



DIÁRIO DA JUSTIÇA

República Federativa do Brasil

Imprensa Nacional



Ano LXXXII Nº 20

Brasília - DF, segunda-feira, 29 de janeiro de 2007

Sumário

	PÁGINA
Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região	1
Tribunal Regional Eleitoral.....	50
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.....	52
- Expediente Forense	64

Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 42, DE 24 DE JANEIRO DE 2007

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, usando das atribuições que lhe confere a lei, resolve:

Designar o Dr. JOSÉ CELSO BOTTARO, Juiz do Trabalho Substituto, para, sem prejuízo da designação anterior, auxiliar na MM. 11ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no dia 24 de janeiro de 2007.

MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON

PORTARIA Nº 43, DE 24 DE JANEIRO DE 2007

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, usando das atribuições que lhe confere a lei, resolve:

Designar a Dra. RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE PEREIRA, Juíza do Trabalho Substituta, para, sem prejuízo da designação anterior, auxiliar na MM. 11ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no dia 19 de janeiro de 2007.

MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON

PORTARIA Nº 44, DE 24 DE JANEIRO DE 2007

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, usando das atribuições que lhe confere a lei, resolve:

Designar a Dra. AUDREY CHOUCAIR VAZ, Juíza do Trabalho Substituta, para, sem prejuízo da designação anterior, auxiliar na MM. 11ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no dia 19 de janeiro de 2007.

MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 04 a 28	R\$ 0,30	R\$ 2,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 3,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 3,60
de 160 a 250	R\$ 1,90	R\$ 4,40
de 254 a 500	R\$ 3,50	R\$ 6,00
de 504 a 824	R\$ 6,20	R\$ 8,70
- Acima de 824 páginas = preço tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0093		

DIRETORIA-GERAL JUDICIÁRIA

VARAS DO TRABALHO DE BRASÍLIA

1ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

PROCESSO: 00289-1997-001-10-00-0 (0001)
RECLAMANTE RAIMUNDO ILARIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: CHARLES J LOPES SANTOS
RECLAMADO CORAMAR EMPRESA DE CONSERVAÇÃO LTDA. E OUTROS

RECLAMADO EDILSON DE FREITAS
RECLAMADO ADELICIO GONÇALVES BATISTA
RECLAMADO ADELINO GONÇALVES

DESPACHO Fl. ... "De ordem. Intime-se o procurador do reclamante para devolução dos autos, prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão. Em 24/01/2007."

PROCESSO: 01356-1998-001-10-00-5 (0002)
RECLAMANTE JAIR FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: LYCURGO LEITE NETO
RECLAMADO EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA EMBRAPA
ADVOGADO: JOSE MARIA MATOS COSTA

DESPACHO Fl. ... "De ordem. Intime-se a procuradora do reclamante para devolução dos autos, prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão. Em 24/01/2007."

PROCESSO: 00249-2000-001-10-00-5 (0003)
RECLAMANTE ANTONIO HILDERIM DE ABREU
ADVOGADO: CLAUDI MARA SOARES
RECLAMADO COMALIM ALIMENTOS CONGELADOS LTDA e outros

RECLAMADO Maria de Jesus Alencar Costa
ADVOGADO: ELIZIO ROCHA JUNIOR

DESPACHO Fl. ... "De ordem. Intime-se o procurador do reclamante para devolução dos autos, prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão. Em 24/01/2007."

PROCESSO: 00818-2000-001-10-00-2 (0004)
RECLAMANTE RENAN FELIX SABARA
ADVOGADO: VITAL DA COSTA GUIMARÃES NETO
RECLAMADO JAIRO MOURA GUEDES
ADVOGADO: MARCELO AMERICO M.DA SILVA

DESPACHO Fl. ... "De ordem. Intime-se o procurador do reclamante para devolução dos autos, prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão. Em 24/01/2007."

PROCESSO: 01324-2000-001-10-00-5 (0005)
RECLAMANTE ZENON RODRIGUES MARIANO
ADVOGADO: JOSE VIGILATO DA CUNHA
RECLAMADO ESCAE CONSULTORES ASSOCIADOS LIMITADA (n/p do sócio JOSENI NONATO DA SILVA)

ADVOGADO: ALEXANDRE NELSON RIVETTI CESAR

DESPACHO Fl. ... "De ordem. Intime-se o procurador do reclamante para devolução dos autos, prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão. Em 24/01/2007."

PROCESSO: 01069-2001-001-10-00-1 (0006)
RECLAMANTE VIVIANE SANTOS TRINDADE
ADVOGADO: ROGERIO FURTADO DA SILVA
RECLAMADO ELIAS AUTOMOVEIS
RECLAMADO ELIAS DA ROCHA SILVA

DESPACHO Fl. ... "De ordem. Intime-se a procuradora da reclamante para devolução dos autos, prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão. Em 24/01/2007."

PROCESSO: 00100-2003-001-10-00-9 (0007)
RECLAMANTE VALDENIR MOREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: KASSIA MARIA SILVA
RECLAMADO VIACAO SATELITE LTDA
ADVOGADO: MARCUS RUPERTO

DESPACHO Fl. 756. "Homologo o acordo firmado entre as partes à fl. 754/755, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. As custas processuais já foram pagas. A reclamada deverá comprovar nos autos os recolhimentos previdenciários e fiscais, bem como os honorários do leiloeiro, nos valores da planilha de fl. 739, no prazo de 30 dias do vencimento da última parcela do acordo. Mantenho a penhora e o valor bloqueado até o cumprimento integral do acordo. Em 24/01/2007."

PROCESSO: 00263-2003-001-10-00-1 (0008)
RECLAMANTE SEBASTIAO DIAS DE SOUSA
ADVOGADO: GASPAR REIS DA SILVA
RECLAMADO URBRAS URBANIZACAO E PREMOLDADOS LTDA(+4)

ADVOGADO: LEONIDAS ALVES TEIXEIRA FILHO
RECLAMADO BETOMIX SERVICOS DE CONCRETAGEM LTDA

ADVOGADO: ROQUE TELES FERREIRA
RECLAMADO SARANA AGROPECUARIA SAO BENTO DO PARANA LTDA

ADVOGADO: ROQUE TELES FERREIRA
RECLAMADO IRFASA SA CONSTUCOES INDUSTRIA E COMERCIO

ADVOGADO: LEONIDAS ALVES TEIXEIRA FILHO
RECLAMADO IRFATUR TURISMO E HOTELARIA SA
ADVOGADO: LEONIDAS ALVES TEIXEIRA FILHO

DESPACHO Fl. ... "De ordem. Intime-se o procurador da reclamada para devolução dos autos, prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão. Em 24/01/2007."

PROCESSO: 00303-2003-001-10-00-5 (0009)
RECLAMANTE VALMIR CORREIA DA SILVA
ADVOGADO: GERCILENIO MENEZES DE SOUZA
RECLAMADO FLORICULTURA RENASCER LTDA (ROSA RAIMUNDA CORREIA FRANCISCA)

DESPACHO Fl. 97. "Vista ao exequente da certidão da Oficial de Justiça à fl. 96. Em 23/01/2007."

PROCESSO: 00823-2003-001-10-00-8 (0010)
RECLAMANTE MARCELO BORGES MOURA
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
RECLAMADO SHM DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME(JUSMAR CHAVES JUNIOR)

DESPACHO Fl. 177. "J. Excepcionalmente, considero garantido o Juízo pela penhora de fl. 168. Abro vista às partes para os fins do art. 884/CLT, prazo 5 dias. Publique-se. Intime-se o reclamado via postal. Em 16/01/2007."

PROCESSO: 00360-2004-001-10-00-5 (0011)
RECLAMANTE WELLINGTON RICARDO FERREIRA LIMA
ADVOGADO: DENISE ARANTES SANTOS VASCONCELOS
RECLAMADO FUNDACAO LINDOLFO COLLOR FUNDALC (+1)
ADVOGADO: HUMBERTO CESAR ITACARAMBY
RECLAMADO UNIAO (TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL)

DESPACHO Fl. 526. "Vista ao exequente da certidão negativa de penhora à fl. 525, devendo indicar bens livres e desembaraçados para garantia do Juízo, bem como informar o endereço onde deverá ser realizada a diligência, prazo de trinta dias. Em 24/01/2007."

As matérias publicadas na presente edição foram enviadas no dia 25/1/2007, até as 18h. Excetuam-se, somente, aquelas enviadas com antecedência e agendadas pelo Órgão responsável para publicação nesta edição.

PROCESSO: **00014-2005-001-10-00-8 (0012)**
RECLAMANTE KELY DA SILVA
ADVOGADO: JOAQUIM LIMA RIBEIRO
RECLAMADO VIACAO AEREA SAO PAULO SA VASP
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
DESPACHO Fl. ... "De ordem. Intime-se o procurador da reclamante para devolução dos autos, prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão. Em 24/01/2007."

PROCESSO: **00407-2005-001-10-00-1 (0013)**
RECLAMANTE Deusdedith José dos Santos
ADVOGADO: ANA MARIA RIBAS MAGNO
RECLAMADO Lavita Comércio e Representação Ltda e outros
ADVOGADO: JOSE VITAL CAMPOS
RECLAMADO Ana cláudia Mendonça Ferreira Santiago
ADVOGADO: JOSE VITAL CAMPOS
RECLAMADO Alisio Gonçalves Santiago
RECLAMADO Eliana Pereira de Sousa
DESPACHO Fl. ... "De ordem. Intime-se a procuradora do reclamante para devolução dos autos, prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão. Em 24/01/2007."

PROCESSO: **00564-2005-001-10-00-7 (0014)**
RECLAMANTE Joaquim da Silva Prates
ADVOGADO: HOSANAH MUNIZ DA COSTA
RECLAMADO Márcia Máximo Reis - ME (Martelinho Auto Center)
ADVOGADO: JOAO A.VALLE
DESPACHO Fl. ... "De ordem. Intime-se o procurador do reclamante para devolução dos autos, prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão. Em 24/01/2007."

PROCESSO: **00957-2005-001-10-00-0 (0015)**
RECLAMANTE Francisco das Chagas Souza Silva
ADVOGADO: RODRIGO B COSTA DE SOUZA
RECLAMADO Maria do Carmo Vieira ME (Nome Fantasia Centro Automotivo KANERAUTO) e outro
ADVOGADO: FRANCISCO JOSE MATOS TEIXEIRA
RECLAMADO Zenilson Vieira Batista
ADVOGADO: JOSE ANTONIO SOARES SILVA
DESPACHO Fl. 90. "J. Homologo o presente acordo, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. Custas de R\$ 22,00 pelo reclamante, dispensadas. O reclamado deverá recolher as contribuições previdenciárias proporcionais aos valores de fl. 79, prazo 30 dias. Em 24/01/2007."

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL IMPRENSA NACIONAL

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO DA JUSTIÇA SEÇÃO 3

Publicação de atos do Tribunal Regional do Trabalho (10ª Região), do Tribunal Regional Eleitoral (DF), do Tribunal Marítimo, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e da OAB - DF

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de
Publicação e Divulgação

ANA CRISTINA MARQUES BATISTA
REG. DF01253JP

Coordenadora de Editoração
e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA
Coordenador de Produção

http://www.in.gov.br e-mail: ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: 0800-619900

PROCESSO: **01074-2005-001-10-00-8 (0016)**
RECLAMANTE Eliane Sarafim Correa
ADVOGADO: ASSIS MARCOS FERNANDES
RECLAMADO Fonica Celular Ltda. (np Leonardo Mendes Lacerda)
ADVOGADO: MIGUEL ALFREDO DE OLIVEIRA JUNIOR
DESPACHO Fl. ... "De ordem. Intime-se o procurador da reclamante para devolução dos autos, prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão. Em 24/01/2007."

PROCESSO: **00366-2006-001-10-00-4 (0017)**
RECLAMANTE Nelson Mendes da Silva
ADVOGADO: HERACLITO GOMES DE SANTANA
RECLAMADO Geovane Antunes Meireles
ADVOGADO: RUBENS TAVARES E SOUZA
DESPACHO Fl. 45. "Inicialmente, determino que a reclamada, explique, no prazo de 5 dias, a razão das anotações serem realizadas em nome de pessoa jurídica que não integrou a lide. Em 23/01/2007."

PROCESSO: **00439-2006-001-10-00-8 (0018)**
RECLAMANTE Jorgimar Monteiro de Carvalho
ADVOGADO: CARLOS ROBERTO LUCAS FRANÇA
RECLAMADO Gávea Empresa de Serviços Gerais Ltda.
ADVOGADO: MOZART CAMAPUM BARROSO
DESPACHO Fl. 67. "J. Indefiro, uma vez que a diligência está ao alcance da parte. Em 22/01/2007."

PROCESSO: **00519-2006-001-10-00-3 (0019)**
RECLAMANTE Juracy Rodrigues da Costa
ADVOGADO: GASPAS REIS DA SILVA
RECLAMADO Engecol Projetos e Edificações Ltda.
ADVOGADO: HUDSON LINHARES BATISTA
DESPACHO Fl. 58. "Abro vista ao exequente para os fins do artigo 884 da CLT, no prazo de cinco dias. Em 22/01/2007."

PROCESSO: **00552-2006-001-10-00-3 (0020)**
RECLAMANTE Baltazar Militão Diogo
ADVOGADO: FLAVIA NAVES SANTOS PENA
RECLAMADO BRASIL TELECOM S.A. Telebrasilvia Brasil Telecom
ADVOGADO: ROSALINA GONCALVES PEREIRA
DESPACHO Fl. 191. "Intime-se a ré para cumprimento da obrigação, nos moldes determinados na sentença, em 24 horas, sob pena de multa diária de R\$ 350,00, em favor do reclamante. Em 23/01/2007."

PROCESSO: **00694-2006-001-10-00-0 (0021)**
RECLAMANTE BARTOLOMEU MANOEL DE SOUSA
ADVOGADO: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
RECLAMADO EMPLAVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E OUTRO
ADVOGADO: JULIO CESAR CAVALCANTE AIRES
RECLAMADO EMPLAVI REALIZACOES IMOBILIARIAS LTDA
ADVOGADO: JULIO CESAR CAVALCANTE AIRES

DESPACHO Fl. 102. "J. Intime-se o reclamante para receber a CTPS devidamente anotada, prazo 5 dias. Após a entrega, à Contadoria para liquidação da sentença. Em 23/01/2007."

PROCESSO: **00741-2006-001-10-00-6 (0022)**
RECLAMANTE Oscar da Silva Leite
ADVOGADO: JORGE NARA
RECLAMADO Costa Ricca Materiais para Construção Ltda ME (José Tadeu de Oliveira Bittencourt)
ADVOGADO: CASSUUS FERREIRA MORAES
DESPACHO Fl. 56. "J. Certifique-se o trânsito em julgado. Defiro o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial. Após a entrega, ao arquivo definitivo. Em 24/01/2007."

PROCESSO: **00789-2006-001-10-00-4 (0023)**
RECLAMANTE JUSTINO MOTA NETO
ADVOGADO: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE
RECLAMADO FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO: JORGE PIRES FAIM FAIAD

DESPACHO Fl. ... "De ordem. Intime-se a procuradora do reclamante para devolução dos autos, prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão. Em 24/01/2007."

PROCESSO: **00962-2006-001-10-00-4 (0024)**
RECLAMANTE Aderlindo Sales de Aquino
ADVOGADO: PATRICIA ELIZA ALVES DA SILVA
RECLAMADO Viação Valmir Amaral Ltda.
ADVOGADO: DENISE BRANDAO NUNES RIBEIRO
DESPACHO Fl. 33. "Intime-se o reclamante, ao recebimento dos alvarás para levantamento do FGTS e SD, prazo de 10 dias. Em 22/01/2007."

PROCESSO: **00987-2006-001-10-00-8 (0025)**
RECLAMANTE Dionei Moreira Gomes
ADVOGADO: PAULO RENAN PEREIRA LOPES
RECLAMADO CENTRO DE APOIODE VIVÊNCIAS AGRÁRIAS - CAVA
ADVOGADO: RICARDO NOGUEIRA DUARTE
DESPACHO Fl. 63. "J. Vista ao reclamante por 5 dias. Decorrido o prazo, ao arquivo definitivo, uma vez cumprido o acordo. Em 22/01/2007."

PROCESSO: **01152-2006-001-10-00-5 (0026)**
RECLAMANTE Valtêncio Almeida Barbosa
ADVOGADO: RAIMUNDO SOARES MOTA
RECLAMADO NG Comercialde Alimentos Ltda. (La Provance) e Outro
RECLAMADO Edinaldo Berto Abrantes
DESPACHO Fl. 72. "Diante da imprecisão quanto à qualificação do segundo reclamado, rejeito a emenda e indefiro a petição inicial. Custas de R\$ 2.930,12, calculadas sobre o valor da causa, dispensadas na forma da lei. Em 23/01/2007."

PROCESSO: **00039-2007-001-10-00-3 (0027)**
RECLAMANTE José de Ribamar Gomes Ribeiro
ADVOGADO: GENESCO RESENDE SANTIAGO
RECLAMADO Conservo Brasília Serviços Técnicos Ltda.
"DESPACHO Fl. 07. "De ordem do Juiz Titular, incluo o feito na pauta de audiência UNA do dia 05/02/2007, às 14:45 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Nesta audiência as partes poderão produzir todas as provas que julgar necessárias para a defesa dos seus direitos (art. 845/CLT). As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente (Artigo 852-H, §2º da CLT). Intime-se o reclamante. Notifique-se a reclamada. Em 22/01/2007."

PROCESSO: **00041-2007-001-10-00-2 (0028)**
RECLAMANTE Ludmila Menezes de Lemos
ADVOGADO: JAMIL JORGE
RECLAMADO Hosting Administração e Acessoria de Imóveis LTDA.
"DESPACHO Fl. 09. "De ordem do Juiz Titular, incluo o feito na pauta de audiência UNA do dia 01/02/2007, às 14:15 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Nesta audiência as partes poderão produzir todas as provas que julgar necessárias para a defesa dos seus direitos (art. 845/CLT). As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente (Artigo 852-H, §2º da CLT). Intime-se a reclamante. Notifique-se a reclamada. Em 22/01/2007."

PROCESSO: **00042-2007-001-10-00-7 (0029)**
RECLAMANTE Luciano Vieira Lins
ADVOGADO: LUIZ GONZAGA LEITE SILVA
RECLAMADO Casas Bahia Comercial Ltda.
"DESPACHO Fl. 152. "De ordem do Juiz Titular, incluo o feito na pauta de audiência UNA do dia 12/02/2007, às 16:30 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Nesta audiência as partes poderão produzir todas as provas que julgar necessárias para a defesa dos seus direitos (art. 845/CLT). As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas em tempo hábil. Intime-se o reclamante. Notifique-se a reclamada. Em 22/01/2007."

PROCESSO: **00043-2007-001-10-00-1 (0030)**
RECLAMANTE Érika Paula Mendonça Gardês
ADVOGADO: GUILHERME TELES GEBRIM
RECLAMADO Cactus - Locação de Mão de Obra Ltda.
"DESPACHO Fl. 27. "De ordem do Juiz Titular, incluo o feito na pauta de audiência UNA do dia 01/02/2007, às 14:45 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Nesta audiência as partes poderão produzir todas as provas que julgar necessárias para a defesa dos seus direitos (art. 845/CLT). As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente (Artigo 852-H, §2º da CLT). Intime-se a reclamante. Notifique-se a reclamada. Em 22/01/2007."

PROCESSO: **00044-2007-001-10-00-6 (0031)**
RECLAMANTE Joana Dark Serra
ADVOGADO: BEATRIZ PEREIRA
RECLAMADO Maria Bernadete
"DESPACHO Fl. 07. "De ordem do Juiz Titular, incluo o feito na pauta de audiência UNA do dia 06/02/2007, às 14:00 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Nesta audiência as partes poderão produzir todas as provas que julgar necessárias para a defesa dos seus direitos (art. 845/CLT). As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente (Artigo 852-H, §2º da CLT). Intime-se a reclamante. Notifique-se a reclamada. Em 22/01/2007."

PROCESSO: **00045-2007-001-10-00-0 (0032)**
RECLAMANTE Antônio Inácio Coelho
ADVOGADO: CARLOS MAGNO DE SOUZA
RECLAMADO VIP Indústria e Comércio de Tintas e Impermeabilizantes Ltda.
"DESPACHO Fl. 07. "De ordem do Juiz Titular, incluo o feito na pauta de audiência UNA do dia 07/02/2007, às 15:20 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Nesta audiência as partes poderão produzir todas as provas que julgar necessárias para a defesa dos seus direitos (art. 845/CLT). As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas em tempo hábil. Intime-se o reclamante. Notifique-se a reclamada. Em 22/01/2007."



PROCESSO:	00046-2007-001-10-00-5 (0033)	
RECLAMANTE	Delmar Nicolau Schmidt	
ADVOGADO:	MAURÍCIO PEREIRA GOMES	
RECLAMADO	Banco do Brasil S.A. e Outro	
RECLAMADO	Previ - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil	
"DESPACHO Fl. 526. "De ordem do Juiz Titular, incluo ofeito na pauta de AUDIÊNCIA INAUGURAL do dia 08/02/2007, às 14:00 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Intime-se o reclamante. Notifiquem-se os reclamados. Em 23/01/2007."		
PROCESSO:	00047-2007-001-10-00-0 (0034)	
RECLAMANTE	Elias Manoel Prado	
ADVOGADO:	MARIA REGINA GHISLENI ZARDIN	
RECLAMADO	Rápido Planaltina Ltda.	
"DESPACHO Fl. 12. "De ordem do Juiz Titular, incluo ofeito na pauta de audiência UNA do dia 05/02/2007, às 15:20 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Nesta audiência as partes poderão produzir todas as provas que julgar necessárias para a defesa dos seus direitos (art. 845/CLT). As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente (Artigo 852-H, §2º da CLT). Intime-se o reclamante. Notifique-se a reclamada. Em 22/01/2007."		
PROCESSO:	00048-2007-001-10-00-4 (0035)	
RECLAMANTE	Edivandro Pereira Rodrigues	
ADVOGADO:	CIRENE ESTRELA	
RECLAMADO	Icône Celular Agente Autorizado	
"DESPACHO Fl. 09. "De ordem do Juiz Titular, incluo ofeito na pauta de audiência UNA do dia 07/02/2007, às 15:40 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Nesta audiência as partes poderão produzir todas as provas que julgar necessárias para a defesa dos seus direitos (art. 845/CLT). As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente (Artigo 852-H, §2º da CLT). Intime-se o reclamante. Notifique-se a reclamada. Em 23/01/2007."		
PROCESSO:	00049-2007-001-10-00-9 (0036)	
RECLAMANTE	Ricardo Costa Figueiredo	
ADVOGADO:	ODILON GUIMARAES PIRES	
RECLAMADO	Novadata Sistemas e Computadores S/A	
"DESPACHO Fl. 119. "De ordem do Juiz Titular, incluo ofeito na pauta de AUDIÊNCIA INAUGURAL do dia 06/02/2007, às 14:15 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Intime-se o reclamante. Notifique-se a reclamada. Em 23/01/2007."		
ÍNDICE		
Advogado:	ALEXANDRE NELSON RIVETTI CESAR	11702/DF
(0005)		
Advogado:	ANA MARIA RIBAS MAGNO	1224/DF
(0013)		
Advogado:	ASSIS MARCOS FERNANDES	14186/DF
(0016)		
Advogado:	BEATRIZ PEREIRA	19645/DF
(0031)		
Advogado:	CARLOS MAGNO DE SOUZA	22950/DF
(0032)		
Advogado:	CARLOS ROBERTO LUCAS FRANÇA	19251/DF
(0018)		
Advogado:	CASSIUS FERREIRA MORAES	19582/DF
(0022)		
Advogado:	CHARLES J LOPES SANTOS	8238/DF
(0001)		
Advogado:	CIRENE ESTRELA	15338/DF
(0035)		
Advogado:	CLAUDI MARA SOARES	9437/DF
(0003)		
Advogado:	DENISE ARANTES SANTOS VASCONCELOS	19552/DF
(0011)		
Advogado:	DENISE BRANDAO NUNES RIBEIRO	12024/DF
(0024)		
Advogado:	ELIZIO ROCHA JUNIOR	11741/DF
(0003)		
Advogado:	FLAVIA NAVES SANTOS PENA	19623/DF
(0020)		
Advogado:	FRANCISCO JOSE MATOS TEIXEIRA	16315/DF
(0015)		
Advogado:	GASPAR REIS DA SILVA	9324/DF
(0008) (0019)		
Advogado:	GENESCO RESENDE SANTIAGO	11746/DF
(0027)		
Advogado:	GERCILENIO MENEZES DE SOUZA	17571/DF
(0009)		
Advogado:	GILBERTO CLAUDIO HOERLLE	5166/DF
(0023)		
Advogado:	GUILHERME TELES GEBRIM	11503/DF
(0030)		

Advogado:	HERACLITO GOMES DE SANTANA	15585/DF
(0017)		
Advogado:	HOSANAH MUNIZ DA COSTA	9578/DF
(0014)		
Advogado:	HUDSON LINHARES BATISTA	9713/DF
(0019)		
Advogado:	HUMBERTO CESAR ITACARAMBY	5470/DF
(0011)		
Advogado:	JAMIL JORGE	4899/DF
(0028)		
Advogado:	JOAO A.VALLE	7129/DF
(0014)		
Advogado:	JOAQUIM LIMA RIBEIRO	7131/DF
(0012)		
Advogado:	JORGE NARA	7243/DF
(0022)		
Advogado:	JORGE PIRES FAIM FAIAD	15033/DF
(0023)		
Advogado:	JOSE ANTONIO SOARES SILVA	14019/DF
(0015)		
Advogado:	JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	9004/DF
(0021)		
Advogado:	JOSE MARIA MATOS COSTA	6753/DF
(0002)		
Advogado:	JOSE VIGILATO DA CUNHA	1475/DF
(0005)		
Advogado:	JOSE VITAL CAMPOS	1528/DF
(0013)		
Advogado:	JULIO CESAR CAVALCANTE AIRES	18960/DF
(0021)		
Advogado:	KASSIA MARIA SILVA	9985/DF
(0007)		
Advogado:	LEONIDAS ALVES TEIXEIRA FILHO	16662/GO
(0008)		
Advogado:	LUIZ GONZAGA LEITE SILVA	15230/DF
(0029)		
Advogado:	LYCURGO LEITE NETO	1530A/DF
(0002)		
Advogado:	MARCELO AMERICO M.DA SILVA	11776/DF
(0004)		
Advogado:	MARCUS RUPERTO	12538/DF
(0007)		
Advogado:	MARIA REGINA GHISLENI ZARDIN	12058/DF
(0034)		
Advogado:	MAURÍCIO PEREIRA GOMES	7414/SC
(0033)		
Advogado:	MIGUEL ALFREDO DE OLIVEIRA JUNIOR	12163/DF
(0016)		
Advogado:	MOZART CAMAPUM BARROSO	9978/DF
(0018)		
Advogado:	ODILON GUIMARAES PIRES	8188/DF
(0036)		
Advogado:	PATRICIA ELIZA ALVES DA SILVA	12562/DF
(0024)		
Advogado:	PAULO RENAN PEREIRA LOPES	10299/DF
(0025)		
Advogado:	RAIMUNDO SOARES MOTA	1413/DF
(0026)		
Advogado:	RICARDO NOGUEIRA DUARTE	19342/DF
(0025)		
Advogado:	ROBSON FREITAS MELO	1982/DF
(0010) (0012)		
Advogado:	RODRIGO B COSTA DE SOUZA	18522/DF
(0015)		
Advogado:	ROGERIO FURTADO DA SILVA	1823-A/DF
(0006)		
Advogado:	ROQUE TELES FERREIRA	5226/DF
(0008)		
Advogado:	ROSALINA GONCALVES PEREIRA	22165/DF
(0020)		
Advogado:	RUBENS TAVARES E SOUZA	3867/DF
(0017)		
Advogado:	VITAL DA COSTA GUIMARÃES NETO	3256/DF
(0004)		
Advogado:		/

EDITAL DE CITAÇÃO	
Processo : 00357-2006-001-10-00-3 Reclamante: JADILSON VALDINO NOBRE Advogado : JORGE RAUL NARA FUNES OAB/DF nº7243 Reclamada : PIZZARIA SÃO GENARO (ANTIGA IL FORNO PIZZARIA-ME)	
O Juiz MÁRCIO ROBERTO ANDRADE BRITO, Auxiliar da 1ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei, faz saber a todos quantos virem o presente Edital que fica CITADA a executada PIZZARIA SÃO GENARO (ANTIGA IL FORNO PIZZARIA-ME), que se encontra em local incerto e não sabido, para pagar ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para integral satisfação da dívida de R\$.16.328,56. (dezesseis mil, trezentos e vinte oito reais e cinquenta e seis centavos), atualizada até 31/01/2007. O presente Edital foi por mim, Leila Machado Barbosa, Diretora de Secretaria, conferido e subscrito na data de sua confecção, sendo afixado nos locais de costume, na Sede deste Juízo, indo a publicação na Imprensa Oficial para que chegue ao conhecimento dos interessados. Brasília-DF, .	
EDITAL DE CITAÇÃO	
Processo : 00420-2006-001-10-00-1 Reclamante: MARCOS VINICIUS GONÇALVES DE PAULA Advogado : ANTONIO LEONEL DE A. CAMPOS OAB/DF 3.529 Reclamada : UNITED SEGURANÇA LTDA	
O Juiz MÁRCIO ROBERTO ANDRADE BRITO, Auxiliar da 1ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei, faz saber a todos quantos virem o presente Edital que fica CITADA a executada UNITED SEGURANÇA LTDA, que se encontra em local incerto e não sabido, para pagar ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para integral satisfação da dívida de R\$.13.459,03. (treze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e três centavos), atualizada até 31/01/2007. O presente Edital foi por mim, Leila Machado Barbosa, Diretora de Secretaria, conferido e subscrito na data de sua confecção, sendo afixado nos locais de costume, na Sede deste Juízo, indo a publicação na Imprensa Oficial para que chegue ao conhecimento dos interessados. Brasília-DF, .	
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA	
Processo : 00040-2007-001-10-00-8 Reclamante: DIOMAR DIAS DOS SANTOS Advogado : HAROLDO TEIXEIRA BILIO OAB/DF nº 8.348 Reclamada : DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA Audiência : 05/02/2007, às 14:30h	
O Juiz MÁRCIO ROBERTO ANDRADE BRITO, Auxiliar da 1ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente EDITAL, que fica NOTIFICADA a reclamada DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, que se encontra em local incerto e não sabido, para ciência da Reclamação Trabalhista em epígrafe, bem como para comparecer à audiência UNA no dia 05/02/2007, às 14:30 horas, na 01ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, sita na SHLN 516, Lt. 02, Conj. B, Bl. 01, Subsolo, Sls. 1/4 - Asa Norte - Brasília-DF, onde deverá apresentar defesa, nos termos do art. 846 da CLT, e as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. Deverá estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. A cópia da inicial poderá ser obtida na Secretaria da Vara, no horário de atendimento ao público das 12:00 às 18:00h. O presente Edital foi por mim, Leila Machado Barbosa, Diretora de Secretaria, conferido e subscrito na data de sua confecção, sendo afixado nos locais de costume, na Sede deste Juízo, indo a publicação na Imprensa Oficial para que chegue ao conhecimento dos interessados. Brasília-DF, .	
EDITAL DE INSPEÇÃO INTERNA ORDINÁRIA Nº 1/2007	
O JUIZ AUXILIAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF, MÁRCIO ROBERTO ANDRADE BRITO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 288 a 295 do Provimento Geral Consolidado do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, torna público a realização da Inspeção Interna Ordinária do ano de 2007, no endereço SHLN, quadra 516, lote 02, conjunto B, bloco 01, 1º subsolo, salas 01/04, nesta Capital, na forma abaixo: I - Os trabalhos de inspeção serão realizados no período de 23/04/2007 a 27/04/2007, no horário das 09:00 horas às 18:00 horas, pelos Juízes Titular e Auxiliar, tendo como Secretário o Assistente do Juiz, abrangendo os livros e processos em tramitação, inclusive arquivo provisório, verificando, ainda, os serviços da Secretaria e do Gabinete da Vara.	
II - Nos dias designados para a inspeção ficará suspenso o atendimento externo na Secretaria da Vara, não se iniciando a contagem de prazos e prorrogando-se para o 1º dia útil os prazos vencidos neste período. Somente serão despachadas as petições de natureza urgente, que importem no perecimento de direito, as quais serão submetidas à apreciação do Juiz Titular.	
III - Todos os servidores da Vara deverão comparecer no horário mencionado no item I, do presente edital.	
IV - Faculta-se à OAB/DF o acompanhamento dos trabalhos de inspeção, através de representante.	
V - Cópia do presente Edital deverá ser encaminhada à Corregedoria deste Regional, à OAB/DF, ao Ministério Público do Trabalho e à Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal e publicado no Diário da Justiça - Seção 03, devendo, ainda, ser afixado nos locais de costume, para que chegue ao conhecimento do público.	
O presente Edital foi por mim, <i>Leila Machado Barbosa</i> , Diretora de Secretaria da 1ª VT/Brasília/DF, conferido e subscrito, aos 19 de janeiro de 2007.	
MÁRCIO ROBERTO ANDRADE BRITO Juiz Auxiliar 1ª VT/Brasília/DF	

2ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

PROCESSO: **01225-1987-002-10-00-1 (0001)**
RECLAMANTE HELIO PINTO BRANDAO
ADVOGADO: EUNICE PINHEIRO MARTINS
RECLAMADO CAMPELO E FERES LTDA

Indefiro liminarmente os presentes Embargos, considerando o Juízo sequer encontrar-se garantido. Contudo, intime-se o Credor para vista e manifestação em cinco dias, acerca da exceção de pré executividade ora avida pela Sócia executada.

PROCESSO: **00191-1988-002-10-00-9 (0002)**
RECLAMANTE ABADIA BATISTA PEREIRA E OUTROS
ADVOGADO: ULISSES RIEDEL DE RESENDE
RECLAMADO COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL- N O V A C A P -
ADVOGADO: DR. ANTONIO CARLOS M. OTANHO
RECLAMADO UNIÃO FEDERAL (ASSISTENTE)

J. Defiro a habilitação do Espólio de Raimundo Pereira da costa, represnetado por Luzia Pereira da Costa, devendo ser procedida às devidas anotações.

PROCESSO: **00054-1991-002-10-00-0 (0003)**
RECLAMANTE ANTONIO CARLOS SENA ASSUNCAO
ADVOGADO: PEDRO LOPES RAMOS
RECLAMADO UNIAO FEDERAL (MINISTERIO DA FAZEN-DA)

Intime-se o exequente para vista e manifestação, no prazo de cinco dias, acerca dos Embargos à execução ora opostos pela UNIÃO, oportunidade em que poderá apresentar impugnação à conta de liquidação, caso queira. Cumprida a determinação ou transcorrido o prazo "in albis", encaminhem-se os autos à Contadoria para ratificação ou retificação da conta de liquidação. Por fim, venham conclusos os autos para apreciação e prolação de decisão.

PROCESSO: **00251-1994-002-10-00-1 (0004)**
RECLAMANTE ESPOLIO DE MIGUEL EL AFIONI (Invent. TULIO FERNANDES EL AFIONI)
ADVOGADO: EDUARDO LUIS S.CARNEIRO
RECLAMADO FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA FUB

Compulsando os autos, observo na Certidão de óbito juntada à fl.436 que o "de cujus" deixou três filhos : Túlio , Juliana e Renata e bens à inventariar. Considerando ainda que há nos autos Termo de compromisso de inventariante, sendo o Espólio representado pelo filho Túlio Fernandes El Afioni (fl.427), oficie-se o MM. Juízo de Direito da Vara de Órfãos e Sucessões da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, solicitando a ordem de vocação hereditária bem como o andamento do referido inventário, vez que há crédito passível de liberação nos autos, em favor do Espólio e para tanto necessário se faz a decisão final do Inventário. Quanto ao pedido da peticionante, nada a deferir, por ora, ante a falta de amparo legal.

PROCESSO: **01331-1997-002-10-00-7 (0005)**
RECLAMANTE VANDERLENA MORAIS DE SOUZA
RECLAMADO SINAL COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS DE HIGIENIZACAO DE IMOVEIS LTDA
ADVOGADO: PAULO ADRIANO CUNHA DA SILVA

Intime-se o reclamante para informar no prazo de 60 (sessenta) dias o endereço do banco financiador do veículo discriminado às fls. 39/40, ou requeira o que entender de direito.

PROCESSO: **00606-1998-002-10-00-6 (0006)**
RECLAMANTE CRELIA GREY PAIVA
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
RECLAMADO LOCALCRED ASSESSORIA E PLANEJAMENTO DE CREDITO LTDA
ADVOGADO: NELSON APARECIDO FORTUNATO

Intime-se a executada para a oposição de embargos caso queira, no prazo de cinco dias.

PROCESSO: **00035-2002-002-10-00-7 (0007)**
RECLAMANTE RONEY INACIO ARAUJO
ADVOGADO: MARCONE GUIMARAES VIEIRA
RECLAMADO ACADEMIA DE GINASTICA WORKOUT LT-DA
ADVOGADO: CAROLINA FLAVIA FREITAS DE ALVAREN-GA

Homologo o acordo ora noticiado pelas Partes, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos. Custas, valores previdenciários e fiscais, pelo executado, tendo em vista o ônus da sucumbência, cujo o pagamento deverá ser efetuado até o dia 24/03/07, conforme pactuado. O executado deverá comprovar os recolhimentos fiscal de R\$ 549,45 e previdenciário (cota-parte do empregado - R\$ 1.241,18, cota-parte empregador + SAT - R\$ 3.281,94 e Terceiros- R\$ 703,22), apurados conforme cálculos de liquidação (fl. 361), na data de 31/01/2007, sem prejuízos de atualizações, sob pena de execução direta. Mantenho a penhora sobre os bens de fls.314, até o efetivo cumprimento da avença, bem como o valor penhorado (fl. 339) será utilizado para o pagamento de parte dos encargos devidos. Intime-se o INSS, após cumprido o acordo. Cumpridas as determinações e decorridos os prazos, arquivem-se os autos definitivamente, com baixa.

PROCESSO: **00819-2002-002-10-00-5 (0008)**
RECLAMANTE VALDINILSON SIMAO DE SA
ADVOGADO: DEBORAH RDRIGUES AFFONSO
RECLAMADO ELZIMAURO LUCAS DE ALMEIDA

À vista do retro certificado pelo Sr. Oficial de Justiça, intime-se o exequente para vistas e manifestação, oportunidade em que deverá requerer o que entender por direito, no prazo de trinta dias.

PROCESSO: **00996-2002-002-10-00-1 (0009)**
RECLAMANTE FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA
ADVOGADO: MARIA DA GRACA C. DA CRUZ
RECLAMADO PROJEL PLANEJAMENTO ORGANIZACAO E PESQUISAS LTDA
ADVOGADO: JOAO LEITE

À vista do retro certificado pelo Sr. Oficial de Justiça do Juízo deprecado, intime-se o exequente para vistas e manifestação, oportunidade em que deverá requerer o que entender por direito, no prazo de trinta dias.

PROCESSO: **00258-2003-002-10-00-5 (0010)**
RECLAMANTE LEVINO SOARES FERREIRA
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
RECLAMADO FORTELINE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA

Libere-se ao Credor por Alvará Judicial, todo o saldo existente na conta judicial do Banco do Brasil nº 800109053615, zerando a conta, devendo no prazo de dez dias informar o valor sacado, bem como requerer o que mais entender de direito.

PROCESSO: **00634-2003-002-10-00-1 (0011)**
RECLAMANTE IZABEL CRISTINA SILVA DE FRANCA
ADVOGADO: JUSCELINO REIS DE SOUZA
RECLAMADO VISETEC CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA
ADVOGADO: ALDENEI DE SOUZA E SILVA

Intime-se a executada da decisão de fl. 259 que homologou o pedido de desistência do saldo restante da execução no que se refere ao crédito da exequente, devendo a mesma prossseguir quanto aos créditos fiscais, inclusive no que se refere às custas.

PROCESSO: **00480-2004-002-10-00-9 (0012)**
RECLAMANTE MARIA LIDINALVA FERNANDES DE CASTRO
ADVOGADO: UBI RATAN BATISTA PEDROSO
RECLAMADO PORTO AZUL DISTRIBUIDORA DE ALIMEN-TOS LTDA
ADVOGADO: VICENTE DE PAULA SOUZA
RECLAMADO Edy Corrêa Durães
RECLAMADO TEODOLINA NETA DA SILVA

J. Ante o noticiado, intime-se o Credor para vista e manifestação em trinta dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito.

PROCESSO: **08003-2004-002-10-00-1 (0013)**
EXEQUENTE GERSON DAMIAO SALES DA SILVA
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
EXECUTADO REQUIAO ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA

Garantida a execução, sem a oposição de Embargos pela executada, intime-se o exequente para querendo, apresentar impugnação à conta de liquidação, no prazo de cinco dias ou requerer o que entender de direito.

PROCESSO: **00249-2005-002-10-00-6 (0014)**
RECLAMANTE Francisco das Chagas Souza
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
RECLAMADO Centro Norte Asseio e Conservação Ltda

J. Considerando a anuência expressa do Credor à conta de liquidação, libere-se seu crédito líquido, devidamente atualizado, com as deduções dos encargos previdenciários e fiscais devidos, intimando o reclamante ao recebimento do Alvará Judicial. Com a quitação, julgo extinta a execução, com esteio no art. 794 "I" do CPC.

PROCESSO: **00252-2005-002-10-00-0 (0015)**
RECLAMANTE Francisco de Assis Franca Ribeiro
ADVOGADO: CIRENE ESTRELA
RECLAMADO SATE Servicos Auxiliares de Terraplanagem Ltda
ADVOGADO: GILENO CUNHA DA SILVA
RECLAMADO Tercon Brasília Terraplenagem e Construção Ltda
RECLAMADO Tercon Terraplenagem e Construção S/A
ADVOGADO: WALESKA NEIVA MOREIRA AVIDOS
RECLAMADO CONCEIÇÃO DE MARIA NEIVA MOREIRA AVIDOS
RECLAMADO MOACYR BRUZZI AVIDOS

À vista do retro certificado pelo Sr. Oficial de Justiça, intime-se o exequente para vistas e manifestação, oportunidade em que deverá requerer o que entender por direito, no prazo de trinta dias.

PROCESSO: **00529-2005-002-10-00-4 (0016)**
RECLAMANTE Eulina Rian Pimentel de Farias
ADVOGADO: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE
RECLAMADO SESI/DN - Departamento Nacional
ADVOGADO: CATARINA B.A. ARAUJO

Intimem-se as partes da decisão de fls. 407/409 que admitiu a ação de embargos à execução ajuizada por SESI/DN em face do INSS para, no mérito julgá-la procedente em parte, fixando o valor da execução em R\$ 20.839,49, sem prejuízo de futuras atualizações.

PROCESSO: **00925-2005-002-10-00-1 (0017)**
RECLAMANTE Adelson Cavalcante de Souza
ADVOGADO: JORGE NARA
RECLAMADO CHM Instalações e Comércio Ltda.

Acoste-se a Carta Precatória nº 0159/06 a estes autos. Ato contínuo, intime-se o credor para vista e manifestação no prazo de sessenta dias, ao certificado pelo Sr. Oficial de Justiça, oportunidade em que deverá requerer o que entender por direito.

PROCESSO: **01071-2005-002-10-00-0 (0018)**
RECLAMANTE Marcelo dos Santos Conceição
ADVOGADO: EDUARDO CLEMENTE
RECLAMADO L. R. de A. OLiveira - ME
ADVOGADO: GRIMOALDO ROBERTO DE RESENDE

Revogo a 2ª parte do despacho de fls.169 considerando que a reclamada esteve com carga dos autos de 28/08/06 até 12/01/07, sem contudo providenciar os documentos solicitados pela D. Contadoria do Juízo em 15/08/06. Cumpra-se a 1ª parte do despacho de fl. 169. Intime-se o reclamante para receber sua CTPS, devidamente anotada.

PROCESSO: **01084-2005-002-10-00-0 (0019)**
RECLAMANTE Zilton Leite de Carvalho
ADVOGADO: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE
RECLAMADO BANCO SANTANDER BANESPA S/A.
ADVOGADO: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL

Intimem-se as partes da decisão de fls. 406/409 que admitiu a ação de embargos à execução ajuizada pelo BANESPA em face de ZILTON LEITE DE CARVALHO, para julgá-la procedente em parte, julgando ainda procedente a impugnação aos cálculos ajuizada pelo r eclamante, fixando o valor da execução em R\$ 323.772,92, atualizados até 31/07/06, sem prejuízo de futuras atualizações.

PROCESSO: **00004-2006-002-10-00-0 (0020)**
RECLAMANTE Weslei da Silva Barboza
ADVOGADO: MARIA CUSTODIA RAIMUNDO
RECLAMADO Puriplan Distribuidora Ltda.
ADVOGADO: SILVIA CRISTINA LOBO CAVALCANTE

Intime-se o reclamante para apresentar manifestação ao Agravo de Petição interposto pela executada, no prazo legal.

PROCESSO: **00023-2006-002-10-00-6 (0021)**
RECLAMANTE Ediney Alberto de Souza
ADVOGADO: RIVALDO GUEDES CAVALCANTI
RECLAMADO RJA Serviços Ltda
RECLAMADO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL (INSS)

Tempestivo, regular a representação processual e atendidos os demais pressupostos de admissibilidade, recebo o Recurso Ordinário do Órgão Autárquico. Intimem-se as Partes, sendo a executada por Edital, para apresentação de contra razões, no prazo legal de 08(oito) dias.

PROCESSO: **00376-2006-002-10-00-6 (0022)**
RECLAMANTE Clarissa Monteiro Borges
ADVOGADO: KARLA MICHELLE DE MENESES CAEIRO
RECLAMADO Arte 21 - ARTES E EVENTOS CULTARAI S LT-DA EPP
ADVOGADO: ROBINSON NEVES FILHO
RECLAMADO Central de Projetos
ADVOGADO: ROBINSON NEVES FILHO

Intime-se a reclamante para vista e manifestação acerca dos embargos à execução no prazo de cinco dias.

PROCESSO: **00483-2006-002-10-00-4 (0023)**
AUTOR Sindicato dos Transportes Escolares de Brasília - DF
ADVOGADO: GERALDA PEDROSO TOSCANO
RÉU Antonio Resende

Expeça-se Alvará Judicial para liberação do saldo da conta judicial da CEF nº 15170638, observando-se os seguintes comandos: a) Recolher R\$ 4,30 referentes às custas processuais; b) A liberação do crédito líquido de R\$ 297,82 ao exequente, devendo o saldo da conta permanecer a disposição desta Secretaria. Com a quitação dos valores supra mencionados, julgo extinta a execução, com esteio no art. 794, "I" do CPC. Intime-se o exequente para levantamento do Alvará no prazo de oito dias e, ainda, requerer o que mais entender por direito. Cumpridas as determinações supra retornem os autos conclusos, para a liberação do saldo remanescente ao Executado.Após o recebimento dos valores, o autor deverá comprovar nos autos, no prazo de trinta dias, a distribuição dos valores devidos a terceiros, conforme art. 589 da CLT.

PROCESSO: **00544-2006-002-10-00-3 (0024)**
RECLAMANTE Jerônimo Avelino da Silva
ADVOGADO: HELIO PIRES MARTINS JUNIOR
RECLAMADO Capital - Empresa de Serviços Gerais Ltda.
ADVOGADO: EDUARDO ROBERTO STUCKERT

Tempestivo, regular a representação processual e atendidos os demais pressupostos de admissibilidade, recebo o Recurso Ordinário do reclamante. Intime-se a reclamada para apresentação de contra razões, no prazo legal. Ultimada a medida ou decorrido o prazo "in albis", subam os autos ao Egrégio Regional com nossas justas homenagens e cautelas de estilo.



PROCESSO: **00576-2006-002-10-00-9 (0025)**
RECLAMANTE Gilmar Pereira Martins
ADVOGADO: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA
RECLAMADO United - Segurança Ltda. e outro
RECLAMADO Correio Brasileiro S. A
ADVOGADO: PATRICIA FERREIRA LOPES PIMENTEL
Tempestivo, regular a representação processual e atendidos os demais pressupostos de admissibilidade, recebo o Recurso Ordinário da segunda reclamada. Intime-se o reclamante e 1ª reclamada (esta por Edital) para apresentação de contra razões, no prazo legal. Ultimada a medida ou decorrido o prazo "in albis", subam os autos ao Egrégio Regional com nossas justas homenagens e cautelas de estilo.

PROCESSO: **00578-2006-002-10-00-8 (0026)**
RECLAMANTE Wilmar Fernandes Cerqueira
ADVOGADO: HUMBERTO RODRIGUES DA COSTA
RECLAMADO Classer Engenharia Ltda.
ADVOGADO: MAURICIO MIRANDA DURAES

À vista do retro certificado pelo Sr. Oficial de Justiça, intime-se o exequente para vistas e manifestação, oportunidade em que deverá requerer o que entender por direito, no prazo de trinta dias.

PROCESSO: **00745-2006-002-10-00-0 (0027)**
RECLAMANTE ROGERIO GOMES DA SILVA
ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
RECLAMADO LOGISTICA E DISTRIBUICAO VIP DF LTDA
ADVOGADO: MARCELO BARBOSA COELHO

Intime-se o reclamante para receber sua CTPS, no prazo de cinco dias.

PROCESSO: **00840-2006-002-10-00-4 (0028)**
RECLAMANTE WAGNER FEQUES OLIVEIRA
ADVOGADO: BEATRIZ PEREIRA
RECLAMADO CENTRO DE ENSINO PIMPOLHO LTDA

Diga o reclamante no prazo de dez dias se a última parcela do acordo homologado à fl. 11 restou cumprida pela Empresa reclamada.

PROCESSO: **00941-2006-002-10-00-5 (0029)**
RECLAMANTE André de Oliveira e Silva
ADVOGADO: GENESCO RESENDE SANTIAGO
RECLAMADO Infocoop Serviços - Cooperativa de Profissionais de Prestação de Serviços

ADVOGADO: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
RECLAMADO União
ADVOGADO: IOLAINE KISNER TEIXEIRA

Intime-se a primeira reclamada para tomar ciência da decisão de fls. 642/664 que julgou procedente em parte os pedidos do reclamante.

PROCESSO: **00947-2006-002-10-00-2 (0030)**
RECLAMANTE Gilson José de Almeida
ADVOGADO: ULISSES RIEDEL DE RESENDE
RECLAMADO Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A. - SAB e Outro

ADVOGADO: R. JOAO BRAGA E LIMA
RECLAMADO Distrito Federal (Secretaria de Estado de Saúde)
ADVOGADO: LILIA ALMEIDA SOUZA

J. Defiro o pedido do Sr. Perito. Retire-se o feito da pauta, reincluindo-o na pauta de Instrução do dia 09/04/2007 às 15:45 horas, mantidas as cominações do despacho de fl. 157. Concedo ao Perito o prazo de 30 (trinta) dias a contar de 16/02/07. Com a entrega do Laudo, vista às Partes, sucessivamente por cinco dias, iniciando-se pelo reclamante.

PROCESSO: **01000-2006-002-10-00-9 (0031)**
RECLAMANTE Cleide Leite Tomaz
ADVOGADO: CÉLIA MARIA RÉGIS VALENTE
RECLAMADO Confederal Vigilância e Transporte de Valores Ltda.
ADVOGADO: EZEQUIEL FLORÊNCIO MARTINS BARBOSA

J. Dos Embargos declaratórios opostos pela reclamante, vista à reclamada para manifestação, caso queira, no prazo de cinco dias.

PROCESSO: **01002-2006-002-10-00-8 (0032)**
RECLAMANTE Hélio Cordeiro de Castro
ADVOGADO: MARCEL BATISTA YOKOMIZO
RECLAMADO Caixa Econômica Federal
ADVOGADO: MARIA ROSALI MARQUES BARROS

Corrijo mero erro material existente na r. sentença de fls. 649/668, no que tange à data de início da condenação ao pagamento das horas extras, a saber, desde 03/10/01, e não 03/10/06, data do ajuizamento da presente ação. Assim, passa a constar a seguinte redação no segundo parágrafo de fl. 664 e na letra "a" de fls. 667, respectivamente: " logo, há que se deferir o pagamento da 7ª e 8ª horas como extras laboradas diariamente, com acréscimo de 50%, desde 03/10/01..." "a) 2 (duas) horas extras diárias desde 03/10/01"... Resta, portanto, prejudicada a análise dos Embargos juntados às fls. 670/671.

PROCESSO: **01143-2006-002-10-00-0 (0033)**
RECLAMANTE Eduardo Mendes Sales
ADVOGADO: RENAULT CAMPOS LIMA
RECLAMADO Delphos Serviços Técnicos S.A.
ADVOGADO: CELSO JOSÉ SOARES

Intime-se o reclamante da decisão de fl. 14 que decidiu arquivar a presente reclamação, diante da ausência injustificada do reclamante à audiência.

PROCESSO: **01155-2006-002-10-00-5 (0034)**
RECLAMANTE Gildásio Rodrigues dos Santos
ADVOGADO: RUBENS SANTORO NETO
RECLAMADO Antônio Adail Praxedes Neto
Intime-se a reclamante da decisão de fl. 20 que decidiu arquivar a reclamação, diante da ausência injustificada do reclamante (CLT, art 844).

PROCESSO: **01201-2006-002-10-00-6 (0035)**
RECLAMANTE Glauco Vasconcelos de Souza Lima
ADVOGADO: ALICE RODRIGUES AUERSWALD
RECLAMADO Data - Construções e Projetos Ltda. e Outro
RECLAMADO Companhia Metropolitana do Distrito Federal - METRÔ

ADVOGADO: ANDRE LUIZ VIEIRA DE MELO
Intime-se o reclamante da decisão de fl. 62 que decidiu arquivar a presente reclamação, diante da ausência injustificada do reclamante (CLT, art. 844).

PROCESSO: **01207-2006-002-10-00-3 (0036)**
RECLAMANTE Luis Ribamar Chaves de Melo
ADVOGADO: JORGE D'ARC DE CERQUEIRA
RECLAMADO Rápido Brasília Transporte e Turismo Ltda
ADVOGADO: ALEXANDRE DA SILVA ARAUJO

J. Após a realização da audiência, constatou-se que houve erro material quando da digitação do horário para a realização da referida audiência. Assim sendo, designo nova inaugural para o dia 14/02/2007 às 14h50min.

PROCESSO: **00014-2007-002-10-00-6 (0037)**
RECLAMANTE Jorival Alves Rodrigues
ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
RECLAMADO Agropecuária Champlan

Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 07/02/2007 às 14:10 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do art. 844 da CLT. O reclamado deverá, querendo, apresentar defesa (art. 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (art. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto na forma do art. 843, § 1º da CLT. O reclamante deverá informar por escrito, na primeira audiência, o número do sua CTPS, RG, CPF e PIS. A audiência não será una.

PROCESSO: **00021-2007-002-10-00-8 (0038)**
RECLAMANTE Cláudia Andrade Silva
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
RECLAMADO Colégio AD 1 e Outros
RECLAMADO Faculdade AD 1
RECLAMADO Unibra União de Educação e Participação S.C Ltda.

RECLAMADO Unisaber
RECLAMADO Itb
RECLAMADO Theceupar
RECLAMADO Aurhapar
RECLAMADO Gil Vicente Gama
RECLAMADO Aguilucy Dantas
RECLAMADO Cooperativa Criativista de Serviços Educacionais e Cultura de Brasília CCEC

Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 12/02/2007 às 14:25 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do art. 844 da CLT. O reclamado deverá, querendo, apresentar defesa (art. 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (art. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto na forma do art. 843, § 1º da CLT. O reclamante deverá informar por escrito, na primeira audiência, o número do sua CTPS, RG, CPF e PIS. A audiência não será una.

PROCESSO: **00028-2007-002-10-00-0 (0039)**
RECLAMANTE Luciana Andrade dos Santos
ADVOGADO: MARIA BERNADETE T MOURA
RECLAMADO Worktime - Assessoria Empresarial Ltda.

Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 06/02/2007 às 14:10 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do art. 844 da CLT. O reclamado deverá, querendo, apresentar defesa (art. 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (art. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto na forma do art. 843, § 1º da CLT. O reclamante deverá informar por escrito, na primeira audiência, o número do sua CTPS, RG, CPF e PIS. A audiência não será una.

PROCESSO: **00029-2007-002-10-00-4 (0040)**
RECLAMANTE Adriana Monteiro da Silva
ADVOGADO: MARCELE MENEZES N DE OLIVEIRA
RECLAMADO Múltipla Prestadora de Serviços e Higienização Ltda. e Outro

RECLAMADO União
Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 28/02/2007 às 14:30 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do art. 844 da CLT. O reclamado deverá, querendo, apresentar defesa (art. 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (art. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto na forma do art. 843, § 1º da CLT. O reclamante deverá informar por escrito, na primeira audiência, o número do sua CTPS, RG, CPF e PIS. A audiência não será una.

PROCESSO: **00034-2007-002-10-00-7 (0041)**
RECLAMANTE José Ricardo de Jesus Santos
ADVOGADO: CLEUDIMAR BERNARDO DIAS
RECLAMADO Viação Planeta Ltda.

Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 07/02/2007 às 14:20 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do art. 844 da CLT. O reclamado deverá, querendo, apresentar defesa (art. 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (art. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto na forma do art. 843, § 1º da CLT. O reclamante deverá informar por escrito, na primeira audiência, o número do sua CTPS, RG, CPF e PIS. A audiência não será una.

PROCESSO: **00036-2007-002-10-00-6 (0042)**
RECLAMANTE Antônio José Emídio
ADVOGADO: JOÃO EVANGELISTA LUIZ DA COSTA
RECLAMADO Artur Andrade Filho (ou na pessoa de seu representante legal)

Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 08/02/2007 às 14:00 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do art. 844 da CLT. O reclamado deverá, querendo, apresentar defesa (art. 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (art. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto na forma do art. 843, § 1º da CLT. O reclamante deverá informar por escrito, na primeira audiência, o número do sua CTPS, RG, CPF e PIS. A audiência não será una.

PROCESSO: **00037-2007-002-10-00-0 (0043)**
RECLAMANTE Carla Roque da Silva
ADVOGADO: MARCO AURÉLIO GODOIS BRITO
RECLAMADO Caixa Econômica Federal CAIXA

Tomar ciência da decisão que indeferiu a medida liminar requerida.Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 08/02/2007 às 14:05 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do art. 844 da CLT. O reclamado deverá, querendo, apresentar defesa (art. 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (art. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto na forma do art. 843, § 1º da CLT. O reclamante deverá informar por escrito, na primeira audiência, o número do sua CTPS, RG, CPF e PIS. A audiência não será una.

PROCESSO: **00038-2007-002-10-00-5 (0044)**
RECLAMANTE Maria Eulina Pereira da Rocha
ADVOGADO: ULISSES RIEDEL DE RESENDE
RECLAMADO Instituto de Educação NDA Júnior Ltda.

Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 07/02/2007 às 14:35 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do art. 844 da CLT. O reclamado deverá, querendo, apresentar defesa (art. 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (art. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto na forma do art. 843, § 1º da CLT. O reclamante deverá informar por escrito, na primeira audiência, o número do sua CTPS, RG, CPF e PIS. A audiência não será una.

PROCESSO: **00039-2007-002-10-00-0 (0045)**
RECLAMANTE Maria Regiane de Souza
ADVOGADO: SIMONE DE SOUSA TORRES
RECLAMADO Xuá Alimentações Ltda. ME

Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 08/02/2007 às 14:10 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do art. 844 da CLT. O reclamado deverá, querendo, apresentar defesa (art. 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (art. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto na forma do art. 843, § 1º da CLT. O reclamante deverá informar por escrito, na primeira audiência, o número do sua CTPS, RG, CPF e PIS. A audiência não será una.

PROCESSO: **00040-2007-002-10-00-4 (0046)**
RECLAMANTE Lúcio Aparecido da Silva
ADVOGADO: SIMONE DE SOUSA TORRES
RECLAMADO No Peito e na Raça Bar e Restaurante Ltda.

Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 07/02/2007 às 14:25 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do art. 844 da CLT. O reclamado deverá, querendo, apresentar defesa (art. 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (art. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto na forma do art. 843, § 1º da CLT. O reclamante deverá informar por escrito, na primeira audiência, o número do sua CTPS, RG, CPF e PIS. A audiência não será una.

PROCESSO: **00041-2007-002-10-00-9 (0047)**
RECLAMANTE Edjunior Antônio da Silva
ADVOGADO: DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
RECLAMADO Nossa Senhora de Fátima Centro de Destroca LTDA.

Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 08/02/2007 às 14:25 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do art. 844 da CLT. O reclamado deverá, querendo, apresentar defesa (art. 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (art. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto na forma do art. 843, § 1º da CLT. O reclamante deverá informar por escrito, na primeira audiência, o número do sua CTPS, RG, CPF e PIS. A audiência não será una.

PROCESSO:	00044-2007-002-10-00-2 (0048)	
RECLAMANTE	Luiz Claudio Honorato	
ADVOGADO:	VALCIDES JOSE RODRIGUES DE SOUSA	
RECLAMADO	5 Estrelas Special Service	
Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 08/02/2007 às 14:30 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do art. 844 da CLT. O reclamado deverá, querendo, apresentar defesa (art. 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (art. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto na forma do art. 843, § 1º da CLT. O reclamante deverá informar por escrito, na primeira audiência, o número do sua CTPS, RG, CPF e PIS. A audiência não será una.		
PROCESSO:	00046-2007-002-10-00-1 (0049)	
RECLAMANTE	Maria José Lima do Nascimento	
ADVOGADO:	UBIRATAN BATISTA PEDROSO	
RECLAMADO	Marli de Lourdes Pinto Nogueira	
Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 08/02/2007 às 14:35 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do art. 844 da CLT. O reclamado deverá, querendo, apresentar defesa (art. 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (art. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto na forma do art. 843, § 1º da CLT. O reclamante deverá informar por escrito, na primeira audiência, o número do sua CTPS, RG, CPF e PIS. A audiência não será una.		
ÍNDICE		
Advogado:	ALANCARDE FERREIRA DE ALMEI-DA	12464/DF
(0002)		
Advogado:	ALDENEI DE SOUZA E SILVA	4041/DF
(0011)		
Advogado:	ALEXANDRE DA SILVA ARAUJO	14376/DF
(0036)		
Advogado:	ALICE RODRIGUES AUERSWALD	7024/DF
(0035)		
Advogado:	ANDRE LUIZ VIEIRA DE MELO	18292/DF
(0035)		
Advogado:	ANTONIO MARQUES DE ANDRADE	6263/DF
(0027) (0037)		
Advogado:	BEATRIZ PEREIRA	19645/DF
(0028)		
Advogado:	CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CAS-TRO	20015/DF
(0029)		
Advogado:	CAROLINA FLAVIA FREITAS DE AL-VARENGA	22.415/DF
(0007)		
Advogado:	CATARINA B.A. ARAUJO	20526/DF
(0016)		
Advogado:	CELSO JOSÉ SOARES	17919/DF
(0033)		
Advogado:	CIRENE ESTRELA	15338/DF
(0015)		
Advogado:	CLEUDIMAR BERNARDO DIAS	22034/DF
(0041)		
Advogado:	CÉLIA MARIA RÉGIS VALENTE	12180/DF
(0031)		
Advogado:	DEBORAH RDRIGUES AFFONSO	15690/DF
(0008)		
Advogado:	DORIVAL BORGES DE SOUZA NE-TO	9315/DF
(0047)		
Advogado:	DR. ANTONIO CARLOS M. OTANHO	3822/DF
(0002)		
Advogado:	EDUARDO CLEMENTE	21232/DF
(0018)		
Advogado:	EDUARDO LUIS S.CARNEIRO	867/DF
(0004)		
Advogado:	EDUARDO ROBERTO STUCKERT	15214/DF
(0024)		
Advogado:	EUNICE PINHEIRO MARTINS	3113/DF
(0001)		
Advogado:	EZEQUIEL FLORÊNCIO MARTINS BARBOSA	15335/DF
(0031)		
Advogado:	GENESCO RESENDE SANTIAGO	11746/DF
(0029)		
Advogado:	GERALDA PEDROSO TOSCANO	1.836/DF
(0023)		
Advogado:	GILBERTO CLAUDIO HOERLLE	5166/DF
(0016) (0019)		
Advogado:	GILENO CUNHA DA SILVA	5464/DF
(0015)		

Advogado:	GRIMOALDO ROEBERTO DE RESEN-DE	1424/A/DF
(0018)		
Advogado:	HELIO PIRES MARTINS JUNIOR	9235/DF
(0024)		
Advogado:	HUMBERTO RODRIGUES DA COSTA	21314/DF
(0026)		
Advogado:	IOLAINE KISNER TEIXEIRA	16162/PR
(0029)		
Advogado:	JOAO LEITE	12638/DF
(0009)		
Advogado:	JOMAR ALVES MORENO	5218/DF
(0010) (0014)		
Advogado:	JONAS DUARTE JOSE DA SILVA	6083/DF
(0025)		
Advogado:	JORGE D'ARC DE CERQUEIRA	2.138/DF
(0036)		
Advogado:	JORGE NARA	7243/DF
(0017)		
Advogado:	JOSE ALBERTO COUTO MACIEL	513/DF
(0019)		
Advogado:	JOÃO EVANGELISTA LUIZ DA COS-TA	18719/DF
(0042)		
Advogado:	JULIO CESAR BORGES DE RESEN-DE	8583/DF
(0038)		
Advogado:	JUSCELINO REIS DE SOUZA	9972/DF
(0011)		
Advogado:	KARLA MICHELLE DE MENESES CAEIRO	22.058/DF
(0022)		
Advogado:	LILIA ALMEIDA SOUZA	22160/DF
(0030)		
Advogado:	MARCEL BATISTA YOKOMIZO	21201/DF
(0032)		
Advogado:	MARCELE MENEZES N DE OLIVEI-RA	18817/DF
(0040)		
Advogado:	MARCELO BARBOSA COELHO	8558/DF
(0027)		
Advogado:	MARCO AURÉLIO GODOIS BRITO	14154/DF
(0043)		
Advogado:	MARCONE GUIMARAES VIEIRA	9336/DF
(0007)		
Advogado:	MARIA BERNADETE T MOURA	8654/DF
(0039)		
Advogado:	MARIA CUSTODIA RAIMUNDO	10067/DF
(0020)		
Advogado:	MARIA DA GRACA C. DA CRUZ	3384/DF
(0009)		
Advogado:	MARIA ROSALI MARQUES BARROS	20443/DF
(0032)		
Advogado:	MAURICIO MIRANDA DURAES	22018/DF
(0026)		
Advogado:	NELSON APARECIDO FORTUNATO	141576/SP
(0006)		
Advogado:	NERCY RODRIGUES FREITAS ABOUD	1752/DF
(0002)		
Advogado:	PATRICIA FERREIRA LOPES PIMEN-TEL	17286/DF
(0025)		
Advogado:	PAULO ADRIANO CUNHA DA SIL-VA	39827/DF
(0005)		
Advogado:	PEDRO LOPES RAMOS	7481/DF
(0003)		
Advogado:	R. JOAO BRAGA E LIMA	2141/DF
(0030)		
Advogado:	RENAULT CAMPOS LIMA	4303/DF
(0033)		
Advogado:	RIVALDO GUEDES CAVALCANTI	2001/DF
(0021)		
Advogado:	ROBINSON NEVES FILHO	8067/DF
(0022)		
Advogado:	ROBSON FREITAS MELO	1982/DF
(0006) (0013)		
Advogado:	RUBENS SANTORO NETO	6819/DF
(0034)		

Advogado:	SILVIA CRISTINA LOBO CAVALCANTE	15704/DF
(0020)		
Advogado:	SIMONE DE SOUSA TORRES	17173/DF
(0045) (0046)		
Advogado:	UBIRATAN BATISTA PEDROSO	5.350/DF
(0049)		
Advogado:	UBIRATAN BATISTA PEDROSO	5350/DF
(0012)		
Advogado:	ULISSES RIEDEL DE RESENDE	968/DF
(0002) (0030) (0044)		
Advogado:	VALCIDES JOSE RODRIGUES DE SOUSA	13855/DF
(0048)		
Advogado:	VICENTE DE PAULA SOUZA	10976/DF
(0012)		
Advogado:	WALESKA NEIVA MOREIRA AVIDOS	17855/DF
(0015)		
Advogado:	/	

EDITAL DE CITAÇÃO EXECUTÓRIA Nº 38/2007

Processo - 01135-2005-002-10-00-3
EXEQUENTE - GLAYCON BRAGA DE ATAIDE CARDOSO
Advogado - JORGE NARA(OAB/DF 7243)
EXECUTADA - IL FORNO PIZZARIA LTDA ME.

O Diretor de Secretaria, de ordem do Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, pelo presente edital, fica CITADA o PRESIDENTE em epígrafe, em LUGAR INCERTO e NÃO SABIDO, para, em 48 horas, PROCEDER O PAGAMENTO DE SEU DÉBITO NO IMPORTE de R\$ 16.617,00,sendo R\$5.963,09(crédito bruto da reclamante), R\$119,27(custas processuais), R\$29,81(custas art. 789-a-IX),R\$471,65(INSS), R\$33,18 (custas artigo 789-A-II), atualizado até 31/01/2007, sem prejuízo de atualizações posteriores, sob pena de execução. Eu, Márcia de Fatima P.S.Vieira, Diretora de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, subscrevi o presente, nesta Cidade de Brasília-DF, ao 22 de janeiro do ano de 2007(segunda-feira).

EDITAL DE CITAÇÃO EXECUTÓRIA Nº 41/2007

Processo - 0460-2005-002-10-00-9
EXEQUENTE - DEUSDETO MOREIRA DOS SANTOS
Advogado - Dr.FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS- OAB/DF 4989
EXECUTADA - JC REFORMAS DE IMÓVEIS LTDA
(CNPJ 06.065.660/0001-37)
SÓCIO - JÚLIO MARIZ DE MEDEIROS(CPF 184.824.901-25)

A Diretora de Secretaria, de ordem do Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, pelo presente edital, fica CITADA os EXECUTADOS em epígrafe, em LUGAR INCERTO e NÃO SABIDO, para, em 48 horas, PROCEDER O PAGAMENTO DE SEU DÉBITO NO IMPORTE de R\$3.852,79, sendo R\$3.540,87 (crédito bruto da reclamante), R\$70,81(custas processuais),R\$17,71(custas art. 789-a-IX), R\$ 11,06 (custas artigo 789-A-II),R\$212,34(INSS), atualizado até 31/01/2007, sem prejuízo de atualizações posteriores, sob pena de execução. Eu, Márcia de Fátima P.S. Vieira, Diretora de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, subscrevi o presente, nesta Cidade de Brasília-DF, ao 19 de janeiro do ano de 2007(sexta-feira).

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 39/2007

Processo - 08118-2006-002-10-00-8
RECLAMANTE - UNIÃO(FAZENDA NACIONAL)
RECLAMADA - R A DIST DE CIMENTO E MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME
SÓCIO - MIGUEL RIBEIRO DE ARAÚJO

O Diretor de Secretaria. De ordem do Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, pelo presente edital, fica INTIMADA o SÓCIO DA RECLAMADA em epígrafe, em lugar incerto e não sabido, do despacho exarado nos autos do processo mencionado à fl.69, cujo teor é o seguinte:
“Garantido o Juízo pela penhora “on line” via BACEN JUD 2.0, intime-se o sócio executado MIGUEL RIBEIRO DE ARAÚJO para opor embargos à execução, caso queira, no prazo de dez dias.”
Eu, Márcia de Fátima P.S. Vieira, Diretora de Secretaria, conferir e subscrevi, ao 23 de janeiro do ano de 2007(terça-feira)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO Nº 40/2007

Processo - 0931-2003-002-10-00-7
RECLAMANTE - LUCICLEIDE LEIDE DE LUCENA
Advogado - DEBORA RODRIGUES AFFONSO (OAB/DF 15690)
RECLAMADA - LOJAS MIL MÓVEIS

O Diretor de Secretaria, de ordem do Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, faz saber a todos quantos virem o presente Edital que fica NOTIFICADA as RECLAMADAS acima mencionada, em LOCAL INCERTO e NÃO



SABIDO para que tome ciência da DECISÃO PROFERIDA nos autos do processo em epígrafe às fls.39/43: ...JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS PARA CONDENAR LOJAS MIL MÓVEIS A PAGAR A LUCICLEIDE LEIDE DE LUCENA VERBAS..." e, cujo inteiro teor poderá ser obtido na SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF, situada na Avenida W/3 Norte, QUADRA 516, LOTE 02, CONJUNTO "B", BLOCO 01, PRIMEIRO SUBSOLO, SALA 10, BRASÍLIA-DF. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Nacional, e ainda afixado no local de costume na Sede desta Vara. Eu, Márcia de Fátima P.S. Vieira, Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, subscrevi o presente, nesta Cidade de Brasília-DF, aos 23 de janeiro de 2007 (terça-feira).

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 41//2007

Processo: 8027-2005-002-10-00-1(execução fiscal)
Exequente:UNIÃO(FAZENDA NACIONAL)
Executado:TURIM PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA E OUTRO
Depositário(a):MANUEL DONIZETE PEREIRA DOS SANTOS
Endereço:SCLS 406 BLOCO D LOJA 35 - Brasília/DF
Data e Hora da Praça:05/03/2007 às 13:00 horas
Local da Praça :Avenida W3 Norte, SHLN-Quadra 516, Lote 2,Bloco 1 - 1º Subsolo -Brasília- DF
Data e Hora do Leilão :28/03/2007 às 15:00horas
Local do Leilão :SCS QD 02, BLOCO “E”, ED.Palácio do Comércio 1º Andar, Auditórios
Localidade do bem :CNA 04 - LOTE 01 -TAGUATINGA NORTE/DF

O DIRETOR DE SECRETARIA,DE ORDEM DO JUIZ(A) da 2ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público atos de expropriação do patrimônio do devedor, mediante aplicação, à espécie, dos preceitos da CLT, da Lei n. 5.584, de 26 de junho de 1.970; da Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1.980, e do Código de Processo Civil, observada a ordem e a compatibilidade dos dois últimos diplomas legais com as regras do Direito Processual do Trabalho.

DA PRAÇA

No dia e na hora acima especificados, no átrio do andar onde se encontra a sede desta Vara de Trabalho, Avenida W3 Norte, SHLN - Quadra 516, Lote 2, Bloco 1 - 1º Subsolo - Brasília - DF , será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) do rol abaixo. O pagamento deverá ser feito à vista, podendo o arrematante, entretanto, garantir a arrematação com sinal não inferior a 20% (vinte por cento) do valor do lance, obrigando-se a complementar a importância restante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob as penas da lei.

DO LEILÃO

Não havendo licitantes e não requerendo a parte autora a adjudicação, a expropriação ocorrerá através do leilão a ser realizado pelo leiloeiro público oficial nomeado pelo Juízo, Sr. Jorge Francisco, endereço supra , no dia e na hora acima fixados. A arrematação será efetuada através de pagamento à vista, fixando-se as mesmas regras de garantia através do sinal mencionadas para a Praça. Sobre o valor de arrematação incidirão 5% (cinco por cento) referentes à comissão do leiloeiro. As notas de venda serão extraídas em nome do licitante vencedor identificado no ato do leilão. Em caso de aquisição em nome de pessoa jurídica, o representante da mesma, comprovando esta condição, deverá portar o cartão de CGC e inscrição estadual ou fotocópia autenticada dos mesmos, única forma de se permitir a emissão das notas em nome da pessoa jurídica. O lance efetuado através de cheques somente será reconhecido como feito para fins de arrematação após a devida compensação bancária, não se admitindo cheques emitidos por terceiro ou de fora da Praça do Distrito Federal. E para constar, eu, Mária de Fátima P.S. Vieira, Diretor de Secretaria, conferi o presente edital na data supra, cuja publicação foi determinada pelo MM. Juiz do Trabalho desta Vara. Publique-se. Justiça Gratuita.Brasília/DF., 23/01/2007

Relação de bens: 01) Um Forno industrial, exclusivo para assar pizza, com 06(seis) câmaras, usado, em regular estado de funcionamento, de inox, marca Capital, medindo 2,00m de altura por 1,20m de largura, avaliado em R\$11.000,00(onze mil reais). Total da Avaliação R\$11.000,00.

3ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

PROCESSO: **01080-1989-003-10-00-7 (0001)**
RECLAMANTE CARMEM JULIETA SILVA PAIVA (04)
ADVOGADO: RUBENS SANTORO NETO
RECLAMADO UNIAO FEDERAL
ADVOGADO: PROCURADOR REGIONAL DA UNIAO
DESPACHO-Preliminarmente, concedo o prazo de cinco dias aos exequentes para devolverem o alvará nº 31/2004. Publique-se.

PROCESSO: **01010-1993-003-10-00-5 (0002)**
RECLAMANTE GERALDO ALMEIDA PEREIRA
ADVOGADO: MARIA DA GRACA C. DA CRUZ
RECLAMADO TIMES ALIMENTACOES E DIVERSOES LIMITADA
ADVOGADO: LEONCIO JESIEL SANTOS MOTTA
Vistos. Renovo ao reclamado o prazo de 10 dias para receber a certidão. Publique-se.Recebida a certidão ou decorrido o prazo, restitua-se os autos ao arquivo definitivo. Juiz do Trabalho FRANCISCO LUCIANO AZEVEDO FROTA

PROCESSO: **01107-1998-003-10-00-2 (0003)**
RECLAMANTE MANOEL GOMES DA COSTA
ADVOGADO: AUREA FELICIANA P. MARTINS
RECLAMADO CLS CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA
Vistos. Em face do arquivamento provisório dos autos do processo nº 1212-1998-017-10-00-0, intime-se o exequente para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos, desde já autorizada. Publique-se. Juiz do Trabalho FRANCISCO LUCIANO AZEVEDO FROTA

PROCESSO: **01167-2001-003-10-00-1 (0004)**
RECLAMANTE JOILSON MALAQUIAS MACHADO
ADVOGADO: ALCESTE VILELA JUNIOR
RECLAMADO LUBRIFICANTES GASOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO: MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA
DESPACHO-Não há depósito recursal a ser liberado, posto que o mesmo fora utilizado para quitação da execução (fls. 305 e 331/332). Publique-se.

PROCESSO: **00321-2003-003-10-00-0 (0005)**
RECLAMANTE GUILHERME NASCENTES CARVALHO
ADVOGADO: MARIA CLAUDINEA SOBRINHO
RECLAMADO NAZA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA (na pessoa do Sr. Rogério Freire Rondon)
ADVOGADO: AMILCAR AUGUSTO CESAR DE CARVALHO
DESPACHO-Ante o teor da certidão supra, guarde-se, quanto ao cumprimento do despacho de fl. 261, parte final e determino o sobrestamento do feito. Publique-se para ciência.

PROCESSO: **00999-2003-003-10-00-2 (0006)**
RECLAMANTE SANDRA PINHEIRO BORGES
ADVOGADO: DEBORAH RDRIGUES AFFONSO
RECLAMADO CONSERVADORA MUNDIAL LTDA
DESPACHO-Deixo de homologar o acordo de fl. 152 em razão da petição de fl. 155. Intimem-se as partes diretamente e aos seus procuradores. Prossiga-se na execução.

PROCESSO: **01060-2003-003-10-00-5 (0007)**
RECLAMANTE MARIA HORTENCIA COSTA DE SOUSA
ADVOGADO: GERALDO MARCONE PEREIRA
RECLAMADO BRASIL TELECOM SA TELEBRASILIA BRASIL TELECOM
ADVOGADO: CRISTIANO BARRETO ZARANZA
DESPACHO-Intime-se o exequente, oportunamente pelo DJ, para receber o alvará e requerer o que entender de direito, devendo os procuradores do sindicato juntar, ainda, procuração do sindicato com poderes para receber ou informar o nº da conta do sindicato para transferência, sob pena de extinção da execução.Decorrido o prazo, venham os autos conclusos para liberação da guia de fl. 228 à executada (depósito recursal), liberação dos honorários advocatícios e extinção da execução.

PROCESSO: **00145-2004-003-10-00-7 (0008)**
RECLAMANTE GEISEL DA SILVA SOUZA
ADVOGADO: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
RECLAMADO TELMEC ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO: IVAN ANISIO BRITO
DESPACHO-Defiro vista ao requerente por 5 dias. Transcorrido o prazo"in albis", retornem-se os autos ao arquivo.Intime-se

PROCESSO: **00341-2004-003-10-00-1 (0009)**
RECLAMANTE APARECIDA XAVIER PEREIRA
ADVOGADO: JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS
RECLAMADO COOPERATIVA PRODUCCOOP LTDA
ADVOGADO: NIXON FERNANDO RODRIGUES
RECLAMADO CRIATIVA PUBLICIDADE LTDA
DESPACHO-Assim sendo, concedo ao exequente o prazo de 05 dias para que informe ao Juízo os endereços dos sócios da segunda executada. Publique-se.

PROCESSO: **00598-2004-003-10-00-3 (0010)**
RECLAMANTE JOSE LUIZ DE FATIMA
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
RECLAMADO Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB
ADVOGADO: IVES GERALDO DE SOUZA

DESPACHO-Mantida a decisão a quo. Intime-se o reclamado a comprovar, no prazo de 15 dias, a implementação das progressões por antiguidade do reclamante, a cada 02 anos, para o nível salarial superior dentro da faixa em que estiver contido o emprego, a partida última progressão perpetrada (antes da implementação do PCS/97). Após, remetam-se os autos à contadoria.DS

PROCESSO: **01268-2004-003-10-00-5 (0011)**
RECLAMANTE PETER CHARLES RATH
ADVOGADO: GERALDO MARCONE PEREIRA
RECLAMADO BRASIL TELECOM S A TELEBRASILIA BRASIL TELECOM
ADVOGADO: CARLOS JOSE ELIAS JUNIOR
Vistos. Libere-se, por alvará, o depósito de fl. 144 à reclamada.Assino à reclamada o prazo de 5 dias para receber o alvará. Publique-se.Recebido o alvará, ao arquivo definitivo. Juiz do Trabalho FRANCISCO LUCIANO AZEVEDO FROTA

PROCESSO: **00414-2005-003-10-00-6 (0012)**
RECLAMANTE Ana Maria Pereira dos Santos
ADVOGADO: DIEX JANE LETIERI
RECLAMADO Ana Lúcia Miranda

DESPACHO-Trata-se de execução de crédito previdenciário. Por negativo o resultado da praça realizada, fica designado, com fundamento no disposto no § 3º do art. 888, da CLT, o dia 14/04/2007, às 10h00, para a realização de leilão, confiado ao leiloeiro público oficial Sr. PAULO HENRIQUE TOLENTINO. Em caso de remição,deverá a executada comprovar o pagamento de seu débito de forma atualizada. Expeça-se edital. Publique-se. Intime-se a executada e o leiloeiro pela via postal.

PROCESSO: **00749-2005-003-10-00-4 (0013)**
RECLAMANTE Magno da Paz Rabelo da Silva
ADVOGADO: ANDERSON FERREIRA GONÇALVES
RECLAMADO W & R Ltda ME
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO

DECISÃO-Em face do exposto, resolvo CONHECER a impugnação aos cálculos e no mérito ACOLHÊ-LA, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo.Na oportunidade, homologo os cálculos de liquidação de fls. 395/321 em substituição aos de fls. 229/256, fixando o valor da execução em R\$ 10.019,11 atualizados até 30/04/2006, sem prejuízo de futuras atualizações. R\$ 8.334,19-Total do Exequente; R\$ 166,68-Custas; R\$ 41,67-Custas /art. 789-A-IX; R\$ 1.476,57-INSS empregador + SAT + Terceiros; R\$ 10.019,11-Total do cálculo. Os valores referentes ao INSS cota aperte do empregado (R\$ 406,33 e IRPF (R\$ 1.082,01) deverão ser deduzidos do crédito do reclamante. Custas pela executada no valor de R\$ 55,35, nos termos do inciso VII do art. 789-A da CLT. Intimem-se as partes.

PROCESSO: **01304-2005-003-10-00-1 (0014)**
RECLAMANTE Mauro Ribeiro Alves
ADVOGADO: PAULO AYRTON CAMPOS
RECLAMADO SATA Serv. Aux. de Transporte Aéreo S.A.
ADVOGADO: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO

DESPACHO-Decorrido o prazo recursal, defiro ao reclamante o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, mediante traslado da procuração e declaração. DS.

PROCESSO: **01333-2005-003-10-00-3 (0015)**
RECLAMANTE Ed Wilson Adolfo dos Santos
ADVOGADO: NEWTON CARLOS MOURA VIANA
RECLAMADO Empresa Jornalística Tribuna do Brasil
ADVOGADO: VERA MARIA BARBOSA COSTA
RECLAMADO Pulitzer Capital Jornalismo Ltda
ADVOGADO: GABRIELA OSÓRIO DE CARVALHO ARRUDA

DESPACHO-Trata-se de execução de crédito previdenciário. Por negativo o resultado da praça realizada, fica designado, com fundamento no disposto no § 3º do art. 888, da CLT, o dia 05/05/2007, às 10h00, para a realização de leilão, confiado ao leiloeiro público oficial Sr. PAULO HENRIQUE TOLENTINO. Em caso de remição,deverá a executada comprovar o pagamento de seu débito de forma atualizada. Expeça-se edital. Publique-se. Intime-se a executada e o leiloeiro pela via postal.

PROCESSO: **00126-2006-003-10-00-2 (0016)**
RECLAMANTE Rubens Messias dos Santos
ADVOGADO: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
RECLAMADO DNB Reformas e Construções Ltda.
ADVOGADO: ALEXANDRE CAPUTO BARRETO
RECLAMADO Empresarial Paulista de Projetos e Construções Ltda.
ADVOGADO: LEANDRO ARTEAGA E VIEIRA

Vistos. Em vista do retorno da citação de fl. 101, assino ao exequente o prazo de 10 dias para informar o atual endereço da 1ª executada.Publique-se. Juiz do Trabalho FRANCISCO LUCIANO AZEVEDO FROTA

PROCESSO: **00147-2006-003-10-00-8 (0017)**
RECLAMANTE Roberto Carlos Bispo dos Santos
ADVOGADO: UBIRAMAR PEIXOTO DE OLIVEIRA
RECLAMADO APPS A Pratica Prestação de Serviços Ltda. e outro
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO CORREA
RECLAMADO Condominio Espaço Vereda
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO CORREA

Vistos. Expeça-se alvará ao Banco do Brasil para liberação do depósito de fl. 110 ao exequente.Julgo extinta a execução.Publique-se, inclusive para que o exequente receba o alvará.Intime-se o INSS, pela contadoria, do acordo de fls. 52/53.Decorrido o prazo recursal, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Juiz do Trabalho FRANCISCO LUCIANO AZEVEDO FROTA

PROCESSO: **00245-2006-003-10-00-5 (0018)**
RECLAMANTE Valdeney Santos de Almeida
ADVOGADO: FRANCISCO PEREIRA SERPA
RECLAMADO Total Alimentos S.A.

DESPACHO-Embora haja impugnação aos cálculos apresentada pelo INSS, não vislumbro óbice na liberação do crédito obreiro. Sendo assim, utilizando-se do depósito de fl. 241, libere-se ao exequente seu crédito, por alvará, após efetuar as retenções dos recolhimentos fiscais e previdenciários consoante planilha de fl. 224: - autenticar guia DARF no importe de R\$ 475,43, referente às custas processuais e de

execução; - transferir aos cofres do INSS, mediante GPS, código 2909, a importância de R\$ 2.366,60, correspondente ao INSS do empregado, empregador, SAT e Terceiros; -transferir aos cofres da Receita Federal o valor de R\$ 712,00 a título de IRPF (CPF 428.431.701-68), nos termos da Lei nº 10.833/2003, art. 28; -liberar saldo residual ao exequente, por intermédio de seu advogado, Dr. FRANCISCO PEREIRA SERPA, OAB/DF. Assino o prazo de cinco dias ao exequente apra receber o alvará. Publique-se.

PROCESSO: **00510-2006-003-10-00-5 (0019)**
RECLAMANTE Eva Adriana Muniz da Silva
ADVOGADO: DEBORAH RDRIGUES AFFONSO
RECLAMADO Givon Siqueira Machado Filho

DESPACHO-Intime-se o reclamante, pelo DJ, para receber sua CTPS, no prazo de 05 dias.

PROCESSO: **00550-2006-003-10-00-7 (0020)**
RECLAMANTE Orlando Lopes de Oliveira
ADVOGADO: PATRICIA PINHEIRO MARTINS
RECLAMADO T.N.G. Comércio de Confeções Ltda.
ADVOGADO: RAFAELA PEREIRA MORAIS

Intimem-se as partes para, querendo, contra-arrazoarem o recurso ordinário interposto pelo INSS. Prazo sucessivo de oito dias, a iniciar-se pelo reclamante. Publique-se.

PROCESSO: **00825-2006-003-10-00-2 (0021)**
RECLAMANTE ELIOMAR SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO: CAROLINA DE ABREU BATISTA CLARO
RECLAMADO DOM BOSCO CONSTRUcoes E SERVICOS LTDA

DESPACHO-Autorizo o desentranhamento dos documentos de fls. 06/10 e 17, sendo a procuração e declaração de pobreza mediante cópia. Concedo o prazo de dez dias ao reclamante para receber os documentos. Publique-se.

PROCESSO: **00876-2006-003-10-00-4 (0022)**
EMBARGANTE ANSELMO LUIS ALVES DE MACEDO
ADVOGADO: SERGIO CUPERTINO MARQUES
EMBARGADO LORIVALDO JOSE N DE ARAUJO

Vistos. Assino ao embargante o prazo de 5 dias para pagar as custas processuais. Publique-se.Pagas as custas, ao arquivo definitivo. Juiz do Trabalho FRANCISCO LUCIANO AZEVEDO FROTA

PROCESSO: **00949-2006-003-10-00-8 (0023)**
RECLAMANTE Joana Darc Panizzi Queiroz
ADVOGADO: RICARDO LUIZ RODRIGUES DA F. PASSOS
RECLAMADO Banco do Brasil S.A.
ADVOGADO: VICENTE PAULO DA SILVA

Vistos. Registre-se no Sistema de Acompanhamento Processual - SAP o advogado do reclamado (fl. 245). Intime-se o reclamante para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela reclamada. Prazo de oito dias. Publique-se. Juiz do Trabalho ROSARITA MACHADO DE BARROS CARON

PROCESSO: **01060-2006-003-10-00-8 (0024)**
RECLAMANTE Julio Cesar Soares Larcher
ADVOGADO: FABIANE ANGÉLICA PEREIRA XAVIER
RECLAMADO Peixoto e Cirino Ltda (Alfa Service) e Outro
RECLAMADO Cimento Tocantins S,A,
ADVOGADO: ADIRCIO LOURENCO TEIXEIRA

Intimem-se o reclamante e segundo reclamado para, querendo, contra-arrazoarem o recurso ordinário interposto pelo INSS. Prazo sucessivo de oito dias, a iniciar-se pelo reclamante. Publique-se.

PROCESSO: **01067-2006-003-10-00-0 (0025)**
RECLAMANTE William Soares
ADVOGADO: MARCEL BATISTA YOKOMIZO
RECLAMADO Caixa Econômica Federal
ADVOGADO: RAQUEL HENRIUE BAHIA DE OLIVEIRA SANTOS

Intime-se o reclamante para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela reclamada. Prazo de oito dias. Publique-se.

PROCESSO: **01074-2006-003-10-00-1 (0026)**
RECLAMANTE Simone Siqueira Rodrigues
ADVOGADO: MARIA CÉLIA PITOMBO
RECLAMADO E. M. E Kotob-ME (Luiz Celular) (Luiz Nadin Raad e/ou Eftikhar Mohamed e Kotob)
ADVOGADO: NORA MIRIAN HEIT DE FREITAS

DESPACHO-Acoste-se a CTPS da reclamante à contracap. Conforme comando sentencial de fl. 34, concedo o rpazo de oito dias à reclamada para anotar a CTPS obreira, sob pena de multa diária de R\$ 100,00 em favor da autora.

PROCESSO: **01100-2006-003-10-00-1 (0027)**
RECLAMANTE Maria da Paz Alves Rodrigues
ADVOGADO: EUCLIDES RODRIGUES MENDES
RECLAMADO Restaurante Pizzaria e Lanchonete da Tia Eva Ltda. (Priscila dos Santos)

DESPACHO-Intimem-se as partes para, querendo, contra-arrazoarem o recuros ordinário interposto pelo INSS. Prazo sucessivo de oito dias, a iniciar-se pelo reclamante. Publique-se. Intime-se a reclamada via postal.

PROCESSO: **01118-2006-003-10-00-3 (0028)**
RECLAMANTE Damião Alves da Silva
ADVOGADO: PAULO DE TARSO MATTAR
RECLAMADO Horizonte Hotéis Ltda.
ADVOGADO: RAFAEL MARTINS CORTEZ

Intime-se o reclamado para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamante. Prazo de oito dias. Publique-se.

PROCESSO: **01125-2006-003-10-00-5 (0029)**
RECLAMANTE Maria Virginia Henrique Bahia Araújo
ADVOGADO: ULISSES RIEDEL DE RESENDE
RECLAMADO Caixa Econômica Federal
ADVOGADO: ELIZABETH PEREIRA DE OLIVEIRA

DESPACHO-Assino o prazo de oito dias à reclamada para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela reclamante. Publique-se. DS

PROCESSO: **01138-2006-003-10-00-4 (0030)**
RECLAMANTE Grazielle Borges de Oliveira
ADVOGADO: RENATO FRANCISCO XAVIER
RECLAMADO TNG Comércio de Roupas Ltda.

DESPACHO-Concedo o prazo suplementar e improrrogável de dez dias à reclamante para receber os documentos de fls. 09/45, sendo a procuração e declaração mediante traslado. Publique-se.

PROCESSO: **01148-2006-003-10-00-0 (0031)**
RECLAMANTE Severino Francisco dos Santos
ADVOGADO: SEBASTIAO DUQUE NOGUEIRA DA SILVA
RECLAMADO Márcio Antonio Lucas Maurmo
ADVOGADO: AIRTON ROCHA NOBREGA

DECISÃO-EM FACE DO EXPOSTO, resolvo CONHECER dos embargos declaratórios apresentado por MÁRCIO ANTONIO LUCAS MAURMO e, no mérito REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Intimem-se as partes.

PROCESSO: **01214-2006-003-10-00-1 (0032)**
RECLAMANTE Anderson da Silva Rodrigues
ADVOGADO: CARLOS ANTONIO REIS
RECLAMADO CANESP - Casa de Caridade Cantinho da Esperança de João Esmolé - Creche Pequeno Reino

RECLAMADO CANESP - Casa de Caridade Cantinho da Esperança de João Esmolé - Creche Pequeno Reino

DESPACHO-Intimem-se as partes para, querendo, contra-arrazoarem o recurso ordinário interposto pelo INSS. Prazo sucessivo de oito dias, a iniciar-se pelo reclamante. Publique-se. Intime-se a reclamada via postal.

PROCESSO: **01231-2006-003-10-00-9 (0033)**
RECLAMANTE Romil de Melo Rodor
ADVOGADO: VERA GESSY FERREIRA FARIA
RECLAMADO ASSESB - Associação de Ensino e Serviço Social do Brasil
ADVOGADO: MARCIANO CORTES NETO

DESPACHO-Diante da ausência injustificada das partes, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação(CLT, art. 844).Custas pelo(a)reclamante no importe de R\$ 1899,44 calculadas sobre R\$ 94.971,82, dispensadas na forma da lei. Intime-se o reclamante por seu procurador.

PROCESSO: **01233-2006-003-10-00-8 (0034)**
RECLAMANTE Sheyla Almeida Vieira
ADVOGADO: RUBER MARCELO SARDINHA
RECLAMADO Fundação Bradesco

DESPACHO-Diante da ausência injustificada das partes, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação(CLT, art. 844). .Custas pelo(a)reclamante no importe de R\$ 4.000,00 calculadas sobre R\$ 200.000,00, dispensadas na forma da lei. Intime-se o reclamante por seu procurador.

PROCESSO: **01235-2006-003-10-00-7 (0035)**
RECLAMANTE Eriberto Francisco dos Santos
ADVOGADO: DALMO ROGERIO S.DE ALBUQUERQUE
RECLAMADO Empresa de Onibus N. S. Penha S.A.

DESPACHO-Diante da ausência injustificada das partes, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação(CLT, art. 844).Custas pelo(a)reclamante no importe de R\$ 500,00 calculadas sobre R\$ 25.000,00, dispensadas na forma da lei. Intime-se o reclamante por seu procurador.

PROCESSO: **00040-2007-003-10-00-0 (0036)**
RECLAMANTE karina Shintaku Gomes
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
RECLAMADO Condomínio do Edifício Lider Flat Service

AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA: 06/02/2007 as 14:20 horasFicaV.Sa. intimado(a) a comparecer à audiência que se realizará no dia ehora epigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho deBrasília, sita a: SHLN, Quadra 516, Lote 02, Conjunto B, Bloco 01, 1ºsubsolo, sala 15, devendo V.Sa. estar presente independentemente docomparecimento de seu advogado, sob pena de arquivamento dareclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficandociente,desde já, de que a audiência NÃO será uma.

PROCESSO: **00041-2007-003-10-00-5 (0037)**
RECLAMANTE Luiz Pereira Batista
ADVOGADO: DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
RECLAMADO Cascol Combustíveis Para Veículos LTDA.

AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA: 07/02/2007 as 14:20 horasFicaV.Sa. intimado(a) a comparecer à audiência que se realizará no dia ehora epigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho deBrasília, sita a: SHLN, Quadra 516, Lote 02, Conjunto B, Bloco 01, 1ºsubsolo, sala 15, devendo V.Sa. estar presente independentemente docomparecimento de seu advogado, sob pena de arquivamento dareclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficandociente,desde já, de que a audiência NÃO será uma.

PROCESSO: **00042-2007-003-10-00-0 (0038)**
RECLAMANTE Fábio Ricardo Alves Barbosa
ADVOGADO: PABLCIO MONTEIRO CARDOSO
RECLAMADO MG Master Ltda. Grupo Centauro Esporte

AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA: 07/02/2007 as 14:05 horasFicaV.Sa. intimado(a) a comparecer à audiência que se realizará no dia ehora epigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho deBrasília, sita a: SHLN, Quadra 516, Lote 02, Conjunto B, Bloco 01, 1ºsubsolo, sala 15, devendo V.Sa. estar presente independentemente docomparecimento de seu advogado, sob pena de arquivamento dareclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficandociente,desde já, de que a audiência NÃO será uma.

PROCESSO: **00043-2007-003-10-00-4 (0039)**
RECLAMANTE Maria Helena Severiana de Oliveira
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
RECLAMADO Maria Alba Francisca

AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA: 07/02/2007 as 14:10 horasFicaV.Sa. intimado(a) a comparecer à audiência que se realizará no dia ehora epigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho deBrasília, sita a: SHLN, Quadra 516, Lote 02, Conjunto B, Bloco 01, 1ºsubsolo, sala 15, devendo V.Sa. estar presente independentemente docomparecimento de seu advogado, sob pena de arquivamento dareclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficandociente,desde já, de que a audiência NÃO será uma.

PROCESSO: **00045-2007-003-10-00-3 (0040)**
RECLAMANTE Sérgio Carvalho da Silva
ADVOGADO: ADRIANO PEIXOTO FRANCO
RECLAMADO Velox Consultoria em RH Ltda. e Outro
RECLAMADO Sony Ericsson Mobile Comercio do Brasil Ltda.

AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA: 26/02/2007 as 14:05 horasFicaV.Sa. intimado(a) a comparecer à audiência que se realizará no dia ehora epigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho deBrasília, sita a: SHLN, Quadra 516, Lote 02, Conjunto B, Bloco 01, 1ºsubsolo, sala 15, devendo V.Sa. estar presente independentemente docomparecimento de seu advogado, sob pena de arquivamento dareclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficandociente,desde já, de que a audiência NÃO será uma.

PROCESSO: **00046-2007-003-10-00-8 (0041)**
RECLAMANTE Allyson Carlos Alves Toledo
ADVOGADO: JUSCELINO JOSE DE OLIVEIRA
RECLAMADO Arkhê Informática Ltda. e Outro
RECLAMADO Sindicato dos Empregados da saúde SINDISAU-DE

AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA: 08/02/2007 as 14:00 horasFicaV.Sa. intimado(a) a comparecer à audiência que se realizará no dia ehora epigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho deBrasília, sita a: SHLN, Quadra 516, Lote 02, Conjunto B, Bloco 01, 1ºsubsolo, sala 15, devendo V.Sa. estar presente independentemente docomparecimento de seu advogado, sob pena de arquivamento dareclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficandociente,desde já, de que a audiência NÃO será uma.

PROCESSO: **00047-2007-003-10-00-2 (0042)**
RECLAMANTE Maria Tereza de Silva
ADVOGADO: THAMARA BARBOSA DE SOUZA
RECLAMADO Nair Queiroz Blair

AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA: 08/02/2007 as 14:05 horasFicaV.Sa. intimado(a) a comparecer à audiência que se realizará no dia ehora epigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho deBrasília, sita a: SHLN, Quadra 516, Lote 02, Conjunto B, Bloco 01, 1ºsubsolo, sala 15, devendo V.Sa. estar presente independentemente docomparecimento de seu advogado, sob pena de arquivamento dareclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficandociente,desde já, de que a audiência NÃO será uma.

PROCESSO: **00048-2007-003-10-00-7 (0043)**
RECLAMANTE Célio Santos Nascimento
ADVOGADO: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
RECLAMADO Auto Lux Ltda.ME

AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA: 08/02/2007 as 14:10 horasFicaV.Sa. intimado(a) a comparecer à audiência que se realizará no dia ehora epigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho deBrasília, sita a: SHLN, Quadra 516, Lote 02, Conjunto B, Bloco 01, 1ºsubsolo, sala 15, devendo V.Sa. estar presente independentemente docomparecimento de seu advogado, sob pena de arquivamento dareclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficandociente,desde já, de que a audiência NÃO será uma.



PROCESSO:	00049-2007-003-10-00-1 (0044)
RECLAMANTE	Wagner Gomes Barbosa
ADVOGADO:	FRANCISCA AIRES L.LEITE
RECLAMADO	Pulitzer Capital Jornalismo Ltda. (Sucessora da Empresa Jornalística Tribuna do Brasil Ltda.)
AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA: 08/02/2007 as 14:15 horasFicaV.Sa. intimado(a) a comparecer à audiência que se realizará no dia ehora epigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho deBrasília, sita a: SHLN, Quadra 516, Lote 02, Conjunto B, Bloco 01, 1ºsubsolo, sala 15, devendo V.Sa. estar presente independentemente docomparecimento de seu advogado, sob pena de arquivamento dareclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando,desde já, de que a audiência NÃO será una.	
PROCESSO:	00051-2007-003-10-00-0 (0045)
RECLAMANTE	Cassimira de Fátima Pereira
ADVOGADO:	MARIANA PRADO GARCIA DE QUEIROZ
RECLAMADO	Fundação Zerbini
AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA: 12/02/2007 as 14:10 horasFicaV.Sa. intimado(a) a comparecer à audiência que se realizará no dia ehora epigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho deBrasília, sita a: SHLN, Quadra 516, Lote 02, Conjunto B, Bloco 01, 1ºsubsolo, sala 15, devendo V.Sa. estar presente independentemente docomparecimento de seu advogado, sob pena de arquivamento dareclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando,desde já, de que a audiência NÃO será una.	
ÍNDICE	
Advogado:	ADIRCIO LOURENCO TEIXEIRA 3365/DF (0024)
Advogado:	ADRIANO PEIXOTO FRANCO 19747/DF (0040)
Advogado:	AIRTON ROCHA NOBREGA 5369/DF (0031)
Advogado:	ALCESTE VILELA JUNIOR 10609/DF (0004)
Advogado:	ALEXANDRE CAPUTO BARRETO 11789/DF (0016)
Advogado:	AMILCAR AUGUSTO CESAR DE CARVALHO 17869/DF (0005)
Advogado:	ANDERSON FERREIRA GONÇALVES 21145/DF (0013)
Advogado:	AUREA FELICIANA P. MARTINS 11464/DF (0003)
Advogado:	CARLOS ALBERTO CORREA 10622/DF (0017)
Advogado:	CARLOS ANTONIO REIS 7650/DF (0032)
Advogado:	CARLOS JOSE ELIAS JUNIOR 10424/DF (0011)
Advogado:	CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO 20015/DF (0014)
Advogado:	CAROLINA DE ABREU BATISTA CLARO 22413/DF (0021)
Advogado:	CRISTIANO BARRETO ZARANZA 19052/DF (0007)
Advogado:	DALMO ROGERIO S.DE ALBUQUERQUE 10010/DF (0035)
Advogado:	DEBORAH RDRIGUES AFFONSO 15690/DF (0006) (0019)
Advogado:	DIEX JANE LETIERI 2248/DF (0012)
Advogado:	DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO 9315/DF (0037)
Advogado:	ELIZABETH PEREIRA DE OLIVEIRA 17.348/DF (0029)
Advogado:	EUCLIDES RODRIGUES MENDES 14621/DF (0027)
Advogado:	FABIANE ANGÉLICA PEREIRA XAVIER 16144/DF (0024)
Advogado:	FRANCISCA AIRES L.LEITE 2300/DF (0044)
Advogado:	FRANCISCO PEREIRA SERPA 7437/DF (0018)
Advogado:	GABRIELA OSÓRIO DE CARVALHO ARRUDA 19607/DF (0015)

Advogado:	GERALDO MARCONE PEREIRA 14038/DF (0007) (0011)
Advogado:	IVAN ANISIO BRITO 16403/DF (0008)
Advogado:	IVES GERALDO DE SOUZA 7476/DF (0010)
Advogado:	JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS 10434/DF (0009)
Advogado:	JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS 9004/DF (0008) (0016) (0043)
Advogado:	JULIO CESAR BORGES DE RESENDE 8583/DF (0010)
Advogado:	JUSCELINO JOSE DE OLIVEIRA 7863/DF (0041)
Advogado:	LEANDRO ARTEAGA E VIEIRA 16733/DF (0016)
Advogado:	LEONCIO JESIEL SANTOS MOTTA 13642/DF (0002)
Advogado:	MARCEL BATISTA YOKOMIZO 20.201/DF (0025)
Advogado:	MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA 12330/DF (0004)
Advogado:	MARCIANO CORTES NETO 8462/DF (0033)
Advogado:	MARIA CLAUDINEA SOBRINHO 22569/DF (0005)
Advogado:	MARIA CÉLIA PITOMBO 3.933/DF (0026)
Advogado:	MARIA DA GRACA C. DA CRUZ 3384/DF (0002)
Advogado:	MARIANA PRADO GARCIA DE QUEIROZ 16362/DF (0045)
Advogado:	NEWTON CARLOS MOURA VIANA 18513/DF (0015)
Advogado:	NIXON FERNANDO RODRIGUES 11749/DF (0009)
Advogado:	NORA MIRIAN HEIT DE FREITAS 7139/DF (0026)
Advogado:	PABLCIO MONTEIRO CARDOSO 19.567/DF (0038)
Advogado:	PATRICIA PINHEIRO MARTINS 14753/DF (0020)
Advogado:	PAULO AYRTON CAMPOS 8521/DF (0014)
Advogado:	PAULO DE TARSO MATTAR 8784/DF (0028)
Advogado:	PROCURADOR REGIONAL DA UNIAO AGU/DF (0001)
Advogado:	RAFAEL MARTINS CORTEZ 24411/GO (0028)
Advogado:	RAFAELA PEREIRA MORAIS 23242/DF (0020)
Advogado:	RAQUEL HENRIUE BAHIA DE OLIVEIRA SANTOS 22371/DF (0025)
Advogado:	RENATO FRANCISCO XAVIER 21084/DF (0030)
Advogado:	RICARDO LUIZ RODRIGUES DA F. PASSOS 15523/DF (0023)
Advogado:	ROBSON FREITAS MELO 1982/DF (0013) (0036) (0039)
Advogado:	RUBENS SANTORO NETO 6819/DF (0001)
Advogado:	RUBER MARCELO SARDINHA 8993/DF (0034)
Advogado:	SEBASTIAO DUQUE NOGUEIRA DA SILVA 1902/A/DF (0031)
Advogado:	SERGIO CUPERTINO MARQUES 6425/DF (0022)
Advogado:	THAMARA BARBOSA DE SOUZA 16798/DF (0042)

Advogado:	UBIRAMAR PEIXOTO DE OLIVEIRA 7962/DF (0017)
Advogado:	ULISSES RIEDEL DE RESENDE 968/DF (0029)
Advogado:	VERA GESSY FERREIRA FARIA 5074/DF (0033)
Advogado:	VERA MARIA BARBOSA COSTA 17697/DF (0015)
Advogado:	VICENTE PAULO DA SILVA 19578/DF (0023)
Advogado:	/

4ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA
DESPACHOS

PROCESSO:	00479-1993-004-10-00-3 (0001)
RECLAMANTE	NELSON LOPES REIS
ADVOGADO:	JOMAR ALVES MORENO
RECLAMADO	AGENCE FRANCE PRESSE
ADVOGADO:	JOSE SCALFONE NETO
(Despacho de fl.518) Estando o juízo integralmente garantido por meio dos bloqueios, via bacen-jud, bem como por meio dos depósitos recursais convolados em penhora de fls.439 e 498, intime-se o executado para os fins do artigo 884, da CLT.	
PROCESSO:	01122-1997-004-10-00-6 (0002)
RECLAMANTE	MARIA DA CONCEICAO F SILVA DOS SANTOS (+ 02)
ADVOGADO:	ROBSON FREITAS MELO
RECLAMADO	SINAL SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO:	SERGIO PERES FARIA
(Despacho de fl.158) Autos desarmivados nesta data. Concedo vista ao Reclamante por cinco dias. Decorrido o prazo supra sem qualquer manifestação, devolvam-se ao arquivo.	
PROCESSO:	00870-1998-004-10-00-2 (0003)
RECLAMANTE	JULIANA ALAIDE DE LIMA
ADVOGADO:	JOAO CANDIDO DA SILVA
RECLAMADO	ODONTOCARD ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA LTDA
(Despacho de fl.49) Autos desarmivados nesta data. Concedo vista ao Reclamante por cinco dias. Decorrido o prazo supra sem qualquer manifestação, devolvam-se ao arquivo.	
PROCESSO:	00856-1999-004-10-00-0 (0004)
RECLAMANTE	PAULO SERGIO DA SILVA
ADVOGADO:	VITAL DA COSTA GUIMARÃES NETO
RECLAMADO	EDITORA MALTA LTDA (N/P DA SRA. MARIA LUIZA RODRIGUES)
(Despacho de fl.81) HOMOLOGO o presente acordo para que surta seus jurídicos e legais efeitos. A executada arcará com o pagamento das custas processuais no importe de R\$115,30, que deverão ser quitadas no prazo de até trinta dias após o vencimento do acordo, sob pena de prosseguimento da execução. Intimem-se as partes.	
PROCESSO:	00755-2000-004-10-00-3 (0005)
RECLAMANTE	ANTONIO MARCOS AVELINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO:	ROSA M. FERNANDES TROINA GOMES
RECLAMADO	NISDY LTDA (NA PESSOA DO SÓCIO, SR. NEWTON SEVERINO DE SOUZA)
(Despacho de fl.134) Intime-se a parte exequente para se manifestar a respeito da certidão expedida pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.133, devendo oferecer as diretrizes necessárias ao devido prosseguimento do feito. Prazo de 30 dias para tal. Decorrido "in albis" o prazo acima estipulado, fica desde já determinada a remessa dos autos ao arquivo provisório.	
PROCESSO:	00884-2000-004-10-00-1 (0006)
RECLAMANTE	GILBERTO MARQUES XAVIER
ADVOGADO:	JOAO CANDIDO DA SILVA
RECLAMADO	URBANO RODRIGUES NUNES (+ 01)
(Despacho de fl.82) Indefiro os requerimentos ora formulados, tendo em vista que as pessoas indicadas são sócias da segunda reclamada, a qual foi excluída da lide, nos exatos termos da decisão de fls.42/46. Intime-se o exequente a requerer o que entender de direito em trinta dias, sob pena de arquivamento provisório, desde já determinado.	
PROCESSO:	00977-2001-004-10-00-7 (0007)
RECLAMANTE	REENI GOMES BRITO
ADVOGADO:	JOAO CANDIDO DA SILVA
RECLAMADO	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA GRANJA DO TORTO
(Despacho de fl.44) Indefiro a expedição de ofício à JCDF, tendo em vista que a executada é uma associação e, nessa condição, não possui seus atos constitutivos arquivados no referido órgão. Intime-se o exequente a requerer o que entender de direito em trinta dias, sob pena de arquivamento provisório, desde já determinado.	

PROCESSO: **00127-2002-004-10-00-0 (0008)**
RECLAMANTE VERA LUCIA DOS SANTOS FRANCA
ADVOGADO: DEBORAH RDRIGUES AFFONSO
RECLAMADO PANCHITTO COMERCIO PRODUTO ALI-MENTICIO LTDA

(Despacho de fl.82) Intime-se a parte exequente para se manifestar a respeito da certidão expedida pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.81, devendo oferecer as diretrizes necessárias ao devido prosseguimento do feito. Prazo de 30 dias para tal. Decorrido "in albis" o prazo acima estipulado, fica desde já determinada a remessa dos autos ao arquivo provisório.

PROCESSO: **00949-2003-004-10-00-1 (0009)**
RECLAMANTE RONALDO LOPES DA FONSECA
ADVOGADO: EDUARDO BATISTA ROCHA
RECLAMADO MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
ADVOGADO: MARLOS TIANO ALMEIDA RIBEIRO

(Despacho de fl.573) Primeiramente, junte-se a CP nº12/2006. Após, ante o bloqueio de fl.546, intime-se o exequente a se manifestar acerca do referido valor, prazo de cinco dias, sob pena de extinção da execução, devendo em igual prazo informar o nome e o número do CPF do seu advogado, para os fins da Lei 10.833/2003.

PROCESSO: **01010-2003-004-10-00-4 (0010)**
RECLAMANTE FRANCISCO DE ASSIS SANTO SILVA
ADVOGADO: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA
RECLAMADO MUNDIAL SERVICOS DE VIGILANCIA LT-DA
ADVOGADO: HENRIQUE GOMES DE ARAUJO E CASTRO
RECLAMADO Fernando Gonçalves Costa
ADVOGADO: HELENA SIRIMARCO MOREIRA GUEDES

(Despacho de fl.248) Homologo o presente acordo para que surta seus jurídicos e legais efeitos. A executada deverá arcar com as custas processuais no importe de R\$77,42, bem como com a comissão do leiloeiro no importe de R\$667,81, cuja quitação deverá ser efetuada em 30 dias, sob pena de prosseguimento da execução (fl.205). Certifique a Secretaria a quitação das execuções relacionadas à fl.215. Após, cls.(Despacho de fl.250) Ante os termos da certidão supra, considero remidas todas as execuções enumeradas à fl.215, motivo pelo qual deixo de homologar a arrematação certificada à fl.241, devendo ser intimado o sr. arrematante ao recebimento do valor do lance. Dê-se ciência ao sr. leiloeiro, via telefone, certificando. Oficie-se à 19ªVT, informando da impossibilidade da reserva de crédito solicitada à fl.226, ante a remição perpetrada. A penhora do imóvel somente será levantada após a quitação das custas processuais e demais encargos dos presentes autos, bem como de outros eventuais encargos fixados nas execuções enumeradas à fl.215. Intimem-se as partes.

PROCESSO: **00117-2004-004-10-00-6 (0011)**
RECLAMANTE VALDI DAMIAO ANTUNES
ADVOGADO: ANDRE JORGE ROCHA DE ALMEIDA
RECLAMADO BRASIL TELECOM SA TELEBRASILIA BRASIL TELECOM
ADVOGADO: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL

(Despacho de fl.249) O valor bloqueado por meio do bacen-jud à fl.244, já se encontra à disposição da executada, que deverá recebê-lo por meio da guia de levantamento acostada à contracapa, devendo ser intimada a retirá-la em cinco dias. Recebida, arquivem-se, dando baixa na distribuição.

PROCESSO: **00487-2004-004-10-00-3 (0012)**
RECLAMANTE MARCELO NAVARRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: GUSTAVO FREIRE DE ARRUDA
RECLAMADO INTEGRA ADMINISTRACAO COMERCIO E INDUSTRIA S/A (n/p do sócio Tales Alves Navarro)
RECLAMADO INTEGRA INVESTIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA (n/p do sócio Tales Alves Navarro)
RECLAMADO CONEXAO EMPRESAS LTDA (n/p da sócia Andréa Pereira Ribeiro Lima)
RECLAMADO INTEGRA ADMINISTRACAO E EMPREEN- DIMENTOS LTDA ME (n/p do sócio Tales Alves Navarro)

(Despacho de fl.519) Intime-se a parte exequente para se manifestar a respeito da certidão expedida pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.517-518, devendo oferecer as diretrizes necessárias ao devido prosseguimento do feito. Prazo de 30 dias para tal. Decorrido "in albis" o prazo acima estipulado, fica desde já determinada a remessa dos autos ao arquivo provisório.

PROCESSO: **01229-2004-004-10-00-4 (0013)**
RECLAMANTE CLESO GONCALVES DA SILVA
ADVOGADO: FILADELFO PAULINO DA SILVA
RECLAMADO J F DE MORAES ME
ADVOGADO: LUIZ ANTONIO DE ARAUJO LIMA
RECLAMADO José Félix de Moraes

(Despacho de fl.100) Intime-se a parte exequente para se manifestar a respeito da certidão expedida pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.99, devendo oferecer as diretrizes necessárias ao devido prosseguimento do feito. Prazo de 30 dias para tal. Decorrido "in albis" o prazo acima estipulado, fica desde já determinada a remessa dos autos ao arquivo provisório.

PROCESSO: **00272-2005-004-10-00-3 (0014)**
RECLAMANTE Gleverson Lima da Silva
ADVOGADO: EDER CHARNESKI
RECLAMADO Visual da Limpeza - Marciano Santos Pereira
ADVOGADO: JORIVALMA MUNIZ DE SOUSA

(Despacho de fl.112) Indefero a penhora ora requerida, cabendo esclarecer que só há a possibilidade de se penhorar bens imóveis, quando são regularizados, mediante certidão do cartório de registro e desde que não seja onde o executado reside, ante os termos da lei nº 8.009/90. Intime-se o exequente a requerer o que entender de direito em trinta dias, sob pena de arquivamento provisório, desde já determinado.

PROCESSO: **00556-2005-004-10-00-0 (0015)**
RECLAMANTE Francisco da Costa Veras
ADVOGADO: DEBORAH RDRIGUES AFFONSO
RECLAMADO SOF Hotel
ADVOGADO: HELIO SILVA BARROS
RECLAMADO JOÃO BATISTA FERNANDES DO NASCI- MENTO
ADVOGADO: HELIO SILVA BARROS
RECLAMADO DÉLIA MARIA DO NASCIMENTO

(Despacho de fls.128) Primeiramente, cumpre esclarecer que a cópia do contrato de honorários não se fez acompanhar da presente. Verifica-se que a advogada do exequente não impugna o conteúdo do documento de fl.121, motivo pelo qual considero extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC, até porque o executado depositou o valor dos demais encargos, conforme guia de fl.125. Oficie-se à CEF determinando que, utilizando-se do numerário de fl.125, quite as custas processuais, no importe de R\$121,74 e com o saldo remanescente, quite a contribuição previdenciária. Decorrido o prazo recursal, retornem-me conclusos. Intimem-se as partes.

PROCESSO: **00904-2005-004-10-00-9 (0016)**
RECLAMANTE Leila da Silveira
ADVOGADO: UBIRATAN BATISTA PEDROSO
RECLAMADO JVC Comércio e Serviços em Calçados Ltda
ADVOGADO: DANIEL FONTES
RECLAMADO ANTONIO HENRIQUE LIMA
RECLAMADO FRANCISCO CICERO LIMA

(Despacho de fl.217) Defiro. Requisite-se o mandado nº2406/2006. Designo o dia 02/02/2007 às 13h30 para realização de audiência de execução. Intimem-se as partes.

PROCESSO: **00956-2005-004-10-00-5 (0017)**
RECLAMANTE Doraci Maria Pimenta
ADVOGADO: ROGÉRIO FERREIRA BORGES
RECLAMADO Banco do Brasil S.A
ADVOGADO: CIRNA TERESINHA LINDENNAYR

(Despacho de fl.515) Intime-se o reclamante a se manifestar acerca do presente recurso, caso queira, prazo legal.

PROCESSO: **01198-2005-004-10-00-2 (0018)**
RECLAMANTE Ghazi Abdel Qader Jaber (Espólio de) (Ana Maria Nazeares)
ADVOGADO: JOÃO PIRES DOS SANTOS
RECLAMADO REINO DA ARÁBIA SAUDITA
ADVOGADO: TAWFIC AWWAD

(Despacho de fl.170) Intime-se a reclamada a efetuar o pagamento das custas processuais no importe de R\$300,00, prazo de dez dias, sob as cominações de lei.

PROCESSO: **00454-2006-004-10-00-5 (0019)**
RECLAMANTE Roberta Assunção
ADVOGADO: JOAO BATISTA DE ALMEIDA
RECLAMADO União Brasiliense de Ensino Superior e Pesquisa Ltda.
ADVOGADO: GILBER BENTO DA SILVA

(Despacho de fl.52) Intime-se a parte exequente para manifestar-se a respeito dos cálculos e da penhora havida à fl.50 pelo prazo de 05 dias.

PROCESSO: **00968-2006-004-10-00-0 (0020)**
RECLAMANTE Lincoln Irwing Freitas Martins de Andrade
ADVOGADO: HUMBERTO RODRIGUES DA COSTA
RECLAMADO Marcio Correa Soares
ADVOGADO: ESTER LIMA PEREIRA

(Despacho de fl.45) Intime-se o reclamante para juntar ao feito a sua CTPS no prazo de 05 dias, sob pena de ter-se por cumprida a obrigação patronal relativa às anotações determinadas na decisão transitada em julgado.

PROCESSO: **01049-2006-004-10-00-4 (0021)**
RECLAMANTE José Widemar de Freitas Félix
ADVOGADO: ITAMAR BATISTA LIMA
RECLAMADO Atelier da Paisagem Comércio e Serviços de Jardinagem Ltda.
ADVOGADO: CLAUDIO SANTOS DA SILVA

(Despacho de fl.32) Expeça-se alvará em nome do reclamante para recebimento do FGTS, bem como para suprimento da entrega das guias do seguro desemprego, intimando-o ao recebimento em cinco dias.

PROCESSO: **01092-2006-004-10-00-0 (0022)**
RECLAMANTE Edmilson de Souza Ramos (Espólio de) e Outro
ADVOGADO: HUDSON LINHARES BATISTA
RECLAMADO Condomínio do Edifício Flap Center
ADVOGADO: RONALDO FALCAO SANTORO

(Sentença de fls.111/114) Decido julgar PROCEDENTES, EM PARTE os pedidos constantes do libelo, condenando o reclamado CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO FLAP CENTER, a pagar aos reclamantes, ESPÓLIO DE EDMILSON DE SOUZA RAMOS e sua esposa MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS, conforme for apurado em regular liquidação de sentença, com aplicação de juros moratórios sobre o principal corrigido (TST, Súmula nº 381): a) FGTS relativo aos períodos de janeiro à dezembro de 2004, janeiro à dezembro de 2005 e ao período de janeiro à julho de 2006; b) seguro de vida em grupo, por morte acidental; c) multa prevista na cláusula 46ª da CCT; d) honorários advocatícios de 10%, tudo nos termos da fundamentação retro que fica integrando este dispositivo. Comprovará o acionado o recolhimento da contribuição previdenciária e fiscal, nos termos da legislação vigente e do Provimento CG/TST nº 02/93. Custas, pelo reclamado, no importe de R\$ 140,00, calculadas sobre R\$ 7.000,00, valor arbitrado à condenação nesta oportunidade e aproveitado para este fim. Oficie-se ao INSS. Intimem-se as partes.

PROCESSO: **01110-2006-004-10-00-3 (0023)**
RECLAMANTE João Cleomar Bezerra
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
RECLAMADO Mark Building Administração e Serviços Ltda
ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO N. NORONHA

(Despacho de fl.95) Dê-se vista ao obreiro dos Embargos de Declaração opostos pela Reclamada às fls.90/91. Prazo legal.

PROCESSO: **01156-2006-004-10-00-2 (0024)**
RECLAMANTE José Helder Almeida de Sousa
ADVOGADO: MAURÍCIO UCCI PINHEIRO
RECLAMADO Pires Serviços de Segurança e Transporte de Valores Ltda.

(Sentença de fls.47/52) Julgo PROCEDENTES os pedidos formulados na petição inicial. Custas devidas pela reclamada, no importe de R\$170,00, calculadas sobre o valor da condenação, arbitrado em R\$8.500,00. Concedo ao reclamante os benefícios da Justiça Gratuita. Intimem-se as partes.

PROCESSO: **01158-2006-004-10-00-1 (0025)**
EMBARGANTE Marlene Franco de Paiva
ADVOGADO: JADIR SANTOS FERREIRA
EMBARGADO Fazenda Nacional

(Sentença de fls.29/32) Nos autos de Embargos de Terceiro propostos por MARLENE FRANCO DE PAIVA, em face de FAZENDA NACIONAL, decido, EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, nos termos do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, tudo nos termos da fundamentação retro que fica integrando este dispositivo. Custas pela embargante, no importe de R\$ 347,04, calculadas sobre R\$ 17.352,00, valor atribuído à causa, das quais fica dispensada do pagamento na forma da lei. Providencie a secretaria o traslado da cópia da presente sentença, bem como da peça de fls. 25/26, para os autos principais (08258-2005-004-10-00-8). Intimem-se as partes.

PROCESSO: **01171-2006-004-10-00-0 (0026)**
RECLAMANTE Amaral Moreira de Jesus
ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
RECLAMADO JM Terraplanagem e Construções Ltda.
ADVOGADO: CLEIDE FERRARI SABINO

(Sentença de fls.77/89) Decido:1) Extinguir o processo quanto ao pleito de comprovação dos recolhimentos previdenciários no curso da relação de trabalho, sem julgamento do mérito, nos termos do art.267, inciso IV, do CPC; 2) Extinguir o processo quanto ao pedido de exibição dos comprovantes de depósito no FGTS, sem julgamento do mérito, nos termos do art.267, VI, do CPC; 3) Declarar quitadas as verbas rescisórias, extinguindo o processo, nesse aspecto, com julgamento do mérito, nos termos do art.269, inciso II, do CPC; 4) Conceder ao reclamante os benefícios da Justiça Gratuita; 5) Julgar IMPROCEDENTES os demais pedidos formulados na petição inicial, extinguindo o processo, com resolução do mérito, nos termos do art.269, inciso I, do CPC. Custas devidas pelo reclamante, no importe de R\$2.774,19, calculadas sobre o valor da causa, arbitrado na petição inicial em R\$138.709,56, dispensadas na forma da lei. Intimem-se as partes.

PROCESSO: **01228-2006-004-10-00-1 (0027)**
RECLAMANTE Jovelci José Pereira
ADVOGADO: ALDENEI DE SOUZA E SILVA
RECLAMADO Nova Amazonas Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.
ADVOGADO: BENTO DE FREITAS CAYRES FILHO

(Sentença de fls.105/108) Julgo IMPROCEDENTES os pedidos constantes do libelo, absolvendo NOVA AMAZONAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA do objeto da presente ação trabalhista que lhe intenta JOVELCI JOSÉ PEREIRA, tudo nos termos da fundamentação retro que fica integrando este dispositivo. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$ 438,48, calculadas sobre R\$ 21.924,00, valor dado à causa e aproveitado para este fim, das quais fica dispensado do pagamento, na forma da lei. Intimem-se as partes.



PROCESSO: **08041-2006-004-10-00-9 (0028)**
INSC. DIVÍDA ATIVA: 1050300116103
EXEQUENTE União Federal (Fazenda Nacional)
ADVOGADO: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO Serviço Social do Comercio SESC e outro
ADVOGADO: FRANCISCO M.L.CAVALCANTE
EXECUTADO Antonio Jose Domingues de Oliveira Santos
(Decisão de fls.214/217) ADMITO os embargos à execução ajuizados (fl.44/49) para, no mérito, julga-los IMPROCEDENTES, nos termos da fundamentação retro que fica integrando este dispositivo. Fixo, definitivamente, a execução em R\$7.371,42 (sete mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos), em 30/06/2003, sem prejuízo de futuras atualizações. INTIMEM-SE AS PARTES, SENDO A EMBARGADA POR MANDADO.

PROCESSO: **00002-2007-004-10-00-4 (0029)**
RECLAMANTE Leonardo Damascena do Nascimento
ADVOGADO: PATRICIA ELIZA ALVES DA SILVA
RECLAMADO Transportadora Nossa Senhora da Aparecida
(Decisão de fl.50) Diante da ausência injustificada das partes, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art.844). Fica autorizado o desentranhamento dos documentos de fls.07/44, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia. Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$166,42, calculadas sobre R\$8.321,00, dispensadas na forma da lei. INTIME-SE O RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR.

PROCESSO: **00008-2007-004-10-00-1 (0030)**
AUTOR FUNCEF - Fundação dos Economiários Federais
ADVOGADO: LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO
RÉU Ramiro Diegues Álvares Júnior
(Despacho de fl.16) Intime-se o requerente ao recebimento dos presentes autos, prazo de cinco dias. Recebido, encaminhe-se cópia ao arquivo definitivo.

PROCESSO: **00026-2007-004-10-00-3 (0031)**
RECLAMANTE Genivalda Coêlho Madeiro de Lima
ADVOGADO: SILVANETE CANDIDA SENA
RECLAMADO Elite Serviços e Comércio Ltda. e Outro
RECLAMADO Policentro Tecnologia da Informação S.A.
RECLAMADO Brasília Motors Ltda.
(Decisão de fl.60) EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$76,76, calculadas sobre R\$3.838,00, valor dado à causa e aproveitado para este fim. Dispensadas, em face à declaração de fl.25. Autorizo o desentranhamento dos documentos porventura anexados, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia. Intime-se a reclamante.

PROCESSO: **00032-2007-004-10-00-0 (0032)**
RECLAMANTE Stella Regina Salles Villa
ADVOGADO: MARCO AURÉLIO GODOIS BRITO
RECLAMADO Caixa Econômica Federal - CAIXA
(Sentença de fls.30/32) DECLINO DA COMPETÊNCIA EM FAVOR DA 16ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF, para onde os autos deverão ser remetidos, com homenagens deste Juízo, via distribuição, nos termos da fundamentação. Cumpra-se.

PROCESSO: **00046-2007-004-10-00-4 (0033)**
RECLAMANTE Paulo Henrique Soares da Silva
ADVOGADO: JANAINA GUIMARAES SANTOS
RECLAMADO Soledade Comercial de Alimentos Ltda.
(Decisão de fl.49) EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$548,48, calculadas sobre R\$27.424,00, valor dado à causa e aproveitado para este fim, dispensadas. Decorrido o prazo legal, autorizo o desentranhamento dos documentos anexados à peça exordial, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia. Intime-se o reclamante

PROCESSO: **00048-2007-004-10-00-3 (0034)**
RECLAMANTE Marinalva da Silva Souza
ADVOGADO: DEBORAH RDRIGUES AFFONSO
RECLAMADO Conservo Brasília Serviços Gerais
(Decisão de fl.20)EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$113,06, calculadas sobre R\$5.653,00, valor dado à causa e aproveitado para este fim, dispensadas. Decorrido o prazo legal, autorizo o desentranhamento dos documentos porventura anexados, sendo a declaração de pobreza mediante cópia. Intime-se o reclamante.

ÍNDICE

Advogado: ALDENEI DE SOUZA E SILVA (0027)	4041/DF
Advogado: ANDRE JORGE ROCHA DE ALMEIDA (0011)	16023/DF
Advogado: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE (0026)	6263/DF
Advogado: BENTO DE FREITAS CAYRES FILHO (0027)	5452/DF
Advogado: CIRNA TERESINHA LINDENNAYR (0017)	17849/DF

Advogado: CLAUDIO SANTOS DA SILVA (0021)	10081/DF
Advogado: CLEIDE FERRARI SABINO (0026)	6793/DF
Advogado: DANIEL FONTES (0016)	19384/DF
Advogado: DEBORAH RDRIGUES AFFONSO (0008) (0015) (0034)	15690/DF
Advogado: EDER CHARNESKI (0014)	18165/DF
Advogado: EDUARDO BATISTA ROCHA (0009)	11971/GO
Advogado: ESTER LIMA PEREIRA (0020)	13220/DF
Advogado: FILADELFO PAULINO DA SILVA (0013)	9429/DF
Advogado: FLAVIO AUGUSTO N. NORONHA (0023)	11308/DF
Advogado: FRANCISCO M.L.CAVALCANTE (0028)	4229/DF
Advogado: GILBER BENTO DA SILVA (0019)	20504/DF
Advogado: GUSTAVO FREIRE DE ARRUDA (0012)	12386/DF
Advogado: HELENA SIRIMARCO MOREIRA GUEDES (0010)	99741/MG
Advogado: HELIO SILVA BARROS (0015)	8494/DF
Advogado: HENRIQUE GOMES DE ARAUJO E CASTRO (0010)	18804/DF
Advogado: HUDSON LINHARES BATISTA (0022)	9713/DF
Advogado: HUMBERTO RODRIGUES DA COSTA (0020)	21314/DF
Advogado: ITAMAR BATISTA LIMA (0021)	9148/DF
Advogado: JADIR SANTOS FERREIRA (0025)	855/A/DF
Advogado: JANAINA GUIMARAES SANTOS (0033)	14500/DF
Advogado: JOAO BATISTA DE ALMEIDA (0019)	8102/DF
Advogado: JOAO CANDIDO DA SILVA (0003) (0006) (0007)	3737/DF
Advogado: JOMAR ALVES MORENO (0001) (0023)	5218/DF
Advogado: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA (0010)	6083/DF
Advogado: JORIVALMA MUNIZ DE SOUSA (0014)	12910/DF
Advogado: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL (0011)	513/DF
Advogado: JOSE SCALFONE NETO (0001)	73.153/RJ
Advogado: JOÃO PIRES DOS SANTOS (0018)	15399/DF
Advogado: LUIZ ANTONIO DE ARAUJO LIMA (0013)	12624/DF
Advogado: LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO (0030)	750A/DF
Advogado: MARCO AURÉLIO GODOIS BRITO (0032)	14154/DF
Advogado: MARLOS TIANO ALMEIDA RIBEIRO (0009)	20.640/GO
Advogado: MAURÍCIO UCCI PINHEIRO (0024)	21258/DF
Advogado: PATRICIA ELIZA ALVES DA SILVA (0029)	12562/DF
Advogado: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (0028)	PFN/DF
Advogado: ROBSON FREITAS MELO (0002)	1982/DF
Advogado: ROGÉRIO FERREIRA BORGES (0017)	16279/DF

Advogado: RONALDO FALCAO SANTORO (0022)	8325/DF
Advogado: ROSA M. FERNANDES TROINA GO-MES (0005)	8297/DF
Advogado: SERGIO PERES FARIA (0002)	15829/DF
Advogado: SILVANETE CANDIDA SENA (0031)	5710/DF
Advogado: TAWFIC AWWAD (0018)	7667/DF
Advogado: UBIRATAN BATISTA PEDROSO (0016)	5350/DF
Advogado: VITAL DA COSTA GUIMARÃES NETO (0004)	3256/DF
Advogado:	/

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 19/2007

Processo nº : 00054-2007-004-10-00-0
Reclamante : JOSÉ DE OLIVEIRA SENE
Advogado : Jomar Alves Moreno
Reclamada : DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 00.674-941/0001-00
DENILSON BANDEIRA COÊLHO, Juiz do Trabalho Titular da 4ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente Edital que fica: DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 00.674-941/0001-00, reclamado nos autos do processo em epígrafe, encontrado em local incerto e não sabido, NOTIFICADO a comparecer à audiência relativa ao processo identificado em epígrafe, cuja cópia da petição inicial, bem como dos documentos apresentados, encontra-se disponível à reclamada na Secretaria do Juízo, a ser realizada na sala de audiências desta 4ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, sita à SHLN lote 02, conjunto B, bloco 1, 4º andar, sala 403, às 13:45 horas do dia 22 de fevereiro de 2007, quando poderá apresentar defesa (CLT, Art. 846), devendo estar presente independentemente do comparecimento de advogado, sendo-lhe facultado designar prepos- tos, na forma prevista no art. 843 consolidado. O não compare- cimento importará na aplicação de revelia e confissão quanto à ma- téria de fato (art. 844, da CLT). A parte reclamada deverá apresentar resposta através de advogado (art. 846, CLT, c/c art. 1º da Lei 8.906/94). Considerando a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate haverá fracionamento de audiência, com desig- nação específica para audiência de instrução e julgamento, não ha- vendo, portanto, necessidade de comparecimento de testemunhas na data acima especificada. Entretanto, quando da realização da au- diência de instrução, havendo impossibilidade do comparecimento espontâneo de testemunhas, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial ora designada, sob pena de preclusão. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume na sede desta Vara. Eu, Márcio Magalhães Baião, Diretor de Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, conferi e subscrevi o presente no dia 25 de janeiro de 2007 (5ª feira).

MÁRCIO MAGALHÃES BAIÃO
Diretor de Secretaria

EDITAL DE PRAÇA Nº 21/2007

Processo: 00355-2004-004-10-00-1
Exequente: EDSON DE SOUSA
Advogado: Aderaldo de Moraes Leite
Executado: LUZINETE ALVES FERNANDES ME
Advogado: Dilson Carvalho da Cunha
Endereço: SCLN 410 - Bloco E - Loja 51 - Brasília/DF
1ª Data da Praça: 01/03/07 às 13:33 horas
2ª Data da Praça: 15/03/07 às 13:33 horas
Data da Emissão: 25.01.07 (5ª feira)Localidade do bem: SCRN 410 Bloco E - Loja 51 - Brasília/DF
DENILSON BANDEIRA COÊLHO, Juiz do Trabalho Titular da 4ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público atos de expropriação do patrimônio do devedor, mediante aplicação, à espécie, dos preceitos da CLT, da Lei n. 5.584, de 26.06.70; da Lei n. 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem e a compatibilidade dos dois últimos diplomas legais com as regras do Direito Processual do Tra- balho.
Relação de bens: Uma loja comercial no SCRN 410, Bloco E, Loja 51, com área construída de 73,39 m², com banheiro e pequena co- zinha avaliado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Total da ava- liação R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Data da avaliação 26.06.2006.
Da praça
No dia e na hora acima especificado, no átrio do andar onde se encontra a sede desta Vara de Trabalho, Avenida W3 Norte, SHLN - Quadra 516, lote 2, Bloco 1 - 1º Subsolo - Brasília - DF , será (ão) levado (s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(s) constante (s) do rol em epígrafe. O pagamento deverá ser feito à vista, podendo o arrematante, entretanto, garantir a arrema-

tação com sinal não inferior a 20% (vinte por cento) do valor do lance, obrigando-se a complementar a importância restante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob as penas da lei. Em caso de aquisição em nome de pessoa jurídica, o representante da mesma, comprovando esta condição, deverá portar o cartão de CGC e inscrição estadual ou fotocópia autenticada dos mesmos, única forma de se permitir a emissão das notas em nome da pessoa jurídica. O lance efetuado através de cheques somente será reconhecido como feito para fins de arrematação após a devida compensação bancária, não se admitindo cheques emitidos por terceiro ou de fora da Praça do Distrito Federal. Não havendo licitante, nem sendo remida a execução, fica desde já designada a 2ª praça, na data e hora acima indicadas, mantidas todas as cominações e condições já estipuladas em relação à 1ª. Para constar, eu, Márcio Magalhães Baião, Diretor de Secretaria, conferi o presente edital na data supra, cuja publicação foi determinado pelo MM. Juiz do Trabalho desta Vara. Publique-se. Justiça Gratuita

MÁRCIO MAGALHÃES BAIÃO
Diretor de Secretaria

EDITAL DE PRAÇA Nº 22/2007

Processo: 00441-2005-004-10-00-5
Exequente: DOUGLAS MARCELO TAVARES DA SILVA
Advogado: Francisco Pereira Serpa
Executado: ADAILTON VIEIRA RUFINO
Depositário(a): Adailton Vieira Rufino
Endereço: QND 48 - Casa 33 - Taguatinga/DF
1ª Data da Praça: 01/03/07 às 13:39 horas
2ª Data da Praça: 15/03/07 às 13:39 horas
Data da Emissão: 25.01.07 (5ª feira)Localidade do bem: QND 48 - Casa 33 - Taguatinga/DF

DENILSON BANDEIRA COELHO, Juiz do Trabalho Titular da 4ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público atos de expropriação do patrimônio do devedor, mediante aplicação, à espécie, dos preceitos da CLT, da Lei n. 5.584, de 26.06.70; da Lei n. 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem e a compatibilidade dos dois últimos diplomas legais com as regras do Direito Processual do Trabalho.

Relação de bens: Um veículo marca/modelo 404413 - FIAT/Ducato 15 FF forma mic 20, placa JGM 6249, fab/mod. 2003/2003, cor branca, chassi 93W231H2131011629, de propriedade do executado, a diesel, renavam 811460398, 15 passageiros, apresenta o forro da porta de abrir/correr solto, o revestimento de 5 bancos passados, lanterna traseira direita quebrada em 01 parte, espelho, retrovisor lado esquerdo uma prte quebrada, faixa adesiva fixada na lataria nas cores vinho e azul do" DF Trans", transporte Alternativo "STPAC", odômetro marcando 477.207 Km, funcionando em bom estado de uso e razoável conservação, avaliado em R\$ 28.000,00 (vinte e oito reais). Total da avaliação R\$ 28.000,00 (vinte mil reais). Data da avaliação 23.11.2006.

Da praça: No dia e na hora acima especificado, no átrio do andar onde se encontra a sede desta Vara de Trabalho, Avenida W3 Norte, SHLN - Quadra 516, lote 2, Bloco 1 - 1º Subsolo - Brasília - DF , será (ão) levado (s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(s) constante (s) do rol em epígrafe. O pagamento deverá ser feito à vista, podendo o arrematante, entretanto, garantir a arrematação com sinal não inferior a 20% (vinte por cento) do valor do lance, obrigando-se a complementar a importância restante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob as penas da lei. Em caso de aquisição em nome de pessoa jurídica, o representante da mesma, comprovando esta condição, deverá portar o cartão de CGC e inscrição estadual ou fotocópia autenticada dos mesmos, única forma de se permitir a emissão das notas em nome da pessoa jurídica. O lance efetuado através de cheques somente será reconhecido como feito para fins de arrematação após a devida compensação bancária, não se admitindo cheques emitidos por terceiro ou de fora da Praça do Distrito Federal. Não havendo licitante, nem sendo remida a execução, fica desde já designada a 2ª praça, na data e hora acima indicadas, mantidas todas as cominações e condições já estipuladas em relação à 1ª. Para constar, eu, Márcio Magalhães Baião, Diretor de Secretaria, conferi o presente edital na data supra, cuja publicação foi determinado pelo MM. Juiz do Trabalho desta Vara. Publique-se. Justiça Gratuita

MÁRCIO MAGALHÃES BAIÃO
Diretor de Secretaria

5ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

DESPACHOS/DECISÕES

PROCESSO: 00593-1996-005-10-00-2 (0001)
RECLAMANTE MARIA DAS DORES NOBRE CAVALCANTE
ADVOGADO: NILTON CORREIA
RECLAMADO BANCO DO ESTADO DE RONDONIA S/A BE-RON
ADVOGADO: FRANCISCO JOSE GONÇALVES DE CMAR-GO

Despacho/Decisão de fls.520: "...Intime-se a reclamada, por seu procurador, para ciência da transferência do valor residual à disposição do Juízo e que os autos ficarão em Secretaria, por cinco dias, após os quais serão remetidos ao arquivo definitivo..."

PROCESSO: 00940-1999-005-10-00-0 (0002)
RECLAMANTE JOSE ARIMATEIA FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO: FILADELFO PAULINO DA SILVA
RECLAMADO TRANS UNO ENTREGAS LTDA (SÓCIA MARIA AUXILIADORA DA SILVA)
ADVOGADO: LEILA FERNANDES DE SOUSA
RECLAMADO XEROX DO BRASIL LTDA
ADVOGADO: FERNANDO A. PINTO
RECLAMADO Maria Auxiliadora da Silva

Despacho/Decisão de fls.528: " Defiro o pedido do reclamante apenas com relação expedição de ofícios para o TRE e SSP/DF, uma vez que para a SRF já foi feito à fl.454 e resposta à fl.469...Intime-se o reclamante."

PROCESSO: 00174-2000-005-10-00-8 (0003)
RECLAMANTE JOAQUIM DA COSTA OLIVEIRA
ADVOGADO: GENESCO RESENDE SANTIAGO
RECLAMADO EDITORA MALTA LTDA

Despacho/Decisão de fls.132: " Intime-se o reclamante para dizer, em cinco dias, se houver quitação das parcelas do acordo homologado, ficando o seu silêncio acolhido como quitação..."

PROCESSO: 00542-2000-005-10-00-8 (0004)
RECLAMANTE GILMAR ALVES FERREIRA
ADVOGADO: ANTONIO LEONEL DE A. CAMPOS
RECLAMADO COOPERJANA - COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DE JANAUBA LTDA
ADVOGADO: CÍCERO ERNESTO DOS SANTOS JÚNIOR
RECLAMADO SUPERMERCADO PLANALTO S/A
ADVOGADO: ROGERIO AVELAR

Despacho/Decisão de fls.174: " Inicialmente, intime-se o autor para que, em 30 dias, apresente os CPF's dos conselheiros que pretende executar, registrando-se tratar-se o reclamado de uma cooperativa e a execução pode alcançar o patrimônio particular dos cooperados integrantes do conselho administrativo. Advirta-se por fim, que a inércia quanto ao atendimento dos termos deste despacho ensejará o indeferimento do pedido formulado às fls.173, com o retorno dos autos ao arquivo provisório até ulterior manifestação."

PROCESSO: 00595-2000-005-10-00-9 (0005)
RECLAMANTE MARCILENE CONCEICAO DOS SANTOS
ADVOGADO: FRANCISCA AIRES L.LEITE
RECLAMADO HIPER SERVICOS LTDA
ADVOGADO: PAULO C. TRISTAO DE ARAUJO
RECLAMADO CERTA SERVICOS LTDA
ADVOGADO: PAULO C. TRISTAO DE ARAUJO
RECLAMADO PLENA SERVICOS AUXILIARES
ADVOGADO: PAULO C. TRISTAO DE ARAUJO
RECLAMADO MASTER VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO: PAULO C. TRISTAO DE ARAUJO

Despacho/Decisão de fls.351: "...Intime-se a exequente para vista, por cinco dias, dos embargos do deverdor..."

PROCESSO: 00577-2002-005-10-00-9 (0006)
RECLAMANTE LUCIANO SOUZA GALENO
ADVOGADO: RAUL FREITAS PIRES DE SABOIA
RECLAMADO MANCHESTER SERVICOS LTDA
ADVOGADO: CELY SOUSA SOARES

Despacho/Decisão de fls.323: "...Intime-se o exequente para vista, por cinco dias, do débito homologado e ciência do valor à disposição do Juízo."

PROCESSO: 00588-2002-005-10-00-9 (0007)
RECLAMANTE MARLYANE MENEZES DA SILVA
ADVOGADO: RAIMUNDO SOARES MOTA
RECLAMADO DON TACO CAFE LTDA
ADVOGADO: HERALDO AMARAL DE ALBUQUERQUE
RECLAMADO JEOVA DE GOIS GONÇALVES
ADVOGADO: BRUNO CESAR P P JAIME

Despacho/Decisão de fls.480: " Ante o requerimento trazido por ambas as partes, suspendo a praça designada para a data de hoje. Designo audiência para a tentativa de conciliação aos 29/01/2007, às 14.10 horas, quando deverão comparecer as partes e seus procuradores. ..Intimem-se as partes, diretamente e por seu procurador..."

PROCESSO: 00119-2003-005-10-00-0 (0008)
RECLAMANTE EDIVAN SOARES LIMA
ADVOGADO: ROSA M. FERNANDES TROINA GOMES
RECLAMADO FEREZIN- LOCACAO DE MAQUINAS
GUIND E MONTS IND S/C LTDA
ADVOGADO: ANDRE LUIZ ZANUTO GIRALDI

Despacho/Decisão de fls.226: " Intime-se o exequente para vista do débito homologado, por cinco dias, e ciência do valor à disposição do Juízo."

PROCESSO: 00328-2004-005-10-00-5 (0009)
RECLAMANTE RENATA MOREIRA PEIXOTO
ADVOGADO: MOACIR AKIRA YAMAKAWA
RECLAMADO INTEGRA ADMINISTRACAO COMERCIO E INDUSTRIA S A

Despacho/Decisão de fls.254: " Intime-se o exequente para ciência da informação prestada pela Eg. 10ª Vara Cível da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília..."

PROCESSO: 00739-2004-005-10-00-0 (0010)
RECLAMANTE PAULO RICARDO DE SOUZA JUNIOR
ADVOGADO: DENISE ARANTES SANTOS VASCONCELOS
RECLAMADO EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS ECT

ADVOGADO: MARIA DA CONCEICAO MAIA AWWAD
Despacho/Decisão de fls.366: " Intime-se o exequente para vista do agravo de petição interposto pela executada. Prazo legal."

PROCESSO: 01022-2005-005-10-00-7 (0011)
RECLAMANTE Hildo Honorio do Couto
ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
RECLAMADO CESPLAN Centro de Estudos Superiores Planalto LTDA

ADVOGADO: ABATH NETO
Despacho/Decisão de fls.67: " Intime-se o exequente para vista, por cinco dias, do débito homologado e da penhora efetuada..."

PROCESSO: 01257-2005-005-10-00-9 (0012)
RECLAMANTE Moyses Silva de Araújo
ADVOGADO: JOAO EMILIO FALCAO COSTA NETO
RECLAMADO Losango Promotora de Vendas Ltda.
ADVOGADO: VICTOR RUSSOMANO JUNIOR
RECLAMADO HSBC - Bank Brasil S.A. Banco Múltiplo
ADVOGADO: VICTOR RUSSOMANO JUNIOR

Despacho/Decisão de fls.741/742: "...Ex positis, CONHEÇO dos embargos e, no mérito, julgo-os PROCEDENTES EM PARTE, tudo nos termos da fundamentação retro, parte integrante deste dispositivo. Retornem-se os autos à Contadoria para o refazimento dos cálculos, na forma do item "a" da fundamentação..."

PROCESSO: 00408-2006-005-10-00-2 (0013)
RECLAMANTE Cláudio Pereira dos Santos
ADVOGADO: ULISSES B. DE RESENDE
RECLAMADO CEB Distribuição S.A.
ADVOGADO: ALEXIS TURAZI

Despacho/Decisão de fls.195: " Intime-se a executada, inicialmente, para vista da impugnação aos cálculos trazida pelo exequente. Prazo legal..."

PROCESSO: 00427-2006-005-10-00-9 (0014)
RECLAMANTE Clovis Filgueira da Silva
ADVOGADO: NEMESIO SOUSA BATISTA
RECLAMADO Republica dos Camarões
ADVOGADO: DAVID COLY

Despacho/Decisão de fls.131: "...Intime-se a executada para que se manifeste sobre a impugnação aos cálculos ora trazida pelo exequente. Prazo de cinco dias..."

PROCESSO: 00697-2006-005-10-00-0 (0015)
RECLAMANTE SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANCA E VIGILANCIA DO DISTRITO FEDERAL

ADVOGADO: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA
RECLAMADO JAGUAR SEGURANCA LTDA E OUTRO
ADVOGADO: LEANDRO OLIVEIRA ALVES
RECLAMADO QUALIX SERVICOS AMBIENTAIS LTDA
ADVOGADO: ULISSES B. DE RESENDE

Despacho/Decisão de fls.1056: " Defiro o requerimento formulado às fls.1054/1055. Registro, apenas para reforça, que os recursos à disposição nesta ação...garantem a execução e são oriundos da Ação Cautelar nº 0353-2006-005-10-00-0. Intime-se a executada."

PROCESSO: 00831-2006-005-10-00-2 (0016)
RECLAMANTE JANARY CARVAO NUNES
ADVOGADO: THIAGO D'AVILA FERNANDES
RECLAMADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: ANDIARA SIDÔNIO VILASBOAS
RECLAMADO FUNCEF

Despacho/Decisão de fls.494: " Vista à reclamada do recurso ordinário interposto pelo reclamante. Prazo legal. Intime-se."

PROCESSO: 00873-2006-005-10-00-3 (0017)
RECLAMANTE FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA
ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
RECLAMADO DESIGN MOVEIS(Sr. FÁBIO CONCEIÇÃO MENEZES)

Despacho/Decisão de fls.44: " À Secretaria para à anotação na CTPS do autor, observados os dados informados na exordial. Intime-se, após, o reclamante para o recebimento da CTPS e a reclamada para ciência da presente determinação..."

PROCESSO: 00963-2006-005-10-00-4 (0018)
RECLAMANTE Rafael Gomes Medeiros
ADVOGADO: MARCIO FERREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO Empório WS (MB Mamédio Comércio de Moda - EPP

ADVOGADO: ANDRE ALBERNAZ DE OLIVEIRA
Despacho/Decisão às fls.174: " Ante a possibilidade de concessão de efeitos modificativos quando do julgamento dos embargos declaratórios ora apresentados ambas as partes, inicialmente, intime-se o reclamante para, querendo, manifestar-se acerca dos embargos declaratórios da reclamada. Prazo legal..."



PROCESSO: **00978-2006-005-10-00-2 (0019)**
RECLAMANTE Marcondes Ribeiro dos Santos
ADVOGADO: MARIA DE LOURDES SILVA DE MELO
RECLAMADO Oliveira Marini Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo Ltda. e Outro
ADVOGADO: ANTONIO FERNANDO ALVES FEITOSA
RECLAMADO BRA - Transporte Aéreo Ltda.
ADVOGADO: PATRICIA PINHEIRO MARTINS

Despacho/Decisão de fls.261: " Considerando a solicitação do perito, adio a audiência de encerramento da instrução para o dia 16/04/2007, às 13.45 horas, dispensadas as partes do comparecimento, ficando, por conseguinte, suspensos os prazos anteriormente concedidos às partes, na forma da ata de fl.243. O perito deverá ficar ciente de que fica deferido o prazo de 40 dias para apresentação do laudo. Do laudo pericial, as partes terão vista pelo prazo sucessivo de cinco dias, sendo o reclamante, a partir de 19/03/2007, inclusive a primeira reclamada a partir de 26/03/2007, inclusive, e a 2ª reclamada a partir de 02/04/2007, inclusive. Intimem-se as partes...Intime-se o perito nomeado."

PROCESSO: **01117-2006-005-10-00-1 (0020)**
RECLAMANTE Clodomir Fernandes do Nascimento
ADVOGADO: ALYNE ANTUNES DIOGENES BESSA
RECLAMADO Terceiriza Serviços Ltda.

Despacho/Decisão de fls.58: " Retiro o feito da pauta do dia 07/02/2007, às 15.00 horas. Intime-se o reclamante, na pessoa de seu procurador, para que tenha vista da certidão exarada pelo oficial de justiça às fls.57 e informe, no prazo de três dias, novo endereço para notificação da reclamada, sob pena de arquivamento do feito..."

PROCESSO: **01214-2006-005-10-00-4 (0021)**
RECLAMANTE André da Silva
ADVOGADO: FRANCISCO PEREIRA SERPA
RECLAMADO Ar Condicionado Remize Ltda. e Outro
RECLAMADO Caixa Econômica Federal

Despacho/Decisão de fls.20: "...Diante da ausênciainjustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presentereclamação(CLT,art.844). Fica autorizado o desentranhamento dosdocumentos de fls.07/09, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia. Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 99,28,calculadas sobre R\$ 4.964,00, dispensadas na forma da lei. Intime-seo(a) reclamante, por seu procurador."

ÍNDICE

Advogado: ABATH NETO (0011)	12171/DF
Advogado: ALEXIS TURAZI (0013)	15775/DF
Advogado: ALYNE ANTUNES DIOGENES BESSA (0020)	23676/DF
Advogado: ANDIARA SIDÔNIO VILASBOAS (0016)	100.921/MG
Advogado: ANDRE ALBERNAZ DE OLIVEIRA (0018)	17327/DF
Advogado: ANDRE LUIZ ZANUTO GIRALDI (0008)	190152/SP
Advogado: ANTONIO FERNANDO ALVES FEITOSA (0019)	25.375/SP
Advogado: ANTONIO LEONEL DE A. CAMPOS (0004)	3529/DF
Advogado: BRUNO CESAR P P JAIME (0007)	19250/DF
Advogado: CELY SOUSA SOARES (0006)	16001/DF
Advogado: CÍCERO ERNESTO DOS SANTOS JÚNIOR (0004)	69694/MG
Advogado: DAVID COLY (0014)	12974/DF
Advogado: DENISE ARANTES SANTOS VASCONCELOS (0010)	19552/DF
Advogado: FERNANDO A. PINTO (0002)	13431/DF
Advogado: FILADELFO PAULINO DA SILVA (0002)	9429/DF
Advogado: FRANCISCA AIRES L.LEITE (0005)	2300/DF
Advogado: FRANCISCO JOSE GONÇALVES DE CMARGO (0001)	97-B/RO
Advogado: FRANCISCO PEREIRA SERPA (0021)	7437/DF

Advogado: GENESCO RESENDE SANTIAGO (0003)	11746/DF
Advogado: HERALDO AMARAL DE ALBUQUERQUE (0007)	1916/DF
Advogado: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI (0017)	13.505/DF
Advogado: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI (0011)	13505/DF
Advogado: JOAO EMILIO FALCAO COSTA NETO (0012)	9593/DF
Advogado: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA (0015)	6083/DF
Advogado: LEANDRO OLIVEIRA ALVES (0015)	17026/GO
Advogado: LEILA FERNANDES DE SOUSA (0002)	8785/GO
Advogado: MARCIO FERREIRA DE OLIVEIRA (0018)	10638/DF
Advogado: MARIA DA CONCEICAO MAIA AWWAD (0010)	10075/DF
Advogado: MARIA DE LOURDES SILVA DE MELO (0019)	5696/DF
Advogado: MOACIR AKIRA YAMAKAWA (0009)	1937A/DF
Advogado: NEMESIO SOUSA BATISTA (0014)	8564/DF
Advogado: NILTON CORREIA (0001)	1291/DF
Advogado: PATRICIA PINHEIRO MARTINS (0019)	14753/DF
Advogado: PAULO C. TRISTAO DE ARAUJO (0005)	7040/DF
Advogado: RAIMUNDO SOARES MOTA (0007)	1413/DF
Advogado: RAUL FREITAS PIRES DE SABOIA (0006)	7136/DF
Advogado: ROGERIO AVELAR (0004)	4337/DF
Advogado: ROSA M. FERNANDES TROINA GOMES (0008)	8297/DF
Advogado: THIAGO D'AVILA FERNANDES (0016)	22861/DF
Advogado: ULISSES B. DE RESENDE (0013) (0015)	4595/DF
Advogado: VICTOR RUSSOMANO JUNIOR (0012)	3609/DF
Advogado:	/

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO Nº 34/2007

PROCESSO Nº:00992-2006-005-10-00-6
RECLAMANTE: KETIMA MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO: Jorge Ademar da Silva
RECLAMADA: RJA SERVIÇOS LTDA e UNIÃO FEDERAL
ADVOGADO:

O Doutor JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA JUIZ DO TRABALHO DA 5ª VTB/DF, na forma da lei, torna público que, pelo presente edital, fica intimada a 1ª reclamada: RJA SERVIÇOS LTDA que se encontra atualmente em local incerto e não sabido, para tomar ciência da, DECISÃO de fls.138/149, proferida por esta 5ª Vara de Trabalho de Brasília-DF, nos autos do processo em epígrafe, em 14/12/2006.“...Ante o exposto, acolho as preliminares de inépcia da inicial em relação ao pedido de compensação por gastos com transporte e de falta de interesse de agir em relação ao pedido de expedição de ofícios e, no mérito, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos deduzidos por Ketima Moreira da Silva em face de RJA Serviços Ltda. para condená-la a, no prazo de 8 dias: (i) pagar à Reclamante: a) saldo de salário; b) diferenças salariais; c) férias proporcionais adicionadas de 1/3; d) 13º salário proporcional; e) multa do art. 477, § 8º, da CLT; f) penalidade do art. 467 da CLT; g) restituição de descontos indevidos; (ii) recolher na conta vinculada da Reclamante os depósitos fundiários e a multa de 20% determinados na Fundamentação e entregar TRCT para saque, sob pena de conversão em obrigação de pagar quantia certa; Julgo procedente o pedido para condenar a União Federal como responsável subsidiária pelo adimplemento das obrigações de pagar e de depositar valores na conta vinculada da Reclamante. Defiro o pedido de concessão dos benefícios da Justiça Gratuita à Reclamante. Julgo improcedentes os demais pedidos. Farseá a liquidação por cálculos (art. 879 da CLT), observados os pa-

râmetros estabelecidos na Fundamentação, limitandose a condenação de cada verba ao valor apontado na inicial, com incidência de juros e correção monetária a partir da data do ajuizamento da ação (arts. 128 e 460 do CPC).Incidem juros e correção monetária, nos termos do art. 883 da CLT, art. 39, caput e § 1º, da Lei nº 8.177/91, Súmula nº 200 do C. TST e Orientação Jurisprudencial nº 300 da C. SBDI1/TST. Para efeitos do art. 832, § 3º, da CLT, declara-se que as férias proporcionais adicionadas de 1/3, a multa do art. 477 da CLT, a penalidade do art. 467 da CLT, a restituição dos descontos, os depósitos fundiários e a multa de 20% têm natureza indenizatória. Assim, incidem contribuições previdenciárias sobre o 13º salário proporcional, o saldo de salário e as diferenças salariais, devendo cada parte arcar com a sua quotaparte, na forma da Lei nº 8.212/91. Na forma dos arts. 46 da Lei nº 8.541/92, 43 da Lei nº 8.212/91 e 28 da Lei nº 10.833/03, da Súmula nº 368 do C. TST e dos arts. 74/92 da Consolidação dos Proventos da CorregedoriaGeral da Justiça do Trabalho, as Reclamadas deverão recolher as contribuições previdenciárias incidentes sobre os créditos oriundos da condenação, comprovando o seu recolhimento nos autos, e calcular a importância devida a título de imposto de renda, recolhê-la e comprovar o recolhimento nos autos.Arbitro à condenação o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e condeno a 1ª Reclamada a pagar custas no importe de R\$ 100,00 (cem reais). A 2ª Reclamada está isenta do pagamento de custas, conforme arts. 790A, I, da CLT. Intimem-se as partes." ROGÉRIO PRINCIVALLI DA COSTA CAMPOS JUIZ DO TRABALHO DA 5ª VTB/".

E para que chegue ao conhecimento do(s) interessado (s), é passado o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e ainda afixado em local de costume, na sede desta Vara. Eu Kátia Terezinha Fernandes Constantino - Analista Judiciário - subscrevi e assinei aos . O Doutor JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA JUIZ DO TRABALHO DA 5ª VTB/DF , assinou.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 29/2007

PROCESSO Nº: 00001-2007-005-10-00-6
RECLAMANTE: FERNANDA GOMES CHACON
Advogado: Jacques Veloso de Melo
RECLAMADO: MÚLTIPLA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HIGIENIZAÇÃO LTDA e UNIÃO FEDERAL
DATA DA AUDIÊNCIA: 22/02/2007 ÀS 13.50 HORAS

O Doutor JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA JUIZ DO TRABALHO DA 5ª VTB/DF, na forma da lei, torna público que, pelo presente edital, fica notificada a RECLAMADA: MÚLTIPLA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HIGIENIZAÇÃO LTDA, que se encontra em local incerto e não sabido, que o processo acima foi incluído na pauta do dia 22/02/2007 às 13:50 horas, para Audiência, devendo comparecer perante esta Vara do Trabalho de Brasília-DF, sita à SHLN - Q. 516 LT 02 - CONJ “B” - BL 01 - S/102 , à Audiência relativa à reclamação, onde deverá apresentar defesa (art. 846-C.L.T). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu (s) representante (s), sob pena da Lei (art. 844 - C.L.T.), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado.

Havendo discussão a respeito do horário de trabalho, fica desde já intimada a reclamada a apresentar os controles de horários que se obriga a possuir (art. 74 § 2º da CLT), sob pena de se presumir verdadeira a jornada indicada na inicial (Enunciado nº 338 do C. TST).

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passando o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial , e ainda afixado em local de costume, na sede desta Vara. Eu, Kátia Terezinha Fernandes Constantino - Analista Judiciário, subscrevi e assinei aos .O Doutor JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA JUIZ DO TRABALHO DA 5ª VTB/DF o assinou.

EDITAL DE PRAÇA Nº 31/2007

PROCESSO Nº.:00197-2004-005-10-00-6
EXEQUENTE: NANCY MENDES CHAVES DA SILVA
Advogado: Aurea Feliciano P. Martins
EXECUTADO: BRÁSILIA ENTULHOS LOCAÇÃO DE CONTEINERS E SERVIÇOS LTDA - ME e LUIS CARLOS GRÃO CUBER
Advogado:
Depositário: Nancy Mendes Chaves da Silva
Data e hora da 1ª praça:26.01.2007 às 14:10 horas
Data e hora da 2ª praça:06.03.2007 às 14:10 horas
Data de emissão:25.01.2007

O Doutor JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA JUIZ DO TRABALHO DA 5ª VTB/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que nos dias e horas acima, na sede desta Vara, será (ão) levado (s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o (s) bem (ns) constante (s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Diretora de Secretaria em Exercício, encontrado (s) no endereço supramencionado, na guarda do depositário supra. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito (s) bem (ns), deverá estar ciente que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº5.584, de 26.06.1970, da Lei nº 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente o dois últimos institutos. Não havendo licitante e não requerendo o exequente a adjudicação do (s) bem (ns), fica designada nova praça na data e hora epigrafadas. Eu Kátia Terezinha Fernandes Constantino - Analista Judiciário - subscrevi e assinei o presente edital na data supra. O Doutor JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA JUIZ DO TRABALHO DA 5ª VTB/DF(Ass.)

RELAÇÃO DO (S) BEN(NS): 01 (um) imóvel, localizado no SHIN - QI 16 Conjunto 01, Casa 18, Lago Norte - Brasília - DF, com 01 (pavimento). 300,00 m², aproximadamente, de área construída, com as seguintes divisões e características: _ Imóvel composto de Sala com 2 (dois) ambientes, 04 (quatro) quartos (sendo duas suítes), 01 (um) banheiro social, cozinha, área de serviço, com 2 (dois) quartos de empregados, com banheiro de serviço, varanda na parte dos fundos da residência, terreno com área verde de aproximadamente 600,00m². OBSERVAÇÕES: 1)O imóvel tem aproximadamente 300,00m² de área. 2) O imóvel tem aproximadamente 20 (vinte) anos de construção. 3) O imóvel penhorado encontra-se em bom estado de conservação na parte interna e razoável estado de conservação na parte externa. 4) Não foi possível indicar as medidas corretas do lote. 5) O Executado/LUIS CARLOS declarou que não tem nenhum detalhe do imóvel como: metragem total do imóvel, metragem/confrontações do terreno, metragem da área verde, tempo de construção e etc. 6) A avaliação determinada foi realizada levando-se em consideração os dados colhidos durante a visita ao imóvel. 7) Avalio o imóvel em R\$430.000,00 (quatrocentos mil reais). TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) Avaliado em 17/01/2007.

EDITAL DE PRAÇA Nº 32/2007

PROCESSO Nº.:00458-2005-005-10-00-9
EXEQUENTE: CLÁUDIA SERRALVO CAPOZZI
Advogado: Chystian Junqueira Rossato
EXECUTADO: BBTUR VIAGENS E TURISMO LTDA
Advogado: Raul Freitas Pires de Sabóia
Depositário: Mailson Rodrigues Lisboa
Data e hora da 1ª praça:27.02.2007 às 14:10 horas
Data e hora da 2ª praça:07.03.2007 às 14:10 horas
Data de emissão:25.01.2007

O Doutor JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA JUIZ DO TRABALHO

DA 5ª VTB/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que nos dias e horas acima, na sede desta Vara, será (ão) levado (s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o (s) bem (ns) constante (s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Diretora de Secretaria em Exercício, encontrado (s) no endereço supramencionado, na guarda do depositário supra. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito (s) bem (ns), deverá estar ciente que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº5.584, de 26.06.1970, da Lei nº 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente o dois últimos institutos. Não havendo licitante e não requerendo o exequente a adjudicação do (s) bem (ns), fica designada nova praça na data e hora epigrafadas. Eu Kátia Terezinha Fernandes Constantino - Analista Judiciário - subscrevi e assinei o presente edital na data supra. O Doutor JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA JUIZ DO TRABALHO DA 5ª VTB/DF(Ass.)
RELAÇÃO DO (S) BEN(NS):Um servidor IBM modelo NETFINITY 8500R, com processador Pentium III de 700Mhz, 2Hds de 36 GB e 1Hd de 140 Gb, 4Gb de memória RAM, nº POON 8976, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$67.000,00.TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$67.000,00 (sessenta e sete mil reais) Avaliado em 24/04/2006.

EDITAL DE PRAÇA Nº 33/2007

PROCESSO Nº.:00407-1997-005-10-00-6
EXEQUENTE: ANTÔNIO CARDOZO DA SILVA
Advogado: Aurea Feliciana P. Martins
EXECUTADO: PLANIL ADMINISTRADORA DE CONDOMÍNIOS E SERVIÇOS LTDA e o Sócio ERIVALDO RAMOS COSTA
Advogado:
Depositário: Erivaldo Ramos Costa
Data e hora da 1ª praça:01.03.2007 às 14:00 horas
Data e hora da 2ª praça:09.03.2007 às 14:00 horas
Data de emissão:25.01.2007

O Doutor JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA JUIZ DO TRABALHO

DA 5ª VTB/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que nos dias e horas acima, na sede desta Vara, será (ão) levado (s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o (s) bem (ns) constante (s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Diretora de Secretaria em Exercício, encontrado (s) no endereço supramencionado, na guarda do depositário supra. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito (s) bem (ns), deverá estar ciente que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº5.584, de 26.06.1970, da Lei nº 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente o dois últimos institutos. Não havendo licitante e não requerendo o exequente a adjudicação do (s) bem (ns), fica designada nova praça na data e hora epigrafadas. Eu Kátia Terezinha Fernandes Constantino - Analista Judiciário - subscrevi e assinei o presente edital na data supra. O Doutor JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA JUIZ DO TRABALHO DA 5ª VTB/DF(Ass.)
RELAÇÃO DO (S) BEN(NS):01 (Um) computador NOTBOOK, mod. Extenso série nº 8125009CCS, com Windows. . 98 Pentium, infel inside, bateria TOSHIBA, placa de rede, transformador Delta Power Sharp, mod. ADP 45Gb série D4731170245, com cabos e modo para transporte marca CSCG preta, funcionando em bom estado, avaliado por R\$1.000,00 (um mil reais). TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$1.000,00 (um mil reais) Avaliado em 07/03/2006.

EDITAL DE PRAÇA Nº 35/2007

PROCESSO Nº.: 00019-1999-005-10-00-7
EXEQUENTE: MÔNICA SILVA DE OLIVEIRA
Advogado: Maria Aparecida Vieira Vilar
EXECUTADO: QUASE PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Advogado: Robson Freitas Melo
Depositário: Miryam de Fátima Reis de Menezes
Endereço: SQN 206, Bl. C Ap. 503 - Asa Norte - Brasília - DF
Data e hora da 1ª Praça: 01.03.2007 às 14:10 horas
Data e hora da 2ª Praça: 09.03.2007 às 14:10 horas
Data de emissão:25/01/2007

O Doutor JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA JUIZ DO TRABALHO

DA 5ª VTB/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que nos dias e horas acima, na sede desta Vara, será (ão) levado (s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o (s) bem (ns) constante (s) da relação abaixo, devidamente conferida pela Diretora de Secretaria, encontrado (s) no endereço supramencionado, na guarda do depositário supra. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito (s) bem (ns), deverá estar ciente que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26-06-1970, da Lei nº 6.830, de 22-09-1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente os dois últimos institutos. Não havendo licitante e não requerendo o exequente a adjudicação do (s) bem (ns), fica designada nova praça na data e hora epigrafadas. Eu, Sérgio Silva Santos - Assistente 2 - subscrevi e assinei aos . O Doutor JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA JUIZ DO TRABALHO DA 5ª VTB/DF (Ass.)
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): 1)“Um veículo Fiat Tempra SX16 v. cor vermelha ano 97, placa MUG 8838, chassi 9BD159577V9187556, com lataria, pneus e rodas em bom estado de uso e conservação, pintura em bom estado de uso e conservação, interior em bom estado de uso e conservação, motor sem condições de funcionamento, ora avaliado em R\$5.500,00 cinco mil e quinhentos reais. TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$5.500,00(cinco mil e quinhentos reais) Avaliado em 24/04/2006”.

EDITAL DE PRAÇA/LEILÃO Nº 30/2007

PROCESSO Nº : 00891-2004-005-10-00-3
EXEQUENTE: JACKELINE SILVA SANTOS DE ABREUEXECUTADAS: POWER CURSOS DE INFORMÁTICA LTDA
Endereço: - AR 09, CONJ. 01-A, LOTE 01, salas 02 e 03 - SOBRADINHO II -Brasília/DF
DEPOSITÁRIO: Jarde Alves dos Santos
Endereço: AR 09, CONJ. 01-A, LOTE 01, salas 02 e 03 - SOBRADINHO II - Brasília -DF
Data e hora da Praça Única:27.02.2007, às :14:00H
Data e hora do Leilão: 28.03.2007, às 15:00H
Data do edital:25/01/2007

RELAÇÃO DO (S) BEM (S): Um microcomputador modelo Pentium MMX x 233, com HD 4GB, 128 MB memória, 01 monitor 14" teclado, em bom estado de uso e conservação, reavaliado em R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), 2)(Um) microcomputador modelo Pentium MMX 233, com HD 2.1 GB, com 128 MB memória, com monitor 14" teclado ABNT, em bom estado de uso e conservação, reavaliado em R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).TOTALIZANDO O VALOR EM: R\$900,00(novecentos reais). Avaliado em 22/08/2006.

O Excelentíssimo Senhor JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA JUIZ DO TRABALHO DA 5ª VTB/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, nos autos do processo cujos dados estão acima, torna público que nos dias e horas designados será(ão) levado(s) à Praça e/ou a Leilão o(s) bem (ns) constante (s) da relação acima, devidamente conferida pelo Diretor de Secretaria, encontrado (s) no endereço indicado, na guarda do Depositário. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito (s) bem (ns), deverá estar ciente que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26-06-1970, da Lei nº 6.830, de 22-09-1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente os dois últimos institutos. DA PRAÇA: no átrio do andar da sede desta Vara do Trabalho será(ão) levado(s) a pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) referido(s) bem(ns). DO LEILÃO: não havendo licitante e não requerendo o Exequente a adjudicação do (s) bem (ns), a expropriação ocorrerá por Leilão, a ser realizado pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. JORGE FRANCISCO, ficando autorizado a promover oportunamente, a remoção do bem penhorado. O leilão realizar-se-á na Associação Comercial do Distrito Federal, localizada no SCS - Quadra 2, bloco B, Ed. Palácio do Comércio, 1º andar, Auditórios. Em caso de remição, deverá a Executada comprovar o pagamento de seu débito, de forma atualizada. A remição no prazo de 24 horas após a praça dispensa as despesas de leiloeiro. Não ocorrendo o pagamento e/ou sua comprovação neste prazo, fica mantido o Leilão designado, respondendo a Executada pelas despesas daí decorrentes. O pagamento a título de honorários do leiloeiro, obedecerá o disposto nos artigos 173, 174 e 175 do Provimento Geral Consolidado deste TRT. As notas de venda serão extraídas em nome do licitante vencedor, identificado no ato do Leilão. Em caso de aquisição em nome de pessoa jurídica, o representante desta deverá portar o cartão do CGC e a inscrição estadual ou cópia autenticada, para possibilitar a emissão de notas em nome da pessoa jurídica. O lançamento por cheques será reconhecido como feito para fins de arrematação, somente após a devida compensação bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros ou fora da praça do Distrito Federal. E, para constar, eu Kátia Terezinha Fernandes Constantino - Analista Judiciário, subscrevi e assinei o presente Edital. O Doutor JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA JUIZ DO TRABALHO DA 5ª VTB/DF, o assinou.

7ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

PROCESSO: **01006-1991-007-10-00-0 (0001)**
RECLAMANTE IVONE PEREIRA ALVES (1)
ADVOGADO: ANTONIO LEONEL DE A. CAMPOS
RECLAMADO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA INCRA
ADVOGADO: ERCIDES LIMA OLIVEIRA JUNIOR

(Fls. 425). Vistos os autos. 1. Chamo o feito à ordem para revogar todos os atos processuais a partir de fls. 415, mantendo-se, contudo, a certidão de interposição de agravo de petição pelas partes. 2. Retornem-se os autos ao arquivo definitivo. 3. Intime-se as partes deste despacho e, em seguida, dê-se baixa no arquivo. Brasília/DF, 24 de janeiro de 2007.Roberto dos Santos SoaresJuiz do Trabalho

PROCESSO: **01053-1996-007-10-00-9 (0002)**
RECLAMANTE JOAQUIM RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO: JORGE NARA
RECLAMADO MH SERVICOS GERAIS

(Fls. 115). Vistos, etc. 1. Manifeste-se o Reclamante, no prazo de 05 dias, sobre os termos do ofício de fls.108. 2. Intime-se.

PROCESSO: **00334-1999-007-10-00-7 (0003)**
RECLAMANTE CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO: JOSE EYMARD LOGUERCIO
RECLAMADO BANCO HSBC BAMERINDUS S/A
ADVOGADO: GISELLE ESTEVES FLEURY

(Fls. 724/725). "...Com razão o Embargante. Nota-se que a determinação de compensação de valores no crédito do obreiro demonstra estar em desacordo com o entendimento firmado na decisão, motivo pelo qual acolho o pedido formulado nos embargos declaratórios. Assim, corrigindo o erro material apontado, assevero que, onde se lê: "...determino sejam tais valores devidamente compensados do crédito do autor.", leia-se: "... determino sejam tais valores devidamente compensados do montante apurado a título de INSS e Imposto de Renda, presente nos cálculos de fls. 709/716."ISTO POSTO, conheço dos embargos declaratórios e, no mérito, dou-lhes provimento, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se as partes.Brasília, 22 de janeiro de 2007. ROBERTO DOS SANTOS SOARES, Juiz do Trabalho."

PROCESSO: **00603-2000-007-10-00-0 (0004)**
RECLAMANTE RONALDO DE ARAUJO GOMES
ADVOGADO: RAIMUNDO SOARES MOTA
RECLAMADO ACN SOCIEDADE TECNICA DE FRIO LTDA (VIRGINIA APARECIDA MEDEIROS LEITE)
ADVOGADO: ALFREDO HENRIQUE R. BRANDAO
RECLAMADO Manoel da Silva Neto
ADVOGADO: SEBASTIAO PEREIRA GOMES

(Fls. 209). Vistos, etc. Manifeste-se o Exequente acerca das alegações formuladas pelo Sr. Manuel da Silva Neto às fls.104/106, no prazo de 05 dias. Intime-se.

PROCESSO: **00687-2000-007-10-00-1 (0005)**
RECLAMANTE ZILDA CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO: JORGE NARA
RECLAMADO TEREZINHA VIEIRA DINIZ MARINHO - ME ("GALANTO")

ADVOGADO: TERSON RIBEIRO CARVALHO
RECLAMADO Terezinha Vieira Diniz Marinho

(Fls. 82). Vistos, etc. 1. Manifeste-se a Reclamante, prazo de 05 dias, sobre os termos da certidão do Oficial de Justiça. 2.Intime-se. Brasília/DF, 24 de janeiro de 2007. Roberto dos Santos Soares, Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **01095-2000-007-10-00-7 (0006)**
RECLAMANTE OSIEL LARA
ADVOGADO: RUBENS SANTORO NETO
RECLAMADO CIPLAN CIMENTO PLANALTO S/A
ADVOGADO: AIRTON ROCHA NOBREGA

(Fls. 474). Vistos, etc. Retifique-se erro material havido na r. sentença, fls. 230/237, para que se faça constar honorários periciais no importe de R\$1.500,00. Intimem-se as partes e o Perito designado.

PROCESSO: **00228-2002-007-10-00-0 (0007)**
RECLAMANTE JONAS NONATO DE SA
ADVOGADO: ALCESTE VILELA JUNIOR
RECLAMADO CONVER COMBUSTIVEIS VEICULOS E REPRESENTACOES LTDA
ADVOGADO: GUILHERME RODRIGUES

(Fls. 710/713). ISSO POSTO, conheço dos embargos e da impugnação, para no mérito, REJEITA-LOS, conforme fundamentação. Intimem-se as partes. Brasília, 24 de janeiro de 2007. ROBERTO DOS SANTOS SOARES, Juiz do Trabalho."

PROCESSO: **00986-2002-007-10-00-8 (0008)**
RECLAMANTE FRANCISCO SOARES DE AMORIM
ADVOGADO: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA
RECLAMADO MRH RECURSOS HUMANOS LTDA (NA PES-SOA DO SR. MANOEL MUINOS NAVARRO)
RECLAMADO CONSTRUTORA RV LTDA

(Fls. 473). Vistos os autos. Intime-se o Reclamante para se manifestar sobre o que entender de direito, no prazo de 05 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos. Brasília/DF, 24 de janeiro de 2007. Roberto dos Santos Soares, Juiz do Trabalho.(Fls. 473). Vistos, etc.



PROCESSO: **00720-2003-007-10-00-6 (0009)**
RECLAMANTE SALVADOR THADEU MODESTO DOS SANTOS
ADVOGADO: JOSE OLIVEIRA NETO
RECLAMADO UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS SA
ADVOGADO: MAXIMILIANO PEREIRA DE CARVALHO

(Fls. 318). Vistos, etc. Libere-se ao Reclamado o saldo existente na conta judicial nº 042.01521413-9(guia acostada à contracapa), intimando-o para o recebimento, no prazo de 05 dias. Intime-se o Reclamado para o recebimento, no prazo de 05 dias. Publique-se, novamente este despacho.

PROCESSO: **00992-2003-007-10-00-6 (0010)**
RECLAMANTE JOSE AMADEUS DA SILVA
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
RECLAMADO MUNDIAL SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
RECLAMADO CONSERVADORA MUNDIAL LTDA
ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
RECLAMADO RM SEGURANCA E PROTECAO LTDA
ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE

(Fls. 223). Vistos, etc. Ante a certidão supra, intime-se o Reclamante para requerer o que entender de direito, no prazo de 05 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos. Brasília/DF, 24 de janeiro de 2007. Roberto dos Santos Soares, Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **01163-2003-007-10-00-0 (0011)**
RECLAMANTE FABIANO DE ANDRADE FARIA
ADVOGADO: ARLINDO DE OLIVEIRA X. NETTO
RECLAMADO T & G TECNOLOGIA & GERENCIA LTDA
ADVOGADO: JULIANO RICARDO V.C.COUTO
RECLAMADO ALTIVO PIERUCCETTI VELOSO JÚNIOR
RECLAMADO Erasmo da Silva Ferreira
ADVOGADO: ANTONIO LEONEL DE A. CAMPOS

(Fls. 204). Vistos, etc. Intime-se o Reclamante para, no prazo de 05 dias, requerer o que entender pertinente, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório.

PROCESSO: **01170-2003-007-10-00-2 (0012)**
RECLAMANTE GLEISON GUIMARAES BARROSO
ADVOGADO: JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS
RECLAMADO ANGELINA MARIA DE SOUZA

(Fls. 125). Vistos, etc. Intime-se o Reclamante para, no prazo 05dias, requerer o que entender pertinente, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório.

PROCESSO: **01220-2003-007-10-00-1 (0013)**
RECLAMANTE DALMIR JOSE DE OLIVEIRA
ADVOGADO: MARCIO FLAVIO DE OLIVEIRA SOUZA
RECLAMADO AUTO PECAS POLARA LTDA
ADVOGADO: RAFAEL BRITTO FUNAYAMA
RECLAMADO Lucio Botelho Bastos
RECLAMADO Marcia Fontes Soares

(Fls. 303). Vistos, etc. 1. Manifeste-se o Reclamante, no prazo de 05 dias,sobre os termos da certidão do Oficial de Justiça. 2. Intime-se.

PROCESSO: **00723-2004-007-10-00-0 (0014)**
RECLAMANTE JOSE AGNALDO ALVES DA FONSECA
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
RECLAMADO Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB

ADVOGADO: MARCELO A. RODRIGUES REIS

(Fls. 389). Vistos, etc. 1. Informe o Reclamante, no prazo de 05 dias, se concorda com os bens nomeados à penhora pela Executada, implicando o silêncio. 2. Intime-se.

PROCESSO: **01194-2004-007-10-00-2 (0015)**
RECLAMANTE ALTINO RIBEIRO CAMPOS
ADVOGADO: PEDRO MARTINS FILHO
RECLAMADO OFICINA SAO PAULO (IRMAOS NERI LTDA)
ADVOGADO: PAULO ROBERTO I DA SILVA

(Fls. 136). Vistos, etc. 1.Indefiro o pedido de fls.135, tendo em vista que os sócios indicados não foram citados do débito. 2.Intime-se. Brasília/DF, 24 de janeiro de 2007. Roberto dos Santos Soares, Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **01263-2004-007-10-00-8 (0016)**
RECLAMANTE MOACIR NASCIMENTO DOS SANTOS
ADVOGADO: SIMONE DE SOUSA TORRES
RECLAMADO BRF COM DE ALIM E BEBIDAS LTDA
ADVOGADO: HERALDO JUBILUT JUNIOR

(Fls. 356). Vistos os autos. Intime-se a Reclamada para pagamento de seu débito, no prazo de 05 dias, sob pena de execução. Brasília/DF, 24 de janeiro de 2007. Roberto dos Santos Soares, Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **01289-2004-007-10-00-6 (0017)**
RECLAMANTE ADRIANA MAIA PINHEIRO
ADVOGADO: RODRIGO MENEZES DE CARVALHO
RECLAMADO VOLKSWAGEM SERVICOS S A
ADVOGADO: URSULINO SANTOS FILHO

(Fls. 760/763). Vistos, etc. Trata-se de Embargos à Execução formulados, às fls.726/730, por VOLKSWAGEN SERVIÇOS S/A e Impugnação à conta de liquidação formulada, às fls. 745/746, por ADRIANA MAIA PINHEIRO. Aduz o Embargante, em primeiro ponto, que as horas extras apuradas estão em desacordo com os comandos da decisão exequiênda. Acrescenta que em razão do equívoco acima apontado, os reflexos apurados estão também eivados de erro. Prossegue asseverando que os encargos fiscais e previdenciários apresentados nos cálculos de liquidação estão em desacordo com o disposto na Súmula 368 do colendo Tribunal Superior do Trabalho. Pontua que os juros foram excluídos da base de cálculo do Imposto de Renda. O Impugante alega, inicialmente, não haver nos cálculos apuração dos reflexos das horas extras na multa de 40% sobre os depósitos fundiários. Aduz, ainda, não haver qualquer valor a ser recolhido a título de contribuição previdenciária, uma vez que sempre fez o recolhimento previdenciário pelo teto. A Contadoria do Juízo prestou esclarecimentos às fls. 751/752 e 755/758. É o relatório.D E C I D O:I. ADMISSIBILIDADE:O juízo encontra-se garantido pelo depósito efetivado às fls.723, ocorrido em 14/08/2006. Tempestivos e regulares, os embargos e a impugnação, merecem conhecimento. II. MÉRITO DOS EMBARGOS:Alega o Embargante que as horas extras apuradas estão em desacordo com os termos da decisão exequiênda, porquanto apuradas em quantidade superior às horas efetivamente devidas e, ainda, em percentual de acréscimo acima do deferido pela res judicata. A contadoria ao expor seus esclarecimentos, informa que as horas extras apuradas realmente demonstram estar equivocadas, contudo, afirma que o montante apurado no cálculo de fls. 654/680 está aquém do efetivamente deferido pelas decisões proferidas nos autos. Expõe, com clareza, fls. 756, que a média mensal das horas extraordinárias, já considerando o reflexo sobre o repouso semanal remunerado, é de 101, 25 horas extras, sendo 50 horas com o acréscimo de 60% e 51,25, com o acréscimo de 80%.Diante dos esclarecimentos do SCJ, não acolho a insurgência do Embargante, porquanto demonstrado não proceder o equívoco apontado.O outro aspecto abordado pelo executado diz respeito aos encargos fiscais e previdenciários. Diz a parte não haver qualquer valor a ser recolhido a título de contribuição social, cota parte reclamante, eis que as contribuições efetuadas pela exequênte, durante todo o pacto laboral, sempre ocorreram pelo teto. Acrescenta que os valores apurados a título de contribuição social devem, por conseguinte, serem abatidos da base de cálculo do imposto de renda. Ora, a decisão de fls. 471/479 foi clara ao determinar a comprovação das contribuições social e previdenciária e, ainda, as parcelas que fariam parte da base de cálculo dos referidos recolhimentos.Assim, não havendo o Acórdão Regional, no aspecto acima citado, modificado a decisão proferida em primeiro grau e, ainda, não tendo a parte se insurgido acerca das contribuições no momento oportuno, deixo de acolher o pedido da parte. Por fim, assevera o Embargante haver incidência do Imposto de Renda sobre todo e qualquer rendimento ou importância que se paga, com exceção daquelas que a lei textualmente declara com sendo isentas ou não tributáveis, conforme preceituam o Decreto 3.000/99 e a Lei nº8.541/92. Sem razão o Embargante, não possuindo os juros de mora natureza salarial, aplica-se, ao caso, o disposto no artigo 46, da Lei nº 8.541/92, que expressamente exclui os juros de mora da base de cálculo do Imposto de Renda. Assim, não acolho a pretensão do embargante. III. MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO: Afirma a exequênte que ausente da conta de liquidação o reflexo das horas extras sobre os depósitos do FGTS.A Contadoria às fls. 351/352 esclarece que o reflexo pleiteado foi devidamente apurado às fls. 664/666. Com efeito, da análise da conta apresentada pela Contadoria nota-se haver a apuração do FGTS devido, bem como do reflexo sobre a multa fudiária, motivo pelo qual não acato o pleito da exequênte. A última insurgência posta pela exequênte diz respeito à contribuição previdenciária. Sob o argumento de que sempre efetuou a contribuição social pelo teto estipulado pelo INSS, a exequênte requer seja excluída da conta a parcela INSS reclamante. Conforme alhures esclarecido, a decisão exequênda expressamente determina seja calculada contribuição social dos valores apurados, suportando ambas as partes suas cota-partes.Assim, em cumprimento ao contido na sentença, mantenho inalterado o cálculo da parcela previdenciária. Isso posto, conheço de ambas as peças apresentadas e, no mérito, decido rejeitá-las, tudo conforme fundamentação supra. Intimem-se as partes. Brasília, 24 de janeiro de 2007. ROBERTO DOS SANTOS SOARES,Juiz do Trabalho.ta fudiária, motivo pelo qual não acato o pleito da exequênte. A última insurgência posta pela exequênte diz respeito à contribuição previdenciária. Sob o argumento de que sempre efetuou a contribuição social pelo teto estipulado pelo INSS, a exequênte requer seja excluída da conta a parcela INSS reclamante. Conforme alhures esclarecido, a decisão exequênda expressamente determina seja calculada contribuição social dos valores apurados, suportando ambas as partes suas cota-partes.Assim, em cumprimento ao contido na sentença, mantenho inalterado o cálculo da parcela previdenciária. Isso posto, conheço de ambas as peças apresentadas e, no mérito, decido rejeitá-las, tudo conforme fundamentação supra. Intimem-se as partes. Brasília, 24 de janeiro de 2007. ROBERTO DOS SANTOS SOARES,Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00619-2005-007-10-00-7 (0018)**
RECLAMANTE Adriana Antunes de Souza
ADVOGADO: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE
RECLAMADO Raul Canal e Advogados Associados S/C
ADVOGADO: SERGIO FERNANDO M.C.MALTA

(Fls. 532). Vistos, etc. 1. Manifeste-se a Reclamante, no prazo de 05 dias, sobre os termos da petição de fls.530/531. 2. Intime-se. Brasília/DF, 24 de janeiro de 2007. Roberto dos Santos Soares, Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00303-2006-007-10-00-6 (0019)**
RECLAMANTE Meirivan Soares Costa
ADVOGADO: UBIRAMAR PEIXOTO DE OLIVEIRA
RECLAMADO Adcontrol Serviços Sadministrativos Ltda.
RECLAMADO Distrito Federal (Secretaria de Estado do Trabalho)
ADVOGADO: LUCIANA RIBEIRO M DE MORAES

(Fls. 123/125).III- DISPOSITIVO. ANTE O EXPOSTO, nos termos da fundamentação supra, que a este decismum passa a integrar para todos os efeitos legais, julgo IMPROCEDENTES os embargos de declaração interpostos por DISTRITO FEDERAL. INTIMEM-SE as partes. Nada mais.ROSSIFRAN TRINDADE SOUZA, Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00313-2006-007-10-00-1 (0020)**
RECLAMANTE Edvaldo Rodrigues Diniz
ADVOGADO: UBIRAMAR PEIXOTO DE OLIVEIRA
RECLAMADO Agil Serviços Especiais Ltda.
ADVOGADO: NILTON CORREIA

(Fls. 176/177). CONCLUSÃO:Posto isto, acolhendo a preliminar de coisa julgada, julgo extinto o processo ajuizado por EDVALDO RODRIGUES DINIZ em face de AGIL SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, sem resolução do mérito, na forma do art. 267, V, do CPC. Deferem-se ao autor os benefícios da justiça gratuita. Custas, pelo autor, no importe de R\$ 21,99, calculadas sobre R\$ 1.099,73, valor atribuído à causa, dispensadas na forma da lei. Intimem-se as partes. Nada mais. Brasília, 22 de Janeiro de 2007. ROBERTO DOS SANTOS SOARES, Juiz do Trabalho Substituto.

PROCESSO: **00485-2006-007-10-00-5 (0021)**
RECLAMANTE Nildo Ferreira Barboza
ADVOGADO: JORIVALMA MUNIZ DE SOUSA
RECLAMADO Recol Real Construção e Com Ltda.
ADVOGADO: JOAO BATISTA DE ALMEIDA

(Fls. 144). Vistos, etc. Intime-se o Reclamado para, no prazo de 05 dias, comprovar os recolhimentos das parcelas previdenciárias incidentes sobre o acordo homologado nos autos, conforme decisão de fls.139/140, sob pena de execução.

PROCESSO: **00620-2006-007-10-00-2 (0022)**
RECLAMANTE ANGELA MARIA LIMA COIMBRA
ADVOGADO: ISAC SOARES CÂMARA
RECLAMADO CIBELE BAYER MELO ME
ADVOGADO: AMAURI ANTONONELLO

(Fls. 196). Vistos os autos. 1. Intime-se o Reclamante para se manifestar sobre o total cumprimento do acordo, no prazo de 05 dias, sob pena de ser o mesmo considerado adimplido. 2. Decorrido o prazo sem manifestação, dê-se ciência ao INSS sobre o acordo homologado, enviando-se os autos via Contadoria. Brasília/DF, 24 de janeiro de 2007. Roberto dos Santos Soares, Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00624-2006-007-10-00-0 (0023)**
RECLAMANTE MARCOS PAULO FREIRES DA SILVA
ADVOGADO: CIRENE ESTRELA
RECLAMADO REI DOS TOLDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO: HOROZIMBO ALVES FERREIRA

(Fls. 41). Vistos, etc. 1. Intime-se a Reclamada a comprovar o depósito relativo ao FGTS e apresentar as guias de seguro-desemprego, conforme determinação de fls. 40, no prazo de 05 dias, sob pena de conversão da obrigação de fazer em obrigação de pagar. 2. Decorrido o prazo sem manifestação, à Contadoria para liquidação do feito.Brásilia/DF, 24 de janeiro de 2007. Roberto dos Santos Soares, Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00627-2006-007-10-00-4 (0024)**
RECLAMANTE MARIA RIBAMAR MENDES REIS
ADVOGADO: CIRENE ESTRELA
RECLAMADO ARAUJO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA-ME
ADVOGADO: KARLA ANDREA PASSOS

(Fls. 60). Vistos os autos. 1. Intime-se o Reclamante para se manifestar sobre o total cumprimento do acordo, no prazo de 05 dias, sob pena de ser o mesmo considerado adimplido. 2. Decorrido o prazo sem manifestação, dê-se ciência ao INSS sobre o acordo homologado, enviando-se os autos via Contadoria. Brasília/DF, 24 de janeiro de 2007. Roberto dos Santos Soares, Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00700-2006-007-10-00-8 (0025)**
RECLAMANTE IARA ALVES BEZERRA
ADVOGADO: BOLIVAR DOS SANTOS SIQUEIRA
RECLAMADO JC CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA
ADVOGADO: SILVANETE CANDIDA SENA

(Fls. 242). Vistos os autos. 1. Intime-se o Reclamante para se manifestar sobre o total cumprimento do acordo, no prazo de 05 dias, sob pena de ser o mesmo considerado adimplido. 2. Decorrido o prazo em manifestação, dê-se ciência ao INSS sobre o acordo homologado, enviando-se os autos via Contadoria. Brasília/DF, 24 de janeiro de 2007. Roberto dos Santos Soares, Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00714-2006-007-10-00-1 (0026)**
RECLAMANTE EDENIZIA BRITO DOS SANTOS
ADVOGADO: UBIRAMAR PEIXOTO DE OLIVEIRA
RECLAMADO DOM BOSCO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA E OUTRO
ADVOGADO: LEANDRO OLIVEIRA ALVES
RECLAMADO CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ADVOGADO: RODRIGO MADEIRA NAZARIO
(Fls. 132/134). "CONCLUSÃO: Diante do exposto, nos termos da fundamentação, este Juízo CONHECE PARCIALMENTE dos embargos de declaração opostos por CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA nos autos em que contende com DENÍZIA BRITO DOS SANTOS para, no mérito, ACOLHÊ-LOS APENAS PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS. Intimem-se as partes."

PROCESSO: **00754-2006-007-10-00-3 (0027)**
RECLAMANTE JULIANE GOMES RAMOS
ADVOGADO: MAGDA FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO DINAMICA ADM SERVICOS E OBRAS LTDA E OUTRO
ADVOGADO: MARCIO HERLEY TRIGO
RECLAMADO COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL METRO DF
ADVOGADO: ANDRE LUIZ VIEIRA DE MELO
(Fls. 441). Vistos, etc. 1. Vista à Reclamante, no prazo legal, do recurso interposto pela 1ª Reclamada. 2. Intime-se. Brasília/DF, 24 de janeiro de 2007. Roberto dos Santos Soares, Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00798-2006-007-10-00-3 (0028)**
RECLAMANTE FELIPE RODOLFO NASCIMENTO BRITO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: DEBORAH DE MELO TAVARES
RECLAMADO JORNAL TRIBUNA DO BRASIL
ADVOGADO: GABRIELA OSÓRIO DE CARVALHO ARRUDA
(Fls. 22). Vistos os autos. 1. Intime-se o Reclamante para se manifestar sobre o total cumprimento do acordo, no prazo de 05 dias, sob pena de ser o mesmo considerado adimplido. 2. Intime-se a Reclamada para comprovar nos autos os recolhimentos previdenciários determinados às fls. 09/10. 3. Decorrido o prazo sem manifestação pelo Reclamante e comprovados os recolhimentos previdenciários pela Reclamada, dê-se ciência ao INSS sobre o acordo homologado, enviando-se os autos via Contadoria. Brasília/DF, 24 de janeiro de 2007. Roberto dos Santos Soares, Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00849-2006-007-10-00-7 (0029)**
RECLAMANTE IVONE MARIA CORREIA DE ALMEIDA PIRES DO ROSARIO
ADVOGADO: MARCONE GUIMARAES VIEIRA
RECLAMADO CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES PLANALTO
ADVOGADO: ABATH NETO
(Fls. 135). Vistos, etc. 1. Vista à Reclamante, no prazo legal, dos embargos declaratórios opostos pela Reclamada. 2. Intime-se. Brasília/DF, 24 de janeiro de 2007. Roberto dos Santos Soares, Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00881-2006-007-10-00-2 (0030)**
RECLAMANTE CRISTIANE DI SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO: ANDERSON FERREIRA GONÇALVES
RECLAMADO EMERENCIANO E PALOMO ADVOGADOS ASSOCIADOS
(Fls. 66). Vistos os autos. 1. Intime-se o Reclamante para se manifestar sobre o total cumprimento do acordo, no prazo de 05 dias, sob pena de ser o mesmo considerado adimplido. 2. Intime-se a Reclamada para comprovar nos autos os recolhimentos determinados na ata de fls.53, no prazo de 48 horas, sob pena de execução. 2. Decorrido o prazo sem manifestação pelo Reclamante e comprovados os recolhimentos pela Reclamada, dê-se ciência ao INSS sobre o acordo homologado, enviando-se os autos via Contadoria. Brasília/DF, 24 de janeiro de 2007. Roberto dos Santos Soares, Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00881-2006-007-10-00-2 (0030)**
RECLAMANTE CRISTIANE DI SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO: ANDERSON FERREIRA GONÇALVES
RECLAMADO EMERENCIANO E PALOMO ADVOGADOS ASSOCIADOS
(Fls. 66). Vistos os autos. 1. Intime-se o Reclamante para se manifestar sobre o total cumprimento do acordo, no prazo de 05 dias, sob pena de ser o mesmo considerado adimplido. 2. Intime-se a Reclamada para comprovar nos autos os recolhimentos determinados na ata de fls.53, no prazo de 48 horas, sob pena de execução. 2. Decorrido o prazo sem manifestação pelo Reclamante e comprovados os recolhimentos pela Reclamada, dê-se ciência ao INSS sobre o acordo homologado, enviando-se os autos via Contadoria. Brasília/DF, 24 de janeiro de 2007. Roberto dos Santos Soares, Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00908-2006-007-10-00-7 (0031)**
RECLAMANTE JACINTA BATISTA RODRIGUES RANGEL
ADVOGADO: ELIZABETH LEITE RIBEIRO
RECLAMADO Servil Comércio Serviços e Representações Ltda
(Fls. 33). Vistos os autos. 1. Intime-se a Reclamante para apresentar sua CTPS para anotação pela Secretaria da Vara, no prazo de 05 dias.2. Ante a inércia da Reclamada e pelo fato da mesma ainda se encontrar em local incerto e não sabido, apresentada a CTPS da Reclamante, proceda a Secretaria à anotação na mesma, intimando-se a autora para recebimento no prazo de 05 dias. 3. Após o recebimento da CTPS pela Reclamante, ao arquivo definitivo. Brasília/DF, 24 de janeiro de 2007. Roberto dos Santos Soares, Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00910-2006-007-10-00-6 (0032)**
RECLAMANTE Adael Nunes Borges
ADVOGADO: EDUARDO CLEMENTE
RECLAMADO Germany Motors Ltda
ADVOGADO: CASSIA MARIA GROTTTO DE QUEIROZ
(Fls. 189). Vistos, etc. 1. Compulsando os autos, observo que a Reclamada não juntou aos autos documentação referente aos estatutos sociais da empresa. Concedo o prazo de 10 dias para que supra a

irregularidade de representação, pena de aplicação do disposto no art.13 do CPC. 2. Por consequência, retiro o feito da pauta de hoje, às 17:40 horas. 3. Intimem-se as partes, sendo a Reclamada para cumprimento da determinação supra. 4. Apresentada a documentação referida, conclusos para julgamento.

PROCESSO: **00955-2006-007-10-00-0 (0033)**
RECLAMANTE Antonio Marcos Oliveira Carvalho
ADVOGADO: GASPAS REIS DA SILVA
RECLAMADO Decor Line Serviços Gerais Ltda.
ADVOGADO: DANIEL MUNIZ DA SILVA
(Fls. 108). Vistos os autos. 1. Intime-se o Reclamante para se manifestar sobre o total cumprimento do acordo, no prazo de 05 dias, sob pena de ser o mesmo considerado adimplido. 2. Decorrido o prazo sem manifestação, dê-se ciência ao INSS sobre o acordo homologado, enviando-se os autos via Contadoria. Brasília/DF, 24 de janeiro de 2007. Roberto dos Santos Soares, Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00985-2006-007-10-00-7 (0034)**
RECLAMANTE Cristiana Pereira da Silva
ADVOGADO: SIMONE DE SOUSA TORRES
RECLAMADO Mr. Pretzels J e L Comércio de Produtos Alimentícios
(Fls. 37/42). CONCLUSÃO:Posto isso, julgo procedente, em parte, o pedido, para condenar a reclamada a pagar à autora, no prazo de 05 (cinco) dias, as seguintes parcelas:a) aviso prévio; b) férias proporcionais (5/12), acrescidas do terço constitucional; c) gratificação natalina proporcional (4/12); d) multas dos arts. 467 e 477, §8º, da CLT, tudo nos estritos termos da fundamentação.A reclamada deverá entregar à obreira o Atestado de Afastamento e Salários e Carta de Apresentação. Além disso, fornecerá as guias do FGTS, observado o depósito da multa de 40%, para levantamento do montante existente na conta vinculada da empregada, e as do seguro-desemprego, sob pena de pagar indenização equivalente ao benefício a que teria direito a autora. A ré procederá à baixa na CTPS da autora fazendo constar como data de saída 01/05/2005, sob pena de a Secretaria da Vara fazê-lo. Para efeito do disposto no art. 832, § 3º, da CLT, registro que as contribuições previdenciárias incidirão sobre a gratificação natalina. Incidem juros, a partir de ajuizamento da ação (CLT, art. 883), no importe de 1% ao mês, e correção monetária, observado o entendimento consolidado na Súmula nº 381 c. TST, ou seja, incidirá o índice de correção monetária do mês subsequente ao trabalhado a partir do dia 1º. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 36,00 (trinta e seis reais), calculados sobre R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), valor arbitrado à condenação.Intimem-se,as partes, sendo a reclamada por meio de edital. Brasília, 08 de janeiro de 2007. JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA, Juiz do Trabalho Substituto.

PROCESSO: **01199-2006-007-10-00-7 (0035)**
RECLAMANTE Francisco Ferreira de Andrade
ADVOGADO: TANIA MACHADO DA SILVA
RECLAMADO Empremon Equipamentos Ltda.
(Fls. 14). Vistos os autos. 1. Intime-se a Reclamante para desentranhar os documentos que acompanharam a inicial, sendo a procuração e declaração de pobreza mediante cópia, no prazo de 05 dias. 2. Decorrido o prazo sem manifestação, ao arquivo definitivo.Brasília/DF, 24 de janeiro de 2007. Roberto dos Santos Soares, Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **01199-2006-007-10-00-7 (0035)**
RECLAMANTE Francisco Ferreira de Andrade
ADVOGADO: TANIA MACHADO DA SILVA
RECLAMADO Empremon Equipamentos Ltda.
(Fls. 14). Vistos os autos. 1. Intime-se a Reclamante para desentranhar os documentos que acompanharam a inicial, sendo a procuração e declaração de pobreza mediante cópia, no prazo de 05 dias. 2. Decorrido o prazo sem manifestação, ao arquivo definitivo.Brasília/DF, 24 de janeiro de 2007. Roberto dos Santos Soares, Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **01199-2006-007-10-00-7 (0035)**
RECLAMANTE Francisco Ferreira de Andrade
ADVOGADO: TANIA MACHADO DA SILVA
RECLAMADO Empremon Equipamentos Ltda.
(Fls. 14). Vistos os autos. 1. Intime-se a Reclamante para desentranhar os documentos que acompanharam a inicial, sendo a procuração e declaração de pobreza mediante cópia, no prazo de 05 dias. 2. Decorrido o prazo sem manifestação, ao arquivo definitivo.Brasília/DF, 24 de janeiro de 2007. Roberto dos Santos Soares, Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00035-2007-007-10-00-3 (0036)**
RECLAMANTE Edvaldo Barbosa dos Santos
ADVOGADO: WILSON PREZZOTO
RECLAMADO Construtora Gabarito e Reformas e Outro
RECLAMADO Sonia Maria da Silva
(Fls. 18). Vistos, etc. A audiência relativa a esta Reclamatória, fica designada para o dia 22/02/2007, às 09:05 horas. Expeça-se Carta Precatória para citação da 1ª Reclamada em Luziânia-GO. Cite-se a 2ª Reclamada, bem como intime-se o Reclamante e seu procurador.

PROCESSO: **00035-2007-007-10-00-3 (0036)**
RECLAMANTE Edvaldo Barbosa dos Santos
ADVOGADO: WILSON PREZZOTO
RECLAMADO Construtora Gabarito e Reformas e Outro
RECLAMADO Sonia Maria da Silva
(Fls. 18). Vistos, etc. A audiência relativa a esta Reclamatória, fica designada para o dia 22/02/2007, às 09:05 horas. Expeça-se Carta Precatória para citação da 1ª Reclamada em Luziânia-GO. Cite-se a 2ª Reclamada, bem como intime-se o Reclamante e seu procurador.

PROCESSO: **00050-2007-007-10-00-1 (0037)**
RECLAMANTE José Costa Lima
ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
RECLAMADO Associação Altética Dallas do Sol
(Fl. 08) A audiência relativa a esta reclamatória foi designada para o dia 06/02/2007, às 14:10 horas. Haverá o fracionamento da audiência, com designação específica de pauta para instrução e julgamento, não havendo, pois, necessidade de comparecimento de testemunhas na audiência inicial ora designada. Na impossibilidade de comparecimento espontâneo de testemunhas para a audiência de instrução, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial, sob pena de preclusão.

PROCESSO: **00051-2007-007-10-00-6 (0038)**
RECLAMANTE Edmilson Gonçalves Santos
ADVOGADO: FRANCISCO BARBOSA DE MORAIS
RECLAMADO Viação Planalto Ltda. - VIPLAN
(Fl. 12) A audiência relativa a esta reclamatória foi designada para o dia 06/02/2007, às 14:15 horas. Haverá o fracionamento da audiência, com designação específica de pauta para instrução e julgamento, não havendo, pois, necessidade de comparecimento de testemunhas na audiência inicial ora designada. Na impossibilidade de comparecimento espontâneo de testemunhas para a audiência de instrução, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial, sob pena de preclusão.

PROCESSO: **00051-2007-007-10-00-6 (0038)**
RECLAMANTE Edmilson Gonçalves Santos
ADVOGADO: FRANCISCO BARBOSA DE MORAIS
RECLAMADO Viação Planalto Ltda. - VIPLAN
(Fl. 12) A audiência relativa a esta reclamatória foi designada para o dia 06/02/2007, às 14:15 horas. Haverá o fracionamento da audiência, com designação específica de pauta para instrução e julgamento, não havendo, pois, necessidade de comparecimento de testemunhas na audiência inicial ora designada. Na impossibilidade de comparecimento espontâneo de testemunhas para a audiência de instrução, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial, sob pena de preclusão.

PROCESSO: **00051-2007-007-10-00-6 (0038)**
RECLAMANTE Edmilson Gonçalves Santos
ADVOGADO: FRANCISCO BARBOSA DE MORAIS
RECLAMADO Viação Planalto Ltda. - VIPLAN
(Fl. 12) A audiência relativa a esta reclamatória foi designada para o dia 06/02/2007, às 14:15 horas. Haverá o fracionamento da audiência, com designação específica de pauta para instrução e julgamento, não havendo, pois, necessidade de comparecimento de testemunhas na audiência inicial ora designada. Na impossibilidade de comparecimento espontâneo de testemunhas para a audiência de instrução, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial, sob pena de preclusão.

PROCESSO: **00053-2007-007-10-00-5 (0039)**
RECLAMANTE Gilveni Lima Araújo
ADVOGADO: LEANDRO OLIVEIRA ALVES
RECLAMADO Pneus Way Pneus e Serviços Automotivos Ltda.(Pneuline)
(Fl. 43) A audiência relativa a esta reclamatória foi designada para o dia 06/02/2007, às 14:20 horas. Haverá o fracionamento da audiência, com designação específica de pauta para instrução e julgamento, não havendo, pois, necessidade de comparecimento de testemunhas na audiência inicial ora designada. Na impossibilidade de comparecimento espontâneo de testemunhas para a audiência de instrução, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial, sob pena de preclusão.

PROCESSO: **00053-2007-007-10-00-5 (0039)**
RECLAMANTE Gilveni Lima Araújo
ADVOGADO: LEANDRO OLIVEIRA ALVES
RECLAMADO Pneus Way Pneus e Serviços Automotivos Ltda.(Pneuline)
(Fl. 43) A audiência relativa a esta reclamatória foi designada para o dia 06/02/2007, às 14:20 horas. Haverá o fracionamento da audiência, com designação específica de pauta para instrução e julgamento, não havendo, pois, necessidade de comparecimento de testemunhas na audiência inicial ora designada. Na impossibilidade de comparecimento espontâneo de testemunhas para a audiência de instrução, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial, sob pena de preclusão.

PROCESSO: **00055-2007-007-10-00-4 (0040)**
RECLAMANTE Geraldo Montalvão da Conceição
ADVOGADO: PEDRO MARTINS FILHO
RECLAMADO Paulo Octávio Investimentos Imobiliários Ltda.
(Fl. 24) A audiência relativa a esta reclamatória foi designada para o dia 06/02/2007, às 14:30 horas. Haverá o fracionamento da audiência, com designação específica de pauta para instrução e julgamento, não havendo, pois, necessidade de comparecimento de testemunhas na audiência inicial ora designada. Na impossibilidade de comparecimento espontâneo de testemunhas para a audiência de instrução, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial, sob pena de preclusão.

PROCESSO: **00055-2007-007-10-00-4 (0040)**
RECLAMANTE Geraldo Montalvão da Conceição
ADVOGADO: PEDRO MARTINS FILHO
RECLAMADO Paulo Octávio Investimentos Imobiliários Ltda.
(Fl. 24) A audiência relativa a esta reclamatória foi designada para o dia 06/02/2007, às 14:30 horas. Haverá o fracionamento da audiência, com designação específica de pauta para instrução e julgamento, não havendo, pois, necessidade de comparecimento de testemunhas na audiência inicial ora designada. Na impossibilidade de comparecimento espontâneo de testemunhas para a audiência de instrução, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial, sob pena de preclusão.

PROCESSO: **00056-2007-007-10-00-9 (0041)**
RECLAMANTE Ubirajara dos Santos Silva
ADVOGADO: JOSÉ ORLANDO DE AMORIM
RECLAMADO Instituto Presbiteriano Mackenzie
(Fl. 25) A audiência relativa a esta reclamatória foi designada para o dia 06/02/2007, às 14:35 horas. Haverá o fracionamento da audiência, com designação específica de pauta para instrução e julgamento, não havendo, pois, necessidade de comparecimento de testemunhas na audiência inicial ora designada. Na impossibilidade de comparecimento espontâneo de testemunhas para a audiência de instrução, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial, sob pena de preclusão.

PROCESSO: **00056-2007-007-10-00-9 (0041)**
RECLAMANTE Ubirajara dos Santos Silva
ADVOGADO: JOSÉ ORLANDO DE AMORIM
RECLAMADO Instituto Presbiteriano Mackenzie
(Fl. 25) A audiência relativa a esta reclamatória foi designada para o dia 06/02/2007, às 14:35 horas. Haverá o fracionamento da audiência, com designação específica de pauta para instrução e julgamento, não havendo, pois, necessidade de comparecimento de testemunhas na audiência inicial ora designada. Na impossibilidade de comparecimento espontâneo de testemunhas para a audiência de instrução, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial, sob pena de preclusão.

PROCESSO: **00058-2007-007-10-00-8 (0042)**
RECLAMANTE Jadir Ferreira Mendes
ADVOGADO: ANTONIO MATOS
RECLAMADO Cooperativa de Serviços Técnicos Empresarias - COOPSEM e outro
RECLAMADO Wise Informática Ltda
(Fls. 16) A audiência relativa a esta reclamatória foi designada para o dia 06/02/2007, às 14:45 horas. Haverá o fracionamento da audiência, com designação específica de pauta para instrução e julgamento, não havendo, pois, necessidade de comparecimento de testemunhas na audiência inicial ora designada. Na impossibilidade de comparecimento espontâneo de testemunhas para a audiência de instrução, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial, sob pena de preclusão.

PROCESSO: **00058-2007-007-10-00-8 (0042)**
RECLAMANTE Jadir Ferreira Mendes
ADVOGADO: ANTONIO MATOS
RECLAMADO Cooperativa de Serviços Técnicos Empresarias - COOPSEM e outro
RECLAMADO Wise Informática Ltda
(Fls. 16) A audiência relativa a esta reclamatória foi designada para o dia 06/02/2007, às 14:45 horas. Haverá o fracionamento da audiência, com designação específica de pauta para instrução e julgamento, não havendo, pois, necessidade de comparecimento de testemunhas na audiência inicial ora designada. Na impossibilidade de comparecimento espontâneo de testemunhas para a audiência de instrução, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial, sob pena de preclusão.

ÍNDICE		
Advogado: ABATH NETO (0029)	12171/DF	
Advogado: AIRTON ROCHA NOBREGA (0006)	5369/DF	
Advogado: ALCESTE VILELA JUNIOR (0007)	10609/DF	
Advogado: ALFREDO HENRIQUE R. BRANDAO (0004)	4624/DF	
Advogado: AMAURI ANTONONELLO (0022)	12926/DF	
Advogado: ANDERSON FERREIRA GONÇALVES (0030)	21145/DF	
Advogado: ANDRE LUIZ VIEIRA DE MELO (0027)	18292/DF	
Advogado: ANTONIO LEONEL DE A. CAMPOS (0001) (0011)	3529/DF	
Advogado: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE (0010) (0037)	6263/DF	
Advogado: ANTONIO MATOS (0042)	8689/DF	
Advogado: ARLINDO DE OLIVEIRA X. NETTO (0011)	5828/DF	
Advogado: BOLIVAR DOS SANTOS SIQUEIRA (0025)	8186/DF	
Advogado: CASSIA MARIA GROTTTO DE QUEIROZ (0032)	20381/DF	
Advogado: CIRENE ESTRELA (0023) (0024)	15.338/DF	
Advogado: DANIEL MUNIZ DA SILVA (0033)	22755/DF	



Advogado: DEBORAH DE MELO TAVARES (0028)	21735/DF
Advogado: EDUARDO CLEMENTE (0032)	21.232/DF
Advogado: ELIZABETH LEITE RIBEIRO (0031)	14968/DF
Advogado: ERCIDES LIMA OLIVEIRA JUNIOR (0001)	INCRA6/DF
Advogado: FRANCISCO BARBOSA DE MORAIS (0038)	5707/DF
Advogado: GABRIELA OSÓRIO DE CARVALHO ARRUDA (0028)	19607/DF
Advogado: GASPAR REIS DA SILVA (0033)	9324/DF
Advogado: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE (0018)	5166/DF
Advogado: GISELLE ESTEVES FLEURY (0003)	11420/DF
Advogado: GUILHERME RODRIGUES (0007)	71336/DF
Advogado: HERALDO JUBILUT JUNIOR (0016)	23812./SP
Advogado: HOROZIMBO ALVES FERREIRA (0023)	8353/DF
Advogado: ISAC SOARES CÂMARA (0022)	21.188/DF
Advogado: JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS (0012)	10434/DF
Advogado: JOAO BATISTA DE ALMEIDA (0021)	8102/DF
Advogado: JOMAR ALVES MORENO (0010)	5218/DF
Advogado: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA (0008)	6083/DF
Advogado: JORGE NARA (0002) (0005)	7243/DF
Advogado: JORIVALMA MUNIZ DE SOUSA (0021)	12910/DF
Advogado: JOSE EYMARD LOGUERCIO (0003)	1441/DF
Advogado: JOSE OLIVEIRA NETO (0009)	8680/DF
Advogado: JOSÉ ORLANDO DE AMORIM (0041)	21011/DF
Advogado: JULIANO RICARDO V.C.COUTO (0011)	13802/DF
Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE (0014)	8583/DF
Advogado: KARLA ANDREA PASSOS (0024)	11895/DF
Advogado: LEANDRO OLIVEIRA ALVES (0026)	1412/GO
Advogado: LEANDRO OLIVEIRA ALVES (0039)	17.026/GO
Advogado: LUCIANA RIBEIRO M DE MORAES (0019)	4886/DF
Advogado: MAGDA FERREIRA DE SOUZA (0027)	8364/DF
Advogado: MARCELO A. RODRIGUES REIS (0014)	19522/DF
Advogado: MARCIO FLAVIO DE OLIVEIRA SOUZA (0013)	15660/DF
Advogado: MARCIO HERLEY TRIGO (0027)	11712/DF
Advogado: MARCONE GUIMARAES VIEIRA (0029)	9336/DF
Advogado: MAXIMILIANO PEREIRA DE CARVALHO (0009)	16645/DF
Advogado: NILTON CORREIA (0020)	1291/DF
Advogado: PAULO ROBERTO I DA SILVA (0015)	6545/DF

Advogado: PEDRO MARTINS FILHO (0015) (0040)	9158/DF
Advogado: RAFAEL BRITTO FUNAYAMA (0013)	19765/DF
Advogado: RAIMUNDO SOARES MOTA (0004)	1413/DF
Advogado: RODRIGO MADEIRA NAZARIO (0026)	12931/DF
Advogado: RODRIGO MENEZES DE CARVALHO (0017)	12872/DF
Advogado: RUBENS SANTORO NETO (0006)	6819/DF
Advogado: SEBASTIAO PEREIRA GOMES (0004)	7914/DF
Advogado: SERGIO FERNANDO M.C.MALTA (0018)	18278/DF
Advogado: SILVANETE CANDIDA SENA (0025)	5710/DF
Advogado: SIMONE DE SOUSA TORRES (0016) (0034)	17173/DF
Advogado: TANIA MACHADO DA SILVA (0035)	1212/DF
Advogado: TERSON RIBEIRO CARVALHO (0005)	11195/DF
Advogado: UBIRAMAR PEIXOTO DE OLIVEIRA (0019) (0020) (0026)	7962/DF
Advogado: URSULINO SANTOS FILHO (0017)	572/DF
Advogado: WILSON PREZZOTO (0036)	17318/DF
Advogado:	/

8ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

DESPACHOS/DECISÕES

PROCESSO: 01506-1989-008-10-00-4 (0001)	
RECLAMANTE JOAQUIM BORGES VIANA	
ADVOGADO: VITAL DA COSTA GUIMARÃES NETO	
RECLAMADO CLEAN MASTER -SERV. GERAIS LTDA	
Intime-se o procurador do exequente para proceder ao levantamento do alvará nº 459/06 no prazo de 5 dias.Retirado o alvará, arquivem-se os autos.	
PROCESSO: 00460-1992-008-10-00-1 (0002)	
RECLAMANTE RILTON LOPES VIANA	
ADVOGADO: CARLOS BELTRAO HELLER	
RECLAMADO REAL AGRO PASTORIL LTDA	
ADVOGADO: JOCIMAR MOREIRA SILVA	
RECLAMADO Real Expresso Ltda	
ADVOGADO: ODILON GUIMARAES PIRES	
Despacho/Decisão às fls. 470: À Recda. "...Intime-se a Executada para devolução da quantia alusiva ao depósito recursal devidamente atualizada, no prazo de 5 dias, sob pena de prosseguimento da execução no particular."	
PROCESSO: 01098-2000-008-10-00-7 (0003)	
RECLAMANTE HELIO FERREIRA PONTES	
ADVOGADO: ANA LUIZA B. SARAIVA MARTINS	
RECLAMADO BANCO DO BRASIL S/A	
ADVOGADO: FERNANDA SILVA	
Diante da promoção supra, chamo o feito a ordem para suspender, por ora, o despacho de fl. 629 no tocante à liberação do crédito ao perito e ao exequente. Convolvo em penhora o depósito de fl. 628. Intime-se o executado para fins do art. 884,CLT.Prazo legal.	
PROCESSO: 00715-2001-008-10-00-8 (0004)	
RECLAMANTE ANTONIO LUIZ DA SILVA	
ADVOGADO: SERGIO SILVA LIMA	
RECLAMADO MUNNDCOOP COOPERATIVA DE PRESTACAO DE SERVICOS MULTIDISCIPLINAR DO ESTADO DE GOIAS	
ADVOGADO: SARA MENDES	
Despacho/Decisão às fls.929: Ao Recte.J. Comprove a qualidade de "sócios" das pessoas abaixo indicadas, juntando ao feito a documentação comprobatória. Prazo de 10 dias. I. BSB-DF, 22 de janeiro de 2007. Larissa Lizita Lobo Silveira Juíza Auxiliar - 8ª VT/DF	
PROCESSO: 00263-2003-008-10-00-6 (0005)	
RECLAMANTE ROSTAND MARQUES DOS SANTOS	
ADVOGADO: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA	
RECLAMADO MUNDIAL SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA	
ADVOGADO: EDUARDO ROBERTO STUCKERT	
RECLAMADO UNIAO (MINISTERIO DA EDUCACAO)	
ADVOGADO: MARIO LUIZ GUERREIRO	
Despacho/Decisão às fls.457. Ao Recdo. "De ordem e na forma do Provimento Geral Consolidado deste Regional, concedo vista à parte contrária para manifestação no prazo legal de 5 (cinco)dias."	

PROCESSO: 00449-2003-008-10-00-5 (0006)	
RECLAMANTE MARCOS GONCALVES DA SILVA	
ADVOGADO: DEBORAH RDRIGUES AFFONSO	
RECLAMADO INACOR INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA LTDA	
ADVOGADO: SILVIO CIRILO DA SILVA	
Fica o reclamante intimado para retirada da certidão que se encontra acostada à contracapa dos autos. Prazo de 5 dias.	
PROCESSO: 00537-2003-008-10-00-7 (0007)	
RECLAMANTE RUBENILTON PEREIRA DE OLIVEIRA	
ADVOGADO: HEILER MONTEIRO SOARES	
RECLAMADO VIPLAN VIACAO PLANALTO LTDA	
ADVOGADO: FABIO JOSE G. AGUIAR	
Despacho/Decisão às fls. 355: Às partes. "...Convolvo empenhora o depósito, bem como de fls. 354. Intimem-se as partes, sendo o Executado inclusive para complementar a quantia remanescente devida, sob pena de liberação do valor ora bloqueado, com prosseguimento da execução em relação à diferença."	
PROCESSO: 01103-2003-008-10-00-4 (0008)	
RECLAMANTE JEAN JACQUES WIRTH CHAIRUB	
ADVOGADO: GERALDO MARCONE PEREIRA	
RECLAMADO BRASIL TELECOM SA TELEBRASILIA	
ADVOGADO: VICTOR RUSSOMANO JUNIOR	
Despacho/Decisão à fl.205.Ao Reclamado: Comparecer à Secretaria da Vara para receber alvará no prazo de 5 dias.Recebido o alvará, vista ao INSS do acordo entabulado.	
PROCESSO: 00115-2004-008-10-00-2 (0009)	
RECLAMANTE ALFREDO TEIXEIRA DE PAULA	
ADVOGADO: GERALDO MARCONE PEREIRA	
RECLAMADO BRASIL TELECOM S A TELEBRASILIA BRASIL TELECOM	
ADVOGADO: FABRICIO TRINDADE DE SOUSA	
Despacho/Decisão à fl.165.Ao Reclamado: Comparecer à Secretaria da Vara para receber seus alvarás no prazo de 5 dias.Cumprido o acordo e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa.	
PROCESSO: 00283-2004-008-10-00-8 (0010)	
RECLAMANTE GLAUCIA MARIA MARQUES LOPES	
ADVOGADO: GERALDO MARCONE PEREIRA	
RECLAMADO BRASIL TELECOM SA TELEBRASILIA BRASIL TELECOM	
ADVOGADO: FABRICIO TRINDADE DE SOUSA	
Despacho/Decisão à fl.218.À Reclamada: Comparecer à Secretaria da Vara para receber seu alvará no prazo de 5 dias.Cumprido o acordo e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa.	
PROCESSO: 00948-2004-008-10-00-3 (0011)	
RECLAMANTE MUNIQUE DA SILVA GORDO	
ADVOGADO: ANTONIO LEONEL DE A. CAMPOS	
RECLAMADO SABINO IMOVEIS LTDA (ALGUSTO MESQUITA SABINO DE FREITAS)	
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS C.NETO.	
Revogo o despacho de fl. 55 bem como torno nula a publicação de fl. 54, uma vez que o exequente no caso é o INSS. Remetam-se os autos para a referida Autarquia, em cumprimento ao r. despacho de fl.53.Antes porém, cientifique o reclamante deste despacho.	
PROCESSO: 00990-2004-008-10-00-4 (0012)	
RECLAMANTE CLAUDIO DAURILIO M DE CASTRO	
ADVOGADO: MOZART CAMAPUM BARROSO	
RECLAMADO VASP SA	
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO	
Despacho/Decisão às fls. 366/367: Às partes."...ISTO POSTO, decido: CONHECER, para, no mérito, REJEITAR os presentes embargos Declaratórios, tudo nos termos da fundamentação supra que integram este Decisum...". O inteiro teor da sentença encontra-se à disposição das partes na Secretaria da Vara (nos autos	
PROCESSO: 01239-2004-008-10-00-5 (0013)	
RECLAMANTE JANETE DA COSTA SILVA	
ADVOGADO: FLAVIA NAVES SANTOS PENA	
RECLAMADO BRASIL TELECOM SA TELEBRASILIA BRASIL TELECOM	
ADVOGADO: SÉRGIO ROBERTO VOSGERAU	
Despacho/Decisão à fl.227.À Reclamada: Comparecer à Secretaria da Vara para receber seu alvará no prazo de 5 dias.Cumprido o acordo e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa.	
PROCESSO: 01293-2004-008-10-00-0 (0014)	
RECLAMANTE VICENTE PAULO DE ALMEIDA	
ADVOGADO: ULISSES B. DE RESENDE	
RECLAMADO COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA CEB	
ADVOGADO: JANINE OCARIZ ALVES	
Despacho/Decisão às fls.295: Ao Recte. "Intime-se o Reclamante para que se manifeste sobre as promoções da Contadoria, fls. 286 e 294; bem como, da petição e documentos juntados pelo reclamado às fls. 290/292. Prazo de 10 dias."	

PROCESSO: **00473-2005-008-10-00-6 (0015)**
RECLAMANTE Jaildo Venturim
ADVOGADO: GUY FURTADO DE ANDRADE
RECLAMADO: Confederal Vigilância e Transporte de Valores S.A
ADVOGADO: MARISA FREIRE BORGES
Despacho/Decisão às fls.90. À Recda. "Intime-se a Reclamada para comprovar nos autos o pagamento relativo ao INSS cota parte do empregado, incidente sobre o acordo. Prazo de 10 dias."

PROCESSO: **00718-2005-008-10-00-5 (0016)**
RECLAMANTE Márcio Claudino Alves
ADVOGADO: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
RECLAMADO: Habitat Engenharia LTDA
ADVOGADO: DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
Despacho/Decisão às fls. 63. À Recda. "Intime-se a Reclamada para comprovar nos autos o pagamento de 11% do valor acordado, relativo ao INSS cota parte do empregado. Prazo de 10 dias."

PROCESSO: **00977-2005-008-10-00-6 (0017)**
RECLAMANTE Eudes Bonfim de Sousa
ADVOGADO: MOZART CAMAPUM BARROSO
RECLAMADO: SATA - Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo S/A
ADVOGADO: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
Fica o reclamado intimado para comprovar o pagamento dos encargos previdenciários e dos honorários periciais, sob pena de execução no particular.Prazo de 10 dias.

PROCESSO: **01101-2005-008-10-00-7 (0018)**
RECLAMANTE Josiel Pereira do Nascimento Lima
ADVOGADO: BEATRIZ PEREIRA
RECLAMADO: Geovânia Alves da Silva - ME (Lanchonete Kid's Mais Gospel)

Despacho/Decisão às fls.81-v. Ao Recte."vista ao Exeqüente da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça para adoção das providências necessárias ao andamento do feito no prazo de 5 dias."

PROCESSO: **01127-2005-008-10-00-5 (0019)**
RECLAMANTE Erick Tiago Bastos
ADVOGADO: PAULO ROBERTO I DA SILVA
RECLAMADO: Phoenix Comercial de Roupas Acessórios Ltda - EPP
ADVOGADO: DR. PAULO CESAR FARIAS VIEIRA
Despacho/Decisão às fls. 169. Ao Recdo. "...vista à partecontrária para manifestação no prazo legal de 5 (cinco) dias."

PROCESSO: **00223-2006-008-10-00-7 (0020)**
RECLAMANTE Sergio dos Santos Lago
ADVOGADO: JOSE ALDEMIR BORGES DE MATOS
RECLAMADO: GP LANCHONETE LTDA
ADVOGADO: KELEN LEMOS PEREIRA
Despacho/Decisão às fls. 336. Ao Recte: "Intime-se oExeqüente para manifestação, implicando o silêncio a anuência. Prazo de 5 dia."

PROCESSO: **00320-2006-008-10-00-0 (0021)**
AUTOR Sirlei Evangelista Brandão
ADVOGADO: UBIRATAN BATISTA PEDROSO
RÉU Expresso Riacho Grande Ltda
ADVOGADO: LUIZ ANTONIO DE ARAUJO LIMA

Despacho/Decisão às fls. 236: Às partes. J. "HOMOLOGO o acordo infra, nos seus estritos termos, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais pelo Executado, no importe de R\$253,16, calculadas sobre o montante acordado já acrescidas das custas processuais da execução que deverão ser comprovadas nos autos até o vencimento da última parcela, sob pena de prosseguimento no particular. Sobre o montante pactuado NÃO incidem encargos previdenciários, ante a natureza indenizatória das parcelas pactuadas. Intime-se o INSS dos termos do acordo, para os devidos fins. Cientifiquem-se as partes. Cumprido o acordo e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa." BSB-DF, 19 de janeiro de 2007. Larissa Lizita Lobo Silveira Juíza Auxiliar - 8ª VT/DF

PROCESSO: **00406-2006-008-10-00-2 (0022)**
RECLAMANTE Joanilson Barros da Rocha
ADVOGADO: GASPAS REIS DA SILVA
RECLAMADO: Restaurante Patimar Ltda
ADVOGADO: ALBERTO DE SENNA SANTOS
Despacho/Decisão às fls. 95: À Recda. "...Defiro, ao reclamado, vista dos autos pelo prazo de 48 horas."

PROCESSO: **00420-2006-008-10-00-6 (0023)**
IMPETRANTE Sindicato dos Condomínios de Prédios Edifícios Comerciais, Industriais, Residenciais e Mistos Intermunicipal do Estado de São Paulo SINDICOND
ADVOGADO: ROBSON CESAR SPROGIS
AUT. COATORA Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho e Outros
AUT. COATORA Secretário Executivo do Ministério do Trabalho
AUT. COATORA Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de São Paulo
ADVOGADO: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES

Despacho/Decisão às fls. 1974. Ao Recte: "De ordem e na forma do Provimento Geral Consolidado deste Regional, concedo vista ao recorrido do presente RO para, querendo, apresentar contra-razões no prazo legal de 8 dias."

PROCESSO: **00649-2006-008-10-00-0 (0024)**
RECLAMANTE ALEXIO MOACIR BELLON
ADVOGADO: AROLDOLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
RECLAMADO: NIRON OLIVEIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: VALDIRENE HONORATO BEZERRA
Intime-se o executado para comprovar o pagamento dos encargos previdenciários, sob pena de execução.Prazo de 10 dias.

PROCESSO: **00652-2006-008-10-00-4 (0025)**
RECLAMANTE EMPRESA JUIZ DE FORA DE SERVICOS GERAIS LTDA
ADVOGADO: DALMO ROGERIO S.DE ALBUQUERQUE
RECLAMADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: FABIANA CALVINO MARQUES PEREIRA
Despacho/Decisão às fls. 784.À Recda. "Intime-se a Reclamada para se manifestar sobre a petição e documentos apresentados pelo reclamante às fls. 759/781. Prazo de 05 dias..."

PROCESSO: **00663-2006-008-10-00-4 (0026)**
RECLAMANTE PAULO HENRIQUE CASTRO DE MENEZES
ADVOGADO: DOMINGOS SILVA
RECLAMADO: MICROLINS PARANOALABOR RECOLOCA-CAO PROFISSIONAL LTDA

ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO LIMA VIEIRA
Despacho/Decisão às fls. 137/138: Às partes. "...ISTO POSTO, decido: CONHECER e REJEITAR, os embargos de declaração do reclamado, nos termos da fundamentação acima que integra este Decisum...".O inteiro teor da sentença encontra-se à disposição das partes na Secretaria da Vara (nos autos).

PROCESSO: **00685-2006-008-10-00-4 (0027)**
RECLAMANTE JOAO ALVES ROMERO
ADVOGADO: REGIS C. B.BRAGA
RECLAMADO: NELY TRANSPORTE BRASILIA LTDA E OUTRO
ADVOGADO: LUSIMAR VOLNEY POVOA
RECLAMADO: BELACAP
ADVOGADO: EDUARDO CORDEIRO ROCHA
RECLAMADO: BRASFRIGO
ADVOGADO: EDUARDO ALBUQUERQUE SANT'ANNA
Despacho/Decisão às fls. 147: Ao Recdo. "Intime-se o Reclamado para efetuar o pagamento dos encargos previdenciários devidos, no prazo de 10 dias, sob pena de execução."

PROCESSO: **00701-2006-008-10-00-9 (0028)**
RECLAMANTE JEREMIAS ALMEIDA DE SOUZA
ADVOGADO: CIRENE ESTRELA
RECLAMADO: TECMON MONTAGENS TECNICAS INDUSTRIAIS LTDA E OUTRO

ADVOGADO: CELSO FERNANDES AZEVEDO
RECLAMADO: EXTRA HIPERMERCADO
ADVOGADO: CARLOS JOSE ELIAS JUNIOR

Despacho/Decisão às fls.148/155: Às partes."...EX POSITIS, julgo:EXTINTA, a reclamatória quanto à segunda reclamada, EXTRA HIPERMERCADO, com fulcro no art. 267, VI, do CPC.PROCEDENTE, EM PARTE, os pedidos da ação, para condenar a reclamada, TECMON MONTAGENS TÉCNICAS INDUSTRIAIS LTDA, a pagar ao reclamante, no prazo legal, diferenças de horas extras e adicional de periculosidade e reflexos, tudo nos termos da fundamentação acima que integra este Decisum. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma da Lei vigente à época dos cálculos. Oficie-se ao INSS. Incidem contribuição previdenciária e imposto de renda sobre o crédito devido ao autor..."O inteiro teor da sentença encontra-se à disposição das partes na Secretaria da Vara (nos autos).

PROCESSO: **00729-2006-008-10-00-6 (0029)**
RECLAMANTE EVARISTO DANIEL VILAZQUEZ GRAMAJO
ADVOGADO: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO: NET BRASILIA LTDA
ADVOGADO: CAROLINA MACEDO DO VALE

Despacho/Decisão às fls.197/200: Às partes."...EX POSITIS, julgo: EXTINTA, a reclamatória quanto às parcelas anteriores a 28.07.2001, com fulcro no art. 269, IV, do CPC. PROCEDENTE, EM PARTE, os pedidos da ação, para condenar a reclamada, NET BRASÍLIA LTDA, a pagar ao reclamante, no prazo legal, diferenças de horas extras e adicional de periculosidade e reflexos, tudo nos termos da fundamentação acima que integra este Decisum. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma da Lei vigente à época dos cálculos. Oficie-se ao INSS. Incidem contribuição previdenciária e imposto de renda sobre o crédito devido ao autor. Honorários periciais devidos pela reclamada no valor de R\$ 2.300,00. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 1.200,00, calculadas sobre R\$ 40.000,00, valor provisoriamente atribuído a condenação..."Ointeiro teor da sentença encontra-se à disposição das partes na-Secretaria da Vara (nos autos).

PROCESSO: **00755-2006-008-10-00-4 (0030)**
RECLAMANTE DIONÉCIO CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
RECLAMADO: FEDERAL SERVICOS GERAIS LTDA
ADVOGADO: ADRIANADE SOUZA BRILL
Despacho/Decisão às fls.125/132:Às partes."...Pelo exposto, julgamos parcialmente procedentes os pedidos formulados, para condenar a reclamada a pagar ao reclamante, no prazo legal, as verbas deferidas no curso da fundamentação, parte integrante deste dispositivo...". O inteiro teor da sentença encontra-se à disposição das partes na-Secretaria da Vara (nos autos).

PROCESSO: **00756-2006-008-10-00-9 (0031)**
RECLAMANTE ALBERTO SANTOS DE AZEVEDO
ADVOGADO: JOSE EYMARD LOGUERCIO
RECLAMADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SUZANA RODRIGUEZ ALVES MOREIRA

Despacho/Decisão às fls.435/436: Às partes."...Por todo o exposto, dou parcial provimento aos embargos opostos por ALBERTO SANTOS DE AZEVEDO, para sanar a omissão apontada, tudo nos termos da fundamentação acima..."O inteiro teor da sentença encontra-se à disposição das partes naSecretaria da Vara (nos autos).

PROCESSO: **00764-2006-008-10-00-5 (0032)**
AUTOR SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO DO DISTRI-TO FEDERAL - SINTRAMACON DF
ADVOGADO: PAULO AYRTON CAMPOS
RÉU A SANTOS FORMIGA LTDA
ADVOGADO: ALBERTO DOS SANTOS FORMIGA JUNIOR

Intime-se o autor para proceder ao desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial.Procedido o desentranhamento, arquivem-se os autos com a devida baixa, com a devida numeração.

PROCESSO: **00782-2006-008-10-00-7 (0033)**
RECLAMANTE VILMA CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO: ROSSANA MARQUES SALSANO
RECLAMADO: MARIA DEUSILAR DA SILVA
ADVOGADO: OTELINEO DIAS DO NASCIMENTO

Despacho/Decisão às fls.31. À Recda. Intime-se a Reclamada para, no prazo de 5 dias, proceder as anotações na CTPS da autora, sob as penas da lei. Para tanto, fica autorizada a retirada da carteira com restituição aos autos em 48 horas.

PROCESSO: **00803-2006-008-10-00-4 (0034)**
RECLAMANTE RENATA ADRIANA DANESI
ADVOGADO: ADEGILSON DE ARAUJO FRAZAO
RECLAMADO: TELES ADVOGADOS ASSOCIADOS SS
ADVOGADO: VANDERLI DE SOUZA TELES

Despacho/Decisão às fls.310. Ao Recte. "...intime-se o Reclamante para juntar ao feito sua CTPS, em 05 dias..."

PROCESSO: **00833-2006-008-10-00-0 (0035)**
RECLAMANTE ANA PAULA DE ALMEIDA GONCALVES
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
RECLAMADO: CONTRADASP - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA A CONSERVAÇÃO DO SOLO MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E SILVICULTURA E OUTRO

RECLAMADO UNIAO
ADVOGADO: LUIZ GONZAGA PEREIRA NETO

Despacho/Decisão à fl.297.Ao reclamante:"[...]De ordem e na forma do Provimento Geral Consolidado deste Regional, concedo vista ao recorrido do presente RO para querendo, apresentar contra-razões no prazo legal de 8 dias.[...]"

PROCESSO: **00849-2006-008-10-00-3 (0036)**
RECLAMANTE JAIR MOREIRA AMARAL
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
RECLAMADO: MAXSERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA E OUTRO

RECLAMADO COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA CEB
ADVOGADO: DANIELLE M. SCHODER

Despacho/Decisão à fl.456.Ao Reclamante:"[...]Vista ao reclamante para, querendo, apresentar contra-razões ao RO interposto, no prazo legal.[...]"

PROCESSO: **00856-2006-008-10-00-5 (0037)**
RECLAMANTE WILLIAN DA COSTA PAULO
ADVOGADO: FERNANDO LUIS RUSSOMANO OTERO VILLAR
RECLAMADO: UNITED INTERN INVESTIGACAO SERVICO BRASIL VIGILANCIA SEGURANCA

Despacho/Decisão às fls.30: Ao Recte. Comparecer à Secretaria da Vara para recebimento de alvará, devendo comprovar o valor sacado. Prazo de 05 dias.

PROCESSO: **00857-2006-008-10-00-0 (0038)**
RECLAMANTE FRANCISCO SOARES DE SOUSA
ADVOGADO: VERA GESSY FERREIRA FARIA
RECLAMADO: ENGENHARIA LTDA

Despacho/Decisão às fls.19. Ao Recte. "Defiro a justiça gratuita. Dispensado, portanto o recolhimento das custas processuais. Cientifique-se o reclamante."

PROCESSO: **00859-2006-008-10-00-9 (0039)**
RECLAMANTE GERALDA GOMES DE SOUZA
ADVOGADO: LINCOLN DE SENA MOURA
RECLAMADO: CONTATTO TEC COMERCIO E SERVICOS LTDA
ADVOGADO: JOAO BOSCO BOAVENTURA

Despacho/Decisão às fls.59. À Recda. "Defiro. Intime-se a Reclamada para manifestação, devendo comprovar o pagamento do montante devido, implicando o silêncio a instauração do procedimento executório. Prazo de 10 dias."



PROCESSO: **00920-2006-008-10-00-8 (0040)**
RECLAMANTE Davi Vieira de Aguiar
ADVOGADO: PAULO SUZANO
RECLAMADO Grãoscen Comércio de Cereais Ltda.
ADVOGADO: PAULO BASSO VIEIRA

Despacho/Decisão às fls. 37. Às partes: "De ordem e na forma do Provimento Geral Consolidado deste Regional, concedo vista ao recorrido do presente RO para, querendo, apresentar contra-razões no prazo legal de 8 dias."

PROCESSO: **00922-2006-008-10-00-7 (0041)**
RECLAMANTE Tânia Aparecida de Souza
ADVOGADO: ELIAS ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO Caixa Econômica Federal
ADVOGADO: DALILA APARECIDA BRANDÃO DO SERRO

Despacho/Decisão às fls. 410. Ao Recte: Vista ao Reclamante para, querendo, apresentar contra-razões ao RO interposto, no prazo legal.

PROCESSO: **00928-2006-008-10-00-4 (0042)**
AUTOR Fiança Empresa de Segurança Ltda. e Outro
ADVOGADO: PAULO ROBERTO ANTONIO KHOURI
RÉU Neuzete de Paula Silveira e Outro
ADVOGADO: ANNA CAROLINA VIOLA CHAVES
RÉU José Ivan Evangelista da Costa
ADVOGADO: ANNA CAROLINA VIOLA CHAVES
RÉU Ana Cláudia I. do Nascimento
ADVOGADO: ANNA CAROLINA VIOLA CHAVES
RÉU Maria Aparecida Souza Barbosa
ADVOGADO: ANNA CAROLINA VIOLA CHAVES

Despacho/Decisão às fls. 195. Ao Recdo: Vista ao Réu para, querendo, apresentar contra-razões/Contraminuta ao RO/AP interposto, no prazo legal.

PROCESSO: **00939-2006-008-10-00-4 (0043)**
RECLAMANTE Ivan dos Santos
ADVOGADO: CLAUDIO BARBOSA DE MORAES
RECLAMADO United Segurança Ltda. e Outro
RECLAMADO Uniforte Locação de Mão-de-obra Ltda.

Despacho/Decisão às fls.38: Ao Recte. "Intime-se o Reclamante para receber sua CTPS. Prazo de 5 dias."

PROCESSO: **00958-2006-008-10-00-0 (0044)**
RECLAMANTE Geilson Gomes Oliveira (Lúcia Ferreira Gomes)
ADVOGADO: JOSEVALDO DOS S. SILVA
RECLAMADO Bar e Restaurante do Paulão
ADVOGADO: LUIS GUSTAVO DO NASCIMENTO

Despacho/Decisão às fls. 54. Ao Recdo: Vista aoreclamado para, querendo, apresentar contra-razões ao RO interposto, no prazo legal.

PROCESSO: **00981-2006-008-10-00-5 (0045)**
RECLAMANTE José Roberto Sobrinho
ADVOGADO: RUBENS SANTORO NETO
RECLAMADO Confederal Vigilância e Transporte de Valores Ltda. e Outro
RECLAMADO Banco de Brasília S.A. - BRB
ADVOGADO: PAULO ROBERTO SILVA

Despacho/Decisão às fls. 386/391: Às partes."...EX POSITIS, julgo: EXTINTA, a reclamatória quanto às parcelas anteriores a 02.10.2001, art. 269, IV, do CPC. PROCEDENTE, EM PARTE, a presente ação, para condenar a reclamada, CONFEDERAL VIG. E TRANSP. DE VALORES LTDA e subsidiariamente o BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, a pagar ao reclamante, no prazo legal, as parcelas constantes da fundamentação acima que integra este Decisum. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma da Lei vigente à época dos cálculos. Oficie-se ao INSS..."O inteiro teor da sentença encontra-se à disposição das partes na Secretaria da Vara (nos autos).

PROCESSO: **00990-2006-008-10-00-6 (0046)**
RECLAMANTE Agildo Mangabeira Guimarães Filho e Outos
ADVOGADO: ADRIANO SOUZA NOBREGA
RECLAMADO Companhia do Metropolitano do Distrito Federal
Despacho/Decisão de fls. 306. Ao Recte. "Ante a possibilidade de se atribuir efeito modificativo ao julgado, em obediência ao Enunciado 278 do Colendo TST e em respeito ao princípio do contraditório, intime-se o Reclamante para, querendo, manifestar-se sobre os embargos declaratórios opostos pelo reclamado às fls. 304/305. Prazo de 05 dias."

PROCESSO: **01024-2006-008-10-00-6 (0047)**
RECLAMANTE José Hermano da Silva Pinto
ADVOGADO: MARIA DE FATIMA MENDONÇA DOS SANTOS
RECLAMADO Banco do Brasil S.A.
ADVOGADO: CIRNA TERESINHA LINDENNAYR

Despacho/Decisão às fls.481/490: Às partes."...Pelo exposto, extingue-se o processo com resolução do mérito, com base no art. 269, inciso IV, do CPC, quanto às parcelas anteriores a 06/10/01, em decorrência da prescrição do direito da ação, ora declarada, e julgam-se parcialmente procedentes os demais pedidos formulados, para condenar o reclamado a pagar ao reclamante, no prazo legal, as verbas deferidas no curso da fundamentação, parte integrante deste dispositivo..." O inteiro teor da sentença encontra-se à disposição das partes na Secretaria da Vara (nos autos).

PROCESSO: **01053-2006-008-10-00-8 (0048)**
RECLAMANTE Ana Paula Pereira de Santana
ADVOGADO: JOEMIL ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO Alfa Publicidades Representações e Produções de Eventos Ltda (Hélio Cesar de Araújo Junior) e Outro
ADVOGADO: MARCELO ALEXANDRE ANDRADE DE ALMEIDA
RECLAMADO Confederação Nacional dos Evangélicos - CONAE
ADVOGADO: MARCELO ALEXANDRE ANDRADE DE ALMEIDA

Ficam os reclamados intimado para comprovarem o pagamento dos encargos previdenciários, sob pena de execução no particular.Prazode 10 dias.

PROCESSO: **01078-2006-008-10-00-1 (0049)**
RECLAMANTE Antonio Carlos de Medeiros Araújo
ADVOGADO: JOEMIL ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO Julio Maria Gontijo Ltda. (Granja do Julio)

Despacho/Decisão à fl. 18.Ao Reclamante: Comparecer à Secretaria da Vara para receber alvarás no prazo de 5 dias.Retirados os alvarás, aguarde-se o cumprimento do ajuste entabulado nos autos.

PROCESSO: **01092-2006-008-10-00-5 (0050)**
RECLAMANTE Silvestre dos Santos
ADVOGADO: RONALDO RODRIGO FERREIRA DA SILVA
RECLAMADO Sudoeste Construções Ltda.
ADVOGADO: IOMAR FERNANDES TORRES

Despacho/Decisão às fls. 170/173: Às partes. "...Pelo exposto, julgam-se totalmente improcedentes os pedidos formulados pelo reclamante em desfavor da reclamada. Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 600,00, calculadas sobre o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), atribuído à causa, dispensadas, na forma da lei..." O inteiro teor da sentença encontra-se à disposição das partes na Secretaria da Vara (nos autos).

PROCESSO: **01093-2006-008-10-00-0 (0051)**
RECLAMANTE Aglaído Laurindo de Queiroz
ADVOGADO: LUIZ GONZAGA LEITE SILVA
RECLAMADO Casas Bahia Comercial Ltda.
ADVOGADO: CARLOS EDUARDO MOSCATO DE MIRANDA

Despacho/Decisão às fls.377/383: Às partes."...EX POSITIS, julgo:EXTINTA, a reclamatória quanto às parcelas anteriores a 06.11.2001, com fulcro no artigo 269, inciso IV, do CPC. PROCEDENTE, EM PARTE, os pedidos da ação, para reconhecer o vínculo empregatício entre as partes, condenando a reclamada CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA a registrar corretamente a CTPS do reclamante, efetuando ainda os recolhimentos de INSS e FGTS de todo o contrato de trabalho aqui reconhecido. Condeno ainda a reclamada ao pagamento das parcelas constantes da fundamentação acima que integra este Decisum. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma da Lei vigente à época dos cálculos. Oficie-se ao INSS. Incidem contribuição previdenciária e imposto de renda sobre o crédito obreiro..."Ointeiro teor da sentença encontra-se à disposição das partes naSecretaria da Vara (nos autos).

PROCESSO: **01096-2006-008-10-00-3 (0052)**
RECLAMANTE Alessandro Nunes Guimarães
ADVOGADO: GERCILENIO MENEZES DE SOUZA
RECLAMADO Caenge Construção Administração e Engenharia S.A.

ADVOGADO: PAULO ROBERTO RIBEIRO ALVES
Despacho/Decisão às fls. 85/88:Às partes. "...ISTO POSTO, decido: PROCEDENTE, EM PARTE, os pedidos da reclamatória, para reconhecer o vínculo empregatício, condenar o reclamado, CAENGE CONSTRUÇÃO ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA S/A, a pagar ao reclamante as parcelas constantes da fundamentação acima que integra este Decisum. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma da Lei vigente à época dos cálculos. Oficie-se ao INSS. Incidem contribuição previdenciária e imposto de renda sobre o crédito obreiro..."Ointeiro teor da sentença encontra-se à disposição das partes naSecretaria da Vara (nos autos).

PROCESSO: **01098-2006-008-10-00-2 (0053)**
RECLAMANTE Edmilson Ribeiro Rodrigues
ADVOGADO: LEONIDAS J. SILVA
RECLAMADO Prime Incorporações e Construções Ltda.

Despacho/Decisão às fls.20/24: Ao Recte."...Pelo exposto, julgam-se parcialmente procedentes os pedidos formulados, para condenar a reclamada a pagar ao reclamante, no prazo legal, as verbas deferidas no curso da fundamentação, parte integrante deste dispositivo..."O inteiro teor da sentença encontra-se à disposição das partes na Secretaria da Vara (nos autos).

PROCESSO: **01099-2006-008-10-00-7 (0054)**
RECLAMANTE Genival Ramos de Oliveira
ADVOGADO: LUIZ GONZAGA BAIÃO
RECLAMADO José Messias

Despacho/Decisão às fls.37/39: Ao Recte."...ISTO POSTO, julgo: PROCEDENTE, a reclamatória, para condenar o reclamado, JOSÉ MESSIAS, a anotar a CTPS da parte autora, efetuar os recolhimentos legais, pagando ao reclamante, no prazo legal, as parcelas constantes da fundamentação acima que integra este Decisum. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma da Lei vigente à época dos cálculos. Oficie-se ao INSS. Incidem contribuição previdenciária e imposto de renda sobre o crédito devido ao autor..." O inteiro teor da sentença encontra-se à disposição das partes na Secretaria da Vara (nos autos).

PROCESSO: **01100-2006-008-10-00-3 (0055)**
RECLAMANTE Eva Aparecida Alves
ADVOGADO: HILTON BORGES DE OLIVEIRA
RECLAMADO Cidade Serviços de Mão de Obra Especializada Ltda. (Ex. City Service Ltda.)
ADVOGADO: MARCO AURELIO MANSUR SIQUEIRA

Despacho/Decisão às fls. 75/77: Às partes."...ISTO POSTO, julgo: PROCEDENTE, a reclamatória, para condenar o reclamado CIDADE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA (ex CITY SERVICE LTDA), a dar baixa na CTPS da parte autora, efetuar os recolhimentos legais, pagando a reclamante, no prazo legal, as parcelas constantes da fundamentação acima que integra este Decisum. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma da Lei vigente à época dos cálculos. Oficie-se ao INSS. Incidem contribuição previdenciária e imposto de renda sobre o crédito devido ao autor..."O inteiro teor da sentença encontra-se à disposição das partes na Secretaria da Vara (nos autos).

PROCESSO: **01117-2006-008-10-00-0 (0056)**
RECLAMANTE Janaina Ferreira Reis
ADVOGADO: FRANCISCO PEREIRA SERPA
RECLAMADO A Florista Floricultura Ltda.
ADVOGADO: ANA PAULA SILVA MIRANDA

Despacho/Decisão às fls.44. À Recte. " Intime-se a Reclamante para manifestação, devendo juntar ao feito cópia dos documentos ora mencionados, implicando o silêncio a desobrigação da reclamada quanto à obrigação. Prazo de 5 dias."

ÍNDICE

Advogado: ADEGILSON DE ARAUJO FRAZAO (0034)	8633/DF
Advogado: ADRIANA DE SOUZA BRILL (0030)	21449/DF
Advogado: ADRIANO SOUZA NOBREGA (0046)	7803/DF
Advogado: ALBERTO DE SENNA SANTOS (0022)	21220/DF
Advogado: ALBERTO DOS SANTOS FORMIGA JUNIOR (0032)	18567/DF
Advogado: ANA LUIZA B. SARAIVA MARTINS (0003)	6644/DF
Advogado: ANA PAULA SILVA MIRANDA (0056)	10952/DF
Advogado: ANNA CAROLINA VIOLA CHAVES (0042)	21292/DF
Advogado: ANTONIO LEONEL DE A. CAMPOS (0011)	3529/DF
Advogado: AROLDOLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR (0024)	14326/DF
Advogado: BEATRIZ PEREIRA (0018)	19645/DF
Advogado: CARLOS BELTRAO HELLER (0002)	3096/DF
Advogado: CARLOS EDUARDO MOSCATO DE MIRANDA (0051)	15735/DF
Advogado: CARLOS JOSE ELIAS JUNIOR (0028)	10424/DF
Advogado: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO (0017)	20015/DF
Advogado: CAROLINA MACEDO DO VALE (0029)	18293/DF
Advogado: CELSO FERNANDES AZEVEDO (0028)	10847/GO
Advogado: CIRENE ESTRELA (0028)	15338/DF
Advogado: CIRNA TERESINHA LINDENNAYR (0047)	17849/DF
Advogado: CLAUDIO BARBOSA DE MORAES (0043)	12388/DF
Advogado: DALILA APARECIDA BRANDÃO DO SERRO (0041)	91613/MG
Advogado: DALMO ROGERIO S.DE ALBUQUERQUE (0025)	10010/DF
Advogado: DANIELLE M. SCHODER (0036)	15071/DF
Advogado: DEBORAH RDRIGUES AFFONSO (0006)	15690/DF



Advogado: DOMINGOS SILVA (0026)	9697/DF
Advogado: DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO (0016)	9315/DF
Advogado: DR. PAULO CESAR FARIAS VIEIRA (0019)	10760/DF
Advogado: EDSON VERAS DE SOUSA (0029)	18455/DF
Advogado: EDUARDO ALBUQUERQUE SANT'ANNA (0027)	13443/DF
Advogado: EDUARDO CORDEIRO ROCHA (0027)	22603/DF
Advogado: EDUARDO ROBERTO STUCKERT (0005)	15214/DF
Advogado: ELIAS ALVES DE CARVALHO (0041)	9989/DF
Advogado: FABIANA CALVINO MARQUES PEREIRA (0025)	16226/DF
Advogado: FABIO JOSE G. AGUIAR (0007)	4115/DF
Advogado: FABRICIO TRINDADE DE SOUSA (0009) (0010)	17407/DF
Advogado: FERNANDA SILVA (0003)	10992/DF
Advogado: FERNANDO LUIS RUSSOMANO OTERO VILLAR (0037)	14559/DF
Advogado: FLAVIA NAVES SANTOS PENA (0013)	19623/DF
Advogado: FRANCISCO DE ASSIS C.NETO. (0011)	6657/DF
Advogado: FRANCISCO PEREIRA SERPA (0056)	7437/DF
Advogado: GABRIEL A D DE ARAUJO (0042)	20334/DF
Advogado: GASPAR REIS DA SILVA (0022)	9324/DF
Advogado: GERALDO MARCONE PEREIRA (0008) (0009) (0010)	14038/DF
Advogado: GERCILENIO MENEZES DE SOUZA (0052)	17571/DF
Advogado: GUY FURTADO DE ANDRADE (0015)	9306/DF
Advogado: HEILER MONTEIRO SOARES (0007)	3200/DF
Advogado: HILTON BORGES DE OLIVEIRA (0055)	10758/DF
Advogado: IOMAR FERNANDES TORRES (0050)	8636/DF
Advogado: JANINE OCARIZ ALVES (0014)	13789/DF
Advogado: JOAO BOSCO BOAVENTURA (0039)	9012/GO
Advogado: JOCIMAR MOREIRA SILVA (0002)	11863/DF
Advogado: JOEMIL ALVES DE OLIVEIRA (0048) (0049)	5339/DF
Advogado: JOMAR ALVES MORENO (0030)	5218/DF
Advogado: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA (0005)	6083/DF
Advogado: JOSE ALDEMIR BORGES DE MATOS (0020)	6580/DF
Advogado: JOSE EYMARD LOGUERCIO (0031)	1.411A/DF
Advogado: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS (0016)	9004/DF
Advogado: JOSEVALDO DOS S. SILVA (0044)	20058/DF
Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE (0036)	8583/DF
Advogado: KELEN LEMOS PEREIRA (0020)	22.283/GO

Advogado: LEONIDAS J. SILVA (0053)	22158/DF
Advogado: LINCOLN DE SENA MOURA (0039)	12270/DF
Advogado: LUIS GUSTAVO DO NASCIMENTO (0044)	7482/DF
Advogado: LUIZ ANTONIO DE ARAUJO LIMA (0021)	12624/DF
Advogado: LUIZ GONZAGA BAIÃO (0054)	13712/DF
Advogado: LUIZ GONZAGA LEITE SILVA (0051)	15230/DF
Advogado: LUIZ GONZAGA PEREIRA NETO (0035)	23472/DF
Advogado: LUIZ GUSTAVO LIMA VIEIRA (0026)	14281/DF
Advogado: LUSIMAR VOLNEY POVOA (0027)	2453/DF
Advogado: MARCELO ALEXANDRE ANDRADE DE ALMEIDA (0048)	23574/DF
Advogado: MARCO AURELIO MANSUR SIQUEIRA (0055)	10808/DF
Advogado: MARIA DE FATIMA MENDONÇA DOS SANTOS (0047)	17153/DF
Advogado: MARIO LUIZ GUERREIRO (0005)	95582/RJ
Advogado: MARISA FREIRE BORGES (0015)	14955/DF
Advogado: MOZART CAMAPUM BARROSO (0012) (0017)	9978/DF
Advogado: ODILON GUIMARAES PIRES (0002)	8188/DF
Advogado: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES (0023)	15553/DF
Advogado: OTELINO DIAS DO NASCIMENTO (0033)	11561/DF
Advogado: PAULO AYRTON CAMPOS (0032)	8521/DF
Advogado: PAULO BASSO VIEIRA (0040)	13833/DF
Advogado: PAULO ROBERTO ANTONIO KHOURI (0042)	10671/DF
Advogado: PAULO ROBERTO I DA SILVA (0019)	6545/DF
Advogado: PAULO ROBERTO RIBEIRO ALVES (0052)	10844/DF
Advogado: PAULO ROBERTO SILVA (0045)	3970/DF
Advogado: PAULO SUZANO (0040)	9726/DF
Advogado: REGIS C. B.BRAGA (0027)	11056/DF
Advogado: RICARDO UMBERTO CEZE (0046)	20221/DF
Advogado: ROBSON CESAR SPROGIS (0023)	119555/SP
Advogado: ROBSON FREITAS MELO (0012)	1.982/DF
Advogado: ROBSON FREITAS MELO (0035)	1982/DF
Advogado: RONALDO RODRIGO FERREIRA DA SILVA (0050)	18787/DF
Advogado: ROSSANA MARQUES SALSANO (0033)	8139/DF
Advogado: RUBENS SANTORO NETO (0045)	6819/DF
Advogado: SARA MENDES (0004)	9461/GO
Advogado: SERGIO SILVA LIMA (0004)	13342/DF
Advogado: SILVIO CIRILO DA SILVA (0006)	2907/DF

Advogado: SUZANA RODRIGUEZ ALVES MOREIRA (0031)	17174/DF
Advogado: SÉRGIO ROBERTO VOSGERAU (0013)	19231/PR
Advogado: UBIRATAN BATISTA PEDROSO (0021)	5350/DF
Advogado: ULISSES B. DE RESENDE (0014)	4595/DF
Advogado: VALDIRENE HONORATO BEZERRA (0024)	21437/DF
Advogado: VANDERLI DE SOUZA TELES (0034)	2220/DF
Advogado: VERA GESSY FERREIRA FARIA (0038)	5074/DF
Advogado: VICTOR RUSSOMANO JUNIOR (0008)	3609/DF
Advogado: VITAL DA COSTA GUIMARÃES NETO (0001)	3256/DF
Advogado:	/

10ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

AUTOS COM VISTA

PROCESSO: 00424-1999-010-10-00-0 (0001)
RECLAMANTE RONNIE CLISTENES FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO: SEBASTIAO PEREIRA GOMES
RECLAMADO MONREAL CORP. NAC. DE SERV. E COB. S/C LTDA
ADVOGADO: ALEXANDRE DE BARROS HERBSTER

Vistos, etc. 1 - Declaro extinta a execução em relação às custas processuais e ao INSS/empregador. 2 - Publique-se. 3 - Após, expeça-se autorização judicial para recolhimento das parcelas acima mencionadas, através do depósito de fl. 171. 4 - Comprovada a movimentação do item anterior, intime-se a reclamada para depositar o valor referente ao INSS/empregado, no prazo de 10 dias, sob pena de execução. 5 - No silêncio, renove-se a consulta feita ao Bacen às fls. 148/149, em nome dos sócios da empresa executada. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: 01075-1999-010-10-00-4 (0002)
RECLAMANTE IVO ROBERTO CARVALHO
ADVOGADO: JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS
RECLAMADO CJH CONSTRUÇOES LTDA
RECLAMADO ENGEBRAL ENGENHARIA BRASILEIRA LTDA
RECLAMADO Vitorino Carlos Costi Piffero
RECLAMADO Luiz Fernando Araújo da Rosa
RECLAMADO Júlio Carlos Comim

Vistos, etc. 1 - Indefiro o requerimento de fl. 261, eis que já foi expedido ofício à Receita Federal, conforme se vê à fl. 258. 2 - Intime-se. 3 - Após, retornem-se os autos ao arquivo provisório, onde deverão permanecer até nova provocação da parte interessada. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: 00525-2003-010-10-00-9 (0003)
RECLAMANTE GILBERTO DE AQUINO CAETANO
ADVOGADO: ELIAS ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: MARCO AURELIO DE MORAES

Pelo que foi exposto CONHEÇO dos EMBARGOS à EXECUÇÃO e da IMPUGNAÇÃO aos CÁLCULOS apresentados por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e GILBERTO DE AQUINO CAETANO, respectivamente, para julgá-los PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da fundamentação acima expendida.Condeno a Executado nas custas de R\$ 44,26 pelo art. 789-A, V da CLT.Homologo a conta retificadora às fls. 496/514 em virtude dos Embargos à Execução e da Impugnação aos Cálculos e fixo a condenação no valor em R\$ 98.061,41, em 31.01.06, sem prejuízo de futuras atualizações. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: 00162-2004-010-10-00-2 (0004)
RECLAMANTE CLEONICE BENEVIDES MOREIRA SANTOS
ADVOGADO: GUILHERME DE MORAIS FALEIRO
RECLAMADO CENTRO DE EDUCACAO JOAO WESLEY
RECLAMADO GERSON GONÇALVES AMARANTE

1 - Indefiro o requerimento, eis que já foi reiterada a ordem de bloqueio, sem nenhuma ocorrência, o que indica que os executados não possuem contas bancárias, sendo portanto inócuo nova ordem.2 - Publique-se.3 - Decorrido o prazo, arquivem-se provisoriamente os autos, até nova provocação Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: 00441-2004-010-10-00-6 (0005)
RECLAMANTE NATAL FERNANDES SALES
ADVOGADO: MARLY BRANDÃO SCHMIDT SANTOS
RECLAMADO CONSERVADORA MUNDIAL LTDA
ADVOGADO: FABIO CORTEZ

Vista à Procuradora do reclamante da presente petição, pelo prazo de 05 dias.Decorrido o prazo , voltem os autos conclusos. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA



PROCESSO: **00582-2004-010-10-00-9 (0006)**
RECLAMANTE ALAN LEANDRO ARAUJO DE MELO
ADVOGADO: JORGE NARA
RECLAMADO CLEUCY MEIRELES DE OLIVEIRA
Vistos, etc. 1 - Defiro vista dos autos ao exeqüente, por 10 dias. 2 - Intime-se. 3 - Decorrido o prazo, retomem-se os autos ao arquivo provisório, onde deverão permanecer até nova provocação da parte interessada. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: **00644-2004-010-10-00-2 (0007)**
RECLAMANTE LUZIANO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO: PAULO AYRTON CAMPOS
RECLAMADO MEGGA GERENCIA PREDIAL LTDA
Vistos, etc. 1. Indefiro o requerimento de fls. 121/123, uma vez que a procuração juntada à fl. 124 não constitui documento hábil a comprovar que a Sra. Gessi Terezinha Lisboa Kosmalski e o Sr. Adão Renato Kosmalski integram o quadro societário da empresa executada e recebam dividendos por esta participação. 2. Ademais, cumpre ressaltar que não existe no ordenamento jurídico pátrio norma que responsabilize o mandatário por dívidas contraídas pelo mandante. 3. Posto isto, intime-se o exeqüente para indicar outros meios para o prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias, sob pena de retorno dos autos ao arquivo provisório, que desde já determino. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: **00922-2004-010-10-00-1 (0008)**
RECLAMANTE FABIO JUNIO BISPO DOS ANJOS
ADVOGADO: ANTONIO LEONEL DE A. CAMPOS
RECLAMADO CLUBE DE REGATAS GUARA
Vistos, etc. Ante de apreciar o pedido de fl. 54, intime-se o exeqüente para informar, no prazo de 10 dias, o nome e endereço do patrocinador do executado, bem como o período em que será realizado o campeonato de futebol do DF, sob pena de retorno dos autos ao arquivo provisório, que desde já determino. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: **01215-2004-010-10-00-2 (0009)**
RECLAMANTE SEBASTIANA FRANCISCO DE SOUZA
ADVOGADO: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
RECLAMADO UNIWAY COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS LIBERAIS LTDA
ADVOGADO: OSVALDO BRILHANTE FILHO
RECLAMADO UNIWORK COOPERATIVA DE TRABALHO LTDA

ADVOGADO: OSVALDO BRILHANTE FILHO
Vistos, etc. 1 - Defiro vista dos autos à exeqüente, por 10 dias. 2 - Intime-se. 3 - Decorrido o prazo, retomem-se os autos ao arquivo provisório, onde deverão permanecer até nova provocação da parte interessada. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: **00476-2005-010-10-00-6 (0010)**
RECLAMANTE Augusto Vicente Moreira de Araújo
ADVOGADO: ALEXANDRE CAPUTO BARRETO
RECLAMADO Posto da Torre Ltda.
ADVOGADO: BRUNO CESAR P P JAIME

1 - Intime-se novamente o reclamante para informar se recebeu as guias noticiadas na petição à fl.244, tendo em vista que não se encontram nos autos e não consta recebimento nos autos.Publique-se. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: **00491-2005-010-10-00-4 (0011)**
RECLAMANTE Adenilson Teodoro Germano
ADVOGADO: JORGE NARA
RECLAMADO Ipanema Segurança Ltda
ADVOGADO: CARLOS EDUARDO DA S. MONTEIRO

Indefiro, em face dos termos do acórdão de fls.223/232.Intime-se novamente a reclamada para que comprove nos autos os períodos, nos quais o reclamante laborou em locais insalubres, no prazo de 10 dias, sob pena de designação de perícia contábil, com ônus para reclamada. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: **00633-2005-010-10-00-3 (0012)**
RECLAMANTE Altamiro Pereira Vilar
ADVOGADO: LECIO REIS LOPES DE OLIVEIRA
RECLAMADO Centro de Estudos Superiores Planalto Ltda.
ADVOGADO: ABATH NETO

Pelo exposto, CONHEÇO dos EMBARGOS à EXECUÇÃO apresentados por CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES PLANALTO LTDA frente a ALTAMIRO PEREIRA VILAR para REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação acima expendida.Condeno a Embargante nas custas de R\$ 44,26 pelo art. 789-A, V da CLT. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: **01087-2005-010-10-00-8 (0013)**
RECLAMANTE Abel José dos Santos
ADVOGADO: ULISSES B. DE RESENDE
RECLAMADO Companhia Energética de Brasília CEB
ADVOGADO: MICHELLA CHRISTIAN SIMOES F. LIMA

Pelo exposto NÃO CONHEÇO dos EMBARGOS à EXECUÇÃO aviados pela COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB e CONHEÇO da IMPUGNAÇÃO aos CÁLCULOS para acolhe-la, nos termos da fundamentação expendida.Custas pelo Embargante de R\$ 44,26, nos termos do art. 789-A, V da CLT. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: **01273-2005-010-10-00-7 (0014)**
RECLAMANTE Joaquim Soares de Souza Filho
ADVOGADO: MOZART CAMAPUM BARROSO
RECLAMADO Sata - Serv. Aux. de Transportes Aéreo S.A.
ADVOGADO: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO

Ex expositis CONHEÇO dos EMBARGOS DECLARATÓRIOS apresentados por SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS S/A na presente reclamation proposta por JOAQUIM SOARES DE SOUZA FILHO para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, nos termos da fundamentação supra. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: **00144-2006-010-10-00-2 (0015)**
AUTOR Maria Tereza Ferandes Figueiró
ADVOGADO: TEREZA SAFE CARNEIRO
RÉU Banco do Brasil S/A
ADVOGADO: FERNANDO JOSE MOTTA FERREIRA

Despacho/Decisão de fl. :."Ex expositis julgo PROCEDENTES em PARTE os pedidos formulados por MARIA TEREZA FERNANDES FIGUEIRÓ para condenar o BANCO DO BRASIL S/A, no prazo legal, a pagar as verbas descritas na fundamentação, consoante seus comandos emergentes.Custas pelo réu de R\$ 24.000,00, calculadas sobre R\$ 1.200.000,00, valor dado à causa e atribuído à condenação.Sucumbente no objeto da perícia, o réu restituirá os horários periciais arcados pela autora no valor de R\$ 12.000,00 (fls. 257/272). Liberados R\$ 6.000,00 ao Sr. Perito (fl. 409,00), relativos à 1ª parcela e R\$ 6.000,00 da 2ª parcela (fl. 417) depositada à fl. 412.Observo na espécie o art. 20 do CPC pela natureza da lide e condeno o réu no pagamento de honorários advocatícios à base de 15% sobre o total da condenação pela a complexidade da demanda.Correção monetária a partir do evento danoso e juros de mora de 1% do ajuizamento sobre o valor corrigido de forma simples.Diante dos termos especificos da declaração à fl. 169, defiro o pedido de justiça gratuita." Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: **00227-2006-010-10-00-1 (0016)**
RECLAMANTE Edmilson Vitor Costa
ADVOGADO: CLAUDI MARA SOARES
RECLAMADO Condomínio do Bloco D QNL 04

1 - Diante da petição à fl.84, declaro extinta a execução nos presentes autos, nos termos Art. 794,I do CPC.2 - Do saldo da conta informada à fl.77, libere-se ao exequente seu crédito líquido;3 - Proceda-se a transferência das custas processuais à União, bem como os encargos previdenciários ao INSS.4 - Para movimentação da conta deverá ser observado os cálculos à fl.76.5 - Comprovada a transferência, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: **00490-2006-010-10-00-0 (0017)**
RECLAMANTE Francisco de Sousa
ADVOGADO: PAULO AYRTON CAMPOS
RECLAMADO JBM Churrascaria Ltda.
ADVOGADO: ANTONIO LUIZ SAGRILO COSTENARO

1 - Intime-se a reclamada para apresentar comprovante de pagamento referente ao mês de abril de 2006, no prazo de 05 dias, sob pena de se considerar o mês subsequente para apuração das verbas deferidas.2 - Decorrido o prazo ou cumprida a determinação, retomem-se os autos à Contadoria para liquidação.Publique-se.Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: **00533-2006-010-10-00-8 (0018)**
RECLAMANTE Aleques Eduardo de Sousa
ADVOGADO: ADELVAIR PEGO CORDEIRO
RECLAMADO Milão Produtos Alimentícios Ltda. (Primo Piatto)
ADVOGADO: MARCONDES BRAULIO PAIVA

Vistos, etc. 1 - Intime-se a reclamada para comprovar o recolhimento do INSS, no prazo de 10 dias, sob pena de execução. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: **00594-2006-010-10-00-5 (0019)**
RECLAMANTE Joseane Ferreira de Souza Silva
ADVOGADO: MOZART CAMAPUM BARROSO
RECLAMADO Aero-Suporte Ltda.
ADVOGADO: FLAVIO DE ALMEIDA S.JUNIOR

Ex expositis NÃO CONHEÇO dos EMBARGOS DECLARATÓRIOS apresentados pela AERO-SUPORTE LTDA na presente reclamation proposta por JOSEANE FERREIRA DE SOUZA SILVA, pois aviados a destempo, consoante fundamentação supra. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: **00655-2006-010-10-00-4 (0020)**
RECLAMANTE ARADIA DE JESUS COSTA PATROCINIO
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
RECLAMADO CONGREGACAO DE NOSSA SENHORA COLEGIO NOTRE DAME

ADVOGADO: VALÉRIO ALVARENGA DE CASTRO
Ex expositis CONHEÇO dos EMBARGOS DECLARATÓRIOS apresentados pela CONGREGAÇÃO DE NOSSA SENHORA - COLÉGIO NOTRE DAME na presente reclamation proposta por ARADIA DE JESUS COSTA PATROCÍNIO para, no mérito, REJEITA-LOS, nos termos da fundamentação supra. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: **00715-2006-010-10-00-9 (0021)**
RECLAMANTE PAULO VILAR BARRETO
ADVOGADO: ARI SOARES FERREIRA
RECLAMADO CONSORCIO INTEGRADO JORLAN ORCA LTDA
ADVOGADO: THIAGO MATHIAS CRUVINEL

Ex expositis CONHEÇO dos EMBARGOS DECLARATÓRIOS apresentados pela PAULO VILAR BARRETO na presente reclamation proposta em face de CONSÓRCIO INTEGRADO JORLAN ORCA LTDA para, no mérito, ACOLHÊ-LOS parcialmente, nos termos da fundamentação supra. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: **00904-2006-010-10-00-1 (0022)**
RECLAMANTE Osmair Almeida de Santana
ADVOGADO: GASPAR REIS DA SILVA
RECLAMADO Traço Arquitetura e Construções Ltda. - ME
ADVOGADO: MARIA CLAUDINEA SOBRINHO

Homologo o acordo de fls.75/76, nos seus estritos termos, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.Deverá o executado arcar com o recolhimento das custas processuais, no valor de R\$ 134,00, bem como os encargos previdenciários incidentes sobre o total de acordo, eis que não houve discriminação da natureza das parcelas acordadas, até a quitação do acordo, em guias próprias, comprovando perante o Juízo, em 02 duas vias, sob pena de prosseguimento da execução que já fica determinada.Fica autorizado o procurador do reclamante: Gaspar Reis, OAB/DF: 9.324, efetuar o levantamento das parcelas do acordo depositadas.Intimem-se as partes.Cumprido o acordo e comprovado os recolhimentos devidos, arquivem-se definitivamente os presentes autos. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: **00992-2006-010-10-00-1 (0023)**
RECLAMANTE Manoel Venâncio de Souza
ADVOGADO: MARIA DRUMMOND DE A MULLER E SANTOS
RECLAMADO H2O - Empresa de Serviços Gerais Ltda.
ADVOGADO: VANIA CRISTINA PINTO DA SILVA

Ex positis, a 10ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - DF acolhe os embargos declaratórios opostos por H2O EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, para corrigir os erros materiais acima declinados e sanar a omissão quanto ao alvará, mantendo-se no mais incólume a sentença, conforme motivação supra que passa a fazer parte integrante deste. INTIMEM-SE. Juiz do Trabalho MARIA SOCORRO DE SOUZA PEREIRA

PROCESSO: **01029-2006-010-10-00-5 (0024)**
RECLAMANTE Diocleciano Alves da Costa
ADVOGADO: REGINA SEBASTIANA CALDEIRA
RECLAMADO Confederal Vigilância e Transporte de Valores Ltda.
ADVOGADO: RODRIGO B COSTA DE SOUZA

Por todo o exposto, na reclamação trabalhista em que são partes DIOCLECIANO ALVES DA COSTA e CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA decido NÃO CONHECER dos embargos declaratórios opostos pelo reclamado, tudo nos termos da fundamentação retro que fica fazendo parte integrante do presente dispositivo. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **01131-2006-010-10-00-0 (0025)**
RECLAMANTE Luiz Alberto Melchert de Carvalho e Silva
ADVOGADO: MAURICIO DE FIGUEIREDO CORRÊA
RECLAMADO GHF Comercial Internacional Trading Ltda.

Este Juízo não comunga do entendimento jurisprudencial disposto na Súmula nº 16/TST.Inclua-se o feito em pauta para Audiência Inaugural no dia 29/03/2007, às 14:50 horas, mantidas as cominações do despacho à fl. 163.Intime-se o Reclamante, via DJ.Expeça-se carta precatória para citação da Reclamada. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **01146-2006-010-10-00-9 (0026)**
RECLAMANTE Joalane Josete Santos Chaves
ADVOGADO: BEATRIZ DONAIRE DE MELLO E OLIVEIRA RA

RECLAMADO VM Oportunidade para Todas Ltda. e Outros
RECLAMADO Paulo Sérgio Marques da Silva
RECLAMADO Daibes Ottoni de Oliveira

Inobservados o requisito legal informado, arquivo a presente reclamação, nos termos do § 1º do art 852-B, da CLT. Custas pelo reclamante no importe de R\$43,41, calculadas sobre R\$2.170,99, dispensado o pagamento, na forma da Lei 7.115/83. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **01164-2006-010-10-00-0 (0027)**
RECLAMANTE Igor de Souza Ramos
ADVOGADO: FRANCISCO M.L.CAVALCANTE
RECLAMADO United Segurança Ltda. e Outros
RECLAMADO UNICEUB - Centro Universitário de Brasília
RECLAMADO EPS - Empree. Part. Societárias Ltda.

Inobservado o requisito legal correta indicação da parte, arquivo a presente reclamação, nos termos do § 1º do art 852-B, da CLT. Custas pelo Reclamante no importe de R\$209,06, calculadas sobre R\$10.453,30, dispensadas na forma da Lei 7.115/83. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO:	01175-2006-010-10-00-0 (0028)
RECLAMANTE	Sandra Marques da Silva
ADVOGADO:	JORGE NARA
RECLAMADO	Zuleica Portela Albuquerque
ADVOGADO:	HERACLITO ZANONI PEREIRA
1 - Reúna-se o processo 1231/2006 aos presentes autos, face a conexão declarada.2 - Intime-se o consignado para oferecer defesa, no prazo de 05 dias.3 - Intime-se o reclamante/consignado a reclamada/consignante para audiência de instrução designada para o dia 14/02/2007 às 15 horas.Publique-se.Data supra. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA	
PROCESSO:	01191-2006-010-10-00-3 (0029)
RECLAMANTE	Claudio da Silva Teixeira
ADVOGADO:	JOÃO EVANGELISTA LUIZ DA COSTA
RECLAMADO	Tec-Norte Ltda.
Inobservados os requisito legais da liquidez e da correspondência entre pedido e causa de pedir, arquivo a presente reclamação, nos termos do § 1º do art 852-B, da CLT. Custas pelo reclamante no importe de R\$109,00, calculadas sobre R\$5.450,05, dispensado o pagamento, na forma da Lei 7.115/83. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY	
PROCESSO:	01229-2006-010-10-00-8 (0030)
RECLAMANTE	Mariana Patrícia Pereira de Souza
ADVOGADO:	BRUNO EUSTAQUI ARANTES
RECLAMADO	Wisdom e Outro
RECLAMADO	Vitória Silveira Chaves
Inobservados o requisito legal informado, arquivo a presente reclamação, nos termos do § 1º do art 852-B, da CLT. Custas pela reclamante no importe de R\$104,00, calculadas sobre R\$5.200,00, dispensado o pagamento, na forma da Lei 7.115/83. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY	
ÍNDICE	
Advogado: ABATH NETO (0012)	12171/DF
Advogado: ADELVAIR PEGO CORDEIRO (0018)	7462/DF
Advogado: ALEXANDRE CAPUTO BARRETO (0010)	11789/DF
Advogado: ALEXANDRE DE BARROS HERBSTER (0001)	1874/A/DF
Advogado: ANTONIO LEONEL DE A. CAMPOS (0008)	3529/DF
Advogado: ANTONIO LUIZ SAGRILO COSTENARO (0017)	14380/DF
Advogado: ARI SOARES FERREIRA (0021)	1415/DF
Advogado: BEATRIZ DONAIRE DE MELLO E OLIVEIRA (0026)	15315/DF
Advogado: BRUNO CESAR P P JAIME (0010)	19250/DF
Advogado: BRUNO EUSTAQUI ARANTES (0030)	22285/DF
Advogado: CARLOS EDUARDO DA S. MONTEIRO (0011)	1840/DF
Advogado: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO (0014)	20015/DF
Advogado: CLAUDI MARA SOARES (0016)	9437/DF
Advogado: ELIAS ALVES DE CARVALHO (0003)	9989/DF
Advogado: FABIO CORTEZ (0005)	6061/DF
Advogado: FERNANDO JOSE MOTTA FERREIRA (0015)	11019/DF
Advogado: FLAVIO DE ALMEIDA S.JUNIOR (0019)	1303/DF
Advogado: FRANCISCO M.L.CAVALCANTE (0027)	4229/DF
Advogado: GASPAS REIS DA SILVA (0022)	9324/DF
Advogado: GUILHERME DE MORAIS FALEIRO (0004)	22761/DF

Advogado: HERACLITO ZANONI PEREIRA (0028)	11050/DF
Advogado: JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS (0002)	10434/DF
Advogado: JORGE NARA (0006) (0011) (0028)	7243/DF
Advogado: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS (0009)	9004/DF
Advogado: JOÃO EVANGELISTA LUIZ DA COSTA (0029)	18719/DF
Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE (0020)	8583/DF
Advogado: LECIO REIS LOPES DE OLIVEIRA (0012)	12835/DF
Advogado: MARCO AURELIO DE MORAES (0003)	16614/DF
Advogado: MARCONDES BRAULIO PAIVA (0018)	9021/DF
Advogado: MARIA CLAUDINEA SOBRINHO (0022)	22569/DF
Advogado: MARIA DRUMMOND DE A MULLER E SANTOS (0023)	4962/DF
Advogado: MARLY BRANDÃO SCHMIDT SANTOS (0005)	4244/DF
Advogado: MAURICIO DE FIGUEIREDO CORRÊA (0025)	21934/DF
Advogado: MICHELLA CHRISTIAN SIMOES F. LIMA (0013)	16803/DF
Advogado: MOZART CAMAPUM BARROSO (0014) (0019)	9978/DF
Advogado: OSVALDO BRILHANTE FILHO (0009)	90419/RJ
Advogado: PAULO AYRTON CAMPOS (0007) (0017)	8521/DF
Advogado: REGINA SEBASTIANA CALDEIRA (0024)	15949/DF
Advogado: RODRIGO B COSTA DE SOUZA (0024)	18522/DF
Advogado: SEBASTIAO PEREIRA GOMES (0001)	7914/DF
Advogado: TEREZA SAFE CARNEIRO (0015)	7823/DF
Advogado: THIAGO MATHIAS CRUVINEL (0021)	11702/GO
Advogado: ULISSES B. DE RESENDE (0013)	4595/DF
Advogado: VALÉRIO ALVARENGA DE CASTRO (0020)	13398/DF
Advogado: VANIA CRISTINA PINTO DA SILVA (0023)	8710/DF
Advogado:	/

EDITAL DE INTIMAÇÃO D E DECISÃO Nº 13/2007

Processo 10ª Vara do Trabalho/DF nº 00688-2006-010-10-00-4
Reclamante: LILIAN LUIS DE OLIVEIRA
Reclamada: RJA SERVIÇOS LTDA e OUTRO

A Doutora SANDRA NARA BERNARDO SILVA, Juíza Titular da 10ª Vara do Trabalho de Brasília- DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente EDITAL, que fica intimada a empresa RJA SERVIÇOS LTDA, atualmente em local incerto e não sabido, de que foi proferida a seguinte Decisão, em 10/11/2006: “Vistos os autos. Vista à 1ª reclamada, por edital e a UNIÃO via mandado para querendo, manifestar-se sobre o Recurso Adesivo de fls. 125/135, no prazo legal. Brasília, 10 de novembro de 2006. MÔNICA RAMOS EMERY, Juíza do Trabalho.”
Eu, Marleuza Batista dos Passos, Assistente do Diretor de Secretaria, passei o presente aos 17 de janeiro de 2007, nesta cidade de Brasília-DF.

SANDRA NARA BERNARDO SILVA
Juíza da 10ªVT/DF.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 27/2007

10ª Vara do Trabalho/DF
Processo nº : 01177-2006-010-10-00-0
Reclamante : GERVÁSIO MUNIZ FERREIRA
Reclamada : GAZETA MERCANTIL S.A E OUTRO

A Dra. SANDRA NARA BERNARDO SILVA, Juíza Titular da 10ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente EDITAL, que fica notificada a reclamada GAZETA MERCANTIL S.A (CNPJ nº 50.747.732/0019-47), atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer perante esta 10ª Vara do Trabalho, sita no SHLN, Q. 516, lote 2, Bloco. 1, conj. B, sala 205, 2º andar, na data acima mencionada, para audiência INAUGURAL relativa à reclamação trabalhista, quando poderá apresentar defesa (art. 847 da CLT), devendo fazer-se presente através de Representante Legal ou Preposto, na forma prevista no art. 843, §1º da CLT. O não comparecimento importará em revelia e confissão quanto a matéria de fato (art. 844 da CLT).

Considerando a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate, haverá o fracionamento (art. 852H, §§ 1º e 7º), com designação específica de audiência de instrução e julgamento.

Na impossibilidade do comparecimento espontâneo de testemunhas, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência supra designada, sob pena de preclusão.

A Reclamada, pessoa física , deverá informar o nº do CPF e pessoa jurídica, de acordo com o Provimento nº 005/03, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o número do CNPJ, do CEI (cadastro específico do INSS) e ainda juntar em audiência cópia de seus atos constitutivos e das eventuais alterações societárias subsequentes constando o nº do CPF do (s) proprietário (s) e do(s) sócio(s) e em, se tratando de S/A , da ata de eleição da atual Diretoria.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e afixado na sede desta Vara.

Eu, _____ Marleuza Batista dos Passos, Assistente do Diretor de Secretaria, conferi o presente aos 24 de janeiro de 2007, Brasília-DF.

SANDRA NARA BERNARDO SILVA
Juíza Titular da 10ª VT de Brasília-DF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 28/2007

10ª Vara do Trabalho/DF
Processo nº : 01100-2006-010-10-00-0
Reclamante : IVANILDO AMARO DE ARAÚJO
Reclamada : SOCIEDADE EDUCACIONAL BRASÍLIA S.C. LTDA - SOEDUC e OUTROS

A Drª SANDRA NARA NERNARDO SILVA, Juíza do Trabalho, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente EDITAL, que fica notificada a 2ª reclamada COOPSEM - COOPERATIVA DE SERVIÇOS TÉCNICOS EMPRESARIAIS, atualmente em local incerto e não sabido, da audiência INICIAL referente ao processo supramencionado, a realizar-se no dia 01/03/2007 às 14:40 horas, nos termos dos arts. 845, 848, 849, 850, 851 e 852 da CLT, devendo fazer-se presente através de representante legal ou preposto, na forma prevista no art. 844 da CLT, trazendo espontaneamente suas testemunhas e demais provas, sob pena de preclusão. A Reclamada, pessoa física , deverá informar o nº do CPF e pessoa jurídica, de acordo com o Provimento nº 005/03, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o número do CNPJ, do CEI (cadastro específico do INSS) e ainda juntar em audiência cópia de seus atos constitutivos e das eventuais alterações societárias subsequentes constando o nº do CPF do (s) proprietário (s) e do(s) sócio(s) e e, se tratando de S/A , da ata de eleição da atual Diretoria.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e afixado na sede desta Vara.

Eu, _____ Marleuza Batista dos Passos, Assistente de Diretor de Secretaria, conferi o presente aos 26 de janeiro de 2007, Brasília-DF.

SANDRA NARA NERNARDO SILVA
Juíza do Trabalho da 10ª VT/DF

12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

AUTOS COM VISTA

PROCESSO: **01083-1994-012-10-00-9 (0001)**
RECLAMANTE: ANTONIO TOMAZ FILHO
ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
RECLAMADO: SC VEICULOS E IMOBILIARIA LTDA

Vistos.Assino ao reclamante o prazo de 05 dias para manifestação bem como requerer o que mais entender de direito. Publique-se. Juiz do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ

PROCESSO: **00872-1997-012-10-00-5 (0002)**
RECLAMANTE: ADRIANO SOUZA NEVES
ADVOGADO: RENAULT CAMPOS LIMA
RECLAMADO: APLICFORMIC REVESTIMENTOS DECORATIVOS LTDA

ADVOGADO: ERCIAS DE PAULA

Despacho. J. Como requer. Prazo de 10 dias. Juiz do Trabalho FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO



PROCESSO: **01146-1998-012-10-00-0 (0003)**
RECLAMANTE MARIA DO SOCORRO RAFAEL DE JESUS
ADVOGADO: AUREA FELICIANA P. MARTINS
RECLAMADO CLS CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA
Vistos. Aguarde-se por 180 dias por uma possível transferência do valor reservado. Publique-se. Juiz do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ

PROCESSO: **01147-1998-012-10-00-5 (0004)**
RECLAMANTE MARIA DAS GRACAS PORTELA MARQUES
ADVOGADO: AUREA FELICIANA P. MARTINS
RECLAMADO CLS CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA
Vistos.Aguarde-se por 180 dias por uma possível transferência do valor reservado. Publique-se. Juiz do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ

PROCESSO: **01148-1998-012-10-00-0 (0005)**
RECLAMANTE MARIA IEDA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: AUREA FELICIANA P. MARTINS
RECLAMADO CLS CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA
Vistos.Aguarde-se por 180 dias por uma possível transferência do valor reservado. Publique-se. Juiz do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ

PROCESSO: **01151-1998-012-10-00-3 (0006)**
RECLAMANTE KRISTIANO MODEIROS VIANA
ADVOGADO: AUREA FELICIANA P. MARTINS
RECLAMADO CLS CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA
Vistos.Aguarde-se por 180 dias por uma possível transferência do valor reservado. Publique-se. Juiz do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ

PROCESSO: **01152-1998-012-10-00-8 (0007)**
RECLAMANTE DARIO COQUEIRO CAVALCANTE
ADVOGADO: AUREA FELICIANA P. MARTINS
RECLAMADO CLS CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA
Vistos.Aguarde-se por 180 dias por uma possível transferência do valor reservado. Publique-se. Juiz do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ

PROCESSO: **01154-1998-012-10-00-7 (0008)**
RECLAMANTE IDENY OLIMPIO RIBEIRO
ADVOGADO: AUREA FELICIANA P. MARTINS
RECLAMADO CLS CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA
Vistos.Aguarde-se por 180 dias por uma possível transferência do valor reservado. Publique-se. Juiz do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ

PROCESSO: **01156-1998-012-10-00-6 (0009)**
RECLAMANTE DEYSE OLIVEIRA MARQUES
ADVOGADO: AUREA FELICIANA P. MARTINS
RECLAMADO CLS CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA
Vistos.Aguarde-se por 180 dias por uma possível transferência do valor reservado. Publique-se. Juiz do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ

PROCESSO: **01158-1998-012-10-00-5 (0010)**
RECLAMANTE CLEVONEIDE PEREIRA LIMA
ADVOGADO: AUREA FELICIANA P. MARTINS
RECLAMADO CLS CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA
Vistos.Aguarde-se por 180 dias por uma possível transferência do valor reservado. Publique-se. Juiz do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ

PROCESSO: **01159-1998-012-10-00-0 (0011)**
RECLAMANTE CLAUDETE ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO: AUREA FELICIANA P. MARTINS
RECLAMADO CLS CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA
Vistos.Aguarde-se por 180 dias por uma possível transferência do valor reservado. Publique-se. Juiz do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ

PROCESSO: **01160-1998-012-10-00-4 (0012)**
RECLAMANTE ANDERSON COSTA MARIANI
ADVOGADO: AUREA FELICIANA P. MARTINS
RECLAMADO CLS CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA
Vistos. Aguarde-se por 180 dias por uma possível transferência do valor reservado. Publique-se. Juiz do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ

PROCESSO: **01335-1999-012-10-00-4 (0013)**
RECLAMANTE LEONICE MATIAS DA SILVA
ADVOGADO: PAULO AYRTON CAMPOS
RECLAMADO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS PEROLA LT-DA (Arnaldo Martins Melo e Fagner Lourenço da Silva)
RECLAMADO ADILSON LUIZ FORSAN
ADVOGADO: SIDINEI EVANGELISTA TOLEDO

Vistos.Revogo o comando de fl. 307. À secretaria para pesquisa, no banco de dados da Receita Federal, acerca dos atuais endereços dos sócios Arnaldo Martins Melo (CPF 433.497.226-87) e Fagner Lourenço da Silva (CPF 909.828.781-68). Após, conclusos. PUBLIQUE-SE. Juiz do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ

PROCESSO: **00499-2001-012-10-00-0 (0014)**
RECLAMANTE CLAUDIO DOS REIS COSTA
ADVOGADO: PAULO AYRTON CAMPOS
RECLAMADO E & L BAR EVENTOS LTDA (N/P da sócia Luene Leles Ferreira Alves Amorim)
RECLAMADO LUENE LELES FERREIRA ALVES AMORIM
Despacho. J. Vistas ao reclamante. Prazo de 5 dias. P. Juiz do Tra- balho FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

PROCESSO: **00726-2001-012-10-00-7 (0015)**
RECLAMANTE ANTONIA PEREIRA DAS CHAGAS
ADVOGADO: UBIRATAN BATISTA PEDROSO
RECLAMADO ASSOCIACAO DOS MORADORES DA GRAN- JA DO TORTO
ADVOGADO: TERSON RIBEIRO CARVALHO

Despacho. " Ante o insucesso do bloqueio determinado via sistema BACEN JUD, assino ao exequente o prazo de 30 dias para requerer o que de direito entender, sob pena de arquivamento provisório dos autos por 1 ano, o que fica desde já determinado, resguardada a manifestação da parte interessada. PUBLIQUE-SE. Juiz do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ

PROCESSO: **00193-2003-012-10-00-5 (0016)**
RECLAMANTE MARLECIO BATISTA PEREIRA OLIVEIRA
ADVOGADO: AUREA FELICIANA P. MARTINS
RECLAMADO CATI COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (EXCLUSIVE NET)
ADVOGADO: ANTONIO LUIZ SAGRILO COSTENARO

Vistos. Renovo ao reclamante o prazo de 05 dias para carrear aos autos sua CTPS para as devidas anotações, sob pena de arquivamento dos autos. Pubique-se. Juiz do Trabalho REJANE MARIA WAG- NITZ

PROCESSO: **01164-2003-012-10-00-0 (0017)**
RECLAMANTE DENIS LOPES DA CRUZ
ADVOGADO: ANTONIO LEONEL DE A. CAMPOS
RECLAMADO JAIR MARTINS SILVA

Vistos.Indefiro o pedido ante os termos da certidão de fl. 80.Requeira o exequente o que entender de direito, no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos, resguardada a manifestação da parte interessada. Publique-se. Juiz do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ

PROCESSO: **00089-2004-012-10-00-1 (0018)**
RECLAMANTE EDMILSON ARLINDO DA SILVA
ADVOGADO: RITA HELENA PEREIRA
RECLAMADO TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMU- NICACOES SA
ADVOGADO: ROSA KARINA COLINS MARIZ

Assino o prazo de 5 dias ao exequente para recebimento do alvará supra determinado e requerer o que entender de direito, sob pena de preclusão.publique-se. Juiz do Trabalho FLÁVIA FRAGALE MAR- TINS PEPINO

PROCESSO: **00698-2004-012-10-00-0 (0019)**
RECLAMANTE JOSE FERREIRA BARBOZA
ADVOGADO: JUCIANE MASCARENHAS NASCIMENTO
RECLAMADO TCB SOCIEDADE DE TRANSPORTE COLE- TIVO DE BRASILIA
ADVOGADO: RITA CRISTINA SZERVEINSK
RECLAMADO DISTRITO FEDERAL
ADVOGADO: RODRIGO ALVES CHAVES

Vistos.Registre-se a nova procuradora do reclamante, observando o instrumento de mandato ora carreado aos autos. Defiro a vista re- querida pelo obreiro por 5 dias. Publique-se. Juiz do Trabalho RE- JANE MARIA WAGNITZ

PROCESSO: **00728-2004-012-10-00-9 (0020)**
RECLAMANTE ADAILTON LOPES DOS SANTOS
ADVOGADO: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
RECLAMADO UNIWAY COOPERATIVA DE PROFISSIO- NAIIS LIBERAIS LTDA (SISTEMA UNIWAY)
ADVOGADO: EDUARDO ALBUQUERQUE SANT'ANNA
RECLAMADO INOWORK COOPERATIVA DE TRABALHO LTDA (SISTEMA UNIWAY)
ADVOGADO: EDUARDO ALBUQUERQUE SANT'ANNA

Despacho. Vistos. Concede-se vista ao exequente, por 5 dias pa- ramanifestação acerca do peticionado a fls. 314/317 e documentos. Decorrido o prazo, ou havendo manifestação, voltem-me os autos conclusos. Publique-se. Juiz do Trabalho REJANE MARIA WAG- NITZ

PROCESSO: **01006-2004-012-10-00-1 (0021)**
RECLAMANTE BERNARDA DOS SANTOS CARVALHO
ADVOGADO: GASPAS REIS DA SILVA
RECLAMADO UNIWAY COOPERATIVA PROFISSIONAIS LTDA
ADVOGADO: BRUNO MOREIRA DE CASTRO

Despacho. de fls. 73. J. Vistas ao reclamante. Prazo de 5 dias. P. Juiz do Trabalho FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

PROCESSO: **01216-2004-012-10-00-0 (0022)**
RECLAMANTE ROGERIO NUNES CEZARIO
ADVOGADO: EMILENA TAVARES SANTOS AMORIM
RECLAMADO MARCOS ADRIANO DOS SANTOS
ADVOGADO: MAURIZAN ARAUJO GONÇALVES

Vistos.Intime-se o executado, para, no prazo de 05 dias, informar o número de sua matrícula CEI para recolhimento das parcelas pre- videnciárias no código 2801. Assino ainda ao executado, o mesmo prazo para comprovar nos autos o recolhimento das custas finais no importe de R\$11,06, referente à uma(01) diligência do Oficial de Justiça em zona urbana, sob pena de manutenção da execução. Pu- blique-se. Juiz do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ

PROCESSO: **00071-2005-012-10-00-0 (0023)**
RECLAMANTE DEILSON OLIVEIRA DA CONCEICAO
ADVOGADO: SIMONE DE SOUSA TORRES
RECLAMADO HOTEL NACIONAL S A

Vistos. Julgo extinta a execução nos termos do art.794, I do CPC.Ex- peça-se alvará ao Banco do Brasil determinado a seguinte movi- mentação na conta nº100.122.725.702(fl.110): a transferência de 22,12 para a Receita Federal, a título de custas finais de execução (cód.8019-E), liberando-se o saldo remanescente ao leiloeiro.Publi- que-se e intime-se o leiloeiro para o recebimento do alvará. Juiz do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ

PROCESSO: **00740-2005-012-10-00-4 (0024)**
RECLAMANTE Sindicato dos Empregados em Empresas de Se- gurança e Vigilância do Distrito Federal
ADVOGADO: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA
RECLAMADO Ipanema Segurança Ltda
ADVOGADO: CARLOS COSTA SILVA FREIRE

Vistos.Preliminarmente, assino à executada o prazo de 5 dias para carrear aos autos cópia da matrícula atualizada do imóvel nomeado à penhora. Publique-se. Juiz do Trabalho REJANE MARIA WAG- NITZ

PROCESSO: **00779-2005-012-10-00-1 (0025)**
RECLAMANTE Daniel Santos Rodrigues
ADVOGADO: JUSCELINO REIS DE SOUZA
RECLAMADO Rainha Administradora e Corretora de Seguros Lt- da

ADVOGADO: EDUARDO CLEMENTE

Vistos. Intime-se a executada para o pagamento das custas finais de execução (art.789-A, da CLT), no importe de R\$11,06, referentes à uma diligência de oficial de justiça em zona urbana, no prazo de 05 dias, ao que fica condicionada a extinção da execução.Publique-se. Juiz do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ

PROCESSO: **00784-2005-012-10-00-4 (0026)**
RECLAMANTE João Oliveira Crisóstomo
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS SOARES PINHO
RECLAMADO Hospital Santa Lúcia Ltda.
ADVOGADO: VALDIR CAMPOS LIMA

Vistos.Julgo extinta a execução, na forma do art. 794, I, do CPC. Expeça-se alvará à CEF para levantamento do saldo total da conta 042.01526099-8 pela executada que deverá receber o documento no prazo de 5 dias. Faculto ao exequente o prazo de 5 dias para extração de cópias dos comprovantes de recolhimento previdenciário e/ou fis- cal com vistas ao resguardo de futuras comprovações. Decorridos os prazos, arquivem-se os autos. Publique-se. Juiz do Trabalho FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

PROCESSO: **00871-2005-012-10-00-1 (0027)**
RECLAMANTE Danilo Ferreira de Lima
ADVOGADO: JOAO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO Transportadora Wadel Ltda.
ADVOGADO: JOÃO TADEU S. DE A. NETO

Vistos.Tendo em vista que os veículos indicados pelo exequente não são de propriedade da executada, conforme se infere dos espelhos de dados de fls. 365/374, indefiro a sua penhora. Requeira o exequente o que mais entender de direito, no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos, resguardada a manifestação da parte interessada. Publique-se. Juiz do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ

PROCESSO: **01046-2005-012-10-00-4 (0028)**
RECLAMANTE Marcone Kleber Santos Furtado
ADVOGADO: SIMONE DE SOUSA TORRES
RECLAMADO FF Cinema Bar e Lanchonete Ltda.
ADVOGADO: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL

Vistos.Assino à reclamada o prazo de 5 dias para entregar as guias TRCT para saque do FGTS, as guias CD/SD para habilitação do reclamante no seguro desemprego, bem como para devolver a CTPS obreira retirada dos autos em 11/09/2006, conforme recibo de fl. 236v., devidamente anotada. Publique-se. Juiz do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ

PROCESSO: **01218-2005-012-10-00-0 (0029)**
RECLAMANTE Fernanda Carolina Cavallini
ADVOGADO: MAURIZAN ARAUJO GONÇALVES
RECLAMADO Escola Franciscana Nossa Senhora de Fátima (Sociedade Caritativa e Literária São Francisco de Assis)
ADVOGADO: VALÉRIO ALVARENGA DE CASTRO
Vistos.Defiro. À secretaria para ressalvar o alvará, na forma requerida pela exequente, ficando renovado o prazo de 5 dias assinado à fl. 615. Publique-se. Juiz do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ

PROCESSO: **00033-2006-012-10-00-9 (0030)**
RECLAMANTE Cícero Camilo da Silva
ADVOGADO: FRANCISCO PEREIRA SERPA
RECLAMADO Ias Engenharia Ltda.
ADVOGADO: NILSON MACIEL DE LIMA.

Vistos.Assino à reclamada o prazo de 8 dias para, querendo, contrarrazoar o recurso interposto pelo INSS. Publique-se. Juiz do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ

PROCESSO: **00172-2006-012-10-00-2 (0031)**
RECLAMANTE Antonio Alves de Queiroz
ADVOGADO: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA
RECLAMADO Lema Segurança Ltda.
ADVOGADO: MICHELLE DE ARAUJO POVOA

Vistos.Tendo em vista que os veículos indicados pelo exequente não são de propriedade da executada, conforme se infere dos espelhos de dados de fls. 365/374, indefiro a sua penhora. Requeira o exequente o que mais entender de direito, no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos, resguardada a manifestação da parte interessada. Publique-se. Juiz do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ

PROCESSO: **00399-2006-012-10-00-8 (0032)**
RECLAMANTE Wilson Carvalho dos Santos Júnior
ADVOGADO: MIGUEL ALFREDO DE OLIVEIRA JUNIOR
RECLAMADO Policentro TI SA e outro
ADVOGADO: KARINA HELENA CALLAI
RECLAMADO Cooperativa de Serviços Ltda.
ADVOGADO: NIXON FERNANDO RODRIGUES

Vistos.Registre-se a nova procuradora da executada, observando o instrumento de mandato ora carreado aos autos. Ante a oferta de bens pela executada, assino ao exequente o prazo de 5 dias para se manifestar. Em caso de discordância, deverá o exequente indicar outros bens livres e desembaraçados à construção. Publique-se. Juiz do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ

PROCESSO: **00533-2006-012-10-00-0 (0033)**
RECLAMANTE José de Souza Santos
ADVOGADO: JOSAPHA FRANCISCO DOS SANTOS
RECLAMADO Dom Bosco Construções e Serviços Ltda. e outro
ADVOGADO: ENIO CARLOS DE ALMEIDA SILVA
RECLAMADO Qualix Serviços Ambientais Ltda.
ADVOGADO: MAURICIO MIRANDA DURAES

Vistos. Garantida a execução, assino ao exequente o prazo de 05 dias para os fins de direito (art.884,CLT). Publique-se. Juiz do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ

PROCESSO: **00551-2006-012-10-00-2 (0034)**
RECLAMANTE Francisca Helena dos Santos Mariano
ADVOGADO: GILMARA CAMPOS ALVES DE MELO
RECLAMADO André Lima Cajueiro
ADVOGADO: OSCAR CERVEIRA DE SENA

Vistos. Assino à reclamante o prazo de 5 dias para informar o número de seu código NIT perante o INSS ou ainda o número de seu PIS, viabilizando o recolhimento da contribuição previdenciária.Intime-se a executada para o pagamento das custas finais de execução (art.789-A, da CLT), no importe de R\$11,06, referentes à uma diligência de oficial de justiça em zona urbana, no prazo de 05 dias, ao que fica condicionada a extinção da execução.Publique-se e intimem-se as partes diretamente via postal. Juiz do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ

PROCESSO: **00842-2006-012-10-00-0 (0035)**
RECLAMANTE CUSTODIO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: EDUARDO MILEN VIÉGAS
RECLAMADO DOM BOSCO CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA

Vistos.Assino ao reclamante o prazo de 05 dias para carrear aos autos sua CTPS, para as devidas anotações determinadas à sentença de fls.26/29. Publique-se. Juiz do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ

PROCESSO: **00848-2006-012-10-00-8 (0036)**
RECLAMANTE MARIA DA GLORIA DE JESUS
ADVOGADO: MAGDA FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO MONTEVERDE ENGENHARIA COM IND SA E OUTRO
ADVOGADO: RAUL FREITAS PIRES DE SABOIA
RECLAMADO UNIAO FEDERAL (TCU)

Vistos.Ante a exigüidade de tempo para realização da audiência de instrução designada à fl. 158, tendo em vista a necessidade de vista, pelas reclamadas, dos documentos trazidos posteriormente pelo reclamante, bem como a inexistência de laudo pericial até a presente data, adio a audiência anteriormente designada sine die. Aguarde-se o fluxo do prazo assinado à fl.180 à 1ª reclamada. Publique-se. Juiz do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ

PROCESSO: **00856-2006-012-10-00-4 (0037)**
RECLAMANTE FRANCISCO ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: RENATO BORGES REZENDE
RECLAMADO UNIAO BRASILIENSE DE ENSINO SUPERIOR E PESQUISA LTDA UBESP
ADVOGADO: TOMAZ EDILSON FELICE CHAYB

Vistos.Proceda a Secretaria da Vara às anotações na CTPS do reclamante, intimando-o a recebê-la em 5 dias. Consumado o recebimento, encaminhem-se os autos à Contadoria para liquidação da sentença. Publique-se. Juiz do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ

PROCESSO: **01015-2006-012-10-00-4 (0038)**
RECLAMANTE Maria Pereira Fortaleza
ADVOGADO: PEDRO MARTINS FILHO
RECLAMADO Belorado Distribuidora de Cosméticos Ltda.

Vistos.Intime-se o reclamante o prazo de 05 dias para carrear aos autos sua CTPS para as devidas anotações. Publique-se. Juiz do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ

PROCESSO: **01028-2006-012-10-00-3 (0039)**
RECLAMANTE Patrícia de Fátima Araújo Coelho
ADVOGADO: JOSE MARIA CEZAR N.CAMPOS
RECLAMADO Câmara de Dirigentes Lojista do Distrito Federal

Vistos.Assino ao reclamante o prazo de 05 dias para se manifestar acerca do total cumprimento do acordo, homologado às fls.25/26, no que concerne às obrigações de fazer, importando a inércia em pela satisfação dessas obrigações. Publique-se. Decorrido o prazo, in albis, remetam-se os autos à contadoria para apuração das contribuições previdenciárias e fiscais , incidentes sobre o acordo, submetendo os autos à apreciação do INSS. Juiz do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ

PROCESSO: **01174-2006-012-10-00-9 (0040)**
RECLAMANTE Edson Cardoso de Sousa
ADVOGADO: PAULO RENAN PEREIRA LOPES
RECLAMADO Cimento Tocantins S. A.
ADVOGADO: ADIRCIO LOURENCO TEIXEIRA

Vistos.À Secretaria para que proceda as devidas anotações à CTPS do reclamante, acostada aos autos. Ultimada medida, intime-se o reclamante para recebimento da CTPS no prazo de 05 dias. Publique-se. Após, aguarde-se o fluxo do prazo para cumprimento do acordo homologado à fl.18. Juiz do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ

PROCESSO: **01184-2006-012-10-00-4 (0041)**
RECLAMANTE Antônio Mario de Souza
ADVOGADO: GILMARA CAMPOS ALVES DE MELO
RECLAMADO Expresso São José Ltda.
ADVOGADO: LUIZ ANTONIO DE ARAUJO LIMA

Vistos.Assino ao reclamante o prazo de 5 dias para se manifestar acerca do total cumprimento do acordo homologado à fl.12, no que concerne à liberação da TRCT para levantamento do FGTS, importando a inércia em satisfação da obrigação. Publique-se. Juiz do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ

PROCESSO: **01187-2006-012-10-00-8 (0042)**
RECLAMANTE Hailton Souza Araújo
ADVOGADO: GASPAR REIS DA SILVA
RECLAMADO

Conformação - Cooperativa Especializada na Produção de Estrutura na Construção Civil Ltda. e Outro
ADVOGADO: NIXON FERNANDO RODRIGUES
RECLAMADO Cooperconci - Cooperativa de Produção Especializada na Construção Civil e Serviços Gerais
ADVOGADO: NIXON FERNANDO RODRIGUES

Vistos.Vista às reclamadas do documento trazido em réplica pelo reclamante pelo prazo comum de 5 dias. Publique-se. Juiz do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ

PROCESSO: **00047-2007-012-10-00-3 (0043)**
CONSIGNANTE Sun e Tour Viagens e Eventos Ltda. EPP Kenia Lucio Gama)
ADVOGADO: MARIA EFIGÊNIA DE FEITAS
CONSIGNADO Marcio José Gonçalves de Araújo

Vistos.Inclua-se o presente processo na pauta do dia 08/02/2007, às 14h30min. Assino ao consignante o prazo de 05 (cinco) dias para depositar o valor reconhecido, sob as cominações de direito.Notifique-se o consignado. Publique-se para ciência do consignante. Juiz do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ

PROCESSO: **00050-2007-012-10-00-7 (0044)**
RECLAMANTE Antonio Sabino da Silva
ADVOGADO: LUIZ HUMBERTO VIEIRA GUIDO
RECLAMADO Hugo Rebello

Fica o reclamante intimado de que o processo foi incluído na pauta dodia 07/02/2007 às 14h05, com as cominações elencadas nosartigos 844 da CLT e no Provimento CGJT-5/2003 (DJU de24/10/2003). A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00051-2007-012-10-00-1 (0045)**
RECLAMANTE Elaine de Souza Ramos
ADVOGADO: REUZISÔNIA C. LIMA MOREIRA
RECLAMADO Shopping do Dente (César Augusto Figueiredo Ferraz)

Fica o reclamante intimado de que o processo foi incluído na pauta dodia 07/02/2007 às 14h10, com as cominações elencadas nosartigos 844 da CLT e no Provimento CGJT-5/2003 (DJU de24/10/2003). A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00052-2007-012-10-00-6 (0046)**
RECLAMANTE Wellington Soares dos Santos
ADVOGADO: MARCELO BEZE
RECLAMADO Stok Office Divisória e Mobiliária Ltda.

Fica o reclamante intimado de que o processo foi incluído na pauta dodia 07/02/2007 às 14h15, com as cominações elencadas nosartigos 844 da CLT e no Provimento CGJT-5/2003 (DJU de24/10/2003). A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00053-2007-012-10-00-0 (0047)**
RECLAMANTE André Dusek
ADVOGADO: NILTON CORREIA
RECLAMADO Três Editorial Ltda.

Fica o reclamante intimado de que o processo foi incluído na pauta dodia 07/02/2007 às 14h20, com as cominações elencadas nosartigos 844 da CLT e no Provimento CGJT-5/2003 (DJU de24/10/2003). A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00054-2007-012-10-00-5 (0048)**
RECLAMANTE Jailson Silva dos Santos
ADVOGADO: FRANCISCO BARBOSA DE MORAIS
RECLAMADO VIPLAN - Viação Planalto Ltda.

Fica o reclamante intimado de que o processo foi incluído na pauta dodia 07/02/2007 às 14h25, com as cominações elencadas nosartigos 844 da CLT e no Provimento CGJT-5/2003 (DJU de24/10/2003). A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00055-2007-012-10-00-0 (0049)**
AUTOR Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Brasília DF
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
RÉU Gesso Casa Industria e Comercio Ltda.

Vistos.Inclua-se o presente processo na pauta do dia 08/02/2007, às 14h35min. Notifique-se o réu. Publique-se para ciência do autor. Juiz do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ

PROCESSO: **00056-2007-012-10-00-4 (0050)**
RECLAMANTE Manoel Pedrosa
ADVOGADO: NADJA FERREIRA GUEDES
RECLAMADO Secretaria de Estado de Coordenação das Administra

Fica o reclamante intimado de que o processo foi incluído na pauta dodia 07/02/2007 às 14h30, com as cominações elencadas nosartigos 844 da CLT e no Provimento CGJT-5/2003 (DJU de24/10/2003). A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00057-2007-012-10-00-9 (0051)**
RECLAMANTE Raimundo Nonato Alves Ferreira
ADVOGADO: ALDENEI DE SOUZA E SILVA
RECLAMADO Qualix Serviços Ambientais Ltda.

Fica o reclamante intimado de que o processo foi incluído na pauta dodia 08/02/2007 às 14h05, com as cominações elencadas nosartigos 844 da CLT e no Provimento CGJT-5/2003 (DJU de24/10/2003). A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00059-2007-012-10-00-8 (0052)**
RECLAMANTE Alessandro Geraldo da Silva
ADVOGADO: RONALDO RODRIGO FERREIRA DA SILVA
RECLAMADO Tradição Planejamento Técnico e Serviços Ltda. e Outro
RECLAMADO Cia de Bebidas das Américas (AMBEV)

Fica o reclamante intimado de que o processo foi incluído na pauta dodia 26/02/2007 às 14h15, com as cominações elencadas nosartigos 844 da CLT e no Provimento CGJT-5/2003 (DJU de24/10/2003). A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00060-2007-012-10-00-2 (0053)**
RECLAMANTE Márcia Cristina Baia
ADVOGADO: ANNA CAROLINA PAGANO
RECLAMADO Banco ABN Amro Real S.A.

Fica o reclamante intimado de que o processo foi incluído na pauta dodia 08/02/2007 às 14h10, com as cominações elencadas nosartigos 844 da CLT e no Provimento CGJT-5/2003 (DJU de24/10/2003). A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA



PROCESSO:	00061-2007-012-10-00-7 (0054)	
RECLAMANTE	Pedro de Jesus	
ADVOGADO:	ANTONIO DE PADUA ARAUJO	
RECLAMADO	Maria das Dores Cardoso (Espólio de) (Harwey Francisco Cardoso)	
Fica o reclamante intimado de que o processo foi incluído na pauta dodia 08/02/2007 às 14h15, com as cominações elencadas nosartigos 844 da CLT e no Provimento CGJT-5/2003 (DJU de24/10/2003). A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA		
PROCESSO:	00062-2007-012-10-00-1 (0055)	
RECLAMANTE	Raimundo Nonato de Souza	
ADVOGADO:	ROBSON FREITAS MELO	
RECLAMADO	Companhia Nacional de Abastecimento - CO-NAB	
Fica o reclamante intimado de que o processo foi incluído na pauta dodia 08/02/2007 às 14h20, com as cominações elencadas nosartigos 844 da CLT e no Provimento CGJT-5/2003 (DJU de24/10/2003). A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA		
PROCESSO:	00063-2007-012-10-00-6 (0056)	
RECLAMANTE	Maria Dionizia Rodrigues da Costa	
ADVOGADO:	ADELVAIR PEGO CORDEIRO	
RECLAMADO	Pires Serviços Gerais a Bancos e Empresas Ltda.	
RECLAMADO	Pires Serviços de Segurança e Transporte de Valores Ltda.	
RECLAMADO	Pires Segurança Eletrônica Ltda.	
Fica o reclamante intimado de que o processo foi incluído na pauta dodia 26/02/2007 às 14h20, com as cominações elencadas nosartigos 844 da CLT e no Provimento CGJT-5/2003 (DJU de24/10/2003). A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA		
PROCESSO:	00064-2007-012-10-00-0 (0057)	
RECLAMANTE	Natanael Antônio da Silva	
ADVOGADO:	CARLOS ANDRE LOPES ARAUJO	
RECLAMADO	Viação Planeta Ltda.	
Fica o reclamante intimado de que o processo foi incluído na pauta dodia 08/02/2007 às 14h25, com as cominações elencadas nosartigos 844 da CLT e no Provimento CGJT-5/2003 (DJU de24/10/2003). A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA		
ÍNDICE		
Advogado:	ADELVAIR PEGO CORDEIRO (0056)	7462/DF
Advogado:	ADIRCIO LOURENCO TEIXEIRA (0040)	3365/DF
Advogado:	ALDENEI DE SOUZA E SILVA (0051)	4041/DF
Advogado:	ANNA CAROLINA PAGANO (0053)	136089/RJ
Advogado:	ANTONIO DE PADUA ARAUJO (0054)	7760/DF
Advogado:	ANTONIO LEONEL DE A. CAMPOS (0017)	3529/DF
Advogado:	ANTONIO LUIZ SAGRILO COSTENARO (0016)	14380/DF
Advogado:	ANTONIO MARQUES DE ANDRADE (0001)	6263/DF
Advogado:	AUREA FELICIANA P. MARTINS (0003) (0004) (0005) (0006) (0007) (0008) (0009) (0010) (0011) (0012) (0016)	11464/DF
Advogado:	BRUNO MOREIRA DE CASTRO (0021)	4008/E/DF
Advogado:	CARLOS ANDRE LOPES ARAUJO (0057)	17.510/DF
Advogado:	CARLOS COSTA SILVA FREIRE (0024)	7250/DF
Advogado:	EDUARDO ALBUQUERQUE SANT'ANNA (0020)	13443/DF
Advogado:	EDUARDO CLEMENTE (0025)	21232/DF
Advogado:	EDUARDO MILEN VIÉGAS (0035)	8765/DF
Advogado:	EMILENA TAVARES SANTOS AMORIM (0022)	12336/DF
Advogado:	ENIO CARLOS DE ALMEIDA SILVA (0033)	19661/DF
Advogado:	ERCIAS DE PAULA (0002)	10274/DF

Advogado:	FRANCISCO BARBOSA DE MORAIS (0048)	5707/DF
Advogado:	FRANCISCO DE ASSIS SOARES PINHO (0026)	15009/DF
Advogado:	FRANCISCO PEREIRA SERPA (0030)	7437/DF
Advogado:	GASPAR REIS DA SILVA (0021) (0042)	9324/DF
Advogado:	GILMARA CAMPOS ALVES DE MELO (0034) (0041)	20722/DF
Advogado:	JOAO MARIA GOMES DE OLIVEIRA (0027)	10945/DF
Advogado:	JONAS DUARTE JOSE DA SILVA (0024) (0031)	6083/DF
Advogado:	JOSAPHA FRANCISCO DOS SANTOS (0033)	13080/DF
Advogado:	JOSE ALBERTO COUTO MACIEL (0028)	513/DF
Advogado:	JOSE MARIA CEZAR N.CAMPOS (0039)	7318/DF
Advogado:	JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS (0020)	9004/DF
Advogado:	JOÃO TADEU S. DE A. NETO (0027)	4764/DF
Advogado:	JUCIANE MASCARENHAS NASCIMENTO (0019)	4614/DF
Advogado:	JUSCELINO REIS DE SOUZA (0025)	9972/DF
Advogado:	KARINA HELENA CALLAI (0032)	11620/DF
Advogado:	LUIZ HUMBERTO VIEIRA GUIDO (0044)	16298/DF
Advogado:	LUIZ ANTONIO DE ARAUJO LIMA (0041)	12624/DF
Advogado:	MAGDA FERREIRA DE SOUZA (0036)	8364/DF
Advogado:	MARCELO BEZE (0046)	21474/DF
Advogado:	MARIA EFIGÊNIA DE FEITAS (0043)	18753/DF
Advogado:	MAURICIO MIRANDA DURAES (0033)	22018/DF
Advogado:	MAURIZAN ARAUJO GONÇALVES (0022) (0029)	18250/DF
Advogado:	MICHELLE DE ARAUJO POVOA (0031)	18366/DF
Advogado:	MIGUEL ALFREDO DE OLIVEIRA JUNIOR (0032)	12163/DF
Advogado:	NADJA FERREIRA GUEDES (0050)	4000/DF
Advogado:	NILSON MACIEL DE LIMA. (0030)	3617/DF
Advogado:	NILTON CORREIA (0047)	1291/DF
Advogado:	NIXON FERNANDO RODRIGUES (0032) (0042)	11749/DF
Advogado:	OSCAR CERVEIRA DE SENA (0034)	10292/DF
Advogado:	PAULO AYRTON CAMPOS (0013) (0014)	8521/DF
Advogado:	PAULO RENAN PEREIRA LOPES (0040)	10299/DF
Advogado:	PEDRO MARTINS FILHO (0038)	9158/DF
Advogado:	RAUL FREITAS PIRES DE SABOIA (0036)	7136/DF
Advogado:	RENATO BORGES REZENDE (0037)	10700/DF
Advogado:	RENAULT CAMPOS LIMA (0002)	4303/DF
Advogado:	REUZISÔNIA C. LIMA MOREIRA (0045)	24.270/DF

Advogado:	RITA CRISTINA SZERVEINSK (0019)	11370/DF
Advogado:	RITA HELENA PEREIRA (0018)	7284/DF
Advogado:	ROBSON FREITAS MELO (0049) (0055)	1982/DF
Advogado:	RODRIGO ALVES CHAVES (0019)	15241/DF
Advogado:	RONALDO RODRIGO FERREIRA DA SILVA (0052)	18787/DF
Advogado:	ROSA KARINA COLINS MARIZ (0018)	12480/DF
Advogado:	SIDINEI EVANGELISTA TOLEDO (0013)	147484/SP
Advogado:	SIMONE DE SOUSA TORRES (0028)	17.173/DF
Advogado:	SIMONE DE SOUSA TORRES (0023)	17173/DF
Advogado:	TERSON RIBEIRO CARVALHO (0015)	11195/DF
Advogado:	TOMAZ EDILSON FELICE CHAYB (0037)	22407/GO
Advogado:	UBIRATAN BATISTA PEDROSO (0015)	5350/DF
Advogado:	VALDIR CAMPOS LIMA (0026)	870/DF
Advogado:	VALÉRIO ALVARENGA DE CASTRO (0029)	13398/DF
Advogado:		/

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 20/2007

Processo nº 01081-2006-012-10-00-4
Reclamante: Valquíria de Carvalho Calacia
Advogado: Patrícia Pinheiro Martins
Reclamada: TRT Comércio de Perfumes e Cosméticos Ltda (José Carlos)

A DOUTORA FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO, Juíza Substituta da 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, na forma da lei, torna público que, pelo presente EDITAL, fica notificada a reclamada TRT Comércio de Perfumes e Cosméticos Ltda (José Carlos), que se encontra em local incerto e não sabido, a comparecer à nova audiência inaugural designada para o dia 08 de FEVEREIRO DE 2007, às 13h45min, na sede desta Vara, instalada na Av. W/3 Norte, Quadra 516, Lotes 02/03, Conjunto "B", Bloco 01, 2º andar, Sala 216 - Brasília/DF, quando deverá apresentar sua defesa (artigo 843 da CLT) com provas que julgar necessárias (artigos 821 e 845 da CLT) e estar presente independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no § 1º do artigo 843 da CLT. O não comparecimento do representante legal do Reclamado importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato (artigo 844 da CLT). A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. E, para conhecimento dos interessados, o presente Edital será publicado no diário da Justiça, além de afixado em quadro de avisos desta Justiça do Trabalho. Eu, Paula da Silva Bordoni, Diretora de Secretaria, fiz digitar e subscrevo o presente em 25 de janeiro de 2007. Ass. Dra. Flávia Fragale Martins Pepino, Juíza Substituta da 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF. PUBLIQUE-SE. Em, 25/01/2007.

13ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

EDITAL DE LEILÃO Nº 25/2007

Processo nº: 09005-2005-013-10-00-2
Exequente:INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL E FAZENDA NACIONAL(2ª VT DE GOIÂNIA)
Executada :COMERCIAL OK BENFICA DE PNEUS LTDA
Data e hora do leilão público: 28/02/2007 às 15:00 horas
Emitido em 25 de janeiro de 2007.
RELAÇÃO DE BENS PENHORADOS: # - 01(um) aparelho de ar condicionado mini Split, marca Carrier, 12.000 Btus, em funcionamento e bom estado de conservação pelo valor de R\$ 1.800,00(hum mil e oitocentos reais). TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.800,00(um mil, e oitocentos reais).
A Doutora AUDREY CHOUCAIR VAZ, Juíza do Trabalho Substituta da 13ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que nos dias e horas, acima no endereço: SCS, Quadra 02 - Bloco B, Ed. Palácio do Comércio, 1º andar, auditórios - Associação Comercial do DF - Brasília/DF. Serão levados a público Leilão de Vendas e Arrematação, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. JORGE FRANCISCO, a quem mais der, o(s) bem/bens constantes(s) da relação acima, devidamente conferida pelo Diretor de Secretaria. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem/bens, deverá estar ciente de que a espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 6.830, de 22/09/80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos últimos institutos. Eu , Cláudio Luís Gonçalves Garcia, Diretor de Secretaria, conferi o presente edital na data supra. AUDREY CHOUCAIR VAZ, Juíza do Trabalho Substituta da 13ª Vara do Trabalho de Brasília - DF.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DECISÃO Nº 26/2007

Processo nº : 01105-2006-013-10-00-1

Reclamante : ANTONIA BEZERRA DA SILVA

Reclamada : BRASÍLIA LOCADORA DE SERVIÇOS LTDA

Emitido em 25 de janeiro de 2007

O Doutor AUDREY CHOUCAIR VAZ, Juiz do Trabalho Substituta da 13ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente edital, que a Reclamada, BRASÍLIA LOCADORA DE SERVIÇOS LTDA atualmente em local incerto e não sabido fica, pelo presente instrumento, CITADA, da decisão proferida nos autos do processo supra, aqui parcialmente transcrita e com cópia a disposição na Secretaria da 13ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, sita à Av. W/3 Norte, Quadra 516, lotes 2/3, sala 302, Plano Piloto, DF. "... ISSO POSTO, na Ação Trabalhista nº 01105-2006-013-10-00-1, proposta por ANTÔNIA BEZERRA DA SILVA em face de BRASÍLIA LOCADORA DE SERVIÇOS LTDA., resolvo extinguir o processo com resolução de mérito (art. 269, I, CPC), para jogar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pela Autora e condenar a Reclamada ao cumprimento de obrigação de fazer, referente à baixa na CTPS da Reclamante, com data de 01/09/1978. Em execução deverá a ré ser intimada para o cumprimento da obrigação, através de edital, e não havendo obediência por ela, a baixa deverá ser realizada pela Secretaria do Juízo, observando a data supra mencionada(art. 37, parágrafo c/c art. 39, parágrafo 2º, CLT). Custas pela Reclamada, no valor de R\$ 7,00(sete reais), atribuídas proporcionalmente ao valor arbitrado à condenação (R\$ 350,00-duzentos reais). À reclamante deferiu-se o benefício da justiça gratuita. Reclamante ciente. Intime-se a reclamada revel por edital. Nada mais.". Eu, CLÁUDIO LUÍS GONÇALVES GARCIA, Diretor de Secretaria, conferi o presente Edital na data supra. AUDREY CHOUCAIR VAZ, Juiz do Trabalho Substituta da 13ª Vara do Trabalho de Brasília - DF.

14ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

DESPACHOS/DECISÕES

PROCESSO: **00632-1996-014-10-00-2 (0001)**

RECLAMANTE JOSE JOAQUIM RODRIGUES

ADVOGADO: NARCISO CAMILO DE ANDRADE

RECLAMADO DE A A Z BAR E RESTAURANTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Despacho/decisão de fls.60:"J.Vistas ao exequente da documentação ora apresentada, intimando-o a requerer o que entender de direito ao prosseguimento da execução.Prazo cinco dias.Brasília-DF, 16 de janeiro de 2007." Juiz do Trabalho JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO MEIRELES

PROCESSO: **01048-1998-014-10-00-6 (0002)**

RECLAMANTE DELZAMIRA BANDEIRA LIMA

ADVOGADO: EMENS PEREIRA DE SOUZA

RECLAMADO UNIVERSO SERVICOS GERAIS LTDA

RECLAMADO ANEEL AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELETTRICA

Despacho/decisão de fls.74:"J.Vistas ao exequente da documentação ora apresentada, intimando-o a requerer o que entender de direito ao prosseguimento da execução.Prazo cinco dias.Brasília-DF, 16 de janeiro de 2007." Juiz do Trabalho JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO MEIRELES

PROCESSO: **00263-2000-014-10-00-5 (0003)**

RECLAMANTE JOSE DOS SANTOS PEREIRA DO NASCIMENTO

ADVOGADO: ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO COLINA - CONSERVADORA NACIONAL LTDA

RECLAMADO EDUARDO MACHADO FERREIRA

Despacho/decisão de fls.60:"J.Vistas ao exequente da documentação ora apresentada, intimando-o a requerer o que entender de direito ao prosseguimento da execução.Prazo cinco dias.Brasília-DF, 16 de janeiro de 2007." Juiz do Trabalho JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO MEIRELES

PROCESSO: **00121-2004-014-10-00-1 (0004)**

RECLAMANTE MEDISVANE ACACIO DA SILVA

ADVOGADO: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA

RECLAMADO PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANCA

ADVOGADO: ROGERIO DA SILVA VENANCIO PIRES

Despacho/decisão de fls.335:"Vistos os autos. O alvará para levantamento do depósito recursal foi expedido, tendo, inclusive, sido recebido pelo patrono da reclamada.Nada a deferir, portanto. Intime-se a reclamada.Ato contínuo, retornem os autos ao arquivo definitivo.Brasília-DF, 19 de janeiro de 2007." Juiz do Trabalho JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO MEIRELES

PROCESSO: **00319-2004-014-10-00-5 (0005)**

RECLAMANTE JESIEL HONESKO

ADVOGADO: GERALDO MARCONE PEREIRA

RECLAMADO TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS S A TELEBRAS

ADVOGADO: F TIMA MARIA. CARLEIAL CAVALEIRO

Despacho/decisão de fls.342:"Vistos os autos. Expeça-se alvará, liberando à reclamada o saldo da conta à fl.271-verso(autos do agravo de instrumento), relativo à multa de 1% sobre o valor da causa, intimando-se a reclamada para recebê-lo em cinco dias. Brasília-DF, 01 de dezembro de 2006." Juíza do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **00650-2004-014-10-00-5 (0006)**

RECLAMANTE FRANCISCA NIRCE ASSUNCAO BARBOSA

ADVOGADO: FRANCISCA AIRES L.LEITE

RECLAMADO JOSÉ THEODORO DA COSTA (+2)

RECLAMADO EDNA MARIA VAZ

RECLAMADO COLONIAL STUDIO CABELELEIROS

ADVOGADO: EDNA COSENTINO X.CARDOSO

Despacho/decisão de fls.100:"Vistos os autos. Intime-se a exequente para vistas dos documentos em secretaria, devendo a parte requerer o que entender de direito ao prosseguimento da execução.Prazo cinco dias.Brasília-DF, 16 de janeiro de 2007." Juiz do Trabalho JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO MEIRELES

PROCESSO: **00833-2004-014-10-00-0 (0007)**

RECLAMANTE FRANCISCO DE ASSIS JORGE DE MELO

ADVOGADO: SIMONE DE SOUSA TORRES

RECLAMADO JOAO LUCIO DE OLIVEIRA + 1

RECLAMADO APARECIDA DONISETE DA COSTA OLIVEIRA

Despacho/decisão de fls.133:"Vistos os autos. Intime-se o exequente para informar a localização do veículo bloqueado (fl.125),de forma a possibilitar a penhora do referido bem.Prazo cinco dias.Brasília-DF, 16 de janeiro de 2007." Juiz do Trabalho JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO MEIRELES

PROCESSO: **01164-2004-014-10-00-4 (0008)**

RECLAMANTE REYNALDO SOUZA FERREIRA

ADVOGADO: GERALDO MARCONE PEREIRA

RECLAMADO BRASIL TELECOM S A TELEBRASILIA BRASIL TELECOM

ADVOGADO: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES

Despacho/decisão de fls.238:"J.Expeça-se alvará, liberando à reclamada aos depósitos recursais existentes nos autos, intimando-a para recebimento em cinco dias.Brasília-DF, 19 de dezembro de 2006." Juíza do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **00011-2005-014-10-00-0 (0009)**

RECLAMANTE JULIA APARECIDA SCANDIUCI FIGUEIREDO

ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE

RECLAMADO CENTRO DE ENSINO MINAS GERAIS SOCIEDADE CIVIL LTDA

ADVOGADO: JOSE PIO DE ABREU

Despacho/decisão de fls.179:"Vistos os autos. Intime-se a exequente para vistas dos documentos em secretaria, devendo a parte requerer o que entender de direito ao prosseguimento da execução.Prazo cinco dias.Brasília-DF, 16 de janeiro de 2007." Juiz do Trabalho JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO MEIRELES

PROCESSO: **00034-2005-014-10-00-5 (0010)**

RECLAMANTE IRENILDA DO NASCIMENTO DUARTE

ADVOGADO: SILVIO SIQUEIRA BARBOSA

RECLAMADO DENIR CAPRINI TOREZONY

Despacho/decisão de fls.64:"Vistos os autos.Intime-se a reclamante para apresentar nos autos cópia de sua carteira de identidade(RG) e do CPF, de forma a possibilitar que o INSS proceda a inscrição daquela em cadastro de contribuintes.Prazo cinco dias. dias.Brasília-DF, 22 de janeiro de 2007." Juiz do Trabalho JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO MEIRELES

PROCESSO: **00303-2005-014-10-00-3 (0011)**

RECLAMANTE Juliana Nunes dos Santos

ADVOGADO: EMENS PEREIRA DE SOUZA

RECLAMADO British And American Centro de Idiomas Ltda + 01

RECLAMADO Centro Cultural Britânico e Americano Ltda

ADVOGADO: ALCESTE VILELA JUNIOR

Despacho/decisão de fls.101:"Vistos os autos.Intime-se a exequente para vistas dos documentos em Secretaria, devendo a parte requerer o que entender de direito ao prosseguimento da execução.Prazo cinco dias.Brasília-DF, 16 de janeiro de 2007." Juiz do Trabalho JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO MEIRELES

PROCESSO: **00708-2005-014-10-00-1 (0012)**

RECLAMANTE Silvam Alves de Lima

ADVOGADO: DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO

RECLAMADO Paulo Sérgio Vieira Lima

ADVOGADO: CHUCRE SU Aid

Despacho/decisão de fls.238:"J.Vistas às partes da data de praça a ser realizada no Juízo deprecado(dia 13/02/2007, às 13:00 horas).Brasília-DF, 19 de janeiro de 2007." Juiz do Trabalho JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO MEIRELES

PROCESSO: **00813-2005-014-10-00-0 (0013)**

RECLAMANTE Micheline Mendonça Neiva

ADVOGADO: VICTOR MENDONCA NEIVA

RECLAMADO Marques e Prieto Nakamura S/C Ltda (Instituto Evarist Galois)

ADVOGADO: PAULO ANDRE VACARI BELONE

Despacho/decisão de fls.167.Vistos os autos.Intime-se a reclamada para comprovar o recolhimento da importancia supra, no prazo de cinco dias, sob pena de execução.Brasília-DF, 22 de janeiro de 2007." Juiz do Trabalho JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO MEIRELES

PROCESSO: **00271-2006-014-10-00-7 (0014)**

RECLAMANTE Francisco das Chagas Lima Soares

ADVOGADO: FRANCISCA AIRES L.LEITE

RECLAMADO CL Andrade (Luciano Andrade)

Despacho/decisão de fls.45.Vistos os autos.Intime-se a reclamada para comprovar o recolhimento da importancia supra, no prazo de cinco dias, sob pena de execução.Brasília-DF, 22 de janeiro de 2007." Juiz do Trabalho JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO MEIRELES

PROCESSO: **00299-2006-014-10-00-4 (0015)**

RECLAMANTE Luciana Roberta de Souza Rocha

ADVOGADO: FLAVIO CORTES PAIVA

RECLAMADO Unimed Brasília Cooperativa de Trabalho Médico

ADVOGADO: REGILENE SANTOS DO NASCIMENTO

Despacho/decisão de fls.87.Vistos os autos.Intime-se a reclamada para comprovar o recolhimento da importancia supra, no prazo de cinco dias, sob pena de execução.Brasília-DF, 22 de janeiro de 2007." Juiz do Trabalho JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO MEIRELES

PROCESSO: **00398-2006-014-10-00-6 (0016)**

RECLAMANTE Luiz Gonzaga do Nascimento

ADVOGADO: GASPAS REIS DA SILVA

RECLAMADO GERALDA PEREIRA DE PAULA - ME

ADVOGADO: ANTONIO LOPES DA SILVA

Despacho/decisão de fls.28:" Vistos os autos.Intime-se a reclamada para comprovar o recolhimento da importancia supra, no prazo de cinco dias, sob pena de execução.Brasília-DF, 22 de janeiro de 2007." Juiz do Trabalho JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO MEIRELES

PROCESSO: **00520-2006-014-10-00-4 (0017)**

RECLAMANTE Jonas Guiland

ADVOGADO: ACAO EM CAUSA PROPRIA

RECLAMADO TAF Linhas Aéreas S.A.

Despacho/decisão de fls.25:"Vistos os autos. Julgo extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC. Intimem-se as partes e o INSS.Brasília-DF, 16 de janeiro de 2007" Juiz do Trabalho JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO MEIRELES

PROCESSO: **00567-2006-014-10-00-8 (0018)**

RECLAMANTE Alessandra de Souza Lima

ADVOGADO: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE

RECLAMADO Fininvest S.A. Negócios de Varejo + 01

ADVOGADO: DENISE BRAGA TORRES

RECLAMADO UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.

ADVOGADO: OSCAR FRANCISCO PALOSCHI

Despacho/decisão de fls.384/402:"III - DISPOSITIVO Ante o exposto, nos termos da fundamentação e de tudo o que nos autos consta:a) pronuncio, de ofício, a prescrição das parcelas vencidas anteriormente a 9/06/2001, extinguindo o processo com julgamento do mérito quanto a tais pedidos, nos termos do art. 269, IV, do CPC;m)quanto ao mérito:(i) JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS formulados por ALESSANDRA DE SOUZA LIMA em desfavor de UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A.; e(ii) JULGO PROCEDENTES EM PARTE os pedidos deduzidos por ALESSANDRA DE SOUZA LIMA em face de FININVEST S/A NEGÓCIOS DE VAREJO, para condená-a a pagar à Reclamante, em 15 dias, as seguintes parcelas, a serem apuradas em regular liquidação.;a) horas extras e reflexos em RSR, 13º salário, FGTS e férias acrescidas de 1/3;b) indenização do art. 71 da CLT.Sobre as parcelas acima deferidas, incidem juros e correção monetária, nos termos do art. 883 da CLT, art. 39, caput e § 1º, da Lei nº 8.177/91, Súmula nº 200/TST e OJ nº 300 da SBDI-1/TST. Sobre as parcelas salariais, deverá ser aplicado o índice de correção do mês subsequente ao da prestação dos serviços (CLT, art. 459, parágrafo único, e Súmula nº 381/TST).A Reclamada deverá, ainda, recolher as contribuições previdenciárias e fiscais incidentes sobre horas extras e reflexos em RSR e 13º salário, na forma dos arts. 46 da Lei nº 8.541/92, 43 da Lei nº 8.620/93, 28 da Lei nº 10.833/03 e 198 do Decreto nº 3.048/99, da Súmula nº 368 do C. TST e dos Provimentos TST/CG nºs 02/1993 e 03/2005.Custas pela Primeira Reclamada fixadas em R\$ 180,00, calculadas sobre o valor da condenação arbitrado em R\$ 9.000,00, a serem recolhidas em 8 dias.Cientes as partes (Súmula nº 197/TST).Brasília, 8 de janeiro de 2007.RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE Juíza do Trabalho Substituta

PROCESSO: **00591-2006-014-10-00-7 (0019)**

RECLAMANTE Erica de Faria Campanella

ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE

RECLAMADO Sei Sociedade de Educação Integrada Ltda

ADVOGADO: CELIA MARIA REGIS VALENTE

Despacho/decisão de fls.187/196:"Dispositivo Isto posto, nos termos da fundamentação supra, a qual integra o presente dispositivo para todos os fins, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos para declarar que a reclamante foi admitida em 10/01/05,e condenar a



reclamada a, no prazo de 48 horas, retificar a data de admissão e baixar a CTPS obreira, com data de 09/12/05, sob pena de a Secretaria da Vara fazê-lo, bem como, pagar à reclamante, com juros e correção monetária, aplicando-se o disposto na Súmula 381 do C. TST, o que se apurar em liquidação de sentença por simples cálculos, a título do que foi deferido nos itens 2.1; 2.4; 2.7-A; 2.7-B; 2.7-D; 2.7-E; 2.7-F; 2.7-H; 2.7-I; 2.7-J; 2.7-K; 2.9; 2.10; 2.11; 2.12; 2.14, além de comprovar nos autos o recolhimento previdenciário, cota parte do empregado e do empregador, do período sem registro e, ainda, pagar ao sindicato obreiro honorários assistenciais.Descontos previdenciários na forma da Lei nº 8.212/91(artigo 43) e fiscais na forma da Lei nº 8.541/92 (artigo 46).Observe-se o disposto no Provimento CG/TST nº 1/96.Declaro, para os efeitos da Lei nº 10.035/00, que são suscetíveis de incidência previdenciária as parcelas relativas a salário, 13º salário, horas extras, RSR e devolução de descontos salariais.Oficie-se à DRT e ao INSS, ante as irregularidades constatadas.Custas de R\$ 240,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação (R\$ 12.000,00), a cargo da reclamada.INTIMEM-SE AS PARTES, APÓS A PROVIDÊNCIA DETERMINADA NO ITEM "1.1." SUPRA.Em Brasília, 19 de dezembro de 2006, 3ª feira.Nada mais.PATRÍCIA SOARES SIMÕES DE BARROSJuíza do Trabalho Substituta

PROCESSO: 00830-2006-014-10-00-9 (0020)
RECLAMANTE SONIA REGINA BROGIO
ADVOGADO: EZEQUIEL SALVADOR
RECLAMADO MERCANTIL POLLUX LTDA
ADVOGADO: EDSON STECKER

Despacho/decisão de fls.188:"Vistos os autos.Considerando que a reclamada efetuou o recolhimento de R43.757,07 a título de previdencia social, tenho por quitado o débito a tal título.Intime-se a reclamada para comprovar o recolhimento da importancia supra, no prazo de cinco dias, sob pena de execução.Brasília-DF, 22 de janeiro de 2007." Juiz do Trabalho JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO MEIRELES

PROCESSO: 00834-2006-014-10-00-7 (0021)
RECLAMANTE RAIMUNDO NONATO GOMES OLIVEIRA
ADVOGADO: SONIA MARIA FREITAS
RECLAMADO Saenco Saneamento e Construções LTDA E OUTRO

ADVOGADO: RONNE CRISTIAN NUNES
RECLAMADO DATA CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA

Despacho/decisão de fls.200/212:"III - DISPOSITIVO Ante o exposto, nos termos da fundamentação e de tudo o que nos autos consta, JULGO PROCEDENTES EM PARTE os pedidos deduzidos por RAIMUNDO NONATO GOMES DE OLIVEIRA em face de SAENCO SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. e DATA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA., para condenar as Rés, de forma solidária, a pagar ao Reclamante, em 15 dias, as seguintes parcelas, a serem apuradas em regular liquidação:a) diferenças decorrentes do reajuste salarial sobre 13º salário, férias, incluído o terço constitucional, FGTS do mês da rescisão e multa de 40%;b) vales-transporte dos meses e Julho e Agosto/2004, Maio e Dezembro/2005 e Abril e Maio/2006; e c) depósitos do FGTS dos meses de Setembro/2004 a Agosto/2005.Sobre as parcelas acima deferidas, incidem juros e correção monetária, nos termos do art. 883 da CLT, art. 39, caput e § 1º, da Lei nº 8.177/91, Súmula nº 200/TST e OJ nº 300 da SBDI-1/TST. Sobre as parcelas salariais, deverá ser aplicado o índice de correção do mês subsequente ao da prestação dos serviços (CLT, art. 459, § 1º, e Súmula nº 381/TST). As Reclamadas deverão, ainda, recolher as contribuições previdenciárias e fiscais incidentes sobre diferenças de 13ºsalário, na forma dos arts. 46 da Lei nº 8.541/92, 43 da Lei nº 8.620/93, 28 da Lei nº 10.833/03 e 198 do Decreto nº 3.048/99, da Súmula nº 368 do C. TST e dos Provimentos TST/CG nºs 02/1993 e 03/2005.O pagamento dos honorários periciais que ora arbitro em R\$ 400,00 deverá, em razão da concessão ao Reclamante dos benefícios da Justiça gratuita, ser requisitado à Presidência deste Tribunal Regional, tudo na forma das Portarias PRE-DGJ nºs 1/2004 e 2/2005. Observe-se a Secretaria desta Vara.Custas pelas Reclamadas fixadas em R\$ 100,00, calculadas sobre o valor da condenação arbitrado em R\$ 5.000,00, a serem recolhidas em 8 dias.Cientes as partes (Súmula nº 197/TST).Brasília, 19 de janeiro de 2007.RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE Juíza do Trabalho Substituta

PROCESSO: 00848-2006-014-10-00-0 (0022)
RECLAMANTE LUCILEIDE MOTA DA SILVA
ADVOGADO: EDUARDO CLEMENTE
RECLAMADO RAFAEL BRITTO MEJIAS E RITA MEJIAS ARAUJO

ADVOGADO: MILTON LOPES MACHADO FILHO
Despacho/decisão de fls.30:"Vistos os autos. Intime-se a reclamada para devolver a CTPS da autora, no prazo de quarenta e oito horas, sob pena de busca e apreensão. Brasília-DF, 18 de dezembro de 2006." Juíza do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: 00923-2006-014-10-00-3 (0023)
RECLAMANTE Carlos Rogério Martins Ferreira Filho
ADVOGADO: JULIANA XAVIER
RECLAMADO Bankboston Banco Múltiplo S.A.
ADVOGADO: LUCIANO RIBEIRO REIS BASTOS

Despacho/decisão de fls.511/523:"III- DISPOSITIVO Diante do exposto, nos termos da fundamentação que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, este juízo, após extinguir o processo sem julgamento do mérito especificamente em relação ao pleito de recolhimento das contribuições não realizadas sobre o suposto vínculo empregatício de 14.12.87 a 30.09.88 nos termos do art. 267, IV do CPC, e após decretar a inexistibilidade das parcelas anteriores a

18.09.01 nos moldes do art. 7º, XXIX da CF, julga PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos, condenando a reclamada BANK BOSTON BANCO MÚLTIPLO S/A a satisfazer as seguintes pretensões do reclamante CARLOS ROGÉRIO MARTINS FERREIRA FILHO:a) proceder, após o trânsito em julgado, em cinco dias contados da intimação para tal, à retificação da CTPS para constar como admissão a data de 14.12.87;b) diferenças salariais relativas à substituição da superintendente nos períodos de 01.12.04 a 30.12.04, 02.01.04 a 31.01.04, 01.12.02 a 31.12.02 e durante a licença de 26.08.02 a 10.10.02;c) horas extras acrescidas de adicional de 50% em relação às horas excedentes da oitava diária e quadragésima semanal com base nos critérios arbitrados fundamentação;d) reflexos das horas extras em: 13º salário de 2002, 2003 e 2004, férias integrais relativas aos períodos aquisitivos 2001/2002, 2002/2003, 2003/2004 e proporcionais acrescidas de terço constitucional;e) reflexos das horas extras no repouso semanal remunerado, na forma e nos critérios da fundamentação;f) FGTS sobre: horas extras; reflexos destas em 13º salários e em repouso semanais remunerados e em férias; sobre o período de 14.12.87 a 30.09.88; sobre as diferenças salariais deferidas;g) diferenças de multa fundiária decorrentes do FGTS deferido.Juros e correção monetária na forma lei, devendo ser obedecida a Súmula 381 do TST.O montante da condenação será apurado em liquidação por cálculos, devendo a reclamada quitar o débito em 48hs, sob pena de execução.Este juízo condena o reclamante em multa por litigância de má-fé no importe de 1% sobre o valor da causa a ser revertido à ré, restando autorizada a dedução dos créditos deferidos ao reclamante.Incidirão contribuições previdenciárias sobre diferenças salariais, horas extras e reflexos destas em 13º salários e em repouso semanal remunerado.Serão deduzidas contribuições previdenciárias, devendo a reclamada efetuar o recolhimento sob pena de execução. Haverá dedução de IRRE, onde cabível, devendo a reclamada proceder ao recolhimento sob pena de ofício à Receita Federal.Deferem-se os benefícios da Justiça Gratuita.Custas pela reclamada, sobre o valor da condenação, arbitrada para tal fim em R\$ 20.000,00, no importe de R\$ 400,00.Após o trânsito em julgado, oficiem-se a DRT e a CEF.Intimem-se as partes.Nada mais.JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO MEIRELES Juiz do Trabalho

PROCESSO: 00973-2006-014-10-00-0 (0024)
RECLAMANTE Maurício Roberto Peixoto Rodrigues
ADVOGADO: JORGE ADEMAR DA SILVA
RECLAMADO RJA Serviços Ltda + 01
RECLAMADO UNIAO (Ministério da Previdência Social)

Despacho/decisão de fls.198/200:"III - DISPOSITIVO Ante o exposto, nos termos da fundamentação e de tudo o que nos autos consta, CONHEÇO dos embargos de Declaração opostos pelo Reclamante, e no mérito, REJEITÁ-LOS.Publicue-se.Brasília-DF, 23 de janeiro de 2007.RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE Juíza do Trabalho Substituta

PROCESSO: 01045-2006-014-10-00-3 (0025)
RECLAMANTE Laxmine de Almeida Nogueira
ADVOGADO: AMERICO PAES DA SILVA
RECLAMADO CICOPAL - Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. (Micos)

ADVOGADO: FABRICIO NUNES DA SILVA

Despacho/decisão de fls.62:"Vistos os autos. Acoste-se a CTPS à contracapa dos autos. Não há falar em assinatura da CTPS pela reclamada, uma vez que o acordo restou homologado sem existencia de vínculo empregatício.Sem prejuízo da determinação retro, intime-se o reclamante,inclusive para vir retirar o aludido documento.Prazo cinco dias.Brasília-DF, 17 de janeiro de 2007." Juiz do Trabalho JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO MEIRELES

PROCESSO: 01102-2006-014-10-00-4 (0026)
RECLAMANTE Eugenio Charles de Sousa
ADVOGADO: ANTONIO MATOS
RECLAMADO Atra Prestadora de Serviços em Geral S/C Ltda. e Outro

ADVOGADO: MARLENE BOSCARIOL
RECLAMADO Losango Promotora de Vendas Ltda.
ADVOGADO: FABRICIO TRINDADE DE SOUSA

Despacho/decisão de fls.117:"Vistos os autos. Homologo o acordo firmado entre as partes às fls.114/116 para que surta seus legais e juridicos efeitos.Em decorrência, retiro o feito da pauta de julgamento.As contribuições previdenciárias e fiscais incidirão sobre a parcela salarial do acordo(R\$3.000,00), cujo recolhimento deverá ser comprovado pela reclamada no prazo de cinco dias após o pagamento da parcela do acordo, sob pena de execução. Custas processuais no importe de R\$150,00 pelo reclamante,dispensado o recolhimento, na forma da lei e em face da declaração à fl.9.Intimem-se as partes.Brasília-DF, 17 de janeiro de 2007." Juíza do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: 01175-2006-014-10-00-6 (0027)
RECLAMANTE Bruno Augusto Santos de Almeida
ADVOGADO: CARLOS VINÍCIUS R. DE OLIVEIRA
RECLAMADO Capbrasil Informática e Serviços Ltda.

Despacho/decisão e fls.24:"J.Acoste-se a CTPS e a chave de concitividade à contracapa dos autos, intimando-se o reclamante para vir recebê-las em cinco dias.Brasília-DF, 19 de janeiro de 2007." Juiz do Trabalho JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO MEIRELES

ÍNDICE		
Advogado:	ACAO EM CAUSA PROPRIA (0017)	CP/DF
Advogado:	ALCESTE VILELA JUNIOR (0011)	10609/DF
Advogado:	AMERICO PAES DA SILVA (0025)	7772/DF
Advogado:	ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS (0003)	14542/DF
Advogado:	ANTONIO LOPES DA SILVA (0016)	964/DF
Advogado:	ANTONIO MATOS (0026)	8689/DF
Advogado:	CARLOS VINÍCIUS R. DE OLIVEIRA (0027)	24.135/DF
Advogado:	CHUCRE SUAID (0012)	4.081/DF
Advogado:	CELIA MARIA REGIS VALENTE (0019)	12180/DF
Advogado:	DENISE BRAGA TORRES (0018)	14226/DF
Advogado:	DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO (0012)	9315/DF
Advogado:	EDNA COSENTINO X.CARDOSO (0006)	1179/DF
Advogado:	EDSON STECKER (0020)	15382/DF
Advogado:	EDUARDO CLEMENTE (0022)	21232/DF
Advogado:	EMENS PEREIRA DE SOUZA (0002) (0011)	6371/DF
Advogado:	EZEQUIEL SALVADOR (0020)	19398/DF
Advogado:	FABRICIO NUNES DA SILVA (0025)	25239/GO
Advogado:	FABRICIO TRINDADE DE SOUSA (0026)	17407/DF
Advogado:	FLAVIO CORTES PAIVA (0015)	7413/DF
Advogado:	FRANCISCA AIRES L.LEITE (0006) (0014)	2300/DF
Advogado:	F TIMA MARIA. CARLEIAL CAVALEIRO (0005)	13324/DF
Advogado:	GASPAR REIS DA SILVA (0016)	9324/DF
Advogado:	GERALDO MARCONE PEREIRA (0005) (0008)	14038/DF
Advogado:	GILBERTO CLAUDIO HOERLLE (0018)	5166/DF
Advogado:	JONAS DUARTE JOSE DA SILVA (0004)	6083/DF
Advogado:	JORGE ADEMAR DA SILVA (0024)	16128/DF
Advogado:	JOSE PIO DE ABREU (0009)	1242*/DF
Advogado:	JULIANA XAVIER (0023)	19473/DF
Advogado:	JULIO CESAR BORGES DE RESENDE (0009) (0019)	8583/DF
Advogado:	LUCIANO RIBEIRO REIS BASTOS (0023)	21701/DF
Advogado:	MARLENE BOSCARIOL (0026)	114986/SP
Advogado:	MILTON LOPES MACHADO FILHO (0022)	14087/DF
Advogado:	NARCISO CAMILO DE ANDRADE (0001)	12017*/DF
Advogado:	OSCAR FRANCISCO PALOSCHI (0018)	12773/DF
Advogado:	OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES (0008)	15553/DF
Advogado:	PAULO ANDRE VACARI BELONE (0013)	12671/DF

Advogado:	REGILENE SANTOS DO NASCIMEN-TO	4852/DF
(0015)		
Advogado:	ROGERIO DA SILVA VENANCIO PI-RES	8987/DF
(0004)		
Advogado:	RONNE CRISTIAN NUNES	22429/DF
(0021)		
Advogado:	SILVIO SIQUEIRA BARBOSA	924/DF
(0010)		
Advogado:	SIMONE DE SOUSA TORRES	17173/DF
(0007)		
Advogado:	SONIA MARIA FREITAS	4008/DF
(0021)		
Advogado:	VICTOR MENDONCA NEIVA	15682/DF
(0013)		
Advogado:	/	

16ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

AUTOS COM VISTA

PROCESSO:	00308-1994-016-10-00-5 (0001)
RECLAMANTE	SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NODISTRITO FEDERAL SINDSEP
ADVOGADO:	ULISSES RIEDEL DE RESENDE
RECLAMADO	UNIAO FEDERAL (MINISTERIO DA CIEN- CIA E TECNOLOGIA)

"J. Vista ao autor pelo prazo de 05 dias. Intime-se."

PROCESSO:	00835-1999-016-10-00-4 (0002)
RECLAMANTE	VALMIR RIBEIRO DE SANTANA
ADVOGADO:	JAIRO RODRIGUES BIJOS
RECLAMADO	CURSO TECNICO CEOP DE ENSINO DE IN- FORMATICA LTDA
RECLAMADO	JOAO FREITAS ARAUJO
RECLAMADO	VALERIA TORRES DE OLIVEIRA

" Vistos, etc. Indefiro, por ora, a liberação das guias de fls. 176 e 177. Primeiramente, deve o reclamante fornecer o atual paradeiro da sócia da executada, Sra. Valéria Torres de Oliveira, ou requerer o que for de seu interesse. Intime-se. Prazo de 5 dias. Fornecido o endereço, intime-se a executada para que no prazo de 5 dias se manifeste sobre a liberação dos valores disponíveis ao exequente, restando seu silêncio como anuência. Voltem os autos conclusos para pesquisa via BACEN JUD acerca da existência de valores pertencentes à sócia da empresa executada supracitada perante a instituições financeiras. Em caso positivo, os valores, devidamente atualizados e já abatida a importância levantada pelo autor (guia 134), bem como à disposição do juízo (fls. 176 e 177), serão bloqueados, observando-se o limite da execução, ficando, desde já, autorizada a transferência do numerário para conta à disposição deste Juízo."

PROCESSO:	01053-2001-016-10-00-8 (0003)
RECLAMANTE	MARCIO DA SILVA TEODOZIO
ADVOGADO:	ANAXIMANDRO LOURENÇO AZEVEDO FE- RES
RECLAMADO	REFRIGERANTES BRASILIA LTDA
ADVOGADO:	RENATO BARCAT NOGUEIRA

Fl. 343:" Fazendo uso do saldo existente na guia de fl. 342, expeça-se alvará da seguinte forma: 1- Autenticar em guia de retenção o percentual de 6,34% referente a Imposto de Renda;2- Autenticar em guia GPS o saldo remanescente referente a INSS cota parte do em- pregado e empregador + SAT + TERCEIROS;3- Zerar a conta.De- claro extinta a execução.Intimem-se as partes.

PROCESSO:	01290-2003-016-10-00-0 (0004)
RECLAMANTE	JOSE TEIXEIRA DUARTE
ADVOGADO:	ANDRE JORGE ROCHA DE ALMEIDA
RECLAMADO	TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS S A
ADVOGADO:	KASSIA MARIA SILVA

"J. Proceda a autenticação das peças apresentadas pelo reclamante. Intime-se para recebimento. Após o recebimento dos documentos pelo reclamante, devolvam-se os autos ao arquivo definitivo."

PROCESSO:	00447-2004-016-10-00-1 (0005)
RECLAMANTE	GILVETE CARDOSO DOS SANTOS
ADVOGADO:	ELSON VILASSA DOS SANTOS
RECLAMADO	LABORATORIO EMILIO RIBAS ANALISES CLINICA LTDA
ADVOGADO:	PEDRO ERNESTO DOS SANTOS FILHO
RECLAMADO	SAULO DE TARSO FREITAS
RECLAMADO	ANTÔNIO FONSECA DAPUREZA

"Vistos, etc. A análise dos autos demonstra que a execução prossegue em desfavor dos sócios da empresa executada, ou seja, o Sr. Saulo de Tarso Freitas e Sr. Antônio Fonseca da Pureza.A designação de audiência de execução pressupõe que há um interesse anterior das partes em solucionar a lide ou mesmo prestar esclarecimentos de relevância para o processo. Contudo, conforme se depreende dos autos, os dois sócios acima citados não foram localizados e, uma vez em local incerto e não sabido, estão sendo intimados por via editalícia (fls. 160). Esse fato implica que a probabilidade de comparecimento dos executadas em uma eventual audiência de execução é mínima, com-

prometendo, assim, significativamente a eficácia de tal procedimento no que tange à satisfação da execução.Posto isso, indefiro a de- signação de audiência de execução. Intime-se o exequente para for- necer, no prazo de 10 dias, o atual paradeiro dos sócios da executada ou para que requeira o que for de seu interesse, sob pena de ar- quivamento provisório dos autos, desde já autorizado."

PROCESSO:	00281-2005-016-10-00-4 (0006)
RECLAMANTE	Ilce Sillos Pellicano
ADVOGADO:	ULISSES RIEDEL DE RESENDE
RECLAMADO	Caixa Econômica Federal - CEF
ADVOGADO:	ANDRÉ YOKOMIZO ACEIRO
	"J. Vista à reclamante pelo prazo de 10 dias. Intime-se."

PROCESSO:	01090-2005-016-10-00-0 (0007)
RECLAMANTE	Ludmila da Silva Oliveira
ADVOGADO:	DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
RECLAMADO	Teletech Brasil Serviços Ltda.
ADVOGADO:	JULIANO DA CUNHA FROTA MEDEIROS
	"Vistos, etc. Os documentos apresentados pelo reclamado a fls. 248 a 257 de fato não atendem satisfatoriamente a promoção de fls. 239 da Contadoria.Os contracheques do paradigma referem-se tão somente aos anos de 2002 e 2003. Assim sendo, concedo ao reclamado o prazo de 5 dias para que forneça os documentos faltantes, sob pena de aplicação de multa diária de R\$ 30,00. Intime-se."

PROCESSO:	00025-2006-016-10-00-8 (0008)
RECLAMANTE	Raimundo Gomes Moreira
ADVOGADO:	ANA LUCIA AMARAL QUEIROZ
RECLAMADO	JSBC - Construções Industria e Comércio Ltda + 01

"Vistos, etc. O executado, até a presente data, não foi citado. Segundo o contrato social de fls. 21/24, a executada tem como sócios a Sra. Helena Pereira da Silva e o Sr. Evando Pereira da Silva.Intime-se o exequente para que, no prazo de 10 dias, comprove a alegação de fls. 70, inclusive no que tange a existência de um novo sócio da empresa executada, no caso, indicado pelo exequente, Sr. Júlio dos Santos Barros (identificado nos autos como preposto), bem como que a empresa Marmoraria Arte Ltda pertence ao(s) sócio(s) da executada e exerce suas atividades no mesmo endereço da JSBC Construções Industria e Comércio Ltda."

PROCESSO:	00594-2006-016-10-00-3 (0009)
RECLAMANTE	Maria Alice Ribeiro Batista da Cunha
ADVOGADO:	ROGÉRIO FERREIRA BORGES
RECLAMADO	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos ECT

ADVOGADO:	TAWFIC AWWAD
	"J. Vista a reclamada do recurso de fls. 485/497, pelo prazo legal. Intime-se."

PROCESSO:	00824-2006-016-10-00-4 (0010)
RECLAMANTE	ADILSON FRUTUOSO GOMES
ADVOGADO:	ALDENEI DE SOUZA E SILVA
RECLAMADO	QUALIX SERVICOS AMBIENTAIS LTDA
ADVOGADO:	MAURICIO MIRANDA DURAES

"Vista ao exequente dos cálculos, bem como do depósito de fl. 241, pelo prazo de 05 dias."

PROCESSO:	00889-2006-016-10-00-0 (0011)
RECLAMANTE	Edinaldo Faria Silva (MENOR ASSISTIDO POR SEU GENITOR EMANOEL JOSÉ DA SILVA)

ADVOGADO:	BRUNO WIDER
RECLAMADO	Maria Ramos Almeida de Medeiros + 01
ADVOGADO:	CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO
RECLAMADO	Lia Almeida Machado Pereira
ADVOGADO:	CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO
	"J. Vista ao reclamante do recurso de fls. 81/85, pelo prazo legal. Intime-se."

PROCESSO:	00927-2006-016-10-00-4 (0012)
RECLAMANTE	Cristiana Pereira da Silva
ADVOGADO:	MARCONE GUIMARAES VIEIRA
RECLAMADO	Viver Benefícios Corporativos Ltda. e Outro
ADVOGADO:	ALEXANDRE ROCHA DE CASTRO
RECLAMADO	Brasil Telecom S/A
ADVOGADO:	JOSE ALBERTO COUTO MACIEL

"J. Vista à segunda reclamada do recurso de fls. 179/184, pelo prazo legal. Intime-se."

PROCESSO:	00996-2006-016-10-00-8 (0013)
RECLAMANTE	Leandro Borges Ferreira da Silva
ADVOGADO:	REGIS C. B.BRAGA
RECLAMADO	Varig S. A. (Viação Aérea Rio Grandense) e Ou- tros

ADVOGADO:	VICTOR RUSSOMANO JUNIOR
RECLAMADO	Sata Serviço Auxiliar de Transporte Aéreo S. A.
ADVOGADO:	CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
RECLAMADO	Tropical Hotels e Resorts Brasil
ADVOGADO:	VICTOR RUSSOMANO JUNIOR
RECLAMADO	Aéreo Transportes Aéreos S. A.
ADVOGADO:	JOÃO PEDRO AVELAR PIRES
RECLAMADO	Varig Logística S. A. - Variglog
ADVOGADO:	JOÃO PEDRO AVELAR PIRES

"Pelo exposto, conheço dos embargos declaratórios opostos por VA- RIG S/A (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) para, no mérito, rejeitá-los. Tudo nos termos da fundamentação.À Secretaria para que anote a nova denominação social da embargante para que conste: S.A. VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE - EM RECUPERAÇÃO JU- DICIAL.Intimem-se as partes, por seus procuradores, via Diário de Justiça."

PROCESSO:	01040-2006-016-10-00-3 (0014)
RECLAMANTE	Cleiton Batista Lobão
ADVOGADO:	FRANCISCO PEREIRA SERPA
RECLAMADO	G R A Peças e escapamento Ltda
ADVOGADO:	JOAO PORFIRIO FILHO

" "Vistos. Intime-se o reclamante para que diga se teve sua CTPS anotada, na forma da decisão transitada em julgado, caso negativo, deverá a Reclamante apresentar sua CTPS para anotação, no prazo de cinco dias, sob pena de ser considerada como cumprida a obrigação estabelecida quanto à anotação. Recebida a CTPS, intime-se a re- clamada para, em 05 dias, anotá-la, bem como entregar as guias TRCT e do seguro-desemprego."

PROCESSO:	01049-2006-016-10-00-4 (0015)
RECLAMANTE	Ailton Custódio de Farias
ADVOGADO:	PEDRO MARTINS FILHO
RECLAMADO	Emplavi Empreendimentos Imobiliários Ltda. e Outro

ADVOGADO:	DANIEL SANTOS GUIMARAES
RECLAMADO	Emplavi Realizações Imobiliárias Ltda.
ADVOGADO:	DANIEL SANTOS GUIMARAES

"J. Vista à reclamada do recurso do reclamante, pelo prazo legal. Intime-se."

PROCESSO:	01065-2006-016-10-00-7 (0016)
RECLAMANTE	Edivan Oliveira Neto
ADVOGADO:	GASPAR REIS DA SILVA
RECLAMADO	Conformação - Cooperativa Especializada na Pro- dução de Estrutura na Construção Civil Ltda. e Outros

ADVOGADO:	NIXON FERNANDO RODRIGUES
RECLAMADO	Cooperconci - Cooperativa de Produção Especia- lizada na Construção Civil e Serviços Gerais Lt- da

ADVOGADO:	NIXON FERNANDO RODRIGUES
	"J. Vista ao reclamante do recurso de fls. 763/800, pelo prazo legal. Intime-se."

PROCESSO:	01127-2006-016-10-00-0 (0017)
RECLAMANTE	Roberto Sá Barreto Fernandes
ADVOGADO:	MARCEL BATISTA YOKOMIZO
RECLAMADO	Caixa Econômica Federal
ADVOGADO:	JOSNEI DE OLIVEIRA PINTO

"Pelo exposto, julgo improcedente a ação ajuizada por ROBERTO SÁ BARRETO FERNANDES contra CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, absolvendo a reclamada dos pedidos formulados na inicial.Custas, pelo reclamante, no importe de R\$ 300,00, calculadas sobre R\$ 15.000,00, valor atribuído à causa, estando dispensado do recolhi- mento ante a declaração de pobreza de fl. 23.Intimem-se as partes, por seus procuradores, via DJ."

PROCESSO:	01163-2006-016-10-00-4 (0018)
RECLAMANTE	Romildo Rodrigues de Faria
ADVOGADO:	PEDRO ALVES DA SILVA FILHO
RECLAMADO	CEB Distribuição S.A.
ADVOGADO:	DANIELLE M. SCHODER

"Pelo exposto, julgo procedente, em parte, a ação ajuizada por RO- MILDO RODRIGUES DE FARIA contra CEB DISTRIBUIÇÃO S/A para condenar a reclamada a restituir ao reclamante a importância de R\$ 25.856,64, valor em 12/04/2006, corrigido monetariamente e acrescido de juros. Fica a reclamada absolvida dos demais pedidos. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 520,00, calculadas sobre R\$ 26.000,00, valor arbitrado à condenação.Não incide recolhimento previdenciário sobre a verba de condenação.Intimem-se as partes, por seus procuradores."

PROCESSO:	01184-2006-016-10-00-0 (0019)
RECLAMANTE	Maria dos Reis Pereira Soares
ADVOGADO:	FRANCISCO PEREIRA SERPA
RECLAMADO	Salma Guimarães Farah

"Pelo exposto, julgo procedente, em parte, a ação ajuizada por MA- RIA DOS REIS PEREIRA SOARES contra SALMA GUIMARÃES FARAH para condenar a reclamada a retificar a anotação da CTPS da reclamante, nela fazendo constar a data de admissão em 25/11/2000, e condenar a reclamada a pagar à reclamante a indenização do vale- transporte não concedido. Tudo nos termos da fundamentação.Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 30,00, calculadas sobre R\$ 1.500,00, valor arbitrado à condenação.Não há recolhimento previ- denciário incidente sobre a parcela de condenação.Oficie-se o INSS para providências quanto ao recolhimento previdenciário do período contratual.Intimem-se as partes, por seus procuradores, via DJ."



PROCESSO: **01199-2006-016-10-00-8 (0020)**
RECLAMANTE Paulo Henrique Rodrigues Prazeres
ADVOGADO: MARIA DE LOURDES SILVA DE MELO
RECLAMADO SATA - Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo S.A.
ADVOGADO: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO

"Pelo exposto, julgo procedente, em parte, a ação ajuizada por PAULO HENRIQUE RODRIGUES PRAZERES contra SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S/A para condenar a reclamada a anotar a CTPS do reclamante no campo de saída, expedir guias para saque do FGTS, expedir guias para requerimento de seguro-desemprego e pagar, em montante corrigido monetariamente e acrescido de juros, as parcelas deferidas na forma da fundamentação acima.Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 80,00, calculadas sobre R\$ 4.000,00, valor arbitrado à condenação.Observar-se-á o recolhimento previdenciário.Anote e observe a Secretaria o nome do advogado Carlos Roberto Siqueira Castro, OAB/DF 20.015, para fins de intimação, conforme requerido à fl. 84.Intimem-se as partes, por seus procuradores, via DJ."

PROCESSO: **01220-2006-016-10-00-5 (0021)**
RECLAMANTE Francisco Nascimento Cruz
ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO Associação dos Servidores da Secretaria de Cultura ASSEC

"Em 24 de janeiro de 2007, na sala de sessões da MM. 16ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF, sob a direção da Exmo(a). Juíza ELKE DORIS JUST, realizou-se audiência a seguir registrada:Às 14h12min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.Ausente o(a) reclamante e seu advogado.Presentes o Sr(a). RENATO ARMANDO E CARLOS KENNEDY PINTO DE ARAUJO, desacompanhado(a) de advogado, que se apresentaram como diretores da ASSEC.Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844).Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 31,92, calculadas sobre R\$ 1.596,00, dispensadas na forma da lei.Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador."

PROCESSO: **00037-2007-016-10-00-3 (0022)**
RECLAMANTE Carlos Fernandes Alves Junior
ADVOGADO: JOSEVALDO DOS S. SILVA
RECLAMADO Empresa Santo Antonio Transportes e Turismo Ltda.

"Em 19 de janeiro de 2007, na sala de sessões da MM. 16ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - DF, sob a direção da Exma. Juíza ELKE DORIS JUST, realizou-se a audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.Às 13:00 horas, aberta a audiência, foram, de ordem da Exma. Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.Ausente(s) o(s) reclamante(s).Ausente o(a) reclamado(a).O valor dado à causa não excede 40 salários mínimos, o que submete o processado à sua necessária apreciação sob o rito sumaríssimo.Constato que o reclamante não liquidou o pedido da petição inicial, letra "g" de fl.04.Por não atender às exigências do art. 852-B da CLT, indefiro a petição inicial e extingo o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC.Fica desde já autorizado o desentranhamento dos documentos de fls. 06/12, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia.Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 82,62, calculadas sobre R\$ 4.131,00, dispensadas nos termos da lei e da declaração de fl. 07.Intime-se a reclamante por seu procurador."

PROCESSO: **00052-2007-016-10-00-1 (0023)**
RECLAMANTE Maria Goretti Medeiros Silva
ADVOGADO: GODOFREDO DA SILVA NETO
RECLAMADO Contrei Consultoria, Treinamento e Serviços Técnicos Especializados

Certifico e dou fé que, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral Consolidado, o presente feito terá a seguinte movimentação:O processo foi distribuído sob o rito sumaríssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei.Incluo o feito na pauta do dia 28/02/2007 às 13h30min.Notifique-se o reclamado, via postal.Intime-se o reclamante por seu procurador.As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. Dê-se ciência às partes, ainda, que a audiência será UNA (art. 852, "C" da CLT), e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias, inclusive as testemunhais, cujo número é de, no máximo, duas (CLT art. 852, letra "H", §2º), sob pena de preclusão.Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria- Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

PROCESSO: **00053-2007-016-10-00-6 (0024)**
AUTOR Eliardo Magalhães Ferreira
ADVOGADO: ELIARDO MAGALHAES FERREIRA
RÉU Edson Crisóstomo Pereira

Certifico e dou fé que, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral Consolidado, o presente feito terá a seguinte movimentação:Incluo o feito na pauta do dia 26/02/2007 às 13h45min.Notifique-se o reclamado, via postal. Intime-se o reclamante por seu procurador.As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do art. 844 da CLT.Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA, e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias.As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05 (cinco dias), antes da audiência,

sob pena de preclusão.Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria- Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

PROCESSO: **00054-2007-016-10-00-0 (0025)**
RECLAMANTE Jair Muniz da Silva
ADVOGADO: HELOISA R. C. F. DOS SANTOS
RECLAMADO Qualix Serviços Ambientais Ltda.

Certifico e dou fé que, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral Consolidado, o presente feito terá a seguinte movimentação:O processo foi distribuído sob o rito sumaríssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei.Incluo o feito na pauta do dia 28/02/2007 às 14.00horas.Notifique-se o reclamado, via postal.Intime-se o reclamante por seu procurador.As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. Dê-se ciência às partes, ainda, que a audiência será UNA (art. 852, "C" da CLT), e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias, inclusive as testemunhais, cujo número é de, no máximo, duas (CLT art. 852, letra "H", §2º), sob pena de preclusão.Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria- Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

PROCESSO: **00055-2007-016-10-00-5 (0026)**
RECLAMANTE Juliana Braga Caetano
ADVOGADO: POLYANA DE SILVA SOUZA
RECLAMADO Ravele Locação de Serviços Ltda
RECLAMADO União Ministério da Fazenda

Certifico e dou fé que, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral Consolidado, o presente feito terá a seguinte movimentação:Incluo o feito na pauta do dia 27/02/2007 às 14h50min.Notifiquem-se os reclamados, via postal sendo o 2º por mandado. Intime-se o reclamante por seu procurador.As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do art. 844 da CLT.Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA, e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias.As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05 (cinco dias), antes da audiência, sob pena de preclusão.Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria- Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

PROCESSO: **00056-2007-016-10-00-0 (0027)**
RECLAMANTE Charliane Lima Maia
ADVOGADO: FRANCISCO PEREIRA SERPA
RECLAMADO Vanessa Ferreira Filho

Certifico e dou fé que, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral Consolidado, o presente feito terá a seguinte movimentação:O processo foi distribuído sob o rito sumaríssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei.Incluo o feito na pauta do dia 27/02/2007 às 13h30min.Notifique-se o reclamado, via postal.Intime-se o reclamante por seu procurador.As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. Dê-se ciência às partes, ainda, que a audiência será UNA (art. 852, "C" da CLT), e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias, inclusive as testemunhais, cujo número é de, no máximo, duas (CLT art. 852, letra "H", §2º), sob pena de preclusão.Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria- Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

PROCESSO: **00057-2007-016-10-00-4 (0028)**
RECLAMANTE Francisco Valmy da Silva
ADVOGADO: VERONICA MENDES DO NASCIMENTO
RECLAMADO Pires Serviços de Segurança e Transportes de Valores Ltda

Certifico e dou fé que, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral Consolidado, o presente feito terá a seguinte movimentação:Incluo o feito na pauta do dia 28/02/2007 às 13h25min.Notifiquem-se os reclamados, por edital. Intime-se o reclamante por seu procurador.As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do art. 844 da CLT.Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA, e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias.As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05 (cinco dias), antes da audiência, sob pena de preclusão.Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria- Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

PROCESSO: **00058-2007-016-10-00-9 (0029)**
RECLAMANTE Antonio Carlos Pereira da Costa
ADVOGADO: GASPAR REIS DA SILVA
RECLAMADO Data - Construções e Projetos Ltda.

Certifico e dou fé que, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral Consolidado, o presente feito terá a seguinte movimentação:O processo foi distribuído sob o rito sumaríssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei.Incluo o feito na pauta do dia 27/02/2007 às 14.00horas.Notifique-se o reclamado, via postal.Intime-se o reclamante por seu procurador.As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. Dê-se ciência às partes, ainda, que a audiência será UNA (art. 852, "C" da CLT), e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias, inclusive as testemunhais, cujo número é de, no máximo, duas (CLT art. 852, letra "H", §2º), sob pena de preclusão.Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria- Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

PROCESSO: **00059-2007-016-10-00-3 (0030)**
RECLAMANTE Maria Emilia Assunção Cruz
ADVOGADO: ELIAS ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO Caixa Econômica Federal

Certifico e dou fé que, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral Consolidado, o presente feito terá a seguinte movimentação:Incluo o feito na pauta do dia 27/02/2007 às 13h25min.Notifique-se a reclamada, via postal.Intime-se o reclamante por seu procurador.A audiência será INICIAL para recebimento da defesa.A audiência em prosseguimento, de instrução, será designada posteriormente.As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria- Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

PROCESSO: **00060-2007-016-10-00-8 (0031)**
RECLAMANTE Juarez Batista Rodrigues
ADVOGADO: HOMERO DE PAULA LIMA NETO
RECLAMADO Associação dos Funcionários do CEUB

Certifico e dou fé que, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral Consolidado, o presente feito terá a seguinte movimentação:O processo foi distribuído sob o rito sumaríssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei.Incluo o feito na pauta do dia 01/03/2007 às 14.00horas.Notifique-se o reclamado, via postal.Intime-se o reclamante por seu procurador.As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. Dê-se ciência às partes, ainda, que a audiência será UNA (art. 852, "C" da CLT), e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias, inclusive as testemunhais, cujo número é de, no máximo, duas (CLT art. 852, letra "H", §2º), sob pena de preclusão.Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria- Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

PROCESSO: **00061-2007-016-10-00-2 (0032)**
CONSIGNANTE Centro de Atividade Infantil Pingo de Gente Ltda.
ADVOGADO: JOSE MARCIO CATALDO DOS REIS
CONSIGNADO Lindomar Marciano dos Santos

Certifico e dou fé que, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral Consolidado, o presente feito terá a seguinte movimentação:É designada a data de 22/02/2007 para que o consignante efetue o depósito pretendido.Incluo o feito na pauta do dia 26/02/2007 às 13h20min.Notifique-se o consignado, via postal. Intime-se o consignante por seu procurador.As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do art. 844 da CLT.Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA, e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias.As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05 (cinco dias), antes da audiência, sob pena de preclusão.Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria- Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

PROCESSO: **00063-2007-016-10-00-1 (0033)**
RECLAMANTE Carlos Alberto da Silva Costa
ADVOGADO: WEBER TEIXEIRA DA SILVA NETO
RECLAMADO Shalon Construções e Reformas Residencial Ltda.

RECLAMADO Romeiro Arquitetura e Construções Ltda
Certifico e dou fé que, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral Consolidado, o presente feito terá a seguinte movimentação:O processo foi distribuído sob o rito sumaríssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei.Incluo o feito na pauta do dia 28/02/2007 às 13h45min.Notifiquem-se os reclamados, via postal.Intime-se o reclamante por seu procurador.As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. Dê-se ciência às partes, ainda, que a audiência será UNA (art.

852, "C" da CLT), e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias, inclusive as testemunhais, cujo número é de, no máximo, duas (CLT art. 852, letra "H", §2º), sob pena de preclusão.Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria- Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

ÍNDICE

Advogado:	ALDENEI DE SOUZA E SILVA	4041/DF
(0010)		
Advogado:	ALEXANDRE ROCHA DE CASTRO	9240/DF
(0012)		
Advogado:	ANA LUCIA AMARAL QUEIROZ	15247/DF
(0008)		
Advogado:	ANAXIMANDRO LOURENÇO AZEVEDO FERES	16.115/DF
(0003)		
Advogado:	ANDRE JORGE ROCHA DE ALMEIDA	16023/DF
(0004)		
Advogado:	ANDRÉ YOKOMIZO ACEIRO	17.753/DF
(0006)		
Advogado:	BRUNO WIDER	15467/DF
(0011)		
Advogado:	CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO	7511/DF
(0011)		
Advogado:	CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	20015/DF
(0013) (0020)		
Advogado:	DANIEL SANTOS GUIMARAES	18795/DF
(0015)		
Advogado:	DANIELLE M. SCHODER	15071/DF
(0018)		
Advogado:	DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO	9315/DF
(0007)		
Advogado:	ELIARDO MAGALHAES FERREIRA	16591/DF
(0024)		
Advogado:	ELIAS ALVES DE CARVALHO	9989/DF
(0030)		
Advogado:	ELSON VILASSA DOS SANTOS	13353/DF
(0005)		
Advogado:	FRANCISCO PEREIRA SERPA	7437/DF
(0014) (0019) (0027)		
Advogado:	GASPAR REIS DA SILVA	9324/DF
(0016) (0029)		
Advogado:	GODOFREDO DA SILVA NETO	8835/DF
(0023)		
Advogado:	HELOISA R. C. F. DOS SANTOS	1539/DF
(0025)		
Advogado:	HOMERO DE PAULA LIMA NETO	23785/DF
(0031)		
Advogado:	JAIRO RODRIGUES BIJOS	3875/DF
(0002)		
Advogado:	JOAO PORFIRIO FILHO	5752/DF
(0014)		
Advogado:	JOSE ALBERTO COUTO MACIEL	513/DF
(0012)		
Advogado:	JOSE MARCIO CATALDO DOS REIS	8387/GO
(0032)		
Advogado:	JOSEVALDO DOS S. SILVA	20058/DF
(0022)		
Advogado:	JOSNEI DE OLIVEIRA PINTO	21928/DF
(0017)		
Advogado:	JOÃO PEDRO AVELAR PIRES	19425/DF
(0013)		
Advogado:	JULIANO DA CUNHA FROTA MEDEIROS	16421/DF
(0007)		
Advogado:	KASSIA MARIA SILVA	9.985/DF
(0004)		
Advogado:	LUIZ GUSTAVO ALVES DE OLIVEIRA	23233/DF
(0021)		
Advogado:	MARCEL BATISTA YOKOMIZO	21201/DF
(0017)		

Advogado:	MARCONE GUIMARAES VIEIRA	9336/DF
(0012)		
Advogado:	MARIA DE LOURDES SILVA DE MELO	5696/DF
(0020)		
Advogado:	MAURICIO MIRANDA DURAES	22018/DF
(0010)		
Advogado:	NIXON FERNANDO RODRIGUES	11749/DF
(0016)		
Advogado:	PEDRO ALVES DA SILVA FILHO	9070/DF
(0018)		
Advogado:	PEDRO ERNESTO DOS SANTOS FILHO	4330/DF
(0005)		
Advogado:	PEDRO MARTINS FILHO	9158/DF
(0015)		
Advogado:	POLYANA DE SILVA SOUZA	20650/DF
(0026)		
Advogado:	REGIS C. B.BRAGA	11056/DF
(0013)		
Advogado:	RENATO BARCAT NOGUEIRA	781/DF
(0003)		
Advogado:	ROGÉRIO FERREIRA BORGES	16279/DF
(0009)		
Advogado:	TAWFIC AWWAD	7667/DF
(0009)		
Advogado:	ULISSES RIEDEL DE RESENDE	968/DF
(0001) (0006)		
Advogado:	VERONICA MENDES DO NASCIMENTO	16430/DF
(0028)		
Advogado:	VICTOR RUSSOMANO JUNIOR	3609/DF
(0013)		
Advogado:	WEBER TEIXEIRA DA SILVA NETO	6/DF
(0033)		
Advogado:		/

17ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

AUTOS COM VISTA

PROCESSO:	00101-2000-017-10-00-6 (0001)
RECLAMANTE	ADRIANA RICARDO DE SOUSA RABELO
ADVOGADO:	ULISSES RIEDEL DE RESENDE
RECLAMADO	CENTRO DE TERAPIAS INTEGRADAS PROJETO DE VIDAS DIFERENTES LTDA
ADVOGADO:	EVARISTO EVANDO DE MELO
"Vistos os autos.Fiquem os autos em SEGREDO DE JUSTIÇA.Do ofício da Receita Federal,abre-se vista à autora,em cartório ,em 10 dias,devendo ela indicar meios de prosseguimento da execução,sob pena de arquivamento provisório dos autos.Publique-se." Juiz do Trabalho ACÉLIO RICARDO VALES LEITE	
PROCESSO:	00998-2003-017-10-00-0 (0002)
RECLAMANTE	MARIA DE LOURDES FERREIRA
ADVOGADO:	DEBORAH RDRIGUES AFFONSO
RECLAMADO	CONSERVADORA MUNDIAL LTDA
ADVOGADO:	ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
"Vistos,etc...Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 01/02/2007,às 13h50min,para homologação do acordo de fl. 71,devendo as partes comparecerem,acaso não compareçam o acordo não será homologado.Intime-se a reclamante diretamente,via postal.Publique-se." Juiz do Trabalho OSVANI SOARES DIAS	
PROCESSO:	01120-2003-017-10-00-2 (0003)
RECLAMANTE	EDMIR JOSE JESUS DA CONCEICAO
ADVOGADO:	PAULO RENAN PEREIRA LOPES
RECLAMADO	KELER ANDRADE CAVALCANTE DE OLIVEIRA
ADVOGADO:	JAIR AMARAL DA SILVA
"Vistos os autos.Execução de quantia relativa ao recolhimento previdenciário.Garantida a execução,com a constrição do valor pelo sistema BACEN/JUD,intimem-se as partes,para os termos do art. 884 da CLT.Publique-se." Juiz do Trabalho ACÉLIO RICARDO VALES LEITE	
PROCESSO:	00337-2004-017-10-00-6 (0004)
RECLAMANTE	MANOEL ANTONIO DE LIMA
ADVOGADO:	HERACLITO GOMES DE SANTANA
RECLAMADO	IVALDO NEVES PEREIRA
"Vistos os autos.Face à certidão supra,e considerando o depósito de fls. 150,intime-se o reclamante,para os termos do art. 884 da CLT.Publique-se." Juiz do Trabalho ACÉLIO RICARDO VALES LEITE	

PROCESSO:	01083-2004-017-10-00-3 (0005)
RECLAMANTE	LUZILEIDE DE SOUSA
ADVOGADO:	HITOSHI ITO
RECLAMADO	REGINA CELIA BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO:	TUISA SILVA
Vistos, etc. Julgo subsistente a penhora e boa sua avaliação(fl.60). Concedo à exequente benefício da gratuidade da justiça. Designo Praça para os dias 26/02/2007 às 14.00 horas e 08/03/2007 às 14.00 horas. Expeça-se o Edital de Praça, observando-se as formalidades legais. Intimem-se as partes, sendo a executada, diretamente e o Fiel Depositário. Publique-se. Maria Socorro de Souza Pereira, Juíza do Trabalho Substituta da 17ª VT/DF.	
PROCESSO:	01297-2004-017-10-00-0 (0006)
RECLAMANTE	RENATO DE SOUSA DIAS
ADVOGADO:	CIRENE ESTRELA
RECLAMADO	TELEPIZZA DE ROMA
ADVOGADO:	MARCONDES BRAULIO PAIVA
"Vistos os autos.Ante a certidão supra,remetam-se os autos ao arquivo definitivo,com baixa na distribuição.Publique-se." Juiz do Trabalho OSVANI SOARES DIAS	
PROCESSO:	00032-2005-017-10-00-5 (0007)
RECLAMANTE	LUIZ CARLOS DIAS CORDEIRO
ADVOGADO:	ANTONIO LEONEL DE A. CAMPOS
RECLAMADO	OSVALDO RODRIGUES DOS SANTOS (ARTEC)
"Vistos os autos.Indefiro,haja vista que a diligência já foi efetuada conforme ofício de fls. 93.Concedo o prazo de 30(trinta) dias ao exequente para indicar meios de prosseguimento da execução,sob pena de remessa ao arquivo provisório.Publique-se." Juiz do Trabalho OSVANI SOARES DIAS	
PROCESSO:	00478-2005-017-10-00-0 (0008)
RECLAMANTE	Andreia de Souza Silva Nascimento
ADVOGADO:	VANESSA CAMARGO GARCIA LEAO
RECLAMADO	Empresa Jornalística Tribuna do Brasil Ltda
ADVOGADO:	GABRIELA OSÓRIO DE CARVALHO ARRUDA
Vistos, etc. Julgo subsistente a penhora e boa sua avaliação(fl.60). Concedo à exequente benefício da gratuidade da justiça. Designo Praça para os dias 26/02/2007 às 14.05 horas e 08/03/2007 às 14.05 horas. Expeça-se o Edital de Praça, observando-se as formalidades legais. Intimem-se as partes, sendo a executada, diretamente e o Fiel Depositário. Publique-se. Maria Socorro de Souza Pereira, Juíza do Trabalho Substituta da 17ª VT/DF.	
PROCESSO:	00526-2005-017-10-00-0 (0009)
RECLAMANTE	Fernando de Araujo Silva
ADVOGADO:	JANUCIO AZEVEDO
RECLAMADO	CESB Centro de Educacao Superior de Brasilia
ADVOGADO:	VICTOR RUSSOMANO JUNIOR
"Vistos,etc.Decorrido o prazo para embargos,e considerando o depósito de fls. 239,intime-se o autor,para os termos do art. 884 da CLT.Publique-se." Juiz do Trabalho ACÉLIO RICARDO VALES LEITE	
PROCESSO:	00550-2005-017-10-00-9 (0010)
RECLAMANTE	Joab Rodrigues
ADVOGADO:	JONAS DUARTE JOSE DA SILVA
RECLAMADO	Ipanema Seguranca Ltda
ADVOGADO:	CARLOS COSTA SILVA FREIRE
"Vistos os autos.Quitado o débito,declaro extinta a execução,na forma do at. 794 do CPC.Publique-se.Decorrido o prazo ,sem manifestação das partes,certifique-se e arquivem-se os autos,com a devida baixa.Publique-se." Juiz do Trabalho ACÉLIO RICARDO VALES LEITE	
PROCESSO:	00558-2005-017-10-00-5 (0011)
RECLAMANTE	Julio Cesar Lemos da Rocha
ADVOGADO:	JONAS DUARTE JOSE DA SILVA
RECLAMADO	United Seguranca Ltda.
ADVOGADO:	LYCURGO LEITE NETO
"Vistos os autos.Indefiro o pedido formulado às fls. 269/270,haja vista que o exequente não comprovou a propriedade dos bens indicados à penhora,tendo em vista que das declarações de renda dos sócios não constam os bens indicados.Concedo ao reclamante o prazo de 30(trinta) dias para indicar meios de prosseguimento da execução,sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório.Publique-se." Juiz do Trabalho ACÉLIO RICARDO VALES LEITE	
PROCESSO:	00652-2005-017-10-00-4 (0012)
RECLAMANTE	Jose dos Santos
ADVOGADO:	CLAUDI MARA SOARES
RECLAMADO	Compacta Central de Restauracao e Revestimentos Ltda
ADVOGADO:	LEOPOLDO SANT'ANNA
"Vistos os autos.Intime-se a reclamada para informar os valores pagos a título de cesta básica nos períodos solicitados pela d. Contadoria,no prazo de 05(cinco) dias ,sob pena de serem considerados os valores informados pelo reclamante.Publique-se." Juiz do Trabalho ACÉLIO RICARDO VALES LEITE	



PROCESSO: **00695-2005-017-10-00-0 (0013)**
RECLAMANTE Rosely de Souza Pereira Alves
ADVOGADO: MARIA CLAUDIA A. DE ARAUJO
RECLAMADO Parthenon Bar e Restaurante Ltda
ADVOGADO: SEBASTIAO ALVES DOURADO
RECLAMADO Daniel Larcher de Pádua
ADVOGADO: SEBASTIAO ALVES DOURADO
RECLAMADO Jamira Batista Balbino
ADVOGADO: SEBASTIAO ALVES DOURADO

Vistos, etc. Julgo subsistente a penhora e boa sua avaliação(fl.60). Concedo à exeqüente benefício da gratuidade da justiça. Designo Praça para os dias 27/02/2007 às 14.00 horas e 08/03/2007 às 14.00 horas. Expeça-se o Edital de Praça, observando-se as formalidades legais. Intimem-se as partes, sendo a executada, diretamente e o Fiel Depositário. Publique-se. Maria Socorro de Souza Pereira, Juíza do Trabalho Substituta da 17ª VT/DF.

PROCESSO: **00059-2006-017-10-00-9 (0014)**
AUTOR Sindicato dos Transportes Escolares de Brasília DF
ADVOGADO: MIRIAN RIBEIRO RODRIGUES DE MELLO
RÉU Trans Vantur Ltda.
ADVOGADO: BYRON CARDOSO LEITE

"Vistos os autos.Por derradeiro,intime-se o reclamante para vir receber a guia acostada aos autos,em 5 dias.Publique-se." Juiz do Trabalho ACÉLIO RICARDO VALES LEITE

PROCESSO: **00095-2006-017-10-00-2 (0015)**
RECLAMANTE Maria Goreth de Sousa Matias
ADVOGADO: LUIS GUILHERME QUEIROZ VIVACQUA
RECLAMADO Adcontrol - Serviços Administrativos Ltda.

"Vistos os autos.Considerando a infrutífera cosntrição de valores pelo sistema BACEN/JUD,e a certidão de fls. 90,intime-se a reclamante para indicar meios de prosseguimento da execução em 10 dias.Publique-se." Juiz do Trabalho ACÉLIO RICARDO VALES LEITE

PROCESSO: **00117-2006-017-10-00-4 (0016)**
RECLAMANTE Valdiná Freire de Souza
ADVOGADO: MAGDA FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO Distribuidora de Bebidas Rio Preto Ltda.
ADVOGADO: LUCIANE CARVALHO MOURA

"J.Da impugnação aos cálculos ofertada pela parte reclamante,abre-se vista à executada no prazo legal.P." Juiz do Trabalho ACÉLIO RICARDO VALES LEITE

PROCESSO: **00180-2006-017-10-00-0 (0017)**
RECLAMANTE Carlos Roberto Mateus
ADVOGADO: LUIZ PAULO FERREIRA
RECLAMADO Monteverde Engenharia Indústria e Comércio LTDA
ADVOGADO: FABIANE ANGÉLICA PEREIRA XAVIER

"Vistos os autos.Com vistas à liquidação de sentença,diga o autor acerca do cumprimento das obrigações de fazer,em 10 dias.Publique-se." Juiz do Trabalho OSVANI SOARES DIAS

PROCESSO: **00292-2006-017-10-00-1 (0018)**
RECLAMANTE Suellen Pinheiro de Freitas
ADVOGADO: JORIVALMA MUNIZ DE SOUSA
RECLAMADO Comissária Aérea de Brasília Ltda
ADVOGADO: CARLUCIO CAMPOS R.COELHO

Vistos, etc. Julgo subsistente a penhora e boa sua avaliação(fl.60). Concedo à exeqüente benefício da gratuidade da justiça. Designo Praça para os dias 27/02/2007 às 14.05 horas e 08/03/2007 às 14.05 horas. Expeça-se o Edital de Praça, observando-se as formalidades legais. Intimem-se as partes, sendo a executada, diretamente e o Fiel Depositário. Publique-se. Maria Socorro de Souza Pereira, Juíza do Trabalho Substituta da 17ª VT/DF.

PROCESSO: **00370-2006-017-10-00-8 (0019)**
RECLAMANTE Evana Elidia de Melo Ferreira Leite
ADVOGADO: JOSE FERREIRA RAMOS
RECLAMADO Fenavist Federação Nacional das Empresas de Segurança e Transporte de Valores
ADVOGADO: LIRIAN SOUSA SOARES

"Vistos os autos.Intime-se a reclamada para comprovar,em 5 dias,o recolhimento previdenciário relativo ao acordo homologado,sob pena de execução.Publique-se." Juiz do Trabalho OSVANI SOARES DIAS

PROCESSO: **00413-2006-017-10-00-5 (0020)**
CONSIGNANTE Brasfort Administração e Serviços Ltda
ADVOGADO: RONNE CRISTIAN NUNES
CONSIGNADO Anderson Messias Guimarães
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO

"Ante o exposto,conheço dos embargos declaratórios,para no mérito rejeitá-los e condenar a embargante ao pagamento de multa de 1% sobre o valor atribuído à reclamatória(art. 538,parágrafo único do CPC),tudo na forma da fundamentação,que integra o presente dispositivo.Intimem-se as partes.Brasília,06 de dezembro de 2006." Juiz do Trabalho THAIS BERNARDES CAMILO

PROCESSO: **00464-2006-017-10-00-7 (0021)**
AUTOR Sindicato dos Transportes Escolares de Brasília - DF
ADVOGADO: GERALDA PEDROSO TOSCANO
RÉU Adalto de Souza Lima
ADVOGADO: ADRIANO SOUZA NOBREGA

"Vistos os autos.Libere-se ao reclamante a guia 23277/2006,acostada aos autos.Quitado o débito,declaro extinta a execução,nos termos do art. 794 do CPC.Publique-se." Juiz do Trabalho ACÉLIO RICARDO VALES LEITE

PROCESSO: **00548-2006-017-10-00-0 (0022)**
RECLAMANTE Giovani Lima Paiva
ADVOGADO: BEATRIZ PEREIRA
RECLAMADO Conservo Serviços Gerais Ltda. - Grupo Conser-vo BH

"Vistos os autos.Da certidão de fls. 99,abre-se vista ao exequente,devendo ele informar o novo endereço da executada,em 10 dias,ou requeira o que entender de direito,sob pena de arquivamento provisório dos autos.Publique-se." Juiz do Trabalho ACÉLIO RICARDO VALES LEITE

PROCESSO: **00586-2006-017-10-00-3 (0023)**
RECLAMANTE Júlio César Monteiro da Silva
ADVOGADO: ULISSES B. DE RESENDE
RECLAMADO Qualix - Serviços Ambientais Ltda.
ADVOGADO: MAURICIO MIRANDA DURAES

"Pelo exposto,conheço dos embargos da reclamada para no mérito,REJEITÁ-IOS,nos termos da fundamentação precedente,parte integrante deste deciusum.Publique-seBrasília,12 de janeiro de 2007." Juiz do Trabalho ACÉLIO RICARDO VALES LEITE

PROCESSO: **00688-2006-017-10-00-9 (0024)**
RECLAMANTE CELIA DO CARMO COSTA
ADVOGADO: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA
RECLAMADO UNITED SEGURANCA LTDA E OUTRO
RECLAMADO UNICEUB CENTRO UNIVERSITARIO DE BRASILIA

"Vistos os autos.Intime-se a reclamante para vir receber a sua CTPS devidamente anotada.Após,intime-se o INSS dos termos do acordo." Juiz do Trabalho ACÉLIO RICARDO VALES LEITE

PROCESSO: **00928-2006-017-10-00-5 (0025)**
RECLAMANTE Maria do Socorro Barbosa de Souza
ADVOGADO: ASDRUBAL NASCIMENTO LIMA JUNIOR
RECLAMADO Clean Master Segurança e Serv. Ltda

"Vistos,etc.Diga a autora acerca das anotações em sua CTPS,em 5 dias,sob pena de ser considerada adimplida essa obrigações de fazer,para posterior arquivamento dos autos.Publique-se." Juiz do Trabalho OSVANI SOARES DIAS

PROCESSO: **01080-2006-017-10-00-1 (0026)**
RECLAMANTE Raimundo Nonato José de Moraes
ADVOGADO: ISAC SOARES CÂMARA
RECLAMADO Coral Serviços de Refeições Industriais Ltda
ADVOGADO: CELY SOUSA SOARES

"J.Do recurso interposto pela parte reclamada,abre-se vista ao autor para,querendo ,produzir contra-razões ,no prazo legal.P." Juiz do Trabalho ACÉLIO RICARDO VALES LEITE

PROCESSO: **00042-2007-017-10-00-2 (0027)**
RECLAMANTE Max José Alves dos Santos
ADVOGADO: LUIZ CARLOS BRITO SIMÕES
RECLAMADO Cunha e Xavier Panificadora Ltda.

INTIME-SE O RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR PARA AUDIÊNCIA INAUGURAL DIA 12/02/2007 às 14:25 HORAS, SOB PENA DO ART. 844 DA CLT.

PROCESSO: **00043-2007-017-10-00-7 (0028)**
RECLAMANTE Sandra Regina Perez Dias Fernandez
ADVOGADO: EVANDRO RUI DA SILVA COELHO
RECLAMADO Centro de Estudos Superiores Planalto Ltda.

INTIME-SE O RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR PARA AUDIÊNCIA INAUGURAL DIA 12/02/2007 às 14:20 HORAS, SOB PENA DO ART. 844 DA CLT.

PROCESSO: **00044-2007-017-10-00-1 (0029)**
RECLAMANTE Lidiane Ferreira Nascimento
ADVOGADO: JOÃO EVANGELISTA LUIZ DA COSTA
RECLAMADO Andrégláuda Oliveira

INTIME-SE O RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR PARA AUDIÊNCIA INAUGURAL DIA 13/02/2007 às 14:15 HORAS, SOB PENA DO ART. 844 DA CLT.

PROCESSO: **00045-2007-017-10-00-6 (0030)**
RECLAMANTE José Maria Ferreira Brandão
ADVOGADO: JUSCELINO JOSE DE OLIVEIRA
RECLAMADO Arkhê Informática Ltda. e Outro
RECLAMADO Sindicato dos Empregados da Saúde SINDISAU-DE

INTIME-SE O RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR PARA AUDIÊNCIA INAUGURAL DIA 12/02/2007 às 14:10 HORAS, SOB PENA DO ART. 844 DA CLT.

PROCESSO: **00046-2007-017-10-00-0 (0031)**
RECLAMANTE Rafael Dias de Miranda Neto
ADVOGADO: PEDRO MARTINS FILHO
RECLAMADO Emplavi Empreendimentos Imobiliários Ltda. e Outro
RECLAMADO Emplavi Realizações Imobiliárias Ltda.

INTIME-SE O RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR PARA AUDIÊNCIA INAUGURAL DIA 12/02/2007 às 14:05 HORAS, SOB PENA DO ART. 844 DA CLT.

PROCESSO: **00047-2007-017-10-00-5 (0032)**
RECLAMANTE Elicarlos Brito Bandeira
ADVOGADO: ALCESTE VILELA JUNIOR
RECLAMADO Ribeiro e Pereira Ltda.

INTIME-SE O RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR PARA AUDIÊNCIA INAUGURAL DIA 12/02/2007 às 14:00 HORAS, SOB PENA DO ART. 844 DA CLT.

PROCESSO: **00048-2007-017-10-00-0 (0033)**
RECLAMANTE Wilson Araujo Nogueira
ADVOGADO: EDMINAR EUSTÁQUIO MUNDIM BAESSE
RECLAMADO Lava Jato do Danilo (Geraldo Zansavio)

INTIME-SE O RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR PARA AUDIÊNCIA INAUGURAL DIA 12/02/2007 às 13:55 HORAS, SOB PENA DO ART. 844 DA CLT.

PROCESSO: **00049-2007-017-10-00-4 (0034)**
RECLAMANTE Roberto Pereira do Nascimento
ADVOGADO: MARIA REGINA GHISLENI ZARDIN
RECLAMADO Viação Planalto Ltda. - VIPLAN

INTIME-SE O RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR PARA AUDIÊNCIA INAUGURAL DIA 12/02/2007 às 13:50 HORAS, SOB PENA DO ART. 844 DA CLT.

PROCESSO: **00050-2007-017-10-00-9 (0035)**
RECLAMANTE Roberto Almeida de Andrade
ADVOGADO: RAIMUNDO BEZERRA DE FARIAS
RECLAMADO Nardim Júnior Arquiteto & Associados (Sebastião Nardim Júnior)

INTIME-SE O RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR PARA AUDIÊNCIA INAUGURAL DIA 13/02/2007 às 14:30 HORAS, SOB PENA DO ART. 844 DA CLT.

PROCESSO: **00051-2007-017-10-00-3 (0036)**
RECLAMANTE Jonas Orrico Rocha
ADVOGADO: ANTONIO DE PADUA ARAUJO
RECLAMADO Studio 57

INTIME-SE O RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR PARA AUDIÊNCIA INAUGURAL DIA 13/02/2007 às 14:25 HORAS, SOB PENA DO ART. 844 DA CLT.

PROCESSO: **00052-2007-017-10-00-8 (0037)**
RECLAMANTE Rômulo de Araújo Souza
ADVOGADO: LIBANIO CELESTINO DOS SANTOS
RECLAMADO Gil Ribeiro Gonçalves

INTIME-SE O RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR PARA AUDIÊNCIA INAUGURAL DIA 13/02/2007 às 14:20 HORAS, SOB PENA DO ART. 844 DA CLT.

PROCESSO: **00053-2007-017-10-00-2 (0038)**
RECLAMANTE João Carlos Dias dos Santos
ADVOGADO: PEDRO MARTINS FILHO
RECLAMADO Milênio Engenharia Ltda. e Outro
RECLAMADO Universidade de Brasília - FUB

INTIME-SE O RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR PARA AUDIÊNCIA INAUGURAL DIA 22/02/2007 às 14:30 HORAS, SOB PENA DO ART. 844 DA CLT.

PROCESSO: **00054-2007-017-10-00-7 (0039)**
RECLAMANTE Luiz de Souza Rodrigues
ADVOGADO: CESA ODAIR WELZEL
RECLAMADO Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB

INTIME-SE O RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR PARA AUDIÊNCIA INAUGURAL DIA 13/02/2007 às 14:15 HORAS, SOB PENA DO ART. 844 DA CLT.

PROCESSO: **00056-2007-017-10-00-6 (0040)**
RECLAMANTE Júlio Cesar da Silva
ADVOGADO: NABIAN MARTINS DE PAIVA
RECLAMADO Disbrave Imports Ltda.

INTIME-SE O RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR PARA AUDIÊNCIA INAUGURAL DIA 13/02/2007 às 14:10 HORAS, SOB PENA DO ART. 844 DA CLT.

ÍNDICE		
Advogado:	ADRIANO SOUZA NOBREGA (0021)	7803/DF
Advogado:	ALCESTE VILELA JUNIOR (0032)	10609/DF
Advogado:	ANTONIO DE PADUA ARAUJO (0036)	7760/DF
Advogado:	ANTONIO LEONEL DE A. CAMPOS (0007)	3529/DF
Advogado:	ANTONIO MARQUES DE ANDRADE (0002)	6263/DF
Advogado:	ASDRUBAL NASCIMENTO LIMA JUNIOR (0025)	12873/DF
Advogado:	BEATRIZ PEREIRA (0022)	19645/DF
Advogado:	BYRON CARDOSO LEITE (0014)	3631/DF
Advogado:	CARLOS COSTA SILVA FREIRE (0010)	7250/DF
Advogado:	CARLUCIO CAMPOS R.COELHO (0018)	7480/DF
Advogado:	CELY SOUSA SOARES (0026)	16001/DF
Advogado:	CESA ODAIR WELZEL (0039)	16414/DF
Advogado:	CIRENE ESTRELA (0006)	15338/DF
Advogado:	CLAUDI MARA SOARES (0012)	9437/DF
Advogado:	DEBORAH RDRIGUES AFFONSO (0002)	15690/DF
Advogado:	EDMINAR EUSTÁQUIO MUNDIM BAESSE (0033)	2852/TO
Advogado:	EVANDRO RUI DA SILVA COELHO (0028)	124.703/SP
Advogado:	EVARISTO EVANDO DE MELO (0001)	7278/DF
Advogado:	FABIANE ANGÉLICA PEREIRA XAVIER (0017)	16144/DF
Advogado:	GABRIELA OSÓRIO DE CARVALHO ARRUDA (0008)	19607/DF
Advogado:	GERALDA PEDROSO TOSCANO (0021)	1.836/DF
Advogado:	HERACLITO GOMES DE SANTANA (0004)	15585/DF
Advogado:	HITOSHI ITO (0005)	4362/DF
Advogado:	ISAC SOARES CÂMARA (0026)	21.188/DF
Advogado:	JAIR AMARAL DA SILVA (0003)	11260/DF
Advogado:	JANUCIO AZEVEDO (0009)	1484/DF
Advogado:	JOMAR ALVES MORENO (0020)	5218/DF
Advogado:	JONAS DUARTE JOSE DA SILVA (0010) (0011) (0024)	6083/DF
Advogado:	JORIVALMA MUNIZ DE SOUSA (0018)	12910/DF
Advogado:	JOSE FERREIRA RAMOS (0019)	7554/DF
Advogado:	JOÃO EVANGELISTA LUIZ DA COSTA (0029)	18719/DF
Advogado:	JUSCELINO JOSE DE OLIVEIRA (0030)	7863/DF
Advogado:	LEOPOLDO SANT'ANNA (0012)	3619/DF
Advogado:	LIBANIO CELESTINO DOS SANTOS (0037)	5107/DF
Advogado:	LIRIAN SOUSA SOARES (0019)	12099/DF
Advogado:	LUCIANE CARVALHO MOURA (0016)	17237/DF

Advogado:	LUIZ CARLOS BRITO SIMÕES (0027)	22.821/DF
Advogado:	LUIZ PAULO FERREIRA (0017)	7573/DF
Advogado:	LYCURGO LEITE NETO (0011)	1530-A/DF
Advogado:	MAGDA FERREIRA DE SOUZA (0016)	8364/DF
Advogado:	MARCONDES BRAULIO PAIVA (0006)	9021/DF
Advogado:	MARIA CLAUDIA A. DE ARAUJO (0013)	5627/DF
Advogado:	MARIA REGINA GHISLENI ZARDIN (0034)	12058/DF
Advogado:	MAURICIO MIRANDA DURAES (0023)	22018/DF
Advogado:	MIRIAN RIBEIRO RODRIGUES DE MELLO (0014)	17956/DF
Advogado:	NABIAN MARTINS DE PAIVA (0040)	17456/DF
Advogado:	PAULO RENAN PEREIRA LOPES (0003)	10299/DF
Advogado:	PEDRO MARTINS FILHO (0031) (0038)	9158/DF
Advogado:	RAIMUNDO BEZERRA DE FARIAS (0035)	2174/DF
Advogado:	RONNE CRISTIAN NUNES (0020)	22429/DF
Advogado:	SEBASTIAO ALVES DOURADO (0013)	9283/DF
Advogado:	TUISA SILVA (0005)	15623/DF
Advogado:	ULISSES B. DE RESENDE (0023)	4595/DF
Advogado:	ULISSES RIEDEL DE RESENDE (0001)	968/DF
Advogado:	VANESSA CAMARGO GARCIA LEAO (0008)	18764/DF
Advogado:	VICTOR RUSSOMANO JUNIOR (0009)	3609/DF
Advogado:		/

18ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 26/2007

Processo nº: 00397-2005-018-10-00-6
Exeqüente : Carmelita Aurélio Sampaio Machado
Advogado : Dr.(a) Rodrigo Menezes de Carvalho
Executada : RJA Serviços Ltda

O Doutor João Luis Rocha Sampaio, Juiz do Trabalho Titular da 18ª Vara do Trabalho de Brasília / DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente edital, que fica(m) CITADA(S) a(s) executada(s), RJA Serviços Ltda, encontra(m)-se em local incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas a quantia de R\$ 18.235,48 (dezoito mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos), correspondente ao total da execução devida nos autos acima epigrafado, e ou indicar bens a penhora em garantia a execução. O referido valor está atualizado até 31 de janeiro de 2007. A Secretaria desta 18ª Vara do Trabalho de Brasília-DF localiza-se à Av. W/3 Norte, Quadra 516, Bloco 1, Lote 2, salas 405/411, SHLN. Para conhecimento dos interessados, o presente edital será publicado no Diário da Justiça do Distrito Federal, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça Especializada. Eu, (ass.) Ana Lúcia Mendes Soares, Diretora de Secretaria, conferi o presente edital, aos 25 dias do mês de janeiro de 2007. (ass.) João Luis Rocha Sampaio, Juiz do Trabalho Titular. Justiça Gratuita.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 28/2007

Processo nº: 00376-2006-018-10-00-1
Exeqüente : Ana Maria de Jesus de Souza
Advogado : Dr.(a) Thamara Barbosa de Souza
Executada : Guilhermina de Oliveira Alves

O Doutor João Luis Rocha Sampaio, Juiz do Trabalho Titular da 18ª Vara do Trabalho de Brasília / DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente edital, que fica(m) CITADA(S) a(s) executada(s), Guilhermina de Oliveira Alves, encontra(m)-se em local incerto e não sabido, para pagar em 48

(quarenta e oito) horas a quantia de R\$ 1.067,00 (hum mil, sessenta e sete reais), correspondente ao total da execução devida nos autos acima epigrafado, e ou indicar bens a penhora em garantia a execução. O referido valor está atualizado até 31 de outubro de 2006. A Secretaria desta 18ª Vara do Trabalho de Brasília-DF localiza-se à Av. W/3 Norte, Quadra 516, Bloco 1, Lote 2, salas 405/411, SHLN. Para conhecimento dos interessados, o presente edital será publicado no Diário da Justiça do Distrito Federal, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça Especializada. Eu, (ass.) Ana Lúcia Mendes Soares, Diretora de Secretaria, conferi o presente edital, aos 25 dias do mês de janeiro de 2007. (ass.) Dr(*). João Luis Rocha Sampaio, Juiz do Trabalho Titular. Justiça Gratuita.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 29/2007

Processo nº: 00168-2006-018-10-00-2
Exeqüente : Wagner Dias da Costa
Advogado : Dr.(a) Antônio Pereira Reis
Executada : Dom Bosco Construções e Serviços e outros

O Doutor João Luis Rocha Sampaio, Juiz do Trabalho Titular da 18ª Vara do Trabalho de Brasília / DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente edital, que fica(m) CITADA(S) a(s) executada(s), Dom Bosco Construções e Serviços, Alberto Siqueira Oliveira e Wlademir Nery da Silva Neto, encontra(m)-se em local incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas a quantia de R\$ 1.435,42 (hum mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos), correspondente ao total da execução devida nos autos acima epigrafado, e ou indicar bens a penhora em garantia a execução. O referido valor está atualizado até 30 de setembro de 2006. A Secretaria desta 18ª Vara do Trabalho de Brasília-DF localiza-se à Av. W/3 Norte, Quadra 516, Bloco 1, Lote 2, salas 405/411, SHLN. Para conhecimento dos interessados, o presente edital será publicado no Diário da Justiça do Distrito Federal, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça Especializada. Eu, (ass.) Ana Lúcia Mendes Soares, Diretora de Secretaria, conferi o presente edital, aos 25 dias do mês de janeiro de 2007. (ass.) Dr(*). João Luis Rocha Sampaio, Juiz do Trabalho Titular. Justiça Gratuita.

EDITAL DE INSPEÇÃO INTERNA ORDINÁRIA Nº 1/2007

O Exmo. Sr. Dr. João Luis Rocha Sampaio, Juiz Titular da MMª. 18ª Vara do Trabalho de Brasília (DF), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o contido no Provimento Geral Consolidado de 05.04.2006, do Egr. TRT da 10ª Região, e na Ordem de Serviço nº 01/2007 desta Vara do Trabalho, torna público que nos dias 16, 17, 18, 19 e 20 de Abril do ano de 2007, no horário das 09:00 às 18:00 horas se fará a inspeção interna ordinária deste Juízo, que funciona na SHLN, Quadra 516, Lote 2, Conjunto "B", Bloco I, 4º Andar, Salas 405, 407, 409 e 411, nesta Capital, na forma seguinte:

I- Os trabalhos de inspeção interna ordinária serão realizados nos dias 16, 17, 18, 19 e 20 de Abril do ano de 2007, no horário das 09:00 às 18:00 horas;

II- Que durante a realização da inspeção, os serviços da Secretaria e do Gabinete não serão interrompidos;

III- A inspeção será realizada pelo Juiz Titular da Vara do Trabalho e pelo Juiz Auxiliar, e abrangerá os livros e processos em tramitação no Juízo, verificando, ainda, os serviços da Secretaria e do Gabinete desta Vara do Trabalho.

IV- Nos dias designados para a inspeção, comparecerão a Sra. Diretora de Secretaria e demais funcionários, sendo que todos trabalharão no horário acima mencionado.

O presente edital foi por mim, Ana Lúcia Mendes Soares, Diretora de Secretaria da 18ª VT/DF, conferido e subscrito na data de sua confecção, expedido por ordem do MM. Juiz Titular, indo à publicação para que chegue ao conhecimento de todos.

Brasília (DF), em 19 de Janeiro de 2007.

(a)João Luis Rocha Sampaio, Juiz Titular da 18ª Vara do Trabalho de Brasília-DF.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO Nº 27/2007

Processo nº: 01241-2006-018-10-00-3
Reclamante: Erenaldo Alves Evangelista
Advogado : Dr.(a) Simone de Sousa Torres
Reclamado(a): Pacheco e Mendes Ltda

O Doutor João Luis Rocha Sampaio, Juiz do Trabalho Titular da 18ª Vara do Trabalho de Brasília / DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente edital, que fica INTIMADA a reclamada nos autos do processo em epígrafe, Pacheco e Mendes Ltda, estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da decisão de fls. 36/43 proferida nos referidos autos, cujo inteiro teor pode ser obtido na Secretaria desta Vara, sita a Av. W 3 Norte, Quadra 516, Bloco I, Lote 2, salas 405/411, SHLN. Para conhecimento do interessado, o presente edital será publicado no Diário da Justiça do Distrito Federal, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça Especializada. Eu, (ass.) Ana Lúcia Mendes Soares, Diretora de Secretaria, conferi o presente edital aos 25 dias do mês de janeiro de 2007. (ass) João Luis Rocha Sampaio, Juiz do Trabalho Titular. Justiça Gratuita.



19ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA
DESPACHOS

PROCESSO: **00758-1998-019-10-00-0 (0001)**
RECLAMANTE JOAO PAULINO DA SILVA
ADVOGADO: HELOISA R. C. F. DOS SANTOS
RECLAMADO VIPLAN VIACAO PLANALTO LTDA
ADVOGADO: FABIO JOSE G. AGUIAR
Despacho: Praça designada para o dia 05/03/2007, às 14h30min. Nãohavendo licitante e não requerendo o exequente adjudicação, fidesignada nova praça para o dia 07/03/2007, às 14h30min. Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

PROCESSO: **01052-2001-019-10-00-2 (0002)**
RECLAMANTE HELENA MARIA LOPES GUIMARAES
ADVOGADO: ADELVAIR PEGO CORDEIRO
RECLAMADO ASSOCIACAO DOS MORADORES DA GRAN-JA DO TORTO
Despacho de fls. 48: "Junte-se. Manifeste-se o exequente no prazo de 30 dias, sobre a informação ora prestada pela Junta Comercial. No silêncio, remetam-se os autos ao arquivo provisório. Intime-se." Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

PROCESSO: **00035-2005-019-10-00-1 (0003)**
RECLAMANTE ANASTACIO BATISTA TEIXEIRA
ADVOGADO: JOAO BATISTA DE ALMEIDA
RECLAMADO RODOVIARIO RAMOS LTDA
ADVOGADO: LOURIVAL CAVALCANTE DA SILVA
Despacho: Praça designada para o dia 01/03/2007, às 14h30min. Nãohavendo licitante e não requerendo o exequente adjudicação, fidesignada nova praça para o dia 06/03/2007, às 14h30min. Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

PROCESSO: **00839-2005-019-10-00-0 (0004)**
RECLAMANTE Edielson da Silva Alves
ADVOGADO: SONIA MARIA FREITAS
RECLAMADO Montezza Empreendimentos e Consultoria Ltda (n/p dos socios Orlando Rodrigues da Cunha Filho e Sandra Aparecida de Carvalho)
ADVOGADO: JOAO FELIPE MORAES FERREIRA
RECLAMADO ORLANDO RODRIGUES DA CUNHA FILHO
ADVOGADO: JOAO FELIPE MORAES FERREIRA
RECLAMADO SANDRA APARECIDA DE CARVALHO
Despacho de fls. 169: "Junte-se. (...) intime-se o exequente para que esclareça, se o conteúdo da presente petição, refere-se ao crédito do exequente, ou apenas aos encargos legais. Prazo de 10 dias. Cumpra-se." Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO

PROCESSO: **00899-2005-019-10-00-3 (0005)**
RECLAMANTE Marco Antônio Vaz
ADVOGADO: MARCO AURELIO GONSALVES
RECLAMADO Saint Moritz Distribuidora de Veículos Serviços Ltda.
ADVOGADO: LEANDRO COSTA COPPI
Despacho de fls. 317: "Junte-se. Aguarde-se o transcurso do prazo para oposição de embargos. Transcorrido in albis o referido prazo, intime-se o exequente para que se manifeste no prazo de 5 dias, nos termos do art. 884 da CLT. Cumpra-se." Juiz do Trabalho CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS

PROCESSO: **09066-2005-019-10-00-8 (0006)**
RECLAMANTE Pedro Henrique Nicoli Silva (ORIUNDA DA 10 VT DE BELO HORIZONTE/MG)
RECLAMADO Transcelular Ltda e outro
Despacho: Praça designada para o dia 05/03/2007, às 14h15min. Nãohavendo licitante e não requerendo o exequente adjudicação, fidesignada nova praça para o dia 07/03/2007, às 14h15min. Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

PROCESSO: **00181-2006-019-10-00-8 (0007)**
RECLAMANTE Kleber Fernandes Andrade
ADVOGADO: JACKSON DE DOMENICO
RECLAMADO Polinet Eng. e Sist. em Telem. Ltda (CTF Technologies do Brasil Ltda) e outro
ADVOGADO: CHRYSTIAN JUNQUEIRA ROSSATO
RECLAMADO Fortech Consultoria de Marketing e Representações Ltda
ADVOGADO: CHRYSTIAN JUNQUEIRA ROSSATO
Despacho de fls. 375: "Junte-se. Em face da presente informação, retire-se o feito da pauta do dia 05/02/2007 às 14h56min. Designo nova audiência para encerramento da instrução para 29/03/2007, às 14h56min. Intimem-se as partes, por intermédio de seus advogados. Cumpra-se." Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO

PROCESSO: **00917-2006-019-10-00-8 (0008)**
RECLAMANTE João Ferreira da Silva
ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
RECLAMADO ISABELA COMERCIO DE JOIAS LTDA
ADVOGADO: CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO
RECLAMADO JFC CONFECÇÕES LTDA (CASA MAGRELA)
ADVOGADO: VANDIR APARECIDO NASCIMENTO
Despacho de fls. 110: "Junte-se. Intime-se o reclamado para que comprove os recolhimentos previdenciários no prazo de 5 dias, sob pena de execução. Cumpra-se." Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

PROCESSO: **01161-2006-019-10-00-4 (0009)**
RECLAMANTE Charles Pereira de Albuquerque
ADVOGADO: MAURÍCIO UCCI PINHEIRO
RECLAMADO Contraste Engenharia e Automação Ltda. e Outro
ADVOGADO: ELIZABETH DE OLIVEIRA LACERDA
RECLAMADO Brasil Telecom S.A.
ADVOGADO: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL
Sentença de fls. 189/205 - DISPOSITIVO: "Diante do exposto, rejeito as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho, inépcia da inicial, ilegitimidade ad causam, protestos lançados em Audiência, declaro a incompetência da Justiça do Trabalho para processar e julgar o pedido de condenação das reclamadas aos recolhimentos previdenciários devidos durante o vínculo empregatício reconhecido em juízo e julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos da presente reclamação trabalhista, (...) Intimem-se as partes." Juiz do Trabalho CLAUDINEI DA SILVACAMPOS

ÍNDICE

Advogado: ADELVAIR PEGO CORDEIRO **7462/DF** (0002)
Advogado: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE **6263/DF** (0008)
Advogado: CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO **7511/DF** (0008)
Advogado: CHRYSTIAN JUNQUEIRA ROSSATO **15573/DF** (0007)
Advogado: ELIZABETH DE OLIVEIRA LACERDA **115751/RJ** (0009)
Advogado: FABIO JOSE G. AGUIAR **4115/DF** (0001)
Advogado: HELOISA R. C. F. DOS SANTOS **1539/DF** (0001)
Advogado: JACKSON DE DOMENICO **18493/DF** (0007)
Advogado: JOAO BATISTA DE ALMEIDA **8102/DF** (0003)
Advogado: JOAO FELIPE MORAES FERREIRA **7622/DF** (0004)
Advogado: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL **513/DF** (0009)
Advogado: LEANDRO COSTA COPPI **18991/DF** (0005)
Advogado: LOURIVAL CAVALCANTE DA SILVA **17826/GO** (0003)
Advogado: MARCO AURELIO GONSALVES **4383/DF** (0005)
Advogado: MAURÍCIO UCCI PINHEIRO **21258/DF** (0009)
Advogado: SONIA MARIA FREITAS **4008/DF** (0004)
Advogado: VANDIR APARECIDO NASCIMENTO **4125/DF** (0008)
Advogado: /

PROCESSO: **00730-2004-019-10-00-2 (0001)**
RECLAMANTE ONILCE MEDRADO DOMIENSE
ADVOGADO: ANTONIO LEONEL DE A. CAMPOS
RECLAMADO BECO DO SURF CONFECÇÕES LTDA ME
ADVOGADO: JETHER EMILIO PEREIRA BISPO
Despacho de fls. 184: "Junte-se. Esclareça a autora em que diferem os bens adjudicados daqueles entregues pelo executado à fl. 180, já que as camisetas descritas no auto de penhora de fl. 103 e no auto de adjudicação de fl. 128 são justamente do modelo regata. Prazo de 5 dias. Intime-se." Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

PROCESSO: **01276-2004-019-10-00-7 (0002)**
RECLAMANTE JOSE SOARES DELIMA
ADVOGADO: ULISSES B. DE RESENDE
RECLAMADO COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA CEB
ADVOGADO: MURILO BOUZADA DE BARROS
Despacho de fls. 318: "Junte-se. Manifeste-se o executado, no prazo de 5 dias, sobre a Impugnação aos Cálculos apresentada pela exequente. Intime-se." Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

PROCESSO: **00402-2005-019-10-00-7 (0003)**
RECLAMANTE Kenedy Mendes Nascimento
ADVOGADO: ALCESTE VILELA JUNIOR
RECLAMADO Pedro Ribeiro Ltda
ADVOGADO: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL
Despacho de fls. 466: "Junte-se. Intimem-se as partes para, querendo, manifestarem-se acerca dos embargos à execução opostos pelo INSS, prazo comum de 5 dias." Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

PROCESSO: **00758-2005-019-10-00-0 (0004)**
RECLAMANTE Raimundo Nonato da Silva Pereira
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
RECLAMADO Ad Control Serviços Administrativos Ltda (VEG Administração e Serviços Ltda)
ADVOGADO: CELITA OLIVEIRA SOUZA
RECLAMADO Distrito Federal
ADVOGADO: EDUARDO CORDEIRO ROCHA
Despacho de fls. 315: "Vistos etc. Intime-se o exequente para manifestar-se acerca da certidão do Oficial de Justiça de fls. 314, prazo de 30 dias, sendo que o silêncio implicará arquivamento provisório dos autos, o que fica desde já determinado." Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

PROCESSO: **00812-2005-019-10-00-8 (0005)**
RECLAMANTE Adilson Junio Silva Damasceno
ADVOGADO: JOAO CANDIDO DA SILVA
RECLAMADO Monserrat Turismo Ltda (N/P SÓCIO SR. GIOVANI PASINI NETO)
Despacho de fls. 235: "vistos os autos. Atualizem-se os cálculos. Diante da determinação de indisponibilidade do imóvel penhorado nos presentes autos, por ordem do MM. Juiz de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, oficie-se àquela Vara solicitando-lhe que proceda a reserva de crédito, no importe de R\$24.700,74, nos autos do processo nº 2003.01.1.00.2038-2. Intimem-se as partes." Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO

PROCESSO: **01139-2005-019-10-00-3 (0006)**
RECLAMANTE Maria de Fátima Vieira Barros
ADVOGADO: ROGÉRIO FERREIRA BORGES
RECLAMADO Caixa Economica Federal
ADVOGADO: JOSE DE RIBAMAR CAMPOS ROCHA
Decisão de fls. 1018/1020 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CONCLUSÃO: "Ante exposto, conheço dos embargos opostos, acolhendo os da reclamante para alterar a base de cálculo das indenizações por danos morais e materiais, com efeitos modificativos, e rejeitando os da reclamada, tudo nos termos da fundamentação, que fica integrando o decumsum. (...) Intimem-se as partes." Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO

PROCESSO: **00212-2006-019-10-00-0 (0007)**
RECLAMANTE Asclenilde Araujo Martins
ADVOGADO: ROGÉRIO FERREIRA BORGES
RECLAMADO Unibanco União de Bancos Brasileiros S.A
ADVOGADO: CINTIA CASTRO TIRAPELLE
Decisão de fls. 980/981 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CONCLUSÃO: "Diantedo exposto, conheço e acolho os embargos apenas para prestar esclarecimentos, tudo consoante fundamentação, que fica integrando o dispositivo. Intimem-se as partes." Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO

PROCESSO: **00234-2006-019-10-00-0 (0008)**
RECLAMANTE Wagner Antonio Araújo
ADVOGADO: EMENS PEREIRA DE SOUZA
RECLAMADO ASMEC - Associação dos Servidores do Ministério da Educação e do Ministério da Cultura
ADVOGADO: MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Despacho de fls. 281: "Junte-se. Manifeste-se o executado, no prazo de 5 dias, sobre a contra-proposta apresentada pelo exequente. Intime-se." Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

PROCESSO: **00239-2006-019-10-00-3 (0009)**
RECLAMANTE Márcia Tavares da Silva
ADVOGADO: DJALMA N. DOS SANTOS FILHO
RECLAMADO ASEFE - Associação de Assistência aos Servidores da Fundação Educacional do Distrito Federal
ADVOGADO: ULISSES B. DE RESENDE
Despacho de fls. 153: "Junte-se. Manifeste-se o executado, no prazo de 5 dias, sobre a impugnação ao cálculos interposta pela exequente, devendo em igual prazo proceder às anotações na CTPS da reclamante, sob pena de incidência nas cominações legais. Intime-se." Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

PROCESSO: **00276-2006-019-10-00-1 (0010)**
RECLAMANTE Andre Luiz Martins da Conceição
ADVOGADO: MAGDA FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO Wurth do Brasil Peças de Fixação Ltda.
ADVOGADO: ALBERTO BRANDAO HENRIQUES MAIMONI
Despacho de fls. 194: "Junte-se apenas a petição. Acoste-se a contracapa dos autos as 02 vias da carta de apresentação entregue pela reclamada. Intime-se o reclamante para que proceda o recebimento no prazo de 5 dias. Cumpra-se." Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

PROCESSO: **00321-2006-019-10-00-8 (0011)**
RECLAMANTE Janice Cavalcante Adriano
ADVOGADO: ROGÉRIO FERREIRA BORGES
RECLAMADO ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
ADVOGADO: TAWFIC AWWAD

Decisão de fls. 530/533 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CONCLUSÃO: "Diante do exposto, conheço e acolho os embargos para prestar esclarecimentos e para declarar que a ECT usufrui de todos os privilégios conferidos à fazenda pública, estando isenta do recolhimento de custas, com prazo em dobro para recorrer e recurso de ofício, tudo consoante fundamentação, que fica integrando o dispositivo. (...) Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO

PROCESSO: **00404-2006-019-10-00-7 (0012)**
RECLAMANTE Cícera da Silva Santos de Jesus
ADVOGADO: ADRIANA LEITE ISIDORO SILVA
RECLAMADO Getúlio de Sousa
ADVOGADO: OG OLIVEIRA E SOUZA

Despacho de fls. 140: "Junte-se. Intime-se o reclamado para que proceda às anotações na CTPS da reclamante, ora acostada a contracapa dos autos, nos termos da sentença de fls. 36/42, no prazo de 5 dias, sob pena de incidência nas cominações legais. Cumpra-se." Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

PROCESSO: **00550-2006-019-10-00-2 (0013)**
RECLAMANTE Afonso Soares
ADVOGADO: ANDRE VIEIRA MACARINI.
RECLAMADO Hospital Santa Lúcia S/A
ADVOGADO: VALDIR CAMPOS LIMA

Despacho de fls. 440: "Junte-se. Intime-se o reclamado para que efetue as anotações na CTPS do reclamante no prazo de 5 dias, sob pena de incidência nas cominações legais. Cumpra-se." Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

PROCESSO: **00607-2006-019-10-00-3 (0014)**
RECLAMANTE Larisse Tavares de Araújo
ADVOGADO: HUGO MORAES PEREIRA DE LUCENA
RECLAMADO Dinâmica Adm. Serviços e Obras Ltda
ADVOGADO: CARLOS ROBERTO GUIMARÃES MARCIAL
RECLAMADO Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ/DF
ADVOGADO: RICARDO UMBERTO CEZE

Decisão de fls. 557/559 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CONCLUSÃO: "Diante do exposto, conheço e rejeito os embargos, tudo consoante fundamentação, que fica integrando o dispositivo." Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO

PROCESSO: **00616-2006-019-10-00-4 (0015)**
RECLAMANTE Patrícia Angélica Silva Carneiro de Souza
ADVOGADO: MARIANA PRADO GARCIA DE QUEIROZ
RECLAMADO Agência Nacional da Saúde Suplementar - ANS

Decisão de fls. 392/393 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CONCLUSÃO: "Diantedo exposto, conheço e acolho os embargos apenas para prestar esclarecimentos, tudo consoante fundamentação, que fica integrando o dispositivo. Intimem-se as partes." Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO

PROCESSO: **00773-2006-019-10-00-0 (0016)**
RECLAMANTE MARISA APARECIDA DIAS
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
RECLAMADO TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS SA - TELEBRAS
ADVOGADO: F TIMA MARIA. CARLEIAL CAVALEIRO

Decisão de fls. 380/381 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CONCLUSÃO: "Diantedo exposto, conheço e rejeito os embargos, tudo consoante fundamentação, que fica integrando o dispositivo. Intimem-se as partes." Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO

PROCESSO: **00815-2006-019-10-00-2 (0017)**
RECLAMANTE HERCULES SISCONETO BISINOTTO
ADVOGADO: NILTON CORREIA
RECLAMADO FUNDACAO BANCO CENTRAL DE PREVIDENCIA PRIVADA - CENTRUS
ADVOGADO: HELDOFRANINIO MANOEL CIPRIANO GUIMARÇE

Decisão de fls. 444/446 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CONCLUSÃO: "Diantedo exposto, conheço e acolho os embargos para declarar que os honorários advocatícios serão apurados com base no percentual de 15% e para prestar esclarecimentos, tudo consoante fundamentação, que fica integrando o dispositivo. Intimem-se as partes." Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO

PROCESSO: **00843-2006-019-10-00-0 (0018)**
RECLAMANTE JOSE EVERALDO NAZARE DE SOUSA
ADVOGADO: EDSON RIBAMAR NUNES FREITAS
RECLAMADO VARIG S A VIACAO AEREA RIO GRANDENSE
ADVOGADO: VICTOR RUSSOMANO JUNIOR
RECLAMADO VARIGLOG

Sentença de fls. 150/155 - CONCLUSÃO: "Ante o exposto, julgo PROCEDENTES, os pedidos, (...) As partes estão cientes." Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHODecisão de fls. 163/165 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CONCLUSÃO: "Diantedo exposto, conheço acolho os embargos, tudo consoante fundamentação, que fica integrando o dispositivo. Intimem-se as partes da decisão de fls. 150/155 e da presente." Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO

PROCESSO: **00871-2006-019-10-00-7 (0019)**
RECLAMANTE FLAVIO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: CARLOS ANDRE LOPES ARAUJO
RECLAMADO SEBASTIAO DE FIGUEREDO FILHO ME (MULTICAR MARTELINHO DE OUTRO
ADVOGADO: RIVAYL DEONISIO DAS CHAGAS

Despacho de fls. 41: "Junte-se. Manifeste-se o reclamado, no prazo de 48 horas, sobre a alegação de descumprimento do acordo homologado em razão de pagamento com cheque sem provisão de fundos. No silêncio, inicie-se a execução observando-se a incidência da multa pactuada. Intime-se." Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

PROCESSO: **00950-2006-019-10-00-8 (0020)**
RECLAMANTE Rubens Lelis Ferreira
ADVOGADO: JORIVALMA MUNIZ DE SOUSA
RECLAMADO Confederal Vigilância e Transporte de Valores Ltda.
ADVOGADO: EZEQUIEL FLORÊNCIO MARTINS BARBOSA

Decisão de fls. 298/300 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CONCLUSÃO: "Diantedo exposto, conheço e acolho os embargos, emprestando-lhes efeito modificativo, tudo consoante fundamentação, que fica integrando o dispositivo. (...) Intimem-se as partes." Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO

PROCESSO: **00987-2006-019-10-00-6 (0021)**
CONSIGNANTE Emens Pereira de Souza
ADVOGADO: EMENS PEREIRA DE SOUZA
CONSIGNADO Ana de Lima Coelho
ADVOGADO: JOSUE APARECIDO DE ARAÚJO

Despacho de fls. 46: "Junte-se. Presentes os pressupostos objetivos e subjetivos recebo o recurso ordinário interposto pelo INSS. Vista ao reclamante e ao reclamado para se manifestarem no prazo sucessivo de 8 dias. Intimem-se." Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

PROCESSO: **01005-2006-019-10-00-3 (0022)**
RECLAMANTE Edineide de Souza Martins
ADVOGADO: JOSÉ RICARDO DE ALMEIDA
RECLAMADO Maria da Graça de Almeida Gomes

Despacho de fls. 58: "Junte-se. Expeça-se a certidão da atuação no feito para comprovação de prática jurídica, conforme requerido. Cumpra-se." Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

PROCESSO: **01021-2006-019-10-00-6 (0023)**
RECLAMANTE Osmar Félix da Cunha
ADVOGADO: JOAO BARBOSA DE SOUZA FILHO
RECLAMADO Geovane Antunes Meireles
ADVOGADO: DRA LUCINEIDE DE OLIVEIRA

Despacho de fls. 25: "Junte-se. Presentes os pressupostos objetivos e subjetivos recebo o recurso ordinário interposto pelo Reclamado. Intime-se o reclamante para, querendo, apresentar contra-razões no prazo de 8 dias. Cumpra-se." Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

PROCESSO: **01090-2006-019-10-00-0 (0024)**
RECLAMANTE Rosimere Alves Mesquita
ADVOGADO: ISAC SOARES CÂMARA
RECLAMADO Coral Serviços de Refeições Industriais Ltda
ADVOGADO: CELITA OLIVEIRA SOUZA

Despacho de fls. 200: "Junte-se. Presentes os pressupostos objetivos e subjetivos recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamado. Intime-se o reclamante para, querendo, apresentar contra-razões no prazo de 8 dias. Cumpra-se." Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

ÍNDICE

Advogado: ADRIANA LEITE ISIDORO SILVA **21656/DF** (0012)
Advogado: ALBERTO BRANDAO HENRIQUES **21144/DF** (0010) MAIMONI
Advogado: ALCESTE VILELA JUNIOR **10609/DF** (0003)

Advogado: ANDRE VIEIRA MACARINI. **2705/DF** (0013)
Advogado: ANTONIO LEONEL DE A. CAMPOS **3529/DF** (0001)
Advogado: CARLOS ANDRE LOPES ARAUJO **17.510/DF** (0019)
Advogado: CARLOS ROBERTO GUIMARÃES MARCIAL **1330A/DF** (0014)
Advogado: CELITA OLIVEIRA SOUZA **3174/DF** (0004) (0024)
Advogado: CINTIA CASTRO TIRAPELLE **12203/DF** (0007)
Advogado: DJALMA N. DOS SANTOS FILHO **4604/DF** (0009)
Advogado: DRA LUCINEIDE DE OLIVEIRA **4775/DF** (0023)
Advogado: EDSON RIBAMAR NUNES FREITAS **9554/DF** (0018)
Advogado: EDUARDO CORDEIRO ROCHA **15524/DF** (0004)
Advogado: EMENS PEREIRA DE SOUZA **6371/DF** (0008) (0021)
Advogado: EZEQUIEL FLORÊNCIO MARTINS BARBOSA **15335/DF** (0020)
Advogado: F TIMA MARIA. CARLEIAL CAVALEIRO **13324/DF** (0016)
Advogado: HELDOFRANINIO MANOEL CIPRIANO GUIMARÇE **9902/DF** (0017)
Advogado: HUGO MORAES PEREIRA DE LUCENA **20.724/DF** (0014)
Advogado: ISAC SOARES CÂMARA **21.188/DF** (0024)
Advogado: JETHER EMILIO PEREIRA BISPO **9130/DF** (0001)
Advogado: JOAO BARBOSA DE SOUZA FILHO **5227/DF** (0023)
Advogado: JOAO CANDIDO DA SILVA **3737/DF** (0005)
Advogado: JOMAR ALVES MORENO **5218/DF** (0004)
Advogado: JORIVALMA MUNIZ DE SOUSA **12910/DF** (0020)
Advogado: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL **513/DF** (0003)
Advogado: JOSE DE RIBAMAR CAMPOS ROCHA **12810/DF** (0006)
Advogado: JOSUE APARECIDO DE ARAÚJO **22625/DF** (0021)
Advogado: JOSÉ RICARDO DE ALMEIDA **20051/DF** (0022)
Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE **8583/DF** (0016)
Advogado: MAGDA FERREIRA DE SOUZA **8364/DF** (0010)
Advogado: MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA **20413/DF** (0008)
Advogado: MARIANA PRADO GARCIA DE QUEIROZ **16362/DF** (0015)
Advogado: MURILO BOUZADA DE BARROS **11467/DF** (0002)
Advogado: NILTON CORREIA **1291/DF** (0017)
Advogado: OG OLIVEIRA E SOUZA **4283/DF** (0012)
Advogado: RICARDO UMBERTO CEZE **20221/DF** (0014)
Advogado: RIVAYL DEONISIO DAS CHAGAS **5373/DF** (0019)



Advogado: ROGÉRIO FERREIRA BORGES (0006) (0007) (0011)	16279/DF
Advogado: TAWFIC AWWAD (0011)	7667/DF
Advogado: ULISSES B. DE RESENDE (0002) (0009)	4595/DF
Advogado: VALDIR CAMPOS LIMA (0013)	870/DF
Advogado: VICTOR RUSSOMANO JUNIOR (0018)	3609/DF
Advogado:	/

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 25/2007

Processo nº 1114-2006-019-10-0-0
Reclamante: ROBSON RIBEIROO DE CARVALHO
Reclamado: UNITED SEGURANÇA LTDA

A DOUTORA SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES, Juíza do Trabalho Auxiliar da 19ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso de suas atribuições legais,
Pelo presente Edital, publicado no "Diário da Justiça", Seção III, e no local de costume, na sede da 19ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, faz saber que fica intimado a executada supracitada, para tomar ciência da decisão de fls. 18/20, cujo inteiro teor é o seguinte: “(...). Pelo exposto, julgo PROCEDENTES os pedidos formulados pelo reclamante ROBSON RIBEIRO CARVALHO em face da reclamada UNITED SEGURANÇA LTDA, para declarar que o contrato de trabalho havido entre as partes terminou em 12/04/2006 e determinar à Secretaria da Vara que cumpra as seguintes providências, na forma da fundamentação: (...) Custas, pela reclamada, no importe mínimo de R\$10,64, já que se arbitra provisoriamente à condenação o valor de R\$500,00.(...)” Em 19/01/2007. Ass. Solyamar Dayse Neiva Soares, Juíza do Trabalho. Os autos estão à disposição dos interessados na Secretaria desta 19ª Vara/DF, instalada na Av. W/3 Norte, Quadra 516, Lote 02, Conj. "B" Bloco 01, Salas 413/15/17/19, 4º andar, Brasília/DF, no horário de 12:00 h. as 18:00 h., de segunda a sexta-feira. O MM. Juiz do Trabalho determinou a intimação da reclamada, por Edital, para, querendo, opor recurso no prazo de 8 dias. Eu, Jacqueline Paiva Rufino, Diretora de Secretaria, o subscrevi, aos 24 de janeiro de 2007 (4ª.). Dra. Solyamar Dayse Neiva Soares, Juíza do Trabalho da 19ª Vara do Trabalho de Brasília/DF.
PUBLIQUE-SE
Em 24/01/2007

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 28/2007

Processo nº 1110-2006-019-10-0-2
Reclamante: EDNA BORGES PEIXOTO
Reclamado: MASTER LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E TERCEIRIZAÇÃO

A DOUTORA SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES, Juíza do Trabalho Auxiliar da 19ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso de suas atribuições legais,
Pelo presente Edital, publicado no "Diário da Justiça", Seção III, e no local de costume, na sede da 19ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, faz saber que fica intimado a executada supracitada, para tomar ciência do despacho de fls. 20/26, cujo teor é o seguinte: “(...). Pelo exposto, julgo PROCEDENTES os pedidos da presente reclamação trabalhista, ajuizada por EDNA BORGES PEIXOTO em face de MASTER LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E TERCEIRIZAÇÃO LTDA, condenando as reclamadas nas obrigações de: (...) Custas pela reclamada, sobre o valor arbitrado à condenação de R\$2.623,00, no importe de R\$52,46, sem prejuízo da atualização monetária até o efetivo pagamento.” Em 19/01/2007. Ass. Solyamar Dayse Neiva Soares, Juíza do Trabalho. Os autos estão à disposição dos interessados na Secretaria desta 19ª Vara/DF, instalada na Av. W/3 Norte, Quadra 516, Lote 02, Conj. "B" Bloco 01, Salas 413/15/17/19, 4º andar, Brasília/DF, no horário de 12:00 h. as 18:00 h., de segunda a sexta-feira. O MM. Juiz do Trabalho determinou a intimação da reclamada, por Edital, para, querendo, opor recurso no prazo de 8 dias. Eu, Jacqueline Paiva Rufino, Diretora de Secretaria, o subscrevi, aos 24 de janeiro de 2007 (4ª.). Dra. Solyamar Dayse Neiva Soares, Juíza do Trabalho da 19ª Vara do Trabalho de Brasília/DF.
PUBLIQUE-SE
Em 24/01/2007

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 29/2007

Processo nº 1128-2006-019-10-0-4
Reclamante: RAFAEL CARVALHO DE ARAÚJO
Reclamado: UNITED SEGURANÇA LTDA

A DOUTORA SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES, Juíza do Trabalho Auxiliar da 19ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso de suas atribuições legais,
Pelo presente Edital, publicado no "Diário da Justiça", Seção III, e no local de costume, na sede da 19ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, faz saber que fica intimado a executada supracitada, para tomar ciência da decisão de fls. 54/61, cujo teor é o seguinte: “(...) Diante do exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos da presente reclamação trabalhista, ajuizada por RAFAEL CARVALHO DE ARAÚJO em face de UNITED SEGURANÇA LTDA, condenando a reclamada nas seguintes obrigações: (...) Custas pela reclamada, sobre o valor arbitrado à condenação de R\$7.331,79, no importe de

R\$146,64, sem prejuízo da atualização monetária até o efetivo pagamento.” Em 19/01/2007. Ass. Solyamar Dayse Neiva Soares, Juíza do Trabalho. Os autos estão à disposição dos interessados na Secretaria desta 19ª Vara/DF, instalada na Av. W/3 Norte, Quadra 516, Lote 02, Conj. "B" Bloco 01, Salas 413/15/17/19, 4º andar, Brasília/DF, no horário de 12:00 h. as 18:00 h., de segunda a sexta-feira. O MM. Juiz do Trabalho determinou a intimação da reclamada, por Edital, para, querendo, opor recurso no prazo de 8 dias. Eu, Jacqueline Paiva Rufino, Diretora de Secretaria, o subscrevi, aos 24 de janeiro de 2007 (4ª.). Dra. Solyamar Dayse Neiva Soares, Juíza do Trabalho da 19ª Vara do Trabalho de Brasília/DF.
PUBLIQUE-SE
Em 24/01/2007

EDITAL DE PRAÇA Nº 23/2007

Processo : 9066-2005-019-10-00-8
Exeqüente : PEDRO HENRIQUE NICOLI SILVA (Oriunda da 10ª VT de Belo Horizonte)
Advogado : não consta nos autos
Executado(a) : TRANSCELULAR LTDA E OUTRO
Advogado : não consta nos autos.
Depositário : Leonardo Mendes Lacerda
Local dos bens : SHIS QL 10, Conjunto 07 - Casa 15 - Lago Sul - Brasília/DF
Data da 1.ª Praça : 05/03/2007, às 14h15min
Data da 2.ª Praça : 07/03/2007, às 14h15min

A DOUTORA SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES, Juíza do Trabalho Substituta na 19.ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei, torna público que nos dias e horas acima, na sede desta Vara, situada na Av. W/3 Norte Q. 516 Lote 02 Conj. "B" Bloco 01, 4º andar, sala de espera, Brasília-DF, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) constantes(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Diretor de Secretaria; encontrado(s) no(s) endereço(s) supramencionados, na guarda do(a)(s) Sr(a) Depositário(a) supra. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei n. 6.830 de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos Institutos. Não havendo licitante, e não requerendo o exeqüente a adjudicação do(s) bem(s), fica designada nova praça na data e hora epigrafadas. Eu, Jacqueline Paiva Rufino, Diretora de Secretaria, lavrei o presente aos 23 dias do mês de janeiro de 2007, nesta cidade de Brasília/DF. (Ass) Dra. Solyamar Dayse Neiva Soares, Juíza do Trabalho.
RELAÇÃO DOS BENS: 01 - 249 Frentes HD 512 originais Nokia no valor unitário R\$30,00, subtotal: R\$7.470,00.
02 - 177 Frentes HD 6120 originais Nokia, no valor unitário de R\$30,00, subtotal de R\$5.310,00.
03 - 06 carregadores de mesa DC V-11 originais Nokia, no valor unitário de R\$75,00, subtotal: R\$450,00.
04 - 12 carregadores de mesa CGE -1 originais Nokia, no valor unitário de R\$75,00, subtotal R\$900,00.
Total da avaliação: R\$14.130,00 (quatorze mil, cento e trinta reais).
PUBLIQUE-SE
23/01/2007

EDITAL DE PRAÇA Nº 24/2007

Processo 19ªVT/DF-0758-1998-019-10-00-0
Reclamante : JOÃO PAULINO DA SILVA
Advogado : Heloísa R.C.F. dos Santos
Reclamada : VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA
Advogado(a) : Fábio José G. Aguiar - OAB/DF 4115
Depositário : Wagner Canhedo Azevedo Filho
Local dos bens : SGCV Sul conjunto 07/08 - Brasília/DF
Data da 1.ª Praça : 05/03/2007, às 14h30min
Data da 2.ª Praça : 07/03/2007, às 14h30min

A DOUTORA SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES, Juíza do Trabalho Auxiliar da 19.ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei, torna público que nos dias e horas acima, na sede desta Vara, situada na Av. W/3 Norte Q. 516 Lote 02 Conj. "B" Bloco 01, 4º andar, sala de espera, Brasília-DF, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) constantes(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Diretor de Secretaria; encontrado(s) no(s) endereço(s) supramencionados, na guarda do(a)(s) Sr(a) Depositário(a) supra. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei n. 6.830 de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos Institutos. Não havendo licitante, e não requerendo o exeqüente a adjudicação do(s) bem(s), fica designada nova praça na data e hora epigrafadas. Eu, Washington Cristiano dos Santos, Diretor de Secretaria, lavrei o presente aos 23 de janeiro de 2007, nesta cidade de Brasília/DF. (Ass) Dra. Solyamar Dayse Neiva Soares, Juíza do Trabalho.
RELAÇÃO DOS BENS: 01) Um ônibus Scania / F 113 HL4X2 220, Placa KCF 3852, ano 1995, chassi nº 9BSFU4X2ZS3406075, Renavam nº 641125682, diesel, sem renovação de pintura, em aparente estado regular, localizado no pátio da executada em 16/11/2006, que avalio em R\$15.000,00 (quinze mil reais).
Total da avaliação : R\$15.000,00(quinze mil reais).
PUBLIQUE-SE
EM 23/01/2007

EDITAL DE PRAÇA Nº 26/2007

Processo 19ªVT/DF-674-2005-019-10-00-7
Reclamante : FÁBIO DA SILVA OLIVEIRA
Advogado : Jomar Alves Moreno - OAB/DF 5218
Reclamada : ASTURIAS BRASÍLIA TURISMO LTDA
Advogado(a) : João Rodrigues Neto - OAB/DF 2203
Depositário : Luis Artur Arantes de Freitas
Local dos bens : SHIS QI 07, Conjunto 05, Casa 19, Lago Sul/DF
Data da 1.ª Praça : 08/03/2007, às 14h15min
Data da 2.ª Praça : 12/03/2007, às 14h15min

A DOUTORA SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES, Juíza do Trabalho Auxiliar da 19.ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei, torna público que nos dias e horas acima, na sede desta Vara, situada na Av. W/3 Norte Q. 516 Lote 02 Conj. "B" Bloco 01, 4º andar, sala de espera, Brasília-DF, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) constantes(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Diretor de Secretaria; encontrado(s) no(s) endereço(s) supramencionados, na guarda do(a)(s) Sr(a) Depositário(a) supra. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei n. 6.830 de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos Institutos. Não havendo licitante, e não requerendo o exeqüente a adjudicação do(s) bem(s), fica designada nova praça na data e hora epigrafadas. Eu, Jacqueline Paiva Rufino, Diretora de Secretaria, lavrei o presente aos 24 de janeiro de 2007, nesta cidade de Brasília/DF. (Ass) Dra. Solyamar Dayse Neiva Soares, Juíza do Trabalho.
RELAÇÃO DOS BENS: 01) Um veículo marca Toyota, modelo Corolla SEG 1.8 VVT, ano 2002/2003, a gasolina, placa JGE 7397, cor prata, chassi, 9BR53ZEC238503698, renavam 786923008 em bom estado de conservação e uso.
Total da avaliação : R\$47.000,00(quarenta e sete mil).
PUBLIQUE-SE
EM 24/01/2007

EDITAL DE PRAÇA Nº 27/2007

Processo nº 331-1999-019-10-00-3 - 19ª VT/DF
Exeqüente : EDUARDO NOGUEIRA
Advogado: Aurea Feliciano P. Martins - OAB/DF 11464
Executado: ANDREIA ROSA RABELLO
Advogado: Francisco de Oliveira - OAB/DF 9358
Depositário : Eduardo Nogueira
Local dos bens :Quadra 300, conjunto 13, Casa 04 - Recanto das Emas - dF
Data da 1.ª Praça : 13/03/2007, às 14h15min
Data da 2.ª Praça : 15/03/2007, às 14h15min

A DOUTORA SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES, Juíza do Trabalho Auxiliar da 19.ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei, torna público que nos dias e horas acima, na sede desta Vara, situada na Av. W/3 Norte Q. 516 Lote 02 Conj. "B" Bloco 01, 4º andar, sala de espera, Brasília-DF, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) constantes(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Diretor de Secretaria; encontrado(s) no(s) endereço(s) supramencionados, na guarda do(a)(s) Sr(a) Depositário(a) supra. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei n. 6.830 de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos Institutos. Não havendo licitante, e não requerendo o exeqüente a adjudicação do(s) bem(s), fica designada nova praça na data e hora epigrafadas. Eu, Jacqueline Paiva Rufino, Diretora de Secretaria, lavrei o presente aos 24 de janeiro de 2007, nesta cidade de Brasília/DF. (Ass) Dra. Solyamar Dayse Neiva Soares, Juíza do Trabalho.
RELAÇÃO DOS BENS: 1) 01 aparelho de TV 20 polegadas em cores, marca CCE, modelo HP 2971, nº de série 4172, com controle (avaliado) em bom estado de uso e conservação, funcionando, que avalio em R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
2) 01 (uma) estante tipo rack, em madeira, padrão mogno, com 01 porta grande, e vidro, 01 porta média, em vidro, 03 gavetas pequenas, com altura aproximada de 1,80m e largura aproximada de 1,60m, em bom estado de uso e conservação, que avalio em R\$150,00 (cento e cinquenta reais).
Total da avaliação : R\$600,00 (seiscentos reais).
PUBLIQUE-SE
EM 24/01/2007

EDITAL DE PRAÇA Nº 30/2007

Processo nº 737-2006-019-10-00-6 - 19ª VT/DF
Exeqüente : LEILA DA SILVA LIMA
Advogado: Francisco Barbosa de Moraes - OAB/DF 5707
Executado: UBESP UNIÃO BRASILIENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA
Advogado: não consta nos autos
Depositário : Milton Justus
Local dos bens : SGAS Quadra 905, Conjunto B, Parte Bloco 05 - Brasília/DF
Data da 1.ª Praça : 13/03/2007, às 14h15min
Data da 2.ª Praça : 15/03/2007, às 14h15min

A DOUTORA SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES, Juíza do Trabalho Auxiliar da 19.ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso de suas atribuições

que lhe confere a lei, torna público que nos dias e horas acima, na sede desta Vara, situada na Av. W/3 Norte Q. 516 Lote 02 Conj. "B" Bloco 01, 4º andar, sala de espera, Brasília-DF, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) constantes(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Diretor de Secretaria; encontrado(s) no(s) endereço(s) supramencionados, na guarda do(a)(s) Sr(a) Depositário(a) supra. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei n. 6.830 de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos Institutos. Não havendo licitante, e não requerendo o exequente a adjudicação do(s) bem(s), fica designada nova praça na data e hora epigrafadas. Eu, Jacqueline Paiva Rufino, Diretora de Secretaria, lavrei o presente aos 24 de janeiro de 2007, nesta cidade de Brasília/DF. (Ass) Dra. Solyamar Dayse Neiva Soares, Juíza do Trabalho.

RELAÇÃO DOS BENS: 1) 01(um) lote lacrado em bolsa plástica com o nº 37583 de 13(treze) materiais gemológicos de cor verde, classificados de 1 a 3 quilates, com peso total de 18 quilates, lapidados na forma quadrada, oval e retangular, sendo que um quilate métrico equivale ao quinto ao grama (1ct = 0,2g), que conforme laudo de avaliação reclipado pelo perito joel Carlos Ferreira de Silva - CCM 2800.862, que segue anexo, correspondente a R\$ 15.090,00 (quinze mil e noventa reais).

Total da avaliação : R\$15.090,00 (quinze mil e noventa reais).

PUBLIQUE-SE
EM 24/01/2007

20ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

DESPACHOS

PROCESSO: **00887-1994-020-10-00-5 (0001)**
RECLAMANTE ORLENE DA SILVA ROQUE
ADVOGADO: AUREA FELICIANA P MARTINS
RECLAMADO AS COMERCIO E REPRESENTACAO LT-DA(ATRAVES DOS SOCIOS PROPRIETARIOS MARCIA E.DA SILVA E/OU EDER BRAGA MARTINS:

Despacho de fls.267.Intime-se a exequente para recebimento, no prazo de 05 dias, da guia de fl.252(R\$883,06). Após, proceda a Secretaria à reinclusão da executada e seus sócios no sistema Bacen JUD. Juiz do Trabalho PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI

PROCESSO: **01230-1997-020-10-00-8 (0002)**
RECLAMANTE MARIA DO SOCORRO DA SILVA
ADVOGADO: FRANCISCA AIRES L.LEITE
RECLAMADO SERVIL COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACAO LTDA

Despacho de fls.119.(Ao Exequente)J. Os documento aqui juntados não comprovam a propriedade do bem indicado à fl.115 como sendo da sócia Francisney Pinheiro Silva.Intime-se a exequente para comprovar, em 5 dias, a propriedade do bem indicado à fl.115. Juiz do Trabalho PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI

PROCESSO: **00985-1998-020-10-00-6 (0003)**
RECLAMANTE SIRLEI DE MOURA BEZERRA
ADVOGADO: ANA MARIA RIBAS MAGNO
RECLAMADO SAN MARINO HOTEIS LAZER TURISMO E SAUDE (FLAVIO RUBENS TALOMONTE)
ADVOGADO: PEDRO ERNESTO DOS SANTOS FILHO

Despacho de fls.162.(Ao exequente)Tendo em vista que a exequente tem advogada constituída nos autos, intime-se a reclamante por sua procuradora, via DJ. Juiz do Trabalho PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI

PROCESSO: **00445-2002-020-10-00-0 (0004)**
RECLAMANTE JOAO DOS SANTOS HORVATH JUNIOR
ADVOGADO: WAGNER PEREIRA DIAS
RECLAMADO BOMCORTE COMERCIAL DE ALIMENTOS
RECLAMADO VACAM INDUSTRIAL LTDA
RECLAMADO EMPREENDIMENTOS MANNER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA

ADVOGADO: SERGIO RODRIGUES PRESTES
RECLAMADO VEGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA

ADVOGADO: SERGIO RODRIGUES PRESTES

Despacho de fls.426.(Ao exequente)Diante do silêncio do exequente, requisite a Carta Precatória e arquivem-se os autos provisoriamente, pelo prazo 01 ano, ressalvada a manifestação da parte interessada. Intime-se o exequente para ciência. Juiz do Trabalho PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI

PROCESSO: **00375-2003-020-10-00-0 (0005)**
RECLAMANTE CRISTINA NASCIMENTO BATISTA FERREIRA
ADVOGADO: LUIZ PAULO FERREIRA
RECLAMADO SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES DF LTDA

Despacho de fls.111(Ao exequente)J.A executada ainda não foi citada conforme certidão de fl.95. Preliminarmente indique o exequente o endereço da executada para a devida citação, ou requeira o que entender de direito, em 5 dias. Após a citação, não havendo o pagamento no prazo legal, certifique a Secretaria e requeira, através de ofício à 12ª Vara, a reserva aqui solicitada. Juiz do Trabalho PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI

PROCESSO: **01183-2003-020-10-00-1 (0006)**
RECLAMANTE ADELMAR GERALDO CAVALCANTI VERAS
ADVOGADO: GERALDO MARCONE PEREIRA
RECLAMADO TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS SA TELEBRAS
ADVOGADO: MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA

Despacho de fls.382.(Ao reclamante)J. Vista a parte contrária para se manifestar sobre a presente impugnação, em 5 dias. Após. venham-me os autos conclusos. Juiz do Trabalho PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI

PROCESSO: **01184-2003-020-10-00-6 (0007)**
RECLAMANTE CARLOS ROBERTO SANTOS QUEIROZ
ADVOGADO: ANDRE JORGE ROCHA DE ALMEIDA
RECLAMADO BRASIL TELECOM SA TELEBRASILIA BRASIL TELECOM
ADVOGADO: VICTOR RUSSOMANO JUNIOR

Despacho de fls.258.(Ao reclamado)Junte-se. Defiro a vista ora requerida pelo prazo de 05 dias. Juiz do Trabalho PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI

PROCESSO: **00248-2005-020-10-00-3 (0008)**
RECLAMANTE Tânia Ferreira de Melo
ADVOGADO: RENAULT CAMPOS LIMA
RECLAMADO Phoenix Representações Ltda.
ADVOGADO: ALEXANDRE CAPUTO BARRETO
RECLAMADO BANCO CITICARD S.A.
ADVOGADO: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

Despacho de fls.218(Reclamante)J. Dê-se à reclamante dos termos da presente informação do Banco do Brasil, devendo se manifestar em 5 dias. Juiz do Trabalho PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI

PROCESSO: **00394-2005-020-10-00-9 (0009)**
RECLAMANTE Gláucia Dias dos Santos
ADVOGADO: CRISTIANE AIRES DO REGO
RECLAMADO Flora Garden Gramados e Paisagismo Ltda.
ADVOGADO: ARENALDO FRANÇA GUEDES FILHO

Despacho de fls.83.(As partes)J. Intime-se as partes para ciência e manifestação , em 5 dias, do teor do despacho do despacho de fl.87 do Juízo deprecado. Juiz do Trabalho PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI

PROCESSO: **00436-2005-020-10-00-1 (0010)**
RECLAMANTE Jordânia Gomes de Lira
ADVOGADO: RENATO DE OLIVEIRA ANDRADE
RECLAMADO Cooperativa de Trab.para a Conserv. do Solo, Meio Ambiente, Desenvol. Agrícola e Silvicultura-COTRADASP(NA PESSOA DOS SÓCIOS: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA E PAULO CÉSAR R. ARAÚJO)

ADVOGADO: MAICON ANDRADE MACHADO

Despacho de fls.119.(Ao Exequente)J. Intime-se a exequente para ciência e manifestação, em 5 dias, do teor da certidão de fl.122 do Juízo deprecado. Juiz do Trabalho PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI

PROCESSO: **00910-2005-020-10-00-5 (0011)**
RECLAMANTE Marineide Silva Amaral
ADVOGADO: GASPAR REIS DA SILVA
RECLAMADO Flora Garden Gramados e Paisagismo Ltda.

Despacho de fls.119.(Ao exequente)J. Intimem-se as partes para ciência e manifestação, em 5 dias, do teor do despacho exarado no Juiz deprecado, conforme cópia de fl.120. Após aguarde-se o cumprimento da medida deprecada por 120 dias. Decorrido o prazo, venham-me conclusos os autos. Juiz do Trabalho PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI

PROCESSO: **00147-2006-020-10-00-3 (0012)**
RECLAMANTE Rogério Medeiros da Silva
ADVOGADO: ANA LUCIA AMARAL QUEIROZ
RECLAMADO Loteria Permanente ABR Ltda.

Despacho de fls.32(Ao exequente)J. Preliminarmente manifeste-se o reclamante em 5 dias, acerca da promoção da Contadoria de fl.28. Quanto ao presente pedido indefiro, porquanto a sentença ainda não foi liquidada e a reclamada ainda não foi citada. Juiz do Trabalho

PROCESSO: **00623-2006-020-10-00-6 (0013)**
RECLAMANTE FRANCISCO DE CARVALHO SANTANA
ADVOGADO: ADELVAIR PEGO CORDEIRO
RECLAMADO BRASFORT ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA
ADVOGADO: RONNE CRISTIAN NUNES

Despacho de fls.93.(Ao reclamante)Junte-se esta petição e acoste à contracapa dos autos a CTPS e as guias TRCT e a chave da conectividade do FGTS entregues pela reclamada, que se encontram acostadas á contracapa dos autos, intimando-se o reclamante para seu recebimento. Juiz do Trabalho PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI

PROCESSO: **00976-2006-020-10-00-6 (0014)**
RECLAMANTE Ruiberto Marques da Cruz
ADVOGADO: CELIA MARIA REGIS VALENTE
RECLAMADO Confederal Vigilância e Transporte de Valores Ltda.
ADVOGADO: RODRIGO B COSTA DE SOUZA

Despacho de fls.311/314.(ao reclamado)A parte contrária para querendo,observado o prazo legal de 08 dias apresentar suas contrarrazões. Juiz do Trabalho PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI

PROCESSO: **00980-2006-020-10-00-4 (0015)**
RECLAMANTE José Monteiro Filho
ADVOGADO: HUDSON LINHARES BATISTA
RECLAMADO Condomínio do Bloco F da SHCES 913
ADVOGADO: CLOVIS POLO MARTINEZ

Despacho de fls.35.(Ao reclamante)J.Intime-se o reclamante para recebimento da 2ª parcela do acordo,cuja guia está acostada à contracapa dos autos e para ciência dos termos da presente petição. Juiz do Trabalho PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI

PROCESSO: **01005-2006-020-10-00-3 (0016)**
RECLAMANTE Joabson Martins Cahú Júnior
ADVOGADO: MARCO AURELIO GONSALVES
RECLAMADO União Federal
RECLAMADO Ministério do Trabalho e Emprego
RECLAMADO Delegacia Regional do Trabalho no Distrito Federal

Despacho de fls.152/155.(Ao recte)A parte contrária para querendo, observado o prazo legal de 08(oito)dias apresentar suas contrarrazões. Juiz do Trabalho PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI

PROCESSO: **01190-2006-020-10-00-6 (0017)**
RECLAMANTE Thiago Henrique Moreno
ADVOGADO: CARLOS VINÍCIUS R. DE OLIVEIRA
RECLAMADO Capbrasil Informática e Serviços Ltda.
ADVOGADO: MAURICIO DE FIGUEIREDO CORRÊA

Despacho de fls.26.(As partes)Junte-se esta petição e acoste à contracapa dos autos a guia TRCT e a CTPS do reclamante, entregue pela reclamada. Defiro à reclamada o prazo de 15 dias para entrega da chave da conectividade, como aqui requerido. Juiz do Trabalho PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI

PROCESSO: **00059-2007-020-10-00-2 (0018)**
RECLAMANTE Osmar da Silva Souza
ADVOGADO: MARCELO OLIVEIRA DE ALMEIDA
RECLAMADO José Aldemir B. Matos

Fica intimado(a) o(a) reclamante a comparecer à Audiência UNA que serealizará no dia 26/02/07, às 14:00 horas, na sala de audiência da20ª VT/DF desta cidade sita a SHLN 516, lote 02, conjunto B, bloco 1,sala 416, 4º andar, munido de sua CTPS. O não comparecimentoimportará nas penalidades previstas nos Art. 843 e 844 da CLT. Atramitação do presente feito observará as disposições da Lei nº9.957/2000 (RITO SUMARÍSSIMO). Juiz do Trabalho PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI

PROCESSO: **00060-2007-020-10-00-7 (0019)**
RECLAMANTE Sheyla Almeida Vieira
ADVOGADO: RUBER MARCELO SARDINHA
RECLAMADO Fundação Bradesco

Fica V.Sa. intimado(a) o(a) reclamante a comparecer à Audiência UNAque se realizará no dia 08/02/07, às 14:45 horas, na sala de audiência da 20ª VT/DF desta cidade sita a SHLN 516, lote 02,conjunto B, bloco 1, sala 416, 4º andar, munido de sua CTPS. O não comparecimento importará nas penalidades previstas nos Art. 843 e 844da CLT. Juiz do Trabalho PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI

PROCESSO: **00061-2007-020-10-00-1 (0020)**
RECLAMANTE Caroline Viana do Amaral
ADVOGADO: CLOVIS POLO MARTINEZ
RECLAMADO União de Inteligências em Educação a Distância Ltda. Uniead e Outro
RECLAMADO Fabiano Hartmann Peixoto

Fica intimado(a) o(a) reclamante a comparecer à Audiência UNA que serealizará no dia 08/02/07, às 14:00 horas, na sala de audiência da20ª VT/DF desta cidade sita a SHLN 516, lote 02, conjunto B, bloco 1,sala 416, 4º andar, munido de sua CTPS. O não comparecimentoimportará nas penalidades previstas nos Art. 843 e 844 da CLT. Atramitação do presente feito observará as disposições da Lei nº9.957/2000 (RITO SUMARÍSSIMO). Juiz do Trabalho PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI

PROCESSO: **00062-2007-020-10-00-6 (0021)**
RECLAMANTE Antonio Rangel dos Santos
ADVOGADO: ADELVAIR PEGO CORDEIRO
RECLAMADO R N A de Lima Reciclagens

Fica V.Sa. intimado(a) o(a) reclamante a comparecer à Audiência UNAque se realizará no dia 07/02/07, às 14:30 horas, na sala de audiência da 20ª VT/DF desta cidade sita a SHLN 516, lote 02,conjunto B, bloco 1, sala 416, 4º andar, munido de sua CTPS. O não comparecimento importará nas penalidades previstas nos Art. 843 e 844da CLT. Juiz do Trabalho PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI



PROCESSO:	00063-2007-020-10-00-0 (0022)	
RECLAMANTE	Gilberto Brasil	
ADVOGADO:	JOÃO EVANGELISTA LUIZ DA COSTA	
RECLAMADO	GM Instalação (na pessoa de Claucimar de Melo Aguiar de Melo)	
Fica intimado(a) o(a) reclamante a comparecer à Audiência UNA que se realizará no dia 08/02/07, às 14:15 horas, na sala de audiência da 20ª VT/DF desta cidade sita a SHLN 516, lote 02, conjunto B, bloco 1, sala 416, 4º andar, munido de sua CTPS. O não comparecimento importará nas penalidades previstas nos Art. 843 e 844 da CLT. A tramitação do presente feito observará as disposições da Lei nº 9.957/2000 (RITO SUMARÍSSIMO). Juiz do Trabalho PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI		
ÍNDICE		
Advogado:	ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	1908/DF
(0008)		
Advogado:	ADELVAIR PEGO CORDEIRO	7462/DF
(0013) (0021)		
Advogado:	ALEXANDRE CAPUTO BARRETO	11789/DF
(0008)		
Advogado:	ANA LUCIA AMARAL QUEIROZ	15247/DF
(0012)		
Advogado:	ANA MARIA RIBAS MAGNO	1224/DF
(0003)		
Advogado:	ANDRE JORGE ROCHA DE ALMEIDA	16023/DF
(0007)		
Advogado:	ARENALDO FRANÇA GUEDES FILHO	16533/DF
(0009)		
Advogado:	AUREA FELICIANA P MARTINS	11464P/DF
(0001)		
Advogado:	CARLOS VINÍCIUS R. DE OLIVEIRA	24.135/DF
(0017)		
Advogado:	CELIA MARIA REGIS VALENTE	12.180/DF
(0014)		
Advogado:	CLOVIS POLO MARTINEZ	12701/DF
(0015) (0020)		
Advogado:	CRISTIANE AIRES DO REGO	19810/DF
(0009)		
Advogado:	FRANCISCA AIRES L. LEITE	2300/DF
(0002)		
Advogado:	GASPAR REIS DA SILVA	9324/DF
(0011)		
Advogado:	GERALDO MARCONE PEREIRA	14038/DF
(0006)		
Advogado:	HUDSON LINHARES BATISTA	9713/DF
(0015)		
Advogado:	JOÃO EVANGELISTA LUIZ DA COSTA	18719/DF
(0022)		
Advogado:	LUIZ PAULO FERREIRA	7573/DF
(0005)		
Advogado:	MAICON ANDRADE MACHADO	235327/SP
(0010)		
Advogado:	MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA	12330/DF
(0006)		
Advogado:	MARCELO OLIVEIRA DE ALMEIDA	15767/DF
(0018)		
Advogado:	MARCO AURELIO GONSALVES	4383/DF
(0016)		
Advogado:	MAURICIO DE FIGUEIREDO CORRÊA	21934/DF
(0017)		
Advogado:	PEDRO ERNESTO DOS SANTOS FILHO	4330/DF
(0003)		
Advogado:	RENATO DE OLIVEIRA ANDRADE	20220/DF
(0010)		
Advogado:	RENAULT CAMPOS LIMA	4303/DF
(0008)		
Advogado:	RODRIGO B COSTA DE SOUZA	18522/DF
(0014)		
Advogado:	RONNE CRISTIAN NUNES	22429/DF
(0013)		
Advogado:	RUBER MARCELO SARDINHA	8993/DF
(0019)		
Advogado:	SERGIO RODRIGUES PRESTES	14940/DF
(0004)		
Advogado:	VICTOR RUSSOMANO JUNIOR	3609/DF
(0007)		
Advogado:	WAGNER PEREIRA DIAS	8542/DF
(0004)		
Advogado:	/	

VARAS DO TRABALHO DE TAGUATINGA	
1ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA	
AUTOS COM VISTA	
PROCESSO:	01964-1997-101-10-00-7 (0001)
RECLAMANTE	MARIA MILTA PEREIRA DE BRITO
ADVOGADO:	FILADELFO PAULINO DA SILVA
RECLAMADO	JOSUE CARDOSO
ADVOGADO:	FRANCISCA M. XIMENES DE FREITAS
Defiro em parte o requerimento obreiro.Atualizem-se os cálculos.Repita-se a requisição de bloqueio no sistema Bacen-Jud, tendo em vista o tempo decorrido desde a última requisição (fl. 56).À Secretária para pesquisar sobre a existência de veículos em nome do Executado.Oficie-se à Receita Federal, solicitando cópias das três últimas declarações de rendimentos do Executado.Fica indeferido o pedido de ofício ao cartório de registro de imóveis, por ser ônus da parte tal diligência. Juiz do Trabalho ANA BEA-TRIZ DO AMARAL CID ORNELAS	
PROCESSO:	01804-2004-101-10-00-8 (0002)
RECLAMANTE	WESLEY LUSTOSA MENDES
ADVOGADO:	CARLOS DOS REIS
RECLAMADO	DI COURO COMERCIO LTDA
ADVOGADO:	CLEBER BATISTA GONÇALVES
" Vistos os autos. Ante a ausência de licitantes na praça realizada, designo 2ª praça dos bens penhorados para o dia 14/02/2007 às 14:00." Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS	
PROCESSO:	01700-2006-101-10-00-5 (0003)
RECLAMANTE	Aidir Judson Pyles
ADVOGADO:	HUMBERTO VALLIM
RECLAMADO	Arts Sport Ltda (Huerder da Silva Alves)
RECLAMADO	Academia Clube do Congresso
À vista da certidão negativa lavrada pelo Oficial de Justiça, retiro o feito da pauta antes designada.Intime-se o Reclamante para fornecer o real endereço das Reclamadas no prazo de 15 dias. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS	
PROCESSO:	01801-2006-101-10-00-6 (0004)
RECLAMANTE	Decio Vidal Azevedo
ADVOGADO:	MARIA DO ROSARIO NOGUEIRA VIDAL
RECLAMADO	Universidade Catolica de Brasilia - UCB (Uniao Brasiliense de Educaçao e Cultura - UBEC)
Tendo em vista a petição de fl. 82, recebida como pedido de desistência, a ciência do patrono do reclamado à fl. 97v e a ausência das partes nesta assentada, verifica-se a anuência em face do requerimento obreiro, razão pela qual EXTINGUE-SE O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, na forma do artigo 267, inciso VIII, do CPC.Fica autorizado o desentranhamento dos documentos de fls. 13/77, sendo a procuração e a declaração de pobreza, mediante cópia.Custas pelo reclamante no importe de R\$ 572,06,calculadas sobre R\$ 28.602,77, dispensadas na forma da lei. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS	
PROCESSO:	01802-2006-101-10-00-0 (0005)
RECLAMANTE	Antonio Arestides da Silva
ADVOGADO:	MARIA DO ROSARIO NOGUEIRA VIDAL
RECLAMADO	Universidade Catolica de Brasilia - UCB (Uniao Brasiliense de Educaçao e Cultura - UBEC)
Tendo em vista a petição de fl. 81, recebida como pedido de desistência, a ciência do patrono do reclamado à fl. 95v e a ausência das partes nesta assentada, verifica-se a anuência em face do requerimento obreiro, razão pela qual EXTINGUE-SE O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, na forma do artigo 267, inciso VIII, do CPC.Fica autorizado o desentranhamento dos documentos de fls. 12/76, sendo a procuração e a declaração de pobreza, mediante cópia.Custas pelo reclamante no importe de R\$ 1.065,54,calculadas sobre R\$ 53.277,00, dispensadas na forma da lei. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS	
PROCESSO:	01803-2006-101-10-00-5 (0006)
RECLAMANTE	Wellington Gonçalves da Costa Miranda
ADVOGADO:	MARIA DO ROSARIO NOGUEIRA VIDAL
RECLAMADO	Universidade Catolica de Brasilia - UCB (Uniao Brasiliense de Educaçao e Cultura - UBEC)
Tendo em vista a petição de fl. 75, recebida como pedido de desistência, a ciência do patrono do reclamado à fl. 90v e a ausência das partes nesta assentada, verifica-se a anuência em face do requerimento obreiro, razão pela qual EXTINGUE-SE O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, na forma do artigo 267, inciso VIII, do CPC.Fica autorizado o desentranhamento dos documentos de fls. 19/70, sendo a procuração e a declaração de pobreza, mediante cópia.Custas pelo reclamante no importe de R\$ 572,06,calculadas sobre R\$ 28.602,77, dispensadas na forma da lei. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS	
PROCESSO:	00019-2007-101-10-00-0 (0007)
RECLAMANTE	Maifran Rodrigues Amaral
ADVOGADO:	CARLOS DOS REIS
RECLAMADO	Lava-Jato Skina D-9
Às 17:00 horas, aberta a audiência e apregoadas as partes. Ausentes.Enquadrando-se o feito no rito sumaríssimo, necessário o atendimento dos ditames legais inscritos no artigo 852-B da CLT.No caso	

em tela, o Reclamante não informou o correto endereço da parte Reclamada, pelo que se constata da informação de fl. 15-v, na qual os Correios notificam que a Reclamada é "DESCONHECIDA" no endereço apontado na inicial, impossibilitando assim, a citação válida para os atos processuais.Cabe à parte, na forma do artigo 852-B, II da CLT, declinar a correta indicação do nome e endereço do Reclamado.Não cumprida a exigência legal, por ausente pressuposto processual, extingue-se o processo sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, IV do CPC.Fica desde já autorizado o desentranhamento dos documentos de fls. 05 e 06, sendo a procuração mediante traslado.Custas pela parte Reclamante, no importe de R\$ 116,29, calculadas sobre R\$ 5.814,65, valor atribuído à causa, de cujo pagamento fica dispensado na forma da lei.Intime-se a parte Reclamante por seu procurador.Audiência encerrada às 17:01 horas. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO:	00027-2007-101-10-00-7 (0008)
RECLAMANTE	Jania Borges da Silva
ADVOGADO:	HUMBERTO VALLIM
RECLAMADO	Jussara Leda Abrantes Rocha ME

Às 17:01 horas, aberta a audiência e apregoadas as partes. Ausentes.Enquadrando-se o feito no rito sumaríssimo, necessário o atendimento dos ditames legais inscritos no artigo 852-B da CLT.No caso em tela, o Reclamante não informou o correto endereço da parte Reclamada, pelo que se constata da informação de fl. 15-v, na qual os Correios notificam que a Reclamada "MUDOU-SE" do endereço apontado na inicial, impossibilitando assim, a citação válida para os atos processuais.Cabe à parte, na forma do artigo 852-B, II da CLT, declinar a correta indicação do nome e endereço do Reclamado.Não cumprida a exigência legal, por ausente pressuposto processual, extingue-se o processo sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, IV do CPC.Fica desde já autorizado o desentranhamento dos documentos de fls. 06 e 11, sendo a procuração e declaração de hipossuficiência mediante traslado.Custas pela parte Reclamante, no importe de R\$ 280,00, calculadas sobre R\$ 14.000,00, valor atribuído à causa, de cujo pagamento fica dispensado na forma da lei.Intime-se a parte Reclamante por seu procurador.Audiência encerrada às 17:02 horas. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

ÍNDICE	
Advogado:	CARLOS DOS REIS
(0002) (0007)	
Advogado:	CLEBER BATISTA GONÇALVES
(0002)	
Advogado:	FILADELFO PAULINO DA SILVA
(0001)	
Advogado:	FRANCISCA M. XIMENES DE FREI-TAS
(0001)	
Advogado:	HUMBERTO VALLIM
(0003) (0008)	
Advogado:	MARIA DO ROSARIO NOGUEIRA VI-DAL
(0004) (0005) (0006)	
Advogado:	/

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 33/2007	
Processo nº 1059/2005-101-10-00-8	
Exeqüente: ANA PAULA GABRIEL	
Executado: PAM TELECOMUNICAÇÕES E CELULARES LTDA-ME	
A DOUTORA ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS , Juíza da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, no uso de suas atribuições legais.	
Pelo presente Edital, publicado no "Diário da Justiça", Seção III e no local de costume, na sede da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, fica citada reclamado/executado , que encontra-se atualmente estebelecido em local incerto e não sabido, a efetuar o pagamento, em 48 (quarenta e oito) horas, a quantia abaixo.	
<i>Líquido do reclamante.....R\$ 3.219,33</i>	
<i>Inss reclamada.....R\$ 180,05</i>	
<i>Inss reclamante.....R\$ 68,84</i>	
<i>Inss terceiros.....R\$ 18,02</i>	
<i>Custas processuais.....R\$ 65,76</i>	
<i>Custas art. 789.....R\$ 16,44</i>	
<i>Diversos.....R\$ 11,06</i>	
<i>Total do cálculo.....R\$ 3.631,73</i>	
<i>Valores atualizados até: 30/07/2006</i>	
O executado, desejando pagar ou garantir a execução com moeda, deverá comparecer à Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, instalada na QSB 01 Lote 20 Taguatinga Sul/DF, no horário de 12:00 h. as 18:00 h., de segunda a sexta-feira, requerendo a expedição de guias próprias. Na hipótese de pretender garantir a execução com a nomeação de bens, deverão observar o que dispõe o C.P.C. (Arts. 652/658) e C.L.T. (Arts. 880 a 884).	
Eu, Durval Mendes da Silva Júnior, Diretor de Secretaria, o subscrevi em 24 de janeiro de 2007(2ªf.). Ass. Ana Beatriz do Amaral Cid Ornelas, Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF. PUBLIQUE-SE.	

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 34 /2007

Processo nº 318/2006-101-10-00-4
Exequente: José Alves Damasceno
Executado:Cooperativa Trabalhadores Autônomos da Construção Civil e Serviços Afins-COOPERSERVICE

A DOUTORA ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS , Juíza da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, no uso de suas atribuições legais.

Pelo presente Edital, publicado no "Diário da Justiça", Seção III e no local de costume, na sede da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, fica citada reclamado/executado , que encontra-se atualmente estabelecido em local incerto e não sabido, a efetuar o pagamento, em 48 (quarenta e oito) horas, a quantia abaixo.

Líquido do reclamante.....R\$ 371,66
Inss reclamada.....R\$ 24,80
Inss reclamante.....R\$ 9,48
Inss terceiros.....R\$ 7,19
Inss Sat.....R\$ 3,72
Custas processuais.....R\$ 10,64
Custas art. 789.....R\$ 1,91
Diversos.....R\$ 11,06
Total do cálculo.....R\$ 440,46
Valores atualizados até: 31/10/2006

O executado, desejando pagar ou garantir a execução com moeda, deverá comparecer à Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, instalada na QSB 01 Lote 20 Taguatinga Sul/DF, no horário de 12:00 h. as 18:00 h., de segunda a sexta-feira, requerendo a expedição de guias próprias. Na hipótese de pretender garantir a execução com a nomeação de bens, deverão observar o que dispõe o C.P.C. (Arts. 652/658) e C.L.T. (Arts. 880 a 884).

Eu, Durval Mendes da Silva Júnior, Diretor de Secretaria, o subscrevi em 24 de janeiro de 2007(2ªf.). Ass. Ana Beatriz do Amaral Cid Ornelas, Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF. PUBLIQUE-SE.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 35/2007

Processo nº 768-2003-101-10-00-4
Exequente: José Alves Damasceno
Executado: Marmoraria Dois Irmãos Ltda

A DOUTORA ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS , Juíza da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, no uso de suas atribuições legais.

Pelo presente Edital, publicado no "Diário da Justiça", Seção III e no local de costume, na sede da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, fica citada reclamado/executado , que encontra-se atualmente estabelecido em local incerto e não sabido, a efetuar o pagamento, em 48 (quarenta e oito) horas, a quantia abaixo.

Líquido do reclamante.....R\$ 2.719,52
Inss reclamada.....R\$ 300,29
Inss reclamante.....R\$ 120,84
Custas processuais.....R\$ 56,79
Custas art. 789.....R\$ 14,21
Diversos.....R\$ 22,12
Total do cálculo.....R\$ 3.233,77
Valores atualizados até: 31/10/2006

O executado, desejando pagar ou garantir a execução com moeda, deverá comparecer à Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, instalada na QSB 01 Lote 20 Taguatinga Sul/DF, no horário de 12:00 h. as 18:00 h., de segunda a sexta-feira, requerendo a expedição de guias próprias. Na hipótese de pretender garantir a execução com a nomeação de bens, deverão observar o que dispõe o C.P.C. (Arts. 652/658) e C.L.T. (Arts. 880 a 884).

Eu, Durval Mendes da Silva Júnior, Diretor de Secretaria, o subscrevi em 24 de janeiro de 2007(2ªf.). Ass. Ana Beatriz do Amaral Cid Ornelas, Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF. PUBLIQUE-SE.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 36 /2007

Processo nº 978-2002-101-10-00-1
Exequente: José Barreira Filho
Executado: Rosineide Gomes dos Santos

A DOUTORA ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS , Juíza da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, no uso de suas atribuições legais.

Pelo presente Edital, publicado no "Diário da Justiça", Seção III e no local de costume, na sede da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, fica citada reclamado/executado , que encontra-se atualmente estabelecido em local incerto e não sabido, a efetuar o pagamento, em 48 (quarenta e oito) horas, a quantia abaixo.

Líquido do reclamante.....R\$ 3.386,16
Inss reclamada.....R\$ 79,79
Inss reclamante.....R\$ 30,53
Custas processuais.....R\$ 68,33
Custas art. 789.....R\$ 17,08
Diversos.....R\$ 11,06
Total do cálculo.....R\$ 3.592,95
Valores atualizados até: 30/11/2006

O executado, desejando pagar ou garantir a execução com moeda, deverá comparecer à Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Tagua-

tinga/DF, instalada na QSB 01 Lote 20 Taguatinga Sul/DF, no horário de 12:00 h. as 18:00 h., de segunda a sexta-feira, requerendo a expedição de guias próprias. Na hipótese de pretender garantir a execução com a nomeação de bens, deverão observar o que dispõe o C.P.C. (Arts. 652/658) e C.L.T. (Arts. 880 a 884).

Eu, Durval Mendes da Silva Júnior, Diretor de Secretaria, o subscrevi em 24 de janeiro de 2007(2ªf.). Ass. Ana Beatriz do Amaral Cid Ornelas, Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF. PUBLIQUE-SE.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 37/2007

Processo nº 930-1999-101-10-00-7
Exequente: Joaquim Roberto de Souza
Executado(s):Sebastião Mogno da Silva e Elizabeth Baião Faria

A DOUTORA ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS , Juíza da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, no uso de suas atribuições legais.

Pelo presente Edital, publicado no "Diário da Justiça", Seção III e no local de costume, na sede da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, fica citada reclamado/executado (s), que encontra-se atualmente estabelecido em local incerto e não sabido, a efetuar o pagamento, em 48 (quarenta e oito) horas, a quantia abaixo.

Líquido do reclamante.....R\$ 21.952,75
Custas processuais.....R\$ 500,84
Inss empregador.....R\$ 1.024,11
Inss empregado.....R\$ 448,02
Diversos.....R\$ 11,06
Total do cálculo.....R\$ 23.936,78
Valores atualizados até: 30/11/2006

O executado, desejando pagar ou garantir a execução com moeda, deverá comparecer à Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, instalada na QSB 01 Lote 20 Taguatinga Sul/DF, no horário de 12:00 h. as 18:00 h., de segunda a sexta-feira, requerendo a expedição de guias próprias. Na hipótese de pretender garantir a execução com a nomeação de bens, deverão observar o que dispõe o C.P.C. (Arts. 652/658) e C.L.T. (Arts. 880 a 884).

Eu, Durval Mendes da Silva Júnior, Diretor de Secretaria, o subscrevi em 24 de janeiro de 2007(2ªf.). Ass. Ana Beatriz do Amaral Cid Ornelas, Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF. PUBLIQUE-SE.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 38/2007

PROCESSO Nº 0852-1995-101-10-00-7
EXEQUENTE: Edson da Conceição
EXECUTADO: José Weliton Oliveira da Silva

A DOUTORA ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS , Juíza da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, no uso de suas atribuições legais.

Pelo presente Edital, publicado no "Diário da Justiça", Seção III e no local de costume, na sede da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, fica citada reclamado/executado , que encontra-se atualmente estabelecido em local incerto e não sabido, a efetuar o pagamento, em 48 (quarenta e oito) horas, a quantia abaixo.

Líquido do reclamante.....R\$ 1.239,50
Custas processuais.....R\$ 36,16
Custas art. 789.....R\$ 11,06
Total do cálculo.....R\$1.286,72
Bacen Jud.....R\$ 34,12
VALOR DA EXECUÇÃO.....R\$1.252,60
Valores atualizados até: 30/09/2006

O executado, desejando pagar ou garantir a execução com moeda, deverá comparecer à Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, instalada na QSB 01 Lote 20 Taguatinga Sul/DF, no horário de 12:00 h. as 18:00 h., de segunda a sexta-feira, requerendo a expedição de guias próprias. Na hipótese de pretender garantir a execução com a nomeação de bens, deverão observar o que dispõe o C.P.C. (Arts. 652/658) e C.L.T. (Arts. 880 a 884).

Eu, Durval Mendes da Silva Júnior, Diretor de Secretaria, o subscrevi em 24 de janeiro de 2007(4ªf.). Ass. Ana Beatriz do Amaral Cid Ornelas, Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF. PUBLIQUE-SE.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO Nº 31/2007

Processo nº0904-2003-101-10-00-6
Reclamante: Adriana Aparecida dos Santos
Advogado: Maria de Lourdes Silva de Melo
Executado: Associação Educacional Compacto

A DOUTORA ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS , Juíza da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, no uso de suas atribuições legais. Pelo presente Edital, publicado no "Diário da Justiça", Seção III e no local de costume, na sede da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, fica INTIMADO o reclamado da decisão de fls. :?.....DESIGNO O DIA 14/02/2007, ÀS 14.00 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE PRAÇA DOS BENS PENHORADOS (FL.244).EXPEÇA-SE O EDITAL. INTIME-SE A RECLAMADA PARA TER CIÊNCIA DO CERTAME POR EDITAL. JUÍZA DO TRABALHO. A presente intimação foi feita em razão de a reclamada encontrar-se atualmente estabelecido em local incerto e não sabido e conforme preceitua o artigo 322 do

CPC.A Vara do Trabalho está instalada na QSB 01 Lote 20 Taguatinga Sul/DF, no horário de 12:00 h. as 18:00 h., de segunda a sexta-feira. Eu, Durval Mendes da Silva Júnior, Diretor de Secretaria, o subscrevi em 24 de janeiro de 2007(4ªf.). Ass. Ana Beatriz do Amaral Cid Ornelas, Juíza do Trabalho da 1ª Vara de Taguatinga/DF. PUBLIQUE-SE.

EDITAL DE PRAÇA Nº 30/2007

PROCESSO Nº 0904-2003-101-10-00-6
EXEQUENTE : Adriana Aparecida dos Santos
ADVOGADO: Maria de Lourdes Silva de Melo
EXECUTADO: Associação Educacional Compacto

A Doutora ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS, Juíza do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga Distrito Federal, torna público que no dia 14/02//2007, às 14 horas, na sede desta Vara sita na QSB 01 Lote 20 Taguatinga /DF., será(ao) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no seguinte endereço: Área Especial 04, Setor D Sul, Taguatinga-DF, sendo o fiel depositário .

Quem pretender, arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicamse os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Eu, (as) Durval Mendes da Silva Junior, Diretor de Secretaria, passei o presente Edital aos 24 de janeiro de 2007, nesta cidade de Taguatinga Distrito Federal. publique-se (as) Dra. Ana Beatriz do Amaral Cid Ornelas Juíza do trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga Distrito Federal.

RELAÇÃO DO(S) BEM(S): “1) cinquenta e dois conjuntos de cadeira e carteira escolar, em bom estado de uso em madeira, em regular estaod de conservação, avaliado em R\$40,00, cada conjunto, perfazendo o total de R\$2.080,00; 2) dois bebedouros elétricos, marca IBBL, sem numeração de série, em inox, um na cor bege, regular estado de conservação, sendo que um deles está com uma das torneiras na parte superior, avaliado em R\$450,00 os dois, sendo R\$250,00 aquele que está completo e R\$200,00 aquele que falta torneira (cor bege); 3) quarenta e cinco cadeiras brancas, com prateleira para colocar o caderno, ou seja, cadeiras com braço um conjunto, perfeito estado de conservação, avaliado em R\$30,00, totalizando o valor de R\$1.350,00; 4)um microcomputador AMD Athon, processador 1.250 hz com fio ppy disk, com monitor samsung, 14 polegadas, sing master, 551v, co duas caixas de som, com estabilizador, sem impressora, avaliado em R\$500,00. Total da avaliação R\$4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais).”

EDITAL DE PRAÇA Nº 32/2007

PROCESSO Nº 00196-2002-101-10-00-4
EXEQUENTE: Yure Gagarin Soares de Melo
EXECUTADO: Sociedade de Educação e Cultura Caiçaras
PRAÇA 28/02/2007 às 14:00hs

A Doutora ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS, Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, torna público que na sede desta Vara sita no QSB 01 LOTE 20 TAGUATINGA SUL/DF., será (ao) levado (s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado (s) no seguinte endereço: SCDM -Lote M Loja 01 Brazlândia/DF, sendo fiel depositário MILTON SILVEIRO DA SILVA, aplicamse os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Eu, Durval Mendes da Silva Júnior, Diretor de Secretaria, passei o presente Edital aos 24 de janeiro de 2007, nesta cidade de Taguatinga Distrito Federal, (as)Publique-se Dra. Ana Beatriz do Amaral Cid Ornelas , Juíza da 1ª Vara do Trabalho Taguatinga Distrito Federal. Relação do(s) bem(s) (01)Imóvel matrícula 123626 situado lote “D” área Especial 01 setor Norte Brazlândia/DF medindo 7,00m pelos lados norte e sul e 25,00m pelos lados leste e oeste, ou seja 1.750,00m² limitando -se ao norte com o lote “E” e ao sul com o lote “C” , leste e oeste com vias públicas registrado no cartório do 3º Ofício de Registro de imóveis do Distrito federal -Brazlândia/DF, avaliado em R\$ 800.000,00(oitocentos mil reais)

EDITAL DE PRAÇA Nº 39/2007

PROCESSO Nº 0194-2004-101-10-00-5
EXEQUENTE: Joaquim Cardoso Maciel
EXECUTADO: Auto Peças e Elétrica Revisa Ltda-ME
PRAÇA 28/02/2007 às 14:00hs

A Doutora ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS, Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, torna público que na sede desta Vara sita no QSB 01 LOTE 20 TAGUATINGA SUL/DF, será(ao) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no seguinte endereço: QNN 22, CONJUNTO A, LOTE 36, FUNDOS, CEILÂNDIA/DF, Sendo fiel depositário Sr. ODALVES FERREIRA DIAS, aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho,



da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Eu, Durval Mendes da Silva Júnior, Diretor de Secretaria, passei o presente Edital aos 25 de janeiro de 2007 , nesta cidade de Taguatinga Distrito Federal, (as)Publique-se Dra. Ana Beatriz do Amaral Cid Ornelas , Juíza da 1ª Vara do Trabalho Taguatinga Distrito Federal. Relação do(s) bem(s): Um alternador para VW Gol, geração II, com ar condicionado, marca Bocsh, de 90a, usado, em bom estado, que avalio em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). 2 (dois) alternadores Bosch, de 65a, para Gol Bola ou saveiro motor AP, usado, em bom estado, que avalio em R\$ 300,00 (trezentos reais) cada um. (R\$ 600,00 os dois). 1 (um) alternador para Gol ,Santana, passat, Voyage de 35 amp. marca Bosch, usado, em bom estado, que avalio em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). 1 (um) alternador para Chevette, marca Delco Remy, usado, em bom estado, que avalio em R\$ 200,00 (duzentos reais). 1 (um) motor de partida marca Lucas, para VW, passat, Gol, Santana, Voyage, Motor AP, usado, em bom estado, que avalio em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). 1 (um) motor de partida marca Bosch, para VW, passat,Gol, Santana, Voyage, motor AP, usado, em bom estado, que avalio em R\$ 200,00 (duzentos reais). 1 (um) motor de partida Bosch para Fiat Uno, ano 1998 em diante, motor nacional, usado, em bom estado, que avalio em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). 1(um) induzidos de motor de partida Bosch, peça nova,para Chevette antigo, que avalio em R\$ 90,00 (noventa reais). 2 (dois) induzidos de motor de partida (novos), marca Bosch, para Corcel I e Belina I, peças novas, que avalio em R\$ 90,00 (noventa reais) cada . (R\$ 180,00 os dois); 1 (um) induzido de motor de partida marca WAPSA, peça nova, para Kombi Diesel, que avalio em R\$ 95,00 (noventa e cinco reais); 1 (um) extrator do alternador Delco Remy, para Chevette, peça nova, que avalio em R\$ 110,00 (cento e dez reais); 1(uma) bobina de motor de partida marca Bosch, para Corcel I e Belina, peça nova, que avalio em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais); 1 (uma) bobina de motor de partida para Chevette antigo, nova, que avalio em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais); 1 (uma) bobina de motor de partida do Opala, peça nova, que avalio em R\$ 60,00 (sessenta reais); 1 (um) Bendix do motor de partida marca WAPSA, para F1000, F4000 e D20, 9 dentes, peça nova, que avalio em R\$ 120,00 (cento e vinte reais); 1 (um) automático para motor de partida marca ZM-567, peça nova, que avalio em R\$ 108,00 (cento e oito reais); 1(um) regulador de voltagem para alternador do Kadett, Monza, Blazer 2.2, Citroen, Tempra, peça nova, que avalio em R\$ 105,00 (cento e cinco reais); 1 (um) Bendix de motor de partida do Corcel I, Belina I, remanufaturado, que avalio em R\$ 35,00 (trinta e cinco reais); 1 (um) regulador de voltagem/gerador, da marca Bosch, para VW (Kombi/Fusca) refrigerador a ar, que avalio em R\$ 180,00 (cento e oitenta reais); 1 (uma) chave de seta do Passat, ano 1980 em diante, ind. Bras.,peça nova, que avalio em R\$ 180,00 (cento e oitenta reais); 1(uma) chave de limpador e farol do Escort 84/85, com duas alavancas, peça nova, que avalio em R\$ 190,00 (cento e noventa reais); 2 (duas) chaves do limpador do Gol Bola, geração III, que avalio em R\$ 120,00 (cento e vinte reais) cada uma. (R\$ 240,00 as duas); 1 (uma) chave de seta da Brasília, peça nova, que avalio em R\$ 80,00 (oitenta reais); 1 chave de seta para Corcel e Belina 72/74, F1000 68/78, F1000 e F400, peça nova que avalio em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais); 2 chaves de seta direcional para Corcel e Belina 72/74, F100, F350, F400, F600, F4000 72/78, peças novas que avalio em R\$ 80,00 (oitenta reais) cada. (R\$ 160,00 as duas). TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 4.258,00 (quatro mil duzentos e cinquenta e oito reais).

2ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA

AUTOS COM VISTA

PROCESSO: **00621-2000-102-10-00-8 (0001)**
RECLAMANTE EDVALDO LISBOA DE SOUSA
ADVOGADO: FILADELFO PAULINO DA SILVA
RECLAMADO Taguatinga Esporte Clube (Sr. Ronaldo Sergiario de Almeida)

(fl.120)Vistos, etc.Analisando-se os autos verifica que o procurador da petição de fl. 98 não está devidamente regularizado, assim intime-se o executado,para que no prazo de 05 dias,regularize sua representação processual, bem como do despacho de fls.111.Data supra.

PROCESSO: **00115-2004-102-10-00-2 (0002)**
RECLAMANTE DURVALINO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SERGIO LUIZ DOS SANTOS
RECLAMADO MARMORIA GRAN BRASILIA LTDA ME
RECLAMADO ADIMILSON DE ALMEIDA
RECLAMADO EDNALDO DE ALMEIDA

(fl.23)"Vistos, etc. Ante a inércia do reclamantre tenho como cumprida a obrigação de fazer da reclamada em relação a retificação da CTPS obreira.Intime-se a reclamada, via postal, a efetuar os depósitos o FGTS de todo o período e fornecer a documentação do Seguro desemprego, no razo de 05 dias, sob pena de indenização equivalente, desde já autorizado em caso de inércia. Data supra.

PROCESSO: **00910-2004-102-10-00-0 (0003)**
RECLAMANTE FABIO VILSON DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO: SERGIO LUIZ DOS SANTOS
RECLAMADO SELECTA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO RIBEIRO ALVES
RECLAMADO GEANE NÓBREGA DE NEGREIROS ARAÚJO

RECLAMADO LUCIANO NOBREGA DE NEGREIROS
RECLAMADO AYLÁ NÓBREGA DE NEGREIROS
(fl.187)J. Defiro, proceda a Secretaria da Vara pesquisa, junto à Receita Federal, sobre os atuais endereços dos sócios da executada GEANE NÓBREGA DE NEGREIROS ARAÚJO, AYLÁ NÓBREGA DE NEGREIROS e LUCIANO NÓBREGA DE NEGREIROS.Após a pesquisa, intime-se o exeqüente, no prazo de 05 dias, a requerer o que de direito.Em 10 de Janeiro 2007.

PROCESSO: **01575-2004-102-10-00-8 (0004)**
RECLAMANTE ELIAS GONÇALVES ROSA
ADVOGADO: ANTONIO DOS REIS LAZARINI
RECLAMADO INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE
ADVOGADO: LUIZ SERGIO GOUVEA PEREIRA
RECLAMADO DISTRITO FEDERAL
ADVOGADO: LUCIANA RIBEIRO MELO DE MORAES

(fl.201)J. Libere-se por alvará judicial, o saldo remanescente da conta nº 3920.042.01521177-6 ao 1º reclamado INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE , intimando-o ao recebimento no prazo de 05 dias. recebido e decorrido o prazo legal (fls.197)"in albis", ao arquivo definitivo com as cautelas de estilo,Em, 16 de janeiro de 2007.

PROCESSO: **01980-2004-102-10-00-6 (0005)**
RECLAMANTE MARIA GILVANEIDE DA SILVA
ADVOGADO: WILSON ROBERTO PREZZOTO
RECLAMADO SILVANA CRISTINA NOVAES PIMENTA

(fl.82)Vistos, etc.Compulsando os autos verifico que o edital de praça de fl. 79 foi publicado contendo como data da primeira praça o dia 22/01/2007, quando o correto seria dia 22/02/2007. Expeça-se edital de retificação fazendo constar a correta data da 1ª praça. Intime-se as partes diretamente e seus patronos via DJ. Em 23 de janeiro de 2007.Fica V. Sra. intimado das datas das praças a seguir:1ªpraça em 22/02/2007,às14:20 horas e não havendo licitantes a 2ªpraça em 01/03/2007,às 14:20 horas..."

PROCESSO: **00904-2005-102-10-00-4 (0006)**
RECLAMANTE Marta Maria Ribeiro da Silva
ADVOGADO: MICHELLE VITORIA CUSTODIO
RECLAMADO Antonio Moura de Aguiar & Cia Ltda
ADVOGADO: FILADELFO PAULINO DA SILVA

(fl.113)J. A presente peça não se fez acompanhar da guia DARF notificada.Deixo de receber o recurso ordinário do executado, eis que já ultrapassado o momento oportuno para interposição do mesmo, estando em feito em fase de execução.Intime-se.

PROCESSO: **00130-2006-102-10-00-2 (0007)**
RECLAMANTE Silvana Pereira da Silva
ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM
RECLAMADO Maria Cristina de Brito

(fl.70)Vistos. Analisando-se os autos verifica às fls. 68, houve erro material,assim sendo,proceda a secretaria a alteração no SAP e demais assentamentos no correto endereço da reclamada. Após, renove-se a intimação de fls. 69, desta feita, observando-se o inteiro teor do despacho de fls. 67..."Intime-se a executada a manifestar acerca da contraproposta feito pela exeqüente para o pagamento de seu crédito, no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução...)Data supra.

PROCESSO: **00415-2006-102-10-00-3 (0008)**
RECLAMANTE Isac Henrique de Sousa
ADVOGADO: WILSON ROBERTO PREZZOTO
RECLAMADO V.J. Arquitetura

(fl.53)Vistos, etc.Compulsando os autos verifico que o edital de praça de fl. 50 foi publicado contendo como data da primeira praça o dia 22/01/2007, quando o correto seria dia 22/02/2007. Expeça-se edital de retificação fazendo constar a correta data da 1ª praça. Intime-se as partes diretamente e seus patronos via DJ. Em 23 de janeiro de 2007.Fica V. Sra. intimado das datas das praças a seguir:1ªpraça em 22/02/2007,às14:10 horas e não havendo licitantes a 2ªpraça em 01/03/2007,às 14:10 horas..."

PROCESSO: **00448-2006-102-10-00-3 (0009)**
RECLAMANTE Eliezer Silva Souza
ADVOGADO: FRANCISCO FERREIRA DE FARIAS
RECLAMADO Construtora Artec Ltda
ADVOGADO: MICHELLE DE ARAÚJO PÓVOA

(fl.169)"Vistos, etc. Quitado integralmente o débito, declaro, por sentença, extinto o processo de execução (art. 794,I, do CPC). Defiro a solicitação da petição retro. Expeça-se o competente alvará de levantamento, dos valores do depósito recursal de fls. 125, a quantia da execução, no valor de R\$ 380,79,em favor do reclamante, retendo-se R\$ 1,84 de custas do art.789-A-IX de R\$ 11,06 de custas do art.789-A, II, "a". O saldo da conta do depósito recursal deverá ser transferido para uma conta judicial à disposição desse juízo. Após, intimem-se as partes, no prazo legal.Decorrido o prazo ou comprovado o recebimento dos valores, arquivem-se os autos definitivamente. Data supra.

PROCESSO: **00550-2006-102-10-00-9 (0010)**
RECLAMANTE Francisco Leite da Costa
ADVOGADO: FILADELFO PAULINO DA SILVA
RECLAMADO Construtora Rocha Ltda
RECLAMADO Goiandir Siqueira Rocha
RECLAMADO Dominium Epreedimentos Imobiliarios e construçoes Ltda

(fl.65)Visto, etc. Considerando que o nome empresarial constante na base de dados da SRF diverge do constante nos autos, intime-se o reclamante para que esclareça acerca do correto número do CNPJ da 1ª reclamada. Suspendo, por ora, a determinação final de fls. 62.Em 21 de janeiro de 2007.

PROCESSO: **01301-2006-102-10-00-0 (0011)**
RECLAMANTE Heliano Lucio da Silva
ADVOGADO: EUVALDO THOMAZ SOARES
RECLAMADO Atinoir Teofilo da Silva-ME e Outra
RECLAMADO Arzenia Carvalho da Luz
ADVOGADO: CICERO GONCALVES SIMOES

(fl.64)J. Mantenha a CTPS à contrapaca dos autos, intimando-se a 2ª reclamada ARZÊNIA CARVALHO DA LUZ, a efetuar as devidas anotações , no prazo de 05 dias, sob pena de a Secretaria sub-rogar-se no ato, com expedição de ofícios à DRT. Intime-se.Em,23 Janeiro de 2007.

PROCESSO: **01528-2006-102-10-00-6 (0012)**
RECLAMANTE Helena Isouda Lima Barreto
ADVOGADO: MESSIAS CARVALHO DA SILVA
RECLAMADO Colegio Tecnico Leao XIII e Outra
RECLAMADO Colegio Joao Paulo-I S/C Ltda.

(fl.45)"...Para realização de nova audiência INICIAL, designa-se a data de 27/02/2007 ÀS 14h30min.Ficam mantidas as cominações do Art. 844 da CLT.Intimem-se as partes, sendo os reclamados por edital..."

PROCESSO: **01615-2006-102-10-00-3 (0013)**
RECLAMANTE Hudson Moreira da Silva
ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM
RECLAMADO Construtora Martins Ltda. (n/p Jair Martins de Souza)

(fl.21)...IRTO POSTO, decido julgar EXTINTO SEM O JULGAMENTO DO MÉRITO onde são partes: HUDSON MOREIRA DA SILVA, reclamante e CONSTRUTORA MARTINS LTDA, reclamada com base nos fundamentos que passam a integrar este dispositivo. Custas pela reclamante no valor de R\$ 299,97 calculadas sobre R\$ 14.998,96 valor dado à causa, dispensadas na forma da lei. Retire-se o feito da pauta do dia 05.02.2007. Intime-se o reclamante.Taguatinga, 19 de janeiro de 2007.

PROCESSO: **01675-2006-102-10-00-6 (0014)**
RECLAMANTE Marcio Fernandes da Silva
ADVOGADO: THIAGO MEIRELLES PATTI
RECLAMADO Millennium Informatica

(FL.45)"...Diante da ausência injustificada do reclamante, decido ARQUIVAR a presente reclamação(CLT art.844). Custas pelo reclamante no importe de R\$ 338,76, calculadas sobre R\$ 16.938,09, dispensada na forma da lei.Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador..."

PROCESSO: **01713-2006-102-10-00-0 (0015)**
RECLAMANTE Ronaldo Alves Miranda
ADVOGADO: CARLOS DOS REIS
RECLAMADO Vitae Comercio de Produtos Quimicos Reciclagem Ltda

(fl.21)...ISTO POSTO, decido julgar EXTINTO SEM O JULGAMENTO DO MÉRITO onde são partes: RONALDO ALVES DE MIRANDA, reclamante e VITAE COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS RECICLAGEM LTDA, reclamada com base nos fundamentos que passam a integrar este dispositivo. Custas pela reclamante no valor de R\$ 139,57 calculadas sobre R\$ 6.978,59 valor dado à causa, dispensadas na forma da lei. Retire-se o feito da pauta do dia 31.01.2007. Intime-se o reclamante.Taguatinga, 18 de janeiro de 2007.

PROCESSO: **01717-2006-102-10-00-9 (0016)**
RECLAMANTE Cristiano de Araujo Vieira
ADVOGADO: PEDRO ALVES DA SILVA FILHO
RECLAMADO Metrus Engenharia Ltda
ADVOGADO: EDNA RABELO QUIRINO RODRIGUES

(fl.26)Vistos,etc.A petição de fls.retro foi assinada pelos advogados das partes regularmente constituídos nos autos(fl.06e 15)com poderes para transigirem.Ademais além de assinar a referida peça o reclamante traz aos autos declaração de que concorda com os termos do acordo. Retiro o feito da pauta de audiência designada e homologo o referido acordo para que surta seus legais e jurídicos efeitos.Fixo em R\$ 60,00 as custas processuais, a cargo da reclamante, calculado sobre o montante de R\$ 3.000,00, o valor do acordo, que fica dispensado do recolhimento, na forma da lei, em face da declaração de pobreza carreada às fls.06. Uma vez discriminadas as parcelas indenizatórias e salariais, intime-se o INSS sobre os termos do acordo para fins do contido no §4ºdo art.832 da CLT,no prazo legal.Intimem-se as partes. Data supra. Data supra.

PROCESSO:	00007-2007-102-10-00-2 (0017)
RECLAMANTE	Auricelia da Rocha Costa
ADVOGADO:	HUMBERTO VALLIM
RECLAMADO	Marcelo Teixeira Albuquerque
(fl.12)...IRTO POSTO, decido ARQUIVAR a reclamação trabalhista ajuizada por AURICÉLIA DA ROCHA COSTA contra MARCELO TEIXEIRA ALBUQUERQUE, nos termos do art. 852-b, parágrafo 1º, da CLT. Custas pela reclamante no valor de R\$ 35,34 calculadas sobre R\$ 1.767,20 valor dado à causa, dispensadas na forma da lei. Retire-se o feito da pauta do dia 31.01.2007. Intime-se a reclamante.Taguatinga, 19 de janeiro de 2007.	
PROCESSO:	00088-2007-102-10-00-0 (0018)
RECLAMANTE	Leandro Ribeiro de Franca
ADVOGADO:	MARULI JOSEFA DA CONCEIÇÃO
RECLAMADO	Construtora Aquino Cavalcante Ltda
RECLAMADO	Caenge
De ordem do MM.Juiz Presidente, ficam V.Sas. intimadas de que,nos autos do processo em epígrafe,foi designada a data 14/02/2007as 14:20 horas para realização da audiência inaugural, mantidas as-cominações previstas.	
PROCESSO:	00089-2007-102-10-00-5 (0019)
RECLAMANTE	Edimar Francisco Rege
ADVOGADO:	RAFAEL ALEXANDRE DA SILVA
RECLAMADO	Urbano Agro Industrial
De ordem do MM.Juiz Presidente, ficam V.Sas. intimadas de que,nos autos do processo em epígrafe,foi designada a data 14/02/2007as 14:25 horas para realização da audiência inaugural, mantidas as-cominações previstas.	
PROCESSO:	00090-2007-102-10-00-0 (0020)
RECLAMANTE	Marlene Pereira Lima
ADVOGADO:	HUMBERTO VALLIM
RECLAMADO	GHF Reciclagem
De ordem do MM.Juiz Presidente, ficam V.Sas. intimadas de que,nos autos do processo em epígrafe,foi designada a data 14/02/2007as 14:30 horas para realização da audiência inaugural, mantidas as-cominações previstas.	
PROCESSO:	00091-2007-102-10-00-4 (0021)
RECLAMANTE	Erickson Sampaio Candido
ADVOGADO:	HUMBERTO VALLIM
RECLAMADO	Repor Serviços Comerciais Ltda EPP
RECLAMADO	Atacadoo Extra Ltda
De ordem do MM.Juiz Presidente, ficam V.Sas. intimadas de que,nos autos do processo em epígrafe,foi designada a data 15/02/2007as 13:50 horas para realização da audiência inaugural, mantidas as-cominações previstas.	
PROCESSO:	00092-2007-102-10-00-9 (0022)
RECLAMANTE	Cicero Ferreira Borges
ADVOGADO:	HUMBERTO VALLIM
RECLAMADO	Cristal Materiais para Construcão Ltda ME
De ordem do MM.Juiz Presidente, ficam V.Sas. intimadas de que,nos autos do processo em epígrafe,foi designada a data 15/02/2007as 13:55 horas para realização da audiência inaugural, mantidas as-cominações previstas.	
PROCESSO:	00093-2007-102-10-00-3 (0023)
RECLAMANTE	Cleber da Silva Borges
ADVOGADO:	JOSE RODRIGUES
RECLAMADO	Conservo Brasilia Serviços Tecnicos Especializados Ltda
De ordem do MM.Juiz Presidente, ficam V.Sas. intimadas de que,nos autos do processo em epígrafe,foi designada a data 15/02/2007as 14:00 horas para realização da audiência inaugural, mantidas as-cominações previstas.	
PROCESSO:	00094-2007-102-10-00-8 (0024)
RECLAMANTE	Josafa Barbosa de Miranda
ADVOGADO:	WALDOMIRO R. DE ANDRADE
RECLAMADO	Gildasio Martins Zangerolani
RECLAMADO	Comercial Internacional Trading Ltda
De ordem do MM.Juiz Presidente, ficam V.Sas. intimadas de que,nos autos do processo em epígrafe,foi designada a data 15/02/2007as 14:05 horas para realização da audiência inaugural, mantidas as-cominações previstas.	
PROCESSO:	00095-2007-102-10-00-2 (0025)
RECLAMANTE	Ireni Silva Vidal
ADVOGADO:	CARLOS DOS REIS
RECLAMADO	Brasdelta Serv. Adm. Ltda
De ordem do MM.Juiz Presidente, ficam V.Sas. intimadas de que,nos autos do processo em epígrafe,foi designada a data 15/02/2007as 14:10 horas para realização da audiência inaugural, mantidas as-cominações previstas.	

ÍNDICE		
Advogado:	ANTONIO DOS REIS LAZARINI	1293/A/DF
(0004)		
Advogado:	CARLOS DOS REIS	18440/DF
(0015) (0025)		
Advogado:	CICERO GONCALVES SIMOES	3787/DF
(0011)		
Advogado:	EDNA RABELO QUIRINO RODRIGUES	7785/DF
(0016)		
Advogado:	EUVALDO THOMAZ SOARES	14427/DF
(0011)		
Advogado:	FILADELFO PAULINO DA SILVA	9429/DF
(0001) (0006) (0010)		
Advogado:	FRANCISCO FERREIRA DE FARIAS	16682/DF
(0009)		
Advogado:	HUMBERTO VALLIM	20190/DF
(0007) (0013) (0017) (0020) (0021) (0022)		
Advogado:	JOSE RODRIGUES	11341/DF
(0023)		
Advogado:	LUCIANA RIBEIRO MELO DE MORAES	4886/DF
(0004)		
Advogado:	LUIZ SERGIO GOUVEA PEREIRA	9346/DF
(0004)		
Advogado:	MARULI JOSEFA DA CONCEIÇÃO	22500/DF
(0018)		
Advogado:	MESSIAS CARVALHO DA SILVA	23586/DF
(0012)		
Advogado:	MICHELLE DE ARAÚJO PÓVOA	18366/DF
(0009)		
Advogado:	MICHELLE VITORIA CUSTODIO	19664/DF
(0006)		
Advogado:	PAULO ROBERTO RIBEIRO ALVES	10844/DF
(0003)		
Advogado:	PEDRO ALVES DA SILVA FILHO	9070/DF
(0016)		
Advogado:	RAFAEL ALEXANDRE DA SILVA	4476/DF
(0019)		
Advogado:	SERGIO LUIZ DOS SANTOS	8328/DF
(0002) (0003)		
Advogado:	THIAGO MEIRELLES PATTI	16107/DF
(0014)		
Advogado:	WALDOMIRO R. DE ANDRADE	8425/DF
(0024)		
Advogado:	WILSON ROBERTO PREZZOTO	17318/DF
(0005) (0008)		
Advogado:		/

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 24/2007

Processo nº : 0535-2003-102-10-00-8
Reclamante : CLEITON MEIRA VIEIRA
Advogada : Dr. Divino Cavalheiro Leite
Reclamado : FLUXO ASSESSORIA E INFORMATICA LTDA (JACQUELINE DELVAIR DA COSTA) e Outros (4)
A Doutora IDÁLIA ROSA DA SILVA, Juíza Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF., na forma da lei.
FAZ SABER aos que o presente virem, ou dele tiverem conhecimento, que através deste fica a 1ª reclamada: FLUXO ASSESSORIA E INFORMATICA LTDA (JACQUELINE DELVAIR DA COSTA), atualmente em lugar incerto e não sabido, intimado da sentença proferida nos autos do processo em epígrafe, sendo que a íntegra da mesma encontra-se à disposição da parte interessada na Secretaria do Juízo, cuja parte dispositiva principal da mesma é a seguinte: "... ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTES os presentes Embargos à execução, posto que pronuncio a nulidade do mandado, revogo o despacho de fls. 226 e torno sem efeitos os atos processuais subsequentes. Intimem-se as partes. Data supra. Nada mais. IDALIA ROSA DA SILVA- Juíza do Trabalho Substituta." E, para que chegue ao conhecimento da 1ª reclamada: FLUXO ASSESSORIA E INFORMATICA LTDA (JACQUELINE DELVAIR DA COSTA), foi passado o presente, aos 24 de janeiro de 2007, nesta cidade de Taguatinga-DF. BRAYNER GONZAGA PINTO, Diretor de Secretaria Dra. IDÁLIA ROSA DA SILVA, Juíza Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga-DF.

3ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA	
PROCESSO:	00146-2005-103-10-00-0 (0001)
RECLAMANTE	Josias Camara
ADVOGADO:	CARLOS ESTEVAO MENDONCA DE SOUZA
RECLAMADO	Cooperativa Habitacional Economica do Sistema Fibra - Casafibra
ADVOGADO:	HAROLDO TOTI
"Renovo ao exequente o prazo de 30 dias para se manifestar acerca do teor da certidão do Oficial de justiça à fl. 113, bem como para indicar meios eficazes de prosseguimento da execução ou requerer o que entende de direito, importando a inércia em arquivamento provisório dos autos. Intime-se o exequente." Juiz do Trabalho NARA CINDA ALVAREZ BORGES	
PROCESSO:	00148-2005-103-10-00-0 (0002)
RECLAMANTE	Pedro Nunes Francisco da Silva
ADVOGADO:	CARLOS ESTEVAO MENDONCA DE SOUZA
RECLAMADO	Cooperativa Habitacional Economica do Sistema Fibra - Casafibra
ADVOGADO:	HAROLDO TOTI
"Renovo ao exequente o prazo de 30 dias para se manifestar acerca do teor da certidão do Oficial de justiça à fl. 113, bem como para indicar meios eficazes de prosseguimento da execução ou requerer o que entende de direito, importando a inércia em arquivamento provisório dos autos. Intime-se o exequente." Juiz do Trabalho NARA CINDA ALVAREZ BORGES	
PROCESSO:	00633-2005-103-10-00-3 (0003)
RECLAMANTE	Maria Aparecida de Fatima Pereira da Costa
ADVOGADO:	JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
RECLAMADO	Uniao Educacional Assembleia de Deus - Elim
"Antes da análise dos pedidos entabulados pela autora, cumpre esclarecer que não vieram aos autos os documentos elencados na presente peça, portanto intime-se a reclamante para anexa-los, no prazo de dez dias, para prosseguimento." Juiz do Trabalho NARA CINDA ALVAREZ BORGES	
PROCESSO:	00860-2005-103-10-00-9 (0004)
RECLAMANTE	Cacilda Silva Macedo
ADVOGADO:	ANTONIO BARBOSA DA SILVA
RECLAMADO	Centro Educacional Caicaras Ltda
"Tendo em vista o teor da certidão do Oficial de Justiça à fl. 129, bem como a data da sua expedição, intime-se a reclamante para comprovar a existência de créditos penhoráveis nos autos n.º 1198.01.1.071164-3 da 16.ª Vara Cível da Circunscrição Especial de Brasília, no prazo de 10 dias." Juiz do Trabalho CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS	
PROCESSO:	00885-2005-103-10-00-2 (0005)
RECLAMANTE	Debora Suhett Salgado
ADVOGADO:	ROBERTO GOMES FERREIRA
RECLAMADO	Uniao Educacional Assembleia de Deus
RECLAMADO	FACULDADE IESCO
ADVOGADO:	RUBENS MARCIAL FERREIRA DOS SANTOS
"À Secretaria, para que se proceda às devidas anotações na CTPS da autora, intimando-a ao recebimento no prazo de 05 dias." Juiz do Trabalho NARA CINDA ALVAREZ BORGES	
PROCESSO:	01311-2005-103-10-00-1 (0006)
RECLAMANTE	Ilza Ferreira Costa
ADVOGADO:	MARCELO VIANA SERRA
RECLAMADO	Caetano Calçados e Bolsas
"Intime-se a reclamante para fornecer o atual endereço da reclamada, bem como se manifestar acerca do teor da certidão do Oficial de justiça à fl. 78, no prazo de 30 dias, para prosseguimento." Juiz do Trabalho NARA CINDA ALVAREZ BORGES	
PROCESSO:	01451-2005-103-10-00-0 (0007)
RECLAMANTE	Carlos Eduardo da Silva
ADVOGADO:	HUMBERTO VALLIM
RECLAMADO	Torre de Pizza
"Intime-se o reclamante para fornecer o atual endereço da reclamada, bem como se manifestar acerca do teor da certidão do Oficial de justiça à fl. 32, no prazo de 30 dias, para prosseguimento." Juiz do Trabalho NARA CINDA ALVAREZ BORGES	
PROCESSO:	00215-2006-103-10-00-7 (0008)
RECLAMANTE	Patricia Muniz da Silva
ADVOGADO:	WILSON ROBERTO PREZZOTO
RECLAMADO	Nokaut Dedetizadora Ltda
"Renovo ao exequente o prazo de 30 dias para se manifestar acerca do teor da certidão do Oficial de justiça à fl. 60, bem como para indicar meios eficazes de prosseguimento da execução ou requerer o que entende de direito, importando a inércia em arquivamento provisório dos autos. Intime-se o exequente." Juiz do Trabalho NARA CINDA ALVAREZ BORGES	



PROCESSO: 00305-2006-103-10-00-8 (0009)
AUTOR Aline Silva
ADVOGADO: AILTON COELHO ALVES
RÉU Raimunda Ferreira de Oliveira
RÉU Dirleny de Oliveira Costa
RÉU Dirley Ferreira Campos Vieira

"Trata-se de execução de pré-executividade oposta pelas rés quanto à alegação da autora de inadimplemento do acordo firmado em audiência (ata de fl. 108). Sustentam que o título executivo não atende aos pressupostos de exigibilidade, liquidez e certeza, tendo em vista que a condição de regularização do imóvel e venda não se concretizou. Verifica-se que as partes acordaram o pagamento de R\$8.000,00 (oito mil reais) até o dia 28.8.2006 e convencionaram que, caso comprovadamente não alienada a única casa, objeto do inventário até tal data, o prazo para cumprimento do acordo seria dilatado até o dia 30.10.2006. Ora, a condição da venda do imóvel foi para dilação do prazo inicialmente acordado para cumprimento da obrigação, sendo a ata de 30.10.2006 termo final para pagamento independente de condição. Portanto, o título executivo é exigível, líquido e certo, razão pela qual rejeito a exceção de pré-executividade oposta. Intimem-se as partes e remetam os autos ao cálculo, para quantificação do total devido a título de inadimplência do acordo, observada a multa de 20%, tudo conforme ata homologatória à fl. 108, cumpridas as formalidades legais. Taguatinga/DF, 16 de janeiro de 2007." Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO

PROCESSO: 00418-2006-103-10-00-3 (0010)
RECLAMANTE Jarbas Alves Teixeira
ADVOGADO: FLÁVIO LUIZ MEDEIROS SIMÕES
RECLAMADO Rika Comercio e Representações de Generos Alimentícios Ltda
ADVOGADO: MAURIZAN ARAUJO GONÇALVES

"Para reorganização de pauta, retiro o presente feito da pauta do dia 28.2.2007 às 14h45min, para o incluir na pauta do dia 6.3.2007 às 15.45min. Assim, intimem-se as partes e seus procuradores, para realização da audiência de instrução no dia 6.3.3007 às 15h45min, podendo trazer espontaneamente suas testemunhas ou arrolá-las em 5 dias, a contar da intimação. Nada mais. Em 22/01/2007." Juiz do Trabalho NARA CINDA ALVAREZ BORGES

PROCESSO: 00550-2006-103-10-00-5 (0011)
RECLAMANTE Eldimar de Oliveira Amaro
ADVOGADO: WALTER MORAES
RECLAMADO Casas Bahia Coml Ltda
ADVOGADO: CARLOS EDUARDO MOSCATO DE MIRANDA

"À vista do comprovante de pagamento das contribuições previdenciárias à fl. 276, julgo extinta a execução previdenciária, nos moldes do art. 794, I, do CPC. Intime-se a executada e o INSS." Juiz do Trabalho NARA CINDA ALVAREZ BORGES

PROCESSO: 00587-2006-103-10-00-3 (0012)
RECLAMANTE Elani da Silva Sizilio
ADVOGADO: ANAXIMENES VIEIRA DELMONDES
RECLAMADO Juliana de Oliveira Felix

"Tendo em vista a certidão supra, corrijo o erro material acima apontado, para fazer constar: "As partes declaram que a transação é composta de 100% de parcelas indenizatória, sobre as quais não há incidência de contribuição previdenciária." Ademais o presente acordo se refere a multa incidente sobre o não pagamento da segunda parcela. Intimem-se as partes." Juiz do Trabalho NARA CINDA ALVAREZ BORGES

PROCESSO: 00591-2006-103-10-00-1 (0013)
RECLAMANTE Adilson Cordeiro dos Santos
ADVOGADO: CLEIDE ALVES GUIMARAES
RECLAMADO Lafayette Industria e Comercio de Ferro e Aço Ltda ME
ADVOGADO: KLEBER DE SOUZA GOUVEIA

"DISPOSITIVO JULGO PROCEDENTES EM PARTE os pedidos da presente ação trabalhista, condenando a reclamada LAFAYETE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO a pagar ao reclamante ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado, com juros e correção monetária, conforme se apurar em regular liquidação de sentença, as parcelas deferidas nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo, para todos os efeitos. Honorários periciais devidos pela reclamada. Contribuições previdenciárias incidentes sobre as horas extras, o adicional de insalubridade e as diferenças de gratificação natalina, nos termos da Lei 8.212/91. Descontos fiscais incidentes na forma da legislação aplicável à espécie. Custas, pelo reclamado, no importe de R\$100,00, calculadas sobre o valor de R\$5.000,00, provisoriamente arbitrado à condenação." Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO

PROCESSO: 00731-2006-103-10-00-1 (0014)
RECLAMANTE Maria Olivia de Sousa Lustosa
ADVOGADO: LIONIDES GONCALVES DE SOUZA
RECLAMADO Sitran - Empreendimentos Ltda
ADVOGADO: MANUELA DO AMPARO BARBOSA

"Intime-se a exequiente a requerer o que for de direito, no prazo de 05 dias, sob pena de preclusão." Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO

PROCESSO: 00804-2006-103-10-00-5 (0015)
RECLAMANTE Eduardo Coriolano Pereira
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
RECLAMADO Colegio Tecnico Leao XIII Ltda
ADVOGADO: JANE REZENDE MARTINS

"Intime-se a reclamada para se manifestar acerca das informações do reclamante, bem como para fornecer os recibos de pagamento dos meses 8/2005 a 5/2006, sob pena de arbitramento com base nas informações do reclamante e nos dados contidos na inicial." Juiz do Trabalho CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS

PROCESSO: 00905-2006-103-10-00-6 (0016)
RECLAMANTE Luiz Carlos Pereira Lobato
ADVOGADO: WILSON ROBERTO PREZZOTO
RECLAMADO Angela Pereira Ribeiro

"Proceda a Secretaria desta Vara às devidas anotações na CTPS do autor, intimando-o para o recebimento em 05 dias." Juiz do Trabalho NARA CINDA ALVAREZ BORGES

PROCESSO: 01149-2006-103-10-00-2 (0017)
RECLAMANTE Leila Martins de Brito
ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM
RECLAMADO Jb Vila Infantil Comercio de Confecções Ltda
ADVOGADO: JOSÉ IDALBERTO DA CUNHA

"Intime-se a exequiente para se manifestar acerca do teor da certidão do Oficial de justiça à fl.57, devendo requerer o que entende de direito, no prazo de 5 dias." Juiz do Trabalho NARA CINDA ALVAREZ BORGES

PROCESSO: 01203-2006-103-10-00-0 (0018)
RECLAMANTE Oseias Mariano de Sousa
ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM
RECLAMADO Lafayette Industria e Comercio de Ferro e Aço Ltda-EPP
ADVOGADO: KLEBER DE SOUZA GOUVEIA

"Defere-se. Expeça-se alvará em favor do reclamante para habilitação no seguro desemprego, intimando para recebê-lo em 5 dias." Juiz do Trabalho NARA CINDA ALVAREZ BORGES

PROCESSO: 01342-2006-103-10-00-3 (0019)
RECLAMANTE Quele de Nazare Bicalho
ADVOGADO: JOSUE APARECIDO DE ARAUJO
RECLAMADO Edcelma Oliveira Dias

"Proceda a Secretaria desta Vara às devidas anotações na CTPS da autora, intimando-a para o recebimento, no prazo de 05 dias." Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO

PROCESSO: 01387-2006-103-10-00-8 (0020)
RECLAMANTE Itiel Siqueira Amaral
ADVOGADO: MARIA CONCEICAO FILHA
RECLAMADO Uniway Cooperativa Prof Liberais Ltda
RECLAMADO Senai Unidade Samambaia Centro de Treinamento da Construção Civil Salvador Aversa-Ctsa
ADVOGADO: MARIA LUIZA DA COSTA ESTRELA

"Intimem-se as partes, sendo a primeira reclamada por edital, para apresentar razões de contrariedade ao recurso ordinário interposto pela segunda reclamada, no prazo legal." Juiz do Trabalho NARA CINDA ALVAREZ BORGES

PROCESSO: 01448-2006-103-10-00-7 (0021)
RECLAMANTE Jovita Divina Alves
ADVOGADO: PAULO ROBERTO LEITE DA SILVA
RECLAMADO RMP Comercio de Alimentos Ltda
ADVOGADO: ROBSON ALVES MOREIRA

"Intime-se a reclamada para manifestar-se acerca das alegações da reclamante, no prazo de 48 horas, sob as penas da lei." Juiz do Trabalho CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS

PROCESSO: 01470-2006-103-10-00-7 (0022)
RECLAMANTE Vilmarques Salvador Dias Silva
ADVOGADO: DOMINGOS SILVA
RECLAMADO McDonald's Comercio de Alimentos Ltda
ADVOGADO: CARMEN PLA PUJADES DE AVILA

"FUNDAMENTOS pelos quais decido CONHECER dos presentes embargos manejados por McDONALD'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., em face da decisão de fls. 333/339, para julgá-los IMPROCEDENTES, nos estritos termos da fundamentação supra." Juiz do Trabalho NARA CINDA ALVAREZ BORGES

PROCESSO: 01506-2006-103-10-00-2 (0023)
RECLAMANTE Jose de Ribamar Santos
ADVOGADO: ELOIZA DE ALMEIDA CANDEIS
RECLAMADO Construtora Aquino Cavalcante Ltda
RECLAMADO Caenge

"Renovo ao reclamante o prazo de 05 dias para desentranhar os documentos requeridos à fl. 87. Desentranhados os documentos, ou decorrido o prazo "in albis", devolvam-se os autos ao arquivo definitivo." Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO

PROCESSO: 01591-2006-103-10-00-9 (0024)
RECLAMADO Eclenilton Rodrigues Piaulino
ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM
RECLAMADO Alicentro Alimentos Centro Oeste Ltda
ADVOGADO: SERGIO ROGERIO M. DA SILVA

"DISPOSITIVO Posto isso, JULGO PROCEDENTES EM PARTE os pedidos da presente ação trabalhista, condenando a reclamada ALI-CENTRO ALIMENTOS CENTRO OESTE LTDA., a pagar ao reclamante ECLENILTON RODRIGUES PIAULINO, no prazo de 48 horas contados da intimação para este mister, com juros e correção monetária, conforme se apurar em regular liquidação do feito, as parcelas deferidas nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Contribuições previdenciárias incidentes sobre o salário, saldo salarial, horas extras e a de gratificação natalina, únicas parcelas de cunho estritamente salarial objeto da condenação, nos termos da Lei 8.212/91, sujeitas à execução de ofício, na hipótese de não satisfeitas voluntariamente. Descontos fiscais incidentes na forma do Provimento 3/05 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e da Lei 8.541/92. Custas, pela reclamada, no importe de R\$60,00, calculadas sobre o valor de R\$3.000,00, provisoriamente arbitrado à condenação." Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO

PROCESSO: 01593-2006-103-10-00-8 (0025)
RECLAMANTE Danylo Goulart da Luz
ADVOGADO: FRANCISCO CAVALCANTE DINIZ
RECLAMADO ACM Restaurante Ltda

"Intime-se a reclamada para que, no prazo de 10 dias, efetue os depósitos do FGTS relativos a todo o pacto laboral, acrescido de 40%, assegurada a integralidade dos depósitos, e entregue ao reclamante as guias TRCT, para movimentação da conta fundiária, e as guias de seguro-desemprego, tudo sob pena de conversão da obrigação de fazer em dar." Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO

PROCESSO: 01642-2006-103-10-00-2 (0026)
RECLAMANTE Maria Clara Rodrigues
ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM
RECLAMADO Academia Esporte Total (Flavio)
ADVOGADO: LUIS ITAMAR RIBEIRO

"Homologa-se a DESISTÊNCIA para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Extingue-se o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Fica autorizado o desentranhamento dos documentos de fls. 7/26, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia. Custas pela reclamante no importe de R\$325,97, calculadas sobre R\$16.298,35, dispensadas na forma da lei." Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO

PROCESSO: 01701-2006-103-10-00-2 (0027)
RECLAMANTE Renar Rodrigues Nunes
ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM
RECLAMADO Evaldo Ribeiro Damacena
ADVOGADO: MILTON SOUZA GOMES

despacho de fl. 24: "Mediante petição às fls. retro, protocolado em 19/12/2006, o reclamado apresentou contestação à reclamatória trabalhista ajuizada por Renar Rodrigues Nunes e justificou sua ausência à audiência realizada em 12/12/2006 por não ter localizado, em tempo hábil, o endereço do foro. A contestação está intempestiva, razão pela qual não será apreciada. Quanto à ausência em audiência, os motivos expostos não elidem a aplicação da revelia, em consonância à Súmula 122 do Colendo TST."decisão de fls. 25/28: "FUNDAMENTOS pelos quais julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos deduzidos na inicial para condenar o reclamado EVALDO RIBEIRO DAMACENA ao adimplemento das obrigações de dar e fazer acima deferidas em favor do reclamante RENAR RODRIGUES NUNES, no prazo de até 5 dias do trânsito em julgado, nos estritos termos da fundamentação supra, cujo teor passa a integrar o presente dispositivo. A liquidação será por cálculos, observada a atualização monetária e juros de mora, na forma da lei. Em atenção ao que dispõe o art. 832, §3º da CLT, declaro que o aviso prévio, o FGTS, a multa de 40% sobre os depósitos fundiários, as multas do art. 467 e 477 da CLT, detêm natureza indenizatória. As demais parcelas deferidas na presente estão sujeitas à incidência previdenciária, sendo o recolhimento de responsabilidade da reclamada (súmula nº 368, II do c. TST). O reclamado deverá proceder nestes autos, no que couber, o efetivo e correto recolhimento das contribuições previdenciárias. A ausência de comprovação acarretará a execução de ofício. Descontos fiscais nos termos da legislação vigente (lei nº 8.541/1992, art. 46 e Provimento CGJT/TST nº 03/2005). Os recolhimentos previdenciários e fiscais, a orientação da súmula nº 368 do c. TST. Oficie-se ao INSS. Custas pelo reclamado, no importe de R\$67,60, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$3.880,00." Juiz do Trabalho NARA CINDA ALVAREZ BORGES

PROCESSO: 01753-2006-103-10-00-9 (0028)
RECLAMANTE Maria Ivone de Oliveira
ADVOGADO: TRISTANA CRIVELARO SOUTO
RECLAMADO Guaratinga Produtos Alimentícios Ltda

"Indefere-se. O ônus do fornecimento do correto endereço da reclamada é da reclamante, podendo a mesma se dirigir à Junta Comercial do DF, onde consta o registro e endereço de todas as empresas regularmente constituídas no Distrito Federal, cujo acesso é público.Intime-se." Juiz do Trabalho CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS

PROCESSO:	01815-2006-103-10-00-2 (0029)
RECLAMANTE	Alessandro Massena Matia da Costa
ADVOGADO:	MARIA DO ROSARIO NOGUEIRA VIDAL
RECLAMADO	Universidade Catolica de Brasilia - UCB (Uniao Brasileira de Educacao e Cultura - UBEC)
"Recebo o presente petitorio como pedido de desistencia da açao. Conquanto, considerando que a reclamada já foi notificada, conforme recibo à fl. 59, verso, intime-a para manifestar-se acerca da desistencia, devendo informar ao Juízo se concorda ou não, no prazo de 5 dias." Juiz do Trabalho CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS	
PROCESSO:	01818-2006-103-10-00-6 (0030)
RECLAMANTE	Wagner Souza Felix de Moraes
ADVOGADO:	EUCLIDES RODRIGUES MENDES
RECLAMADO	Miau Produtos Agropecuarios Ltda
"Intime-se o procurador da reclamante para se manifestar do teor da certidão da EBCT à fl. 13, no prazo de 5 dias." Juiz do Trabalho NARA CINDA ALVAREZ BORGES	
PROCESSO:	00044-2007-103-10-00-7 (0031)
RECLAMANTE	Rafael de Souza Terra
ADVOGADO:	GILSON MOREIRA DA SILVA
RECLAMADO	Gerson Rodrigues Dourado ME
RECLAMADO	Marlon Andrey da Cruz
"Considerando a proximidade da audiência, afigura-se conveniente o adiamento da audiência anteriormente designada, para 12/02/2007, às 14.05 horas. Mantidas as cominações do art. 844, da CLT. Intime-se o reclamante e o seu procurador. Notifiquem-se as reclamadas." Juiz do Trabalho CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS	
PROCESSO:	00066-2007-103-10-00-7 (0032)
RECLAMANTE	Jose da Silva
ADVOGADO:	JOSUE APARECIDO DE ARAUJO
RECLAMADO	Santana Construções e Reformas
"Considerando o requerimento do reclamante à fl. 02 de notificação da reclamada por Oficial de justiça, e tendo em vista a proximidade da audiência já designada, adia-se a audiência inicial para o dia 15/02/2007, às 14.05 horas. Intime-se o reclamante e seu procurador. Notifique-se a reclamada, POR MANDADO." Juiz do Trabalho CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS	
PROCESSO:	00074-2007-103-10-00-3 (0033)
RECLAMANTE	Jose Mácio da Silva
ADVOGADO:	HUMBERTO VALLIM
RECLAMADO	Famiglia Conti Industria e Comercio de Alimentos Ltda
RECLAMADO	Cooperativa Agropecuaria da Regiao do Distrito Federal - Coopa DF
Audiência inicial designada para: 05/02/2007 às 14:10 horas.	
PROCESSO:	00075-2007-103-10-00-8 (0034)
RECLAMANTE	Jose Marcos Santos de Jesus
ADVOGADO:	EDUARDO CLEMENTE
RECLAMADO	Coencil Comercio e Industria Ltda
Audiência inicial designada para: 05/02/2007 às 14:15 horas.	
PROCESSO:	00076-2007-103-10-00-2 (0035)
RECLAMANTE	Isaias Moraes Miranda
ADVOGADO:	EDUARDO CLEMENTE
RECLAMADO	Coencil Comercio e Industria Ltda
Audiência inicial designada para: 05/02/2007 às 14:20 horas.	
PROCESSO:	00077-2007-103-10-00-7 (0036)
RECLAMANTE	Leandro Queiros
ADVOGADO:	UBIRATAN BATISTA PEDROSO
RECLAMADO	Plasticar Auto Peças Ltda Me
Audiência inicial designada para: 05/02/2007 às 14:25 horas.	
PROCESSO:	00079-2007-103-10-00-6 (0037)
RECLAMANTE	Tania Maria Dias da Silva
ADVOGADO:	MARIA DO ROSARIO NOGUEIRA VIDAL
RECLAMADO	Universidade Catolica de Brasilia - UCB (Uniao Brasileira de Educacao e Cultura - UBEC)
Audiência inicial designada para: 06/02/2007 às 14:10 horas.	
PROCESSO:	00080-2007-103-10-00-0 (0038)
RECLAMANTE	Lilian Mendes da Silva do Nascimento
ADVOGADO:	ANTONIO BORGES
RECLAMADO	Hotel Leste Ltda
Audiência inicial designada para: 06/02/2007 às 14:15 horas.	
ÍNDICE	
Advogado:	AILTON COELHO ALVES 5722/DF (0009)
Advogado:	ANAXIMENES VIEIRA DELMONDES 20740/DF (0012)
Advogado:	ANTONIO BARBOSA DA SILVA 9359/DF (0004)
Advogado:	ANTONIO BORGES 6715/DF (0038)

Advogado:	CARLOS EDUARDO MOSCATO DE MIRANDA 15735/DF (0011)
Advogado:	CARLOS ESTEVAO MENDONCA DE SOUZA 11489/DF (0001) (0002)
Advogado:	CARMEN PLA PUJADES DE AVILA 8786/DF (0022)
Advogado:	CLEIDE ALVES GUIMARAES 14906/DF (0013)
Advogado:	DOMINGOS SILVA 9697/DF (0022)
Advogado:	EDUARDO CLEMENTE 21232/DF (0034) (0035)
Advogado:	ELOIZA DE ALMEIDA CANDEIS 22473/DF (0023)
Advogado:	EUCLIDES RODRIGUES MENDES 14621/DF (0030)
Advogado:	FLÁVIO LUIZ MEDEIROS SIMÕES 16453/DF (0010)
Advogado:	FRANCISCO CAVALCANTE DINIZ 11743/DF (0025)
Advogado:	GILSON MOREIRA DA SILVA 9610/DF (0031)
Advogado:	HAROLDO TOTI 1309A/DF (0001) (0002)
Advogado:	HUMBERTO VALLIM 20190/DF (0007) (0017) (0018) (0024) (0026) (0027) (0033)
Advogado:	JANE REZENDE MARTINS 1068A/DF (0015)
Advogado:	JOSUE APARECIDO DE ARAUJO 22625/DF (0019) (0032)
Advogado:	JOSÉ IDALBERTO DA CUNHA 1550/DF (0017)
Advogado:	JULIO CESAR BORGES DE RESEN-DE 8583/DF (0003) (0015)
Advogado:	KLEBER DE SOUZA GOUVEIA 11350/DF (0013) (0018)
Advogado:	LIONIDES GONCALVES DE SOUZA 5493/DF (0014)
Advogado:	LUIS ITAMAR RIBEIRO 8716/DF (0026)
Advogado:	MANUELA DO AMPARO BARBOSA 20002/DF (0014)
Advogado:	MARCELO VIANA SERRA 17146/DF (0006)
Advogado:	MARIA CONCEICAO FILHA 11893/DF (0020)
Advogado:	MARIA DO ROSARIO NOGUEIRA VI-DAL 16709/DF (0029) (0037)
Advogado:	MARIA LUIZA DA COSTA ESTRELA 15944/DF (0020)
Advogado:	MAURIZAN ARAUJO GONÇALVES 18250/DF (0010)
Advogado:	MILTON SOUZA GOMES 2574/TO (0027)
Advogado:	PAULO ROBERTO LEITE DA SILVA 12355/DF (0021)
Advogado:	ROBERTO GOMES FERREIRA 11723/DF (0005)
Advogado:	ROBSON ALVES MOREIRA 10536/DF (0021)
Advogado:	RUBENS MARCIAL FERREIRA DOS SANTOS 16053/DF (0005)
Advogado:	SERGIO ROGERIO M. DA SILVA 8850/DF (0024)
Advogado:	TRISTANA CRIVELARO SOUTO 11704/DF (0028)
Advogado:	UBIRATAN BATISTA PEDROSO 5350/DF (0036)
Advogado:	WALTER MORAES 12819/DF (0011)
Advogado:	WILSON ROBERTO PREZZOTO 17318/DF (0008) (0016)
Advogado:	/

VARAS DO TRABALHO DO TOCANTINS	
1ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA	
DESPACHOS	
PROCESSO:	01074-2000-811-10-00-6 (0001)
RECLAMANTE	JOVERCINO PEDRO DA SILVA
ADVOGADO:	EDISON FERNANDES DE DEUS
RECLAMADO	VIACAO LONTRA - RUBENS GONCALVES AGUIAR
ADVOGADO:	LUDIMILLA COSTA LISITA
DESPACHO P/ PARTES DE FLS. 691 "Vistos e etc.1. À vista da certidão supra, julgo subsistente a penhora de fls.686/687.2.Aprovo a avaliação.3.Fica designada praça para o dia 28/02/2007, às 14 horas. Não havendo licitante, designa-se desde já a data de 07/03/2007, às 14 horas, para realização de nova praça.4.Expeça-se o competente edital.5.Intimem-se as partes.Araguaína, 11/01/07.JÚNIA MARISE LANA DA SILVA Juíza do Trabalho Titular."	
PROCESSO:	00301-2004-811-10-00-0 (0002)
RECLAMANTE	JUVENAL GOMES DA SILVA
ADVOGADO:	MARIENE COELHO E SILVA
RECLAMADO	NATIVA ENGENHARIA S/A E OUTRO
ADVOGADO:	WELLINGTON DANIEL G. DOS SANTOS
RECLAMADO	ENLEPOWER DO BRASIL LTDA
ADVOGADO:	MURILO SUDRE MIRANDA
DESPACHO P/ RECLDO(S) DE FLS. 331"Vistos os autos.À vista do depósito judicial(R\$262,66), tenho por garantida a execução.Intime-se a executada para os fins legais. Araguaína/TO, 11/01/2007.JÚNIA MARISE LANA DA SILVA Juíza do Trabalho Titular."	
PROCESSO:	00526-2004-811-10-00-6 (0003)
RECLAMANTE	VALMIRAM RIBEIRO DE MORAES
ADVOGADO:	ORLANDO RODRIGUES PINTO
RECLAMADO	PEDRO IRAM PEREIRA DO ESPIRITO SAN-TOS (BALSA PIPES)
ADVOGADO:	ANTONIO PIMENTEL NETO
DESPACHO P/ PARTES DE FLS. 256 "Vistos e etc.1.Oficie-se ao DETRAN/MA, ordenando àquele órgão que se abstenha de proceder à transferência da propriedade do veículo, marca GM, ano 1974, modelo VERANEIO, placa GXK9345, CHASSI C146DBR12068P, até ordem em contrário deste Juízo.2. À vista da certidão supra e da certidão de fl.249, julgo subsistente a penhora de fls.246/248.3.Aprovo a avaliação. 4.Fica designada praça para o dia 28/02/2007, às 14:15 horas. Não havendo licitante, designa-se desde já a data de 07/03/2007, às 14:15 horas, para realização de nova praça.5.Expeça-se o competente edital.6.Intimem-se as partes.Araguaína, 11/01/07.JÚNIA MARISE LANA DA SILVAJuíza do Trabalho Ti-tular."	
PROCESSO:	01137-2004-811-10-00-8 (0004)
RECLAMANTE	MOACIR BAZILIO DE OLIVEIRA (Espólio de) - REP. DOMINGAS PEREIRA DOS SANTOS)
ADVOGADO:	JOSÉ HOBALDO VIEIRA
RECLAMADO	FRANCISCO PIRES CARDOSO FILHO
ADVOGADO:	JOSE BONIFACIO SANTOS TRINDADE
DESPACHO P/ RECLDO DE FLS. 74 "Vistos os autos.À vista do depósito judicial(R\$792,46), tenho por garantida a execução.À vista da certidão supra, intime-se o(a) executado(a) para os fins legais, na forma do artigo 884 da CLT. Araguaína/TO, 11/01/2007.JÚNIA MA-RISE LANA DA SILVA Juíza do Trabalho Titular."	
PROCESSO:	01172-2004-811-10-00-7 (0005)
RECLAMANTE	VALMI ALVES DE LIMA
ADVOGADO:	EUNICE FERREIRA DE SOUSA KUHN
RECLAMADO	CLOVIS SANTOS LEAL(BAIANO)
ADVOGADO:	WELLINGTON DANIEL G. DOS SANTOS
DESPACHO P/ RECLDO DE FLS. 71 "Vistos e etc.1. À vista da certidão supra, julgo subsistente a penhora de fls.68/69.2.Aprovo a avaliação. 3.Fica designada praça para o dia 27/2/2007, às 14:15 horas. Não havendo licitante, designa-se desde já a data de 06/03/2007, às 14:15 horas, para realização de nova praça.4.Expeça-se o competente edital.5.Intimem-se as partes.Araguaína, 12/01/07.JÚNIA MARISE LANA DA SILVAJuíza do Trabalho Ti-tular."	
PROCESSO:	00826-2005-811-10-00-6 (0006)
RECLAMANTE	EDSON MIRANDA NEPOMUCENO
ADVOGADO:	MARCIA REGINA FLORES
RECLAMADO	ATLAS COMERCIO DE VEICULOS PESADOS LTDA (RONALDO DE BARROS BARRETO E LUCIANO CAPUZZO)
ADVOGADO:	LEANDRO DE ASSIS REIS
DESPACHO P/ RECLTE DE FLS. 229 "Vistos, etc.À vista da in-formação contida no Ofício nº 1489/2006 - SRF/DRF/PAL-MAS/TO/GABIM, de 27.12.2006, recebido por este Juízo em 8.1.2007, dê-se vista ao exequente para manifestação, pelo prazo de 5 (cinco) dias, implicando o silêncio na remessa dos autos ao arquivo provisório. Alerta-se a Secretaria que, por envolver documento confi-dencial, a Declaração de Imposto de Renda deverá ser condicionada em envelope lacrado, mantida acostada à contracapa dos autos, até o momento de conhecimento do exequente. Após, deverá ser guardado em pasta própria. Intime-se. Data supra. JÚNIA MARISE LANA DA SILVA.Juíza do Trabalho."	



PROCESSO: **01189-2005-811-10-00-5 (0007)**
RECLAMANTE FRANCISCO ALVES DE CASTRO
ADVOGADO: ANA CLAUDIA CRUZ DOS ANJOS
RECLAMADO MUNICIPIO DE PIRAJUQUE/TO
ADVOGADO: JOSE BONIFACIO SANTOS TRINDADE
DESPACHO P/ RECLTE DE FLS. 187" Vistos os autos.1. Intime-se o INSS, na forma do art 879, § 3º da CLT, implicando o silêncio em concordância. 2. Dê-se vista ao exequente dos cálculos de liquidação (caput do art. 884, da CLT).3. Intime-se. Araguaína/TO, 11/01/2007.JÚNIA MARISE LANA DA SILVA Juíza do Trabalho Titular."

PROCESSO: **01428-2005-811-10-00-7 (0008)**
RECLAMANTE JOSIAS JOSE DA SILVA
ADVOGADO: ELIANIA ALVES FARIA TEODORO
RECLAMADO ARG LTDA
ADVOGADO: WÁTFA MORAES EL MESSIH
DESPACHO P/ RECLDO(S) DE FLS. 297 "Vistos os autos.À vista do depósito judicial(R\$6.483,56), tenho por garantida a execução. À vista da certidão supra, intime-se o(a) executado(a) para os fins legais, na forma do artigo 884 da CLT. Araguaína/TO, 11/01/2007.JÚNIA MARISE LANA DA SILVA Juíza do Trabalho Titular."

PROCESSO: **01475-2005-811-10-00-0 (0009)**
RECLAMANTE WANDERVAN GOMES SA
ADVOGADO: RANIERE CARRIJO CARDOSO
RECLAMADO TOCANTINS INDUSTRIAL DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA (REFRIGERANTES GAROTA)
ADVOGADO: ANTONIO IANOWICH FILHO
DESPACHO P/ RECLDO DE FLS. 94 " Vistos os autos.À vista dos depósitos judiciais(R\$342,58 e R\$92,84), tenho por garantida a execução. À vista da certidão supra, intime-se o(a) executado(a) para os fins legais, na forma do artigo 884 da CLT. Araguaína/TO, 11/01/2007. JÚNIA MARISE LANA DA SILVA Juíza do Trabalho Titular."

PROCESSO: **01538-2005-811-10-00-9 (0010)**
RECLAMANTE EDIMAR DA ROCHA FARIAS
ADVOGADO: JOSÉ HOBALDO VIEIRA
RECLAMADO BAMAM G. DUARTE - (SERVICAR)
ADVOGADO: EDSON PAULO LINS JUNIOR
DESPACHO P/ PARTES DE FLS. 81 "Vistos, etc.1. À vista da promoção da contadoria(fl.80) e por não embargada, julgo subsistente a penhora de fl.68. 2. Aprovo a avaliação.3.Fica designada praça dos bens penhorados, observadas às formalidades legais, para o dia 27/02/07, às 14:30 horas. Não havendo arrematante designa-se desde já a data de 06/03/07, às 14:30 horas, para realização de nova hasta publica na sede desta 1ª Vara do Trabalho de Araguaína/TO.4. Expeça-se edital, que deverá ser afixado no quadro de avisos desta Vara e publicado Diário da Justiça da União.5. Intimem-se as partes, alertando-se o(a) exequente para o disposto no §1º do art. 888 da CLT.6. Publique-se no DJ.Araguaína/TO, 9 de janeiro de 2007.JÚNIA MARISE LANA DA SILVA Juíza do Trabalho Titular."

PROCESSO: **01621-2005-811-10-00-8 (0011)**
RECLAMANTE JOSE AMARO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: MANOEL MENDES FILHO
RECLAMADO RENILTON DE OLIVEIRA COSTA
ADVOGADO: ANA PAULA DE CARVALHO
DESPACHO P/ RECLTE DE FLS.78 "Vistos, etc.À vista da certidão negativa de fls.76/77, intime-se o exequente/reclamante para que em 05(cinco) dias, indique bens passíveis de constrição, ou requeira o que entender de direito, implicando o silêncio em remessa dos autos ao arquivo provisório, pelo prazo de um ano, desde já autorizado, findo o qual será observado o disposto no Provimento Geral Consolidado, art. 276, TRT 10ª Região. Araguaína (TO), 11/01/2007.JÚNIA MARISE LANA DA SILVA Juíza do Trabalho Titular."

PROCESSO: **01622-2005-811-10-00-2 (0012)**
RECLAMANTE ADAO GOMES DE ARAUJO
ADVOGADO: MANOEL MENDES FILHO
RECLAMADO RENILTON DE OLIVEIRA COSTA
ADVOGADO: ANA PAULA DE CARVALHO
DESPACHO P/ RECLTE DE FLS. 79 "Vistos, etc.À vista da certidão negativa de fls.77/78, intime-se o exequente/reclamante para que em 05(cinco) dias, indique bens passíveis de constrição, ou requeira o que entender de direito, implicando o silêncio em remessa dos autos ao arquivo provisório, pelo prazo de um ano, desde já autorizado, findo o qual será observado o disposto no Provimento Geral Consolidado, art. 276, TRT 10ª Região. Araguaína (TO), 11/01/2007.JÚNIA MARISE LANA DA SILVA Juíza do Trabalho Titular."

PROCESSO: **00263-2006-811-10-00-7 (0013)**
RECLAMANTE CARLOS RIBEIRO PEREIRA
ADVOGADO: GISELE RODRIGUES
RECLAMADO CVT - CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
ADVOGADO: EZEQUIEL FLORÊNCIO MARTINS BARBOSA
DESPACHO P/ RECLDO DE FLS. 208 "Vistos os autos.À vista do depósito judicial(R\$9.723,70), tenho por garantida a execução. À vista da certidão supra, intime-se o(a) executado(a) para os fins legais, na forma do artigo 884 da CLT. Araguaína/TO, 11/01/2007.JÚNIA MARISE LANA DA SILVA Juíza do Trabalho Titular."

PROCESSO: **00587-2006-811-10-00-5 (0014)**
RECLAMANTE MARCIVALDO ROCHA VELOSO
ADVOGADO: JEOCARLOS DOS SANTOS GUIMARAES
RECLAMADO GILBERTO MARQUES DE OLIVEIRA E OUTRO
DESPACHO P/ RECLTE DE FLS. 53" Vistos, etc.À vista da certidão negativa de fls.52, intime-se o exequente/reclamante para que em 05(cinco) dias, forneça o endereço atualizado dos executados, ou requeira o que entender de direito, implicando o silêncio em remessa dos autos ao arquivo provisório, pelo prazo de um ano, desde já autorizado, findo o qual será observado o disposto no Provimento Geral Consolidado, art. 276, TRT 10ª Região. Araguaína (TO), 11/01/2007.JUNIA MARISE LANA DA SILVA Juíza do Trabalho Titular."

PROCESSO: **00616-2006-811-10-00-9 (0015)**
RECLAMANTE ODILON BATISTA TAVARES
ADVOGADO: WÁTFA MORAES EL MESSIH
RECLAMADO MUNICÍPIO DE ARAGUAINA
ADVOGADO: GIANCARLO GIL DE MENZES
DESPACHO P/ RECLTE DE FLS. 227 "Vistos, etc.Homologo o acordo de fls.225/226, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.O reclamante deverá se manifestar sobre o cumprimento do acordo no prazo de 05(cinco) dias contados do vencimento da parcela, sob pena de presumir-se adimplida a obrigação.Intimem-se as partes.Cumpra-se o 1ºparágrafo do despacho de fl.224.Após o cumprimento do acordo, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.Em,9/1/2007.JÚNIA MARISE LANA DA SILVA Juíza do Trabalho Titular."

PROCESSO: **00652-2006-811-10-00-2 (0016)**
RECLAMANTE EDSON OLIVEIRA VASCONCELOS
ADVOGADO: EDSON DA SILVA SOUZA
RECLAMADO FELICIANO E CARVALHO-WILLIAN FELICIANO DE SOUSA
DESPACHO P/ RECLTE DE FLS. 45 "Vistos, etc.À vista da certidão de fl.44, intime-se o exequente, para em 10(dez) dias, prestar a informação (CPF/CNPJ da executada) necessária à efetivação da diligência, ou seja, penhora on-line, via BACEN-JUD, ou indique bens passíveis de constrição, ou ainda requeira o que entender de direito, implicando o silêncio em remessa dos autos ao arquivo provisório, pelo prazo de um ano, desde já autorizado, findo o qual será observado o disposto no Provimento Geral Consolidado, art. 276, TRT 10ª Região.sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, o que fica desde já determinado.Araguaína/TO, 09/01/2007.JÚNIA MARISE LANA DA SILVA Juíza do Trabalho Titular."

PROCESSO: **00702-2006-811-10-00-1 (0017)**
AUTOR MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
RÉU JOAQUIM FARIA DAFLON - FAZENDA CAS-TANHAL
ADVOGADO: JÂNIO DE OLIVEIRA
DESPACHO P/ RECLDO DE FLS.903"(...)DÊ-SE VISTA À PARTE CONTRÁRIA DA PETIÇÃO DE FLS. 903/907. I.(...)"

ÍNDICE

Advogado: ANA CLAUDIA CRUZ DOS ANJOS **2693/TO**
(0007)
Advogado: ANA PAULA DE CARVALHO **2895/TO**
(0011) (0012)
Advogado: ANTONIO IANOWICH FILHO **2643/TO**
(0009)
Advogado: ANTONIO PIMENTEL NETO **1130/TO**
(0003)
Advogado: EDISON FERNANDES DE DEUS **18153/GO**
(0001)
Advogado: EDSON DA SILVA SOUZA **2870/TO**
(0016)
Advogado: EDSON PAULO LINS JUNIOR **2901/TO**
(0010)
Advogado: ELIANIA ALVES FARIA TEODORO **1464B/TO**
(0008)
Advogado: EUNICE FERREIRA DE SOUSA **529B/TO**
KUHN
(0005)
Advogado: EZEQUIEL FLORÊNCIO MARTINS **15335/DF**
BARBOSA
(0013)
Advogado: GIANCARLO GIL DE MENZES **2918/TO**
(0015)
Advogado: GISELE RODRIGUES **2171A/TO**
(0013)
Advogado: JEOCARLOS DOS SANTOS GUIMARAES **2128/TO**
(0014)
Advogado: JOSE BONIFACIO SANTOS TRINDADE **456/TO**
DE
(0004) (0007)
Advogado: JOSÉ HOBALDO VIEIRA **1722A/TO**
(0004) (0010)
Advogado: JÂNIO DE OLIVEIRA **4601/GO**
(0017)

Advogado: LEANDRO DE ASSIS REIS **2380B/TO**
(0006)
Advogado: LUDIMILLA COSTA LISITA **17945/GO**
(0001)
Advogado: MANOEL MENDES FILHO **960/TO**
(0011) (0012)
Advogado: MARCIA REGINA FLORES **604B/TO**
(0006)
Advogado: MARIENE COELHO E SILVA **1175/TO**
(0002)
Advogado: MURILO SUDRE MIRANDA **1536/TO**
(0002)
Advogado: ORLANDO RODRIGUES PINTO **1092A/TO**
(0003)
Advogado: RANIERE CARRIJO CARDOSO **2214B/TO**
(0009)
Advogado: WELLINGTON DANIEL G. DOS SANTOS **2392A/TO**
TOS
(0002) (0005)
Advogado: WÁTFA MORAES EL MESSIH **2155B/TO**
(0008) (0015)
Advogado: /

EDITAL DE PRAÇA Nº 3-2007

Processo 1ª VT/ARN/TO: 0526-2004-811-10-00-6
Exequente : VALMIRAM RIBEIRO DE MORAES
Executado : PEDRO IRAN PEREIRA DO ESPIRITO SANTO (BALSAPIPES)
Endereço: AV. ARAGUAIA S/N (PORTO DA BALSACENTRO-XAMBIOÁ/TO
Fiel Depositário: CLIDENOR BRITO PINTO
Endereço: PRAÇA GOIÁS, 15- PORTO DA BALSACAROLINA/MA
Data da 1ª praça: 28-02-2007, às 14H15MIN
Data da 2ª praça: 07-03-2007 às 14H15MIN

A DOUTORA JÚNIA MARISE LANA DA SILVA, Juíza do Trabalho Titular da 1ª Vara de Araguaína-TO, torna público que nos dias e horas acima, na sede desta Vara, sita na Av. Tocantins, 1164, Centro, CEP 77803-120, Fone (63) 3421-1588, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem constante da relação abaixo, devidamente conferida pela Sra. Diretora de Secretaria; encontrado no endereço supra mencionado, na guarda do(a) Sr(a). Depositário(a) supra. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar cliente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.A arrematação far-se-á por quem mais der em relação a cada praça, obrigado o arrematante a pagar no ato 20%(vinte por cento) do valor do lance e a depositar, em 24 (vinte e quatro) horas, o restante, sob pena de perda do sinal. Não havendo licitante, e não requerendo o exequente a adjudicação do bem, fica designada nova praça na data e hora epigrafadas. Eu, (José Pereira Rocha)Diretor de Secretaria em Exercício da 1ª Vara do trabalho de Araguaína-TO, subscrevo aos 11 de janeiro de 2007. RELACÃO DOS BENS: 01 (UMA) CAMINHONETE MARCA GM, MODELO VERANEIO, ANO/MODELO 1974, CHASSI C146DBR12068P, PLACA GXK9345, DE CAROLINA/MA, COR BRANCA E ALARANJADA, MOTOR MWM SPRINTER 6 CILINDRO, TURBO INTERCOOLER, À DIESEL, CONTÊM OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, BANCOS DE COUROS, RODAS DE LIGA LEVE ARO 16, APARELHO DE CD PLAYER COM 04 ALTO-FALANTE, APARELHO DE DVD COM TELA DE CRISTAL LÍQUIDO, TELEFONE GLOBALSTAR QUALCOMM, ESTRIBOS LATERAIS CROMADOS, FARÓIS PERSONALIZADOS, 05 PNEUS NOVOS- O CARRO ESTÁ EM PERFEITO FUNCIONAMENTO E ESTADO DE CONSERVAÇÃO-TRATA-SE DE VEÍCULO PERSONALIZADO. TOTAL DA AVALIAÇÃO.....R\$ 35.000,00 TOTAL DA EXECUÇÃO.....R\$ 11.449,13

JÚNIA MARISE LANA DA SILVA
Juíza do Trabalho Titular

EDITAL DE PRAÇA Nº 4-2007

Processo 1ª VT/ARN/TO: 1172-2004-811-10-00-7
Exequente: INSS (VALMI ALVES DE LIMA)
Executado: CLOVIS SANTOS LEAL(BAIANO)
Endereço: RUA AQUILES DE PINA, S/N (EM FRENTE A CASA Nº 445) ST. LIBERDADE -ARAGUAÍNA/TO
Fiel Depositário: CLOVIS SANTOS LEAL
Endereço: RUA 13 DE FEVEREIRO, 13 - ARAGUAÍNA/TO
Data da 1ª praça: 27-02-2007, às 14H15MIN
Data da 2ª praça: 06-03-2007 às 14H15MIN

A DOUTORA JÚNIA MARISE LANA DA SILVA, Juíza do Trabalho Titular da 1ª Vara de Araguaína-TO, torna público que nos dias e horas acima, na sede desta Vara, sita na Av. Tocantins, 1164, Centro, CEP 77803-120, Fone (63) 3421-1588, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem constante da

relação abaixo, devidamente conferida pela Sra. Diretora de Secretaria; encontrado no endereço supra mencionado, na guarda do(a) Sr(a). Depositário(a) supra. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

A arrematação far-se-á por quem mais der em relação a cada praça, obrigado o arrematante a pagar no ato 20%(vinte por cento) do valor do lance e a depositar, em 24 (vinte e quatro) horas, o restante, sob pena de perda do sinal.

Não havendo licitante, e não requerendo o exequente a adjudicação do bem, fica designada nova praça na data e hora epigrafadas.

Eu, (José Pereira Rocha) Diretor de Secretaria em Exercício da 1ª Vara do trabalho de Araguaína-TO, subscrevo aos 11 de janeiro de 2007.

RELAÇÃO DOS BENS: 01 - UM GUARDA ROUPAS DE CASAL, MADEIRA, NA COR MOGNO, TRÊS PORTAS, QUATRO GAVETAS, PENTEADEIRA COM ESPELHO, MALEIRO COM QUATRO PORTAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$......250,00

02- UMA CAMA DE CASAL, MADEIRA, MOGNO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R\$...... 150,00.

TOTAL DA AVALIAÇÃO.....R\$ 400,00

TOTAL DA EXECUÇÃO.....R\$ 399,82

JÚNIA MARISE LANA DA SILVA

Juíza do Trabalho Titular

EDITAL DE PRAÇA Nº 5-2007

Processo 1ª VT/ARN/TO: 1538-2005-811-10-00-9

Exequente: EDIMAR DA ROCHA FARIAS

Executado: BAMAM G. DUARTE (SERVICAR)

Endereço: RUA 13 DE MAIO, 2014 -CENTRO - ARAGUAÍNA/TO

Fiel Depositário: BAMAM G. DUARTE

Endereço: RUA 13 DE MAIO, 2014 -CENTRO - ARAGUAÍNA/TO

Data da 1ª praça: 27-02-2007, às 14H30MIN

Data da 2ª praça: 06-03-2007 às 14H30MIN

A DOUTORA JÚNIA MARISE LANA DA SILVA, Juíza do Trabalho Titular da 1ª Vara de Araguaína-TO, torna público que nos dias e horas acima, na sede desta Vara, sita na Av. Tocantins, 1164, Centro, CEP 77803-120, Fone (63) 3421-1588, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem constante da relação abaixo, devidamente conferida pela Sra. Diretora de Secretaria; encontrado no endereço supra mencionado, na guarda do(a) Sr(a). Depositário(a) supra. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

A arrematação far-se-á por quem mais der em relação a cada praça, obrigado o arrematante a pagar no ato 20%(vinte por cento) do valor do lance e a depositar, em 24 (vinte e quatro) horas, o restante, sob pena de perda do sinal.

Não havendo licitante, e não requerendo o exequente a adjudicação do bem, fica designada nova praça na data e hora epigrafadas.

Eu, (José Pereira Rocha) Diretor de Secretaria em Exercício da 1ª Vara do trabalho de Araguaína-TO, subscrevo aos 11 de janeiro de 2007.

RELAÇÃO DOS BENS: 01 - 01 (UM) CONDICIONADOR DE AR-ELGIN- USADO, 10.000 BTU MECÂNICO AR FRIO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$......750,00

02 - 01 (UM) CONDICIONADOR DE ELETROLUX - USADO, 7500 BTU MECÂNICO AR FRIO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$......400,00

TOTAL DA AVALIAÇÃO.....R\$ 1.150,00

TOTAL DA EXECUÇÃO.....R\$ 1.134,55

JÚNIA MARISE LANA DA SILVA

Juíza do Trabalho Titular

EDITAL DE PRAÇA Nº 6-2007

Processo 1ª VT/ARN/TO: 1074-2000-811-10-00-6

Exequente: JOVERCINO PEDRO DA SILVA

Executado: VIAÇÃO LONTRA -RUBENS GONÇALVES AGUIAR

Endereço: RUA FÉLIX MACIEL SOUZA, S/N -VILA PIAUÍ-ARAGUAÍNA/TO

Fiel Depositário: ROLLEMBERG EGÍDIO FERREIRA DE AGUIAR

Endereço: RUA DARCI MARINHO, 558 -SETOR RODOVIÁRIO - ARAGUAÍNA/TO

Data da 1ª praça: 28-02-2007, às 14:00H

Data da 2ª praça: 07-03-2007 às 14:00H

A DOUTORA JÚNIA MARISE LANA DA SILVA, Juíza do Trabalho Titular da 1ª Vara de Araguaína-TO, torna público que nos dias e horas acima, na sede desta Vara, sita na Av. Tocantins, 1164, Centro, CEP 77803-120, Fone (63) 3421-1588, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem constante da relação abaixo, devidamente conferida pela Sra. Diretora de Secretaria; encontrado no endereço supra mencionado, na guarda do(a) Sr(a). Depositário(a) supra. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os

preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

A arrematação far-se-á por quem mais der em relação a cada praça, obrigado o arrematante a pagar no ato 20%(vinte por cento) do valor do lance e a depositar, em 24 (vinte e quatro) horas, o restante, sob pena de perda do sinal.

Não havendo licitante, e não requerendo o exequente a adjudicação do bem, fica designada nova praça na data e hora epigrafadas.

Eu, (José Pereira Rocha) Diretor de Secretaria em Exercício da 1ª Vara do trabalho de Araguaína-TO, subscrevo aos 11 de janeiro de 2007.

RELAÇÃO DOS BENS: 01 (UM) ÔNIBUS SCANIA/L113 CL 4X2 220, ANO 1998, DIESEL, CARROCERIA CAIO MILLENIUM, COR PREDOMINANTE BRANCA, CATEGORIA ALUGUEL, PLACA KMN 1687, COM VELOCÍMETRO MARCANDO 587.423 KM, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: O VEÍCULO APRESENTA NAS LATERAIS A IDENTIFICAÇÃO VIAÇÃO LONTRA, CUJA NUMERAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO PERANTE A EMPRESA É 99.520; CÂMBIO HIDRAMÁTICO; APRESENTA-SE COM AR CONDICIONADO DEFEITUOSO; PÁRA-BRISA TRINCADO; VIDRO INFERIOR DA PARTE FRONTAL TRINCADO; AMASSADO NA LATERAL ESQUERDA, PRÓXIMO AO PNEU TRASEIRO; PÁRA-CHOQUE TRASEIRO EM FIBRA, SOLTO; PARTE ESQUERDA DO PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO EM FIBRA, TRINCADO. APESAR DAS AVÁRIAS CITADAS ACIMA, CONSIDERADAS NORMAIS PARA O TIPO DE VEÍCULO E ANO,1998, PODE-SE CONCLUIR QUE O MESMO ENCONTRA-SE EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. AVALIADO EM..... R\$ 40.000,00

TOTAL DA AVALIAÇÃO.....R\$ 40.000,00

TOTAL DA EXECUÇÃO.....R\$ 17.613,25

JÚNIA MARISE LANA DA SILVA

Juíza do Trabalho Titular

2ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA

DESPACHOS

PROCESSO: 00210-2005-812-10-00-1 (0001)

RECLAMANTE RAIMUNDO DIAS DOS SANTOS

ADVOGADO: JOSE ADELMO DOS SANTOS

RECLAMADO JOSÉ CIRILO DA SILVA

ADVOGADO: GIOVANI MOURA RODRIGUES

Despacho de fl. 109:Vistos os autos, etc.À vista da certidão negativa citação do devedor exarada pelo Sr. Oficial de Justiça, intime-se o(a) exequente para, no prazo de 10(dez) dias, indicar o atual endereço do executado ou requerer o que for de seu interesse, sob as penas da lei.Publique-se.Araguaína/TO, segunda-feira, 22 de Janeiro de 2007. ADRIANA ZVEITERJuíza do Trabalho

PROCESSO: 00361-2005-812-10-00-0 (0002)

RECLAMANTE EMERSON RODRIGUES APINAJÉ

ADVOGADO: MARCELO RESENDE QUEIROZ SANTOS

RECLAMADO MUNICIPIO DE ITAGUATINS (PREFEITURA MUNICIPAL)

ADVOGADO: MADSON SOUZA MARANHÃO E SILVA

Despacho proferido de fl. 22:Vistos, etc.1. Homologo os cálculos de fls. 20/21 para que surtam seus regulares efeitos jurídicos, sem prejuízo de eventuais e futuras atualizações.2. Cite-se o reclamado para os fins do art. 730 do CPC. Expeça-se o competente mandado.3. Considerando que a execução se processa nos termos do artigo supra, intime-se o exequente para os fins do art. 884 da CLT. Publique-se.4. Intime-se o INSS quanto aos termos da Ata de Audiência e para os fins do art. 879, parágrafo 3º da CLT, com cópias de fl. 12 e fls. 20/21.Araguaína/TO, 23 de janeiro de 2007 (3ª feira).ADRIANA ZVEITERJuíza do Trabalho

PROCESSO: 00563-2006-812-10-00-2 (0003)

RECLAMANTE José Augusto Castro de Araújo

ADVOGADO: EUNICE DE SOUSA KUHN

RECLAMADO MARCELINA DOS ANJOS COSTA (HOTEL GIRASSOL) e outro

ADVOGADO: DANIELA SCHMIDT SILVEIRA

RECLAMADO PEDRO CURCINO DE MORAES (HOTEL GIRASSOL)

ADVOGADO: DANIELA SCHMIDT SILVEIRA

Ata de Audiência de fl. 22:CONCiliação:As partes acordaram nos termos da petição de folhas 16/17.Com o presente acordo, as partes encerram toda e qualquer controvérsia em torno da existência ou não de vínculo empregatício, ficando estipulada multa de 100% em caso de inadimplência.O silêncio do(a) reclamante no prazo de 05 dias contados do vencimento da última parcela valerá como quitação.ACORDO HOMOLOGADO.Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 40,00, calculadas sobre R\$ 2.000,00, dispensadas na forma da lei.Os reclamados deverão comprovar os recolhimentos previdenciários, incidentes sobre a conciliação, a título de prestação de serviços autônomos, no prazo de 30 dias a contar do vencimento da última parcela.Intime-se o INSS sobre os termos do acordo, após o seu cumprimento.

Publique-se para ciência dos reclamados por sua procuradora. Audiência encerrada às 16h13min.Nada Mais.NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTOJuíza do Trabalho

PROCESSO: 00762-2006-812-10-00-0 (0004)

RECLAMANTE Sandra Cardoso Pereira

ADVOGADO: ELIANIA ALVES FARIA TEODORO

RECLAMADO Município de Araguaína

ADVOGADO: ALESSANDRA ALVES FRANÇA

Despacho proferido de fl. 183:Juntada e dado vista ao recorrido para, no oitídio legal, oferecer contra-razões ao Recurso Ordinário (art. 162,§ 4 do CPC e Portaria/Toc/04-2005).Em, 22/01/2007 - 2ª feira.Adriana ZveiterJuíza do Trabalho

PROCESSO: 00831-2006-812-10-00-6 (0005)

RECLAMANTE Sidinei Neres Ferreira

ADVOGADO: MANOEL MENDES FILHO

RECLAMADO Construtora Construng Ltda

ADVOGADO: JOSE BONIFACIO SANTOS TRINDADE

Ata de Audiência proferida de fl. 20:CONCiliação:As partes acordam nos termos da petição ora juntada.O(A) reclamante dá geral e plena quitação pelo objeto da inicial e extinto contrato de trabalho.As partes declaram que a transação é composta de 100% de parcelas de natureza indenizatória, correspondentes a diferença de FGTS e da multa de 40% do FGTS(R\$ 350,00), multa do art. 477/CLT(R\$ 350,00) e diferença de aviso prévio indenizado(R\$ 400,00), sobre as quais não há incidência de contribuição previdenciária.O silêncio do(a) reclamante no prazo de 05 dias contados do vencimento da última parcela valerá como quitação.ACORDO HOMOLOGADO.Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 22,00, calculadas sobre R\$ 1.100,00, dispensadas na forma da lei.Intime-se o INSS sobre os termos do acordo, após o seu cumprimento.Intime-se a reclamada, diretamente, via postal, e publique-se para ciência de seu procurador.Audiência encerrada às 15h14min.Nada mais.Adriana ZveiterJuíza do Trabalho

PROCESSO: 00030-2007-812-10-00-1 (0006)

RECLAMANTE Hélio Márcio Ferreira Sousa

ADVOGADO: SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA

RECLAMADO Tocantins S/A - Artefatos Plásticos

"Pela presente fica o(a) Advogado(a) do(a) RECLAMANTE intimado(a) daAUDIÊNCIA UNA (R. SUMARISSIMO), que se realizará no DIA 15-02-2007, às 09h30 min., na sala de Audiências da 2ª VARA DE ARAGUAÍNA, na Av. Tocantins, 1164, centro, térreo, estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos do art. 852-H, parágrafos 2º e 3º da CLT. Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)." Juiz do Trabalho ADRIANA ZVEITER

PROCESSO: 00033-2007-812-10-00-5 (0007)

RECLAMANTE Leigmar Parente Carmo

ADVOGADO: MARIENE COELHO E SILVA

RECLAMADO Posto Interlagos Ltda

"Pela presente fica o(a) Advogado(a) do(a) RECLAMANTE intimado(a) daAUDIÊNCIA UNA (R. ORDINÁRIO), que se realizará no DIA 15-02-2007, às 09h40min., na sala de Audiências da 2ª VARA DE ARAGUAÍNA, na Av. Tocantins, 1164, centro, térreo, estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos dos arts. 821 e 825 da CLT, ou arrolá-las com cinco dias de antecedência para intimação (art. 407 do CPC). Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)." Juiz do Trabalho ADRIANA ZVEITER

PROCESSO: 00039-2007-812-10-00-2 (0008)

RECLAMANTE Gerçon Alves

ADVOGADO: GISELE RODRIGUES

RECLAMADO Geosoil Engenharia Ltda e Outro

RECLAMADO CCB Construtora

"Pela presente fica o(a) Advogado(a) do(a) RECLAMANTE intimado(a) daAUDIÊNCIA UNA (R. SUMARISSIMO), que se realizará no DIA 14-02-2007, às 09h40 min., na sala de Audiências da 2ª VARA DE ARAGUAÍNA, na Av. Tocantins, 1164, centro, térreo, estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos do art. 852-H, parágrafos 2º e 3º da CLT. Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)." Juiz do Trabalho ADRIANA ZVEITER

PROCESSO: 00043-2007-812-10-00-0 (0009)

RECLAMANTE Ademar Gomes Moreira

ADVOGADO: WELLINGTON DANIEL G. DOS SANTOS

RECLAMADO Freitas e Borges Ltda e Outro

RECLAMADO Rubens Freitas Borges

"Pela presente fica o(a) Advogado(a) do(a) RECLAMANTE intimado(a) daAUDIÊNCIA UNA (R. SUMARISSIMO), que se realizará no DIA 14/03/2007, às 09h20m, na sala de Audiências da VARA ITINERANTE DE TOCANTINÓPOLIS, situada no FORUM DA JUSTIÇA COMUM ESTADUAL, RUA XV DE NOVEMBRO, S/N - CENTRO - CEP: 77900-000, TOCANTINÓPOLIS/TO estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no ar-



quivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos do art. 852-H,§§ 2º e 3º da CLT. Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003). Juiz do Trabalho ADRIANA ZVEITER

PROCESSO: 00046-2007-812-10-00-4 (0010)
RECLAMANTE Osvaldo Henrique Martins
ADVOGADO: WELLINGTON DANIEL G. DOS SANTOS
RECLAMADO Estado do Tocantins

"Pela presente fica o(a) Advogado(a) do(a) RECLAMANTE intimado(a) daAUDIÊNCIA UNA (R. ORDINÁRIO), que se realizará no DIA 27-03-2007, às 14h15min., na sala de Audiências da 2ª VARA DE ARAGUAÍNA, na Av. Tocantins, 1164, centro, térreo, estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos dos arts. 821 e 825 da CLT, ou arrolá-las com cinco dias de antecedência para intimação (art. 407 do CPC). Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)." Juiz do Trabalho ADRIANA ZVEITER

PROCESSO: 00056-2007-812-10-00-0 (0011)
RECLAMANTE Jair Ferreira da Silva
ADVOGADO: MARIA EURIPA TIMOTEO
RECLAMADO Alusa Engenharia Ltda

"Pela presente fica o(a) Advogado(a) do(a) RECLAMANTE intimado(a) daAUDIÊNCIA UNA (R. ORDINÁRIO), que se realizará no DIA 15-02-2007, às 10h00min., na sala de Audiências da 2ª VARA DE ARAGUAÍNA, na Av. Tocantins, 1164, centro, térreo, estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos dos arts. 821 e 825 da CLT, ou arrolá-las com cinco dias de antecedência para intimação (art. 407 do CPC). Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)." Juiz do Trabalho ADRIANA ZVEITER

ÍNDICE		
Advogado: ALESSANDRA ALVES FRANÇA (0004)	3030/TO	
Advogado: DANIELA SCHMIDT SILVEIRA (0003)	3127A/TO	
Advogado: ELIANIA ALVES FARIA TEODORO (0004)	1464/TO	
Advogado: EUNICE DE SOUSA KUHN (0003)	529/TO	
Advogado: GIOVANI MOURA RODRIGUES (0001)	732/TO	
Advogado: GISELE RODRIGUES (0008)	2171A/TO	
Advogado: JOSE ADELMO DOS SANTOS (0001)	301A/TO	
Advogado: JOSE BONIFACIO SANTOS TRINDADE (0005)	456/TO	
Advogado: MADSON SOUZA MARANHÃO E SILVA (0002)	2706/TO	
Advogado: MANOEL MENDES FILHO (0005)	960/TO	
Advogado: MARCELO RESENDE QUEIROZ SANTOS (0002)	2059/TO	
Advogado: MARIA EURIPA TIMOTEO (0011)	1263B/TO	
Advogado: MARIENE COELHO E SILVA (0007)	1175/TO	
Advogado: SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA (0006)	1363/TO	
Advogado: WELLINGTON DANIEL G. DOS SANTOS (0009) (0010)	2392A/TO	
Advogado:	/	

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2/2007
(Com prazo de 20 dias)

Processo nº:00775-2006-812-10-00-0
Reclamante: ÍTALO DIAS DE SOUSA
Reclamada: ARMARINHO JOSÉ VAZ LTDA

A Juíza do Trabalho da 2ª Vara de Araguaína/TO, abaixo nominada, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste fica *INTIMADA* a Reclamada: ARMARINHO JOSÉ VAZ LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido do inteiro teor da decisão proferida à Ata de Audiência de fls. 10/11, transcrita abaixo:

“Posto isto, DECIDO, na ação trabalhista supra-identificada julgar PROCEDENTE o pedido da inicial para condenar a reclamada na obrigação de fazer remanescente, qual seja, anotar a data de afastamento na CTPS do trabalhador, devendo constar 01/04/1986, nos termos da fundamentação. O reclamante neste ato exibiu sua CTPS, a qual foi acoplada à contracapa dos autos. Custas pela reclamada no importe mínimo legal de R\$ 10,64 - art. 789, caput, da CLT. Intime-se a reclamada por edital. Ciente o reclamante (Súmula 197/TST). Acaso intimada por edital para cumprir a obrigação de fazer supra, permanecer inerte a reclamada, o comando sentencial deverá ser observado pela Secretaria da Vara, com posterior devolução do documento ao trabalhador. Audiência encerrada às 14h48min. Nada mais. NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTO Juíza do Trabalho”.
CÓPIA DA ATA DE AUDIÊNCIA ENCONTRA - SE NA SECRETARIA DA 2ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA/TO

E, para que chegue ao conhecimento da reclamada supra qualificada, foi passado o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça da União - Sessão 3 e afixado no local de costume desta Vara. Eu, _____ Manoel Balbino de Sousa Neto, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente aos 19 de janeiro de 2007 (6ª feira). Original Assinado

ADRIANA ZVEITER
Juíza do Trabalho

1ª VARA DO TRABALHO DE PALMAS

DESPACHOS

PROCESSO: 01100-1997-801-10-00-2 (0001)
RECLAMANTE MARIA ZELIA PAIVA MOREIRA
ADVOGADO: CLOVIS TEIXEIRA LOPES
RECLAMADO RESTAURANTE E CHURRASCARIA 3 IRMAOS LTDA.
ADVOGADO: PEDRO D. BIAZOTTO
Desp.de fls.285:"VISTOS EM INSPEÇÃO. Tratando-se de processo arquivado há mais de 01 (um) ano, intime-se o(a) exequente para, no pazo de 30 dias, promover o andamento do feito, requerendo o que entender de direito, sob pena do arquivamento definitivo do autos, a teor dos art.270 e 276, ambos do Provimento Geral Consolidadeo do Eg. Regional. Palmas, terça-feira, 19 de dezembro de 2006. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES - Juíza do Trabalho."

PROCESSO: 01392-2005-801-10-00-4 (0002)
AUTOR SINTVISTO-SIND. DOS TRAB EM VIGILANCIA DO ESTADO DO TOCANTINS(REP. JOSE ESTEVAO DA COSTA FILHO)
ADVOGADO: CLOVIS TEIXEIRA LOPES
RÉU PRUDENCIA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA.
ADVOGADO: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA

PROCESSO: 00914-2006-801-10-00-1 (0003)
RECLAMANTE ORISMAR VIEIRA
ADVOGADO: EDWARDO NELSON LUIZ CHAVES FRANCO
RECLAMADO FRIGORIFICO BOM BOI +01
RECLAMADO FRIGORIFICO ALIMENTOS SANTA MARINA
ADVOGADO: ALEXSANDER OGAWA DA SILVA RIBEIRO
Ata de fls.58/62:"...CONCLUSÃO. Diante do exposto, resolve a Eg. 1ª Vara do Trabalho de Palmas-TO:a) rejeitar a preliminar de ilegitimidade passiva ad causam,b) julgar IMPROCEDENTE o pedido de condenação solidária ou subsidiária da segunda reclamada FRIGORÍFICO – ALIMENTOS SANTA MARINA; b) julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos iniciais, condenando a primeira reclamada FRIGORIFICO BOM BOI LTDA a pagar ao reclamante ORISMAR VIEIRA, tão logo esta sentença transite em julgado, as seguintes verbas: diferenças de 13º salário proporcional de 2001 (1/12) e dos 13º salários integrais de 2002 e 2003, além de diferenças de FGTS (na forma indenizada) com indenização de 40%; um período de férias vencidas na forma dobrada (2001/2002) e um período de férias na forma simples (2002/2003), ambas acrescidas de 1/3; salário de setembro/04, aviso prévio indenizado, 13º salário proporcional na razão de 9/12, férias proporcionais na razão de 10/12, acrescidas de 1/3, devendo ser deduzida a importância paga ao autor conforme TRCT de fls. 10; tudo nos termos da fundamentação que é parte integrante deste decism, com juros e correção monetária, a serem calculados em regular liquidação de sentença. O cálculo dos recolhimentos previdenciários deverá ser realizado pela contadoria deste Juízo, observando-se a natureza jurídica das parcelas deferidas,

nos termos do disposto no art. 28 da Lei nº 8.112/91, com redação alterada pela Lei nº 9.528/97, e do disposto na Lei 10.035/00.A reclamada deverá comprovar os recolhimentos previdenciários e fiscais no prazo legal, sob pena de execução. Custas processuais no valor de R\$200,00, calculadas sobre R\$10.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação, pela primeira reclamada, que deverá efetuar o pagamento no prazo de 5 dias. Intimem-se as partes, sendo a primeira reclamada por Edital.ELISÂNGELA SMOLARECK - Juíza do Trabalho."

PROCESSO: 00928-2006-801-10-00-5 (0004)
RECLAMANTE FRANCISCO SERGIO FERREIRA BARROS
ADVOGADO: EDWARDO NELSON LUIZ CHAVES FRANCO
RECLAMADO HELIO ARRUDA BEZERRA +01
ADVOGADO: ROBERTA MARTINS SOARES MACIEL
RECLAMADO MD ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO: ILDO JOAO COTICA JUNIOR

Ata de fls.125/131:"...CONCLUSÃO. Diante do exposto, resolve a Eg. 1ª Vara do Trabalho de Palmas-TO:a) rejeitar a preliminar de coisa julgada argüida pela segunda reclamada; b) julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos iniciais, condenando as reclamadas HÉLIO ARRUDA BEZERRA e MD ENGENHARIA LTDA, solidariamente, a pagarem ao reclamante FRANCISCO SÉRGIO FERREIRA BARROS, tão logo esta sentença transite em julgado, as seguintes verbas: aviso prévio indenizado, que integra o contrato de trabalho para efeitos indenizatórios; 13º salário proporcional na razão de 5/12; férias proporcionais na razão de 6/12 acrescidas de 1/3 e multa do art. 477, § 8º, da CLT, no valor da última remuneração; FGTS de todo o pacto laboral na forma indenizada, com indenização de 40%; vales-transporte na forma indenizada; restando indeferidos os demais pedidos, tudo nos termos da fundamentação que é parte integrante deste decism, com juros e correção monetária, a serem calculados em regular liquidação de sentença. A reclamada deverá proceder às anotações na CTPS do reclamante, tão logo esta sentença transite em julgado, nos termos do item II da fundamentação, sob pena de a Secretaria desta Vara fazê-lo, com as cominações legais. O cálculo dos recolhimentos previdenciários deverá ser realizado pela contadoria deste Juízo, observando-se a natureza jurídica das parcelas deferidas, nos termos do disposto no art. 28 da Lei nº 8.112/91, com redação alterada pela Lei nº 9.528/97, e do disposto na Lei 10.035/00.A reclamada deverá comprovar os recolhimentos previdenciários e fiscais no prazo legal, inclusive os primeiros sobre todo o pacto laboral (item III desta sentença), sob pena de execução. Custas processuais no valor de R\$50,00, calculadas sobre R\$2.500,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação, pela reclamada, que deverá efetuar o pagamento no prazo de 5 dias. Oficie-se à DRT e ao INSS, enviando cópia desta sentença, para as providências cabíveis. Intimem-se as partes. ELISÂNGELA SMOLARECK - Juíza do Trabalho."

PROCESSO: 01114-2006-801-10-00-8 (0005)
RECLAMANTE Idaelcio Pereira de Sousa
ADVOGADO: RITA DE CASSIA VATTIMO ROCHA
RECLAMADO M Braga ME

Desp.f.33."Vistos os autos.Recebo a emenda de f. 32 e designo nova audiência inicial para o dia 13/02/2007, às 13h45min, mantidas as cominações do despacho de f. 26.Intimem-se as partes."Palmas/TO, 23/01/2007.SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES-Juíza do Trabalho.

PROCESSO: 01128-2006-801-10-00-1 (0006)
AUTOR Elza Alves Bastos
ADVOGADO: CLOVIS TEIXEIRA LOPES
RÉU Francisco Mendes Braga
ADVOGADO: MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA VILLANOVA VIDAL

Desp.f.30."Vistos os autos.1. Tendo em vista a apresentação de defesa pelo réu, decido designar audiência para tentativa de conciliação no dia 12/02/2007, às 14h15min, que será realizada na sala de audiência da MM. 1ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, situada na Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, lote 56, Palmas-TO.2. Intimem-se as partes. 3. Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) autor o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pelo(a) réu(a), o número do CPF.4. As partes deverão observar os termos do art.50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado e da portaria FT/PALMAS Nº 002/2004, quanto à juntada de documentos.Palmas/TO, 22/01/2007.SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES-Juíza do Trabalho.

ÍNDICE

Advogado: ALEXSANDER OGAWA DA SILVA RIBEIRO (0003)	2549/TO
Advogado: CLOVIS TEIXEIRA LOPES (0001) (0002) (0006)	875/TO
Advogado: EDWARDO NELSON LUIZ CHAVES FRANCO (0003) (0004)	2557/TO

Advogado: ILDO JOAO COTICA JUNIOR (0004)	2298B/TO
Advogado: MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA VILLANOVA VIDAL (0006)	3671-A/TO
Advogado: PEDRO D. BIAZOTTO (0001)	1228B/TO
Advogado: RITA DE CASSIA VATTIMO ROCHA (0005)	2808/TO
Advogado: ROBERTA MARTINS SOARES MACIEL (0004)	3694B/TO
Advogado: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA (0002)	2469/TO
Advogado:	/

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 36/2007

Processo n: 0075-2003-801-10-00-9

Reclamante: MARIA DO CARMO DOS SANTOS SILVA Reclamado : ETM DE REZENDE + ELOISA TERESA MARQUES DE RESENDE

A Excelentíssima Senhora Juíza da 1ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste fica *CITADA* a 2ª executada, ELOISA TERESA MARQUES DE RESENDE, com a advertência do art. 233 do CPC, para, em 48 horas, pagar a quantia abaixo discriminada sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para integral quitação da dívida:

VALOR TOTAL DA EXECUÇÃO	R\$ 2.728,26
-------------------------	--------------

E, para que chegue ao conhecimento da executada, ELOISA TERESA MARQUES DE RESENDE, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume desta Vara.

Eu, Eugênio Neto F. de Miranda, original assinado, Diretor da Secretaria, fiz digitar e subscrevi, indo, ao final, assinado pela Exma. Juíza desta Vara. Palmas, 25 de janeiro de 2007. original assinado

SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES
Juíza do Trabalho

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 37/2007

Processo n: 0380-2000-801-10-00-8

Reclamante: RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA Reclamado: REMOELENGHARIA , TERRAPLANAGEM , COMERCIO E INDUSTRIA LTDA + 2

A Excelentíssima Senhora Juíza da 1ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste ficam *CITADOS* os executados, MIGUEL NICOLAU DUALIBE NETO E JOSÉ ROBERTO BINDA com a advertência do art. 233 do CPC, para, em 48 horas, pagar a quantia abaixo discriminada sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para integral quitação da dívida:

VALOR TOTAL DA EXECUÇÃO	R\$ 17.112,44
-------------------------	---------------

E, para que chegue ao conhecimento dos executados, MIGUEL NICOLAU DUALIBE NETO E JOSÉ ROBERTO BINDA, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume desta Vara.

Eu, Eugênio Neto F. de Miranda, original assinado, Diretor da Secretaria, fiz digitar e subscrevi, indo, ao final, assinado pela Exma. Juíza desta Vara. Palmas, 25 de janeiro de 2007. original assinado

SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES
Juíza do Trabalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO Nº 38/2007

Processo nº 0914-2006-801-10-00-1

Reclamante: ORISMAR VIEIRA Reclamado : FRIGORIFICO BOM BOI +01

A Excelentíssima Senhora Juíza da 1ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste fica INTIMADO: FRIGORIFICO BOM BOI, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da DECISÃO de fl. 58/62: "...CONCLUSÃO. Diante do exposto, resolve a Eg. 1ª Vara do Trabalho de PalmasTO:a) rejeitar a preliminar de ilegitimidade passiva ad causam,b) julgar IMPROCEDENTE o pedido de condenação solidária ou subsidiária da segunda reclamada FRIGORÍFICO – ALIMENTOS SANTA MARINA; b) julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos iniciais, condenando a primeira reclamada FRIGORÍFICO BOM BOI LTDA a pagar ao reclamante ORISMAR VIEIRA, tão logo esta sentença transite em julgado, as seguintes verbas: diferenças de 13º salário proporcional de 2001 (1/12) e dos 13º salários integrais de 2002 e 2003, além de diferenças de FGTS (na forma indenizada) com indenização de 40%;

um período de férias vencidas na forma dobrada (2001/2002) e um período de férias na forma simples (2002/2003), ambas acrescidas de 1/3; salário de setembro/04, aviso prévio indenizado, 13º salário proporcional na razão de 9/12, férias proporcionais na razão de 10/12, acrescidas de 1/3, devendo ser deduzida a importância paga ao autor conforme TRCT de fls. 10; tudo nos termos da fundamentação que é parte integrante deste decisum, com juros e correção monetária, a serem calculados em regular liquidação de sentença. O cálculo dos recolhimentos previdenciários deverá ser realizado pela contadoria deste Juízo, observandose a natureza jurídica das parcelas deferidas, nos termos do disposto no art. 28 da Lei nº 8.112/91, com redação alterada pela Lei nº 9.528/97, e do disposto na Lei 10.035/00.A reclamada deverá comprovar os recolhimentos previdenciários e fiscais no prazo legal, sob pena de execução. Custas processuais no valor de R\$200,00, calculadas sobre R\$10.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação, pela primeira reclamada, que deverá efetuar o pagamento no prazo de 5 dias. Intimem-se as partes, sendo a primeira reclamada por Edital. ELISÂNGELA SMOLARECK Juíza do Trabalho.", nos autos do processo em epígrafe, cujo inteiro teor pode ser obtido na Secretaria da Vara, situada na 103 NORTE, AV. LO-2, nº 56 - Palmas/TO.

E, para que chegue ao conhecimento de FRIGORIFICO BOM BOI, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume desta Vara. Eu, Eugênio Neto F. de Miranda, original assinado, Diretor da Secretaria, fiz digitar e subscrevi, indo, ao final, assinado pela Exma. Juíza desta Vara. Palmas, 25 de janeiro de 2007. original assinado

SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES
Juíza do Trabalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO Nº 39/2007

Processo nº 1061-2006-801-10-00-5

Reclamante: SEBASTIÃO RAMIRO FILHOReclamado : QUALLITY COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO LTDA. + APACHE ENGENHARIA LTDA

A Excelentíssima Senhora Juíza da 1ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste ficam INTIMADOS: QUALLITY COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO LTDA. E APACHE ENGENHARIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da DECISÃO de fl. 17/20: "...CONCLUSÃO. Diante do exposto, resolve a Eg. 1ª Vara do Trabalho de Palmas-TO:a) julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos iniciais, condenando as reclamadas QUALLITY COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO LTDA e APACHE ENGENHARIA LTDA, solidariamente, a pagarem ao reclamante SEBASTIÃO RAMIRO FILHO, tão logo esta sentença transite em julgado, as seguintes verbas: aviso prévio indenizado; 13º salário proporcional na razão de 6/12; férias proporcionais na razão de 6/12 acrescidas de 1/3; FGTS de todo o pacto laboral com indenização de 40%; multa do art. 477, § 8º, da CLT; horas extras e reflexos; multa na razão de 50% sobre as verbas rescisórias, quais sejam, aviso prévio, férias proporcionais com 1/3 e 13º salário proporcional; tudo nos termos da fundamentação que é parte integrante deste *decisum*, com juros e correção monetária, a serem calculados em regular liquidação de sentença. A primeira reclamada deverá proceder às anotações na CTPS do autor, nos termos do item I desta sentença, tão logo esta sentença transite em julgado, sob pena de a Secretaria desta Vara fazê-lo, com as cominações legais. O cálculo dos recolhimentos previdenciários deverá ser realizado pela contadoria deste Juízo, observando-se a natureza jurídica das parcelas deferidas, nos termos do disposto no art. 28 da Lei nº 8.112/91, com redação alterada pela Lei nº 9.528/97, e do disposto na Lei 10.035/00. As reclamadas deverão comprovar os recolhimentos previdenciários e fiscais no prazo legal, inclusive os primeiros sobre todo o pacto laboral (item II desta sentença), sob pena de execução. Oficie-se ao INSS e à DRT enviando cópia desta sentença, para as providências cabíveis. Custas processuais no importe de R\$60,00, calculadas sobre R\$3.000,00, valor arbitrado provisoriamente à execução, pelas reclamadas. Ciente o reclamante (Súmula nº. 197 do C. Tribunal Superior do Trabalho). Intimem-se as reclamadas por Edital. ELISÂNGELA SMOLARECK. Juíza do Trabalho.", nos autos do processo em epígrafe, cujo inteiro teor pode ser obtido na Secretaria da Vara, situada na 103 NORTE, AV. LO-2, nº 56 - Palmas/TO.

E, para que chegue ao conhecimento de QUALLITY COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO LTDA. E APACHE ENGENHARIA LTDA, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume desta Vara.

Eu, Eugênio Neto F. de Miranda, original assinado, Diretor da Secretaria, fiz digitar e subscrevi, indo, ao final, assinado pela Exma. Juíza desta Vara. Palmas, 25 de janeiro de 2007. original assinado

SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES
Juíza do Trabalho

PORTARIA 1VTPALMAS 2, DE 19 DE JANEIRO DE 2007

Regulamenta a juntada e conclusão de petições e dá outras providências.

A JUÍZA TITULAR DA MM. 1ª VARA DO TRABALHO DE PALMAS/TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais; CONSIDERANDO o comprometimento à celeridade processual que vem causando o procedimento adotado pela Secretaria desta Vara, no sentido de não serem apostos os despachos no rosto das petições; CONSIDERANDO o tumulto causado pela falta de registro de andamentos no Sistema de Administração de Processos, falha que vem sendo observada de forma reiterada nesta Vara; resolve:

- Os despachos devem ser apostos no rosto das petições, excetuando-se os casos em que não haja possibilidade de ser adotado este procedimento, hipótese em que deverá ser colocado o carimbo “juntada automática” ou “juntada e conclusão”, com o encaminhamento imediato dos autos para despacho, nesta última hipótese;
- Fica proibida a prática de acúmulo de petições para apreciação em uma única ocasião, devendo cada petição protocolizada ser encaminhada para despacho no prazo máximo de 48 horas;
- Os andamentos processuais devem ser imediatamente registrados no SAP a cada providência ou procedimento efetuado, pelo servidor responsável pelo ato;
- Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

ELISÂNGELA SMOLARECK
Juíza do Trabalho

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 36/2007

Processo nº: 0471-2005-802-10-00-4

Exequiente: Janeide Alves da Silva

Executada : Polishow Importação e Exportação Ltda

O Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste ficam *CITADOS Flávio Aloisio de Miranda e Andrea Brigida Gomes de Miranda* , com a advertência do artigo 233 do CPC, para, em 48 horas, pagar a quantia abaixo discriminada ou garantir a execução, *sob pena de penhora “on line”, via BacenJud*, sem prejuízo de futuras atualizações.

R\$ 2.832,00(Crédito líquido do exequente - 2ª parcela + multa 100%)
R\$ 507,42(INSS)
=====

R\$ 3.339,42(Total do cálculo)

* Comina-se o prazo de 20 (vinte) dias, para os efeitos do art. 232 do CPC.

E, para que chegue ao conhecimento de *Flávio Aloisio de Miranda e Andrea Brigida Gomes de Miranda* , foi expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça - Seção III e ainda afixado no local de costume desta Vara..

Eu, Odilon Freire Soares Filho, Diretor de Secretaria, conferi aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2007.

FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS
Juiz do Trabalho Titular

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 37/2007

Processo nº: 0652-2005-802-10-00-0

Exequente: Haznathy Pereira Jardim

Executada : P e L Engenharia Ltda e outros 2

O Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste fica *CITADA a sócia da executada, Sra. Vania de Andrade de Pinto Pedroso* , com a advertência do artigo 233 do CPC, para, em 48 horas, pagar a quantia abaixo discriminada ou garantir a execução, *sob pena de penhora “on line”, via BacenJud*, sem prejuízo de futuras atualizações.

R\$ 2.229,91(Total líquido do exequente)
R\$ 46,96(Custas processuais)
R\$ 11,74(Custas art. 789-A, da CLT (R\$ 11,74) + ato de Oficial de Justiça por diligência certificada na zona urbana (R\$ 00,00)
R\$ 118,27(INSS empregado)
R\$ 309,17(INSS empregador)
R\$ 89,66(INSS terceiros)
R\$ 46,37(INSS SAT)
=====

R\$ 2.852,08(Total do cálculo)

* Comina-se o prazo de 20 (vinte) dias, para os efeitos do art. 232 do CPC.

E, para que chegue ao conhecimento de *Vania de Andrade de Pinto Pedroso*, foi expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça - Seção III e ainda afixado no local de costume desta Vara..

Eu, Odilon Freire Soares Filho, Diretor de Secretaria, conferi aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2007.

FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS
Juiz do Trabalho Titular



VARA DO TRABALHO DE DIANÓPOLIS

DESPACHOS

PROCESSO:00355-2005--10-00-5 (0001)

RECLAMANTEAlcimar José Vieira

ADVOGADO:JALES JOSÉ COSTA VALENTE

RECLAMADOEloy Pilat

ADVOGADO:ERIKA TRAJANO ALBERNAZ ROCHA

Desp.fl.67 "Vistos e examinados.Ante o silêncio do INSS, tenho por quitada a execução, pelo que extingo o feito nos termos do art. 794, I, do CPC.Arquivem-se os autos, EM DEFINITIVO, com as devidas baixas.Publique-se.Dianópolis/TO, 24 de janeiro de 2007 (quarta-feira). Juiz do Trabalho FERNANDA FERREIRA

PROCESSO:00426-2005--10-00-0 (0002)

RECLAMANTEOsvaldina Rodrigues dos Anjos Pereira

ADVOGADO:GERALDO BENTO FRANÇA

RECLAMADMunicípio de arraias

ADVOGADO:MARILENA DE SENA CONCEIÇÃO

Desp.fl. 112 "Vistos e examinados. Ante o silêncio do exequente e os comprovantes apresentados tenho por quitada a execução,extinguindo o feito nos termos do art. 794, I, do CPC. Publique-se para ciência das partes.No silêncio, arquivem-se os presentes autos, EM DEFINITIVO, com as devidas baixas. Dianópolis-TO,24 de janeiro de 2007. Juiz do Trabalho FERNANDA FERREIRA

PROCESSO:00435-2005--10-00-0 (0003)

RECLAMANTEJosé Gutemberg de Jesus Melo

ADVOGADO:ROGER DE MELLO OTTANO

RECLAMADOBanco do Brasil S/A

ADVOGADO:ALMIR SOUSA DE FARIA

Desp.fl.438 "Vistos e examinados.Ante o silêncio do INSS e a devolução do importe remanescente da execução à Executada (fl. 436/437), arquivem-se os autos, EM DEFINITIVO, com as baixas necessárias.Publique-se para ciência das partes.Dianópolis/TO, 24 de janeiro de 2007 (quarta-feira). Juiz do Trabalho FERNANDA FERREIRA

PROCESSO:00071-2006--10-00-0 (0004)

RECLAMANTEEldito de Araújo Reis

ADVOGADO:SILMAR DE PAULA

RECLAMADOFrancisco Pereira dos Santos

ADVOGADO:ADÃO GOMES BASTOS

Desp.fl.90 "Vistos e examinados. Ante o silêncio do Exequente e os comprovantes apresentados tenho por quitada a execução, extinguindo o feito, jos termos do art.794,I do CPC.Publique-se para ciência das partes. No silêncio, arquivem-se os autos,EM DEFINITIVO, com as baixas necessárias. Dianópolis/TO,23 de janeiro de 2007." Juiz do Trabalho FERNANDA FERREIRA

PROCESSO:00174-2006--10-00-0 (0005)

RECLAMANTEWANDERLEY PEREIRA LEITE +02

ADVOGADO:NALO ROCHA BARBOSA

RECLAMADMUNICÍPIO DE TAGUATINGA-TO

ADVOGADO:SAULO DE ALMEIDA FREIRE

Desp.fl.136 "Vistos e examinados.Homologo os cálculos de fls. 118/135, fixando à execução o valor de R\$ 1.761,79 (hum mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos), sem prejuízo de futuras atualizações, quando do efetivo pagamento, observando-se as parcelas abaixo: Líq. Exeqüentes R\$ 1.761,79Total Geral R\$ 1.761,79Cite-se o Executado para os fins legais (art. 730 do CPC e 884 da CLT), cientificando-o de que o trânsito em julgado da conta de liquidação, sem o respectivo pagamento, implicará na expedição de Requisição de Pequeno Valor, nos termos do Art. 100, § 3º/CF, artigos 86 e 87 do ADCT e artigo 17 da Lei 10.259/01.Expeça-se Mandado para Citação de Ente Público. Juiz do Trabalho FERNANDA FERREIRA

PROCESSO:00200-2006--10-00-0 (0006)

RECLAMANTEElizabeth Francisco Soares + 03

ADVOGADO:NALO ROCHA BARBOSA

RECLAMADMunicípio de Taguatinga-TO

ADVOGADO:SAULO DE ALMEIDA FREIRE

Desp.fl.188 "Vistos e examinados.Homologo os cálculos de fls. 132/187, fixando à execução o valor de R\$ 6.162,08 (seis mil, cento e sessenta e dois reais e oito centavos), sem prejuízo de futuras atualizações, quando do efetivo pagamento, observando-se as parcelas abaixo: Líq. Exeqüentes R\$ 6.162,08Total Geral R\$ 6.162,08Cite-se o Executado para os fins legais (art. 730 do CPC e 884 da CLT), cientificando-o de que o trânsito em julgado da conta de liquidação, sem o respectivo pagamento, implicará na expedição de Requisição de Pequeno Valor, nos termos do Art. 100, § 3º/CF, artigos 86 e 87 do ADCT e artigo 17 da Lei 10.259/01.Expeça-se Mandado para Citação de Ente Público.Intimem-se os Exequentes do cálculo realizado.Dianópolis-TO,23 de janeiro de 2007. Juiz do Trabalho FERNANDA FERREIRA

PROCESSO:	00289-2006--10-00-4 (0007)		
RECLAMANTE	Valdelice Regino Rodrigues		
ADVOGADO:	SUZI CECILIANA DE ALMEIDA NUNES		
RECLAMADO	Município de Taguatinga - TO		
ADVOGADO:	SAULO DE ALMEIDA FREIRE		
Desp.fl.29 "Vistos e examinados. Ante o silêncio do reclamante, tenho por quitado o acordo de fl. 19, nos termos do art. 794, I, do CPC. Publique-se.No silêncio, arquivem-se os presentes autos, EM DEFINITIVO, com as devidas baixas. Dianópolis-TO,24 de janeiro de 2007. Juiz do Trabalho FERNANDA FERREIRA			
PROCESSO:	00298-2006--10-00-5 (0008)		
RECLAMANTE	Dalva Cardoso dos Santos		
ADVOGADO:	PAULO SANDOVAL MOREIRA		
RECLAMADO	Município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO		
ADVOGADO:	SAULO DE ALMEIDA FREIRE		
Desp.fl.96 "Vistos e examinados. Arquivem-se os presentes autos, EM DEFINITIVO, com as devidas baixas. Publique-se. Dianópolis-TO,24 de janeiro de 2007. Juiz do Trabalho FERNANDA FERREIRA			
PROCESSO:	00303-2006--10-00-0 (0009)		
RECLAMANTE	EDNEI FERREIRA MARTINS		
ADVOGADO:	NALO ROCHA BARBOSA		
RECLAMADO	MUNICÍPIO DE TAGUATINGA TOCANTINS		
ADVOGADO:	SAULO DE ALMEIDA FREIRE		
Desp.fl.98"Vistos e examinados.Homologo os cálculos de fls. 69/97, fixando à execução o valor de R\$ 13.196,96 (treze mil, cento e noventa e seis reais e noventa e seis centavos), sem prejuízo de futuras atualizações, quando do efetivo pagamento, observando-se as parcelas abaixo: Líq. Exeqüente R\$ 12.582,69INSS Rectes R\$ 153,32INSS Recdo R\$ 400,82INSS SAT R\$ 60,13Total Geral R\$ 13.196,96Cite-se o Executado para os fins legais (art. 730 do CPC e 884 da CLT), cientificando-o de que o trânsito em julgado da conta de liquidação, sem o respectivo pagamento, implicará na expedição de Requisição de Pequeno Valor, nos termos do Art. 100, § 3º/CF, artigos 86 e 87 do ADCT e artigo 17 da Lei 10.259/01.Expeça-se Mandado para Citação de Ente Público.Intimem-se os exeqüentes do cálculo realizado.Intime-se o INSS da sentença e dos cálculos.Dianópolis/TO, 23 de janeiro de 2007. Juiz do Trabalho FERNANDA FERREIRA			
PROCESSO:	00329-2006--10-00-8 (0010)		
RECLAMANTE	Vania Batista Oliveira		
ADVOGADO:	PAULO SANDOVAL MOREIRA		
RECLAMADO	Município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO		
ADVOGADO:	SAULO DE ALMEIDA FREIRE		
Desp.fl.54 "Vistos e examinados.Homologo os cálculos de fls. 41/53, fixando à execução o valor de R\$ 3.424,24 (três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos), sem prejuízo de futuras atualizações, quando do efetivo pagamento, observando-se as parcelas abaixo:Líq. Exeqüente R\$ 2.758,61INSS Rectes R\$ 146,84INSS Recdo R\$ 383,89INSS SAT R\$ 57,57IRPF R\$ 77,33Total Geral R\$ 3.424,24Cite-se o Executado para os fins legais (art. 730 do CPC e 884 da CLT), cientificando-o de que o trânsito em julgado da conta de liquidação, sem o respectivo pagamento, implicará na expedição de Requisição de Pequeno Valor, nos termos do Art. 100, § 3º/CF, artigos 86 e 87 do ADCT e artigo 17 da Lei 10.259/01.Expeça-se Mandado para Citação de Ente Público.Intimem-se o(a) exeqüente do cálculo realizado.Intime-se o INSS da sentença e dos cálculos.Dianópolis/TO, 23 de janeiro de 2007. Juiz do Trabalho FERNANDA FERREIRA			
PROCESSO:	00013-2007--10-00-7 (0011)		
AUTOR	Jonathas Sepúvida e Silva		
ADVOGADO:	ARNEZZIMÁRIO JR. M. DE A BITTEN-COURT		
RÉU	CELTINS - Cia Energia Elétrica do Estado do Tocantins		
ADVOGADO:	CRISTIANA APARECIDA SANTOS LOPES		
RÉU	REDPREV Fundação Rede de Previdência		
ADVOGADO:	RENATO ANTÔNIO PRATES MENEGAT		
Sentença "...Dispositivo - Ante o exposto, nos autos do dissídio individual promovido por JONATHAS SEPÚVIDA E SILVA em face de COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS E REDEPREV-FUNDAÇÃO REDE DE PREVIDÊNCIA, INDEFIRO o pedido de antecipação da tutela, pela inexistência dos requisitos legais autorizadores (art. 273,CPC), nos termos da fundamentação, parte integrante deste decism. Intimem-se as partes.Dianópolis-TO, 24 de janeiro de 2007. Juiz do Trabalho FERNANDA FERREIRA			
ÍNDICE			
Advogado:	ADÃO GOMES BASTOS	818/TO	
(0004)			
Advogado:	ALMIR SOUSA DE FARIA	1705-B/TO	
(0003)			
Advogado:	ARNEZZIMÁRIO JR. M. DE A BITTENCOURT	2611-B/TO	
(0011)			

Advogado:	CRISTIANA APARECIDA SANTOS LOPES	2608/TO
(0011)		
Advogado:	ERIKA TRAJANO ALBERNAZ ROCHA	10605/GO
(0001)		
Advogado:	GERALDO BENTO FRANÇA	3789-B/GO
(0002)		
Advogado:	JALES JOSÉ COSTA VALENTE	450/B/TO
(0001)		
Advogado:	MARILENA DE SENA CONCEIÇÃO	2276/TO
(0002)		
Advogado:	NALO ROCHA BARBOSA	1857-A/TO
(0009)		
Advogado:	NALO ROCHA BARBOSA	1857/A/TO
(0006)		
Advogado:	NALO ROCHA BARBOSA	1857A/TO
(0005)		
Advogado:	PAULO SANDOVAL MOREIRA	1.535B/TO
(0008) (0010)		
Advogado:	RENATO ANTÔNIO PRATES MENE-GAT	2245-A/TO
(0011)		
Advogado:	ROGER DE MELLO OTTANO	2583/TO
(0003)		
Advogado:	SAULO DE ALMEIDA FREIRE	164-A/TO
(0005) (0006) (0007) (0009) (0010)		
Advogado:	SAULO DE ALMEIDA FREIRE	164/A/TO
(0008)		
Advogado:	SILMAR DE PAULA	3160/TO
(0004)		
Advogado:	SUZI CECILIANA DE ALMEIDA NUNES	15.044/GO
(0007)		

VARA DO TRABALHO DE GUARÁÍ

DESPACHOS

PROCESSO:	00072-2006--10-00-1 (0001)	
RECLAMANTE	José Rodrigues dos Santos	
ADVOGADO:	MARIA ELISABETE R T SILVEIRA LEITE	
RECLAMADO	Município de Colméia	
ADVOGADO:	MERY AB-JAUDI FERREIRA LOPES	
Desp. fl. 108:"Vistos os autos. Proceda-se ao desarquivamento dos autos e intime-se o Exequirente para, em 05 dias, apresentar o número de seu CPF e o de sua procuradora, necessários à expedição de precatório. Guarai-TO, 19 de janeiro de 2007 (sexta-feira). DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA. Juiz do Trabalho."		
PROCESSO:	00087-2006--10-00-0 (0002)	
RECLAMANTE	Sidnei Pacheco Lima	
ADVOGADO:	CESANIO ROCHA BEZERRA	
RECLAMADO	Comercial Serrana Ltda	
ADVOGADO:	JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO	
Desp. fl. 165:"Vistos os autos. Proceda-se ao desarquivamento dos autos e intime-se o Exequirente para, em 05 dias, manifestar-se sobre a certidão da Sra. Oficiala de Justiça, fl. 159. Guarai-TO, 19 de janeiro de 2007 (sexta-feira). DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA. Juiz do Trabalho."		
PROCESSO:	00099-2006--10-00-4 (0003)	
RECLAMANTE	José Francisco de Paula	
ADVOGADO:	JOSE MARCELINO SOBRINHO	
RECLAMADO	Município de Couto Magalhães-TO	
ADVOGADO:	SERGIO DIAS GUIMARÃES	
Desp. fl. 78:"Vistos. Concedo ao Exequirente o prazo de 05 (cinco) dias para requerer o que entender de direito, sendo o silêncio entendido como satisfação plena das obrigações estabelecidas nos presentes autos. Cumpra-se o parte final da ata de fl. 61, intimando-se o INSS do inteiro teor do acordo. Decorridos os prazos e silenciando os credores, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, observadas as formalidades legais. Guarai-TO, 23 de janeiro de 2007. DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA. Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Titularidade."		
PROCESSO:	00126-2006--10-00-9 (0004)	
RECLAMANTE	Pedro Soares da Silva	
ADVOGADO:	RANIERE CARRIJO CARDOSO	
RECLAMADO	Oliveira & coelho Ltda (Supermercado Colinão)	
ADVOGADO:	ALEXANDRE GARCIA MARQUES	
Desp. fl. 221:"Vistos. I- Por não embargada, julgo boa e subsistente a penhora de fl. 219. Homologo a avaliação. II- A praça. III- Expeça-se e publique-se o Edital. IV- Intimem-se as partes. Guarai-TO, 17 de janeiro de 2007. DANIEL IZIDORO CALABRO QUEIROGA. Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Titularidade." "Certidão de fl. 222:...O presente feito foi incluído na pauta para realização de primeira praça no dia 27 de fevereiro de 2007, às 14h e para realização de segunda praça no dia 07 de março de 2007, às 14h, em não havendo licitante no primeiro pregão..."		

PROCESSO: **00148-2006--10-00-9 (0005)**
RECLAMANTE Aldina Pereira da Cruz
ADVOGADO: JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO
RECLAMADO Lourenço Pereira dos Santos (ESPETÃO DE OURO)
ADVOGADO: WANDEILSON DA CUNHA MEDEIROS

Desp. fl. 55:"Vistos. Ante o pagamento noticiado, fica, por este despacho, desconstituída a penhora de fls. 33/34, liberando-se o bem e o Depositário dos respectivos ônus. Intime-se o Executado... Guarai-TO, 23 de janeiro de 2007. DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA. Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Titularidade."

PROCESSO: **00169-2006--10-00-4 (0006)**
AUTOR Dyesse Theodoro Santos Machado
ADVOGADO: IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ
RÉU Banco da Amazônia S. A.
ADVOGADO: WANDERLEY JOSÉ MARRA DA SILVA

Desp. fl. 136:"Vistos os autos. Proceda-se ao desarquivamento provisório e intime-se a Reclamante, para no prazo preclusivo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito. Transcorrido o prazo sem manifestação, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Guarai-TO, 19 de janeiro de 2007 (sexta-feira). DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA. Juiz do Trabalho."

PROCESSO: **00176-2006--10-00-6 (0007)**
RECLAMANTE Amilton de Campos Júnior
ADVOGADO: ANDRES CATON KOPPER DELGADO
RECLAMADO Toc Agro
ADVOGADO: EDER MENDONÇA DE ABREU

Desp. fl. 414:"Vistos os autos. Repita-se a intimação determinada à fl. 412, desta feita, através de seu procurador. Guarai-TO, 22 de janeiro de 2007. DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA. Juiz do Trabalho." Desp. fl. 412:"Vistos os autos. Renove-se a intimação, diretamente, ao reclamante para que, no prazo de cinco dias, venha depositar padrão de próprio punho, perante a Secretaria da Vara, que deverá proceder à coleta e anexação aos autos para o devido exame grafotécnico, sob pena de tê-lo como desistente da produção da prova pericial requerida. Guarai-TO, 16 de janeiro de 2007 (3ª feira). DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA. Juiz do Trabalho."

PROCESSO: **00259-2006--10-00-5 (0008)**
RECLAMANTE João da Cruz da Silva Lopes
ADVOGADO: ALCIDINO DE SOUZA FRANCO
RECLAMADO Frigorífico União Ltda. (Representado por Jovair Alves Ferreira) e Outro
ADVOGADO: JOSÉ ADELMO DOS SANTOS
RECLAMADO Frinorte Alimentos Ltda
ADVOGADO: NILSON ANTÔNIO ARAÚJO SANTOS

Sentença de fls. 202/210:"...Pelo exposto, resolve o Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Guarai-TO, nos autos da reclamação trabalhista ajuizada por JOÃO DA CRUZ DA SILVA LOPES em face de FRIGORÍFICO UNIÃO LTDA. e FRINORTE ALIMENTOS LTDA., a: 1. Extinguir o processo, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, V, do CPC, em relação aos pedidos de pagamento de aviso prévio, 13º salário de 2005, férias + 1/3 proporcionais do ano de 2005. 2. julgar PROCEDENTE, EM PARTE, os pedidos para condenar a 1ª reclamada, FRIGORÍFICO UNIÃO LTDA., a pagar ao reclamante, no prazo legal: 2.1. Horas extras além da 44ª semanal, a ser apurada pelos controles de ponto anexados aos autos, deduzindo-se as horas extras quitadas e reflexos em 13º salários, férias + 1/3, repouso semanal remunerado e FGTS, com divisor 220 e o adicional de 50%. Para fins de cálculo, deverá ser observada a evolução salarial do reclamante, bem como a base de cálculo composta de parcelas de natureza salarial habitualmente recebidas (Súmula 264, do TST). 2.2. 01 hora extra por dia trabalhado face ao intervalo não gozado, nos dias efetivamente laborados, com o adicional de 50%. Será observada a evolução salarial do reclamante, bem como a base de cálculo composta de parcelas de natureza salarial habitualmente recebidas (Súmula 264, do TST). 2.3. Adicional de insalubridade, no importe de 20% sobre o salário mínimo. 2.4. Uma multa equivalente ao salário do reclamante, prevista no p. 8º, do art. 477, da CLT.As parcelas serão apuradas em liquidação de sentença, incidindo juros de mora e correção monetária, nos termos dos fundamentos. A 1ª reclamada responderá pelo pagamento dos honorários periciais. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita. Para fins previstos no parágrafo 3º, do artigo 832, da CLT, declaro salarial a natureza jurídica das seguintes parcelas: horas extras e reflexo das horas extras em 13º salário e RSR's; adicional de insalubridade. As demais possuem natureza indenizatória. Julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados pelo reclamante em face da 2ª reclamada, FRINORTE ALIMENTOS LTDA. Custas no importe de R\$200,00, apuradas sobre o valor de R\$10.000,00, arbitrado à condenação, pela 1ª reclamada. Cumprimento no prazo legal. Intimem-se as partes desta decisão.Guarai, 23 de janeiro de 2007. Daniel Izidoro Calabré Queiroga. Juiz do Trabalho."

PROCESSO: **00264-2006--10-00-8 (0009)**
RECLAMANTE Edivaldo Rodrigues da Silva
ADVOGADO: ALCIDINO DE SOUZA FRANCO
RECLAMADO Frigorífico União Ltda. (Representado por Jovair Alves Ferreira) e Outro
ADVOGADO: JOSÉ ADELMO DOS SANTOS
RECLAMADO Frinorte Alimentos Ltda
ADVOGADO: NILSON ANTÔNIO ARAÚJO SANTOS

Desp. fl. 205:"Vistos. I- Por não embargada, julgo boa e subsistente a penhora de fl. 203. Homologo a avaliação. II- Providencie a Se-

cretaria a inclusão do bem em Praça, para a devida expropriação e satisfação do débito. III- Publique-se o Edital e intimem-se as partes. Guarai-TO, 18 de janeiro de 2007. DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA. Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Titularidade." "Certidão de fl. 206:...O presente feito foi incluído na pauta para realização de primeira praça no dia 27 de fevereiro de 2007, às 14h10min e para realização de segunda praça no dia 07 de março de 2007, às 14h10min, em não havendo licitante no primeiro pregão..."

PROCESSO: **00275-2006--10-00-8 (0010)**
RECLAMANTE Josemar Dias Barbosa
ADVOGADO: ALCIDINO DE SOUZA FRANCO
RECLAMADO Frigorífico União Ltda. (Representado por Jovair Alves Ferreira) e Outro
ADVOGADO: JOSÉ ADELMO DOS SANTOS
RECLAMADO Frinorte Alimentos Ltda.
ADVOGADO: NILSON ANTÔNIO ARAÚJO SANTOS

Desp. fl. 224:"Vistos. Manifeste-se o Exequente sobre as alegações e impugnações do Executado, prazo de 05 (cinco) dias. Manifestando-se o Exequente ou decorrido o prazo, voltem conclusos para melhor análise. Guarai-TO, 23 de janeiro de 2007. DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA. Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Titularidade."

PROCESSO: **00477-2006--10-00-0 (0011)**
RECLAMANTE Domingos de Souza Martins
ADVOGADO: MILTON RIBEIRO DE ARAÚJO
RECLAMADO Nelson Rodrigues Ferreira (Fazenda Pequizeiro) e Outro

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO E OUTRO

RECLAMADO Joaquim Custódio Neto
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO E OUTRO

Desp. fl. 46:"Vistos. Comprove o reclamante, no prazo de 05 (cinco) dias, ter cumprido a obrigação de fazer a outorga de poderes ao Reclamado para viabilizar, por sua vez, que cumpra sua obrigação, devendo se dirigir ao Cartório do Tabelionato 2º de Notas de Pedro Afonso-TO, em poder do qual o Réu alega ter deixado os documentos para lavratura da pública escritura. Eventuais despesas deverão ser honradas pelo Reclamado, podendo o Autor apresentar cópia do acordo ao Tabelião para o encaminhamento da devida cobrança. Guarai-TO, 23 de janeiro de 2006. DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA. Juiz do Trabalho Substituto no exercício da Titularidade."

PROCESSO: **00496-2006--10-00-6 (0012)**
RECLAMANTE Luciana Van de Kamp Thomaz
ADVOGADO: WILLIAM PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO Fundação de Desenvolvimento Educacional de Guarai - FUNDEG

ADVOGADO: LEONARDO OLIVEIRA COELHO

Desp. fl. 58:"Vistos os autos. Torno sem efeito o despacho de fl. 56, no tocante a determinação de comprovação dos recolhimentos previdenciários e fiscais, em razão do acordo de fl. 39 consistir em parcela estritamente indenizatória, à título de FGTS indenizado.Intimem-se deste despacho a reclamada e o INSS, sendo este com cópia da Ata de fl. 38 e petição de fl. 39. Após, decorridos os prazos legais sem manifestação, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.Guarai-TO, 23 de janeiro de 2007 (3ª feira). DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA. Juiz do Trabalho."

PROCESSO: **00497-2006--10-00-0 (0013)**
RECLAMANTE Gercilene Lopes da Silva Alves
ADVOGADO: WILLIAM PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO Fundação de Desenvolvimento Educacional de Guarai - FUNDEG

ADVOGADO: LEONARDO OLIVEIRA COELHO

Desp. fl. 59:"Vistos os autos. Torno sem efeito o despacho de fl. 57, no tocante a determinação de comprovação dos recolhimentos previdenciários e fiscais, em razão do acordo de fl. 40 consistir em parcela estritamente indenizatória, à título de FGTS indenizado.Intimem-se deste despacho a reclamada e o INSS, sendo este com cópia da Ata de fl. 39 e petição de fl. 40. Após, decorridos os prazos legais sem manifestação, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.Guarai-TO, 18 de janeiro de 2007 (5ª feira). DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA. Juiz do Trabalho."

PROCESSO: **00498-2006--10-00-5 (0014)**
RECLAMANTE Maria Madrilene de Carvalho Costa
ADVOGADO: WILLIAM PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO Fundação de Desenvolvimento Educacional de Guarai - FUNDEG

ADVOGADO: LEONARDO OLIVEIRA COELHO

Desp. fl. 70:"Vistos os autos. Torno sem efeito o despacho de fl. 68, no tocante a determinação de comprovação dos recolhimentos previdenciários e fiscais, em razão do acordo de fl. 51 consistir em parcela estritamente indenizatória, à título de FGTS indenizado.Intimem-se deste despacho a reclamada e o INSS, sendo este com cópia da Ata de fl. 50 e petição de fl. 51. Após, decorridos os prazos legais sem manifestação, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.Guarai-TO, 18 de janeiro de 2007 (5ª feira). DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA. Juiz do Trabalho."

PROCESSO: **00499-2006--10-00-0 (0015)**
RECLAMANTE Nébia Maria Morais Gadelha
ADVOGADO: WILLIAM PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO Fundação de Desenvolvimento Educacional de Guarai - FUNDEG

ADVOGADO: LEONARDO OLIVEIRA COELHO

Desp. fl. 65:"Vistos os autos. Torno sem efeito o despacho de fl. 63, no tocante a determinação de comprovação dos recolhimentos previdenciários e fiscais, em razão do acordo de fl. 46 consistir em parcela estritamente indenizatória, à título de FGTS indenizado.Intimem-se deste despacho a reclamada e o INSS, sendo este com cópia da Ata de fl. 45 e petição de fl. 46. Após, decorridos os prazos legais sem manifestação, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.Guarai-TO, 18 de janeiro de 2007 (5ª feira). DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA. Juiz do Trabalho."

PROCESSO: **00500-2006--10-00-6 (0016)**
RECLAMANTE Sandro Batista Aguiar
ADVOGADO: WILLIAM PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO Fundação de Desenvolvimento Educacional de Guarai - FUNDEG

ADVOGADO: LEONARDO OLIVEIRA COELHO

Desp. fl. 52:"Vistos os autos. Torno sem efeito o despacho de fl. 50, no tocante a determinação de comprovação dos recolhimentos previdenciários e fiscais, em razão do acordo de fl. 33 consistir em parcela estritamente indenizatória, à título de FGTS indenizado.Intimem-se deste despacho a reclamada e o INSS, sendo este com cópia da Ata de fl. 32 e petição de fl. 33. Após, decorridos os prazos legais sem manifestação, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.Guarai-TO, 18 de janeiro de 2007 (5ª feira). DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA. Juiz do Trabalho."

PROCESSO: **00501-2006--10-00-0 (0017)**
RECLAMANTE Marcelo Alves Terra
ADVOGADO: WILLIAM PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO Fundação de Desenvolvimento Educacional de Guarai - FUNDEG

ADVOGADO: LEONARDO OLIVEIRA COELHO

Desp. fl. 57:"Vistos os autos. Torno sem efeito o despacho de fl. 55, no tocante a determinação de comprovação dos recolhimentos previdenciários e fiscais, em razão do acordo de fl. 38 consistir em parcela estritamente indenizatória, à título de FGTS indenizado.Intimem-se deste despacho a reclamada e o INSS, sendo este com cópia da Ata de fl. 37 e petição de fl. 38. Após, decorridos os prazos legais sem manifestação, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.Guarai-TO, 23 de janeiro de 2007 (3ª feira). DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA. Juiz do Trabalho."

PROCESSO: **00502-2006--10-00-5 (0018)**
RECLAMANTE Adriana de Miranda Santiago
ADVOGADO: WILLIAM PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO Fundação de Desenvolvimento Educacional de Guarai - FUNDEG

ADVOGADO: LEONARDO OLIVEIRA COELHO

Desp. fl. 55:"Vistos os autos. Torno sem efeito o despacho de fl. 53, no tocante a determinação de comprovação dos recolhimentos previdenciários e fiscais, em razão do acordo de fl. 36 consistir em parcela estritamente indenizatória, à título de FGTS indenizado.Intimem-se deste despacho a reclamada e o INSS, sendo este com cópia da Ata de fl. 35 e petição de fl. 36. Após, decorridos os prazos legais sem manifestação, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.Guarai-TO, 18 de janeiro de 2007 (5ª feira). DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA. Juiz do Trabalho."

PROCESSO: **00505-2006--10-00-9 (0019)**
RECLAMANTE Maria Helena Scaravelot
ADVOGADO: WILLIAM PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO Fundação de Desenvolvimento Educacional de Guarai - FUNDEG

ADVOGADO: LEONARDO OLIVEIRA COELHO

Desp. fl. 50:"Vistos os autos. Torno sem efeito o despacho de fl. 48, no tocante a determinação de comprovação dos recolhimentos previdenciários e fiscais, em razão do acordo de fl. 31 consistir em parcela estritamente indenizatória, à título de FGTS indenizado.Intimem-se deste despacho a reclamada e o INSS, sendo este com cópia da Ata de fl. 30 e petição de fl. 31. Após, decorridos os prazos legais sem manifestação, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.Guarai-TO, 18 de janeiro de 2007 (5ª feira). DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA. Juiz do Trabalho."

PROCESSO: **00506-2006--10-00-3 (0020)**
RECLAMANTE Claudir Vivan
ADVOGADO: WILLIAM PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO Fundação de Desenvolvimento Educacional de Guarai - FUNDEG

ADVOGADO: LEONARDO OLIVEIRA COELHO

Desp. fl. 53:"Vistos os autos. Torno sem efeito o despacho de fl. 51, no tocante a determinação de comprovação dos recolhimentos previdenciários e fiscais, em razão do acordo de fl. 34 consistir em parcela estritamente indenizatória, à título de FGTS indenizado.Intimem-se deste despacho a reclamada e o INSS, sendo este com cópia da Ata de fl. 33 e petição de fl. 34. Após, decorridos os prazos legais sem manifestação, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.Guarai-TO, 18 de janeiro de 2007 (5ª feira). DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA. Juiz do Trabalho."



PROCESSO: **00507-2006--10-00-8 (0021)**
RECLAMANTE Adriana Boettcher de Freitas
ADVOGADO: WILLIAM PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO Fundação de Desenvolvimento Educacional de
Guaraí - FUNDEG
ADVOGADO: LEONARDO OLIVEIRA COELHO
Desp. fl. 59:"Vistos os autos. Torno sem efeito o despacho de fl. 57, no tocante a determinação de comprovação dos recolhimentos previdenciários e fiscais, em razão do acordo de fl. 40 consistir em parcela estritamente indenizatória, à título de FGTS indenizado. Intimem-se deste despacho a reclamada e o INSS, sendo este com cópia da Ata de fl. 39 e petição de fl. 40. Após, decorridos os prazos legais sem manifestação, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.Guaraí-TO, 18 de janeiro de 2007 (5ª feira). DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA. Juiz do Trabalho."

PROCESSO: **00508-2006--10-00-2 (0022)**
RECLAMANTE Artur Ferreira Lima Neto
ADVOGADO: WILLIAM PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO Fundação de Desenvolvimento Educacional de
Guaraí - FUNDEG
ADVOGADO: LEONARDO OLIVEIRA COELHO
Desp. fl. 51:"Vistos os autos. Torno sem efeito o despacho de fl. 49, no tocante a determinação de comprovação dos recolhimentos previdenciários e fiscais, em razão do acordo de fl. 32 consistir em parcela estritamente indenizatória, à título de FGTS indenizado. Intimem-se deste despacho a reclamada e o INSS, sendo este com cópia da Ata de fl. 31 e petição de fl. 32. Após, decorridos os prazos legais sem manifestação, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.Guaraí-TO, 18 de janeiro de 2007 (5ª feira). DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA. Juiz do Trabalho."

PROCESSO: **00509-2006--10-00-7 (0023)**
RECLAMANTE Maria Solange Rodrigues de Sousa
ADVOGADO: WILLIAM PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO Fundação de Desenvolvimento Educacional de
Guaraí - FUNDEG
ADVOGADO: LEONARDO OLIVEIRA COELHO
Desp. fl. 53:"Vistos os autos. Torno sem efeito o despacho de fl. 49, no tocante a determinação de comprovação dos recolhimentos previdenciários e fiscais, em razão do acordo de fl. 33 consistir em parcela estritamente indenizatória, à título de FGTS indenizado. Intimem-se deste despacho a reclamada e o INSS, sendo este com cópia da Ata de fl. 32 e petição de fl. 33. Após, decorridos os prazos legais sem manifestação, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.Guaraí-TO, 18 de janeiro de 2007 (5ª feira). DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA. Juiz do Trabalho."

PROCESSO: **00521-2006--10-00-1 (0024)**
RECLAMANTE Silas José de Lima
ADVOGADO: ÁLVARO DE OLIVEIRA MACEDO
RECLAMADO Fundação de Desenvolvimento Educacional de
Guaraí - FUNDEG
ADVOGADO: LEONARDO OLIVEIRA COELHO
Desp. fl. 55:"Vistos os autos. Torno sem efeito o despacho de fl. 53, no tocante a determinação de comprovação dos recolhimentos previdenciários e fiscais, em razão do acordo de fl. 36 consistir em parcela estritamente indenizatória, à título de FGTS indenizado. Intimem-se deste despacho a reclamada e o INSS, sendo este com cópia da Ata de fl. 35 e petição de fl. 36. Após, decorridos os prazos legais sem manifestação, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.Guaraí-TO, 18 de janeiro de 2007 (5ª feira). DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA. Juiz do Trabalho."

PROCESSO: **00526-2006--10-00-4 (0025)**
RECLAMANTE Mário Gonzaga dos Santos
ADVOGADO: LUCAS MARTINS PEREIRA
RECLAMADO Município de Itacajá
ADVOGADO: ALONSO DE SOUZA PINHEIRO
Desp. fl. 89:" Vistos. Ao Reclamante para, querendo, no prazo legal, apresentar contra-razões ao recurso interposto pelo Reclamado (fls. 72/77). Guaraí-TO, 23 de janeiro de 2007. DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA. Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Titularidade."

PROCESSO: **00587-2006--10-00-1 (0026)**
RECLAMANTE Cassiano Pinheiro da Silva
ADVOGADO: KARLLA BARBOSA LIMA
RECLAMADO Gráfica e Editora Impacto Ltda.
ADVOGADO: WILLIAM PEREIRA DA SILVA
Desp. fl. 66:"Vistos os autos. Comprove o Reclamado a integral satisfação da obrigação assumida no acordo de fl. 61, prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de se ter por verdadeiras as alegações de inadimplência, com o consequente decreto de execução, inclusive da multa pactuada. Guaraí/TO, 24 de janeiro de 2007. DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA. Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Titularidade."

ÍNDICE

Advogado: MARIA ELISABETE R T SILVEIRA **71922/SP**
LEITE
(0001)
Advogado: ALCIDINO DE SOUZA FRANCO **2616A/TO**
(0008) (0009) (0010)

Advogado: ALEXANDRE GARCIA MARQUES **1874/TO**
(0004)
Advogado: ALONSO DE SOUZA PINHEIRO **80A/TO**
(0025)
Advogado: ANDRES CATON KOPPER DELGA- **2472/TO**
DO
(0007)
Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO E **906/TO**
OUTRO
(0011)
Advogado: CESANIO ROCHA BEZERRA **3056/TO**
(0002)
Advogado: EDER MENDONÇA DE ABREU **1087/TO**
(0007)
Advogado: IVAIR MARTINS DOS SANTOS DI- **105B/TO**
NIZ
(0006)
Advogado: JOSE MARCELINO SOBRINHO **524-A/TO**
(0003)
Advogado: JOSÉ ADELMO DOS SANTOS **301-A/TO**
(0008) (0009) (0010)
Advogado: JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES **1498B/TO**
DE BRITO
(0002) (0005)
Advogado: KARLLA BARBOSA LIMA **3395/TO**
(0026)
Advogado: LEONARDO OLIVEIRA COELHO **2944/B/TO**
(0012) (0013) (0014) (0015) (0016) (0017) (0018) (0019) (0020)
(0021) (0022) (0023) (0024)
Advogado: LUCAS MARTINS PEREIRA **1732/TO**
(0025)
Advogado: MERY AB-JAUDI FERREIRA LOPES **572A/TO**
(0001)
Advogado: MILTON RIBEIRO DE ARAÚJO **118A/TO**
(0011)
Advogado: NILSON ANTÔNIO ARAÚJO SAN- **1938/TO**
TOS
(0008) (0009) (0010)
Advogado: RANIERE CARRIJO CARDOSO **2214B/TO**
(0004)
Advogado: SERGIO DIAS GUIMARÃES **1472/GO**
(0003)
Advogado: WANDEILSON DA CUNHA MEDEI- **2899/TO**
ROS
(0005)
Advogado: WANDERLEY JOSÉ MARRA DA SIL- **2919B/TO**
VA
(0006)
Advogado: WILLIAM PEREIRA DA SILVA **3251/TO**
(0012) (0013) (0014) (0015) (0016) (0017) (0018) (0019) (0020)
(0021) (0022) (0023) (0026)
Advogado: ÁLVARO DE OLIVEIRA MACEDO **3133A/TO**
(0024)

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 10/07

Processo:9070-2006-861-10-00-8 (VT DE GUARAÍ)
10587/1991-006-11-00 (6º VT DE MANAUS)
Exeqüente:JOSÉ RAFAEL COSTA
Executada:EMPRESA MANAUARA DE TRANSPORTES COLE-
TIVOS LTDA

O Excelentíssimo Juiz da Vara do Trabalho de Guaraí-TO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, pelo presente edital, fica INTIMADA a EXECUTADA acima mencionada, em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, para que tome ciência da realização de praças no dia 14/03/2007, às 13h15min e, não havendo licitantes, a segunda praça será realizada dia 21/03/2007, às 13h15min, relativa ao imóvel rural denominado Fazenda Algibeira, constituída pelos lotes rurais nº 12, 31-A, 13, 04, 03, 16, 08, 10, 11, 1-A, 02, 34, 37, 35, e 31, todos do loteamento Barra do Jauri, situado no Município de Couto Magalhães-TO, com área total de dois mil, novecentos e sessenta e dois hectares. As praças serão realizadas na SECRETARIA DESTA MM. VARA DO TRABALHO, situada na Rua J-01, nº 1400, esquina com a Av. Goiás, Setor Norte Rodoviário, Guaraí/TO. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça, Seção 3 e ainda afixado na sede do Juízo. Eu, Elcio Mendes de Oliveira, Diretor da Secretaria, conferi o presente.

Guaraí, 24 de janeiro de 2007 (4ª feira).

DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA
Juiz do Trabalho

EDITAL DE PRAÇA Nº 8/2007

Processo: 9217-2006-861-10-00-0 (VT DE GUARAÍ)
0674-2004-801-10-00-3 (1ª VT DE PALMAS)
Exeqüente: IVONE DE OLIVEIRA RODRIGUES
Executado: IZAÍAS ALVES COELHO (ACADEMIA MENTE E CORPO)
Endereço: AV. TIRADENTES, Nº 1577, CENTRO, GUARAÍ-TO
Valor da Execução: R\$ 4.558,13 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e treze centavos)
Depositário: IZAÍAS ALVES COELHO
Endereço: AV. TIRADENTES, Nº 1577, CENTRO, GUARAÍ-TO

O Excelentíssimo Senhor Juiz da Vara do Trabalho de Guaraí-TO, torna público que no dia 07/03/2007, às 16h, na sede desta Vara, situada na Rua J-01, nº 1400, Esquina com a Av. Goiás, Setor Norte Rodoviário, Guaraí-TO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, o(s) bem(s) constante(s) da relação abaixo. Não havendo licitantes e não requerendo a parte autora a adjudicação dos bens fica designada nova praça para o dia 21/03/2007, às 13h. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT e, subsidiariamente, da Lei nº 6.830/80 e do CPC. CARACTERIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): 01 (um) Aparelho de desenvolvimento de bíceps, marca PHYSICUS, com carga, em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais); 01 (um) Aparelho de desenvolvimento de costa, marca CAPRI SPORTS, em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); 01 (um) Aparelho pack deck, peitoral, marca PHYSICUS, em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais); Valor total: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Comina-se o prazo de 20 dias, para os efeitos do art. 888 da CLT. Não será aceito lance inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. E, para que chegue ao conhecimento do público, foi expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça da União–Seção III, e ainda afixado no local de costume desta Vara. Eu, Elcio Mendes de Oliveira, Diretor de Secretaria, conferi o presente.

Guaraí-TO, 23 de janeiro de 2007 (3ª feira).

DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUIEROGA
Juiz do Trabalho

EDITAL DE PRAÇA Nº 9/2007

Processo: 9070-2006-861-10-00-8 (VT DE GUARAÍ)
10587/1991-006-11-00 (6º VT DE MANAUS)
Exeqüente: JOSÉ RAFAEL COSTA
Executado: EMPRESA MANAUARA DE TRANSPORTES COLE-
TIVOS LTDA
Enderego: AV. DESEMBARGADOR JOÃO MACHADO, Nº 17, LÍ-
RIO DO VALE, MANAUS-AM
Valor da Execução: R\$ 15.465,99 (quinze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos)
Penhora devidamente registrada junto ao Cartório do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Registro de Pessoas Jurídicas, Pro-
testos e Tabelionato 1º de Notas de Colméia-TO

O Excelentíssimo Senhor Juiz da Vara do Trabalho de Guaraí-TO, torna público que no dia 14/03/2007, às 13h15min, na sede desta Vara, situada na Rua J-01, nº 1400, Esquina com a Av. Goiás, Setor Norte Rodoviário, Guaraí-TO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, o(s) bem(s) constante(s) da relação abaixo. Não havendo licitantes e não requerendo a parte autora a adjudicação dos bens fica designada nova praça para o dia 21/03/2007, às 13h15min.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT e, subsidiariamente, da Lei nº 6.830/80 e do CPC.

CARACTERIZAÇÃO DO(S) BEM(NS)
Fazenda Algibeira, constituída pelos lotes rurais nº 12, 31-A, 13, 04, 03, 16, 08, 10, 11, 1-A, 02, 34, 37, 35 e 31, todos do Loteamento Barra do Jauri, Couto Magalhães, com área total de dois mil, novecentos e sessenta e dois hectares e benfeitorias.
Valor total: R\$ 1.780.000,00 (um milhão, setecentos e oitenta mil reais).

Comina-se o prazo de 20 dias, para os efeitos do art. 888 da CLT. Não será aceito lance inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

E, para que chegue ao conhecimento do público, foi expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça da União–Seção III, e ainda afixado no local de costume desta Vara. Eu, Elcio Mendes de Oliveira, Diretor de Secretaria, conferi o presente.

Guaraí-TO, 24 de janeiro de 2007 (4ª feira).

DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA
Juiz do Trabalho

Tribunal Regional Eleitoral

3ª ZONA ELEITORAL

EDITAL Nº 2/2007 - 3ª ZE
PARA CIÊNCIA DAS PARTES INTERESSADAS

A MMª. Juíza Titular da 3ª Zona Eleitoral Dra. SANDRA REVES VASQUES TONUSSI, FAZ SABER que foram exaradas neste Juízo as seguintes decisões:

Processo nº A 011/2007-3ª ZE - Classe VII
Assunto: Suspensão de Direitos Políticos
Eleitor: CARLOS RENATO DE OLIVEIRA
“Vistos, e etc. Determino a inserção do código FASE 337-2 (suspensão direitos políticos - Condenação Criminal) junto ao Cadastro Nacional de Eleitores para a inscrição n.º 007799812003, CARLOS RENATO DE OLIVEIRA, com fulcro no art. 15, III, da Constituição Federal c/c artigo 51 da Resolução n.º 21.538/03-TSE.”

Processo nº A 012/2007-3ª ZE - Classe VII
Assunto: Suspensão de Direitos Políticos
Eleitor: FÁBIO RODRIGUES VIEIRA
“Vistos, e etc. Determino a inserção do código FASE 337-7 (suspensão direitos políticos - Condenação Criminal - LC 64/90, art. 1º, I, e) junto ao Cadastro Nacional de Eleitores para a inscrição n.º 017476262070, FÁBIO RODRIGUES VIEIRA, com fulcro no art. 15, III, da Constituição Federal c/c artigo 51 da Resolução n.º 21.538/03-TSE.”

Processo nº A 013/2007-3ª ZE - Classe VII
Assunto: Suspensão de Direitos Políticos
Eleitor: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA
“Vistos, e etc. Determino a inserção do código FASE 337-2 (suspensão direitos políticos - Condenação Criminal) junto ao Cadastro Nacional de Eleitores para a inscrição n.º 005085082003, FRANCISCO ANTONIO DA SILVA, com fulcro no art. 15, III, da Constituição Federal c/c artigo 51 da Resolução n.º 21.538/03-TSE.”

Processo nº A 014/2007-3ª ZE - Classe VII
Assunto: Suspensão de Direitos Políticos
Eleitor: HOLEMBERG ANDERSON RODRIGUES
“Vistos, e etc. Determino a inserção do código FASE 337-2 (suspensão direitos políticos - Condenação Criminal) junto ao Cadastro Nacional de Eleitores para a inscrição n.º 019930832062, HOLEMBERG ANDERSON RODRIGUES, com fulcro no art. 15, III, da Constituição Federal c/c artigo 51 da Resolução n.º 21.538/03-TSE.”

Eu, Ricardo Luiz Pereira Noronha, Chefe do Cartório da 3ª ZE/DF, lavrei e conferi o presente Edital. Cartório da 3ª Zona Eleitoral - DF, 25 de janeiro de 2007.

SANDRA REVES VASQUES TONUSSI
Juíza Titular da 3ª Zona Eleitoral
Taguatinga - DF

4ª ZONA ELEITORAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Doutora LUCIANA MARIA PIMENTEL GARCIA, MMª. Juíza Substituta da 4ª Zona Eleitoral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 331 do Provimento Geral da Justiça Eleitoral do Distrito Federal, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este instrumento, fica INTIMADA do r. Despacho de fls. 10, exarado no Processo n.º A-0391/2006 - 4ªZE/DF Classe XV, a eleitora MARIA DOS RE-MÉDIOS MACHADO DE CERQUEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento dos autos e comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, ao Cartório da 4ª Zona Eleitoral, sito à Área Especial 14, Sala 02, Edifício do Antigo Fórum, Setor Central do Gama/DF, telefone: 3385-2958, de segunda a sexta-feira, das 12h às 18h, portando todos os documentos pessoais e comprovante de residência. E, para que chegue ao conhecimento da citada eleitora e de quem mais possa interessar, eu, Irani Amaral Bortone, Chefe do Cartório da 4ª Zona Eleitoral, expedi o presente edital, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e sete. aa. Drª. LUCIANA MARIA PIMENTEL GARCIA.

7ª ZONA ELEITORAL

EDITAL Nº 1/2007 - 7ª ZE/DF
PARA CIÊNCIA DAS PARTES INTERESSADAS

O Excelentíssimo Senhor JÚLIO ROBERTO DOS REIS, Juiz Substituto da 7ª Z.E/DF, faz saber que foram proferidas neste Juízo as seguintes decisões:

Processo A nº 0025/2006 - Classe VII
Interessado: FLÁVIO BARBOSA DA SILVA
Assunto: Suspensão de Direitos Políticos / Restabelecimento
Decisão: Vistos etc. Isto exposto, tendo cessado o motivo que deu causa à suspensão dos direitos políticos, **DETERMINO** o restabelecimento da inscrição nº 017733162020, desta 7ª Z.E., de **FLÁVIO BARBOSA DA SILVA**.

PROCESSO: **00312-2006--10-00-4 (0002)**
RECLAMANTE Orenilson Alves dos Santos
ADVOGADO: ALMIRO CARDOSO FARIAS JUNIOR
RECLAMADO Antonia Maria do Carmo
ADVOGADO: RAIMUNDO LUIZ PEREIRA

Despacho/Decisão às fls.27:Ao Recte." Defiro o pedido de fls. 26, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia.

PROCESSO: **00326-2006--10-00-8 (0003)**
RECLAMANTE Eva Pereira dos Santos
ADVOGADO: CRISTIANE AIRES DO RÊGO
RECLAMADO Jane Amorim

Despacho/Decisão às fls 20: Ao recte "Defiro o pedido de fls. 19, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia."

PROCESSO: **00327-2006--10-00-2 (0004)**
RECLAMANTE Maria Dulce Rodrigues Lopes
ADVOGADO: CRISTIANE AIRES DO RÊGO
RECLAMADO Edson de Tal

Despacho/Decisão às fls.27:Ao Recte." Defiro o pedido de fls. 26, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia.

PROCESSO: **08002-2006--10-00-8 (0005)**
EXEQUENTE Ludimilla da Silva Reis
ADVOGADO: JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
EXECUTADO Colégio Paloma Ltda

Despacho/Decisão às fls 91:Às Partes "Acolho o pedido de fls. 88/90, para anular os atos processuais a partir das fls. 76. Intimem-se as partes."

ÍNDICE

Advogado: ALMIRO CARDOSO FARIAS JUNIOR	18954/DF
(0001) (0002)	
Advogado: CRISTIANE AIRES DO RÊGO	19810/DF
(0003) (0004)	
Advogado: JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE	8593/DF
(0005)	
Advogado: LUIZ GRATO DAVID	1377/DF
(0001)	
Advogado: RAIMUNDO LUIZ PEREIRA	4080/DF
(0002)	
Advogado:	/

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2/2006

TRT 10ª Região-Vara do Trabalho do Gama/DF
Processo nº : 0024-2007-111-10-00-0
Reclamante : FRANCISCO DE ASSIS MARQUES DE PINHO
Advogado : CRISTIANE AIRES DO RÊGO
Reclamado : PIAUÍ CONSTRUTORA LTDA
Audiência : 07/02/2007 às 14h30min - Perante o MM. Juízo da Vara do Trabalho do Gama/DF

O Doutor JOSÉ CELSO BOTTARO, Juiz do Trabalho Substituto da Vara do Trabalho do Gama- DF, na forma da lei, etc, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente instrumento, fica a reclamada PIAUÍ CONSTRUTORA LTDA, com endereço em local incerto e não sabido, NOTIFICADA a comparecer perante o MM. Juízo da Vara do Trabalho do Gama, sito à Quadra 02 conjunto A lote 20- 1º andar-Setor Sul-Gama/DF, nesta Capital, no dia 07/02/2007 às 14h30min , para audiência inicial relativa à reclamação trabalhista em epígrafe, quando poderá apresentar sua defesa (CLT, Art. 846 da CLT, c/c art. 1º, da Lei 8.906/94), devendo V.Sa., na forma prevista no Art. 843 Consolidado, onde deverá apresentar defesa, as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (art. 821 da CLT) ficando ciente de que deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob as penas do art. 844 da CLT, sendo-lhe facultada a substituição prevista no art. 843, § 1º Consolidado. Audiência UNA (PORTARIA nº 001/2005). E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente, que será publicado pela Imprensa Oficial, e ainda, afixado no local de costume na sede desta Vara. Eu, *José Ribamar Rocha*, Diretor de Secretaria, o subscrevi aos 23 dias do mês de janeiro do ano dois mil e sete. JOSÉ CELSO BOTTARO Juiz do Trabalho da Vara do Gama/DF.

JOSÉ RIBAMAR ROCHA
Diretor de Secretaria

JOSÉ CELSO BOTTARO
Juiz do Trabalho

EDITAL DE PRAÇA Nº 11/2007

Processo: 9127-2006-861-10-00-9 (VT DE GUARÁÍ)
0009-2005-802-10-00-7 (2ª VT DE PALMAS)
Exequente: VALDIR SILVA OLIVEIRA
Executado: METALÚRGICA RDA
Endereço: RUA 03, Nº 1559, CENTRO, GUARÁÍ-TO
Valor da Execução: R\$ 2.317,20 (dois mil, trezentos e dezessete reais e vinte centavos)
Depositário: EDMUNDO GERALDO ARNDT
Endereço: RUA 03, Nº 1559, CENTRO, GUARÁÍ-TO

O Excelentíssimo Senhor Juiz da Vara do Trabalho de Guarái-TO torna público que no dia 14/03/2007, às 13h30min, na sede desta Vara, situada na Rua J-01, nº 1400, Esquina com a Av. Goiás, Setor Norte Rodoviário, Guarái-TO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação do(s) bem(s) constante(s) da relação abaixo. Não havendo licitantes e não requerendo a parte autora a adjudicação dos bens, fica designada nova praça para o dia 21/03/2007, às 13h30min.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT e, subsidiariamente, da Lei nº 6.830/80 e do CPC.

CARACTERIZAÇÃO DO(S) BEM(NS)

40 (quarenta) Barras de Ferro, perfil 100X40X15X2.0, marca UNIV-VERSO, pesando aproximadamente 19 Kg cada, avaliadas em R\$ 58,90 (cinquenta e oito reais e noventa centavos) cada uma. Valor total: R\$ 2.356,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais).

Comina-se o prazo de 20 dias, para os efeitos do art. 888 da CLT. Não será aceito lance inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

E, para que chegue ao conhecimento do público, foi expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça da União–Seção III, e ainda afixado no local de costume desta Vara. Eu, Elcio Mendes de Oliveira, Diretor de Secretaria, conferi o presente.

Guaráí-TO, 25 de janeiro de 2007 (5ª feira).
DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA
Juiz do Trabalho

EDITAL DE PRAÇA Nº 12/2007

Processo: 9212-2006-861-10-00-7 (VT DE GUARÁÍ)
0750-2005-811-10-00-9 (1ª VT DE ARAGUAÍNA)
Exequente: INSS (SANDOVAL BELO SILVA)
Executado: CONSTRUARA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO (CÉLIO PORFIRIO DE OLIVEIRA)
Endereço: AV. DOS GARIMPEIROS, S/N, CENTRO, ARAPOEMA-TO
Valor da Execução: R\$ 208,07 (duzentos e oito reais e sete centavos)
Depositário: LEANDRO SÉRGIO J. COSTA
Endereço: AV. GARIMPEIROS, Nº 766, ARAPOEMA-TO

O Excelentíssimo Senhor Juiz da Vara do Trabalho de Guarái-TO, torna público que no dia 14/03/2007, às 13h45min, na sede desta Vara, situada na Rua J-01, nº 1400, Esquina com a Av. Goiás, Setor Norte Rodoviário, Guarái-TO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, o(s) bem(s) constante(s) da relação abaixo. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT e, subsidiariamente, da Lei nº 6.830/80 e do CPC.

CARACTERIZAÇÃO DO(S) BEM(NS)

01 (uma) Serra Tico-Tico, Marca Bosh, 400 Wats, Super Hobby, nova e sem uso. Valor total: R\$ 226,00 (duzentos e vinte e seis reais).

Comina-se o prazo de 20 dias, para os efeitos do art. 888 da CLT. Não será aceito lance inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

E, para que chegue ao conhecimento do público, foi expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça da União–Seção III, e ainda afixado no local de costume desta Vara. Eu, Elcio Mendes de Oliveira, Diretor de Secretaria, conferi o presente.

Guaráí-TO, 25 de janeiro de 2007 (5ª feira).
DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA
Juiz do Trabalho

VARAS DO TRABALHO DO GAMA

DESPACHOS/DECISÕES

PROCESSO: **00287-2006--10-00-9 (0001)**
RECLAMANTE Rita de Cássia Felisberto
ADVOGADO: ALMIRO CARDOSO FARIAS JUNIOR
RECLAMADO Escola Sonhos e Carinho
ADVOGADO: LUIZ GRATO DAVID

Despacho/Decisão às fls.56:Ao Rectdo."Intime-se o Reclamado para efetuar as anotações na CTPS do reclamante , no prazo de 5 dias, sob pena de comunicação ao órgão fiscalizador para adoção das providências cabíveis.



Processo A nº 0167/2006 - Classe VII
Interessado: BRUNO DOS SANTOS DAVI
Assunto: Suspensão de Direitos Políticos / Restabelecimento
Decisão: Vistos etc. Isto exposto, tendo cessado o motivo que deu causa à suspensão dos direitos políticos, **DETERMINO** o resta-belecimento da inscrição nº 020215562089, desta 7ª Z.E., de **BRU-NO DOS SANTOS DAVI**.

Processo nº 0033/2006 - 7ª Z.E.
Interessada: UDERLANE VENTURA DE SÁ
Assunto: Suspensão de Direitos Políticos / Restabelecimento
Decisão: Vistos etc. Isto exposto, tendo cessado o motivo que deu causa à suspensão dos direitos políticos, **DETERMINO** o resta-belecimento da inscrição nº 019865062062, desta 7ª Z.E., de **UDER-LANE VENTURA DE SÁ**.

E, para constar, eu, Alda Souza Santiago Cosseti, Matrícula TRE 0566, conferi o presente Edital.

Brazlândia-DF, 25 de janeiro de 2007.

JÚLIO ROBERTO DOS REIS
Juiz Eleitoral Substituto da 7ª Z.E.
Brazlândia-DF

COINCIDÊNCIA	ELEITOR AGRUPADO	NR. TÍTULO
1DDF0601964216	DARIANE DE MENDONÇA FURTADO DORIANE DE MENDONÇA FURTADO	20693162089-9ª ZE/DF 20693152003-9ª ZE/DF

ROBSON BARBOSA DE AZEVEDO

Juiz da 9ª Zona Eleitoral/DF

11ª ZONA ELEITORAL

EDITAL

O Dr. Donizeti Aparecido da Silva, MM. Juiz Titular da 11ª Zona Eleitoral do DF, faz saber a todos quantos virem este edital ou dele conhecimento tiverem que proferiu as seguintes sentenças nos processos abaixo relacionados:

PROCESSO A 62/05 - CLASSE VII
ASSUNTO: Suspensão e Restituição de Direitos Políticos - Cons-crito
ELEITOR: BERNARDO DA COSTA CASTRO
SENTENÇA (fl. 24) “Determino o restabelecimento dos Direitos Políticos de BERNARDO DA COSTA CASTRO, Inscrição Eleitoral nº 19503362097, desta 11ª Zona Eleitoral, por intermédio do co-mando do FASE 345, ante a comprovação do fim do impedimento, conforme fl. 19, bem como à luz do que preconizam os arts. 52 e 53, II b, da Resolução/TSE nº 21.538/2003...”.

Dado e passado nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 2007, eu, Elaine Veloso Ruas, Chefe da 11ª Zona Eleitoral, o subscrevo.

PROCESSO N.º 057/96
ASSUNTO: Restabelecimento de Direitos Políticos
ELEITOR: ANTONIO VICENTE PINHEIRO DE SOUZA
SENTENÇA (fl. 27) “Determino o restabelecimento dos Direitos Políticos de ANTONIO VICENTE PINHEIRO DE SOUZA, Ins-crição Eleitoral nº 6981582054, desta 11ª Zona Eleitoral, por in-termedió do comando do FASE 345, ante a comprovação do fim do impedimento, conforme fls. 21/22, bem como à luz do que pre-conizam os arts. 52 e 53, II b, da Resolução/TSE nº 21.538/2003...”.

Dado e passado nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 2007, eu, Elaine Veloso Ruas, Chefe da 11ª Zona Eleitoral, o subscrevo.

DONIZETI APARECIDO DA SILVA
Juiz Titular da 11ª Zona Eleitoral

14ª ZONA ELEITORAL

DECISÕES

Processo nº. 003/2007
Interessada: ROSITA PEREIRA LIMA
Assunto: Suspensão de Direitos Políticos/Restabelecimento
DECISÃO
Vistos. Diante do conteúdo da informação prestada à fls. , determino a suspensão dos direitos políticos do(a) eleitor(a) ROSITA PEREIRA LIMA, nos moldes do inciso II, do artigo 15, da Carta Magna, em razão da incapacidade civil absoluta, vindo a afastar sua capacidade eleitoral e, por consequência, o direito ao voto. Publique-se e notifique-se. Após, anote-se a restrição no histórico da inscrição do(a) eleitor(a). Brasília, 12 de janeiro de 2007.

Processo nº. 004/2007
Interessada: MARIA DAS NEVES JORDÃO DE OLIVEIRA
Assunto: Suspensão de Direitos Políticos/Restabelecimento
DECISÃO
Vistos. Diante do conteúdo da informação prestada à fls. , determino a suspensão dos direitos políticos do(a) eleitor(a) MARIA DAS NE-VES JORDÃO DE OLIVEIRA, nos moldes do inciso II, do artigo 15, da Carta Magna, em razão da incapacidade civil absoluta, vindo a afastar sua capacidade eleitoral e, por consequência, o direito ao voto. Publique-se e notifique-se. Após, anote-se a restrição no histórico da inscrição do(a) eleitor(a). Brasília, 12 de janeiro de 2007.

9ª ZONA ELEITORAL

EDITAL Nº 2/2007

(Com prazo de 3 dias)

PARA CIÊNCIA DAS PARTES INTERESSADAS

O MM. Juiz da 9ª Zona Eleitoral do Distrito Federal, Dr. ROBSON BARBOSA DE AZEVEDO, em cumprimento ao disposto no Artigo 35 da Resolução nº 21.538/03-TSE, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente edital ou dele ti-verem conhecimento, que foram detectadas duplicidade de ins-crição eleitoral, em nome das eleitoras abaixo relacionadas. Pelo presente, convoca as citadas eleitoras para que, caso quei-ram, compareçam ao Cartório Eleitoral do Guará, sito na QI 07 Lote “C” - Guará I/DF, e regularizem suas situações eleitorais. Eu Clarice Curado Fleury, Chefe Substituta do Cartório, lavrei e conferi o presente edital nesta cidade do Guará-DF, 25 de janeiro de 2007.

Processo nº. 005/2007
Interessada: MALVINA MARIA DA SILVA AMARAL
Assunto: Suspensão de Direitos Políticos/Restabelecimento
DECISÃO

Vistos. Diante do conteúdo da informação prestada à fls. , determino a suspensão dos direitos políticos do(a) eleitor(a) MALVINA MARIA DA SILVA AMARAL, nos moldes do inciso II, do artigo 15, da Carta Magna, em razão da incapacidade civil absoluta, vindo a afastar sua capacidade eleitoral e, por consequência, o direito ao voto. Publique-se e notifique-se. Após, anote-se a restrição no histórico da inscrição do(a) eleitor(a). Brasília, 12 de janeiro de 2007.

Processo nº. 006/2007
Interessada: GUSTAVO GARCIA AMORIM ALENCAR
Assunto: Suspensão de Direitos Políticos/Restabelecimento
DECISÃO

Vistos. Diante do conteúdo da informação prestada à fls. , determino a suspensão dos direitos políticos do(a) eleitor(a) GUSTAVO GAR-CIA AMORIM ALENCAR, nos moldes do inciso II, do artigo 15, da Carta Magna, em razão da incapacidade civil absoluta, vindo a afastar sua capacidade eleitoral e, por consequência, o direito ao voto. Pu-blique-se e notifique-se. Após, anote-se a restrição no histórico da inscrição do(a) eleitor(a). Brasília, 12 de janeiro de 2007.

Processo nº. 007/2007
Interessada: RAFAEL DE ALMEIDA ROCHA
Assunto: Suspensão de Direitos Políticos/Restabelecimento
DECISÃO

Vistos. Diante do conteúdo da informação prestada à fls. , determino a suspensão dos direitos políticos do(a) eleitor(a) RAFAEL DE AL-MEIDA ROCHA, nos moldes do inciso III, do artigo 15, da Carta Magna, em razão da condenação transitada em julgado, vindo a afastar sua capacidade eleitoral e, por consequência, o direito ao voto, enquanto durarem seus efeitos. Publique-se e notifique-se. Após, ano-te-se a restrição no histórico da inscrição do(a) eleitor(a). Brasília, 12 de janeiro de 2007.

Processo nº. 008/2007
Interessada: WILLIAM ALESSANDRO FAVATO FREITAS MOURA
Assunto: Suspensão de Direitos Políticos/Restabelecimento
DECISÃO

Vistos. Diante do conteúdo da informação prestada à fls. , determino a suspensão dos direitos políticos do(a) eleitor(a) WILLIAM ALES-SANDRO FAVATO FREITAS MOURA, nos moldes do inciso III, do artigo 15, da Carta Magna, em razão da condenação transitada em julgado, vindo a afastar sua capacidade eleitoral e, por consequência, o direito ao voto, enquanto durarem seus efeitos. Publique-se e notifique-se. Após, ano-te-se a restrição no histórico da inscrição do(a) eleitor(a). Brasília, 12 de janeiro de 2007.

Processo nº. 009/2007
Interessada: WNELITON RODRIGUES DA SILVA
Assunto: Suspensão de Direitos Políticos/Restabelecimento
DECISÃO

Vistos. Diante do conteúdo da informação prestada à fls. , determino a suspensão dos direitos políticos do(a) eleitor(a) WNELITON RO-DRIGUES DA SILVA, nos moldes do inciso III, do artigo 15, da Carta Magna, em razão da condenação transitada em julgado, vindo a afastar sua capacidade eleitoral e, por consequência, o direito ao voto, enquanto durarem seus efeitos. Publique-se e notifique-se. Após, ano-te-se a restrição no histórico da inscrição do(a) eleitor(a). Brasília, 12 de janeiro de 2007.

Processo nº. 010/2007
Interessada: VALDIR PEREIRA LIMA
Assunto: Suspensão de Direitos Políticos/Restabelecimento
DECISÃO

Vistos. Diante do conteúdo da informação prestada à fls. , determino a suspensão dos direitos políticos do(a) eleitor(a) VALDIR PEREIRA LIMA, nos moldes do inciso III, do artigo 15, da Carta Magna, em razão da condenação transitada em julgado, vindo a afastar sua ca-pacidade eleitoral e, por consequência, o direito ao voto, enquanto durarem seus efeitos. Publique-se e notifique-se. Após, anote-se a restrição no histórico da inscrição do(a) eleitor(a). Brasília, 12 de janeiro de 2007.

Processo nº. 011/2007
Interessada: DULCE LEONORA TERRA VENDRAMINI
Assunto: Suspensão de Direitos Políticos/Restabelecimento
DECISÃO

Vistos. Diante do conteúdo da informação prestada à fls. , determino a suspensão dos direitos políticos do(a) eleitor(a) DULCE LEONO-RA TERRA VENDRAMINI, nos moldes do inciso II, do artigo 15, da Carta Magna, em razão da incapacidade civil absoluta, vindo a afastar sua capacidade eleitoral e, por consequência, o direito ao voto. Publique-se e notifique-se. Após, anote-se a restrição no histórico da inscrição do(a) eleitor(a). Brasília, 12 de janeiro de 2007.

Processo nº: A 207/2006
Interessado: MOYSÉS TEIXEIRA CAVALCANTE
Assunto: Feitos Inominados

DECISÃO

Trata-se de requerimento formulado pelo eleitor Moysés Teixeira Cavalcante, analista de informática pertencente ao quadro de pessoal do Banco do Brasil S.A., objetivando que lhe seja concedido, pelo empregador, a totalidade das folgas previstas na Lei n.º 9.504/97. Argumenta, o requerente, em síntese, que a empresa Banco do Brasil, negou pedido de gozo de licenças auferidas em razão dos trabalhos prestados à Justiça Eleitoral, referentes aos pleitos realizados nos anos de 2002, 2005 e 2006, sob a alegação de que a dispensa do servidor pelo dobro dos dias convocados refere-se, tão-somente, ao dia da votação e da apuração, se houver. Juntou, por conseguinte, os documentos que alicerçam sua argumentação, às fls. 03/27. Encaminhados os autos ao MPE, manifestou-se o parquet pelo reconhecimento da reclamação e expedição de intimação à empresa Banco do Brasil para que cumpra a legislação eleitoral em vigor, concedendo-se ao requerente os dias de folga a que tem direito, conforme disposto na Lei n.º 9.504/97.

É o relatório.

Passo a decidir.

Em uma análise atenta da questão em comento, vislumbra-se no presente caso que a empresa Banco do Brasil operou em equívoco ao indeferir o pleito do senhor Moysés Teixeira Cavalcante, senão vejamos. Os artigos 98 da Lei 9.504/97; 1º da Re-solução-TRE 3661; 9º da Resolução-TRE 5966 e 234 da Resolução-TSE 22154 são claros e não deixam dúvidas, quanto ao direito às folgas devidas em dobro para cada dia trabalhado, sem qualquer restrição de natureza prescricional ou de datas para serem usufruídas, bastando apenas que agende as datas de comum acordo com os seus superiores. Transcrevo, in verbis, os dispositivos legais em apreço: Lei 9.504/97 - art. 98. Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qual-quer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação. Resolução-TRE 3661 - art. 1º. É concedida aos eleitores convocados para as atividades relativas às eleições e à captação das justificativas elei-torais, a dispensa do trabalho no dia do comparecimento ao Cartório Eleitoral, para ciência nas funções a serem exercidas e, em dobro, referentes aos dias dedicados ao treinamento e aos dias efetivamente trabalhados, em consonância com art. 98, da Lei nº 9504/97. Re-solução-TRE 5966 - art. 9º. Aos agentes eleitorais constantes desta Resolução aplicam-se os dispositivos da legislação eleitoral aplicáveis aos Mesários, inclusive quanto ao benefício de serem dispensados do trabalho em número de dias equivalente ao dobro dos dias de con-vocação para serviços eleitorais. Resolução-TSE 22154 - art. 234. Os eleitores nomeados para compor as mesas receptoras de votos, de justificativas, as juntas eleitorais e os requisitados para auxiliar os seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pelo juiz eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou de qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação. Em suma, os referidos dispositivos legais, bem como as instruções desta Corte e do c. Tribunal Superior Eleitoral asseguram ao eleitor con-vocado para a prestação de serviço eleitoral a dispensa do trabalho e o gozo de folga remunerada, pelo dobro dos dias de convocação. Ademais, o art. 122 do Código Eleitoral determina que “os juizes deverão instruir os mesários sobre o processo de eleição, em reuniões para esse fim convocadas com a necessária antecedência”. Logo se conclui que a convocação da Justiça Eleitoral não se limita apenas aos trabalhos no dia do pleito eleitoral, mas também a todo e qualquer ato preparatório do processo eleitoral. É mister notar que a con-vocação para os trabalhos eleitorais não é facultativa, obrigando o convocado a participação compulsória no ato maior da democracia brasileira. Também é imperioso notar que uma norma interna da instituição bancária não tem o condão de limitar a interpretação da lei ordinária federal e que o mero questionamento da constitucionalidade não desobriga o seu cumprimento por se presumir s.m.j. conforme aos princípios da Carta Maior. Ainda, no intuito de definir a questão, o c. Tribunal Superior Eleitoral, na seção do dia 26 de setembro de 2006, ao julgar o PA nº. 19.498, respondeu o questionamento do MM. Juiz da 9ª. Zona Eleitoral do DF nos seguintes termos: Assim, diante de todo o exposto, voto no sentido que o benefício do gozo em dobro

pelos dias trabalhados, previsto no art. 98 da Lei nº. 9.504/97, deve ser concedido ao eleitor integrante de mesa receptora, de junta eleitoral e ao auxiliar dos trabalhos eleitorais, o mesmo se aplicando ao que tenha atendido a convocação desta Justiça especializada para a realização dos atos preparatórios do processo eleitoral, como nas hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação, determinando, doravante, a observância desta orientação pelo Banco do Brasil e por quaisquer outras instituições públicas e privadas. Diante dessas considerações, conheço da reclamação e determino a notificação do Banco do Brasil, através do seu Presidente, o sr. Antônio Francisco de Lima Neto, a fim de que informe a este juízo, no prazo de 5 (cinco) dias, as datas designadas para o usufruto das folgas a que tem direito o sr. Moysés Teixeira Cavalcante, sob pena de não o fazendo, serem adotadas as providências devidas, inclusive perante a seara criminal, pela prática de crime de desobediência (art. 347 do Código Eleitoral). Publique-se. Brasília- DF, 12 de janeiro de 2007.

FABRÍCIO FONTOURA BEZERRA
Juiz Titular da 14ª. Zona Eleitoral

16ª ZONA ELEITORAL

EDITAL Nº 2/2007

A Doutora MARA SILDA NUNES DE ALMEIDA, Juíza da 16ª Zona Eleitoral do Distrito Federal, nos processos abaixo, proferiu as seguintes decisões:

Processo n.º: 1497/2004 - 16ªZE/DF

Interessado: **Vanderleilson Nery de Sousa**

Assunto: Restabelecimento dos direitos políticos

Decisão: “Em face ao exposto, DETERMINO, consoante dispõe o art. 52 da resolução nº 21.538/03-TSE, o restabelecimento dos direitos políticos de VANDERCLEISON NERY DE SOUSA, inscrito nesta 16ª Zona Eleitoral sob o número 0187 3505 2038, com inserção do comando FASE 345 (restabelecimentos dos direitos políticos).”

Processo n.º: A-007/2006 - 16ªZE/DF

Interessado: **Bruno da Rocha Santos**

Assunto: Restabelecimento dos direitos políticos

Decisão: “Em face ao exposto, DETERMINO, consoante dispõe o art. 52 da resolução nº 21.538/03-TSE, o restabelecimento dos direitos políticos de BRUNO DA ROCHA SANTOS, inscrito nesta 16ª Zona Eleitoral sob o número 0196 7954 2089, com inserção do comando FASE 345 (restabelecimentos dos direitos políticos).”

Processo n.º: A-109/2005 - 16ªZE/DF

Interessado: **Wellington Batista Santos**

Assunto: Restabelecimento dos direitos políticos

Decisão: “Em face ao exposto, DETERMINO, consoante dispõe o art. 52 da resolução nº 21.538/03-TSE, o restabelecimento dos direitos políticos de WELLINGTON BATISTA SANTOS, inscrito nesta 16ª Zona Eleitoral sob o número 0196 7954 2089, com inserção do comando FASE 345 (restabelecimentos dos direitos políticos).”

Processo n.º: 1070/2003 - 16ªZE/DF

Interessado: **Cristian Cesar Ribeiro**

Assunto: Restabelecimento dos direitos políticos

Decisão: “Em face ao exposto, DETERMINO, consoante dispõe o art. 52 da resolução nº 21.538/03-TSE, o restabelecimento dos direitos políticos de CRISTIAN CESAR RIBEIRO, inscrito nesta 16ª Zona Eleitoral sob o número 0173 0086 2003, com inserção do comando FASE 345 (restabelecimentos dos direitos políticos).”

E, para constar, eu, Ana Reis Soares Lima, Chefe Substituta do Cartório da 16ª Zona Eleitoral, conferi o presente Edital.

Ceilândia-DF, 24 de janeiro de 2007

Mara Silda Nunes de Almeida
Juíza da 16ª Zona Eleitoral
Ceilândia Norte - DF

DIRETORIA GERAL SECRETARIA JUDICIÁRIA

EDITAL

O Desembargador Estevam Maia, Presidente em exercício do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais...

FAZ SABER, aos interessados e aos que tiverem conhecimento do presente Edital, que o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal terá sua sessão ordinária prevista para o dia 26 (vinte e seis) de janeiro de 2007 adiada para o dia 1º (primeiro) de fevereiro do corrente ano, às dezesseis horas.

Brasília-DF, 24 de janeiro de 2007

Desembargador ESTEVAM MAIA
Presidente em exercício

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

VICE-PRESIDÊNCIA

PORTARIA VP Nº 3, DE 25 DE JANEIRO DE 2007

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no gozo de suas atribuições, resolve:

Designar, a partir do dia 23 de janeiro de 2007, os Juízes de Direito Substitutos abaixo:

- Doutora ANA MARIA GONÇALVES LOUZADA, para assumir o exercício pleno da 1ª Vara de Família da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília, ficando dispensada de sua designação anterior.

- Doutor ARÍLSON RAMOS DE ARAÚJO, para auxiliar na 1ª e 2ª Varas do Tribunal do Júri da Circunscrição Judiciária de Ceilândia, ficando dispensado de sua designação anterior.

- Doutor CLÁUDIO MARTINS VASCONCELOS, para assumir o exercício pleno da 3ª Vara de Juizado Especial Criminal da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília, ficando dispensado de sua designação anterior.

- Doutora FERNANDA D'AQUINO MAFRA CERQUEIRA, para assumir o exercício pleno da 17ª Vara Cível da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília, ficando dispensada de sua designação anterior.

- Doutor FERNANDO BRANDINI BARBAGALO, para assumir o exercício pleno da 2ª Vara de Entorpecentes e Contravenções Penais do Distrito Federal, ficando dispensado de suas designações anteriores.

- Doutor GIORDANO RESENDE COSTA, para assumir o exercício pleno da 2ª Vara de Família da Circunscrição Judiciária do Gama, ficando dispensado de sua designação anterior.

- Doutora HARANAYR INÁCIA DO REGO, para assumir o exercício pleno da 1ª Vara de Entorpecentes e Contravenções Penais do Distrito Federal, ficando dispensada de sua designação anterior.

- Doutor JERRY ADRIANE TEIXEIRA, para auxiliar a 3ª Vara Criminal da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília, ficando dispensado de sua designação anterior.

- Doutor JOÃO LUIS ZORZO, para assumir o exercício pleno da 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Circunscrição Judiciária de Taguatinga.

- Doutora JORGINA DE OLIVEIRA CARNEIRO E SILVA ROSA, para assumir o exercício pleno da 1ª e 2ª Varas de Órfãos e Sucessões do Distrito Federal, ficando dispensada de sua designação anterior.

- Doutor PAULO CERQUEIRA CAMPOS, para assumir o exercício pleno da 1ª Vara Cível, Família, Órfãos e Sucessões da Circunscrição Judiciária de Brazlândia, ficando dispensado de suas designações anteriores.

- Doutor VÍTOR FELTRIM BARBOSA, para assumir o exercício pleno da Vara do Tribunal do Júri da Circunscrição Judiciária de Planaltina, ficando dispensado de sua designação anterior.

- Doutor WEISS WEBBER ARAÚJO CAVALCANTE, para assumir o exercício pleno da 3ª Vara de Família da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília, ficando dispensado de sua designação anterior.

- Doutora LUCIANA PESSOA RAMOS, para assumir o exercício pleno da 6ª Vara de Juizado Especial Cível da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília, ficando dispensada de sua designação anterior.

- Doutor LUIS CARLOS DE MIRANDA, para auxiliar a Vara do Tribunal do Júri da Circunscrição Judiciária de Samambaia, ficando dispensado de sua designação anterior.

- Doutora MAURA DE NAZARETH, para auxiliar a 2ª Vara Criminal da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília, ficando dispensada de suas designações anteriores.

- Doutor MÁRCIO EVANGELISTA FERREIRA DA SILVA, para assumir o exercício pleno da 2ª Vara de Juizado Especial de Competência Geral da Circunscrição Judiciária do Gama, ficando dispensado de sua designação anterior.

- Doutora THERESA KARINA DE FIGUEIREDO GAUDÊNCIO BARBOSA, para assumir o exercício pleno da 2ª Vara Cível da Circunscrição Judiciária do Gama, ficando dispensada de suas designações anteriores.

- Doutora VANESSA MARIA TREVISAN, para assumir o exercício pleno da 8ª Vara Cível da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília, sem prejuízo de sua designação anterior.

Desembargador EDUARDO DE MORAES OLIVEIRA
Vice-Presidente

SECRETARIA JUDICIÁRIA 1ª CÂMARA CÍVEL

ATA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da 16ª SESSÃO ORDINÁRIA, realizada no dia 11 de dezembro de 2006. Às treze horas e trinta minutos, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora SANDRA DE SANTIS, foi aberta a sessão, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Ana Maria Amarante, Jair Soares, Vera Andrighi e Flávio Rostirola e os Senhores Juízes de Direito convocados de acordo com o art. 118, da Lei Complementar nº 35/79, com as modificações da Lei Complementar nº 54 de 22.12.86 (D.O., 24.12.86) Benito Tiezzi, João Batista Teixeira e James Eduardo de Oliveira. Compareceu, ainda, o Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça, Dr. Carlos Gomes. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, foram julgados os processos abaixo relacionados:

CONFLITO DE COMPETÊNCIA

Num Processo	: 2006 00 2 011451-3
Relator Des.	: JOÃO BATISTA
Suscitante(s)	: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA ORFÃOS E SUCESSÕES DO GAMA
Suscitado(s)	: JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA CIVEL DE BRASÍLIA
Interessado(s)	: MARCO ANTÔNIO DE MARTINS E PINHEIRO
	: SHEYLA VANESSA BATISTA MACIEL
Origem	: 2ª VFAMOS GAMA/DF 005862-2/06 REINT DE POSSE

DECISÃO

JULGADO PRODEDENTE O CONFLITO PARA FIRMAR A COMPETÊNCIA DA VARA CÍVEL, PORÉM, COM A REMESSA DOS AUTOS, DE OFÍCIO, À VARA CÍVEL DO GAMA, PELA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL, POR TRATAR-SE DE COMPETÊNCIA ABSOLUTA. DETERMINADA A REMESSA DOS AUTOS A UMA DA VARAS CÍVEIS. DECISÃO UNÂNIME.

Num Processo	: 2006 00 2 011770-2
Relatora Desª.	: SANDRA DE SANTIS
Suscitante(s)	: JUIZ DE DIREITO DA 19ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA
Suscitado(s)	: JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DE PLANALTINA
Interessado(s)	: CURINGA DOS PNEUS LTDA
	: JOÃO DOMINGOS MANZOLI
Origem	: 19ª VCV BSB/DF, 51350-7/05 EXECUÇÃO (VCV PLAN/DF 6993-5/05)

DECISÃO

CONHECIDO E DECLARADO COMPETENTE O JUÍZO SUSCITANTE. DECISÃO UNÂNIME.

EMBARGOS INFRINGENTES NA APELAÇÃO CÍVEL

Num Processo	: 2004 01 1 094450-4
Relatora Desª.	: ANA MARIA DUARTE AMARANTE
Revisor Des.	: JAIR SOARES
Embargante(s)	: NILSON ANTÔNIO DE SOUZA
Advogado(s)	: RAFAEL FERREIRA DE CARVALHO
Embargado(s)	: NILZA PROCÓPIO DE SOUZA
Advogado(s)	: MARCELE MENEZES N. A. DE OLIVEIRA e outro(s)
Origem	: 4ª TCV- 94450-4/2004 APC - 10ª VCV-BSB - PRESTAÇÃO DE CONTAS

DECISÃO

RECURSO CONHECIDO. NEGADO PROVIMENTO, UNÂNIME.

MANIFESTAÇÃO

A Senhora Desembargadora SANDRA DE SANTIS - Presidente Recebemos o quadro estatístico dos processos julgados em 2006. Acrescidos os julgados hoje, temos, no total, 170 processos - um número razoavelmente baixo.

Estou terminando os meus trabalhos na presidência desta egrégia Câmara e gostaria de agradecer a colaboração dos Colegas. Espero que Vossas Excelências tenham aprovado a realização de sessões mais espaçadas, para que possamos acumular mais processos. Pela norma regimental, art. 13, parágrafo único, a presidência da Câmara deverá ser exercida pelo componente mais antigo no Órgão, em rodízio anual, coincidindo a duração do mandato com o ano judiciário. Sendo assim, despeço-me e passo a presidência para a Desembargadora Ana Maria Duarte Amarante, que será muito bem-vinda. Desejo aos Colegas, aos Serventuários e à Taquigrafia um feliz Natal e um bom Ano Novo.

A sessão foi encerrada às quatorze horas e vinte minutos. Eu, MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE REZENDE, Diretora de Secretaria da 1ª Câmara Cível, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador NATANAEL CAETANO.

Des. NATANAEL CAETANO
Presidente em Exercício da 1ª Câmara Cível

1ª TURMA CÍVEL

ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da 2ª Sessão ORDINÁRIA, realizada no dia 17 de janeiro de 2007. Às treze horas e trinta minutos, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador FLAVIO ROSTIROLA, foi aberta a sessão, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores NATANAEL CAETANO, VERA ANDRIGHI, SILVÂNIO BARBOSA, ESSE ÚLTIMO, CONVOCADO DE ACORDO COM O ART. 118 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 35/79, COM AS MODIFICAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 54, DE 22.12.86, (DO DE 24.12.86) , LUCIANO VASCONCELLOS, ANTONINHO LOPES, ESTES DOIS ÚLTIMOS, CONVOCADOS, PARA JULGAMENTO DE PROCESSOS VINCULADOS. PRESENTE, AINDA, A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PROCURADORA DE JUSTIÇA, DRª GISELA DE CASTRO CHAMOUN Lida e aprovada a ata da sessão anterior, foram julgados os processos abaixo relacionados:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) APELAÇÃO CÍVEL

Num Processo	: 2004 01 1 060814-5
Relatora Desª.	: VERA ANDRIGHI
Embargante(s)	: TELESP -TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A
Advogado(s)	: ROGERIO DA SILVA VENANCIO PIRES e outro(s)
Embargado(s)	: VAGNER NOGUEIRA DE AMORIM
Advogado(s)	: PATRÍCIA NOGUEIRA DE ANDRADE
Origem	: 10ª VCV BSB - REPARAÇÃO DE DANOS

DECISÃO

CONHECIDO. REJEITOU-SE, UNÂNIME, NOS TERMOS DO VOTO DA DESª RELATORA.



Num Processo : 2004 01 1 069204-9
Relatora Desª. : VERA ANDRIGHI
Embargante(s) : UBIRATÃ DA SILVA FARIAS
Advogado(s) : SEBASTIÃO ADAILSON PACHECO
ZANDER VIEIRA PACHECO

Embargado(s) : REGIUS SOCIEDADE CIVIL DE PREVI-
DÊNCIA PRIVADA

Advogado(s) : EDWARD MARCONES SANTOS GON-
ÇALVES e outro(s)
Origem : 1ª VCV-BSB - COBRANÇA

DECISÃO
CONHECIDO. REJEITOU-SE, UNÂNIME, NOS TERMOS DO VOTO DA DESª RELATORA.

Num Processo : 2004 01 1 121222-7
Relator Des. : NATANAEL CAETANO
Embargante(s) : BENEDITA MARIA DOS SANTOS NAS-
CIMENTO

Advogado(s) : UBIRACY TORRES CUOCO
Embargado(s) : SEMPREVIAJAVEND - SINDICATO DOS EM-
PREGADOS, VENDEDORES E VIAJANTES DO
COMÉRCIO, PROPAGANDISTAS,
PROPAGANDISTAS-VENDEDOR E VEN-
DEDORES DE PRODUTOS FARMACÊU-
TICOS DO DISTRITO FEDERAL

Advogado(s) : SAMUEL BARBOSA DOS SANTOS e outro(s)
Embargado(s) : JOSÉ EDSON OLIVEIRA REIS
Advogado(s) : UBIRACY TORRES CUOCO
Origem : 12ª VCV-BRASÍLIA - PRESTAÇÃO DE CONTAS

DECISÃO
CONHECIDOS. REJEITADOS, UNÂNIME, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.

Num Processo : 2005 01 1 046274-5
Rel. Desig. Des. : LUCIANO VASCONCELLOS
Embargante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : RENATO GUANABARA LEAL DE ARAU-
JO - PROCURADOR

Embargado(s) : ADEMIR GOMES DE OLIVEIRA
CARLOS ROBERTO CERQUEIRA, DAISE
ARANDA BLANCO GONÇALVES
DULCICLÉA ARANDA BLANCO SARTO-
RELLI, ERIVALDO PEREIRA DA SILVA
JAIR NÓBREGA DA SILVA, JOSÉ GIL-
SON DO NASCIMENTO SILVA
MANOEL CERQUEIRA, RAIMUNDO SA-
RAIVA GRANGEIRO
FRANCISCO RODRIGUES DE MELO
Advogado(s) : VERA LÚCIA DA SILVA e outro(s)
Origem : 8ª VFP - COBRANÇA

DECISÃO
CONHECIDO. PROVIDO, UNÂNIME, PARA CORRIGIR ERRO MATERIAL NA EMENTA.

Num Processo : 2005 01 1 057586-6
Relator Des. : NATANAEL CAETANO
Embargante(s) : DER/DF - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Advogado(s) : JOAO BATISTA ROMUALDO DA SILVA
SEBASTIÃO DO ESPÍRITO SANTO NETO
e outro(s)

Embargado(s) : RUI CORRÊA VIEIRA
FÁBIO FELISBERTO FERREIRA, VITOR
CESAR BATISTA AVEIRO
OSMAR QUIRINO DA SILVA, PAULO
ROBERTO DA SILVA
REINALDO TEIXEIRA VIEIRA, CELSO
ROBERTO MACHADO PINTO
NORIKO MONZEN REGUERO, ANDRÉA
FRANÇA DO NASCIMENTO
FÁBIO CARDOSO DA SILVA
Advogado(s) : ORDENATO CÂNDIDO BORBA
MARIA LÚCIA VITORINO BORBA
Origem : 2ª VFP - ORDINÁRIA

DECISÃO
CONHECIDOS. DEU-SE PARCIAL PROVIMENTO PARA REJEI-
TAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA DO RECURSO NOS TERMOS
DO VOTO DO DES. RELATOR

Num Processo : 2006 01 1 027899-6
Relator Des. : NATANAEL CAETANO
Embargante(s) : TCO-TELE CENTRO OESTE CELULAR
PARTICIPAÇÕES S/A

Advogado(s) : OSCAR LUÍS DE MORAIS
GUSTAVO ADOLHO DANTAS SOUTO e outro(s)
Embargado(s) : LAURA EMÍLIA GOMES MONTEIRO
Advogado(s) : EGLAER FÁTIMA DE SENA PINTO
Origem : 15ª VCV BSB - INDENIZAÇÃO

DECISÃO
CONHECIDOS. REJEITADOS, UNÂNIME, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.

Num Processo : 2006 01 1 039389-5
Relator Des. : NATANAEL CAETANO
Embargante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : LUIS FERNANDO BELEM PERES - PRO-
CURADOR

Embargado(s) : ROSENILDA FREITAS TOBIAS DA SIL-
VA

Advogado(s) : ROBERTO GOMES FERREIRA
JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e
outro(s)
Origem : 8ª VFP - AÇÃO INOMINADA

DECISÃO
CONHECIDOS. REJEITADOS, UNÂNIME, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Num Processo : 2006 00 2 007896-9
Relator Des. : NATANAEL CAETANO
Agravante(s) : CCVA - COOPERATIVA DE ECONOMIA
E CRÉDITO MÚTUO DOS REPRESENTAN-
TES COMERCIAIS
AUTÔNOMOS DE ROUPAS, TECIDOS E
ARTIGOS DE VESTUÁRIO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO LTDA.

Advogado(s) : PAULO FERNANDO VILLELA CANTUA-
RIA
SERGIO MANUEL SIMOES DA SILVA
VIEIRA, PEDRO XAVIER COELHO SO-
BRINHO
CAROLINE PINHEIRO DE MORAES GU-
TERRES e outro(s)

Agravado(s) : BANCOOB - BANCO COOPERATIVO DO
BRASIL S.A

Advogado(s) : ALEX RAFAEL HOFFLING e outro(s)
Origem : 14ª VCV BSB/DF 70043-2/06 CAUTELAR

DECISÃO
CONHECIDO. AFASTADA A PRELIMINAR. DEU-SE PROVI-
MENTO PARCIAL, UNÂNIME, NOS TERMOS DO VOTO DO
DES. RELATOR.

Num Processo : 2006 00 2 009874-6
Relator Des. : NATANAEL CAETANO
Agravante(s) : MEDCOMERCE - COMERCIAL DE ME-
DICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITA-
LARES LTDA

Advogado(s) : RUY JANONI DOURADO e outro(s)
Agravado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : NÃO CONSTA PROCURADOR
Origem : 6ª VFP/DF 88046-3/06 MSG

DECISÃO
CONHECIDO. DEU-SE PROVIMENTO POR UNANIMIDADE
NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.

Num Processo : 2006 00 2 009917-6
Relator Des. : NATANAEL CAETANO
Agravante(s) : VIPLAN - VIAÇÃO PLANALTO LTDA
Advogado(s) : DIANA DE ALMEIDA RAMOS ARANTES
- 20, 26, 44, 122, 137, 168, 225 e outro(s)

Agravado(s) : DANIELA DE OLIVEIRA MIRANDA
JULIA DE OLIVEIRA MIRANDA, ANA
PAULA DE OLIVEIRA MIRANDA rep. por
ADALICE ALMEIDA DE OLIVEIRA MI-
RANDA

Advogado(s) : JONAS FILHO FONTENELE DE CARVA-
LHO e outro(s)

Agravado(s) : BAMERINDUS CIA DE SEGUROS S/A
Advogado(s) : ADRIANA NAZARÉ DORNELLES BRIT-
TO - SUBS 123, 132 e outro(s)
Origem : VAT/DF, 71411-3/98, REP. DE DANOS

DECISÃO
CONHECIDO. DEU-SE PROVIMENTO, UNÂNIME, NOS TER-
MOS DO VOTO DO DES. RELATOR.

Num Processo : 2006 00 2 010711-8
Relator Des. : NATANAEL CAETANO
Agravante(s) : WAGNER IMOBILIÁRIA, REFRIGERA-
ÇÃO E CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA.

Advogado(s) : MAISA LEITTE SILVA DE NARVAEZ -
10-11,20-21,57 e outro(s)

Agravado(s) : IMEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO,
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
rep. por CLORIVAL FLORINDO DA SIL-
VA

Advogado(s) : CLORIVAL FLORINDO DA SILVA
Origem : VFALCON/DF - 73445-4/06 - HAB. CRÉD.
(97720-8/05, 92526-5/04)

DECISÃO
NÃO CONHECIDO, UNÂNIME, NOS TERMOS DO VOTO DO
DES. RELATOR.

Num Processo : 2006 00 2 011327-2
Relator Des. : NATANAEL CAETANO
Agravante(s) : VIAÇÃO ÁGUAS LINDAS LTDA
Advogado(s) : MICHELE FIORE e outro(s)
Agravado(s) : DISTRITO FEDERAL
DFTRAN - TRANSPORTES URBANOS
DO DISTRITO FEDERAL

Advogado(s) : MURILO DE ALMEIDA NOBRE JÚNIOR
- PROCURADOR
Origem : 7ª VFP/DF 41874-7/06 ORDINÁRIA

DECISÃO
CONHECIDO. DEU-SE PROVIMENTO, UNÂNIME, NOS TER-
MOS DO VOTO DO DES. RELATOR.

Num Processo : 2006 00 2 012036-0
Relatora Desª. : VERA ANDRIGHI
Agravante(s) : F. V. D.
Advogado(s) : CRISTIAN FETTER MOLD
FILIPE DA SILVA MOSSRI

Agravado(s) : J. C. D. rep. por A. C. S.
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 5ª VFAM BSB/DF 84581-8/06 REV. DE
ALIMENTOS

DECISÃO
CONHECIDO. NEGOU-SE PROVIMENTO, UNÂNIME, NOS
TERMOS DO VOTO DA DESª RELATORA.

Num Processo : 2006 00 2 012047-1
Relatora Desª. : VERA ANDRIGHI
Agravante(s) : ALINE BATISTA PEIXE
Advogado(s) : SILVIO LUCIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Agravado(s) : BANCO GM S/A
Advogado(s) : CARLOS AUGUSTO MONTEZUMA FIR-
MINO
ANDRÉ VIDIGAL DE OLIVEIRA
Origem : 5ª VCV BSB/DF 94185-5/06 ORDINÁRIA

DECISÃO
CONHECIDO. DEU-SE PARCIAL PROVIMENTO, UNÂNIME,
NOS TERMOS DO VOTO DA DESª RELATORA.

Num Processo : 2006 00 2 012124-4
Relator Des. : NATANAEL CAETANO
Agravante(s) : CONSTRUTORA GAUTAMA LTDA.
Advogado(s) : EDUARDO PECORARO - 12-14,133-
135,188-190
LUIS FELIPE FREIRE LISBOA - 12-
14,133-135,188-190 e outro(s)

Agravado(s) : MPDFT - MINISTÉRIO PÚBLICO DO
DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Origem : 2ª VFP/DF - 102071-4/04 - CIVIL PÚBLI-
CA

DECISÃO
CONHECIDO. DEU-SE PROVIMENTO POR UNANIMIDADE
NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.

Num Processo : 2006 00 2 012471-1
Relator Des. : NATANAEL CAETANO
Agravante(s) : ESPÓLIO DE JOÃO PEREIRA BRAGA
rep. por LEONÍDIA BRAGA MEIRELES
ESPÓLIO DE ANASTÁCIO PEREIRA
BRAGA rep. por LEONÍDIA BRAGA MEI-
RELES, ESPÓLIO DE AGOSTINHO PE-
REIRA BRAGA rep. por LEONÍDIA BRA-
GA MEIRELES

Advogado(s) : MARIA DAS GRACAS CALAZANS
MANOEL AUGUSTO CAMPELO NETO

Agravado(s) : JORCILEI CARLOS ANDREZA
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 1ª VCVFAMOS STA Mª 5164-5/06 REIVIN-
DIC.

DECISÃO
CONHECIDO. NEGOU-SE PROVIMENTO, UNÂNIME, NOS
TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.

Num Processo : 2006 00 2 012498-2
Relator Des. : FLAVIO ROSTIROLA
Agravante(s) : L. R. P.
Advogado(s) : RONALDO FALCÃO SANTORO
JOSÉ PAULINO NETO

Agravado(s) : E. P. M.
Advogado(s) : LEA AURORA MARIA S. G. DE L. N.
BARROSO
CARLA MARIA S. G. DE L. NOGUEIRA
BARROSO, CARLOS LUIZ BARROSO
Origem : 6ª VFAM BSB/DF 46134-7/06 EXEC. DE
ALIMEN. (20326-4/04)

DECISÃO
CONHECIDO. DEU-SE PROVIMENTO PARCIAL, POR MAIORIA.

Num Processo : 2006 00 2 012754-1
Relatora Desª. : VERA ANDRIGHI
Agravante(s) : A. M. S.
Advogado(s) : JOSÉ OSCAR DA SILVA
Agravado(s) : I. M. M. rep. por E. M. L.
Advogado(s) : ELÚZIA DA SILVA TEIXEIRA LEITE
FERNANDO AUGUSTO MIRANDA NAZARÉ, LUIS EDUARDO MATOS TONIOL
Origem : 4ª VFAM BSB/DF 60317-7/06 REV. ALIM. (78684-4/00)

DECISÃO

CONHECIDO. NEGOU-SE PROVIMENTO, UNÂNIME, NOS TERMOS DO VOTO DA DESª RELATORA.

Num Processo : 2006 00 2 013140-7
Relator Des. : FLAVIO ROSTIROLA
Agravante(s) : CASSI - CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s) : ISRAEL PINHEIRO TORRES
Agravado(s) : EDSON MARTINS BORGES
Advogado(s) : DANIELA HAMMES CASTRO
Origem : 16ª VCV BSB/DF 105354-5/06 REP. DE DANOS

DECISÃO

CONHECIDO. NEGOU-SE PROVIMENTO, UNÂNIME, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.

Num Processo : 2006 00 2 013146-4
Relatora Desª. : VERA ANDRIGHI
Agravante(s) : MARCELO COSTA E CASTRO
Advogado(s) : LÚCIO FLÁVIO DE CASTRO DIAS
Agravado(s) : JOSÉ FRANCISCO PAES LANDIM
Advogado(s) : JOSE FRANCISCO PAES LANDIM
Origem : 12ª VCV BSB/DF - 58174-0/06 - REP. DA-NOS

DECISÃO

PRELIMINARES DE ILEGITIMIDADE PASSIVA E INCOMPETÊNCIA RELATIVA REJEITADAS. NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO NOS TERMOS DO VOTO DA DESª RELATORA

APELAÇÃO CÍVEL

Num Processo : 2002 01 1 097611-4 RMO
Relator Des. : FLAVIO ROSTIROLA
Revisor Des. : ANTONINHO LOPES
Apelante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : FÁBIO SOARES JANOT - PROCURADOR
Apelado(s) : SUPER LIMPO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
Advogado(s) : CARLOS ALBERTO DE JESUS
Origem : 4ª VFPDF-BRÁSÍLIA - MANDADO DE SEGURANÇA

DECISÃO

CONHECIDO. PRELIMINAR REJEITADA. NEGOU-SE PROVIMENTO AO APELO E REEXAME NECESSÁRIO. UNÂNIME.

Num Processo : 2004 01 1 049307-8
Relator Des. : FLAVIO ROSTIROLA
Revisora Desª. : VERA ANDRIGHI
Apelante(s) : COOPERATIVA HABITACIONAL COOPERFENIX LTDA
Advogado(s) : JORGE UBIRAJARA MATTOS VIEIRA AURENÍ FERREIRA VITURINO e outro(s)
Apelado(s) : SÉRGIO SOARES DOS SANTOS CÉLIA MARIA CORREIA DOS SANTOS
Advogado(s) : DIEX JANE LETIERI ELIANE ALVES DE CASTRO CRUZ
Origem : 11ª VCV-BSB- RESCISÃO DE CONTRATO

DECISÃO

NÃO CONHECIDO POR INTEMPESTIVO. UNÂNIME.

Num Processo : 2004 01 1 088981-0
Relator Des. : ANTONINHO LOPES
Revisor Des. : NATANAEL CAETANO
Apelante(s) : N. S. C. R. S. C. , R. J. B.
Advogado(s) : PERPETUA DA GUIA COSTA RIBAS
Apelado(s) : N. H.
Origem : 4ª VFAM-BSB- HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

DECISÃO

CONHECIDO. NEGOU-SE PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo : 2004 06 1 004975-2
Relator Des. : FLAVIO ROSTIROLA
Revisora Desª. : VERA ANDRIGHI
Apelante(s) : LEURENI VIEIRA DE MELO
Advogado(s) : MARCELO SILVA CORRÊA
Apelado(s) : PEDRO SILVA OLIVEIRA ANA LOURDES DA COSTA OLIVEIRA
Advogado(s) : PEDRO SILVA OLIVEIRA
Origem : 2ª VCV- SOBRADINHO - RESCISÃO DE CONTRATO

DECISÃO

CONHECIDO. DEU-SE PROVIMENTO PARCIAL. UNÂNIME

Num Processo : 2005 01 1 011671-3 RMO
Relator Des. : FLAVIO ROSTIROLA
Revisora Desª. : VERA ANDRIGHI
Apelante(s) : EDMÉIA ALMEIDA GUIMARÃES
Advogado(s) : ROBERTO GOMES FERREIRA JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e outro(s)
Apelante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : MARIA BEATRIZ BROWN RODRIGUES - PROCURADORA
Apelado(s) : OS MESMOS
Origem : 2ª VFP- ORDINÁRIA

DECISÃO

CONHECIDOS. NEGOU-SE PROVIMENTO AO APELO DA AUTORA E DEU-SE PROVIMENTO AO APELO DO DISTRITO FEDERAL. UNÂNIME.

Num Processo : 2005 01 1 066796-6
Relator Des. : FLAVIO ROSTIROLA
Revisora Desª. : VERA ANDRIGHI
Apelante(s) : BANCO FIAT S/A
Advogado(s) : NELSON PASCHOALOTTO e outro(s)
Apelado(s) : MARCO ANTÔNIO MAIA LOUZADA
Advogado(s) : MARCO ANTONIO MAIA LOUZADA
Origem : 12ª VCV BSB - INDENIZAÇÃO

DECISÃO

CONHECIDO. NEGOU-SE PROVIMENTO. UNÂNIME

Num Processo : 2005 01 1 079504-6
Relator Des. : LUCIANO VASCONCELLOS
Revisor Des. : ANTONINHO LOPES
Apelante(s) : FRANCISCO LIBERATO DE SOUSA FRANCISCO MACIEL, GERALDO PIQUET SOUTO MAIOR GESSUS TEIXEIRA INSERTI, JOÃO BITENCOURT MESQUITA JOSÉ PINTO COSTA, LUIZ BRÁSÍLIO DE ARAÚJO PAULO RAIMUNDO RAMOS DE ARAÚJO, MARIA CLÉA DO AMARAL OSCARINO JOSÉ DE SOUZA
Advogado(s) : BENEDITO JOSÉ BARRETO FONSECA MARIZA PEREIRA MONTEIRO BARRETO FONSECA
Apelado(s) : FUNCEF - FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS
Advogado(s) : LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO e outro(s)
Origem : 11ª VCV-BRÁSÍLIA - ORDINÁRIA

DECISÃO

CONHECIDO. NEGOU-SE PROVIMENTO, UNÂNIME, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.

Num Processo : 2005 01 1 079507-9
Relator Des. : LUCIANO VASCONCELLOS
Revisor Des. : ANTONINHO LOPES
Apelante(s) : EDUARDO DE BORBA REIS JOÃO MANUEL GONÇALVES, JORGE ALVES DOS SANTOS MAURÍCIO STAWNITZER, REGINA MARIA PERDIGÃO DA SILVA RUTH SOUZA DA COSTA BARROS, SÁLDY CUNHA BARBOSA SEBASTIAO SIMOES DE OLIVEIRA, ANA MARIA EBERIUS SEBASTIÃO AYRÃO DE CASTRO
Advogado(s) : BENEDITO JOSÉ BARRETO FONSECA e outro(s)
Apelado(s) : FUNCEF - FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS
Advogado(s) : LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO e outro(s)
Origem : 12ª VCV - BSB - ORDINÁRIA

DECISÃO

CONHECIDO. NEGOU-SE PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo : 2005 01 1 104726-8
Relator Des. : NATANAEL CAETANO
Revisor Des. : FLAVIO ROSTIROLA
Apelante(s) : ANTONIO PAULO MARQUES VERAS
Advogado(s) : SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA e outro(s)
Apelado(s) : CENTRUS - FUNDAÇÃO BANCO CENTRAL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA
Advogado(s) : DEBORA JUNIA DE MORAIS LEONE e outro(s)
Origem : 9ª VCV-BSB - REVISÃO DE CLÁUSULA

DECISÃO

DEU-SE PARCIAL PROVIMENTO, UNÂNIME. VENCIDO O RELATOR NO TOCANTE A APLICAÇÃO DA TABELA PRICE E VERBA HONORÁRIA. REDIGIRÁ O ACÓRDÃO O REVISOR.

Num Processo : 2005 01 1 104740-3
Relator Des. : NATANAEL CAETANO
Revisor Des. : FLAVIO ROSTIROLA
Apelante(s) : ANTONIO PAULO MARQUES VERAS
Advogado(s) : SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA e outro(s)
Apelado(s) : CENTRUS - FUNDAÇÃO BANCO CENTRAL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA
Advogado(s) : DEBORA JUNIA DE MORAIS LEONE e outro(s)
Origem : 9ª VCV-BSB - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

DECISÃO

DEU-SE PARCIAL PROVIMENTO, UNÂNIME. VENCIDO O RELATOR NO TOCANTE A APLICAÇÃO DA TABELA PRICE E VERBA HONORÁRIA. REDIGIRÁ O ACÓRDÃO O REVISOR.

Num Processo : 2005 01 1 140414-8
Relator Des. : FLAVIO ROSTIROLA
Revisora Desª. : VERA ANDRIGHI
Apelante(s) : HC CONSTRUTORA S/A
Advogado(s) : LUIZ FILIPE RIBEIRO COELHO e outro(s)
Apelado(s) : ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES BORGES MARIA JOSÉ CAIXETA BORGES
Advogado(s) : FRANCISCO GOMES DOS SANTOS FILHO
Origem : 15ª VCV-BSB - ORDINÁRIA

DECISÃO

CONHECIDO. PROVIDO PARCIALMENTE POR MAIORIA. REDIGIRÁ O ACÓRDÃO A DESª REVISORA.

Num Processo : 2005 03 1 023350-9
Relator Des. : FLAVIO ROSTIROLA
Revisora Desª. : VERA ANDRIGHI
Apelante(s) : O. C. S.
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Apelado(s) : D. C. R.
Advogado(s) : EUVALDO THOMAZ SOARES WAGNER JOSÉ NUNES
Origem : 3A VFAM ORF E SUC CEI - REVISÃO DE ALIMENTOS

DECISÃO

CONHECIDO. NEGOU-SE PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo : 2006 01 1 008116-8
Relator Des. : FLAVIO ROSTIROLA
Apelante(s) : MANUEL DA CRUZ E SILVA
Advogado(s) : BRASIL JOSÉ BRAGA
Apelado(s) : TERRACAP - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRÁSÍLIA
Advogado(s) : VIVIANE DE CASTRO e outro(s)
Origem : 6ª VFP - EMBARGOS DE RETENÇÃO - 31441/96

DECISÃO

CONHECIDO. NEGOU-SE PROVIMENTO, UNÂNIME, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.

Num Processo : 2006 01 1 008117-6
Relator Des. : FLAVIO ROSTIROLA
Apelante(s) : DAGMAR ROBERTO DOS REIS
Advogado(s) : BRASIL JOSÉ BRAGA
Apelado(s) : TERRACAP - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRÁSÍLIA
Advogado(s) : VIVIANE DE CASTRO e outro(s)
Origem : 6ª VFP - EMBARGOS DE RETENÇÃO - 31441/96

DECISÃO

CONHECIDO. NEGOU-SE PROVIMENTO, UNÂNIME, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.



Num Processo : 2006 01 5 013409-3
Relator Des. : FLAVIO ROSTIROLA
Revisora Desª. : VERA ANDRIGHI
Apelante(s) : CONDOMÍNIO DO BLOCO S DA QI 14 DO GUARÁ I
Advogado(s) : BRENO LIMA BANDEIRA
Apelado(s) : NATAL DONIZETTI DE SOUZA
Advogado(s) : JOSÉ RAIMUNDO DE CASTRO NETO
Origem : 10ª VCV BSB - MONITÓRIA

DECISÃO

CONHECIDO. NEGOU-SE PROVIMENTO, UNÂNIME.

A sessão foi encerrada às dezesseis horas. Eu, MÁRCIA RÉGINA DE ARAÚJO, Diretora Substituta de Secretaria da 1ª Turma Cível, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador FLAVIO ROSTIROLA.

Des. FLAVIO ROSTIROLA
Presidente da 1ª Turma Cível

10ª PUBLICAÇÃO DE DESPACHOS

DESPACHO(S) EXARADO(S) PELO(AS) EXCELENTÍSSIMO(AS) SENHOR(AS) DESEMBARGADOR(AS) RELATOR(AS) AGRAVO DE INSTRUMENTO

Num Processo : 2006 00 2 014840-6
Relatora Desª. : VERA ANDRIGHI
Agravante(s) : ANTÔNIO JOAQUIM DE SOUZA
Advogado(s) : DIDIMO DE OLIVEIRA COSTA DÉBORA BATISTA DE OLIVEIRA COSTA e outro(s)
Agravado(s) : CLOTILDES BUARQUE GUSMÃO
Advogado(s) : JUSCELINO CUNHA e outro(s)
Interessado(s) : IMOBILIÁRIA ALVES
Origem : VCV PLAN/DF 2774-9/01 EXEC. DE SENT. (7676-8/05)

DESPACHO FLS. 583/584

VISTOS E ETC... ISSO POSTO, AUSENTE A RELEVÂNCIA NA FUNDAMENTAÇÃO, INDEFIRO O EFEITO SUSPENSIVO. À AGRAVADA PARA RESPOSTA . SOLICITEM-SE INFORMAÇÕES. INTIMEM-SE. OFICIE-SE. BRASÍLIA, 08 DE JANEIRO DE 2007.

Num Processo : 2006 00 2 015163-3
Relator Des. : JOÃO BATISTA
Agravante(s) : MAURÍLIO DE SANTANA FILHO
Advogado(s) : ALEXANDRE MAGALHÃES DE MESQUITA e outro(s)
Agravado(s) : ASSOCIAÇÃO PRÓ MORADA DA EXPANSÃO DE SAMAMBAIA DF
Advogado(s) : IVAI ABIMAEL MARTINS e outro(s)
Origem : 1ª VCV SAM/DF 3725-0/99 EXE. DE SENT. (4490-6/99, 12754-7/05)

DESPACHO FLS. 122/123

VISTOS E ETC... ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO O EFEITO SUSPENSIVO, FICANDO MANTIDA A R. DECISÃO VERGASTADA, PORÉM SUB EXAMINE OPORTUNO DO DIGNO RELATOR. COMUNIQUE-SE O DOUTO JUÍZO A QUO E INTIMEM-SE. APÓS, AO EMINENTE DESEMBARGADOR RELATOR (ART. 69, § ÚNICO, DO RI/TJDFT). BSB, 19 DE DEZEMBRO DE 2006.

Num Processo : 2007 00 2 000103-5
Relator Des. : SILVÂNIO BARBOSA DOS SANTOS
Agravante(s) : EDNA MARIA ZEMA DE RESENDE
Advogado(s) : MAURO NAKAMURA REIS BRUNO DE ANDRADE SILVA
Agravado(s) : SABEMI BANCO MATONE S/A, BANCO PANAMERICANO S/A BANCO ABN AMRO REAL S/A, BANCO BMG SA
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 17ª VCV BSB 135754-5/06 ANULATÓRIA

DESPACHO FLS. 186

VISTOS E ETC... 2. REQUISITEM-SE AS INFORMAÇÕES DE PRAXE. 3. DEIXO DE DETERMINAR INTIMAÇÃO DAS AGRAVADAS, HAJA VISTA NÃO PERFECTIBILIZAÇÃO DA RELAÇÃO PROCESSUAL ORIGINÁRIA. INT. BRASÍLIA, 12 DE JANEIRO DE 2007.

Num Processo : 2007 00 2 000114-1
Relator Des. : NATANAEL CAETANO
Agravante(s) : B. C. L.
Advogado(s) : ADRIANA BARRETO F. VASCONCELOS PESSÔA ANA PAULA REBOUÇAS SOARES VIANNA e outro(s)
Agravado(s) : A. P. B.
Advogado(s) : WALDEMIR PINHEIRO BANJA - 22-23, 26-27 WELLINGTON DE QUEIRÓZ e outro(s)
Origem : 14ª VCV BSB 98719-2/06 EMB. A EXE. (64533-7/98, 122184-4/204)

DESPACHO FLS. 162/163

VISTOS E ETC... SENDO ASSIM, CONCEDO PARCIALMENTE A LIMINAR REQUERIDA PELA AGRAVANTE PARA QUE PERMANEÇA SUSPensa A EXECUÇÃO QUANTO AO VALOR EMBARGADO, DEVENDO A MESMA PROSEGUIR QUANTO AO VALOR INCONTROVERSO. DÊ-SE CIÊNCIA DA PRESENTE DECISÃO AO JUÍZO DE ORIGEM, SOLICITANDO AS INFORMAÇÕES DE PRAXE. INTIME-SE O AGRAVADO PARA, QUERENDO, APRESENTAR RESPOSTA NO PRAZO LEGAL. APÓS, RETORNEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS. PUBLIQUE-SE. BRASÍLIA-DF, 17 DE JANEIRO DE 2007.

Num Processo : 2007 00 2 000239-7
Relator Des. : FLAVIO ROSTIROLA
Agravante(s) : TERRACAP COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
Advogado(s) : RODRIGO FERNANDES DE MORAES FERREIRA NADYA DINIZ FONTES e outro(s)
Agravado(s) : SÁLVIO DE MELO PEDROSA
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Origem : 8ª VFP 93796-7/06 ORDINÁRIA

DESPACHO FLS. 113/115

VISTOS E ETC... ASSIM SENDO, EM UMA PRIMEIRA ANÁLISE, REPUTO CARENTE O PRESENTE PEDIDO DE SEUS REQUISITOS ESSENCIAIS, RAZÃO PELA QUAL INDEFIRO O EFEITO SUSPENSIVO PLEITEADO, MANTENDO INDENE TODOS OS EFEITOS DECORRENTES DA R. DECISÃO AGRAVADA ATÉ FINAL APRECIACÃO DESTE RECURSO. SOLICITEM-SE AS INFORMAÇÕES AO D. JUÍZO A QUO. OFICIE-SE. À PARTE AGRAVADA PARA, QUERENDO, APRESENTAR RESPOSTA. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. BRASÍLIA (DF), 18 DE JANEIRO DE 2007.

Num Processo : 2007 00 2 000266-8
Relator Des. : NATANAEL CAETANO
Agravante(s) : APARECIDA DE LOURDES SPINELI
Advogado(s) : SERGIO LUIZ SILVA JOAREZ DE FREITAS HERINGER e outro(s)
Agravado(s) : ORLANDO TARIFA EULILA BASTOS TARIFA
Advogado(s) : RUCHELE ESTEVES BIMBATO
Origem : 1ª VOS BSB 109358-0/06 INVENTÁRIO

DESPACHO FLS. 199/200

VISTOS E ETC... POR ESSA RAZÃO, INDEFIRO O PEDIDO LIMINAR. OFICIE-SE À MM. JUÍZA, PARA QUE PRESTE AS SUAS INFORMAÇÕES. INTIMEM-SE OS AGRAVADOS, PARA, QUERENDO, RESPONDER AO PRESENTE AGRAVO NO PRAZO LEGAL. BRASÍLIA/DF, 19 DE JANEIRO DE 2007.

Num Processo : 2007 00 2 000314-5
Relator Des. : NATANAEL CAETANO
Agravante(s) : JOAQUIM ROBERTO CASTA LOPES CENAFERT CENTRO DE ENDOSCOPIA E ASSISTÊNCIA Á FERTILIDADE
Advogado(s) : GABRIEL NETTO BIANCH e outro(s)
Agravado(s) : BRT SERVIÇOS DE INTERNET S/A
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Agravado(s) : LUIZ FELIPE GONÇALVES
Advogado(s) : ANDRÉ VIDIGAL DE OLIVEIRA e outro(s)
Origem : 12ª VCV BSB 19658-7/04 INDENIZATÓRIA

DESPACHO FLS. 268/269

VISTOS E ETC... COM ESSAS CONSIDERAÇÕES, ... DEFIRO O PLEITEADO EFEITO SUSPENSIVO AO AGRAVO, TÃO-SOMENTE PARA IMPEDIR A REMESSA DOS AUTOS AO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL ATÉ O JULGAMENTO FINAL DO PRESENTE AGRAVO. COMUNIQUE-SE AO D. JUIZ DA CAUSA, SOLICITANDO-LHE AS INFORMAÇÕES SOBRE A CAUSA. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE OS AGRAVADOS PARA, QUERENDO, RESPONDEREM AO RECURSO NO PRAZO LEGAL, SENDO-LHES FACULTADA A JUNTADA DE CÓPIAS DAS PEÇAS QUE ENTENDER NECESSÁRIAS E CONVENIENTES, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 527, INCISO V, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. BRASÍLIA, 19 DE JANEIRO DE 2007.

Num Processo : 2007 00 2 000335-4
Relatora Desª. : VERA ANDRIGHI
Agravante(s) : TORRES PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS LTDA
Advogado(s) : NARCISO CAMILO DE ANDRADE
Agravado(s) : CAESB COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : JESSE ALVES FERREIRA JUNIOR e outro(s)
Agravado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : NÃO CONSTA PROCURADOR
Origem : 5ª VFP 34922-2/06 INDENIZAÇÃO

DESPACHO FLS. 468/469

VISTOS E ETC... ISSO POSTO, INDEFIRO A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA RECURSAL, AOS AGRAVADOS PARA RESPOSTA. INTIMEM-SE. BRASÍLIA, 19 DE JANEIRO DE 2007.

Num Processo : 2007 00 2 000400-3
Relatora Desª. : VERA ANDRIGHI
Agravante(s) : GABRIELA VILELA CHAVEIRO rep. por assist. por CLEIDE MIGUEL VILELA CHAVEIRO GIULIA GARCIA SANTOS rep. por assist. por MARIA AMÉLIA GARCIA SANTOS, FERNANDA NOLETO VILELA rep. por assist. por JULIETA DUARTE NOLETO VILELA LUCAS RENATO VIEIRA rep. por assist. por SILVIA HELENA DE OLIVEIRA VIEIRA, KECILLA AHUAD MIRANDA rep. por assist. por CLÁUDIA MARIA DUARTE AHUAD LOYANNE VERDUSSEN DE ALMEIDA FIRMINO rep. por assist. por SYLVIA MARIA VERDUSSEN DE ALMEIDA, MARUCIA ISAC CARNEIRO rep. por assist. por NEIDE MARIA DE OLIVEIRA ISAC VINICIUS SOUSA BRANDÃO rep. por assist. por YARA DE SOUSA
Advogado(s) : AILTON NAVES RODRIGUES e outro(s)
Agravado(s) : DIRETOR DO COLÉGIO UNI DF
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 6ª VFP/DF 133119-9/06 MSG

DESPACHO FLS. 82

VISTOS E ETC... ISSO POSTO, AUSENTE A RELEVÂNCIA NA FUNDAMENTAÇÃO, INDEFIRO A MEDIDA POSTULADA. A DOUTA PROCURADORIA DE JUSTIÇA. INTIMEM-SE. BRASÍLIA, 19 DE JANEIRO DE 2007.

Num Processo : 2007 00 2 000409-7
Relator Des. : FLAVIO ROSTIROLA
Agravante(s) : NEUSA DE OLIVEIRA
Advogado(s) : JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e outro(s)
Agravado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : NÃO CONSTA PROCURADOR
Origem : 4ª VFP 26750-2/05 ORDINÁRIA

DESPACHO FLS. 36/37

VISTOS E ETC... POR TAIS FUNDAMENTOS, INDEFIRO O PEDIDO LIMINARMENTE VINDICADO. SOLICITEM-SE INFORMAÇÕES. BRASÍLIA (DF), 19 DE JANEIRO DE 2007.

Num Processo : 2007 00 2 000491-2
Relator Des. : FLAVIO ROSTIROLA
Agravante(s) : WELINGTON PAULO DOS REIS
Advogado(s) : VALTER BRUNO DE OLIVEIRA GONZAGA e outro(s)
Agravado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : DANIELA ALMEIDA DE CARVALHO BUOSI - PROCURADORA
Origem : 2ª VFP 129436-5/06 CONHECIMENTO

DESPACHO FLS. 224/225

VISTOS E ETC... NESSA ESTEIRA, POR VISLUMBRAR PRESENTES OS REQUISITOS LEGAIS, CONCEDO O EFEITO SUSPENSIVO ATIVO PERSEGUIDO, PARA DETERMINAR QUE O SOLDADO 2ª CLASSE WELLINGTON PAULO DOS REIS, MATRÍCULA 23.125-8, SEJA MANTIDO NAS FILEIRAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL ATÉ FINAL APRECIACÃO DESTA CONTENDA. OFICIE-SE DESDE LOGO AO ILUSTRE COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR PARA AS MEDIDAS PERTINENTES. COM MINHAS HOMENAGENS AO MM JULGADOR QUE PROFERIU A R. DECISÃO AGRAVADA, SOLICITEM-SE AS INFORMAÇÕES. OFICIE-SE. À PARTE AGRAVADA PARA, QUERENDO, APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. BRASÍLIA (DF), 19 DE JANEIRO DE 2007.

APELAÇÃO CÍVEL

Núm Processo	: 2001 01 1 120567-4
Relator Des.	: ANGELO PASSARELI
Apelante(s)	: MARIA SOLIMAR TELES GUSMÃO
Advogado(s)	: MARILANE LOPES RIBEIRO e outro(s)
Apelante(s)	: BANKBOSTON ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA.
Advogado(s)	: JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS - N/C PROCURAÇÃO
Apelado(s)	: OS MESMOS
Apelado(s)	: CIA. BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - PÃO DE AÇÚCAR
Advogado(s)	: CLAUDIA DE ALMEIDA SÃO BERNARDO
Apelado(s)	: SUPERMAIA SUPERMERCADO (SANTO ANTÔNIO COMÉRCIO DE ALIMENTOS)
Advogado(s)	: GILBERTO PEDRO DA SILVA
Apelado(s)	: DROGARIA 314 SUL
	DROGARIA DROGAZAN, DROGA LÚCIA
	DROGARIA DOM INÁCIO, DROGA SENNA
	DROGARIA VISON QI 05, DROGARIA E PERFUMARIA ABRÃO LTDA.
	DROGARIA EVERTON LTDA., DROGARIA 209 SUL LTDA.
Advogado(s)	: SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA., DROGARIA 305 SUL
Apelado(s)	: LUCIENE NASCIMENTO CHAVES
	DROGARIA 406 SUL
	SUPERMERCADO BOM MOTIVO, MULTICOISAS BSB
	SHELL POSTO 314 SUL, TIGRÃO 413
	DISCOTECA 2001
Advogado(s)	: NÃO CONSTA ADVOGADO
Apelado(s)	: SPEED SHOP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Advogado(s)	: MARIA JOANEZ MUNIZ DE SOUSA
Apelado(s)	: POSTO DE GASOLINA DOS ANÕES LTDA.
Advogado(s)	: SEVERIANO ALVES DE SOUZA - (N/C PROCURAÇÃO)
Origem	: 20ª VCV/BSB - DECLARATÓRIA

DESPACHO FLS. 523

REGULARIZE-SE A REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL DO RÉU/RECORRENTE ADESIVO NO PRAZO DE CINCO DIAS. I. 22/01/2007.

Núm Processo	: 2001 01 1 121671-7
Relatora Desª.	: VERA ANDRIGHI
Apelante(s)	: MASSARU KUBOTA
Advogado(s)	: MAURO JÚNIOR PIRES DO NASCIMENTO
Apelado(s)	: TERRACAP COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
Advogado(s)	: NADYA DINIZ FONTES e outro(s)
Origem	: 1ª VFP- REIVINDICATÓRIA

DESPACHO FLS. 205

VISTOS E ETC.... ISSO POSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 557, CAPUT, DO CPC, NEGÓ SEGUIMENTO À APELAÇÃO. INTIMEM-SE. DECORRIDO O PRAZO, RETORNEM OS AUTOS AO PRIMEIRO GRAU. BRASÍLIA, 15 DE JANEIRO DE 2007.

Núm Processo	: 2002 07 1 014116-5
Relatora Desª.	: VERA ANDRIGHI
Apelante(s)	: A SEMI NUA ROUPAS ÍNTIMAS LTDA
Advogado(s)	: AUCELI ROSA DE OLIVEIRA e outro(s)
Apelado(s)	: BANCO SANTANDER BRASIL S.A
Advogado(s)	: SIDNEY E. A. ARAÚJO
	PATRÍCIA HENRIQUE AMARO e outro(s)
Origem	: 4ª VCVTAG - MONITÓRIA

DESPACHO FLS. 308/309

VISTOS E ETC... ISSO POSTO, NEGÓ SEGUIMENTO À APELAÇÃO COM FULCRO NO ART. 557, CAPUT, DO CPC. INTIMEM-SE. DECORRIDO O PRAZO SEM INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, REMETAM-SE OS AUTOS AO PRIMEIRO GRAU. BRASÍLIA, 15/01/07.

Núm Processo	: 2004 01 1 091877-9
Relator Des.	: SÉRGIO ROCHA
Apelante(s)	: HOSPITAL LAGO SUL S/A
Advogado(s)	: SANDRA JUSTINIANO RIBEIRO DE FREITAS
Apelado(s)	: FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL
Advogado(s)	: RUI GUIMARÃES DE DAVID e outro(s)
Origem	: 6ª VCV-BSB - DECLARATÓRIA

DESPACHO FLS. 182/184

VISTOS E ETC... ANTE O EXPOSTO, NEGÓ SEGUIMENTO AO APELO INTERPOSTO PELO AUTOR, HOSPITAL LAGO SUL S/A, (CPC 557). P. I. BRASÍLIA, 18 DE JANEIRO DE 2007.

Núm Processo	: 2006 01 1 063551-3
Relator Des.	: FLAVIO ROSTIROLA
Apelante(s)	: TERRA SANTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
Advogado(s)	: IMAR RIBEIRO DO CARMO
	ROBERTO MELO MARTINS DA ARROCHELA LOBO
Apelado(s)	: BANCO ABN AMRO REAL S/A
Advogado(s)	: ANDRÉ VIDIGAL DE OLIVEIRA e outro(s)
Origem	: 6ª VCV/BSB - DECLARATÓRIA

DESPACHO FLS. 160

INTIME-SE A PARTE APELADA A PROMOVER A REGULARIZAÇÃO PROCESSUAL, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, MEDIANTE A JUNTADA DO INSTRUMENTO PROCURATÓRIO, EIS QUE CONSTA DOS AUTOS TÃO SOMENTE TERMO DE SUBSTABELECIMENTO. APÓS, VOLTEM CONCLUSOS. BRASÍLIA (DF), 15 DE JANEIRO DE 2007.

Brasília -DF, 25 de janeiro de 2007

MÁRCIA REGINA DE ARAÚJO
Diretora Substituta de Secretaria da 1ª Turma Cível

2ª TURMA CÍVEL

PAUTA DE JULGAMENTOS

1ª SESSÃO ORDINÁRIA

De ordem DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ANGELO PASSARELI, PRESIDENTE DA 2ª TURMA CÍVEL, faço público a todos os interessados e aos que virem o presente **EDITAL**, ou dele conhecimento tiverem, que, no dia 07 (SETE) DE FEVEREIRO DE 2007, com início às TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS , na SALA DE SESSÕES DA 2ª TURMA CÍVEL, PALÁCIO DA JUSTIÇA, 2º ANDAR, realizar-se-á a sessão para julgamento dos processos constantes de pautas já publicadas, os apresentados em mesa que independem de publicação e os abaixo relacionados:

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Núm Processo	: 2006 00 2 010906-4
Agravante(s)	: ROBERTO DO ESPÍRITO SANTO MESQUITA
Advogado(s)	: ROBERTO DO ESPÍRITO SANTO MESQUITA
Agravado(s)	: FERNANDA TORELLI SOARES
Advogado(s)	: GUSTAVO ARTHUR COELHO LOBO DE CARVALHO e outro(s)
Origem	: 1ª VCV BSB/DF 39792-4/04 EXE SENT.
Relator Des.	: SÉRGIO ROCHA

Núm Processo	: 2006 00 2 011447-0
Agravante(s)	: MARIA VILANI CORREIA LOPES
Advogado(s)	: ROBERTO GOMES FERREIRA e outro(s)
Agravado(s)	: DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	: TATIANA BARBOSA DUARTE
Origem	: 4ª VFP/DF 41041-3/05 ORDINÁRIA
Relator Des.	: SÉRGIO ROCHA

Núm Processo	: 2006 00 2 011598-0
Agravante(s)	: A. S. O.
Advogado(s)	: ROGÉRIO ALBINO RUSCHEL
Agravado(s)	: L. G. N. O. rep. por H. K. N. S.
Advogado(s)	: EMILIANO CÂNDIDO PÓVOA
	ÉRICA NOGUEIRA DA MOTA, RICARDO ALVES DE CARVALHO e outro(s)
Origem	: 3ª VFAMOS TAG/DF 15415-2/05 EXE DE ALIM. (19926-3/02, 10924-2/00, 15417-7/05)
Relator Des.	: SÉRGIO ROCHA
Ministério Público	: OFERTOU PARECER

Núm Processo	: 2006 00 2 011761-2
Agravante(s)	: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s)	: PAULO AFONSO DE SOUZA
	ESTEFÂNIA GONÇALVES BARBOSA COLMANETTI e outro(s)
Agravado(s)	: ANTÔNIA VANDA SILVA DE SOUSA RAMOS
Advogado(s)	: SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA e outro(s)
Origem	: 20ª VCV BSB/DF 55544-4/06 REV DE CLAUSULA
Relator Des.	: SÉRGIO ROCHA

Num Processo	: 2006 00 2 012027-3
Agravante(s)	: FACTORING PLANALTO LTDA
Advogado(s)	: EMILIANO CÂNDIDO PÓVOA e outro(s)
Agravado(s)	: CONDOMÍNIO DA SQSW 306 BLOCO E - EDIFÍCIO HILTON CARVALHO
Advogado(s)	: CLÓVIS POLO MARTINEZ
	MARCO ANTONIO MARQUES ATIÊ e outro(s)
Origem	: 7ª VCV BSB/DF 4431-0/04 EXEC. DE SENT.
Relator Des.	: SÉRGIO ROCHA

Num Processo	: 2006 00 2 012227-7
Agravante(s)	: C. L. M. rep. por C. F. M.
Advogado(s)	: IZABELA FROTA MELO
Agravado(s)	: F. S. S.
Advogado(s)	: GERMANO NOGUEIRA FALCÃO
	ARISMAR LIMA MELO, RENATO CLÁUDIO MELO DA SILVA
	ELIAS SERAFIM SILVA
Origem	: 7ª VFAM BSB/DF, 53160-8/06, NEG. DE PATERN.
Relator Des.	: J.J. COSTA CARVALHO
Ministério Público	: OFERTOU PARECER

Num Processo	: 2006 00 2 012467-2
Agravante(s)	: UNIMED BRASÍLIA COOPERATIVA TRABALHO MÉDICO
Advogado(s)	: INÁCIO BENTO DE LOYOLA ALENCASTRO
	NILSON CUNHA JÚNIOR e outro(s)
Agravado(s)	: ALEXANDRE VISCONTI BRICK
	ALICE HILBERT, ARISTEU CORREIA COSTA FILHO
	CARLOS EDUARDO VENTURA GAIO DOS SANTOS, CARLOS SILVÉRIO DE ALMEIDA
	JOSÉ DA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA, JOSÉ JOAQUIM VIEIRA JÚNIOR
	LÚCIO HENRIQUE DA SILVA FONSECA, MARIA MERCEDES DE F. BARBOSA FILHA
	MÁRIO SERGIO NUNES, NASSER SARKIS SIMÃO
	PAULO EVANDRO DE ALMEIDA MOUTINHO, ROSEANE PEREIRA DE DEUS
	SANNY FRANÇA PEDROSA TAVARES
Advogado(s)	: MÁRIO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS e outro(s)
Origem	: 7ª VCV BSB/DF 95321-8/06 CAUTELAR
Relator Des.	: SÉRGIO ROCHA

Num Processo	: 2006 00 2 012989-8
Agravante(s)	: IPOJUÇA EMPREENDIMENOS E PARTICIPAÇÕES S/A
Advogado(s)	: ANA PAULA SILVA MIRANDA
	REGINA CÉLIA SILVA MOREIRA e outro(s)
Agravado(s)	: FUNCEF - FUNDAÇÃO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS
Advogado(s)	: JOSÉ CARLOS ALMEIDA PIMENTEL
	SIMONE ARAÚJO e outro(s)
Origem	: 3ª VCV BSB/DF 93803-7/06 EXEC PROV DE SENTENÇA (11228-0/99)
Relator Des.	: SÉRGIO ROCHA

Num Processo	: 2006 00 2 013033-6
Agravante(s)	: WAGNER IMOBILIÁRIA, REFRIGERAÇÃO E CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Advogado(s)	: ÉRICA BASTOS DA SILVEIRA CASSINI e outro(s)
Agravado(s)	: COMERCIAL ELÉTRICA ARAGUAIA LTDA
Advogado(s)	: NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem	: 5ª VCV BSB/DF - 35288-2/05 - DESPEJO
Relator Des.	: SÉRGIO ROCHA

APELAÇÃO CÍVEL

Núm Processo	: 2001 01 1 089880-7 RMO
Apelante(s)	: DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	: MURILO DE ALMEIDA NOBRE JÚNIOR - PROCURADOR
Apelante(s)	: MARIA LÚCIA GONÇALVES COELHO
Advogado(s)	: DEFENSORIA PÚBLICA
Apelado(s)	: OS MESMOS
Origem	: 2ª VFP - INDENIZAÇÃO
Relatora Desª.	: CARMELITA BRASIL
Revisor Des.	: TEÓFILO CAETANO



Num Processo	: 2001 01 1 104051-2
Apelante(s)	: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	: LEDA MARIA SOARES JANOT - PROCURADORA
Apelado(s)	: MARIA CÍCERA DE JESUS
Advogado(s)	: NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem	: 2ª VFP - EXECUÇÃO FISCAL
Relatora Desª.	: CARMELITA BRASIL
Num Processo	: 2003 01 1 030122-7
Apelante(s)	: REGIUS SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA
Advogado(s)	: PAULO FERREIRA DA COSTA JUNIOR VANESSA CAMARGO GARCIA LEÃO e outro(s)
Apelado(s)	: FLÁVIO GOULART AGUIAR MARQUES JOÃO BATISTA LUIZ, JOSÉ REINALDO BRITO DA SILVA JOSÉ DE CARVALHO MELO, JOSÉ ALVES DE SOUSA JÚLIO CESAR MACIEL COUTO, LUCÍLIA LOPES DIAS DE ALMEIDA LEONICE RODRIGUES DOS REIS PRA- TES, LUIZ ANTÔNIO VIEIRA MAURÍLIO PALMEIRA DE SOUSA
Advogado(s)	: CLÓVIS FERREIRA DE MORAIS MARIA EDITH FERREIRA DE MORAIS SOUZA e outro(s)
Origem	: 17ª VCV-BRASÍLIA - EMBARGOS A EXECUÇÃO(8327-7/02)(50058/96)
Relatora Desª.	: CARMELITA BRASIL
Revisor Des.	: TEÓFILO CAETANO
Num Processo	: 2003 01 1 058107-2
Apelante(s)	: INSTITUTO GEIPREV DE SEGURIDADE SOCIAL
Advogado(s)	: JOSE RIBAMAR LEITE DE OLIVEIRA ROSANE CARLOS BERNARDES
Apelante(s)	: ALBA MARIA VIANA DE ARAÚJO ALBERTO MARTINS COSTA PINTO, AL- MÉRIO PEREIRA ANA CAROLINA MARANHÃO VALEN- ÇA DÉ CARLI, ANA FILHA DE CARVA- LHO ÂNGELA MARIA BARBOSA PARENTE, ANTÔNIO ALBERTO CASTANHEIRA DE CARVALHO ANTÔNIO MAURÍCIO FERREIRA NET- TO, ARMANDO GONÇALVES SANTOS ARNOR CHRISOSTOMO GRAÇAS
Advogado(s)	: JOSÉ VIGILATO DA CUNHA NETO e ou- tro(s)
Apelado(s)	: OS MESMOS
Origem	: 14ª VCV-BSB - ORDINÁRIA
Relatora Desª.	: CARMELITA BRASIL
Revisor Des.	: TEÓFILO CAETANO
Num Processo	: 2004 01 1 003314-8
Apelante(s)	: FRANCISCO FERREIRA ARAÚJO MARIA DAS GRAÇAS LOBÃO COUTI- NHO, MARIA CORA SERRA E SILVA MELO BENIGNA DE MENESES FORTES, MARIA OZANA NUNES OLIVEIRA CARDOSO LINDALVA DE ABREU MOURA, MARIA DE FÁTIMA PESSOA TEIXEIRA MARIA ELIETE BARROS VELOSO DE MOURA
Advogado(s)	: PETER ALEXANDER LANGE RANIERI LIMA RESENDE e outro(s)
Apelado(s)	: FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL
Advogado(s)	: JORGE PIRES FAIM FAIAD e outro(s)
Origem	: 3ª VCV BSB - ORDINÁRIA
Relatora Desª.	: CARMELITA BRASIL
Revisor Des.	: TEÓFILO CAETANO
Num Processo	: 2004 01 1 080466-3
Apelante(s)	: V & S PUBLICIDADE LTDA
Advogado(s)	: RITA DE CÁSSIA ANDRADE MACHIONI PEREIRA JARBAS ANDRADE MACHIONI e outro(s)
Apelado(s)	: GRÁFICA E EDITORA BANDEIRANTE LTDA GRANDES FORMATOS LTDA, KONIM CINEMA VIDEO COMUNICAÇÃO LTDA DIOGENES TAVARES ROSSI JÚNIOR, PROP- AGA PROPAGANDA AO AR LIVRE LTDA VEMAS PRODUÇÕES LTDA ME, EFEITO REPRESENTAÇÃO LTDA PIX LTDA

Advogado(s)	: RICARDO JOSE ALVES
Origem	: 12ª VCV-BSB - COBRANÇA
Relator Des.	: J.J. COSTA CARVALHO
Revisor Des.	: SÉRGIO ROCHA
Num Processo	: 2004 01 1 085040-7
Apelante(s)	: ELETRONORTE CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A
Advogado(s)	: ROSA MARIA TELES DE ALMEIDA e ou- tro(s)
Apelante(s)	: ELETRIC ELETRIFICAÇÃO E CONSTRU- ÇÃO LTDA
Advogado(s)	: JOÃO EMÍLIO FALCÃO COSTA NETO e outro(s)
Apelado(s)	: OS MESMOS
Origem	: 1ª VCV-BRASÍLIA - EMBARGOS A EXE- CUÇÃO (EXEC. 2003011114458-4)
Relatora Desª.	: CARMELITA BRASIL
Revisor Des.	: TEÓFILO CAETANO
Num Processo	: 2005 01 1 006858-9
Apelante(s)	: RODRIGO LUIZ LOPES GUIMARÃES VI- DAL
Advogado(s)	: RUCHELE ESTEVES BIMBATO
Apelado(s)	: SAINT MORITZ DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
Advogado(s)	: BIANCA FELSKE ÁVILA e outro(s)
Origem	: 20ª VCV-BSB - INDENIZAÇÃO
Relatora Desª.	: CARMELITA BRASIL
Revisor Des.	: TEÓFILO CAETANO
Num Processo	: 2005 01 1 008073-7
Apelante(s)	: SINPRO/DF - SINDICATO DOS PROFES- SORES NO DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	: JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE ULISSES BORGES DE RESENDE, RO- BERTO GOMES FERREIRA e outro(s)
Apelante(s)	: DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	: EDUARDO ALECSANDER XAVIER DE MEDEIROS - PROCURADOR
Origem	: 4ª VFP - MANDADO DE SEGURANÇA
Relatora Desª.	: CARMELITA BRASIL
Revisor Des.	: TEÓFILO CAETANO
Ministério Público	: OFERTOU PARECER
Num Processo	: 2005 01 1 012059-5
Apelante(s)	: ORIZETE OTAVIANA MARRA DA SIL- VA
Advogado(s)	: ROBERTO GOMES FERREIRA JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
Apelado(s)	: DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	: ALEXANDRE CASTRO CERQUEIRA - PROCURADOR
Origem	: 2ª VFP- ORDINÁRIA
Relator Des.	: SÉRGIO ROCHA
Revisora Desª.	: CARMELITA BRASIL
Num Processo	: 2005 01 1 023660-0
Apelante(s)	: TEREZA CRISTINA COUTINHO ESCOR- CIO FERNANDO GIL VENTURI E SILVA
Advogado(s)	: JOSÉ EYMARD LOGUERCIO e outro(s)
Apelado(s)	: BRB BANCO DE BRASILIA S/A
Advogado(s)	: MÁRCIA LUIZA SYLVESTRE SAENEN e outro(s)
Origem	: 2ª VFP- AÇÃO DE CONHECIMENTO
Relatora Desª.	: CARMELITA BRASIL
Revisor Des.	: TEÓFILO CAETANO
Num Processo	: 2005 01 1 040987-0
Apelante(s)	: MARIA DE LOURDES SOUZA
Advogado(s)	: JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE ROBERTO GOMES FERREIRA
Apelante(s)	: DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	: MARIA BEATRIZ BROWN RODRIGUES - PROCURADORA
Apelado(s)	: OS MESMOS
Origem	: 2ª VFP - ORDINÁRIA
Relatora Desª.	: CARMELITA BRASIL
Revisor Des.	: TEÓFILO CAETANO
Num Processo	: 2005 01 1 047908-2
Apelante(s)	: BRASIL SAÚDE COMPANHIA DE SEGU- ROS
Advogado(s)	: EDUARDO LOWENHAUPT DA CUNHA e outro(s)
Apelado(s)	: ROGÉRIO MORGANDO VIEIRA
Advogado(s)	: VITAL DA COSTA GUIMARAES NETO
Origem	: 11ª VCV/BSB - COBRANÇA
Relatora Desª.	: CARMELITA BRASIL
Revisor Des.	: TEÓFILO CAETANO

Num Processo	: 2005 01 1 064871-7
Apelante(s)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
Apelado(s)	: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
Advogado(s)	: ALAN LADY DE OLIVEIRA COSTA e ou- tro(s)
Apelado(s)	: SÓ FRANGO PRODUTOS ALIMENTÍ- CIOS LTDA
Advogado(s)	: RODRIGO BADARÓ ALMEIDA DE CAS- TRO e outro(s)
Apelado(s)	: DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	: MARLON TOMAZETTE - PROCURA- DOR
Origem	: 5ª VFP - CIVIL PÚBLICA
Relatora Desª.	: CARMELITA BRASIL
Revisor Des.	: TEÓFILO CAETANO
Ministério Público	: OFERTOU PARECER
Num Processo	: 2005 01 1 069982-9
Apelante(s)	: COOPERSERV - COOPERATIVA HABITA- CIONAL ECONÔMICA DOS SERVIDO- RES PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL LTDA
Advogado(s)	: MARTINHO COURA
Apelante(s)	: TERRACAP - COMPANHIA IMOBILIÁ- RIA DE BRASÍLIA
Advogado(s)	: MIGUEL ROBERTO MOREIRA DA SILVA - PROCURADOR
Apelado(s)	: OS MESMOS
Origem	: 5ª VFP - COBRANÇA
Relator Des.	: J.J. COSTA CARVALHO
Revisor Des.	: SÉRGIO ROCHA
Num Processo	: 2005 01 1 075964-8
Apelante(s)	: MARCO AURÉLIO DE FARIA PEREIRA
Advogado(s)	: JOSE ALBERTO DE FARIA PEREIRA ALEXANDRE SPEZIA
Apelado(s)	: DETRAN/DF- DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL DER/DF - DEPARTAMENTO DE ESTRA- DAS E RODAGEM DO DISTRITO FEDE- RAL
Advogado(s)	: DILEMON PIRES SILVA - PROCURA- DOR
Origem	: 6ª VFP-BRASÍLIA - ANULATÓRIA
Relator Des.	: J.J. COSTA CARVALHO
Revisor Des.	: SÉRGIO ROCHA
Num Processo	: 2005 01 1 090967-4
Apelante(s)	: SISTEL FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGU- RIDADE SOCIAL
Advogado(s)	: RUI GUIMARÃES DE DAVID e outro(s)
Apelante(s)	: MARTA GALVÃO DA SILVA ADELAIDO MONTEIRO DA SILVA, GIL- DÁRIO FRANCO CANÇADO
Advogado(s)	: DENISE ARANTES SANTOS VASCONCE- LOS e outro(s)
Apelado(s)	: OS MESMOS
Origem	: 11ª VCV-BSB - ORDINÁRIA
Relator Des.	: J.J. COSTA CARVALHO
Revisor Des.	: SÉRGIO ROCHA
Num Processo	: 2005 01 1 120466-4
Apelante(s)	: WISMAR RABÊLO
Advogado(s)	: CÉLIO RODRIGUES PEREIRA MARIA LÚCIA DUTRA RODRIGUES PE- REIRA e outro(s)
Apelado(s)	: SISTEL FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGU- RIDADE SOCIAL
Advogado(s)	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI e outro(s)
Origem	: 11ª VCVBSB - ORDINÁRIA
Relatora Desª.	: CARMELITA BRASIL
Revisor Des.	: TEÓFILO CAETANO
Num Processo	: 2005 01 1 146948-9
Apelante(s)	: PATRÍCIA MAURÍCIO BARROS
Advogado(s)	: SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA e ou- tro(s)
Apelado(s)	: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s)	: DOMECIANO DE SOUSA MEDEIROS e outro(s)
Origem	: 15ª VCV BSB - REVISÃO DE CLÁUSU- LA
Relatora Desª.	: CARMELITA BRASIL
Revisor Des.	: TEÓFILO CAETANO

Num Processo	: 2005 06 1 001280-9
Apelante(s)	: GERD WOLFGANG FONROBERT
Advogado(s)	: IVAN MARQUES SIMÕES FLÁVIO RODRIGUES ZEBRAL
Apelado(s)	: CONDOMÍNIO DE MINI CHÁCARAS SOBRADINHO
Advogado(s)	: EDUARDO ROCHA DOS SANTOS e outro(s)
Origem	: 2A. VCV - SOB - COBRANÇA
Relator Des.	: J.J. COSTA CARVALHO
Num Processo	: 2005 07 1 014820-0
Apelante(s)	: VERA CRUZ VIDA E PREVIDÊNCIA SA
Advogado(s)	: PAULO JOAQUIM DE ARAÚJO e outro(s)
Apelado(s)	: LUCIMAR MEIRELES LIMA
Advogado(s)	: JOSE ANTÔNIO GONÇALVES CARVALHO
Origem	: 1ª VCV - TAGUATINGA - INDENIZAÇÃO
Relatora Desª.	: CARMELITA BRASIL
Revisor Des.	: TEÓFILO CAETANO
Num Processo	: 2006 01 1 003829-5
Apelante(s)	: ARGÉLIA MARIA DA SILVA FUERTE
Advogado(s)	: SÉRGIO LINDOSO BAUMANN
Apelado(s)	: JOSÉ LEAL FILHO
Advogado(s)	: N/C ADVOGADO
Origem	: 10ª VCV-BSB - CANCELAMENTO
Relatora Desª.	: CARMELITA BRASIL
Revisor Des.	: TEÓFILO CAETANO
Num Processo	: 2006 01 1 004338-7
Apelante(s)	: TERRACAP COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
Advogado(s)	: CARLOS FREDERICO DE FARIA PEREIRA - PROCURADOR e outro(s)
Apelado(s)	: AFIM ASSOCIAÇÃO DA FEIRA DOS IMPORTADOS
Advogado(s)	: CATARINO LUCCA
Origem	: 8ª VFP- CAUTELAR INOMINADA
Relator Des.	: J.J. COSTA CARVALHO
Revisor Des.	: SÉRGIO ROCHA
Num Processo	: 2006 01 1 009999-4
Apelante(s)	: J. A. S.
Advogado(s)	: RONALDO FALCÃO SANTORO JOSÉ PAULINO NETO
Apelado(s)	: J. N. S. A. por M. N. A. N.
Advogado(s)	: ELIARDO MAGALHAES FERREIRA
Origem	: 2ª VFAM-BSB - ALIMENTOS
Relatora Desª.	: CARMELITA BRASIL
Revisor Des.	: TEÓFILO CAETANO
Ministério Público	: OFERTOU PARECER
Num Processo	: 2006 01 1 028061-2
Apelante(s)	: LAUDECI MARQUES FERREIRA
Advogado(s)	: ELTON TOMAZ DE MAGALHÃES SAMUEL LIMA LINS
Apelado(s)	: TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES
Advogado(s)	: OSCAR LUÍS DE MORAIS GUSTAVO ADOLHO DANTAS SOUTO e outro(s)
Origem	: 6ª VCV-BSB REPARAÇÃO DE DANOS
Relator Des.	: J.J. COSTA CARVALHO
Num Processo	: 2006 01 1 030343-6
Apelante(s)	: DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	: VINÍCIUS SILVA PACHECO - PROCURADOR
Apelante(s)	: SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA
Advogado(s)	: ROBERTO GOMES FERREIRA JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e outro(s)
Apelado(s)	: OS MESMOS
Origem	: 6ª VFP - AÇÃO INOMINADA
Relator Des.	: J.J. COSTA CARVALHO
Num Processo	: 2006 01 1 035115-4
Apelante(s)	: NORMA ESTELA PINHEIRO WIRTH
Advogado(s)	: ROBERTO GOMES FERREIRA JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
Apelado(s)	: DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	: MARCOS EUCLÉSIO LEAL - PROCURADOR
Origem	: 2ª VFP - AÇÃO INOMINADA
Relator Des.	: J.J. COSTA CARVALHO
Num Processo	: 2006 01 1 037598-7
Apelante(s)	: CLEBER DE FREITAS LIMA
Advogado(s)	: VERA LÚCIA DA SILVA LUCIENE DE SOUZA CASTRO
Apelado(s)	: DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	: SÉRGIO CARVALHO - PROCURADOR

Origem	: 8ª VFP-BRASÍLIA - MANDADO DE SEGURANÇA
Relatora Desª.	: CARMELITA BRASIL
Revisor Des.	: TEÓFILO CAETANO
Ministério Público	: OFERTOU PARECER
Num Processo	: 2006 01 1 051250-4
Apelante(s)	: BRASIL TELECOM S/A
Advogado(s)	: EDUARDO MORETH LOQUEZ e outro(s)
Apelante(s)	: NILO MARTINS DE BRITO
Advogado(s)	: JUVENAL NORBERTO DA SILVA JUNIOR RENATO BORGES REZENDE
Apelado(s)	: OS MESMOS
Origem	: 15ª VCV-BSB - DECLARATÓRIA
Relatora Desª.	: CARMELITA BRASIL
Revisor Des.	: TEÓFILO CAETANO
Num Processo	: 2006 01 1 051645-0 RMO
Apelante(s)	: ALZENY RODRIGUES DE LACERDA LIMA
Advogado(s)	: JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE ROBERTO GOMES FERREIRA e outro(s)
Apelante(s)	: DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	: ADEMIR MARCOS AFONSO - PROCURADOR
Apelado(s)	: OS MESMOS
Origem	: 6ª VFP - AÇÃO INOMINADA
Relator Des.	: J.J. COSTA CARVALHO
Num Processo	: 2006 01 1 097292-4
Apelante(s)	: MARIA DE LOURDES DIAS RODRIGUES
Advogado(s)	: ROBERTO GOMES FERREIRA JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
Apelado(s)	: DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	: BRUNO AUGUSTO DANTAS TAVARES - PROCURADOR
Origem	: 2ª VFP - AÇÃO INOMINADA
Relator Des.	: J.J. COSTA CARVALHO
Num Processo	: 2006 08 1 004424-9
Apelante(s)	: BENEDITO DE JESUS ANDRADE REIS MÁRCIA ANDRADE REIS DE OLIVEIRA, JOSÉ CARLOS ANDRADE REIS PAULO CÉSAR DE ANDRADE REIS, SANDRA MARIA REIS MENDES SHEILA DE ANDRADE REIS MELO
Advogado(s)	: MÁRCIO ANDRÉ REIS DE OLIVEIRA FÁBIO REIS DE MASCARENHAS MENDES
Apelado(s)	: WELLINGTON JOSÉ COSTA
Advogado(s)	: NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem	: VCVPAR - DECLARAÇÃO DE NULIDADE
Relator Des.	: J.J. COSTA CARVALHO
Num Processo	: 2006 10 1 001746-5
Apelante(s)	: EULINO AZEVEDO COSTA
Advogado(s)	: RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA e outro(s)
Apelado(s)	: BANCO ABN AMRO REAL S/A
Advogado(s)	: ALUÍZIO NEY DE MAGALHÃES AYRES e outro(s)
Origem	: 2A VCV-SANTA MARIA - INDENIZAÇÃO
Relatora Desª.	: CARMELITA BRASIL
Revisor Des.	: TEÓFILO CAETANO
Num Processo	: 2006 10 1 005388-4
Apelante(s)	: ESPÓLIO DE ANASTÁCIO PEREIRA BRAGA REPRESENTADO PELA INVENTARIANTE LEONÍDIA BRAGA MEIRELES ESPÓLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA REPRESENTADO PELA INVENTARIANTE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA, ESPÓLIO DE JOÃO PEREIRA BRAGA REPRESENTADO PELA INVENTARIANTE LEONÍDIA BRAGA MEIRELES
Advogado(s)	: MARIA DAS GRACAS CALAZANS MANOEL AUGUSTO CAMPELO NETO
Apelado(s)	: CLEITON ANDRADE LIMA
Advogado(s)	: N/C ADVOGADO
Origem	: 1ªVCV-SANTA MARIA - REIVINDICATÓRIA
Relator Des.	: J.J. COSTA CARVALHO

Brasília - DF, 25 de janeiro de 2007

ROMEU DUTRA

Diretor de Secretaria da 2ª Turma Cível

3ª TURMA CÍVEL

10ª PUBLICAÇÃO DE DESPACHOS

DESPACHO(S) EXARADO(S) PELO(AS) EXCELENTÍSSIMO(AS) SENHOR(AS) DESEMBARGADOR(AS) RELATOR(AS)

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Núm Processo	: 2006 00 2 013942-7
Relator Des.	: MARIO-ZAM BELMIRO
Agravante(s)	: DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	: ETH CORDEIRO DE AGUIAR - PROCURADOR
Agravado(s)	: GLORIALICE COELHO DE OLIVEIRA ZAKIR
Advogado(s)	: SAU FERREIRA SANTOS e outro(s)
Origem	: 2ª VFP/DF - 113829-0/06 - MANDADO DE SEGURANÇA

DESPACHO FLS. 171/178

"(...). Por tais fundamentos, defiro o pedido de efeito suspensivo, a fim de que, até ulterior decisão, os pagamentos sejam feitos de acordo com a retificação dos cálculos efetivados pelo agravante. Oficie-se à nobre Juíza da causa, solicitando informações, e intime-se a agravada, para resposta. Brasília-DF, em 30 de novembro de 2006." Ass.Des. Mário-Zam Belmiro Rosa - Relator

Núm Processo	: 2006 00 2 015119-0
Relator Des.	: HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Agravante(s)	: SADI TEIXEIRA DE ARAÚJO
Advogado(s)	: JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE ROBERTO GOMES FERREIRA
Agravado(s)	: DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	: NÃO CONSTA PROCURADOR
Origem	: 6ª VFP/DF 124713-5/06 INOMINADA

DESPACHO FLS. 30/36

"(...), CONHEÇO do recurso e a ele DOU PROVIMENTO para, com apoio no art. 557, §1º-A, do CPC, reformar a r. decisão impugnada, concedendo ao autor, ora agravante, os benefícios da assistência judiciária gratuita. Comunique-se com urgência ao MM. Juiz a quo. P. R. I. Brasília, 19 de dezembro de 2006." Ass. Des. HUMBERTO ADJUTO ULHÔA Relator

Núm Processo	: 2006 00 2 015199-1
Relator Des.	: JOÃO TIMÓTEO
Agravante(s)	: BANCO LLOYDS TSB S/A
Advogado(s)	: RODRIGO FERREIRA RAMOS - 14-15, 36, 62 e outros
Agravado(s)	: JOSÉ WILSON DA SILVA
Advogado(s)	: NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem	: 2ª VCV TAG/DF 7209-2/06 BUSCA E APREENSÃO

DESPACHO FLS. 65

"Agravou 0151991. Intime-se o Agravado para resposta, querendo, no prazo de 10 dias. P.I. Em 9/1/07." Ass. JOÃO TIMÓTEO - Relator

Núm Processo	: 2007 00 2 000067-8
Relator Des.	: JOÃO TIMÓTEO
Agravante(s)	: JUCELINO LIMA SOARES
Advogado(s)	: ANTÔNIO VALE LEITE MANOEL JOSE DE SOUZA NETO
Agravado(s)	: CONDOMÍNIO DOS BLOCOS MILANO E TORINO
Advogado(s)	: LEILA TOLOMELI DUTRA
Origem	: 3ª VCV TAG 22380-6/04 EXE. DE SENTENÇA

DESPACHO FLS. 66

"(...). Pelo exposto, converto o Agravado em retido. P.I. Brasília-DF, 11 de janeiro de 2007." Ass. Des. João Timóteo de Oliveira - Relator

Núm Processo	: 2007 00 2 000109-4
Relator Des.	: ARLINDO MARES
Agravante(s)	: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s)	: PAULO RIOS MATOS ROCHA (PROCURADOR) e outro(s)
Agravado(s)	: MARINALVA APARECIDA SOARES PEREIRA
Advogado(s)	: LUÍS ANTÔNIO CASTAGNA MAIA RUI GUIMARÃES DE DAVID e outro(s)
Origem	: VAT 78518-0/01 ACIDENTE DE TRABALHO

DESPACHO FLS. 17/18

"(...), indefiro a tutela liminar recursal e, com amparo no art. 527, inc. II do CPC, com a redação atribuída pela Lei nº 11.187/2005, converto este agravo de instrumento em agravo retido, determinando sua remessa ao MM. Juízo da Vara de Acidente do Trabalho, para apensamento aos autos mencionados. Intime-se o agravante. Intime-se o agravante. Brasília, 11 de janeiro de 2007." Ass. Arlindo Mares Oliveira Filho - Relator



Núm Processo : 2007 00 2 000250-3
Relator Des. : VASQUEZ CRUXÊN
Agravante(s) : MARCELO WALTER DE ALBUQUURQUE
Advogado(s) : EDUARDO D'ALBUQUERQUE AUGUSTO e outro(s)
Agravado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : SÉRGIO CARVALHO - PROCURADOR
Origem : 2ª VFP 36822-0/06 ORDINÁRIO

DESPACHO FLS. 230/231

"(...). Ante o exposto, estando presentes os requisitos necessários, concedo, a antecipação dos efeitos da tutela recursal, para determinar ao agravado que proceda à matrícula do agravante prevista nos termos do edital nº 01/2007. Oficie-se ao juiz da causa, solicitando suas informações, bem assim para esclareça sobre eventual retratação. Intimem-se a agravada para que responda no prazo legal, nos termos do art. 527, III, CPC. P.I. Brasília, DF, 12 de janeiro de 2.007." Ass. Des. Vasquez Cruxên - Relator

APELAÇÃO CÍVEL

Núm Processo : 2004 01 1 053609-6
Relator Des. : MARIO-ZAM BELMIRO
Apelante(s) : DEMACOM - COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Advogado(s) : MARCELO DE BARROS BARRETO
Apelado(s) : CONSTRUTORA COEMA LTDA
Advogado(s) : DÉCIO PLÍNIO CHAVES
Origem : 3ª VCV/BSB - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

DESPACHO FLS. 300/301

"(...), CONCEDO à apelante o prazo de 10 (dez) dias para que, querendo proceda à regularização de sua representação processual no que tange às citadas demandas. Intime-se, pessoalmente, a empresa DEMACON. Publique-se. Brasília-DF, em 19 de dezembro de 2006." Ass. Des. Mário-Zam Belmiro Rosa - Relator

Núm Processo : 2005 01 1 026677-4
Rel. Desig. Des. : VASQUEZ CRUXÊN
Apelante(s) : DORACY DE ABREU E SILVA
Advogado(s) : JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE ROBERTO GOMES FERREIRA e outro(s)
Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : MARIA JÚLIA FERREIRA CÉSAR - PROCURADORA
Origem : 6ª VFP - ORDINÁRIA

DESPACHO FLS. 141

"Vistos etc. Admito os embargos infringentes opostos para discussão. Distribua-se, pois. Brasília, DF., 09 de janeiro de 2.007." Ass. Des. Vasquez Cruxên - Relator

Núm Processo : 2005 01 1 045460-4
Relator Des. : MARIO-ZAM BELMIRO
Apelante(s) : DEMACOM - COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Advogado(s) : MARCELO DE BARROS BARRETO
Apelado(s) : CONSTRUTORA COEMA LTDA
Advogado(s) : DÉCIO PLÍNIO CHAVES
Origem : 3ª VCV/BSB - EMBARGOS DO DEVEDOR

DESPACHO FLS. 126/127

"(...), CONCEDO à apelante o prazo de 10 (dez) dias para que, querendo proceda à regularização de sua representação processual no que tange às citadas demandas. Intime-se, pessoalmente, a empresa DEMACON. Publique-se. Brasília-DF, em 19 de dezembro de 2006." Ass. Des. Mário-Zam Belmiro Rosa - Relator

Núm Processo : 2005 01 1 103286-4
Relator Des. : HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Apelante(s) : LUIZ COSTA LEONART MARLENE LIMA GOMES LEONART
Advogado(s) : GLEI ROBERTO VILELA
Apelado(s) : JOSÉ ANCHIETA TAVARES LEITE e outro(s)
Advogado(s) : LEONARDO ARAGÃO CRAVEIRO LUIZ ANTÔNIO LESSA
Origem : 11ª VCV-BRASÍLIA - RESCISÃO DE CONTRATO

DESPACHO FLS. 188/189

"(...). Postas tais considerações e em virtude das alterações introduzidas pela Lei nº 11.232/2005, cabe à parte deflagrar a execução, a qual se provisória, necessária da extração das cópias, e dar cumprimento ao v. acórdão, nos termos da nova lei. Intime-se. Brasília-DF, 19 de dezembro de 2006." Ass. Des. Mário-Zam Belmiro Rosa - Relator

Brasília -DF, 22 de janeiro de 2007

PAULO ROBERTO DE CARVALHO GONÇALVES
Diretor Substituto de Secretaria da 3ª Turma Cível

4ª TURMA CÍVEL

ATA DA 7ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Ata da 7ª Sessão EXTRAORDINÁRIA, realizada no dia 18 de dezembro de 2006. Às treze horas e trinta minutos, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador CRUZ MACEDO, foi aberta a sessão, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores CRUZ MACEDO, ESTEVAM MAIA, GEORGE LOPES LEITE, MARIA BEATRIZ PARRILHA, SANDOVAL OLIVEIRA E IRAN DE LIMA, Presente o Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça Dr. PETRÔNIO CALMON FILHO. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, foram julgados os processos abaixo relacionados:

AGRAVO REGIMENTAL NO(A) AGRAVO DE INSTRUMENTO

Núm Processo : 2006 00 2 014062-0
Relator Des. : GEORGE LOPES LEITE
Agravante(s) : CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUCTORES PONTUAL LTDA.
Advogado(s) : CHARLES JEFFERSON LOPES DOS SANTOS
Agravado(s) : BANCO GENERAL MOTORS S.A.
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 2ª VCV BSB/DF - 50747-8/06 - REVISIO-NAL (64110-3/05)

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, UNÂNIME

Núm Processo : 2006 00 2 014580-3
Relator Des. : GEORGE LOPES LEITE
Agravante(s) : SEBASTIÃO ROBERTO MENDES LUIZ CARLOS ALVES, ROBERTO REBELLO LARANGEIRA DJALMA COSTA TEIXEIRA, HÉLIO ALVES DA COSTA AMÉRICO LEONIDAS MALAGUINI, FRANCISCO CHAGAS TAVARES FILHO WANOR NOGUEIRA DA ROCHA, REINALDO PEREIRA RAUL FRANCISCO GABRIEL LOPES
Advogado(s) : ROBERTO MOHAMED AMIN JÚNIOR CARLA SOARES VICENTE e outro(s)

Agravado(s) : BANCO BRASIL S/A
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 16ª VCV BSB/DF 112440-7/06 DECLARA-TÓRIA

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, UNÂNIME

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) AGRAVO DE INSTRUMENTO

Núm Processo : 2006 00 2 010894-2
Relator Des. : CRUZ MACEDO
Embargante(s) : RODRIGO LOPES SOTI
Advogado(s) : ANTÔNIO PÁDUA PINTO NETO FERNANDO AUGUSTO DE MELO CARDOSO e outro(s)
Embargado(s) : BB ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S/A
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 5ª VCV BSB/DF 91226-9/06 REVISIONAL

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, UNÂNIME

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) APELAÇÃO CÍVEL

Núm Processo : 1999 01 1 061094-2
Relator Des. : ESTEVAM MAIA
Embargante(s) : DARCI GARBELINI
Advogado(s) : JULIANO RICARDO DE V. COSTA COUTO RODRIGO SIMOES FREJAT
Embargado(s) : ELIANO PEREIRA LISBOA
Advogado(s) : MARILANE LOPES RIBEIRO IRENI BRAGA e outro(s)
Embargado(s) : JEFFERSON CUNHA DE SOUZA
Advogado(s) : JOSÉ CARLOS ALVES DA SILVA e outro(s)
Origem : 17ª VCV/BSB - INDENIZAÇÃO

DECISÃO

DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS, UNÂNIME

Núm Processo : 2000 01 1 037699-2
Relator Des. : ESTEVAM MAIA
Embargante(s) : CARTÃO UNIBANCO LTDA
Advogado(s) : ANTONIO CHAVES ABDALLA JACÓ CARLOS SILVA COELHO e outro(s)
Embargado(s) : HELENA ALVES RAPOSO
Advogado(s) : JOSÉ PEIXOTO GUIMARÃES NETO e outro(s)
Embargado(s) : LOCALCRED - MEVAL ASSESSORIA E COBRANÇA S/C LTDA

Advogado(s) : LUCIA FATIMA GOMES ANDREIA PAULA DE FREITAS LOPES
Origem : 11ª VCVBSB - INDENIZAÇÃO
DECISÃO

REJEITAR OS EMBARGOS. UNÂNIME.

Núm Processo : 2005 01 1 044276-8
Relator Des. : GETÚLIO MORAES OLIVEIRA
Embargante(s) : ASSOCIAÇÃO CASA DO MARANHÃO
Advogado(s) : CAROLINE RESENDE ARAUJO LIMA e outro(s)
Embargado(s) : INSTITUTO EURO AMERICANO DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Advogado(s) : LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO e outro(s)
Origem : 6ª VCVBSB-DECLARATÓRIA

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, UNÂNIME

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) APELAÇÃO CÍVEL

Núm Processo : 2001 01 1 011017-5
Relator Des. : CRUZ MACEDO
Embargante(s) : ENRICO CARUSO
Advogado(s) : ENRICO CARUSO e outro(s)
Embargado(s) : MECÂNICA NACIONAL LTDA
Advogado(s) : CARLOS AUGUSTO MIRANDA DE SOUZA
Origem : 12A VCVBSB - RESCISÃO DE CONTRATO

DECISÃO

NÃO CONHECER DO RECURSO, UNÂNIME

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Núm Processo : 2006 00 2 010806-0
Relator Des. : IRAN DE LIMA
Agravante(s) : S. J. S. M.
Advogado(s) : REGINALDO ARANTES DE CARVALHO
Agravado(s) : R. M. M.
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 1ª VFAM BSB/DF 68758-9/06 EXON. DE ALIM.

DECISÃO

NÃO CONHECER DO RECURSO, UNÂNIME

Núm Processo : 2006 00 2 011084-7
Relator Des. : IRAN DE LIMA
Agravante(s) : EDSON KRICHELDORF GASTÃO KASTEN, ALUISIO GONÇALVES ADOLAR JARK, JOÃO FRANKLIN DOS SANTOS JOÃO PEDRO GASCHO, MANOEL DE SOUZA NELSON KLITZKE, RAIMUNDO CAMPOS PAIVA NELSON HENRIQUE MARTINS
Advogado(s) : CARLA SOARES VICENTE e outro(s)
Agravado(s) : BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 15ª VCV BSB/DF 90782-7/06 DECLARA-TÓRIA

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, UNÂNIME

Núm Processo : 2006 00 2 011218-0
Relator Des. : IRAN DE LIMA
Agravante(s) : FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA LUNA
Advogado(s) : ANTÔNIO PÁDUA PINTO NETO e outro(s)
Agravado(s) : BANCO DO BRASIL
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 16ª VCV BSB/DF 85982-0/06 ORDINÁRIA

DECISÃO

DAR PROVIMENTO AO RECURSO, UNÂNIME

Núm Processo : 2006 00 2 011263-8
Relator Des. : IRAN DE LIMA
Agravante(s) : MANOEL BERNARDINO DE OLIVEIRA NETO
Advogado(s) : SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA e outro(s)
Agravado(s) : BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 16ª VCV BSB/DF 90740-9/06 INDENIZAÇÃO

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, UNÂNIME

Num Processo : 2006 00 2 011400-8
Relator Des. : IRAN DE LIMA
Agravante(s) : EUROAM - INSTITUTO EURO-AMERICANO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Advogado(s) : LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO - 31, 71, 73, 80, 83, 99 e outro(s)
Agravado(s) : WILDEMAR ANTÔNIO DE SOUZA ASSUNÇÃO E SILVA
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 19ª VCV BSB/DF, 7626-2/05, EXECUÇÃO.

DECISÃO

DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, UNÂNIME

Num Processo : 2006 00 2 011860-3
Relator Des. : SANDOVAL OLIVEIRA
Agravante(s) : CORBEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
Advogado(s) : JOSÉ CARLOS CARVALHO
Agravado(s) : ÁGUA MINERAL SUPER VIDA MINERAÇÃO LTDA
Advogado(s) : JOSÉ ANTÔNIO FISCHER DIAS e outro(s)
Origem : 2ª VCV BSB/DF 29497-6/03 EXEC. POR QUANTIA CERTA

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, UNÂNIME

Num Processo : 2006 00 2 012164-9
Relator Des. : CRUZ MACEDO
Agravante(s) : AMIL - ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL LTDA
Advogado(s) : ROBERTA ALVES ZANATTA e outro(s)
Agravado(s) : MÔNICA GONÇALVES
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Origem : 13ª VCV BSB/DF, 140737-3/05, DECLARATÓRIA

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, UNÂNIME

Num Processo : 2006 00 2 012797-8
Relator Des. : SANDOVAL OLIVEIRA
Agravante(s) : VENDOR COMERCIAL DE MANUFATURADOS LTDA
Advogado(s) : ISRAEL SOUSA CASTRO
ARQUIMEDES CAMELO DE PAIVA
Agravado(s) : BALMAN E BEVERVANSO LTDA
BANCO ITAÚ S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 3ª VCV BSB/DF 111043-6/06 SUSTAÇÃO DE PROTESTO

DECISÃO

DAR PROVIMENTO AO RECURSO, UNÂNIME

Num Processo : 2006 00 2 012885-0
Relator Des. : GEORGE LOPES LEITE
Agravante(s) : IBRAC - INSTITUTO BRASILEIRO DE CUSTÓDIA
Advogado(s) : RAFAELA BERNARDES NEVES e outro(s)
Agravado(s) : CAPEB - CLUBE DE CAÇA E PESCA DE BRASÍLIA
Advogado(s) : MARCO TÚLIO RESENDE PENA COSTA e outro(s)
Origem : 6ª VCV BSB/DF, 89917-7/05, EXIB. DE DOC. (82037-0/05).

DECISÃO

DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, UNÂNIME

Num Processo : 2006 00 2 012943-2
Relator Des. : CRUZ MACEDO
Agravante(s) : DILERMANDO FONSECA
Advogado(s) : ASDRÚBAL NASCIMENTO LIMA JÚNIOR e outro(s)
Agravado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : ALYSSON SOUSA MOURÃO - PROCURADOR
Origem : 1ª VFP/DF - 79454-0/05 - ORDINÁRIA

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, UNÂNIME

Num Processo : 2006 00 2 013151-4
Relator Des. : SANDOVAL OLIVEIRA
Agravante(s) : LUIZA VILELA RODRIGUES
Advogado(s) : ROBERTO GOMES FERREIRA
JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
Agravado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : FABIANO OLIVEIRA MASCARENHAS
Origem : 1ª VFP/DF 108570-5/06 ORDINÁRIA

DECISÃO

DAR PROVIMENTO AO RECURSO, UNÂNIME

Num Processo : 2006 00 2 013481-1
Relatora Desª. : MARIA BEATRIZ PARRILHA
Agravante(s) : INSTITUTO EURO-AMERICANO DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Advogado(s) : LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO - 75, 114, 146, 206
DENISE GUEDES SANTIAGO - 75, 114, 146, 206 e outro(s)
Agravado(s) : ASSOCIAÇÃO CASA DO MARANHÃO
Advogado(s) : GUILHERME AZAMBUJA CASTELO BRANCO
CAROLINE RESENDE ARAUJO LIMA e outro(s)
Origem : 6ª VCV BSB/DF 87551-7/05 EXECUÇÃO (44276-8/05)

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, UNÂNIME

Num Processo : 2006 00 2 013779-1
Relatora Desª. : MARIA BEATRIZ PARRILHA
Agravante(s) : GILMARA DALVA DA SILVA
Advogado(s) : DILSILEI MARTINS MONTEIRO e outro(s)
Agravado(s) : CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 10ª VCV BSB/DF, 102330-9/06, REVISIO-NAL

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, UNÂNIME

APELAÇÃO CÍVEL

Num Processo : 2000 01 1 092174-3 RMO
Relator Des. : JOÃO TIMÓTEO
Revisor Des. : ESTEVAM MAIA
Apelante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : JAQUELINE BRITO DE BARROS - PROCURADORA
Apelado(s) : GRAND ALL COMÉRCIO,REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Advogado(s) : HÉLIO CÉZAR A. RODRIGUES
Origem : 1ª VFP - MANDADO DE SEGURANÇA

DECISÃO

NEGAR SEGUIMENTO AO APELO PRINCIPAL. DAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL, POR MAIORIA. VENCIDO O RELATOR, REDIGIRÁ O ACÓRDÃO O REVISOR

Num Processo : 2001 01 1 099784-4
Relator Des. : CRUZ MACEDO
Revisor Des. : ESTEVAM MAIA
Apelante(s) : SEBASTIÃO DE SOUZA FILHO
SILVIA MARIA DA SILVA E SOUZA
Advogado(s) : JUAREZ AIRES SAMPAIO e outro(s)
Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : RUBEM DARIO FRANÇA BRISOLLA - (PROCURADOR)
Origem : 7A VFP - INDENIZAÇÃO

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, UNÂNIME

Num Processo : 2001 01 1 106455-8
Relator Des. : JOÃO TIMÓTEO
Revisor Des. : ESTEVAM MAIA
Apelante(s) : BEATRIZ MARIA GOMES
Advogado(s) : CLAUDISMAR ZUPIROLI e outro(s)
Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO - PROCURADOR
Origem : 5ª VFP - ORDINÁRIA

DECISÃO

DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO. VENCIDO O RELATOR, REDIGIRÁ O ACÓRDÃO O DES. REVISOR

Num Processo : 2002 01 1 028832-8
Relator Des. : CRUZ MACEDO
Revisor Des. : ESTEVAM MAIA
Apelante(s) : COOPERFORTE - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS FEDERAIS LTDA

Advogado(s) : HERNANE RODRIGUES FREIRE
Apelado(s) : LUIZ ROBERTO DE CARVALHO VALENTE DE BARROS
Advogado(s) : LUIZ ROBERTO DE CARVALHO VALENTE DE BARROS
Origem : 15ª VCVBSB - REVISIONAL

DECISÃO

DAR PROVIMENTO AO RECURSO, UNÂNIME

Num Processo : 2002 01 1 041732-5
Relator Des. : SANDOVAL OLIVEIRA
Revisor Des. : GEORGE LOPES LEITE
Apelante(s) : JORGE ALVES SOARES
Advogado(s) : MARCO ANTONIO MARQUES ATIÊ e outro(s)
Apelante(s) : CAIXA SEGURADORA S/A
Advogado(s) : FRANCISCO CARLOS CAROBA e outro(s)
Apelado(s) : OS MESMOS
Origem : 11ª VCV BSB - INDENIZAÇÃO

DECISÃO

DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA RÉ E JULGAR PREJUDICADO O RECURSO DO AUTOR, UNÂNIME

Num Processo : 2004 01 1 006263-8
Relator Des. : GEORGE LOPES LEITE
Revisora Desª. : MARIA BEATRIZ PARRILHA
Apelante(s) : SEBASTIÃO CIRILO GOMES
Advogado(s) : SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA e outro(s)
Apelado(s) : HASPA HABITAÇÃO SÃO PAULO IMOBILIÁRIA S/A
Advogado(s) : LUIZ ROBERTO PASSANI
BRUNO ILHA VEIRA PEIXOTO
Origem : 4ª VCV-BRASÍLIA - ORDINÁRIA

DECISÃO

DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, UNÂNIME

Num Processo : 2004 01 1 006266-2
Relator Des. : GEORGE LOPES LEITE
Revisora Desª. : MARIA BEATRIZ PARRILHA
Apelante(s) : SEBASTIÃO CIRILO GOMES
Advogado(s) : SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA e outro(s)
Apelado(s) : HASPA HABITAÇÃO SÃO PAULO IMOBILIÁRIA S/A
Advogado(s) : LUIZ ROBERTO PASSANI
BRUNO ILHA VEIRA PEIXOTO
Origem : 4ª VCV-BRASÍLIA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

DECISÃO

DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, UNÂNIME

Num Processo : 2004 01 1 066193-5
Relator Des. : CRUZ MACEDO
Revisor Des. : SANDOVAL OLIVEIRA
Apelante(s) : POUPEX ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO
Advogado(s) : AUGUSTO CESAR DE LIMA SANTOS e outro(s)
Apelante(s) : ELVÍDIO DE PAULA E SILVA
Advogado(s) : HEBERT DA SILVA TAVARES e outro(s)
Apelado(s) : OS MESMOS
Origem : 7ª VCV-BSB - EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, UNÂNIME

Num Processo : 2004 01 1 127576-3
Relatora Desª. : MARIA BEATRIZ PARRILHA
Revisor Des. : CRUZ MACEDO
Apelante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : MARCELO CAMA PROENÇA FERNANDES - PROCURADOR
Apelado(s) : MARISTELA TAVARES DOS SANTOS
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Origem : 6ª VFP - COMINATÓRIA

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, UNÂNIME

Num Processo : 2004 09 1 006852-3
Relator Des. : CRUZ MACEDO
Apelante(s) : BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s) : EUCLIDES JÚNIOR CASTELO BRANCO DE SOUZA e outro(s)
Apelado(s) : PAULO SÉRGIO CARVALHO DOS SANTOS
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 1ª VCV/SAM - COBRANÇA

DECISÃO

DAR PROVIMENTO AO RECURSO, UNÂNIME



Num Processo : 2005 01 1 000195-8
Relator Des. : CRUZ MACEDO
Revisor Des. : SANDOVAL OLIVEIRA
Apelante(s) : ELVÍDIO DE PAULA E SILVA
Advogado(s) : HEBERT DA SILVA TAVARES e outro(s)
Apelado(s) : POUPEX ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO
Advogado(s) : AUGUSTO CESAR DE LIMA SANTOS e outro(s)
Origem : 7ª VCV-BSB - EMBARGOS DO DEVEDOR (EXEC. 2004011066193-5)

DECISÃO
DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, UNÂNIME

Num Processo : 2005 01 1 035538-4
Relator Des. : SANDOVAL OLIVEIRA
Revisor Des. : GEORGE LOPES LEITE
Apelante(s) : NAIADE MEDEIROS DE ARAÚJO
Advogado(s) : ROBERTO GOMES FERREIRA JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e outro(s)
Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : RODRIGO ALVES CHAVES - PROCURADOR
Origem : 1ª VFP - ORDINÁRIA

DECISÃO
NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, POR MAIORIA. VENCIDO O RELATOR, REDIGIRÁ O ACÓRDÃO O DES. REVISOR

Num Processo : 2005 01 1 035624-0
Relator Des. : SANDOVAL OLIVEIRA
Apelante(s) : CONDOMÍNIO VILLAGES ALVORADA
Advogado(s) : SÉRGIO BASTOS BLANCO e outro(s)
Apelado(s) : SUSANA ORTEGA DE SOUZA
Advogado(s) : N/C ADVOGADO
Origem : 4ª VCV-BSB - COBRANÇA

DECISÃO
DAR PROVIMENTO AO RECURSO, UNÂNIME

Num Processo : 2005 01 1 043058-5
Relator Des. : SANDOVAL OLIVEIRA
Revisor Des. : GEORGE LOPES LEITE
Apelante(s) : MARLENE SEABRA LIMA
Advogado(s) : JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE ROBERTO GOMES FERREIRA e outro(s)
Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : VINÍCIUS SILVA PACHECO - PROCURADOR
Origem : 1ª VFP-BRASÍLIA - ORDINÁRIA

DECISÃO
NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, POR MAIORIA. VENCIDO O RELATOR, REDIGIRÁ O ACÓRDÃO O DES. REVISOR,

Num Processo : 2005 01 1 052881-2
Relatora Desª. : MARIA BEATRIZ PARRILHA
Revisor Des. : CRUZ MACEDO
Apelante(s) : MARLI BOAVENTURA
Advogado(s) : JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE ROBERTO GOMES FERREIRA e outro(s)
Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : MARCOS EUCLÉSIO LEAL - PROCURADOR
Origem : 4ª VFP - AÇÃO DE CONHECIMENTO

DECISÃO
NEGAR PROVIMENTO, UNÂNIME

Num Processo : 2005 01 1 071943-5
Relatora Desª. : MARIA BEATRIZ PARRILHA
Revisor Des. : CRUZ MACEDO
Apelante(s) : CCP - CENTRAL CLIPPING DE PRODUTOS LTDA
Advogado(s) : ALEXANDRE MAGALHÃES DE MESQUITA e outro(s)
Apelado(s) : LUIZ FERREIRA DE LIMA
Advogado(s) : DENIZAR GOMES DOS SANTOS FILHO YÚRE GAGARIN SOARES DE MELO
Origem : 6ª VCV/BSB - INDENIZAÇÃO

DECISÃO
NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, UNÂNIME

Num Processo : 2005 01 1 077786-0 RMO
Relator Des. : CRUZ MACEDO
Revisor Des. : SANDOVAL OLIVEIRA
Apelante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : CLÁUDIO FERNANDO EIRA DE AQUINO - PROCURADOR
Apelado(s) : CLICK PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
Advogado(s) : PAULO CESAR FARIAS VIEIRA
Origem : 5ª VFP-BSB - MANDADO DE SEGURANÇA

DECISÃO
NÃO CONHECER DO RECURSO, UNÂNIME

Num Processo : 2005 01 1 082247-3
Relator Des. : SANDOVAL OLIVEIRA
Apelante(s) : BANCO SANTANDER BRASIL S/A
Advogado(s) : CLÁUDIO CÉZAR DE F. C. DE MORAES NILO FERREIRA MACEDO e outro(s)
Apelado(s) : FABIANO TENÓRIO QUINTILIANO FRANÇA
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 6ª VCV-BSB - BUSCA E APREENSÃO (COISA)

DECISÃO
NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, UNÂNIME

Num Processo : 2005 01 1 089291-2
Relatora Desª. : MARIA BEATRIZ PARRILHA
Revisor Des. : CRUZ MACEDO
Apelante(s) : COOPERCEF - COOPERATIVA HABITACIONAL DO PESSOAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL LTDA
Advogado(s) : LUCIANA FERREIRA GONÇALVES HERMAN TED BARBOSA
Apelado(s) : RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(s) : DIVINO CAVALHEIRO LEITE
Origem : 12ª VCV BSB - RESTITUIÇÃO

DECISÃO
DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, UNÂNIME

Num Processo : 2005 01 1 090704-0
Relatora Desª. : MARIA BEATRIZ PARRILHA
Apelante(s) : LINDBERG AZIZ CURY
Advogado(s) : MIRIAN RIBEIRO RODRIGUES DE MELLO e outro(s)
Apelado(s) : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BRASÍLIA RÁDIO CENTER
Advogado(s) : RAUL FREITAS PIRES DE SABOIA e outro(s)
Apelado(s) : MARTA BITTAR CURY
Advogado(s) : VINÍCIUS FIDÉLIS DE OLIVEIRA - N/C PROCURAÇÃO MIRIAN RIBEIRO RODRIGUES DE MELLO
Origem : 8ª VCV/BSB - COBRANÇA

DECISÃO
REJEITAR PRELIMINAR. NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, UNÂNIME

Num Processo : 2005 01 1 107527-3
Relatora Desª. : MARIA BEATRIZ PARRILHA
Revisor Des. : CRUZ MACEDO
Apelante(s) : ALEX RIBEIRO DE ALMEIDA
Advogado(s) : WAGNER JOSÉ NUNES EUVALDO THOMAZ SOARES
Apelado(s) : BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
Advogado(s) : CARLOS CÉSAR BORGES e outro(s)
Origem : 5ª VFP - INDENIZAÇÃO

DECISÃO
REJEITAR PRELIMINAR. NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, UNÂNIME

Num Processo : 2005 01 1 118113-3
Relator Des. : CRUZ MACEDO
Revisor Des. : SANDOVAL OLIVEIRA
Apelante(s) : BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s) : ESTEFÂNIA GONÇALVES BARBOSA COLMANETTI GABRIELA RODRIGUES LAGO COSTA e outro(s)
Apelado(s) : ROSANA FERREIRA DA SILVA
Advogado(s) : SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA e outro(s)
Origem : 11ª VCV-BSB - EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS

DECISÃO
NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, UNÂNIME

Num Processo : 2005 01 1 120464-8
Relatora Desª. : MARIA BEATRIZ PARRILHA
Revisor Des. : CRUZ MACEDO
Apelante(s) : ERMELINDA LEONARDO LIMA
Advogado(s) : CÉLIO RODRIGUES PEREIRA MARIA LÚCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA e outro(s)
Apelado(s) : SISTEL FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL
Advogado(s) : RUI GUIMARÃES DE DAVID e outro(s)
Origem : 11ª VCVBSB - ORDINÁRIA

DECISÃO
NÃO CONHECER DO AGRAVO RETIDO. NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, UNÂNIME

Num Processo : 2005 01 1 132417-5
Relator Des. : CRUZ MACEDO
Apelante(s) : GERVANDER PEREIRA GUIMARÃES
Advogado(s) : EDUARDO TÚLIO S. DE ARAÚJO
Apelado(s) : F&M EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Advogado(s) : CLEONE PEREIRA DA COSTA e outro(s)
Origem : 11ª VCV/BSB - COBRANÇA

DECISÃO
NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, UNÂNIME

Num Processo : 2005 01 1 139682-9 RMO
Relator Des. : CRUZ MACEDO
Revisor Des. : SANDOVAL OLIVEIRA
Apelante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : GABRIELA FREIRE DE ARRUDA - (PROCURADORA)
Apelado(s) : KELCIENE PAIVA SANTOS
Advogado(s) : JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE ROBERTO GOMES FERREIRA e outro(s)
Origem : 8ª VFP - BSB - ORDINÁRIA

DECISÃO
NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, UNÂNIME

Num Processo : 2005 01 1 141353-0 RMO
Relatora Desª. : MARIA BEATRIZ PARRILHA
Revisor Des. : CRUZ MACEDO
Apelante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : DINA OLIVEIRA DE CASTRO ALVES - PROCURADORA
Apelado(s) : SILVIA HELENA BARROS
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Origem : 8ª VFP - COMINATÓRIA

DECISÃO
NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO E À REMESSA OFICIAL, UNÂNIME

Num Processo : 2005 03 1 018030-5
Relator Des. : GEORGE LOPES LEITE
Revisora Desª. : MARIA BEATRIZ PARRILHA
Apelante(s) : TONY FERNANDES PEREIRA
Advogado(s) : JOSE AMERICO CASTANHEIRA BORGES
Apelado(s) : BANCO SANTANDER BRASIL S/A
Advogado(s) : GISELE CRISTINE FERREIRA COSTA e outro(s)
Origem : 2ª VCV CEI - DEPÓSITO

DECISÃO
DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, UNÂNIME

Num Processo : 2005 04 1 004552-7
Relatora Desª. : MARIA BEATRIZ PARRILHA
Revisor Des. : CRUZ MACEDO
Apelante(s) : BANCO ABN AMRO REAL S/A
Advogado(s) : ALUYSIO NEY DE MAGALHÃES e outro(s)
Apelado(s) : MARIA CECÍLIA DO NASCIMENTO ANDRÉ LUIZ SANTOS NASCIMENTO
Advogado(s) : DILSILEI MARTINS MONTEIRO e outro(s)
Origem : 1ª VCV GAMA - REVISIONAL (2274-4/04)

DECISÃO
NEGAR PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA

Num Processo : 2005 07 1 024357-4
Relator Des. : GEORGE LOPES LEITE
Apelante(s) : MARIA RAMALHO GAMA
Advogado(s) : RONEY FLÁVIO RODRIGUES BERNARDES

Apelado(s) : JOSÉ AILTON GUEDES DE MELO
Advogado(s) : EUVALDO PEREIRA DE NOVAIS
Origem : 4º VCV TAG - DESPEJO

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, UNÂNIME

Num Processo : 2005 09 1 001741-8
Relator Des. : CRUZ MACEDO
Revisor Des. : SANDOVAL OLIVEIRA
Apelante(s) : BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s) : THIAGO MAYRINK LOPES e outro(s)
Apelado(s) : JOÃO ALBERTO SILVA FILHO
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Origem : 1ª VCV-SAM - DEPÓSITO

DECISÃO

DAR PROVIMENTO AO RECURSO, UNÂNIME

Num Processo : 2006 01 1 006567-5
Relator Des. : CRUZ MACEDO
Revisor Des. : SANDOVAL OLIVEIRA
Apelante(s) : BANCO SANTANDER BRASIL S/A
Advogado(s) : FÁBIO FONSECA AIRES
RAFAEL FURTADO AYRES e outro(s)
Apelado(s) : HELOISA OLIVEIRA DOS SANTOS
Advogado(s) : SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA e outro(s)
Origem : 14ª VCV-BSB - PRESTAÇÃO DE CONTAS

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, UNÂNIME

Num Processo : 2006 01 1 016542-4
Relator Des. : CRUZ MACEDO
Revisor Des. : SANDOVAL OLIVEIRA
Apelante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : ISRAEL JOSÉ DA CRUZ SANTANA - PROCURADOR

Apelado(s) : MARIANA PRADO ARAÚJO
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Origem : 6ª VFP - COMINATÓRIA

DECISÃO

REJEITAR PRELIMINAR. NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, UNÂNIME

Num Processo : 2006 01 1 035933-6
Relator Des. : SANDOVAL OLIVEIRA
Apelante(s) : ACODE - ASSOCIAÇÃO CONSUMIDORES EXPLORADOS DO DISTRITO FEDERAL

Advogado(s) : AUCELI ROSA DE OLIVEIRA e outro(s)
Apelado(s) : SOUZA CRUZ S/A
Advogado(s) : CRISTIANE ROMANO
JANAÍNA CASTRO DE CARVALHO e outro(s)
Origem : 10ª VCV-BSB - CIVIL PÚBLICA

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, UNÂNIME

Num Processo : 2006 01 1 037112-3
Relator Des. : CRUZ MACEDO
Apelante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : MARCELO LAVOCAT GALVÃO - PROCURADOR
MÁRIO HERMES TRIGO DE LOUREIRO FILHO - PROCURADOR

Apelado(s) : JOSÉ ROBERTO FERRARI
Advogado(s) : JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
ROBERTO GOMES FERREIRA e outro(s)
Origem : 8ª VFP - COBRANÇA

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, UNÂNIME

Num Processo : 2006 01 1 038206-3
Relatora Desª. : MARIA BEATRIZ PARRILHA
Revisor Des. : CRUZ MACEDO
Apelante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : EDUARDO ALECSANDER XAVIER DE MEDEIROS - PROCURADOR

Apelante(s) : EDNA DA SILVA MACIEL DE ALMEIDA
Advogado(s) : ROBERTO GOMES FERREIRA
JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e outro(s)
Apelado(s) : OS MESMOS
Origem : 6ª VFP-BRASILIA - AÇÃO INOMINADA

DECISÃO

DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO DISTRITO FEDERAL. DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO, UNÂNIME

Num Processo : 2006 01 1 048483-9
Relator Des. : GEORGE LOPES LEITE
Apelante(s) : ANA PAULA FARIAS DE ATAÍDE
Advogado(s) : JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
ROBERTO GOMES FERREIRA e outro(s)

Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : EDUARDO ALECSANDER XAVIER DE MEDEIROS - PROCURADOR
Origem : 6ª VFP - AÇÃO INOMINADA

DECISÃO

NÃO CONHECER DA REMESSA OFICIAL. DAR PROVIMENTO AO RECURSO, UNÂNIME

Num Processo : 2006 01 1 065012-4 RMO
Relator Des. : CRUZ MACEDO
Apelante(s) : IZILDA ANTÔNIA DE SOUSA LOBO BORGES

Advogado(s) : ROBERTO GOMES FERREIRA
JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e outro(s)

Apelante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : SÉRGIO SILVEIRA BANHOS - PROCURADOR

Apelado(s) : OS MESMOS
Origem : 6ª VFP - AÇÃO INOMINADA

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO DF. DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO, UNÂNIME,

Num Processo : 2006 01 1 093910-3
Relator Des. : SANDOVAL OLIVEIRA
Apelante(s) : VILMA DE OLIVEIRA CHAVES LACERDA

Advogado(s) : JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
ROBERTO GOMES FERREIRA

Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : LUIS FERNANDO BELEM PERES - PROCURADOR
Origem : 2ª VFP - AÇÃO INOMINADA

DECISÃO

DAR PROVIMENTO AO RECURSO, UNÂNIME

Num Processo : 2006 01 5 012800-7
Relatora Desª. : MARIA BEATRIZ PARRILHA
Revisor Des. : CRUZ MACEDO
Apelante(s) : DESENBAHIA - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S/A

Advogado(s) : HELDER DE ARAÚJO BARROS e outro(s)

Apelado(s) : JORGE VANDERLEI BERTUSSI
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 7ª VCV/BSB - EXECUÇÃO - 4718/88

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. UNÂNIME

Num Processo : 2006 06 1 009496-5
Relator Des. : GEORGE LOPES LEITE
Apelante(s) : IZABEL LOPES DE PÁDUA
Advogado(s) : ANDRÉ RODRIGUES COSTA OLIVEIRA
Apelado(s) : DANIEL GUIMARÃES DA CRUZ
WILSON XIMENES ARAGÃO DA ROCHA, JOÃO RUBENS SOUZA DOS SANTOS
ADONIAS XIMENES ARAGÃO DA ROCHA, ELIAS DA SILVA

Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 2ª VCV SOB - AÇÃO CAUTELAR PROC. 2005.06.1.007.683-3

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, UNÂNIME

Num Processo : 2006 07 1 017997-8
Relatora Desª. : MARIA BEATRIZ PARRILHA
Revisor Des. : CRUZ MACEDO
Apelante(s) : L. P. S. C. rep. por E. P. S.
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Apelado(s) : R. M. C. R.
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 2ª VFAMOS-TAG - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

DECISÃO

DAR PROVIMENTO AO RECURSO, UNÂNIME

Num Processo : 2006 07 5 011802-2
Relator Des. : CRUZ MACEDO
Revisor Des. : SANDOVAL OLIVEIRA
Apelante(s) : BANCO FIAT LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL

Advogado(s) : CRISTIANE BORGES ARANTES AYRES
DIOGENES ABÍLIO CORDEIRO FERNANDES e outro(s)

Apelado(s) : ANA CRISTINA LISBOA MARTO
Advogado(s) : NEWTON ANTUNES DE OLIVEIRA JUNIOR

Origem : 1A VCV TAG - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

DECISÃO

DAR PROVIMENTO AO RECURSO, UNÂNIME

MANIFESTAÇÃO

O Senhor Desembargador CRUZ MACEDO - Presidente Senhores Desembargadores, chegamos ao final da sessão e do ano. Quero informar a Vossas Excelências que a 4.a Turma Cível foi a que mais julgou este ano, totalizando 3.325 processos julgados. Quero agradecer especialmente aos integrantes da Turma pela grande colaboração recebida no curso do ano, ao eminente Procurador de Justiça aqui presente, ao Senhor Secretário, aos servidores da Casa, à Taquigrafia a quem agradeço o cartão de Natal e me comprometo a colaborar com a reivindicação de instalação de uma nova Subsecretaria. Espero que todos tenham um feliz Natal e próspero ano-novo. Que esse encontro da cristandade, sobretudo de solidariedade, propicie um Natal muito proveitoso. Vamos, assim, para um novo ano e um novo recomeço. Agradeço a presença de todos. Muito obrigado.

A sessão foi encerrada às dezessete horas e trinta minutos. Eu, ALBERTO SANTANA GOMES, Diretor de Secretaria da 4ª Turma Cível, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador CRUZ MACEDO.

Des. CRUZ MACEDO
Presidente da 4ª Turma Cível

3ª PUBLICAÇÃO DE VISTA AO RECORRIDO
EMBARGOS INFRIGENTES NO(A) APELAÇÃO CÍVEL

Num Processo	: 2004 01 1 104751-8
Recorrido(s)	: FERNANDO BARBOSA DE SOUZA
Advogado(s)	: DARLAN PIRES MILFONT e outro(s)
Origem	: 20ª VCV-BSB - EMBARGOS DE TERCEIRO (EXECUÇÃO Nº 19791-7/00)
Relatora Desª.	: VERA ANDRIGHI
Revisor Des.	: SÉRGIO ROCHA
Despacho	: Vista ao recorrido nos termos do art. 531 do CPC

Brasília - DF, 25 de janeiro de 2007

ALBERTO SANTANA GOMES
Diretor de Secretaria da 4ª Turma Cível

10ª PUBLICAÇÃO DE DESPACHOS

DESPACHO(S) EXARADO(S) PELO(AS) EXCELENTÍSSIMO(AS) SENHOR(AS) DESEMBARGADOR(AS) RELATOR(AS)

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Núm Processo	: 2007 00 2 000418-2
Relator Des.	: ESTEVAM MAIA
Agravante(s)	: CARLOS JOSÉ SAMPAIO MALAM
Advogado(s)	: SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA e outro(s)
Agravado(s)	: POUPEX ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇAS E EMPRÉSTIMO
Advogado(s)	: SÍLVIO DA COSTA ALVES e outro(s)
Origem	: 2ª VCV BSB 83011-4/05 IMPUG. V. DA CAUSA

DESPACHO FLS. 100/1

"[...] Em face do exposto, DEFIRO o pedido de gratuidade judiciária para a interposição deste recurso, porque formulado conforme a lei de regência, mas INDEFIRO a liminar perseguida, à minguia de seus pressupostos. Intime-se a agravada para responder. Intime-se. Brasília, 23 de janeiro de 2007." Des. ESTEVAM MAIA



Núm Processo	: 2007 00 2 000439-1
Relator Des.	: ESTEVAM MAIA
Agravante(s)	: T. G. P.
Advogado(s)	: PEDRO MÁBENE SANTOS MENDES e outro(s)
Agravado(s)	: L. C. R. A.
Advogado(s)	: ADILSON DE LIZIO e outro(s)
Origem	: 7ª VFAMBSB 147377-9/05 REC. E DIS. DE UNIÃO ESTÁVEL

DESPACHO FLS. 19/20

"[...] Daí porque, a meu sentir, estão configurados os requisitos autorizadores da antecipação da tutela recursal, que DEFIRO para o fim de autorizar o levantamento do saldo existente na conta de poupança de que se cogita, em favor da agravante, correspondente ao valor de R\$ 2.769,07 (dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e sete centavos), com eventuais acréscimos, a partir do saque efetuado pelo titular da conta, o que será concretizado mediante alvará a ser expedido pelo juiz da causa. Comunique-se ao juiz da causa, por ofício, para que dê cumprimento a esta decisão e preste as informações que entender cabíveis. Após, intime-se o agravado, para responder. Brasília, 23 de janeiro de 2007." Des. ESTEVAM MAIA

Núm Processo	: 2007 00 2 000488-2
Relator Des.	: ESTEVAM MAIA
Agravante(s)	: RODRIGO NEVES MARTINS
Advogado(s)	: MIGUELZINHO MARTINS NOVAIS FILHO - N/C PROCURAÇÃO
Agravado(s)	: JOSÉ LUIZ EICHLER e outro(s)
Advogado(s)	: MARCELO HENRIQUE DOS SANTOS SOARES
Origem	: 9ª VCVBSB 42247-7/05 EXECUÇÃO

DESPACHO FLS. 48

"Intimem-se os agravados, para responder. Brasília, 23.01.07." Des. ESTEVAM MAIA

Núm Processo	: 2007 00 2 000500-2
Relator Des.	: ESTEVAM MAIA
Agravante(s)	: JOÃO ALVES DE OLIVEIRA
Advogado(s)	: GUSTAVO CORTÊS DE LIMA e outro(s)
Agravado(s)	: DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	: JOSÉ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Origem	: 1ª VFP/DF 105432-2/06 (98849-6/04)

DESPACHO FLS. 301/2

"[...] Em face do exposto, INDEFIRO a pretendida antecipação da tutela recursal. Solicitem-se informações ao juiz da causa. Intimem-se os agravados para responder. Intime-se. Brasília, 24 de janeiro de 2007." Des. ESTEVAM MAIA

Núm Processo	: 2007 00 2 000577-7
Relator Des.	: SÉRGIO ROCHA
Agravante(s)	: MARCELO TALARICO
Advogado(s)	: CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO e outro(s)
Agravado(s)	: PATRÍCIA LISBÔA FREIRE TALARICO
Advogado(s)	: LILIA DE SOUSA LEDO e outro(s)
Agravado(s)	: COLÉGIO PRESBITERIANO MACKENZIE BRASÍLIA
Origem	: 18ª VCV/BSB 5905-6/07 OBR. DE FAZER

DESPACHO FLS. 86

"[...] Ante o exposto, defiro o pedido de efeito suspensivo ao agravo (CPC 527 III e 558), para suspender os efeitos da decisão agravada até o final julgamento do agravo. Intimem-se os agravados para apresentar contra-razões, no prazo legal. Solicitem-se informações ao MM. Juiz da causa, comunicando-lhe esta decisão. [...] P. I. Brasília, 23 de janeiro de 2006." Des. Sérgio Rocha

Brasília -DF, 25 de janeiro de 2007

ALBERTO SANTANA GOMES
Diretor de Secretaria da 4ª Turma Cível

2ª TURMA CRIMINAL

7ª PUBLICAÇÃO DE DESPACHOS

DESPACHO(S) EXARADO(S) PELO(AS) EXCELENTÍSSIMO(AS) SENHOR(AS) DESEMBARGADOR(AS) RELATOR(AS)

HABEAS CORPUS

Núm Processo	: 2007 00 2 000019-7
Relatora Desª.	: NILSONI DE FREITAS
Impetrante(s)	: FRANCISCO DO NASCIMENTO MONTEIRO
Paciente	: GIRLE DANTAS RODRIGUES
Origem	: 1ª VCR GAMA 9717-4/06 IP 293/2006

DESPACHO FLS. 44/46

"...Com base nesses argumento, INDEFIRO a liminar. Vindas as informações anteriormente solicitadas, remetam-se os autos à douta Procuradoria de Justiça. Brasília, 24 de janeiro de 2007."

Núm Processo	: 2007 00 2 000513-9
Relatora Desª.	: GISLENE PINHEIRO
Impetrante(s)	: ALLAN KARDEC PIRES DOS SANTOS FILHO
Paciente	: ALEJANDRO ANDRÉ DA SILVA RIBEIRO
Advogado(s)	: ALLAN KARDEC PIRES DOS SANTOS FILHO
Origem	: 4ª VECP 2072-8/07 REL. DE PRISÃO (92187-8/06 IP 34/06)

DESPACHO FLS. 20

"...Isto posto, INDEFIRO a liminar. Solicitem-se as informações. Após, colha-se o parecer da Procuradoria de Justiça. Intime-se. Brasília, 23 de janeiro de 2007."

Núm Processo	: 2007 00 2 000530-6
Relator Des.	: ROMÃO C. OLIVEIRA
Impetrante(s)	: CLAUDIA ROCHA CACIQUINHO
Paciente	: TANAINA CORREIA DE OLIVEIRA FAVARO
Advogado(s)	: CLAUDIA ROCHA CACIQUINHO
Origem	: 4ª VECP 102923-7/06 IP 40/06

DESPACHO FLS. 22

Não foi formulado pedido de liminar. Venham, pois, as informações. Oficie-se, conforme minuta. Finalmente, colha-se o parecer da douta Procuradoria de Justiça. Publique-se. Intime-se. Brasília, 23 de janeiro de 2007.

Núm Processo	: 2007 00 2 000536-3
Relatora Desª.	: NILSONI DE FREITAS
Impetrante(s)	: RAFAEL AUGUSTO ALVES
Paciente	: EDER FERNANDES DE LIMA
Advogado(s)	: DEFENSORIA PÚBLICA
Origem	: TJURI TAG 27869-3/06 LIB. PROV. (23412-3/06 IP 377/06)

DESPACHO FLS. 104

"...Desta forma, indefiro a liminar. Comunique-se ao juiz de primeiro grau, solicitando as informações que julgar pertinentes ao exame da impetração. Após, colha-se o parecer da douta Procuradoria de Justiça. Brasília, 24 de janeiro de 2007."

Núm Processo	: 2007 00 2 000579-0
Relator Des.	: ROMÃO C. OLIVEIRA
Impetrante(s)	: ADALBERTO LUSTOSA DE MATOS
Paciente	: FLÁVIO PARENTE MACEDO
Advogado(s)	: ADALBERTO LUSTOSA DE MATOS e outro(s)
Origem	: 1ª VTJÚRI PAR 7721-9/06 IP 301/06

DESPACHO FLS. 67/70

"...Indefiro, pois, a liminar pleiteada. Colha-se o parecer da douta Procuradoria de Justiça, eis que a inicial encontra-se suficientemente instruída e, por isto mesmo, dispensável o pedido de informações. Publique-se. Intimem-se. Brasília, 23 de janeiro de 2007."

Núm Processo	: 2007 00 2 000585-8
Relatora Desª.	: NILSONI DE FREITAS
Impetrante(s)	: RICARDO ANTONIO BORGES FILHO
Paciente	: BRUNO DE SOUZA COSTA
Advogado(s)	: RICARDO ANTÔNIO BORGES FILHO
Origem	: 3ª VECP 86125-5/06 IP 331/06

DESPACHO FLS. 79

"...Desta forma, indefiro a liminar. Comunique-se ao juiz de primeiro grau, solicitando as informações que julgar pertinentes ao exame da impetração. Após, colha-se o parecer da douta Procuradoria de Justiça. Brasília, 24 de janeiro de 2007."

Brasília -DF, 25 de janeiro de 2007

ENIA VALERIA DE SOUZA CUNHA
Diretora Substituta de Secretaria da 2ª Turma Criminal

4ª PUBLICAÇÃO DE VISTA

APELAÇÃO CRIMINAL

Num Processo	: 2005 06 1 009727-6
Apelante(s)	: JOÃO VÍTOR SOARES DO AMPARO SI-MÕES
Advogado(s)	: MIRIAN RODRIGUES DE ALMEIDA
Origem	: VCR DT SOB - IP. 455/2005
Relatora Desª.	: NILSONI DE FREITAS
Publicação	: Vista ao apelante nos termos do art. 600, § 4º do CPP

Num Processo	: 2006 06 1 010336-7
Apelante(s)	: NEVILLE VAZ DE LIMA
Advogado(s)	: DANIELA ALZIRA VAZ DE LIMA
Origem	: VCR DT SOB - IP. 268/2006
Relatora Desª.	: MARIA IVATÔNIA
Publicação	: Vista ao apelante nos termos do art. 600, § 4º do CPP

Num Processo	: 2006 09 1 010183-2
Apelante(s)	: VILMA CAVALCANTE DA COSTA
Advogado(s)	: MARÍLIA GABRIELA GIL BRAMBILLA RAMOS TAIENE MOURA
Origem	: TJÚRI SAM - IP. 281/2005 TRASLADO (PR Nº 9453-8/05)
Relator Des.	: ROMÃO C. OLIVEIRA
Publicação	: Vista ao apelante nos termos do art. 600, § 4º do CPP

Brasília - DF, 25 de janeiro de 2007

ENIA VALERIA DE SOUZA CUNHA
Diretora Substituta de Secretaria da 2ª Turma Criminal

CORREGEDORIA

TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS
2ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2ª PUBLICAÇÃO DE DESPACHOS

DESPACHO(S) EXARADO(S) PELO(AS) EXCELENTÍSSIMO(AS) SENHOR(AS) JUIZ(AS) RELATOR(AS)

DIVERSOS DO JUIZADO ESPECIAL

Núm Processo	: 2006 01 1 019051-8
Relator Juiz	: CARLOS PIRES SOARES NETO
Impetrante(s)	: CASA BAHIA COMERCIAL LTDA
Advogado(s)	: JONES MARCIANO DE SOUZA JÚNIOR e outro(s)
Interessado(s)	: JUÍZO DE DIREITO RELATOR DA 2ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO DF
Litisconsorte(s)	: NADJA FERNANDA SILVA VIEIRA
Advogado(s)	: NIVALDO DANTAS DE CARVALHO
Origem	: 2ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO DF

DESPACHO FLS. 134/136

Vistos, etc...Em consequência da fundamentação supra, indefiro a petição inicial e extingo o processo, "ex vi" do artigo 267, incisos I, IV e VI do CPC, combinado com a Lei nº 1533/1951. Fica prejudicado, pois, o pedido de liminar. Intimações necessárias. Brasília/DF, 19 de janeiro de 2007 - As. CARLOS PIRES SOARES NETO - Relator

Núm Processo	: 2006 03 1 025159-3
Relator Juiz	: FÁBIO EDUARDO MARQUES
Reclamante(s)	: GERLISON SILVA JAGUARIVEL
Advogado(s)	: NATANAEL ANTONIO DE OLIVEIRA
Reclamado(s)	: JUÍZO DE DIREITO DO 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CEILÂNDIA - DF
Interessado(s)	: BANCO ITAÚ S/A E OUTRO
Origem	: 2JECIV-CEILÂNDIA - ANULACAO DE TITULO

DESPACHO FLS. 44

Decisão...Indefiro o pedido de reconsideração. Intime-se o Reclamante. Junte-se resposta ao ofício de fl.34. Cumpra-se a decisão de fl. 32, intimando, também, o segundo Demandado, Newton Carlos Moura Viana. Por cautela, solicite-se informação ao Juízo de origem quanto ao arquivamento do feito. Oportunamente tornem os autos conclusos para relatório. Brasília/DF, 15 de janeiro de 2007 - As. FÁBIO EDUARDO MARQUES - Relator

Brasília -DF, 25 de janeiro de 2007

MARIA CLÁUDIA MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Diretora de Secretaria da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do D.F.

EXPEDIENTE FORENSE
DIRETORIA GERAL DA CORREGEDORIA
SECRETARIA DA DIRETORIA GERAL DA
CORREGEDORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA
CORREGEDORIA
SERVIÇO DE CONTROLE GERAL DE
DISTRIBUIÇÃO

Juíza Distrib. Plena: Dra. ANA LETICIA MARTINS SANTINI
Juíza Subst.: Dra. MARGARETH APARECIDA SANCHES DE CARVALHO
Representante do MP : Dr. AMAURY DAMASCENO VASCONCELOS
Diretor(a) do Serviço de Distribuição: JOSÉ ARMANDO PEREIRA DA SILVA

Circunscrição : Brasília

Distribuição : 2007.01.1.008065-3 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 1839 - RETIFICACAO DE REGISTRO DE CASAMENTO
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : MARIA EUSTAQUIA BARBOSA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.008198-6 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 1129 - AUTORIZACAO JUDICIAL
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : MARIA DA CONCEICAO SIQUEIRA BARROS
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.008200-7 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 1842 - RETIFICACAO DE REGISTRO DE NASCIMENTO
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : SANDRA REGINA FACIOLI
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.008201-5 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 1842 - RETIFICACAO DE REGISTRO DE NASCIMENTO
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : ELIOMAR COSMIRO DA SILVA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.008202-3 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 1839 - RETIFICACAO DE REGISTRO DE CASAMENTO
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : EVA LUZIA DA CONCEICAO DA SILVA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.008211-0 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 1832 - RETIFICACAO
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : GIOVANNA VITORIA PESSOA MOTA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.008278-8 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 1842 - RETIFICACAO DE REGISTRO DE NASCIMENTO
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : CLAUDEIMIRO BERNARDES DE SOUZA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.008293-0 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 1129 - AUTORIZACAO JUDICIAL
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : VALQUIRIA DO CARMO DA CONCEICAO
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.008349-3 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 1066 - ANULACAO DE AVERBACAO
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : JOSEBEL PAULINO DA SILVA
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.008354-9 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 1842 - RETIFICACAO DE REGISTRO DE NASCIMENTO
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : EDIVALDO MARIANI DE SOUZA
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.008424-6 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 1842 - RETIFICACAO DE REGISTRO DE NASCIMENTO
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : CATARINA BARBOSA BAHOUTH
Advogado : DF003845 - EMILIANO CANDIDO POVOA

Distribuição : 2007.01.1.008434-2 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE DE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : MARIA EDUARDA POMPEU RODRIGUES
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.008436-7 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE DE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : THAIS DA SILVA NEVES
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.008474-4 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 1834 - RETIFICACAO DE OBITO
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : GERALDA NEUZA DE ALMEIDA
Advogado : DF018273 - LORENA JALLES GUALBERTO E SILVA

Distribuição : 2007.01.1.008475-2 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 1208 - CIVIL PUBLICA
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Autor : MPDFT MINISTERIO PUBLICO DO DF E DOS TERRITORIOS
Advogado : DF123321 - MINISTERIO PUBLICO

Distribuição : 2007.01.1.008486-5 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE DE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : SAULO EMANOEL DOS SANTOS
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.008487-3 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE DE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : CAUA LUCAS CORREIA DA CONCEICAO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.008488-0 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 1129 - AUTORIZACAO JUDICIAL
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : DIRETOR REGIONAL DE SAUDE DE TAGUATINGA DRST
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.008490-4 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE DE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : INGRID LORRANE BARCELAR RODRIGUES
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.008491-2 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE DE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : JHENIFER KETLEN ALMEIDA DE SOUZA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.008492-9 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE DE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : DAVI LUCAS RODRIGUES DO VALE
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.008493-7 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE DE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : ALANA MICHELLY ABADA DA SILVA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.008494-5 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE DE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : WARLEY MARCOS MACIEL
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.008081-3 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MARIA AYLSA ANACLETO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.008087-9 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : HSBC SA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.008089-5 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MARCO ANTONIO SAIEG
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.008092-6 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : RAIMUNDO PEREIRA DE MATOS
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.008174-4 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.008175-2 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : RHYVENA APOLINARIO CASELLA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.008179-3 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.008185-7 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : YASMIN GRAZIELLE LOPES DA NOBREGA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.008187-3 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO



Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.008190-4 Aleatória : 24/01/2007 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS : MANOEL DA SILVA REIS : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.008241-7 Aleatória : 24/01/2007 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS : MINISTERIO PUBLICO : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.008372-5 Aleatória : 24/01/2007 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS : M.N.D.J.R. : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.008195-3 Aleatória : 24/01/2007 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS : FRANCISCO DOS SANTOS OLIVEIRA : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.008242-5 Aleatória : 24/01/2007 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS : JUSTICA PUBLICA : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.008395-9 Aleatória : 24/01/2007 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS : BANCO DO BRASIL SA : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.008197-8 Aleatória : 24/01/2007 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS : JUSTICA PUBLICA : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.008253-8 Aleatória : 24/01/2007 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS : ANTONIO CARDOSO DOS SANTOS : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.008397-5 Aleatória : 24/01/2007 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS : B B FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIA- MENTO E INVESTIMENTO : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.008203-0 Aleatória : 24/01/2007 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS : N.B.D.P. : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.008255-4 Aleatória : 24/01/2007 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS : R.D.C.E. : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.008400-4 Aleatória : 24/01/2007 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS : BANCO DO BRASIL SA : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.008206-4 Aleatória : 24/01/2007 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS : HARLEAN LEONARDO SILVA OLIVEIRA : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.008256-2 Aleatória : 24/01/2007 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS : M.P. : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.008078-2 Aleatória : 24/01/2007 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.008213-6 Aleatória : 24/01/2007 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS : WALACE ROBERTO ALVES FERREIRA : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.008269-0 Aleatória : 24/01/2007 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS : F.P.D.S.R. : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.008084-6 Aleatória : 24/01/2007 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS : J.V.D.S. : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.008214-4 Aleatória : 24/01/2007 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS : F.M.D. : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.008273-9 Aleatória : 24/01/2007 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS : ANTONIO DE CARVALHO SILVA : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.008090-0 Aleatória : 24/01/2007 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS : MUNCIPIO DE ANGRA DOS REIS : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.008216-9 Aleatória : 24/01/2007 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS : JUSTICA PUBLICA : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.008315-5 Aleatória : 24/01/2007 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS : J.R.D.S. : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.008165-6 Aleatória : 24/01/2007 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS : JUSTICA PUBLICA : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.008221-6 Aleatória : 24/01/2007 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE TO- CANTINS : DF123321 - MINISTERIO PUBLICO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.008330-7 Aleatória : 24/01/2007 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS : JUSTICA PUBLICA : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.008171-0 Aleatória : 24/01/2007 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS : MINISTERIO PUBLICO : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.008231-2 Aleatória : 24/01/2007 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS : ANGELO AROSI : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.008360-4 Aleatória : 24/01/2007 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS : JUSTICA PUBLICA : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.008172-8 Aleatória : 24/01/2007 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS : JUSTICA PUBLICA : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.008234-5 Aleatória : 24/01/2007 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS : MODULO FUSALFE IND COMERCIO LTDA : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.008366-0 Aleatória : 24/01/2007 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS : L.D.M. : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.008178-5 Aleatória : 24/01/2007 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS : JUSTICA PUBLICA : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.008235-3 Aleatória : 24/01/2007 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS : JSUTICA PUBLICA : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.008369-4 Aleatória : 24/01/2007 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS : M.N.D.J.R. : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.008181-6 Aleatória : 24/01/2007 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS : FELIPE PAULON DE FARIAS : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.008239-4 Aleatória : 24/01/2007 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS : ANTONIO DA SILVA MELO : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.008371-7 Aleatória : 24/01/2007 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS : MARIA NATALINA DE JESUS RIBEIRO : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO		

Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.008183-2 Aleatória : 24/01/2007 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS : JUSTICA PUBLICA : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.008232-9 Aleatória : 24/01/2007 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS : JUSTICA PUBLICA : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.008363-7 Aleatória : 24/01/2007 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS : ANA RAQUEL OLIVEIRA : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.008191-2 Aleatória : 24/01/2007 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS : MANUELLA AUGUSTA BAHLs : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.008233-7 Aleatória : 24/01/2007 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS : RICARDO SCHOPKE : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.008368-6 Aleatória : 24/01/2007 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS : CONDOMINIO EDIFICIO CENTRAL PARK : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.008192-9 Aleatória : 24/01/2007 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS : SERGIO ULISSES ORLANDO KASAKEWIT-CH : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.008238-6 Aleatória : 24/01/2007 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS : MILTES SCARDINI DE ASSIS : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.008374-0 Aleatória : 24/01/2007 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS : K.Q.D.S. : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.008193-7 Aleatória : 24/01/2007 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS : MARLENE RODRIGUES DA COSTA : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.008240-9 Aleatória : 24/01/2007 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS : JUSTICA PUBLICA : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.008375-8 Aleatória : 24/01/2007 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS : BANCO DO BRASIL SA : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.008205-6 Aleatória : 24/01/2007 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS : MINISTERIO PUBLICO : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.008248-2 Aleatória : 24/01/2007 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS : JUSTICA PUBLICA : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.008377-4 Aleatória : 24/01/2007 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS : ASA ALIMENTOS LTDA : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.008208-9 Aleatória : 24/01/2007 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS : THIAGO CAMPOS MORAIS : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.008250-5 Aleatória : 24/01/2007 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS : SANEAGO SA : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.008378-2 Aleatória : 24/01/2007 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS : MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.008210-3 Aleatória : 24/01/2007 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS : M.P. : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.008252-0 Aleatória : 24/01/2007 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS : JUSTICA PUBLICA : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.008456-8 Aleatória : 24/01/2007 : 1183 - CARTA DE ORDEM : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS : ISADERSON CARNEIRO DE PAULA : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.008212-8 Aleatória : 24/01/2007 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS : A.M.D.C. : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.008257-9 Aleatória : 24/01/2007 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS : M.D.C.D.M. : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.008496-0 Aleatória : 24/01/2007 : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO : 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLI-CA DO DF : MARIA DO CARMO SILVA : DF020001 - THAIS MARIA SILVA RIEDEL DE RESENDE
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.008219-3 Aleatória : 24/01/2007 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS : JUSTICA PUBLICA : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.008270-6 Aleatória : 24/01/2007 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS : JUSTICA PUBLICA : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.008523-2 Aleatória : 24/01/2007 : 1653 - MANUTENCAO DE POSSE : 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLI-CA DO DF : LUIZ ARAUJO DE SOUZA : DF016791 - MIGUEL LUIS FORTES BOUE-RES
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.008223-2 Aleatória : 24/01/2007 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS : IRAI FAGNER DE PAIVA : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.008272-2 Aleatória : 24/01/2007 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS : JUSTICA PUBLICA : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.008097-5 Aleatória : 24/01/2007 : 1197 - CAUTELAR INOMINADA : 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PU-BLICA DO DF : JOAO PEREIRA DOS SANTOS : DF012083 - JOSE ALFREDO GAZE DE FRAN-CA
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.008228-0 Aleatória : 24/01/2007 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS : MARIA ROSANE DA CRUZ TIMM : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.008274-7 Aleatória : 24/01/2007 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS : JUSTICA PUBLICA : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.008103-7 Aleatória : 24/01/2007 : 1553 - IMISSAO DE POSSE : 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PU-BLICA DO DF : BRB BANCO DE BRASILIA SA : DF016966 - DURVAL GARCIA FILHO
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.008230-4 Aleatória : 24/01/2007 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS : ANDREIA GONCALVES COSTA : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.008331-5 Aleatória : 24/01/2007 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS : CONDOMINIO DO EDIFICIO BUENOS AI-RES : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO		



Distribuição Data Feito Vara	: 2007.01.1.008258-7 Aleatória : 24/01/2007 : 1087 - ANULATORIA : 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.01.1.008101-2 Aleatória : 24/01/2007 : 1553 - IMISSAO DE POSSE : 115 - QUINTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.008093-4 Aleatória : 24/01/2007 : 1197 - CAUTELAR INOMINADA : 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA : MARIA DALVA VIEIRA DE SOUZA : DF012083 - JOSE ALFREDO GAZE DE FRANCA
Requerente Advogado	: RESET INSTALACOES INDUSTRIAIS LTDA : DF019848 - MARCELO PIRES TORREAO	Requerente Advogado	: BRB BANCO DE BRASILIA SA : DF016966 - DURVAL GARCIA FILHO		
Distribuição Data Feito Vara	: 2007.01.1.008396-7 Por Prevenção : 24/01/2007 : 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO : 113 - TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.01.1.008224-9 Aleatória : 24/01/2007 : 1092 - REVISAO DE CLAUSULA : 115 - QUINTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.008176-9 Aleatória : 24/01/2007 : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO : 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA : FERNANDA VAZ DA SILVA : DF023515 - CLAUDIA SILVA VAZ
Embargante Advogado	: DAVERSON FURLAN : GO23820A - ANDERSON TOSTES GRANDI	Requerente Advogado	: ROBERTO DE SOUZA CUNHA : DF011895 - KARLA ANDREA PASSOS		
Distribuição Data Feito Vara	: 2007.01.1.008341-0 Aleatória : 24/01/2007 : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO : 113 - TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF	Distribuição Data Feito Vara Embargante	: 2007.01.1.008411-7 Por Prevenção : 24/01/2007 : 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO : 116 - SEXTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF : MASSA FALIDA DA ENCOL SA ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.008226-5 Aleatória : 24/01/2007 : 1303 - DEMARCATORIA : 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA : LUIZ OTAVIO DA CUNHA SANTOS : DF009404 - HUDSON DE FARIA
Requerente Advogado	: JOSE ASSIS PIRES BRAGA : DF017254 - MARCUS VINICIUS SILVA MARTINS	Advogado	: DF023798 - CRISTINA PIRES FURTADO		
Distribuição Data Feito Vara	: 2007.01.1.008348-5 Aleatória : 24/01/2007 : 1000 - ACAO INOMINADA : 113 - TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF	Distribuição Data Feito Vara Autor Advogado	: 2007.01.1.008298-9 Aleatória : 24/01/2007 : 1653 - MANUTENCAO DE POSSE : 116 - SEXTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF : CLAITON JUVENIR FERREIRA : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.008265-9 Aleatória : 24/01/2007 : 1201 - COBRANCA : 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA : MARIA DE FATIMA RESENDE COSTA : DF020793 - ENIO ABADIA DA SILVA
Requerente Advogado	: ANA LUIZA FEDERIGHI SILVA : DF008583 - JULIO CESAR BORGES DE RESENDE				
Distribuição Data Feito Vara	: 2007.01.1.008382-0 Aleatória : 24/01/2007 : 1647 - MANDADO DE SEGURANCA : 113 - TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.008347-7 Aleatória : 24/01/2007 : 1000 - ACAO INOMINADA : 116 - SEXTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF : SILVIO JOSE LIRA AGUIAR : DF008583 - JULIO CESAR BORGES DE RESENDE	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.008345-2 Aleatória : 24/01/2007 : 1000 - ACAO INOMINADA : 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA : RACHEL APARECIDA DE FARIA : DF008583 - JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
Autor Advogado	: VERA LUCIA NICOLETTI : DF012931 - RODRIGO MADEIRA NAZARIO				
Distribuição Data Feito Vara	: 2007.01.1.008095-9 Aleatória : 24/01/2007 : 1197 - CAUTELAR INOMINADA : 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF	Distribuição Data Feito Vara Autor	: 2007.01.1.008444-7 Aleatória : 24/01/2007 : 1647 - MANDADO DE SEGURANCA : 116 - SEXTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF : BRASCONNECT TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.008346-9 Aleatória : 24/01/2007 : 1000 - ACAO INOMINADA : 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA : NICE MARRA DE OLIVEIRA : DF008583 - JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
Requerente Advogado	: RUBIA MELQUIDES DOS SANTOS : DF012083 - JOSE ALFREDO GAZE DE FRANCA	Advogado	: DF003535 - ESDRAS DANTAS DE SOUZA		
Distribuição Data Feito Vara	: 2007.01.1.008246-6 Aleatória : 24/01/2007 : 1665 - NOTIFICACAO : 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.01.1.008414-0 Por Prevenção : 24/01/2007 : 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO : 117 - SETIMA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.008376-6 Aleatória : 24/01/2007 : 1207 - COMINATORIA : 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA : CLORINDA AGUIAR AQUINO : DF017697 - VERA MARIA BARBOSA COSTA
Requerente Advogado	: EDIWAGNER DE ALMEIDA MARTINS : DF014281 - LUIZ GUSTAVO LIMA VIEIRA	Embargante Advogado	: MASSA FALIDA DA ENCOL SA ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA : DF023798 - CRISTINA PIRES FURTADO		
Distribuição Data Feito Vara	: 2007.01.1.008344-4 Aleatória : 24/01/2007 : 1000 - ACAO INOMINADA : 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.01.1.008100-4 Aleatória : 24/01/2007 : 1553 - IMISSAO DE POSSE : 117 - SETIMA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.008532-9 Aleatória : 24/01/2007 : 1087 - ANULATORIA : 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA : BARTOLOMEU PEREIRA DE SANTANA : GO021650 - MARIANA FLOR DE MAIO DE CASTRO BARBOSA
Requerente Advogado	: LIDUINA MARTA BOMFIM DA SILVA : DF008583 - JULIO CESAR BORGES DE RESENDE	Requerente Advogado	: BRB BANCO DE BRASILIA SA : DF016966 - DURVAL GARCIA FILHO		
Distribuição Data Feito Vara	: 2007.01.1.008497-8 Aleatória : 24/01/2007 : 1682 - ORDINARIA : 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.01.1.008102-9 Aleatória : 24/01/2007 : 1553 - IMISSAO DE POSSE : 117 - SETIMA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF	Distribuição Data Feito Vara Requerente	: 2007.01.1.008088-7 Aleatória : 24/01/2007 : 1201 - COBRANCA : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL : CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL PARK
Requerente Advogado	: GERALDO CRHISTIANO DA ROCHA : DF011693 - ATILIO JOAO ANDRETTA	Requerente Advogado	: BRB BANCO DE BRASILIA SA : DF016966 - DURVAL GARCIA FILHO	Advogado	: DF009326 - CARLOS MANOEL GARCIA DE OLIVEIRA TAPIA
Distribuição Data Feito Vara	: 2007.01.1.008522-4 Aleatória : 24/01/2007 : 1653 - MANUTENCAO DE POSSE : 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.01.1.008170-3 Aleatória : 24/01/2007 : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO : 117 - SETIMA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF	Distribuição Data Feito Vara Autor	: 2007.01.1.008123-8 Aleatória : 24/01/2007 : 2008 - MONITORIA : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL : SICOOB CREDINDUSTRIA COOP ECON CRED MUT PEQ MICROEMP MICRO
Autor Advogado	: VALDEIZA ALVES ROCHA : DF016791 - MIGUEL LUIS FORTES BOUERES	Requerente Advogado	: JULIANA DE LIMA PEREIRA : DF023515 - CLAUDIA SILVA VAZ	Advogado	: DF013224 - DELZIO JOAO DE OLIVEIRA JUNIOR
Distribuição Data Feito Vara	: 2007.01.1.008407-8 Por Prevenção : 24/01/2007 : 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO : 115 - QUINTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.01.1.008322-7 Aleatória : 24/01/2007 : 1682 - ORDINARIA : 117 - SETIMA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF	Distribuição Data Feito	: 2007.01.1.008135-9 Aleatória : 24/01/2007 : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Embargante	: MASSA FALIDA DA ENCOL SA ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA	Requerente	: IVANILDA ROSA GOMES	Vara Exequente	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL : MADEIREIRA PORTAL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
Advogado	: DF023798 - CRISTINA PIRES FURTADO	Advogado	: DF020139 - IGOR RAMOS SILVA	Advogado	: DF016613 - MARCILIO ALVES DE CARVALHO

Distribuição : 2007.01.1.008086-2 Aleatória Data : 24/01/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL Requerente : CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL PARK Advogado : DF009326 - CARLOS MANOEL GARCIA DE OLIVEIRA TAPIA	Distribuição : 2007.01.1.008422-0 Aleatória Data : 24/01/2007 Feito : 1857 - REVISIONAL Vara : 203 - TERCEIRA VARA CIVEL Requerente : VERALUCIA MOREIRA CAVALCANTE Advogado : DF019437 - ELTON TOMAZ DE MAGALHAES	Distribuição : 2007.01.1.008275-5 Aleatória Data : 24/01/2007 Feito : 1857 - REVISIONAL Vara : 206 - SEXTA VARA CIVEL Requerente : ANDREA LEAL MENDES Advogado : DF015123 - SEBASTIAO MORAES DA CUNHA
Distribuição : 2007.01.1.008105-3 Aleatória Data : 24/01/2007 Feito : 4255 - NULIDADE Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL Requerente : MARIA ALICE DA SILVA MATSUNAGA Advogado : GO013591 - JOSE EDUARDO DIAS CALIXTO	Distribuição : 2007.01.1.008502-3 Por Prevenção Data : 24/01/2007 Feito : 1087 - ANULATORIA Vara : 204 - QUARTA VARA CIVEL Requerente : THYSENKRUPP ELEVADORES SA Advogado : DF021903 - MARCELO ALEXANDRE AMARAL DALAZEN	Distribuição : 2007.01.1.008294-8 Aleatória Data : 24/01/2007 Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA) Vara : 206 - SEXTA VARA CIVEL Autor : BANCO FINASA SA Advogado : DF013701 - TAISA FRANCA RESENDE ROCHA
Distribuição : 2007.01.1.008116-6 Aleatória Data : 24/01/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL Requerente : CONDOMINIO ED VICTORIA CENTER CLSW 103 BL C BRASILIA DF Advogado : DF013224 - DELZIO JOAO DE OLIVEIRA JUNIOR	Distribuição : 2007.01.1.008126-2 Aleatória Data : 24/01/2007 Feito : 2008 - MONITORIA Vara : 204 - QUARTA VARA CIVEL Autor : CREDIJUSTRA COOP ECON CRED MUT SERV JUST TRABALHO DF LTDA Advogado : DF013224 - DELZIO JOAO DE OLIVEIRA JUNIOR	Distribuição : 2007.01.1.008438-3 Aleatória Data : 24/01/2007 Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL Vara : 206 - SEXTA VARA CIVEL Exequente : SANTA LUZIA ASSISTENCIA MEDICA LTDA Advogado : DF019569 - RICARDO DAVID RIBEIRO
Distribuição : 2007.01.1.008318-8 Aleatória Data : 24/01/2007 Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL Exequente : JMA CONFECcoes E COMERCIO LTDA ME Advogado : DF017378 - PATRICIA BULHOES DE CARVALHO	Distribuição : 2007.01.1.008292-3 Aleatória Data : 24/01/2007 Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA) Vara : 204 - QUARTA VARA CIVEL Autor : BANCO FINASA SA Advogado : DF013701 - TAISA FRANCA RESENDE ROCHA	Distribuição : 2007.01.1.008513-6 Aleatória Data : 24/01/2007 Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO Vara : 206 - SEXTA VARA CIVEL Requerente : MARTIN SCHMIDT Advogado : DF022771 - LUIZ FELIPE DOS SANTOS
Distribuição : 2007.01.1.008328-4 Aleatória Data : 24/01/2007 Feito : 1566 - INDENIZACAO Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL Requerente : SALVADOR CELSO VARELLA ALBUQUERQUE Advogado : DF020020 - SALVADOR CELSO VARELLA ALBUQUERQUE	Distribuição : 2007.01.1.008297-2 Aleatória Data : 24/01/2007 Feito : 1566 - INDENIZACAO Vara : 204 - QUARTA VARA CIVEL Requerente : ANTONIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR Advogado : DF012926 - AMAURI ANTONELLO	Distribuição : 2007.01.1.008518-5 Aleatória Data : 24/01/2007 Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS Vara : 206 - SEXTA VARA CIVEL Requerente : ISAAC BATISTA MAIA Advogado : DF010700 - RENATO BORGES REZENDE
Distribuição : 2007.01.1.008388-7 Aleatória Data : 24/01/2007 Feito : 1566 - INDENIZACAO Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL Requerente : WASHINGTON ARLEM DE OLIVEIRA Advogado : DF020442 - MARCIO DE OLIVEIRA FERNANDES	Distribuição : 2007.01.1.008383-8 Aleatória Data : 24/01/2007 Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA) Vara : 204 - QUARTA VARA CIVEL Autor : BANCO GMAC SA Advogado : DF012525 - ELIANE DE FREITAS SOARES	Distribuição : 2007.01.1.008321-9 Por Prevenção Data : 24/01/2007 Feito : 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO Vara : 207 - SETIMA VARA CIVEL Embargante : ANCORA ASSESSORIA EMPRESARIAL SC LTDA Advogado : SP193379 - GISELE CRISTINA MENDONCA
Distribuição : 2007.01.1.008416-6 Aleatória Data : 24/01/2007 Feito : 1857 - REVISIONAL Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL Requerente : DEUSELIO GUIMARAES BRITO Advogado : DF019437 - ELTON TOMAZ DE MAGALHAES	Distribuição : 2007.01.1.008403-7 Aleatória Data : 24/01/2007 Feito : 1219 - CONSIGNACAO EM PAGAMENTO Vara : 204 - QUARTA VARA CIVEL Autor : FRANKELINE DIONISIO DE OLIVEIRA Advogado : DF023053 - SILVIO LUCIO DE OLIVEIRA JUNIOR	Distribuição : 2007.01.1.008245-8 Aleatória Data : 24/01/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 207 - SETIMA VARA CIVEL Requerente : CARLOS HENRIQUE LEME DIAS Advogado : DF015523 - RICARDO LUIZ R DA FONSECA PASSOS
Distribuição : 2007.01.1.008465-6 Aleatória Data : 24/01/2007 Feito : 1465 - EXECUCAO Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL Exequente : NORBERTO SARNAGLIA JUNIOR Advogado : DF023574 - MARCELO ALEXANDRE ANDRADE DE ALMEIDA	Distribuição : 2007.01.1.008529-8 Por Prevenção Data : 24/01/2007 Feito : 1390 - EMBARGOS DE TERCEIRO Vara : 205 - QUINTA VARA CIVEL Embargante : MAURO CESAR ALVES LACERDA Advogado : DF019250 - BRUNO CESAR PESQUEIRO PONCE JAIME	Distribuição : 2007.01.1.008290-7 Aleatória Data : 24/01/2007 Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA) Vara : 207 - SETIMA VARA CIVEL Autor : BANCO FINASA SA Advogado : DF023358 - KARINA MELO SARAIVA
Distribuição : 2007.01.1.008412-5 Por Prevenção Data : 24/01/2007 Feito : 1216 - CONFLITO DE JURISDICAÇÃO Vara : 203 - TERCEIRA VARA CIVEL Suscitante : JUIZO FEDERAL DA 14ª VARA DA SEÇÃO JUDICIARIA DO DF Advogado : DF012627 - PEDRO ALVES DE OLIVEIRA	Distribuição : 2007.01.1.008196-0 Aleatória Data : 24/01/2007 Feito : 1812 - RESCISAO DE CONTRATO Vara : 205 - QUINTA VARA CIVEL Requerente : TRANSPORTADORA SOBERANA LTDA Advogado : DF02289A - SAMUEL MARTINS GONCALVES	Distribuição : 2007.01.1.008384-6 Aleatória Data : 24/01/2007 Feito : 2008 - MONITORIA Vara : 207 - SETIMA VARA CIVEL Autor : SANTO AMARO DISTRIBUIDOR LTDA Advogado : DF015978 - ERIK FRANKLIN BEZERRA
Distribuição : 2007.01.1.008108-6 Aleatória Data : 24/01/2007 Feito : 4255 - NULIDADE Vara : 203 - TERCEIRA VARA CIVEL Requerente : MARIA DO CARMO TOMAZ DA SILVA Advogado : GO013591 - JOSE EDUARDO DIAS CALIXTO	Distribuição : 2007.01.1.008283-5 Aleatória Data : 24/01/2007 Feito : 1682 - ORDINARIA Vara : 205 - QUINTA VARA CIVEL Requerente : ARGEMIRO ANTONIO GALLO FILHO Advogado : SP044471 - ANTONIO CARLOS BUFULIN	Distribuição : 2007.01.1.008472-8 Aleatória Data : 24/01/2007 Feito : 1465 - EXECUCAO Vara : 207 - SETIMA VARA CIVEL Exequente : NORBERTO SARNAGLIA JUNIOR Advogado : DF023574 - MARCELO ALEXANDRE ANDRADE DE ALMEIDA
Distribuição : 2007.01.1.008125-4 Aleatória Data : 24/01/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 203 - TERCEIRA VARA CIVEL Requerente : CONDOMINIO ED JOAO ALBERTO DF AVEN CENTRAL BL 1425 NUC BAND Advogado : DF013224 - DELZIO JOAO DE OLIVEIRA JUNIOR	Distribuição : 2007.01.1.008448-8 Aleatória Data : 24/01/2007 Feito : 1056 - ALVARA Vara : 205 - QUINTA VARA CIVEL Requerente : ERNESTINA PERPETUA DE CARVALHO MARIANO Advogado : DF023574 - MARCELO ALEXANDRE ANDRADE DE ALMEIDA	Distribuição : 2007.01.1.008075-8 Aleatória Data : 24/01/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 208 - OITAVA VARA CIVEL Requerente : MILLENIUM CONDOMINIO RESORT Advogado : DF009326 - CARLOS MANOEL GARCIA DE OLIVEIRA TAPIA
	Distribuição : 2007.01.1.008449-6 Aleatória Data : 24/01/2007 Feito : 1219 - CONSIGNACAO EM PAGAMENTO Vara : 205 - QUINTA VARA CIVEL Autor : SUPERMERCADOS BOM MOTIVO LTDA Advogado : DF012968 - ALEXANDRE ROCHA PINHEIRO	Distribuição : 2007.01.1.008107-8 Aleatória Data : 24/01/2007 Feito : 1857 - REVISIONAL Vara : 208 - OITAVA VARA CIVEL Requerente : PRISCILA GRACIANO MOTA Advogado : DF015094 - MOISES ADRIANO AMORIM DE SOUSA



Distribuição : 2007.01.1.008307-5 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 208 - OITAVA VARA CIVEL
Requerente : CONDOMINIO BLOCO D DA SQN 312
Advogado : DF008656 - SIBELE GUIMARAES SALGADO

Distribuição : 2007.01.1.008389-5 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 208 - OITAVA VARA CIVEL
Autor : SANTO AMARO DISTRIBUIDOR LTDA
Advogado : DF015978 - ERIK FRANKLIN BEZERRA

Distribuição : 2007.01.1.008393-4 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 208 - OITAVA VARA CIVEL
Autor : BANCO SANTANDER BRASIL SA
Advogado : DF012525 - ELIANE DE FREITAS SOARES

Distribuição : 2007.01.1.008430-0 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 1857 - REVISIONAL
Vara : 208 - OITAVA VARA CIVEL
Requerente : JORGE ANDRE COSTA DA SILVA
Advogado : DF019437 - ELTON TOMAZ DE MAGA-LHAES

Distribuição : 2007.01.1.008521-6 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 208 - OITAVA VARA CIVEL
Requerente : RENATA CRISTIANE MARTARELLO DE OLIVEIRA
Advogado : DF024107 - JUVENAL NORBERTO DA SILVA JUNIOR

Distribuição : 2007.01.1.008106-0 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 1857 - REVISIONAL
Vara : 209 - NONA VARA CIVEL
Requerente : PRISCILA GRACIANO MOTA
Advogado : GO013591 - JOSE EDUARDO DIAS CALIXTO

Distribuição : 2007.01.1.008113-3 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 209 - NONA VARA CIVEL
Requerente : CONDOMINIO BLOCO B DA SQS 416
Advogado : DF008558 - MARCELO BARBOSA COELHO

Distribuição : 2007.01.1.008379-9 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 209 - NONA VARA CIVEL
Autor : BANCO GMAC SA
Advogado : DF012525 - ELIANE DE FREITAS SOARES

Distribuição : 2007.01.1.008391-8 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 209 - NONA VARA CIVEL
Exequente : BANCO CITIBANK SA
Advogado : DF003495 - FRANCISCO CARLOS CAROBA

Distribuição : 2007.01.1.008481-6 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 1715 - PRESTACAO DE CONTAS
Vara : 209 - NONA VARA CIVEL
Autor : ELSA NAKAMURA
Advogado : DF011432 - JESUS GERALDO MOROSINO

Distribuição : 2007.01.1.008279-6 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 1857 - REVISIONAL
Vara : 210 - DECIMA VARA CIVEL
Requerente : ANDREA LEAL MENDES
Advogado : DF015123 - SEBASTIAO MORAES DA CUNHA

Distribuição : 2007.01.1.008282-7 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 1682 - ORDINARIA
Vara : 210 - DECIMA VARA CIVEL
Requerente : JOSE ROBERTO GUILHERME
Advogado : SP044471 - ANTONIO CARLOS BUFULIN

Distribuição : 2007.01.1.008390-0 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 210 - DECIMA VARA CIVEL
Autor : BANCO SANTANDER BRASIL SA
Advogado : DF012525 - ELIANE DE FREITAS SOARES

Distribuição : 2007.01.1.008507-2 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 1024 - ADJUDICACAO COMPULSORIA
Vara : 210 - DECIMA VARA CIVEL
Requerente : REGINA ALICE FREIRE COUTINHO
Advogado : DF016099 - MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

Distribuição : 2007.01.1.008157-6 Por Prevenção
Data : 24/01/2007
Feito : 1393 - EMBARGOS DO DEVEDOR
Vara : 211 - DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL
Embargante : AUTO FACIL VEICULOS LTDA
Advogado : DF013755 - ANDERSON JORGE FIGUEIRA PEREIRA

Distribuição : 2007.01.1.008080-5 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 211 - DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL
Requerente : CONDOMINIO DO EDIFICIO DIANA MALL BUSINESS
Advogado : DF009326 - CARLOS MANOEL GARCIA DE OLIVEIRA TAPIA

Distribuição : 2007.01.1.008207-2 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara : 211 - DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL
Requerente : CHARLESTON GONCALVES FERREIRA
Advogado : DF012512 - ELION DA MATA FERREIRA

Distribuição : 2007.01.1.008074-0 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL
Requerente : MILLENIUM CONDOMINIO RESORT
Advogado : DF009326 - CARLOS MANOEL GARCIA DE OLIVEIRA TAPIA

Distribuição : 2007.01.1.008082-0 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL
Requerente : CONDOMINIO DO ED RESIDENCIAL BOS-QUE DOS IPES
Advogado : DF009326 - CARLOS MANOEL GARCIA DE OLIVEIRA TAPIA

Distribuição : 2007.01.1.008133-4 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 1056 - ALVARA
Vara : 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL
Requerente : RODRIGO FERNANDES STRADIOTTO MARCUSSE
Advogado : DF017130 - JOAO CARLOS DE MEDEIROS CARNEIRO

Distribuição : 2007.01.1.008427-9 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 1857 - REVISIONAL
Vara : 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL
Requerente : RICARDO SANTOS DE LIMA
Advogado : DF019437 - ELTON TOMAZ DE MAGALHAES

Distribuição : 2007.01.1.008462-3 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 1682 - ORDINARIA
Vara : 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL
Requerente : CONECTOR PAPEIS LTDA
Advogado : RS044377 - ELIAS CRLOS SELEME DORA

Distribuição : 2007.01.1.008483-2 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL
Requerente : WILTON OLIVEIRA ARRUDA
Advogado : DF007650 - CARLOS ANTONIO REIS

Distribuição : 2007.01.1.008387-9 Por Prevenção
Data : 24/01/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL
Autor : BANCO GMAC SA
Advogado : DF012525 - ELIANE DE FREITAS SOARES

Distribuição : 2007.01.1.008117-4 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL
Requerente : CONDOMINIO DO EDIFICIO CHAMPS ELYSSES GAMA DF
Advogado : DF013224 - DELZIO JOAO DE OLIVEIRA JUNIOR

Distribuição : 2007.01.1.008121-3 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL
Requerente : CONDOMINIO DO EDIFICIO CHAMPS ELYSSES GAMA DF
Advogado : DF013224 - DELZIO JOAO DE OLIVEIRA JUNIOR

Distribuição : 2007.01.1.008380-5 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL
Autor : SANTO AMARO DISTRIBUIDOR LTDA
Advogado : DF015978 - ERIK FRANKLIN BEZERRA

Distribuição : 2007.01.1.008079-9 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 214 - DECIMA QUARTA VARA CIVEL
Requerente : CONDOMINIO DO ED RESIDENCIAL VIA DA VINCI
Advogado : DF009326 - CARLOS MANOEL GARCIA DE OLIVEIRA TAPIA

Distribuição : 2007.01.1.008112-5 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 1857 - REVISIONAL
Vara : 214 - DECIMA QUARTA VARA CIVEL
Requerente : EDILSON XAVIER DE OLIVEIRA
Advogado : GO013591 - JOSE EDUARDO DIAS CALIXTO

Distribuição : 2007.01.1.008276-3 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 214 - DECIMA QUARTA VARA CIVEL
Requerente : OFTALMOCENTER OFTALMOLOGIA SAO BRAZ LTDA
Advogado : DF023500 - ANA PAULA BEZERRA CARVALHO

Distribuição : 2007.01.1.008300-0 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 1850 - RESSARCIMENTO
Vara : 214 - DECIMA QUARTA VARA CIVEL
Autor : AMAURI ANTONELLO
Advogado : DF012926 - AMAURI ANTONELLO

Distribuição : 2007.01.1.008402-9 Por Prevenção
Data : 24/01/2007
Feito : 1219 - CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
Vara : 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL
Autor : ACHILLES PINTO BRELAZ
Advogado : DF023053 - SILVIO LUCIO DE OLIVEIRA JUNIOR

Distribuição : 2007.01.1.008421-3 Por Prevenção
Data : 24/01/2007
Feito : 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara : 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL
Requerente : ELIZEU GOMES ROSA
Advogado : DF003845 - EMILIANO CANDIDO POVOA

Distribuição : 2007.01.1.008115-8 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL
Requerente : BRUMMEL PACHECO PIAGGIO COUTO
Advogado : DF014480 - HERCULES DE BRITO LEITE

Distribuição : 2007.01.1.008386-2 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL
Autor : SANTO AMARO DISTRIBUIDOR LTDA
Advogado : DF015978 - ERIK FRANKLIN BEZERRA

Distribuição : 2007.01.1.008470-3 Aleatória Data : 24/01/2007 Feito : 1465 - EXECUCAO Vara : 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL Exequente : NORBERTO SARNAGLIA JUNIOR Advogado : DF023574 - MARCELO ALEXANDRE ANDRA-DE DE ALMEIDA	Distribuição : 2007.01.1.008520-8 Aleatória Data : 24/01/2007 Feito : 1465 - EXECUCAO Vara : 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL Exequente : SIFRA FOMENTO MERCANTIL LTDA Advogado : DF015079 - FLAVIO EDUARDO WANDER-LEY BRITTO	Distribuição : 2007.01.1.008260-0 Aleatória Data : 24/01/2007 Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA) Vara : 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL Autor : BANCO ABN AMRO REAL SA Advogado : DF023352 - ALEXANDRE DE CAMPOS SAL-LES
Distribuição : 2006.01.1.109401-2 Por Prevenção Data : 24/01/2007 Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI-CIAL Vara : 216 - DECIMA SEXTA VARA CIVEL Exequente : CONDOMINIO EDIFICIO OURO VERDE Advogado : DF020719 - FABIO BITTENCOURT DA CU-NHA	Distribuição : 2007.01.1.008076-6 Aleatória Data : 24/01/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 218 - DECIMA OITAVA VARA CIVEL Requerente : CONDOMINIO DO EDIFICIO ATLANTA CEN-TER Advogado : DF009326 - CARLOS MANOEL GARCIA DE OLIVEIRA TAPIA	Distribuição : 2007.01.1.008394-2 Aleatória Data : 24/01/2007 Feito : 1782 - REINTEGRACAO DE POSSE Vara : 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL Autor : MARCUS VINICIUS VELOSO Advogado : DF023724 - LUIZ RAMOS REGO FILHO
Distribuição : 2007.01.1.008109-4 Aleatória Data : 24/01/2007 Feito : 1857 - REVISIONAL Vara : 216 - DECIMA SEXTA VARA CIVEL Requerente : MARCIO CIRILO DALLA LASTA PALMEIRA Advogado : DF015094 - MOISES ADRIANO AMORIM DE SOUSA	Distribuição : 2007.01.1.008083-8 Aleatória Data : 24/01/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 218 - DECIMA OITAVA VARA CIVEL Requerente : CONDOMINIO DO EDIFICIO FASHION MALL Advogado : DF009326 - CARLOS MANOEL GARCIA DE OLIVEIRA TAPIA	Distribuição : 2007.01.1.008426-2 Aleatória Data : 24/01/2007 Feito : 1857 - REVISIONAL Vara : 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL Requerente : HERMINIA MARIA CARVALHO SANTOS Advogado : DF019437 - ELTON TOMAZ DE MAGA-LHAES
Distribuição : 2007.01.1.008119-9 Aleatória Data : 24/01/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 216 - DECIMA SEXTA VARA CIVEL Requerente : CONDOMINIO DO EDIFICIO CHAMPS ELYSSES GAMA DF Advogado : DF013224 - DELZIO JOAO DE OLIVEIRA JU-NIOR	Distribuição : 2007.01.1.008111-7 Aleatória Data : 24/01/2007 Feito : 1857 - REVISIONAL Vara : 218 - DECIMA OITAVA VARA CIVEL Requerente : WILLIAMS DUHAU FERNANDES DE MO-RAES Advogado : GO013591 - JOSE EDUARDO DIAS CALIXTO	Distribuição : 2007.01.1.008530-4 Aleatória Data : 24/01/2007 Feito : 1682 - ORDINARIA Vara : 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL Requerente : THERESA CRISTINA DE MOURA Advogado : DF019250 - BRUNO CESAR PESQUEIRO PON-CE JAIME
Distribuição : 2007.01.1.008287-6 Aleatória Data : 24/01/2007 Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA) Vara : 216 - DECIMA SEXTA VARA CIVEL Autor : BANCO FINASA SA Advogado : DF023358 - KARINA MELO SARAIVA	Distribuição : 2007.01.1.008189-8 Aleatória Data : 24/01/2007 Feito : 1531 - HABILITACAO DE CREDITO Vara : 218 - DECIMA OITAVA VARA CIVEL Requerente : LOURIVAL CORDEIRO DO NORTE Advogado : DF005550 - LOURIVAL CORDEIRO DO NOR-TE	Distribuição : 2007.01.1.008070-9 Por Prevenção Data : 24/01/2007 Feito : 1556 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAU-SA Vara : 220 - VIGESIMA VARA CIVEL Requerente : FRANCISCO ETELVINO BIONDO Advogado : DF021929 - JAZON PEREIRA LIMA JUNIOR
Distribuição : 2007.01.1.008218-5 Por Prevenção Data : 24/01/2007 Feito : 1429 - EXCECAO DE INCOMPETENCIA Vara : 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL Excipiente : ITALIA BRASILIA VEICULOS LTDA Advogado : DF016558 - MANOELA BARTOS DE MATOS	Distribuição : 2007.01.1.008392-6 Aleatória Data : 24/01/2007 Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA) Vara : 218 - DECIMA OITAVA VARA CIVEL Autor : BANCO SANTANDER BRASIL SA Advogado : DF012525 - ELIANE DE FREITAS SOARES	Distribuição : 2007.01.1.008085-4 Aleatória Data : 24/01/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 220 - VIGESIMA VARA CIVEL Requerente : CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL PLAZA Advogado : DF009326 - CARLOS MANOEL GARCIA DE OLIVEIRA TAPIA
Distribuição : 2007.01.1.008220-8 Por Prevenção Data : 24/01/2007 Feito : 1390 - EMBARGOS DE TERCEIRO Vara : 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL Embargante : BANCO VOLKSWAGEN SA Advogado : SP168016 - DANIEL NUNES ROMERO	Distribuição : 2007.01.1.008420-5 Aleatória Data : 24/01/2007 Feito : 1857 - REVISIONAL Vara : 218 - DECIMA OITAVA VARA CIVEL Requerente : JULIO CESAR BEZERRA DE OLIVEIRA Advogado : DF019437 - ELTON TOMAZ DE MAGA-LHAES	Distribuição : 2007.01.1.008114-0 Aleatória Data : 24/01/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 220 - VIGESIMA VARA CIVEL Requerente : CONDOMINIO DO EDIFICIO POR DO SOL SOBRADINHO DF Advogado : DF013224 - DELZIO JOAO DE OLIVEIRA JUNIOR
Distribuição : 2007.01.1.008225-7 Por Prevenção Data : 24/01/2007 Feito : 1429 - EXCECAO DE INCOMPETENCIA Vara : 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL Excipiente : ITALIA BRASILIA VEICULOS LTDA Advogado : DF016558 - MANOELA BARTOS DE MATOS	Distribuição : 2007.01.1.008454-3 Aleatória Data : 24/01/2007 Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI-CIAL Vara : 218 - DECIMA OITAVA VARA CIVEL Exequente : BANCO DO BRASIL SA Advogado : DF009614 - PAULO HENRIQUE NUNES DIAS	Distribuição : 2007.01.1.008280-2 Aleatória Data : 24/01/2007 Feito : 1857 - REVISIONAL Vara : 220 - VIGESIMA VARA CIVEL Requerente : DEUSMANIL MODESTO FARIA Advogado : DF015123 - SEBASTIAO MORAES DA CUNHA
Distribuição : 2007.01.1.008217-7 Aleatória Data : 24/01/2007 Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS Vara : 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL Requerente : LUIZ HUMBERTO VILELA COSTA Advogado : DF020353 - LUIZ HUMBERTO VILELA COS-TA	Distribuição : 2007.01.1.008077-4 Aleatória Data : 24/01/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL Requerente : CONDOMINIO RESIDENCIAL CEDRO Advogado : DF009326 - CARLOS MANOEL GARCIA DE OLIVEIRA TAPIA	Distribuição : 2007.01.1.008296-4 Aleatória Data : 24/01/2007 Feito : 1850 - RESSARCIMENTO Vara : 220 - VIGESIMA VARA CIVEL Autor : MARIA JULIA VIANA Advogado : DF012926 - AMAURI ANTONELLO
Distribuição : 2007.01.1.008277-0 Aleatória Data : 24/01/2007 Feito : 1857 - REVISIONAL Vara : 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL Requerente : ANDREA LEAL MENDES Advogado : DF015123 - SEBASTIAO MORAES DA CU-NHA	Distribuição : 2007.01.1.008166-4 Aleatória Data : 24/01/2007 Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI-CIAL Vara : 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL Exequente : INSTITUTO EURO AMERICANO DE EDUCA-CAO CIENCIA E TECNOLOGIA Advogado : DF021844 - RENATA CAMPOS BRITO	Distribuição : 2007.01.1.008352-4 Aleatória Data : 24/01/2007 Feito : 1207 - COMINATORIA Vara : 220 - VIGESIMA VARA CIVEL Requerente : CARLENE MOREIRA DA SILVA Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição : 2007.01.1.008291-5 Aleatória Data : 24/01/2007 Feito : 1782 - REINTEGRACAO DE POSSE Vara : 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL Autor : BANCO HSBC BANK BRASIL SA Advogado : DF023358 - KARINA MELO SARAIVA	Distribuição : 2007.01.1.008222-4 Aleatória Data : 24/01/2007 Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER Vara : 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL Requerente : ANA DE MELO NETA Advogado : DF010695 - RITA DE CASSIA NASCIMENTO P. GASTALDI	Distribuição : 2007.01.1.008452-7 Aleatória Data : 24/01/2007 Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS Vara : 220 - VIGESIMA VARA CIVEL Requerente : JOSE ANTONIO PESSOA DE QUEIROZ ASPESI Advogado : DF015750 - LAEL FERREIRA NETO
Distribuição : 2007.01.1.008509-7 Aleatória Data : 24/01/2007 Feito : 1812 - RESCISAO DE CONTRATO Vara : 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL Requerente : RACHEL DE AMORIM DUTRA Advogado : DF019990 - MARIA ISABEL RODRIGUES	Distribuição : 2007.01.1.008441-4 Por Prevenção Data : 24/01/2007 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	



Distribuição	: 2007.01.1.008186-5 Aleatória
Data	: 24/01/2007
Feito	: 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara	: 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL
Autor	: J.P.
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.008408-6 Aleatória
Data	: 24/01/2007
Feito	: 1571 - INQUERITO
Vara	: 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.008423-8 Aleatória
Data	: 24/01/2007
Feito	: 1571 - INQUERITO
Vara	: 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.008066-0 Aleatória
Data	: 24/01/2007
Feito	: 1571 - INQUERITO
Vara	: 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.008431-8 Aleatória
Data	: 24/01/2007
Feito	: 1515 - FLAGRANTE (AFIANCADO)
Vara	: 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.008445-5 Aleatória
Data	: 24/01/2007
Feito	: 1571 - INQUERITO
Vara	: 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.008227-3 Por Prevenção
Data	: 24/01/2007
Feito	: 1740 - REABILITACAO
Vara	: 303 - TERCEIRA VARA CRIMINAL
Requerente	: JOAO ALVES MELO
Advogado	: DF021313 - HAIRTON ROSA SILVA
Distribuição	: 2006.01.1.130482-0 Aleatória
Data	: 24/01/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 303 - TERCEIRA VARA CRIMINAL
Autor do Fato	: EDVALDO DA SILVA FERREIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.131494-3 Aleatória
Data	: 24/01/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 303 - TERCEIRA VARA CRIMINAL
Autor do Fato	: ELAINE CRISTINA GUARINO DOS SANTOS DE CASTRO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.008068-6 Aleatória
Data	: 24/01/2007
Feito	: 1571 - INQUERITO
Vara	: 303 - TERCEIRA VARA CRIMINAL
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.008299-7 Aleatória
Data	: 24/01/2007
Feito	: 1730 - QUEIXA CRIME
Vara	: 303 - TERCEIRA VARA CRIMINAL
Querelante	: ANTONIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
Advogado	: DF012926 - AMAURI ANTONELLO
Distribuição	: 2007.01.1.008443-9 Aleatória
Data	: 24/01/2007
Feito	: 1571 - INQUERITO
Vara	: 303 - TERCEIRA VARA CRIMINAL
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.008140-6 Aleatória
Data	: 24/01/2007
Feito	: 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara	: 304 - QUARTA VARA CRIMINAL
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.01.1.008404-5 Aleatória
Data	: 24/01/2007
Feito	: 1571 - INQUERITO
Vara	: 304 - QUARTA VARA CRIMINAL
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2004.01.1.013544-0 Por Prevenção
Data	: 24/01/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 305 - QUINTA VARA CRIMINAL
Autor do Fato	: FRANCISCO DAS CHAGAS MOURAO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.008323-5 Por Prevenção
Data	: 24/01/2007
Feito	: 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara	: 305 - QUINTA VARA CRIMINAL
Requerente	: ABDALLAH HILAL NASSER
Advogado	: DF006130 - JOSE WELLINGTON MEDEIROS DE ARAUJO
Distribuição	: 2007.01.1.008467-2 Por Prevenção
Data	: 24/01/2007
Feito	: 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara	: 305 - QUINTA VARA CRIMINAL
Requerente	: RIVELINO MONTEIRO DE SOUSA
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.01.1.008144-7 Aleatória
Data	: 24/01/2007
Feito	: 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara	: 305 - QUINTA VARA CRIMINAL
Autor	: J.P.
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.008410-9 Aleatória
Data	: 24/01/2007
Feito	: 1571 - INQUERITO
Vara	: 305 - QUINTA VARA CRIMINAL
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.008455-0 Por Prevenção
Data	: 24/01/2007
Feito	: 1861 - REVOGACAO DE PRISAO
Vara	: 306 - SEXTA VARA CRIMINAL
Requerente	: EDUARDO SALLUM MOTTA
Advogado	: DF017825 - FREDERICO DONATI BARBOSA
Distribuição	: 2007.01.1.008457-6 Por Prevenção
Data	: 24/01/2007
Feito	: 1794 - RELAXAMENTO DE PRISAO
Vara	: 306 - SEXTA VARA CRIMINAL
Requerente	: LUCIANO RODRIGUES MOURA
Advogado	: DF022791 - BRUCE BRUNO PEREIRA DE LE-MOS E SILVA
Distribuição	: 2007.01.1.008419-9 Aleatória
Data	: 24/01/2007
Feito	: 1571 - INQUERITO
Vara	: 306 - SEXTA VARA CRIMINAL
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.008442-2 Aleatória
Data	: 24/01/2007
Feito	: 1571 - INQUERITO
Vara	: 306 - SEXTA VARA CRIMINAL
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.008468-9 Aleatória
Data	: 24/01/2007
Feito	: 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara	: 306 - SEXTA VARA CRIMINAL
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.008067-8 Aleatória
Data	: 24/01/2007
Feito	: 1571 - INQUERITO
Vara	: 307 - SETIMA VARA CRIMINAL
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.01.1.008415-8 Aleatória
Data	: 24/01/2007
Feito	: 1571 - INQUERITO
Vara	: 308 - OITAVA VARA CRIMINAL
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.008281-9 Por Prevenção
Data	: 24/01/2007
Feito	: 1556 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAU-SA
Vara	: 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente	: F.C.D.L.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.01.1.008302-6 Por Prevenção
Data	: 24/01/2007
Feito	: 1197 - CAUTELAR INOMINADA
Vara	: 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente	: M.D.L.D.S.
Advogado	: DF012926 - AMAURI ANTONELLO
Distribuição	: 2007.01.1.008326-8 Por Prevenção
Data	: 24/01/2007
Feito	: 1851 - REVISAO DE ALIMENTOS
Vara	: 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente	: D.H.D.G.M.
Advogado	: DF023760 - MARIA CAROLINA ROSA
Distribuição	: 2007.01.1.008334-8 Por Prevenção
Data	: 24/01/2007
Feito	: 1234 - CONVERSAO EM DIVORCIO CONSEN-SUAL
Vara	: 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente	: A.R.M.
Advogado	: DF015175 - SELEIDE NUNES DE OLIVEIRA
Distribuição	: 2006.01.1.131477-5 Aleatória
Data	: 24/01/2007
Feito	: 1851 - REVISAO DE ALIMENTOS
Vara	: 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente	: R.D.C.
Advogado	: DF016838 - DANIELA DE FATIMA MACEDO RIBEIRO
Distribuição	: 2007.01.1.008072-5 Aleatória
Data	: 24/01/2007
Feito	: 1523 - GUARDA E RESPONSABILIDADE
Vara	: 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente	: F.M.J.
Advogado	: DF009687 - RICARDO BATISTA SOUSA
Distribuição	: 2007.01.1.008124-6 Aleatória
Data	: 24/01/2007
Feito	: 1908 - SEPARACAO LITIGIOSA
Vara	: 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente	: A.P.D.N.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.01.1.008127-9 Aleatória
Data	: 24/01/2007
Feito	: 2011 - DIVORCIO DIRETO CONSENSUAL
Vara	: 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente	: J.T.B.D.S.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.01.1.008134-2 Aleatória
Data	: 24/01/2007
Feito	: 8108 - RECONHECIMENTO E DISSOLUCAO DE UNIAO ESTAVEL
Vara	: 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente	: S.M.D.S.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.01.1.008137-5 Aleatória
Data	: 24/01/2007
Feito	: 1607 - INVESTIGACAO DE PATERNIDADE
Vara	: 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente	: J.A.D.A.F.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL



Distribuição : 2007.01.1.008351-6 Aleatória Data : 24/01/2007 Feito : 1659 - MODIFICACAO DE CLAUSULA Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA Requerente : J.C.X. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL	Distribuição : 2007.01.1.008118-2 Aleatória Data : 24/01/2007 Feito : 1054 - ALIMENTOS Vara : 403 - TERCEIRA VARA DE FAMILIA Requerente : S.T.B.A. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL	Distribuição : 2007.01.1.008129-5 Aleatória Data : 24/01/2007 Feito : 1054 - ALIMENTOS Vara : 404 - QUARTA VARA DE FAMILIA Requerente : P.A. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição : 2006.01.1.131723-6 Por Prevenção Data : 24/01/2007 Feito : 1237 - CONVERSAO EM DIVORCIO LITIGIO-SO Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAMILIA Requerente : C.M.B. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL	Distribuição : 2007.01.1.008136-7 Aleatória Data : 24/01/2007 Feito : 1542 - HOMOLOGACAO DE ACORDO Vara : 403 - TERCEIRA VARA DE FAMILIA Requerente : J.B.S.A. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL	Distribuição : 2007.01.1.008145-5 Aleatória Data : 24/01/2007 Feito : 1054 - ALIMENTOS Vara : 404 - QUARTA VARA DE FAMILIA Requerente : J.R.D.A.S. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição : 2007.01.1.008142-2 Por Prevenção Data : 24/01/2007 Feito : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAMILIA Exequente : M.S.C. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL	Distribuição : 2007.01.1.008150-2 Aleatória Data : 24/01/2007 Feito : 1607 - INVESTIGACAO DE PATERNIDADE Vara : 403 - TERCEIRA VARA DE FAMILIA Requerente : I.S.D. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL	Distribuição : 2007.01.1.008158-4 Aleatória Data : 24/01/2007 Feito : 1054 - ALIMENTOS Vara : 404 - QUARTA VARA DE FAMILIA Requerente : K.R.M. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição : 2007.01.1.008428-7 Por Prevenção Data : 24/01/2007 Feito : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAMILIA Exequente : A.L.L.M. Advogado : DF014906 - CLEIDE ALVES GUIMARAES	Distribuição : 2007.01.1.008151-9 Aleatória Data : 24/01/2007 Feito : 1054 - ALIMENTOS Vara : 403 - TERCEIRA VARA DE FAMILIA Requerente : I.K.P.D.C. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL	Distribuição : 2007.01.1.008173-6 Aleatória Data : 24/01/2007 Feito : 1851 - REVISAO DE ALIMENTOS Vara : 404 - QUARTA VARA DE FAMILIA Requerente : J.F.F. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição : 2007.01.1.008138-3 Aleatória Data : 24/01/2007 Feito : 1054 - ALIMENTOS Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAMILIA Requerente : W.F.D.S. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL	Distribuição : 2007.01.1.008163-0 Aleatória Data : 24/01/2007 Feito : 1056 - ALVARA Vara : 403 - TERCEIRA VARA DE FAMILIA Requerente : L.F.S.C. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL	Distribuição : 2007.01.1.008180-8 Aleatória Data : 24/01/2007 Feito : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS Vara : 404 - QUARTA VARA DE FAMILIA Exequente : P.C.P. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição : 2007.01.1.008149-6 Aleatória Data : 24/01/2007 Feito : 1607 - INVESTIGACAO DE PATERNIDADE Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAMILIA Requerente : L.G.C.D.S. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL	Distribuição : 2007.01.1.008169-7 Aleatória Data : 24/01/2007 Feito : 1015 - ACORDO DE ALIMENTOS Vara : 403 - TERCEIRA VARA DE FAMILIA Requerente : C.G.A.C. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL	Distribuição : 2007.01.1.008327-6 Aleatória Data : 24/01/2007 Feito : 2011 - DIVORCIO DIRETO CONSENSUAL Vara : 404 - QUARTA VARA DE FAMILIA Requerente : A.P.S.D.S. Advogado : DF023760 - MARIA CAROLINA ROSA
Distribuição : 2007.01.1.008154-3 Aleatória Data : 24/01/2007 Feito : 1054 - ALIMENTOS Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAMILIA Requerente : L.T.B.D.M. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL	Distribuição : 2007.01.1.008177-7 Aleatória Data : 24/01/2007 Feito : 1054 - ALIMENTOS Vara : 403 - TERCEIRA VARA DE FAMILIA Requerente : B.A.M.D.S. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL	Distribuição : 2007.01.1.008506-4 Aleatória Data : 24/01/2007 Feito : 1054 - ALIMENTOS Vara : 404 - QUARTA VARA DE FAMILIA Requerente : J.M.R.D.S. Advogado : DF015383 - ERIKA LENEHR VIEIRA
Distribuição : 2007.01.1.008159-2 Aleatória Data : 24/01/2007 Feito : 1054 - ALIMENTOS Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAMILIA Requerente : C.E.S.B. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL	Distribuição : 2007.01.1.008350-8 Aleatória Data : 24/01/2007 Feito : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS Vara : 403 - TERCEIRA VARA DE FAMILIA Exequente : E.V.N.A. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL	Distribuição : 2007.01.1.008131-8 Aleatória Data : 24/01/2007 Feito : 1607 - INVESTIGACAO DE PATERNIDADE Vara : 405 - QUINTA VARA DE FAMILIA Requerente : T.D.N.S. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição : 2007.01.1.008164-8 Aleatória Data : 24/01/2007 Feito : 1776 - REGULAMENTACAO DE VISITA Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAMILIA Requerente : A.G.D.A.C. Advogado : DF012454 - MARIO HERMES DA COSTA E SILVA	Distribuição : 2007.01.1.001964-7 Por Prevenção Data : 24/01/2007 Feito : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS Vara : 404 - QUARTA VARA DE FAMILIA Exequente : M.C.D.O.P. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL	Distribuição : 2007.01.1.008143-9 Aleatória Data : 24/01/2007 Feito : 1054 - ALIMENTOS Vara : 405 - QUINTA VARA DE FAMILIA Requerente : G.D.M.D.C. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição : 2007.01.1.008285-0 Aleatória Data : 24/01/2007 Feito : 1908 - SEPARACAO LITIGIOSA Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAMILIA Requerente : T.S.D.L.C. Advogado : DF019086 - BRUNO EDUARDO FERNANDES SOARES	Distribuição : 2007.01.1.008505-6 Por Prevenção Data : 24/01/2007 Feito : 1175 - BUSCA E APREENSAO (MENOR) Vara : 404 - QUARTA VARA DE FAMILIA Autor : M.C.S.P. Advogado : DF023073 - ARTHUR HENRIQUE ASSUNção MAGALHAES	Distribuição : 2007.01.1.008148-8 Aleatória Data : 24/01/2007 Feito : 1607 - INVESTIGACAO DE PATERNIDADE Vara : 405 - QUINTA VARA DE FAMILIA Requerente : H.M.F.L. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição : 2007.01.1.008399-0 Por Prevenção Data : 24/01/2007 Feito : 1234 - CONVERSAO EM DIVORCIO CONSEN-SUAL Vara : 403 - TERCEIRA VARA DE FAMILIA Requerente : L.D.S.F. Advogado : DF016302 - ANDERSON NAZARENO RODRIGUES	Distribuição : 2007.01.1.008110-9 Aleatória Data : 24/01/2007 Feito : 1905 - SEPARACAO DE CORPOS Vara : 404 - QUARTA VARA DE FAMILIA Requerente : K.A.C.S. Advogado : DF002141 - JOAO BRAGA LIMA	Distribuição : 2007.01.1.008156-8 Aleatória Data : 24/01/2007 Feito : 1542 - HOMOLOGACAO DE ACORDO Vara : 405 - QUINTA VARA DE FAMILIA Requerente : K.V.B.D.M. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL



Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.008337-2 Aleatória : 24/01/2007 : 1908 - SEPARACAO LITIGIOSA : 405 - QUINTA VARA DE FAMILIA : C.R.S.D.F. : DF016352 - ANDRESSA DE PAIVA PELISSARI	Distribuição Data Feito Vara Exequente Advogado	: 2007.01.1.008517-7 Aleatória : 24/01/2007 : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS : 406 - SEXTA VARA DE FAMILIA : J.C.D.S. : GO020698 - LEANDRO ZANNONI APOLINA- RIO DE ALENCAR	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2006.01.1.134922-8 Aleatória : 24/01/2007 : 1056 - ALVARA : 801 - PRIMEIRA VARA DE ORFAOS E SU- CESSOES DE BRASILIA : H.F.D.M. : DF012646 - DENISE SILVA FORTUNA FER- NANDES
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.008533-7 Aleatória : 24/01/2007 : 1054 - ALIMENTOS : 405 - QUINTA VARA DE FAMILIA : J.R.V.D.A. : DF023932 - JAIME DE OLIVEIRA JUNIOR	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.008317-0 Por Prevenção : 24/01/2007 : 1908 - SEPARACAO LITIGIOSA : 407 - SETIMA VARA DE FAMILIA : M.A.D.C.D.A. : DF019489 - VERONICA QUIHILLABORDA IRAZABAL IRAZABAL	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.008132-6 Aleatória : 24/01/2007 : 1056 - ALVARA : 801 - PRIMEIRA VARA DE ORFAOS E SU- CESSOES DE BRASILIA : MARCOS ANTONIO BEZERRA DE MELO : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.008060-4 Aleatória : 24/01/2007 : 1659 - MODIFICACAO DE CLAUSULA : 406 - SEXTA VARA DE FAMILIA : C.A.A. : DF016518 - JOSE ALVES SOBRINHO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.008409-4 Por Prevenção : 24/01/2007 : 1551 - IMPUGNACAO A DECLARACAO DE POBREZA : 407 - SETIMA VARA DE FAMILIA : R.P.C. : DF014159 - PATRICIA DA SILVEIRA CARDADOR	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.008147-0 Aleatória : 24/01/2007 : 1056 - ALVARA : 801 - PRIMEIRA VARA DE ORFAOS E SU- CESSOES DE BRASILIA : MARIA JOSE SILVA DOS ANJOS : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS- TRITO FEDERAL
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.008122-0 Aleatória : 24/01/2007 : 1354 - DIVORCIO LITIGIOSO : 406 - SEXTA VARA DE FAMILIA : M.E.L.R. : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS- TRITO FEDERAL	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.008413-3 Por Prevenção : 24/01/2007 : 1551 - IMPUGNACAO A DECLARACAO DE POBREZA : 407 - SETIMA VARA DE FAMILIA : R.P.C. : DF014159 - PATRICIA DA SILVEIRA CARDADOR	Distribuição Data Feito Vara Inventariante Advogado	: 2007.01.1.008356-5 Aleatória : 24/01/2007 : 1117 - ARROLAMENTO : 801 - PRIMEIRA VARA DE ORFAOS E SU- CESSOES DE BRASILIA : GERALDA SILVA BARROSO : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS- TRITO FEDERAL
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.008139-0 Aleatória : 24/01/2007 : 1015 - ACORDO DE ALIMENTOS : 406 - SEXTA VARA DE FAMILIA : L.V.D.S.B. : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS- TRITO FEDERAL	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.008128-7 Aleatória : 24/01/2007 : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS : 407 - SETIMA VARA DE FAMILIA : Y.D.O.R.M. : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS- TRITO FEDERAL	Distribuição Data Feito Vara Inventariante Advogado	: 2007.01.1.008476-9 Aleatória : 24/01/2007 : 1604 - INVENTARIO : 801 - PRIMEIRA VARA DE ORFAOS E SU- CESSOES DE BRASILIA : EUDENIR DA COSTA MONTEIRO : DF016414 - CESAR ODAIR WELZEL
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.008153-5 Aleatória : 24/01/2007 : 1054 - ALIMENTOS : 406 - SEXTA VARA DE FAMILIA : P.Y.P.L.D.S.S. : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS- TRITO FEDERAL	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.008303-4 Aleatória : 24/01/2007 : 1054 - ALIMENTOS : 407 - SETIMA VARA DE FAMILIA : J.G.V.D.C.R. : DF012926 - AMAURI ANTONELLO	Distribuição Data Feito Vara Inventariante Advogado	: 2007.01.1.008098-3 Aleatória : 24/01/2007 : 1056 - ALVARA : 802 - SEGUNDA VARA DE ORFAOS E SU- CESSOES DE BRASILIA : TEREZA FERREIRA DA CRUZ RODRIGUES : DF009573 - LAZARA DE SOUSA BRASILEI- RO
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.008160-7 Aleatória : 24/01/2007 : 1054 - ALIMENTOS : 406 - SEXTA VARA DE FAMILIA : A.G.D.A.C. : DF012454 - MARIO HERMES DA COSTA E SILVA	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.008314-7 Aleatória : 24/01/2007 : 1012 - ACIDENTE DE TRABALHO : 901 - VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO : NEIDE ALVES DE ALMEIDA : DF016279 - ROGERIO FERREIRA BORGES	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.008314-7 Aleatória : 24/01/2007 : 1012 - ACIDENTE DE TRABALHO : 901 - VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO : NEIDE ALVES DE ALMEIDA : DF016279 - ROGERIO FERREIRA BORGES
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.008167-2 Aleatória : 24/01/2007 : 2011 - DIVORCIO DIRETO CONSENSUAL : 406 - SEXTA VARA DE FAMILIA : J.W.M. : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS- TRITO FEDERAL	Distribuição Data Feito Vara Autor Advogado	: 96820/72 Por Prevenção : 24/01/2007 : 1571 - INQUERITO : 501 - PRIMEIRA VARA DE DELITOS DE TRANSITO : JUSTICA PUBLICA : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.008364-5 Aleatória : 24/01/2007 : 1682 - ORDINARIA : 901 - VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO : LUCIA GREGORIO DA CUNHA MIRANDA : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS- TRITO FEDERAL
Distribuição Data Feito Vara Exequente Advogado	: 2007.01.1.008168-9 Aleatória : 24/01/2007 : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS : 406 - SEXTA VARA DE FAMILIA : S.C.A.F. : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS- TRITO FEDERAL	Distribuição Data Feito Vara Impetrante Advogado	: 2007.00.2.000027-1 Aleatória : 24/01/2007 : 1536 - HABEAS CORPUS : 602 - SEGUNDA VARA DE ENTORP. E CON- TRAV. PENAIAS : ANA MARIA MARQUES UCHOA DA COSTA : DF010394 - ANA MARIA MARQUES UCHOA DA COSTA	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.008063-7 Aleatória : 24/01/2007 : 1186 - CARTA DE SENTENCA : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS : JUSTICA PUBLICA : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.008182-4 Aleatória : 24/01/2007 : 2011 - DIVORCIO DIRETO CONSENSUAL : 406 - SEXTA VARA DE FAMILIA : A.N.D.L. : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS- TRITO FEDERAL	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.008485-7 Por Prevenção : 24/01/2007 : 1794 - RELAXAMENTO DE PRISAO : 603 - TERCEIRA VARA ENTORP CONTRAV PENAIAS : WANDERSON DE FREITAS ALVES : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.007436-6 Aleatória : 24/01/2007 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS : JUSTICA PUBLICA : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.008288-4 Aleatória : 24/01/2007 : 1592 - INTERDICAO : 406 - SEXTA VARA DE FAMILIA : E.C.R. : DF9999999 - SEM INFORMACAOADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.008319-6 Por Prevenção : 24/01/2007 : 1794 - RELAXAMENTO DE PRISAO : 604 - QUARTA VARA ENTORP CONTRAV PE- NAIS : JOSE UBIRAJARA ARAUJO SAMPAIO : DF016451 - EVANDRO WILSON MARTINS	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.008064-5 Aleatória : 24/01/2007 : 1186 - CARTA DE SENTENCA : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS : JUSTICA PUBLICA : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.008301-8 Aleatória : 24/01/2007 : 8108 - RECONHECIMENTO E DISSOLUCAO DE UNIAO ESTAVEL : 406 - SEXTA VARA DE FAMILIA : A.G.D.S. : DF014472 - JOAO GOMES PEREIRA	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2006.01.1.126987-4 Aleatória : 24/01/2007 : 1056 - ALVARA : 801 - PRIMEIRA VARA DE ORFAOS E SU- CESSOES DE BRASILIA : GUSTAVO DIAS MORETZ SOHN : DF022815 - FERNANDA SANTOS SAMPAIO SANTORO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.008064-5 Aleatória : 24/01/2007 : 1186 - CARTA DE SENTENCA : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS : JUSTICA PUBLICA : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.008432-6 Aleatória : 24/01/2007 : 1677 - OFERTA DE ALIMENTOS : 406 - SEXTA VARA DE FAMILIA : G.R.D.C.J. : DF019467 - ERIC DA SILVA ANDRADE MENDES	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado		Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.008064-5 Aleatória : 24/01/2007 : 1186 - CARTA DE SENTENCA : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS : JUSTICA PUBLICA : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.008161-5 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENÇA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.008162-3 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENÇA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.008194-5 Por Prevenção
Data : 24/01/2007
Feito : 1562 - INCIDENTE DE INSANIDADE MENTAL
Vara : 2001 - JUIZADO DE VIOLENCIA CONTRA A MULHER
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.008310-6 Por Prevenção
Data : 24/01/2007
Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara : 2001 - JUIZADO DE VIOLENCIA CONTRA A MULHER
Requerente : VALDER DE CARVALHO SILVA
Advogado : DF010870 - ANTONIO PESSOA SANTANA

Distribuição : 2007.01.1.008446-3 Por Prevenção
Data : 24/01/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 2001 - JUIZADO DE VIOLENCIA CONTRA A MULHER
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.008458-4 Por Prevenção
Data : 24/01/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 2001 - JUIZADO DE VIOLENCIA CONTRA A MULHER
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.008461-5 Por Prevenção
Data : 24/01/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 2001 - JUIZADO DE VIOLENCIA CONTRA A MULHER
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.008464-8 Por Prevenção
Data : 24/01/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 2001 - JUIZADO DE VIOLENCIA CONTRA A MULHER
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.008466-4 Por Prevenção
Data : 24/01/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 2001 - JUIZADO DE VIOLENCIA CONTRA A MULHER
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.008469-7 Por Prevenção
Data : 24/01/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 2001 - JUIZADO DE VIOLENCIA CONTRA A MULHER
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.008478-5 Por Prevenção
Data : 24/01/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 2001 - JUIZADO DE VIOLENCIA CONTRA A MULHER
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.008480-8 Por Prevenção
Data : 24/01/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 2001 - JUIZADO DE VIOLENCIA CONTRA A MULHER
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

VARAS COM JURISDIÇÃO EM TODO O TERRITÓRIO DO DISTRITO FEDERAL
VARAS DA FAZENDA PÚBLICA DO DF
5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DF

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2007

Juiz de Direito:Iran de Lima
Juiz de Direito Substituto:Germano Crisóstomo Frazão
Diretor de Secretaria:Pedro Jorge Gomes Farias

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 23529/97 - **Execucao** - A: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): DF009522 - Luiz Antonio Martins Bahia. R: LAURO GOMES DA SILVA - Parte Baixada. Adv(s.): (.) R: LAURO GOMES DA SILVA - Parte Baixada e outros. Adv(s.): (.) R: IRENI NUNES SILVA - Parte Baixada. Adv(s.): (.) DESPACHO - Vista ao exeqüente.I..

Nº 57983/96 - **Embargos A Execucão** - A: CRISTIANE DE SALES MOREIRA DOS SANTOS. Adv(s.): DF009210 - Livio Pinto. R: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): DF009776 - Fabio Ramos de Araujo Silva. DESPACHO - Vista ao exeqüente.I..

Nº 75003-5/99 - **Rescisao Cont C/c Reint Posse** - A: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF0015283 - Emilio Ribeiro. R: ERASMO FERREIRA DE MOURA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. DESPACHO - Defiro. Suspendo o processo por 180 (cento e oitenta) dias.I..

Nº 25148-8/2000 - **Acao de Conhecimento** - A: JOAO LEITE DE SAO JOSE. Adv(s.): DF011563 - Valdilene de Lima Moizinho. R: DISTRITO FEDERAL - Parte Baixada. Adv(s.): DF014515 - Paulo Jose Machado Correa. DESPACHO - Vista ao exeqüente.I..

Nº 46419-8/2000 - **Execucao Fiscal** - A: FPDE. Adv(s.): DF014279 - Luciana Ribeiro e Fonseca. R: CORIOLANO DE LOIOLA CABRAL FAGUNDES - Parte Baixada. Adv(s.): DF009397 - Coriolano de Loiola Cabral Fagundes. DESIGNAÇÃO DE HASTA PÚBLICA: 1ª HASTA - 06 FEVEREIRO DE 2007, ÀS 15h08min. 2ª HASTA: 26 DE FEVEREIRO DE 2007, ÀS 15h08min. LOCAL: ÁTRIO DO ED. FÓRUM BRASÍLIA - BLOCO B, ALA B .".

Nº 118830-3/01 - **Ordinaria** - A: PAULO OCTAVIO INVESTIMENTO IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s.): DF005053 - Luis Felipe Belmonte dos Santos. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF013032 - Ursula Ribeiro de Figueiredo Teixeira. DESPACHO - Vista ao credor.I..

Nº 67826-8/02 - **Embargos A Execucão** - A: TERRACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA. Adv(s.): DF008419 - Jose Luiz Ramos. R: FPDE FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF015229 - Luiz Felipe Bulus Alves Ferreira. DESPACHO - Diga a parte credora se tem por satisfeito o seu crédito..

Nº 74944-0/03 - **Declaratoria** - A: JOANIR SERAFIM WEIRICH. Adv(s.): SC11456B - Joanir Serafim Weirich. R: DETRAN DF DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF011520 - Daniela Pinella Arbex. DESPACHO - Vista ao credor.I..

Nº 44150-9/04 - **Embargos de Retencao** - A: HELENA APARECIDA DA SILVA. Adv(s.): DF009914 - Hugo Alexandre de Rezende. A: HELENA APARECIDA DA SILVA e outros. Adv(s.): DF009914 - Hugo Alexandre de Rezende. R: TERRACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA. Adv(s.): DF014825 - Deni Augusto Pereira Ferreira e Silva. A: IRENE DE JESUS DA SILVA. Adv(s.): (.) A: BENEDITO FELICIANO DA SILVA. Adv(s.): (.) A: ROSANGELA JOANA DA SILVA. Adv(s.): (.) A: ROSA MARIA DA SILVA. Adv(s.): (.) A: MARLENE APARECIDA DA SILVA. Adv(s.): (.) DESPACHO - Vista ao exeqüente.I..

Nº 10570-0/05 - **Execucao de Titulo Extrajudicial** - A: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): DF017348 - Elizabeth Pereira de Oliveira. R: MERCADINHO MENDONCA LTDA ME. Adv(s.): (.) R: MERCADINHO MENDONCA LTDA ME e outros. Adv(s.): (.) R: VILSON LUIZ DE MENDONCA. Adv(s.): (.) R: MARLUCIA CARDOSO NAVES. Adv(s.): (.) DESPACHO - Vista ao exeqüente.I..

Nº 96320-4/05 - **Reparacao de Danos** - A: MARCIANO DE DEUS AVILA. Adv(s.): DF017233 - Ana L Brandao Albuquerque. R: CEB COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA. Adv(s.): DF013789 - Janine Ocariz Alves. DESPACHO - Intime-se o devedor para pagar ou comprovar o pagamento do valor atualizado da condenação no prazo de 15 dias, sob pena de acréscimo de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor devido, nos termos do art. 475-J do CPC..

Nº 97609-4/05 - **Cobranca** - A: DETRAN DF DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF012596 - Dilemon Pires Silva. R: EDUARDO ANTONIO L DE PINA G MELLO. Adv(s.): (.) DESPACHO - Vista ao autor.I..

Nº 145536-4/05 - **Cobranca** - A: CAESB COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF017692 - Izailda Noleto Cabral. R: EDMAR PROFIRO FERREIRA. Adv(s.): (.) DESPACHO - Vista ao autor.I..

Nº 17083-8/06 - **Embargos A Execucão** - A: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF022617 - Fabio Capell Farias Silva. R: SONIA MARIA CAMPOS DA SILVA MELO. Adv(s.): DF011555 - Ibaneis Rocha Barros Junior. Em face a certidão de fl. 128, devolvo 04 (quatro) dias de prazo para o autor..

Nº 43972-7/06 - **Interdito Proibitorio** - A: PATRICIA DE SOUSA SANTOS. Adv(s.): DF009797 - Sergio Ferreira Viana. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF015225 - Izabela Frota Melo. DESPACHO - Digam sobre provas e qual a finalidade, para que possa apreciar sua pertinência, no prazo de cinco dias..

Nº 47325-7/06 - **Declaratoria** - A: TCS CONSULTORIA TREINAMENTOS E SISTEMAS LTDA. Adv(s.): DF001023 - Simao Guimaraes de Sousa. R: TERRACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA. Adv(s.): DF013111 - Felipe Leonardo Machado Gonçalves. R: TERRACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA e outros. Adv(s.): DF013111 - Felipe Leonardo Machado Gonçalves. R: PRESIDENTE COMISSAO PERMANENTE LICITACAO IMOVEIS TERRACAP. Adv(s.): (.) R: LBV LEGIAO DA BOA VONTADE. Adv(s.): DF018282 - Wilson Antonio de Souza Correa. DESPACHO - Anote, a Secretaria, o conteúdo da petição de fl. 324. Vista à autora..

Nº 56616-7/06 - **Execucao de Titulo Extrajudicial** - A: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): DF011353 - Solange Maria Michelon Endres. R: COMERCIAL RIO VERDE LTDA EPP. Adv(s.): (.) R: COMERCIAL RIO VERDE LTDA EPP e outros. Adv(s.): (.) R: ANTENOR ALVES DE OLIVEIRA FILHO. Adv(s.): (.) R: PATRICIA SANTOS MACIEL DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.) DESPACHO - Vista ao exeqüente.I..

Nº 59355-5/06 - **Cobranca** - A: TERRACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA. Adv(s.): DF022512 - Roberval Jose Resende Belinati. R: SUCESSO PORTAS PERSONALIZADAS. Adv(s.): (.) R: SUCESSO PORTAS PERSONALIZADAS e outros. Adv(s.): (.) R: ANTONIO OLIVIO DA SILVA MACIEL. Adv(s.): (.) R: IZABEL PELISSARI MACIEL. Adv(s.): (.) R: EDNA DA SILVA MACIEL DE ALMEIDA. Adv(s.): (.) DESPACHO - Vista à autora.I..

Nº 62566-6/06 - **Cobranca** - A: CAESB COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF013181 - Carlos Augusto Leoncio Lopes. R: MOISES CARDOSO. Adv(s.): (.) DESPACHO - Vista ao autor.I..

Nº 121750-0/06 - **Obrigacao de Nao Fazer** - A: ANTONIA CICERA BARBOSA DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF010976 - Vicente de Paula Souza. R: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): (.) Defiro dilação por 10 (dez) dias..

Nº 7456-7/07 - **Embargos A Execucão** - A: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF013291 - Maria Beatriz Brown Rodrigues. R: KADIDJA MARIA RIOS OLIVEIRA. Adv(s.): DF017020 - Lidiana Lemos de Oliveira. DESPACHO - Recebo os embargos. Suspendo o curso processual da execução. Ao embargado. Intime-se..

DECISAO

Nº 394-5/06 - **Cominatoria** - A: ALBERTO BESSONI DE ALMEIDA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF012469 - Deirdre de Aquino Neiva. DECISAO - Recebo o recurso apenas no efeito devolutivo.Ao apelado para, querendo, apresentar contra-razões.Após, subam os autos ao egrégio TJDF.T.I..

Nº 30802-3/06 - **Cominatoria** - A: HELEODORO LINHARES DA SILVA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF017343 - Dina Oliveira de Castro Alves. DECISAO - Recebo o recurso apenas no efeito devolutivo.Ao apelado para, querendo, apresentar contra-razões.Após, subam os autos ao egrégio TJDF.T.I..

Nº 49247-3/06 - **Cominatoria** - A: GISELLE ALVES BRAGA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF006127 - Rubem Dario Franca Brisolla. DECISAO - Recebo o recurso apenas no efeito devolutivo.Ao apelado para, querendo, apresentar contra-razões.Após, subam os autos ao egrégio TJDF.T.I..

Nº 98385-6/06 - **Acao Inominada** - A: RUTH UNGARELLI TOLEDO. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF013415 - Sergio Silveira Banhos. DECISAO - Recebo o recurso no seu duplo efeito.Ao apelado para, querendo, apresentar contra-razões.Após, subam os autos ao egrégio TJDF.T.I..

Nº 100947-7/06 - **Acao Inominada** - A: NAIR APARECIDA DA SILVEIRA LEITE GOMES DE SOUSA. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF013415 - Sergio Silveira Banhos. DECISAO - Recebo o recurso no seu duplo efeito.Ao apelado para, querendo, apresentar contra-razões.Após, subam os autos ao egrégio TJDF.T.I..

Nº 105864-7/06 - **Cominatoria** - A: ADRIANO BATISTA MARQUES JUNIOR. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): (.) Ante o exposto, DEFIRO a tutela antecipada para determinar ao réu que forneça ao autor, no prazo de cinco dias, o medicamento acima descrito, nas quantidades mencionadas na inicial e regularidade necessárias ao seu tratamento. Defiro, ainda, o pedido de justiça gratuita requerido. Cite-se. Intimem-se..

Nº 125830-7/06 - **Mandado de Seguranca** - A: ALARTECH TELECOM E SISTEMAS LTDA. Adv(s.): SP218191 - Viviane Siqueira Leite. R: PRESIDENTE DA COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO. Adv(s.): (.) Vistos, etc., Face as informações da Ilustre autoridade coatora, indefiro o pedido liminar, eis que ausente requisito imprescindível disposto no art. 7º, inc. II, da Lei 1.533/51, ou seja indício da relevância do direito, eis que, prima facie, a Administração se pautou pelo princípio da legalidade, observando o edital. Após ao MP..



Nº 7600-9/07 - Acao de Conhecimento - A: EDSON BOMFIM. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): (.). DECISAO - Defiro a gratuidade de justiça.De-fere-se a tutela antecipada quando demonstrado está a inexistência de perigo de irreversibilidade do provimento antecipado. No caso dos autos não vislumbro a presença de tal requisito, eis que as verbas buscadas, por seu caráter alimentar, não podem ser objeto de repetição. Assim, indefiro o pedido de antecipação do provimento de mérito. Cite-se e intimem-se..

Nº 8622-7/07 - Obrigacao de Fazer - A: LUIS FERNANDO SOARES CAMARGO. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): (.). Ante o exposto, defiro a antecipação dos efeitos da tutela. Expeça-se ofício autorizando a transferência do autor para o Hospital Santa Lúcia, ou, na impossibilidade, para o Hospital Santa Helena, em leito de UTI, devendo a parte requerida custear os gastos.Cite-se..

6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DF

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2006

Juiz de Direito:Esdras Neves Almeida
Diretora de Secretaria:Heloisa Londe Morato Fontenelle

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 25027/97 - Repeticao de Indebito - A: CENTRUS - FUND BANCO CENTRAL DE PREV PRIVADA. Adv(s.): DF010017 - Oliverio Gomes de Oliveira Neto, DF06534E - Paula de Paiva dos Santos. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF04835E - Fernanda Vieira Rocha. O débito cobrado foi pago. O julgado foi cumprido.Expeça-se alvará em favor do Distrito Federal como requerido (fl. 403).Após, pagas as custas pela autora, dê-se baixa e arquivem-se. I.

Nº 45116/95 - Execuciao - A: BRB SA. Adv(s.): DF009776 - Fabio Ramos de Araujo Silva, DF011191 - Catulo Zdradek Ventura de Mello, DF03041E - Jeremias Cesar Neto, DF07215E - Fabio Lima Jacques. R: MONICA COUROMODAS LTDA. Adv(s.): DF020210 - Monica Goncalves da Cunha Castro. R: MONICA COUROMODAS LTDA e outros. Adv(s.): DF020210 - Monica Goncalves da Cunha Castro. R: JAIR GONCALVES DA CUNHA. Adv(s.): DF020210 - Monica Goncalves da Cunha Castro. R: NEYDE GONCALVES DA CUNHA. Adv(s.): (.). Em face da certidão de fl. 274 e nos termos do art. 6º da Lei 11.101/05, o presente feito deve ficar suspenso inclusive quanto aos sócios ora executados. Incumbe ao credor a habilitação de seu crédito perante o Juízo falimentar. Suspendo o processo. I.

Nº 52477/95 - Execuciao de Sentenca - A: ARMANDO LOPES DA SILVA. Adv(s.): DF009234 - Ordenato Candido Borba, DF012493 - Cintia de Santes Bastos. A: ARMANDO LOPES DA SILVA e outros. Adv(s.): DF009234 - Ordenato Candido Borba, DF012493 - Cintia de Santes Bastos. R: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RODAGEM DO DF - Parte Baixada. Adv(s.): DF000929 - Maria Lucia Vitorino Borba, DF002069 - Fauzi Nacfur. A: EDMILSON RODRIGUES DE CARVALHO. Adv(s.): (.). A: EDNARDO CAVALCANTE DA SILVA. Adv(s.): (.). A: EUCRESIO DA SILVA. Adv(s.): (.). Fls. 343/349. Indefiro por falta de amparo legal. A medida pleiteada não cabe a este Juízo. Nada a prover. Arquivem-se dos autos provisoriamente em face do precatório. I.

Nº 11589-7/98 - Embargos - A: MONICA COUROMODAS LTDA. Adv(s.): DF003292 - Mauro Antonio Cardoso, DF011191 - Catulo Zdradek Ventura de Mello. R: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): DF011191 - Catulo Zdradek Ventura de Mello, DF07215E - Fabio Lima Jacques. Há notícia de processo em trâmite na Vara de Falências e Concordatas relativo à empresa embargante, ora executada (57.766/97). Nos termos do art. 6º da Lei 11.101/05, o presente feito deve ficar suspenso inclusive quanto aos sócios ora executados, eis que incumbe ao credor a habilitação de seu crédito perante o Juízo falimentar. Oficie-se àquele Juízo quanto ao ora noticiado. I.Após, venham os autos conclusos.

Nº 39724-2/98 - Execuciao - A: BRB CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA. Adv(s.): DF01481A - Marília Aparecida R. dos Reis Gallo, DF03139E - Andrey de Matos Martins, DF04665E - Ellicia Cristina de Menezes. R: EUSTAQUIO GOMES PEREIRA. Adv(s.): (.). Após, mais de 30 (trinta) dias de pesquisa não foi encontrado saldo para bloqueio pelo sistema BACENJUD 2.Promova o credor o andamento do feito, requerendo o que entender de direito. I.

Nº 50072-7/98 - Ordinaria - A: DANIEL CARLOS NEVES. Adv(s.): (.). R: DANIEL CARLOS NEVES e outros. Adv(s.): (.). A: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF005297 - Luiz Filipe Ribeiro Coelho. A: DISTRITO FEDERAL e outros. Adv(s.): DF005297 - Luiz Filipe Ribeiro Coelho. R: JOSE FERNANDES EVANGELISTA. Adv(s.): (.). R: GERALDO RODRIGUES PEREIRA. Adv(s.): (.). R: GILBERTO DE OLIVEIRA SOARES. Adv(s.): (.). R: FREDERICO ARAUJO ARAGAO. Adv(s.): (.). R: FRANCISCO VERISSIMO DA SILVA. Adv(s.): (.). R: JOSE BARROS RIBEIRO JUNIOR. Adv(s.): (.). R: JOSE LUIS DE SOUZA. Adv(s.): (.). R: FRANCISCO GONCALVES DOS SANTOS. Adv(s.): (.). R: FRANCISCO DE SOUZA RODRIGUES. Adv(s.): (.). Fl. 358. A quantia referente ao depósito judicial de fl. 256 foi liberada pelo alvará de fl. 353. Nada a prover. I.

Nº 80569-3/98 - Interdito Proibitorio - A: MARIA DE FATIMA FERREIRA DOS ANJOS. Adv(s.): DF013008 - Adilson Leles Mendes, DF013609 - Helia Fernanda Pinheiro Freire. A: MARIA DE FATIMA FERREIRA DOS ANJOS e outros. Adv(s.): DF013008 - Adilson Leles Mendes, DF013609 - Helia Fernanda Pinheiro Freire. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF777777 - Procurador do DF. R: DISTRITO FEDERAL e outros. Adv(s.): DF777777 - Procurador do DF. A: ALEXANDRA ROBERTO DE LIMA. Adv(s.): (.). A:

IRIS WAGNER COELHO DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). A: VLAMIR MOURA LOPES BRASIL. Adv(s.): (.). A: ANA CRISTINA NUNES GUEDES. Adv(s.): (.). R: FZDF <>. Adv(s.): DF012967 - Jesus Jacomo Manzan. A: CLELSON BISPO. Adv(s.): (.). A: ANDREA CRISTINA ANDRADE SANTOS. Adv(s.): (.). A: SONIA CRISTINA SOUZA DE MELO. Adv(s.): (.). A: MARCO ARNALDO PEDROSO. Adv(s.): (.). A: RICARDO PAULO TOMAZ. Adv(s.): (.). A: ROGERIO RIBEIRO. Adv(s.): (.). A: FLAVIO ANDRADE DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). A: JOSE EVANIR TAVARES BARBOSA. Adv(s.): (.). A: WILLIAM DE MATOS ARAUJO. Adv(s.): (.). A: IRENE FRANCISCA DE MESQUITA. Adv(s.): (.). A: BOMFIM PEDRO DA MOTA. Adv(s.): (.). A: RISONETE SANTANA FEITOSA. Adv(s.): (.). A: CELIA DE LIMA FERREIRA. Adv(s.): (.). A: SEBASTIAO DE ALMEIDA VAZ. Adv(s.): (.). A: FRANCISLANDIO TEIXEIRA DE SOUSA. Adv(s.): (.). A: CLAUDIO JOSE CARMONA. Adv(s.): (.). A: WARLEY MARCAL DOS SANTOS MONTEIRO. Adv(s.): (.). A: LUDY SAYURI WATANABE FIGIOKA. Adv(s.): (.). A: FABRICIO ROBERTO DE LIMA. Adv(s.): (.). A: ANTONIO CRISPIM NETO. Adv(s.): (.). A: KLAYTON WESLEY FERNANDES PEREIRA. Adv(s.): (.). Fls. 326/7. As diligências requeridas pelo autor Bonfim Pedro da Mota devem ser perseguidas em feito próprio se não obtidas extrajudicialmente. Intime-se. À Defensoria Pública.Intimem-se os devedores, por seu patrono, para pagar ou comprovar o pagamento do valor atualizado da condenação no prazo de 15 dias, sob pena de acréscimo de multa de 10% (dez por cento) sob o valor devido, nos termos do art. 475-J do CPC. I.

Nº 38536-6/99 - Ordinaria - A: LUIZ HUMBERTO BORGES. Adv(s.): DF004604 - Djalma Nogueira dos Santos Filho, DF009809 - Evaldo de Souza da Silva, DF021559 - Camila Rodrigues Rosal. A: LUIZ HUMBERTO BORGES e outros. Adv(s.): DF004604 - Djalma Nogueira dos Santos Filho, DF009809 - Evaldo de Souza da Silva, DF021559 - Camila Rodrigues Rosal. R: FSS DF. Adv(s.): DF004431 - Jose Carlos Alves de Oliveira, DF004604 - Djalma Nogueira dos Santos Filho, DF009809 - Evaldo de Souza da Silva. A: COSNTANTINO DE CASTRO SERRANO. Adv(s.): (.). A: FRANCISCO NAZARIO DE MENEZES. Adv(s.): (.). A: FRANCISCO FURTADO DA SILVA. Adv(s.): (.). A: SHIRLEY SOARES BARRADAS. Adv(s.): (.). A: ANTONIA PEREIRA LEITE. Adv(s.): (.). A: CARLOS APARECIDO OKUBO. Adv(s.): (.). A: FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES. Adv(s.): (.). A: SOLANGE STELA SERRA MARTINS. Adv(s.): (.). A: CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO. Adv(s.): (.). Defiro. Suspendo como requerido. I.

Nº 59175-4/99 - Declaratoria - A: JADER RODRIGUES ANDRE DE MELO. Adv(s.): DF010926 - Jorge Pereira Cortes, DF015042 - Luis Fernando Cunha Castro, DF015076 - Emerson Luiz Teixeira Santana, DF018580 - Carolina Regiane Fonseca. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF008123 - Isabel Paes de Andrade Banhos. Aguarde-se o julgamento do agravo interposto.

Nº 63119-2/99 - Execuciao Hipotecaria - A: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): DF004506 - Domeciano de Sousa Medeiros, DF06139E - Jeronimo Agenor Susano Leite. R: JOSE ILMO PIRES FACUNDO. Adv(s.): DF008549 - Hebert da Silva Tavares. R: JOSE ILMO PIRES FACUNDO e outros. Adv(s.): DF008549 - Hebert da Silva Tavares. R: SORAIA FAUSTINO PIRES. Adv(s.): (.). Em face da certidão de fl. 128, requeira o credor o que entender de direito para que se efetive o registro da penhora para o prosseguimento válido e regular do processo. I.

Nº 30124-9/2000 - Rescisao Cont C/c Reint Posse - A: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF015308 - Renata Andrea Carvalho de Melo, DF022005 - Fernando Jose Longo Filho. R: JOSE FRANCISCO CALIXTO DE CALAIS. Adv(s.): DF00000000 - Defensoria Publica. R: JOSE FRANCISCO CALIXTO DE CALAIS e outros. Adv(s.): DF00000000 - Defensoria Publica. R: GERALDA BENEDITA LOPES CALAIS. Adv(s.): DF00000000 - Defensoria Publica. Venham os memoriais no prazo sucessivo de dez dias para cada parte. I.

Nº 31831-6/2000 - Cobranca - A: ALAN CARNEIRO DA SILVA. Adv(s.): DF014920 - Laura Regina Goncalves. A: ALAN CARNEIRO DA SILVA e outros. Adv(s.): DF014920 - Laura Regina Goncalves. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF006276 - Aref Assreuy Junior. A: ALVARO DE LYRA BAPTISTA FILHO. Adv(s.): (.). A: ANTONIO FERREIRA NETO. Adv(s.): (.). A: CESAR AUGUSTO CARDOSO GUEDES. Adv(s.): (.). A: HERZ TEIXEIRA. Adv(s.): (.). A: JEFFERSON DO COUTO BISPO. Adv(s.): (.). A: JESSER RODRIGUES DE MACEDO JUNIOR. Adv(s.): (.). A: MOACIR TABOZA DE AGUIAR. Adv(s.): (.). A: WEULER VIEIRA COELHO. Adv(s.): (.). A: WILLIAM LIMA FERNANDES. Adv(s.): (.). Diga o autor/credor se tem interesse na execução do julgado no prazo de quinze dias. Findo o prazo, sem manifestação, dê-se baixa e arquivem-se. I.

Nº 72175-3/2000 - Execuciao - A: COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA TERRACAP. Adv(s.): DF002783 - Osdymar Montenegro Matos, DF008947 - Rildete Xavier de Souza, DF014764 - Antonio Candido Osorio Neto, DF022512 - Roberval Jose Resende Belinati, DF04999E - Patricia Joyce Tavares Pinheiro, DF05828E - Igor Mendonca Goncalves, DF06851E - Gabrielle Queiroz Marques. R: RONES MOREIRA SILVA. Adv(s.): DF004899 - Jamil Jorge. Defiro. Suspendo como requerido. I.

Nº 81537-5/01 - Caucao - A: PAULINOS COMERCIO E CONFECCAO DE ROUPAS LTDA. Adv(s.): DF021697 - Leandro Henrique Peres Araujo Piau. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF012794 - Juliana Tavares Almeida, DF04513E - Marília Gabriela Ferreira de Faria. Intimada a executada para trazer aos autos prova de propriedade dos bens oferecidos à penhora (fls. 164/5), esta não cumpriu o determinado.Esclareça a exequente se, com a petição de fl. 174, requer a expedição de termo de penhora do bem oferecido pela executada, ou requeira o que entender de direito. I.

Nº 88182-8/01 - Ordinaria - A: ALESSANDRA PORTUGAL DO NASCIMENTO. Adv(s.): DF004604 - Djalma Nogueira dos Santos Filho, DF021559 - Camila Rodrigues Rosal, DF03406E - Juliane da Costa Rosal, DF03964E - Thiago Henrique Nogueira Sidrim. A: ALESSANDRA PORTUGAL DO NASCIMENTO e outros. Adv(s.): DF004604 - Djalma Nogueira dos Santos Filho, DF021559 - Camila Rodrigues Rosal, DF03406E - Juliane da Costa Rosal, DF03964E - Thiago Henrique Nogueira Sidrim. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF013415 - Sergio Silveira Banhos. A: AELISANGELIS DEVYS FERREIRA. Adv(s.): (.). A: APARECIDA MARCIA DO NASCIMENTO. Adv(s.): (.). A: ANTONIO BENEDITO RAMOS. Adv(s.): (.). A: ADELCI FIGUEIREDO DE ALMEIDA SANTOS. Adv(s.): (.). A: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS. Adv(s.): (.). A: AMARO EMIDIO DA SILVA. Adv(s.): (.). A: ADEMIR FERREIRA LIMA. Adv(s.): (.). A: ANTONIO BEZERRA DA SILVA. Adv(s.): (.). A: ANTONIA DO ESPIRITO SANTO DE SOUZA. Adv(s.): (.). Fls. 491/512. Com razão o Distrito Federal. O cálculo dos credores devem ser elaborados em atenção à manifestação de fl. 492, devendo incidir, inclusive, juros de 0,5% ao mês, nos termos da Lei 9.494/97 e jurisprudência dominante deste TJDF.T. I.Expeça-se precatório.

Nº 105393-0/01 - Consignacao Em Pagamento - A: ELEUZA ALVES DE FARIA. Adv(s.): DF011570 - Leonilson Maciel de Azevedo, DF01913A - Jose Cavalcante Ribeiro. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF022174 - Tales Krauss Queiroz. Defiro. Suspendo como requerido. I.

Nº 31554-6/02 - Execuciao Provisoria de Sentenca - A: MARIA JOSE NOGUEIRA. Adv(s.): DF009695 - Jose Raimundo de Castro Neto. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF015418 - Marcos Euclesio Leal. Ao Distrito Federal sobre a petição e documentos de fls. 112/124. I.

Nº 110007-3/02 - Oposicao - A: TERRACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA. Adv(s.): DF018190 - Noelma Almeida Gomes, DF03421E - Noelma de Almeida Gomes, DF04639E - Marcello Novaes Fernandes, DF04832E - Frank Jorge Barros Inajoz, DF05775E - Gilbson Luna Gadelha, DF06221E - Camila Almeida Estevam de Carvalho, DF06234E - Maria Augusta Rodrigues Gomes, DF06907E - Fabiula Gomes Barroso. R: ADRIANO RIBEIRO DOS SANTOS. Adv(s.): DF011774 - Francisco Felix Ribeiro. R: ADRIANO RIBEIRO DOS SANTOS e outros. Adv(s.): DF011774 - Francisco Felix Ribeiro. R: EURIPEDES MAGALHAES DA SILVA. Adv(s.): (.). Defiro. Suspendo como requerido. I.

Nº 110056-3/02 - Reparacao de Danos - A: JOATAN ITANILDO MEDEIROS DOS SANTOS. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha, DF04019E - Edson Alves Gouvea, DF04932E - Pedro Luiz Leao Silvestre, DF05324E - Leonardo Araujo Fernandes, DF06212E - Rafael Pinheiro Rocha, DF07007E - Heverton Jose Mamede. R: TCB TRANSPORTE COLETIVO DE BRASILIA LTDA. Adv(s.): DF016110 - Sylvanna de Jesus Silva Schults. Proceda à Secretaria à abertura de novo volume.Promova o autor/credor o andamento do feito, trazendo aos autos o valor da execução nos termos do Acórdão de fls. 191/197. Dê-se vista ao autor, ainda, sobre a petição de fls. 201/207.

Nº 35479-5/03 - Embargos de Retencao - A: GILMAR LUIZ BORGES. Adv(s.): DF00811A - Glei Roberto Vilela. R: TERRACAP - Parte Baixada. Adv(s.): DF014825 - Deni Augusto Pereira Ferreira e Silva, DF016105 - Cristiano Pinheiro de Carvalho Rego, DF04527E -

Alisson Evangelista Silva, DF06130E - Paula Nunes Lobo, DF06956E - Mildredy Mendes Vieira. Fl. 164. No caso dos autos, em face do julgado, não cabe o pedido ora formulado de reintegração do imóvel. I.Quanto ao pedido relativo aos honorários, esclareça a Terracap, em face do constante às fls. 109/144. I.

Nº 51496-6/03 - Anulatoria - A: FRANCINALDO BATISTA DA SILVA. Adv(s.): DF012873 - Asdrubal Nascimento Lima Junior, DF014920 - Laura Regina Goncalves, MG00061E - Bruno Santana Borges. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF005306 - Sergio Carvalho. Diga o autor/credor se tem interesse na execução do julgado no prazo de quinze dias. Findo o prazo, sem manifestação, remetam-se os autos à Contadoria para cálculo das custas finais. Pagas as custas, dê-se baixa e arquivem-se. I.

Nº 85103-4/03 - Imissao de Posse - A: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): DF004451 - Julio Jose de Oliveira, DF005177 - Neusanir Maria Negreiros Silva Lima, DF008520 - Susana Gomes de Almeida, DF011361 - Alan Lady de Oliveira Costa, DF016966 - Durval Garcia Filho, DF019473 - Juliana Xavier. R: EDGAR ALVES SILVA. Adv(s.): DF007760 - Antonio de Padua Araujo, DF010165 - Liliane Ferreira Porfirio. R: EDGAR ALVES SILVA e outros. Adv(s.): DF007760 - Antonio de Padua Araujo, DF010165 - Liliane Ferreira Porfirio. R: HILDA MARIA E SILVA ALVES. Adv(s.): DF007760 - Antonio de Padua Araujo. Digam as partes, justificadamente, sob pena de indeferimento, se têm provas a produzir. I.

Nº 99270-6/03 - Indenizacao - A: R A NETO LEONCIO E CIA LTDA. Adv(s.): DF01973A - Nelson Buganza Junior. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF012469 - Deirdre de Aquino Neiva. Defiro. Suspendo como requerido. I.

Nº 114321-9/03 - Acao de Conhecimento - A: CONCEICAO GONZAGA GONTIJO. Adv(s.): DF03842E - Andressa Mirella Castro Torres, DF05621E - Amelia Cristina de Azevedo Silva, PB009798 - Alexander de Sales Bernardo. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF0013246 - Lucas Aires Bento Graf. Diga o autor/credor se tem interesse na execução do julgado no prazo de quinze dias. Findo o prazo, sem manifestação, dê-se baixa e arquivem-se. I.

Nº 8085-0/04 - Monitoria - A: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): DF017348 - Elizabeth Pereira de Oliveira, MG091613 - Dalila Aparecida Bradao do Serro. R: CASERNA COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA. Adv(s.): DF009610 - Gilson Moreira da Silva. Defiro. Suspendo como requerido. I.

Nº 10253-5/04 - Indenizacao - A: DIEX JANE LETIERI. Adv(s.): DF002248 - Diex Jane Letiere, DF008856 - Eliane Alves de Castro Cruz, DF013649 - James Correa Caldas. R: CAESB COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF007313 - Joselito Novais de Oliveira, DF013649 - James Correa Caldas. Fl. 160. Nada a prover. O prazo de 15 dias é contado a partir da juntada do AR (fls. 158/159). O débito cobrado foi pago. A sentença foi cumprida.Expeça-se alvará como requerido (fl. 160).Após, pagas as custas, dê-se baixa e arquivem-se. I.

Nº 58308-4/04 - Ordinaria - A: GEUSA MARIA ARNALDO DO NASCIMENTO. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira, DF04420E - Gizelle Barros Costa, DF06355E - Bernardo de Sousa Giovanini. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF013291 - Maria Beatriz Brown Rodrigues. Diga a autora/credora se tem interesse na execução do julgado no prazo de quinze dias. Findo o prazo, sem manifestação, remetam-se os autos à Contadoria para cálculo das custas finais. Pagas as custas, dê-se baixa e arquivem-se. I.

Nº 44095-5/05 - Ordinaria - A: MARCELO LOPES RODRIGUES. Adv(s.): DF017141 - Luiz Fernando Botelho de Carvalho. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF013415 - Sergio Silveira Banhos. Diga o autor/credor se tem interesse na execução do julgado no prazo de quinze dias. Findo o prazo, sem manifestação, remetam-se os autos à Contadoria para cálculo das custas finais. Pagas as custas, dê-se baixa e arquivem-se. I.

Nº 56020-8/05 - Reparacao de Danos - A: MARIA APARECIDA MOREIRA. Adv(s.): DF014192 - Maria Aparecida Guimaraes Santos, DF014500 - Janaina Guimaraes Santos, DF04840E - Jackeline Guimaraes Santos. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF0014119 - Joaquim Francisco Nunes Bandeira. R: DISTRITO FEDERAL e outros. Adv(s.): DF0014119 - Joaquim Francisco Nunes Bandeira. R: CRECHE LUCIO COSTA. Adv(s.): DF009722 - Debora Nara Cabral Ferreira. Fls. 256/8. Nada a prover, eis que o recurso interposto não cabe para impugnação de sentença. I.Cumpra a Secretaria o último parágrafo da sentença de fl. 253. Certifique-se o trânsito em julgado.

Nº 57572-9/05 - Repeticao de Indebito - A: CODEPLAN COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL. Adv(s.): DF015214 - Eduardo Roberto Stuckert Neto, DF020244 - Carlos Frederico Paiva Gomes, DF04871E - Patricia Borges Tupinamba de Oliveira, DF06214E - Roberta Couto Bacellar. R: INSTITUTO EUVALDO LODI IEL DF. Adv(s.): DF014428 - Alexandre Garcia da Costa Jose Jorge. Fls. 656/7 e 664/5. Nos termos do art. 19, CPC, cabe às partes prover as despesas dos atos que requerem no processo. A parte ré requereu a produção da prova pericial (fl. 639), que foi deferida. A parte autora nada requereu quanto à expedição de provas. Desse modo, cabe à ré o pagamento dos honorários periciais. I.Proceda a Secretaria à intimação do perito do Juízo para se manifestar quanto ao pedido formulado pela ré (fl. 657, item 5.2).

Nº 95290-8/05 - Acao de Conhecimento - A: ESPOLIO DE ODETO VAVALLO. Adv(s.): DF015682 - Victor Mendonca Neiva, DF06347E - Otto Fernandes Solino. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF013415 - Sergio Silveira Banhos. Digam as partes, justificadamente, sob pena de indeferimento, se têm provas a produzir. I.

Nº 131181-6/05 - Ordinaria - A: COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA. Adv(s.): DF02221A - Rodrigo Badaro Almeida de Castro. A: COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA e outros. Adv(s.): DF02221A - Rodrigo Badaro Almeida de Castro. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF015286 - Karla Aparecida de Souza Motta. A: AM PM COMESTIVEIS LTDA. Adv(s.): (.). Vista às partes sobre a proposta de honorários periciais no prazo de cinco dias, comum, em cartório. Em caso de concordância, venha o depósito pela parte autora, que requereu a prova, no mesmo prazo de cinco dias. I.

Nº 13244-6/06 - Mandado de Seguranca - A: FLAVIO PAIVA MELO. Adv(s.): DF015809 - Jose Rodolfo Alves da Silva Jr. R: DIRETOR GERAL ADJUNTO DEPARTAMENTO TRANSITO DO DF. Adv(s.): DF003645 - Israel Jose da Cruz Santana, DF06293E - Daniel Luiz Cardoso Angelim. 1- Recebo a Apelação em ambos os efeitos.2- Ao Apeloado para apresentar contra-razões no prazo legal.3-

Após, ao Ministério Público.4- Posteriormente, subam os autos ao Egrégio TJDF. Int.

Nº 27933-9/06 - Reparacao de Danos - A: ICP INSTITUTO CULT PROF PESSOAS PORTADORAS DEFICIENCIA DF. Adv(s.): DF006901 - Raimundo de Oliveira Magalhaes. R: CEB DISTRIBUICAO S/A. Adv(s.): DF012350 - Ana Paula Souza da Costa, DF013789 - Janine Ocariz Alves, DF06507E - Leandro Ferreira Borges. A produção da prova pericial foi requerida pela empresa ré. Diga a CEB se ainda tem interesse na realização da perícia. I.

Nº 29566-8/06 - Cobranca - A: BRB CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA. Adv(s.): DF001422 - Leopoldo Araujo Chaves, DF018330 - Alexandre Carodos Chaves. R: IARA MARQUES. Adv(s.): (.). R: IARA MARQUES e outros. Adv(s.): (.). R: MARCOS ANTONIO MARQUES. Adv(s.): (.). Fl. 24. Atente o autor para as observações do correio (fl. 19), onde consta na carta de citação do 2º réu "endereço sem entrega postal" e para o AR/MP de fl. 20, assinado pela 1ª ré. Requeira o que entender de direito para o prosseguimento do feito. I.

Nº 33156-2/06 - Ordinaria - A: CARLOS HUMBERTO DA SILVA. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira, DF06908E - Fabio Fontes Estillac Gomez. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF012523 - Marcia Guasti Almeida, DF015418 - Marcos Euclesio Leal. Diga o credor se tem interesse na execução do julgado no prazo de quinze dias. Findo o prazo, sem manifestação, dê-se baixa e arquivem-se. I.

Nº 60573-6/06 - Atentado - A: ESTANCIA ASSOC PROP IV V VI ETAPAS COND EST QUINTAS ALVORADA. Adv(s.): DF009074 - Feliciano Garcia Santana. R: EVALDO FERNANDES DA SILVA. Adv(s.): (.). Fl. 63. Dê-se vista pelo prazo de dez dias à Terracap para o fim ora requerido . I.

Nº 62634-7/06 - Acao Inominada - A: MARIA ELISABETE BATISTA COSTA. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF009314 - Zelio Maia da Rocha. Diga o autor/credor se tem interesse na execução do julgado no prazo de quinze dias. Findo o prazo, sem manifestação, remetam-se os autos à Contadoria para cálculo das custas finais. Pagas as custas, dê-se baixa e arquivem-se. I.

Nº 71021-6/06 - Obrigacao de Fazer - A: KETLEN SILVA DEMONDES. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF012596 - Dilemon Pires Silva. A autora sobre a contestação e os documentos no prazo legal. A Defensoria Pública.

Nº 80479-7/06 - Embargos A Execuciao - A: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF018489 - Gustavo Assis de Oliveira. R: IPANEMA SEGURANCA LTDA. Adv(s.): DF000699 - Francisco Carneiro Nobre de Lacerda Neto, DF007723 - Claudia Regina Silva Teixeira. Defiro o pedido de pericia formulado pelo embargante (fls. 252/3). Nomeio perito do Juízo o Sr. José Perez Puente, que será intimado para oferecer proposta de honorários. Faculto às partes indicarem assistentes técnicos e apresentarem quesitos, no prazo de cinco dias a partir da presente publicação. Apresentada a proposta de honorários, as partes serão intimadas para sobre eles se manifestar e, concordando com os honorários, o embargante efetuará o depósito judicial destes no prazo de cinco dias após a intimação. As partes serão intimadas da data e do local designados para o início da produção da prova pericial. O laudo será entregue no prazo de 30 (trinta) dias da data designada para o início da realização da perícia. I.

Nº 87875-7/06 - Indenizacao - A: METRO DF COMPANHIA METROPOLITANO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF021895 - Bethania Itagiba Aguiar. R: MANOEL PALMEIRA COSTA. Adv(s.): DF009020 - Antonieta Paulina Bulbol Coelho Moreira da Costa. Defiro a gratuidade de justiça requerida às fls. 81.Recebo a apelação no duplo efeito legal. Ao apeloado para as contra-razões. Após, subam os autos ao Eg. TJDF.Intime-se.

Nº 110500-6/06 - Indenizacao - A: GILVANIA SILVA BARBOSA. Adv(s.): DF007467 - Waldomir Rostirol Biacchi. R: BANCO DE BRASILIA BRB. Adv(s.): DF009381 - Marcia Luiza Sylvestre Sae-nen. Junte a parte documento necessário para o deferimento do pedido de gratuidade de justiça.

Nº 132818-4/06 - Anulatoria - A: PAULO MOREIRA DOS SANTOS. Adv(s.): DF013220 - Ester Lima Pereira. R: DFTRANS TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): (.). Corrija-se o valor dado à causa, que deve corresponder ao valor das multas cuja nulidade se requer. Recolha-se a diferença de custas, acaso existentes.I.

CERTIDÃO

Nº 23596-8/06 - Execuciao - A: BRB CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS SA. Adv(s.): MG079459 - Joao Pedro da Costa Barros. R: MARCELO MESQUITA MENDES. Adv(s.): (.). JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL.Certifico que decorreu o prazo de suspensão do presente feito. Nos termos da Portaria nº 02, de 03/08/2004 deste Juízo, promova o autor/credor o andamento do feito, requerendo o que entender de direito.

Nº 100958-0/06 - Ordinaria - A: ANDREA SANTIN ALMEIDA. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF013784 - Gabriela Freire de Arruda. JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL.Juntei a contestação de fls. 71/74, certificando ser tempestiva, tendo em vista o mandado de fls. 59/60, juntado 01 de novembro de 2006.De ordem do MM. Juiz de Direito, à parte autora sobre a contestação no prazo legal. I.

DECISAO

Nº 110709-5/05 - Execuciao Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF013457 - Tiago Streit Fontana. R: ITAMAR RODRIGUES NETO ME. Adv(s.): (.). R: ITAMAR RODRIGUES NETO. Adv(s.): (.). Ante todo o exposto, acolho os embargos, para a eles conferir efeitos infringentes, tornando nula a sentença de fls. 08. Defiro o pedido de suspensão pelo prazo de 06 (seis) meses.O prazo recursal fluirá a partir da intimação da presente decisão. Intimem-se.

Nº 4292-0/06 - Interdito Proibitorio - A: ASSOCIACAO MORADORES QUADRA 1 2 3 CONDOMINIO PRIVE. Adv(s.): DF003270 - Nevio Campos Salgado. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF003270 - Nevio Campos Salgado, DF011880 - Miguel Roberto Moreira da Silva, DF022005 - Fernando Jose Longo Filho. R: DISTRITO FEDERAL e outros. Adv(s.): DF003270 - Nevio Campos Salgado, DF011880 - Miguel Roberto Moreira da Silva, DF022005 - Fernando Jose Longo Filho. R: TERRACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA. Adv(s.): DF016338 - Thais de Andrade Moreira. Os embargos de declaração não se prestam para a rediscussão do mérito. Rejeito-os, pois.I.

Nº 104293-5/06 - Cominatoria - A: VITORIA GONCALVES ROSA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF012596 - Dilemon Pires Silva. Defiro o pleito de fls. 48.I.

Nº 119161-4/06 - Acao Inominada - A: MARIA APARECIDA DE MELO FERREIRA LEITE. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira, DF07127E - Felipe de Oliveira Ferreira Santos. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): (.). Cite-se, na forma do art. 277 do CPC.I.

Nº 123255-5/06 - Indenizacao - A: JOSE HUMBERTO DOS SANTOS. Adv(s.): DF022019 - Mauricio Verdejo Goncalves Junior. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): (.). O requerente tem a obrigação de comprovar insuficiência de recursos a fim de fazer jus à gratuidade judiciária, por expressa determinação do art. 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal. Forte nessas razões, indefiro o pleito de fls. 31/32.Junte-se, pois, comprovante de rendimentos.I.

Nº 132699-9/06 - Cautelar Inominada - A: ELINALDO CANUTO DE MACEDO. Adv(s.): DF015297 - Cezar Luiz de Carvalho. R: CEASA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL SA. Adv(s.): (.). R: CEASA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL SA e outros. Adv(s.): (.). R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): (.). Vistos etc..A decisão de cassação de permissão de uso de banca foi precedida de regular procedimento administrativo, no qual oportunizou-se ao requerente o exercício do direito à ampla defesa e ao contraditório. O que restou afirmado na peça de ingresso.Assim, há presunção de veracidade dos fatos apurados na esfera administrativa, sob cujo procedimento não paira qualquer indício de ilegalidade, posto que o requerente não logrou êxito em trazer aos autos provas suficientes para tanto. Limitou-se a fazer afirmações nesse sentido, mas não há qualquer documento a comprová-las.Em face do exposto, hei por bem indeferir o pedido de liminar.Cite-se.Intime-se.

SENTENCA

Nº 43533-0/01 - Execuciao Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF005758 - Beatriz Kicis Torrents de Sordi. R: FLAVIO ADALBERTO JUS-SIANI RAMOS - Parte Baixada. Adv(s.): (.). Vistos etc...Homologo, por sentença, o pedido de desistência do processo formulado pela exequente, para que surtam os jurídicos e legais efeitos, conforme disposto no art. 26 da Lei n.º 6830/80.Sem custas e sem honorários. Libere-se a penhora, se houver.Transitada em julgado a presente sentença, comunique-se a baixa à Distribuição. Após, arquivem-se.P.R.I.

Nº 6918-0/05 - Reivindicatoria - A: TERRACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA. Adv(s.): DF018190 - Noelma Almeida Gomes, DF06435E - Moane Cristine Rocha Correia Guerra, DF06802E - Priscila Villela Pedro da Camara. R: FABIA RAIMUNDA CARVALHO DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). R: FABIA RAIMUNDA CARVALHO DE OLIVEIRA e outros. Adv(s.): (.). R: GERALDO CLORISVAL DA COSTA. Adv(s.): (.). R: JUVENAL MENDANHA SANTANA. Adv(s.): (.). Vistos etc...Homologo por sentença, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a desistência formulada pela autora nos autos da presente ação com relação a Geraldo Clorisval da Costa e Juvenal Mendanha Santana (fl. 95). Em decorrência e nos termos do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo quanto a Geraldo Clorisval da Costa e Juvenal Mendanha Santana.Comunique-se a baixa à Distribuição. Transitada em julgado, prossiga o feito.P.R.I.DESPACHO: Decorrido o prazo, a contar da presente publicação, certifique a Secretaria o decurso para a resposta da ré Fábía Raimunda Carvalho de Oliveira.

Nº 26066-0/05 - Anulatoria - A: JORGE CAETANO JUNIOR. Adv(s.): DF013752 - Aloisio Alves Pires. R: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL DETRAN DF. Adv(s.): DF005481 - Ernani Teixeira de Sousa, DF021005 - Irene Pereira de Souza. R: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL DETRAN DF e outros. Adv(s.): DF005481 - Ernani Teixeira de Sousa, DF021005 - Irene Pereira de Souza. R: DER DF DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DF. Adv(s.): DF010416 - Joao Batista Romualdo da Silva. Ante o exposto, julgo improcedente o pedido e extingo o processo, com apoio no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Arcará o autor com as custas processuais e honorários advocatícios dos réus, que arbitro, moderadamente, em R\$ 300,00 (trezentos reais), para cada réu, com apoio no art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil.P.R.I.

Nº 56757-3/05 - Obrigacao de Fazer - A: ANTONIO RICARDO VALE. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF017343 - Dina Oliveira de Castro Alves. LITISCONSORTE PASSIVO: HOSPITAL PRONTONORTE. Adv(s.): DF000948 - Eliton Guimaraes Vaz. Ante o exposto, confirmo o pedido de tutela antecipada e julgo procedente o pedido para determinar que o Distrito Federal promova o adequado tratamento médico recomendado ao autor em suas unidades ou em hospital particular, se ainda não aparelhadas as unidades da Secretaria de Estado de Saúde, sob pena das cominações previstas em lei no caso de descumprimento de decisões judiciais. Condeno o réu, ainda, a arcar com as despesas já efetuadas no tratamento dispensado ao autor no Hospital Prontonorte. Sem custas, em face da isenção legal de que goza o ente público. Deixo de arbitrar honorários, eis que o autor é representado pela Defensoria Pública que é custeada pelo próprio Distrito Federal (RESP 645.305).P.R.I.

Nº 76867-9/05 - Anulatoria - A: CONSTRUTORA VILLELA E CARVALHO LTDA. Adv(s.): DF011161 - Andreia Moraes de Oliveira Mourao, DF05598E - Paulo Maciel Medeiros. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): (.). Ante o exposto julgo procedente o pedido da autora e declaro nulos os autos de infração e apreensão nºs 36.583/99, 5.474/98 e 37.925/99 e todos os efeitos dele que advierem, bem como para declarar a inexistência de relação jurídica-tributária entre a autora e o réu no que se refere à cobrança do diferencial de alíquotas pertinente à aquisição de bens e serviços oriundos de outras unidades da Federação para serem empregados em obras de sua execução. Extingo o processo, com apoio no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Arcará o réu com as custas antecipadas pela autora e honorários advocatícios em favor do patrono da autora, que arbitro, moderadamente, em R\$ 1.000,00 (um mil reais), com apoio no art. 20, §4º, do Código de Processo Civil.P.R.I.

Nº 106265-8/05 - Obrigacao de Fazer - A: BRUNO PEREIRA DOS SANTOS. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF022017 - Mariana Pessoa de Mello Peixoto. Ante o exposto, confirmo o pedido de tutela antecipada e julgo procedente o pedido para determinar que o Distrito Federal promova o adequado tratamento médico recomendado em suas unidades ou em hospital particular, se ainda não aparelhadas as unidades da Secretaria de Estado de Saúde, sob pena das cominações previstas em lei no caso de descumprimento de decisões judiciais, bem como



que o réu arque com as despesas já efetuadas no tratamento dispensado ao autor no Hospital Santa Lúcia S/A. Sem custas, em face da isenção legal de que goza o ente público. Deixo de arbitrar honorários, eis que o autor é representado pela Defensoria Pública que é custeada pelo próprio Distrito Federal (RESP 645.305).Intime-se o Hospital Santa Lúcia S/A, quanto à presente sentença.P.R.I.

Nº 109269-3/05 - Cominatória - A: MARCELINE VITORIA DE JESUS ARAUJO. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF006127 - Rubem Dario Franca Brisolla. Ante o exposto, julgo procedente o pedido para determinar que o réu forneça o medicamento prescrito à autora, conforme receita de fls. 12, sob pena das cominações previstas em lei, no caso de descumprimento de decisões judiciais. Extingo o processo com apoio no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas, em face da isenção legal que goza o ente público. Deixo de arbitrar honorários, eis que a autora é representada pela Defensoria Pública que é custeada pelo próprio Distrito Federal (RESP 645305).P.R.I.

Nº 141817-6/05 - Obrigacao de Fazer - A: ROBSON DE SOUZA SILVA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF022017 - Mariana Pessoa de Mello Peixoto, DF022087 - Luis Marcio Olinto Pessoa. Ante o exposto, julgo extinta a presente ação com apoio no art. 267, inciso IX, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários, em face das peculiaridades do feito. Transitada em julgado, arquivem-se. Intime-se o Hospital Santa Lúcia.P.R.I.

Nº 143221-7/05 - Indenizacao - A: GILBERTO NOGUEIRA BALDUI-NO. Adv(s.): DF020312 - Mauricio Ricardo da Silva. R: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): DF008520 - Susana Gomes de Almeida, DF008576 - Carlos Cesar Borges, DF010144 - Elaine Ferreira da Silva B Pinheiro. Ante o exposto, julgo improcedentes os pedidos formulados pelo autor. Extingo o processo com apoio no art. 269, inciso I do Código de Processo Civil. Condeno o autor a arcar com as custas processuais e honorários advocatícios do patrono do réu, que arbitro, moderadamente, em R\$ 1.000,00 (um mil real), de acordo com o art. 20, §4º, do Código de Processo Civil, ficando a cobrança suspensa pelo prazo legal, eis que o autor litiga sob os beneplácitos da justiça gratuita.P.R.I.

Nº 149595-4/05 - Execuciao Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF005353 - Leila Maria Ramos Dourado, DF005758 - Beatriz Kicis Torrents de Sordi. R: FLAVIO ADALBERTO JUSSIANI RAMOS - Parte Baixada. Adv(s.): (.). Vistos etc...Homologo, por sentença, o pedido de desistência do processo formulado pela exeqüente, para que surtam os jurídicos e legais efeitos, conforme disposto no art. 26 da Lei nº 6830/80.Sem custas e sem honorários. Libere-se a penhora, se houver.Transitada em julgado a presente sentença, comunique-se a baixa à Distribuição. Após, arquivem-se.P.R.I.

Nº 14354-6/06 - Cautelar Inominada - A: COMERCIAL RIO VERDE LTDA EPP. Adv(s.): DF01823A - Rogerio Furtado da Silva. R: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): DF01631A - Diogo Leite da Silva. Ante o exposto, julgo improcedente o pedido e extingo o processo. Arcará a autora com as custas processuais e honorários advocatícios em favor do réu que ora fixo em R\$ 600,00 (seiscentos reais), com apoio no § 4º, do art. 20, do Código de Processo Civil.P.R.I.

Nº 15046-7/06 - Anulatoria - A: EMERSON GONZAGA. Adv(s.): DF020235 - William de Araujo Falcomer dos Santos, DF023442 - Marcelo Augusto Garcia Diniz, DF05482E - Fernando de Carvalho Nery. R: DFTRANS DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF017784 - Elina Magnan Barbosa. Ante o exposto, confirmo o pedido de antecipação de tutela e julgo procedente o pedido, para declarar insubsistente os autos de infração de nºs 32228 e 22870 séries AB, Tipos B e cancelo todo e qualquer ato que decorra dos autos de infração ora em questão. Julgo extinto o processo com apoio no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Condeno o réu a pagar os honorários advocatícios ao patrono do autor que fixo, moderadamente, em R\$ 300,00 (trezentos reais), com apoio no artigo 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Sem custas, ante a isenção de que goza o réu.P.R.I.

Nº 24592-8/06 - Indenizacao - A: ADRIANA MALAGOLI BASTOS. Adv(s.): DF016184 - Wandercy Ferreira. R: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): DF004451 - Julio Jose de Oliveira, DF008576 - Carlos Cesar Borges, DF009381 - Marcia Luiza Sylvestre Saenen. Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido para condenar o réu a pagar à autora indenização por danos morais no importe de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), devidamente corrigidos, com a incidência de juros legais de 1% (um por cento) ao mês a partir da citação até a data do efetivo pagamento. Extingo o processo, com apoio no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Arcará o réu com as custas processuais e os honorários advocatícios em favor do patrono da autora, que arbitro em 10 % (dez por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do § 3º, do art. 20, do Código de Processo Civil.P.R.I.

Nº 26319-4/06 - Indenizacao - A: RONALD DIAS MEDEIROS. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): (.). Ante o exposto, julgo procedente o pedido do autor. Condeno o réu a pagar ao autor a importância de R\$ 3.607,91 (três mil, seiscentos e sete reais e noventa e um centavos), devidamente corrigida a partir do orçamento de fls. 21, incidindo juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, a partir da citação. Julgo extinto o processo, apreciado que foi o mérito, com fundamento no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas, ante a isenção que goza o ente distrital. Arcará o réu com os honorários do patrono do autor, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da condenação, nos termos do art. 20, § 3º, do Código de Processo Civil.P.R.I.

Nº 40249-8/06 - Obrigacao de Fazer - A: WENDY LORRANY SOUSA DA COSTA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF022071 - Marcelo Cama Proenca Fernandes. Ante o exposto, julgo extinta a presente ação com apoio no art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários, em face das peculiaridades do feito. Intime-se o Ministério Público.Transitada em julgado, arquivem-se.P.R.I.

Nº 87262-8/06 - Cominatória - A: ELIAS DE SOUSA ROCHA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF017343 - Dina Oliveira de Castro Alves. Ante o exposto, julgo procedente o pedido para determinar que o réu forneça o medicamento ou similar, indicado ao autor, conforme prescrição médica de fls. 13, sob pena das cominações previstas em lei, no caso de descumprimento de decisões judiciais. Extingo o processo com apoio no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas, em face da isenção legal que goza o ente público. Deixo de arbitrar honorários, eis que o autor é representado pela Defensoria Pública que é custeada pelo próprio Distrito Federal (RESP 645305).P.R.I.

CERTIDAO

Nº 59704/97 - Embargos A Execuciao - A: POLIERE COM DE CALCADOS E BOLSAS LTDA. Adv(s.): DF003902 - Esmeraldino Barbosa Neto, DF009522 - Luiz Antonio Martins Bahia, DF012542 - Viviane Karla Bonach Barboza. R: BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): DF008304 - Pedro Carlos Martins Bahia, DF009522 - Luiz Antonio Martins Bahia. JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL.De acordo com a Portaria nº 02, de 03/08/2004 deste Juízo, promovo a intimação do requerente para que se manifeste sobre a certidão do oficial de Justiça de fls. 237/238.

Nº 24124-0/99 - Ordinaria - A: JOSE EGIDIO DA SILVA. Adv(s.): DF004604 - Djalma Nogueira dos Santos Filho, DF012536 - Lucimar Roberto de Lima, DF02748E - Frederico Luis Vieira de Melo. A: JOSE EGIDIO DA SILVA e outros. Adv(s.): DF004604 - Djalma Nogueira dos Santos Filho, DF012536 - Lucimar Roberto de Lima, DF02748E - Frederico Luis Vieira de Melo. R: FSS DF. Adv(s.): DF004431 - Jose Carlos Alves de Oliveira. A: EDSON EDGAR DA SILVA. Adv(s.): (.). A: REGINA CELIA DE OLIVEIRA BRAGA. Adv(s.): (.). A: IRAPUAN LEITE FERREIRA. Adv(s.): (.). A: ANTONIO GOMES DA SILVA. Adv(s.): (.). A: JOSE BRITO DE SOUSA.. Adv(s.): (.). A: MARIA HELENA CARVALHO DE SOUZA.. Adv(s.): (.). A: ADELIO JOSE DOS SANTOS JUNIOR.. Adv(s.): (.). A: ZILDA PEREIRA MEDRADO.. Adv(s.): (.). JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL.De acordo com a Portaria nº 02, de 03/08/2004, dê-se vista aos autores sobre o(s) documento(s) ora juntado(s).

Nº 25643-6/2000 - Manutencao de Posse - A: LUZINETE ALVES DOS SANTOS. Adv(s.): DF014476 - Adair Jose de Oliveira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF010263 - Claudio Fernando Eira de Aquino. JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL.Certifico que decorreu o prazo de suspensão do presente feito. Nos termos da Portaria nº 02, de 03/08/2004 deste Juízo, promova o D.Federal o andamento do feito, requerendo o que entender de direito.

Nº 8568-2/03 - Acao de Conhecimento - A: MARGARETH EDILA QUEIROZ. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha, DF05834E - Luciano Costa Araujo, DF06952E - Gustavo Corrales Tosto. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF008205 - Rogerio Marinho Leite Chaves. JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL.Certifico que decorreu o prazo de suspensão do presente feito.Nos termos da Portaria nº 02, de 03/08/2004 deste Juízo, promova o D.Federal/credor o andamento do feito, requerendo o que entender de direito.

Nº 9543-3/03 - Repeticao de Indebito - A: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF009688 - Marcelo Augusto da Cunha Castello Branco. R: ANDRE CINTRA NETO. Adv(s.): DF988888 - Curadoria de Agentes. JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL.De acordo com a Portaria nº 02, de 03/08/2004 deste Juízo, promovo a intimação do requerente para que se manifeste sobre o ofício de fl. 158.

Nº 85397-2/03 - Indenizacao - A: UZIEL COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME. Adv(s.): DF01429A - Antonino Jeronymo de Oliveira Piazzli, DF04827E - Danys Notron Garcia Martins. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF014419 - Joaquim Francisco Nunes Bandeira. JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL.De acordo com a Portaria nº 02, de 03/08/2004 deste Juízo, promovo a intimação do credor para se manifestar sobre o depósito supra e a extinção do feito.

Nº 28212-3/04 - Execuciao - A: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): DF001673 - Nadir Luiz Pereira. R: MARCO ANTONIO GIL ROSA DE ANDRADE. Adv(s.): (.). JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL.De acordo com a Portaria nº 02, de 03/08/2004 deste Juízo, promovo a intimação do requerente para que se manifeste sobre a certidão do oficial de Justiça de fl. 72 - verso.

Nº 63044-8/04 - Acao de Conhecimento - A: GENI MARIA SANTOS DO NASCIMENTO. Adv(s.): DF000968 - Ulisses Riedel de Resende, DF009722 - Debora Nara Cabral Ferreira, DF04767E - Alessandro de Assuncao Nobrega. R: DISTRITO FEDERAL - Parte Baixada. Adv(s.): DF004431 - Jose Carlos Alves de Oliveira, DF017315 - Patricia Machado Vieira de Almeida. JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL.De acordo com a Portaria nº 02, de 03/08/2004 deste Juízo, fica o autor intimado a se manifestar sobre as fichas financeiras trazidas aos autos no prazo de dez dias.

Nº 131404-5/05 - Civil Publica - A: MPDFT MINISTERIO PUBLICO DO DF E DOS TERRITORIOS. Adv(s.): DF123321 - Ministerio Publico. R: GAMA COMERCIO DE PNEUS LTDA. Adv(s.): DF017070 - Nilo Sulz Gonsalves. R: GAMA COMERCIO DE PNEUS LTDA e outros. Adv(s.): DF017070 - Nilo Sulz Gonsalves. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF015229 - Luiz Felipe Bulus Alves Ferreira. JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL.De acordo com a Portaria nº 02, de 03/08/2004 deste Juízo, venham os memoriais no prazo sucessivo de dez dias para cada parte.

Nº 147503-6/05 - Civil Publica - A: MPDFT MINISTERIO PUBLICO DO DF E DOS TERRITORIOS. Adv(s.): DF123321 - Ministerio Publico. R: HOSPITAL SANTA LUCIA. Adv(s.): DF000948 - Eliton Guimaraes Vaz. R: HOSPITAL SANTA LUCIA e outros. Adv(s.): DF000948 - Eliton Guimaraes Vaz. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF010319 - Elenauro Batista dos Santos. JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL.Certifico e dou que o D.Federal não se manifestou sobre o despacho de fls. 55, no prazo legal.De acordo com a Portaria nº 02, de 03/08/2004 deste Juízo, venham os memoriais no prazo sucessivo de dez dias para cada parte.

Nº 24865-5/06 - Execuciao de Titulo Extrajudicial - A: BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): DF019126 - Adelson Jacinto dos Santos. R: ADF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME. Adv(s.): (.). R: ADF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME e outros. Adv(s.): (.). R: CARMENCITA DE JESUS OLIVEIRA. Adv(s.): (.). R: ALEX DO CARMO OLIVEIRA. Adv(s.): (.). R: CICERO MANOEL OLIVEIRA FILHO. Adv(s.): (.). JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL.Juntei o mandado de fls. 51/57.De acordo com a Portaria nº 02, de 03/08/2004 deste Juízo, promovo a intimação do requerente para que se manifeste sobre a certidão do oficial de Justiça de fls. 57.

Nº 41154-3/06 - Obrigacao de Fazer - A: ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL PATER HOMINIS SC LTDA. Adv(s.): DF011808 - Celso Eduardo Santos Pedroso. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF013256 - Valdson Gonçalves de Amorim. JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL.Juntei a contestação de fls. 27/39, certificando ser tempestiva, tendo em vista o mandado de fls. 23/24, juntado 07 de dezembro de 2006.De ordem do MM. Juiz de Direito, à parte autora sobre a contestação no prazo legal. I.

Nº 51129-4/06 - Ordinaria - A: ARYADNE NOGUEIRA AGUIAR. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira, DF018629 - Mario Luiz Rebelo Miquelino Cunha, DF07129E - Felipe Wernner Moura Natividade. A: ARYADNE NOGUEIRA AGUIAR e outros. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira, DF018629 - Mario Luiz Rebelo Miquelino Cunha, DF07129E - Felipe Wernner Moura Natividade. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF021131 - Flavia Beatriz de Andrade Costa. A: AIRTON LUIS NOGUEIRA. Adv(s.): (.). De acordo com a Portaria de nº 02, de 03/08/2004 deste Juízo, venham os memoriais no prazo sucessivo de dez dias para cada parte.

Nº 80863-8/06 - Execuciao Por Quantia Certa - A: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): DF021023 - Marília Aparecida Rodrigues dos Reis Gallo, DF04665E - Ellica Cristina de Menezes. R: PLANALTO TINTAS LTDA EPP. Adv(s.): (.). R: PLANALTO TINTAS LTDA EPP e outros. Adv(s.): (.). R: MILENE DA SILVA BARONI. Adv(s.): (.). R: ANDERSON DE JESUS MELO. Adv(s.): (.). JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL.De acordo com a Portaria nº 02, de 03/08/2004 deste Juízo, promovo a intimação do requerente para que se manifeste sobre a certidão do oficial de Justiça de fls. 80.

Nº 86395-0/06 - Cobranca - A: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): DF009776 - Fabio Ramos de Araujo Silva, DF011191 - Catulo Zdradek Ventura de Mello. R: COMERCIAL DE FRUTAS MM LTDA. Adv(s.): (.). R: COMERCIAL DE FRUTAS MM LTDA e outros. Adv(s.): (.). R: JOSE DA PACIENCIA LOUREIRO. Adv(s.): (.). R: FRANCISCA PEREIRA LOUREIRO. Adv(s.): (.). JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL.De acordo com a Portaria nº 02, de 03/08/2004 deste Juízo, promovo a intimação do requerente para que se manifeste sobre os AR(s) sem cumprimento de fls. 50/51.

Nº 94537-6/06 - Deposito - A: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF012794 - Juliana Tavares Almeida. R: CARLOS AUGUSTO PEREIRA BARBOSA. Adv(s.): (.). R: CARLOS AUGUSTO PEREIRA BARBOSA e outros. Adv(s.): (.). R: SILVIA MARIA NOVAIS DE AQUINO PAIVA ME. Adv(s.): (.). JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL.De acordo com a Portaria nº 02, de 03/08/2004 deste Juízo, fica o requerente intimado a se manifestar sobre a devolução dos Avisos de Recebimento sem cumprimento.

Nº 101720-6/06 - Reparacao de Danos - A: MARCELO MAIA BRITO. Adv(s.): DF012163 - Miguel Alfredo de Oliveira Junior. R: COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA. Adv(s.): DF020535 - Ana Carolina Soares da Rocha. JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL.Juntei a contestação/documentos de fls. 27/94, certificando ser tempestiva, tendo em vista o mandado de fls. 20/21, juntado 07 de dezembro de 2006.De ordem do MM. Juiz de Direito, à parte autora sobre a contestação e os documentos no prazo legal. I.

Nº 108420-4/06 - Monitoria - A: CEB DISTRIBUICAO SA. Adv(s.): DF011467 - Murilo Bouzada de Barros. R: MARDEY PINTO BICALHO. Adv(s.): (.). JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL.De acordo com a Portaria nº 02, de 03/08/2004 deste Juízo, fica o exequente intimado a se manifestar sobre a devolução do Aviso de Recebimento sem cumprimento.

Nº 116590-3/06 - Cobranca - A: CAESB COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF007502 - Ana Elisabeth Silva Barros de Melo. R: JOSE ILTON DE S FERREIRAT. Adv(s.): (.). JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL.De acordo com a Portaria nº 02, de 03/08/2004 deste Juízo, fica o requerente intimado a se manifestar sobre a devolução do Aviso de Recebimento sem cumprimento.

Nº 122933-0/06 - Acao de Conhecimento - A: SUEIDE MIRANDA LEITE. Adv(s.): DF006901 - Raimundo de Oliveira Magalhaes. R: CAESB COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF. Adv(s.): DF007313 - Joselito Novais de Oliveira. JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL.De ordem do MM. Juiz de Direito, à parte autora sobre a contestação no prazo legal. I.

DECISÃO

Nº 52212-8/06 - Declaratoria - A: ABRAO ALVES MOREIRA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: CEB COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA. Adv(s.): DF020535 - Ana Carolina Soares da Rocha. Vistos etc..Constata-se pelos documentos que acompanham a inicial que houve um substancial aumento no valor das faturas de energia elétrica, em muito superior ao consumo médio do imóvel. Assim, defiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela para determinar a religação da energia elétrica no imóvel, cujo fornecimento deverá ser feito até decisão final, e para que a ré se abstenha de inscrever o nome do autor em registros de proteção ao crédito, sob pena de pagamento de multa diária no importe de R\$ 500,00.Intime-se e cite-se.Intime-se.

Nº 126186-9/06 - Cautelar Inominada - A: MARCIA SHNEIDER MENDES SILVA. Adv(s.): DF022938 - Rafael Schneider Mendes Silva. R: BRB CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA. Adv(s.): MG079459 - Joao Pedro da Costa Barros. Vistos etc.,De fato, a decisão restou omissão quanto ao pedido de não inclusão do nome da requerente em registros de proteção ao crédito e quanto à incidência de multa para o caso de descumprimento da decisão.Diante do exposto, acolho os embargos de declaração para reconhecer a omissão apontada e alterar o dispositivo nos seguintes moldes:"Com essas razões, presentes o "fumus boni iuris" e o "periculum in mora", defiro o pedido de liminar para determinar que o requerido se abstenha de descontar valores referentes a parcelas da dívida na conta-salário 131383-3 da Agência 210 e para que se abstenha de inscrever o nome da autora em registros de proteção ao crédito. Fixo multa diária de R\$ 500,00 para o caso de descumprimento desta decisão."Intime-se.

Nº 133673-3/06 - Cominatoria - A: ARTUR PEREIRA ROCHA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): (.). URGENTEVistos etc.,Recebido em 18/12, às 17:35.Busca a parte autora, amparada no direito fundamental de acesso à saúde, compelir o Distrito Federal a garantir-lhe a assistência à saúde, com sua interação em uma unidade de terapia intensiva.Decido.Eclode da documentação juntada a verossimilhança das alegações, porquanto a parte autora encontra-se internada em estado grave, com risco de vida. Se não tratada urgentemente, abreviados estarão seus dias de vida. De outro lado, é dever do Estado garantir o atendimento na rede pública ou privada, às suas expensas, de saúde a todos que dela necessitarem, independente do tipo de moléstia diagnosticada.Assim, antecipo os efeitos da tutela final, para determinar ao Distrito Federal, por meio do órgão competente, a internação do autor em Unidade de Terapia Intensiva em centro de saúde com capacidade para tanto, da rede pública ou privada, esta às suas expensas.Intime-se e cite-se.

Nº 133941-0/06 - Cominatoria - A: ANTONIO MARQUES DA COSTA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): (.). URGENTEVistos etc.,Recebido em 19/12, às 14:50.Busca a parte autora, amparada no direito fundamental de acesso à saúde, compelir o Distrito Federal a garantir-lhe a assistência à saúde, com sua interação em uma unidade de terapia intensiva.Decido.Eclode da documentação juntada a verossimilhança das alegações, porquanto a parte autora encontra-se internada em estado grave, com risco de vida. Se não tratada urgentemente, abreviados estarão seus dias de vida. De outro lado, é dever do Estado garantir o atendimento na rede pública ou privada, às suas expensas, de saúde a todos que dela necessitarem, independente do tipo de moléstia diagnosticada.Assim, antecipo os efeitos da tutela final, para determinar ao Distrito Federal, por meio do órgão competente, a internação do autor em Unidade de Terapia Intensiva em centro de saúde com capacidade para tanto, da rede pública ou privada, esta às suas expensas.Intime-se o Diretor, ou responsável legal, do Hospital Santa Helena para que dê imediato cumprimento a esta decisão, sob pena de pagamento de multa diária no importe de R\$ 10.000,00, sem prejuízo das demais sanções legais.Intime-se e cite-se.

DIVERSOS

Nº 52896-4/06 - Declaratoria - A: BENTO GOMES DA SILVA. Adv(s.): DF017349 - Erika Mantovani de Paiva Conti. R: DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DF. Adv(s.): DF022061 - Antonio Augusto Cardoso Dorea Filho. CERTIDAO - JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL.Juntei a contestação/documentos de fls. 60/78, certificando ser tempestiva, tendo em vista o mandado de fls. 45/46, juntado 14 de dezembro de 2006.De ordem do MM. Juiz de Direito, à parte autora sobre a contestação e os documentos no prazo legal. I DESPACHO-Digam as partes, justificadamente, sob pena de indeferimento, se têm provas a produzir. I.

Nº 133119-9/06 - Mandado de Seguranca - A: GABRIELA VILELA CHAVEIRO. Adv(s.): GO006155 - Ailton Naves Rodrigues. A: GABRIELA VILELA CHAVEIRO e outros. Adv(s.): GO006155 - Ailton Naves Rodrigues. R: DIRETOR DO COLEGIO UNI DF. Adv(s.): (.). A: GIULIA MARCIA SANTOS. Adv(s.): (.). A: FERNANDA NOLETO VILELA. Adv(s.): (.). A: LUCAS RENATO VIEIRA. Adv(s.): (.). A: KECILLA AHUAD MIRANDA. Adv(s.): (.). A: LOYANNE VERDUSSEN DE ALMEIDA FIRMINO. Adv(s.): (.). A: MARUCIA ISAC CARNEIRO. Adv(s.): (.). A: VINICIUS SOUSA BRANDAO. Adv(s.): (.). Vistos etc.,Trata-se de pedido de liminar formulado em mandado de segurança pelo qual pretendem os impetrantes ser submetidos a exame supletivo.Alegam que a autoridade apontada como coatora se negou a lhes aplicar o exame de supletivo ao argumento de que ainda não completaram dezoito anos de idade.Decido.A Lei nº 9.394/96 estabelece em seu art. 38 como exigência para a realização de exame supletivo para a conclusão do ensino médio ter o candidato dezoito anos completos.Há expressa vedação legal à pretensão dos impetrantes, que ainda não cumpriram o requisito legal. Essa exigência, ao contrário do que defendem, não é vazia de conteúdo, posto que visa a garantir o desenvolvimento intelectual necessário ao aluno para encurtar a sua vida acadêmica, deixando de freqüentar as indispensáveis aulas que tanto contribuem para a sua formação pessoal e profissional.Com essas razões, hei por bem indeferir o pedido de liminar.Notifique-se a autoridade coatora.Ouçã-se o Ministério Público.Intime-se.

8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DF

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2007

Juiz de Direito:Donizeti Aparecido da Silva

Diretora de Secretaria:Eliane Daiz de Oliveira

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDAO

Nº 43755-4/99 - Execucão de Sentença - A: SONIA CARCIQUIA DE OLIVEIRA BRITO e outros. Adv(s.): DF004604 - Djalma Nogueira dos Santos Filho. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF014006 - Marlon Tomazette. "...fica o Exequente intimado a requerer o que entender de direito."Brasília 18/12/06.

Nº 58279-7/04 - Execucão de Sentença - A: MARIO LUCIO LUCAS NOGUEIRA. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. A: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF014459 - Tatiana Barbosa Duarte. "...fica o Exequente intimado a requerer o que entender de direito."Brasília 18/12/06.

Nº 109629-2/06 - Revisional - A: SOLON LOUREIRO FERREIRA. Adv(s.): DF022228 - Wilson Cesar Rascovit. R: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): DF011361 - Alan Lady de Oliveira Costa. "...ficam as partes intimadas a especificarem as provas que pretendem produzir, justificadamente."Brasília 19/12/06.

SENTENCA

Nº 16100-5/05 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF013070 - Luis Eduardo Correia Serra. R: CIA REAL ARREND MERCANTIL. Adv(s.): DF010424 - Carlos Jose Elias Junior. "Acolho o pedido de extinção da CDA nº 112218989, formulado pela exequente, homologando-o. Por conseguinte, julgo extinto o processo em relação a referida CDA, nos termos do artigo 794, inciso I, do CPC.P.R.I.Transitada em julgado , prossiga-se quanto às demais CDA's n's, intimando-se a executada (fl.06) para pagar o débito remanescente, informando que a atualização deve ser efetuada na data do efetivo pagamento."Brasília 19/10/2005.

Nº 39750-4/05 - Indenizacao - A: TEREZA GONCALVES DOS REIS. Adv(s.): DF018172 - Joao Felipe Du Pin Calmon. R: MA-NOEL XIMENES NETTO e outros. Adv(s.): DF006102 - Alzir Leopoldo do Nascimento. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF011497 - Ludmila Lavocat Galvao. "...Ao que vem de ser expendido, força é reconhecer a fluência do prazo prescricional no caso vertente e, por via de consequência, julgar extinto o feito, com exame do mérito, ancorado no artigo 269, IV, do CPC, no que tange à vindicada reparação a título de danos morais e materiais, estes decorrentes de despesas motivadas pelo evento.A demandante goza dos benefícios da justiça gratuita, razão pela qual fica isenta do pagamento das custas processuais. Arbitro honorários no importe de R\$300,00 (trezentos reais), de forma equitativa, em simetria com disposto no artigo 20, § 4º, do CPC, cuja exigência fica suspensa por força do contido no artigo 3º c/c 12, ambos da Lei 1.060/50.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Operada a preclusão recursal, arquivem-se os autos."Brasília 30/11/2006.

Nº 148155-7/05 - Anulatoria - A: FAYRLON SOARES SILVA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: CAESB COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF007502 - Ana Elisabeth Silva Barros de Melo. "...Posto isso, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código e Processo Civil, julgo improcedente o pedido deduzido pelo autor, ao tempo em condeno o mesmo ao pagamento das custas processuais e verba honorária arbitrada, de forma equitativa, em R\$ 300,00 (trezentos reais), a teor do disposto no artigo 20, § 4º, daquele código. Todavia, fica exigibilidade suspensa, eis que litigante sob o pálio da gratuidade de justiça, a teor do contido no artigo 3º, c/c o artigo 12, ambos da Lei n. 1.060/50.Publique-se. Registre-se. Intimem-se."Brasília-DF, 07 de novembro de 2006.

Nº 49848-0/06 - Consignacao Em Pagamento - A: ANTONIO CORREIA DA SILVA. Adv(s.): DF020909 - Caroline Resende Araujo Lima. R: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): DF004451 - Julio Jose de Oliveira. "O consignante formulou pedido de desistência da presente ação às fls. 108, em razão do que se oportunizou ao requerido manifestar-se sobre o pedido, tendo o mesmo concordado. Posto isso, homologo por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o pedido de desistência, e extingo o feito com base no art. 267, inciso VIII do CPC.Expeça-se alvará de levantamento da quantia consignada em favor do BRB, conforme requerido. Após o trânsito em julgado dessa decisão, pagas as custas, dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.R.I."Brasília 13/12/2006.

Nº 51489-7/06 - Mandado de Seguranca - A: SOCIEDADE DE EDUCACAO DO SOL LTDA. Adv(s.): DF013398 - Valerio Alvarenga Monteiro de Castro. R: PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCACAO DOS DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): (.). "DO EX-POSTO, julgo extinto o processo, com fulcro no art. 267, VIII, do Código de Processo Civil.Custas pelo impetrante.P.R.I."Brasília 11/01/2007.

Nº 59335-4/06 - Ordinaria - A: LUZIA DIAS FUNE DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF022617 - Fabio Capell Farias Silva. "...Posto isto, julgo procedente o pedido para determinar ao réu que restabeleça à autora o pagamento da Gratificação de Dedicacão Exclusiva do Magistério Público - TIDEM, abstendo-se de qualquer desconto a este título na folha de pagamento da demandante. E ainda, condeno o réu ao pagamento da importância equivalente ao tempo em a aludida gratificação foi suprimida, acrescida de juros de mora à taxa legal de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária a contar da citação, cujo montante será apurado em liquidação de sentença, na forma do art. 1º, F da Lei nº 9.494, de 10.09.97. Via de consequência, declaro extinto o processo com apreciação do mérito, com fulcro no

artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.Outrossim, condeno o réu ao pagamento das custas processuais e verba honorária, ora arbitrada em R\$ 500,00 (quinhentos reais), ante o disposto no artigo 20, parágrafo 4º, do mesmo Código.Sentença sujeita ao reexame necessário, devendo os autos serem remetidos ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, após decorrido o prazo para recurso voluntário.Publique-se. Registre-se. Intimem-se."Brasília-DF, 13 de dezembro de 2006.

Nº 66518-8/06 - Mandado de Seguranca - A: VIP SEGURANCA LTDA. Adv(s.): DF020135 - Dennys Douglas Moreira Neves. R: PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF e outros. Adv(s.): (.). LITISCONSORTE PASSIVO: CAESB. Adv(s.): DF007313 - Joselito Novais de Oliveira. "...An-corado nas razões expendidas, julgo a impetrante carecedora do direito de ação, motivado pela falta de interesse de agir, ao mesmo tempo em que extingo o feito, sem ingressar no exame do mérito, com arrimo nas disposições contidas no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.Custas pela impetrante. Sem honorários, em homenagem aos enunciados das Súmulas 105 e 512, do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal, respectivamente.Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se."Brasília-DF, 15 de dezembro de 2006.

Nº 78392-0/06 - Mandado de Seguranca - A: GLAUCO HENRIQUE LIBERAL CALDAS e outros. Adv(s.): DF018787 - Ronaldo Rodrigo Ferreira da Silva. R: COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO DF PMDF e outros. Adv(s.): (.). LITISCONSORTE PASSIVO: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF010481 - Djacyr Cavalcanti de Arruda Filho. "...Ante o exposto, reconheço a decadência do direito dos impetrantes de valer-se da processual do mandado de segurança para o amparo do direito alegado, ao tempo em que extingo o processo com apreciação do mérito, com fulcro no artigo 269, inciso IV, do Código de Processo Civil.Sem custas, uma vez que os impetrantes estão sob o pálio da justiça gratuita. Sem honorários, em homenagem aos enunciados das Súmulas 105, do Superior do Tribunal de Justiça e 512, do Supremo Tribunal Federal.Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos."Brasília / DF, 15 de dezembro de 2006.

DECISAO

Nº 45551-2/04 - Execucão Hipotecaria - A: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): DF01631A - Diogo Leite da Silva. R: CARLOS CESAR CARVALHO LOPES. Adv(s.): DF01945A - Melquias-des Montelo Ferreira. "...Dessa forma, entendo caracterizada a relação de prejudicialidade existente entre as demandas propostas, razão pela qual, suspendo o feito até decisão final das ações 2003.01.1.81183-4 e 2004.01.1.104833-6. Recolha-se o mandado de desocupação expedido, com a devida urgência. Intimem-se."Brasília 13/12/2006.

Nº 123143-3/05 - Ordinaria - A: LARISSA BENEVIDES GADELHA e outros. Adv(s.): DF009930 - Antonio Torreo Braz Filho. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF022617 - Fabio Capell Farias Silva. "O Distrito Federal interpôs embargos de declaração em face da sentença proferida às fls. 60/63, a qual julgou procedente o pedido deduzido na peça vestibular.Aduz o embargante que a sentença foi omissa, vez que não considerou a vigência da Lei Distrital 197/91.Eis a síntese do necessário. DECIDO.Admito o recurso, eis que manejado atempadamente. Contudo, a irrisignação do embargante não merece acolhimento.O embargante almeja reexame da matéria, colimando emprestar efeitos infringentes à sentença, o que é medida de exceção.Porquanto, não há omissão, contradição ou erro material passível de correção.Publique-se. Registre-se. Intimem-se."Brasília 15/12/2006.

Nº 132381-4/05 - Mandado de Seguranca - A: JOSE BELISARIO DE ANDRADE E SILVA FILHO. Adv(s.): DF013398 - Valerio Alvarenga Monteiro de Castro. R: SEFAU DIRETOR FISC SEC ESTAD O FISC ATIVIDADES URBANAS DO DF e outros. Adv(s.): (.). LITISCONSORTE PASSIVO: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF013465 - Claudia do Amaral Furquim. "...Isto posto, acredito que nada mais há a prover nesta instância, razão pela qual rejeito os embargos, mantendo-se inalterados os termos da sentença.Publique-se. Intimem-se."Brasília 18/12/2006.

Nº 140784-7/05 - Mandado de Seguranca - A: JANICE ALVES JENNE e outros. Adv(s.): DF013398 - Valerio Alvarenga Monteiro de Castro. R: DIRETOR FISCALIZACAO SEC EST FISC ATIV URB DO DF SEFAU e outros. Adv(s.): DF022171 - Helder de Araujo Barros. "...Isto posto, acredito que nada mais há a prover nesta instância, razão pela qual rejeito os embargos, mantendo-se inalterados os termos da sentença.Publique-se. Intimem-se."Brasília 18/12/2006.

Nº 16484-8/06 - Consignacao Em Pagamento - A: JOSE DOUGLAS CONCEICAO DE SOUZA. Adv(s.): DF017361 - Joao Jacques Monteiro Montandon Borges. R: TERRACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA. Adv(s.): DF018190 - Noelma Almeida Gomes. "Em saneamento, processo em ordem, nada a suprir. Partes legítimas, capazes e bem representadas. Não há defesa processual a ser enfrentada. Na ação de revisão de cláusula contratual, objeto dos autos do processo nº 2006.01.1.016480-7, busca-se basicamente provimento judicial tendente ao reconhecimento da existência de antatocismo e consequente afastamento da capitalização dos juros sobre juros e da amortização por meio da Tabela Price. Já nesta ação de consignação e pagamento o escopo constitui a extinção das obrigações emergentes das parcelas consignadas, segundo cálculos que apresenta e ancorados nas teses desenvolvidas. Em tal contexto, a prova pericial contábil requerida pelo consignante mostra-se necessária, a ser realizada em 30 (trinta) dias, a contar de intimação oportuna, cujo ônus financeiro deve ser suportado pelo consignante. Para tanto, designo perito deste juízo o Dr. Fernando César Guarany, o qual o qual proporá honorários após a apresentação dos quesitos pelas partes no prazo de quinze dias, facultando-se ainda a indicação de assistentes técnicos. Este juízo formulará seus quesitos após apresentação dos róis das partes. Intimem-se. " Brasília 19/12/2006.



Nº 16707-7/06 - Declaratoria - A: CARLOS ROBERTO ERNESTO DA SILVA. Adv(s.): DF011489 - Carlos Estevao Mendonca de Souza. R: DETRAN DF DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL e outros. Adv(s.): DF017343 - Dina Oliveira de Castro Alves. "...Isso posto, acredito que nada mais há a prover nesta instância, razão pela qual rejeito os embargos, mantendo-se inalterados os termos da sentença.Publique-se. Intimem-se."Brasília 18/12/2006.

Nº 70205-2/06 - Cominatoria - A: CALEDONIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s.): DF010621 - Roberto Louzada Melo. R: DISTRITO FEDERAL e outros. Adv(s.): DF008943 - Mario Cesar Lopes Barbosa. R: TERRACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA. Adv(s.): DF013111 - Felipe Leonardo Machado Goncalves. "...Ancorado nos fundamentos ora expostos, força é reconhecer a existência de conexão entre os feitos realçados e prevenção daquele Juízo, motivando assim a declaração de incompetência deste juízo, ora proclamada, em favor. Intimem-se e, uma vez operada a preclusão recursal, determino a remessa dos autos ao ilustrado Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública do DF, nos termos do artigo 253 do CPC, após as anotações e comunicações de estilo."Brasília 19/12/2006.

Nº 75916-4/06 - Reparacao de Danos - A: MEB MOVIMENTO DE EDUCACAO DE BASE. Adv(s.): DF013101 - Antonio Daniel Cunha Rodrigues de Souza. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF010319 - Elenauro Batista dos Santos. "A dilação probatória pretendia pelo autor colimando a demonstração dos atos lesivos mostra-se desnecessária, haja vista acervo probatório colacionado e ausência de refutação do mesmo em defesa. Porquanto, indefiro o pedido.I-se venham os autos conclusos para sentença."Brasília 18/12/2006.

Nº 131951-4/06 - Anulatoria - A: ABENISE CAROLINA DE OLIVEIRA RAMOS. Adv(s.): DF019282 - Abenise Carolina de Oliveira Ramos. R: DETRAN DF DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): (.). "...Assim, ausentes os requisitos legais o indeferimento da antecipação do provimento final é medida que se impõe. Intime-se e cite-se."Brasília 18/12/2006..

Nº 133804-8/06 - Cobranca - A: ALEXANDRE PEREIRA ALCOFORADO. Adv(s.): DF009725 - Osmar Lobao Veras Filho. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): (.). "Ante vedação insculpida no artigo 2º-B da Lei nº 9.494, de 10.09.97, o indeferimento da antecipação do provimento final é medida que se impõe. Intimem-se e cite-se.Defiro pedido de justiça gratuita. "Brasília 19/12/2006..

DESPACHO

Nº 35340/95 - Execucão de Sentença - A: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF015309 - Robson Caetano de Sousa. R: MARIA MAGALI DOS SANTOS e outros. Adv(s.): DF001771 - Maria Magali dos Santos. "Intime-se o DISTRITO FEDERAL para dar cumprimento ao v. acórdão de fls. 546/558, em 30 (trinta) dias, por mandado, fazendo-se acompanhar das peças principais, cujas cópias devem ser fornecidas pela devedora. I-se."Brasília 13/12/2006..

Nº 50135/96 - Execucão de Sentença - A: MBR ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Adv(s.): DF011161 - Andreia Moraes de Oliveira Mourao. R: NOVACAP. Adv(s.): DF01536A - Antonio Marques dos Reis Filho. "Diante da sobrecarga de trabalho dos servidores desta Serventia que lidam com mais de 15.000 feitos em andamento é compreensível que haja erros quando da emissão dos documentos. Por outro lado, cabe à parte responsável pela publicação do edital a verificação da correção do edital emitido.Dessa forma, indefiro o pedido de fls. 563/565.Cumpram-se as determinações precedentes. Intime-se."Brasília 05/12/2006.

Nº 61813/96 - Execucão - A: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): DF008069 - Inacio Luiz Martins Bahia. R: DOMERVIL BARBOSA DE ARAUJO. Adv(s.): (.). "Manifeste-se o exequente conforme despacho de fl. 158, vez que o endereço indicado à fl. 161 trata-se do local de trabalho do executado. I."Brasília 13/12/2006.

Nº 57690-9/98 - Oposicao - A: TERRACAP. Adv(s.): DF003599 - Ademair Francisco Santos de Cerqueira. R: FRANKLIN DE SOUZA CORREA e outros. Adv(s.): DF008171 - Adriano Soares da Silva. R: EDER DO ESPIRITO SANTO E OUTRO. Adv(s.): DF009364 - Isau dos Santos. "Intimem-se partes sobre retorno dos autos do e.TJDF e digam se persiste interesse no feito, diante do tempo já transcorrido, o que poderá ter alterado o substrato fático, requerendo o que lhes parecer de direito.Se nada requerido, venham os autos para saneamento."Brasília 19/12/2006.

Nº 118708-5/01 - Ordinaria - A: ANTONIO JOSE DA SILVA e outros. Adv(s.): DF014556 - Erica Borges Barros. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF013246 - Lucas Aires Bento Graf. "Manifeste-se o Distrito Federal sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 10 (dez) dias. I."Brasília 19/12/2006.

Nº 41328-3/02 - Acao de Conhecimento - A: CLARICE GUIMARAES FREITAS SANTOS. Adv(s.): DF000968 - Ulisses Riedel de Resende. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF017387 - Vinicius Silva Pacheco. "Intimem-se as partes sobre retorno dos autos do Eg. TJDF. Aguarde-se por 10 (dez) dias.Sem manifestação, arquivem-se os autos."Brasília 19/12/2006.

Nº 58748-9/04 - Restauracao de Autos - A: ALCIMO MARTINS CAVALCANTE. Adv(s.): DF008784 - Paulo de Tarso Mattar. R: TERRACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA e outros. Adv(s.): DF006333 - Claudia Matheus de Lima e Garcia. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF022005 - Fernando Jose Longo Filho. "Como assinalado no despacho de fl. 50, após a constatação do desaparecimento dos autos do processo n. 1999.01.1.093009-9 - Ação de Interdito Proibitório, este magistrado determinou fossem o mesmos restaurados, com lavratura do Termo de Restauração de fl. 02, conquanto reconhecido expressamente que o procedimento correto seria a expedição de uma certidão ou mesmo de uma portaria, dando-se ciência às partes do fato, posto não ser possível a restauração de ofício.A despeito disso, uma vez intimadas as

partes e nenhuma delas ter se manifestado nos estritos termos das disposições insculpidas no artigo 1.064 do CPC, não houve instauração de controvérsia, tendo o autor juntado cópia da inicial.Com isso, este juízo, em homenagem ao princípio da instrumentalidade do processo e levando-se em consideração o contido no artigo 1.065, § 1º, do aludido diploma instrumental, foi determinada a lavratura de Auto Circunstanciado da Restauração, colimando assinatura pelas partes e ulterior homologação. Ocorre que, a despeito de intimadas, as partes não externaram interesse na assinatura do Termo de Restauração.Em tais circunstâncias, não vislumbro alternativa diversa do chamamento do feito à ordem para tornar sem efeito os atos praticados e determinar à Serventia deste Juízo que lavre pertinente certidão alusiva ao desaparecimento dos autos e sejam intimadas as partes para os fins previstos nos artigos 1.063 e 1.064 do CPC. Im-se."Brasília 09/08/2005.

Nº 113750-8/04 - Execucão Forçada - A: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): DF001422 - Leopoldo Araujo Chaves. R: ADRIANO GURGEL BARBOSA. Adv(s.): (.). "Deve o credor fazer prova da insolvência do devedor, como pressuposto para configuração da fraude à execução, vez que esta não se presume. I."Brasília 15/12/2006.

Nº 125069-2/04 - Ordinaria - A: SONIA MARIA KHOURI e outros. Adv(s.): DF012171 - Theopisto Abath Neto. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF008205 - Rogerio Marinho Leite Chaves. "Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. I."Brasília 12/12/2006.

Nº 127314-7/04 - Cautelar Inominada - A: VIAGENS E TURISMO JOVEM LTDA. Adv(s.): DF017956 - Mirian Ribeiro Rodrigues de Melo. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF012794 - Juliana Tavares Almeida. "Recebo a apelação interposta pela Autora no duplo efeito legal. Ao apelado para as contra-razões. I.Após, remetam-se os autos ao egrégio TJDF."Brasília 13/12/2006.

Nº 4937-2/05 - Declaratoria - A: VIAGENS E TURISMO JOVEM LTDA. Adv(s.): DF017956 - Mirian Ribeiro Rodrigues de Melo. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF012794 - Juliana Tavares Almeida. "Recebo a apelação interposta pela Autora no duplo efeito legal. Ao apelado para as contra-razões. I.Após, remetam-se os autos ao egrégio TJDF."Brasília 13/12/2006.

Nº 71016-2/05 - Mandado de Seguranca - A: GILMAR VIEIRA DE MELO. Adv(s.): DF016425 - Marcia Suellen Rodrigues da Silva. R: DIRETOR DE ENSINO DA POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL e outros. Adv(s.): (.). LITISCONSORTE PASSIVO: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF021609 - Daniela Almeida de Carvalho Buosi. "Recebo a apelação interposta pelo impetrante no efeito devolutivo. Ao apelado para contra-razões, querendo, no prazo legal. IDê-se ciência ao Ministério Público.Após, remetam-se os autos ao egrégio TJDF."Brasília 13/12/2006.

Nº 74269-3/05 - Cominatoria - A: JOENIA DE MENEZES ORNELAS. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF022070 - Janaina Carla Mendonca Heringer. "Intimem-se as partes sobre retorno dos autos do Eg. TJDF. Aguarde-se por 10 (dez) dias.Sem manifestação, arquivem-se os autos."Brasília 11/12/2006..

Nº 83090-0/05 - Cominatoria - A: ARIMAR DE PAULA FERREIRA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF018489 - Gustavo Assis de Oliveira. "Intimem-se as partes sobre retorno dos autos do Eg. TJDF. Aguarde-se por 10 (dez) dias.Sem manifestação, arquivem-se os autos."Brasília 11/12/2006.

Nº 119520-9/05 - Cominatoria - A: ALCILEIA SOUZA AGUIAR GOMES. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF022071 - Marcelo Cama Proenca Fernandes. "Intimem-se as partes sobre retorno dos autos do Eg. TJDF. Aguarde-se por 10 (dez) dias.Sem manifestação, arquivem-se os autos."Brasília 11/12/2006.

Nº 22755-4/06 - Acao Popular - A: SAMI KUPERCHMIT. Adv(s.): DF005226 - Roque Telles Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL e outros. Adv(s.): DF013641 - Jose Cardoso Dutra Junior. "Emenda não satisfeita, os auditores indicados às fls. 188/191 já foram incluídos no pólo passivo, conforme fls.76/79. Contudo, faz-se necessária a adequação da petição inicial ao disposto no artigo 11 da Lei 4.717/65. Cumpra-se no prazo de 10 (dez) dias. I."Brasília 18/12/2006.

Nº 72515-9/06 - Declaratoria - A: MARIA ROSA CANDIDA DAMASCENA. Adv(s.): DF020235 - William de Araujo Falcomer dos Santos. R: DETRAN DF DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF007157 - Denise Minervino Quintiere. "Esclareça a autora a finalidade da prova testemunhal requerida. I."Brasília 15/12/2006.

Nº 89707-3/06 - Cobranca - A: TERRACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA. Adv(s.): DF022512 - Roberval Jose Resende Belinati. R: MAURO SERGIO MACHADO DE SOUSA. Adv(s.): DF015472 - Cleider Rodrigues Fernandes. "Esclareça o réu quanto ao peticionado às fls. 27/35, visto que a presente ação não se trata de execução. I."Brasília 15/12/2006.

Nº 99769-0/06 - Mandado de Seguranca - A: LAUREANO DE OLIVEIRA NETTO. Adv(s.): DF001968 - Juraci Alves de Azevedo. R: PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA TERRACAP. Adv(s.): DF015468 - Carlos Frederico de Faria Pereira. "Recebo a apelação interposta pelo impetrante no efeito devolutivo.Mantenho decisão pelos seus próprios fundamentos (artigo 296, § único, do CPC). I.Após, remetam-se os autos ao egrégio TJDF."Brasília 19/12/2006.

Nº 105253-4/06 - Obrigacao de Fazer - A: CUSTODIA MARIA REIS GOUVEIA DE ASSIS. Adv(s.): DF008892 - Ricardo de Carvalho Guedes. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): (.). "Acolho emenda de fls. 148/149.Defiro pedido de justiça gratuita.Contudo, insta salientar que a presente ação de conhecimento pode não alcançar o efeito desejado, já que, em caso de êxito, a decisão está sujeita a reexame obrigatório, o que demandaria razoável prazo e assim certamente não atenderia aos interesses da demandante. Talvez seja mais produtivo requerer administrativamente a remessa dos autos. E, se não atendido, impetrar ação mandamental, o que implicaria na desistência da presente demanda.I-se autora."Brasília 19/12/2006.

Nº 117996-4/06 - Acao Popular - A: MARCO ANTONIO JERONIMO. Adv(s.): DF012110 - Marco Antonio Jeronino. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): (.). "Emende o autor a petição inicial para que faça constar no pólo passivo da ação a autoridade responsável pelo ato combatido, na forma do artigo 6º da Lei 4.717/65. Prazo de 10 (dez) dias. I."Brasília 15/12/2006.

Nº 131874-5/06 - Embargos A Execucão - A: FRANCISCO DE QUEIROZ JUNIOR. Adv(s.): DF011489 - Carlos Estevao Mendonca de Souza. R: FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): (.). "A inicial deve ser instruída corretamente, principalmente com a comprovação da garantia do juízo, nos termos do artigo 737 do CPC, ressaltando ainda a autonomia da ação de embargos.Eventual nomeação ou acordo colimando a satisfação da obrigação deve ser formulada nos autos da execução.Ainda, junte-se a comprovação do pagamento das custas processuais.Tudo em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial.I."Brasília 19/12/2006.

Nº 131875-3/06 - Embargos A Execucão - A: HERCULES MANOEL DE JESUS. Adv(s.): DF005597 - Rafael Francisco de Almeida. R: TERRACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA. Adv(s.): (.). "A inicial deve ser instruída corretamente, principalmente com a comprovação da garantia do juízo, nos termos do artigo 737 do CPC, ressaltando ainda a autonomia da ação de embargos.Eventual exceção de pré-executividade deve ser formulada os autos da execução.Ainda, junte-se a comprovação do pagamento das custas processuais.Tudo em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial.I."Brasília 19/12/2006.

Nº 131878-6/06 - Acao Cautelar - A: SABOR DA ROCA COMERCIO DE RESTAURANTES E DIVERSOES. Adv(s.): DF023561 - Karen Santos de Lima. R: CEB COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA. Adv(s.): (.). "Intime-se autora sobre decisão proferida pelo Juiz de Direito Plantonista, fls. 61/62, bem assim para recolhimento das custas processuais, em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial. I."Brasília 19/12/2006.

Nº 132199-3/06 - Embargos A Execucão - A: BANCO FIAT SA BANCO MULTIPLO. Adv(s.): SP108911 - Nelson Paschoalotto. R: FPDF FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): (.). "Venha aos autos a comprovação da garantia do juízo, na forma do contido no artigo 737 do CPC, em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial. I."Brasília 19/12/2006.

Nº 134259-6/06 - Ordinaria - A: CONDOMINIO EDIFICIO MULTIPLUS SEPS 713 913 LT B BRASILIA DF. Adv(s.): DF010898 - Arquias Leao Neto. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): (.). "Emende-se a inicial a fim de correção do pólo passivo, importando ainda realçar recente alteração da CEB. Prazo de 10 (dez) dias. I."Brasília 10/01/2007.

CERTIDÃO

Nº 31433/96 - Rescisao de Contrato - A: TERRACAP. Adv(s.): DF013419 - Joao Pedro Ribeiro Sampaio de A. Camara. R: JOSE BENTO DE CASTRO - Parte Baixada e outros. Adv(s.): DF00668A - Brasil Jose Braga. R: JOSE BENTO DE CASTRO - Parte Baixada. Adv(s.): DF011137 - Zuleia Vital. R: MARIA SIQUEIRA DA SILVA (CITADA) - Parte Baixada. Adv(s.): DF011864 - Cristhiane Valse Dantas Belem. "...fica o feito suspenso pelo prazo requerido."Brasília 10/01/07.

Nº 85013-5/99 - Rescisao Cont C/c Reint Posse - A: COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA-TERRACAP. Adv(s.): DF013419 - Joao Pedro Ribeiro Sampaio de A. Camara. R: ESPOLIO DE KENJI KAWANO e outros. Adv(s.): (.). "...fica o feito suspenso pelo prazo requerido."Brasília 10/01/07.

Nº 53089-9/2000 - Rescisao Cont C/c Reint Posse - A: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF015307 - Patricia Novaes Carvalho. R: ISRAEL DOS ANJOS LEITE e outros. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. "...diga o requerente sobre os ofícios de fls. 100/102."Brasília 19/12/06.

Nº 54981-8/2000 - Interdito Proibitorio - A: ANA ALICE BALBINO e outros. Adv(s.): DF011344 - Helenice Alves Porto. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF013256 - Valdson Goncalves de Amorim. "...fica o Exequente intimado a dar prosseguimento ao feito."Brasília 18/12/06.

Nº 89178-2/05 - Cobranca - A: CARLOS ALBERTO BESSONI DE ALMEIDA e outros. Adv(s.): GO017474 - Vera Lucia da Silva. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF013057 - Renato Guanabara Leal de Araujo. "...que a Contestação de fls. 111/126 foi interposta tempestivamente. Ao Autor em Réplica."Brasília 19/12/06.

Nº 96133-4/06 - Anulatoria - A: SHIRLEI DE FATIMA FEITOSA. Adv(s.): DF015375 - Cosmo Roberto Pereira Duarte. R: CAESB COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF. Adv(s.): DF007313 - Joselito Novais de Oliveira. "...ficam as partes intimadas a especificarem as provas que pretendem produzir, justificadamente."Brasília 1912/06.

Nº 108589-0/06 - Cominatoria - A: UBALDO LUIZ RIBEIRO DA FONSECA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF00544A - Murilo de Almeida Nobre Junior. "...que a Contestação de fls. 34/53 foi interposta tempestivamente. Ao Autor em Réplica."Brasília 19/12/06.

VARAS DE ENTORPECENTES E CONTRAVENÇÕES
PENAIIS DO DF
4ª VARA DE ENTORPECENTES E
CONTRAVENÇÕES PENAIIS DO DF

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2007

Juiz de Direito:Carlos Pires Soares Neto
Diretor de Secretaria:Marcelo Bianchini

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DIVERSOS

Nº 14680-4/05 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: LUCIANO APARECIDO CARVALHO. Adv(s.): DF004904 - Maria de Lourdes Sequeira de Paula. O MM Juiz julgou procedente a pretensão punitiva estatal para o fim de condenar LUCIANO APARECIDO CARVALHO nas penas do art. 14 da Lei 6368/76 à 03 (três) anos e 09 (nove) meses de reclusão em regime fechado e ao pagamento de 60 (sessenta) dias-multa..

Nº 100022-7/06 - Flagrante (preso) - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: HILTON GALVAO BORGES. Adv(s.): DF004183 - Antonio Augusto de Oliveira. "... Defiro o requerido à fl. 109 ...".

Nº 361-3/07 - Liberdade Provisoria - A: ADAIL PEREIRA DE PAULA. Adv(s.): DF000593 - Nerino de Mello e Silva. R: NAO HA. Adv(s.): (.). "...Em face das informações de fls. 39/40, determino o arquivamento dos presentes autos..."

Nº 6741-2/07 - Liberdade Provisoria - A: ALEXANDRE DE SOUSA ALMEIDA. Adv(s.): DF020042 - Valeria Oliveira de Souza. R: NAO HA. Adv(s.): (.). "... Ante o exposto e tudo o mais considerado, indefiro o pedido de liberdade provisória, por não vislumbrar nos autos, razões para a sua concessão..."

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Com prazo de 60 dias)

O Dr. CARLOS PIRES SOARES NETO, MM Juiz de Direito da 4ª VECP, faz saber a ROSILENE BARBOSA DA LUZ, brasileira, solteira, nascida aos 22/08/1979, natural de Bonito/MG, filha de George Barbosa dos Santos e Maria José Carlos da Luz, ré na ação penal n. 2001.01.1.043128-0 que, em razão de não ter sido possível intimá-la pessoalmente expediu-se o presente edital para intimá-la a comparecer ao cartório da 4ª Vara de Entorpecentes, no prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de receber alvará de levantamento da fiança paga. Cientificando-o que este Juízo e cartório funcionam no Fórum Des. Milton Sebastião Barbosa, Ed. Palácio da Justiça, Praça Municipal, lote 01, Anexo B, 5º andar, Ala B, Sala 537-B, TJDF, no horário de 12:00 às 19:00 horas. Brasília/DF, aos 19 de janeiro de 2007, eu (Marcelo Bianchini), Diretor de Secretaria, o subscrevo por determinação do MM. Juiz.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Com prazo de 60 dias)

O Dr. CARLOS PIRES SOARES NETO, MM Juiz de Direito da 4ª VECP, faz saber a CLEONICE CAETANO DE SOUZA, genitora de EDNALDO JOSE DE SOUZA, réu na ação penal n. 2001.01.1.066131-3 que, em razão de não ter sido possível intimá-la pessoalmente expediu-se o presente edital para intimá-la a comparecer ao cartório da 4ª Vara de Entorpecentes, no prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de receber alvará de levantamento de quantia apreendida. Cientificando-o que este Juízo e cartório funcionam no Fórum Des. Milton Sebastião Barbosa, Ed. Palácio da Justiça, Praça Municipal, lote 01, Anexo B, 5º andar, Ala B, Sala 537-B, TJDF, no horário de 12:00 às 19:00 horas. Brasília/DF, aos 25 de janeiro de 2007, eu (Marcelo Bianchini), Diretor de Secretaria, o subscrevo por determinação do MM. Juiz.

VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DO DF

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2007

Juiz de Direito:Carlos Divino Vieira Rodrigues
Diretor de Secretaria:Jorge Luis Ferreira Lima

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

SENTENÇA

Nº 114548-2/03 - Retificacao de Registro Civil - A: JESSICA SOMMER. Adv(s.): DF016833 - Tatiana da Silveira Ayres. A: JESSICA SOMMER e outros. Adv(s.): DF016833 - Tatiana da Silveira Ayres. R: NAO HA. Adv(s.): (.). A: VERONICA LIMA BASTOS. Adv(s.): (.). SENTENÇA - Uma vez verificado o abandono de causa pela requerente por mais de 30 (trinta) dias, acompanho a manifestação ministerial de fl.75v. e julgo EXTINTO O PROCESSO, sem julgamento do mérito, a teor do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Custas ex lege. Transitada em julgado, feitas as devidas anotações e comunicações, arquivem-se os autos. P.R.I.

Nº 80047-4/05 - Alteracao de Prenom - A: DILCA ROSA DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF006437 - Joao Augusto Breves Neto. R: NAO HA. Adv(s.): (.). SENTENÇA - Posto isso, acolhendo a doughta manifestação do Ministério Público, e com fundamento nos artigos 55, parágrafo único, 56, 57 e 58, todos da Lei nº 6.015/73, DEFIRO O PEDIDO, determinando que se proceda as alterações: 1 - No assento de nascimento (fl.07) de DILÇA ROSA DE OLIVEIRA, para que passe a constar o seu nome como "AMANDA ROSA DE OLIVEIRA", mantendo inalterados os demais dados. Em vista da al-

teração ora formulada, o Senhor Oficial do Cartório Civil competente deverá expedir as certidões relativas ao assento, fazendo constá-la no campo "Observações" como averbação. Sem custas. Transitada em julgado, feitas as devidas anotações e comunicações, inclusive expedindo-se o competente mandado, arquivem-se os autos. P.R.I.

Nº 84764-9/05 - Retificacao de Registro de Nascimento - A: JULIANA DOS SANTOS SOUZA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: NAO HA. Adv(s.): (.). SENTENÇA - Posto isso, acolho a manifestação do Ministério Público, e com fundamento nos artigos 40 e 109, §4º, ambos da Lei nº 6.015/73, DEFIRO O PEDIDO, para retificar o assento de nascimento da Reqte., consoante o documento de fl(s). 16, quanto ao nome do seu genitor passando a constar JORGE SACRAMENTO DE SOUZA e de sua avó paterna para constar JULIA BENTA SACRAMENTO DE SOUZA, mantendo inalterados os demais dados. Em vista da retificação ora formulada, o Senhor Oficial do Cartório Civil competente deverá expedir as certidões relativas ao assento, fazendo constá-la no campo "Observações" como averbação.

Sem custas. Após o trânsito em julgado procedam-se as anotações e comunicações de praxe e arquivem-se os autos, dando-se baixa no Cartório de Distribuição. DECISÃO PROFERIDA COM FORÇA DE MANDADO JUDICIAL. P.R.I.

Nº 106214-3/05 - Autorizacao Judicial - A: GILDO RODRIGUES DA COSTA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: NAO HA. Adv(s.): (.). SENTENÇA - A pretensão deduzida na inicial foi devidamente atendida, tendo sido comprovados o registro de óbito do de cujus, à fl.17, e o sepultamento à fl.26. Assim, acompanho a manifestação ministerial de fl.31 e JULGO EXTINTO O PROCESSO, com julgamento do mérito, a teor do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas. Transitada em julgado, feitas as devidas anotações e comunicações, arquivem-se os autos. P.R.I.

Nº 9381-6/06 - Retificacao de Registro - A: WANDERSON PEREIRA NUNES. Adv(s.): DF018505 - Marcio de Sousa Lopes. R: NAO HA. Adv(s.): (.). SENTENÇA - Posto isso, acolhendo a doughta manifestação do Ministério Público, e com fundamento nos artigos 40 e 109, §4º, ambos da Lei nº 6.015/73, DEFIRO O PEDIDO, determinando seja feita a seguinte alteração:

1 - No assento de óbito de JOSÉ NUNES DOS SANTOS (fl.37), seja incluído o nome do requerente no rol dos filhos do falecido, passando a constar "deixou seis filhos a saber: Abdenilde, Janice, Abdeildes, Alessandra, Alex e Wanderson Pereira Nunes..." (fl.52), mantendo inalterados os demais dados. Em vista da retificação ora formulada, o Senhor Oficial do Cartório Civil competente deverá expedir as certidões relativas ao assento, fazendo constá-las no campo "Observações" como averbação. Decisão proferida com força de mandado judicial.

Sem custas. Transitada em julgado, feitas as devidas anotações e comunicações, arquivem-se os autos. P.R.I.

Nº 11975-2/06 - Autorizacao Judicial - A: DIRETORA REGIONAL DE SAUDE DE TAGUATINGA. Adv(s.): (.). R: NAO HA. Adv(s.): (.). SENTENÇA - Considerando que a pretensão deduzida na inicial foi devidamente atendida, tendo sido comprovado o registro de óbito do de cujus (fl.10) e o sepultamento (fl.14), acompanho a manifestação ministerial de fl.15 e JULGO EXTINTO O PROCESSO, com julgamento do mérito, a teor do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas. Transitada em julgado, feitas as devidas anotações e comunicações, arquivem-se os autos. P.R.I.

Nº 16730-9/06 - Retificacao de Registro de Nascimento - A: MIGUEL DOS SANTOS CHAGAS MARCELINO. Adv(s.): (.). R: NAO HA. Adv(s.): (.). Posto isso, acolhendo a doughta manifestação do Ministério Público, e com fundamento nos artigos 40 e 109, §4º, ambos da Lei nº 6.015/73, DEFIRO O PEDIDO, determinando seja feita a seguinte alteração: 1 - No assento de nascimento de Miguel dos Santos Chagas Marcelino (fl.05), seja retificado o nome do registrado para "Miguel dos Santos Chagas Marcolino"; o nome de seu genitor para "José Elias Marcolino Neto" e de seus avós paternos para "Denísio Marcolino da Silva e Margarida Marcolino da Silva" (fls.16/17), mantendo inalterados os demais dados; Em vista da retificação ora formulada, o Senhor Oficial do Cartório Civil competente deverá expedir as certidões relativas ao assento, fazendo constá-las no campo "Observações" como averbação.

Sem custas. Transitada em julgado, feitas as devidas anotações e comunicações, devolvam-se os autos ao Cartório de Registro Civil competente. P.R.I.

Nº 72362-7/06 - Retificacao de Registro de Nascimento - A: REGINA VICENTE FERREIRA TRONCOSO. Adv(s.): (.). R: NAO HA. Adv(s.): (.). SENTENÇA - Posto isso, acolhendo a doughta manifestação do Ministério Público, e com fundamento nos artigos 40 e 109, §4º, ambos da Lei nº 6.015/73, DEFIRO O PEDIDO, determinando seja feita a seguinte alteração:

1 - No assento de nascimento (fl.04) de RAQUEL FERREIRA TRONCOSO, seja retificado o nome do seu genitor, e passe nele constar "CLAUDIO TRONCOSO VILAS"(fls.09 e 22), mantendo inalterados os demais dados.

Em vista da retificação ora formulada, o Senhor Oficial do Cartório Civil competente deverá expedir as certidões relativas ao assento, fazendo constá-las no campo "Observações" como averbação. Decisão proferida com força de mandado judicial. Sem custas. Transitada em julgado, feitas as devidas anotações e comunicações, arquivem-se os autos. P.R.I.

Nº 96611-4/06 - Retificacao de Registro de Nascimento - A: CARLOS EDUARDO GOMES DOS SANTOS FERREIRA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: NAO HA. Adv(s.): (.). SENTENÇA - Posto isso, acolho a manifestação do Ministério Público, e com fundamento nos artigos 40 e 109, §4º, ambos da Lei nº 6.015/73, DEFIRO O PEDIDO para retificar o assento de nascimento do Reqte., consoante o documento de fl(s). 10, quanto à data de seu nas-

cimento, bem como suprimir o apelido de família DOS SANTOS, passando a constar CARLOS EDUARDO GOMES FERREIRA, nascido em 31 de julho de 1988, mantendo inalterados os demais dados. Em vista da retificação ora formulada, o Senhor Oficial do Cartório Civil competente deverá expedir as certidões relativas ao assento, fazendo constá-la no campo "Observações" como averbação. Sem custas. Após o trânsito em julgado procedam-se as anotações e comunicações de praxe e arquivem-se os autos, dando-se baixa no Cartório de Distribuição. DECISÃO PROFERIDA COM FORÇA DE MANDADO JUDICIAL. P.R.I.

DESPACHO

Nº 41300-9/02 - Obrigacao de Fazer - A: MARTA NOBREGA MARTINEZ. Adv(s.): DF004830 - Oliveira Belchior Ribeiro. A: MARTA NOBREGA MARTINEZ e outros. Adv(s.): DF004830 - Oliveira Belchior Ribeiro. R: MURILO DUARTE DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF015065 - Bartira Bibiana Stefani. R: MURILO DUARTE DE OLIVEIRA e outros. Adv(s.): DF015065 - Bartira Bibiana Stefani. R: JACI BERNADETE SILVA OLIVEIRA. Adv(s.): (.). A: JAIRO MARTINEZ ZAPATA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Intimem-se os requeridos, na pessoa de seu advogado, a pagar o quantum a que foram condenados na sentença de fls. 97/100, no prazo de quinze dias (art. 475-J do Código de Processo Civil).Brasília - DF, segunda-feira, 18/12/2006 às 17h30..

Nº 78034-2/02 - Processo Adminstrativo - A: TITULAR DO 2 OFICIO DO REGISTRO DE IMOVEIS DO DF. Adv(s.): (.). R: SEBASTIAO DE SOUZA E SILVA. Adv(s.): DF007372 - Edvaldo Silva Santos. R: SEBASTIAO DE SOUZA E SILVA e outros. Adv(s.): DF007372 - Edvaldo Silva Santos. R: VICTORINO BEVENHATI. Adv(s.): (.). R: SEBASTIANA DE SOUZA BEVENHATI. Adv(s.): (.). DESPACHO - 1. Acolho a cota ministerial de fls. 223/225. 2. Aguarde-se por sessenta dias.3. Int. Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 17h46..

Nº 94617-3/04 - Retificacao de Obito - A: MARTHA DIAS LIMA DA SILVA. Adv(s.): DF007377 - Celso de Paula Franco. R: NAO HA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Intime-se o advogado da requerente, por meio da publicação deste ato no órgão oficial, a fim de promover o andamento do feito no prazo de 10 dias. Brasília - DF, segunda-feira, 18/12/2006 às 16h31..

Nº 107640-3/05 - Retificacao - A: ROSANIA MARIA DE SA BASTISTA NUNES. Adv(s.): DF014469 - Ruchele Esteves Bimbato. R: NAO HA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Manifeste-se a Reqte. no prazo de 05 dias sobre a decisão proferida no Agravo de Instrumento e se ainda tem interesse no feito, sob pena de extinção e arquivamento.Int.Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 16h57..

Nº 1060-8/06 - Mandado de Seguranca - A: JORGE ANTONIO NEVES PEREIRA. Adv(s.): DF008367 - Kalina Maria Pessoa Benediti, DF015727 - Roberto Ramses Araujo de Oliveira, DF015727 - Roberto Ramses Araujo de Oliveira. R: OFICIALA TITULAR 2 OFICIO REGISTRO IMOVEIS BRASILIA. Adv(s.): (.). DESPACHO - 1. Recebo o recurso de fls. 193/211 no duplo efeito.2. Ao apelado para resposta. 3. Após, remetam-se os autos ao E. Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.Int.Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 16h01..

Nº 35563-9/06 - Retificacao de Registro - A: PATRICK CAIQUE MENEZES DA ROCHA. Adv(s.): DF016425 - Marcia Suellen Rodrigues da Silva. R: NAO HA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Aguarde-se por trinta dias a manifestação do requerente. Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 16h40..

DECISAO

Nº 41038-6/03 - Civil Publica - A: MPDFT MINISTERIO PUBLICO DO DF E DOS TERRITORIOS. Adv(s.): DF009117 - Nilson Cunha Junior. R: MARIA DE FATIMA GOULART DUARTE. Adv(s.): DF01425A - Manoel de Oliveira Filho. R: MARIA DE FATIMA GOULART DUARTE e outros. Adv(s.): DF01425A - Manoel de Oliveira Filho. R: TARCISIO MARCIO ALONSO. Adv(s.): (.). R: JUSSARA PEREIRA DE SOUZA. Adv(s.): (.). R: LAURO SOARES GUIMARAES. Adv(s.): (.). R: DALVA SOARES GUIMARAES. Adv(s.): DF011501 - Jose Hamilton Araujo Dias. R: ESPOLIO DE EVARISTO CUBAS. Adv(s.): (.). R: LEONARDO DE OLIVEIRA LOPES. Adv(s.): (.). R: RICARDO LUIZ COSTA. Adv(s.): (.). R: FRANCISCO DE SOUZA. Adv(s.): (.). R: IZAURA LIMA GUIMARAES. Adv(s.): DF013371 - Martinho Coura. R: DENISE DECKERS DO A. COSTA. Adv(s.): DF009117 - Nilson Cunha Junior. R: MARIA ANGELICA SERRA LOPES. Adv(s.): (.). R: PAULO RICARDO DE SOUZA. Adv(s.): (.). R: ESPOLIO DE ANTONIO DUARTE FILHO. Adv(s.): DF007036 - Clino Benedito Bento. DECISAO - O recurso de apelação da parte ré, acostado às fls. 587/591, foi protocolado sem o devido preparo, conforme certidão de fl. 586/vº. Nos termos do artigo 511, do Código de Processo Civil, deixo de receber a irresignação por ser ela deserta.Igualmente deixo de receber o recurso de fls. 594/600, posto que intempestivo (fl. 593/vº). P.R.I.Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 17h51..

CERTIDAO

Nº 3628/96 - Execucacao - A: CARTORIO DO SEGUNDO OFICIO REGISTRO DE IMOVEIS DO DF. Adv(s.): DF006448 - Frederico Henrique Viegas de Lima. A: CARTORIO DO SEGUNDO OFICIO REGISTRO DE IMOVEIS DO DF e outros. Adv(s.): DF006448 - Frederico Henrique Viegas de Lima. R: OG OLIVEIRA E SOUZA. Adv(s.): DF004283 - Og Oliveira e Souza. R: OG OLIVEIRA E SOUZA e outros. Adv(s.): DF004283 - Og Oliveira e Souza. A: NOVACAP. Adv(s.): DF007573 - Luiz Paulo Ferreira. A: TERRACAP. Adv(s.): DF007448 - Nelson Ferro Costa. CERTIDAO - Certifico e dou fé que, às fls.908/913 , juntei MANDADO DE CITAÇÃO e, de ordem do MM. Juiz Dr. Carlos D. V. Rodrigues intimo a parte Autora a manifestar-se sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça.Brasília - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 12h46..



Nº 113242-8/01 - Retificacao de Registro - A: SIMONE DE FATIMA MOTA SOARES. Adv(s.): DF009443 - Claudeana Maria Barros Lopes. A: SIMONE DE FATIMA MOTA SOARES e outros. Adv(s.): DF009443 - Claudeana Maria Barros Lopes. R: NAO HA. Adv(s.): (.). A: ELIZETE APARECIDA MOTA SOARES. Adv(s.): (.). A: LUCINEIA MARIA MOTA SOARES. Adv(s.): (.). A: TANIA MARIA MOTA SOARES. Adv(s.): (.). A: ELIANE DAS GRACAS MOTA SOARES. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, nesta data, juntei aos autos, folha de cálculo do contador e, de ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. CARLOS D. V. RODRIGUES, intimo a(s) parte(s) Autora a pagar as custas finaisBrasília - DF, segunda-feira, 22/01/2007 às 19h18..

VARAS DE PRECATÓRIAS DO DF
2ª VARA DE PRECATÓRIAS DO DF

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2007

Juíza de Direito:Elisabeth Cristina Amarante Brancio Minare
Diretora de Secretaria:Daniela Nespoli Louzada Carlos

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
DECISAO

Nº 135984-8/06 - Carta Precatoria - A: MINISTERIO PUBLICO. Adv(s.): (.). R: ADRIANO HENRIQUE DOS SANTOS. Adv(s.): DF008405 - Paulo Correa dos Santos. DECISAO - CUMPRA-SE a carta precatória de INTIMAÇÃO para audiência que se realizará no Juízo deprecante em 14-02-2007, às 13h30, autos n. 1395/99 da 5a Vara Criminal da Comarca de Ribeirão Preto/SP, servindo a própria de mandado, com os acréscimos necessários.Após, devolva-se.Brasília - DF, quinta-feira, 28/12/2006 às 15h15.

Nº 1850-7/07 - Carta Precatoria - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: MARILDA LUIZ DE FARIA. Adv(s.): DF014552 - Dario de Azevedo Nogueira. DECISAO - CUMPRA-SE a carta precatória de INTIMAÇÃO para audiência que se realizará no Juízo deprecante em 05-02-2007, às 13h30, autos n. 200600532563 da 4a Vara Criminal da Comarca de Luziania/GO, servindo a própria de mandado, com os acréscimos necessários.Após, devolva-se.Brasília - DF, quarta-feira, 10/01/2007 às 14h10.

Nº 1880-4/07 - Carta Precatoria - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: MARCONI MOREIRA BRITO. Adv(s.): TO001665 - Jose Valter Lopes Ferreira. DECISAO - CUMPRA-SE a carta precatória de INTIMAÇÃO para oferecimento de defesa previa no prazo de tres dias, nos autos n. 200603394277 da 4a Vara Criminal da Comarca de Luziania/GO servindo a própria de mandado, com os acréscimos necessários. Após, devolva-se.Brasília - DF, quarta-feira, 10/01/2007 às 14h13.

Nº 7540-8/07 - Carta Precatoria - A: BENEDITO PINTO LEITE. Adv(s.): GO017774 - Ricardo Jancoski. R: MUNICIPIO DE PILAR DE GOIAS. Adv(s.): (.). DECISAO - CUMPRA-SE a carta precatória de INTIMAÇÃO para dizer se ratifica os atos praticados unicamente pelo Dr. Arnaldo Pereira da Silva, em cinco dias, nos autos N. 559/02 - Indenização Trabalhista - Comarca de Itapaci/GO, servindo a própria de mandado, com os acréscimos necessários. OUTROSSIM, intime-se o Dr. Advogado via DJ.Após, devolva-se.Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 16h36.

Nº 7546-5/07 - Carta Precatoria - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: JONATHAN MARIANO ALVES DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF023774 - Walquiria de Lima Conceicao. DECISAO - CUMPRA-SE a carta precatória de INTIMAÇÃO: "Recebo o recurso interposto e determino abertura de vista para oferecimento das razoes recursais no prazo legal" - Autos N. 200602640460 da 3a Vara Criminal da Comarca de Luziania/GO, servindo a própria de mandado, com os acréscimos necessários. OUTROSSIM, intime-se o Dr. Advogado via DJ.Após, devolva-se. Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 13h49.

Nº 7553-7/07 - Carta Precatoria - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: SERGIO NASCIMENTO DOS REIS. Adv(s.): DF01617A - Antonio Cesar Cavalcanti Junior. DECISAO - CUMPRA-SE a carta precatória de INTIMAÇÃO para apresentação das alegações finais, autos n. 200603172711 da 3a Vara Criminal da Comarca de Luziania/GO, servindo a própria de mandado, com os acréscimos necessários. OUTROSSIM, intime-se o Dr. Advogado via DJ.Após, devolva-se.Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 16h42.

Nº 7583-4/07 - Carta Precatoria - A: FREDERICO OLIVEIRA RASSI. Adv(s.): GO015314 - Luis Alexandre Rassi. R: NAO HA. Adv(s.): (.). DECISAO - CUMPRA-SE a carta precatória de INTIMAÇÃO para se manifestar sobre o laudo acostado aos autos N. 200503594274 da 1a Vara Criminal da Comarca de Aparecida de Goiania/GO, servindo a própria de mandado, com os acréscimos necessários. OUTROSSIM, intime-se o Dr. Advogado via DJ.Após, devolva-se.Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 16h58.

Nº 7628-3/07 - Carta Precatoria - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA. Adv(s.): DF021228 - Bruno Andrade Silva. DECISAO - CUMPRA-SE a carta precatória de INTIMAÇÃO para apresentação das alegações finais, nos autos n. 200600437056 da 4a Vara Criminal da comarca de Luziania/GO, servindo a própria de mandado, com os acréscimos necessários. OUTROSSIM, intime-se o Dr. Advogado via DJ.Após, devolva-se.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 15h03.

CERTIDAO

Nº 1950-0/07 - Carta Precatoria - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: NUBIA DAMACENA DE OLIVEIRA SOBRINHO. Adv(s.): DF016041 - Marcelo de Sousa Vieira. Foi designado o dia 14/02/2007, às 14h10 para realização de audiência de inquirição, nos autos da Carta Precatória em epígrafe, referente ao processo da Escrivania do Crime da Comarca de Formosa/GO n.º 200502153096 765. Brasília - DF, segunda-feira, 22/01/2007 às 09h41.Ana Letícia Martins Santini Juíza de Direito Substituta

Nº 1952-6/07 - Carta Precatoria - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: NUBIA DAMACENA DE OLIVEIRA SOBRINHO. Adv(s.): DF016041 - Marcelo de Sousa Vieira. Foi designado o dia 14/02/2007, às 14h30 para realização de audiência de inquirição, nos autos da Carta Precatória em epígrafe, referente ao processo da Escrivania do Crime da Comarca de Formosa/GO n.º 200502151638 774. Brasília - DF, segunda-feira, 22/01/2007 às 09h21.Ana Letícia Martins Santini Juíza de Direito Substituta

Nº 2053-5/07 - Carta Precatoria - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: NUBIA DAMACENA DE OLIVEIRA SOBRINHO. Adv(s.): DF016041 - Marcelo de Sousa Vieira. Foi designado o dia 14/02/2007, às 14h20 para realização de audiência de inquirição, nos autos da Carta Precatória em epígrafe, referente ao processo da Comarca de Origem n.º 200502150569 771. Brasília - DF, segunda-feira, 22/01/2007 às 09h19.Ana Letícia Martins Santini Juíza de Direito Substituta

AUDITORIA MILITAR DO DF

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2007

Juiz de Direito:Maria Ivatonia Barbosa dos Santos
Diretora de Secretaria:Jackeline Candido Valente Moura

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
CERTIDAO

Nº 1161-3/2000 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): DF999992 - Promotoria Publica Militar. R: IVO CARDOSO DE ALMEIDA FILHO. Adv(s.): DF015969 - Raimundo Nonato Portela. Fica a Defesa intimada para os fins do artigo 428, CPPM (alegações escritas), prazo legal..

Nº 69012-2/2000 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): DF9999992 - Justiça Publica. R: ADELINO JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR. Adv(s.): DF006637 - Gilson da Silva Viana. Fica a Defesa intimada para o Julgamento que será realizado em 05 de fevereiro de 2007, às 13:30 horas..

Nº 95494-7/2000 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): DF999992 - Promotoria Publica Militar. R: ALMIRO DE ASSIS MARIANO. Adv(s.): DF010926 - Jorge Pereira Cortes. R: CLEBER JUNIO DA SILVA. Adv(s.): DF021843 - Rafael Bortone Reis. R: JOSE SANTOS MARQUES. Adv(s.): DF021843 - Rafael Bortone Reis. Fica a Defesa intimada para o Julgamento que será realizado em 30 de janeiro de 2007, às 14:30h..

Nº 5625-0/01 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): DF999992 - Promotoria Publica Militar. R: CARLOS DOUGLAS LEAL CORIOLANO. Adv(s.): DF006637 - Gilson da Silva Viana. Cabível e tempestivo, recebo o recurso. Fica a defesa intimada para apresentar contra-razões de recurso em sentido estrito do MP, prazo legal..

Nº 69872-9/01 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): DF999992 - Promotoria Publica Militar. R: CLEBER LUIZ DE QUEIROZ. Adv(s.): DF009897 - Geraldino Santos Nunes Junior. R: CLEBER LUIZ DE QUEIROZ e outros. Adv(s.): DF009897 - Geraldino Santos Nunes Junior. R: DAVI TEIXEIRA MARIANO. Adv(s.): DF015969 - Raimundo Nonato Portela. R: GILMAR VIEIRA DE MELO. Adv(s.): DF015969 - Raimundo Nonato Portela. Fica a Defesa de Cleber Luiz de Queiroz intimada para apresentar as razões de apelação, bem como as contra-razões de apelação do MP e a Defesa de Davi Teixeira e Gilmar Vieira de Melo intimada para apresentar as contra-razões de apelação do MP, prazo legal..

Nº 115854-2/01 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): DF999992 - Promotoria Publica Militar. R: ITAMAR ROCHA DA SILVA. Adv(s.): DF014484 - Ataulpa Sousa das Chagas. SENTENÇA: {...}, expirado o prazo da suspensão da execução da pena sem revogação, declaro extinta a punibilidade de Itamar Rocha da Silva, a partir de 15 de setembro de 2006, com fundamento nos arts. 87, CPM e 615, CPPM..

Nº 6647-6/02 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): DF999992 - Promotoria Publica Militar. R: CLAUDIO FERREIRA DO NASCIMENTO. Adv(s.): DF014259 - Raquel Costa Ribeiro. Fica a Defesa intimada para o Julgamento que será realizado em 30 de janeiro de 2007, às 13:30 horas..

Nº 83111-4/02 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): DF999992 - Promotoria Publica Militar. R: SERGIO LUIZ FREIRE DOS SANTOS. Adv(s.): DF013195 - Maria de Lourdes Vilarouca Farias. SENTENÇA: [...], expirado o prazo de suspensão da execução da pena sem revogação, declaro extinta a punibilidade de Sérgio Luiz Freire dos Santos, a partir de 21 de outubro de 2006, com fundamento nos arts. 87, CPM e 615, CPPM. PRI.

Nº 84339-8/05 - Ordinaria - A: IRON PEREIRA GODINHO. Adv(s.): DF010081 - Claudio Santos da Silva. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF019290 - Carlos Odon Lopes da Rocha. Intime-se o autor para que, a seu critério, manifeste-se em réplica, quanto ao teor da contestação e dos documentos a ela acostados, no prazo de 05 (cinco) dias..

Nº 89968-3/05 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): DF999992 - Promotoria Publica Militar. R: ALBUCASIS BARBOSA DA SILVA e outros. Adv(s.): DF020153 - Geraldo Rodrigues Prado Junior. R: ORLANDO BERNARDINO DE MELO. Adv(s.): DF009897 - Geraldino Santos Nunes Junior. R: CHRISTIAN RODRIGUES S. JUNIOR. Adv(s.): DF015969 - Raimundo Nonato Portela. R: ANTONIO DE FRANCA FREITAS. Adv(s.): DF015969 - Raimundo Nonato Portela. DESPACHO: Fica a Defesa intimada para o Julgamento que será realizado em 07 de fevereiro de 2007, às 15:30 horas..

Nº 93602-5/05 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): DF999992 - Promotoria Publica Militar. R: ANTONIO SANTANA CARVALHO DA CONCEICAO. Adv(s.): DF015969 - Raimundo Nonato Portela. Fica a Defesa intimada para o Julgamento que será realizado em 07 de fevereiro de 2007, às 14:00 horas..

Nº 118742-9/06 - Declaratoria - A: EDIMAR DUTRA ROQUE. Adv(s.): DF017738 - Mauro Machado Chaiben. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): (.). DECISÃO: Cuida-se de ação ordinária ajuizada por Edimar Dutra Roque em desfavor do DF, com pedido de antecipação dos efeitos da tutela pretendida, visando à anulação de ato administrativo e consequente reintegração às fileiras da PMDF. [...] Assim, não se vislumbra a urgência, o alegado receio de prejuízos irreparáveis ao seu sustento e de sua prole, sabido que somente o risco concreto (atual ou iminente) de dano de difícil ou impossível reparação aliado à prova inequívoca e verossimilhança das alegações autoriza a antecipação de tutela. Assim, ausentes os requisitos legais, indefiro-a. Concedo a gratuidade de Justiça..

Nº 132651-5/06 - Liberdade Provisoria - A: ANTONIO DE FRANCA LEITE. Adv(s.): DF013750 - Alessandra Camarano M.janiques de Matos. DECISÃO: [...] Isso posto, concedo Menagem a Antônio de França Leite, no âmbito do DF (art. 264, CPPM), vinculada ao cumprimento de condições que se anotam em termo de compromisso. PRI.

Nº 132988-6/06 - Ordinaria - A: JOEL FERREIRA DO NASCIMENTO. Adv(s.): DF010926 - Jorge Pereira Cortes. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): (.). DECISÃO: Joel Ferreira do Nascimento impetra a presente ação ordinária com vista a determinação de seu afastamento imediato do serviço ativo (agregação) junto ao CBMDF. Com fundamento, diz ser portador da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. Pede a antecipação de tutela. [...] Nos termos dos parágrafos 4º e 5º do art. 125 da Constituição Federal, competência do Juiz de Direito de Auditoria Militar que se restringe a "ações judiciais contra atos disciplinares militares". Não é o caso; nenhum ato disciplinar foi questionado ou mesmo mencionado como fundamento da definição de competência deste Juízo. Assim, remetam-se os autos, via distribuição, a uma das Varas da Fazenda Pública do DF. PRI..

CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE
BRASÍLIA
VARAS CÍVEIS DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL
JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA
2ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE JANEIRO DE 2007

Juiz de Direito:Alfeu Gonzaga Machado
Diretor de Secretaria:Jose Eustaquio de Melo Junior

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 47080-3/01 - Execucao de Sentenca - A: ASSOCIACAO EDUCATIVA E ASSISTENCIAL MARIA IMACULADA. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior, DF016205 - Daniela Furtado Pinheiro, DF016527 - Renata Gonçalves Dornas de Almeida, DF017326 - Ana Lidia Camelo Gomes Ribeiro, DF018010 - Alexandra Bernardo Vaz, DF018496 - Junia Marilia de Pimenta Lajes, DF019489 - Veronica Quihillaborda Irazabal Irazabal, DF020211 - Patricia Carneiro Silva, DF05724E - Daniel Clevert Soares. R: LUIZ CARLOS DE ALBUQUERQUE MARANHAO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Defiro o pleito formulado às fls. 214.Oficie-se como requeridoIntimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 17/01/2007 às 15h59..

Nº 76987-3/01 - Indenizacao - A: KALINKA BARROSO. Adv(s.): DF010962 - Celia Marcelino da Silva Salgado, DF014062 - Eliana Aparecida de Oliveira Santos. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF007760 - Antonio de Padua Araujo, DF06474E - Rogerio da Silva Andre. A atualização do débito deverá ser feita de nos termos do acórdão de fls. 99/102, ou seja a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), atualizada desde 13/02/2006, devendo os juros de mora incidir desde 06/09/2001 e mais 15% sobre o total da condenação. A multa de 10% do art. 475-J, somente será aplicada se os cálculos de fls. 109, estiverem incorretos.Do exposto, determino a remessa dos autos ao contador judicial para que verifique se os cálculos apresentados às fls. 108/109, estavam corretos à época em que foram apresentados, nos termos do acórdão prolatado. Estando corretos retornem-se os autos conclusos para os fins de mister.Não estando os cálculos corretos, o débito deverá ser atualizado nos termos do acórdão e a multa de 10% será aplicada sobre a diferença entre os cálculos do contador e o depósito de fls. 110, conforme art. 475-J, § 4º do CPC. Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 17/01/2007 às 16h58..

Nº 132659-9/05 - Reparacao de Danos - A: JOSE DE ARIMATEIA ALVES DE BARROS. Adv(s.): DF010491 - Jose Manoel da Cunha e Menezes. R: TAGUA VEICULOS MULTIMARCAS. Adv(s.): DF009026 - Oscar Miller Filho. Defiro o pleito formulado às fls. 78-9. Oficie-se ao banco indicado às fls. 7 para que forneça a este Juízo o comprovante de transferência/depósito referente ao contrato de financiamento nº 60/20007198236. Após, designe-se data para a realização de audiência preliminar de conciliação, nos termos do art. 331 do CPC. Intimem-se. Brasília - DF, terça-feira, 16/01/2007 às 19h43..

Nº 101526-6/06 - Reintegracao de Posse - A: DOMINGOS VASCONCELLOS. Adv(s.): DF020654 - Sandro Murilo Guimaraes Guilhaume. R: VANILDA NATALIA DO NASCIMENTO. Adv(s.): DF009235 - Helio Pires Martins Junior. Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. Prestem-se as informações solicitadas. Oficie-se. Expeça-se mandado de reintegração de posse. Manifeste-se o autor em réplica, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. Brasília - DF, quarta-feira, 17/01/2007 às 17h07..

Nº 135196-3/06 - Obrigacao de Fazer - A: ROGERIO F LAUDARES PEREIRA. Adv(s.): DF020129 - Antonio Augusto Carvalho Pedroso de Albuquerque. R: FABINOX ANA MARIA PERINI ME. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Isto posto, intime-se o autor para a juntar comprovante de rendimento e declaração de renda anual, para comprovar o estado de necessidade alegado, no prazo de cinco dias, sob pena de indeferimento da gratuidade da justiça. A respeito do pleito de revisão da decisão agravada, indefiro, porque entendo que essa decisão de fl. 68 merece ser mantida, por seus próprios fundamentos, visto ainda a emenda corretiva no verso dessa folha. Expeça-se o mandado de citação. Informe-se ao d. Desembargador Relator que o agravante juntou o aviso de interposição do agravo aos autos em 04 de janeiro de 2007, conforme fl. 71. Brasília - DF, quarta-feira, 17/01/2007 às 16h54..

Nº 3978-6/07 - Reparacao de Danos - A: ISLAM SAMIH SHABAN AL MADHON. Adv(s.): DF005554 - Nadir Oliveira Ataide. R: TIM CELULAR SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cite(m)-se para contestar em 15 (quinze) dias, a contar da juntada aos autos do(s) comprovante(s) de citação, sob pena de revelia (perda do prazo para apresentar defesa) e de serem considerados verdadeiros os fatos descritos no pedido inicial. Advirta(m)-se o(as) Réu(és) de que a contestação deverá ser apresentada por advogado. Brasília - DF, terça-feira, 16/01/2007 às 21h30..

Nº 4090-6/07 - Cobranca - A: COOHAJ COOPERATIVA HABITACIONAL PROFISSIONAIS COMUNICACAO DE. Adv(s.): DF016846 - Gabrieli Corcino Pires Ribeiro. R: ELANE MORAIS MENEZES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Trata-se de feito de conhecimento, que deve tramitar pelo procedimento comum sumário. Designe-se audiência de conciliação e instrução do art. 277 e 278 do CPC. Cite(m)-se para comparecer à audiência designada e apresentar contestação oral ou escrita, sob pena de revelia (perda do prazo para apresentar defesa) e de serem considerados verdadeiros os fatos descritos no pedido inicial. Advirta(m)-se o(as) Réu(és) de que a contestação deverá ser apresentada por advogado. Na forma do disposto no Art. 278, do CPC, as Partes, caso desejarem produzir provas testemunhais, deverão apresentar em audiência o respectivo rol e, caso desejarem produzir provas periciais, deverão, na mesma oportunidade, formular quesitos e indicar assistentes técnicos, tudo sob pena de preclusão. Em ambos os casos, as Partes deverão, em audiência, declinar os motivos da(s) dilação(ões) probatória(s) requerida(s), sob pena de indeferimento do(s) pedido(s) de produção de nova(s) prova(s). As provas documentais somente poderão ser juntadas aos autos até a data desta assentada, sob pena de preclusão. Na forma do disposto no § 1º, do Art. 277, do CPC, esta audiência poderá ser presidida por conciliador regularmente designado pelo egrégio TJDF, com competência para a condução de todos os atos ordinatórios. Brasília - DF, terça-feira, 16/01/2007 às 20h01..

Nº 4267-0/07 - Embargos de Terceiro - A: JESUS ELIAS DE FRANCA. Adv(s.): DF012034 - Wagner Raimundo de Oliveira Sales. R: PAULO EDUARDO MONTENEGRO DE AVILA E SILVA. Adv(s.): DF010535 - Roberto Sampaio Contreiras de Almeida. A: MARIA DO CARMO ALVES FRANCA. Adv(s.): (.). Emende-se a inicial para: 1 - Incluir os executados beneficiários da penhora hostilizada no polo passivo dos embargos de terceiro. Prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial. Brasília - DF, terça-feira, 16/01/2007 às 21h46..

Nº 4277-6/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO CENTRO EXECUTIVO SABIM. Adv(s.): DF016453 - Flavio Luiz Medeiros Simoes. R: GUILLERMO ENRIQUE ORTEGA MONCADA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: ELIANA RAFAEL ORTEGA. Adv(s.): (.). Trata-se de feito de conhecimento, que deve tramitar pelo procedimento comum sumário. Designe-se audiência de conciliação e instrução do art. 277 e 278 do CPC. Cite(m)-se para comparecer à audiência designada e apresentar contestação oral ou escrita, sob pena de revelia (perda do prazo para apresentar defesa) e de serem considerados verdadeiros os fatos descritos no pedido inicial. Advirta(m)-se o(as) Réu(és) de que a contestação deverá ser apresentada por advogado. Na forma do disposto no Art. 278, do CPC, as Partes, caso desejarem produzir provas testemunhais, deverão apresentar em audiência o respectivo rol e, caso desejarem produzir provas periciais, deverão, na mesma oportunidade, formular quesitos e indicar assistentes técnicos, tudo sob pena de preclusão. Em ambos os casos, as Partes deverão, em audiência, declinar os motivos da(s) dilação(ões) probatória(s) requerida(s), sob pena de indeferimento do(s) pedido(s) de produção de nova(s) prova(s). As provas documentais somente poderão ser juntadas aos autos até a data desta assentada, sob pena de preclusão. Na forma do disposto no § 1º, do Art. 277, do CPC, esta audiência poderá ser presidida por conciliador regularmente designado pelo egrégio TJDF, com competência para a condução de todos os atos ordinatórios. Brasília - DF, quarta-feira, 17/01/2007 às 15h07..

Nº 4401-7/07 - Revisional - A: RENATO OLINTO BARROS. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. R: BANCO CITIBANK SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Ora, a meu ver, são incompatíveis o pedido revisional e simultâneo oferecimento do débito total em consignação em pagamento, ainda que parceladamente. Emende-se a inicial para o autor esclarecer o seu efetivo pedido de mérito. Prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial. Brasília - DF, terça-feira, 16/01/2007 às 21h23..

Nº 4974-6/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): DF023352 - Alexandre de Campos Salles. R: LUCINEIDE DE OLIVEIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A parte autor alega ter firmado contrato de mútuo com a parte ré, cujo pagamento, parcelado, foi garantido por alienação fiduciária. Demonstrou o pacto de alienação fiduciária conforme cláusula n. 5 do contrato de fls. 12 v. Outrossim, demonstrou a mora da parte ré com a notificação, via cartório de registro de títulos, de fls. 16 e 17. Dessa forma, demonstrou os requisitos legais para deferimento da busca e apreensão autônoma, conforme Decreto-lei n. 911/69. Demonstrou ainda, com o doc. de fl. 13, que o gravame está registrado junto ao DETRAN, por isso é oponível a terceiros, inclusive os de boa-fé, após o registro. 1-Nos termos da nova redação dada pela Lei nº 10931/04 de 03/08/04 ao art. 3º do Decreto-Lei nº 911/69, concedo a liminar de busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente, em face do comprovado inadimplemento do (a) Requerido (a). 2-Cumprida a liminar, intime-se o (a) requerido (a) de que poderá pagar, no prazo de cinco dias, a integralidade da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelo credor na inicial, para ter o direito de restituição do veículo livre de ônus. 3-E cite-se para no prazo de quinze dias contestar o pedido. A resposta poderá ser apresentada ainda que o (a) requerido (a) tenha pago a dívida, nos termos do item 2, caso entenda ter havido pagamento a maior e desejar restituição dos valores. 4-Advirta-se o Requerente de que o veículo não poderá sair do Distrito Federal sem a prévia autorização deste juízo, a fim de facilitar eventual restituição do bem ao requerido, em caso de pagamento da dívida. 5-Expeça-se mandado de busca, apreensão, intimação, citação e avaliação. P.Samambaia, 17 de janeiro de 2007 às 15h05..

DESPACHO

Nº 36567-6/04 - Execuciao - A: NUBIA MARROCOS PINHEIRO. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: DIRCE HELENA CORGOZINHO. Adv(s.): DF004775 - Lucineide de Oliveira. Diga o exequente acerca do interesse em penhora de créditos do réu junto ao sistema financeiro nacional, tendo em vista a recente vinculação desta vara cível ao sistema Bacenjud. Havendo interesse, junte conta atualizada do débito, com custas e honorários já deferidos, bem como número da inscrição do executado junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Físicas, ou ainda, junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, se for o caso. Int. Brasília - DF, terça-feira, 16/01/2007 às 19h44..

Nº 38091-9/99 - Monitoria - A: SOCIEDADE UNIF PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior, DF014543 - Ane Carolina de Medeiros Rios, DF015894 - Rosene Carla Barreto Cunha Castro, DF016205 - Daniela Furtado Pinheiro, DF016527 - Renata Gonçalves Dornas de Almeida, DF017326 - Ana Lidia Camelo Gomes Ribeiro, DF019489 - Veronica Quihillaborda Irazabal Irazabal, DF06379E - Sergio Rossi Junior. R: ALESSANDRA CAMARANO MARTINS JANIKUES DE MATOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Diga o exequente acerca do interesse em penhora de créditos do réu junto ao sistema financeiro nacional, tendo em vista a recente vinculação desta vara cível ao sistema Bacenjud. Havendo interesse, junte conta atualizada do débito, com custas e honorários já deferidos, bem como número da inscrição do executado junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Físicas, ou ainda, junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, se for o caso. Int. Brasília - DF, terça-feira, 16/01/2007 às 19h44..

Nº 27258-0/99 - Execuciao - A: PAULO OCTAVIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s.): DF006657 - Francisco de Assis Campos Neto, DF007505 - Henrique Neves da Silva, DF011694 - Estefania Ferreira de Souza de Viveiros, DF015058 - Wagner Rossi Rodrigues, DF017988 - Nara de Almeida Gianelli, DF019035 - Danilo Vieira de Paula Lima, DF020332 - Flavia Nogueira de Siqueira Campos, DF02491E - Rodrigo Bulhoes Pedreira, DF04045E - Mariana Ponte de Albuquerque, DF05708E - Iurie Cezana Cipriano, DF06059E - Carmen Lucia Pla Pujades. R: IMPORT SHOPPING LTDA. Adv(s.): DF006657 - Francisco de Assis Campos Neto, DF02825E - Juliana Giraldes Delaix, Sem Informacao de Advogado. R: LUIZ EDUARDO DA COSTA. Adv(s.): DF01625A - Maria Luiza da Costa Estrela. R: ARLETE GONZAGA DE OLIVEIRA ESTRELA <>. Adv(s.): DF01625A - Maria Luiza da Costa Estrela. A: PAULO OCTAVIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E OUTROS.. Adv(s.): (.). A: FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS. Adv(s.): DF006657 - Francisco de Assis Campos Neto. Diga o exequente acerca do interesse em penhora de créditos do réu junto ao sistema financeiro nacional, tendo em vista a recente vinculação desta vara cível ao sistema Bacenjud. Havendo interesse, junte conta atualizada do débito, com custas e honorários já deferidos, bem como número da inscrição do executado junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Físicas, ou ainda, junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, se for o caso. Int. Brasília - DF, terça-feira, 16/01/2007 às 19h45..

Nº 28541-9/05 - Monitoria - A: ORGANIZACOES ALLE LTDA. Adv(s.): DF018253 - Gilson Carlos Elvira Lopes, DF021899 - Gilian Fabiane Valadao Aguiar. R: CLINICA VETERINARIA ANIMALIA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Diga o exequente acerca do interesse em penhora de créditos do réu junto ao sistema financeiro nacional, tendo em vista a recente vinculação desta vara cível ao sistema Bacenjud. Havendo interesse, junte conta atualizada do débito, com custas e honorários já deferidos, bem como número da inscrição do executado junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Físicas, ou ainda, junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, se for o caso. Int. Brasília - DF, terça-feira, 16/01/2007 às 19h45..

Nº 29759/91 - Execuciao - A: GRUPO OK SA. Adv(s.): DF012931 - Rodrigo Madeira Nazario, DF02681E - Francisco Oliveira Thompson Flores, DF03697E - Amilson Augusto Alves, DF04408E - Karine Paula de Sousa Filadelfo, DF04518E - Leonardo Henkes Thompson Flores, DF04664E - Eduardo Rader, DF06311E - Thiago Nepomuceno e Cysne. R: JEREMIAS PINITA' AWE TSIBODOWAPRE. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Diga o exequente acerca do interesse em penhora de créditos do réu junto ao sistema financeiro nacional, tendo em vista a recente vinculação desta vara cível ao sistema Bacenjud. Havendo interesse, junte conta atualizada do débito, com custas e honorários já deferidos, bem como número da inscrição do executado junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Físicas, ou ainda, junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, se for o caso. Int. Brasília - DF, terça-feira, 16/01/2007 às 19h46..

DESPACHO

Nº 14342/97 - Execuciao - A: HAILTON SANTOS LIMA. Adv(s.): DF005263 - Honorinda Guimaraes Carvalho Santana, DF011105 - Mari Edna Mendes Silva. R: MARIA DA CONCEICAO S DOS SANTOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Primeiramente, traga o exequente planilha atualizada do débito. Intimem-se. Brasília - DF, terça-feira, 16/01/2007 às 19h52..

Nº 30505-8/05 - Monitoria - A: JOSE ESPEDITO DE MORAIS REIS. Adv(s.): DF011105 - Mari Edna Mendes Silva. R: MARCELO MAGALHAES POLI. Adv(s.): DF010695 - Rita de Cassia Nascimento P. Gastaldi. Primeiramente, traga o autor planilha atualizada do débito. Intimem-se. Brasília - DF, terça-feira, 16/01/2007 às 19h53..

DESPACHO

Nº 59886-5/02 - Execuciao de Sentenca - A: REMAN SEGURANCA PRIVADA LTDA. Adv(s.): DF010010 - Dalmo Rogerio Souza de Albuquerque, DF021399 - Glaicon Cortes Barbosa, DF03993E - Raphael Rabelo Cunha Melo, DF05722E - Roseli Dias Valentim, DF06407E - Thiago Beze. R: RONALDO LAO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Antes de apreciar o pleito de fls. 181, diga o exequente acerca do interesse em penhora de créditos do réu junto ao sistema financeiro nacional, tendo em vista a recente vinculação desta vara cível ao sistema Bacenjud. Havendo interesse, junte conta atualizada do débito, com custas e honorários já deferidos, bem como número da inscrição do executado junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Físicas, ou ainda, junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, se for o caso. Decorrido o prazo sem manifestação, venham os autos para extinção. Int. Brasília - DF, terça-feira, 16/01/2007 às 19h57..

DESPACHO

Nº 74296-5/01 - Execuciao de Sentenca - A: CONDOMINIO DO BLOCO T DA QI 16 GUARA I. Adv(s.): DF013759 - Breno Lima Bandeira. R: ESPOLIO DE ENIR MIRANDA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. INTERESSADA: BMG CREDITO IMOBILIARIO S/A. Adv(s.): (.). Chamo o feito à ordem. Vista à Defensoria Pública para que: 1) comprove a qualidade de inventariante de Adailton Alencar Bezerra; 2) informe se o imóvel descrito na inicial já foi inventariado. Intimem-se, ainda, o autor para que comprove o registro da penhora na matrícula do imóvel, para oponibilidade contra terceiros. Intimem-se. Brasília - DF, quarta-feira, 17/01/2007 às 14h48..

Nº 32228-3/06 - Consignacao Em Pagamento - A: ANDRE AZEVEDO SOUSA. Adv(s.): DF017448 - Vinicios Cecchetto. R: BANCO BV FINANCEIRA SA. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. Designe-se data para Audiência Preliminar de Conciliação (arts. 331c/c 125, inc. IV e 342 todos do CPC), ocasião em que comparecerão as partes e seus respectivos Procuradores. Tudo em consonância com orientação recente do CNJ-CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA e do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA., os quais vêm incentivando a Conciliação. Int. Brasília - DF, segunda-feira, 06/11/2006 às 13h56..

Nº 79168-5/06 - Ordinaria - A: SERGIO DA COSTA RIBEIRO. Adv(s.): DF016254 - Eduardo D Albuquerque Augusto, DF07274E - Joseleide Dayana Aparecida Gomes da Costa. R: CASSI CAIXA ASSISTENCIA FUNCIONARIOS BANCO BRASIL. Adv(s.): DF004257 - Israel Pinheiro Torres. Às Partes, para que possam especificar as provas, que pretendam produzir em eventual e futura dilação probatória, definindo os motivos da produção de novas provas, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão. Advirto às Partes que, caso desejem produzir prova oral, deverão juntar os róis e dizer se pretendem a intimação da parte contrária para prestar depoimento pessoal e das testemunhas, ou se as últimas comparecerão à audiência de instrução e julgamento independentemente de intimação. Caso pretendam produzir prova pericial, deverão juntar quesitos de perícia e, se desejarem, indicarem assistente técnico. Caso pretendam produzir novas provas documentais, que venham anexas à resposta ao presente despacho. Não feito da forma determinada, preclusa estará a oportunidade de fazê-lo e, portanto, à dilação probatória requerida. Brasília - DF, terça-feira, 16/01/2007 às 19h58..

DECISAO

Nº 3804-3/07 - Embargos A Execuciao - A: F1 COM DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA. Adv(s.): DF010606 - Jose da Silva Leao. R: GESTAO DF FOMENTO MERCANTIL LTDA. Adv(s.): DF015079 - Flavio Eduardo Wanderley Britto. Defiro o processamento dos presentes embargos do devedor. Suspenda-se o trâmite do feito principal. Intime(m)-se o(as) Embargado(as), por meio de seu(s) advogado(s), para impugnar, em 10 (dez) dias, a contar da publicação da presente decisão, sob pena de preclusão da oportunidade de se contrapor ao pedido inicial. Brasília - DF, terça-feira, 16/01/2007 às 19h56..



CERTIDÃO

Nº 51343-7/05 - Execucão de Título Extrajudicial - A: MARCO ANTONIO GUEDES SENISE. Adv(s.): DF007626 - Lincoln de Oliveira, DF008850 - Sergio Rogerio Machado da Silva. R: VALDIR BOEIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIAJuntei a guia de fl. 47 e o ofício de fl. 48De acordo com a Portaria nº 01, de 04/09/2000 deste Juízo, fica a parte autora intimada a retirar a guia de custas referente ao cumprimento da carta precatória.Brasília - DF, quarta-feira, 17/01/2007 às 13h55..

Nº 59921-4/03 - Execucão Por Quantia Certa - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF013158 - Estefania Goncalves Barbosa Colmanetti, DF021924 - Gabriela Rodrigues Lago Costa, DF04904E - Joao Augusto Cerqueira, DF05151E - Gabriela Rodrigues Lago Costa. R: SIRLENE DE SOUZA NEVES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIADe acordo com a Portaria nº 01, de 04/09/2000 deste Juízo, fica o Exequente intimado a retirar a carta precatória para o seu cumprimento, em 05 dias. Brasília - DF, quarta-feira, 17/01/2007 às 14h19..

CERTIDÃO

Nº 3215/90 - Execucão - A: ASSECON-TUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. Adv(s.): DF01114A - Genesio Dias Miranda, DF011818 - Genesio Dias Miranda. R: REOVALDO DE SOUZA COSTA. Adv(s.): DF01196A - Pedro Alves Pereira, DF016682 - Francisco Ferreira de Farias, Sem Informacao de Advogado. R: AZUER PEIXOTO DOS SANTOS. Adv(s.): DF016682 - Francisco Ferreira de Farias. JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIAJuntei o mandado de fls.460/461De acordo com a Portaria nº 01, de 04/09/2000 deste Juízo, fica o autor/exeqüente intimado a se manifestar sobre a certidão do oficial de fls. 461 Brasília - DF, quarta-feira, 17/01/2007 às 14h23..

Nº 23694-0/99 - Execucão de Sentenca - A: SANDRA LUIZA BANDLE RAMOS. Adv(s.): DF017511 - Carlos Roberto Moreira, SP059444 - Carlos R Moreira. R: COOPERMOTO RADIOTAXI. Adv(s.): DF002640 - Helio Pereira Leite. JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIAJuntei as guias de fl. 268 e 269 De acordo com a Portaria nº 01, de 04/09/2000 deste Juízo, fica a parte autora intimada a providenciar, em 30 (trinta) dias, o recolhimento das custas finais no valor de R\$ 27,72 e R\$ 294,64Brasília - DF, quarta-feira, 17/01/2007 às 16h24..

Nº 37636-5/2000 - Consignacao Em Pagamento - A: IBANES MAYER LOPES. Adv(s.): DF012641 - Luiz Zeniro de Souza, DF015978 - Erik Franklin Bezerra, DF06351E - Uyara Nery Pereira de Melo. R: ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO POUPEX. Adv(s.): DF004503 - Flavia Almeida da Fonseca Gildino, DF007134 - Jose Afonso Tavares, DF020195 - Joaquim Gildino Filho. A: LIONARDA RODRIGUES LOPES. Adv(s.): (.). JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIADe acordo com a Portaria nº 01, de 04/09/2000 deste Juízo, fica o Autor intimado a comparecer(em) em cartório e retirar o Alvará expedido, em 5 (cinco) dias. Após, ao contador para cálculo das custas finais.Brasília - DF, quarta-feira, 17/01/2007 às 15h23..

Nº 122522-5/01 - Ordinaria - A: JOSE DE ARAUJO PEREIRA. Adv(s.): DF005460 - Vania Marquez Saraiva, DF005627 - Maria Claudia Azevedo de Araujo, DF05980E - Bianca Fernandes Alvares. R: COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS ALIANÇA DO BRASIL. Adv(s.): DF022593 - Felipe Affonso Carneiro. JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLACertifico e dou fe que a sentença de fls. 416, transitou em julgado.De acordo com a Portaria nº 01, de 04/09/2000 deste Juízo, fica o Requerente intimado a comparecer(em) em cartório e retirar o Alvará expedido, em 5 (cinco) dias. Após, ao contador para cálculo das custas finais.Brasília - DF, quarta-feira, 17/01/2007 às 14h28..

Nº 38692-4/02 - Indenizacao - A: UDENIR DE OLIVEIRA SILVA. Adv(s.): DF008462 - Marciano Cortes Neto. R: BANCO PANAMERICANO SA. Adv(s.): DF002993 - Joel Campos, Sem Informacao de Advogado. JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIADe acordo com a Portaria nº 01, de 04/09/2000 deste Juízo, fica o Requerente intimado a receber o alvará expedido, bem como requerer o que entender de direito.Brasília - DF, quarta-feira, 17/01/2007 às 17h09..

Nº 17553-3/04 - Deposito - A: BV FINANCEIRA SA CFI. Adv(s.): DF020474 - Marcelo Michel de Assis Magalhaes. R: ALCINDO JOAO LEAL MACIEL. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIAJuntei o mandado de fls.84/91De acordo com a Portaria nº 01, de 04/09/2000 deste Juízo, fica o autor/exeqüente intimado a se manifestar sobre a certidão do oficial de fls. 91Brasília - DF, quarta-feira, 17/01/2007 às 16h51..

Nº 88319-4/04 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s.): DF016598 - Gisele Cristine Ferreira Costa, DF06220E - Aline Menezes Dias. R: WALLE ROCHA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIADe acordo com a Portaria nº 01, de 04/09/2000 deste Juízo, fica o Autor intimado a comparecer(em) em cartório e retirar o Alvará expedido, em 5 (cinco) dias. Após, ao contador para cálculo das custas finais.Brasília - DF, quarta-feira, 17/01/2007 às 17h04..

Nº 81448-6/05 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: DORGIVAL RUFINO DA SILVA. Adv(s.): DF018253 - Gilson Carlos Elvira Lopes, DF05929E - Bruno Leonardo Lopes de Lima, DF07294E - Thiago Silva Santiago. R: ELISABETH AVELINA DE SOUZA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIAJuntei o mandado de fls.66/69De acordo com a Portaria nº 01, de 04/09/2000 deste Juízo, fica o autor/exeqüente intimado a se manifestar sobre a certidão do oficial de fls.69 Brasília - DF, quarta-feira, 17/01/2007 às 16h44..

Nº 96115-0/05 - Execucão Provisoria de Sentenca - A: ARTURO BUZZI. Adv(s.): DF000081 - Arturo Buzzi. R: GERALDO CARVALHO DE FREITAS. Adv(s.): DF003265 - Ildeu Lopes. R: IRMAOS TOTOLI LTDA. Adv(s.): DF015053 - Silvio Totoli Junior. JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIADe acordo com a Portaria nº 01, de 04/09/2000 deste Juízo, fica o Exequente intimado a retirar a carta precatória para o seu cumprimento, em 05 dias. Brasília - DF, quarta-feira, 17/01/2007 às 17h07..

Nº 75298-0/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soares, DF07470E - Cristiane Candido de Oliveira. R: CAIO OTAVIO BRAZ TOURINHO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIADe acordo com a Portaria nº 01, de 04/09/2000 deste Juízo, fica o Autor intimado a retirar a carta precatória para o seu cumprimento, em 05 dias. Brasília - DF, quarta-feira, 17/01/2007 às 15h33..

Nº 97094-3/06 - Cobranca - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF015726 - Paulo Eduardo Pinto de Almeida. R: JOSE MARIA DOS SANTOS GODINHO. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIAJuntei o mandado de fl. 141/142 e a contestação de fls. 143/153, certificando ser a mesma tempestiva, tendo em vista o mandado de fl. 141/142, juntado em 17/01/2007De acordo com a Portaria nº 01, de 04/09/2000 deste Juízo, fica o autor intimado a se manifestar em Réplica no prazo de 10 (dez) dias.Brasília - DF, quarta-feira, 17/01/2007 às 17h24..

Nº 98303-6/06 - Execucão - A: LIBRA CONSULTORIA E FOMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF016900 - Washington de Vasconcelos Silva. R: JOSE GOMES PINHEIRO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIAJuntei o mandado de fls.31/34De acordo com a Portaria nº 01, de 04/09/2000 deste Juízo, fica o autor/exeqüente intimado a se manifestar sobre a certidão do oficial de fls. 34 Brasília - DF, quarta-feira, 17/01/2007 às 16h47..

DECISÃO

Nº 4419-5/07 - Execucão - A: MARTA CRISTINA GOMES KRUEGER. Adv(s.): DF022891 - Joao Rafael Studart Coimbra. R: ZILDETE SANTANA MACHADO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cite-se o devedor para, em 24 (vinte e quatro) horas, pagar ou nomear bens à penhora.Concedo o beneficio do art. 172, par. 2o do CPC para as diligências citatórias e de penhora.Para pronto pagamento, arbitro honorários de 10% sobre o valor da dívida executada.Brasília - DF, quarta-feira, 17/01/2007 às 15h09..

Nº 124510-5/06 - Execucão de Título Extrajudicial - A: RAYMUNDO SANTOS ROCHA MAGNO. Adv(s.): DF019810 - Cristiane Aires do Rego. R: MIGUEL REZENDE FERREIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: PAULO MAURICIO ROCHA. Adv(s.): (.). Cite-se o devedor para, em 24 (vinte e quatro) horas, pagar ou nomear bens à penhora.Concedo o beneficio do art. 172, par. 2o do CPC para as diligências citatórias.Para pronto pagamento, arbitro honorários de 10% sobre o valor da dívida executada.Brasília - DF, quarta-feira, 17/01/2007 às 15h11..

SENTENÇA

Nº 62812-7/06 - Consignacao Em Pagamento - A: LINDOVAL FELIPE DOS SANTOS. Adv(s.): DF017448 - Vinicios Cecchetto. R: CIA ITAU LEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL(NO REP. LEGAL). Adv(s.): (.). Vistos,etc.,LINDOVAL FELIPE DOS SANTOS já qualificado(a,s) propôs Ação de Consignação em Pagamento c/c revisão de cláusula contra CIA ITAU LEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL também já qualificado.Determinada a emenda à inicial nas fls. 51, a mesma não foi atendida, consoante petição juntada a fls. 61/63. TUDO BEM VISTO E RELATADO.DECIDO: Compulsando os autos, verifico que sua extinção sem resolução de mérito se impõe, a teor dos arts. 267, I c/c 295 e seu parágrafo único, todos do CPC. A UMA, foi oportunizada a emenda nas fls. 51.A DUAS, foi novamente concedida oportunidade para emenda, pela segunda vez-fls. 56. Não foi atendida a determinação judicial..De mais a mais a inépcia da inicial é gritante, vez que lhe faltam requisitos formais e essenciais do art. 282 do CPC. Lado outro, a exordial não há como prosperar em virtude de flagrante inépcia, impondo assim, sua extinção. Eis a conclusão.DECIDO: Isto posto e que mais dos autos consta, julgo extinto o processo, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, a teor do art. 267,inciso I do CPC. Sem custas e honorários. Transitada em julgado, archive-se. P.R.I., .

Nº 70402-5/06 - Consignacao Em Pagamento - A: GILBERTO PEREIRA DE CASTRO. Adv(s.): DF013771 - Edgard Macedo de Oliveira, DF017448 - Vinicios Cecchetto. R: BANCO BV FINANCEIRA SA. Adv(s.): (.). Vistos,etc.,GILBERTO PEREIRA DE CASTRO já qualificado propôs Ação de Consignação em Pagamento contra BANCO BV FINANCEIRA S/A também já qualificada.

Determinada a emenda à inicial nas fls. 42, a mesma não foi atendida, consoante petição juntada.TUDO BEM VISTO E RELATADO.DECIDO:Compulsando os autos, verifico que sua extinção sem resolução de mérito se impõe, a teor dos arts. 267, I c/c 295 e seu parágrafo único, todos do CPC.A UMA, foi oportunizada a emenda nas fls. 42. A DUAS, foi novamente concedida oportunidade para emenda, pela segunda vez-fls. 49. Não foi atendida a determinação judicial.De mais a mais a inépcia da inicial é gritante, vez que lhe faltam requisitos formais e essenciais do art. 282 do CPC.Lado outro, a exordial não há como prosperar em virtude de flagrante inépcia, impondo assim, sua extinção.Eis a conclusão.DECIDO:Isto posto e que mais dos autos consta, julgo extinto o processo, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, a teor do art. 267,inciso I do CPC.Sem custas e honorários.

Transitada em julgado, archive-se.P.R.I..

DIVERSOS

Nº 46377-9/06 - Execucão de Sentenca - A: ARTURO BUZZI. Adv(s.): DF000081 - Arturo Buzzi. R: CAENGE SA CONSTRUCAO ADMINISTRACAO E ENGENHARIA. Adv(s.): DF02221A - Rodrigo Badaro Almeida de Castro. Em face da certidão de fls. 135, a qual comprova que os autos foram retirados com carga no dia 30/10/06 pelo estagiário representando o Espólio de Juraci Pereira Marinho e não da executada, e em virtude das certidões de fls. 85 e 133, atestando que a executada não teve a oportunidade de pagar a dívida exequenda, restituo-lhe o prazo estipulado na decisão proferida às fls. 83, a qual deverá ser republicada.Consequentemente, revogo a decisão proferida às fls. 91.O prazo é comum e correrá em cartório, uma vez que são quatro processos apensados.Cumpra-se. Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 25/01/2007 às 15h15.

DECISAO - Prossiga-se na forma do art. 475-J do CPC.Intime-se o executado, na pessoa de seu advogado, para que promova o pagamento da dívida, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertido que o não cumprimento no prazo implicará na multa de 10% (dez por cento) sobre o montante.Transcorrido o prazo, e não efetuado o pagamento, certifique-se e cite-se o devedor para, em 24 (vinte e quatro) horas, pagar o valor acrescido de 10%, ou nomear bens à penhora.Concedo o benefício do art. 172, par. 2o do CPC para as diligências citatórias.Para pagamento após a citação da execução, arbitro honorários de 10% sobre o valor da dívida executada.Brasília - DF, terça-feira, 19/09/2006 às 13h37..

5ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE JANEIRO DE 2007

Juiz de Direito:Sandoval Gomes de Oliveira

Diretor de Secretaria:Jose Gilson Sacramento de Miranda

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 1798/92 - Deposito - A: LEAL ADMINISTRADORA DE CONSC LTDA. Adv(s.): DF001868 - Jaime Lira Leal, DF006425 - Sergio Cupertino Marques, DF011424 - Nelson Aguiar Cayres, DF012949 - Ronaldo Soares Rocha, DF015614 - Rafael de Sa Oliveira, DF015666 - Mozart dos Santos Barreto, DF05400E - Daniel Edward Pereira Rosa. R: MANOEL REVERENDO JUNQUEIRA. Adv(s.): DF014446 - Elivan Junqueira Modenesi. Sobre a certidão de fl. 284, diga a autora. I.Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 18h17..

D E S P A C H O

Nº 26054-6/98 - Reparacao de Danos - A: IRANI FLORES DOS SANTOS CAMPOS. Adv(s.): DF004429 - Maria de Lourdes Machado de Oliveira. R: VIACAO CENTRAL BAHIA DE TRANSPORTES LTDA. Adv(s.): BA008106 - Eduardo Harold Mesquita Pessoa. Intime-se a executada para que, em 5 (cinco) dias, manifeste-se sobre o pleito formulado a fls. 555.Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 17h23..

Nº 32189-4/2000 - Execucão de Sentenca - A: EMPLAVI REALIZACOES IMOBILIARIAS LTDA. Adv(s.): DF018795 - Daniel Santos Guimaraes, DF018960 - Julio Cesar Cavalcante Aires. R: MAURONITA TORRES DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF015618 - Soraya Costa de Miranda. Abra-se novo volume para os autos.Uma vez juntados os autos da carta precatória expedida na espécie, será apreciado o pleito formulado a fls. 226.Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 14h12..

Nº 33850-2/2000 - Execucão de Sentenca - A: CINTIA FERNANDA DOS SANTOS SILVA. Adv(s.): DF015039 - Luciana Rosa Medeiros, DF017093 - Abner Akiu de Abreu. R: CELSO PEREIRA SOUTO. Adv(s.): DF011618 - Marcos Ataíde Cavalcante. O despacho reproduzido a fls. 341-2 é estranho ao processo, razão pela qual determino o seu desentranhamento, com a conseqüente juntada por linha, onde deverá permanecer, à disposição dos interessados.Nada a prover, quanto à pretensão veiculada por meio do expediente de fls. 343-9, que se limitou a reiterar questão já decidida na espécie.Dê-se cumprimento à decisão de fls. 308, observado o provimento contido na decisão de fls. 338-40, da lavra da 5ª Turma Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 14h44..

Nº 62322-9/2000 - Execução de Título Extrajudicial - A: CONSTRUTORA SM COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. Adv(s.): DF008325 - Ronaldo Falcao Santoro, DF014917 - Jorge Luiz Silveira Correa. R: GERALDO EUSTAQUIO LOPES. Adv(s.): DF009020 - Antonieta Paulina Bulbol Coelho Moreira da Costa, DF014917 - Jorge Luiz Silveira Correa. R: CLEUSA NEVES DA SILVA. Adv(s.): (.). Esclareça a secretaria do juízo, em certidão, se já se operou, ou não, a preclusão da faculdade de interposição de recurso em face da decisão proferida a fls. 296.Em caso afirmativo, encaminhem-se os autos ao leiloeiro indicado a fls. 298, para os fins de mister.Intimem-se.Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 18h44..

Nº 48487-7/03 - Revisional - A: BRUNO PAULO MONTEIRO TOZATTI. Adv(s.): DF017089 - Dilsilei Martins Monteiro, DF019010 - Luciene de Souza Castro, DF06178E - Luciana Pinheiro Sobreira. R: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): DF015553 -

Osmar Mendes Paixao Cortes, DF018575 - Andrea Fabrino Hoffmann. Nada a prover, quanto ao pleito formulado a fls. 342-3, uma vez que a questão versada nos autos já recebeu tutela definitiva de mérito, sendo, portanto, vedada a este juízo qualquer inovação a propósito.Intime-se o exequente para que se manifeste, em 5 (cinco) dias, sobre a eventual persistência do seu interesse na execução dos honorários sucumbenciais.Esclareço que a falta de pronunciamento oportuno dará causa à extinção do feito, em seu atual estado.Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 15h56..

Nº 106954-3/03 - Execução de Sentença - A: MARIA AMELIA CAUHY. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: CO-OPERSERV COOPERATIVA HABIT ECON SERV PUBLICOS DF LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Oficie-se à Junta Comercial do Distrito Federal para que aquela autarquia informe a este juízo, em 10 (dez) dias, se foi arquivada, em seus assentamentos, alguma ata de assembleia geral em que tenha sido deliberada a liquidação da ré, nos termos do que prevê o art. 68, I, da lei n. 5.764/71.Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 12h11..

Nº 118498-0/03 - Revisional - A: ROSIRENE SIQUEIRA SENA. Adv(s.): DF017089 - Dilsilei Martins Monteiro, DF019010 - Luciene de Souza Castro, GO017474 - Vera Lucia da Silva. R: HSBC BANK BRASIL SA. Adv(s.): DF012319 - Aline Machado de Araujo Ruivo, DF021116 - Nadia Kalyne Germano de Araujo. Intime-se o réu para que, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, dê cumprimento à determinação contida no despacho proferido a fls. 271, sob pena de ser-lhe cominada a multa a que se reporta o art. 14, parágrafo único, do Código de Processo Civil.Oportunamente, voltem-me os autos conclusos, para os fins de mister.Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 15h40..

Nº 32339-4/04 - Consignação Em Pagamento - A: JOSE PINTO COSTA. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. R: FUNCEF FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS. Adv(s.): DF00750A - Luiz Antonio Muniz Machado. A: HELIENIR NAVA PINTO. Adv(s.): (.). Intimem-se as partes do retorno dos autos a este juízo, a pretexto de que formulem, a seu critério, as postulações que entenderem pertinentes.Oportunamente, voltem-me os autos conclusos, para os fins de mister.Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 15h27..

Nº 39265-4/04 - Embargos A Execução - A: ELCIO GOMES DE ASSUNCAO. Adv(s.): DF009800 - Natanael Antonio de Oliveira, DF017688 - Auceli Rosa de Oliveira, DF018997 - Rafael Santana e Silva, DF020709 - Alfredo Alves Borges Ferreira Gomes, DF03946E - Graziella Cristina do Amaral Bertin, DF06975E - Alexandre Candido Leao. R: BANCO GENERAL MOTORS S/A. Adv(s.): DF009800 - Natanael Antonio de Oliveira, DF012571 - Luciano Claudio Lage Guimaraes Mendes, DF06755E - Cicero Diego Romualdo Carneiro, DF06975E - Alexandre Candido Leao. Intime-se o credor para que, em 5 (cinco) dias, manifeste-se sobre o teor da petição de fls. 35 e o documento que a instrui. Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 12h22..

Nº 40876-6/04 - Execução - A: TEXEIRA GRAFICA E EDITORA LTDA. Adv(s.): DF017448 - Vinícios Cecchetto. R: GILSON ALVES DOURADO. Adv(s.): DF009405 - Jorge Luis Silveira da Silva. Intime-se, por mandado, o executado, quanto à manifestação do exequente de fls. 178-9.Executada a diligência, ficará suspenso o curso do procedimento, por 5 (cinco) meses, no aguardo do cumprimento do acordo celebrado entre as partes.Findo o prazo de suspensão, intimem-se as partes para que, isolada ou conjuntamente, esclareçam se os termos do acordo foram, ou não, cumpridos.Intimem-se.Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 18h50..

Nº 102768-6/04 - Rescisão de Contrato - A: RIO BRAVO INVEST SA DIST DE TITULO E VALORES MOBILIARIOS. Adv(s.): DF018216 - Cristianne Oliveira T de Freitas, DF04883E - Andre Paulino Mattos. R: AURELIO CAMELO CUNHA. Adv(s.): DF019031 - Regina Celia do Nascimento, DF07216E - Fernanda Roberta Borges de Sousa. R: ADRIANA GOUVEIA PEREGRINO CUNHA. Adv(s.): (.). Intimem-se as partes do retorno dos autos a este juízo, a pretexto de que formulem, a propósito, as postulações que entenderem pertinentes.Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 13h23..

Nº 120913-2/04 - Execução - A: SOARES E CABRAL LTDA. Adv(s.): DF004741 - Antonio Vale Leite, DF005079 - Manoel Jose de Souza Neto. R: NUBIA RANGEL AMORIM. Adv(s.): DF004741 - Antonio Vale Leite, DF019736 - Jose Severino Dias, Sem Informacao de Advogado. Intime-se a oficial de justiça que lavrou o laudo de fls. 69 para que, em 5 (cinco) dias, manifeste-se sobre as alegações feitas pelo exequente, a fls. 78-9.Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 14h31..

Nº 54330-2/05 - Cobrança - A: JESIEL BATISTA GOMES. Adv(s.): DF013530 - Euripedes Jose de Farias. R: SEGURADORA VERA CRUZ. Adv(s.): DF002057 - Paulo Joaquim de Araujo. A: DARIO BATISTA GOMES. Adv(s.): (.). A: ELIEL BATISTA GOMES. Adv(s.): (.). A: RAQUEL BATISTA GOMES. Adv(s.): (.). Encaminhem-se os autos à contadoria judicial para que ali se proceda à apuração do valor do débito principal, separada a parte pertencente à incapaz Raquel Batista Gomes e a importância relativa aos honorários sucumbenciais.Cumprida a diligência, voltem-me os autos conclusos, para os fins de mister.Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 13h04..

Nº 135202-7/05 - Cobrança - A: CONDOMINIO DO CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND. Adv(s.): DF000528 - Joseval Sirqueira, DF04695E - Pedro de Oliveira Chiorlin. R: GRUPO OK CONSTRUCOES E INCORPORACOES SA. Adv(s.): DF010187 - Ana Paula Reboucas Soares Vianna. Intimem-se as partes do retorno dos autos a este juízo para que, em 10 (dez) dias, façam as postulações que entenderem pertinentes.Em seguida, voltem-me os autos concusos, para os fins de mister. Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 13h09..

Nº 147677-9/05 - Reparação de Danos - A: NILTON HAMANN. Adv(s.): DF003719 - Nilton Hamann, DF018149 - Marcos Antonio Ferreira da Silva. R: JOAO ALVES DE CASTRO. Adv(s.): DF000785 - Edizio Figueiredo Abath, Sem Informacao de Advogado. R: JOSE CARVALHO FREITAS SOBRINHO. Adv(s.): DF006448 - Frederico Henrique Viegas de Lima. R: CELSO DE CASTRO VIELRA. Adv(s.): DF010533 - Antonio Teixeira. A: ELIZABETH VIELRA DAS VIRGES. Adv(s.): (.). Proceda-se ao desentranhamento da petição de fls. 228, em razão de ser ela estranha a este processo.Intime-se o perito para que, em 5 (cinco) dias, formule proposta de honorários.Em seguida, colha-se a manifestação das partes, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias.Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 12h16..

Nº 11836-4/06 - Cobrança - A: CONDOMINIO DO CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND. Adv(s.): DF000528 - Joseval Sirqueira, DF04695E - Pedro de Oliveira Chiorlin. R: GRUPO OK CONSTRUCOES E INCORPORACOES SA. Adv(s.): DF010187 - Ana Paula Reboucas Soares Vianna. Intimem-se as partes do retorno dos autos a este juízo, a pretexto de que, em 10 (dez) dias, façam as postulações que entenderem pertinentes.Em seguida, voltem-me os autos conclusos, para os fins de mister.Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 12h27. .

Nº 29829-9/06 - Rescisão de Contrato - A: JL TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA EPP. Adv(s.): DF014380 - Antonio Luiz Sagrilo Costenaro, DF020529 - Luciano dos Santos Martins. R: TELE CENTRO OESTE CELULAR PART SA. Adv(s.): DF004300 - Oscar Luis de Moraes, DF014717 - Gustavo Adolpho Dantas Souto. Intime-se o executado para que pague ao exequente, de imediato, o valor de R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais), sob pena de serem-lhe penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida.Intimem-se.Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 18h19..

Nº 49918-7/06 - Cobrança - A: CONDOMINIO DO CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND. Adv(s.): DF000528 - Joseval Sirqueira. R: GRUPO OK CONSTRUCOES E INCORPORACOES SA. Adv(s.): DF010187 - Ana Paula Reboucas Soares Vianna, DF06311E - Thiago Nepomuceno e Cysne. Intimem-se as partes do retorno dos autos a este juízo, a pretexto de que formulem, a seu critério, as postulações que entenderem pertinentes.Oportunamente, voltem-me os autos conclusos, para os fins de mister.Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 15h29..

Nº 56420-9/06 - Rescisão de Contrato - A: ELIANA LAURENO DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF022821 - Luiz Carlos Brito Simoes. R: WILSON QUIRINO DA SILVA. Adv(s.): DF009285 - Ubiraci Raposo, DF014480 - Hercules de Brito Leite, DF06622E - Marcos Lameira Moreira. R: LEILA ALVES FELICIO QUIRINO. Adv(s.): DF014480 - Hercules de Brito Leite. R: VISAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS. Adv(s.): DF007917 - Sergio de Freitas Moreira. Intimem-se os réus para que, em 5 (cinco) dias, manifestem-se sobre o documento juntado a fls. 157.Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 12h23. .

Nº 81186-0/06 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: MARIA LUCIA BORGES DOS SANTOS. Adv(s.): GO019105 - Claudio Jair Schonholzer. R: MARIA INES ALVES DE SOUZA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: MAURICIO JOSE NUNES OLIVEIRA. Adv(s.): (.). Intimem-se os réus para que, em 30 (trinta) dias, desocupem voluntariamente o imóvel locado, sob pena de despejo compulsório.Expeça-se mandado de penhora e avaliação, quanto à dívida de natureza pecuniária reclamada na espécie (item "b" de fls. 37).Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 14h52..

Nº 117178-2/06 - Revisional - A: NELSON VIDAL GOMES. Adv(s.): DF011850 - Fernando Augusto de Melo Cardoso, DF02142A - Antonio Padua Pinto Neto. R: BANCO BMG SA . Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Mantenho a decisão impugnada, por seus próprios fundamentos.Dê-se cumprimento à determinação contida na parte final da decisão de fls. 48.Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 13h46..

Nº 122994-2/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO VOLKSWAGEN SA. Adv(s.): SP207780 - Vinicius Oliver Dominigues Marcondes. R: LODE EVENTOS E PROMOCOES LTDA EPP. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Intimem-se as partes para que, em 5 (cinco) dias, manifestem-se nos autos sobre o eventual cumprimento dos termos em que firmado o acordo de fls. 33-5.Esclareço que, em caso de ausência de manifestação oportuna, ter-se-á por cumprido o objeto avençado, com a consequente extinção do processo, sem julgamento do mérito, em razão da presumida perda do objeto da causa.Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 14h33..

Nº 1164-0/07 - Cobrança - A: DEUSDEDIT LYRA. Adv(s.): DF006856 - Eduardo Lowenhaupt da Cunha. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Intime-se o autor para que, em 10 (dez) dias, proceda à emenda da petição inicial, a pretexto de formular pedido certo, quanto à pretensão indenizatória, sob pena de ser ela indeferida liminarmente.Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 13h17..

Nº 1636-6/07 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. R: SONIA MARIA SILVA DE SOUSA RODRIGUES . Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Intime-se o autor para que, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial, faça juntar aos autos documento idôneo a comprovar a circunstância de estar averbada em seu favor, junto ao Detran-DF, a alienação fiduciária instituída sobre o veículo que se pretende apreendido na espécie.Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 14h17..

D E C I S Ã O

Nº 15068/88 - Execução de Sentença - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF007372 - Edvaldo Silva Santos. R: RENILDA BRANQUINHO NOGUEIRA. Adv(s.): DF011009 - Dirceu Rivair Pereira Silva, DF017773 - Olivio Ulisses Oto. Defiro o pleito formulado a fls. 563.Oficie-se, como requerido.Intimem-se.Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 18h20..

Nº 36183-7/02 - Busca e Apreensão (coisa) - A: FINAUSTRIA COMPANHIA DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s.): DF05774E - Flavia Machado Correia, DF06869E - Alexandre Jocemar de Rosa Ferreira, SP084314 - Jose Martins. R: CLEONICE MACHADO LIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Defiro o pleito formulado a fls. 187.Oficie-se, como requerido.Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 13h46..

Nº 74313-8/02 - Usucapiao - A: CASSIA ANDRADE FEU. Adv(s.): DF003001 - Jose Higinio Lopes. R: THEREZINHA MARIA DE LACERDA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal, Sem Informacao de Advogado. INTERESSADA: SILVIA REJANE AGUEDA GOBBATO. Adv(s.): (.). INTERESSADA: ANTONIO JOSE MONTESUMA DA SILVA. Adv(s.): (.). INTERESSADA: ALNOI-SA DE FARIA COELHO. Adv(s.): (.). INTERESSADA: UNIAO (NA PESSOA DE SEU PROC. REGIONAL DA UNIAO) - 1A REGIAO. Adv(s.): (.). INTERESSADA: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO-SEFP DO DF. Adv(s.): (.). INTERESSADA: HELIO SANTOS DE OLIVEIRA. Adv(s.): GO021122 - Thais Arruda de Oliveira. INTERESSADA: TANIA LIGIA RIZZO OLIVEIRA. Adv(s.): GO021122 - Thais Arruda de Oliveira. Defiro o pleito formulado a fls. 285-v.Oficie-se, como requerido.Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 15h42..

Nº 85306-6/02 - Execução de Título Extrajudicial - A: X 25 INFORMATICA LTDA. Adv(s.): DF015212 - Daniela de Almeida Ramos Bayma Sousa, DF015960 - Mercia Leite Nunes. R: BENEDITO GOMIDES JUNIOR. Adv(s.): DF005921 - Benedito Gomides Junior, DF017591 - Maira Colombo. Indefiro o pleito formulado a fls. 155, considerada a circunstância de não deter a secretaria deste juízo condições de armazenar, com segurança, o lote de jóias preciosas sobre que recaiu a penhora.Expeça-se mandado de remoção dos bens penhorados para a pertinente agência da Caixa Econômica Federal.Junte-se aos autos a certificação da publicação da decisão proferida a fls. 154.Esclareça a secretaria do juízo, em certidão, se já se operou a preclusão da faculdade de interposição de recurso contra a referida decisão.Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 14h03..

Nº 6559-7/05 - Execução Por Quantia Certa - A: BOMBARDIER CAPITAL INC. Adv(s.): DF006691E - Ana Paula de Araujo Lima Rodrigues, DF012307 - Eduardo Lycurgo Leite, DF04992E - Camilla Pires Lombardi, DF06148E - Barbara Fernandes Werneck, DF07047E - Ana Claudia Borges de Oliveira. R: CAFE EXPORT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Adv(s.): DF009036 - Rogerio Gomide Castanheira, Sem Informacao de Advogado. R: ANTONIO CARLOS LASSI LOPES. Adv(s.): (.). R: YARA MARIA LACERDA. Adv(s.): (.). R: AUTO VIACAO SAO JUDAS TADEU LTDA. Adv(s.): (.). R: MIT CAR MINAS LTDA. Adv(s.): (.). R: CAF INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Adv(s.): (.). R: FAZENDA BURITIZINHO. Adv(s.): (.). R: FAZENDA CEDRO I. Adv(s.): (.). R: FAZENDA ENGENHO II. Adv(s.): (.). R: FAZENDA GAVIAO. Adv(s.): (.). R: FAZENDA SERRA NEGRA. Adv(s.): (.). Defiro o pleito formulado a fls. 667.Desentranhe-se o documento ali indicado, mediante traslado.Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 12h25..

Nº 133725-6/05 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO MERCANTIL DO BRASIL. Adv(s.): DF011437 - Viviane Becker Amaral, DF016371 - Tatiane Becker Amaral. R: NOBRE ARMARIOS E COZINHAS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: JOSE FERREIRA NOBRE JUNIOR. Adv(s.): (.). R: VALMAR TEIXEIRA NOBRE. Adv(s.): (.). Admito a petição de fls. 74-6.Por conseguinte, converto em ação de depósito a medida de busca e apreensão de coisa, originariamente intentada.Proceda-se à retificação dos dados da autuação, sobretudo no que diz respeito à adequação da natureza da causa.Citem-se os réus para que, em 5 (cinco) dias, entreguem o bem descrito na petição inicial, depositem-no em juízo ou efetuem a consignação judicial do seu equivalente em dinheiro.Esclareçam-se aos réus de que, no mesmo prazo, poderão eles contestar a pretensão que lhes é endereçada.Oficie-se ao Detran-DF, a pretexto de que seja aquela autarquia instada a não empreender qualquer transferência de domínio do veículo automotor sobre que recai a lide, até o julgamento definitivo da causa.Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 13h07..



Nº 33347-0/06 - Execução Por Quantia Certa - A: UNIAO PIO-NEIRA DE INTEGRACAO SOCIAL. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: RENATA GONCALVES LEITE. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Indefiro, por ora, o pleito de instituição de penhora sobre os haveres eventualmente depositados em contas bancárias da executada, mediante bloqueio pelo sistema conhecido como "Bacen-jud".Para a adoção da providência, deverá o exequente, antes, demonstrar, por meios idôneos de prova, que esgotou os recursos de que dispunha para a localização de bens pertencentes à executada, passíveis de penhora.Uma vez cumprida a diligência, será a questão reapreciada por este juízo.Intime-se o exequente para que dê prosseguimento ao feito, com a prática dos atos processuais a seu cargo, sob pena de ser ele extinto prematuramente.Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 13h34..

Nº 34988-2/06 - Monitoria - A: ITIQUIRA TURISMO LTDA. Adv(s.): DF013101 - Antonio Daniel Cunha Rodrigues de Souza, DF05194E - Marcela Fernandes Muniz de Melo. R: INACIO ANANIAS DE SOUSA JUNIOR. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Indefiro o pleito formulado a fls. 42, por se tratar de mera reiteração da postulação já decidida, por meio da decisão de fls. 40.No caso, incumbe ao autor o ônus de provar que o réu, efetivamente, reside no endereço em questão e está se ocultando, para não ser citado.O fato de constar o endereço como sendo o do réu nos cadastros da Receita Federal não é conclusivo a respeito, até mesmo porque a mudança noticiada na certidão de fls. 24 pode ter ocorrido em data posterior à declaração feita àquele órgão fazendário.O mesmo juízo é válido, quanto à citação referida no expediente de fls. 42, uma vez que tal ato é anterior à diligência retratada na certidão lavrada a fls. 24.Diante disso, intime-se o autor para que dê prosseguimento ao feito, com a realização dos atos processuais a seu cargo, sob pena de ser ele extinto prematuramente.Intimem-se.Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 18h38. .

Nº 41137-5/06 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: CARLOS ANFONSO DE MIRANDA. Adv(s.): DF022228 - Wilson Cesar Ras-covit, DF07216E - Fernanda Roberta Borges de Sousa. R: HENRY LOPES MORANTES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. De-firo o pleito formulado a fls. 80.Desentranhe-se o mandado de citação, a pretexto de que seja a diligência cumprida no endereço indicado a fls. 80.Indefiro o pleito de inclusão de Elizabeth Ann Stewart Lopez no pólo passivo da relação processual, por não ter o autor comprovado a sua condição de locatária.A propósito, é preciso destacar que o simples fato de residir ela, presumivelmente, no imó-vel locado não é suficiente para evidenciar a alegada posição ju-rídica.Intimem-se.Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 18h27..

Nº 86921-0/06 - Execução - A: JALES FOMENTO MERCANTIL LTDA. Adv(s.): DF016900 - Washington de Vasconcelos Silva. R: WANDERSON JOSE FARIA. Adv(s.): Sem Informacao de Advoga-do. R: SEVERIANO ESTEVAM DOS SANTOS NETO. Adv(s.): (.). Instituo penhora sobre o bem descrito no expediente de fls. 56.Ex-peça-se mandado, para que seja formalizada a constrição judicial, impondo-se a nomeação do próprio devedor, como depositário do bem.Encaminhe-se ofício ao Detran-DF, para que aquela autarquia abstenha-se de proceder a qualquer transferência de domínio do veí-culo automotor em questão, até ordem em contrário deste juízo.Int-imem-se.Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 18h45..

Nº 134209-8/06 - Indenizacão - A: MEIO E MIDIA COMUNI-CACAO LTDA. Adv(s.): DF018515 - Pedro Kleiber Beltrao Junior. R: CONDOMINIO DO EDIFICIO EMBASSY TOWER. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: MARKBIULTING ADMINIS-TRACAO DE SERVICOS LTDA. Adv(s.): (.). Citem-se.Designe a secretaria do juízo data para que tenha lugar a audiência de tentativa de conciliação das partes, observado o que dispõe o art. 277, "caput", do Código de Processo Civil.Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 15h57..

Nº 134213-7/06 - Civil Publica - A: SIND NAC FUNC FED AUT NOS ENTES FORM PROM E FISCAL POL MOEDA. Adv(s.): PR032037 - Luciola Lopes Correa. R: PREVI CAIXA PREVIDEN-CIA FUNCIONARIOS BANCO DO BRASIL. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: CENTRUS FUNDACAO BANCO CENTRAL DE PREVIDENCIA PRIVADA. Adv(s.): (.). Citem-se.Oportunamente, colha-se a manifestação do Ministério Público.Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 15h46..

Nº 716-7/07 - Cobrança - A: SOCIEDADE CIVIL CASAS DE EDUCACAO. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior. R: ANAIRA TISSIANI MOURTHE STARLING. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Substitua-se a capa dos autos por outra adequada à natureza da ação, que terá curso segundo a disciplina válida para o procedimento sumário.Cite-se.Designe a secretaria do juízo data para que tenha lugar a audiência de tentativa de conciliação das partes, observado o que dispõe o art. 277, "caput", do Código de Processo Civil.Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 13h22..

Nº 964-6/07 - Consignação Em Pagamento - A: CONFIANCA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA. Adv(s.): GO006772 - Otílio Angelo Fragelli. R: FRANCISCO KLEBIO FARRAPO DE OLIVEIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Defiro o pedido de consignação judicial do valor da prestação oferecida pelo autor, correspondente à parcela incontroversa do débito.Fica o autor, todavia, esclarecido de que arcará com as consequências da mora, caso seja o valor do depósito judicial, a final, considerado insuficiente para o resgate da dívida.Cite-se o réu, para que, em 15 (quinze) dias, efetue o levantamento da quantia depositada judicialmente em seu favor ou, no mesmo prazo, exerça o direito de resposta a seu cargo.Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 14h45..

Nº 976-7/07 - Ordinaria - A: JEREMIAS PEREIRA DA SILVA ARRAES. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. R: BANCO PANAMERICANO SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Defiro ao autor o benefício da assistência judiciária.Em-preendam-se as anotações devidas.Defiro o pedido de consignação judicial do valor das prestações oferecidas pelo autor, correspondente à parcela incontroversa do débito.Poderá ele, ainda, depositar em juízo o valor das prestações que se vencerem no curso da deman-da.Fica o autor, todavia, esclarecido de que arcará com as conse-quências da mora, caso seja o valor dos depósitos judiciais, a final, considerado insuficiente para o resgate da dívida, bem assim na hipótese de ser a consignação efetuada com atraso, em relação às datas de vencimento das prestações, observado o que dispõe o art. 892 do CPC, aplicável subsidiariamente à espécie.Defiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela pleiteada e determino ao réu que se abstenha, até o julgamento definitivo da lide, de inscrever o nome do autor em quaisquer cadastros de inadimplentes, no que diz respeito à dívida posta "sub judice".A medida tem por propósito evitar que o autor sofra restrições em seu crédito, enquanto perdurar a discussão, em juízo, sobre a validade das cláusulas contratuais contestadas.Fixo, para o caso de descumprimento voluntário da ordem, multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de permanência do nome do autor nos referidos cadastros de restrição creditícia. Esclareço que o mon-tante da multa eventualmente aplicada reverter-se-á em favor do au-tor.Cite-se.Intime-se o réu para que dê cumprimento à obrigação de não fazer ora instituída.Caso já tenha havido a negatивação do nome do autor em bancos de dados de entidades de proteção ao crédito, deverá o réu providenciar a sua retirada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de incidência da multa diária cominada.Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 13h44..

Nº 1137-7/07 - Indenizacão - A: HELOISA HELENA LIMA DE MORAES CARVALHO. Adv(s.): RS051954 - Anderson Bellini Aloisio. R: FOLHA DA MANHA SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: MONICA BERGAMO. Adv(s.): (.). R: BARBARA GANCIA. Adv(s.): (.). Citem-se.Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 14h15..

Nº 1204-0/07 - Execução Por Quantia Certa - A: MATRIX LO-GISTICA E SUPRIMENTOS S.A. Adv(s.): DF004125 - Vandr Aparecido Nascimento. R: TH EDITORA E DISTRIBUIDROA DE LIVROS E APOSTILAS . Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cite-se o executado para que pague, em 24 (vinte e quatro) horas, o débito reclamado no feito ou assegure a eficácia do juízo executivo, por meio da nomeação de bens suscetíveis de penhora.Faça-se constar do mandado a advertência de que o não pagamento da dívida, no prazo assinado, implicará a instituição de gravame sobre bens do respectivo patrimônio, em quantidade suficiente à satisfação do cré-dito invocado pelo exequente.Fixo a verba honorária em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do débito exequendo, para o caso de pagamento imediato.Esclareço que, na hipótese de serem opostos embargos à execução, tal estipulação poderá ser revista.Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 13h14..

Nº 1210-5/07 - Monitoria - A: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA. Adv(s.): DF011437 - Viviane Becker Amaral. R: RACIN BRIN-DES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. Adv(s.): Sem In-formacao de Advogado. R: FABIO BRETAS RODRIGUES. Adv(s.): (.). Citem-se os réus para que, em 15 (quinze) dias, paguem a dívida reclamada no feito ou, no mesmo prazo, formulem embargos à pre-sente ação monitoria.Faça-se constar do mandado a advertência de que a falta de oposição oportuna de embargos implicará a conversão do mandado de pagamento em mandado executivo, com o pros-seguimento do feito segundo a disciplina válida para as execuções por quantia certa contra devedor solvente.Esclareça-se ainda aos réus de que, em caso de cumprimento do mandado, estarão eles isentos do pagamento de custas processuais e honorários advocatícios.Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 13h22..

Nº 1471-3/07 - Alvara - A: YACY COLLARES DA MOTTA. Adv(s.): DF023422 - Ana Luiza Borba Pereira. R: NAO HA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: IVAN COLLARES DA MOTTA. Adv(s.): (.). Cuda-se de postulação feita, em sede de procedimento de jurisdição voluntária, por meio da qual se pleiteia autorização para o recebimento de valores relativos a verbas de natureza salarial devidas a pessoa falecida, por seu respectivo empregador.Vê-se, portanto, que a matéria está submetida à competência do juízo sucessório, nos termos do que prevê o art. 29, I, da Lei de Organização Judiciária do Distrito Federal.Em razão disso, pronuncio a incompetência absoluta deste juízo para o conhecimento do feito e, com apoio no que dispõe o art. 113 do Código de Processo Civil, determino que seja ele distribuído a uma das varas de órfãos e sucessões desta circunscrição judiciária.Aperfeiçoada a preclusão da faculdade de interposição de recurso contra esta decisão, encaminhem-se os autos ao setor ad-ministrativo pertinente, para os fins ordenados.Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 14h26..

Nº 1761-7/07 - Execução de Honorarios - A: NARCISO CAMILO DE ANDRADE. Adv(s.): DF008505 - Rubens Bartholo de Oliveira. R: IRANI FLORES DOS SANTOS CAMPOS. Adv(s.): DF004429 - Maria de Lourdes Machado de Oliveira. Segundo a orientação tri-lhada pelo Superior Tribunal de Justiça, o processo de arbitramento de honorários advocatícios não é acessório da ação onde os serviços foram prestados, não se lhe aplicando a regra do art. 108 do Código de Processo Civil (STJ-RTJE 112/197).Além disso, segundo o enun-ciado da súmula 235 daquela corte, não há conexão entre causas, se uma delas já foi julgada.Diante disso, determino que se encaminhem os autos ao setor administrativo pertinente, para que seja o feito distribuído, com base em critérios aleatórios, a uma das varas cíveis desta circunscrição judiciária.Empreendam-se as anotações pertinen-tes.Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 17h20..

Nº 4167-7/07 - Impugnação Ao Valor da Causa - A: EDMUNDO PEREIRA NETO. Adv(s.): DF01585A - Climerio da Silva Alexan-drino de Alencar. R: NEUZA ROCHA MENDES ASSUNCAO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Intimem-se os impugnados para que, em 5 (cinco) dias, exerçam, a seu critério, o direito de resposta que lhes incumbe, em face do incidente processado nestes autos.Em seguida, voltem-me os autos conclusos, para os fins de mister.Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 14h56..

DESPACHO

Nº 6825-5/07 - Revisional - A: JOAO MENECHINI. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. R: BANCO HSBC. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Para apreciar o pedido de gratuidade junto-se o comprovante de rendimentos, no prazo de 10 dias sob pena de indeferimento. I.Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 18h24..

Nº 38681-8/03 - Execução de Título Extrajudicial - A: DISBRAVE DISTRIBUIDORA BRASILIA DE VEICULOS SA. Adv(s.): DF005297 - Luiz Filipe Ribeiro Coelho. R: MAYARA AUTO MÊ-CANICA LTDA ME. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: CARLOS ROBERTO MARQUES. Adv(s.): (.). R: APARECIDA DUTRA MARQUES. Adv(s.): (.). Defiro o pedido formulado à fl. 156. Ao leiloeiro. I.Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 18h28..

SENTENÇA

Nº 37927-4/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO FINASA SA . Adv(s.): SP084314 - Jose Martins. R: SILVIA REGINA DE PAULA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Isto posto, forte no art. 267, VIII, do CPC, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA e julgo extinto o processo, sem resolução do mérito.Custas pelo autor. Nada sendo devido, autorizo a substituição dos documentos originais por fotocópias. Após, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os au-tos.Publique-se, registre-se e intimem-se.Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 18h31..

DESPACHO

Nº 2434/92 - Execução de Sentença - A: AUTO POSTO QI 23 LTDA. Adv(s.): DF002156 - Aloisio Cunha Soares. R: CONENGE CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA. Adv(s.): GO010099 - Andre Luiz de Mattos. Indefiro, por ora, o pedido de fls. 474.ObsERVE o credor a existência de embargos à adjudicação em apenso. I.Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 18h40..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 98358-3/06 - Embargos A Adjudicação - A: CONENGE CONS-TRUCOES E ENGENHARIA LTDA. Adv(s.): GO010099 - Andre Luiz de Mattos. R: AUTO POSTO QI 23 LTDA. Adv(s.): DF002156 - Aloisio Cunha Soares. Recebo os embargos e suspendo o curso da execução relativamente do bem que se pretende a adjudicação.Ao embargado. I.Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 18h47..

DESPACHO

Nº 28148-8/06 - Monitoria - A: UNIMED TRES CORACOES CO-OPERATIVA DE TRABALHO MEDICO. Adv(s.): DF020784 - Ro-nald Alencar Domingues da Silva, DF05751E - Felipe Seyffarth de Andrade. R: ALIANCA COOPERATIVISTA NACIONAL UNIMED. Adv(s.): DF019356 - Daniel Rodrigues Faria, Sem Informacao de Advogado. Digam as partes, em 10 dias, se desejam outras provas, justificando a necessidade. I. Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 12h42..

DESPACHO

Nº 24037/97 - Execução Hipotecaria - A: POUPEX. Adv(s.): DF004503 - Flavia Almeida da Fonseca Gildino, DF020195 - Joa-quim Gildino Filho. R: JORGE LUIZ PAIM PEREIRA. Adv(s.): RS040054 - Ricardo Fagundes de Souza. Às partes sobre a ma-nifestação de fl. 164. I.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 17h30..

Nº 29482/93 - Execução de Sentença - A: SOLANGE MARIA DO CARMO FONSECA. Adv(s.): DF007004 - Jose Augusto da Fonseca Barbosa. R: EMTC LTDA. Adv(s.): DF000370 - Pedro Soares Vieira. A: ANA L M DA FONSECA. Adv(s.): (.). A: MAYARA L M DA FONSECA. Adv(s.): (.). Indefiro, por ora, ofício ao Banco Central. Primeiramente, deverão os credores demonstrar que esgotaram todos os meios à localização de bens da devedora, o que não é o caso. Assim, aguarde-se pelo prazo de 60 dias. I.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 16h01..

Nº 36900-5/98 - Execução de Sentença - A: NATANAEL ANTONIO DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF000472 - Frederico Antonio de Oliveira, DF009800 - Natanael Antonio de Oliveira, DF06975E - Alexandre Can-dido Leao. R: FIAT LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A. Adv(s.): DF013318 - Cristiane Borges Arantes Ayres. Ao douto subscritor da petição de fl. 443, Dr. Natanael, sobre a manifestação de fl. 447. I.Bra-sília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 15h19..

Nº 37161-6/2000 - Execução - A: BANCO DO ESTADO DE GOIAS SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado, GO008749 - Jose An-tonio de Paula Itacaramby, GO009568 - Elias Lourenço Gomes, GO009593 - Enil Henrique de Souza Filho. R: OLIGOCATAL IMP EXP E DIST DE MEDICAMENTOS LTDA. Adv(s.): DF004337 - Rogerio Reis de Avelar, DF02928E - Joao Pedro Avelar Pires. R: CHARBEL ASSAD HADDAD . Adv(s.): (.). R: NADIA CHATER EL HADDAD <> . Adv(s.): (.). Ao leiloeiro para designar datas para a realização da hasta pública. I.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 15h05..

Nº 5408-4/02 - Execução - A: SOLTEC ENGENHARIA LTDA. Adv(s.): DF011161 - Andreia Moraes de Oliveira Mourao, DF07368E - Gustavo Magno da Cruz. R: FRANCISCA OLIVEIRA DE MELO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Abra-se novo volume. Oficie-se ao DENATRAN conforme requerido à fl. 212, item "3".Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 16h16..

Nº 54544-2/02 - Execução Por Quantia Certa - A: BANCO DO ESTADO DO ES SA. Adv(s.): DF01445A - Ricardo Quintas Carneiro, DF015598 - Marcelo Ramos Correia, DF017611 - Murilo Oliveira Leitao, DF02593E - Rodrigo Ferreira Martins de Sousa, DF02909E - Tales David Macedo, DF04380E - Lorena Pacheco Cordeiro, DF04727E - Maira Cirineu Araujo, DF05693E - Raphael Henrique de Souza Fernandes, DF06119E - Warlei Marques Ponte. R: SILAS FREIRE DE SOUZA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: MICHELLE HENYA DE SOUZA. Adv(s.): (.). Tendo em vista que ainda não foram esgotados todos os meios à localização da devedora, mantenho o despacho de fl. 232. Requeira o credor o que lhe parecer de direito. I.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 15h16..

Nº 10426-0/03 - Execução - A: COBRAFIX ORGANIZACAO E COBRANCAS LTDA. Adv(s.): DF011946 - Josefa Soares da Costa, DF04608E - Anna Maria Antunes Jeronymo, DF05109E - Camila Raya Crelier, DF9999999 - Sem Informacao Advogado. R: MARTA REGINA COIMBRA FANTAUZZI. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Indefiro, por ora, ofício ao Banco Central. Primeiramente, deverá a credora comprovar que esgotou todos os meios à localização de bens da devedora. I.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 17h18..

Nº 39059-3/04 - Consignação Em Pagamento - A: JOSE ALBERTO SILVA DOS SANTOS. Adv(s.): DF019437 - Elton Tomaz de Magalhaes, DF019589 - Samuel Lima Lins, DF05630E - Juliana Inacio de Magalhaes, DF06064E - Glei Roberto Vilela Junior, DF07392E - Deidigley Menezes Pires da Silva, GO022708 - Giselle Marrie Leal Adorno Ferreira da Costa. R: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): DF013318 - Cristiane Borges Arantes Ayres, DF07392E - Deidigley Menezes Pires da Silva, MG02548E - Augusto Freitas e Magalhaes Ayres. A: LUCI BATISTA GERONIMO. Adv(s.): (.). Junte o devedor Banco ABN ANRO a guia noticiada à fl. 288. Após, analisarei o pedido de alvará formulado à fl. 289. I.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 15h57..

Nº 3960-3/05 - Execução - A: PRO LOTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s.): DF016461 - Marcelo Souza Mendes Patriota, DF018355 - Fabiana de Oliveira Figueiredo, DF03724E - Camila de Abreu Jayme Guimaraes. R: ALEXANDRA ELIAS DOS SANTOS. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Requeira a credora o que lhe parecer de direito. I.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 13h19..

Nº 30762-5/05 - Reparacao de Danos - A: HAMILTON CARVALHIDO. Adv(s.): DF018933 - Juliana Amorim de Souza. R: CARLOS TOTOLI RODRIGUES. Adv(s.): DF008472 - Joao Paulo Pinto, DF05241E - Hosana Fernandes Xavier. R: RODRIGO DE BRITO TOTOLI RODRIGUES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Indefiro, por ora, ofício ao Banco Central. Primeiramente, deverá o credor comprovar que esgotou todos os meios à localização de bens dos devedores. I.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 16h12..

Nº 97022-0/05 - Execução Por Quantia Certa - A: CREFISA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS. Adv(s.): SP201351 - Celita Rosenthal. R: IVO DE ARAUJO OLIVEIRA FILHO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Esclareça a credora a que outras respostas se refere em sua manifestação de fls. 73. I.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 14h16..

Nº 8981-5/06 - Execução - A: J A AUTO PECAS LTDA ME. Adv(s.): DF021705 - Maria Jose da Silva Ribeiro, DF06684E - Vitalino Jose Ferreira Neto. R: HELIO RIBEIRO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Sobre o pedido e documentos de fls. 186/188, diga a credora.Observe a peticionante de fl.186, que o despacho de fl. 87, encontra-se em grau de recurso.Cumpra a Secretaria a determinação contida no despacho de fl. 182. I.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 17h29..

Nº 31496-2/06 - Execução - A: COOPERATIVA DE ECON. E CRED MUTUO DOS EMPREG DA EMBRAPA LTDA. Adv(s.): DF015083 - Inacio Bento de Loyola Alencastro, DF07158E - Thadeu Gimenez de Alencastro, DF07170E - Rafael Alencastro Moll, DF07206E - Thiago Groszewicz Brito. R: ANA AMELIA VIEIRA CARVALHO, Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Faça-se o arresto do imóvel indicado às fls. 103/104.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 15h31..

Nº 58308-9/06 - Cobrança - A: JOAO PAULO MEDEIROS DE MORAIS AGUIAR. Adv(s.): DF013369 - Jesus de Moraes Aguiar. R: JOSE ANGELO ALVES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: ALAN GUEDES PARREIRA. Adv(s.): (.). Sobre a manifestação e documento de fls. 28/29, digam os autores. I.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 14h59..

Nº 71663-4/06 - Indenizacao - A: EDUARDO FRANCISCO DOS SANTOS. Adv(s.): TO002759 - Luciano Lima Bandeira, TO002847 - Marcelo Santos da Fonseca. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF013110 - Anisio Soares Nogueira Junior, DF06181E - Mauricio Alvares Barra, Sem Informacao de Advogado. Digam as partes, em 10 dias, se desejam outras provas, justificando a necessidade. I. Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 15h07..

Nº 106241-4/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO. Adv(s.): DF013701 - Taisa Franca Resende Rocha, DF06917E - Juliana Oliveira de Sousa. R: HEBERT ALVES MAGALHAES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado.

Processo em ordem. Prossiga-se, cumprindo as ordens precedentes.

S E N T E N Ç A

Nº 82007-2/06 - Execução - A: BALI BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s.): DF021673 - Anderson Santos Teixeira. R: CRISOLANO OLIVEIRA DA ROSA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cuida-se de ação de execução por quantia certa processada, perante este juízo, entre as partes acima mencionadas.Antes da respectiva citação, o executado resgatou o débito, nos termos do que foi noticiado a fls. 23.Com isso, tornou-se insubsistente o objeto do feito

executivo, com a conseqüente perda do interesse processual que o animava.Do exposto, julgo extinto o processo, com apoio no que dispõe o art. 267, VI, do Código de Processo Civil, subsidiariamente aplicável à espécie.Custas finais, se houver, pelo exequente, em razão de não se ter por aperfeiçoada a relação processual, com a citação do executado.Passada em julgado a sentença e recolhido o valor das eventuais custas finais incidentes no feito, arquivem-se os autos.Publicue-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 14h09..

Nº 124014-9/06 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: PAULO OCTAVIO INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s.): DF011072 - Marlova Wehrmann. R: ADRIANA MELO GRAM CASTRO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cuida-se de ação monitoria processada perante este juízo, na qual estão envolvidas as partes acima especificadas.Antes de efetuada a citação, o autor acorreu aos autos, por meio da petição de fls. 24, na qual manifestou o seu interesse em desistir da ação.Do exposto, homologo, por sentença, o pedido de desistência da ação formulado pelo autor e declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do que dispõe o art. 267, VIII, do Código de Processo Civil.Custas pelo autor.Passada em julgado a sentença, encaminhem-se os autos ao arquivo judiciário, observadas as cautelas de praxe.Oportunamente, desentranhem-se os documentos de que se fez instruir a petição inicial, mediante traslado, mantendo-os juntados por linha, à disposição da parte interessada.Publicue-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 13h19..

CERTIDÃO

Nº 7213-2/04 - Execução Por Quantia Certa - A: FENASBAC FEDERACAO NACIONAL ASSOC SERVIDORES BANCO CENTRAL. Adv(s.): DF004125 - Vândir Aparecido Nascimento, DF04770E - Gustavo Frazao Frota, DF05934E - Elisabeth Chaul Nascimento. R: JOSE NUNES DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. "DESPACHO: Indefiro ofício ao Banco Central, conforme requerido à fl. 116. Indique a credora outros bens à penhora. I. BSB, 14 de dezembro de 2006. João Marcos Guimarães Silva, Juiz de Direito Substituto.".Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 13h22..

CERTIDÃO

Nº 46946/97 - Execução de Sentença - A: EDILSON JOSE TORRES DA SILVA. Adv(s.): DF011105 - Mari Edna Mendes Silva. R: WILLIAMS FERNANDES DE MORAES. Adv(s.): DF011135 - Luiz Fernando Alves de Lima. Em cumprimento à Portaria nº01/97, deste Juízo, promovo a intimação do exequente para que informe sobre o cumprimento do acordo. Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 14h12..

Nº 27924-4/05 - Execução de Sentença - A: LUIS CLAUDIO ANTUNES ALVARENGA. Adv(s.): DF009216 - Messias Alves Cardoso. R: ABACUS ENGENHARIA LTDA. Adv(s.): DF008067 - Robinson Neves Filho, DF05291E - Felipe Aires de Lima, DF06369E - Maria de Fatima da Silva Rosa, DF06390E - Carlos Vinicius de Souza Motta, RJ112998 - Deilce Vítter Barboza Matos. A: LUIZ JORGE ROCHA VALE. Adv(s.): DF010636 - Jose Edmundo de Maya Viana. R: SOTECON SOCIEDADE TECNICA ENGENHARIA CONSTRUCAO LTDA. Adv(s.): (.). Abro vista ao(à) Autor (LUIS CLAUDIO ANTUNES ALVARENGA), por 05 (cinco) dias.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 13h44..

Nº 26571-2/06 - Execução de Título Extrajudicial - A: MARIA HELENA DE LIMA. Adv(s.): DF021099 - Michela Almeida de Farias. R: SUL AMERICA SEGUROS DE VIDA E PREVIDENCIA SA. Adv(s.): DF003495 - Francisco Carlos Caroba, DF006856 - Eduardo Lowenhaupt da Cunha, DF021470 - Juliana Alves Caroba. Certifico e dou fé que, nesta data, apensei os autos Execução de Título Extrajudicial 2006.01.1.026571-2 aos autos da EMBARGOS A EXECUCAO de numero 2006.01.1.128030-4 .Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 15h53..

Nº 86752-8/06 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: IRMAOS RODOPULOS LTDA. Adv(s.): DF012709 - Ricardo Mesquita de Abeci, DF06396E - Gustavo Tosi. R: LEILA FERNANDES PIMENTEL. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei a(s) correspondência(s), à(s) fl(s). 52/53, devolvida(s) sem cumprimento, restando cumprido o determinado no despacho de fl. 51, 1º§, razão pela qual promovo a intimação da parte AUTORA, a fim de que se manifeste a respeito.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 17h1..

Nº 128030-4/06 - Embargos A Execução - A: SUL AMERICA SEGUROS DE VIDA E PREVIDENCIA SA. Adv(s.): DF006865 - Jose Lindemberg Brandao Moreira. R: MARIA HELENA DE LIMA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nesta data, apensei os autos Execução de Título Extrajudicial 2006.01.1.026571-2 aos autos da EMBARGOS A EXECUCAO de numero 2006.01.1.128030-4 .Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 15h53..

DIVERSOS

Nº 72382-8/06 - Prestacao de Contas - A: NEUZA ROCHA MENDES ASSUNCAO. Adv(s.): DF01586A - Pedro Eloi Soares, DF023660 - Raquel Martins, SP188794 - Raquel Martins. R: EDMUNDO PEREIRA NETO. Adv(s.): DF01585A - Climerio da Silva Alexandrino de Alencar, Sem Informacao de Advogado. A: KEILA MENDES ASSUNCAO. Adv(s.): (.). A: KLEBER MENDES ASSUNCAO. Adv(s.): (.). A: SERGIO MENDES ASSUNCAO. Adv(s.): (.). Esclareça a secretaria do juízo, em certidão, se a contestação juntada por linha foi, ou não, apresentada dentro do prazo de resposta.Em caso afirmativo, proceda-se à respectiva juntada aos autos, intimando-se, em seguida, os autores para que, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestem-se, em réplica.Oportunamente, voltem-me os autos conclusos, para os fins de mister.Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 14h59.

CERTIDÃO - Abro vista aos autores, no prazo de 05 (cinco) dias, para que manifestem-se, em réplica.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 17h20.

6ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2007

Juiz de Direito:Aiston Henrique de Sousa
Diretor de Secretaria:Julio Cesar Cantuaria Pereira da Silva

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 50132-5/01 - Cautelar Inominada - A: NIVANIA ROSA. Adv(s.): DF015076 - Emerson Luiz Teixeira Santana, DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. A: NIVANIA ROSA e outros. Adv(s.): DF015076 - Emerson Luiz Teixeira Santana. R: BANCO ITAU SA - Parte Baixada. Adv(s.): DF008451 - Andre Vidigal de Oliveira. A: FERNANDO CHAVARRY DA SILVA. Adv(s.): (.). DESPACHO Formule a autora o pedido de fl. 94 na ação de consignação em pagamento indicada.De outro lado, promova o credor o quê requerer de direito.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 14h42.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 5375-6/02 - Execução de Sentença - A: BRASAL REFRIGERANTES S/A. Adv(s.): DF000513 - Jose Alberto Couto Maciel. R: EDILANE RODRIGUES ASSIS. Adv(s.): DF00000000 - Defensoria Publica. DESPACHO Atento à decisão de fls. 97/108, promova o credor o andamento do feito. Brasília - DF, segunda-feira, 18/12/2006 às 18h11.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 61507-8/02 - Execução de Sentença - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL GRUPO ITAU. Adv(s.): DF020520 - Gabriela Macedo Ribeiro, MG044698 - Servio Tulio de Barcelos. R: ANDRELINA DE CARVALHO. Adv(s.): (.). DESPACHO - Suspenda-se o curso do processo, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Transcorrido o prazo retro, e não havendo manifestação das Partes nos autos, intime-se pessoalmente aquele que se posta no polo ativo da lide, a dar andamento ao feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção.Brasília - DF, quinta-feira, 14/12/2006 às 10h59..

Nº 55556-7/05 - Cobrança - A: CONDOMINIO DO BLOCO D DA SQS 304. Adv(s.): DF005752 - Joao Porfirio Filho. R: DERMEVAL ALVES DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). DESPACHO Comprove o autor, no prazo de quinze dias, o falecimento do réu, bem como esclareça se já houve o ajuizamento do inventário.Brasília - DF, quinta-feira, 14/12/2006 às 13h37.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 58159-0/05 - Execução de Título Extrajudicial - A: MEG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA EPP. Adv(s.): DF016934 - Paulo Roberto Chaves Filho. R: EDITE DE BARROS LIMA. Adv(s.): (.). DESPACHO Considerando que o credor não atendeu à decisão de fl. 48, promova o credor o prosseguimento do feito, no prazo de quarenta e oito horas, sob pena de extinção. Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 17h49.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

CERTIDAO

Nº 33475-9/98 - Execução Hipotecaria - A: ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO. Adv(s.): DF004503 - Flavia Almeida da Fonseca Gildino. R: ANTONIO DE PADUA S FONTENELE DE OLIVEIRA e outros. Adv(s.): (.). R: ENY GIOVANNONI DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé, nos termos da Pt.02/03, deste juízo, que ficam as partes intimadas que será realizada praça do bem hipotecado, no dia 10/04/2007, às 15h30min, no juízo deprecado, conforme informação contida no ofício de fl.426.Brasília - DF, quarta-feira, 03/01/2007 às 14h38..

Nº 53993-2/98 - Monitoria - A: AEUDF ASSOC DE ENS UNIF DO DF. Adv(s.): DF004072 - Maria do Rosario Marques Santos, DF018403 - Eliane Salete Anesi. R: FLAVIA VERA CRUZ LOBATO ARAUJO. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Nos termos do inciso IXI do artigo 1º da Portaria nº 02, de 24 de novembro de 2003, abro vistas destes autos ao advogado do autor para apresentar planilha atualizada do débito.Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 20h24..

Nº 62386-2/99 - Execução de Sentença - A: SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A. Adv(s.): DF001750 - Roberto Amaral Rodrigues Alves. R: EVANILDO DIAS PAES. Adv(s.): Erro. R: EVANILDO DIAS PAES e outros. Adv(s.): Erro. R: JOSIAS JOSE DOS SANTOS <>. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé, nos termos da Pt.02/03, deste juízo, que fica a parte autora intimada a se manifestar sobre o ofício de fls.257/263 .Brasília - DF, quarta-feira, 03/01/2007 às 14h40..

Nº 67661-8/99 - Monitoria - A: VASP SA VIACAO AEREA SAO PAULO. Adv(s.): DF004072 - Maria do Rosario Marques Santos, DF018403 - Eliane Salete Anesi. R: ALTINO NUNES OLIVEIRA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Por determinação judicial, abro vista destes autos ao Dr. Advogado do autor para se manifestar sobre os ofícios de fls.146/147.Brasília - DF, quarta-feira, 27/12/2006 às 17h44..

Nº 75707-0/01 - Execução de Honorarios - A: DEUSDEDITA SOUTO CAMARGO. Adv(s.): DF004261 - Deusdedita Souto Camargo. R: BANCO ITAU. Adv(s.): DF014174 - Roucinea de Melo Moreira, SP108911 - Nelson Paschoalotto. A: WILMA HENRIQUE TOMAZ. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Nos termos do inciso IXI do artigo 1º da Portaria nº 02, de 24 de novembro de 2003, abro vistas destes autos ao advogado do autor para se manifestar sobre o depósito de fls. 175.Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 20h23..



Nº 91029-7/01 - Execucão de Sentença - A: BRASILIA DIRECAO HIDRAULICA DE VEICULOS LTDA ME. Adv(s.): DF015670 - Paulo Cesar Ferreira da Silva Goncalves Tolentino. R: MOACIR FRANCISCO DA SILVA. Adv(s.): Erro. CERTIDAO - Certifico e dou fé que, a carta precatória foi expedida. Certifico, ainda, que nos termos da Pt.02/03, fica a parte autora/credora intimada a proceder a retirada da carta precatória e promover o seu cumprimento.Brasília - DF, quinta-feira, 14/12/2006 às 18h55..

Nº 102707-2/01 - Execucão de Título Extrajudicial - A: CEREALISTA GOIANESIA LTDA. Adv(s.): DF012705 - Marcia Costa Gal-dino. R: FAUNB FEDERACAO ATLETICA UNIVERSITARIA DE BRASILIA. Adv(s.): (.). R: FAUNB FEDERACAO ATLETICA UNIVERSITARIA DE BRASILIA e outros. Adv(s.): (.). R: MARIA CRISTINA GROCOSKI GUIMARAES GIL. Adv(s.): (.). R: RE-NATA COSTA MOREIRA. Adv(s.): DF013881 - Eduardo Jose Guimaraes Mercon Vieira. R: PAULO RODOLFO GUIMARAES GIL. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé, nos termos da Pt.02/03, deste juízo, que fica a parte autora intimada do teor do ofício de fl. 167 .Brasília - DF, quarta-feira, 03/01/2007 às 14h41..

Nº 21912-3/02 - Embargos A Execucão - A: GM LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF008451 - Andre Vi-digal de Oliveira. R: ADEMAR PIRES DO NASCIMENTO. Adv(s.): DF008968 - Gerondina Nunes da Rocha. CERTIDAO - Certifico e dou fé, nos termos da Pt.02/03, deste juízo, que ficam as partes intimadas a se manifestarem sobre as informações da contadoria fl.115. Brasília - DF, quarta-feira, 03/01/2007 às 14h21..

Nº 59139-7/02 - Execucão de Título Extrajudicial - A: BRASAL REFRIGERANTES SA. Adv(s.): DF000513 - Jose Alberto Couto Maciel. R: KEDELLUS BURGER LTDA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé, nos termos da Pt.02/03, deste juízo, e ante a ausência de licitantes, que abro vista à parte exequente para requerer o que for de seu interesse.Brasília - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 17h07..

Nº 33396-7/03 - Execucão de Sentença - A: BANCO DO BRASIL S/A. Adv(s.): DF0003156 - Euclides Junior Castelo Branco de Souza. R: CONSTRU OESTE CONST. E SERVICOS LTDA E OUTROS. Adv(s.): Erro. CERTIDAO - Certifico e dou fé, nos termos da Pt.02/03, deste juízo, que fica a parte autora intimada a se manifestar sobre a devolução da carta precatória.Brasília - DF, quarta-feira, 03/01/2007 às 14h11..

Nº 57062-2/03 - Execucão de Honorarios - A: EDUARDO DE MORAES SCHLOTTFELDT. Adv(s.): RS046471 - Eduardo de Mo-raes Schlottfeldt. R: ANTONIO EUSTAQUIO - Parte Baixada. Adv(s.): DF010271 - Georges Guynemer Moreira Otero. CERTIDAO - Por determinação judicial, abro vista destes autos ao Dr. Advogado do autor para se manifestar sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça - fl. 98.Brasília - DF, quinta-feira, 14/12/2006 às 18h37..

Nº 57917-3/03 - Execucão - A: CAENGE CONSTRUCAO AD-MINISTRACAO E ENGENHARIA LTDA. Adv(s.): DF004337 - Ro-gerio Reis de Avelar, DF02221A - Rodrigo Badaro Almeida de Cas-tro. R: GEISE DE FATIMA DO CARMO REIS. Adv(s.): (.). CER-TIDAO - Por determinação judicial, abro vista destes autos ao Dr. Advogado do autor para se manifestar sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça - fl. 163.Brasília - DF, quinta-feira, 14/12/2006 às 18h19..

Nº 97041-8/03 - Execucão - A: BLUEPOINT ADMINISTRATRA-DORA EMPR TURISTICOS E IMOB LTDA. Adv(s.): DF011105 - Mari Edna Mendes Silva. R: FERNANDO AVELAR DE CARVA-LHO MARCAL. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé, nos termos da Pt.02/03, deste juízo, que fica a parte autora intimada a se manifestar sobre o ofício de fl.189, efetuando o pagamento das custas processuais para o cumprimento da carta precatória.Brasília - DF, quinta-feira, 28/12/2006 às 17h25..

Nº 8328-0/04 - Execucão de Sentença - A: CONDOMINIO DO RESIDENCIAL JARDIM DAS AMORAS. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior. R: WENDER TORRES DE OLI-VEIRA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Por determinação judicial, abro vista destes autos ao Dr. Advogado do autor para se manifestar sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça - fl. .153Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 19h07..

Nº 9870-4/04 - Execucão - A: CONSTRUTORA E INCORPORA-DORA GAMMENSE LTDA. Adv(s.): DF013098 - Denise Fonseca Rodrigues de Souza, DF015776 - Francisco Antonio de Camargo R. de Souza. R: JORGE ABM KHALIL. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé, nos termos da Pt.02/03, deste juízo, que fica a parte autora intimada a se manifestar sobre ofício de fl. 114 e re-querer o que for de direito.Brasília - DF, terça-feira, 02/01/2007 às 14h17..

Nº 51550-8/04 - Execucão Hipotecaria - A: POUPEX ASSOCIA-CAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO. Adv(s.): DF005094 - Car-los Eduardo Nazareth Taylor de Lima. R: MAURO FILADELPHO DA SILVA <>. Adv(s.): DF023068 - Karine Paula de Sousa Fi-ladelpho. R: MAURO FILADELPHO DA SILVA <> e outros. Adv(s.): DF023068 - Karine Paula de Sousa Filadelpho. R: DULCE MARIA FELICISSIMA DE SOUSA SILVA. Adv(s.): DF004058 - Everaldo Peleja de Souza Oliveira. CERTIDAO - Por determina-ção judicial, abro vista destes autos ao Dr. Advogado do autor/réu para tomarem ciência sobre a manifestação do contador fls.210.Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 13h30..

Nº 56753-4/04 - Deposito - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF013158 - Estefania Goncalves Barbosa Colmanetti. R: JOSE GO-MES FERREIRA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Por determinação ju-dicial, abro vista destes autos ao Dr. Advogado do autor para se manifestar sobre os ofícios de fls.120/126 E 128.Brasília - DF, quarta-feira, 27/12/2006 às 17h43..

Nº 63537-3/04 - Execucão de Título Extrajudicial - A: VIVIANE DE PAULA ABIB. Adv(s.): DF005143 - Isabel Augusta de Lima, DF015773 - Alexandre Magalhaes de Mesquita. R: BOVINUS TEC-NOLOGIA EM PECUARIA SA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, a carta precatória foi expedida. Certifico, ainda, que nos termos da Pt.02/03, fica a parte autora/credora intimada a proceder a retirada da carta precatória e promover o seu cumprimento.Brasília - DF, segunda-feira, 18/12/2006 às 19h06..

Nº 79396-7/04 - Execucão de Sentença - A: ATLANTICO SUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s.): DF005570 - Andre Mundim de Souza. R: TRADE ALL PARTICIPACOES SO-CIEDADE COMERCIAL LTDA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. CERTIDAO - Nos termos do inciso IXI do artigo 1º da Portaria nº 02, de 24 de novembro de 2003, abro vistas destes autos ao advogado do autor para se manifestar sobre a devolução do AR de fls. 133-versoBrasília - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 13h45..

Nº 5509-8/05 - Execucão de Título Extrajudicial - A: INSTITUTO EURO AMERICANO DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOL-O-GIA. Adv(s.): DF006596 - Osvaldo da Silva, DF00750A - Luiz Antonio Muniz Machado. R: SILVANO SOUZA SANTOS. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé, nos termos da Pt.02/03, deste juízo, que fica a parte exequente intimada a se manifestar sobre o ofício de fls.110/111 e requerer o que for de direito.Brasília - DF, sexta-feira, 22/12/2006 às 15h15..

Nº 6508-2/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SAN-TANDER BRASIL SA. Adv(s.): DF01347A - Nilo Ferreira Macedo. R: FRANCISCO EDUARDO CAZZOLI. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé, nos termos da Pt.02/03, deste juízo, que fica a parte autora intimada a se manifestar sobre o ofício de fl.121 .Brasília - DF, quarta-feira, 03/01/2007 às 14h22..

Nº 9697-0/05 - Execucão Por Quantia Certa - A: CONDOMINIO QUINTAS DO SOL. Adv(s.): DF001759 - Jose Carlos Faria Peixoto Guimaraes. R: HAMILTON SANTOS. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Nos termos do inciso IXI do artigo 1º da Portaria nº 02, de 24 de novembro de 2003, abro vistas destes autos ao advogado do autor para apresentar planilha atualizada do débito.Brasília - DF, quinta-feira, 14/12/2006 às 18h18..

Nº 70636-2/05 - Execucão - A: PERSIO PORTO POMPEU. Adv(s.): DF001502 - Sebastiao Moreira Goncalves. R: JURACY VICENTE DOS SANTOS e outros. Adv(s.): (.). R: JOSE VIEIRA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Por determinação judicial, abro vista destes autos ao Dr. Advogado do autor para se manifestar sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça - fl. 138.Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 19h59..

Nº 73986-3/05 - Execucão de Título Extrajudicial - A: REGIUS SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDENCIA PRIVADA e outros. Adv(s.): DF020772 - Marconni Chianca Toscano da Franca. R: LEO-NARDO GURGEL BARBOSA e outros. Adv(s.): (.). A: BRB CLU-BE DE SEGUROS E ASSISTENCIA. Adv(s.): (.). R: CARLOS ORTIZ ALT. Adv(s.): (.). R: ALDECINA MOREIRA GURGEL. Adv(s.): DF018096 - Joao Climaco de Almeida Filho. CERTIDAO - Certifico e dou fé, nos termos da Pt.02/03, deste juízo, que fica a parte autora intimada a se manifestar sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça - fl. 203 .Brasília - DF, terça-feira, 26/12/2006 às 15h58..

Nº 75696-0/05 - Embargos de Terceiro - A: NATALIA FRAN-CISCA MUNDIM BORGES. Adv(s.): DF002782 - Alice Ramos de Moraes Rego. R: WEPOL FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA - Parte Baixada. Adv(s.): DF004614 - Juciane Mascarenhas Nascimento. CERTIDAO - Por determinação judicial, abro vista des-tes autos ao Dr. Advogado do autor/réu para tomarem ciência sobre a manifestação do contador fls. 125/127 .Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 13h17..

Nº 77918-4/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF017807 - Heloisa Helena de Moraes. R: PAULO AFONSO DE OLIVEIRA LIMA. Adv(s.): DF012701 - Clovis Polo Martinez. CERTIDAO - Nos termos do inciso IXI do artigo 1º da Portaria nº 02, de 24 de novembro de 2003, abro vistas destes autos ao advogado do autor para se manifestar sobre o depósito de fls. 116.Brasília - DF, quinta-feira, 14/12/2006 às 18h21..

Nº 79372-3/05 - Execucão Forcada - A: TECAM CAMINHOS E SERVICOS LTDA. Adv(s.): GO002866 - Chiang de Gomes. R: RI-KELLI VANI. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Por determinação judicial, abro vista destes autos ao Dr. Advogado do autor para se manifestar sobre a devolução da carta precatória sem cumprimento, e, ainda, informar se houve acordo extrajudicial.Brasília - DF, quarta-feira, 27/12/2006 às 17h45..

Nº 80651-3/05 - Execucão Por Quantia Certa - A: CONDOMINIO SOLAR DE BRASILIA. Adv(s.): DF004785 - Mario Gilberto de Oliveira. R: JULIO CESAR FERREIRA OLIVEIRA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Nos termos do inciso IXI do artigo 1º da Portaria nº 02, de 24 de novembro de 2003, abro vistas destes autos ao advogado do autor para se manifestar sobre o depósito de fls. 92.Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 20h21..

Nº 88058-6/05 - Execucão de Título Extrajudicial - A: CADE-RODE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA. Adv(s.): RS055645 - Araceli Scortegagna. R: NE MOVEIS E DECORACOES LTDA EPP. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé, nos termos da Pt.02/03, deste juízo, que fica a parte autora intimada a se manifestar sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça - fl.130 .Brasília - DF, quarta-feira, 27/12/2006 às 16h04..

Nº 92136-5/05 - Execucão - A: CENTRO EDUCACIONAL CA-NARINHO LTDA. Adv(s.): DF004588 - Felix Angelo Palazzo, DF004604 - Djalma Nogueira dos Santos Filho. R: TATIANA FON-SECA DA SILVA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Por determinação ju-dicial, abro vista destes autos ao Dr. Advogado do autor para se manifestar sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça - fl. 45.Brasília - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 17h05..

Nº 116598-7/05 - Execucão de Título Extrajudicial - A: MADE-REIRA NOVO BRASIL COM E INDUSTRIA LTDA. Adv(s.): DF000813 - Erasto Villa-verde de Carvalho, DF016613 - Marclio Alves de Carvalho. R: TATIANE VANESSA ALVES DA CUNHA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé, nos termos da Pt.02/03, deste juízo, e em atenção ao teor da petição de fl.75, que o mandado de penhora e avaliação foi desentranhado para integral cumprimento no dia 28/11/2006.Brasília - DF, quarta-feira, 03/01/2007 às 14h14..

Nº 6647-7/06 - Execucão - A: MB AGENCIA DE AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s.): DF003401 - Antonio Jose Mendes Santos. R: ALDO FRANCISCO ZAGO. Adv(s.): DF008476 - Aldo Francisco Zago. CERTIDAO - Por determinação judicial, abro vista destes autos ao Dr. Advogado do autor para se manifestar sobre a petição de fl - 64.Brasília - DF, sexta-feira, 22/12/2006 às 15h06..

Nº 6866-7/06 - Execucão - A: PAPPAS VEICULOS LTDA. Adv(s.): DF014744 - Ewerton Abrao Oliveira. R: HELENICE MARIA DE SOUZA PORTO. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Por determinação ju-dicial, abro vista destes autos ao Dr. Advogado do autor para se manifestar sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça - fl. 53 .Brasília - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 17h05..

Nº 9825-0/06 - Execucão de Título Extrajudicial - A: RADIO E TELEVISAO CAPITAL LTDA. Adv(s.): DF013440 - Alexandre Henrique Leite Gomes, DF013710 - Alcimira Aparecida dos Reis. R: CENTRO MEDICO TRATAMENTO ANALISE E PESQUISA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, em consulta ao sistema BacenJud2, verifiquei não constar valores bloqueados pelas instituições financeiras. Certifico, ainda, nos termos da Pt.02//03, deste juízo, que fica a parte exequente intimada a requerer o que for de seu interesse.Brasília - DF, quinta-feira, 14/12/2006 às 10h15..

Nº 9962-3/06 - Execucão de Título Extrajudicial - A: HORUS TELECOMUNICACOES LTDA. Adv(s.): DF013833 - Paulo Basso Vieira, DF013883 - Ellis Denise Correa. R: BRACEL ENGENHA-RIA E CONSULTORIA LTDA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé, nos termos da Pt.02/03, deste juízo, que fica a parte exe-quente intimada a se manifestar sobre os ofícios de fls. 76/77 e 79/80 e requerer o que for de direito.Brasília - DF, sexta-feira, 22/12/2006 às 15h39..

Nº 11037-5/06 - Execucão - A: WL DE OLIVEIRA E CIA LTDA. Adv(s.): DF004125 - Vandir Aparecido Nascimento, DF013614 - Luis Renato Zago. R: VANDUY MACHADO DE ARAUJO. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé, nos termos da Pt.02/03, deste juízo, que fica a parte autora intimada a se manifestar sobre o ofício de fl.69/70 .Brasília - DF, quarta-feira, 03/01/2007 às 14h21..

Nº 50725-2/06 - Execucão - A: RODRIGO DO NASCIMENTO DO AMARAL ME. Adv(s.): DF000513 - Jose Alberto Couto Maciel. R: FLORICULTURA MR. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé, nos termos da Pt.02/03, deste juízo, que fica a parte autora intimada a se manifestar sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça - fl.51 .Brasília - DF, terça-feira, 26/12/2006 às 15h58..

Nº 50989-3/06 - Execucão - A: CENTRO DE EDUCACAO SU-PERIOR DE BRASILIA. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oli-veira Junior. R: GUILHERME SANTOS. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Em atenção ao pedido de sobrestamento formulado à fl. 40 e o lapso temporal decorrido entre o prazo requerido e o protocolo da petição, manifeste-se o exequente para dar prosseguimento ao feito. Brasília - DF, quinta-feira, 14/12/2006 às 16h45..

Nº 54532-2/06 - Reintegracao de Posse - A: CIA. ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL (NO REP. LEGAL). Adv(s.): GO020406 - Robson Mendes Ferreira, SP084314 - Jose Martins. R: EDVALDO PONTES E SILVA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Por de-terminação judicial, abro vista destes autos ao Dr. Advogado do autor para se manifestar sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça - fl. 70 .Brasília - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 17h06..

Nº 60986-8/06 - Execucão - A: SOCIEDADE OBJETIVO DE EN-SINO SUPERIOR. Adv(s.): DF000146 - Victorino Ribeiro Coelho, DF005297 - Luiz Filipe Ribeiro Coelho. R: POLLIANA MAGA-LHAES DE SOUSA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé, nos termos da Pt.02/03, deste juízo, que fica a parte autora intimada a se manifestar sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça - fl. 61 .Brasília - DF, terça-feira, 26/12/2006 às 15h58..

Nº 64354-0/06 - Execucão Por Quantia Certa - A: POSTO BRA-SAL LTDA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF000513 - Jose Alberto Couto Maciel, DF018116 - Roberto de Souza Moscoso. R: AGUA VIVA REP COMERCIAIS LTDA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Por determinação judicial, abro vista destes autos ao Dr. Advogado do autor para se manifestar sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça - fl. 59.Brasília - DF, segunda-feira, 18/12/2006 às 16h39..

Nº 66844-4/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO PA-NAMERICANO. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: FRANCISCO NONATO DE FREITAS TIODOSIO. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Por determinação judicial, abro vista destes autos ao Dr. Advogado do autor para se manifestar sobre o ofício de fls - 33/35 e promover a busca, apreensão do objeto da lide e a citação do réu.Brasília - DF, sexta-feira, 22/12/2006 às 15h18..

Nº 67521-0/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. R: ALDECIR TIAGO ME-NEZES. Adv(s.): DF009020 - Antonieta Paulina Bulbol Coelho Mo-reira da Costa. CERTIDAO - Por determinação judicial, abro vista destes autos ao Dr. Advogado do autor para se manifestar sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça - fl. 70.Brasília - DF, quinta-feira, 14/12/2006 às 18h18..

Nº 76185-9/06 - Busca e Apreensao - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): SP084314 - Jose Martins. R: EDIVANE PEREIRA DE SOUZA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé, nos termos da Pt.02/03, deste juízo, que fica a parte autora intimada a se manifestar sobre o ofício de fl. 40Brasília - DF, terça-feira, 02/01/2007 às 14h19..

Nº 76929-4/06 - Monitoria - A: AEUDF ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF011946 - Josefa Soares da Costa, DF018403 - Eliane Salete Anesi. R: ILZA ALVES DE BARROS WALKER. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Por determinação judicial, abro vista destes autos ao Dr. Advogado do autor para se manifestar sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça - fl. 47.Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 19h29..

Nº 80359-3/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF021603 - Aureo Oliveira Neto, SP084206 - Maria Lucilia Gomes. R: KLEBER BARROSO DA SILVA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que transcorreu "in albis " o prazo para a parte ré cumprir espontaneamente a obrigação. Certifico, ainda, nos termos da Pt.02/03, deste juízo, fica parte autora/credora intimada a indicar bens passíveis de penhora.Brasília - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 15h58..

Nº 82095-6/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO DA QI 02, BL E GUARA I. Adv(s.): DF012701 - Clovis Polo Martinez. R: PEDRO AMERICO MARIQUITO e outros. Adv(s.): (.). R: MARIZE FERNANDES DE ANDRADE MARIQUITO. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé, nos termos da Pt.02/03, deste juízo, que fica a parte autora intimada a se manifestar sobre a devolução, sem cumprimento, das cartas de citação dos réus.Brasília - DF, quarta-feira, 03/01/2007 às 14h12..

Nº 82513-3/06 - Monitoria - A: COOPERCRED COOPERATIVA CRE MUT SERV ORG SEG PUB MIN JUST DEF. Adv(s.): DF009117 - Nilson Cunha Junior, DF015083 - Inacio Bento de Loyo-la Alencastro. R: ISRAEL FIRMINO SOARES. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Por determinação judicial, abro vista destes autos ao Dr. Advogado do autor para se manifestar sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça - fl. 67.Brasília - DF, segunda-feira, 18/12/2006 às 19h13..

Nº 82724-3/06 - Execucão de Título Extrajudicial - A: SOES SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR. Adv(s.): DF005297 - Luiz Filipe Ribeiro Coelho. R: ALESSANDRA TEIXEIRA AMORA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé, nos termos da Pt.02/03, deste juízo, que fica a parte autora intimada a se manifestar sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça - fl. 31 .Brasília - DF, terça-feira, 26/12/2006 às 15h59..

Nº 82746-9/06 - Execucão de Título Extrajudicial - A: SOES SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR. Adv(s.): DF000146 - Victorino Ribeiro Coelho, DF005297 - Luiz Filipe Ribeiro Coelho, DF017411 - Gabriela de Cerqueira Lima Gastal. R: LUIZ CARLOS DE ALMEIDA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Por determinação judicial, abro vista destes autos ao Dr. Advogado do autor para se manifestar sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça - fl. 64.Brasília - DF, segunda-feira, 18/12/2006 às 16h40..

Nº 82885-7/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO SANTANDER DO BRASIL SA. Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soares. R: FRANCISCO MOURA DA CUNHA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que transcorreu "in albis " o prazo para a parte ré cumprir espontaneamente a obrigação. Certifico, ainda, nos termos da Pt.02/03, deste juízo, fica parte autora/credora intimada a indicar bens passíveis de penhora.Brasília - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 15h57..

Nº 83498-4/06 - Rescisão de Contrato - A: SEBASTIAO MORAES DA CUNHA. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. R: TRIBUNAL DE MEDIACAO E JUSTICA ARBITRAL DO DF. Adv(s.): DF019661 - Enio Carlos de Almeida Silva, DF022979 - Geraldo Silveira Rodrigues Junior. CERTIDAO - Nos termos do inciso IXI do artigo 1º da Portaria nº 02, de 24 de novembro de 2003, abro vistas destes autos ao advogado do réu/reconvinte para réplica.Brasília - DF, segunda-feira, 18/12/2006 às 18h47..

Nº 87414-3/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO HSBC DO BRASIL SA. Adv(s.): DF018604 - Giordana Carneiro do Vale Rodrigues. R: CRISTIANE DE JESUS FEITOSA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé, nos termos da Pt.02/03, deste juízo, que fica a parte autora intimada a se manifestar sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça - fl.34 .Brasília - DF, terça-feira, 26/12/2006 às 15h59..

Nº 89722-5/06 - Monitoria - A: AEUDF ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF011946 - Josefa Soares da Costa, DF018403 - Eliane Salete Anesi. R: ROSILANE FERREIRA ALVES. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé, nos termos da Pt.02/03, deste juízo, e em atenção ao teor da petição de fl.33, fica a parte autora intimada a juntar procuração com poderes para receber ou declinar o nome e qualificação do representante legal. Certifico, ainda, que fica a referida parte intimada a se manifestar sobre o depósito de fl.35.Brasília - DF, quarta-feira, 27/12/2006 às 17h46..

Nº 89724-0/06 - Monitoria - A: AEUDF ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF011946 - Josefa Soares da Costa, DF018403 - Eliane Salete Anesi. R: RODRIGO RODRIGUES S DE SOUSA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Por determinação judicial, abro vista destes autos ao Dr. Advogado do autor para se manifestar sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça - fl. 41.Brasília - DF, quinta-feira, 14/12/2006 às 18h16..

Nº 90109-7/06 - Execucão - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF013158 - Estefânia Gonçalves Barbosa Colmanetti. R: AGUA VIVA REPRESENTACOES COM. LTDA. Adv(s.): (.). R: AGUA VIVA REPRESENTACOES COM. LTDA e outros. Adv(s.): (.). R: HUGO BERNARDES HRISTOV. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Por determinação judicial, abro vista destes autos ao Dr. Advogado do autor para se manifestar sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça - fl. 50.Brasília - DF, quinta-feira, 14/12/2006 às 18h35..

Nº 91929-6/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO SANTANDER. Adv(s.): DF008451 - Andre Vidigal de Oliveira, DF012525 - Eliane de Freitas Soares. R: NILVA MARIA DA MATA AMORIM. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Por determinação judicial, abro vista destes autos ao Dr. Advogado do autor para se manifestar sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça - fl. 29.Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 20h..

Nº 93173-3/06 - Execucão Por Quantia Certa - A: UPIS UNIAO PIONEIRA DE INTEGRACAO SOCIAL. Adv(s.): DF001008 - Maurilio Moreira Sampaio. R: KENIA MARA FLORENCIA RAMOS. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, em consulta ao sistema BacenJud2, verifiquei não constar valores bloqueados pelas instituições financeiras. Certifico, ainda, nos termos da Pt.02//03, deste juízo, que fica a parte exequente intimada a requerer o que for de seu interesse.Brasília - DF, quinta-feira, 14/12/2006 às 10h15..

Nº 95829-7/06 - Cobranca - A: POSTO VIA ESTRUTURAL COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. Adv(s.): DF004588 - Felix Angelo Palazzo, DF004604 - Djalma Nogueira dos Santos Filho. R: CASAMAIAS CONSTRUCOES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Por determinação judicial, abro vista destes autos ao Dr. Advogado do autor para se manifestar sobre a devolução, sem cumprimento pela E.C.T., da carta de citação do réu de fl.31, informando o seu endereço atual.Brasília - DF, sexta-feira, 22/12/2006 às 14h56..

Nº 97739-2/06 - Execucão de Título Extrajudicial - A: COMERCIAL DE FRUTAS E LEGUMES VITORIA LTDA. Adv(s.): DF019839 - Jorge Antonio dos Santos. R: WM BARCELAR RESTAURANTE EPP. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Por determinação judicial, abro vista destes autos ao Dr. Advogado do autor para se manifestar sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça - fl. 99 .Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 19h58..

Nº 98473-8/06 - Monitoria - A: PUBLICAR DO BRASIL LISTAS TELEFONICAS LTDA. Adv(s.): DF016790 - Max Rezende Braga. R: GAVEA EMPRESA DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Por determinação judicial, abro vista destes autos ao Dr. Advogado do autor para se manifestar sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça - fl. 57.Brasília - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 16h57..

Nº 136094-5/06 - Declaratoria - A: VENDOR COMERCIAL DE MANUFATURADOS LTDA. Adv(s.): DF005366 - Arquimedes Camelo de Paiva, DF013325 - Israel Sousa Castro. R: KREUSCH E ZIMMER COMERCIO E IMPORTACAO BRINDES CORPORATIVOS. Adv(s.): (.). DECISÃO ...Diante do exposto, presente o binômio legal, defiro a liminar pleiteada para determinar a sustação do protesto do título referido na inicial. Condiciono, entretanto, a efetivação da medida ao depósito judicial do valor do título apontado para protesto. Depositado o valor, expeça-se ofício ao cartório do 2º Ofício de Protesto de Títulos de Brasília-DF. Cite-se para contestar, no prazo de 5 9cinco0 dias, contados da juntada aos autos do(s) comprovante(es) de citação, sob pena de revelia - perda da oportunidade de se defender - e de serem considerados verdadeiros os fatos narrados no pedido inicial. E, intime-se, ainda, a empresa requerida para que se abstenha de inscrever o nome da autora em cadastros de restrição ao crédito ou providenciar sua exclusão acaso já tenha sido inscrito. Advirta-se a Ré de que a contestação deverá ser subscrita por advogado. Intimem-se. Brasília-02 de janeiro de 2007. José lázaro da Silva - Juiz de Direito Substituto.

DECISAO

Nº 68888-2/99 - Rescisão de Contrato - A: CODIPE COMERCIAL DE PECAS E VEICULOS. Adv(s.): DF007690 - Hermano Camargo Junior. R: ELIFAS LEVI CAPISTRANO FERREIRA NOBRE. Adv(s.): DF006778 - Jalim Eloi de Santana. DECISÃO Esclareça o credor se o veículo indicado à fl. 176 (KOMBI PICK-UP) é o mesmo do bem objeto da ação, constante à fl. 17 (KOMBI CAMIONETA C FECHADA).Brasília/DF, Brasília - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 18h56..AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 51541-9/2000 - Monitoria - A: BANCO SUDAMERIS BRASIL SA. Adv(s.): DF001750 - Roberto Amaral Rodrigues Alves. R: PAULO JOSE EUVALDO PEIXOTO. Adv(s.): (.). DECISÃO Indefiro o pedido formulado à fl. 201, porquanto a esposa do réu não faz parte do pólo passivo da presente ação.Brasília/DF, Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 14h46..AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 62576-3/01 - Execucão de Título Extrajudicial - A: SAC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SA FREE PARK. Adv(s.): DF005948 - Marco Aurelio Alves de Oliveira. R: ATHALIBA DIAS MACIEL DAVILA. Adv(s.): DF004872 - Maria de Lourdes Nunes. R: ATHALIBA DIAS MACIEL DAVILA e outros. Adv(s.): DF004872 - Maria de Lourdes Nunes. DECISÃO Considerando os termos do acordo de fls. 167/168, esclareçam as partes quem arcará com as despesas oriundas do depósito público relativa ao bem penhorado (fl. 123).Brasília/DF, Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 18h17..AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 87200-0/01 - Execucão - A: ANDRIALLI COMERCIO DE MOVEIS E DECORACOES LTDA. Adv(s.): DF022790 - Bruno Leandro Assis do Vale. R: FRANCISCO ERIVALDO ANDRIOLA ALMEIDA. Adv(s.): (.). DECISÃO Considerando que as duas consultas realizadas junto ao sistema BacenJud 2.0 restaram frustradas, indefiro, por ora, nova consulta.Indique o credor bens do devedor passíveis de construção.Brasília/DF, Brasília - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 15h05..AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 6046-6/03 - Execucão de Sentença - A: CEREALISTA GOIANESIA LTDA. Adv(s.): DF012790 - Amaury Aparecido Galdino. R: REIS E REIS SC ADVOGADOS - Parte Baixada. Adv(s.): DF011495 - Clovis Muniz Reis Filho. DECISÃO Considerando que a petição de fls. 122/124 encontra-se apócrifa, intime-se o patrono do devedor para regularizar formalmente o pedido, no prazo de cinco dias, sob pena de desentranhamento. Cumprida a referida determinação, manifeste-se o credor sobre a petição de fls. 122/124.Brasília - DF, quinta-feira, 14/12/2006 às 14h22.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 58106-4/03 - Ordinaria - A: ARABE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Adv(s.): DF003794 - Adail da Silva Gomes, DF018718 - Gualter de Castro Melo. R: CONDOMINIO DO EDIFICIO BARACAT. Adv(s.): DF008325 - Ronaldo Falcao Santoro. DECISÃO Manifeste-se o réu sobre petição e documento acostados pelo autor as fls. 205/206, no prazo de 10 (dez) dias.Brasília - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 17h15.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 75277-8/03 - Reparacao de Danos - A: MARIA DO SOCORRO MARQUES. Adv(s.): DF004587 - Andrea Tarsia Duarte, DF013440 - Alexandre Henrique Leite Gomes. R: HEIL ASSESSORIA LTDA. Adv(s.): DF000528 - Joseval Sirqueira. DECISÃO Considerando o cumprimento parcial da obrigação pelo devedor, expeça-se alvará de levantamento da quantia depositada à fl. 179 em favor do credor. Após, indique o credor bens da devedora passíveis de construção para satisfação do débito remanescente.De qualquer sorte, manifeste-se a devedora sobre os termos da petição de fls. 183/185.Brasília/DF, Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 18h36..AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 91873-0/03 - Execucão - A: BALI BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s.): DF010500 - Bernardo Botelho Pereira de Vasconcelos, DF02281A - Fernando Cassio Pereira da Costa. R: CARLOS GUILHERME C SIMOES. Adv(s.): (.). DECISAO - Nesta data faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito, Dr. AISTON HENRIQUE DE SOUSA.Brasília - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 11h22.JULIO CESAR CANTUARIA PEREIRA DA SILVADiretor de Secretaria04DECISÃO Através de consulta ao site do Bacen, verifico a existência de bloqueio judicial de créditos bancários insignificantes em nome do executado. Desta feita, promovo o desbloqueio dos referidos créditos, nos termos do art.659, § 2º, do CPC.Indique a exequente bens passíveis de penhora.Brasília - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 11h22.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito A.

Nº 71814-5/04 - Cobranca - A: CREDICARD. Adv(s.): DF003497 - Antonio Ivo Rabelo Siqueira, DF009265 - Leocadio Raimundo Michetti. R: M S FIX IMP E EXPORTACAO LTDA. Adv(s.): DF003373 - Marco Antonio Meneghetti. DECISÃO Cumpra o réu/devedor a obrigação imposta pela sentença, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, na forma do art. 475-J do CPC.Havendo o integral cumprimento da obrigação pelo devedor e a concordância do credor, expeça-se alvará de levantamento da quantia depositada em favor deste último.Após, encaminhem-se os presentes autos à Contadoria Judicial para cálculo das custas finais.Recolhidas as custas, dê-se baixa e arquivem-se os autos.Brasília/DF, Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 12h57..AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 8733-8/05 - Execucão de Título Extrajudicial - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF019695 - Claiton Luiz Correa. R: ACONTECE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA. Adv(s.): DF015106 - Antonio Alberto do Vale Cerqueira. R: ACONTECE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA e outros. Adv(s.): DF015106 - Antonio Alberto do Vale Cerqueira. R: ROGERIO LUCIO ARTIAGA SILVA. Adv(s.): (.). R: NAIARA DE ARAUJO SILVA. Adv(s.): (.). DECISÃO Considerando que não foram opostos à arrematação de fl. 175 (fl. 184), expeça-se alvará de levantamento da quantia depositada à fl. 173 em favor do credor.Após, junte o credor planilha atualizada do débito remanescente e designe-se audiência de conciliação para data breve, independentemente de pauta (artigo 125, inciso IV, do Código de Processo Civil).Brasília/DF, Brasília - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 17h08..AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 50908-3/05 - Declaracao de Nulidade - A: ISABEL OLIVEIRA DE ARAUJO. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: ADAILTON DA SILVA GOMES. Adv(s.): DF011818 - Genesio Dias Miranda. R: SILVINO FERREIRA DA SILVA. Adv(s.): DF004791 - Edmundo Alves da Costa. DECISÃO Considerando que os benefícios da justiça gratuita podem ser pleiteados em qualquer fase do processo, até mesmo na recursal, defiro o benefício da gratuidade de justiça aos réus, nos termos da Lei n. 1.060/50.Desta feita, na forma do art. 523, § 2º, do CPC, recebo a apelação no seu duplo efeito. Abro vista ao apelado para resposta. Após, subam os autos à superior instância, com as nossas homenagens.Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 15h20Hora.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 51422-2/05 - Declaratoria - A: HERMES ESPACO HOLISTICO LTDA. Adv(s.): DF007978 - Cassiano Pereira Viana. R: AMORA DO BRASIL LTDA. Adv(s.): (.). DECISÃO Promova o autor a citação do réu, no prazo de quinze dias, sob pena de extinção do processo, na forma do artigo 219, § 3º c.c artigo 214, ambos do Código de Processo Civil. Brasília/DF, Brasília - DF, segunda-feira, 18/12/2006 às 18h19..AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 54394-6/05 - Execucão de Sentença - A: SAMUEL NOGUEIRA BARBOSA E OUTROS. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. A: SAMUEL NOGUEIRA BARBOSA E OUTROS e outros. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: AMARILDO DA SILVA LIMA ARAUJO. Adv(s.): DF019305 - Geraldo Rafael da Silva Junior. DECISÃO Através de consulta ao site do Bacen, verifico a existência de bloqueio judicial de créditos bancários insignificantes em nome do executado. Desta feita, promovo o desbloqueio dos referidos créditos, nos termos do art.659, § 2º, do CPC.Indique o exequente bens passíveis de penhora.Brasília - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 11h21.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito A.



Nº 56085-0/05 - Execução - A: ANS COMERCIO SERVICO INFORMATICA LTDA EPP. Adv(s.): DF018505 - Marcio de Sousa Lopes. R: LAM INFORMATICA LTDA. Adv(s.): DF020625 - Jose Mateus. DECISÃO Através de consulta ao site do Bacen, verifico a existência de bloqueio judicial de créditos bancários insignificantes em nome da executada. Desta feita, promovo o desbloqueio dos referidos créditos, nos termos do art.659, § 2º, do CPC.Indique a exequente bens passíveis de penhora.Brasília - DF, quinta-feira, 14/12/2006 às 10h29.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito A.

Nº 59446-3/05 - Execução de Sentença - A: MARX JURNO LOYOLA SANTANA RIOS. Adv(s.): DF014270 - Arnaldo Cardoso de Sousa. R: COOSERLEGIS COOP.MAO OBRA TRAB HAB SERV LEG DF ENTORNO. Adv(s.): DF00811A - Glei Roberto Vilela. DECISÃO Através de consulta ao site do Bacen, verifico a existência de bloqueio judicial de créditos bancários insignificantes em nome da executada. Desta feita, promovo o desbloqueio dos referidos créditos, nos termos do art.659, § 2º, do CPC.Indique o exequente bens passíveis de penhora.Brasília - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 11h21.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito A.

Nº 68168-7/05 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF020137 - Fabiano Ricardo Barbosa Pizetta. R: CHRISTIANNE MAROTTO C GONCALVES. Adv(s.): (.). DECISÃO Considerando que a petição de fls. 32 encontra-se apócrifa, intime-se o patrono do credor para regularizar formalmente o pedido, no prazo de cinco dias, sob pena de desentranhamento. Brasília - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 17h08.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 96756-0/05 - Cobrança - A: MINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E AGROPASTORIS LTDA. Adv(s.): DF010621 - Roberto Louzada Melo. R: MARCO AURELIO MANSUR SIQUEIRA e outros. Adv(s.): (.). DESPACHO Defiro o pedido formulado à fl. 162/163 para determinar a expedição de ofício à Delegacia da Receita Federal, requisitando informações sobre o endereço do segundo réu.Esclareço ao autor que o TRE necessita da indicação da filiação do eleitor para o fornecimento de informações.Brasília/DF, Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 17h47..AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 98214-8/05 - Autorização Judicial - A: FREDERICO ROMANINI DE ABRANCHES VIOTTI. Adv(s.): DF021216 - Toshiyo Ishihara. R: NAO HA. Adv(s.): (.). DECISÃO Considerando os termos da sentença de fls. 45/47 e 52, do ofício de fl. 74 e da cota ministerial de fl. 81v, determino a expedição de alvará de autorização para a venda do imóvel constante na matrícula n. 49.040 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis do DF, devendo haver a gravação das cláusulas vitalícias de inalienabilidade, impenhorabilidade e incommunicabilidade para os imóveis que serão adquiridos pelo autor, quais sejam, as salas comerciais de números 25, 26 e 27 da EQS 114/115, Bloco A, Brasília-DF (fls. 37 e 43).Brasília/DF, Brasília - DF, segunda-feira, 04/12/2006 às 17h49..AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 6001-8/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL SA. Adv(s.): DF017807 - Heloisa Helena de Moraes. R: EDUARDO QUEIROZ ANTUNES. Adv(s.): (.). DESPACHO Defiro em parte o pedido formulado às fls. 104/105 para determinar a expedição de ofício à Delegacia da Receita Federal, requisitando informações sobre o endereço do réu.Esclareço que o TRE necessita da filiação do eleitor para o fornecimento de informações.Brasília/DF, Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 18h10..AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 61157-4/06 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAU LEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL(NO REP. LEGAL). Adv(s.): GO021065 - Adriana Guedes de Sa, GO21941A - Elizete Aparecida O Scatigna. R: LUCIANO GONCALVES DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF019437 - Elton Tomaz de Magalhaes. DECISÃO Considerando os termos da ata de fl. 79 e versando a presente ação sobre matéria de direito e de fato, bem como ser a prova exclusivamente documental, torna-se desnecessária maior dilação probatória. Façam-se os autos conclusos para a sentença.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 18h07..

Nº 65382-3/06 - Reintegracao de Posse - A: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS ESTRUTURAL. Adv(s.): DF006380 - Ezequiel Vanderlei. R: MARIA DO ROSARIO OLIVEIRA DA SILVA. Adv(s.): DF017755 - Geraldo Faustino da Rocha Junior. DECISAO - ...ANTE O EXPOSTO, concedo a liminar, para reintegrar a autora na posse do imóvel localizado na Quadra 10, Conjunto D, Área Especial lote 01, Vila Estrutural, Brasília, DF. Diga a ré sobre os documentos e em seguida venham conclusos para sentença. Brasília - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 17h29. AISTON HENRIQUE DE SOUSA Juiz de Direito.

Nº 67048-9/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL SA. Adv(s.): DF017807 - Heloisa Helena de Moraes, DF019727 - Andre Ricardo Machado Rodovalho. R: MARIA AMELIA SILVA RIBEIRO. Adv(s.): DF003867 - Rubens Tavares e Sousa. DECISÃO Considerando o depósito de fl. 39 e a restituição de fl. 49, expeça-se alvará de levantamento da referida quantia em favor do autor.Deposite a ré, no prazo de cinco dias, o débito remanescente indicado à fl. 51. Brasília/DF, Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 13h16..AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 71340-9/06 - Indenizacao - A: MERCEDES MARIA AUGUSTO. Adv(s.): DF017074 - Renata Touguinha Neves Medina, DF019914 - Joao de Carvalho Leite Neto. R: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF008451 - Andre Vidigal de Oliveira. DECISÃO Em que pesem os argumentos expendidos à fl. 96, aguarde-se o trânsito em julgado da sentença de fl. 95.Após, expeça-se alvará de levantamento da quantia depositada à fl. 86.Brasília/DF, Brasília - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 17h53..AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 78624-7/06 - Exibicao de Documentos - A: MIQUEIAS DANTAS MORAIS. Adv(s.): DF012571 - Luciano Claudio Lage Guimaraes Mendes, DF017688 - Auceli Rosa de Oliveira. R: LEGISCRED COOP ECON CRED MUTUO SERV PODER LEG FEDERAL. Adv(s.): DF015038 - Luciana Ferreira Goncalves. DECISAO -

Recebo os embargos de declaração, pois presentes os requisitos de admissibilidade. No mérito, assiste razão ao embargante. Como é cediço, os embargos de declaração têm a finalidade precípua de integração do julgado eivado de omissão, contradição ou obscuridade. Na hipótese dos autos, verifica-se que houve contradição no julgado quanto à condenação do autor e não do réu ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios.Desta feita, dou provimento aos embargos de declaração para alterar o dispositivo da sentença de fls. 117/118, passando a conter os seguintes termos: "Condeno o réu ao pagamento das custas do processo e dos honorários advocatícios, que arbitro em R\$ 500,00 (quinhentos reais). Autorizo o autor a retirar os documentos apresentados com a contestação, mantendo-se cópia nos autos. Cumpra o réu a obrigação ora imposta, sob pena de multa de 10%, na forma do art. 475-J do CPC."Intimem-se. Brasília/DF, Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 18h45..AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito04.

Nº 93503-7/06 - Execução Por Quantia Certa - A: UPIS UNIAO PIONEIRA DE INTEGRACAO SOCIAL. Adv(s.): DF001008 - Maurilio Moreira Sampaio, DF016051 - Rogerio Soares de Souza. R: ESTELSON MEDEIROS PEREIRA. Adv(s.): (.). DECISÃO Considerando a plausibilidade dos argumentos expendidos às fls. 39/40 e dos documentos de fls. 42/46, determino o desbloqueio dos créditos bancários indicados à fl. 43, porquanto os salários são absolutamente impenhoráveis, conforme disposto no art. 648, inciso IV, do CPC.Desta feita, promova o credor o prosseguimento do feito.Brasília/DF, Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 14h09..AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 95851-2/06 - Reparacao de Danos - A: HERCIO GOMES SOARES. Adv(s.): DF005162 - Lanes Cid Romano. R: ITAU BANCO DE INVESTIMENTO SA CREDICARD ITAU. Adv(s.): DF021321 - Jorge Jarger Amarante. DECISÃO Versando a presente ação sobre matéria de direito e de fato e sendo a prova exclusivamente documental, torna-se desnecessária maior dilação probatória. Façam-se os autos conclusos para a sentença.Brasília - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 13h32.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

DIVERSOS

Nº 64628-7/05 - Execução de Sentença - A: MERCADO LIVRE.COM. Adv(s.): DF012868 - Michelle Lopes Rodrigues. R: RENATO PEREIRA SIMOES. Adv(s.): DF018513 - Newton Carlos Moura Viana. CERTIDAO - Certifico e dou fé, nos termos da Pt.02/03 e em cumprimento ao disposto no artigo no artigo 475-J, § 1º, do CPC, fica o executado intimado da penhora realizada à(s) fl(s).190 (valor de R\$330,00 em conta do Banco do Brasil S/A), podendo oferecer impugnação, querendo, no prazo de quinze dias.Brasília - DF, quinta-feira, 21/12/2006 às 15h30.

DECISAO - Nesta data faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito, Dr. AISTON HENRIQUE DE SOUSA.Brasília - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 11h29.JULIO CESAR CANTUARIA PEREIRA DA SILVADiretor de Secretaria04DECISÃO Através de consulta ao site do Bacen, verifico a existência de bloqueio judicial de créditos bancários em nome do executado. Desta feita, promovo a transferência do valor excutido para conta judicial em favor deste juízo e o desbloqueio do saldo remanescente.Após, lavre-se termo de penhora da referida quantia e intime-se o devedor, nos termos do art.475-J do CPC. Brasília - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 11h29.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito A.

7ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2006

Juíza de Direito:Marilza Neves Gebrim
Diretora de Secretaria:Mariana Pereira de Queiroz

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DIVERSOS

Nº 32814-8/05 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: CLAUDIO LUIZ VIEIRA DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF000785 - Edizio Figueiredo Abath. A: CLAUDIO LUIZ VIEIRA DE OLIVEIRA e outros. Adv(s.): DF000785 - Edizio Figueiredo Abath. R: CARLOS ANTONIO ROCHA DE BARROS. Adv(s.): DF008914 - Gilberto Antonio Vieira. A: LUIZ CLAUDIO VIEIRA DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). DECISAO - Recebo o apelo de fls. 149/161 apenas no efeito devolutivo. Aos apelados para contra-razões no prazo legal. Restituam-se à parte autora, mediante termo respectivo, as chaves do imóvel locado; Por cautela, a imissão do autor na posse do imóvel deverá ser precedida de mandado descritivo da situação do imóvel. Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 17h45..

DESPACHO

Nº 2728/89 - Execução - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF00864A - Joel Antonio de Souza, GO004281 - Joel Antonio de Souza. R: MARIO GRANDE POUSA JUNIOR. Adv(s.): DF019013 - Marco Guimaraes Grande Pousa. R: NEIDE GUIMARAES GRANDE POUSA . Adv(s.): DF019013 - Marco Guimaraes Grande Pousa. Traslade-se para estes cópia da decisão de fls. 29/30 dos autos do AGI, mantendo-os apensados até a solução final da lide.Tendo em vista a conversão do AGI em Agravo Retido, intime-se o exequente/agravado para manifestação (CPC, art. 523, § 2º).Prazo: 10 (dez) dias.Após, conclusos.Brasília - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 13h30..

Nº 34351-3/05 - Restituicao - A: THELIA THEOPHILO BEZERRA. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. R: CONSORCIO NACIONAL PANAMERICANO SC LTDA. Adv(s.): DF020667 - Luciano Medeiros Crivellente, GO021482 - Barbara Queiroz de Melo Alencar. Acolho os argumentos da parte ré à fl. 152, e lhe restituo o prazo de 05 (cinco) dias para a mesma finalidade contida no despacho de fl. 147.Após, conclusos.Brasília - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 13h09..

Nº 92130-8/05 - Cautelar Inominada - A: WILLIAM SOTO SANTIAGO. Adv(s.): RJ106792 - Gerson Segismundo Dias. R: CENTRO APOLOGETICO CRISTAO DE PESQUISAS CACP. Adv(s.): SP164995 - Eliezer de Mello Silveira. Em razão da rejeição da exceção de incompetência processada em apenso, intime-se o autor, em réplica, sobre a contestação e documentos apresentados pela parte ré.Prazo: 10 (dez) dias.Após, conclusos.Brasília - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 13h50..

Nº 133776-2/05 - Indenizacao - A: WILLIAM SOTO SANTIAGO. Adv(s.): RJ106792 - Gerson Segismundo Dias. R: CENTRO APOLOGETICO CRISTAO DE PESQUISA CACP. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A exceção de incompetência processada nos autos em apenso foi rejeitada. Observe-se.A declaração de fl. 88, desacompanhada de qualquer elemento probatório, é insuficiente para caracterizar os danos materiais alegados pelo autor.Sendo assim, a fim de evitar-lhe maiores prejuízos, concedo-lhe último e improrrogável prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para cumprimento das determinações anteriores, quanto à determinação de emenda no que se refere aos danos materiais alegados e não provados, sob pena de extinção.Brasília - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 14h17..

Nº 82633-7/06 - Revisional - A: WILKA DE KASSIA PEREIRA CARDOSO. Adv(s.): DF017913 - Osmar Ferreira de Paiva. R: BANCO FINASA SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Optou a autora pela ação revisional. Anote-se.Assim, venha em termos a emenda apresentada às fls. 106/107, indicando, clara, objetiva e pontualmente, as cláusulas que pretende sejam alcançadas pelo pronunciamento judicial, o vício de que padecem e a alteração pretendida, conforme já determinado à fl. 38, observando, também, o que consta de fl. 39 quanto à apresentação da nova peça na íntegra e acompanhada de cópia para contrafé, a fim de possibilitar o entendimento das questões postas e a defesa da parte ré.Prazo: 48 (quarenta e oito) horas.Brasília - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 15h50..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 17358-4/2000 - Indenizacao - A: DIVINA NEUZA DE QUEIROZ. Adv(s.): DF011850 - Fernando Augusto de Melo Cardoso, DF013625 - Andre Alexandre Tavares Lemos, DF02142A - Antonio Padua Pinto Neto. R: TRADECASH ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO. Adv(s.): GO006963 - Manoela Goncalves Silva, RJ105623 - Cristian Garcia Mendes. Após, intime-se a exequente para que recolha-se as custas processuais relativas à execução, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção.Cumprida a determinação supra, voltem conclusos para apreciar o pedido formulado à fl. 243 parte final.Brasília - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 14h20..

Nº 105032-0/05 - Monitoria - A: FERNANDO JOSE FROES DE CARVALHO. Adv(s.): DF015676 - Sergio Machado Lafeta. R: ROBERTO COSTA. Adv(s.): DF015772 - Vanessa Vieira Lacerda. Opostos embargos à monitoria, o feito passou a observar o rito ordinário. Assim, ao ofertar a impugnação de fls. 96/101 o autotr/embargado deveria ter observado o prazo de 15 (qinze) dias. Assim, em face do teor da certidão de fl. 102, desentranhe-se a manifestação de fls. 96/101, acondicionando-a na contracapa dos autos para posterior devolução ao seu subscritor.Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, declinando, ainda, clara e objetivamente, a finalidade a que se destinam, sob pena de indeferimento.Prazo: 05 (cinco) dias. Brasília - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 13h27..

Nº 64772-9/06 - Revisional - A: LUCINEIDE DO ESPIRITO SANTO. Adv(s.): DF017089 - Dilsilei Martins Monteiro, DF019010 - Luciene de Souza Castro. R: BV FINANCEIRA SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Em que pese não ter sido a petição de fl. acompanhada de qualquer documento que justificasse o excesso de prazo verificado, deixo de aplicar as penalidades previstas nos artigos 195 e 196 do CPC.Recebo a emenda quanto ao valor atribuído à causa e quanto à desistência do pedido contido na letra "d" de fl. 67.Certifique-se quanto à alegação de fl. 74 no sentido de que as custas recolhidas já atingiram o máximo da tabela.No prazo de 48 horas as advogadas da parte autora deverão cumprir a determinação de fl. 71, último parágrafo, sob as penalidades ali descritas e, também, sob pena de prejudicar seriamente a defesa dos interesses de sua constituínte. Cumpridas as determinações acima, cite-se com as advertências, observando-se que cópias de fls. 50/68 e de fl. 74 servirão como contrafé.Em caso de inércia, voltem conclusos.Brasília - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 15h59..

Nº 113407-0/06 - Execução - A: BANCO LUSO BRASILEIRO SA. Adv(s.): DF019258 - Gustavo de Castro Afonso, DF17757A - Joao Pedro da Costa Barros. R: FRANCISCO TEMOTEO DA SILVA FILHO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. No caso vertente, não vislumbro motivos fundados para a propositura desta ação nesta circunscrição, razão pela qual tenho como verossímil a alegação do exequente à fl. 17. Diante do exposto, não obstante se trate de competência relativa, considerando que não há nos autos nenhuma motivação lógica que leve à prorrogação da competência para esta circunscrição, DEFIRO O REQUERIMENTO DE FL. 17, para determinarm remessa dos autos a uma das Varas Cíveis da Circunscrição Judiciária de Sobradinho/DF, competente para apreciação do feito, bem como sobre a regularidade do cumprimento da determinação de fl. 14. Operada a preclusão, após as anotações e comunicações de praxe, encaminhem-se os autos, com as homenagens deste juízo.Decisão registrada nesta data. Publique-se e intimem-se.Brasília - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 14h26..

Nº 114332-6/06 - Sustacao de Protesto - A: AGENCIA PLA DE COMUNICACAO E EVENTOS LTDA. Adv(s.): DF018963 - Raquel Freire Alves. R: ESTACAO GRAFICA LTDA. Adv(s.): DF006576 - Jorge Luiz de Moura Andrade. Em face da comunicação efetivada pelo Banco do Brasil S/A por meio do ofício de fl. 61, noticiando a devolução por insuficiência de fundos do cheque (fl. 62) utilizado para depósito da caução exigida, intime-se a autora a promover o depósito do valor respectivo, devidamente atualizado, em dinheiro, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de revogação da liminar anteriormente deferida.Em caso de inércia da parte autora, independentemente de nova conclusão ou intimação restará sem efeito a liminar deferida, o que deverá ser comunicado ao Cartório do 1º Ofício de Protesto de Títulos de Brasília, para que restabeleça os efeitos do protesto objeto destes autos.Intime-se a parte autora sobre a contestação e documentos apresentados pela ré às fls. 41/58, no prazo legal.Brasília - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 13h15..

DECISAO

Nº 51402-8/06 - Excecao de Incompetencia - A: CACP CENTRO APO-LOGETICO CRISTAO DE PESQUISA. Adv(s.): SP164995 - Eliezer de Mello Silveira. R: WILLIAN SOTO SANTIAGO. Adv(s.): RJ106792 - Gerson Segismundo Dias. Diante do exposto, rejeito o pedido deduzido nesta exceção e mantenho a competência deste Juízo para processar e julgar a ação de indenização por dano moral em apenso (Processo nº 133.776-2/05). Condeno a excipiente no pagamento das custas resultantes do incidente. Traslade-se cópia desta decisão para os autos em apenso - nº 133.776-2/05. Operada a preclusão, arquivem-se estes autos.Decisão registrada nesta data. Publique-se e intímim-se.Brasília - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 13h50..

ATO DE MERO EXPEDIENTE

Nº 55374-5/01 - Execucuo - A: FACTUS ASSESSORIA EMPRESARIAL COBRANCA E SERVICOS LTDA. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior, DF019489 - Veronica Quihillaborda Irazabal, DF019917 - Nivia Maria Borges de Lima, GO020242 - Daniela Jardim Costa, MG078777 - Viviane Aparecida da Rocha Catuta. R: EDINA CASTRO GARCIA ORTIZ. Adv(s.): DF013807 - Kleber de Oliveira Coelho, DF014738 - Antonio Jose Inacio dos Santos Neto, DF016067 - Weber Teixeira da Silva Neto, Sem Informacao de Advogado. Juntei guia de custas fl. 208.Nos termos da Portaria n. 04/2004, deste Juízo, intime(m)-se o(a)(s) devedor(a)(e)(s) para que promova(m) o recolhimento das custas finais, no prazo de 15 (quinze) dias.Brasília - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 14h59..

Nº 97445-8/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BRAZ MENDES DA SILVA. Adv(s.): DF004337 - Rogerio Reis de Avelar, DF019532 - Raphael de Leandro e Medeiros. R: BMW MAQUINAS E MOTORES LTDA. ME. Adv(s.): DF014916 - Jorge Antonio de Oliveira. R: MIRIA CRISTIANI DUARTE LINS. Adv(s.): (.). R: MAURICIO FERREIRA DA SILVA. Adv(s.): DF014916 - Jorge Antonio de Oliveira. Juntei guia de custas fl. 141.Nos termos da Portaria n. 04/2004, deste Juízo, intime(m)-se o(a)(s) devedor(a)(e)(s) para que promova(m) o recolhimento das custas finais, no prazo de 15 (quinze) dias.Brasília - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 15h15..

SENTENÇA

Nº 9741-9/05 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: SOLTEC ENGENHARIA LTDA. Adv(s.): DF011161 - Andreia Moraes de Oliveira Mourao. R: VIVIANE DOS SANTOS VERAS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Diante do exposto, evidenciada a perda do interesse de agir, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.Em face do princípio da causalidade, considerando que a desocupação do imóvel ocorreu após a citação, arcará a ré com as custas e despesas processuais, bem como com os honorários advocatícios do patrono da autora, fixados estes em 10% (dez por cento) sobre o valor atribuído à causa (considerando a emenda de fl. 45), com fulcro no art. 20, § 4º, do CPC.Transitada em julgado, intimando-se por publicação ao recolhimento das custas eventualmente em aberto (art. 322 parte final do CPC), não havendo outros requerimentos, dê-se baixa e arquivem-se, observando-se as normas pertinentes no PGC.Sentença registrada nesta data. Publique-se e intímim-se.Brasília - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 15h26..

ATO DE MERO EXPEDIENTE

Nº 10131-0/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO FASHION MALL. Adv(s.): DF009326 - Carlos Manoel Garcia de Oliveira Tapia. R: ODNA MARIA BOAES ME. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Juntei guia de custas fl. 82.Nos termos da Portaria n. 04/2004, deste Juízo, intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(e)(s) para que promova(m) o recolhimento das custas finais, no prazo de 15 (quinze) dias.Brasília - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 15h38..

ATO DE MERO EXPEDIENTE

Nº 11264-5/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ITAU SA . Adv(s.): SP108911 - Nelson Paschoalotto. R: WELLINSON TEIXEIRA DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Juntei guia de custas fl. 49.Nos termos da Portaria n. 04/2004, deste Juízo, intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(e)(s) para que promova(m) o recolhimento das custas finais, no prazo de 15 (quinze) dias.Brasília - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 15h43..

ATO DE MERO EXPEDIENTE

Nº 13238-2/06 - Indenizacao - A: JOAO BERNARDES BORGES. Adv(s.): DF014736 - Ana Lucia Albuquerque Rocha Aquino. R: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s.): DF015959 - Fabio Pereira Fonseca Aires, DF017380 - Rafael Furtado Ayres. Juntei guia de custas fl. 75.Nos termos da Portaria n. 04/2004, deste Juízo, intime(m)-se o(a)(s) devedor(a)(e)(s) para que promova(m) o recolhimento das custas finais, no prazo de 15 (quinze) dias.Brasília - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 15h48..

CERTIDAO

Nº 82738-9/06 - Monitoria - A: SOES SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR. Adv(s.): DF005297 - Luiz Filipe Ribeiro Coelho. R: ENALTAN BERNARDO DOS SANTOS. Adv(s.): (.). Juntei guia de depósito judicial de fl. 35. Nos termos da Portaria n. 04/2004, deste Juízo, intime-se o credor para manifestar-se sobre o depósito judicial juntado à fl. 35, prazo de 5 (cinco) dias.Brasília - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 16h08..

ATO DE MERO EXPEDIENTE

Nº 22615-7/02 - Indenizacao - A: ANTONIO COELHO SAMPAIO. Adv(s.): DF010141 - Flavio Lemos de Oliveira, DF020198 - Leonardo Carvalho Lacerda. R: EDITORA GLOBO SA. Adv(s.): DF011254 - Heloisa Monzillo de Almeida, DF015553 - Osmar Mendes Paixao Cortes, DF05012E - Andre Brandao dos Reis, Sem Informacao de Advogado. Juntei Contra-razões de apelação (fls. 461/471).Certifico que as Contra-razões de apelação são TEMPES-TIVAS (fls.460 e 461).Certifico, ainda, que compulsando os autos, verifiquei que foram extraviadas as fls. 16 à 65, que fazem parte de uma revista, juntada aos autos pelo autor. Diante do exposto, deixo, por hora, de remeter o feito ao Tribunal de Justiça e nos termos da Portaria 04/2004, deste Juízo, faço intimar o autor para que junte aos autos as folhas faltantes, a fim de que os mesmos possam ser remetidos ao Tribunal.Brasília - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 16h26..

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2006

Juiza de Direito:Marilza Neves Gebrim
Diretora de Secretaria:Mariana Pereira de Queiroz

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 87737-4/03 - Execucuo Por Quantia Certa - A: VAGON ENGENHARIA CIVIL LTDA. Adv(s.): DF012936 - Nelson de Menezes Pereira, DF06352E - Waldeir Ramalho. R: ARACI MARIA GUEDES. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. R: ARA-RIPE GUEDES. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. R: PAULO HIGINO DE FARIAS. Adv(s.): (.). Venha em termos o requerimento de substituição do pólo passivo, observando o disposto no art. 282, inciso II, do CPC, a tanto não bastando a mera manifestação de fl. 150 no sentido de que os herdeiros já estão qualificados nos autos. Após, voltem-me imediatamente conclusos (em mãos). Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 13h43..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 81394-8/01 - Acao de Conhecimento - A: ALMIR BEZERRA MELLO. Adv(s.): DF012627 - Pedro Alves de Oliveira. R: CAPAF CAIXA PREV ASSIST SOC FUNC BANCO AMAZONIA SA. Adv(s.): DF009999 - Sergio Luis Teixeira da Silva, DF015399 - Joao Pires dos Santos. Para a penhora do bem indicado pelo credor, venha aos autos certidão atualizada da matrícula do imóvel, para que se possa proceder na forma do art. 659, §5º, do CPC.Comprovada a propriedade, expeça-se o respectivo termo de penhora, intimando-se a executada.Após, a guarde-se decurso do prazo para oferecimento de impugnação.Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 13h45..

Nº 94398-3/05 - Execucuo de Titulo Extrajudicial - A: ABEDI ASSOCIACAO BRASILIENSE DE EDUCACAO INTEGRAL. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior, DF019917 - Nivia Maria Borges de Lima. R: ANTONIETA PAULINA BULBOL COELHO MOREIRA DA COSTA. Adv(s.): DF017206 - Nayra Mendes Rossi. Acolho o pedido de desbloqueio formulado pela executada, fazendo-o, entretanto, por fundamento diverso, pois o pequeno valor bloqueado (R\$ 104,83 - cento e quatro reais e oitenta e três centavos) certamente será absorvido pelo pagamento das custas da execução, o que impede seja feita a penhora (CPC, art. 659, § 2º).Ressalto, ainda, que na Caixa Econômica Federal não foi bloqueado nenhum valor e a conta corrente da executada no Banco do Brasil S/A, conforme por ela mesmo ressaltado, não se trata mais de conta-salário, o que levou ao desbloqueio por outras razões jurídicas, conforme dito acima.Re-queira, portanto, o exequente, o que for de direito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 15h25..

Nº 128215-8/06 - Indenizacao - A: VALDEMIR OLIVEIRA SOUZA. Adv(s.): DF004486 - Maria do Livramento Sales Vieira. R: BRASAL COMBUSTIVEIS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s.): (.). Emende-se a inicial quanto aos pedidos formulados, deduzindo-se, em separado a pretensão relativa à reparação de danos morais e a pretensão pertinente à indenização por danos materiais, observando que estes devem ser especificados e quantificados, não bastando a mera alegação de prejuízo financeiro.Prazo: 10 (dez) diasPena: Indeferimento da inicialA nova peça deverá ser apresentada na íntegra e acompanhada de cópia para contrafé.No mesmo prazo, comprove o autor a alegada insuficiência de recursos para que possa ser apreciado o pedido de gratuidade de justiça formulado, em face do disposto no art. 5º, LXXIV da Constituição Federal.Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 16h02..

Nº 128306-4/06 - Declaratoria - A: ROSA MARIA DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF005722 - Ailton Coelho Alves. R: BRASIL TELECOM. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Comprove a autora tanto seu endereço residencial e profissional quanto o endereço de instalação da linha telefônica para que possa ser verificada a diversidade apontada na inicial.Prazo: 10 (dez) dias.Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 15h53..

Nº 128421-9/06 - Cobranca - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF010134 - Ubiraci Moreira Lisboa. R: SO CUBAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: SEBASTIAO LUIZ DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). R: AN-DREA DE SOUSA CAMARGOS. Adv(s.): (.). R: JOSE GERALDO DE CARVALHO. Adv(s.): (.). Emende-se a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, esclarecendo qual é a efetiva pretensão da parte que se posta no pólo ativo da lide, considerando o fato de ter ajuizado "ação de cobrança" e ter formulado pedido relativo a execução de título extrajudicial.Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 15h56..

Nº 128848-8/06 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: ATI TRA-DE ENERGY LTDA. Adv(s.): DF014510 - Nilo Alberto Barroso. R: ANA DARTE MARTINS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A parte autora para que instrua a inicial com o contrato celebrado entre as partes, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. No mesmo prazo, apresente cópia de seus atos constitutivos, demonstrando a legitimidade do subscritor de fl. 05 para representá-la..Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 15h39..

Nº 128898-6/06 - Monitoria - A: FLAVIA FERREIRA MARCAL DE BEZERRA. Adv(s.): DF015048 - Renata Vieira Fonseca. R: MARCIO LUIZ ALUX DE POMPEU BESSA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Defiro à autora, desempregada, os benefícios da gratuidade de justiça requeridos na inicial, devendo, sob pena de responsabilidade, comunicar ao juízo, imediatamente, eventual alteração de tal situação. Anote-se.Esclareça a autora, no prazo de 10 (dez) dias, a que título porta o talão de cheques do réu.Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 14h17..

Nº 129101-9/06 - Execucuo de Titulo Extrajudicial - A: REDE-COMM INFORMATICA LTDA ME. Adv(s.): DF022229 - Alessio Gomes Rodrigues de Sousa. R: BRUNO DE BARROS MARQUES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nada a prover quanto aos pedidos de fl. 04 porque o processo de execução não é tendente a sentença condenatória nem admite dilação probatória.Atente a exequente para o fato de que os títulos de fls. 07/08 carecem de eficácia executiva e requeira o que for de direito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 16h06..

ATO DE MERO EXPEDIENTE

Nº 12617-5/06 - Cumprimento - A: KAUAN LOPES DA SILVA. Adv(s.): DF009117 - Nilson Cunha Junior, DF012562 - Patricia Eliza Alves da Silva, DF015809 - Jose Rodolfo Alves da Silva Jr. R: UNIMED BRASILIA SA. Adv(s.): DF005297 - Luiz Filipe Ribeiro Coelho, DF015083 - Inacio Bento de Loyola Alencastro. Juntei petição e documento da ré (fls. 288/289) e manifestação do Ministério Público (fl. 290).Tendo em vista o teor da petição e documento juntados às fls. 288/289, nos termos da Portaria n. 04/2004, deste Juízo, intime-se a parte autora, a fim de manifestar-se, requerendo o que for de seu interesse, no prazo de 5 (cinco) dias.Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 16h01..

SENTENÇA

Nº 47042-8/2000 - Execucuo de Honorarios - A: CAPUTO BAS-TOS FRUET ADVOGADOS. Adv(s.): DF006624 - Claudio Bonato Fruet, DF011707 - Francisco Queiroz Caputo Neto, DF013558 - Jacques Veloso de Melo, DF04348E - Patricia Saad Soares. R: WIG-BERTO FERREIRA TARTUCE. Adv(s.): DF013558 - Jacques Veloso de Melo. Diante do exposto, estando evidenciado o adimplemento da obrigação pelo executado, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, com fulcro nos arts. 794, I, e 795, ambos do CPC.Custas pelo executado.Transitada em julgado, EXPEÇA-SE ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DA QUANTIA DEPOSITA À FL. 1437 EM NOME DA EXEQUENTE.Após, intimando-se ao recolhimento das custas eventualmente em aberto e não havendo outros requerimentos, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os autos, observando-se as normas do PGC.Sentença registrada nesta data. Publique-se e intímim-se.Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 17h29..

SENTENÇA

Nº 45782-2/2000 - Execucuo de Honorarios - A: CAPUTO BAS-TOS FRUET ADVOGADOS. Adv(s.): DF011707 - Francisco Queiroz Caputo Neto. R: WIGBERTO FERREIRA TARTUCE. Adv(s.): DF013558 - Jacques Veloso de Melo. Diante do exposto, estando evidenciado o adimplemento da obrigação pelo executado, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, com fulcro nos arts. 794, I, e 795, ambos do CPC.Custas pelo executado.Transitada em julgado, EXPEÇA-SE ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DA QUANTIA DEPOSITA À FL. 561 EM NOME DA EXEQUENTE.Após, intimando-se ao pagamento das custas eventualmente em aberto e não havendo outros requerimentos, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os autos, observando-se as normas do PGC.Sentença registrada nesta data. Publique-se e intímim-se.Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 17h50..

SENTENÇA

Nº 46640-2/2000 - Execucuo de Honorarios - A: CAPUTO BAS-TOS FRUET ADVOGADOS. Adv(s.): DF006624 - Claudio Bonato Fruet. R: WIGBERTO FERREIRA TARTUCE. Adv(s.): DF013558 - Jacques Veloso de Melo. Diante do exposto, estando evidenciado o adimplemento da obrigação pelo executado, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, com fulcro nos arts. 794, I, e 795, ambos do CPC.Custas pelo executado.Transitada em julgado, EXPEÇA-SE ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DA QUANTIA DEPOSITA À FL. 526 EM NOME DA EXEQUENTE.Após, intimando-se ao pagamento das custas eventualmente em aberto e não havendo outros requerimentos, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os autos, observando-se as normas do PGC.Sentença registrada nesta data. Publique-se e intímim-se.Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 18h02..



Nº 47703-7/2000 - Execucão de Honorários - A: CAPUTO BAS-TOS FRUET ADVOGADOS. Adv(s.): DF006624 - Claudio Bonato Fruet. R: WIGBERTO FERREIRA TARTUCE. Adv(s.): DF013558 - Jacques Veloso de Melo. Diante do exposto, estando evidenciado o adimplemento da obrigação pelo executado, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, com fulcro nos arts. 794, I, e 795, ambos do CPC.Cus-tas pelo executado.Transitada em julgado, EXPEÇA-SE ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DA QUANTIA DEPOSITA À FL. 523 EM NOME DA EXEQUENTE.Após, intimando-se ao pagamento das custas eventualmente em aberto e não havendo outros requerimentos, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os autos, observando-se as normas do PGC.Sentença registrada nesta data. Publique-se e in-timem-se.Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 17h44..
Nº 99310-3/2000 - Execucão de Honorários - A: CAPUTO BAS-TOS FRUET ADVOGADOS. Adv(s.): DF006624 - Claudio Bonato Fruet. R: WIGBERTO FERREIRA TARTUCE. Adv(s.): DF013558 - Jacques Veloso de Melo. Diante do exposto, estando evidenciado o adimplimento da obrigação pelo executado, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, com fulcro nos arts. 794, I, e 795, ambos do CPC.Cus-tas pelo executado.Transitada em julgado, EXPEÇA-SE ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DA QUANTIA DEPOSITA À FL. 468 EM NOME DA EXEQUENTE.Após, intimando-se ao pagamento das custas eventualmente em aberto e não havendo outros requerimentos, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os autos, observando-se as normas do PGC.Sentença registrada nesta data. Publique-se e in-timem-se.Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 18h09..

CERTIDAO

Nº 51862-9/04 - Arresto - A: JOSE BARACAT. Adv(s.): DF000734 - Raul Queiroz Neves. A: JOSE BARACAT e outros. Adv(s.): DF000734 - Raul Queiroz Neves. R: VALTER ELEUTERIO DA SILVA. Adv(s.): DF007118 - Jose Augusto Rangel Alckimim. A: MARIA JOSE LOPES BARACAT. Adv(s.): (.). A: EJB CENTROS COMERCIAIS SA. Adv(s.): (.). A: SONAE ENPLANTA SA. Adv(s.): (.). A: OPERACAO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA. Adv(s.): (.). (...).Dê-se vista à parte autora quanto ao laudo de avaliação (fls. 462/507), conforme determinado à fl. 461. (...).Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 17h50..
Nº 89318-5/05 - Revisional - A: CAROLINE GARCIA ORTIZ. Adv(s.): DF019437 - Elton Tomaz de Magalhaes. R: BANCO SAN-TANDER. Adv(s.): DF016598 - Gisele Cristine Ferreira Costa. Juntei petições e guia de custas da autora (fls. 78 e 79/80).Intime-se a parte ré para manifestar-se quanto à decisão de fl. 72, 3º e 4º parágrafos, no prazo de 05 (cinco) dias.Brasília - DF, quarta-feira, 10/01/2007 às 15h16..

DESPACHO

Nº 66187-8/05 - Execucão - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): SP108911 - Nelson Paschoalotto. R: VALTAMIR CONSTANTINO. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. Nada a prover quanto à manifestação de fl. 101 porque a renovação dos atos foi determinada à fl. 98 e a suspensão anteriormente determinada à fl. 62 dos autos dos embargos foi revogada pela decisão proferida à fl. 64 daqueles autos.Brasília - DF, quarta-feira, 10/05/2006 às 19h09..

DIVERSOS

Nº 76018-3/05 - Consignacao Em Pagamento - A: DORIVAL DO-NIZETE DE ALMEIDA. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. A: DORIVAL DONIZETE DE ALMEIDA e outros. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. R: CENTRUS FUNDA-CAO BANCO CENTRAL DE PREVIDENCIA PRIVADA. Adv(s.): DF013470 - Debora Junia de Moraes Leone. A: RENI MARIA PI-MENTA DE BARROS ALMEIDA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Especificuem as partes as provas que ainda pretendam produzir indicando, clara e objetivamente, a finalidade a que se destinam, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de indeferimento.Brasília - DF, segunda-feira, 16/10/2006 às 20h02..

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2006

Juíza de Direito:Marilza Neves Gebrim
Diretora de Secretaria:Mariana Pereira de Queiroz

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 114020-5/06 - Declaratoria - A: VENDOR COMERCIAL DE MANUFATURADOS LTDA. Adv(s.): DF013325 - Israel Sousa Cas-tro. R: BALMAN E BEVERVANSO LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: KREUSCH E ZIMMER COM E IMPORT BRINDES LTDA. Adv(s.): (.). Os bens ofertados pela parte autora não se prestam à caução anteriormente determinada porque com mais de um ano e meio de uso e considerando a perda de valor decorrente da sua própria natureza, não mais correspondem ao valor do título; cumpra-se, pois, fl. 64 última parte, prestando caução em dinheiro, no valor do título ou caução fidejussória, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 12h42..

CERTIDAO

Nº 60186-6/04 - Execucão de Título Extrajudicial - A: ARTE MINEIRA DECORACOES LTDA. Adv(s.): DF017435 - Patricia Santos Torres. R: SOO KYUMG KIM. Adv(s.): (.). Juntei o mandado de fls. 72/73.Nos termos da Portaria n. 04/2004, deste Juízo, intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(es) para manifestar(em)-se sobre a certidão do senhor Oficial de Justiça de fl. 73, requerendo o que for de seu interesse, no prazo de 5 (cinco) dias.Brasília - DF, quinta-feira, 04/01/2007 às 14h37..

Nº 43740-8/06 - Rescisoria - A: LIANA HADDAD MONEIRO DE CASTRO. Adv(s.): CE001886 - Jose Maria Saraiva Saldanha. R: HELIO FREITAS DOS SANTOS. Adv(s.): (.). Juntei o mandado de fls. 35/38 e petição da advogada da autora (fl. 39).Nos termos da Portaria n. 04/2004, deste Juízo, intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(es) para manifestar(em)-se sobre a certidão do senhor Oficial de Justiça de fl.38, requerendo o que for de seu interesse, no prazo de 5 (cinco) dias.Brasília - DF, sexta-feira, 10/11/2006 às 11h47..

DESPACHO

Nº 17812/95 - Execucão Por Quantia Certa - A: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA. Adv(s.): DF007613 - Joel Ferreira Ribeiro, DF016628 - Santiago Ferreira Ribeiro, DF018878 - Naomy Christiani Takara. R: AQUILEA TERRA MAGAGNIN. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A planilha do débito apresentada às fls. 125/126 não atendeu ao comando de fl. 121, o qual deverá ser, agora, cumprido no prazo de 48 (quarenta e oito) ho-ras.Após, conclusos.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 15h05.j.
Nº 23893/95 - Execucão Por Quantia Certa - A: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE SO SUL SA. Adv(s.): DF007613 - Joel Ferreira Ribeiro, DF018878 - Naomy Christiani Takara. R: PAULO DANTE FIAD BATISTA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: JOAO CLAUDIO FIAD BATISTA <> . Adv(s.): (.). A fim de viabilizar a efetivação da diligência requerida à fl. 176, traga o exe-quênte certidão de CNPJ/CPF válidos de ambas as partes, bem como nova planilha do débito, observando-se que juros de 1% (um por cento) ao mês somente podem incidir a partir da entrada em vigor do Novo Código Civil - Lei 10.406/02.Prazo: 48 (quarenta e oito) ho-ras.Após, venham-me conclusos.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 15h04..

Nº 49821-9/04 - Execucão de Honorários - A: RAUL CANAL . Adv(s.): DF017058 - Fabiana Mancuso Attie. R: ROSALINA RO-DRIGUES ROMEIRO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Jun-te-se a petição que se encontra na capa dos autos.Traga o exequiente planilha atualizada e discriminada do débito, bem como certidão de CPF válido de ambas as partes, a fim de viabilizar a efetivação da medida requerida.Prazo: 48 (quarenta e oito) horas.Pena: indeferimento.Após, conclusos.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 15h05.j.

Nº 101390-6/04 - Execucão de Sentença - A: MAQUINAS TERRA PRODUTOS METALURGICOS LTDA. Adv(s.): DF005146 - Yara Gissoni Almeida, DF009411 - Autemidio Anselmo Juliao. R: PERFIL ACO ME. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Traga a exequente cópia dos atos constitutivos da empresa executada, para que se possa verificar a regularidade de sua representação legal quando da formalização do Compromisso Arbitral de fls. 11/12, bem como do ato citatório de fl. 22, pois se tratando de empresa individual, não poderia ser proprietário da empresa executada a pessoa indicada à fl. 22, diante da informação de fl. 46.Prazo: 10 (dez) dias.No mesmo prazo, traga a exequente planilha atualizada e discriminada do débito.Após, conclusos.jBrasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 15h15..

Nº 102306-9/06 - Revisional - A: ARTHUR JORGE RODRIGUES HOLSBACH. Adv(s.): DF017089 - Dilsilei Martins Monteiro. R: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. O disposto no art. 259, inciso V, do CPC não prevê que o valor da causa nas ações revisionais seja correspondente ao "conteúdo econômico do pedido", razão pela deixo de receber a emenda de fl. 58.Quanto à intempestividade da apre-sentação da emenda de fl. 58, embora não tenha sido apresentada nenhuma prova dos motivos apontados pelo advogado da parte au-tora, em face do princípio da efetividade, determino o prosseguimento do feito, devendo a parte autora cumprir, agora no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a determinação de fl. 55, último parágrafo.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 15h55..

Nº 108611-3/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO. Adv(s.): DF018604 - Giordana Carneiro do Vale Rodrigues, MG044698 - Servio Tulio de Barcelos. R: ELVEMAR PEREIRA PORTO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A documentação acostada aos autos pelo autor às fls. 25/33 não comprova a pactuação da avença mediante garantia fiduciária e sim mera possibilidade desta, à medida que o núcleo verbal da cláusula 9.2 (fl. 30), encontra-se redigido no futuro do presente. Confira-se: "Constituindo-se (...) reger-se-á (...)". Como não há qualquer menção no contrato de fl. 26 a esse respeito, conclui-se que o negócio entabulado entre as partes não foi regido pelas normas atinentes à alienação fiduciária. Observe-se que a simples anotação à fl. 09 "Ca-racterísticas do Veículo Financiado-Alienado", não se presta a demonstrar a efetiva pactuação do gravame, que exigiria redação clara para conhecimento do consumidor.Ademais, não há nos autos qual-quer comprovação de anotação desse gravame no certificado de registro do veículo em questão.Requeira, portanto, o autor, o que for de direito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 16h31..

DIVERSOS

Nº 114695-3/06 - Monitoria - A: D. PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA EPP. Adv(s.): DF014744 - Ewerton Abrao Oli-veira. R: UBIRAJARA HENRIQUE GONCALVES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Deixo de determinar a intimação da parte contrária para que se manifeste sobre o agravo interposto porque não foi citada.Mantenho a decisão agravada por seus próprios funda-mentos.Mantenha-se o agravo retido nos autos para posterior apre-ciação pelo e. TJDF, se o caso.Não tendo sido promovida a emenda determinada à fl. 13, passo a proferir sentença.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 14h28.

Sentença - Diante do exposto, ausente a causa de pedir, não tendo sido, ainda, promovida a emenda quanto ao valor do pedido e quanto ao valor atribuído à causa, na forma determinada à fl. 13, INDEFIRO A INICIAL, e, por conseguinte, julgo extinto o processo sem re-solução do mérito, com fulcro nos artigos 267, inciso I, 295, inciso VI e 284, parágrafo único todos do CPC.Condenoo autor ao pa-gamento das custas processuais. Sem honorários advocatícios, eis que sequer foi formada a relação processual, não tendo sido constituído advogado pelo réu.Oportunamente, transitada em julgado, não ha-vendo outros requerimentos, intimando-se ao recolhimento das custas eventualmente em aberto, dê-se baixa e arquivem-se, observando-se as normas do PGC.Recolhidas as custas, defiro à autora o desen-tranhamento dos documentos que instruíram a inicial, mediante tras-lado.Sentença registrada nesta data. Publique-se e intime-se.Brasília, quarta-feira, 13 de dezembro de 2006, 14:29.Marilza Neves Gebrim-Juíza de Direito.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 784/81 - Execucão - A: EQUIPAMENTOS TECNICOS LTDA. Adv(s.): DF000898 - Wagner Nunes de Castro, DF003678 - Maria Lopes de Moraes, DF016680 - Elizandra Kader. R: AGRO PAS-TORIL NACIONAL LTDA. Adv(s.): DF002372 - Jaci Fernandes de Araujo, DF004299 - Francisco Gomes dos Santos Filho. R: VICEN-TE DE PAULA PEDROSA DA SILVA (CITADA) . Adv(s.): DF004299 - Francisco Gomes dos Santos Filho. R: RAIMUNDO RIBEIRO FILHO (CITADA) (CITADA) (CITADA) <> . Adv(s.): DF002372 - Jaci Fernandes de Araujo. R: BRADIL DIST. OLEO LUB. LTDA (CITADA) . Adv(s.): (.). Ante o exposto, rejeito os embargos declaratórios interpostos, por serem manifestamente inca-bíveis. Diante da nova regra do art. 538, do CPC, o prazo para a interposição de outro recurso deverá fluir a partir da data da pu-blicação desta decisão.Decisão registrada nesta data. Publique-se e intímem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 16h05..

Nº 32954/95 - Execucão de Título Extrajudicial - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF01867A - Cezar Luiz Bizarro Monteiro, DF020301 - Ricardo Fernandes da Silva Barbosa. R: MOISES NU-NES NETO. Adv(s.): DF002763 - Paulo Rodrigues Alves. Junte-se a petição que se encontra na capa dos autos.Esclareça o exequênte a afirmação de fl. 287, item "G", tendo em vista que a alienação ocorrida nestes autos se deu a partir da autorização judicial de fl. 173v, que permitiu a venda antecipada de 04 (quatro) animais, e não 03 (três) como afirmado à fl. 270 e, ainda, pelo fato de que o total de animais que foram objeto da penhora, conforme fl. 39, correspondeu a 16 (dezesseis) "cabeças" de gado.Portanto, faz-se necessário, tam-bém, que o exequênte informe a este Juízo o atual paradeiro dos animais restantes, pois somente o convincente esclarecimento desse fato viabilizará o deferimento da medida relativa ao Bacen-Jud.Prazo: 10 (dez) dias.No mesmo prazo, traga o exequênte nova planilha do débito, nela contemplando o depósito efetivado à fl. 280.Após, con-clusos.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 15h03.j.

Nº 16152-3/03 - Monitoria - A: CONSTANTINO DE JESUS BAR-ROS. Adv(s.): DF003354 - Constantino de Jesus Barros. R: DANIEL DA SILVA OLIVEIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Não tendo sido opostos embargos à ação monitoria nem tendo sido efe-tivado o pagamento, constitui-se, de pleno direito, o título executivo judicial, convertendo-se, também por força de lei, o mandado inicial em mandado executivo, prosseguindo-se na forma do cumprimento da sentença.Intime-se o devedor, por publicação (art. 240 c/c art. 322 parte final, ambos do CPC) para o cumprir a obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuando o pagamento do montante do débito, custas e honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor devido, sob pena de ser acrescido de multa no per-centual de 10% (dez por cento), na forma do art. 475-J do CPC.Ha-vendo depósito, intime-se o credora a dizer se o débito foi satis-feito.Em caso de inércia, apresente o credor o requerimento de exe-cução, acompanhado de planilha atualizada do débito, nos termos do art. 614, inciso II, do CPC e promova o recolhimento das custas relativas aos atos que serão praticados na fase de execução (art. 19 do CPC). Na mesma oportunidade, querendo, indique o credor bens do devedor passíveis de penhora.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 17h15..

Nº 34880-8/05 - Cominatoria - A: JACQUELINE VIVIAN DOS REIS RODRIGUES DA SILVA. Adv(s.): Defensoria Publica do Dist-rito Federal. R: VIPLAN VIACAO PLANALTO LTDA. Adv(s.): DF009466 - Marcus Vinicius de Almeida Ramos. Tratam-se de em-bargos declaratórios opostos por VIPLAN - VIAÇÃO PLANALTO LTDA., em face da sentença de fls. 96/101, sob a alegação de que não houve pronunciamento deste Juízo, na sentença objurgada, de que a parte autora deve preencher os demais requisitos exigidos legalmente para obtenção dos passes estudantis, tais como frequência compro-vada, matrícula renovada, comprovação de endereço, etc.Conheço dos embargos, mas rejeito-os, visto que não existe qualquer omissão ou contradição na referida sentença, a qual apreciou todos os fatos, documentos e o direito trazido à colação pelas partes. No ponto levantado pela parte ré, o próprio fato de as exigências referidas decorrerem de lei não poderiam ser afastadas por este Juízo, razão pela qual devem ser verificadas na espécie. Ademais, verifica-se do dispositivo da sentença embargada que houve a confirmação dos efeitos da tutela antecipadamente deferida à fl. 19, a qual foi clara e explícita que fossem observados os demais requisitos legais, inte-grando, assim, o 'decisum' questionado por meio destes embargos declaratórios. Ante o exposto, rejeito os embargos declaratórios in-terpostos, pois inexistentes na sentença proferida quaisquer das hi-póteses descritas no art. 535 do CPC. Diante da nova regra do art. 538, do CPC, o prazo para a interposição de outro recurso deverá fluir a partir da data da publicação desta decisão.Decisão registrada nesta data. Publique-se e intímem-se.Oportunamente, observe-se re-querimento de fl. 129, retornando os autos à Defensoria.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 16h01..

Nº 82614-6/05 - Revisional - A: MARIA EDNA PEREIRA MAZON. Adv(s.): DF017462 - Carlos Eduardo Duttweiler, DF018031 - Osvaldo Elias da Silva, DF02343A - Rodrigo Daniel dos Santos. R: CREDICARD SA ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO MASTER-CARD. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Não tendo sido comprovada a negativa da ré em fornecer os extratos mencionados no item V de fl. 135, pela via administrativa, indefiro o pedido de exibição incidental desses documentos.Cite-se, com as advertências legais, observando-se que cópia de fls. 134/136 deverá acompanhar a contrafé.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 17h19..

Nº 11078-5/06 - Cobranca - A: SAG DO BRASIL S/A. Adv(s.): DF011608 - Joao Eduardo de Drumond Verano. R: CENAETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Intime-se a exequente a promover o recolhimento das custas relativas à fase executiva, no prazo de 10 (dez) dias, na forma do art. 19 do CPC, sob pena de extinção.Nada a prover quanto ao pedido de "intimação da executada para pagar" formulado no item 1 de fl. 233 porque a intenção da Lei 11232/2005 não foi substituir citação por intimação.Assim esclareça a exequente se pretende primeiro a expedição de mandado de penhora a ser cumprido no endereço da devedora, conforme consta da primeira parte do item 1 de fl. 233 e somente depois, caso reste infrutífera a diligência, a tentativa de bloqueio, haja vista que esta poderá ser realizada num primeiro momento, formalizando posteriormente penhora sobre eventuais valores bloqueados.Caso sua opção seja de imediato bloqueio de valores para fins de penhora, apresente certidão de CNPJ válido de ambas as partes.Cumpridas as determinações supra, voltem-me conclusos.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 15h13..

Nº 19718-4/06 - Revisional - A: DUCILAMAR ARAUJO. Adv(s.): DF017089 - Dilsilei Martins Monteiro. R: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. O valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) atribuído à causa não corresponde ao do contrato (valor financiado), mas sim ao montante obtido pela autora ao firmar o contrato com a parte ré. Assim, regularize a autora o valor da causa, recolhendo-se as custas remanescentes.Assim, em que pese a derradeira oportunidade já deferida à fl. 56, faculto nova oportunidade para integral cumprimento da determinação de emenda, sob pena de extinção. Prazo: 48 (quarenta e oito) horas.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 15h31..

Nº 91368-0/06 - Revisao de Clausula - A: JADER CORREA DE SA. Adv(s.): DF015123 - Sebastião Moraes da Cunha. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Observe o autor que é impossível revisar cláusulas cujo conteúdo é desconhecido e que eventual abusividade destas, mesmo que tenha natureza de ordem pública e possa ser objeto de declaração de ofício pelo Juiz, não se confunde com o ônus de o autor apontá-las, sob pena de nítida e inaceitável transferência de responsabilidades ao Estado-Juiz.Venha, portanto, em termos, o pedido de exibição incidental de documentos pela parte ré, comprovando-se, inclusive, a recusa desta em fornecer tais documentos pela via administrativa.Prazo: 05 (cinco) dias.Pena: extinção.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 17h17..

Nº 102517-9/06 - Execucão de Título Extrajudicial - A: CONGREGAÇÃO FILHAS NOSSA SENH MONTE CALV COLEGIO SANTA ROSA. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior, DF019917 - Nívia Maria Borges de Lima. R: IRANILDES MARIA JOSE. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. O documento de fl. 33 somente demonstra a contratação dos serviços, não a efetiva prestação destes, a qual não é suprida pela declaração de fl. 32.Nesses termos, venha aos autos o boletim respectivo ou folha de frequência de Nathan Vinícius Araújo Costa, para fins de efetivo atendimento da determinação de fl. 28, que se amparou nas disposições do art. 615, inciso IV, do CPC c/c art. 476 do CC/02.Prazo: 05 (cinco) dias.Pena: extinção.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 16h50..

Nº 106746-9/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO VIA DO SOL TAGUATINGA NORTE. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior, DF019917 - Nívia Maria Borges de Lima. R: JOELITA BATISTA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: FERNANDO SILVA. Adv(s.): (.). Destarte, não obstante se trate de competência relativa, considerando que não há nos autos nenhuma motivação lógica que leve à prorrogação da competência para esta circunscrição, a não ser a coincidente circunstância do domicílio profissional do ilustre advogado do autor, DEFIRO O REQUERIMENTO DE FLS. 56/58, ÚLTIMO PARÁGRAFO, e declino da competência deste juízo em favor das Varas Cíveis da Circunscrição Judiciária de Taguatinga/DF, competente para apreciação do feito, bem como da emenda apresentada, para onde devem ser os autos redistribuídos. Operada a preclusão, após as anotações e comunicações de praxe, encaminhem-se os autos, com as homenagens deste JuízoDecisão registrada nesta data. Publique-se e intím-se.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 15h22..

Nº 107107-6/06 - Revisional - A: ERIVAN ROMAO BATISTA. Adv(s.): DF019437 - Elton Tomaz de Magalhães. R: BANCO ALFA SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Defiro ao autor os benefícios da gratuidade de justiça. Anote-se.Emende-se a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, quanto ao pedido, indicando, clara e objetivamente, as cláusulas que pretende sejam alcançadas pelo pronunciamento judicial, o vício de que padecem e a alteração pretendida.Pena: indeferimento.A nova peça deverá ser apresentada na íntegra e acompanhada de cópia para contrafé.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 15h40..

Nº 125870-9/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO GMAC SA. Adv(s.): DF016598 - Gisele Cristine Ferreira Costa. R: HUGO DE CARVALHO XAVIER. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Com fulcro no art. 283 do CPC, determino à parte autora que traga aos autos cópia do contrato firmado com a parte ré, a fim de subsidiar a apreciação do pedido liminar requerido.Prazo: 10 (dez) dias.Pena: extinção.No mesmo prazo e sob a mesma penalidade esclareça a autora qual é, de fato, sua denominação social, em face da divergência entre o nome apontado à fl. 02 e o que consta da procuração apresentada, devedno, também, apresentar certidão de CNPJ válido para fins de cadastramento no sistema informatizado.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 15h46..

Nº 127939-3/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO. Adv(s.): DF017807 - Heloisa Helena de Moraes. R: SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Inexiste previsão contratual expressa e clara no sentido da contratação da garantia fiduciária, o que inviabiliza o ajuizamento da ação de busca e apreensão, uma vez que o art. 66, § 1º da lei 4728/65, com a redação dada pelo decreto-lei 911/69 (alienação fiduciária), exige para a sua propositura a prova escrita da alienação fiduciária, sendo inadmissível a simples previsão de alienação fiduciária como uma das formas de garantia possíveis, de forma obscura, nas cláusulas 9 e 9.2 de fl. 10 se no próprio instrumento de fl. 08, campo IV, sequer foi mencionada tal espécie de gravame, nem foi apresentado qualquer termo que demonstrasse sua efetiva pactuação.Por outro lado, também não se verifica dos autos comprovação de regular anotação do gravame no certificado de registro do veículo, conforme exigência do art. 1361, § 1º, do CCB (primeira e última parte), essencial para a constituição do pacto fiduciário, tampouco comprovação de notificação do réu sobre sua alegada inadimplência.Assim, promova a parte autora a regularização da documentação acostada aos autos quanto aos pontos acima ressaltados, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial, devendo apresentar tanto documento contratual que estabeleça clara e objetivamente a pactuação de alienação fiduciária, quanto documento comprobatório de anotação do gravame no certificado de registro do veículo e da mora do réu.No mesmo prazo, apresente o autor cópia legível, integral e sem cortes de fls. 09/15.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 16h34..

Nº 128513-3/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO. Adv(s.): DF017807 - Heloisa Helena de Moraes. R: RAQUEL AMORIM M ALVES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Venha aos autos anotação do gravame no certificado de registro do veículo, para fins de satisfação do requisito legal inserto no art. 1361 § 1º do Código Civil Brasileiro (primeira e última parte), eis que a propriedade fiduciária em caso de veículos constitui-se pelo registro do contrato na repartição competente para o licenciamento. O que tem por objetivo, também, resguardar direitos de terceiros de boa-fé.Prazo: 10 (dez) dias.No mesmo prazo, comprove o autor que constituiu a ré em mora, por meio da notificação pertinente e apresente cópia legível de fl. 09.Pena: extinção.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 15h34..

Nº 128597-8/06 - Revisional - A: GLEYDSSON SIQUEIRA SANTANA. Adv(s.): DF015094 - Moises Adriano Amorim de Sousa. R: BANCO ITAU SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cuida-se de ação revisional c/c de consignação em pagamento.Verifica-se dos autos que o autor celebrou contrato de financiamento com o Banco réu e pretende rever suas cláusulas.Todavia, a cumulação pretendida pelo autor não é possível, pois se trata de procedimentos diversos e incompatíveis. Ainda que tenha optado pelo procedimento ordinário porque enquanto não decidido o pedido revisional, não se saberia qual, de fato, o valor correto a ser depositado e, por outro lado, não seria possível a efetivação do depósito, no início da lide, de forma diversa da pactuada porque ausente, no caso, requisitos para antecipação de tutela. Atente, ainda, o autor, para o fato de que havendo débito não pode este Juízo impedir a prática de atos legítimos por parte do credor.Assim, faculto a emenda à inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, para que a parte autora faça opção pela ação revisional ou pela ação consignatória, se preenchidos os pressupostos para tanto.Em caso de opção por ação revisional, emende-se a inicial quanto ao pedido, indicando, clara e objetivamente, as cláusulas que pretende sejam alcançadas pelo pronunciamento judicial, o vício de que padecem e a alteração pretendida. Venha aos autos cópia do contrato cujas cláusulas pretende revisar, atribuindo corretamente o valor da causa, nos moldes em que determinado pelo art. 259, inciso V, do CPC.Em caso de opção por ação consignatória, observe a parte autora que arcará com as seqüências de eventual depósito efetivado a menor, o qual, no caso, não terá eficácia liberatória, razão pela qual, em caso de mora, para ilidi-la (se ainda não adotadas pela ré as medidas pertinentes), o autor deverá efetuar depósito acrescido de todos os consectários legais e contratuais.A nova peça deverá ser apresentada na íntegra e acompanhada de cópia para contrafé.No mesmo prazo, traga a parte autora comprovante de rendimentos, para que se possa apreciar o pedido de gratuidade de justiça, eis que reservada àqueles que, de fato, encontrem-se em situação de pobreza, o que deve ser comprovado, a teor do disposto no art. 5º, inciso LXXIV da CF.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 15h38..

ATO DE MERO EXPEDIENTE

Nº 84286-0/2000 - Sustacao de Protesto - A: LUIZ HARUO HIRAMATSU. Adv(s.): DF010859 - Claudia Cristina Nunes Nobrega. R: BRASMICRO COMERCIAL DE COMPUTADORES LTDA. Adv(s.): DF01869A - Julia Solange Soares de Oliveira, Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria n. 04/2004, deste Juízo, intime(m)-se o(a)(s) ré(u)(s), a fim de promover(em) o recolhimento das custas finais, no prazo de 15 (quinze) dias.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 16h21..

Nº 113177-9/06 - Monitoria - A: A DISK SERVICOS DE FOSSAS E TRNSPORTES LTDA ME. Adv(s.): DF001182 - Ramon Monteiro Backx Van Buggenhout. R: QUALIX SERVICOS AMBIENTAIS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Diante do exposto, com fulcro nos artigos 105 e 106, ambos do Código de Processo Civil, considerada a situação fática acima narrada e visando, ainda, evitar decisões contraditórias, declino da competência para processar e julgar o presente feito para o Juízo da 17ª Vara Cível desta Circunscrição Especial Judiciária, ao qual deverão ser os autos remetidos, via Distribuição, para instrução e julgamento conjunto com o Processo n.º 2006.01.1.103346-3.Intím-se.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 16h38..

SENTENÇA

Nº 100085-6/05 - Execucão de Título Extrajudicial - A: CLONE CONFECÇOES LTDA. ME. Adv(s.): DF015666 - Mozart dos Santos Barreto. R: M. S. BARCELOS ME. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Diante do exposto, HOMOLOGO o pedido de desistência formulado e, por conseguinte, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com fulcro no art. 267, inciso VIII c/c arts. 569 e 598, todos do CPC. Libere-se a penhora efetivada.Custas e despesas processuais pela exequente/desistente, na forma do art. 26 do CPC. Sem honorários advocatícios.Transitada em julgado e pagas as custas e despesas remanescentes, faculto ao exequente o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, mediante traslado. Não havendo outros requerimentos, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os autos, observando-se as normas pertinentes no PGC.Sentença registrada nesta data. Publique-se e intím-se.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 17h07..

9ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE JANEIRO DE 2007

Juiz de Direito:Joao Luis Fischer Dias

Diretor de Secretaria:Francisco Ferreira de Lima Junior

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Nº 7300/76 - Execucão de Sentença - A: BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.. Adv(s.): DF001750 - Roberto Amaral Rodrigues Alves, DF002900E - Luis Gustavo Lima de Sousa Dias, DF004976 - Antonio Carlos Pereira Fonseca, DF011134 - Rodrigo Freitas Rodrigues Alves, DF015183 - Carlos Henrique Ferreira Alencar, DF015555 - Rodolfo Freitas Rodrigues Alves, DF02357E - Rodolfo Freitas Rodrigues Alves, DF02531E - Andre Soler Malavazi, DF02900E - Luis Gustavo Lima de Sousa Dias. R: ESPOLIO DE EDILBERTO ATHAIDE CAVALCANTE. Adv(s.): DF011618 - Marcos Ataíde Cavalcante. Tem razão o embargante. As razões apresentadas merecem acolhimento por este juízo no sentido de nomear a viúva FERNANDA PAVANELLI LIMA como administradora provisória, na forma do art. 986 do CPC.Deverá pois representar o espólio para os efeitos da presente execução, até a nomeação definitiva da inventariante.Defiro desde logo os pedidos da petição de fls. 318.Intime-se.Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 18h18..

Nº 39403-7/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO PAN-AMERICANO SA. Adv(s.): DF023224 - Janaina Elisa Beneli, DF06218E - Tiago Rosa Nogueira, SP108911 - Nelson Paschoalotto. R: RENATA RODRIGUES DA ROCHA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. INTIMAÇÃO Certifico e dou fé que transcorreu in albis o prazo legal para o Autor atender a intimação de folhas 58.Ao autor para se manifestar, no prazo de 48h, sob pena de extinção. Decorrido o prazo sem manifestação, intime-se-o, via postal, no endereço residencial da parte autora, em derradeira oportunidadeBrasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 15h06..

Nº 30064-9/98 - Execucão - A: MAKOTO NISHIYAMA. Adv(s.): DF011529 - Amelia Rosa Leite Moura Nakao. R: MATER ENGENHARIA LTDA. Adv(s.): DF019396 - Dilson Carvalho da Cunha, DF05499E - Sergio Antonio Silva Botelho. INTERESSADA: JBN IMOVEIS LTDA. Adv(s.): DF013212 - Heberto da Silva Mendanha. INTIMAÇÃO Certifico e dou fé que transcorreu in albis o prazo legal para o Autor atender a intimação de folhas 405.Ao autor para se manifestar, no prazo de 48h, sob pena de extinção. Decorrido o prazo sem manifestação, intime-se-o, via postal, no endereço residencial da parte autora, em derradeira oportunidadeBrasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 15h08..

Nº 29546-7/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO JARDIM BOTANICO V. Adv(s.): DF011356 - Antonio Rodigiero. R: MOHAMED AHMAD MOHAMMAD ALJEBUL. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. INTIMAÇÃO Certifico e dou fé que transcorreu in albis o prazo legal para o Autor atender a intimação de folhas 69.Ao autor para se manifestar, no prazo de 48h, sob pena de extinção. Decorrido o prazo sem manifestação, intime-se-o, via postal, no endereço residencial da parte autora, em derradeira oportunidadeBrasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 15h09..

Nº 24321-7/05 - Execucão de Sentença - A: AUBA AUTOMOVEIS BATATAIS LTDA. Adv(s.): SP125691 - Marilena Garzon, SP129372 - Adriane da Silva Campos. R: TWA CONSULTORIA DE NEGOCIOS INTERNACIONAL LTDA. Adv(s.): DF006627 - Walmilton Cardoso Candaten. R: SUL PAULISTA CONSTRUCOES LTDA. Adv(s.): DF014009 - Ewangelvaldo Teles Aguiar. INTIMAÇÃO Certifico e dou fé que transcorreu in albis o prazo legal para o Autor atender a intimação de folhas 356.Ao autor para se manifestar, no prazo de 48h, sob pena de extinção. Decorrido o prazo sem manifestação, intime-se-o, via postal, no endereço residencial da parte autora, em derradeira oportunidadeBrasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 15h10..

Nº 15793-5/06 - Embargos de Terceiro - A: SANDINEY FERREIRA DE SOUZA. Adv(s.): DF01293A - Antonio dos Reis Lazarini, DF05655E - Patricia Rodrigues da Silva. R: DISBRAVE LOCADORA DE VEICULOS. Adv(s.): DF012007 - Guilherme Azambuja Castelo Branco. R: SANDICAR VEICULOS LTDA. Adv(s.): (.). INTIMAÇÃO Certifico e dou fé que transcorreu in albis o prazo legal para o Autor atender a intimação de folhas 75.Ao autor para se manifestar, no prazo de 48h, sob pena de extinção. Decorrido o prazo sem manifestação, intime-se-o, via postal, no endereço residencial da parte autora, em derradeira oportunidadeBrasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 15h15..



Nº 11048-8/06 - Monitoria - A: WL DE OLIVEIRA E CIA LTDA. Adv(s.): DF013614 - Luis Renato Zago, DF022325 - Gustavo Frazao Frota, DF06042E - Mark Gomes de Santana. R: LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA LIMA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. INTIMAÇÃO Certifico e dou fé que transcorreu in albis o prazo legal para o Autor atender a intimação de folhas 81.Ao autor para se manifestar, no prazo de 48h, sob pena de extinção. Decorrido o prazo sem manifestação, intime-se-o, via postal, no endereço residencial da parte autora, em derradeira oportunidadeBrasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 15h22...

Nº 5654-0/05 - Execucão - A: UNIAO SUL BRASILEIRA DE EDUCACAO E ENSINO. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior, DF05724E - Daniel Clevert Soares, DF07124E - Diogo Rossi Lopes dos Santos. R: MARIA DE FATIMA ARAUJO DIAS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. INTIMAÇÃO Certifico e dou fé que transcorreu in albis o prazo legal para o Autor atender a intimação de folhas 101.Ao autor para se manifestar, no prazo de 48h, sob pena de extinção. Decorrido o prazo sem manifestação, intime-se-o, via postal, no endereço residencial da parte autora, em derradeira oportunidadeBrasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 15h44...

Nº 4347-5/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CFI. Adv(s.): DF022045 - Marcos Wander de Azevedo, DF05560E - Vinicius Ventura Vasconcellos. R: GILMAR DE PAULA DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. INTIMAÇÃO Certifico e dou fé que transcorreu in albis o prazo legal para o Autor atender a intimação de folhas 63.Ao autor para se manifestar, no prazo de 48h, sob pena de extinção. Decorrido o prazo sem manifestação, intime-se-o, via postal, no endereço residencial da parte autora, em derradeira oportunidadeBrasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 15h45...

PORTARIA

Nº 9530/92 - Execucão - A: EMOSA LTDA. Adv(s.): DF001645 - Wolls Roosevelt de Alvarenga. R: FRANCISCO EDELIO ROCHA. Adv(s.): DF002600 - Jose Edson Dermeval de Queiroz. R: IONICE ALVES DOS SANTOS . Adv(s.): (.). R: JOSE RIBAMAR PEREIRA . Adv(s.): (.). Por força da Portaria nº 05/2002 deste juízo, fica deferido o pedido de fl. 259 . Suspensão pelo prazo de 30 dias, findo o qual deverá a parte exequiente promover o imediato andamento do feito.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 16h20..

Nº 38064-3/99 - Execucão - A: BANCO ABN AMRO S/A . Adv(s.): DF001481 - Marília Aparecida Rodrigues dos Ries Galo, DF001606 - Martinho Aparecido Gallo, DF004866 - Flavio Marcio Firpe Paraiso, DF01481A - Marília Aparecida R. dos Reis Gallo, DF022143 - Martinho Aparecido Gallo, DF02290E - Thais de Andrade Moreira, DF02782E - Fabio Maranhao Bettiol, DF03139E - Andrey de Matos Martins, DF03474E - Marcio Andre Alves do Prado, DF04665E - Ellica Cristina de Menezes, SP018821 - Marcio do Carmo Freitas, SP039876 - Celso de Lima Buzzoni, SP061294 - Maria Catarina de Oliveira, SP148562 - Mauricio Izso Losco, SP149069 - Fabio Augusto Morita, SP155163 - Nadia Celina Aoki, SP156167 - Renato Yervant Badiglian, SP158702 - Antonio Marcos Matos Mesquita, SP85501E - Vinicius Campos Botelho. R: UNIVERSITARIO CURSOS ESPECIAIS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: REINALDO SEIXAS FONTELES . Adv(s.): (.). R: NORTHON DE FIGUEIREDO. Adv(s.): (.). Por força da Portaria nº 05/2002 deste juízo, fica deferido o pedido de fl. 272 . Suspensão pelo prazo de 90 dias, findo o qual deverá a parte exequiente promover o imediato andamento do feito.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 16h19..

Nº 105880-8/01 - Execucão de Sentença - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF017348 - Elizabeth Pereira de Oliveira, DF020443 - Maria Rosali Marques Barros, MG091613 - Dalila Aparecida Bradao do Serro. R: CLAUDIA ULLMANN RABELLO. Adv(s.): DF006231 - Aureni Ferreira Viturino, Defensoria Publica do Distrito Federal. Por força da Portaria nº 05/2002 deste juízo, fica deferido o pedido de fl. 223 . Suspensão pelo prazo de 60 dias, findo o qual deverá a parte exequiente promover o imediato andamento do feito.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 15h54..

Nº 93210-9/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: ROBERTO ROCHA DE ALMEIDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Por força da Portaria nº 05/2002 deste juízo, fica deferido o pedido de fl. 52 . Suspensão pelo prazo de 30 dias, findo o qual deverá a parte exequiente promover o imediato andamento do feito.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 15h48..

CERTIDÃO

Nº 84623-3/02 - Execucão de Sentença - A: HERNANI ALVES GRAVIA. Adv(s.): DF006420 - Eurijan da Silva Pimenta, DF024113 - Ramon Dantas Manhaes Soares. R: ZAYPHE BATISTA SOARES. Adv(s.): DF00864A - Joel Antonio de Souza. Certifico e dou fé que, decorreu o prazo, sem que o Requerido apresentasse impugnação à penhora.Ao Autor, por cinco dias.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 16h42..

Nº 47838-9/03 - Execucão de Titulo Extrajudicial - A: FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS - FUNCEF. Adv(s.): DF009583 - Marlene de Fatima Ribeiro Silva, DF010640 - Sonia Maria Gonçalves Leitao, DF014282 - Mario de Pinho Costa, DF014941 - Vanessa Rodrigues Lima Ramos, DF03663E - Edward Marcones Santos Gonçalves, DF03865E - Maria Helena Soares do Nascimento, DF04192E - Marco Tulio Valente Veloso, DF04813E - Tiago da Silva Vasconcelos, DF05708E - Iurie Cezana Cipriano, DF05921E - Messias Eloi da Silva, DF06247E - Paula Alvares Oliveira Vasconcellos, DF06533E - Paula David Fernandes Sena, DF06918E - Karina Marra de Brito, DF06926E - Mara Lucia da Silva Carvalho. R: FERNANDO ANTONIO MEDEIROS BARROS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: LIBIA MARA ARAGAO MACEDO. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que decorreu o prazo para pagamento ou nomeação de bens à penhora.À exequiente sobre o prosseguimento do feito.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 16h38..

Nº 90075-8/03 - Reparacao de Danos - A: UNIVERSITARIO REST INDUSTRIA COMERCIO AGROPECUARIA LTDA. Adv(s.): DF009920 - Danielle Bastos Moreira, DF013710 - Alcimira Aparecida dos Reis, DF023426 - Carolina de Menezes Neddermeyer, DF05158E - Layla Dias Magalhaes Silva, DF05194E - Marcela Fernandes Muniz de Melo, DF05506E - Camilla Del Isola e Diniz. R: NOVA AMAZONAS INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO ALIMENTOS LTDA. Adv(s.): DF015192 - Elvis Del Barco Camargo, DF016787 - Marizete Maria de Souza Furtado, DF022373 - Raquel Lucas Bueno, DF04663E - Alessandra Marqueto, DF04807E - Eliane Santos Pereira, DF05766E - Valeria Matias Marques. Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria n.º 05/02, deste Juízo, fica(m) o(as) Réu(s) intimado(as) a pagar as custas finais do processo, no prazo de 30 (trinta) dias, no valor de R\$ 39,62 , sob pena de inclusão na Dívida Ativa Não Tributária da União. Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 16h19..

Nº 147859-0/05 - Indenizacao - A: PAULA CORREA BARRETO. Adv(s.): DF019049 - Joao Carlos de Matos. R: CITIBANK SA. Adv(s.): DF01503A - Cristiane Romano, DF022537 - Patricia Andrade de Sa, Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei as folhas de n.ºs 150/152.Ao Requerido, em cinco dias.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 15h51..

Nº 10086-4/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: CLAUDIO GALVAO COELHO. Adv(s.): DF018608 - Joao Batista Damaceno. R: JOSE WILSON NONATO DE SOUSA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria n.º 05/02, deste Juízo, fica(m) o(as) Autor(as) intimado(as) a pagar as custas finais do processo, no prazo de 30 (trinta) dias, no valor de R\$ 104,76 , sob pena de inclusão na Dívida Ativa Não Tributária da União. Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 16h17..

Nº 11805-9/06 - Arresto - A: ROGERIO MAZER. Adv(s.): DF017147 - Marcio Cruz Nunes de Carvalho, DF023095 - Andrea Bevilacqua Matias da Paz, DF023514 - Claudia Martins de Oliveira Morale, DF023760 - Maria Carolina Rosa. R: EDVANIA MARA DE SOUZA SA. Adv(s.): DF021116 - Nadia Kalyne Germano de Araujo, Sem Informacao de Advogado. R: PATRICIA MAGALHAES BORGES . Adv(s.): (.). R: GERALDO BORGES SOUTO. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nesta data, juntei as folhas de n.ºs 176/177.Fica deferido ao autor, o prazo de mais cinco dias, para a providência.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 15h58..

Nº 75540-0/06 - Cobranca - A: ELIAS SILVA DE SOUSA. Adv(s.): DF010219 - Manoel Fausto Filho. R: VERA CRUZ E PREVIDENCIA SA. Adv(s.): DF002057 - Paulo Joaquim de Araujo, DF009702 - Ricardo Cavalcanti Braga. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei as folhas de n.ºs 350.Às parte sobre a proposta de honorários do Dr. Perito, em cinco dias.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 15h55..

Nº 83536-8/06 - Embargos - A: CONDOMINIO EDIFICIO MAISON FERRARA. Adv(s.): DF008656 - Sibeles Guimaraes Salgado. R: LAERTE ZAGO MARQUES. Adv(s.): DF015978 - Erik Franklin Bezerra, DF07411E - Leonardo Barbosa Peixoto. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei as folhas de n.ºs 32.Venha a planilha de cálculo, em cinco dias.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 16h22..

Nº 106306-4/06 - Execucão de Titulo Extrajudicial - A: DGRAU MULTIMIDIA LTDA. Adv(s.): DF013421 - Fernando Augusto Pinto. R: IVL GRAFICA E EDITORA LTDA. Adv(s.): DF013833 - Paulo Basso Vieira, RS030956 - Rogerio Albino Ruschel. Certifico e dou fé que, fossem opostos Embargos à Execução.Ao Exequente, por cinco dias.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 17h03..

Nº 110439-9/06 - Execucão - A: ASA ALIMENTOS LTDA. Adv(s.): DF006598 - Regina Celia Silva Moreira. R: JOAO BATISTA DA SILVA ME. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, decorreu o prazo sem que fossem opostos Embargos à Execução.Sobre a avaliação do bem penhorado, digam as partes, em cinco dias.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 16h58..

Nº 113973-5/06 - Execucão - A: CURINGA DOS PNEUS LTDA. Adv(s.): GO014688 - Antonia Lucia de Araujo Leandro. R: CONSPAV CONSTRUCOES SANEAMENTO E PAVIMENTACOES LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, decorreu o prazo sem que fossem opostos embargos à Execução.Sobre a avaliação dos bens penhorados, digam as partes, em cinco dias.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 17h06..

Nº 73867-0/03 - Execucão - A: BRASILIA CURSOS E CONCURSOS LTDA. Adv(s.): DF011105 - Mari Edna Mendes Silva. R: ELIETE MAGALHAES DE SOUZA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. INTIMAÇÃO Certifico e dou fé que transcorreu in albis o prazo legal para o Autor atender a intimação de folhas 64.Ao autor para se manifestar, no prazo de 48h, sob pena de extinção. Decorrido o prazo sem manifestação, intime-se-o, via postal, no endereço residencial da parte autora, em derradeira oportunidadeBrasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 16h28...

Nº 62571-3/06 - Ordinaria - A: ALISON GOMES DA SILVA. Adv(s.): DF020802 - Jose Marco Tayah, DF023276 - Polyana Uchoa Conte, DF07138E - Leticia Danielle Gregores Romano. R: ALAN DION MARQUES MORAES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. INTIMAÇÃO Certifico e dou fé que transcorreu in albis o prazo legal para o Autor atender a intimação de folhas 58.Ao autor para se manifestar, no prazo de 48h, sob pena de extinção. Decorrido o prazo sem manifestação, intime-se-o, via postal, no endereço residencial da parte autora, em derradeira oportunidadeBrasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 16h32...

Nº 80890-6/04 - Execucão de Sentença - A: ANDRE VIDIGAL DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF018930 - Danielly Parente Mousinho, DF07002E - Vanessa Correa de Almeida. R: FIRMINO HENRIQUE FEIJO VALENTE. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. INTIMAÇÃO Certifico e dou fé que transcorreu in albis o prazo legal para o Autor atender a intimação de folhas 55 .Ao autor para se manifestar, no prazo de 48h, sob pena de arquivamento. Decorrido o prazo sem manifestação, intime-se-o, via postal, no endereço residencial da parte autora, em derradeira oportunidadeBrasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 16h36...

Nº 56309-7/05 - Revisional - A: PRISCILLA MOREIRA LOUZADA DIAS. Adv(s.): DF017643 - Cornelio Junior Rosa. R: BANCO VOLKSWAGEN SA. Adv(s.): DF020667 - Luciano Medeiros Crivellente, DF022782 - Robson Humberto dos Santos, DF05051E - Robson Humberto dos Santos. INTERVENIENTE: MINISTERIO PUBLICO. Adv(s.): (.). INTIMAÇÃO Certifico e dou fé que transcorreu in albis o prazo legal para o Autor atender a intimação de folhas 163.Ao autor para se manifestar, no prazo de 48h, sob pena de extinção. Decorrido o prazo sem manifestação, intime-se-o, via postal, no endereço residencial da parte autora, em derradeira oportunidadeBrasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 16h36...

Nº 108676-9/04 - Execucão - A: BLUEPOINT VIAGENS E TURISMO LTDA. Adv(s.): DF011105 - Mari Edna Mendes Silva. R: RICARDO PEIXOTO SOARES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. INTIMAÇÃO Certifico e dou fé que transcorreu in albis o prazo legal para o Autor atender a intimação de folhas 147 .Ao autor para se manifestar, no prazo de 48h, sob pena de extinção. Decorrido o prazo sem manifestação, intime-se-o, via postal, no endereço residencial da parte autora, em derradeira oportunidadeBrasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 16h44...

Nº 89986-6/06 - Execucão - A: JOELSON MATIAS GUIMARAES . Adv(s.): DF011105 - Mari Edna Mendes Silva. R: LEONARDO GUEDES DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. INTIMAÇÃO Certifico e dou fé que transcorreu in albis o prazo legal para o Autor atender a intimação de folhas 28 .Ao autor para se manifestar, no prazo de 48h, sob pena de extinção. Decorrido o prazo sem manifestação, intime-se-o, via postal, no endereço residencial da parte autora, em derradeira oportunidadeBrasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 16h47...

Nº 86137-6/06 - Exibicao de Documentos - A: KENIA BARBARA SILVA FONTINELE. Adv(s.): DF011017 - Idoline Alves. R: JOSE WILGTON DE SOUZA FONTENELE. Adv(s.): DF01918A - Onesimo Figueiredo Ramos. R: FERNANDO DINIZ DAS CHAGAS. Adv(s.): (.). CERTIDÃO Certifico e dou fé que fica o Autor intimado a promover o andamento do feito em 5 dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 16h49..

Nº 122294-8/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO SOLAR DA SERRA. Adv(s.): DF023641 - Mariana Lamego Cezar da Silva. R: MARLENE SACRAMENTO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. INTIMAÇÃO Certifico e dou fé que transcorreu in albis o prazo legal para o Autor atender a intimação de folhas 63.Ao autor para se manifestar, no prazo de 48h, sob pena de extinção. Decorrido o prazo sem manifestação, intime-se-o, via postal, no endereço residencial da parte autora, em derradeira oportunidadeBrasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 16h53...

Nº 118355-5/06 - Consignacao Em Pagamento - A: ROSIMEIRE ANDRADE LUCENA. Adv(s.): DF017448 - Vinicius Cecchetto. R: BANCO FINASA SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. CERTIDÃO Certifico e dou fé que fica o Autor intimado a promover o andamento do feito em 5 dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 16h54..

Nº 110763-9/06 - Restauracao de Autos - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF00626A - Antonio Pereira dos Santos. R: TRIANGULO AGRO INDUSTRIA LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: JOAQUIM PEREIRA BORGES . Adv(s.): (.). CERTIDÃO Certifico e dou fé que fica o Autor intimado a promover o andamento do feito em 5 dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 16h55..

10ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 8 DE JANEIRO DE 2007

Juiz de Direito:Fabricio Fontoura Bezerra
Diretora de Secretaria:Nivian Nava Dias

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDÃO

Nº 102743-8/03 - Ordinaria - A: EDUARDO VARGAS DOS SANTOS. Adv(s.): DF018524 - Sandra Diniz Porfirio. R: BANCO PAN AMERICANO SA. Adv(s.): DF018543 - Bruno Marques. Certifico e dou fé que o autor ou credor não se manifestou acerca do despacho de fl.114 .Intimo o autor(s) ou credor(es) a impulsionar(em) o feito, no prazo de 48 horas, cumprindo as determinações precedentes, sob pena de extinção (art. 162, § 4º, do CPC).Brasília - DF, terça-feira, 02/01/2007 às 13h57..

Nº 105692-6/04 - Consignacao Em Pagamento - A: FABIANE KELLEM OLIVEIRA DOS SANTOS. Adv(s.): BA018247 - Carlos Antonio Silva Machado. R: MARIA FRANCISCA SILVA GOMES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que o autor ou credor não se manifestou acerca do despacho de fl. 70.Intimo o autor(s) ou credor(es) a impulsionar(em) o feito, no prazo de 48 horas, cumprindo as determinações precedentes, sob pena de extinção (art. 162, § 4º, do CPC).Brasília - DF, terça-feira, 02/01/2007 às 13h58..

DESPACHO

Nº 61318-7/01 - Execucão Forçada - A: BANCO BRADESCO SA. Adv(s.): DF007265 - Eduardo Maranhão Ferreira, DF07069E - Raphael Peres Rodrigues. R: L R CHACARAS E JARDINS SERVICOS E PAISAGISMO LTDA. Adv(s.): DF011503 - Guilherme Teles Gebim, DF014343 - Joaquim Guilherme Rosario F.p. Oliveira. R: JOSE PRAZERES RAMALHO DE CASTRO. Adv(s.): (.). R: IE MENDONÇA LIMA DE CASTRO. Adv(s.): (.). Compulsando os autos, verificou a Secretaria do Juízo que a penhora ainda não se encontra devidamente registrada no Cartório Imobiliário pertinente. Assim, intimo o credor para acostar aos autos, em 10 dias, a certidão de matrícula do imóvel a fim de expedir a certidão para penhora. Traslade-se cópia do acórdão proferido nos autos dos Embargos em apenso para estes, constantes das fls. 148/153, 174/178 e 199/200, bem como, cópia da Procuração de fl. 159. Após, desapensem-se estes dos Embargos, remetendo aqueles para o arquivo. Brasília - DF, terça-feira, 02/01/2007 às 14h..

CERTIDÃO

Nº 107121-3/05 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: FRANCISCA DE ASSIS PEREIRA RIBEIRO. Adv(s.): DF006415 - Sebastião Adailson Pacheco. R: WAGNER SANTOS CAREBE. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que a parte ré não se manifestou acerca do despacho de fls. 46. Nos termos da Portaria nº 01/92, diga o autor se o imóvel foi desocupado. Brasília - DF, terça-feira, 02/01/2007 às 14h..

CERTIDÃO

Nº 99200-5/04 - Rescisão de Contrato - A: BRUNO BARBOSA MOURA ROCHA. Adv(s.): DF011707 - Francisco Queiroz Caputo Neto, DF015224 - Isabella Lomba Veronese Aguiar, DF022821 - Luiz Carlos Brito Simoes, DF05437E - Miguel Dunshee de Abranches Fiod, DF05629E - Joao Vitor Dias Chaves, DF06396E - Gustavo Tosi. R: COMAT SEGURANCA ELETRONICA LTDA. Adv(s.): DF000527 - Antonio Carlos Simoes, DF05339E - Luiz Carlos Brito Simoes. Certifico e dou fé que o autor ou credor não se manifestou acerca do despacho de fl. 253. Intimo o autor(s) ou credor(es) a impulsionar(em) o feito, no prazo de 48 horas, cumprindo as determinações precedentes, sob pena de extinção (art. 162, § 4º, do CPC). Brasília - DF, terça-feira, 02/01/2007 às 14h10..

CERTIDÃO

Nº 61872-3/2000 - Execução Hipotecária - A: ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO POUPEX. Adv(s.): DF020195 - Joaquim Gildino Filho, Sem Informacao de Advogado. R: ARNOLDO DE SOUSA CUNHA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: JOSEAL ALMEIDA DE SOUSA CUNHA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que o Sr. Valdimar Teles Menezes não se manifestou acerca da intimação de fl. 251. Nos termos da Portaria nº 01/92, diga o autor se o imóvel foi desocupado. Brasília - DF, terça-feira, 02/01/2007 às 14h44..

CERTIDÃO

Nº 68579-2/06 - Ressarcimento - A: AMORIM E AMORIM EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA. Adv(s.): DF020235 - William de Araujo Falcomer dos Santos, SP231598 - Gracianne Zia Pereira. R: RODRIGO DE JESUS FERREIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que o autor ou credor não se manifestou acerca do despacho de fl. 41. Intimo o autor(s) ou credor(es) a impulsionar(em) o feito, no prazo de 48 horas, cumprindo as determinações precedentes, sob pena de extinção (art. 162, § 4º, do CPC). Brasília - DF, terça-feira, 02/01/2007 às 14h47..

Nº 25710-6/06 - Monitoria - A: SILVIA GONCALVES DE SOUZA. Adv(s.): DF006633 - Lucia Mara Salim Bastos de Lima Santos. R: PAULA SOLANGE FERREIRA BUENO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: SR REPRESENTACOES LTDA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que o autor ou credor não se manifestou acerca do despacho de fl. 25. Intimo o autor(s) ou credor(es) a impulsionar(em) o feito, no prazo de 48 horas, cumprindo as determinações precedentes, sob pena de extinção (art. 162, § 4º, do CPC). Brasília - DF, terça-feira, 02/01/2007 às 15h45..

Nº 29489-9/06 - Cobrança - A: CONDOMINIO VIVENDAS BELA VISTA. Adv(s.): DF011356 - Antonio Rodigero. R: CLARICE GONZAGA BARBOSA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: CLARICE GONZAGA BARBOSA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que o autor ou credor não se manifestou acerca do despacho de fl. 101. Intimo o autor(s) ou credor(es) a impulsionar(em) o feito, no prazo de 48 horas, cumprindo as determinações precedentes, sob pena de extinção (art. 162, § 4º, do CPC). Brasília - DF, terça-feira, 02/01/2007 às 15h47..

PORTARIA

Nº 21480-9/02 - Execução de Título Extrajudicial - A: COE COELHO E CIA LTDA. Adv(s.): DF008466 - Margot Alassall de Oliveira Nunes. R: AGUACEL SISTEMAS DE AGUA E ESGOTO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria nº 01/92, deste juízo, intimo a parte autora/exequente a comprovar a distribuição da Carta Precatória de fl. 55 no Juízo Deprecado, bem como o pagamento das custas e emolumentos necessários ao seu cumprimento, no prazo de 05 (cinco) dias. Brasília - DF, terça-feira, 02/01/2007 às 16h04..

CERTIDÃO

Nº 21882-2/05 - Execução - A: COOPERFORTE COOP ECON CRED MUT FUNC INST FIN PUB FEDERAIS LT. Adv(s.): DF00911A - Hermane Rodrigues Freire, DF018548 - Fabiola Guimarães Gonçalves, DF06581E - Daniel Martins Carneiro, DF07227E - Rafael Deutschmann Coelho. R: SUELI CUSTODIO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que transcorreu "In Albis" em o prazo para interposição de EMBARGOS À EXECUÇÃO. Nos termos da Portaria nº 01/92, deste juízo, intimo o credor a requerer o que lhe for de direito. Brasília - DF, terça-feira, 02/01/2007 às 16h05..

Nº 13798-2/06 - Execução de Título Extrajudicial - A: POII PAULO OCTAVIO INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s.): DF011072 - Marlova Wehrmann, DF024488 - Patricia de Andrade Faria. R: LA CUCCINA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que transcorreu "In Albis" em o prazo para interposição de EMBARGOS À EXECUÇÃO. Nos termos da Portaria nº 01/92, deste juízo, intimo o credor a requerer o que lhe for de direito. Brasília - DF, terça-feira, 02/01/2007 às 16h29..

CERTIDÃO

Nº 19244-5/05 - Execução - A: JOAO FRANCISCO MOUTINHO. Adv(s.): DF008494 - Helio Silva Barros, DF008519 - Marcelo Correa Barros. R: SDS ASSOCIACAO NACIONAL DOS SINDICATOS DA SOCIAL DEMOCRACIA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: MIGUEL SALLABERRY FILHO. Adv(s.): DF018388 - Wasington Rodrigues Borges. Certifico e dou fé que o autor ou credor não se manifestou acerca do despacho de fl. 156. Intimo o autor(s) ou credor(es) a impulsionar(em) o feito, no prazo de 48 horas, cumprindo as determinações precedentes, sob pena de extinção (art. 162, § 4º, do CPC). Brasília - DF, terça-feira, 02/01/2007 às 16h32..

Nº 2372/93 - Execução - A: PAPELARIA ASA SUL COM E INDUSTRIA LTDA. Adv(s.): DF002001 - Rivaldo Guedes Cavalcanti, DF009336 - Marcone Guimarães Vieira. R: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE JORNAIS DO INTERIOR. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que o autor ou credor não se manifestou acerca do despacho de fl. 219. Intimo o autor(s) ou credor(es) a impulsionar(em) o feito, no prazo de 48 horas, cumprindo as determinações precedentes, sob pena de extinção (art. 162, § 4º, do CPC). Brasília - DF, terça-feira, 02/01/2007 às 16h39..

PORTARIA

Nº 26074/93 - Execução - A: EMOSA ENG MELMAN OSORIO LTDA. Adv(s.): DF001645 - Wolls Roosevelt de Alvarenga. R: TE-REZINHA LUIZA CARDOSO MENDES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: CLEONICE FRANCO DE SILVA CARDOSO. Adv(s.): (.). R: JOAO MARCIO MENDES DA SILVA. Adv(s.): (.). R: MARIA ELIZABET CARDOSO CASAS NOVAS <>. Adv(s.): (.). Nos termos da Portaria nº 01/92, deste juízo, intimo a parte autora/exequente a comprovar o registro da penhora, comprovando a sua prenotação do Cartório Imobiliário competente. Brasília - DF, terça-feira, 02/01/2007 às 17h14..

CERTIDÃO

Nº 2939-2/02 - Cobrança - A: CONDOMINIO SARGENTO WOLF. Adv(s.): DF010699 - Dario Ruiz Gastaldi. R: DALCY SANTANA DA SILVA BASTOS. Adv(s.): DF005596 - Jose Marcos Peres Rebelo. VITIMA: DIVINO ANTONIO SILVA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que transcorreu "In Albis" o prazo suspensivo requerido. Intimo o (a) (s) autor (es) ou credor (es) a promover (em) o andamento do feito, no prazo de 48 horas, cumprindo as determinações precedentes, sob pena de extinção. Brasília - DF, terça-feira, 02/01/2007 às 17h42..

CERTIDÃO

Nº 100653-6/04 - Execução de Sentença - A: CONDOMINIO RESIDENCIAL DOM BOSCO. Adv(s.): DF012329 - Gladston de Lima Donola. R: GINA FIALHO NETO. Adv(s.): DF019481 - Leonardo Tostes dos Santos, DF06506E - Leonardo Moreira Soares. Certifico e dou fé que o autor ou credor não se manifestou acerca do despacho de fl. 127. Intimo o autor(s) ou credor(es) a impulsionar(em) o feito, no prazo de 48 horas, cumprindo as determinações precedentes, sob pena de extinção (art. 162, § 4º, do CPC). Brasília - DF, quarta-feira, 03/01/2007 às 13h53..

Nº 101608-6/05 - Execução Por Quantia Certa - A: VARIG SA VIACAO AEREA RIO GRANDENSE. Adv(s.): DF003609 - Victor Russomano Junior, DF022187 - Aline Bittencourt Calderon. R: AS-TURIAS BRASILIA TURISMO LTDA. Adv(s.): DF07000E - Samira Lana Seabra, Sem Informacao de Advogado. R: LUIZ ARTUR ARANTES DE FREITAS. Adv(s.): (.). R: ALAYNOR DA SILVA ARANTES DE FREITAS. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que o autor ou credor não se manifestou acerca do despacho de fl. 96. Intimo o autor(s) ou credor(es) a impulsionar(em) o feito, no prazo de 48 horas, cumprindo as determinações precedentes, sob pena de extinção (art. 162, § 4º, do CPC). Brasília - DF, quarta-feira, 03/01/2007 às 13h53..

Nº 104573-6/05 - Reparação de Danos - A: LA BELLE FEMME COSMETICOS LTDA ME. Adv(s.): DF00672A - Israel Mendonça Souza. R: CARTAO DE CREDITO VISA. Adv(s.): SP019383 - Thomas Benes Felsberg. Certifico e dou fé que o autor ou credor não se manifestou acerca do despacho de fl. 21. Intimo o autor(s) ou credor(es) a impulsionar(em) o feito, no prazo de 48 horas, cumprindo as determinações precedentes, sob pena de extinção (art. 162, § 4º, do CPC). Brasília - DF, quarta-feira, 03/01/2007 às 13h56..

Nº 147562-2/05 - Notificação - A: BBC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES SA. Adv(s.): DF007662 - Maria das Gracas Gontijo. R: LUCIANA DE CASSIA SANTOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que o autor ou credor não se manifestou acerca do despacho de fl. 24. Intimo o autor(s) ou credor(es) a impulsionar(em) o feito, no prazo de 48 horas, cumprindo as determinações precedentes, sob pena de extinção (art. 162, § 4º, do CPC). Brasília - DF, quarta-feira, 03/01/2007 às 14h01..

Nº 83221-4/06 - Consignação Em Pagamento - A: MILTON MARTINS RODRIGUES. Adv(s.): DF011438 - Edna de Fatima Viana. R: BANCO HSBC. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que o autor ou credor não se manifestou acerca do despacho de fl. 31. Intimo o autor(s) ou credor(es) a impulsionar(em) o feito, no prazo de 48 horas, cumprindo as determinações precedentes, sob pena de extinção (art. 162, § 4º, do CPC). Brasília - DF, quarta-feira, 03/01/2007 às 14h13..

Nº 83647-6/01 - Declaratória - A: ADEILDE BARBOSA DA SILVA. Adv(s.): DF004080 - Raimundo Luiz Pereira, DF013220 - Ester Lima Pereira, DF020529 - Luciano dos Santos Martins. R: BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS. Adv(s.): DF010611 - Adriana Nazare Dornelles Britto, DF04804E - Thanilene Castro Santos. R: MARIA JOSE SANTOS SANTANA. Adv(s.): (.). R: ADALBERTO SANTOS SANTANA. Adv(s.): (.). R: MARGARIDA SANTOS SANTANA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que o autor ou credor não se manifestou acerca do despacho de fl. 149. Intimo o autor(s) ou credor(es) a impulsionar(em) o feito, no prazo de 48 horas, cumprindo as determinações precedentes, sob pena de extinção (art. 162, § 4º, do CPC). Brasília - DF, quarta-feira, 03/01/2007 às 14h13..

Nº 64735-0/06 - Execução de Título Extrajudicial - A: A E L ASSOCIADOS LTDA. Adv(s.): DF016290 - Joao Luiz dos Santos Filho. R: BAGDA COMERCIAL LTDA ME. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: XAVIER GONCALVES. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que o autor ou credor não se manifestou acerca do despacho de fl. 22. Intimo o autor(s) ou credor(es) a impulsionar(em) o feito, no prazo de 48 horas, cumprindo as determinações precedentes, sob pena de extinção (art. 162, § 4º, do CPC). Brasília - DF, quarta-feira, 03/01/2007 às 14h42..

Nº 68005-5/06 - Rescisão de Contrato - A: CARLOS EDUARDO BARREIRA GUIMARAES. Adv(s.): GO020011 - Aldo Roberto Ribeiro Junior. R: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que o autor ou credor não se manifestou acerca do despacho de fl. 29. Intimo o autor(s) ou credor(es) a impulsionar(em) o feito, no prazo de 48 horas, cumprindo as determinações precedentes, sob pena de extinção (art. 162, § 4º, do CPC). Brasília - DF, quarta-feira, 03/01/2007 às 14h46..

Nº 49302-6/01 - Execução de Sentença - A: LUZIA DE OLIVEIRA DE ARAGAO. Adv(s.): DF007503 - Luzia de Oliveira de Aragao. R: CONSORCIO NACIONAL SANTA IGNEZ S/C LTDA. Adv(s.): DF012671 - Paulo Andre Vacari Belone. Certifico e dou fé que o autor ou credor não se manifestou acerca do despacho de fl. 227. Intimo o autor(s) ou credor(es) a impulsionar(em) o feito, no prazo de 48 horas, cumprindo as determinações precedentes, sob pena de extinção (art. 162, § 4º, do CPC). Brasília - DF, quarta-feira, 03/01/2007 às 15h12..

Nº 53443-4/2000 - Indenização - A: ULISSES SAMPAIO BARBOSA. Adv(s.): DF005143 - Isabel Augusta de Lima, DF014029 - Neiva Teresinha Holz. R: CARLOS ABRAHAO FAIAD. Adv(s.): DF007656 - Carlos Abrahao Faiad. A: SOLANGE MARIA MOREIRA BARBOSA. Adv(s.): (.). A: ANGELICA MOREIRA BARBOSA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que o autor ou credor não se manifestou acerca do despacho de fl. 326. Intimo o autor(s) ou credor(es) a impulsionar(em) o feito, no prazo de 48 horas, cumprindo as determinações precedentes, sob pena de extinção (art. 162, § 4º, do CPC). Brasília - DF, quarta-feira, 03/01/2007 às 15h14..

Nº 28002-6/06 - Cobrança - A: DIOVANNY FERREIRA FERNANDES. Adv(s.): DF011315 - Juscelino Cunha. R: GRAND OPTICAL DISTRIBUIDORA LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que o autor ou credor não se manifestou acerca do despacho de fl. 556. Intimo o autor(s) ou credor(es) a impulsionar(em) o feito, no prazo de 48 horas, cumprindo as determinações precedentes, sob pena de extinção (art. 162, § 4º, do CPC). Brasília - DF, quarta-feira, 03/01/2007 às 15h24..

Nº 28643-6/06 - Monitoria - A: ANTULIUS RESTAURANTE LTDA. Adv(s.): DF021705 - Maria Jose da Silva Ribeiro. R: MARIANA VANESSA DO NASCIMENTO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que o autor ou credor não se manifestou acerca do despacho de fl. 26. Intimo o autor(s) ou credor(es) a impulsionar(em) o feito, no prazo de 48 horas, cumprindo as determinações precedentes, sob pena de extinção (art. 162, § 4º, do CPC). Brasília - DF, quarta-feira, 03/01/2007 às 15h25..

Nº 30583-5/06 - Execução - A: TRANSCODIL TRANSPORTE E COMERCIO DE DIESEL LTDA. Adv(s.): DF021567 - Juliana Carneiro Martins de Menezes. R: ISMAEL FALQUETO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que o autor ou credor não se manifestou acerca do despacho de fl. 22. Intimo o autor(s) ou credor(es) a impulsionar(em) o feito, no prazo de 48 horas, cumprindo as determinações precedentes, sob pena de extinção (art. 162, § 4º, do CPC). Brasília - DF, quarta-feira, 03/01/2007 às 15h25..



Nº 1247-5/03 - Cobranca - A: BANCO NACIONAL SA. Adv(s.): DF003558 - Maria Alessia C.valadares Bomtempo, DF015921 - Carmem Melo Bacelar Freire. R: TAURUS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: EVANDRO ROCHA DE SOUZA. Adv(s.): (.). R: EVENIA ROCHA DE SOUZA MELO. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que o autor ou credor não se manifestou acerca do despacho de fl. 94.Intimo o autor(s) ou credor(es) a impulsionar(em) o feito, no prazo de 48 horas, cumprindo as determinações precedentes, sob pena de extinção (art. 162, § 4º, do CPC).Brasília - DF, quarta-feira, 03/01/2007 às 15h39..
Nº 2344-2/05 - Execucão de Título Extrajudicial - A: DISTRI- BUIDORA FARMACEUTICA PANARELLO LTDA. Adv(s.): GO010079 - Claudio Roberto Gondin, GO017873 - Eliane Helena Amaral. R: DROGA VIDA GENERICA LTDA ME. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que o autor ou credor não se manifestou acerca do despacho de fl. 108.Intimo o autor(s) ou credor(es) a impulsionar(em) o feito, no prazo de 48 horas, cumprindo as determinações precedentes, sob pena de extinção (art. 162, § 4º, do CPC).Brasília - DF, quarta-feira, 03/01/2007 às 15h40..
Nº 8798/97 - Execucão de Sentença - A: PAULO EDMUNDO TEIXEIRA MENDES FERNANDES LEVI. Adv(s.): DF006136 - Luis Mauricio Daou Lindoso, DF019757 - Luis Mauricio Lindoso, DF06592E - Kelyman Andrade Silverio. R: MARINO JOSE TEI- XEIRA. Adv(s.): DF003765 - Avenir Angelo Rosa Filho, DF006765 - Silvia Helena Amorim Coronel, Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que o autor ou credor não se manifestou acerca do despacho de fl.185.Intimo o autor(s) ou credor(es) a impulsionar(em) o feito, no prazo de 48 horas, cumprindo as determinações pre- cedentes, sob pena de extinção (art. 162, § 4º, do CPC).Brasília - DF, quarta-feira, 03/01/2007 às 15h41..

PORTARIA

Nº 19749-7/02 - Rescisao de Contrato - A: ALFA ARRENDA- MENTO MERCANTIL SA. Adv(s.): DF001481 - Marilia Aparecida Rodrigues dos Ries Galo, DF04665E - Ellica Cristina de Menezes. R: ANDRE LUIZ MENDES VILELA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria nº 01/92, deste juízo, intimo a parte autora/exequente a comprovar a distribuição da Carta Precatória de fl. 115 no Juízo Deprecado, bem como o pagamento das custas e emolumentos necessários ao seu cumprimento, no prazo de 05 (cinco) dias.Brasília - DF, quarta-feira, 03/01/2007 às 15h46..

CERTIDÃO

Nº 20024-7/2000 - Ordinaria - A: WAGSON LINDOLFO JOSE. Adv(s.): DF015507 - Luiz Carlos Costa, DF07295E - Ulisses Lou- zada de Paiva Gilton. R: SINDICATO DOS TECNICOS DA RE- CEITA FEDERAL SINDTTEN. Adv(s.): DF012180 - Celia Maria Regis Valente, DF04921E - Amanda Menezes de Andrade Ribeiro. Certifico e dou fé que o autor ou credor não se manifestou acerca do despacho de fl. 343.Intimo o autor(s) ou credor(es) a impulsionar(em) o feito, no prazo de 48 horas, cumprindo as determinações pre- cedentes, sob pena de extinção (art. 162, § 4º, do CPC).Brasília - DF, quarta-feira, 03/01/2007 às 15h55..

PORTARIA

Nº 78703-7/99 - Execucão - A: MIGUEL PEPE FILHO. Adv(s.): DF001982 - Robson Freitas Melo, DF06083E - Sandro da Costa Saboia. R: GERALDO DIAS DA CUNHA. Adv(s.): Defensoria Pu- blica do Distrito Federal. Nos termos da Portaria nº 01/92, diga o autor em termos de prosseguimento.Brasília - DF, quarta-feira, 03/01/2007 às 15h58..

CERTIDÃO

Nº 104638-0/03 - Execucão - A: JOSE ESPEDITO DE MORAIS REIS. Adv(s.): DF011105 - Mari Edna Mendes Silva. R: JOAO CARLOS CAMILO DO NASCIMENTO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que o autor ou credor não se manifestou acerca do despacho de fl.49 .Intimo o autor(s) ou cre- dor(es) a impulsionar(em) o feito, no prazo de 48 horas, cumprindo as determinações precedentes, sob pena de extinção (art. 162, § 4º, do CPC).Brasília - DF, quarta-feira, 03/01/2007 às 16h12..

Nº 105290-3/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO DIBENS S/A. Adv(s.): DF022736 - Romulo Pinheiro Bezerra da Silva. R: ALESSANDRA MARIA BASTOS ABRAO DE SOUZA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que o autor ou credor não se manifestou acerca do despacho de fl.29 .Intimo o autor(s) ou credor(es) a impulsionar(em) o feito, no prazo de 48 horas, cumprindo as determinações precedentes, sob pena de extinção (art. 162, § 4º, do CPC).Brasília - DF, quarta-feira, 03/01/2007 às 16h12..

Nº 114206-4/03 - Execucão - A: UNIPLAC UNIAO EDUCACIO- NAL DO PLANALTO CENTRAL. Adv(s.): DF004604 - Djalma Nogueira dos Santos Filho, DF05127E - Priscila Brith Galvao Freire, DF06940E - Taina de Barros Palazzo. R: HEMON MARTINS FUR- FORO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que o autor ou credor não se manifestou acerca do despacho de fl.63 .Intimo o autor(s) ou credor(es) a impulsionar(em) o feito, no prazo de 48 horas, cumprindo as determinações precedentes, sob pena de extinção (art. 162, § 4º, do CPC).Brasília - DF, quarta-feira, 03/01/2007 às 16h13..

Nº 144366-3/05 - Notificacao - A: BBC ADMINISTRACAO E PAR- TICIPACOES SA. Adv(s.): DF007662 - Maria das Gracas Gontijo. R: LUIZ CARLOS DOS SANTOS PINHEIRO. Adv(s.): Sem Infor- macao de Advogado. Certifico e dou fé que o autor ou credor não se manifestou acerca do despacho de fl. 25.Intimo o autor(s) ou cre- dor(es) a impulsionar(em) o feito, no prazo de 48 horas, cumprindo as determinações precedentes, sob pena de extinção (art. 162, § 4º, do CPC).Brasília - DF, quarta-feira, 03/01/2007 às 16h33..

Nº 147260-6/05 - Enriquecimento Ilícito - A: CLAUDIA FONTES EPP. Adv(s.): DF019384 - Daniel Fontes. R: FRANCISCO FLAVIO A DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que o autor ou credor não se manifestou acerca do despacho de fl. 51.Intimo o autor(s) ou credor(es) a impulsionar(em) o feito, no prazo de 48 horas, cumprindo as determinações precedentes, sob pena de extinção (art. 162, § 4º, do CPC).Brasília - DF, quarta-feira, 03/01/2007 às 16h33..

Nº 96125-5/01 - Execucão Por Quantia Certa - A: SILVIO GUI- LHERME BELTRAO BREKENFIELD. Adv(s.): DF007863 - Jus- celino Jose de Oliveira, DF04916E - Luciana Costa Serra Braga. R: ALBERTINA DOS SANTOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advoa- gado. R: ADEVINA APARECIDA DOS SANTOS. Adv(s.): (.). R: ROSELI APARECIDA FERREIRA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que o autor ou credor não se manifestou acerca do despacho de fl. 97.Intimo o autor(s) ou credor(es) a impulsionar(em) o feito, no prazo de 48 horas, cumprindo as determinações precedentes, sob pena de extinção (art. 162, § 4º, do CPC).Brasília - DF, quarta-feira, 03/01/2007 às 16h35..

PORTARIA

Nº 81758-2/99 - Execucão - A: MIGUEL PEPE FILHO. Adv(s.): DF001982 - Robson Freitas Melo, DF06083E - Sandro da Costa Saboia. R: AMELIA SIMONE CAPITULINO. Adv(s.): Sem Infor- macao de Advogado. Nos termos da Portaria nº 01/92, deste juízo, intimo a parte autora/exequente a comprovar a distribuição da Carta Precatória de fl. 179 no Juízo Deprecado, bem como o pagamento das custas e emolumentos necessários ao seu cumprimento, no prazo de 05 (cinco) dias.Brasília - DF, quarta-feira, 03/01/2007 às 16h50..

CERTIDÃO

Nº 92230-3/2000 - Execucão de Sentença - A: LEONARDO OTONI CUNHA E CRUZ ARANTES. Adv(s.): DF012797 - Leonardo Otoni Cunha e Cruz Arantes. R: CONDOMINIO PRIVE LAGO NORTE I E II. Adv(s.): DF011725 - Jose Expedito de Andrade Fontes. Certifico e dou fé que o autor ou credor não se manifestou acerca do despacho de fl.293 .Intimo o autor(s) ou credor(es) a impulsionar(em) o feito, no prazo de 48 horas, cumprindo as determinações precedentes, sob pena de extinção (art. 162, § 4º, do CPC).Brasília - DF, quarta-feira, 03/01/2007 às 16h52..

Nº 61530-8/99 - Execucão - A: HEMERSON BORGES GONTIJO. Adv(s.): DF005263 - Honorinda Guimaraes Carvalho Santana, DF011105 - Mari Edna Mendes Silva. R: GILMAR SABINO DE OLIVEIRA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Cer- tifico e dou fé que o autor ou credor não se manifestou acerca do despacho de fl.108 .Intimo o autor(s) ou credor(es) a impulsionar(em) o feito, no prazo de 48 horas, cumprindo as determinações pre- cedentes, sob pena de extinção (art. 162, § 4º, do CPC).Brasília - DF, quarta-feira, 03/01/2007 às 16h59..

Nº 62268-0/98 - Execucão - A: JOAQUIM PEREIRA DOS SAN- TOS. Adv(s.): DF000000 - Jorge Alexandre Carvalho da Silva, DF004356 - Joao Cyrino Filho. R: VILMAR AMARAL SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que o autor ou credor não se manifestou acerca do despacho de fl. 199.Intimo o autor(s) ou credor(es) a impulsionar(em) o feito, no prazo de 48 horas, cumprindo as determinações precedentes, sob pena de extinção (art. 162, § 4º, do CPC).Brasília - DF, quarta-feira, 03/01/2007 às 17h01..

Nº 72908-2/01 - Execucão de Sentença - A: LUIS FERNANDES DA SILVA. Adv(s.): DF008451 - Andre Vidigal de Oliveira, DF018930 - Danielly Parente Mousinho, DF021054 - Paula Matera Barbosa, DF03549E - Tatyana Gonçalves Arruda. R: SODESO SO- CIEDADE DESPORTIVA SOBRADINHENSE. Adv(s.): DF013797 - Jose Joao Lobato Filho. A: ANDREIA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que o autor ou credor não se manifestou acerca do despacho de fl. 140.Intimo o autor(s) ou cre- dor(es) a impulsionar(em) o feito, no prazo de 48 horas, cumprindo as determinações precedentes, sob pena de extinção (art. 162, § 4º, do CPC).Brasília - DF, quarta-feira, 03/01/2007 às 17h03..

Nº 54002-6/99 - Liquidacao de Sentença - A: HAIRTON PAULO DE AMORIM. Adv(s.): DF013226 - Alexandre Jose Pereira Lira. R: SENAP LTDA. Adv(s.): DF013743 - Jonas Modesto da Cruz, DF01980A - Alano Franco Bastos. R: GRACIOMAR DE QUEIROZ <> . Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que o autor ou credor não se manifestou acerca do despacho de fl. 215.Intimo o autor(s) ou cre- dor(es) a impulsionar(em) o feito, no prazo de 48 horas, cumprindo as determinações precedentes, sob pena de extinção (art. 162, § 4º, do CPC).Brasília - DF, quarta-feira, 03/01/2007 às 17h24..

Nº 48280-9/99 - Execucão - A: ALPARGATAS SANTISTA TEXTIL SA. Adv(s.): DF006730 - Alexandre Ferreira de Carvalho, DF011731 - Andre Campos Amaral, DF015483 - Fabio Dourado Oliveira, DF021229 - Daniel Flavio Souza Fonseca, DF04672E - Maura Bal- duino de Oliveira. R: RAMSES COMERCIO IND E REPR DE CONF E TECELAGEM LTDA. Adv(s.): DF009895 - Edson dos Santos. Certifico e dou fé que o autor ou credor não se manifestou acerca do despacho de fl. 337.Intimo o autor(s) ou credor(es) a impulsionar(em) o feito, no prazo de 48 horas, cumprindo as de- terminações precedentes, sob pena de extinção (art. 162, § 4º, do CPC).Brasília - DF, quarta-feira, 03/01/2007 às 17h28..

Nº 6268-6/99 - Execucão - A: COMERCIAL DE ALIMENTOS SAO JOAO LTDA. Adv(s.): DF011105 - Mari Edna Mendes Silva. R: CELIA MARIA COSMO DO NASCIMENTO. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal, DF654321 - Curadoria Especial. Certifico e dou fé que o autor ou credor não se manifestou acerca do despacho de fl. 161.Intimo o autor(s) ou credor(es) a impulsionar(em) o feito, no prazo de 48 horas, cumprindo as determinações precedentes, sob pena de extinção (art. 162, § 4º, do CPC).Brasília - DF, quinta-feira, 04/01/2007 às 13h03..

Nº 11654-9/03 - Execucão de Sentença - A: ELIANA DOS SAN- TOS TAVARES. Adv(s.): DF012086 - Rodrigo de Assis Souza, DF013212 - Heberto da Silva Mendorha, DF014186 - Assis Marcos Fernandes, DF024107 - Juvenal Norberto da Silva Junior, DF04695E - Pedro de Oliveira Chiorlin. R: INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA. Adv(s.): DF015691 - Edson Teixeira Nasser. Certifico e dou fé que o autor ou credor não se manifestou acerca do despacho de fl. 197.Intimo o autor(s) ou credor(es) a impulsionar(em) o feito, no prazo de 48 horas, cumprindo as determinações precedentes, sob pena de extinção (art. 162, § 4º, do CPC).Brasília - DF, quinta-feira, 04/01/2007 às 13h05..

Nº 13217-5/99 - Monitoria - A: COMERCIAL DE ALIMENTOS SAO JOAO LTDA. Adv(s.): DF011105 - Mari Edna Mendes Silva. R: MARIA DALVA DE OLIVEIRA SILVA. Adv(s.): Sem Infor- macao de Advogado. Certifico e dou fé que o autor ou credor não se manifestou acerca do despacho de fl.205 .Intimo o autor(s) ou cre- dor(es) a impulsionar(em) o feito, no prazo de 48 horas, cumprindo as determinações precedentes, sob pena de extinção (art. 162, § 4º, do CPC).Brasília - DF, quinta-feira, 04/01/2007 às 13h07..

Nº 31731-8/02 - Execucão - A: UNEB UNIAO EDUCACIONAL DE BRASILIA. Adv(s.): DF012931 - Rodrigo Madeira Nazario, DF03697E - Amilson Augusto Alves, DF04664E - Eduardo Rader. R: ANA LUCIA DOS SANTOS SANTANA. Adv(s.): DF04308E - Wel- lington Santana Silva. Certifico e dou fé que o autor ou credor não se manifestou acerca do despacho de fl. 78.Intimo o autor(s) ou cre- dor(es) a impulsionar(em) o feito, no prazo de 48 horas, cumprindo as determinações precedentes, sob pena de extinção (art. 162, § 4º, do CPC).Brasília - DF, quinta-feira, 04/01/2007 às 13h26..

Nº 32633-3/06 - Execucão - A: DUTY FREE DE TAPETES E ARTES INTERNACIONAIS LTDA. Adv(s.): DF02160A - Meure Marques de Oliveira Ribeiro. R: CLAUDIA LIMA ALVES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que o autor ou credor não se manifestou acerca do despacho de fl. 21.Intimo o autor(s) ou credor(es) a impulsionar(em) o feito, no prazo de 48 horas, cumprindo as determinações precedentes, sob pena de extinção (art. 162, § 4º, do CPC).Brasília - DF, quinta-feira, 04/01/2007 às 13h26..

Nº 34858/94 - Rescisao de Contrato - A: RETIFICA MOTORZERO LTDA. Adv(s.): DF008653 - Antonio Batista de Araujo. R: MASSA FALIDA DE ITAPEMIRIM EMPREEND E CONSORCIOS SC LT- DA. Adv(s.): DF015793 - Carlos Andre Moraes Milhomem de Sousa, GO011020 - Sergio Marcus Hilario Vaz. Certifico e dou fé que o autor ou credor não se manifestou acerca do despacho de fl.349 .Intimo o autor(s) ou credor(es) a impulsionar(em) o feito, no prazo de 48 horas, cumprindo as determinações precedentes, sob pena de extinção (art. 162, § 4º, do CPC).Brasília - DF, quinta-feira, 04/01/2007 às 13h29..

Nº 36122-9/05 - Execucão Por Quantia Certa - A: NILO AU- GUSTO SILVA SULZ GONSALVES. Adv(s.): DF017062 - Hugo Leonardo Duque Bacelar, DF04541E - Debora Cristina Parga Torres. R: EDGAR ROBERTO DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que o autor ou credor não se manifestou acerca do despacho de fl. 66.Intimo o autor(s) ou credor(es) a im- pulsionar(em) o feito, no prazo de 48 horas, cumprindo as deter- minações precedentes, sob pena de extinção (art. 162, § 4º, do CPC).Brasília - DF, quinta-feira, 04/01/2007 às 13h30..

Nº 37997-3/06 - Consignacao Em Pagamento - A: ROMULO PE- REIRA DE ARAUJO. Adv(s.): DF008140 - Aureliano Curcino dos Santos. R: BANCO FINASA SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que o autor ou credor não se manifestou acerca do despacho de fl.21 .Intimo o autor(s) ou credor(es) a im- pulsionar(em) o feito, no prazo de 48 horas, cumprindo as deter- minações precedentes, sob pena de extinção (art. 162, § 4º, do CPC).Brasília - DF, quinta-feira, 04/01/2007 às 13h30..

Nº 58228-4/03 - Rescisao de Contrato - A: VOLKSWAGEN LEA- SING S.A.. Adv(s.): DF022782 - Robson Humberto dos Santos, DF05051E - Robson Humberto dos Santos, MT004482 - Manoel Archanjo Dama Filho, MT008321 - Luciano Medeiros Crivelente. R: ATHIE MARQUES DE QUEIROZ. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que o autor ou credor não se manifestou acerca do despacho de fl. 123.Intimo o autor(s) ou credor(es) a impulsionar(em) o feito, no prazo de 48 horas, cumprindo as de- terminações precedentes, sob pena de extinção (art. 162, § 4º, do CPC).Brasília - DF, quinta-feira, 04/01/2007 às 13h31..

Nº 41556-4/05 - Execucão - A: SOES SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR. Adv(s.): DF003850 - Oswaldo Gabriel. R: LUIZ ROBERTO MOREIRA DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que o autor ou credor não se manifestou acerca do despacho de fl. 39.Intimo o autor(s) ou cre- dor(es) a impulsionar(em) o feito, no prazo de 48 horas, cumprindo as determinações precedentes, sob pena de extinção (art. 162, § 4º, do CPC).Brasília - DF, quinta-feira, 04/01/2007 às 13h33..

Nº 44836-6/05 - Execucão - A: UNIPLAC UNIAO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL. Adv(s.): DF004604 - Djalma Nogueira dos Santos Filho, DF03964E - Thiago Henrique Nogueira Sidrim. R: ALDA DA SILVA FIRMINO. Adv(s.): Sem Informacao de Advoa- gado. Certifico e dou fé que o autor ou credor não se manifestou acerca do despacho de fl. 68.Intimo o autor(s) ou credor(es) a im- pulsionar(em) o feito, no prazo de 48 horas, cumprindo as deter- minações precedentes, sob pena de extinção (art. 162, § 4º, do CPC).Brasília - DF, quinta-feira, 04/01/2007 às 13h34..

PORTARIA

Nº 45182-8/06 - Monitoria - A: RENEVAL BARBOSA DA SILVA. Adv(s.): DF020870 - Pedro Pereira de Sousa Junior. R: BENEDITO JOSE DA SILVA FONSECA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria nº 01/92, deste juízo, intimo a parte autora/exequente a comprovar a distribuição da Carta Precatória de fl. 21 no Juízo Deprecado, bem como o pagamento das custas e emolumentos necessários ao seu cumprimento, no prazo de 05 (cinco) dias.Brasília - DF, quinta-feira, 04/01/2007 às 13h34..

CERTIDÃO

Nº 32235-2/03 - Execucão de Honorarios - A: RENATA DINIZ DE ALMEIDA. Adv(s.): DF018517 - Renata Diniz de Almeida. R: RO-SANGELA GOMES. Adv(s.): DF006254 - Rosangela Gomes Calmon. A: JUSSARA MENDES BERLIE. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que o autor ou credor não se manifestou acerca do despacho de fl. 881.Intimo o autor(s) ou credor(es) a impulsionar(em) o feito, no prazo de 48 horas, cumprindo as determinações precedentes, sob pena de extinção (art. 162, § 4º, do CPC).Brasília - DF, quinta-feira, 04/01/2007 às 14h05..

Nº 26492/94 - Execucão - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF004785 - Mario Gilberto de Oliveira, DF018091 - Giselle Francisca de Oliveira, DF03158E - Giselle Oliveira. R: PAULO FERDINANDO DE MENDONCA. Adv(s.): DF010671 - Paulo Roberto Roque Antonio Khouri, DF017062 - Hugo Leonardo Duque Bacelar. R: FERDINANDO JARDIM DE MENDONCA (CITADA) . Adv(s.): (.). R: MARCOS ANTONIO DE MENDONCA . Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que o autor ou credor não se manifestou acerca do despacho de fl. 246.Intimo o autor(s) ou credor(es) a impulsionar(em) o feito, no prazo de 48 horas, cumprindo as determinações precedentes, sob pena de extinção (art. 162, § 4º, do CPC).Brasília - DF, quinta-feira, 04/01/2007 às 14h06..

Nº 37885-6/98 - Execucão Hipotecaria - A: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS SA. Adv(s.): GO006963 - Manoela Goncalves Silva, GO019206 - Tatiana Cruz Bezerra. R: PEDRO NETTO RODRIGUES CHAVES. Adv(s.): DF009698 - Carla Padua Andrade Chaves Cruz, MG076828 - Genaro Silveira Papini. R: MARIA CARMEN PADUA CHAVES <> . Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que o autor ou credor não se manifestou acerca do despacho de fl. 362.Intimo o autor(s) ou credor(es) a impulsionar(em) o feito, no prazo de 48 horas, cumprindo as determinações precedentes, sob pena de extinção (art. 162, § 4º, do CPC).Brasília - DF, quinta-feira, 04/01/2007 às 14h06..

CERTIDAO

Nº 39088/93 - Execucão - A: TRANSBRASIL SA. Adv(s.): DF004072 - Maria do Rosario Marques Santos. R: RITA DE CÁSSIA MEDEIROS. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Nos termos da Portaria nº 01/92, deste Juízo, intimo o autor ou credor acerca da(s) informação(ões) constante(s) do(s) Ofício(s) recebido(s). Brasília - DF, terça-feira, 02/01/2007 às 16h01..

Nº 71538-6/98 - Execucão - A: SA CORREIO BRASILIENSE. Adv(s.): DF017428 - Mabel Gonçalves de Sousa Resende, DF018585 - Daniella de Almeida Faria. R: PLANALTO DE AUTOMOVEIS SA. Adv(s.): DF012535 - Katia Zoe Disconzi, GO012539 - Augusto Cesar Rocha Ventura, DF012539 - Jane Severino Nunes. Considerando o ingresso de outro Advogado da credora, republique-se o r. despacho de fl. 155.Aguarde-se os demais depósitos até a segurança do Juízo.Junte-se aos autos o mandado de penhora e após, façam os autos conclusos ao MM. Juiz de Direito para apreciação dos pedidos de fls. 156/160.Brasília - DF, terça-feira, 02/01/2007 às 14h31. DESPACHO DE FLS. 155: DESPACHO Não obstante os argumentos trazidos na petição de fls 117/153, na qual a locatária do imóvel em comento ADOBE - ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS LTDA, entendo que a penhora sobre os encargos locatícios deva ser mantida, por ora, isto porque o imóvel é de propriedade da executada, conforme consta da certidão da cadeia dominial extraída pelo Cartório Imobiliário de fls. 157/162, e curiosamente, do contrato de locação consta como Locadora o GRUPO OK , sem nenhumar menção quanto à outorga de poderes para tal.Ademais, os depósitos serão efetuados em conta judicial, podendo ser liberados posteriormente a quem de direito, não havendo, em tese, prejuízo para o real credor dos alugueres.Assim, deverá a locatária do imóvel dar integral cumprimento à decisão de fl 257, depositando os alugueres em Juízo, até porque, falta-lhe interesse processual ao postular em Juízo em nome da verdadeira interessada.Diga a credora acerca da petição de fls. 117/153. I.Brasília - DF, sexta-feira, 22/09/2006 às 14h52.FABRÍCIO FONTOURA BEZERRAJuiz de Direito.

Nº 67809-6/04 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: ALAOR BARRA SOBRINHO. Adv(s.): DF016366 - Ronaldo Mendes de Oliveira Castro Filho. R: CTEE LTDA. Adv(s.): (.). Nos termos da Portaria nº 01/92 deste Juízo, desentranhe-se os documentos que instruíram a Inicial trasladando as cópias que se encontram acostadas na contra capa dos autos, devendo o autor receber os documentos originais em 05 dias.Após, dê-se baixa e arquivem-se.Brasília - DF, terça-feira, 02/01/2007 às 16h47..

Nº 106129-4/05 - Monitoria - A: SOES SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR. Adv(s.): DF003850 - Oswaldo Gabriel. R: ANGELICA TORRES SOARES. Adv(s.): (.). Nos termos da Portaria nº 01/92, deste Juízo, intimo o autor ou credor acerca da(s) informação(ões) do(s) Ofício(s) recebido(s) do qual consta o mesmo endereço diligenciado. Brasília - DF, terça-feira, 02/01/2007 às 16h32..

Nº 94159-9/06 - Ordinaria - A: ABADIA MARQUES DA SILVA. Adv(s.): DF022228 - Wilson Cesar Rascovit. R: SEGURADORA ROMA SA. Adv(s.): DF002057 - Paulo Joaquim de Araujo. Nos termos da Portaria nº 02, de 01/03/1999, manifeste-se a ré acerca do Agravu retido no prazo de 10 dias.Após, dê-se vistas para a autora em réplica por igual prazo. I. Brasília - DF, quarta-feira, 03/01/2007 às 15h41..

Nº 111969-4/06 - Revisional - A: SANDRO JACKSON DE MORAES. Adv(s.): DF019437 - Elton Tomaz de Magalhaes. R: BV FINANCEIRA SA CFI. Adv(s.): MG099642 - Rogerio Meira Lima. Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria nº 02, de 01/03/1999, deste Juízo, intimo o autor a se manifestar em réplica à contestação, no prazo de 10 (dez) dias. Brasília - DF, quarta-feira, 03/01/2007 às 15h46..

DESPACHO

Nº 30786/95 - Execucão Por Quantia Certa - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF011849 - Luiz Carlos Gerth Dias. R: CONSTRUSHOPPING MAT PARA CONSTRUCAO LTDA. Adv(s.): DF009031 - Ana Lucia Rinaldi Vieira, DF015894 - Rosene Carla Barreto Cunha Castro. R: ELAINE JANIQUES MATOS. Adv(s.): DF009031 - Ana Lucia Rinaldi Vieira. R: OLDEMAR BORGES DE MATOS. Adv(s.): DF009031 - Ana Lucia Rinaldi Vieira. R: ALEXANDER VINICIUS JANIQUES MATOS. Adv(s.): (.). R: ALESSANDRA CAMARANO MARTINS JANIQUES DE MATOS. Adv(s.): (.). R: ALESSANDRA ALINE JANIQUES MATOS. Adv(s.): (.). R: CHRISTIANE J. MATOS MORALES. Adv(s.): (.). R: GONZALO LAMBERT MORALES. Adv(s.): (.). Libere-se tão somente o imóvel pertencente a ALMIRO DOURADO descrito nas fls. 459/460.Suspendo, por ora, a liberação da penhora incidente sobre os demais bens, em face da certidão retro exarada pela Diretora de Secretaria. Encaminhado o ofício ao Cartório de Distribuição, remetam-se os autos ao Leiloeiro para designação das datas para Hasta pública do bem pertencente à executada. I.Brasília - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 15h47..

Nº 3559-0/99 - Execucão - A: BANCO SUDAMERIS BRASIL SA. Adv(s.): DF001750 - Roberto Amaral Rodrigues Alves, DF011134 - Rodrigo Freitas Rodrigues Alves, DF013502 - Ludmyla Macedo de Castro, DF015183 - Carlos Henrique Ferreira Alencar, DF015555 - Rodolfo Freitas Rodrigues Alves, DF02543E - Fabiano dos Santos Sommerlatte, DF03593E - Leonardo Tostes dos Santos. R: EDUARDO AYRES GIL LEMOS. Adv(s.): DF009522 - Luiz Antonio Martins Bahia. R: CLAUDIA PEREIRA DE SIQUEIRA CAMPOS GIL LEMOS . Adv(s.): (.). R: NELI GIL LEMOS . Adv(s.): (.). Nos termos da Portaria nº 02, de 01/03/1999, deste Juízo, intimo as partes acerca dos cálculos da Contadoria.Ao credor acerca da petição de fl. 265.Brasília - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 16h01..

Nº 76868-4/02 - Execucão de Sentença - A: LOURIVAL MACHADO REZENDE. Adv(s.): DF000510 - Dilson Furtado Almeida, DF003041 - Joao Carlos Marzola, DF015451 - Sonia Regina Martinez Hoffmann, DF02966E - Michelle de Araujo Povoia, DF05721E - Rafael Luis Pesquero Ponce Jaime. R: ELZIAR APARECIDO FERNANDES. Adv(s.): DF007744 - Jose Antonio Blanco Cespedes. A: MARIA DE LOURDES BARRETO REZENDE. Adv(s.): (.). Forneça o credor a certidão de matrícula do imóvel para fins de verificação da propriedade. I.Brasília - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 16h18..

Nº 96658-5/04 - Execucão Por Quantia Certa - A: BRASAL REFRIGERANTES SA. Adv(s.): DF018116 - Roberto de Souza Moscoso, DF04623E - Eliane de Holanda Osorio, DF05509E - Clarice Brito Dewes, DF05814E - Ana Carolina Pires da Motta, DF06166E - Rachel de Souza Ferreira, DF06745E - Ana Claudia Rodrigues Gomes. R: SAEED AHMED HOSSAIN. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Melhor compulsando os autos, verifco que foi determinada a intimação do executado para dar início ao prazo para Embargos, considerando que o processo se encontrava suspenso.No entanto, equivocadamente foi desentranhado o mandado o que levou a Oficial de justiça a não cumpri-lo tendo em vista a certidão anterior dando notícia da intimação do executado acerca da penhora.Assim, a fim de evitar futura alegação de cerceamento de defesa, expeça a Secretaria mandado de intimação ao executado para opor embargos no prazo de 10 dias conforme determinado na fl. 69. I.Brasília - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 14h29..

Nº 25489-7/05 - Cominatoria - A: ALINE DO COUTO SILVA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: VIPLAN VIACAO PLANALTO LTDA. Adv(s.): DF009466 - Marcus Vinicius de Almeida Ramos, DF04781E - Bruno Eustaquio Arantes. 1. Diga a ré acerca do pedido de extinção do feito.Int.Brasília - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 14h23..

Nº 92863-2/05 - Cobranca - A: PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA. Adv(s.): DF010463 - Roberto Luz de Barros Barreto, DF04741E - Ricardo Castello Branco Almendra. R: BRAZUCA AUTO POSTO LTDA. Adv(s.): DF012469 - Deirdre de Aquino Neiva, DF017697 - Vera Maria Barbosa Costa. R: JAIRO FRANCISCO MACHADO LESSA. Adv(s.): (.). R: ROSANE CONSIGLIERO LESSA. Adv(s.): (.). 1. Retifico a decisão de fl. , uma vez que os autos deverão ser remetidos à 13ª Vara Cível, e não à 2ª, como constou erroneamente na parte final da decisão de 19/12/2006.Int.Brasília - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 14h50..

Nº 1658-5/06 - Declaratoria - A: FELIX CARDOSO DA SILVA. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha, DF06835E - Diogo Bastos Pohren. R: CENTRUS FUNDACAO BANCO CENTRAL DE PREVIDENCIA PRIVADA. Adv(s.): DF009902 - Helderfranio Manoel Cipriano Guimaraes, DF06534E - Paula de Paiva dos Santos. Designe-se data para audiência de conciliação. Expeçam-se as diligências necessárias à sua realização.Brasília - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 17h50..

Nº 4308-0/06 - Embargos A Execucão - A: ESPOLIO DE LECY HUHNN DE SOUZA. Adv(s.): DF022113 - Lgia Lucibel Franzio de Souza. R: CONDOMINIO DO EDIFICIO SAA CENTER. Adv(s.): DF016139 - Sergio Bastos Blanco. Manifestem-se as partes acerca das provas que pretendam produzir em futura e eventual dilação probatória, especificando-as e justificando, desde logo, sua finalidade.Int.Brasília - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 17h56..

Nº 53308-4/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO SOLAR DA SERRA. Adv(s.): DF020748 - Daniela Queiroz da Cruz, DF023641 - Mariana Lamego Cezar da Silva. R: RUY BICALHO SOBRINHO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Anote-se conclusão para sentença.Brasília - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 17h52..

Nº 64638-0/06 - Revisional - A: JORGE BELOCY MALLMANN. Adv(s.): DF008364 - Magda Ferreira de Souza, DF019795 - Aline Araujo Portela. R: CIBRIUS INSTITUTO CONAB DE SEGURIDADE SOCIAL. Adv(s.): DF008834 - Claudia Sant'anna Vieira. Designe-se data para audiência de conciliação. Expeçam-se as diligências necessárias à sua realização.Brasília - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 15h08..

Nº 77138-6/06 - Monitoria - A: GIUSEPPE DUTRA JANINO. Adv(s.): DF011308 - Flavio Augusto Nogueira Noronha, DF022409 - Antonio Henrique Vaz Santos. R: LG E C CONSULTORIA LTDA. Adv(s.): DF019472 - Joao Paulo da Silva. Manifestem-se as partes acerca das provas que pretendam produzir em futura e eventual dilação probatória, especificando-as e justificando, desde logo, sua finalidade.Int.Brasília - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 17h54..

Nº 110635-5/06 - Declaratoria - A: SINVAL MATIAS. Adv(s.): DF019850 - Marcos Vinicius Barrozo Cavalcante. R: EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES SA. Adv(s.): DF011707 - Francisco Queiroz Caputo Neto, DF019761 - Marianne dos Santos Abe. R: EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES SA e outros. Adv(s.): DF011707 - Francisco Queiroz Caputo Neto. R: SERASA CENTRALIZACAO DE SERVICOS DE BANCOS SA. Adv(s.): SP154202 - Andrea Ferreira Oliveira. Em face do documento juntado às fls. 50 restou prejudicado o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. À Vara de origem. Intime-se..

Nº 112189-9/06 - Execucão de Titulo Extrajudicial - A: TOZETTI MADEIREIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. Adv(s.): DF016613 - Marcilio Alves de Carvalho. R: MARIO NILSON GAMA DE SOUZA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Nos termos da Portaria nº 02, de 01/03/1999, deste Juízo, intimo o credor acerca da proposta formulada pelo executado.Brasília - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 17h55..

Nº 130679-6/06 - Mandado de Seguranca - A: DULCINEIA ALVES DE CARVALHO. Adv(s.): DF012354 - Luzia Nunes Borges Lima. R: PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DF. Adv(s.): (.). Junte-se comprovante de rendimentos. Intime-se..

CONCLUSÃO

Nº 19509-9/06 - Reparacao de Danos - A: TANIA MARIA SOTER SANTOS. Adv(s.): DF008719 - Zailton Almiro Pedreira Batalha, DF02049A - Fabiana de Moraes Costa. R: BRASILTELECOM SA. Adv(s.): DF018577 - Bruno Augusto Prenholato. DESPACHO Designe-se audiência preliminar, consoante determina o art. 331 do CPC. I. Brasília - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 14h25.FABRÍCIO FONTOURA BEZERRAJuiz de Direito/Pauta.

Nº 62019-5/06 - Revisao de Clausula - A: JOSE MILTON DE OLIVEIRA SANTOS. Adv(s.): DF017448 - Vinicius Cecchetto. R: HSBC BANK BRASIL SA . Adv(s.): DF006930 - Cristiana Rodrigues Gontijo, DF008067 - Robinson Neves Filho, DF06369E - Maria de Fatima da Silva Rosa. DESPACHO Manifestem-se as partes acerca das provas que pretendam produzir em futura e eventual dilação probatória, especificando-as e justificando, desde logo, sua finalidade.Int.Brasília - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 14h25.FABRÍCIO FONTOURA BEZERRAJuiz de Direito/Pauta.

Nº 15119-2/04 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FIAT SA. Adv(s.): DF013701 - Taisa Franca Resende Rocha, DF023358 - Karina Melo Saraiva, DF04510E - Leandro Carvalho de Oliveira, DF06857E - Kleber Mendes Barbosa. R: HORTENCIA MARIA PINTO BARROS. Adv(s.): DF020190 - Humberto Fernando Vallim Porto, DF021702 - Lucinei Dias Leles. DESPACHO Trata-se de Ação de busca e apreensão de veículo regida pelo Decreto-Lei 911/69, distribuída a este Juízo em 2004, sendo que até a presente data a providência concedida liminarmente não chegou a ser cumprida ou a ré citada, solicitando o autor a suspensão do feito por 90 dias.O pedido não pode ser deferido, posto que o lapso temporal já decorrido não aconselha mais uma suspensão do feito, sobretudo por mais 90 dias. Ademais, a Lei especial prevê outras alternativas aplicáveis ao caso, constantes do art. 4º ou 5º do diploma legal.Requeira o credor o que de direito. I.Brasília - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 14h26.FABRÍCIO FONTOURA BEZERRAJuiz de Direito/Pauta.

Nº 82828-7/06 - Rescisao de Contrato - A: SEBRAE DF SERVICIO APOIO MICRO PEQ EMP DO DF. Adv(s.): DF013862 - Raimundo Dias Irmao. R: ZAY 2 SISTEMAS E INFORMACAO LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. DESPACHO Indefiro por ora o pedido de citação editalícia, posto que não restou comprovado nos autos todas as diligências possíveis para descobrir o paradeiro da ré, como pesquisas em sites de telefonia móvel e fixa, banco de dados da Secretaria da Receita Federal, etc.Ademais, a empresa será citada na pessoa de seus representantes legais, que certamente, possuem endereço fixo.Diga a autora. I.Brasília - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 14h27.FABRÍCIO FONTOURA BEZERRAJuiz de Direito/Pauta.

Nº 68718-2/04 - Indenizacao - A: LUSIMAR LIMA DA COSTA. Adv(s.): DF012369 - Antonieta Bomfim de Carvalho Palacio. R: AGROSERVICE EMPREITADA AGRICOLA LTDA. Adv(s.): DF013520 - Paulo Emilio Catta Preta de Godoy, DF015106 - Antonio Alberto do Vale Cerqueira. R: FIANCA EMPRESA DE SEGURANCA LTDA. Adv(s.): DF010671 - Paulo Roberto Roque Antonio Khouri. DESPACHO Dê-se vistas às partes acerca dos documentos juntados pelo INSS constante do ofício de fls. 1.231/1.240. I.Brasília - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 14h28.FABRÍCIO FONTOURA BEZERRAJuiz de Direito/Pauta.



Nº 76688-6/03 - Execucão de Sentença - A: DEBORA DE JESUS VIEIRA. Adv(s.): DF018172 - Joao Felipe Du Pin Calmon, DF019126 - Adelson Jacinto dos Santos. R: ANTONIO VENANCIO DA SILVA E CIA LTDA. Adv(s.): DF017070 - Nilo Sulz Gonsalves. DESPACHO Expeça-se alvará de levantamento da importância depositada em favor da credora. Após, remetam-se os autos ao Contador a fim de apurar se ainda existe crédito em favor da exequente, procedendo-se às devidas compensações, inclusive atualizando os depósitos efetuados. I.Brasília - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 14h30.FABRÍCIO FONTOURA BEZERRAJuiz de Direito\Pauta.

Nº 7069-7/99 - Execucão de Sentença - A: KATIA GOMES DE ANDRADE. Adv(s.): DF004283 - Og Oliveira e Souza. R: VASP VIACAO AEREA SAO PAULO S/A. Adv(s.): DF021470 - Juliana Alves Caroba, DF022846 - Fabio Xavier Seefelder, SP082581 - Ana Lucia Rurbetti. DENUNCIADO A LIDE: RURAL SEGURADORA S.A. Adv(s.): DF003394 - Jose Walter de Sousa Filho. DENUNCIADO A LIDE: SASSE. Adv(s.): BA010373 - Cristina Moreira. DESPACHO Desentranhe-se o mandado para penhora do montante devido na agência notificada.Após, intimem-se os executados. I.Brasília - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 14h30.FABRÍCIO FONTOURA BEZERRAJuiz de Direito\Pauta.

Nº 91768-0/03 - Execucão - A: ALL FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA. Adv(s.): DF012926 - Amauri Antonello. R: KLECIA ALVES GALVAO LEMOS. Adv(s.): DF008117 - Zorando Moreira de Oliveira Junior. R: MARIA GALGANI ALVES BATISTA. Adv(s.): (.). DESPACHO Informe o credor bens passíveis de penhora. Oficie-se à agência bancária de fls. 123 para que transfira a importância penhorada para conta judicial - agência TJDF- à disposição deste Juízo. I.Brasília - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 14h46.FABRÍCIO FONTOURA BEZERRAJuiz de Direito\Pauta.

Nº 61439-9/01 - Reparacao de Danos - A: LUZIA COELHO SOARES. Adv(s.): DF013267 - Wander Perez. R: SULZ GONSALVES CONSULTORES E ADVOGADOS ASSOCIADOS. Adv(s.): DF009275 - Romulo Sulz Gonsalves Junior, DF017062 - Hugo Leonardo Duque Bacelar, DF03366E - Gisa Fernanda Nery Mendonça de Sousa, DF05427E - Gabriel Takahashi Rodrigues Pereira. DESPACHO Assiste razão à petiçãoária.A gratuidade da justiça lhe foi concedida às fls. 130 dos autos.Dê-se baixa e arquivem-se. I.Brasília - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 14h46.FABRÍCIO FONTOURA BEZERRAJuiz de Direito\Pauta.

Nº 44079-4/99 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ABN AMRO S/A. Adv(s.): DF004051 - Silvio Luiz Ferreira, DF014174 - Roucinea de Melo Moreira, DF04534E - Cristian de Brito Nunes da Silva. R: ESPOLIO DE JOSE SILVA. Adv(s.): DF009695 - Jose Raimundo de Castro Neto. DESPACHO Oficie-se ao DETRAN comunicando a parte dispositiva da sentença e para que tome as providências cabíveis, bem como a autorização para venda do veículo pela credora fiduciária.Venham as cópias para autenticação.Após, retorem os autos ao arquivo. I.Brasília - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 14h51.FABRÍCIO FONTOURA BEZERRAJuiz de Direito\Pauta.

Nº 79439-8/05 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: CLAUDIA REGINADE AZEVEDO FELIX. Adv(s.): DF005838 - Jose Alves de Alencar, DF020367 - Sigrid Costa de Campos Menezes, DF022891 - Joao Rafael Studart Coimbra. R: LINCOLN DA SILVA LUCENA. Adv(s.): DF020367 - Sigrid Costa de Campos Menezes, Defensoria Publica do Distrito Federal. R: REGINA MARIA SILVA. Adv(s.): (.). DESPACHO O processo já foi extinto consoante sentença de fls. 43/44.Considerando que os réus e encontravam sob o pálio da gratuidade da justiça, dê-se baixa e arquivem-se os autos. I.Brasília - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 14h53.FABRÍCIO FONTOURA BEZERRAJuiz de Direito\Pauta.

Nº 103519-8/05 - Execucão de Honorarios - A: JOAO MENEGHINI. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha, DF015183 - Carlos Henrique Ferreira Alencar, DF06698E - Elana Oliveira de Matos Sousa, DF06835E - Diogo Bastos Pohren. R: BANCO HSBC. Adv(s.): DF012319 - Aline Machado de Araujo Ruivo. DESPACHO Nos termos da Lei nº 11.232/2005, e considerando o inadimplemento da obrigação pelo sucumbente no prazo previsto no art. 475-J do CPC, defiro a penhora e avaliação de bens pertencentes ao executado até o montante do débito, o qual deverá ser acrescido de multa de 10% , intimando-o pessoalmente ou na pessoa de seu Advogado, se constituído, da penhora e avaliação efetuadas, advertindo-o do prazo de 15 dias para oferecimento de Impugnação. Expeça-se o mandado a ser cumprido por Oficial de justiça. À Secretaria para proceder às atualizações necessárias junto ao sistema informatizado e Serviço de Distribuição. I.Brasília - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 14h53.FABRÍCIO FONTOURA BEZERRAJuiz de Direito\Pauta.

Nº 7449-4/03 - Deposito - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF013158 - Estefania Goncalves Barbosa Colmanetti, DF04022E - Emiliano Alves Aguiar, DF04904E - Joao Augusto Cerqueira, DF05616E - Rodrigo Francelino Alves, TO003611 - Laisir da Silva Goncalves. R: ELETRO REFR CENTRO OESTE SA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. DESPACHO Desentranhe-se o mandado de fls. 128/130 para cumprimento no endereço declinado na petição de fls. 154 na pessoa do representante legal da ré.Após, decidireio acerca da nulidade da citação editalícia. I.Brasília - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 14h53.FABRÍCIO FONTOURA BEZERRAJuiz de Direito\Pauta.

Nº 93019-3/06 - Cominatoria - A: SAU FERREIRA SANTOS. Adv(s.): DF003082 - Sau Ferreira Santos, DF06912E - Igor Goncalves Ferreira Santos. R: FERNANDO CALDERARO BATISTA. Adv(s.): DF017203 - Leticia Calderaro. R: MARIANE SULZ CALDERARO. Adv(s.): (.). DESPACHO Digam as partes se ainda pretendem produzir outras provas além daquelas constantes dos autos.Ao autor para se manifestar nos autos do Agravo retido. I.Brasília - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 14h59.FABRÍCIO FONTOURA BEZERRAJuiz de Direito\Pauta.

Nº 11796-4/06 - Agravo de Instrumento - A: FERNANDO CALDERARO BATISTA. Adv(s.): DF017203 - Leticia Calderaro. R: SAU FERREIRA SANTOS. Adv(s.): DF003082 - Sau Ferreira Santos. DESPACHO Ao agravado para apresentar contra-razões no prazo de 10 dias. I.Brasília - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 14h59.FABRÍCIO FONTOURA BEZERRAJuiz de Direito\Pauta.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 92409-2/05 - Deposito - A: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): DF013318 - Cristiane Borges Arantes Ayres, DF01709A - Aluizio Ney de Magalhaes Ayres, RJ148143E - Narayana Correia. R: PATRICIA GALLI PEREIRA LIMA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Defiro a conversão da Ação de Busca e Apreensão para Ação de Depósito, com base no art. 4º, do Decreto-lei 911/69. Anote-se e comunique-se.Cite-se para a entrega do veículo ou seu depósito em juízo, para consignação do equivalente em dinheiro ou, para apresentação de contestação, no prazo de cinco dias, sob pena de prisão por até 1 (um) ano, nos termos do parágrafo único, do art. 904, do CPC.Antes oficie-se à SRF para obtenção do atual endereço da ré para fins de permitir a citação. Int.Brasília - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 15h05..

Nº 106728-4/06 - Cobranca - A: FCAZ GRAFICA E EDITORA LTDA. Adv(s.): DF023262 - Analice Cabral Costa Andrade. R: LCM ESTUDIO FOTOGRAFICO TDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. 1. Admito a emenda. Trata-se de processo de conhecimento, que tramita pelo rito sumário. Retifiquem-se e anotem-se.2. Designe-se audiência, nos termos do artigo 277, do CPC. 3. Após, cite-se o réu com as advertências legais, e intimem-se as partes para comparecimento.Brasília - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 15h11..

CONCLUSÃO

Nº 53309-0/02 - Execucão - A: ANTONIO VENANCIO DA SILVA E CIA LTDA. Adv(s.): DF012931 - Rodrigo Madeira Nazario, DF03112E - Frederico Cezar Abinader Dutra, DF04664E - Eduardo Rader, DF04964E - Joao Marcos Amaral, DF05201E - Amos Augusto Fernandes Cardoso, DF07462E - Rafael Barros e Silva Galvao. R: ADIMARIO TEODORO DA SILVA. Adv(s.): DF010853 - Kathia Christina Arantes Von Haydin, Sem Informacao de Advogado. R: ESPOLIO DE SHYRNEIA HUDSON ABRANCHES. Adv(s.): (.). R: MARCUS CAITANO CORREA. Adv(s.): (.). DESPACHO Indefero o pedido, posto que a informação não é sigilosa e poderá ser obtida pessoalmente. I.Brasília - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 15h14.FABRÍCIO FONTOURA BEZERRAJuiz de Direito\Pauta.

Nº 17109/95 - Execucão - A: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL SA. Adv(s.): DF004113 - Clovis Brandao Nogueira, DF006590 - Maria Alice Azevedo, DF016755 - Adriana Rigueira Losito, DF017144 - Marcela Braga da Silva Ferreira, DF02363E - Adriana Rigueira Losito, DF03771E - Rafael Britto Funayama. R: MARIA LUCIA PEREIRA DA SILVA. Adv(s.): DF006590 - Maria Alice Azevedo. R: NELSON CAMARGO <> . Adv(s.): (.). DESPACHO Indefero o pedido retro, posto que a peticionante não compõe o pólo passivo.Poderá no entanto, a Advogada obter vistas dos autos e cópias do que entender necessário conforme lhe assegura o Estatuto da OAB.Aguarde-se a resposta do ofício encaminhado à CEF. I.Brasília - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 15h16.FABRÍCIO FONTOURA BEZERRAJuiz de Direito\Pauta.

Nº 42879-2/98 - Execucão de Sentença - A: MARIA NEIDE DA SILVA CARVALHO. Adv(s.): DF014192 - Maria Aparecida Guimaraes Santos, DF015536 - Rodrigo Mazoni Curcio Ribeiro, DF023694 - Jackeline Guimaraes Santos, DF04840E - Jackeline Guimaraes Santos. R: COOPERATIVA HAB SANTA CLARA LTDA. Adv(s.): DF009359 - Antonio Barbosa da Silva. DESPACHO Não compete àquela Autarquia o controle individualizado de operações realizadas entre entidades do sistema financeiro e seus clientes.O sistema BACEN JUD foi implementado justamente para solicitar de forma automatizada o bloqueio / desbloqueio de contas dos devedores, cuja providência já foi efetuada, conforme fl. 242. Assim, manifeste-se a credora em termos de prosseguimento do feito. I.Brasília - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 15h16.FABRÍCIO FONTOURA BEZERRAJuiz de Direito\Pauta.

CERTIDÃO

Nº 64510-4/06 - Execucão de Titulo Extrajudicial - A: FELIZALVINA QUIXABEIRA ZORZIN. Adv(s.): DF017363 - Joel Barbosa da Silva. R: JS CARNEIRO ME. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que o autor ou credor não se manifestou acerca do despacho/intimação de fl. 24 .Intimo o autor (s) ou credor (es) a impulsionar (em) o feito, no prazo de 48 horas, cumprindo as determinações precedentes, sob pena de extinção. (art. 162, § 4º, do CPC). Brasília - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 15h19..

CONCLUSÃO

Nº 27209/95 - Execucão de Sentença - A: ISALBERTO SILVA ASSUNCAO. Adv(s.): DF019056 - Andreia Pires de Oliveira Marinho, DF019814 - Denise Evangelista Araujo, DF03772E - Andre Marques de Oliveira Rosa. R: CCA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. Adv(s.): GO009856 - Helio Jose Lopes, GO014602 - Helen Teisa S Leal. DESPACHO O registro da penhora independe de Carta precatória, posto que, segundo o disposto no art. 659, § 4º do CPC, "fine" será procedido mediante certidão de inteiro teor do ato, a qual já foi retirado para tal finalidade. I.Brasília - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 15h19.FABRÍCIO FONTOURA BEZERRAJuiz de Direito\Pauta.

Nº 109700-3/02 - Execucão de Sentença - A: COND DO ED ARNALDO DUMONT VILLARES. Adv(s.): DF001552 - Jose de Ribamar Rabelo Baptista. R: ADAILTON MOREIRA MENDES. Adv(s.): DF008613 - Adailton Moreira Mendes, DF020017 - Linsagela de Macedo Reis Moreira. R: LISANGELA DE MACEDO REIS MOREIRA. Adv(s.): DF008613 - Adailton Moreira Mendes. DESPACHO Fls. 221/229: O débito discutido neste processo inclui as ações 50337-0/2000 e 114143-7 e respectivos encargos. Pagamentos efetuados em outros processos em curso em outras Varas não são atinentes ao feito. Ante a certidão exarada pela Secretaria do Juízo, verifico que a discussão se opera em torno do valor devido.Assim, considerando a discordância entre as partes quanto ao valor do débito, retorem os autos ao Contador para que sejam apurados os valores impagos nos processos 50337-0/2000 e 114143-7 incluindo todas as prestações vencidas, ainda que posteriores à sentença.Considerando que a atualização do débito referente a estes autos data de 28/11/2005, conforme cálculo de fl. 194, e que o depósito só foi efetuado em 22/02/2006, informe o Contador se ainda há diferença a recolher relativa a este período, acrescentando ainda as custas desembolsadas pelo credor por ocasião do registro de penhora constante da fl. 181.Informe o credor as prestações vencidas e não pagas.A Secretaria deverá apensar aos autos os processos acima mencionados para permitir os cálculos da Contadoria.Antes, porém, remetam os autos ao Leiloeiro para designação das datas para Praça. I.Brasília - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 15h35.FABRÍCIO FONTOURA BEZERRAJuiz de Direito\Pauta.

Nº 28888-6/05 - Revisional - A: MARIA MIRTES PEREIRA DOS SANTOS. Adv(s.): DF017089 - Dilsilei Martins Monteiro, DF019010 - Luciene de Souza Castro. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF004257 - Israel Pinheiro Torres, DF05452E - Lorena Mariana de Oliveira Rigobello. R: BB ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO SA. Adv(s.): (.). DESPACHO Digam as partes se ainda pretendem produzir outras provas além daquelas constantes dos autos, especificando-as e justificando sua produção, sob pena de preclusão. I.Brasília - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 15h35.FABRÍCIO FONTOURA BEZERRAJuiz de Direito\Pauta.

Nº 106868-4/04 - Cobranca - A: CONTAS E SISTEMAS EMPREENDIMENTOS CONTABEIS LTDA. Adv(s.): DF015120 - Francisco Flavio Dragomiroff Franco, DF019081 - Albertino Ribeiro Coimbra. R: WEB COMUNICACAO LTDA. Adv(s.): DF006099 - Octaviano Gomes de Araujo, DF012155 - Elda Gomes de Araujo. DESPACHO À autora / agravada para se manifestar acerca do agravo retido no prazo de 10 dias.Após, façam-me conclusos para sentença. I.Brasília - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 15h35.FABRÍCIO FONTOURA BEZERRAJuiz de Direito\Pauta.

Nº 38708-2/03 - Acao de Conhecimento - A: WELLINGTON NOVATO DE CARVALHO. Adv(s.): DF007033 - Milton Novato de Carvalho. R: CIA DO AUTOMOVEI MULTIMARCAS. Adv(s.): DF009754 - Andrea Ramos Denser, DF011764 - Walter Piedade Denser. DESPACHO Nos termos da Lei nº 11.232/2005, e considerando o inadimplemento da obrigação pelo devedor no prazo previsto no art. 475-J do CPC, defiro a penhora e avaliação de bens pertencentes à ré, sucumbente, até o montante do débito, o qual deverá ser acrescido de multa de 10% , intimando-a pessoalmente ou na pessoa de seu Advogado, se constituído, da penhora e avaliação efetuadas, advertindo-o do prazo de 15 dias para oferecimento de Impugnação. Expeça-se o mandado a ser cumprido por Oficial de justiça. Antes, informe o credor bens passíveis de penhora.À Secretaria para proceder às atualizações necessárias junto ao sistema informatizado e Serviço de Distribuição. I.Brasília - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 15h39.FABRÍCIO FONTOURA BEZERRAJuiz de Direito\Pauta.

Nº 28408/97 - Reparacao de Danos - A: JOSE MAURICIO BRAGA. Adv(s.): DF005060 - Renato Manuel Duarte Costa, DF014654 - Sergio Renato Cesar M.tenente Vilardi, DF024044 - Camila Melo Franco Goncalves. R: RADIO TRANSAMERICA DE BRASILIA LTDA. Adv(s.): DF001324 - Regina Coeli Medina de Figueiredo, DF02928E - Joao Pedro Avelar Pires, Sem Informacao de Advogado. DESPACHO Nos termos da Lei nº 11.232/2005, e considerando o inadimplemento da obrigação pela ré sucumbente no prazo previsto no art. 475-J do CPC, defiro a penhora e avaliação de bens pertencentes à devedora até o montante do débito, o qual deverá ser acrescido de multa de 10% , intimando-o pessoalmente ou na pessoa de seu Advogado, se constituído, da penhora e avaliação efetuadas, advertindo-o do prazo de 15 dias para oferecimento de Impugnação. Expeça-se o mandado a ser cumprido por Oficial de justiça. Antes, informe o credor bens passíveis de penhora.À Secretaria para proceder às atualizações necessárias junto ao sistema informatizado e Serviço de Distribuição. I.Brasília - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 15h40.FABRÍCIO FONTOURA BEZERRAJuiz de Direito\Pauta.

Nº 85277-2/01 - Execucão de Sentença - A: LOURDES MEIRELLES DE MELLO. Adv(s.): DF006792 - Luiz Edmundo Amorim Benedito. R: ELSO VENANCIO DE SIQUEIRA. Adv(s.): DF00735A - Elso Venancio de Siqueira. DESPACHO Remova-se o bem penhorado, devendo o credor promover os meios.Brasília - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 15h41.FABRÍCIO FONTOURA BEZERRAJuiz de Direito\Pauta.

Nº 92278-3/02 - Ordinaria - A: SUZANA PANTOJA DA ROCHA. Adv(s.): DF006020 - Francisco Diniz Roquete, DF006220 - Otaciano Coimbra da Rocha. R: BANKBOSTON. Adv(s.): DF015729 - Jose Roberto dos Santos. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Recebo o recurso nos efeitos suspensivo e devolutivo.Intime-se a autora, ora apelada para apresentar contra-razões, no prazo de 15 dias.Transcorrido o prazo retro, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao e. TJDF, com as homenagens deste Juízo. I.Brasília - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 15h43.FABRÍCIO FONTOURA BEZERRAJuiz de Direito\Pauta.

Nº 75399-4/05 - Monitoria - A: POSTO BRASAL LTDA (NA PES-SOA REP. LEGAL). Adv(s.): DF018116 - Roberto de Souza Moscoso, DF05966E - Priscila Bezerra Temperani. R: RAPHAEL LIMA DE ARAUJO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. DESPACHO Considerando que o réu efetuou o pagamento com a quitação da dívida, o cheque só poderá ser desentranhado por ele.Indefero o pedido da autora.Retornem os autos ao arquivo. I.Brasília - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 16h06.FABRÍCIO FONTOURA BEZERRAJuiz de Direito\Pauta.

Nº 114670-3/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLÔ. Adv(s.): DF017807 - Heloisa Helena de Moraes, MG091647 - Claudio de Alcantara Ferreira. R: EYVO GUEDES PEREIRA FILHO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. SENTENÇA À fl. 34 , a parte autora requer a desistência do feito.Não tendo sido citada a parte ré, homologo o requerimento, para que produza seus jurídicos efeitos.\Pautaisso posto, e por tudo o mais que nos autos consta, juldo extinto o processo, sem adentrar no mérito, com base no disposto no art. 267, VIII, do CPC.Custas finais do processo, se houver, pela parte autora.Sem condenação em honorários advocatícios.Após o trânsito em julgado da presente sentença, pagas as custas processuais, arquivem-se os autos.Expeça-se ofício de baixa em nome do requerido independentemente do trânsito em julgado da sentença.Publique-se, registre-se e intemim-se.Brasília - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 16h06..

Nº 111828-0/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ALFA S/A. Adv(s.): DF022736 - Romulo Pinheiro Bezerra da Silva. R: JORGE DOS SANTOS AMAZONAS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. DESPACHO Defiro o pedido em parte. Deverá o autor emendar a Inicial no prazo de 15, sob pena de extinção do feito. I.Brasília - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 16h07.FABRÍCIO FONTOURA BEZERRAJuiz de Direito\Pauta.

Nº 120358-8/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. R: APARECIDA COELHO ANDRADE. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. SENTENÇA À fl. 23 , a parte autora requer a desistência do feito.Não tendo sido citada a parte ré, homologo o requerimento, para que produza seus jurídicos efeitos.\Pautaisso posto, e por tudo o mais que nos autos consta, juldo extinto o processo, sem adentrar no mérito, com base no disposto no art. 267, VIII, do CPC.Custas finais do processo, se houver, pela parte autora.Sem condenação em honorários advocatícios.Após o trânsito em julgado da presente sentença e recolhidas as custas, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.Dê-se baixa independentemente do trânsito em julgado da sentença.Publique-se, registre-se e intemim-se.Brasília - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 16h07.Brasília - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 16h07.FABRÍCIO FONTOURA BEZERRAJuiz de Direito\Pauta.

Nº 82108-3/06 - Cautelar Inominada - A: VALQUIRIA MARQUES ATAIDES DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF011943 - Joaquim Moura Pimenta. R: BANCO GENERAL MOTORS SA . Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. DESPACHO Defiro os benefícios da gratuidade da jutiça em favor da requerente. Dê-se baixa e arquivem-se. I.Brasília - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 16h07.FABRÍCIO FONTOURA BEZERRAJuiz de Direito\Pauta.

Nº 35148-3/02 - Execucão de Sentença - A: WILSON CARDOSO MACHADO. Adv(s.): DF011122 - Sandra Giselda Gil Brambilla. R: ANTONIO AIRTON CARDOSO NUNES. Adv(s.): DF00262A - Waldir Santiago Gomes, DF006338 - Angela Maria de Souza Macedo, DF013973 - Rodrigo de Castro Gomes. DESPACHO Nos termos da Lei nº 11.232/2005, e considerando o inadimplemento da obrigação pelo devedor no prazo previsto, defiro a penhora e avaliação de bens pertencentes ao executado até o montante do débito, o qual deverá ser acrescido de multa de 10% , intimando-o pessoalmente ou na pessoa de seu Advogado, se constituído, da penhora e avaliação efetuadas, advertindo-o do prazo de 15 dias para oferecimento de Impugnação. Expeça-se o mandado a ser cumprido por Oficial de justiça. Antes, informe o credor bens passíveis de penhora. I.Brasília - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 16h08.FABRÍCIO FONTOURA BEZERRAJuiz de Direito\Pauta.

Nº 123618-0/01 - Execucão - A: NEPHRON BRASILIA SERVICOS MEDICOS LTDA. Adv(s.): DF006930 - Cristiana Rodrigues Gontijo, DF008067 - Robinson Neves Filho, DF022824 - Patricia de Abreu Cardoso, DF06369E - Maria de Fatima da Silva Rosa, DF07308E - Fabiela Fernandes Matos. R: ESMALÉ REPRESENTACAO DE PLANOS DE SAUDE E SERVICOS LTDA. Adv(s.): DF013455 - Cristiano de Freitas Fernandes, DF015991 - Mario Jorge Panno de Mattos, DF016580 - Ana Carolina de Almeida Tannuri Laferté, DF04113E - Tamara Luiza Vieira Rasia, DF04378E - Karla Santana Barreto. DESPACHO Expeça-se como requerido. I.Brasília - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 16h11.FABRÍCIO FONTOURA BEZERRAJuiz de Direito\Pauta.

Nº 136619-2/05 - Ordinaria - A: DULCINEA PERSIDA LOCATELLI GUASTELLI. Adv(s.): SP009441 - Celio Rodrigues Pereira. R: SISTEL FUNDACAO TELEBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL. Adv(s.): DF015033 - Jorge Pires Faim Faiad. DESPACHO À autora / agravada para apresentar contra-razões ao Agravado retido no prazo de 10 dias.Após, retornem-me os autos conclusos para sentença. I.Brasília - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 16h12.FABRÍCIO FONTOURA BEZERRAJuiz de Direito\Pauta.

Nº 99389-5/03 - Reparacao de Danos - A: POSTO BRASAL LTDA. Adv(s.): DF018116 - Roberto de Souza Moscoso, DF03796E - Fernanda Ferreira Araujo, DF04316E - Guilherme Daher, DF04542E - Diego Raphael Velardi, DF06745E - Ana Claudia Rodrigues Gomes. R: TRUCS ADMINISTRACAO E COMERCIO LTDA. Adv(s.): DF008835 - Godofredo da Silva Neto. R: IBRAIN SIDNEI MORAIS DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF003190 - Jose Luiz da Cunha Filho. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Recebo o recurso nos efeitos suspensivo e devolutivo.Intime-se a ré, ora apelada para apresentar contra-razões, no prazo de 15 dias.Transcorrido o prazo retro, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao e. TJDF, com as homenagens deste Juízo. I.Brasília - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 16h13.FABRÍCIO FONTOURA BEZERRAJuiz de Direito\Pauta.

Nº 17979-3/2000 - Revisional - A: ANSELMA PASSOS JORGE. Adv(s.): DF000811 - Glei Roberto Vilela, DF019437 - Elton Tomaz de Magalhaes, DF05630E - Juliana Inacio de Magalhaes. R: BANCO ITAU SA. Adv(s.): SP108911 - Nelson Paschoalotto. A: MARCELO CLEMENTE. Adv(s.): (.). DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Recebo o recurso nos efeitos suspensivo e devolutivo.Intemim-se os autores, ora apelados para apresentar contra-razões, no prazo de 15 dias.Transcorrido o prazo retro, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao e. TJDF, com as homenagens deste Juízo. I.Brasília - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 16h14.FABRÍCIO FONTOURA BEZERRAJuiz de Direito\Pauta.

Nº 107739-9/01 - Cobranca - A: REGINALDO LEITE DE ALMEIDA. Adv(s.): DF015775 - Alexis Turazi, DF03999E - Juliana Alves Caroba. R: SUL AMERICA AETNA SEGUROS E PREVIDENCIA SA. Adv(s.): DF006856 - Eduardo Lowenhaupt da Cunha, DF021470 - Juliana Alves Caroba. DESPACHO Ao autor / agravado para apresentar contra-razões ao agravo retido no prazo de 10 dias. I.Brasília - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 16h15.FABRÍCIO FONTOURA BEZERRAJuiz de Direito\Pauta.

Nº 53399-0/02 - Despejo - A: DIMITRY ZNAMENSKY. Adv(s.): DF000952 - Sued Coelho. R: BRASILIA COMERCIO DE APARELHOS DE ANESTESIA LTDA. Adv(s.): DF019908 - David Jose Cabral Ferreira da Costa. DESPACHO Nada a prover. O processo já se encontra sentenciado.Recolham as partes as custas devidas. Após, dê-se baixa e arquivem-se. I.Brasília - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 16h16.FABRÍCIO FONTOURA BEZERRAJuiz de Direito\Pauta.

Nº 96819-3/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO RESIDENCIAL UBERLANDIA. Adv(s.): DF009326 - Carlos Manoel Garcia de Oliveira Tapia. R: MARIA DA PENHA COVRE. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. DESPACHO Oficie-se à SRF para que informe o atual endereço da ré. I.Brasília - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 16h16.FABRÍCIO FONTOURA BEZERRAJuiz de Direito\Pauta.

Nº 17938-2/05 - Execucão Por Quantia Certa - A: UPIS UNIAO PIONEIRA DE INTEGRACAO SOCIAL. Adv(s.): DF001008 - Maurilio Moreira Sampaio, DF05332E - Jorge Faciola de Souza Neto. R: ADRIANA YAMASSAKI TEIXEIRA BARBOSA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. DESPACHO Observe a credora que a executada ainda não foi citada.Promova a citação da executada. Após, apreciarei o pedido de bloqueio judicial. I.Brasília - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 16h17.FABRÍCIO FONTOURA BEZERRAJuiz de Direito\Pauta.

Nº 62808-0/05 - Execucão Por Quantia Certa - A: JOSE EXPEDICTO DE SANTANA. Adv(s.): DF005464 - Gileno da Cunha Silva. R: VICENTE DE PAULO CRUZ JUNIOR. Adv(s.): DF013759 - Breno Lima Bandeira, DF013807 - Kleber de Oliveira Coelho. DESPACHO Nos termos da Lei nº 11.232/2005, e considerando o inadimplemento da obrigação pelo devedor no prazo previsto no art. 475-J do CPC, defiro a penhora e avaliação de bens pertencentes ao sucumbente, ora exequente, até o montante do débito, o qual deverá ser acrescido de multa de 10% , intimando-o pessoalmente ou na pessoa de seu Advogado, se constituído, da penhora e avaliação efetuadas, advertindo-o do prazo de 15 dias para oferecimento de Impugnação. Expeça-se o mandado a ser cumprido por Oficial de justiça. Antes, informe o credor bens passíveis de penhora, bem como a planilha do débito atualizada.À Secretaria para proceder às atualizações necessárias junto ao sistema informatizado e Serviço de Distribuição, inclusive quanto à inversão dos pólos. I.Brasília - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 16h17.FABRÍCIO FONTOURA BEZERRAJuiz de Direito\Pauta.

Nº 72228-8/06 - Execucão - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s.): DF016598 - Gisele Cristine Ferreira Costa, DF06220E - Aline Menezes Dias, DF07595E - Carlos Jorge Marques da Silva Nemetala. R: RONALDO FERREIRA DE BRITO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. DESPACHO Venham aos autos os comprovantes das diligências efetuadas pela credora no sentido de encontrar bens passíveis de constrição, tais como certidões de Cartórios imobiliários e DETRAN cujas informações poderão ser pessoalmente obtidas sem a intervenção do Judiciário.Após, apreciarei o pedido de quebra de sigilo fiscal.Brasília - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 16h17.FABRÍCIO FONTOURA BEZERRAJuiz de Direito\Pauta.

Nº 15508-8/01 - Execucão de Sentença - A: VERONICA GONCALVES ABBOUB. Adv(s.): DF012974 - David Coly. R: J E J COMUNICACAO E INFORMATICA LTDA. Adv(s.): DF014986 - Edson Modesto de Sousa. DESPACHO Oficie-se à Secretaria da receita do Distrito Federal solicitando o endereço de funcionamento da ré constante de seus cadastros.Informe a credora o endereço do representante legal da executada.Oficie-se ao Banco do Brasil agência de fl. 162 para que transfira para conta judicial - agência TJDF - o valor arrestado. I.Brasília - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 16h18.FABRÍCIO FONTOURA BEZERRAJuiz de Direito\Pauta.

Nº 71178-8/03 - Execucão de Sentença - A: CONDOMINIO ALTO DA BOA VISTA. Adv(s.): DF012034 - Wagner Raimundo de Oliveira Sales, DF05644E - Ana Maria Araujo Silva de Barros. R: VANDERLEY DIAS SOARES. Adv(s.): DF099999 - Favor Cadastrear Advogado. DESPACHO Ao Leiloeiro para designação das datas para Hasta pública. I.Brasília - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 16h18.FABRÍCIO FONTOURA BEZERRAJuiz de Direito\Pauta.

Nº 20708-0/2000 - Execucão de Sentença - A: JORGE CARNEIRO ALVES. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: JONES-MAR QUEIROZ. Adv(s.): DF005974 - Antonio Gilvan Melo. DESPACHO Remova-se o bem penhorado para o depósito público e avalie-se.Oficie-se ao credor fiduciário para que informe ao Juízo a situação do financiamento do veículo. I.Brasília - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 16h19.FABRÍCIO FONTOURA BEZERRAJuiz de Direito\Pauta.

Nº 82758-0/06 - Cominatoria - A: JULIANA JUNIA RODRIGUES PEREIRA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: VIPLAN VIACAO PLANALTO LTDA. Adv(s.): DF008204 - Diana de Almeida Ramos, DF009466 - Marcus Vinicius de Almeida Ramos, DF023118 - Leandro Domiciano Gonçalves. DECISÃO Citada, apresentou a ré petições de fls. 27/38 e de 40/49 pugnando pela improcedência dos pedidos autorais e noticiando o oferecimento de recurso da decisão proferida, respectivamente.Posteriormente, às fls. 51/65 apresenta petição nominando-a de contestação.Ocorre que com a apresentação da petição de fls. 40/49 com nítido caráter contestatório, tenho que a resposta da ré já foi apresentada, ocorrendo a preclusão consumativa, razão pela qual, não poderá a ré complementar sua defesa em ato posterior. Assim, desentranhe-se a petição de fls. 51/65 e a entregue ao seu subscritor, devendo a Secretaria certificar nos autos.Após, tornem os autos conclusos para sentença. I.Brasília - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 16h19.FABRÍCIO FONTOURA BEZERRAJuiz de Direito\Pauta.

Nº 109018-3/04 - Dissolucao de Sociedade Comercial - A: NILSON CARVALHO DA SILVA. Adv(s.): DF016414 - Cesar Odair Welzel. R: WERLEY PAULA SANTOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. DESPACHO Considerando que o endereço fornecido já foi infrutiferamente diligenciado, cite-se por edital com prazo de 30 dias. I.Brasília - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 16h20.FABRÍCIO FONTOURA BEZERRAJuiz de Direito\Pauta.

Nº 72948-3/06 - Revisional - A: MANOEL JOSE GONCALVES. Adv(s.): DF019437 - Elton Tomaz de Magalhaes, DF07392E - Deidigley Menezes Pires da Silva. R: BV FINANCEIRA SA. Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira, DF06459E - Fabiane Petry. DESPACHO Digam as partes se ainda pretendem produzir outras provas além daquelas constantes dos autos, indicando-as e justificando sua produção, sob pena de preclusão. I.Brasília - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 16h20.FABRÍCIO FONTOURA BEZERRAJuiz de Direito\Pauta.

Nº 52008-3/06 - Acao de Conhecimento - A: CONDOMINIO MORADA DO SOL. Adv(s.): DF011462 - Antonio Carlos de Oliveira, DF014039 - Harilson da Silva Araujo. R: JOSE CAETANO DE FIGUEIREDO NETO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. DESPACHO Nos termos da Lei nº 11.232/2005, e considerando o inadimplemento da obrigação pelo sucumbente no prazo previsto no art. 475-J do CPC, defiro a penhora e avaliação de bens pertencentes ao executado até o montante do débito, o qual deverá ser acrescido de multa de 10% , intimando-o pessoalmente ou na pessoa de seu Advogado, se constituído, da penhora e avaliação efetuadas, advertindo-o do prazo de 15 dias para oferecimento de Impugnação. Expeça-se o mandado a ser cumprido por Oficial de justiça. Antes, informe o credor bens passíveis de penhora.À Secretaria para proceder às atualizações necessárias junto ao sistema informatizado e Serviço de Distribuição, bem como, para certificar o trânsito em julgado da sentença. I.Brasília - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 16h20.FABRÍCIO FONTOURA BEZERRAJuiz de Direito\Pauta.

Nº 95318-7/06 - Revisional - A: ARTUR NONATO DA SILVA. Adv(s.): DF019589 - Samuel Lima Lins, DF07392E - Deidigley Menezes Pires da Silva. R: BV FINANCEIRA SA. Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira, MG099642 - Rogerio Meira Lima. DESPACHO Manifestem-se as partes acerca de novas provas que pretendam produzir além daquelas já constantes dos autos, indicando-as e justificando sua produção, sob pena de preclusão, no prazo de 10 dias. I.Brasília - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 16h20.FABRÍCIO FONTOURA BEZERRAJuiz de Direito\Pauta.

Nº 92988-9/03 - Monitoria - A: CENTRO EDUCACIONAL MARIA AUXILIADORA CEMA. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior, DF06803E - Ricardo Luis Silva Alves. R: ANTONIO FERNANDO TERRA R SILVEIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. DESPACHO Defiro parcialmente o pedido para sobrestar o feito por 30 dias, prazo suficiente para que a credora ultime as providências noticiadas.Decorrido o prazo intime-se o credor a dar prosseguimento ao feito no prazo de 05 dias. I.Brasília - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 16h25.FABRÍCIO FONTOURA BEZERRAJuiz de Direito\Pauta.

Nº 90378-5/06 - Monitoria - A: IRMAOS SOARES LTDA. Adv(s.): DF02281A - Fernando Cassio Pereira da Costa, DF05929E - Bruno Leonardo Lopes de Lima. R: FABIO FERREIRA DE SOUZA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Recebo o recurso nos efeitos suspensivo e devolutivo.Intime-se o réu / apelado, por carta, a apresentar contra-razões, querendo, no prazo de 15 dias.Após, remetam-se os autos ao e. TJDF com as homenagens deste Juízo. I.Brasília - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 16h26.FABRÍCIO FONTOURA BEZERRAJuiz de Direito\Pauta.

Nº 5368-5/06 - Indenizacao - A: ELAINE GONCALVES DA SILVA. Adv(s.): DF010593 - Inaldo Delfino da Silva, DF05672E - Francis Simoes de Melo. R: LOJAS RIACHUELO. Adv(s.): CE008714 - Fabio Jose de Oliveira Ozorio, DF009265 - Leocadio Raimundo Michetti. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Recebo o recurso da ré de fls. 82/89 nos efeitos suspensivo e devolutivo.Intime-se a autora / apelada para apresentar contra-razões, no prazo de 15 dias.Após, façam-me conclusos para recebimento do recurso de fls. 90/106. I.Brasília - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 16h27.FABRÍCIO FONTOURA BEZERRAJuiz de Direito\Pauta.

Nº 86719-9/02 - Execucão de Sentença - A: SUZY MARY ALMEIDA BRAGA. Adv(s.): DF011402 - Silvio Geraldo Santana. R: COOPERSERV-COOP HAB ECON DOS SERV PUB DO DF. Adv(s.): DF013371 - Martinho Coura. INTERESSADA: COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA - TERRACAP. Adv(s.): DF011880 - Miguel Roberto Moreira da Silva. DESPACHO A executada encontra-se em funcionamento exercendo suas atividades, cujo endereço é localizável, o que impede a intimação ficta.Assim, promova a credora a intimação da executada ou requiera o que de direito. I.Brasília - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 16h27.FABRÍCIO FONTOURA BEZERRAJuiz de Direito\Pauta.



Nº 39818-6/01 - Execucão Forçada - A: CCA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA. Adv(s.): DF005850 - Maria Antonieta To-setto, DF006850 - Carlos Luiz Kutianski, DF03303E - Fernando Fonseca Santos Kutianski. R: ELIANE MARIA DE JESUS SARDINHA. Adv(s.): DF011791 - Jose Adilson Barboza. R: ALVINO SARDINHA DA COSTA. Adv(s.): (.). R: MADALENA DE PAULA COSTA. Adv(s.): (.). R: OSMAR ALVES BRASIL. Adv(s.): (.). R: MARLI DE JESUS SOUSA ALVES. Adv(s.): (.). DESPACHO Informe o credor o valor atualizado do débito. I.Brasília - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 16h28.FABRÍCIO FONTOURA BEZERRAJuiz de Direito\Pauta.

Nº 43328-6/06 - Execucão de Título Extrajudicial - A: CLELIA MARIA LOPES MAROUELLI. Adv(s.): DF016453 - Flavio Luiz Medeiros Simoes, DF07368E - Gustavo Magno da Cruz. R: MOHAMED ESAWI HOHAMED SAHALI. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. DESPACHO Oficiem-se como requerido. I.Brasília - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 16h28.FABRÍCIO FONTOURA BEZERRAJuiz de Direito\Pauta.

Nº 85238-8/05 - Execucão de Sentença - A: CONDOMINIO DA QE 03 BLOCO 03 LUCIO COSTA BRASILIA DF. Adv(s.): DF012701 - Clovis Polo Martinez, DF06452E - Arlete Gomes Nogueira Costa. R: EDINALDO CONCEICAO MATOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. DESPACHO Defiro o pedido.Ante a notícia de falecimento do réu, devidamente comprovada nos autos, alteres-e o pólo passivo para Espólio de EDINAL CONCEIÇÃO MATOS, tomando a Secretaria as providências necessárias.Diga o autor em termos de prosseguimento do feito. I.Brasília - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 16h28.FABRÍCIO FONTOURA BEZERRAJuiz de Direito\Pauta.

Nº 79668-2/06 - Execucão de Honorarios - A: MARIA TEREZINHA DE ALMEIDA LARA. Adv(s.): DF013694 - Mario Batista. R: JAIRO RIBEIRO DA SILVA . Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. DESPACHO Desentranhe-se o mandado para cumprimento no mesmo endereço noticiado.Ao credor cabe informar ao Juízo a existência de bens passíveis de arresto/ penhora.A faculdade de cumprimento do mandado em horário especial já consta do item 05 das "observações" do mandado. I.Brasília - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 16h29.FABRÍCIO FONTOURA BEZERRAJuiz de Direito\Pauta.

Nº 23748-5/05 - Execucão Forçada - A: SUELI OLIVEIRA FARIA MONTENEGRO. Adv(s.): DF018330 - Alexandre Carodoso Chaves, Sem Informacao de Advogado. R: REGINA HELENA BILLOTA. Adv(s.): (.). R: ZELIA REGINA MARTINELI. Adv(s.): (.). R: EDMUNDO C LIMA DE SOUSA. Adv(s.): (.). DESPACHO À Secretaria para lavrar o Termo de penhora, intimando a executada para firmá-lo a fim de iniciar-se o prazo para oferecimento de Embargos.Promova a credora a citação dos demais executados. I.Brasília - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 16h29.FABRÍCIO FONTOURA BEZERRAJuiz de Direito\Pauta.

Nº 27478-5/99 - Execucão - A: ANTONIO DANIEL CUNHA RODRIGUES DE SOUZA. Adv(s.): DF013101 - Antonio Daniel Cunha Rodrigues de Souza, DF05194E - Marcela Fernandes Muniz de Melo, DF05544E - Marcus Aurelio Bessa Vieira. R: AUTO MECANICA CRUZEIRO LTDA. Adv(s.): DF012701 - Clovis Polo Martinez. DESPACHO Observe o credor que a providência já foi tomada conforme fls. 178, sem êxito. Requeira o que de direito. I.Brasília - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 16h29.FABRÍCIO FONTOURA BEZERRAJuiz de Direito\Pauta.

Nº 93158-0/06 - Execucão Por Quantia Certa - A: UPIS UNIAO PIONEIRA DE INTEGRACAO SOCIAL. Adv(s.): DF016051 - Rogerio Soares de Souza, DF05332E - Jorge Faciola de Souza Neto. R: YNARA CELIA LUANA DIAS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. DESPACHO Oficie-se como requerido para obtenção do endereço da executada. I.Brasília - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 16h30.FABRÍCIO FONTOURA BEZERRAJuiz de Direito\Pauta.

Nº 33218-3/04 - Execucão de Título Extrajudicial - A: MANOEL JOAQUIM CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO. Adv(s.): DF013221 - Adriana Cavalcanti de Albuquerque, DF016616 - Margiane Cristina de Freitas Sales. R: RALPH TADEU GEHRE. Adv(s.): DF02281A - Fernando Cassio Pereira da Costa, DF07294E - Thiago Silva Santiago. DESPACHO De fato foi depositado o valor integral constante da cártula, no entanto, observe o credor que do montante foram deduzidas as taxas ordinárias e extraordinárias constantes da sentença proferida nos Embargos cujas providências foram várias vezes reafirmadas nestes autos.Assim, o valor devido é aquele reconhecido nas fls. 87 e que já foi levantado pelo credor.Conforme dispôs a sentença proferida nos Embargos, ambas as partes foram condenadas ao pagamento de 10% sobre a diferença cobrada a maior a título de Honorários advocatícios, bem como ao pagamento das custas na proporção de 50% para cada uma.À Contadoria para efetuar os cálculos das custas, considerando o valor desembolsado pelo credor nas fls. 10 e o valor desembolsado pelo executado nos Embargos de R\$ 110,78. I.Brasília - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 16h31.FABRÍCIO FONTOURA BEZERRAJuiz de Direito\Pauta.

Nº 103880-5/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF020520 - Gabriela Macedo Ribeiro. R: LENIR FERREIRA DE SOUZA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. SENTENÇA À fl. 19 , a parte autora requer a desistência do feito.Não tendo sido citada a parte ré, homologo o requerimento, para que produza seus jurídicos efeitos.Pautalssó posto, e por tudo o mais que nos autos consta, juldo extinto o processo, sem adentrar no mérito, com base no disposto no art. 267, VIII, do CPC.Custas finais do processo, se houver, pela parte autora.Sem condenação em honorários advocatícios.Após o trânsito em julgado da presente sentença e recolhidas as custas, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.Expeça-se ofício de baixa em nome da ré, independentemente do trânsito em julgado.Publique-se, registre-se e intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 16h55..

DIVERSOS

Nº 106870-9/03 - Consignacao Em Pagamento - A: TALITA MARIA PASSOS PRENHOLATO. Adv(s.): DF018577 - Bruno Augusto Prenholato. R: ADRIANA PACINI VALLS. Adv(s.): DF006856 - Eduardo Lowenhaupt da Cunha. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Recebo o recurso nos efeitos suspensivo e devolutivo.Intime-se a consignada, ora apelada para apresentar contra-razões, no prazo de 15 dias.Transcorrido o prazo retro, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao e. TJDF, com as homenagens deste Juízo. I.Brasília - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 16h11.DESPACHO} Ante o retorno dos autos da 2ª Instância, digam as partes acerca do v. acórdão.Fica o sucumbente intimado a pagar a quantia certa da obrigação no prazo de 15 dias, sob pena de incidência de multa no percentual de 10% (dez por cento) e da propositura da Execução a teor do art. 475, j, do CPC com a nova redação dada pela Lei nº 11.232/2005. I.Brasília - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 16h11.FABRÍCIO FONTOURA BEZERRAJuiz de Direito\Pauta

CONCLUSÃO - DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Recebo o recurso nos efeitos suspensivo e devolutivo.Intime-se a consignada, ora apelada, para apresentar contra-razões, no prazo de 15 dias.Transcorrido o prazo retro, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao e. TJDF, com as homenagens deste Juízo. I.Brasília - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 16h57.FABRÍCIO FONTOURA BEZERRAJuiz de Direito\Pauta.

11ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE JANEIRO DE 2007

Juíza de Direito:Maria de Fatima Rafael de Aguiar Ramos
Diretora de Secretaria:Alessandra Leal Silva Brandao

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
DECISÃO

Nº 95851-6/04 - Execucão Provisoria de Sentença - A: TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES GOMES. Adv(s.): DF005582 - Jose Lineu de Freitas. A: TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES GOMES e outros. Adv(s.): DF005582 - Jose Lineu de Freitas. R: SADIA CONCORDIA SA INDUSTRIA E COMERCIO. Adv(s.): DF008675 - Arileide Fonseca Neves. R: SADIA CONCORDIA SA INDUSTRIA E COMERCIO e outros. Adv(s.): DF008675 - Arileide Fonseca Neves. R: TRANSPORTES CORDEIRO LTDA. Adv(s.): (.). A: SUELY RODRIGUES GOMES. Adv(s.): (.). DESPACHO - Ao exequente, para que traga matrícula do bem imóvel indicado à penhora.Brasília - DF, terça-feira, 05/12/2006 às 14h10..

Nº 133925-0/06 - Consignacao Em Pagamento - A: PAULO ROBERTO SOCHA PRIMO. Adv(s.): DF015750 - Lael Ferreira Neto. R: BANCO FINASA SA. Adv(s.): (.). DECISAO - A Lei nº 1060/50 deve ser interpretada à luz do disposto no art. 5º, inciso LXXIV, norma posterior e hierarquicamente superior, que determina a efetiva comprovação da insuficiência de recursos. Portanto, considerando que o autor é funcionário público, comprove a necessidade da gratuidade da justiça, trazendo aos autos seu comprovante de rendimentos, em 10 dias, ou recolha as custas de ingresso.Traga aos autos o contrato firmado entre as partes. Adeque-se o valor da causa. Observe que a consignação em pagamento não tem como objeto a revisão de cláusulas contratuais.Brasília - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 17h15..

Nº 2445-8/07 - Embargos de Terceiro - A: CONDOMINIO DO COMPLEXO COMERCIAL TERRACO SHOPPING. Adv(s.): DF009505 - Manoel Guilherme Fernandes Donas. R: GUILHERME LIMA DE ALBUQUERQUE. Adv(s.): (.). R: GUILHERME LIMA DE ALBUQUERQUE e outros. Adv(s.): (.). R: CLEUNICE LEONES DA SILVA GALVAO. Adv(s.): (.). R: CLEITON DAS CHAGAS FERNANDES. Adv(s.): (.). R: MARIA DE JESUS FERREIRA DA SILVA. Adv(s.): (.). R: BRAZ LINCOLN MARTINELLO. Adv(s.): (.). R: ROSA MARIA XAVIER MARTINELLO. Adv(s.): (.). R: JOSE CARLOS RODRIGUES GALVAO. Adv(s.): (.). R: MARCIO AUGUSTO CUNHA DO AMARAL CORREIA. Adv(s.): (.). R: ZILMAR DE ARAUJO DO AMARAL CORREIA. Adv(s.): (.). R: GISELE GARCIA PARAIZO DE ALBUQUERQUE. Adv(s.): (.). DECISAO - Emende-se a petição inicial quanto ao pólo passivo, haja vista que exequente e executado devem figurar na lide.À Secretaria, para que cumpra o determinado nos autos em apenso.Brasília - DF, quinta-feira, 11/01/2007 às 14h53..

SENTENÇA

Nº 73793-9/2000 - Rescisao de Contrato - A: MARIA CELY CORREA PARRONCHI. Adv(s.): DF009800 - Natanael Antonio de Oliveira, DF012571 - Luciano Claudio Lage Guimaraes Mendes, DF017688 - Auceli Rosa de Oliveira, DF020709 - Alfredo Alves Borges Ferreira Gomes. R: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. SENTENCA - Isto posto, com fundamento no art. 794, inciso I, do CPC, declaro extinta a execução, em face do pagamento.Libere-se a penhora de fl. 310/311. Anote-se no auto.Após o trânsito em julgado e nos termos da decisão de fl. 298, expeça-se alvará de levantamento em favor do advogado Dr. Natanael Antonio de Oliveira, no montante de 1/3 do valor dos honorários advocatícios (fixados em 10%) e alvará do valor remanescente em favor do credor.Determino que se procedam às anotações de praxe e após o recolhimento das custas processuais, se houver, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os autos.Fica autorizado o desentranhamento de documentos, mediante requerimento e traslado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 10/01/2007 às 16h49..

Nº 11362-3/06 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: LINEA G EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA LTDA. Adv(s.): DF016453 - Flavio Luiz Medeiros Simoes. R: POLYANNA BOLZON ROCHA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: POLYANNA BOLZON ROCHA e outros. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: TEOGENES SOUZA ARAUJO CROESY. Adv(s.): (.). SENTENCA - LINEA/G EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA LTDA ajuizou a presente ação de despejo por falta de pagamento em desfavor de POLYANNA BOLZON ROCHA e TEOGENES SOUZA ARAUJO CROESY Afirmou em sua inicial a inadimplência das obrigações assumidas pelos requeridos no contrato de locação firmado entre as partes, referente aos alugueis vencidos de 05/11/2005 a 05/02/2006, as taxas condominiais do período e, ainda, a primeira parcela do IPTU de 2006, que acrescidos dos consecutários da mora somam R\$ 2.564,31Requeru a rescisão do contrato e a decretação do despejo dos locatários, arcando com os consecutários da sucumbência. A inicial fez-se acompanhar dos documentos de fls 06/24Citada, a primeira requerida apresentou contestação, alegando que parte do débito já fora pago à NET FIANÇA SEGUROS empresa com a qual efetuou contrato de fiança locatícia, substitutiva da caução e da garantia pessoal do fiador.Juntou recibo as fls. 43 no valor total de R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinqüenta reais).Denunciou à lide a empresa seguradora e pediu o abatimento dos valores pagos.Em réplica à Contestação, o autor embora não tenha reconhecido a legitimidade da seguradora em receber os alugueis, deu por quitado o valor pago e diante da não purga da mora pela requerida pediu o reconhecimento do pedido inicial.Indeferido o pedido de denunciação da lide por não se tratar de ação de despejo cumulada com cobrança de alugueis (fl. 53).Devidamente citado, o segundo requerido não apresentou contestação (fl. 69).É o breve relatórioDECIDO.Trata-se de pedido de rescisão de contrato de locação pela falta de pagamento dos alugueres e respectivos encargos.A relação obrigacional vem demonstrada no instrumento inserto às fls. 18/23Citada, a ré aduziu o pagamento parcial do débito, que não foi objeto deduzido pelo autor, persistindo tão somente no pedido de rescisão contratual ante a inércia da requerida.Cumpre consignar que a purga da mora deveria ter sido feita independentemente de encaminhamento dos autos ao Contador, ou seja, a ré deveria ter efetuado o depósito imediato da quantia que entendia devida.Contudo, assim não procedeu, limitando-se a apresentar contestação.Comprovada, assim, a falta do pagamento integral dos alugueis e demais encargos da locação, prevalecendo o débito, mesmo com o reconhecimento do pagamento parcial pela requerida à seguradora, impõe-se a rescisão da locação, nos termos do art. 9º, III, da Lei nº 8.245/91.Ante o exposto, rescindo o contrato de locação firmado entre as partes e decreto o despejo com fulcro no art. 9º, inciso III, da Lei n. 8.245/91, concedendo, conforme art. 63, § 1º, "b", da mencionada lei, o prazo de 15 (quinze dias) para que os inquilinos desocupem o imóvel situado na SHC /N CL QD 212, bloco B, sala 203, Asa Norte. Para o caso de execução provisória fixo caução no valor equivalente a 12 meses de aluguel.Custas e honorários pelos requeridos, os quais desde já arbitro em R\$ 300,00 (trezentos reais), ficando suspensa a exibibilidade em face da primeira ré, em face do benefício da assistência judiciária anteriormente deferido.Publique-se. Registre-se. Intime-se.Brasília - DF, quinta-feira, 11/01/2007 às 15h15..

Nº 63842-5/06 - Declaratoria - A: ANDRE CARLOS ARRUDA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s.): DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. R: BRASIL TELECOM SA e outros. Adv(s.): DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. R: EMBRATEL PARTICIPACOES SA. Adv(s.): DF011707 - Francisco Queiroz Caputo Neto. SENTENCA - Isto posto, com fundamento no art. 794, inciso I, do CPC, declaro extinta a execução em face de BRASIL TELECOM S.A., em face do pagamento.Após o trânsito em julgado, expeça-se alvará de levantamento em favor do credor.Intime-se a segunda executada para que efetue o pagamento do débito, nos termos do artigo 475 do CPC.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 16h10..

CERTIDAO

Nº 25451-0/98 - Execucão - A: CONCRETO REDIMIX DE BRASILIA LTDA. Adv(s.): DF000870 - Valdir Campos Lima, DF012872 - Rodrigo Menezes de Carvalho, DF014675 - Mariana Araujo Becker, DF04334E - Denise Guedes Santiago. R: JOSE FERREIRA SANTOS. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico que juntei a (s) petição (ões) de fls.137.Certifico e dou fé que, por determinação da MMª Juíza de Direito desta Vara (Portaria nº 01/1996), fica o processo SUSPENSO pelo prazo requerido, ficando advertido o AUTOR/EXEQUENTE que, findo o prazo de suspensão, independentemente de nova intimação, deverá promover o andamento do feito em 48 horas, sob pena de extinção.Brasília - DF, quinta-feira, 16/11/2006 às 17h25..

Nº 85794-8/2000 - Execucão Hipotecaria - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soares. R: EUNICE RABELO DE ALMEIDA. Adv(s.): DF0000000 - Defensoria Publica. CERTIDAO - Certifico que juntei a (s) petição (ões) de fls.139/143.Certifico e dou fé que, por determinação da MMª Juíza de Direito desta Vara (Portaria nº 01/1996), fica o processo SUSPENSO pelo prazo requerido, ficando advertido o AUTOR/EXEQUENTE que, findo o prazo de suspensão, independentemente de nova intimação, deverá promover o andamento do feito em 48 horas, sob pena de extinção.Brasília - DF, quinta-feira, 16/11/2006 às 15h01..

Nº 112052-6/01 - Execucão de Título Extrajudicial - A: MARSHAL DE ISRAEL ZEI. Adv(s.): DF007211 - Geny Barboza, DF018881 - Rogerio de Melo Goncalves, DF018904 - Samuel Barbosa dos Santos, DF019747 - Adriano Peixoto Franco. R: MARILENE MARQUES DE LIMA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico que juntei a (s) petição (ões) de fls. 74.Certifico e dou fé que, por determinação da MMª Juíza de Direito desta Vara (Portaria nº 01/1996), fica o processo SUSPENSO pelo prazo requerido, ficando advertido o AUTOR/EXEQUENTE que, findo o prazo de suspensão, independentemente de nova intimação, deverá promover o andamento do feito em 48 horas, sob pena de extinção.Brasília - DF, quarta-feira, 22/11/2006 às 17h56..

Nº 11046-2/02 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO BMG SA. Adv(s.): DF001821 - Nello Rodrigues Camargo. R: GERALDO VASCONCELOS - Parte Baixada. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico que juntei a petição de fls. 149.Certifico que, por determinação da MMª Juíza de Direito desta Vara, nos termos da Portaria 01/1996, fica o feito suspenso por 30 dias. Findo o prazo, deverá o autor/credor, independentemente de intimação, promover o andamento do feito, em 48 horas, sob pena de extinção. Brasília - DF, quarta-feira, 22/11/2006 às 14h44..

Nº 17512-7/02 - Busca e Apreensao (coisa) - A: PONTA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. Adv(s.): DF008396 - Monica Ponte Soares. R: SEBASTIANA DE SOUZA LIMA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o mandado de fls. 132/142 , tendo o(s) oficial(is) de justiça certificado o não cumprimento da(s) diligência(s). Por determinação da MMª Juíza de Direito desta Vara, fica o AUTOR/EXEQUENTE intimado a se manifestar sobre a referida certidão.Brasília - DF, segunda-feira, 20/11/2006 às 12h31..

Nº 58448-4/02 - Execucão Por Quantia Certa - A: BANESTES SA. Adv(s.): DF001291 - Nilton da Silva Correia, DF01445A - Ricardo Quintas Carneiro, DF015598 - Marcelo Ramos Correia, DF017611 - Murilo Oliveira Leitao. R: SANDRA APARECIDA DE ARAUJO. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico que juntei o (s) ofício (s) de fls.120.Certifico e dou fé que, por determinação da MMª Juíza de Direito desta Vara (Portaria nº 01/1996), fica o AUTOR/EXEQUENTE intimado a se manifestar sobre o ofício recebido.Brasília - DF, terça-feira, 28/11/2006 às 17h17..

Nº 102698-4/02 - Execucão de Título Extrajudicial - A: VD COMERCIO DE JOIAS E ANTIGUIDADES LTDA ME. Adv(s.): DF004830 - Oliveira Belchior Ribeiro. R: NANCY CONIGLIO PAREIRA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem manifestação da parte autora/credora. Por determinação da MMª Juíza de Direito desta Vara, fica o AUTOR/CREDOR intimado a promover o andamento do feito em 48 horas, sob pena de extinção. Brasília - DF, terça-feira, 28/11/2006 às 12h29..

Nº 115906-0/02 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO BMG SA. Adv(s.): DF001821 - Nello Rodrigues Camargo. R: SID DOS SANTOS AGUIAR. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o mandado de fls.99/111 , tendo o(s) oficial(is) de justiça certificado o não cumprimento da(s) diligência(s). Por determinação da MMª Juíza de Direito desta Vara, fica o AUTOR/EXEQUENTE intimado a se manifestar sobre a referida certidão.Brasília - DF, segunda-feira, 06/11/2006 às 11h39..

Nº 13384-8/03 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO BMG SA. Adv(s.): DF001821 - Nello Rodrigues Camargo. R: JANUARIO LIMA FILHO. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico que juntei a (s) petição (ões) de fls. 85.Certifico e dou fé que, por determinação da MMª Juíza de Direito desta Vara (Portaria nº 01/1996), fica o processo SUSPENSO pelo prazo requerido, ficando advertido o AUTOR/EXEQUENTE que, findo o prazo de suspensão, independentemente de nova intimação, deverá promover o andamento do feito em 48 horas, sob pena de extinção.Brasília - DF, sexta-feira, 01/12/2006 às 17h14..

Nº 38046-5/03 - Execucão Por Quantia Certa - A: UPIS UNIAO PIONEIRA DE INTEGRACAO SOCIAL. Adv(s.): DF001008 - Maurilio Moreira Sampaio. R: LORENA DA SILVA PALMEIRA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico que juntei a (s) petição (ões) de fls. 120/121.Certifico e dou fé que, por determinação da MMª Juíza de Direito desta Vara (Portaria nº 01/1996), fica o processo SUSPENSO pelo prazo requerido, ficando advertido o AUTOR/EXEQUENTE que, findo o prazo de suspensão, independentemente de nova intimação, deverá promover o andamento do feito em 48 horas, sob pena de extinção.Brasília - DF, terça-feira, 28/11/2006 às 16h45..

Nº 44600-0/03 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): SP084314 - Jose Martins. R: JBF OPERADORA DE TURISMO LTDA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico que juntei a (s) petição (ões) de fls. 104.Certifico e dou fé que, por determinação da MMª Juíza de Direito desta Vara (Portaria nº 01/1996), fica o processo SUSPENSO pelo prazo requerido, ficando advertido o AUTOR/EXEQUENTE que, findo o prazo de suspensão, independentemente de nova intimação, deverá promover o andamento do feito em 48 horas, sob pena de extinção.Brasília - DF, terça-feira, 21/11/2006 às 17h57..

Nº 47116-9/03 - Execucão - A: BANCO SUDAMERIS BRASIL SA. Adv(s.): DF008451 - Andre Vidigal de Oliveira, DF012525 - Eliane de Freitas Soares. R: AM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME. Adv(s.): (.). R: AM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME e outros. Adv(s.): (.). R: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES CAVALCANTE. Adv(s.): (.). R: RAIMUNDO NONATO SOUSA CAVALCANTE. Adv(s.): (.). R: RAIMUNDO NONATO SOUSA CAVALCANTE. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico que juntei a (s) petição (ões) de fls. 147.Certifico e dou fé que, por determinação da MMª Juíza de Direito desta Vara (Portaria nº 01/1996), fica o processo SUSPENSO pelo prazo requerido, ficando advertido o AUTOR/EXEQUENTE que, findo o prazo de suspensão, independentemente de nova intimação, deverá promover o andamento do feito em 48 horas, sob pena de extinção.Brasília - DF, segunda-feira, 27/11/2006 às 15h12..

Nº 64595-4/03 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO VOLKSWAGEN SA. Adv(s.): DF016648 - Barbarah Beatriz Gomide Porfirio, DF020667 - Luciano Medeiros Crivellente, DF022782 - Robson Humberto dos Santos, MT004482 - Manoel Archanjo Dama Filho, MT008321 - Luciano Medeiros Crivelente. R: FRANCISCO MARCONDI RODRIGUES DE LIMA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem manifestação da parte autora/credora. Por determinação da MMª Juíza de Direito desta Vara, fica o AUTOR/CREDOR intimado a promover o andamento do feito em 48 horas, sob pena de extinção. Brasília - DF, segunda-feira, 06/11/2006 às 12h09..

Nº 114243-3/03 - Execucão - A: UNIPLAC UNIAO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL. Adv(s.): DF004604 - Djalma Nogueira dos Santos Filho. R: ANTONIO GUARACY DE A FILHO. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem manifestação da parte autora/credora. Por determinação da MMª Juíza de Direito desta Vara, fica o AUTOR/CREDOR intimado a promover o andamento do feito em 48 horas, sob pena de extinção. Brasília - DF, terça-feira, 28/11/2006 às 12h22..

Nº 7897-7/04 - Execucão - A: BALI BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s.): DF018253 - Gilson Carlos Elvira Lopes, DF02281A - Fernando Cassio Pereira da Costa. R: ADRIANA DE ANDRADE FERNANDES. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o mandado de fls. 148/160 , tendo o(s) oficial(is) de justiça certificado o não cumprimento da(s) diligência(s). Por determinação da MMª Juíza de Direito desta Vara, fica o AUTOR/EXEQUENTE intimado a se manifestar sobre a referida certidão.Brasília - DF, quinta-feira, 23/11/2006 às 12h41..

Nº 9731-6/04 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s.): DF01347A - Nilo Ferreira Macedo. R: REINALDO RICHTER NETO. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico que juntei a (s) petição (ões) de fls. 111.Certifico e dou fé que, por determinação da MMª Juíza de Direito desta Vara (Portaria nº 01/1996), fica o processo SUSPENSO pelo prazo requerido, ficando advertido o AUTOR/EXEQUENTE que, findo o prazo de suspensão, independentemente de nova intimação, deverá promover o andamento do feito em 48 horas, sob pena de extinção.Brasília - DF, sexta-feira, 10/11/2006 às 15h45..

Nº 10257-6/04 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO VOLKSWAGEN SA. Adv(s.): DF020667 - Luciano Medeiros Crivellente. R: CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES B DF LTDA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o mandado de fls. 148/164 , tendo o(s) oficial(is) de justiça certificado o não cumprimento da(s) diligência(s). Por determinação da MMª Juíza de Direito desta Vara, fica o AUTOR/EXEQUENTE intimado a se manifestar sobre a referida certidão.Brasília - DF, terça-feira, 28/11/2006 às 11h47..

Nº 32588-0/04 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO LLOYDS TSB SA. Adv(s.): GO018662 - Sandro Fleury Batista. R: EDUARDO DA ROCHA PITTA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico que juntei o ofício de fls. 90. Por determinação da MM. Juíza, fica o advogado do autor/exequente intimado a se manifestar sobre o ofício recebido.Brasília - DF, quinta-feira, 30/11/2006 às 16h39..

Nº 40887-9/04 - Execucão de Título Extrajudicial - A: TEIXEIRA GRAFICA E EDITORA LTDA. Adv(s.): DF017448 - Vinícios Cecchetto. R: AUTO STAR AUTOMOVEIS PECAS E SERVICOS LTDA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico que juntei a (s) petição (ões) de fls. 84.Certifico e dou fé que, por determinação da MMª Juíza de Direito desta Vara (Portaria nº 01/1996), fica o processo SUSPENSO pelo prazo requerido, ficando advertido o AUTOR/EXEQUENTE que, findo o prazo de suspensão, independentemente de nova intimação, deverá promover o andamento do feito em 48 horas, sob pena de extinção.Brasília - DF, terça-feira, 21/11/2006 às 17h55..

Nº 55914-5/04 - Busca e Apreensao (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL SA. Adv(s.): DF01424A - Grimoaldo Roberto de Resende, DF018604 - Giordana Carneiro do Vale Rodrigues, DF018711 - Renato Francisco Xavier, DF021084 - Renato F Xavier. R: UILSON JOSE DE LIMA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o mandado de fls. 87/90 , tendo o(s) oficial(is) de justiça certificado o não cumprimento da(s) diligência(s). Por determinação da MMª Juíza de Direito desta Vara, fica o AUTOR/EXEQUENTE intimado a se manifestar sobre a referida certidão.Brasília - DF, sexta-feira, 10/11/2006 às 12h49..

Nº 70803-0/04 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SUDAMERIS BRASIL SA. Adv(s.): DF008451 - Andre Vidigal de Oliveira, DF012151 - Carlos Augusto Montezuma Firmino, DF012525 - Eliane de Freitas Soares. R: REINALDO SOARES DE SOUZA. Adv(s.): TO001676 - Maria de Fátima Aparecida de Souza. CERTIDAO - Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o mandado de fls. 106/113 , tendo o(s) oficial(is) de justiça certificado o não cumprimento da(s) diligência(s). Por determinação da MMª Juíza de Direito desta Vara, fica o AUTOR/EXEQUENTE intimado a se manifestar sobre a referida certidão.Brasília - DF, segunda-feira, 06/11/2006 às 11h41..

Nº 72027-8/04 - Busca e Apreensao (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL SA. Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira, DF017807 - Heloisa Helena de Moraes, DF019132 - Flavia de Oliveira Freitas. R: ANA REGINA MONCAO DY LA FUENTE. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o mandado de fls. 121/126 , tendo o(s) oficial(is) de justiça certificado o não cumprimento da(s) diligência(s). Por determinação da MMª Juíza de Direito desta Vara, fica o AUTOR/EXEQUENTE intimado a se manifestar sobre a referida certidão.Brasília - DF, segunda-feira, 20/11/2006 às 10h37..

Nº 85980-9/04 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF003156 - Euclides Junior Castelo Branco de Souza. R: THALES ANDRE CARVALHO LOPES DE ALMEIDA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que por determinação da MMª Juíza de Direito desta Vara (Portaria nº 01/1996), fica o AUTOR/EXEQUENTE intimado a providenciar o envio de Carta Precatória expedida.Brasília - DF, segunda-feira, 13/11/2006 às 19h03..

Nº 114079-7/04 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO PANAMERICANO SA. Adv(s.): SP108911 - Nelson Paschoalotto, SP173267A - Eric Garmes de Oliveira. R: TANIA BERNARDO DE CASTRO BATISTA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico que juntei o ofício de fls. 73. Por determinação da MM. Juíza, fica o advogado do autor/exequente intimado a se manifestar sobre o ofício recebido.Brasília - DF, quinta-feira, 30/11/2006 às 16h26..

Nº 119527-6/04 - Execucão Por Quantia Certa - A: CENTRO ODONTOLOGICO NORTE LTDA. Adv(s.): DF016139 - Sergio Bastos Blanco. R: REJANE DE LIMA SILVA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico que juntei o (s) ofício (s) de fls. 49.Certifico e dou fé que, por determinação da MMª Juíza de Direito desta Vara (Portaria nº 01/1996), fica o AUTOR/EXEQUENTE intimado a se manifestar sobre o ofício recebido.Brasília - DF, terça-feira, 28/11/2006 às 17h16..

Nº 16858-8/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. R: CASSIO GUSTAVO PINHEIRO OLIVEIRA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o mandado de fls. 61/62 , tendo o(s) oficial(is) de justiça certificado o não cumprimento da(s) diligência(s). Por determinação da MMª Juíza de Direito desta Vara, fica o AUTOR/EXEQUENTE intimado a se manifestar sobre a referida certidão.Brasília - DF, quarta-feira, 08/11/2006 às 12h32..

Nº 20419-3/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s.): GO019796 - Jucelia Brito Moura, GO024810 - Claudio Cezar de Figueiredo Carmo de Moraes. R: WALTER FONSECA RODRIGUES. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé, que por determinação da MMª Juíza de Direito desta Vara (Portaria nº 01/1996), fica o AUTOR/EXEQUENTE intimado a providenciar o envio de Carta Precatória expedida.Brasília - DF, quarta-feira, 22/11/2006 às 18h50..

Nº 25325-9/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. R: SEBASTIAO DIOLINO MARES. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico que juntei o ofício de fls. 76. Por determinação da MM. Juíza, fica o advogado do autor/exequente intimado a se manifestar sobre o ofício recebido.Brasília - DF, quinta-feira, 30/11/2006 às 16h39..

Nº 62598-0/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. R: ALDEMIR LUNA SOUSA. Adv(s.): DF021860 - Marco Antonio Barion. CERTIDAO - Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o mandado de fls.95/106 , tendo o(s) oficial(is) de justiça certificado o cumprimento parcial da(s) diligência(s). Por determinação da MMª Juíza de Direito desta Vara, fica o AUTOR/EXEQUENTE intimado a se manifestar sobre a referida certidão.Brasília - DF, quinta-feira, 16/11/2006 às 10h59..

Nº 64625-4/05 - Execucão Por Quantia Certa - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF0004257 - Israel Pinheiro Torres. R: TECNOCAR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA. Adv(s.): (.). R: TECNOCAR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA e outros. Adv(s.): (.). R: FLAVIO RAMOS CASTILHO CABRAL. Adv(s.): (.). R: EDUARDO ERIC SANHUEZA SOTO. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico que juntei a (s) petição (ões) de fls. 132.Certifico e dou fé que, por determinação da MMª Juíza de Direito desta Vara (Portaria nº 01/1996), fica o processo SUSPENSO pelo prazo requerido, ficando advertido o AUTOR/EXEQUENTE que, findo o prazo de suspensão, independentemente de nova intimação, deverá promover o andamento do feito em 48 horas, sob pena de extinção.Brasília - DF, terça-feira, 21/11/2006 às 17h58..

Nº 67542-2/05 - Execucão - A: JOSE ESPEDITO DE MORAIS REIS. Adv(s.): DF011105 - Mari Edna Mendes Silva. R: LOREN ANGELICA LISBOA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico que juntei a (s) petição (ões) de fls. 51.Certifico e dou fé que, por determinação da MMª Juíza de Direito desta Vara (Portaria nº 01/1996), fica o processo SUSPENSO pelo prazo requerido, ficando advertido o AUTOR/EXEQUENTE que, findo o prazo de suspensão, independentemente de nova intimação, deverá promover o andamento do feito em 48 horas, sob pena de extinção.Brasília - DF, segunda-feira, 27/11/2006 às 15h28..

Nº 71489-7/05 - Execucão - A: DUMONT FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA. Adv(s.): DF013973 - Rodrigo de Castro Gomes. R: MARCOS ANTONIO MARTINS MARINHO. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico que juntei a (s) petição (ões) de fls. 46.Certifico e dou fé que, por determinação da MMª Juíza de Direito desta Vara (Portaria nº 01/1996), fica o processo SUSPENSO pelo prazo requerido, ficando advertido o AUTOR/EXEQUENTE que, findo o prazo de suspensão, independentemente de nova intimação, deverá promover o andamento do feito em 48 horas, sob pena de extinção.Brasília - DF, sexta-feira, 01/12/2006 às 17h17..

Nº 77878-4/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: MARIA DE FATIMA SILVA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o mandado de fls. 46/52 , tendo o(s) oficial(is) de justiça certificado o não cumprimento da(s) diligência(s). Por determinação da MMª Juíza de Direito desta Vara, fica o AUTOR/EXEQUENTE intimado a se manifestar sobre a referida certidão.Brasília - DF, sexta-feira, 24/11/2006 às 12h35..

Nº 89654-6/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): SP084314 - Jose Martins. R: GIOVANE SANTOS OLIVEIRA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico que juntei a petição de fls. 44.Certifico que, por determinação da MMª Juíza de Direito desta Vara, nos termos da Portaria 01/1996, fica o feito suspenso por 30 dias. Findo o prazo, deverá o autor/credor, independentemente de intimação, promover o andamento do feito, em 48 horas, sob pena de extinção. Brasília - DF, sexta-feira, 01/12/2006 às 17h15..

Nº 102737-9/05 - Execucão - A: LIQUIGAS DISTRIBUIDORA SA. Adv(s.): GO004971 - Maria Clara Rezende Roquette. R: GILSON INACIO DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico que juntei a (s) petição (ões) de fls. 66.Certifico e dou fé que, por determinação da MMª Juíza de Direito desta Vara (Portaria nº 01/1996), fica o processo SUSPENSO pelo prazo requerido, ficando advertido o AUTOR/EXEQUENTE que, findo o prazo de suspensão, independentemente de nova intimação, deverá promover o andamento do feito em 48 horas, sob pena de extinção.Brasília - DF, segunda-feira, 27/11/2006 às 16h14..



Nº 115655-4/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FIAT SA. Adv(s): DF021084 - Renato F Xavier. R: THENORIO ALMEIDA LOPES ARAUJO. Adv(s): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o mandado de fls. 42/47 , tendo o(s) oficial(is) de justiça certificado o não cumprimento da(s) diligência(s). Por determinação da MMª Juíza de Direito desta Vara, fica o AUTOR/EXEQUENTE intimado a se manifestar sobre a referida certidão.Brasília - DF, quinta-feira, 09/11/2006 às 10h44..

Nº 3816-6/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO VOLKSWAGEN SA. Adv(s): DF020667 - Luciano Medeiros Crivellente. R: LOTUS RENT A CAR LOCAAO DE VEICULO LTDA. Adv(s): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o mandado de fls. 38/39 , tendo o(s) oficial(is) de justiça certificado o não cumprimento da(s) diligência(s). Por determinação da MMª Juíza de Direito desta Vara, fica o AUTOR/EXEQUENTE intimado a se manifestar sobre a referida certidão.Brasília - DF, quarta-feira, 08/11/2006 às 12h39..

Nº 3817-4/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO VOLKSWAGEN SA. Adv(s): DF020667 - Luciano Medeiros Crivellente. R: LOTUS RENT A CAR LOCAAO DE VEICULO LTDA. Adv(s): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o mandado de fls. 43/44 , tendo o(s) oficial(is) de justiça certificado o não cumprimento da(s) diligência(s). Por determinação da MMª Juíza de Direito desta Vara, fica o AUTOR/EXEQUENTE intimado a se manifestar sobre a referida certidão.Brasília - DF, terça-feira, 07/11/2006 às 11h51..

Nº 3849-6/06 - Execucão - A: BALI BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s): DF010853 - Kathia Christina Arantes Von Haydin. R: LOCAUTO SYSTEM EMPREENDIMIENTOS LTDA. Adv(s): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o mandado de fls. 64/68 , tendo o(s) oficial(is) de justiça certificado o não cumprimento da(s) diligência(s). Por determinação da MMª Juíza de Direito desta Vara, fica o AUTOR/EXEQUENTE intimado a se manifestar sobre a referida certidão.Brasília - DF, quinta-feira, 30/11/2006 às 12h06..

Nº 32295-8/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. R: MARCO ANTONIO ALVES SILVESTRE. Adv(s): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o mandado de fls. 40/45, tendo o(s) oficial(is) de justiça certificado o não cumprimento da(s) diligência(s). Por determinação da MMª Juíza de Direito desta Vara, fica o AUTOR/EXEQUENTE intimado a se manifestar sobre a referida certidão.Brasília - DF, terça-feira, 07/11/2006 às 11h39..

Nº 37541-5/06 - Execucão de Titulo Extrajudicial - A: C A DA SILVA DAMACENO EPP. Adv(s): DF023254 - Eder Raul Gomes de Sousa. R: ADRIANA DE ARAUJO VIANA. Adv(s): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem manifestação da parte autora/credora. Por determinação da MMª Juíza de Direito desta Vara, fica o AUTOR/CREDOR intimado a promover o andamento do feito em 48 horas, sob pena de extinção. Brasília - DF, quinta-feira, 30/11/2006 às 12h24..

Nº 39927-6/06 - Execucão - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s): DF009614 - Paulo Henrique Nunes Dias. R: KATIA BEATRIZ DE OLIVEIRA PIO FERNANDES. Adv(s): (.). R: KATIA BEATRIZ DE OLIVEIRA PIO FERNANDES e outros. Adv(s): (.). R: EDSON ANTONIO DE CASTRO. Adv(s): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o mandado de fls. 43/46 , tendo o(s) oficial(is) de justiça certificado o não cumprimento da(s) diligência(s). Por determinação da MMª Juíza de Direito desta Vara, fica o AUTOR/EXEQUENTE intimado a se manifestar sobre a referida certidão.Brasília - DF, quinta-feira, 16/11/2006 às 10h58..

Nº 44505-9/06 - Execucão de Titulo Extrajudicial - A: IGREJINHA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA. Adv(s): DF009466 - Marcus Vinicius de Almeida Ramos. R: TRANSESCOLAR TRANSPORTE DE ESCOLARES E TURISMO LTDA. Adv(s): (.). CERTIDAO - Certifico que juntei a petição de fls. 40.Certifico que, por determinação da MMª Juíza de Direito desta Vara, nos termos da Portaria 01/1996, fica o feito suspenso por 30 dias. Findo o prazo, deverá o autor/credor, independentemente de intimação, promover o andamento do feito, em 48 horas, sob pena de extinção. Brasília - DF, terça-feira, 21/11/2006 às 17h58..

Nº 51982-9/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO PANAMERICANO SA. Adv(s): SP084314 - Jose Martins. R: DAVI BERNARDO DOS SANTOS. Adv(s): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o mandado de fls. 41/45 , tendo o(s) oficial(is) de justiça certificado o não cumprimento da(s) diligência(s). Por determinação da MMª Juíza de Direito desta Vara, fica o AUTOR/EXEQUENTE intimado a se manifestar sobre a referida certidão.Brasília - DF, quinta-feira, 16/11/2006 às 10h45..

Nº 52727-9/06 - Execucão de Titulo Extrajudicial - A: POSTO DE SERVICOS 307 LTDA. Adv(s): DF009466 - Marcus Vinicius de Almeida Ramos. R: TRANSESCOLAR TRANSPORTE DE ESCOLARES E TURISMO LTDA. Adv(s): (.). CERTIDAO - Certifico que juntei a petição de fls. 26.Certifico que, por determinação da MMª Juíza de Direito desta Vara, nos termos da Portaria 01/1996, fica o feito suspenso por 30 dias. Findo o prazo, deverá o autor/credor, independentemente de intimação, promover o andamento do feito, em 48 horas, sob pena de extinção. Brasília - DF, terça-feira, 21/11/2006 às 17h59..

Nº 57097-0/06 - Execucão de Titulo Extrajudicial - A: RICARDO HENRIQUE ARAUJO PINHEIRO. Adv(s): DF013614 - Luis Renato Zago, DF022800 - Ricardo Henrique Araujo Pinheiro. R: CLODOALDO VELAME PINHEIRO. Adv(s): (.). CERTIDAO - Certifico que juntei a (s) petição (ões) de fls. 37.Certifico e dou fé que, por determinação da MMª Juíza de Direito desta Vara (Portaria nº 01/1996), fica o processo SUSPENSO pelo prazo requerido, ficando advertido o AUTOR/EXEQUENTE que, findo o prazo de suspensão, independentemente de nova intimação, deverá promover o andamento do feito em 48 horas, sob pena de extinção.Brasília - DF, terça-feira, 28/11/2006 às 17h39..

Nº 67095-4/06 - Execucão Hipotecaria - A: BANCORBRAS AD-MINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. Adv(s): SP150707 - Patricia Maria Uehara. R: JUSSARA NEVES DE CARVALHO. Adv(s): (.). CERTIDAO - Certifico que juntei a (s) petição (ões) de fls. 40.Certifico e dou fé que, por determinação da MMª Juíza de Direito desta Vara (Portaria nº 01/1996), fica o processo SUSPENSO pelo prazo requerido, ficando advertido o AUTOR/EXEQUENTE que, findo o prazo de suspensão, independentemente de nova intimação, deverá promover o andamento do feito em 48 horas, sob pena de extinção.Brasília - DF, terça-feira, 28/11/2006 às 17h23..

Nº 82623-2/06 - Execucão de Titulo Extrajudicial - A: HOSPITAL SANTA LUCIA SA. Adv(s): DF005460 - Vania Marquez Saraiva. R: ABEL NUNES. Adv(s): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o mandado de fls. 26/29 , tendo o(s) oficial(is) de justiça certificado o não cumprimento da(s) diligência(s). Por determinação da MMª Juíza de Direito desta Vara, fica o AUTOR/EXEQUENTE intimado a se manifestar sobre a referida certidão.Brasília - DF, terça-feira, 28/11/2006 às 11h47..

Nº 85382-0/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: FINANCEIRA ALFA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s): DF022736 - Romulo Pinheiro Bezerra da Silva. R: DANIEL FLAVIO DE SOUZA FONSECA. Adv(s): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o mandado de fls. 31/32, tendo o(s) oficial(is) de justiça certificado o não cumprimento da(s) diligência(s). Por determinação da MMª Juíza de Direito desta Vara, fica o AUTOR/EXEQUENTE intimado a se manifestar sobre a referida certidão.Brasília - DF, sexta-feira, 17/11/2006 às 14h46..

Nº 88146-6/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s): DF017807 - Heloisa Helena de Moraes. R: EDSON BARBOSA DA SILVA. Adv(s): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o mandado de fls. 23/24 , tendo o(s) oficial(is) de justiça certificado o não cumprimento da(s) diligência(s). Por determinação da MMª Juíza de Direito desta Vara, fica o AUTOR/EXEQUENTE intimado a se manifestar sobre a referida certidão.Brasília - DF, sexta-feira, 17/11/2006 às 14h45..

Nº 93175-8/06 - Execucão Por Quantia Certa - A: UPIS UNIAO PIONEIRA DE INTEGRACAO SOCIAL. Adv(s): DF016051 - Rogerio Soares de Souza. R: WEBERTON CECILIO DE SOUZA. Adv(s): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, nesta data, juntei, às folhas 23/24 , o(s) mandado(s) de citação do(as) Executado(as) devidamente cumprido(s) pelo(s) oficial(is) de justiça, tendo este(s) certificado a(s) regular(es) citação(ões), expirado o prazo de 24 horas sem o pagamento da quantia executada.Assim, promovoa o Exeqüente bens penhoráveis, no prazo de 05 (cinco) dias.Brasília - DF, quinta-feira, 16/11/2006 às 11h02..

Nº 95209-6/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO. Adv(s): DF018604 - Giordana Carneiro do Vale Rodrigues. R: DEBORA PEREIRA DA COSTA. Adv(s): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o mandado de fls.25/26 , tendo o(s) oficial(is) de justiça certificado o não cumprimento da(s) diligência(s). Por determinação da MMª Juíza de Direito desta Vara, fica o AUTOR/EXEQUENTE intimado a se manifestar sobre a referida certidão.Brasília - DF, quinta-feira, 16/11/2006 às 11h01..

Nº 97420-6/06 - Busca e Apreensao - A: BV FINANCEIRA SA CFI. Adv(s): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: PAULO DE AVILA E SILVA NETO. Adv(s): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o mandado de fls. 23/24 , tendo o(s) oficial(is) de justiça certificado o não cumprimento da(s) diligência(s). Por determinação da MMª Juíza de Direito desta Vara, fica o AUTOR/EXEQUENTE intimado a se manifestar sobre a referida certidão.Brasília - DF, sexta-feira, 01/12/2006 às 12h42..

Nº 103527-6/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s): DF022736 - Romulo Pinheiro Bezerra da Silva. R: PAULO FERNANDO CARNEIRO JUNIOR. Adv(s): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o mandado de fls. 20/21, tendo o(s) oficial(is) de justiça certificado o não cumprimento da(s) diligência(s). Por determinação da MMª Juíza de Direito desta Vara, fica o AUTOR/EXEQUENTE intimado a se manifestar sobre a referida certidão.Brasília - DF, quinta-feira, 23/11/2006 às 12h22..

DECISAO

Nº 65055-6/03 - Execucão - A: JAIRO VALLADARES PINTO. Adv(s): DF001023 - Simao Guimaraes de Sousa. R: NELSON REINALDI. Adv(s): DF015921 - Carmem Melo Bacelar Freire. R: NELSON REINALDI e outros. Adv(s): DF015921 - Carmem Melo Bacelar Freire. R: MARIA ELIZA RAMOS REINALDI. Adv(s): (.). DECISAO - Recebo a apelação interposta nos efeitos devolutivo e suspensivo. À parte adversa para ofertar contra-razões recursais, no prazo de 15 (quinze) dias. Vindo as mesmas, e observadas as formalidades de praxe, remetam-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.Intimem-se.Brasília - DF, terça-feira, 14/11/2006 às 15h11..

Nº 114941-0/03 - Execucão Por Quantia Certa - A: UPIS UNIAO PIONEIRA DE INTEGRACAO SOCIAL. Adv(s): DF001008 - Maurilio Moreira Sampaio, DF016051 - Rogerio Soares de Souza. R: ANDREIA GONCALVES CASTRO DE SA. Adv(s): (.). DECISAO - Não há que se falar em penhora antes da citação da executada.Assim, defiro o derradeiro prazo para que a exequente indique o endereço para citação, sob pena de extinção.Brasília - DF, sexta-feira, 01/12/2006 às 17h09..

Nº 147899-3/05 - Execucão de Titulo Extrajudicial - A: ALFASHOPPING EMPREENDIMIENTOS LTDA. Adv(s): DF017058 - Fabiana Mancuso Attie. R: MAURA ELISABETH ROCHA ALVES. Adv(s): (.). DECISAO - Conforme certidão de fl. 41, os autos foram entregues à advogada da autora, com carga para cinco dias, em 04.04.2006, tendo sido entregue somente em 27.11.2006, quase sete meses depois. Tal conduta se insere dentre aquelas reputadas como infrações disciplinares, encontrando previsão no inciso XXII do art.

34 da Lei 8.906/94 (Estatuto da Advocacia).Ante o exposto, em com espeeque no art. 196 do CPC, proíbo vista dos autos, pela advogada , fora do cartório. Anote-se na capa dos autos. Deixo de fixar multa, porquanto não tenham sido intimados a devolver os autos.Determino, outrossim, a comunicação do fato à Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Distrito Federal, para a adoção dos procedimentos que entender adequados. Referido ofício deverá ser encaminhado com cópia dos autos. Int.Brasília - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 15h30..

Nº 36217-4/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO. Adv(s): DF017807 - Heloisa Helena de Moraes. R: JOSE DE OLIVEIRA. Adv(s): (.). DECISAO - Na forma do Art. 4º, do Decreto-Lei n.º 911, de 01/10/1969, converto a Ação de Busca e Apreensão em Ação de Depósito. Anote-se. Comunique-se. Retifique-se a autuação.Após, cite(em)-se, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da juntada aos autos do(s) mandado(s) de citação, entregar a coisa, depositá-la em Juízo ou consignar o equivalente em dinheiro e contestar o pedido inicial, sob pena de prisão civil por até 1 (um) ano.Brasília - DF, quinta-feira, 16/11/2006 às 17h49..

Nº 115099-5/06 - Revisional - A: PAULO ROBERTO SOCHA PRIMO. Adv(s): DF015750 - Lael Ferreira Neto. R: BANCO FINASA SA. Adv(s): (.). DECISAO - Recebo a emenda à petição inicial.Quanto ao pedido liminar, cumpre consignar que o autor reconhece a existência de débito remanescente, razão pela qual tal pretensão será analisada nos autos da ação consignatória em apenso, após o depósito das parcelas vencidas.Intime-se o autor para que forneça cópia para contrafé.Após, cite-se o réu.Brasília - DF, terça-feira, 09/01/2007 às 18h43..

Nº 116136-3/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CFI. Adv(s): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: JULIO ALBUQUERQUE AVILAR. Adv(s): (.). DECISAO - Verifica-se nos autos que a empresa autora providenciou a intimação do réu por edital, em somente um dos endereços conhecidos (fl. 10), deixando de efetuar a diligência no outro endereço fornecido nos autos (fl. 02).Assim, defiro o prazo de 05 dias para que a autora comprove a realização de notificação no outro endereço, sob pena de indeferimento.Brasília - DF, quarta-feira, 08/11/2006 às 14h40..

Nº 128343-3/06 - Execucão - A: KLEBER ALVES DA CUNHA. Adv(s): DF018945 - Alberico Santos Fonseca. R: ALEXANDRE REZENDE FERREIRA. Adv(s): (.). R: ALEXANDRE REZENDE FERREIRA e outros. Adv(s): (.). DECISAO - Impossível a cumulação do pedido de rescisão do contrato em execução de débitos locatícios, pois se tratam de provimentos distintos. Emende-se.Venha aos autos procuração e título executivo original.Brasília - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 13h42..

Nº 132021-8/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO MIAMI CENTER. Adv(s): DF023641 - Mariana Lamego Cezar da Silva. R: ANGELA GOMES RODRIGUES. Adv(s): (.). DECISAO - Emende-se a petição inicial, trazendo aos autos cópia da ata da assembléia que fixou a contribuição exigida.Adeque-se o valor da causa e recolham-se as custas complementares.Brasília - DF, segunda-feira, 18/12/2006 às 14h30..

Nº 132086-0/06 - Execucão Por Quantia Certa - A: COMERCIAL E IMPORTADORA SEPIA LTDA. Adv(s): DF011620 - Karina Helena Callai. R: GUTEMBERG IMPRESSOES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. Adv(s): (.). DECISAO - Ao exequente, para que traga aos autos as notas fiscais de todas as duplicadas acostadas aos autos, comprovando a entrega das mercadorias, sob pena de indeferimento da execução.Brasília - DF, segunda-feira, 18/12/2006 às 14h24..

DESPACHO

Nº 22327-8/02 - Execucão de Titulo Extrajudicial - A: ETEC EMPREENDIMIENTOS TECNICOS DE ENGENHARIA E COMERCIO SA. Adv(s): DF000773 - Jose Maria Antunes Tolentino. R: NASCENTE SINALIZACAO LTDA. Adv(s): (.). R: NASCENTE SINALIZACAO LTDA e outros. Adv(s): (.). R: LILIA NASCENTE. Adv(s): (.). DESPACHO - Intime-se o exequente quanto ao resultado da ordem de bloqueio pelo sistema Bacen Jud, conforme detalhamento em anexo.Deverá, ainda, indicar bens à penhora, sob pena de extinção.Brasília - DF, quinta-feira, 16/11/2006 às 16h46..

Nº 67024-6/02 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO GENERAL MOTORS SA. Adv(s): DF012151 - Carlos Augusto Montezuma Firmino, DF012525 - Eliane de Freitas Soares, DF016598 - Gisele Cristine Ferreira Costa, DF03549E - Tatyana Gonçalves Arruda. R: FERNANDO RIGHI FONTES. Adv(s): DF010700 - Renato Borges Rezende. DESPACHO - Intime-se o exequente quanto ao resultado da ordem de bloqueio pelo sistema Bacen Jud, conforme detalhamento em anexo.Deverá, ainda, indicar bens à penhora, sob pena de extinção.Ademais, considerando que a quantia bloqueada foi pequena, esclareça se insiste na realização da respectiva penhora.Brasília - DF, quinta-feira, 16/11/2006 às 16h47..

Nº 98453-6/02 - Execucão - A: INSTITUTO GEIPREV DE SEGURIDADE SOCIAL. Adv(s): DF002684 - Jose Ribamar Leite de Oliveira. R: BRASIL ASSENCIO PEREIRA. Adv(s): (.). DESPACHO - Intime-se o exequente quanto ao resultado da ordem de bloqueio pelo sistema Bacen Jud, conforme detalhamento em anexo.Deverá, ainda, indicar bens à penhora, sob pena de extinção.Ademais, considerando que a quantia bloqueada não responde pela totalidade do débito, esclareça se insiste na realização da respectiva penhora.Brasília - DF, segunda-feira, 20/11/2006 às 15h25..

Nº 114568-5/02 - Execução de Título Extrajudicial - A: INSTITUTO DAS APOSTOLAS DO SAGRADO CORACAO DE JESUS. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior, DF016825 - Cristina Moreira Schiel, DF017220 - Adriana Leao Teixeira. R: MARCELINO DE SOUSA BARROS. Adv(s.): (.). DESPACHO - Intime-se o exequente quanto ao resultado da ordem de bloqueio pelo sistema Bacen Jud, conforme detalhamento em anexo.Deverá, ainda, indicar bens à penhora, sob pena de extinção.Ademais, considerando que a quantia bloqueada foi ínfima, esclareça se insiste na realização da respectiva penhora.Brasília - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 14h47..

Nº 83745-9/03 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): DF013318 - Cristiane Borges Arantes Ayres. R: IVANA QUARANTA TRINDADE SILVA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Ao autor, quanto ao contido à fl. 109.Brasília - DF, quinta-feira, 16/11/2006 às 16h05..

Nº 25748-9/04 - Execução Forçada - A: AMERICO E CAMARGO ADVOCACIA ASSESSORIA E CONSULTORIA SC. Adv(s.): DF018157 - Ana Lucia de P Arantes. R: ADFAJ ASSOCIACAO DO DF DE ALBERGUES DA JUVENTUDE. Adv(s.): (.). DESPACHO - Traga o credor planilha discriminada e atualizada do débito que se pretende bloquear pelo sistema Bacenjud.Brasília - DF, sexta-feira, 17/11/2006 às 18h20..

Nº 103276-0/04 - Busca e Apreensão (coisa) - A: ITAU SEGUROS SA. Adv(s.): DF020244 - Carlos Frederico Paiva Gomes, DF020870 - Pedro Pereira de Sousa Junior, TO002886 - Claudia Roberta Silva. R: GLAUCO FERNANDES BEZERRA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Regularize-se a representação processual da empresa ré, quanto ao segundo advogado indicado à fl. 97.À Secretaria, para que observe o contido na referida petição.Ao autor para que informe, no derradeiro prazo de 5 dias, o endereço para a busca e apreensão do veículo, bem como para a citação do réu.Brasília - DF, segunda-feira, 13/11/2006 às 16h42.Em tempo: onde consta empresa ré leia-se empresa autora..

Nº 113478-2/04 - Execução - A: ARFRIO COMERCIO REFRIGERACAO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA. Adv(s.): DF008568 - Adelson Viana da Silva. R: REINALDO DE SOUSA DIAS. Adv(s.): (.). DESPACHO - À parte exequente para manifestar sobre o acordo proposto pelo executado.Brasília - DF, segunda-feira, 11/12/2006 às 17h27..

Nº 1202-9/05 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: ROMULO QUINHONES PIRES. Adv(s.): (.). DESPACHO - Primeiramente, comprove o autor ter esgotado os meios extrajudiciais para a localização do réu, em especial perante o Detran, Junta Comercial e listas telefônicas, juntando aos autos comprovante das diligências efetivadas. Brasília - DF, segunda-feira, 13/11/2006 às 19h19..

Nº 3507-0/05 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s.): DF012151 - Carlos Augusto Montezuma Firmino. R: WLADMIR ALVES DE SOUZA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Primeiramente, comprove o autor ter esgotado os meios extrajudiciais para a localização do réu, em especial perante o Detran, Junta Comercial e listas telefônicas, juntando aos autos comprovante das diligências efetivadas. Brasília - DF, quinta-feira, 23/11/2006 às 14h57..

Nº 90774-9/05 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s.): DF012151 - Carlos Augusto Montezuma Firmino, DF012525 - Eliane de Freitas Soares. R: EDILSON ALVES ROCHA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Primeiramente, comprove o autor ter esgotado os meios extrajudiciais para a localização do réu, em especial perante o Detran, Junta Comercial e listas telefônicas, juntando aos autos comprovante das diligências efetivadas. Brasília - DF, terça-feira, 14/11/2006 às 15h39..

Nº 118140-6/05 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s.): DF016598 - Gisele Cristine Ferreira Costa. R: EMANUEL GUTTNBERG BATISTA CAVALCANTI - Parte Baixada. Adv(s.): (.). DESPACHO - Intime-se o exequente quanto ao resultado da ordem de bloqueio pelo sistema Bacen Jud, conforme detalhamento em anexo.Deverá, ainda, indicar bens à penhora, sob pena de extinção.Brasília - DF, quinta-feira, 16/11/2006 às 16h46..

Nº 130263-3/05 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soares, DF016598 - Gisele Cristine Ferreira Costa. R: RONILDO DA COSTA LEMES - Parte Baixada. Adv(s.): (.). DESPACHO - Diga o autor sobre o depósito de fl. 71, esclarecendo se houve quitação integral do débito possibilitando a extinção do feito. Brasília - DF, segunda-feira, 18/12/2006 às 14h15..

Nº 13611-9/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soares. R: CARLOS CLEMENTE DE OLIVEIRA - Parte Baixada. Adv(s.): (.). DESPACHO - Intime-se o exequente quanto ao resultado da ordem de bloqueio pelo sistema Bacen Jud, conforme detalhamento em anexo.Deverá, ainda, indicar bens à penhora, sob pena de extinção.Brasília - DF, quinta-feira, 16/11/2006 às 16h45..

Nº 36759-8/06 - Execução Por Quantia Certa - A: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS. Adv(s.): SP226375 - Thais Pretti. R: JOSEMAR SILVA ARAUJO. Adv(s.): (.). DESPACHO - É fato notório que as empresas de telefonia não fornecem as informações pleiteadas pelo exequente, em face do dever de sigilo.Ademais, foram outras as providências determinadas à fl. 35.Assim, defiro o derradeiro prazo de 48 horas para que a exequente comprove a realização daquelas diligências, sob pena de extinção.Brasília - DF, sexta-feira, 24/11/2006 às 16h45..

Nº 40455-9/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF021635 - Sidney Evandro Amaral Araujo. R: CARLOS ANTONIO DE SOUSA. Adv(s.): (.). 47116-9DESPACHO - Primeiramente, comprove o autor ter esgotado os meios extrajudiciais para a localização do réu, em especial perante o Detran, Junta Comercial e listas telefônicas, juntando aos autos comprovante das diligências efetivadas. DATA].

Nº 41426-2/06 - Execução de Honorários - A: JOAO FIRMINO DA SILVA. Adv(s.): DF008286 - Joao Firmino da Silva. R: JOSE BEZERRA DOS SANTOS. Adv(s.): (.). DESPACHO - Ao exequente, para que indique bens penhoráveis, de propriedade do executado, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, quinta-feira, 09/11/2006 às 20h03..

Nº 63759-2/06 - Execução Por Quantia Certa - A: GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES SA. Adv(s.): DF010011 - Jose Perdiz de Jesus, DF018251 - Rodrigo Neiva Pinheiro. R: KLEYBER OLIVEIRA SILVA EPP. Adv(s.): (.). R: KLEYBER OLIVEIRA SILVA EPP e outros. Adv(s.): (.). R: KLEYBER OLIVEIRA SILVA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Informe o exequente o número correto do CPF do segundo executado, tendo em vista que o constante dos autos foi rejeitado pelo sistema Bacenjud.Brasília - DF, quinta-feira, 30/11/2006 às 17h39..

Nº 82736-4/06 - Execução de Título Extrajudicial - A: SOES SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR. Adv(s.): DF005297 - Luiz Filipe Ribeiro Coelho. R: BERENICE DE PAULA PEREIRA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. DESPACHO - Ao exequente, quanto à exceção de pré-executividade.Brasília - DF, quinta-feira, 30/11/2006 às 17h36..

Nº 93166-0/06 - Execução Por Quantia Certa - A: UPIS UNIAO PIONEIRA DE INTEGRACAO SOCIAL. Adv(s.): DF001008 - Maurilio Moreira Sampaio, DF016051 - Rogério Soares de Souza. R: WIVIANNE ALVES GOMES. Adv(s.): (.). DESPACHO - Tendo em vista a declaração de fls. 29, esclareça o credor se não pretende a penhora pelo sistema Bacenjud.Brasília - DF, sexta-feira, 24/11/2006 às 16h36..

Nº 101464-9/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: RODOBENS ADMINISTRACAO E PROMOCOES LTDA. Adv(s.): SP105667 - Miguel Boulos, SP109258 - Paulo Cesar Castrequini Galhardo. R: JOSINALDO FERREIRA DA SILVA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos.Aguarde-se o julgamento do agravo de instrumento.Brasília - DF, sexta-feira, 24/11/2006 às 12h01..

Nº 120561-6/06 - Revisional - A: FRANCIS KLAY ROCHA. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. R: BANCO FINASA SA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Defiro o derradeiro prazo de 48 horas para cumprimento da determinação judicial, sob pena de extinção.Brasília - DF, terça-feira, 09/01/2007 às 13h35..

Nº 120573-7/06 - Consignação Em Pagamento - A: FRANCIS KLAY ROCHA. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. R: BANCO FINASA SA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Tendo em vista o tempo decorrido desde a petição de fls. 23, defiro o derradeiro prazo de 48 horas para cumprimento da determinação judicial, sob pena de extinção.Brasília - DF, terça-feira, 09/01/2007 às 13h35..

SENTENÇA

Nº 116567-3/05 - Execução Por Quantia Certa - A: AUTOTRAC COMERCIO E TELECOMUNICACOES SA. Adv(s.): DF004842 - Jose Augusto Oliveira Santos. R: MARUMBI CONFECCOES LTDA. Adv(s.): (.). SENTENÇA - HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência requerida pela parte autora à fl. 62.Com fulcro no art. 267, inciso VIII, do CPC, julgo extinto o processo e determino que, feitas as anotações de praxe e pagas as custas pelo autor (art. 26 do CPC), se houver, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os autos.Entreguem-se os documentos à parte autora, mediante requerimento e traslado, e após o recolhimento das custas, se existentes.Publique-se. Registre-se. Intime-se.Brasília - DF, terça-feira, 28/11/2006 às 14h16..

12ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2007

Juiz de Direito:Daniel Felipe Machado
Diretor de Secretaria:Heber Moreira

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 91854-3/05 - Obrigação de Fazer - A: KEYLA MARIA VIEIRA FERREIRA. Adv(s.): DF021984 - Antonio Marco de Sousa Silva. R: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL LTDA. Adv(s.): DF016646 - Roberta Alves Zanatta. DESPACHO - Manifestem-se as partes acerca do ofício e fls. 195/196. Em 11.05.2006. Arlindo Mares Oliveira Filho - Juiz de Direito..

14ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2007

Juíza de Direito:Marília de Avila e Silva Sampaio
Diretora de Secretaria:Vanderluci de Assis

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDAO

Nº 24433/96 - Execução de Título Extrajudicial - A: BANCO SUDAMERIS BRASIL SA. Adv(s.): DF004337 - Rogerio Reis de Avelar. R: TOYOMI YAMAMOTO e outros. Adv(s.): DF008186 - Bolivar dos Santos Siqueira. Abro vista destes autos ao advogado do autor para dizer sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça..

Nº 49116-0/98 - Ordinária - A: ROBSON FREITAS MELO. Adv(s.): DF000510 - Dilson Furtado Almeida. R: TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS S/A TELEBRAS. Adv(s.): DF005040 - Raimundo da Cunha Abreu, DF011678 - Pedro Calmon Mendes. Abro vista às partes sobre o retorno dos autos.Brasília - DF, quarta-feira, 20/12/2006 às 16h25. Diretora de Secretaria.

Nº 90942-3/01 - Rescisão de Contrato - A: GM LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soares. R: ELZA DA SILVA CARVALHO. Adv(s.): DF014324 - Andre de Barros Pereira. Abro vista às partes sobre o retorno dos autos.Brasília - DF, quarta-feira, 20/12/2006 às 13h16. P/ Diretora de Secretaria.

Nº 124163-4/01 - Reparação de Danos - A: MARIA DO AMPARO REDUZINO. Adv(s.): DF007650 - Carlos Antonio Reis. R: VIPLAN VIACAO PLANALTO SA. Adv(s.): DF009466 - Marcus Vinicius de Almeida Ramos. CERTIDAO - Abro vista às partes sobre o retorno dos autos.Brasília - DF, quarta-feira, 20/12/2006 às 13h33. P/ Diretora de Secretaria.

Nº 64027-2/04 - Enriquecimento Ilícito - A: FATOR BRASILIA FOMENTO MERCANTIL LTDA. Adv(s.): DF015079 - Flavio Eduardo Wanderley Britto. R: ANTONIO PEREIRA DE SOUZA FILHO e outros. Adv(s.): (.). Abro vista destes autos ao advogado do autor para dizer sobre o AR de citação devolvido.Brasília - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 14h41. Diretora de Secretaria.

Nº 62346-8/06 - Depósito - A: BANCO VOLKSWAGEN SA. Adv(s.): DF018330 - Alexandre Carodoso Chaves, SP207780 - Vinicius Olliver Domingues Marcondes. R: ZHENIA REIS SOARES SIQUEIRA. Adv(s.): (.). Abro vista destes autos ao advogado do autor para dizer sobre o AR de citação devolvido.Brasília - DF, quarta-feira, 27/12/2006 às 13h36. Diretora de Secretaria.

Nº 97021-0/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soares. R: HANS ROOSEVELT ARGOLE DE SOUZA. Adv(s.): (.). Abro vista destes autos ao advogado do autor para dizer sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça.Brasília - DF, quarta-feira, 27/12/2006 às 13h38. Diretora de Secretaria.

Nº 119775-0/06 - Cobrança - A: ASCOMFI ASSOCIACAO COMERCiantes DA FEIRA IMPORTADOS e outros. Adv(s.): DF016662 - Catarino Lucca. R: LEDA TEREZINHA DA COSTA OLIVEIRA ME. Adv(s.): (.). Abro vista destes autos ao advogado do autor para dizer sobre o AR de citação devolvido.Brasília - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 13h37. Diretora de Secretaria.

DESPACHO

Nº 57865/96 - Execução Por Quantia Certa - A: BANCO BRADESCO SA. Adv(s.): DF017919 - Celso Jose Soares. R: MADEIREIRA LAGO NORTE LTDA e outros. Adv(s.): (.). Processo parado por mais de 30 dias,sem manifestação.Intime-se o Autor, por seu advogado, através de publicação no Diário da Justiça da União, a dar andamento ao feito, no prazo de 5 (cinco) dias, cumprindo as determinações precedentes, sob pena de extinção, que independerá de nova intimação. Int.Brasília - DF, quinta-feira, 05/10/2006 às 13h32..

Nº 63084/97 - Execução de Sentença - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO VIA FRATINA. Adv(s.): DF007046 - Gessi Terezinha Lisboa Kosmalski. R: SEBASTIAO PIMENTA VIEIRA. Adv(s.): DF011557 - Adao Renato Kosmalski, DF021442 - Maria Elisangela Pessoa Valetins. R: SEBASTIAO PIMENTA VIEIRA e outros. Adv(s.): DF011557 - Adao Renato Kosmalski. R: IRENICE DE AVILA PIMENTA VIEIRA <>. Adv(s.): (.). DESPACHOIndefiro o pedido retro. A contadoria é órgão auxiliar do Juízo e não das partes, devendo o executado providenciar seus cálculos, na hipótese de divergir daqueles apresentados pelo exequente. Fica mantida a praça designada. Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 18h19..

Nº 55159-4/99 - Rescisão de Contrato - A: PETRONIO DAMASCENO CASTELO BRANCO. Adv(s.): DF017688 - Auceli Rosa de Oliveira. R: EMPLAVI REALIZACOES IMOBILIARIAS LTDA - Parte Baixada. Adv(s.): DF008524 - Jorge Alves de Araujo. Intime-se o réu a dizer se concorda com o pedido de suspensão do feito formulado pelo autor à fl. 266.Registre-se que, em face do que foi alegado à fl. 262 e ratificado à fl. 266, os valores cobrados pelo autor a título de restituição dos valores pagos na vigência do contrato somente serão exigíveis após o cumprimento da obrigação de fazer a que foi condenado no julgado exequiêndo.Brasília - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 17h43..

Nº 70488-7/01 - Monitoria - A: INSPETORIA SAO JOAO BOSCO. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior. R: ALEXANDRE MAGNO PORTO. Adv(s.): DF005829 - Edilce Gomes Rodrigues. Suspensa-se o processo por 45 (quarenta e cinco) dias, durante o qual ficará suspenso o curso do prazo prescricional. Novo pedido de suspensão não será deferido por este Juízo em virtude da circunstância de que a suspensão sucessiva do processo afigura-se ilegal e gravosa ao executado...I.Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 15h51..



Nº 74070-0/01 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF017052 - Cynthia Vargas Arao. R: MARIA DA PENHA FERREIRA CRUZ. Adv(s.): (.). Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, indicando objeto e finalidade das mesmas.Intimem-se.Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 15h18..

Nº 91256-7/01 - Execucao de Sentenca - A: BANCO ABN AMRO REAL SA e outros. Adv(s.): DF004051 - Silvio Luiz Ferreira. R: WELMEM PEREIRA DE SOUZA. Adv(s.): (.). Haja vista ter transcorrido o prazo para embargos à arrematação, expeça-se alvará de liberação do bem e carta de arrematação, entregando-os ao arrematante. Posteriormente, providencie a expedição de alvará de levantamento da quantia descrita à fl. 116, intimando o exequente para apresentar planilha atualizada e requerer o que entender de direito.Brasília - DF, quinta-feira, 14/12/2006 às 18h15..

Nº 72840-2/04 - Execucao de Sentenca - A: VASP SA VIACAO AEREA SAO PAULO. Adv(s.): DF018403 - Eliane Salette Anesi. R: ANSELMO JOSE SALES CARVALHO. Adv(s.): (.). DESPACHOIndeferi o pedido retro. Primeiramente,promova a citação do devedor.Int.Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 16h18..

Nº 47183-0/05 - Rescisao de Contrato - A: MARCIOVANY CARDOSO e outros. Adv(s.): DF004121 - Antonio Monteiro Barbosa. R: WESLEY BARBOSA MARTINS. Adv(s.): (.). O réu destes autos, WESLEY BARBOSA MARTINS, possui advogado constituído nos autos da Ação de Resolução Contratual nº 2005.01.1.051475-3, em apenso, razão pela qual deverá o referido advogado subscrever o acordo de fls. 103/104 para fins de homologação.Além disso, devem as partes esclarecer se o acordo noticiado abrange as três ações em trâmite perante este Juízo, autuadas sob os números 2005.01.1.128311-3, 2005.01.1.051475-3 e 2005.01.1.047183-0.Brasília - DF, segunda-feira, 18/12/2006 às 17h22..

Nº 70070-7/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CFI. Adv(s.): DF020474 - Marcelo Michel de Assis Magalhaes. R: CLAUDIO CARDOSO GONCALVES. Adv(s.): (.). Requerido não citado. Aguarde-se por apenas trinta dias. Após, intime-se pessoalmente a autora para promover o prosseguimento do feito em 48 horas, sob pena de extinção.Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 15h20..

Nº 107441-4/05 - Monitoria - A: AMETISTA COMERCIO DE OTICAS E FOTOGRAFICOS LTDA. Adv(s.): DF019368 - Liliam Batista. R: ALTIVO CARVALHO DE SOUSA. Adv(s.): DF011130 - Jane Carvalho Hormes. A advogada do réu renunciou ao mandato que lhe fora conferido (fl. 150). Ocorre que não carreeu aos autos a notificação do constituinte sobre a renúncia, cientificando-o da necessidade de constituir novo procurador.Assim, deverá a nobre patrona provar, no prazo de 5 (cinco) dias, haver cumprido o dever de cientificar a Parte ou os meios utilizados na tentativa de cientificá-la, sob pena de indeferimento.Advirto o(as) advogado(as) que permanecerá(ão) no patrocínio da causa ainda por 10 (dez) dias, contadas da juntada aos autos da prova de haver a Parte sido notificada, tudo conforme dispõe o Art. 45, do CPC. Durante esse prazo, deverá(ão) o(as) advogado(as) praticar todos os atos reservados à Parte, sob pena de preclusão.Brasília - DF, segunda-feira, 18/12/2006 às 17h55..

Nº 117892-9/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF017807 - Heloisa Helena de Moraes. R: ANNA CRISTINA PASSOS FRAGOSO. Adv(s.): (.). DESPACHOAntes deve o autor comprovar a devolução do veículo à requerida.Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 16h44..

Nº 127791-7/06 - Monitoria - A: DI PAULA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA. Adv(s.): DF022396 - Wellington Santana Silva. R: KARIME GODOY QUINTA. Adv(s.): (.). Indeferi o pedido de suspensão do feito, pois os portadores de boa-fé podem preencher o título até o seu ajuizamento, o que já ocorreu na hipótese dos autos. Por isto, desentranhem-se os cheques de nº 000227 e 00230, no valor de R\$ 3.881,00(três mil oitocentos e oitenta e um reais) respectivamente, devolvendo-os ao exequente.Em razão disso, venha aos autos nova petição inicial com o novo valor da dívida correspondente valor dado à causa.Emende-se.Prazo: 10 (dez) dias.Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 17h33..

Nº 132251-2/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO MONTREAL. Adv(s.): DF017327 - Andre Alberno de Oliveira. R: GILMARA VICENTE DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). Nos termos do art. 1.403, II, CC/2002 e do que consta no verso do doc. de fls. 6v, esclareça o autor a legitimidade passiva da ré.Prazo: 10 (dez) dias.Brasília - DF, segunda-feira, 18/12/2006 às 15h09..

Nº 132567-4/06 - Execucao de Titulo Extrajudicial - A: TELELISTAS REGIAO 2 LIMITADA. Adv(s.): MG094055 - Ana Paula Reis Napolitani Coda Dias. R: POWERS ALARMES LTDA ME. Adv(s.): (.). Ao exequente para excluir dos cálculos de fls. 9/10 os honorários advocatícios, porque serão arbitrados pelo Juízo e levarão em consideração eventual oposição de embargos. Na mesma oportunidade, deverá retificar o valor da causa.Prazo: 10 (dez) dias.Brasília - DF, segunda-feira, 18/12/2006 às 16h21..

DECISAO

Nº 105386-6/02 - Execucao Por Quantia Certa - A: BRISTOL HOTEL LTDA. Adv(s.): DF014253 - Mauricio Wagner Alves de Sa. R: ALIOMAR GONCALVES SANTIAGO e outros. Adv(s.): DF007301 - Corinto Miranda Junior. Vistos, etc...Trata-se de EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos por BRISTOL HOTEL LTDA contra a sentença prolatada às fls 244, que extinguiu o feito com fundamento no art. 267, VIII e 569, ambos do CPC, sem julgamento de mérito.Alega o embargante que o pedido de desistência formulado foi, apenas, em relação ao segundo executado.Efetivamente, razão assiste o embargante, pois a sentença de fls 244 contém erro material, que corrijo neste ato, dando provimento aos presentes embargos, devendo a parte final da sentença passar a ter a seguinte redação: "HOMOLOGO a desistência formulada pelo exequente, apenas, relativamente ao segundo executado, para que produza os seus re-

gulares efeitos, extinguindo o processo, nos termos do art. 267,VIII e 569, ambos do CPC, PROSSEGUINDO o feito em relação ao primeiro executado. Dê-se baixa. Intimem-se. Registre-se. Publique-se".Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 19h17..

Nº 82517-8/04 - Execucao de Titulo Extrajudicial - A: MARIA LIGIA PEREIRA ALENCAR CAMPOLINA. Adv(s.): DF009026 - Oscar Miller Filho, DF009077 - Paulo Oliveira Lima. R: MANOEL AMARAL ALVIM. Adv(s.): (.). Indeferi o pedido de penhora da restituição do Imposto de Renda do executado, haja vista que a mesma tem caráter alimentar, eis que decorrente de verba remuneratória, referente aos vencimentos, sendo, portanto, impenhorável.Quanto aos demais bens indicados à penhora, traga o exequente a certidão de registro imobiliário dos imóveis descritos à fl. 154 e a certidão de registro do veículo descrito à fl. 153 junto ao Detran.Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 17h11..

Nº 62100-3/06 - Embargos A Arrematacao - A: ANGELINA MARIA DE SOUZA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL AGUAS CLARAS II e outros. Adv(s.): DF014167 - Prestes Ferreira Gomes. "...Por todo o exposto e reconhecendo a competência deste juízo para processar os presentes embargos à arrematação, rejeito a questão preliminar argüida pelo arrematante BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Brasília - DF, segunda-feira, 18/12/2006 às 13h21..

Nº 88164-2/06 - Nulidade - A: RAIMUNDA CARNEIRO DA SILVA. Adv(s.): GO013591 - Jose Eduardo Dias Calixto. R: BANCO HSBC DO BRASIL SA. Adv(s.): (.). Acolho da emenda. Diante da informação contida à fl. 32 de que o financiamento encontra-se quitado, julgo prejudicado o pedido de tutela antecipada formulado no pedido final de fl. 15.Ficam deferidos os benefícios da gratuidade da justiça. Cite-se. Brasília - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 18h27..

Nº 98140-8/06 - Indenizacao - A: EULINA MARQUES DE SOUSA. Adv(s.): DF004538 - Nildon Cezar dos Santos. R: AGUIAR VEICULOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. Adv(s.): (.). 1. Concedo a gratuidade de justiça. Anote-se. 2. DEFIRO, outrossim, a antecipação de tutela requerida para determinar ao Detran/DF que proceda à transferência, de ofício, do automóvel individualizado na inicial (fl. 03, VW - Gol 1.000, 1995/1995, cor branca, placa JTS 0604, motor chassi 9BWZZZ30ZSP030556, código RENA VAN nº 633851191) para a pessoa de Paulo Antônio Martins, CPF nº 266.965.681-15, carteira de identidade nº 639.507, SSP/DF, com data retroativa a 10/08/2004, a ele transferindo, via de consequência, quaisquer débitos pendentes relativos ao referido automóvel. 3. Condiciono a eficácia da medida, no entanto, ao pagamento por parte da autora da multa à fl. 27, eis que ocorrida, pelo documentado, antes da firmatura do contrato entre as partes. Traga a autora aos autos o comprovante, para que se possa oficiar, nos termos especificados no item anterior. (...) 5. Intime-se. 6. Após, cite-se. Brasília - DF, segunda-feira, 19/01/2007 às 12h09..

Nº 107402-7/06 - Outorga - A: SEVERINO FERREIRA DE MENEZES. Adv(s.): DF021498 - Iviane Cristina Gonçalves Penha. R: LUCIA CRISTINA PESSOA DE MENEZES DO NASCIMENTO. Adv(s.): (.). A citação por edital só é deferida após a comprovação da efetiva tentativa de sua localização pessoal, o que não ocorreu nos presentes autos. Por isso, emende-se. Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 15h35..

Nº 117475-8/06 - Embargos A Execucao - A: CARLOS HENRIQUE DE ALMEIDA. Adv(s.): DF006726 - Adenor Pinto Mesquita. R: OLDOMIRA GODINHO. Adv(s.): DF003599 - Ademar Francisco Santos de Cerqueira. Considerando as alterações introduzidas pela Lei 11.232/2005, em que os embargos à execução de título judicial apenas excepcionalmente terão efeito suspensivo (art. 475-M), determino o processamento do presente feito, intimando-se o embargado, e o prosseguimento da execução dos autos em apenso, deixando, por consequência, de utilizar das prerrogativas previstas na última parte daquele artigo por não vislumbrar nenhum perigo de difícil ou incerta reparação a justificar a suspensão da execução. Intime-se o embargado para apresentar resposta no prazo de 15 dias. Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 18h23..

Nº 120603-2/06 - Anulatoria - A: JORGE BENTO DA SILVEIRA. Adv(s.): DF011557 - Adao Renato Kosmalski. R: JAIME CESAR CARVALHO DE AQUINO e outros. Adv(s.): (.). Não há fatos novos a justificar a reapreciação da liminar anteriormente concedida, uma vez que, embora os réus afirmem que a assembléia que elegeu o síndico e autor do presente feito inexistiu, a atestação de tal fato demanda dilação probatória, pois exige o exame das assinaturas apostas naquele ato, bem como a oitiva das testemunhas, afastando, assim, a verossimilhança das alegações a justificar o deferimento do pleito. No tocante à reconvenção ora protocolizada, indefiro, liminarmente, o seu processamento, visto que a pretensão dos réus é, tão somente, insurgir-se contra a tutela antecipada anteriormente deferida, tendo cunho apenas de defesa e não de pretensão de natureza autônoma deduzida em face do autor, como é pertinente à presente peça. Além do mais, o pedido final ali formulado é consequência direta e imediata de eventual improcedência dos pedidos de fls. 33/34, formulados pelo autor em sua inicial, o que lhe confere inutilidade. Assim, indefiro o processamento da reconvenção. Ao autor sobre a contestação e documentos. Brasília - DF, segunda-feira, 18/12/2006 às 18h..

Nº 123860-2/06 - Embargos A Execucao - A: VERA CRUZ VIDA E PREVIDENCIA SA. Adv(s.): DF002057 - Paulo Joaquim de Araujo. R: IZABEL MARIQUITO CRUZ. Adv(s.): (.). É condição de admissibilidade dos presentes embargos a formalização da penhora, o que deverá ser feito nos autos em apenso, mas a sua cópia deverá integrar este feito, a fim de que a sua tempestividade e a segurança do Juízo restem cabalmente comprovadas.No tocante ao presente feito e como um dos argumentos levantados pela embargante é o excesso de execução, atenda-se ao disposto no §2º, do art. 475-L da Lei 11.232/2005, sob pena de indeferimento liminar da presente inicial. Brasília - DF, terça-feira, 28/11/2006 às 14h59..

Nº 123870-7/06 - Nulidade - A: DOMINGOS FRAUSINO DE CARVALHO. Adv(s.): DF013154 - Mario de Almeida Costa Neto. R: SMILE ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE SAUDE LTDA. Adv(s.): (.). Promova o autor o pagamento da complementação do valor das custas iniciais junto ao cartório de distribuição. Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 18h11..

Nº 132541-6/06 - Obrigacao de Fazer - A: NIKOLAS VINICIUS DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF013795 - Jose Edilberto Mourao. R: TREVO SERVICOS DE DEDETIZACAO E CONSERVACAO LTDA EPP. Adv(s.): (.). Cuida-se de tutela antecipada em que o autor pretende, liminarmente, a imediata transferência do bem adquirido do réu, sob o argumento de que, embora tenha pago integralmente o preço, o réu se nega a efetivar a sua transferência.Analisando-se os argumentos expostos na inicial, não se observa a verossimilhança das alegações a justificar o deferimento do pedido de urgência, pois o bem adquirido, embora já esteja na propriedade do autor, até mesmo porque se transfere com a tradição, não há com a inicial nenhum documento que ateste o seu efetivo pagamento, o que é imprescindível para a sua aquisição completa. Diante do exposto, indefiro a medida de urgência requerida. Cite-se. Ficam deferidos os benefícios da justiça gratuita. Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 14h57..

Nº 132741-3/06 - Revisional - A: VITAL ALVES DE ANDRADE. Adv(s.): GO023790A - Elton Tomaz de Magalhaes. R: BANCO FINASA SA. Adv(s.): (.). "...Assim, proceda a parte autora ao ajuizamento, em feito apartado, da consignação em pagamento. No tocante à revisional, exponha o autor os dados fáticos do contrato, tais como o dia do seu vencimento, o número de prestações em aberto, quantas foram pagas, etc... Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 15h11..

SENTENCA

Nº 92887-3/01 - Execucao de Sentenca - A: VICENTE GOMES PARENTE. Adv(s.): DF001457 - Alair Alves Cesar, PI003423 - Ana Valeria Sousa Texeira. R: CACIQUE PROMOTORA DE VENDAS LTDA. Adv(s.): DF015950 - Regis Aguiar Nobre. Vistos, etc...Em face da quitação do débito, noticiado à fl. 228/232, JULGO EXTINTA a execução em epígrafe nos termos do art. 794, I, do CPC.Em decorrência da extinção, defiro, desde já, expedição de alvará de levantamento da quantia depositada.Após o pagamento das custas finais pelo executado, dê-se baixa e arquivem-se.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 16h58..

Nº 55921-2/02 - Cobranca - A: CONDOMINIO VIVENDAS BELA VISTA. Adv(s.): DF011356 - Antonio Rodrigues. R: IRATAN DA SILVA RODRIGUES. Adv(s.): (.). Vistos, etc...O Autor às fls 99, foi intimado a manifestar-se quanto ao cumprimento integral do acordo noticiado às fls 84/86, sendo sua inércia entendida como desistência da ação, o que é o caso.Isto posto, JULGO EXTINTO o processo com espede no art. 267, VIII, do CPC. Determino que, feitas as anotações de praxe e pagas as custas finais pelo autor (art. 26, do CPC), se houver, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os autosPublique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 15h38..

Nº 100387-6/03 - Execucao - A: PAGUE RAPIDO LTDA. Adv(s.): RJ112998 - Deilce Victer Barboza Matos. R: J A R CARVALHO E CIA LTDA. Adv(s.): (.). Vistos, etc... Posto isso, e por tudo o mais que nos autos consta, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com fulcro no disposto no art. 267, inciso III c/c 598, ambos do Código de Processo Civil. Em decorrência da extinção, defiro, desde já, o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, mediante recibo, entregando-os ao exequente. Libere-se a penhora, se for o caso.Custas finais, se houver, por conta do exequente.Após o trânsito em julgado da presente sentença, pagas as custas finais, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.Publique-se, registre-se e intimem-se.Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 16h41..

Nº 71973-2/05 - Execucao de Titulo Extrajudicial - A: TELSON BRAGA LEITE. Adv(s.): DF014326 - Aroldo Oliveira de Souza Junior. R: PAULO HENRIQUE SANTOS BARRETO. Adv(s.): (.). Vistos, etc...Homologo o pedido de desistência formulado pelo exequente, às fls 63, dos autos, para que produza os seus regulares efeitos, JULGANDO EXTINTO o processo, nos termos do art. 267, VIII e 569, c/c 598, todos do CPC.Desentranhem-se os documentos, que acompanham a inicial, entregando-os ao exequente, mediante recibo. Libere-se as penhoras, se for o caso.Pagas as custas finais pela parte exequente (art. 26, do CPC), dê-se baixa e arquivem-se.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 16h35..

Nº 75143-3/05 - Rescisao de Contrato - A: CLINICA PRIMA LTDA. Adv(s.): DF017365 - Karina Berardo de Souza. R: TELETEL REDE NACIONAL DE COM PROD TELECOMUNICACOES LTDA. Adv(s.): SP122587 - Benedito Luiz de Carvalho. "...Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para declarar rescindidos os contratos 164005, 181056, 207468 e 32353, para determinar que a requerida se abstenha de encaminhar aos autores outros contratos, a devolução em dobro das quantias pagas - R\$696,00 (seiscentos e noventa e seis reais) - acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês a partir do efetivo desembolso e, finalmente, para condenar a requerida ao pagamento de R\$2.000,00 (dois mil reais) a título de danos morais, sendo R\$1.000,00 (hum mil reais) para cada autor, acrescidos de correção monetária e juros de 1% a partir da citação. Assim, resolvo o processo adentrando no mérito, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.Em face da sucumbência, considerando o zelo profissional e o trabalho realizado, condeno a requerida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da condenação com fundamento no artigo 20, § 3º do Código de Processo Civil. Fica a requerida intimada a efetuar o pagamento do valor devido em 15 dias após o trânsito em julgado da sentença, sob pena de multa de 10%. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília, 18 de dezembro de 2006. Marília de Ávila e Silva SampaioJuíza de Direito

Nº 133448-0/05 - Monitoria - A: DESIDERATA INSTITUTO DE BELEZA. Adv(s.): DF0012083 - José Alfredo Gaze de França. R: AMAURY SILVEIRA MARENSI. Adv(s.): (.). Vistos, etc.Notícia a petição de fls 20/23 que as partes transigiram. Instada a manifestar-se quanto ao efetivo cumprimento da avença, a parte requerente quedou-se inerte, sendo seu silêncio entendido como integral cumprimento do acordo, fls 31.Isto posto, homologo o acordo de fls 21/23, e JULGO EXTINTO o processo nos termos do art. 269, III do CPC.Custas finais, pela parte requerida, caso existirem. Intimadas ao seu recolhimento, arquivem-se.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 18/12/2006 às 18h39..

Nº 73466-3/06 - Execução - A: BALI BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s.): DF010853 - Kathia Christina Arantes Von Haydin. R: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SILVA. Adv(s.): (.). Vistos, etc...Em face da quitação do débito, noticiado à fl. 26, JULGO EXTINTA a execução em epígrafe nos termos do art. 794, I, do CPC.De-termino o desentranhamento da cópia, que acompanham a inicial, entregando-as ao executado, mediante recibo.Após o pagamento das custas finais pelo executado, dê-se baixa e arquivem-se.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 18/12/2006 às 18h23..

Nº 98521-8/06 - Execução - A: DANIEL E SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS SC. Adv(s.): DF022228 - Wilson Cesar Ras-covit. R: HAMILTON SOUSA SILVA. Adv(s.): (.). Vistos, etc...Em face da quitação do débito, noticiado à fl. 46/47, JULGO EXTINTA a execução em epígrafe nos termos do art. 794, I, do CPC.Determino o desentranhamento dos documentos, que acompanham a inicial, entregando-as ao executado, mediante recibo.Após o pagamento das custas finais pelo executado, dê-se baixa e arquivem-se.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 18/12/2006 às 18h55..

Nº 104930-2/06 - Consignação Em Pagamento - A: DIOGO SAL-LES FARIA. Adv(s.): DF017448 - Vinícios Cecchetto. R: BANCO FIAT SA. Adv(s.): (.). Vistos, etc...O autor às fls. 62, dos autos, requereu a desistência da ação.Isto posto, JULGO EXTINTO o processo com espeque no art. 267, VIII, do CPC. Desentranhem-se os documentos que acompanham a inicial, entregando-os ao requerente, mediante recibo.Defiro o pedido de gratuidade de justiça, tendo em conta declaração de hipossuficiência prestada pelo requerente às fls 29, dos autos.Dê-se baixa e arquivem-se.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 18/12/2006 às 19h11..

Nº 113291-7/06 - Cobrança - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO PLANALTO. Adv(s.): DF008325 - Ronaldo Falcao Santoro. R: LE-DA MARLENE BENDEIRA. Adv(s.): (.). Vistos, etc.Notícia a peti-ção de fls 66/80 que as partes transigiram, sendo juntado aos autos os comprovantes do pagamento da obrigação objeto da presente li-de.Isto posto, JULGO EXTINTO o processo nos termos do art. 269, III do CPC.Custas finais, pela parte requerida, caso existirem. Intimadas ao seu recolhimento, arquivem-se.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 16h16..

Nº 117080-2/06 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: RH EM-PREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s.): DF016453 - Flavio Luiz Medeiros Simoes. R: ANDERSON SILVA DOS SAN-TOS. Adv(s.): (.). Vistos, etc...Isto posto, JULGO EXTINTO o processo com espeque no art. 267, VIII, do CPC. Desentranhem-se os documentos que acompanham a inicial, entregando-os ao requerente, mediante recibo.Pagas as custas finais, pelo requerente, conforme preceitua o art. 26 do CPC, dê-se baixa e arquivem-se.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 16h29..

EMBARGOS

Nº 22576-5/02 - Rescisão de Contrato - A: SANDRA MARIA DE ALBUQUERQUE RASERA. Adv(s.): DF0014916 - Jorge Antonio de Oliveira. R: MARCOS AURELIO GONCALVES DE SOUSA. Adv(s.): DF008549 - Hebert da Silva Tavares. R: MARCOS AU-RELIO GONCALVES DE SOUSA e outros. Adv(s.): DF008549 - Hebert da Silva Tavares. R: ANA FLAVIA BREDERODE GON-CALVES. Adv(s.): DF008549 - Hebert da Silva Tavares. MARCOS AURÉLIO GONÇALVES DE SOUSA e ANA FLÁVIA BREDE-RODE opuseram Embargos de Declaração, às fls. 200/202, alegando, em síntese, que a sentença de fls. 188/195 foi contraditória quanto à questão referente à culpa pela não transferência do contrato de fi-nanciamento e omissa no que se refere à devolução do valor pago pelo ágio do bem imóvel descrito na inicial.É o relatório.Decido.O recurso foi interposto no prazo e forma legais, pelo quê o admito.No mérito, razão não assiste aos embargantes, já que não há qualquer contradição ou omissão a ser sanada.Quanto à culpa pela não transfe-rência do contrato de financiamento, o entendimento adotado foi expresso no segundo parágrafo da fl. 193, em que restou consignado que "foi afastada a inviolabilidade da transferência do contrato em razão da existência de pendências cadastrais em nome da Autora, conforme se depreende das informações prestadas pela Caixa Eco-nômica Federal (fls. 174/175)".No que se refere à devolução das quantias pagas, a questão foi apreciada no último parágrafo da fl. 193 e primeiro parágrafo da fl. 194, tendo sido reconhecido que os réus, ora embargantes, não fazem jus à restituição das quantias pagas, pelos fundamentos ali elencados. Isto posto, nego provimento aos embargos declaratórios.Publique-se. Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 22/01/2007 às 17h20..

15ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE JANEIRO DE 2007

Juiz de Direito:Marco Antonio do Amaral
Diretor de Secretaria:Carlos Henrique Lemos Borges

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
DESPACHO

Nº 683/96 - Execução - A: ADMINISTRADORA BRASAL LTDA. Adv(s.): DF000513 - Jose Alberto Couto Maciel, DF06911E - Helder Costa Fernandes, DF07447E - Flavia de Aquino Gnone. R: SILVIO DE LIMA BEZERRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: SILVANO DE LIMA BEZERRA . Adv(s.): (.). R: SILVANI DE LIMA BEZERRA <> . Adv(s.): (.). Fls.245. Os veículos encontram-se alienados fiduciariamente. Esclareça a credora se pretende a penhora dos direitos pessoais que os devedores possam ter em relação ao bem. Anoto que somente com a quitação do débito perante ao agente financeiro o veículo poderá ser alienado judicialmente. Int.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 13h34..

Nº 19553/96 - Execução - A: GRUPO OK CONSTRUÇOES E INCORPORACOES SA. Adv(s.): DF012931 - Rodrigo Madeira Na-zario, DF04408E - Karine Paula de Sousa Filadelpho, DF06311E - Thiago Nepomuceno e Cysne. R: MARIZETE PEREIRA LEITE. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: CARMEN LU-CIA GOMES DA SILVA. Adv(s.): (.). R: ANGELA MARCIA BAR-BOSA DE SOUSA OLIVEIRA. Adv(s.): (.). Fls. 294/5. Defiro. De-sentranhe-se o mandado para avaliação do veículo objeto da penhora de fls.278. Int.Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 18h30..

Nº 24824/97 - Execução - A: ESMERALDO VELOSO MARINHO. Adv(s.): DF013904 - Marco Antonio Marques Atie, DF019747 - Adriano Peixoto Franco, DF022798 - Paulo Henrique Mariano Alves, DF05787E - Sabryna Toledo Attie, DF06452E - Arlete Gomes Nogueira Costa, SP123675 - Paulo Henrique Mariano Alves, SP123675E - Paulo Henrique Mariano Alves. R: MARIA DE FATIMA DAHER RODRIGUES. Adv(s.): DF007772 - Americo Paes da Silva, DF06452E - Arlete Gomes Nogueira Costa. R: RODOLFO NOGUEIRA . Adv(s.): (.). R: TERE-ZINHA DAHER DE MELO <> . Adv(s.): (.). Homologo a avaliação do imóvel penhorado na forma como retificada à fl.720.Precedentemente à designação de hasta pública, comprove o exequente a averbação da cons-trição no respectivo registro imobiliário.Int.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 15h34..

Nº 44051/96 - Execução - A: PAULO OCTAVIO INV IMOB LTDA. Adv(s.): DF003739 - Valter Kazuo Takahashi, DF010500 - Bernardo Botelho Pereira de Vasconcelos, DF011762 - Tatiana Caldeira Ribeiro da Silva, DF01842A - Geraldo Roberto Maciel, DF024488 - Patricia de Andrade Faria. R: AILTON CARLOS ALVES DE SOUZA. Adv(s.): DF003739 - Valter Kazuo Takahashi, Sem Informacao de Advogado. Já há sentença nos autos, fls. 239. Recolhidas eventuais custas pendentes, promova a baixa e o arquivamento. Int.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 14h20..

Nº 68514/97 - Execução - A: ELSON LUIS PEREIRA DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF012151 - Carlos Augusto Montezuma Firmino, DF015703 - Sefora Vieira Rocha da Silva, DF03549E - Tatyana Gonçalves Arruda, DF05153E - Iara Pereira Lara, DF05217E - Leonardo Fernandes Silva Costa, DF06220E - Aline Menezes Dias, DF06887E - Rafael Ferreira de Castro. R: MARIA JOSE DA SILVA CAVALCANTE . Adv(s.): DF012536 - Lucimar Roberto de Lima. Defiro a penhora sobre o título de capitalização do Banco do Brasil, em nome do executado, até o valor da dívida em execução. Oficie-se à Instituição Bancária, a fim de que in-forme o respectivo saldo do título de capitalização. Após, será lavrado Termo de Penhora, intimando-se o executado.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 16h03..

Nº 22423-0/99 - Reintegração de Posse - A: JACINTA BARBOSA DA COSTA GOMES. Adv(s.): DF010926 - Jorge Pereira Cortes. R: DIVINO ALBERTO DA SILVA. Adv(s.): DF011738 - Jurandir Grossmann Anastacio. Intime-se a parte Requerente para promover o andamento do feito, em 30 (trinta) dias.Int.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 14h29..

Nº 29015-8/99 - Execução - A: BANCO BANDEIRANTES SA. Adv(s.): DF012151 - Carlos Augusto Montezuma Firmino, DF015950 - Regis Aguiar Nobre, DF03549E - Tatyana Gonçalves Arruda, DF06220E - Aline Menezes Dias. R: JOSE LEAO DE SOUZA. Adv(s.): DF008470 - Jorge Bernardino dos Santos, DF06220E - Aline Menezes Dias, Sem Informacao de Advogado. R: LUIZA DE SOUZA CASTRO <> . Adv(s.): (.). Fls. 142. Traga aos autos resultado de pesquisa realizada perante ao DETRAN em nome dos Requeridos. Após, apreciarei o pedido formulado. Int.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 13h22..

Nº 41309-0/99 - Execução Por Quantia Certa - A: ELIANA RIGOTTO LAZZARINI. Adv(s.): DF013121 - Daniela Rodrigues Teixeira. R: AN-GELA DE FATIMA MARTINS MAZZILLI DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). Aguarde-se pelo prazo de 30 (trinta) dias para resposta do ofício de fls. 385. Int.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 14h23..

Nº 7138-7/2000 - Execução de Sentença - A: BRASIL VEICULOS CIA DE SEGUROS. Adv(s.): DF002688E - Rogerio Ferreira Borges, DF003495 - Francisco Carlos Caroba, DF006856 - Eduardo Lowe-nhaupt da Cunha, DF013488 - Bruno Wurmbauer Junior, DF020044 - Bruno Govedice Miletto, DF021273 - Tadeu Augusto Costa Meira, DF021470 - Juliana Alves Caroba, DF03297E - Alessandro dos Santos Ajouz, DF03777E - Rafael Cavalieri Parra de Carvalho, DF03829E - Tadeu Augusto Costa Meira, DF05148E - Fabiana Fer-nandes Araujo, DF05255E - Joice Fernanda Araujo Bonifacio, DF05686E - Marina de Oliveira Beneduzzi. R: ENILSON AMARAL. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Verifico que a diligência foi requerida para cumprimento em outra comarca. Assim, requerira o exequente o que lhe for de direito, atentando que para cumprimento da diligência em PLANALTINA-GO, requer-se a expedição de Carta Precatória.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 17h29..

Nº 28426-5/2000 - Reintegracao de Posse - A: DIBENS LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF05774E - Flavia Machado Correia, DF05786E - Rodrigo Mendes de Freitas Correia, DF06345E - Nerylton Thiago Lopes Pereira, DF06398E - Juliana Leal Lima, GO023759 - Martius Alexandre Goncalves Bueno, SP132031 - Ana Paula Bernardo. R: JULIO CESAR DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF06052E - Gregorio Wellington Rocha Ramos, RJ079120 - Paulo Cardoso Mabial, SP132031 - Ana Paula Bernardo. Com o recolhimento das custas, baixem-se os autos ao arquivo, comuni-cando-se a Distribuição.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 15h51..

Nº 43233-3/2000 - Execução - A: TEXACO BRASIL SA PRO-DUTOS DE PETROLEO. Adv(s.): DF018957 - Maria Juliana Vaz Ferreira Bueno, DF019988 - Katúcia Venancio da Silva, DF05308E - Roberto da Gama Cidade, GO004971 - Maria Clara Rezende Ro-quette, GO019645 - Karina Volpato, GO020834 - Henrique Junqueira Cancado. R: BATISPETRO REVENDEDOR DERIVADOS DE PE-TROLEO LTDA. Adv(s.): DF001197 - Pedro Mabene Santos Men-des, DF001545 - Pedro Mabene Santos Mendes. R: ROBERVAL BATISTA DA SILVA . Adv(s.): DF001545 - Pedro Mabene Santos Mendes. R: CLAUDIETE SANTOS MATEUS . Adv(s.): (.). Intime-se a Exeqüente para promover o andamento do feito, requerendo o que for de direito, em 30 (trinta) dias.Int.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 16h09..

Nº 44225-4/2000 - Execução de Sentença - A: NEW TECH IN-FORMATICA LTDA. Adv(s.): DF024113 - Ramon Dantas Manhaes Soares, SP137891 - Isabella Fajnzylber Krunger. R: ROSSI & SCH-LABITZ INFORMATICA LTDA. Adv(s.): DF002275 - Pedro Aug-usto Musa Juliao. R: RENATO ROSSI . Adv(s.): (.). R: FRAN-CISCO FERNANDO SCHLABITZ <> . Adv(s.): DF002275 - Pedro Augusto Musa Juliao. R: RAJIV KAPOOR . Adv(s.): (.). Fls. 455. Suspenda-se o curso do processo, pelo prazo de 90 (noventa) dias. Decorrido o prazo ora concedido, a credora deverá comprovar nos autos que realizou diligências visando a localização de bens do de-vedor. Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 13h53..

Nº 58198-6/2000 - Cobrança - A: OSMAR ALVES DE MELO. Adv(s.): DF018403 - Eliane Salette Anesi, DF05109E - Camila Raya Crelier, DF06383E - Alessandra Soares da Costa Melo. R: ZORIO-NARIA REINALDO DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Adv-ogado. R: JUCELIO MALTA TORRES . Adv(s.): (.). Expeça-se Carta Precatória para o endereço constante à fl.320.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 17h07..

Nº 10045-5/01 - Declaratoria - A: MARIA DAS MERCES SILVA TORRES. Adv(s.): DF004679 - Jupyratan Klier, DF008117 - Zorando Moreira de Oliveira Junior, DF012577 - Reinaldo Magalhaes Redorat. R: ESPOLIO DE MANOEL DE SOUZA. Adv(s.): DF004679 - Ju-pyratan Klier, DF004830 - Oliveira Belchior Ribeiro, DF008117 - Zorando Moreira de Oliveira Junior. Fls. 512. Intimem-se espólio de Manoel de Souza, bem como seus herdeiros, por edital, com prazo de 20 (vinte) dias. Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 13h39..

Nº 5497-6/02 - Execução - A: ADONIAS ARAUJO DO PRADO. Adv(s.): DF008558 - Marcelo Barbosa Coelho, DF014428 - Ale-xandre Garcia da Costa Jose Jorge, DF017438 - Priscila Taveira Crisostomo, DF019420 - Leandro Delmanto Rodrigues, DF020244 - Carlos Frederico Paiva Gomes. R: BAR E RESTAURANTE CO-LHER DE PAU LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Fls.121. Suspenda-se o curso do processo, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Decorrido o prazo ora concedido, o credor deverá com-provar nos autos que realizou diligências visando a localização de bens do devedor. Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 18h36..

Nº 13387-4/02 - Execução de Sentença - A: MANOEL CAMPELO LIMA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: ANTO-NIO ESTEVAM. Adv(s.): DF015428 - Miguelzinho M. N Filho. Diante do desinteresse na assistência da Defensoria Pública, intime-se o Exeqüente para constituir novo patrono, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito por ausência de interesse. Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 13h52..

Nº 41469-6/02 - Acao Cautelar - A: LEDA TERESINHA DA COS-TA OLIVEIRA. Adv(s.): DF017137 - Leonardo Oliveira Costa. R: CONDOMINIO ESTANCIA QUINTAS DA ALVORADA. Adv(s.): DF013614 - Luis Renato Zago. Fls. 171. A renúncia noticiada não altera a representação do Requerente, pois existe outro patrono cons-tituído. Dê ciência à Requerente da petição e documentos de fls. 174/82. Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 18h55..

Nº 81195-7/02 - Execução de Sentença - A: SOCIEDADE EDU-CACIONAL INFANTO JUVENIL SOCEIJ LTDA . Adv(s.): DF006596 - Osvaldo da Silva, DF013398 - Valerio Alvarenga Mon-teiro de Castro. R: MARCIO LUIZ DE ARAUJO MONTEIRO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. O eventual bloqueio rea-lizado pela instituição financeira é comunicado a este Juízo, não se mostrando necessária a a expedição de ofício com essa finalidade, razão pela qual indefiro o pedido formulado. A penhora de valores referentes a salário é vedada nos termos do art. 649, inciso IV, do CPC, razão pela qual indefiro o segundo pedido formulado. Diga o credor se possui interesse na formalização da penhora do valor a que se refere o ofício de fls. 143. Int.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 13h08..

Nº 5518-0/03 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO SUDA-MERIS BRASIL S/A. Adv(s.): DF012151 - Carlos Augusto Mon-tezuma Firmino, DF012525 - Eliane de Freitas Soares, DF020840 - Iara Pereira Lara, DF03549E - Tatyana Gonçalves Arruda, DF05153E - Iara Pereira Lara, DF05284E - Ana Paula Moraes Lettieri, DF06023E - Claudia Marinho da Silva, DF06220E - Aline Menezes Dias, DF06887E - Rafael Ferreira de Castro, DF07595E - Carlos Jorge Marques da Silva Nemetala, RJ148143E - Narayana Correia. R: LUIZ EDUARDO MARQUES. Adv(s.): Sem Informacao de Adv-ogado. Por ora, expeça-se ofício tão somente à Receita Federal, requisitando-se eventuais informações quanto ao nedereço do réu.Bra-sília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 15h53..



Nº 16755-6/03 - Embargos de Terceiro - A: BRUNNO WIDER . Adv(s.): DF015467 - Bruno Wider. R: LUIS NUNES CAMELO FILHO. Adv(s.): DF008270 - Kleber de Andrade Pinto, DF016911 - Godofredo Souza da Silva Filho. Arquivem-se os autos, independente do pagamento de custas. Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 18h26..

Nº 26282-2/03 - Rescisao de Contrato - A: VOLKSWAGEN LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): GO21593A - Manoel Archanjo Dama Filho. R: VIRGINIA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Defiro. Anote-se a Secretaria os subestabelecimentos retro-mencionados, na capa dos autos.Após, não havendo outros requerimentos, recolhidas as custas, baixem-se a arquivo, comunicando-se à Distribuição.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 15h13..

Nº 28847-0/03 - Cobranca - A: FRANCISCO ALDIR AGUIAR OLIVEIRA. Adv(s.): DF013377 - Luis Antonio Castagna Maia, DF03281E - Celso Ricardo Cavalcante Aires, DF05393E - Wilker da Silva Santos Cruz, DF07208E - Veronica Taynara dos Santos Oliveira. R: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA. Adv(s.): DF006251 - Glauca Fonseca Peixoto A. de Oliveira, DF016237 - Edward Alves Peixoto. R: ITAU SEGUROS SA. Adv(s.): DF003558 - Maria Alessia C.valadares Bomtempo. Intime-se a parte interessada para promover o andamento do feito, em 30 (trinta) dias.Int.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 14h27..

Nº 30193-4/03 - Monitoria - A: SUDARIO SALLES . Adv(s.): DF008535 - Alexandre Strohmeier Gomes. R: ROBERTO THOME DE OLIVEIRA. Adv(s.): GO007013 - Ireny Jacomossi de Oliveira. Intime-se a parte Reqte. para dizer se persiste o interesse no feito. Na hipótese afirmativa, deverá promover o andamento em 48 h, sob pena de extinção.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 14h39..

Nº 34417-5/03 - Rescisao de Contrato - A: CASA DO CEARA EM BRASILIA. Adv(s.): DF003467 - Abraham Ramos da Silva. R: ACADÉMIA SCALA LTDA. Adv(s.): DF018739 - Eduardo Cavalcante Gauche. Intimem-se as partes para dizer, em 30 (trinta) dias, se possuem interesse na execução do julgado. Decorrido o prazo ora indicado, sem manifestação, e recolhidas eventuais custas pendentes, promovam a baixa e arquivamento. Int.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 15h41..

Nº 52490-0/03 - Execuciao de Titulo Extrajudicial - A: COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA. Adv(s.): GO013627 - Antonio Ricardo Rezende Roquete, GO022442 - Eduardo de Oliveira Campos. R: POSTO PARQUE RODOVIARIO YPIRANGA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. Adv(s.): DF004775 - Lucineide de Oliveira. R: GILBERTO JOSE DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF004775 - Lucineide de Oliveira. R: CLAUDINE JULIANA MORAIS DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF004775 - Lucineide de Oliveira. Expeça-se Carta Precatória para Praça do Imóvel descrito à fl. 283, solicitando ao r. Juízo Deprecado que informe este Juízo da designação respectiva data, para que se promova as devidas intimações. Com a Carta deverá seguir a Certidão positiva de débito do imóvel (fl. 264).Intime-se o patrono do credor quando da expedição do documento, devendo o mesmo comprovar a sua efetiva distribuição.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 15h07..

Nº 60727-3/03 - Execuciao de Sentenca - A: GM LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soares, DF06220E - Aline Menezes Dias, DF06505E - Julia Rangel Santos, DF06887E - Rafael Ferreira de Castro, RJ148143E - Narayana Correia. R: LINDOJONSON MARIO FILHO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Fls. 184. Expeça-se ofício à Receita Federal, solicitando o endereço da parte Requerida, caso constante de seus cadastros. Após respota da Receita Federal, apreciarei o pedido em relação às empresas de telefonia. Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 14h08..

Nº 70922-9/03 - Prestacao de Contas - A: NILTON BRAZ DE QUEIROZ. Adv(s.): DF006792 - Luiz Edmundo Amorim Benedito, DF006901 - Raimundo de Oliveira Magalhaes. R: PINHEIRO EMPREEDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s.): DF006792 - Luiz Edmundo Amorim Benedito. Arquivem-se com as cautelas de praxe.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 16h15..

Nº 101703-5/03 - Monitoria - A: BANKBOSTON BANCO MULTIPLO SA. Adv(s.): DF014780 - Sandra Lucia Alves da Conceicao, SP150345 - Fernanda Vieira Capuano. R: MERIDIONAL SERVICOS GERAIS LTDA. Adv(s.): DF012004 - Andre Puppim Macedo, DF020900 - Rafaela Cunha Barbosa Cavalcanti e Cysne Coura. R: PAULO ROBERTO DE SOUSA DUARTE. Adv(s.): (.). Concedo aos Requeridos o prazo de 05 (cinco) dias para comprovarem que o imóvel penhorado é bem de família. Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 13h16..

Nº 10813-3/04 - Execuciao de Sentenca - A: ALESSANDRO PAOLO SEQUENZIA. Adv(s.): DF010671 - Paulo Roberto Roque Antonio Khouri, DF021631 - Susana de Oliveira Rosa, DF05202E - Alexandre Amaral de Lima Leal, DF05326E - Rafael Klier da Silva Oliveira, DF05495E - Mirella Bittencourt de Andrade, DF06536E - Pedro Henrique Ramos Sales. R: GRUPO OK CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA. Adv(s.): DF010187 - Ana Paula Reboucas Soares Vianna. A: CLAUDIO VICENTE ZANON. Adv(s.): (.). A: GIDALIA DE SANTANA BRITO. Adv(s.): (.). A: MARCUS EDRISSE PESSOA PINHEIRO. Adv(s.): (.). A: MARIA HELENA JARDIM DA SILVA DE ALMEIDA. Adv(s.): (.). Fls. 414/5. Desentranhe-se o mandado para avaliação do imóvel penhorado. Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 13h27..

Nº 24703-7/04 - Execuciao Por Quantia Certa - A: FEDERACAO NAC. DE ASS. DOS SERV. DO BANCO CENTRAL FENASBAC . Adv(s.): DF004125 - Vandir Aparecido Nascimento, DF04770E - Gustavo Frazao Frota, DF05934E - Elisabeth Chaul Nascimento. R: GERSON DE ALCANTARA MARTINS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Fls. 146. Apresente a credora planilha atualizada de seu crédito. Após, apreciarei o pedido formulado. Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 13h13..

Nº 36221-7/04 - Indenizacao - A: STEFANI SALOMAO VELASCO. Adv(s.): DF005143 - Isabel Augusta de Lima. R: MARCO AURELIO SILVA TERRA. Adv(s.): GO021370 - Luiz Ottavio Curado Moraes. R: STEFANIA DE SOUZA GANZRIEGLER. Adv(s.): GO021370 - Luiz Ottavio Curado Moraes. O laudo pericial será considerado em conjunto com os demais elementos probatórios constantes dos autos. Venham as alegações finais no prazo sucessivo de dez dias, iniciando-se pela parte autora.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 17h46..

Nº 56439-9/04 - Execuciao de Sentenca - A: POUPEX ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO. Adv(s.): DF017040 - Eric Pio Belo Coelho, DF05567E - Fernando Toledo Rodrigues, DF06544E - Thiago Luiz Rosa Savio Costa, DF07401E - Tallita Favilla de Oliveira. R: MARCO ANTONIO PINHO ALVES. Adv(s.): DF021596 - Paulo Fernando Saraiva Chaves, DF04141E - Octavio Augusto Carneiro Pereira, DF06544E - Thiago Luiz Rosa Savio Costa. R: MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA. Adv(s.): (.). Fl. 331/2. O veículo encontra-se alienado fiduciariamente, motivo pelo qual defiro a penhora somente sobre os direitos pessoais que o devedor possa ter em relação ao bem, uma vez que o mesmo ainda não possui a propriedade sobre a coisa.Anoto que somente com a quitação do débito perante ao agente financeiro o veículo poderá ser alienado judicialmente. Expeça-se ofício ao agente financeiro, solicitando informações sobre o contrato firmado com o Requerido para financiamento do veículo indicado, notadamente para que informe qual o número e o valor das prestações pagas, bem como o saldo devedor. Ainda, informe-o desta penhora. Desentranhe-se o mandado para penhora dos direitos, se o veículo for encontrado na posse do devedor. Int.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 15h55..

Nº 72227-5/04 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO ED MAISON ESMERALDA. Adv(s.): DF011495 - Clovis Muniz Reis Filho, DF012643 - Miryam Nara Rocha Reis. R: ABENILIO AIRES CIRQUEIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Fls. 142. Suspenda-se o curso do processo, pelo prazo de 90 (noventa) dias. Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 14h48..

Nº 73163-4/04 - Rescisao de Contrato - A: ALINE GORETE SARAIVA TAVARES. Adv(s.): DF006437 - Joao Augusto Breves Neto. R: COOHAPLANE-COOP. HABIT. PLANALTO E ENT. LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: ANTONIO DOURADO DE ANDRADE LIMA. Adv(s.): (.). R: JANIO DE FREITAS. Adv(s.): (.). LITISCONSORTE PASSIVO: SABA COMERCIAL CONSTRUTORA S/A. Adv(s.): DF007656 - Carlos Abrahao Faiad. LITISCONSORTE PASSIVO: RADIGE NAUFEL ALLI. Adv(s.): DF007656 - Carlos Abrahao Faiad. LITISCONSORTE PASSIVO: JOAO SOARES PEREIRA. Adv(s.): (.). Indefiro o pedido de citação por edital, haja vista o Requerido possuir endereço conhecido nos autos. Cite-se o Requerido indicado, via correio, por meio de AR/MP, no endereço fornecido. Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 13h42..

Nº 78374-9/04 - Indenizacao - A: RAIMUNDO BENEDITO SOUTO DALTRO. Adv(s.): DF008364 - Magda Ferreira de Souza, DF019795 - Aline Araujo Portela. R: MOTO AGRICOLA SLAVIERO S/A. Adv(s.): DF005297 - Luiz Filipe Ribeiro Coelho, DF07045E - Ana Carolina Araujo Carolino. A: WANDERSON FREITAS DALTRO. Adv(s.): (.). Venham as alegações finais no prazo sucessivo de dez dias, iniciando-se pelos autores.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 16h49..

Nº 85590-2/04 - Cobranca - A: ANGELO AURELIO GONCALVES PARIZ. Adv(s.): SP110263 - Helio Gonçalves Pariz. R: SUSANA GARMS. Adv(s.): DF016658 - Publio Divino Alves e Moraes. Não sendo ultimada a partilha com a respectiva averbação, reitero o prazo de suspensão processual, por mais 90 (noventa) dias, nos termos do art. 265, §5º do CPC.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 17h28..

Nº 85804-3/04 - Execuciao - A: ALESSANDRA TATIANE DA MOTA. Adv(s.): DF017806 - Giorgianna Abreu Fogaca Barsi de Almeida. R: UNIBANCO SA. Adv(s.): DF019032 - Antonio Chaves Abdalla. Diante do não recolhimento das custas, baixem os autos ao arquivo, sem baixa na Distribuição, com as cautelas de praxe.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 16h24..

Nº 89178-4/04 - Indenizacao - A: SERVCYBER SERVICOS TECNOLÓGICO E EDUCACIONAIS EPP. Adv(s.): DF013230 - Ru-sevalter Barbosa da Silva. R: ANDI AGENCIA NOTÍCIAS DOS DIREITOS DA INFANCIA. Adv(s.): SP027568 - Antonio Carlos Goncalves. Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado à fl. 220, requerendo o que for pertinente às circunstâncias dos autos. Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 15h31..

Nº 104234-4/04 - Embargos A Execuciao - A: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS SA. Adv(s.): DF019032 - Antonio Chaves Abdalla. R: ALESSANDRA TATIANE DA MATA. Adv(s.): DF017806 - Giorgianna Abreu Fogaca Barsi de Almeida, DF04023E - Fabiano Alves Monteiro. Ao arquivo com as cautelas de praxe.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 16h22..

Nº 30350-0/05 - Execuciao - A: MW FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA. Adv(s.): DF015079 - Flavio Eduardo Wanderley Britto, DF018254 - Cristiane Rodrigues Britto, DF021253 - Luis Claudio Megiorin, DF022761 - Guilherme de Moraes Faleiro, DF07227E - Rafael Deutschmann Coelho. R: WELLINGTON CARLOS MARTINS DOS SANTOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: SIMONE MARIA NASCIMENTO ME. Adv(s.): (.). Promova a Secretaria a alteração determinada no Despacho de fl. 140, qual seja, a retirada dos nomes dos ilustres causídicos renunciantes (fl. 129), substituindo-os pelo indicado à fl. 159, para esta e futuras publicações.Certifique-se o decurso do prazo para oferecimento dos embargos.Removam-se os bens penhorados para o Depósito Público, observando-se o Despacho de fls. 101 e 107, fazendo-se constar do mandado os nomes e telefones do prepostos indicados à fl. 158, os quais deverão fornecer os meios para o cumprimento da medida. Após a efetivação da remoção, intime-se o credor para requerer o que for cabível.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 14h15..

Nº 47506-3/05 - Producao Antecipada de Provas - A: CONDOMINIO RURAL SOLAR DA SERRA. Adv(s.): DF013694 - Mario Batista. R: TERCON BRASILIA TERRAPLANAGEM E CONSTRUCAO LTDA. Adv(s.): DF017855 - Waleska Neiva Moreira Avidos. Conforme determinado em audiência dê-se vista as partes para que no prazo sucessivo de dez dias, iniciando-se pela parte autora, apresentemas alegações finais.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 15h37..

Nº 61619-6/05 - Revisao de Clausula - A: SONIA REGINA CHARBEL SALIM. Adv(s.): DF013421 - Fernando Augusto Pinto, DF023043 - Melina Frantz Becker, DF04925E - Glauco Rodrigues da Silva. R: BANCO ABN AMRO REAL S/A . Adv(s.): DF015553 - Osmar Mendes Paixao Cortes, DF05441E - Soraia Freire Vieira, DF06205E - Joao Paulo Fernandes de Carvalho. Intime-se o Requerente para se manifestar sobre a proposta de acordo apresentada às fls. 209/210. Atendem as partes que as tratativas visando a entabulação de acordo devem ser realizadas fora dos autos. Int.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 14h36..

Nº 61947-7/05 - Execuciao Provisoria de Sentenca - A: MARIANA MOREIRA. Adv(s.): DF010671 - Paulo Roberto Roque Antonio Khouri, DF05495E - Mirella Bittencourt de Andrade, DF06536E - Pedro Henrique Ramos Sales, DF07116E - Ubiratan Menezes da Silveira. R: JORGE ANIZ. Adv(s.): DF004899 - Jamil Jorge, Sem Informacao de Advogado. Suspenda-se o curso do processo, pelo prazo de 30 (trinta) dias. Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 13h54..

Nº 64336-7/05 - Embargos A Execuciao - A: ROBERTO LUIZ JUVENCIO DE OLIVEIRA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: CONDOMINIO DA QI 31 LOTE 07 ED RENATO DE SA JUNIOR GUARA. Adv(s.): DF008296 - Nelson Noronha Netto. A: LEA CHRISTINA RODRIGUES JUVENCIO DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). Traslade-se cópia para os autos do processo de execução. Após, intimada a parte sucumbente a recolher as custas, arquivem-se com as cautelas de praxe.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 16h19..

Nº 88439-6/05 - Deposito - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF019173 - Daniele Oliveira Pereira Branquinho. R: WELLINGTON CLEY DA SILVA PINTO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. O Requerente deverá promover a intimação pessoal do Requerido para cumprir o disposto na sentença de fls. 71. Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 13h26..

Nº 89213-3/05 - Revisional - A: EDILSON JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF014174 - Roucinea de Melo Moreira, DF017462 - Carlos Eduardo Duttweiler, DF019031 - Regina Celia do Nascimento. R: BANCO ITAU SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado, SP173267A - Eric Garmes de Oliveira. A Secretaria deverá juntar aos autos cópia do acórdão proferido pelo TJDF, 1ª Turma Cível, no agravo de instrumento nº 2.005.002.009597-3, consoante noticiado no ofício de fls. 259. Int.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 14h16..

Nº 115792-6/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF22045A - Marcos Wander de Azevedo. R: DIEGO CAVALCANTE GOMES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Defiro a suspensão do processo, pelo prazo de trinta dias.Int.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 15h07..

Nº 116623-3/05 - Alvara - A: AGENOR RODRIGUES DE OLIVEIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: NAO HA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Intime-se a parte Reqte. para dizer se persiste o interesse no feito. Na hipótese afirmativa, deverá promover o andamento em 48 h, sob pena de extinção.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 13h38..

Nº 117464-7/05 - Indenizacao - A: GESELLY RODRIGUES SAMPAIO. Adv(s.): DF015353 - Alessandra de Andrade Serrazes, DF016901 - Bernadete dos Anjos Celestino. R: ARODY ARAO FILHO. Adv(s.): DF015106 - Antonio Alberto do Vale Cerqueira, DF020864 - Olivia Maria Carvalho Pinheiro, DF06379E - Sergio Rossi Junior. Sobre os documentos juntados às fls. 147/163, ouça-se a autora.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 17h19..

Nº 127927-4/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SANTANDER BRASIL S/A. Adv(s.): DF016598 - Gisele Cristine Ferreira Costa, DF06220E - Aline Menezes Dias, RJ148143E - Narayana Correia. R: KATYA MARIA LEITE MAGALHAES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Fls. 108. Indefiro o pedido de expedição de ofício do Detran para imposição de restrição sobre o veículo, a fim de que seja retido pela fiscalização do Detran, pois não cabe ao Poder Público, através de seus órgãos administrativos, procederem diligências no interesse do Requerente. Além de sobrecarregar o Departamento de Trânsito, a medida pleiteada não possui amparo legal, razões pelas quais a indefiro. Defiro suspensão pelo prazo de 60 (sessenta) dia. Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 14h41..

Nº 131655-7/05 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: BOUGAINVILLE EMPREEDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s.): DF006401 - Ednilson Paula Melo. R: SERGIO LEVERDI CAMPOS E SILVA. Adv(s.): DF012069 - Sergio Leverdi Campos e Silva. Tendo em vista que a sentença de fls. 71/2 já transitou em julgado, acolho, em termos, o pedido formulado pelo locador. Fls. 96/7. Defiro. Expeça-se mandado de intimação para desocupação voluntária do imóvel locado, no prazo de 15 (quinze) dias, Lei 8.245/91, art. 63, § 1º, "b", sob pena de despejo compulsório. Int.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 15h58..

Nº 132575-6/05 - Execuciao Por Quantia Certa - A: AUTOMOLAS EQUIPAMENTOS LTDA. Adv(s.): GO010708 - Maria Natalicy Braz Mothe. R: MOLAS DIESEL LTDA ME. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Fls. 137/38. Tendo em vista que não foi juntada cópia da minuta do agravo de instrumento, não há oportunidade para exercício do juízo de retratação. Int.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 13h45..

Nº 135328-8/05 - Prestacao de Contas - A: NILTON ALVES FERREIRA. Adv(s.): GO013877 - Aldeth Lima Coelho Filis. R: ROSILENE DE PAIVA. Adv(s.): DF001821 - Nello Rodrigues Camargo. A: BIZZ COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. Adv(s.): (.). Diante da composição da lide havida em sede de audiência de conciliação de fls.374/375 e posterior apresentação de documentos por parte da ré às fls.387/410, sem impugnação da parte autora, impõe-se o arquivamento do feito, com baixa na Distribuição, após o recolhimento das custas devidas pela ré nos termos em que acordadas às fls.374/375.Faculto o desentranhamento de documentos mediante recibo nos autos.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 16h13..

Nº 139605-8/05 - Cobranca - A: CONDOMINIO ECOLOGICO PARQUE DO MIRANTE. Adv(s.): DF006401 - Ednilson Paula Melo. R: PAULO CESAR LOPES GUIMARAES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Fls. 130. Redesigne-se audiência. Após, cite-se e intime-se o Requerido no endereço indicado. Int.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 16h01..

Nº 139789-7/05 - Arresto - A: JARED BANKS. Adv(s.): DF016893 - Carla Cristina Orlandi. R: AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Adv(s.): GO019372 - Guilherme Moraes Jardim. A: PAULO DUTRA MORAES JUNIOR. Adv(s.): (.). Aguarde-se cumprimento da carta precatória. Int.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 13h13..

Nº 142983-8/05 - Execucão - A: DANIEL E SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS SC. Adv(s.): DF017462 - Carlos Eduardo Duttweiler, DF07216E - Fernanda Roberta Borges de Sousa. R: DIVINO RIOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Expeça-se ofício ao agente financeiro, solicitando informações sobre o contrato firmado com o Requerido para financiamento do veículo indicado, notadamente para que informe qual o número e o valor das prestações pagas, bem como o saldo devedor. Ainda, informe-o desta penhora. Int.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 13h42..

Nº 147706-6/05 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): DF022045 - Marcos Wander de Azevedo. R: SILVIO CEZAR BENDINI. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Defiro a suspensão do processo, pelo prazo de trinta dias.Int.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 15h08..

Nº 147782-9/05 - Enriquecimento Ilícito - A: DIMENSAO FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA. Adv(s.): DF015079 - Flavio Eduardo Wanderley Britto, DF018254 - Cristiane Rodrigues Britto. R: HELOISA HELENA LIRA. Adv(s.): DF010434 - Joao Americo Pinheiro Martins. R: EVANDINO ANTONIO ENEIAS . Adv(s.): DF010434 - Joao Americo Pinheiro Martins. R: ALUMAC ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA ME. Adv(s.): (.). Recebo o recurso de apelação em seu duplo efeito. Ao apelado para as contrarrazões. Após, remetam-se à Instância Revisora.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 16h39..

Nº 149396-5/05 - Deposito - A: BANCO SANTANDER SA . Adv(s.): DF021537 - Degmar Augusto da Silva, GO024810 - Claudio Cezar de Figueiredo Carmo de Moraes. R: PAULO ROBERTO PORFIRIO DE SOUZA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Desentranhe-se mandado para cumprimento no endereço indicado à fl.75.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 15h05..

Nº 303-8/06 - Agravo de Instrumento - A: BANCO DO BRASIL S/A. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: D FEDERAL ORGANIZACAO DE OBRAS E SERVICOS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Extraia-se cópia da decisão, juntando aos autos principais. Após, archive-se Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 16h03..

Nº 13585-7/06 - Agravo de Instrumento - A: JUCELINO LIMA SOARES . Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: ALISSON CARDOSO ALVES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Extraia-se cópia da decisão, juntando aos autos principais. Após, archive-se Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 16h22..

Nº 13615-2/06 - Agravo de Instrumento - A: XEROX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: MAGISTER CURSOS PREPARATORIOS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Promovam o apensamento aos autos principais, cumprindo a decisão de fls. 316/8. Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 13h53..

Nº 5318-7/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO. Adv(s.): DF017807 - Heloisa Helena de Moraes, DF019727 - Andre Ricardo Machado Rodovalho, DF06459E - Fabiane Petry, DF06796E - Maria de Lourdes Monteiro de Sousa. R: DANILO GOMES FIGUEIREDO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Por ora, oficie-se tão somente à Receita Federal, requisitando-se eventuais informações quanto ao endereço do réu.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 16h36..

Nº 7146-4/06 - Reintegracao de Posse - A: BB-LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF006420 - Eurijan da Silva Pimenta, DF024113 - Ramon Dantas Manhaes Soares, DF04327E - Andre Gustavo Vitorino. R: MARCOS PINOTTI BUENO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Torno sem efeito a última parte do despacho de fl.57, pois não há que se falar em conversão desta ação em ação de depósito, por ausência de expressa previsão legal.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 15h25..

Nº 13604-7/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soares, DF06220E - Aline Menezes Dias, DF07595E - Carlos Jorge Marques da Silva Nemetala. R: JEAN RODRIGUES FERREIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Por ora, expeça-se tão somente diligência à Receita Federal, requisitando-se eventuais informações quanto ao endereço do réu.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 15h55..

Nº 19101-4/06 - Rescisao de Contrato - A: POSTO DE SERVICOS PRIMAVERA LTDA. Adv(s.): GO010427 - Silas Vicente Bernardes. R: JESSE PEREIRA ALVES. Adv(s.): DF009189 - Benedito do Nascimento. R: JAIRO ULYSSES LIMA ALBUQUERQUE. Adv(s.): DF021331 - Marina Silva Cacao. Nos termos do art. 132 do CPC, encaminhe-se os autos ao Exmo. Juiz que concluiu a instrução.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 17h37..

Nº 21811-3/06 - Execucão de Sentença - A: FLAVIO PEDRO DE ARAUJO. Adv(s.): DF017070 - Nilo Sulz Gonsalves, DF020913 - Frederico Soares de Aragao. R: ARIGATO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO SC LTDA. Adv(s.): GO005263 - Gleiton Luiz Silva, GO015815 - Ademair Lopes da Fonseca. Fls.119/21. Mantenho a decisão de fls. 116, por seus próprios fundamentos. Suspenda-se o curso do processo, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 18h50..

Nº 24371-3/06 - Execucão Por Quantia Certa - A: POSTO BRASAL LTDA . Adv(s.): DF018116 - Roberto de Souza Moscoso, DF023098 - Bruno de Azevedo Machado, DF06199E - Fernanda Passos Jovanelli de Oliveira, DF06911E - Helder Costa Fernandes. R: TRANSVISUAL TURISMO LTDA ME. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Os veículos indicados não pertencem à Requerida, razão pela qual não podem ser penhorados/arrestados. Intime-se o Exequente para promover a citação da Requerida, pelos meios disponíveis, no prazo de 30 (trinta) dias. Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 13h09..

Nº 24577-6/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO RESIDENCIAL MORADA DAS PALMEIRAS. Adv(s.): DF008296 - Nelson Noronha Netto. R: MARIA DE FATIMA MENDES MOURA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Desentranhe-se o mandado de citação/intimação, aditando-o, ou expeça-se novo, para cumprimento no endereço informado à fl. 89. Designo o dia 26/02/2007, às 15:40 h, como data para realização da audiência de CONCILIAÇÃO.Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 18h02..

Nº 29067-9/06 - Obrigação de Fazer - A: BALI BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s.): DF018253 - Gilson Carlos Elvira Lopes, MG090849 - Kelly das Gracas Freitas. R: GLEICE PEREIRA DOS SANTOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Intimem-se as partes, mediante simples publicação oficial, para que digam se o acordo foi cumprido. Int.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 14h38..

Nº 32354-2/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF019727 - Andre Ricardo Machado Rodovalho. R: SILVANA REJANE LEITE PEREIRA. Adv(s.): DF007413 - Flavio Cortes Paiva. Defiro o desentranhamento requerido,mediante recibo nos autos.Após, recolhidas as custas, se houver, arquivem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 16h34..

Nº 37420-3/06 - Execucão de Titulo Extrajudicial - A: MARTINHO COURA. Adv(s.): DF006753 - Jose Maria Matos Costa, DF013371 - Martinho Coura. R: COOPERSEV COOPERATIVA HABITACIONAL ECON SERV PUBLICOS DF. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Promova o credor a citação da parte devedora pelos meios disponíveis, diante das Certidões dos Oficiais de Justiça, ou que entender de direito, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 15h49..

Nº 37935-4/06 - Reintegracao de Posse - A: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A. Adv(s.): DF05774E - Flavia Machado Correia, SP084314 - Jose Martins. R: MARIA GUIDA CARVALHO DE MORAES. Adv(s.): DF010268 - Maria Guida Carvalho de Moraes. Objetivando o credor o cumprimento da Sentença, relativamente aos honorários, comprove o recolhimento das custas devidas. Com o recolhimento, inclua o patrono indicado à fl. 64 no pólo ativo da ação, conforme requerido. Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 17h47..

Nº 45091-3/06 - Revisional - A: NILZA APARECIDA PINTO LEAO. Adv(s.): DF011850 - Fernando Augusto de Melo Cardoso, DF02142A - Antonio Padua Pinto Neto. R: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF013158 - Estefania Goncalves Barbosa Colmanetti, DF021924 - Gabriela Rodrigues Lago Costa. Fls. 126. Suspenda-se o curso do processo, pelo prazo de 30 (trinta) dias. Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 18h38..

Nº 45227-7/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO FINASA SA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF021603 - Aureo Oliveira Neto. R: PATRICIA TEODORO BENEVIDES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Fls. 45/6. Desentranhe-se o mandado para cumprimento no endereço indicado. Indefiro o pedido de reforço policial, ordem de arrombamento, e horário especial, pois não restou comprovada a necessidade. No cumprimento da diligência, caso não localizado o bem, o i. oficial de justiça deverá indagar sobre o seu paradeiro, havendo oportunidade. Int.Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 18h17..

Nº 47783-8/06 - Indenizacao - A: CLEUMA FRANCISCA DOS REIS. Adv(s.): TO002759 - Luciano Lima Bandeira, TO002847 - Marcelo Santos da Fonseca. R: TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPACOES SA VIVO. Adv(s.): DF004300 - Oscar Luis de Moraes, DF06061E - Cleber Vilela Brostel. Fls. 66/8. Diante do disposto no art. 475-J do CPC, acrescentado pela Lei 11.232/2.005, intime-se a Requerida, via publicação oficial, para pagar a quantia indicada, de R\$ 4.186,33, no prazo de 15(quinze) dias. Não sendo depositado o valor da condenação, a credora deverá recolher as custas pertinentes. Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 13h12..

Nº 47787-9/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira, DF06459E - Fabiane Petry, DF06716E - Sirliane Evangelista de Oliveira, DF07143E - Marco Antonio Moreira. R: CLAUDINEI PINTO VIEIRA. Adv(s.): DF013230 - Rusevalter Barbosa da Silva. Certifique-se a Secretária se foi apresentada contestação. Int.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 14h31..

Nº 48274-5/06 - Ordinaria - A: VERA LUCIA MIQUELIM. Adv(s.): SP009441 - Celio Rodrigues Pereira. R: SISTEL FUNDACAO TELEBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL. Adv(s.): DF019785 - Roberta Rose Lima Siqueira Sousa. Recebo o recurso em seu duplo efeito. Ao apelado para as contra-razões. Após, remetam-se os autos à Instância Revisora.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 17h08..

Nº 50506-2/06 - Arbitramento de Aluguel - A: JORALINDO SILVA DA CRUZ. Adv(s.): DF001942 - Joralindo Silva da Cruz. R: SONIA MARIA DOS REIS BUENO DA CRUZ. Adv(s.): DF011027 - Luciana Bueno da Cruz. Faculto à requerida trazer aos autos documentação apta a comprovar a aleinação do imóvel objeto da lide em que se busca "arbitramento de aluguéis", no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de prosseguimento do feito, com a expedição de mandado de avaliação consoante determinação anterior.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 16h32..

Nº 56520-3/06 - Indenizacao - A: MARI APARECIDA DE MELO DOS SANTOS. Adv(s.): DF005140 - Agnaldo Rocha Teixeira da Cruz. R: BRASIL TELECOM . Adv(s.): DF017081 - Fabio Henrique Garcia de Souza, Sem Informacao de Advogado. Recebo o recurso em seu duplo efeito. Ao apelado para as contra-razões. Após, remetam-se à Instância Revisora.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 17h08..

Nº 57929-7/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO ESTANCIA QUINTAS DA ALVORADA. Adv(s.): DF013614 - Luis Renato Zago, RJ137453 - Nadia Cristina da Silva Ferreira. R: VALTER ANGELO DE LIMA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Expeça-se ofício à Receita Federal, solicitando o endereço do Requerido. Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 13h54..

Nº 59017-8/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO BELA VISTA. Adv(s.): DF007804 - Luciene Gomes Lontra, DF012565 - Roberto Tadeu Cassiano. R: JOSE FERREIRA RODRIGUES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Pretendendo o autor promover o cumprimento da Sentença, deverá formular requerimento nos atuais termos do CPC (art. 475-J), recolhendo, inclusive as custas devidas.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 13h36..

Nº 61275-3/06 - Monitoria - A: SOES SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR. Adv(s.): DF005297 - Luiz Filipe Ribeiro Coelho, DF06817E - Bruna Galbinski de Oliveira Castro, DF07045E - Ana Carolina Araujo Carolino. R: WELLINGTON CARDOSO COSTA. Adv(s.): DF000811 - Glei Roberto Vilela. Intime-se a parte Requerida para se manifestar sobre o teor da petição de fls. 69/72, relativamente à concordância quanto à proposta de pagamento apresentada. Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 15h45..

Nº 68170-8/06 - Ordinaria - A: CESAR GUILHERME ROSEGUILI. Adv(s.): SP009441 - Celio Rodrigues Pereira. R: SISTEL FUNDACAO TELEBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL. Adv(s.): DF015033 - Jorge Pires Faim Faiad. Recebo o recurso em seu duplo efeito. Ao apelado para as contra-razões. Após, remetam-se à Instância Revisora.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 17h03..

Nº 73083-7/06 - Monitoria - A: SOCIEDADE EDUCACIONAL CT LTDA. Adv(s.): DF001982 - Robson Freitas Melo, DF05292E - Flavio de Sousa Camelo. R: RUITER PEREIRA DE SOUZA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Fls.30. Para homologação do acordo, como ato do processo, e julgamento com mérito da demanda é necessário que ambas as partes estejam assistidos pelos respectivos patronos. Caso contrário, havendo interesse, o processo poderá ser suspenso pelo prazo de 6 (seis) meses, conforme previsto pelo art. 265, incisoII, e §3º, do CPC. Diga a Requerente. Int.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 16h17..

Nº 73645-0/06 - Monitoria - A: BANCO SANTANDER BRASIL S/A. Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soares, DF06220E - Aline Menezes Dias, DF07595E - Carlos Jorge Marques da Silva Nemetala. R: FRANCISCO IVAN FILHO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Fls. 43. Cite-se o Requerido, por meio de AR/MP, no endereço indicado. Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 14h52..

Nº 82143-6/06 - Reintegracao de Posse - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: JERFESSON BEZERRA DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Fls. 44/5. Indefiro o pedido de expedição de ofício do Detran para imposição de restrição sobre o veículo, a fim de que seja retido pela fiscalização do Detran, pois não cabe ao Poder Público, através de seus órgãos administrativos, procederem diligências no interesse do Requerente. Além de sobrecarregar o Departamento de Trânsito, a medida pleiteada não possui amparo legal, razões pelas quais a indefiro. Defiro suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias. Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 15h24..

Nº 84195-2/06 - Monitoria - A: NASTEC - SERVICOS MATERIAS E MAQUINAS LTDA. Adv(s.): DF013137 - Flavia Lopes Antinoro Breder. R: GESTECH SERVICOS E M LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Fls. 51. Defiro vista pelo prazo legal. Int.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 13h27..

Nº 84203-9/06 - Monitoria - A: NASTEC - SERVICOS MATERIAS E MAQUINAS LTDA. Adv(s.): DF013137 - Flavia Lopes Antinoro Breder. R: SIMEIA PEREIRA COSTA ESTRELA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Fls. 46. Defiro vista pelo prazo legal. Int.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 13h25..

Nº 86754-4/06 - Cobranca - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF021924 - Gabriela Rodrigues Lago Costa, TO003611 - Laisir da Silva Goncalves. R: HELIO LOBATO DE ALMEIDA. Adv(s.): DF006596 - Osvaldo da Silva, Sem Informacao de Advogado. R: MARIA ENNY LESSA LOBATO DE ALMEIDA. Adv(s.): (.). Diante da convenção das partes com a suspensão processual, defiro pelo prazo de 06 (seis) meses, nos termos do art. 265, II do CPC.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 17h28..

Nº 88572-5/06 - Execucão - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soares, DF06220E - Aline Menezes Dias. R: PEDRO PAULO DOLBETH COSTA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Não obstante a diligência requerida seja passível de deferimento, deverá o exequente comprovar que diligenciou na busca de bens passíveis de consrição em nome do devedor.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 16h06..



Nº 91418-6/06 - Reintegracao de Posse - A: ARICIO RIBEIRO PINHO. Adv(s.): DF017623 - Demas Correia Soares. R: VERA LUCIA MENEGUZZO. Adv(s.): DF01429A - Antonino Jeronymo de Oliveira Piazzi, DF021602 - Amaury Walquer Ramos de Moraes, DF07162E - Andre Luiz Claussen Kalil. A: ARILTON RIBEIRO PINHO. Adv(s.): (.). A: ANA LOURDES VILELA PINHO. Adv(s.): (.). Ao autor para réplica e contestação e resposta à reconvenção. Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 17h02..

Nº 91810-7/06 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: AECIO RENATO MAIA MARTINS. Adv(s.): DF010636 - Jose Edmundo de Maya Viana. R: LTL BRASILIA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA. Adv(s.): DF002824 - Gilvete Gomes da Silva. Fls. 68. Defiro. Expeça-se mandado para verificação de abandono. Int.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 13h57..

Nº 91855-8/06 - Homologacao de Acordo - A: VIACAO ITAPE-MIRIM SA. Adv(s.): DF019081 - Albertino Ribeiro Coimbra. R: NAO HA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: VALDECIRA DE SOUZA FERREIRA. Adv(s.): (.). Intime-se Valdecira de Souza Ferreira, por meio de AR/MP, na pessoa de seus representantes legais indicados, para tomar ciência do depósito de fls. 19. Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 15h36..

Nº 101051-7/06 - Consignacao Em Pagamento - A: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA SA. Adv(s.): DF014324 - Andre de Barros Pereira, DF07473E - Izabel Maria Andrade da Mata. R: SEBASTIAO JORGE DIAS FERREIRA. Adv(s.): DF010243 - Veronica Balbino de Sousa. Dê ciência ao Requerido do documento acostado às fls. 73. Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 15h28..

Nº 101499-5/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: FINANCEIRA ALFA SA CREDITO FINANC E INVESTIMENTO. Adv(s.): DF02208A - Marcio Santos Rocha, DF06502E - Jose Erisvaldo dos Santos. R: SEBASTIANA GOMES MOURA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Ouça-se a Requerida sobre o pedido de desistência formulado às fls. 54. Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 13h25..

Nº 106371-4/06 - Embargos - A: DIVINO RIOS. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: DANIEL E SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS SC. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Após avaliação do bem penhorado, decidirei sobre a segurança do Juízo e recebimento dos embargos. Int.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 13h41..

Nº 107502-0/06 - Excecao de Incompetencia - A: DIAGNOR PRODUTOS MEDICOS LTDA. Adv(s.): PE022907 - Mauricio Ferreira da Silva de Arroxelas Galvao. R: SERGIO PUTTINI MACHADO. Adv(s.): DF020353 - Luiz Humberto Vilela Costa. Recebo a exceção e suspendo o curso do feito principal.Ao excepto para resposta no prazo de 10 (dez) dias.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 17h02..

Nº 110281-8/06 - Reparacao de Danos - A: SERAFINA DA SILVA CARNEIRO NETA. Adv(s.): DF020644 - Paulo de Tarso Soares Pereira. R: ANTONIO PERILO DE SOUSA TEIXEIRA NETTO. Adv(s.): DF015110 - Gabriel Lacombe. Fls.520/6. Mantenho a decisão agravada, por seus próprios fundamentos (fls. 515/6). Aguarde-se julgamento do agravo de instrumento interposto. Int.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 14h05..

Nº 116816-5/06 - Incidente de Falsidade - A: VERA LUCIA MENEGUZZO. Adv(s.): DF01429A - Antonino Jeronymo de Oliveira Piazzi. R: ARICIO RIBEIRO PINHO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: ARILTON RIBEIRO PINHO. Adv(s.): (.). R: ANA LOURDES VILELA PINHO. Adv(s.): (.). Defiro a gratuidade. Ao excepto para resposta.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 17h03..

Nº 117825-4/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO ALFA CENTER. Adv(s.): DF012163 - Miguel Alfredo de Oliveira Junior, DF020984 - Ney Mandim Junior. R: MARIA ASTROGILDA ALMEIDA OLIVEIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Re-designe-se audiência de conciliação. Após, cite-se intime-se as Requerida no endereço indicado. Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 13h25..

Nº 120459-9/06 - Exibicao de Documentos - A: COLETA FERNANDES DA CUNHA. Adv(s.): DF017688 - Auceli Rosa de Oliveira, DF06975E - Alexandre Candido Leao. R: BANCO CRUZEIRO DO SUL SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Fls.34/42. Mantenho a decisão agravada, por seus próprios fundamentos (fls. 28). Aguarde-se julgamento do recurso. Int.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 13h49..

Nº 133990-0/06 - Execuciao - A: MARCUS ALEXANDRE PORTO PEREIRA. Adv(s.): DF012239 - Fabio de Oliveira Rodrigues. R: FLAVIO LOUREIRO ALVES DE SOUZA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: RODOLFO ANTUNES ALVES. Adv(s.): (.). Observe que o autor ajuizou também uma demanda sob nº133989-5, cuja inicial veio distribuída a este juízo, com pedido de execução do contrato entabulado entre as mesmas partes.Nesse contexto, determino o apensamento dos feitos, devendo o autor esclarecer se pretende buscar em separado a sua pretensão referente a "assunção de dívida", disposta na alínea "a" da cláusula sétima do contrato, pois, à tota evidência, fez incluir tal pedido naquela outra ação já mencionada.Dessa forma, com o apensamento, faculto emanda à inicial para que o autor possa amoldar seu pedido, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 18h39..

Nº 136014-0/06 - Notificacao - A: ALEX DOS SANTOS SABINO. Adv(s.): DF010636 - Jose Edmundo de Maya Viana. R: CLUBE FITNESS XXI LTDA/ME. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Faculto ao requerente o prazo de 10 (dez) dias para emendar a inicial, acostando o comprvnte de recolhimento das custas processuais.Int.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 14h48..

Nº 1480-0/07 - Execuciao Provisoria de Sentenca - A: MARIA DE LOURDES DA SILVA MARTINS MELO. Adv(s.): DF003966 - Joaquina Maria de Faria. R: RSP PREVIDENCIA PRIVADA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Em face da requerente litigar sob opáblio da justiça gratuita no feito principal, defiro nestes autos idêntico benefício.Admito o prcessamento do feito, na forma do art. 475-0 e determino a intimação da parte requerida, na forma do art. 475-J, todos do CPC.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 16h30..

Nº 1800-9/07 - Responsabilidade Civil - A: JAIR CARNAUBA BARROS. Adv(s.): RJ030485 - Nelio Jose Barquet. R: TCB SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A Lei nº 1060/50 deve ser interpretada à luz da norma constitucional inserta no art. 5º, inciso LXXIV, que determina a comprovação da insuficiência de recursos. Além disso, o patrono do autor tem por praxe postular por tal benefício em quase todas as causas que patrocina, não sendo crível que somente advogue para pessoas juridicamente pobres.Portanto, defiro ao requerente que comprove, no prazo de 10 (dez) dias a necessidade da gratuidade, ou recolha as custas de ingresso. Esclareça ainda a opção de ajuizamento a Vara Cível uma vez que nos termos do art. 27 da lei de organização judiciária do Distrito Federal, é de competência das Varas da Fazenda Pública o processamento e julgamento dos feitos em que o DF ou entidades de sua administração centralizada e descentralizada forem partes ou interessadosBrasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 14h46..

Nº 2542-8/07 - Indenizacao - A: ALPHA GRAFICA E EDITORA LTDA - ME. Adv(s.): DF011843 - Celia Cristina Moura Pimenta. R: BANCO ITAU SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Concedo ao autor oportunidade para que emende a inicial, declinando pedido certo e discriminadamente em relação aos alegados danos materiais, bem como em relação aos danos morais.Prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção (art. 284 do CPC).Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 16h24..

Nº 4494-0/07 - Ordinaria - A: CAMILIA AMELIA TASSO. Adv(s.): DF017511 - Carlos Roberto Moreira. R: ECONOMISA ECONOMIA CREDITO IMOBILIARIO SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A Lei nº 1060/50 deve ser interpretada à luz da norma constitucional inserta no art. 5º, inciso LXXIV, que determina a comprovação da insuficiência de recursos. Além disso, o patrono do autor tem por praxe postular por tal benefício em quase todas as causas que patrocina, não sendo crível que somente advogue para pessoas juridicamente pobres.Portanto, comprove a necessidade da gratuidade, em 10 dias, ou recolha as custas de ingresso.Int.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 16h23..

Nº 5234-2/07 - Execuciao de Titulo Extrajudicial - A: CORONARIO EDITORA GRAFICA LTDA. Adv(s.): DF019569 - Ricardo David Ribeiro. R: FREITAS MARQUES COMUNICACAO LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Expeça-se mandado para pagamento, no prazo de 03 (três) dias, na forma do art. 652, alteradopela Lei nº11.382/2006, contendo as determinações do §1º do citado artigo, para o caso de não pagamento.Para a hipótese de pagamento imediato e não havendo embargos, fixo a verba honorária em 10% (dez por cento).Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 16h32..

Nº 5446-9/07 - Execuciao - A: AGROCRIA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. Adv(s.): GO010185 - Edison Bernardo de Sousa. R: JOSE ERENILTON FERREIRA BARBOSA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Expeça-se mandado para pagamento, no prazo de 03 (três) dias, na forma do art. 652, alteradopela Lei nº11.382/2006, contendo as determinações do §1º do citado artigo, para o caso de não pagamento.Para a hipótese de pagamento imediato e não havendo embargos, fixo a verba honorária em 10% (dez por cento).Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 16h31..

Nº 6766-2/07 - Execuciao - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF013158 - Estefania Goncalves Barbosa Colmanetti. R: GILNARA PINTO PEREIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Expeça-se mandado para pagamento, no prazo de 03 (três) dias, na forma do art. 652, alteradopela Lei nº11.382/2006, contendo as determinações do §1º do citado artigo, para o caso de não pagamento.Para a hipótese de pagamento imediato e não havendo embargos, fixo a verba honorária em 10% (dez por cento).Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 16h27..

Nº 6902-4/07 - Reparacao de Danos - A: SR COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO LTDA. Adv(s.): DF020913 - Frederico Soares de Aragao. R: VIACAO ARAGUARINA LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cite-se para responder em 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 16h26..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 5821-9/04 - Execuciao de Sentenca - A: ROSANA RODRIGUES DE CARVALHO. Adv(s.): DF017688 - Auceli Rosa de Oliveira, DF06755E - Cicero Diego Romualdo Carneiro, DF06975E - Alexandre Candido Leao. R: FININVEST SA ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO. Adv(s.): DF019032 - Antonio Chaves Abdalla. A divergência dos patronos devidamete constituídos nos autos, que atuaram em conjunto na defesa da Requerente, no que se refere à legitimidade para o recebimento dos honorários advocatícios não é questão que possa ser decidida nestes autos. Isto posto, expeça-se alvará para levantamento, em nome de qualquer dos advogados constituídos nos autos pela Requerente, conforme procuração de fls. 14, da quantia objeto do depósito de fls. 260. Diga o credor se o valor depositado satisfaz o seu crédito, ou se subsiste motivo para o prosseguimento do feito. Após, apreciarei a petição de fls. 270/1. Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 13h20..

Nº 33295-4/04 - Execuciao de Sentenca - A: ONCO VIDA INST ESPECIALIZADO ONCOLOGIA CLIN SS LTDA. Adv(s.): DF010308 - Raul Canal, DF05375E - Diego Danieli, DF05974E - Jose Coelho de Vasconcelos Neto, DF06233E - Jonathan dos Santos Rodrigues. R: USIMED COOPERATIVA DE USUARIOS DE ASSISTENCIA MED HOSPITALAR. Adv(s.): DF006064 - Clímene Quirido. A inexistência de bens penhoráveis da empresa Requerida não é suficiente para determinar o afastamento da autonomia patrimonial dos sócios. A previsão do artigo 1.024 do Código Civil não alterou a teoria da desconsideração da personalidade jurídica, sendo que para a sua aplicação é necessário comprovar o esgotamento patrimonial da pessoa jurídica e a prática de atos fraudulentos por quaisquer dos sócios que possuir poder de administração, em detrimento dos credores.Tendo em vista que o Exeqüente não comprovou os requisitos necessários para que seja desconsiderada a personalidade jurídica, de modo a alcançar os bens pessoais dos sócios, indefiro o pedido formulado. Int.Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 18h10..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 72403-9/04 - Execuciao de Sentenca - A: JOSE CARLOS ALVES DA SILVA. Adv(s.): DF008079 - Jose Carlos Alves da Silva, DF015076 - Emerson Luiz Teixeira Santana, DF04889E - Carlos Vinicius Ramos de Oliveira. R: CLEUBER BELCHOR DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF014195 - Edina Maria Silva de Oliveira. O Convênio BANCEN/JUD visa atender o Judiciário no interesse da sociedade, não se prestando a substituir o exeqüente na busca de bens penhoráveis.Não obstante, entendo que, excepcionalmente, poderá ocorrer o deferimento de diligências junto ao Banco Central para informações e penhora de valores, desde que haja a prova de que a parte interessada usou todos os meios de que dispunha para localizar bens do devedor passíveis de penhora (Detran, Cartórios de Registro de Imóveis). Assim, sem a comprovação do exaurimento, indefiro o pedido de fl. 186. O credor deverá trazer aos autos certidões de todos os Cartórios de Registro de Imóveis do Distrito Federal, bem como resultado de pesquisa realizada junto ao DETRAN. Após, reapreciarei o requerimento postulado. Int. Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 18h23..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 51489/95 - Execuciao de Sentenca - A: CEZAR LUIZ BIZARRO MONTEIRO. Adv(s.): DF01867A - Cezar Luiz Bizarro Monteiro. R: JOANNIS BASILE AGARAKIS. Adv(s.): DF021734 - Daniele Luisa Almeida Tavares. R: CALIOPH GARAKIS. Adv(s.): (.). DENUNCIADO A LIDE: ALLAN BREDKIS MEDRADO. Adv(s.): (.). Diante da concordância do Exeqüente (fls. 1.132) e silêncio dos Executados, homologo os cálculos de fls. 1.123/5. Expeça-se ofício à Secretaria da Fazenda e Planejamento, a fim de que forneça certidão negativa de IPTU/TLP do imóvel penhorado 1.006, ou demonstrativo de débito, para fins de conhecimento dos futuros arrematantes. O Cartório deverá informar no ofício os dados do imóvel. Traga o credor certidão atualizada da matrícula do imóvel, comprovando o respectivo registro da penhora. Após, apreciarei o pedido de designação de praça. Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 17h48..

Nº 31213-9/05 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO PAINEIRAS II. Adv(s.): DF013614 - Luis Renato Zago, DF022325 - Gustavo Frazao Frota, DF04770E - Gustavo Frazao Frota. R: ANTONIO MENDES PESSOA. Adv(s.): DF005074 - Vera Gessy Ferreira Faria. R: MARIA HELENA DE ARAUJO PESSOA. Adv(s.): (.). Fls. 163. A designação de audiência de conciliação, na forma prevista para o rito sumário mostra-se incompatível com a citação por meio de carta precatória, pois não é possível mensurar o prazo necessário para que o Juízo Deprecado promova a citação da parte Requerida.Com a finalidade de evitar prejuízo para as partes, seja no que se refere ao exercício da ampla defesa para a Requerida, seja para assegurar o meio mais célere ao Requerente, haja vista que se a citação não for feita com a antecedência prevista na lei será necessária a designação de nova audiência, converto o rito em ordinário, com fundamento no art. 277, §4º, do CPC. Cite-se a 2ª Requerida, por meio de carta precatória, para apresentar resposta, no prazo legal. A Secretaria deverá observar a mudança de rito. Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 18h47..

Nº 122773-8/05 - Execuciao de Sentenca - A: BANCO GENERAL MOTORS SA. Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soares, RJ148143E - Narayana Correia. R: LUCIA MARIA EDWARDS. Adv(s.): DF021804 - Victor Alves Martins. Considerando a documentação acostada aos autos 67/74, tenho que a Requerida é merecedora de justiça gratuita, razão pela qual defiro o benefício em questão em seu favor. Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 13h14..

Nº 117119-6/06 - Cobranca - A: RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA. Adv(s.): DF009232 - Maria Eufrasia da Silva. R: ELZON DO CARMO MEIRELES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Tratando-se de ação de cobrança, e com eventual condenação do Requerido, todo o seu patrimônio responderá pelo respectivo pagamento, não se justificando a impositição de restrição sobre determinado bem a fim de assegurar o pagamento. Por outro lado, em sede de antecipação dos efeitos da tutela só é possível conceder antecipadamente, total ou parcialmente, a própria tutela formulada no pedido final. No pedido inicial não foi pleiteada qualquer restrição sobre o veículo que deu ensejo ao pedido de cobrança, razão pela qual indefiro o pedido formulado às fls.54. Int. Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 18h30..

Nº 121701-0/06 - Ordinaria - A: DENISE RODRIGUES MANSO. Adv(s.): DF015123 - Sebastião Moraes da Cunha. R: HASPA HABITACAO SAO PAULO IMOBILIARIA SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A justiça gratuita deve ser concedida aos que comprovarem insuficiência de recursos, ou seja, aos necessitados juridicamente, que conforme previsão do art. 2º, parágrafo único, da Lei 1.060/50, são os que não podem pagar as custas do processo e os honorários advocatícios sem prejuízo do sustento próprio ou da família. Apesar da existência de posicionamentos diferentes, filio-me ao entendimento de que é necessária a comprovação de hipossuficiência de recursos para a concessão do benefício da gratuidade de justiça. Isto posto, intime-se a a parte Requerente para comprovar, no prazo de 10 (dez) dias, a situação de hipossuficiência alegada, juntando aos autos cópia do contra-cheque ou documento equivalente, pois o benefício em questão somente deve ser concedido aos comprovadamente necessitados, na forma do art. 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal de 1.988. Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 13h48..

Nº 123975-9/06 - Cobranca - A: MARIA DO SOCORRO BRITO VERAS. Adv(s.): DF018083 - Eduardo Bittencourt Barreiros. R: BRADESCO SEGUROS SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A parte Requerente deve comprovar a situação de hipossuficiência alegada, juntando aos autos cópia do contra-cheque ou documento equivalente, pois o benefício em questão somente deve ser concedido aos comprovadamente necessitados, na forma do art. 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal de 1.988. Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 13h21..

Nº 127559-0/06 - Cobranca - A: SOLANGE CAMPELO GIRARDI. Adv(s.): DF011027 - Luciana Bueno da Cruz. R: FENASEG FEDERACAO NAC DAS EMP SEGUROS PRIV E CAPITALIZACAO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: BRADESCO SEGUROS SA. Adv(s.): (.). Fls. 47/9. A parte Requerente deve comprovar a situação de hipossuficiência alegada, juntando aos autos cópia do contra-cheque ou documento equivalente, pois o benefício em questão somente deve ser concedido aos que COMPROVAREM a necessidade, na forma do art. 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal de 1.988. Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 18h42..

DECISÃO

Nº 74884-3/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO GERAL MOTORS SA. Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soares, RJ148143E - Narayana Correia. R: VALDECY DOS SANTOS CARDOSO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Verifico que as partes celebraram contrato de alienação fiduciária em garantia, onde o financiado transferiu à instituição financeira o domínio resolúvel e a posse indireta do bem descrito na inicial, tendo o réu se tornado inadimplente e, por isso, constituído em mora. Há, ainda, prova do registro do gravame junto ao DETRAN, preenchendo requisito de validade do contrato (fls.13). Isto posto, com fundamento no artigo 3º do decreto lei 911/69, DEFIRO, liminarmente, a Busca e Apreensão do bem descrito e individualizado na inicial. Expeça-se, com urgência, mandado de busca e apreensão, depositando-se o bem com a autora, na pessoa de seu representante ou preposto, indicado na inicial. Executada a liminar, cite-se o réu para, em 15 (quinze) dias, contestar a ação, cujo prazo será contado da execução da liminar. O devedor, no prazo de 05 (cinco) dias após a execução da liminar, poderá pagar a integralidade da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário na inicial, hipótese na qual o bem lhe será restituído livre de qualquer ônus. O devedor poderá realizar tal pagamento independentemente do quantum que já tenha pago. Advirto que o réu, mesmo pagando a integralidade da dívida, poderá apresentar resposta, caso entenda que houve pagamento a maior.Conforme dispõe o artigo 56 da lei 10.931/2004, que alterou o artigo 3º do Dec-lei 911/69, cinco dias após a execução da liminar e, caso não haja o pagamento da integralidade da dívida, consolidar-se-á a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem no patrimônio do credor fiduciário. Cientifiquem-se avalistas, se houver.Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 17h05..

Nº 133989-5/06 - Execucão - A: MARCUS ALEXANDRE PORTO PEIREIRA. Adv(s.): DF012239 - Fabio de Oliveira Rodrigues. R: FLAVIO LOUREIRO ALVES DE SOUZA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: RODOLFO ANTUNES ALVES. Adv(s.): (.). Vistos etc.Observo que a cláusula quinta do contrato que se pretende executar estipula obrigação do vendedor, ora Requerente, pelo pagamento dos tributos devidos até a data da efetiva entrega do imóvel ao comprador. Assim, se existe contraprestação por parte do vendedor, não se pode concluir pela liquidez do título apresentado. Também no que se refere à cláusula sétima, relativa à forma de pagamento, está estabelecido que parte do pagamento dar-se-ia com a assunção de dívida do vendedor, por parte dos compradores, no valor de R\$ 259.233,00 junto à Cia Brasileira de Petróleo Ipiranga, situação que retira, igualmente, a liquidez, certeza e exigibilidade do contrato, inclusive porque depende do cumprimento de obrigação perante terceiro. Por fim, no que pertine à cláusula nona, eventuais obrigações trabalhistas que ultrapassem o valor de 10.000,00 (dez) mil reais também serão do vendedor. Dessa forma, conclui-se pela inexistência de liquidez, certeza e exigibilidade do título, razão pela qual faculto emenda à inicial para que o Requerente possa amoldar seu pedido ao procedimento legal previsto. Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial.Int. Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 18h37..

Nº 864-3/07 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO BV FINANCEIRA SA. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: IVONE LOPES DE OLIVEIRA ALVES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Verifico que as partes celebraram contrato de alienação fiduciária em garantia, onde o financiado transferiu à instituição financeira o domínio resolúvel e a posse indireta do bem descrito na inicial, tendo o réu se tornado inadimplente e, por isso, constituído em mora. Há, ainda, prova do registro do gravame junto ao DETRAN, preenchendo requisito de validade do contrato (fls. 12). Isto posto, com fundamento no artigo 3º do decreto lei 911/69, DEFIRO,

liminarmente, a Busca e Apreensão do bem descrito e individualizado na inicial. Expeça-se, com urgência, mandado de busca e apreensão, depositando-se o bem com a autora, na pessoa de seu representante ou preposto, indicado na inicial. Executada a liminar, cite-se o réu para, em 15 (quinze) dias, contestar a ação, cujo prazo será contado da execução da liminar. O devedor, no prazo de 05 (cinco) dias após a execução da liminar, poderá pagar a integralidade da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário na inicial, hipótese na qual o bem lhe será restituído livre de qualquer ônus. O devedor poderá realizar tal pagamento independentemente do quantum que já tenha pago. Advirto que o réu, mesmo pagando a integralidade da dívida, poderá apresentar resposta, caso entenda que houve pagamento a maior.Conforme dispõe o artigo 56 da lei 10.931/2004, que alterou o artigo 3º do Dec-lei 911/69, cinco dias após a execução da liminar e, caso não haja o pagamento da integralidade da dívida, consolidar-se-á a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem no patrimônio do credor fiduciário. Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 14h35..

Nº 942-9/07 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: LUIZ CARLOS MARTIM. Adv(s.): DF022908 - Antonio Francisco da Conceicao Neto. R: MAGALY ALVES DE OLIVEIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cite(m)-se para, no prazo de 15 dias, requerer purgação da mora ou defender-se.Fixo os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito na data do efetivo pagamento, para o caso de purgação da mora.Notifiquem-se fiadores.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 16h16..

Nº 1638-2/07 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA. Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. R: JOSE VIGILATO DA CUNHA NETO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Verifico que as partes celebraram contrato de alienação fiduciária em garantia, onde o financiado transferiu à instituição financeira o domínio resolúvel e a posse indireta do bem descrito na inicial, tendo o réu se tornado inadimplente e, por isso, constituído em mora. Há, ainda, prova do registro do gravame junto ao DETRAN, preenchendo requisito de validade do contrato (fls. 14). Isto posto, com fundamento no artigo 3º do decreto lei 911/69, DEFIRO, liminarmente, a Busca e Apreensão do bem descrito e individualizado na inicial. Expeça-se, com urgência, mandado de busca e apreensão, depositando-se o bem com a autora, na pessoa de seu representante ou preposto, indicado na inicial. Executada a liminar, cite-se o réu para, em 15 (quinze) dias, contestar a ação, cujo prazo será contado da execução da liminar. O devedor, no prazo de 05 (cinco) dias após a execução da liminar, poderá pagar a integralidade da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário na inicial, hipótese na qual o bem lhe será restituído livre de qualquer ônus. O devedor poderá realizar tal pagamento independentemente do quantum que já tenha pago. Advirto que o réu, mesmo pagando a integralidade da dívida, poderá apresentar resposta, caso entenda que houve pagamento a maior.Conforme dispõe o artigo 56 da lei 10.931/2004, que alterou o artigo 3º do Dec-lei 911/69, cinco dias após a execução da liminar e, caso não haja o pagamento da integralidade da dívida, consolidar-se-á a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem no patrimônio do credor fiduciário. Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 14h35..

Nº 3234-9/07 - Cobranca - A: JOSE DOS SANTOS. Adv(s.): DF010773 - Adeliton Rocha Malaquias. R: CAPEMI CAIXA DE PECULIOS, PENSOES E MONTEPIOS BENEFICENTE. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A Lei nº 1060/50 deve ser interpretada à luz da norma constitucional inserta no art. 5º, inciso LXIV, que determina a comprovação da insuficiência de recursos. Portanto, comprove a necessidade da gratuidade, em 10 dias, ou recolha as custas de ingresso.Int.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 16h24..

Nº 7360-3/07 - Rescisao de Contrato - A: SINEZIA SOARES DE CASTRO. Adv(s.): DF009087 - Roney Flavio Rodrigues Bernardes. R: SANTA IGNEZ INCORPORADORA LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A Lei nº 1060/50 deve ser interpretada à luz da norma constitucional inserta no art. 5º, inciso LXXIV, que determina a comprovação da insuficiência de recursos. Portanto, comprove a necessidade da gratuidade, em 10 dias, ou recolha as custas de ingresso.Int.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 14h51..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 35349-8/06 - Cobranca - A: FRANCISCO DE ASSIS GOUVEIA FILHO. Adv(s.): DF018083 - Eduardo Bittencourt Barreiros, DF06597E - Matheus Machado Mendes de Figueiredo. R: VERA CRUZ SEGURADORA SA. Adv(s.): DF022593 - Felipe Affonso Carneiro. Recebo a apelação de fls.78/99, no duplo efeito, com fundamento no art. 520, caput, do CPC. Ao apelado, para contra-razões. Após decorrido o prazo para apresentação de contra-razões, com ou sem resposta, remetam os autos ao E. Tribunal de Justiça. Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 13h11..

Nº 57983-4/06 - Ordinaria - A: EDUARDO HERNANDES COU-TO. Adv(s.): SP009441 - Celio Rodrigues Pereira. R: SISTEL FUNDACAO TELEBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL. Adv(s.): DF015447 - Rui Guimaraes de David. Recebo a apelação de fls.219/34, no duplo efeito, com fundamento no art. 520, caput, do CPC. Ao apelado, para contra-razões. Após decorrido o prazo para apresentação de contra-razões, com ou sem resposta, remetam os autos ao E. Tribunal de Justiça. Int.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 13h13..

Nº 107693-4/05 - Execucão de Sentença - A: WJ MALHAS COMERCIO E CONFECCAO LTDA. Adv(s.): DF022123 - Andressa de Sousa e Silva. R: ORNY EQUOS COMERCIO DE COURO E CONFECCOES LTDA. Adv(s.): DF021240 - Fabiano Gonçalves de Carvalho. O Convênio BANCEN/JUD visa atender o Judiciário no interesse da sociedade, não se prestando a substituir o exequente na busca de bens penhoráveis.Não obstante, entendo que, excepcionalmente, poderá ocorrer o deferimento de diligências junto ao Banco Central para informações e penhora de valores, desde que haja a prova de que a parte interessada usou todos os meios de que dispunha

para localizar bens do devedor passíveis de penhora (Detran, Cartórios de Registro de Imóveis). Igualmente, a realização de diligência perante a Receita Federal somente é deferida após o esaurimento de diligências a cargo do Requerente. Assim, sem a comprovação do exaurimento, indefiro o pedido de fl.99/100. O credor deverá trazer aos autos certidões de todos os Cartórios de Registro de Imóveis do Distrito Federal, bem como resultado de pesquisa realizada junto ao DETRAN. Após, reapreciarei o requerimento postulado. Int. Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 13h15..

D E S P A C H O

Nº 126723-5/05 - Anulatoria - A: CELSO LUIZ FIORAVANTI DOS SANTOS. Adv(s.): DF000898 - Wagner Nunes de Castro. R: RONARTE MARMORARIA LTDA. Adv(s.): G0012324 - Wilmar Fernandes Matias. R: RONALDO RIBEIRO. Adv(s.): (.). Diante do disposto no artigo 475-J, do CPC, expeça-se mandado de penhora, avaliação e intimação.Advirto o Requerido de que o prazo para apresentar eventual impugnação é de 15 (quinze) dias, na forma prevista pelo §1º, do art. 475-J do CPC. Se o credor pretende a penhora do crédito referido, deverá comprovar a sua existência. Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 13h21..

SENTENÇA

Nº 16099-3/2000 - Execucão de Sentença - A: BB ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO SA. Adv(s.): DF004257 - Israel Pinheiro Torres, DF05452E - Lorena Mariana de Oliveira Rigobello, DF06699E - Fabricio Magalhaes de Oliveira. R: JOSE MAIA COSTA. Adv(s.): DF010854 - Jeronimo Caetano da Fonseca. Homologo o pedido de desistência de fl. 295 e declaro extinta a execução, com fundamento no art. 267, VIII, c/c art. 598 do CPC.Transitada em julgado e pagas as custas, se houver, pela parte autora, archive-se.P. R. I.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 13h23..

Nº 22075-8/03 - Execucão - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF013158 - Estefania Goncalves Barbosa Colmanetti, DF021774 - Natasha Froes Pereira de Souza, DF021924 - Gabriela Rodrigues Lago Costa, DF04022E - Emiliano Alves Aguiar, DF04904E - Joao Augusto Cerqueira, DF05731E - Andre Luiz Goncalves Monteiro de Carvalho, T0003611 - Laisir da Silva Goncalves. R: ANIMADATA SISTEMAS DE MARKETING LTDA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: DANIEL DA COSTA FERNANDES DE FREITAS. Adv(s.): (.). Homologo o pedido de desistência de fl. 212 e declaro extinta a execução, com fundamento no art. 267, VIII, c/c art. 598 do CPC.Transitada em julgado e pagas as custas, se houver, pela parte autora, archive-se.P. R. I.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 13h37..

Nº 40094-7/03 - Indenizacao - A: BRENO JOSE DA SILVEIRA CANDIDO. Adv(s.): DF007667 - Tawfic Awwad, DF018123 - Viviane da Silva Bernardes Rodrigues, DF05168E - Raimund Nonato Rodrigues Nunes. R: ANNA KARLLA BATISTA PINTO. Adv(s.): DF010075 - Maria da Conceicao Maia Awwad, Sem Informacao de Advogado. A: MARIA IGNEZ DE BARROS SILVEIRA. Adv(s.): (.). Isto posto, e por tudo o mais que nos autos consta, JULGO EXTINTO o processo, adentrando no mérito, em face da transação, com base no disposto no Inciso III, do Art. 269, do CPC.Custas processuais e honorários de advogado, conforme acordado entre as Partes.Após o trânsito em julgado da presente sentença, pagas as custas processuais, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.Publique-se, registre-se e intimem-se.Fórum de Brasília, Distrito Federal, em 24 de janeiro de 2007 às 17h24..Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 17h24..

Nº 62714-6/03 - Rescisao de Contrato - A: ANTONIO PASCOAL DURAES LEITE. Adv(s.): DF008824 - Edna da Silva Kodsi, PA008824 - Caroline Iris Pantoja Williams. R: CSN CONSTRU-TORA E INCORPORADORA LTDA. Adv(s.): DF012091 - Germano Nogueira Falcao. Isto posto, e por tudo o mais que nos autos consta, julgo extinto o processo, com base no disposto nos art. 267, Incisos III, IV e VI c/c art. 598, ambos do CPC. Custas, pelo credor. Sem honorários advocatícios.Transitada em julgado, intimando-se ao recolhimento das custas, eventualmente em aberto, não havendo outros requerimentos, dê-se baixa e arquivem-se.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 17h09..

Nº 2662-9/04 - Monitoria - A: CONGREGACAO DE SANTA DOROTEIA DO BRASIL. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior, DF018010 - Alexandra Bernardo Vaz, DF022467 - Cintia Regina Marra da Silva, DF06379E - Sergio Rossi Junior, DF07124E - Diogo Rossi Lopes dos Santos. R: TEREZA CRISTINA XAVIER PINHEIRO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A teor do disposto no art. 569 do Código de Processo Civil, o credor pode desistir de toda a execução, ou de algumas medidas executivas. Assim, homologo o pedido de desistência formulado a fls.119 e julgo extinto o processo.Custas finais, se houver, a serem suportadas pela Exequente. Desentranhem-se os documentos que instruíram a inicial, como requerido, mediante traslado.Transitada em julgado, após as anotações e comunicações pertinentes, e pagas as custas finais, caso devidas, dê-se baixa e arquivem-se.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 17h26..

Nº 23528-7/05 - Execucão - A: ROMULO GONCALVES JUNIOR. Adv(s.): DF005570 - Andre Mundim de Souza. R: RICARDO CESAR FERRERO MOREIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Isto posto, e por tudo o mais que nos autos consta, julgo extinto o processo, com base no disposto nos art. 267, Incisos III, IV e VI c/c art. 598, ambos do CPC. Custas, pelo credor. Sem honorários advocatícios.Transitada em julgado, intimando-se ao recolhimento das custas, eventualmente em aberto, não havendo outros requerimentos, dê-se baixa e arquivem-se.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 17h19..



Nº 65050-0/06 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL (NO REP. LEGAL). Adv(s.): SP098479 - Francisco Morato Crenitte. R: VILSON DA COSTA MELO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nesse sentido, homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o pedido de desistência da ação, formulado pelo demandante(s), em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 158 do CPC.Por conseguinte, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com suporte no art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.Sem custas finais.Sem honorários advocatícios, em face da não composição triangular da relação processual.Transitada em julgado, e não havendo outros requerimentos, dê-se baixa e arquivem-se os presentes autos.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 17h23..

Nº 86187-4/06 - Reclamacao Trabalhista - A: SINDICATO DOS ATLETAS DE FUTEBOL DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF019494 - Adao Junior Abreu dos Santos. R: TV BRASILIA CANAL 6. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. O autor requer a desistência do feito, à fl. 55.Desnecessária a anuência do réu, eis que não perfectibilizada a relação processual através da citaçãoNesse sentido, homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o pedido de desistência da ação formulado pelo autor, em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 158 do CPC.Por conseguinte, julgo extinto o processo, sem apreciação do mérito, com fulcro no art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.Sem custas e sem honorários advocatícios.Transitada em julgado e não havendo outros requerimentos, dê-se baixa e arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 16h55..

Decisao

Nº 95481-5/06 - Execcao de Incompetencia - A: BALTAZAR GUSTAVO DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF014871 - Wilson de Souza. R: CONDOMINIO RESIDENCIAL SANTOS DUMONT . Adv(s.): DF016870 - Flavia Adriana Ramos, DF05644E - Ana Maria Araujo Silva de Barros. 15ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIAPROCESSO N. 2006.01.1.095481-5EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIABALTAZAR GUSTAVO DE OLIVEIRA oferece EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA em face de CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTOS DUMONT, qualificadas nos autos.Alega a excipiente, em suma, que o juízo competente para processamento do feito é o de Santa Maria, uma vez que o excipiente é residente na referida Circunscrição e, além disso, refere-se o feito a cobrança de taxas de condomínio estabelecido na mesma cidade.Em resposta, afirma o excepto que não há no processo discussão acerca de domínio que possa deslocar a competência para a situação do bem, não havendo razão para a sua modificação. Decido.Tem aplicação no caso, a regra de competência encartada no art. 100, IV, "d", do Código de Processo Civil, de acordo com a qual é competente o foro "do lugar onde a obrigação deve ser satisfeita, para a ação em que se lhe exigir o cumprimento".Cumpre não olvidar que o art. 327 do Código Civil estabelece a regra geral de que o pagamento deve ser realizado no domicílio do devedor, salvo a ocorrência de fatores excepcionais. Na dicção desse dispositivo legal, "efetuar-se-á o pagamento no domicílio do devedor, salvo se as partes convencionarem diversamente, ou se o contrário dispuserem as circunstâncias, a natureza da obrigação ou a lei".Levando em conta que não existe nenhum fator extraordinário que possa arredar a aplicação da regra geral acima aludida, não há como evadir-se à conclusão de que este Juízo não tem competência para dirimir o conflito de interesses. Isto posto, julgo procedente a presente exceção para declinar da competência em favor do Juízo Cível da Circunscrição Judiciária de Santa Maria, para onde os autos devem ser remetidos após as providências cabíveis. Custas ex lege. Sem honorários.Publique-se.Registre-se.Intimem-se.Brasília, 24 de janeiro de 2006MARCO ANTONIO DO AMARAL Juiz de Direito.

Nº 6552-8/07 - Cautelar Inominada - A: ERICSON DIAS NORONHA. Adv(s.): DF014676 - Mauricio Gonzalez Nardelli. R: SINPRO SINDICATO DOS PROFESSORES DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. 15ª Vara Cível de BrasíliaProcesso nº 6552-8/2007DECISÃO Trata-se de pedido de medida liminar pleiteada por ERICSON DIAS NORONHA contra SINDICATO DOS PROFESSORES DO DISTRITO FEDERAL - SINPRO, onde afirma ser funcionário da Secretaria de Educação do DF, desde janeiro de 2006, sendo que presentemente, vem sendo vítima de calúnias e injúria com intuito difamatório por parte do sindicato que fez publicar em seu site na internet notícia ditas falsas, isso porque afirma, entre outras coisas, que o autor responde processo administrativo por má conduta dentro da Secretaria de Educação. Informa que a publicação deu-se em 12/01/2007; que atualmente não responde a nenhum processo administrativo; que não possui qualquer mácula conforme diversas certidões anexadas. Pediu a concessão de medida liminar para determinar a imediata exclusão da notícia ilícita geradora da violação do patrimônio moral do requerente. É o relato do necessário. Os requisitos para concessão da liminar encontram-se presentes. Pela documentação apresentada se verifica que o requerente, até a presente data, não responde criminalmente a nenhum processo por má conduta. A reportagem, informa que o autor encontra-se respondendo a processo administrativo por má conduta dentro da Secretaria de Educação, o que não parece ser verdadeiro, sobretudo em razão do documento de fl. 19 no qual contém decisão julgando improcedente o processo administrativo disciplinar, devendo-se ressaltar que referida decisão foi publicada em dezembro de 2006. Portanto, não há na espécie que se argumentar o direito de informações, uma vez que para o seu exercício faz-se necessário que a informação seja correta, o que não é o caso no que se refere às notícias veiculadas no site relacionadas ao requerente. Presente assim a fumaça do bom direito. Em relação ao periculum in mora, por se tratar de informações falsas, certamente a sua divulgação por qualquer meio de comunicação, inclusive internet, é capaz de causar danos à sua imagem, e, portanto, deverá o requerido retificar as informações cons-

tantes em seu site ou retirá-lo do ar, sob pena de pagamento de multa diária no valor de R\$ 500,00. Assim, DEFIRO a liminar pleiteada para determinar ao SINDICATO DOS PROFESSORES DO DISTRITO FEDERAL - SINPRO que retire do site a reportagem dita ofensiva contra o requerente, sob pena de pagamento da multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais) até o limite de R\$ 10.000,00. Cite-se e intimem-se. Brasília - DF, 24.01.2007MARCO ANTONIO DO AMARAL, Juiz de Direito.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 66195-7/99 - Execucão de Sentença - A: HELICON DOUGLAS ALVES FERREIRA. Adv(s.): DF005323 - Marcio Nunes Moreira, DF015035 - Jose Maria de Moura da Silva. R: FERNANDO AUGUSTO DA CONCEICAO. Adv(s.): DF003273 - Jose Maciel Santana. O Convênio BANCEN/JUD visa atender o Judiciário no interesse da sociedade, não se prestando a substituir o exeqüente na busca de bens penhoráveis.Não obstante, entendo que, excepcionalmente, poderá ocorrer o deferimento de diligências junto ao Banco Central para informações e penhora de valores, desde que haja a prova de que a parte interessada usou todos os meios de que dispunha para localizar bens do devedor passíveis de penhora (Detran, Cartórios de Registro de Imóveis). Assim, sem a comprovação do exaurimento, indefiro o pedido de fls.288/94.O credor deverá trazer aos autos certidões de todos os Cartórios de Registro de Imóveis do Distrito Federal, bem como resultado de pesquisa realizada junto ao DETRAN. Após, reapreciarei o requerimento postulado. Int.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 13h27..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 40675-7/06 - Revisao de Clausula - A: NORMA COSTA MEIRA. Adv(s.): DF019178 - Roberto Maciel Soukef Filho. R: FINANCEIRA RENAULT CIA DE CRED FINANCIAMENTO INVEST RENALT. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado, PR039359 - Andre Luis Agner Machado Martins. Recebo a apelação de fls.198/211, no duplo efeito, com fundamento no art. 520, caput, do CPC. À apelada, para contra-razões. Após decorrido o prazo para apresentação de contra-razões, com ou sem resposta, remetam os autos ao E. Tribunal de Justiça. Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 13h33..

Sentença

Nº 29074-2/06 - Ordinaria - A: LUCINDA SIQUEIRA CHAVES. Adv(s.): DF010661 - Fernando Cunha. R: ANTONIO VIEIRA DE FREITAS. Adv(s.): DF004261 - Deusdedita Souto Camargo, DF05317E - Adriana Almeida Santana. R: CARLOS RODOLFO PINTO SOUZA. Adv(s.): (.). R: CELMA BEVENUTO. Adv(s.): (.). R: JOAO . Adv(s.): (.). R: ELISANGELA. Adv(s.): (.). A: HUGO CHUDYSON ARAUJO FREIRE. Adv(s.): DF008287 - Fernando Cunha Junior. , resolvendo o mérito nos termos do art. 269, I do Código de Processo Civil, julgo procedentes em parte os pedidos para decretar a resolução do contrato, confirmar a reintegração de posse concedida em antecipação de tutela e condenar o réu no pagamento dos aluguéis do imóvel da data da assinatura do contrato até a reintegração de posse, observada a fundamentação.Ante a sucumbência recíproca, porém não equivalente, condeno o réu no pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor da condenação. Contudo, frente à gratuidade de justiça, ora deferida, suspendo a exigibilidade dos valores fixados pelo prazo de 05 (cinco) anos, diante do disposto no art. 12 da Lei nº 1.060/50.Publique-se.Registre-se.Intimem-se.Brasília, 24 de janeiro de 2007MARCO ANTONIO DO AMARAL Juiz de Direito.

Nº 71322-4/06 - Reparacao de Danos - A: RONAM FERREIRA RODRIGUES. Adv(s.): GO013081 - Hermes Batista Tosta. R: RAPIDO BRASILIA TRANSPORTE E TURISMO LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: EMPRESA SANTO ANTONIO LTDA. Adv(s.): (.). a pagar, voluntariamente e independentemente do trânsito em julgado, o valor contido na condenação, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de ter acrescido ao montante o percentual de 10% a título de multa, tudo na forma do artigo 475-J do CPC. Após o trânsito em julgado, não havendo outros requerimentos, dê-se baixa e arquivem-se. P.R.I. Brasília, 24 de janeiro de 2006 MARCO ANTONIO DO AMARAL Juiz de Direito .

Nº 6449-4/07 - Incidente Cautelar - A: WILMAR SANTANA DE ARAUJO. Adv(s.): DF012069 - Sergio Leverdi Campos e Silva. R: ANCAR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: BARPA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA. Adv(s.): (.). R: SUPRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA. Adv(s.): (.). R: MAXIENG SERVICOS DE ENGENHARIA E INFORMATICA LTDA. Adv(s.): (.). Diante do exposto, porque ausente o fumus boni iuris e também por ter a ação cautelar característica satisfativa, imprópria do processo cautelar, INDEFIRO A INICIAL, com fundamento no art. 295, V, c/c art. 267, VI, ambos do CPC.Custas pelo autor.Sem honorários.Faculto o desentranhamento de documentos, mediante recibo nos autos.Promovam as baixas e o arquivamento.P. R. I.Brasília, 24 de janeiro de 2007MARCO ANTONIO DO AMARAL Juiz de Direito.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 4633/96 - Execucão Por Quantia Certa - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA . Adv(s.): DF008451 - Andre Vidigal de Oliveira, DF016598 - Gisele Cristine Ferreira Costa, DF03549E - Tatyana Gonçalves Arruda, DF05153E - Iara Pereira Lara, DF05217E - Leonardo Fernandes Silva Costa, DF06220E - Aline Menezes Dias. R: SOMA CONTABILID E ASSESS EMPRESARIAL LTDA. Adv(s.): DF003292 - Mauro Antonio Cardoso, DF008451 - Andre Vidigal de Oliveira, Sem Informacao de Advogado. R: MARCELLO JOSE MOREIRA . Adv(s.): (.). R: JOAO FRANCISCO DA ROCHA FILHO . Adv(s.): (.). R: IRENE MARIA SOARES MOREIRA (CITADA) <> . Adv(s.): DF003292 - Mauro Antonio Cardoso. O Convênio BANCEN/JUD visa atender o Judiciário no interesse da sociedade, não se prestando a substituir o exeqüente na busca de bens

penhoráveis.Não obstante, entendo que, excepcionalmente, poderá ocorrer o deferimento de diligências junto ao Banco Central para informações e penhora de valores, desde que haja a prova de que a parte interessada usou todos os meios de que dispunha para localizar bens do devedor passíveis de penhora (Detran, Cartórios de Registro de Imóveis). Assim, sem a comprovação do exaurimento, indefiro o pedido de fl.263. O credor deverá trazer aos autos certidões de todos os Cartórios de Registro de Imóveis do Distrito Federal, bem como resultado de pesquisa realizada junto ao DETRAN. Após, reapreciarei o requerimento postulado. Int. Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 16h19..

Nº 3783-5/03 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO GENERAL MOTORS SA. Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soares, DF016598 - Gisele Cristine Ferreira Costa, DF03549E - Tatyana Gonçalves Arruda, DF05153E - Iara Pereira Lara, DF05192E - Leonardo Conte Azevedo de Souza, DF05217E - Leonardo Fernandes Silva Costa, DF06018E - Adriane Barros de Oliveira, DF06220E - Aline Menezes Dias, DF06505E - Julia Rangel Santos, DF06887E - Rafael Ferreira de Castro, RJ148143E - Narayana Correia. R: MOACIR ABRANCHES BORGES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Fls.317. A expedição de ofício ao DETRAN, para o fim de lançar restrição sobre o veículo de modo a impedir a transferência para terceiro de boa-fé mostra-se dispensável, uma vez que sendo o veículo gravado com alienação fiduciária tal restrição já deve constar do certificado de registro, conforme previsão do art. 1º, §10º, do Decreto-lei 911/69, providência que está a cargo do próprio agente financeiro. Dê ciência ao Requerente do teor do documento de fls. 319. Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 14h46..

Nº 20680-3/03 - Execucão de Sentença - A: OSMAR MENDES PAIXAO CORTES. Adv(s.): DF015553 - Osmar Mendes Paixao Cortes, DF06178E - Luciana Pinheiro Sobreira. R: ERALDO DE CASTRO MOREIRA. Adv(s.): DF017089 - Dilsilei Martins Monteiro. Defiro em favor do banco requerido o levantamento das quantias depositadas em juízo pelo réu, nos termos em que restou decidido na sentença de fls.78/81, mantida incólume pelo Acórdão de fls.129/136, devendo o credor emitir quitação da quantia efetivamente levantada em conta judicial, na forma do parágrafo pnido d art. 709 do CPC. Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 14h42..

Nº 108729-0/03 - Embargos do Devedor - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF015475 - Daniel Eduardo Alves Ferreira, SP084314 - Jose Martins. R: MARIA DA CONCEICAO PASSOS DE CAMPOS. Adv(s.): DF014848 - Luis Maximiliano Leal Telesca Mota, DF019862 - Renata Moraes Braga, DF06614E - Eduardo Alves Walker. Fls.100. Diante do disposto no art. 475-J do CPC, acrescentado pela Lei 11.232/2.005, intime-se Banco Finasa S/S, via publicação oficial, para pagar os honorários advocatícios a que foi condenado, e acréscimos legais, no prazo de 15 (quinze) dias. Tendo em vista que o trânsito em julgado da sentença deu-se após a entrada em vigor da alei 11.232/2.005, mostra-se aplicável a multa prevista no art. 475-J, do CPC. Advirta a parte devedora de que decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, sem pagamento, ao montante da condenação será acrescida multa no percentual de 10% Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 16h12..

Nº 91425-0/05 - Cobranca - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF004506 - Domeciano de Sousa Medeiros, DF06139E - Jeronimo Agenor Susano Leite. R: MASSA FALIDA DE LIBRARIU COMERCIO REP E DISTRIBUICAO LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: JOSE MARIA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS. Adv(s.): (.). R: NUNO FREDERICO MEIRELES CRUZ E SANTOS. Adv(s.): (.). Trata-se de ação de cobrança proposta pelo Banco do Brasil S/A em desfavor de LIBRARIU - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E DISTRIBUIÇÃO LTDA, JOSÉ MARIA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS e NUNO FREDERICO MEIRELES CRUZ E SANTOS visando o recebimento de valores. Entretanto, é de se notar que o presente feito foi em 12/09/2.005, data posterior à da decretação da quebra da 1ª Requerida, o que ocorreu em 09/05/2.005, consoante sentença acostada por cópias às fls. 164/6, aplicando-se, destarte o disposto no parágrafo 2º do art. 7º da Lei de Falências e Concordatas, verbis:" O juízo da falência é indivisível e competente para todas as ações e reclamações sobre bens, interesses e negócios da massa falida, as quais serão processadas na forma da lei".Desse modo, em face do juízo universal da falência que passa a exercer a vis atractiva sobre todas as ações de interesse da massa falida após o decreto da quebra, e, outrossim em face do caráter absoluto da competência para julgar o presente feito, declino da competência em favor da Vara de Falências e Concordatas da desta Circunscrição Judiciária, a quem os autos deverão ser remetidos após o decurso do prazo recursal.Int. Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 13h51..

Nº 100221-6/06 - Cobranca - A: AURORA APARECIDA DE ASSIS. Adv(s.): DF011027 - Luciana Bueno da Cruz. R: FENASEG FEDERACAO NACIONAL DE EMPRESAS DE SEGUROS SA. Adv(s.): GO013721 - Jaco Carlos Silva Coelho. R: BRADESCO SEGUROS SA. Adv(s.): GO013721 - Jaco Carlos Silva Coelho. Recebo a apelação de fls.178/96, no duplo efeito, com fundamento no art. 520, caput, do CPC. À apelada, para contra-razões. Após decorrido o prazo para apresentação de contra-razões, com ou sem resposta, remetam os autos ao E. Tribunal de Justiça. Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 13h40..

Nº 105282-3/06 - Reintegracao de Posse - A: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA. Adv(s.): DF022736 - Romulo Pinheiro Bezerra da Silva, DF06348E - Ricardo Pereira Porto. R: JACO FRANCISCO SANTIAGO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Esclareça o autor se pretende o desentranhamento do subestabelecimento de fls.19/20.Indefiro o pedido de fls.27 para a expedição de ofício a CEB e CAESB, pois a identificação do usuário junto a essas prestadoras de serviço é feita de acordo com o endereço do imóvel, independentemente do nome que conste no registro de matrícula do mesmo. Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 17h01..

Nº 123300-2/06 - Consignação Em Pagamento - A: DENISE RODRIGUES MANSO. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. R: HASPA HABITACAO SAO PAULO IMOBILIARIA SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Fls. 51/4. Tendo em vista os contra-cheques da Requerente acostados por cópias às fls. 55/6 revelam que o rendimento bruto é de aproximadamente R\$ 5.000,00 (cinco mil e reais) e de aproximadamente R\$ 3.500,00 líquido, considerando o empréstimo consignado em folha, indefiro o pedido de justiça gratuita, eis que o benefício é reservado àqueles que, de fato, encontrem-se em situação de pobreza, o que deve ser comprovado, a teor do disposto no art. 5º, inciso LXXIV da CF.Assim, recolha o autor as custas iniciais, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento da distribuição (CPC, art. 257).Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 13h47..

SENTENÇA

Nº 82273-6/06 - Indenização - A: HELIO RODRIGUES DA SILVA. Adv(s.): DF010606 - Jose da Silva Leao, DF015553 - Osmar Mendes Paixao Cortes. R: FININVEST SA ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO. Adv(s.): DF015553 - Osmar Mendes Paixao Cortes. R: SERASA CENTRALIZACAO DE SERVICOS DOS BANCOS SA. Adv(s.): SP042385 - Arnaldo Rossi Filho. Isto posto, com fundamento no art. 840 do C. Civil e 269, III, do CPC, homologo o acordo celebrado e declaro extinto o processo.Custas e honorários conforme dispuseram as partes.A Secretaria deverá observar que o processo subsiste em relação à SERASA - Centralização de Serviços dos Bancos. P. R. I.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 13h44..

DIVERSOS

Nº 103193-2/01 - Rescisão de Contrato - A: ITALA MARIA ARAUJO SANTOS. Adv(s.): DF017688 - Auceli Rosa de Oliveira. R: SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL SA. Adv(s.): DF011849 - Luiz Carlos Gerth Dias. Intime-se a parte autora da Sentença de fl. 89) oportunizando o seu cumprimento voluntário no prazo de 15 dias, ficando ciente de que na sua inércia o montante do débito será acrescido de 10%, à título de multa.Não atendendo à intimação, expeça-se mandado de penhora e avaliação e intimação, sendo este último ato, se o caso, poderá ser feito na pessoa do patrono da parte.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 15h27. DESPACHO - Antes da efetivação das determinações constantes da Decisão antecedente, promova o credor o recolhimento das custas devidas para o procedimento que ora requer.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 16h20..

Nº 50903-0/02 - Execução de Sentença - A: EDUARDO WERNECK. Adv(s.): DF020361 - Priscila Correa Gioia. A: EDUARDO WERNECK e outros. Adv(s.): DF020361 - Priscila Correa Gioia. R: ANA CATARINA LYRA ALVES. Adv(s.): RN00331A - Fabio Luiz Monte de Hollanda. R: ANA CATARINA LYRA ALVES e outros. Adv(s.): RN00331A - Fabio Luiz Monte de Hollanda. R: HM HOTEIS E TURISMO SA. Adv(s.): SP117417 - Gustavo Viseu. DESPACHO - Fls.Trata-se de execução de sentença, conforme petição de fls. 368/9, em que o credor não alcançou sucesso na citação da Requerida.Tendo em vista que ainda não houve citação, mostram-se aplicáveis as alterações da Lei 11.232/2.005. Diante do disposto no art. 475-J do CPC, acrescentado pela Lei 11.232/2.005, intime-se a Requerida, via publicação oficial, para pagar a quantia indicada, de R\$ 2.033,45 (dois mil e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos) devidamente atualizada, acrescida dos honorários advocatícios fixados, no prazo de 15 (quinze) dias. Brasília - DF, segunda-feira, 25/09/2006 às 18h22..

Nº 116405-7/02 - Rescisão de Contrato - A: CONSTRUTORA LIDER LTDA. Adv(s.): DF006448 - Frederico Henrique Viegas de Lima. R: MARCOS CESAR CARNEIRO DA MOTA - Parte Baixada. Adv(s.): DF015738 - Daniela Alzira Vaz de Lima. Diante do teor da certidão de fls.318, republique-se o despacho de fls. 316.Após decorrido o prazo fixado, e em face do disposto no artigo 475-J, do CPC, expeça-se mandado de penhora, avaliação e intimação.Advira o Requerido de que o prazo para apresentar eventual impugnação é de 15 (quinze) dias, na forma prevista pelo §1º, do art. 475-J do CPC. Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 13h47. DESPACHO - Diante do teor da certidão de fls.318, republique-se o despacho de fls. 316.Após decorrido o prazo fixado, e em face do disposto no artigo 475-J, do CPC, expeça-se mandado de penhora, avaliação e intimação.Advira o Requerido de que o prazo para apresentar eventual impugnação é de 15 (quinze) dias, na forma prevista pelo §1º, do art. 475-J do CPC. Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 13h47..

Nº 115064-4/04 - Embargos A Execução - A: JULIO CESAR CAMILO DA SILVA. Adv(s.): DF019031 - Regina Celia do Nascimento. A: JULIO CESAR CAMILO DA SILVA e outros. Adv(s.): DF019031 - Regina Celia do Nascimento. R: POUPLEX ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO. Adv(s.): DF004503 - Flavia Almeida da Fonseca Gildino. A: ADRIANA DOS ANJOS ALCANTARA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Empreenda a secretaria do juízo as anotações atinentes à renúncia manifestada a fls. 342, cuidando para que as ulteriores intimações dos autores, mediante publicações na imprensa oficial, sejam feitas nas pessoas dos demais advogados constituídos pelo mandato, cujo instrumento se vê a fls. 34.Em seguida, encaminhem-se os autos ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, para os fins de mister, observado o que foi decidido no acórdão de fls. 334-9, quanto aos efeitos em que se recebeu o recurso de apelação interposto pelos autores.Intimem-se.Brasília - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 17h46..

Nº 112521-7/06 - Ordinária - A: MANOEL MORAIS WANDERLEY FILHO. Adv(s.): DF024227 - Kelen Cristina Araujo Rabelo. R: FINANCEIRA ALFA SA. Adv(s.): DF015553 - Osmar Mendes Paixao Cortes. CERTIDAO - Certifico e dou fé que a (s) fl (s) juntei a contestação, tempestiva. Nos termos da Portaria 01/95, intimo a parte autora a manifestar-se sobre a contestação. Prazo: 10 dias.Brasília - DF, terça-feira, 16/01/2007 às 15h56..

DECISAO

Nº 40414-4/04 - Indenização - A: ANTONIO DO CARMO ABDIA. Adv(s.): DF013973 - Rodrigo de Castro Gomes. R: BRADESCO SEGUROS SA. Adv(s.): DF003495 - Francisco Carlos Caroba. Face o depósito da quantia mencionada na guia de fl.215, cujo valor não foi impugnado pela arte credora, evidencia-se na espécie o cumprimento voluntário da obrigação, no que determino a expedição de alvará de levantamento em favor do autor, com a consequente baixa do feito na distribuição e arquivamento dos autos, após o pagamento das custas processuais na forma como foi determinado à fl.206.Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 15h02..

CERTIDÃO

Nº 33571/97 - Execução de Sentença - A: BANCO AUTOLATINA SA. Adv(s.): DF022782 - Robson Humberto dos Santos, MT004482 - Manoel Archanjo Dama Filho, SP207780 - Vinicius Olliver Domingues Marcondes. R: JOSE MURILO CARLOS SIMOES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que nesta data juntei aos autos cálculos do contador às fls 198/199. Nos termos da Portaria nº 01/95 fica a parte requerida intimada a recolher as custas finais.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 17h27..

Nº 8267-0/2000 - Indenização - A: MACA DO AMOR ENXOVAIS LTDA. Adv(s.): DF000081 - Arturo Buzzi, DF015554 - Gustavo Andre Pinheiro de Oliveira, DF021343 - Thaltes Messias de Andrade, MG04659E - Thaltes Messias de Andrade. R: BANCO ABN AMRO S/A. Adv(s.): DF005297 - Luiz Filipe Ribeiro Coelho, DF023426 - Carolina de Menezes Neddermeyer, DF07045E - Ana Carolina Araujo Carolino. R: QUALIFAC FACTORING SOC FOMENTO COMERCIAL LTDA <> . Adv(s.): (.). DENUNCIADO A LIDE: PACTUAL CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS SA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que nesta data juntei aos autos cálculos do contador às fls 500 . Nos termos da Portaria nº 01/95 fica a parte devedores intimada a recolher as custas finais.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 17h27..

Nº 32388-3/2000 - Execução - A: SCHIPPER CONSULTORIA INTERNACIONAL LTDA. Adv(s.): DF015347 - Eduardo Moreth Loquez, DF021050 - Otavio Pimenta de Oliveira Lima, DF07334E - Kessya Almeida Lima. R: ROYAL ATLANTIC HOTEL LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que juntei o (os) ofício (s) à(s) fl.(s) 200. Nos termos da Portaria 01/95, ficam as partes intimadas a manifestar-se sobre a(s) informação(s) prestada(s).Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 16h33..

Nº 95560-0/01 - Ordinária - A: ELIANA CHAVES CAVALCANTI. Adv(s.): DF013625 - Andre Alexandre Tavares Lemos, DF02142A - Antonio Padua Pinto Neto. R: BANCO NOROESTE SA. Adv(s.): DF015959 - Fabio Pereira Fonseca Aires, DF017380 - Rafael Furtado Ayres. A: ELIEZER DE SOUZA CAVALCANTI. Adv(s.): (.). R: NORTEC NOROESTE PARTICIPACOES E SERVICOS TECNICOS LTDA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que nesta data, dando cumprimento à Portaria nº 01/95, intimo as partes sobre o retorno dos autos. Do que para constar lavrei este.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 17h53..

Nº 62123-6/02 - Rescisão de Contrato - A: BANDEIRANTES SA ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF019173 - Daniele Oliveira Pereira Branquinho, DF05774E - Flavia Machado Correia, DF06348E - Ricardo Pereira Porto, DF06398E - Juliana Leal Lima, DF06869E - Alexandre Jocemar de Rosa Ferreira. R: NUNES PRESTADORA SERVICOS RADIOLOGICOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que à (s) fl (s) juntei o mandado. Nos termos da Portaria 01/95, fica a autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do Sr.(a) oficial (a) de Justiça.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 17h13..

Nº 72526-7/04 - Cobrança - A: CONDOMINIO RURAL MANSOES BELVEDERE GREEN. Adv(s.): DF004587 - Andrea Tarsia Duarte. R: PENHA HERCILIA MATOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que nesta data juntei aos autos cálculos do contador às fls 135/136. Nos termos da Portaria nº 01/95 fica a parte devedora intimada a recolher as custas finais.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 17h27..

Nº 84567-8/04 - Indenização - A: ROBERTO ARAUJO DA MOTA. Adv(s.): DF00855A - Jadir Santos Ferreira. R: ANDERSON LUIZ RIBEIRO. Adv(s.): DF014192 - Maria Aparecida Guimaraes Santos, Sem Informacao de Advogado. R: EXPRESSO TURISMO E TRANSPORTES LTDA. Adv(s.): DF014500 - Janaina Guimaraes Santos. R: MEGATOUR VIAGENS E TURISMO LTDA. Adv(s.): (.). R: GEOVANI CARDOSO DA SILVA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que a (s) fl (s) 195/201 juntei a contestação, tempestiva. Nos termos da Portaria 01/95, intimo a parte autora a manifestar-se sobre a contestação. Prazo: 10 dias.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 16h37..

Nº 96613-4/04 - Indenização - A: BARBARA LUZIA AMARAL SOUZA. Adv(s.): DF006420 - Eurijan da Silva Pimenta, DF009057 - Paulo Ricardo Silva, DF020428 - Enoque Barros Teixeira. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF006420 - Eurijan da Silva Pimenta. A: BRUNA LUZIA AMARAL SOUZA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que nesta data, dando cumprimento à Portaria nº 01/95, intimo as partes sobre o retorno dos autos. Do que para constar lavrei este.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 17h23..

Nº 86806-7/05 - Indenização - A: OSMAR LOURENCO DA SILVA. Adv(s.): DF006753 - Jose Maria Matos Costa. R: METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDENCIA PRIVADA SA. Adv(s.): DF003558 - Maria Alessia C.valadares Bomtempo, DF004072 - Maria do Rosario Marques Santos. Certifico e dou fé que juntei o (os) ofício (s) à(s) fl.(s) . Nos termos da Portaria 01/95, fica a parte credora/autora intimada a manifestar-se sobre a(s) informação(s) prestada(s).Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 16h31..

Nº 13718-7/06 - Reparacao de Danos - A: PEDRO MANGUEIRA DE ALMEIDA. Adv(s.): DF006061 - Fabio Cortez. R: TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPACOES SA. Adv(s.): DF004300 - Oscar Luis de Moraes, DF06061E - Cleber Vilela Brostel, DF06374E - Rafael Alexandre Valadao. Certifico e dou fé que nesta data, dando cumprimento à Portaria nº 01/95, intimo as partes sobre o retorno dos autos. Do que para constar lavrei este.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 16h41..

Nº 60532-6/06 - Declaratoria - A: ALDIBERTO MARTINS RIBEIRO. Adv(s.): DF018029 - Allan Kardec Pires dos Santos Filho. R: MINAS AUTOMOVEL. Adv(s.): DF017468 - Alberto do Carmo Miranda, Sem Informacao de Advogado. R: HSBC BANK BRASIL SA AUTO FINANCE BRASILIA. Adv(s.): DF012319 - Aline Machado de Araujo Ruivo. R: MARIA LEDA GOMES FERNANDES. Adv(s.): G0022995 - Marcia Lovane Sott. Certifico e dou fé que a (s) fl (s) juntei Réplica - tempestiva. Nos termos da Portaria 01/95 ficam as partes intimadas a especificarem provas, justificando-as. Prazo: 05 dias.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 16h37..

Nº 81431-4/06 - Execução de Sentença - A: JOELSON MATIAS GUIMARAES. Adv(s.): DF011105 - Mari Edna Mendes Silva. R: NOGUEIRA E ERIKA CONFECCOES LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que à (s) fl (s) 26 / 27 juntei o mandado. Nos termos da Portaria 01/95, fica a autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do Sr.(a) oficial (a) de Justiça.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 17h31..

Nº 82679-6/06 - Monitoria - A: SOES SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR. Adv(s.): DF005297 - Luiz Filipe Ribeiro Coelho, DF07045E - Ana Carolina Araujo Carolino. R: MARCO TULIO TEIXEIRA MAMEDIO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que à (s) fl (s) juntei o mandado. Nos termos da Portaria 01/95, fica a autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do Sr.(a) oficial (a) de Justiça.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 17h13..

Nº 90580-5/06 - Revisao de Clausula - A: JOACI MARQUES DA SILVA. Adv(s.): TO000490 - Geraldo Magela Oliveira Donato. R: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO. Adv(s.): DF008067 - Robinson Neves Filho. Certifico e dou fé que a (s) fl (s) juntei Réplica - tempestiva. Nos termos da Portaria 01/95 ficam as partes intimadas a especificarem provas, justificando-as. Prazo: 05 dias.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 16h37..

Nº 99922-0/06 - Declaratoria - A: JAQUELINE ARAUJO. Adv(s.): DF007010 - Roberto Pires Thome. R: CASSI CAIXA ASSISTENCIA FUNCIONARIOS BANCO BRASIL. Adv(s.): DF004257 - Israel Pinheiro Torres, DF06699E - Fabricio Magalhães de Oliveira. Certifico e dou fé que a (s) fl (s) juntei Réplica - tempestiva. Nos termos da Portaria 01/95 ficam as partes intimadas a especificarem provas, justificando-as. Prazo: 05 dias.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 16h37..

Nº 102446-5/06 - Manutencao de Posse - A: VERUSCHKA MOURA DA SILVA. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha, DF07007E - Heverton Jose Mamede. R: TELMA MARIA TEIXEIRA. Adv(s.): DF002395 - Cleone Pereira da Costa. Certifico e dou fé que a (s) fl (s) 178 / 215 juntei a contestação, tempestiva. Nos termos da Portaria 01/95, intimo a parte autora a manifestar-se sobre a contestação. Prazo: 10 dias.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 16h30..

Nº 113911-6/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO BRADESCO SA. Adv(s.): DF021603 - Aureo Oliveira Neto. R: FABIANA MARIA FIDALGO MENDONCA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que juntei o (os) ofício (s) à(s) fl.(s) . Nos termos da Portaria 01/95, fica a parte credora/autora intimada a manifestar-se sobre a(s) informação(s) prestada(s).Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 16h31..

Nº 114244-4/06 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: IOLANDA DAVI DE SOUSA MACHADO. Adv(s.): DF014584 - Maximiano Souza Araujo Neto. R: MAGALY ALVES DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF010962 - Celia Marcelino da Silva Salgado. Certifico e dou fé que a (s) fl (s) juntei Réplica - tempestiva. Nos termos da Portaria 01/95 ficam as partes intimadas a especificarem provas, justificando-as. Prazo: 05 dias.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 16h37..

Nº 118714-8/06 - Reparacao de Danos - A: POSTO SAO BERNARDO. Adv(s.): DF019437 - Elton Tomaz de Magalhães, DF07392E - Deidigley Menezes Pires da Silva. R: BANCO BRADESCO SA. Adv(s.): DF006790 - Lino Alberto de Castro, DF06006E - Lino Alberto Pires de Castro. Certifico e dou fé que a (s) fl (s) 43 / 71 juntei a contestação, tempestiva. Nos termos da Portaria 01/95, intimo a parte autora a manifestar-se sobre a contestação. Prazo: 10 dias.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 16h26..

Nº 130230-0/06 - Reivindicatoria - A: GLOBAL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA. Adv(s.): DF010332 - Jose Miranda de Siqueira. R: TRES PODERES LAVAGEM DE VEICULOS LTDA ME. Adv(s.): DF002925 - Josevaldo Cardoso de Lima. Certifico e dou fé que a (s) fl (s) 37 / 86 juntei a contestação, tempestiva. Nos termos da Portaria 01/95, intimo a parte autora a manifestar-se sobre a contestação. Prazo: 10 dias.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 16h34..

SENTENÇA

Nº 82594-5/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: KENIA OLIVEIRA DA SILVA CHAGAS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Noticiam as partes, à fl. 28-29, que firmaram acordo, no que concerne ao objeto do litígio, pelo qual a parte requerida obtém a devolução do veículo apreendido judicialmente, pagando em contrapartida o montante equivalente às parcelas 02 a 09-48, arcando cada parte com os honorários de seus advogados e eventuais custas remanescentes pela requerida, razão pela qual requerem a extinção do feito.Isto posto, levando-se em conta o fato ora relatado, julgo extinto o processo, com apreciação do mérito, por força do que dispõe o art.



269, inciso III, do CPC.Custas finais, se houver, a serem suportadas pela(s) demandada(s).Transitada em julgado, e pagas as custas remanescentes, caso devidas, e não havendo outros requerimentos, dê-se baixa e arquivem-se.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 17h22..

DESPACHO

Nº 105270-4/05 - Execucão de Título Extrajudicial - A: HOSPITAL SANTA HELENA SA. Adv(s.): DF005460 - Vania Marquez Saraiva, DF005627 - Maria Claudia Azevedo de Araujo. R: CO-OPESAUDE COOPERATIVA CONSUMO GESTAO SERVICOS DE SAUDE. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Observe que no cumprimento da Carta Precatória surgiu a noitícia de que a execuada encerrera suas atividades.Nesse contexto, precedentemente à eventual citação editalícia a exequente deverá comprovar o 'status' ativo da cooperativa. A Lei 5.764/71 que estabelece regras inerentes à constituição das cooperativas determina em seu artigo 17, § 6º, que o ato constitutivo da cooperativa deve ser arquivado na Junta Comercial do local onde a entidade estiver sediada.Dessa forma, o credor deverá diligenciar perante à Junta Comercial e trazer aos autos cópia do ato constitutivo da Requerida, a fim de que seja realizada diligência no endereço nele constante.Somente após, apreciarei o pedido de citação por edital. Int.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 17h29..

16ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE JANEIRO DE 2007

Juiz de Direito:Carlos Alberto Martins Filho
Diretora de Secretaria:Patricia Barbosa Ramos Bomfim

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 45746-0/2000 - Indenizacao - A: TANIA TEIXEIRA BARREIRA. Adv(s.): DF009342 - Alvaro Augusto de Souza Neto. R: CA-CIQUE PROMOTORA DE VENDAS LTDA. Adv(s.): SP108911 - Nelson Paschoalotto. Manifeste-se a parte credora sobre o depósito de fl. 506. Na oportunidade, diga se, pela quantia depositada, dá plena e geral quitação do débito, o que acarretará a extinção do feito.Brasília - DF, quarta-feira, 17/01/2007 às 18h01..

Nº 43776-3/01 - Monitoria - A: SAFETY COMERCIO E SERVICOS LTDA. Adv(s.): DF018253 - Gilson Carlos Elvira Lopes, DF021899 - Gilian Fabiane Valadao Aguiar, DF05770E - Arlyson George Gann Horta, DF05929E - Bruno Leonardo Lopes de Lima, DF06890E - Thiago de Alvarenga Vieira Lima, DF07294E - Thiago Silva Santiago, SP090047 - Fernando Cassio P. da Costa. R: ANTONIO FONTENELE ALVES ME. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Manifeste-se o autor sobre o teor da certidão de fl. 188.Brasília - DF, quinta-feira, 18/01/2007 às 15h55..

Nº 31687-7/03 - Execucão de Sentença - A: MARCO AURELIO ALVES DE OLIVEIRA E OUTROS. Adv(s.): DF005948 - Marco Aurelio Alves de Oliveira. R: MARIA NEUMA LOPES DE SALES. Adv(s.): DF001945A - Melquiades Montelo Ferreira, DF005948 - Marco Aurelio Alves de Oliveira. Suspenda-se o curso do processo, pelo prazo de 30 dias. Transcorrido o prazo supra, sem manifestação das Partes nos autos, intime-se pessoalmente aquele que se posta no polo ativo da lide, a dar andamento ao feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção do processo.Brasília - DF, quinta-feira, 18/01/2007 às 16h44..

Nº 76783-0/03 - Anulatória - A: JOSE EDUARDO COELHO DA FONSECA. Adv(s.): DF017361 - Joao Jacques Monteiro Montandon Borges, DF05985E - Juliana Maria Modesto Pereira. R: KLAEBER LOPES NONATO. Adv(s.): DF010497 - Cesar Pereira Freire. R: PATRICIA PEREIRA NONATO. Adv(s.): DF010497 - Cesar Pereira Freire. Traga o credor a certidão de matrícula do imóvel (contendo a cadeia dominal).Brasília - DF, quinta-feira, 18/01/2007 às 16h50..

Nº 73284-6/04 - Monitoria - A: SOCEB SOCIEDADE CULTURAL EVANGELICA DE BRASILIA. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior, DF018010 - Alexandra Bernardo Vaz, DF022467 - Cintia Regina Marra da Silva, DF06803E - Ricardo Luis Silva Alves. R: CLECIA FERREIRA DA SILVA LIMA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Manifeste-se o credor sobre o teor da certidão de fl. 112.Brasília - DF, quinta-feira, 18/01/2007 às 15h33..

Nº 101849-5/04 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira, DF017807 - Heloisa Helena de Morais, DF06459E - Fabiane Petry, DF07143E - Marco Antonio Moreira, MG099642 - Rogerio Meira Lima. R: ANTONIO FERREIRA LEAO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Suspenda-se o curso do processo, pelo prazo de 60 dias. Transcorrido o prazo supra, sem manifestação das Partes nos autos, intime-se pessoalmente aquele que se posta no polo ativo da lide, a dar andamento ao feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção do processo.Brasília - DF, quinta-feira, 18/01/2007 às 17h08..

Nº 131745-5/05 - Execucão de Título Extrajudicial - A: POSTO BRASAL LTDA. Adv(s.): DF006199E - Fernanda Passos Jovanelli de Oliveira, DF018116 - Roberto de Souza Moscoso, DF04623E - Eliane de Holanda Osorio, DF05966E - Priscila Bezerra Temperani, DF06911E - Helder Costa Fernandes, DF07447E - Flavia de Aquino Gnone. R: LUIZ FERREIRA ROMAO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Manifeste-se o credor sobre o teor da certidão de fl. 79.Brasília - DF, quinta-feira, 18/01/2007 às 15h57..

Nº 135115-3/05 - Execucão de Título Extrajudicial - A: TV STUDIOS DE BRASILIA LTDA. Adv(s.): DF007480 - Carluccio Campos Rodrigues Coelho. R: JOCKEY CLUB DE BRASILIA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Observe o exequente o teor do despacho de fl. 27.Brasília - DF, quinta-feira, 18/01/2007 às 17h10..

Nº 38943-5/06 - Execucão - A: HELDER CUNHA SILVA. Adv(s.): DF003137 - Valter Ferreira Xavier Filho, DF07106E - Beatriz Goulart Duarte Eduardo. R: ACADEMIA DE TENIS DE BRASILIA ASSOCIACAO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: JOSE FARANI. Adv(s.): (.). A presente execução, consoante se vê na decisão de fl. 307, segue já o novo rito inaugurado pelo art. 475-J, o qual prevê, em seu § 1º, que do auto de penhora será o executado intimado de imediato na pessoa do seu advogado.Assim, não obstante a decisão de fls. 326, que determinou a intimação do executado e eventual cônjuge, entendo-a despicienda em razão do que prescreve o art. 475-J, § 1º do CPC.Logo, recolha-se o mandado de intimação à fl. 328. Considere-se o advogado do executado intimado, nos termos do art. 475-J, § 1º do CPC, a partir da publicação dessa decisão.Brasília - DF, quinta-feira, 18/01/2007 às 15h04..

Nº 54261-0/06 - Indenizacao - A: JOZERMAR GUERRA DA SILVA. Adv(s.): DF01950A - Antonio Bezerra Neto. R: ENILDA DA SILVA HORACIO. Adv(s.): GO017026 - Leandro Oliveira Alves. Às partes, para que possam especificar as provas que pretendam produzir em eventual e futura dilação probatória, definindo os motivos da produção de novas provas, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão.Advirto às partes que, caso desejem produzir prova oral, deverão juntar os róis e dizer se pretendem a intimação da parte contrária para prestar depoimento pessoal e das testemunhas, ou se as últimas comparecerão à audiência de instrução e julgamento independentemente de intimação.Caso pretendam produzir prova pericial, deverão juntar quesitos de perícia e, se desejarem, indicarem assistente técnico. Caso pretendam produzir novas provas documentais, que venham anexas à resposta ao presente despacho. Não feito da forma determinada, preclusa estará a oportunidade de fazê-lo e, portanto, à dilação probatória requerida.Int.Brasília - DF, quinta-feira, 18/01/2007 às 16h51..

Nº 84123-7/06 - Execucão de Título Extrajudicial - A: INSTITUTO EURO AMERICANO DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLÓGIA. Adv(s.): DF00750A - Luiz Antonio Muniz Machado. R: DAVI TEIXEIRA DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: VALDENIRA FEITOSA MARINHO REIS. Adv(s.): (.). Manifeste-se o credor sobre as certidões de fls. 41/42.Brasília - DF, quinta-feira, 18/01/2007 às 15h37..

CERTIDÃO

Nº 113485-9/06 - Reparacao de Danos - A: MARIA AZEVEDO ROCHA. Adv(s.): DF016388 - Marcos Mendes Gouvea. R: ASSEFAZ FUNDACAO ASSISTENCIAL SERVIDORES MINISTERIO FAZENDA. Adv(s.): DF018213 - Ana Paula Morales Fernandes Micheli. Certifico e dou fé que cadastrei no sistema o nome do (a) advogado (a) constituído (a) pela parte requerida, anotando na capa dos presentes autos. Nos termos da Portaria nº 05/2005, fica a parte autora intimada para manifestação sobre a contestação apresentada.Brasília - DF, quarta-feira, 17/01/2007 às 18h19.PATRICIA BARBOSA RAMOS BOMFIMDiretor de Secretaria.

SENTENÇA

Nº 107972-3/06 - Execucão - A: MR AUTO LOCADORA LTDA. Adv(s.): DF015282 - Antonio Ilauro de Souza. R: ANA CAROLINA LEITE BASTO ALENCAR. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Ante o exposto, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, com fulcro no artigo 794, inc. I, do Código de Processo Civil.Custas finais, se houver, pela parte executada.Certificado o trânsito em julgado, e pagas as custas porventura existentes, autorizo o desentranhamento e entrega à parte executada das cópias de fls. 05, mediante traslado.Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.R.I.Brasília - DF, quarta-feira, 17/01/2007 às 18h22. .

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 52236-5/04 - Obrigacao de Fazer - A: ISIDORO DE LAET. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: MEDIAL SAUDE UNIMED. Adv(s.): DF015184 - Luciano Andrade Pinheiro. Recebo a Apelação da parte ré (fls.307/320) no duplo feito. Ao Apelado, para contra-razões.Decorrido o prazo, e não havendo outros requerimentos, remetam-se os autos ao e. TJDF, com as homenagens de estilo.Brasília - DF, quinta-feira, 18/01/2007 às 16h11..

Nº 111112-9/04 - Execucão de Título Extrajudicial - A: SOCEB SOCIEDADE CULTURAL EVANGELICA BRASILIA. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior, DF06379E - Sergio Rossi Junior. R: SONIA CRISTINA MENDONCA DE DEUS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. O artigo 150 do Provimento Geral da Corregedoria condiciona o arquivamento dos autos e expedição de ofício pelo juízo ao Serviço de Registro da Distribuição para a respectiva baixa ao recolhimento das custas e demais ônus da sucumbência.No entanto, em que pese esta determinação da Corregedoria, neste caso, o valor dispensado com as diligências no sentido de localizar a parte é superior ao valor das custas, conforme fl. 64. Assim, as medidas processuais constritivas implicariam prática de atos processuais com emprego de recursos superiores ao que se pretende arrecadar. Ademais, para a concretização de tais atos, necessária se faz a diligência por oficiais de justiça, tão necessários em mister de maior significância.Atente-se, outrossim, que no respeitante à execução para satisfação de obrigações tributárias, o Senhor Ministro de Estado da Fazenda, pela Portaria nº 289, de 31 de outubro de 1997 (DOU de 04.11.97), autorizou a não inscrição, como dívida ativa da União, de débitos de valor consolidado igual ou inferior a R\$ 1.000,00 (mil reais) e o não ajuizamento das execuções fiscais de débitos de valor consolidado igual ou inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).Assim, em face do princípio da razoabilidade, determino o arquivamento dos autos e expedição de ofício de baixa ao Serviço de Registro de Distribuição, independentemente do pagamento das custas processuais.Promovam as baixas e o arquivamento.Brasília - DF, quarta-feira, 17/01/2007 às 18h24..

Nº 120482-2/06 - Monitoria - A: G G LOTERIAS LTDA ME. Adv(s.): DF010215 - Murilo Mendes Coelho. R: LUIZ CARLOS ALMEIDA DE JESUS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Presentes os pressupostos legais do artigo 1.102a e b do Código de Processo Civil, defiro a expedição de mandado de citação para pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, com as advertências do artigo 1.102c do mesmo diploma legal.Brasília - DF, quinta-feira, 18/01/2007 às 15h51..

CERTIDÃO

Nº 74196-3/05 - Execucão Por Quantia Certa - A: NADIA MARIA SIMOES CAVALCANTE. Adv(s.): DF004229 - Francisco Martins Leite Cavalcante, DF022435 - Luiz Cesar Simoes Cardoso. R: MILTE RIBEIRO DA COSTA LINO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: FRANCISCO CARLOS SALES CORREIA. Adv(s.): (.). R: FRANCILANDIA SANTOS FERNANDES LINO. Adv(s.): (.). Nos termos da Portaria nº 05/2005, fica a parte credora/autora intimada para manifestação sobre ofício (s) de fl (s). 87.Brasília - DF, quarta-feira, 17/01/2007 às 18h34.PATRICIA BARBOSA RAMOS BOMFIMDiretor de Secretaria.

CERTIDÃO

Nº 39186/95 - Execucão - A: BENEDITO FERNANDES PINTO. Adv(s.): DF007064 - Antonio Carlos Dantas Ribeiro. R: VERA LUCIA NUNES. Adv(s.): DF006576 - Jorge Luiz de Moura Andrade, DF014968 - Elisabeth Leite Ribeiro. R: CLEDMYLSON LHAYIR FEUDIT FERREIRA. Adv(s.): (.). R: CYRO ROCHA FERREIRA JUNIOR. Adv(s.): (.). R: VERA LUCIA NUNES. Adv(s.): (.). R: TELMICE JORGE FEYDIT. Adv(s.): (.). Nos termos da Portaria nº 05/2005, fica o executado intimado a retirar certidão para desconstituição da penhora constante dos autos.Brasília - DF, quinta-feira, 18/01/2007 às 13h52..

DECISÃO

Nº 107363-7/05 - Execucão Por Quantia Certa - A: EVALDO FERNANDES DA SILVA. Adv(s.): DF008270 - Kleber de Andrade Pinto, DF015043 - Marcelo Freitas de Souza Costa. R: HILTON FERNANDES PIRES. Adv(s.): DF017688 - Auceli Rosa de Oliveira, DF06975E - Alexandre Candido Leao. R: ETEL CRISTINA PIRES. Adv(s.): DF017688 - Auceli Rosa de Oliveira. Tais os fundamentos, REJEITO a exceção de pré-executividade. Defiro os benefícios da justiça gratuita ao primeiro executado. Em relação à segunda executada, certifique a Secretaria se atendeu à primeira parte do despacho de fls. 56.Tenho por citada a segunda executada, nos termos do art. 214, § 1º.Indefiro o pedido de penhora dos direitos pessoais dos executados sobre o bem objeto do contrato exequendo, uma vez que o imóvel encontra-se em condomínio irregular, impedindo, desta forma, a inscrição perante o registro imobiliário com a finalidade de se dar a devida publicidade ao ato, a qual constitui requisito de eficácia do ato. Indique o credor outros bens do devedor passíveis de penhora ou requeira o que entender de direito.Publique-se. Intime-se.Brasília - DF, quinta-feira, 18/01/2007 às 16h39..

D E C I S Ã O

Nº 523-7/05 - Indenizacao - A: ANGEIZA DE SOUZA OLIVEIRA DA COSTA. Adv(s.): DF014167 - Prestes Ferreira Gomes, DF018615 - Leandro Jardim Correia da Silva. R: IDEIAS TURISMO LTDA. Adv(s.): DF002203 - Joao Rodrigues Neto, DF06524E - Mauro Anselmo Lucas Sant Anna. A: LUCIANO MOREIRA DA COSTA. Adv(s.): (.). R: VIAGENS CVC TUR LTDA. Adv(s.): DF013558 - Jacques Velloso de Melo. Recebo a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. À parte apelada, para contra-razões, no prazo legal.Após, não havendo outros requerimentos, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça com as homenagens deste Juízo.Brasília - DF, quinta-feira, 18/01/2007 às 17h07..

VARAS CRIMINAIS DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA
2ª VARA CRIMINAL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE JANEIRO DE 2007

Juiz de Direito:Jesuino Aparecido Rissato
Diretora de Secretaria:Cristiani Maestracci Macedo

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

Diversos

Nº 48484-2/99 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: MARCIO OLIVANEY ALVES. Adv(s.): DF009124 - Maria Lucia Bezerra Nunes, DF011563 - Valdilene de Lima Moizinho. "Foi designada audiência para o dia 08/02/2007, às 14:00 horas".
Nº 106164-2/03 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: LUIZ ANTONIO PERES FLORES e outros. Adv(s.): DF014584 - Maximiano Souza Araujo Neto. "Intime-se para apresentar as contra-razões ao recurso de apelação do Ministério Público, no prazo legal".
Nº 34911-0/05 - Acao Penal - A: JUSTICA PÚBLICA. Adv(s.): (.). R: BRUNO CARLOS ALVES DA SILVA. Adv(s.): DF015030 - Francisco de Souza Brasil, DF016927 - Ricardo Antonio Borges Filho. R: WENETON PAULO GONZAGA DE SOUZA. Adv(s.): DF010593 - Inaldo Delfino da Silva, DF016927 - Ricardo Antonio Borges Filho. R: PAULO ANDRE ALVES DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF015030 - Francisco de Souza Brasil. "Apresentem as contra-razões da apelação interposta pelo Ministério Público, no prazo legal".
Nº 50691-8/05 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: AILTON MESSIAS. Adv(s.): DF019056 - Andreia Pires de Oliveira Marinho, SP149871 - Ana Lucia Dias dos Santos. R: WELTON MESQUITA RESENDE. Adv(s.): (.). "Foi designada audiência para o dia 05/02/2007, às 14:15 horas".

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2007

Juiz de Direito:Jesuino Aparecido Rissato
Diretora de Secretaria:Cristiani Maestracci Macedo

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

Diversos

Nº 2722-3/03 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s): (.). R: NILTON CUNHA DE SOUZA. Adv(s): DF015227 - Leda Rodrigues Rincon, DF04895E - Hegesias Capistrano Ferreira Nobre, GO010774 - R Capistrano Ferreira Nobre. "Manifestem-se, na fase do artigo 499 do CPP".

Nº 64186-0/04 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s): (.). R: EDSOM MACHADO MOURA. Adv(s): DF002447 - Francisco Agricio Camilo. "Foi designada audiência para o dia 05.02.2007, às 15:15 horas".

Nº 54515-6/05 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s): (.). R: WALDIR SILVA DE ARAUJO. Adv(s): DF016927 - Ricardo Antonio Borges Filho. R: EDIGLEY DOS SANTOS FERREIRA. Adv(s): DF017144 - Marcela Braga da Silva Ferreira. "Foi designada audiência para o dia 08.02.2007, às 14:15 horas".

Nº 67882-2/06 - Notificacao - A: JOSE MENEZES NETO. Adv(s): DF003439 - Delio Fortes Lins e Silva, Delio Fortes Lins e Silva Junior. REQUERIDO: DIEGO CASAGRANDE. Adv(s): (.). "Compareçam em Cartório para o pagamento das custas".

7ª VARA CRIMINAL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2007

Juiz de Direito:Joao Batista Teixeira
Juiz de Direito Substituto:Jose Roberto Moraes Marques
Diretora de Secretaria:Katia Barros de O. Lobao

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 77129-0/05 - Acao Penal - A: JEAN GLAYSSON DOS ANJOS TEIXEIRA. Adv(s): Maria de Lourdes Sequeira de Paula. Dê-se vista dos autos a Defesa para os fins do artigo 499 do CPP..

Nº 34918-3/06 - Acao Penal - A: UMBELINA FERRAZ MIRANDA. Adv(s): Andre Rodrigues Costa Oliveira. Dê-se vista dos autos ao Assistente da Acusação para, querendo, se manifestar acerca do recurso interposto pela Defesa do sentenciado..

Nº 131218-3/06 - Acao Penal - A: ANDERSON FERNANDES MACHADO. Adv(s): DF019013 - Marco Guimaraes Grande Pousa, GO013081 - Hermes Batista Tosta. R: LUIZ CARLOS MONTE MIRANDA. Adv(s): DF008613 - Adailton Moreira Mendes, DF020017 - Linsagela de Macedo Reis Moreira. R: EDUARDO CURY RIBEIRO. Adv(s): DF011566 - Everardo Sales Correia. R: LUCIO FABIO GOMES. Adv(s): TO001055 - Maria de Fatima Peixoto Machado. Designada audiência para oitiva das testemunhas da acusação, o dia 1º de fevereiro de 2007, às 15h30min..

DECISAO

Nº 102368-8/06 - Revogacao de Prisao - A: HELIO DE JESUS ROCHA LIMA. Adv(s): DF018198 - Renata de Castro Barreto Torres, MA004464 - Adilson Teodoro de Jesus, DF018198 - Renata de Castro Barreto Torres, MA004464 - Adilson Teodoro de Jesus, DF018198 - Renata de Castro Barreto Torres. (...) A guisa dessa constatação , INDEFIRO o pedido formulado às fls. 50/51..

Nº 7788-9/07 - Arbitramento de Fianca - A: ADRIANO DE OLIVEIRA MACHADO. Adv(s): DF002336 - Divaldo Theophilo de Oliveira Netto. (...) Posto isso, acolhendo a manifestação ministerial, INDEFIRO o pedido, determinando, pois, a de permanência de ADRIANO DE OLIVEIRA MACHADO em constrição cautelar, até ulterior decisão deste Juízo..

VARAS DE FAMÍLIA DA CIRCUNSCRIÇÃO
ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA
1ª VARA DE FAMÍLIA DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2006

Juiz de Direito:Jose Carlos Souza e Avila
Juíza de Direito Substituta:Catarina de Macedo Lima e Correa
Diretora de Secretaria:Marília de Salles Moreira dos Santos

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

Diversos

Nº 5867/85 - Ordinaria - A: G.R.G.. Adv(s): (.). R: J.A.D.S.. Adv(s): (.). INTERESSADA: R.L.R.C.. Adv(s): DF015049 - Ricardo Luiz Rocha Cubas. Recebo a petição de fls. 504/505 como embargos à execução, eis que o ato constitutivo ocorreu antes das alterações na lei processual. Desentranhe-se a petição encaminhe-a à distribuição...bsb, 12.12.06 (ass) Juíza Subst..

Nº 13887/97 - Investigacao de Paternidade - A: F.S.X.. Adv(s): DF006674 - Rosemaire Custodia da Silva. R: H.S.D.L.-.P.B.. Adv(s): DF010614 - Lazara Tolentino. Indefiro o pedido de fls. 281/282, eis que a providência é administrativa e poderá ser tomada pelo próprio requerido na qualidade de genitor do estudante. I. bsb, 19.12.06 (ass) Juíza Subst..

Nº 56639-5/98 - Execucao de Alimentos - A: E.A.M.. Adv(s): DF007386 - Haroldo Schietti Assumpcao. R: D.S.M.. Adv(s): DF009725 - Osmar Lobao Veras Filho. Suspendo o feito por 180 dias. bsb, 15.12.06 (ass) Juíza Subst..

Nº 81611-5/99 - Declaracao de Ausente - A: E.M.S.M.. Adv(s): DF005543 - Jolimar Correa Pinto. R: E.D.L.F.S.A.e.o.. Adv(s): (.). A: M.A.S.A.. Adv(s): DF005543 - Jolimar Correa Pinto. Intimem-se os autores para que cumpram o requerimento ministerial de fl. 173 verso. Bsb, 19.12.06 (ass) Juíza Subst..

Nº 24425-3/2000 - Revisao de Alimentos - A: J.G.D.A.. Adv(s): DF001393 - Sebastiao Borges Taquary. R: V.L.P.. Adv(s): DF014477 - Adilson de Almeida Vasconcelos. Intime-se o requerente para que deposite em favor da requerida o valor encontrado à fl. 291. Caso o depósito não seja efetuado e comprovado nos autos no prazo de 15 dias, deverá ser oficado o órgão pagador do requerente para desconto em folha do valor e depósito em favor da requerida. Bsb, 18.12.06 (ass) Juíza Subst..

Nº 13062-6/01 - Separacao de Corpos - A: D.L.C.. Adv(s): DF007023 - Maria Euriza Alves de Figueiredo e Outros. R: F.L.M.D.M.. Adv(s): DF001377 - Luiz Grato David. ...Assim, em face do princípio da razoabilidade, determino o arquivamento dos autos com expedição de ofício para baixa na distribuiçã, independente do pagamento das custas processuais. Bsb, 12.12.06 (ass) Juíza Subst..

Nº 117102-7/01 - Acao Cautelar - A: M.Z.D.O.C.. Adv(s): DF011467 - Murilo Bouzada de Barros. R: J.M.G.C.. Adv(s): DF015121 - Adao Neves de Oliveira e Outros. SENTENCA - Considerando que já houve pronunciamento jurisdicional quanto à separação judicial do casal (fl. 212 dos autos em apenso), tenho que o feito perdeu seu objeto, restando autorizada sua extinção sem julgamento do mérito.Assim sendo, julgo extinto o processo sem resolução de mérito nos termos do art. 267, VI do Código de Processo Civil.Sem custas, sem honorários.Transitada em julgado, feitas as devidas anotações e comunicações, arquivem-se os autos.Publicue-se. Registre-se. Intime-se.Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 16h35.

Nº 37977-0/02 - Reconhecimento e Dissol de Soc de Fato - A: L.N.D.S.. Adv(s): DF005582 - Jose Lineu de Freitas. R: S.P.N.. Adv(s): DF013101 - Antonio Daniel Cunha Rodrigues de Souza. ...Ante o acima expendido, julgo parcialmente procedente o pedido, para o fim de reconhecer a união estável estabelecida entre L.N.S. e J.N. entre o ano de 1989 a dezembro de 2001, declarando-a extinta, bem como para não partilhar o patrimônio descrito na inicial, ante à falta de prova da titularidade em nome do "de cujus". Tendo em vista a sucumbência recíproca, custas processuais por metade, ficando estas sobrestadas por cinco anos, ante ao deferimento da gratuidade da Justiça a ambas as partes. Cada parte arcará com os honorários advocatícios de seu patrono...P.R.I. Bsb, 12.12.06 (ass) Dra. Ana Maria Gonçalves Louzada - Juíza de Direito Substituta Vinculada..

Nº 44747-0/03 - Execucao de Alimentos - A: I.C.D.S.e.o.. Adv(s): DF012953 - Antonio Iris da Costa. R: P.R.D.S.. Adv(s): (.). SENTENCA - HOMOLOGO para que surta seus jurídicos e legais efeitos a desistência requerida nos autos da presente ação de execução e JULGO EXTINTO o processo, sem adentrar no mérito, nos moldes do Art. 569, do CPC, c/c o Art. 267, Inciso VIII, do mesmo diploma legal.Custas pelos exeqüentes, ficando a cobrança suspensa pelo prazo legal, eis que militam sob o pálio da justiça gratuita. Após o trânsito em julgado, arquivem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 11/12/2006 às 16h14..

Nº 70555-6/03 - Execucao de Alimentos - A: T.M.V.D.C.. Adv(s): DF016793 - Paulo Cesar Batista dos Santos e Outros. R: M.A.M.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. ...Assim, em face do princípio da razoabilidade, determino o arquivamento dos autos com expedição de ofício para baixa na distribuiçã, independente do pagamento das custas processuais. Bsb, 12.12.06 (ass) Juíza Subst..

Nº 110480-4/03 - Execucao de Alimentos - A: T.V.N.A.e.o.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: J.C.G.D.A.. Adv(s): (.). ...Assim, em face do princípio da razoabilidade, determino o arquivamento dos autos com expedição de ofício para baixa na distribuiçã, independente do pagamento das custas processuais. Bsb, 12.12.06 (ass) Juíza Subst..

Nº 30832-4/04 - Reconhecimento de Uniao Estavel - A: M.D.M.T.. Adv(s): DF019454 - Rodrigo Bezerra Correia. R: J.B.D.O.F.. Adv(s): DF006657 - Francisco de Assis Campos Neto, DF015469 - Cecília Pessoa Guerra de Siqueira. Recebo a apelação nos seus regulares efeitos. Venham as contra-razões. I. Bsb, 19.12.06 (ass) Juíza Subst..

Nº 67805-5/04 - Interdicao de Pessoa - A: V.L.A.D.F.. Adv(s): DF01554A - Nivaldo Dantas de Carvalho. R: E.A.F.. Adv(s): (.). Designe-se data para audiência de instrução e julgamento, oportunidade emq ue serão colhidos os depoimentos pessoais da autora, do Sr. R.A.F. (fl.99), bem como duas testemunhas a serem tempestivamente arroladas ou apresentadas em audiência. I. Bsb, 20.11.06 (ass) Juíza Subst. (Audiência dia 14 de maio de 2007, às 15:00 horas).

Nº 99053-9/04 - Negatoria de Paternidade - A: G.M.B.. Adv(s): DF016870 - Flavia Adriana Ramos. R: W.M.D.C.B.. Adv(s): DF010666 - Francisco Feitosa Dias e Outros. Intime-se o autor, por seus advogados, a fim de que promova o regular andamento do feito, no prazo de 05 dias. bsb, 19.12.06 (ass) Juíza Subst..

Nº 104886-7/04 - Execucao de Alimentos - A: V.D.C.C.. Adv(s): DF012817 - Ireni Braga. R: J.F.C.. Adv(s): (.). Requeira a exequente o que entender de direito para regular prosseguimento do feito. Bsb, 15.12.06 (ass) Juíza Subst..

Nº 107347-9/04 - Divorcio Direto Litigioso - A: C.C.D.M.G.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: C.D.J.G.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. SENTENCA - Ante o exposto, julgo procedente o pedido e decreto o divórcio de C.C.M.G. e C.J.G. com fundamento no § 2º do artigo 1.580 do Código Civil e extingo o feito com resolução de mérito pelo disposto no artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. A requerente voltará a assinar o nome de solteira, qual seja, C.C.M.Sem custas e honorários.Transitada em julgado, feitas as devidas anotações e comunicações, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 16h31.

Nº 110553-2/04 - Alimentos - A: B.G.P.. Adv(s): DF014267 - Ana Paula Machado Amorim e Outros. R: M.D.C.C. .e.o.. Adv(s): DF014963 - Anthony de Souza Soares e Outros. R: G.R.P.J.. Adv(s): (.). R: M.C.M.G.. Adv(s): TO002547 - Analice Cabral Costa Andrade. Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, fica o advogado do requerente intimado para se manifestar sobre as certidões dos Oficiais de Justiça.bsb, 15.12.06 (ass) Diretora de Secretaria..

Nº 119686-5/04 - Guarda e Responsabilidade - A: M.E.R.D.S.. Adv(s): DF014469 - Rucheles Esteves Bimbato. R: F.L.D.S.. Adv(s): DF010446 - Jose Carlos de Matos. Processo em ordem...As questões preliminares levantadas pelo réu em sua contestação se confundem com o próprio mérito e serão decididas na seara adequada. Nada a sanear. Defiro a produção de prova oral. Designe-se data para realização de audiência de instrução e julgamento, oportunidade emq ue ouvirei as partes, as testemunhas arroladas e apreciarei o pedido de envio dos autos para o serviço psicossocial forense. I. Bsb, 19.12.06 (ass) Juíza Subst. (Audiência dia 26 de março de 2007, às 15:02 horas).

Nº 116990-4/04 - Guarda e Responsabilidade - A: M.E.R.D.S.. Adv(s): DF014469 - Rucheles Esteves Bimbato. R: F.L.D.S.. Adv(s): DF007151 - Ugo Solon Custodio, DF010446 - Jose Carlos de Matos, DF013215 - Francisco de Assis Evangelista, DF020096 - Andre de Moura Soares. Defiro o pedido para que seja retificado o termo de compromisso, tendo em vista as modificações determinadas pela sentença de fls. 42/44. Processo em ordem...As questões preliminares levantadas pelo réu em sua contestação se confundem com o próprio mérito e serão decididas na seara adequada. Nada a sanear. Defiro a produção de prova oral. Designe-se data para realização de audiência de instrução e julgamento, oportunidade em que ouvirei as partes e as testemunhas arroladas. I. Bsb, 19.12.06 (ass) Juíza Subst. (Audiência dia 26 de março de 2007, às 15:01 horas).

Nº 9426-7/05 - Investigacao de Paternidade - A: J.A.B.D.S.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: C.C.D.A.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. SENTENCA -...Assim sendo, com fulcro nos artigos 363, inciso II, última parte, do Código Civil Brasileiro, julgo procedente o pedido contido na inicial para declarar e reconhecer que o menor J.A.B.S. é filho de C.C.A. e S.B.S.. Transitada em julgado, averbe-se no respectivo Cartório de Registro Civil, inserindo-se no assento do nascimento do menor o nome do pai e dos avós paternos, acrescentando ao nome do menor o patronímico "DE ANDRADE".Após, arquivem-se os autos.Sem custas, eis que ao requerido são deferidos os benefícios da justiça gratuita. Brasília - DF, segunda-feira, 11/12/2006 às 18h41..

Nº 16900-2/05 - Alimentos - A: M.P.F.. Adv(s): DF015738 - Daniela Alzira Vaz de Lima. R: J.M.D.F.e.o.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, fica o advogado do requerente intimado para se manifestar sobre o ofício de fl. 197. bsb, 18.12.06 (ass) Diretora de Secretaria..

Nº 17418-4/05 - Execucao de Alimentos - A: L.A.G.P.N.. Adv(s): RS013637 - Gilberto Eifler Moraes e Outros. R: B.P.N.. Adv(s): DF006136 - Luis Mauricio Daou Lindoso. ...Assim, em face do princípio da razoabilidade, determino o arquivamento dos autos com expedição de ofício para baixa na distribuiçã, independente do pagamento das custas processuais. Bsb, 12.12.06 (ass) Juíza Subst..

Nº 20905-3/05 - Separacao Litigiosa - A: R.N.D.S.E.S.. Adv(s): DF017363 - Joel Barbosa da Silva. R: M.G.T.D.S.. Adv(s): DF012513 - Cristian Fetter Mold. SENTENCA - Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido inicial com fundamento no Código Civil, artigos 1.571, inciso III, 1.573, parágrafo único, 1.575 e 1.576 para decretar a separação judicial do casal M.G.T.S. e R.N.S.S.. O patrimônio do casal (bens) fica partilhado na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada cônjuge. Da quantia auferida pela venda do apartamento localizado no Guarã, caberá metade para cada cônjuge com a observação feita acima, isto é, da cota parte do requerente deverá ser retirado em favor da autora o valor de R\$ 5.394,17 cinco mil trezentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos, correspondente à metade do valor pago a título de aluguel durante o ano de 2004 e suportada somente pelo cônjuge virago. As dívidas contraídas pelo varão são de sua exclusiva responsabilidade, eis que não restou satisfatoriamente comprovado nestes autos que elas tenham revertido em benefício da família. Ademais, homologo o acordo celebrado entre as partes às fls. 93, uma vez que atendem em boa medida seus interesses. Expeça-se ofício de alimentos e termo de guarda. A autora voltará a usar o nome de solteira, a saber: M.G.T.S. e extingo o feito com resolução de mérito pelo disposto no art. 269 do Código de Processo Civil.Considerando que houve sucumbência recíproca, cada parte arcará com os honorários de seu patrono. Condeno a requerida a pagar metade das custas processuais finais, eis que ao requerido foi deferida a gratuidade de justiça.Transitada em julgado, feitas as devidas anotações e comunicações, inclusive expedindo-se os competentes mandados, arquivem-se.Publicue-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 15h12.

Nº 33463-6/05 - Revisional - A: W.B.L.. Adv(s): DF011350 - Kleber de Souza Gouveia. R: A.D.S.L.. Adv(s): DF008677 - Tania Rocha Correia, DF010657 - Liliana Barbosa do Nascimento Marquez. Recebo a apelação no efeito devolutivo. Ao apelado para contra-razões...I. bsb, 18.12.06 (ass) Juíza Subst..



Nº 40433-5/05 - Alimentos Provisionais - A: P.T.D.C.R.. Adv(s.): DF019461 - Rita de Cassia da Costa Kaneko. R: A.D.S.R.. Adv(s.): DF009400 - Jose Correia Primo. Recebo o recurso no efeito devolutivo. Ao apelado para contra-razões...Bsb, 18.12.06 (ass) Juíza Subst..

Nº 49757-7/05 - Investigacao de Paternidade - A: A.T.R.D.S.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: A.F.C.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Fica designado o dia 14 de maio de 2007, às 14:30 horas, para audiência de instrução e julgamento. bsb, (ass) Diretora de Secretaria..

Nº 55420-0/05 - Divorcio Direto Litigioso - A: W.L.B.S.D.L.. Adv(s.): DF010657 - Liliana Barbosa do Nascimento Marquez. R: O.R.L.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. SENTENCA - ...ANTE O EXPOSTO, acolho o parecer ministerial de folha 71, para decretar o divórcio entre as partes, extinguindo a sociedade conjugal e dissolvendo o vínculo conjugal até então existentes. A mulher voltará a usar o nome de solteira. Custas pela requerente. Transitada em julgado, procedam-se as averbações necessárias. Após, arquivem-se os autos.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 14h57..

Nº 65957-7/05 - Separacao Litigiosa - A: F.J.F.D.S.. Adv(s.): DF006136 - Luis Mauricio Daou Lindoso. R: G.M.P.V.D.S.. Adv(s.): DF006424 - Denise Cunha Ortiga Vassalo. Especifiquem as partes as provas que desejam produzir. Bsb, 19.12.06 (ass) Juíza Subst..

Nº 70695-7/05 - Execucão de Alimentos - A: J.V.N.M.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: J.V.. Adv(s.): DF019172 - Adriano Soares Branquinho, MG089298 - Andre Soares Branquinho. ...O pedido de fl. 108 se ressente de amparo legal e é medida que termina por retirar a coercitividade da restrição da liberdade, tornando-se inócua para o fim que almeja: adimplemento da dívida pelo devedor. Assim, indefiro o pedido de fl. 108. cumpra-se a decisão de fls. 101/102. Bsb, 18.12.06 (ass) Juíza Subst..

Nº 87375-3/05 - Reconhecimento e Dissolucao de Uniao Estavel - A: M.D.S.M.R.. Adv(s.): DF015375 - Cosmo Roberto Pereira Duarte. R: P.D.D.O.. Adv(s.): DF009411 - Autemidio Anselmo Juliao. Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, fica o advogado do requerido intimado para recolher as custas finais. Bsb, 15.12.06 (ass) Diretora de Secretaria..

Nº 89322-4/05 - Guarda e Responsabilidade - A: W.L.S.e.o.. Adv(s.): DF014172 - Jonatas Pereira Cardoso. Acolhendo a manifestação do MP (fl.54 verso), determino seja designada audiência para oitiva dos autores. I. Bsb, 13.11.06 (ass) Juíza Subt. (Audiência de instrução e julgamento dia 24 de maio de 2007, às 15:30 horas).

Nº 100295-8/05 - Transferencia de Guarda - A: S.M.B.D.V.. Adv(s.): DF008020 - Debora Silva Brasileiro. R: A.C.S.J.. Adv(s.): (.). Dé-se vista às partes para, querendo, adequar os termos do acordo à legislação vigente, tendo como parâmetro o parecer ministerial de fls. 132/133. Bsb, 18.12.06 (ass) Juíza Subst..

Nº 136571-9/05 - Conversao de Separacao Litigiosa - A: C.O.V.. Adv(s.): DF020096 - Andre de Moura Soares e Outros. R: C.H.D.O.P.. Adv(s.): (.). ...julgo procedente o pedido para converter em divórcio a separação de C.O.V. e C.H.O.P., com fulcro no art. 1580 e § 1º do CC, o qual se regerá pelas cláusulas constantes da separação. Condeno a requerida no pagamento das custas processuais, sem honorários advocatícios...P.R.I. Bsb, 14.12.06 (ass) Juíza Subst..

Nº 142956-5/05 - Exoneracao de Alimentos - A: P.S.C.A.. Adv(s.): DF00668A - Brasil Jose Braga, DF019396 - Dilson Carvalho da Cunha. R: F.R.A..-P.B.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Nos termos doa rt. 162, § 4º do CPC fica o advogado do requerente intimado para se manifestar sobre o ofício de fl. 44. Bsb, 15.12.06 (ass) Diretora de Secretaria..

Nº 143602-7/05 - Reconhecimento e Dissolucao de Uniao Estavel - A: S.M.D.A.. Adv(s.): DF006102 - Alzir Leopoldo do Nascimento. R: E.D.A.A.A.. Adv(s.): DF006974 - Lindoarte Antonio de Moraes. Processo em ordem...Nada a sanear. Defiro a produção de prova oral. Designe-se data para audiência de instrução e julgamento, oportunidade em que ouvirei as partes e as testemunhas arroladas. I. Bsb, 20.11.06 (ass) Juíza Subst. (Audiência dia 22 de maio de 2007, às 14:30 horas).

Nº 148422-7/05 - Exoneracao de Alimentos - A: S.M.B.D.V.. Adv(s.): DF008020 - Debora Silva Brasileiro. R: D.D.D.V.. Adv(s.): (.). SENTENCA - Assim, HOMOLOGO parcialmente o acordo celebrado, para que a guarda da menor seja exercida pelo seu genitor e seja sua genitora dispensada do pagamento de alimentos à menor. Deixo de homologar os demais termos da avença pelas razões supra mencionadas coligadas com a fundamentação do parecer ministerial de folhas 73/74. Encerro a fase cognitiva, com resolução de mérito, em face da transação, com base no disposto no Inciso III, do Art. 269, do CPC.Cada parte arcará com metade das custas processuais.Após o trânsito em julgado da presente sentença, pagas as custas processuais finais, se for o caso, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.Brasília - DF, segunda-feira, 02/10/2006 às 16h59..

Nº 2763-6/06 - Execucão de Prestacao Alimenticia - A: L.L.S.S.. Adv(s.): DF004095 - Jorge Elias Suaíd. R: B.L.D.S.. Adv(s.): (.). ...Assim, em face do princípio da razoabilidade, determino o arquivamento dos autos com expedição de ofício para baixa na distribuiçai, independente do pagamento das custas processuais. Bsb, 12.12.06 (ass) Juíza Subst..

Nº 14473-3/06 - Conversao Em Divorcio Litigioso - A: J.F.M.L.. Adv(s.): DF016395 - Ana Paula de Oliveira. R: L.A.S.M.L.. Adv(s.): DF021229 - Daniel Flavio Souza Fonseca. Presentes os pressupostos de admissibilidade, conhecimento do recurso interposto...não há qualquer obscuridade, contradição ou omissão no julgado, que decidiu apenas e tão-somente o pedido concernente à conversão da separação em divórcio, em vista do decurso do prazo exigido em lei. Isto posto, nego provimento ao recurso interposto para manter a sentença vergastada. I. Bsb, 12.12.06 (ass) Juíza Subst..

Nº 19731-0/06 - Conversao Em Divorcio Litigioso - A: M.A.D.A.. Adv(s.): DF013039 - Francinetti Ribeiro do Carmo. R: R.D.A.G.L.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. SENTENCA - ...ANTE O EXPOSTO, converto em divórcio a separação judicial das partes. Sem custas, eis que defiro à requerente os benefícios da justiça gratuita. Transitada em julgado, procedam-se as averbações necessárias. .Expedidas as diligências necessárias, arquivem-se os autos.Brasília - DF, quinta-feira, 14/12/2006 às 15h05..

Nº 19853-0/06 - Execucão de Alimentos - A: G.T.D.F.. Adv(s.): DF020392 - Valdo Soares Leite. R: N.Q.D.F.. Adv(s.): (.). DESPACHO - Intime(m)-se o(as) Exequente(as), por seu advogado, através de publicação no Diário da Justiça da União, a dar andamento ao feito, no prazo de 5 (cinco) dias, cumprindo as determinações precedentes, sob pena de extinção.Brasília - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 16h33..

Nº 23403-2/06 - Separacao de Corpos - A: S.B.L.S.. Adv(s.): DF001303 - Flavio de Almeida Salles Junior. R: M.F.L.S.. Adv(s.): DF004007 - Amaro Carlos da Rocha Senna. SENTENCA - ... Instada, a advogada que representava os interesses da parte falecida se manifestou contrária ao desbloqueio das contas bancárias que assim o foram em razão da decisão liminar, nos termos da petição de folhas 162/163.Os direitos em foco no presente feito são de natureza personalíssima, não havendo que se falar em substituição da parte falecida, pelo que a extinção do processo, sem resolução de mérito é medida que se impõe. Extinto o feito, não há amparo legal para manutenção dos efeitos da decisão liminar. Os titulares de direitos porventura prejudicados pelas atitudes do requerido deverão pleitear em feito próprio o que entenderem de direito. Assim, nos termos do artigo 267, VI, do Código de Processo Civil, extingo o feito, sem resolução de mérito. Custas pelo requerido. Sem honorários. Transitada em julgado, expeçam-se as diligências necessárias para desbloqueio das contas bancárias bloqueadas por força da decisão liminar. Brasília - DF, terça-feira, 13/12/2006 às 15h27..

Nº 25296-0/06 - Regulamentacao de Visita - A: R.N.L.e.o.. Adv(s.): DF008654 - Maria Bernadete Teixeira. R: H.G.B.. Adv(s.): DF014243 - Edna Cardoso dos Santos. Nos termos do art. 15 do CPC, risquem-se as duas últimas linhas da fl. 184. Designe-se data para audiência de instrução e julgamento. I. Bsb, 23.11.06 (ass) Juíza Subst. (Audiência dia 17 de maio de 2007, às 15:30 horas).

Nº 27681-2/06 - Divorcio Direto Litigioso - A: L.S.M.D.S.. Adv(s.): MG042176 - William David Ferreira. R: D.M.D.S.. Adv(s.): DF019176 - Leonardo Haruo Medeiros Hiroki. Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, fica o advogado do requerente intimado para se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça, EM CARTÓRIO. Bsb, 19.12.06 (ass) Diretora de Secretaria..

Nº 39527-3/06 - Execucão de Alimentos - A: L.F.P.D.. Adv(s.): DF015799 - Expedito Barbosa Junior. R: R.D.A..-P.B.. Adv(s.): (.). Dê-se vista ao exequente das manifestações do executado a fim de que se pronuncie quanto ao período de inadimplemento e traga planilha atualizada do débito. bsb, 15.12.06 (ass) Juíza Subst..

Nº 40047-6/06 - Revisao de Alimentos - A: W.A.F.. Adv(s.): DF00668A - Brasil Jose Braga. R: J.S.F.M.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, fica o advogado do requerente intimado para se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça, EM CARTÓRIO. bsb, 19.12.06 (ass) Diretora de Secretaria..

Nº 40106-9/06 - Separacao Litigiosa - A: C.C.C.L.. Adv(s.): DF010683 - Valeria Barnabe Lima. R: D.C.L.. Adv(s.): DF015079 - Flavio Eduardo Wanderley Britto e Outros. Intimem-se as partes a fim de que especifiquem as provas que pretendem produzir, no prazo de 05 dias, indicando desde já o objeto e a finalidade, sob pena de indeferimento. Bsb, 18.12.06 (ass) Juíza Subst..

Nº 41192-9/06 - Separacao Consensual - A: W.L.D.O.e.o.. Adv(s.): DF003415 - Aurinívea Maria Lopes. DESPACHO - Vistos, etc.Defiro o pedido de fl.28, suspendo o andamento do feito pelo prazo de 180 dias.Intimem-se.Brasília - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 17h40..

Nº 42478-6/06 - Reconhecimento de Paternidade - A: C.D.S.. Adv(s.): DF018232 - Vittor Clemente Lara de Oliveira. R: J.V.F.D.O.G.e.o.. Adv(s.): (.). Processo em ordem...Nada a sanear. Defiro a produção de prova oral. Designe-se data para audiência de instrução e julgamento, oportunidade em que ouvirei as partes e as testemunhas arroladas. I. Bsb, 13.11.06 (ass) Juíza Subst. (Audiência dia 15 de maio de 2007, às 15:30 horas).

Nº 46274-3/06 - Alimentos - A: N.C.A.. Adv(s.): DF013970 - Jaime de Oliveira. R: F.E.O.D.A.. Adv(s.): DF010638 - Marcio Ferreira de Oliveira e Outros. Presentes os pressupostos de admissibilidade, conhecimento do recurso interposto...Saliente-se que o objeto da sentença, homologação de acordo de alimentos, está eprfeitamente delineado e decidido, nada mais havendo que se aclarar, confirmar ou complementar...Portanto, não havendo que se falar em obscuridade, contração ou omissão alguma no julgado, nego provimento ao recurso interposto para manter a sentença vergastada e indefiro o pedido de gratuidade de justiça. I. Bsb, 11.12.06 (ass) Juiz de Direito..

Nº 49745-4/06 - Separacao Litigiosa - A: S.B.L.S.. Adv(s.): DF015956 - Elvira Maria Vilela Teixeira Pinheiro. R: M.F.L.S.. Adv(s.): DF004007 - Amaro Carlos da Rocha Senna. SENTENCA - T...Os direitos em foco no presente feito são de natureza personalíssima, não havendo que se falar em substituição da parte falecida, pelo que a extinção do processo, sem resolução de mérito é medida que se impõe. Assim, nos termos do artigo 267, VI, do Código de Processo Civil, extingo o feito, sem resolução de mérito. Custas pelo requerido. Sem honorários. Brasília - DF, terça-feira, 13/12/2006 às 15h26..

Nº 55760-0/06 - Alimentos - A: T.C.D.e.o.. Adv(s.): DF022246 - Glenda Moraes Rocha Brana. R: E.P.D.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. dê-se vista ao advogado, conforme requerido na petição de fl. 47. Bsb, 01.12.06 (ass) Juíza subst..

Nº 56271-8/06 - Execucão de Alimentos - A: P.N.D.S.C.. Adv(s.): GO017998 - Ildete Ambrosia Sobral dos Santos. R: R.A.V.C.. Adv(s.): (.). Aguarde-se pelo prazo requerido. Bsb, 15.12.06 (ass) Juíza Subst..

Nº 57403-3/06 - Alimentos - A: J.C.C.A.D.S.. Adv(s.): DF002698 - Nelson Dario de Campos Alvares da Silva. R: M.D.D.C.C.. Adv(s.): (.). ...Diante do exposto, considerando que devidamente fixados os alimentos devidos para menor autora, não mais subsistindo a objetividade jurídica deste feito, julgo extinto o processo, com fulcro no art. 267, inc. IV e VI, do CPC. Sem custas e honorários eis que defiro a gratuidade de justiça...P.R.I. Bsb, 20.10.06 (ass) Juiz de Direito..

Nº 57731-4/06 - Reconhecimento e Dissolucao de Uniao Estavel - A: C.R.D.S.. Adv(s.): DF005007 - Odize Benedita Rodrigues. R: G.D.S.V.. Adv(s.): DF019316 - Kamilla Suzuki Nakamai. Processo em ordem...Nada a sanear. Defiro a produção de prova oral. designe-se data para realização de audiência de instrução e julgamento, oportunidade emq ue ouvirei as partes, as testemunhas arroladas. I. Bsb, 20.11.06 (ass) Juíza Subst. (Audiência dia 04 de junho de 2007, às 14:30 horas) - Por determinação judicial, abro vista destes autos ao advogado do autor para instruir devidamente a Carta Precatória, providenciando o seu devido cumprimento. Bsb, 19.12.06 (ass) Diretora de Secretaria..

Nº 59180-6/06 - Remocao de Curador - A: G.S.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: M.T.S.e.o.. Adv(s.): (.). SENTENCA - Extingo o processo, sem julgamento de mérito, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do C.P.C.A cobrança das custas fica suspensa pelo prazo legal, eis que defiro à autora os benefícios da justiça gratuita. Após o trânsito em julgado, arquivem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 18h34..

Nº 60147-7/06 - Reconhecimento de Sociedade de Fato - A: A.D.S.B.. Adv(s.): DF007437 - Francisco Pereira Serpa. R: E.F.D.C.. Adv(s.): (.). Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, fica o advogado do requerente intimado para se manifestar sobre a certidão do oficial de justiça, EM CARTÓRIO.bsb, 18.12.06 (ass) Diretora de Secretaria..

Nº 61559-3/06 - Investigacao de Paternidade Pos Morte - A: M.R.D.S.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: A.R.D.S.D.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Processo em ordem...Nada a sanear. Defiro a produção de prova oral. Designe-se data para realização de audiência de instrução e julgamento, oportunidade em que ouvirei as partes, as testemunhas arroladas. I. Bsb, 20.11.06 (ass) Juíza Subst.(Audiência dia 16 de maio de 2007 às 15:30 horas).

Nº 64180-9/06 - Exoneracao de Alimentos - A: H.M.C.. Adv(s.): DF009725 - Osmar Lobao Veras Filho. R: V.M.C.. Adv(s.): (.). REPRESENTANTE LEGAL: S.D.D.V.. Adv(s.): (.). SENTENCA - ... Assim, julgo procedente o pedido para exonerar H.M.C. do pagamento de alimentos a V.M.C.. Custas pelo requerente, ficando a cobrança suspensa pelo prazo legal, eis que o mesmo milita sob o pálio da justiça gratuita. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 16h04..

Nº 66347-0/06 - Interdicao - A: L.B.R.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: L.V.R.. Adv(s.): (.). SENTENCA - Trata-se de pedido de interdição de Leonino Vogado Rodrigues formulado por seu pai Leopolo Barros Rodrigues. A curatela provisória foi deferida ao requerente. À folha 38, comunica o requerente o falecimento do interditando, juntando aos autos a respectiva certidão de óbito. Em consonância com a manifestação do Ministério Público, extingo o processo, nos termos do artigo 267, VI, do Código de Processo Civil. Sem custas. Transitada em julgado, arquivem-se. Brasília - DF, terça-feira, 14/12/2006 às 15h42..

Nº 67612-6/06 - Alimentos - A: V.H.M.C.. Adv(s.): DF009725 - Osmar Lobao Veras Filho. R: J.M.D.O.. Adv(s.): (.). Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, fica o advogado do requerente intimado para se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça, EM CARTÓRIO. bsb, 19.12.06 (ass) Diretora de Secretaria..

Nº 71355-4/06 - Declaratoria - A: M.A.X.D.S.B.. Adv(s.): DF003631 - Biron Cardoso Leite. R: M.F.B.B.. Adv(s.): DF011161 - Andreia Moraes de Oliveira Mourao. Processo em ordem...Nada a sanear. Defiro a produção de prova oral. Designe-se data apra audiência de instrução e julgamento, oportunidade emq ue ouvirei as partes e as testemunhas arroladas. I. Bsb, 20.11.06 (ass) Juíza Subst. (Audiência dia 17 de maio de 2007, às 15:00 horas).

Nº 76779-5/06 - Separacao Litigiosa - A: L.C.R.. Adv(s.): DF010911 - Iara Sonia de Aquino Neiva. R: M.J.R.. Adv(s.): DF006136 - Luis Mauricio Daou Lindoso. Intimem-se as aptres a fim de que especifiquem as provas que pretendem produzir, no prazo de 05 dias, indicando desde já o objeto e a finalidade, sob pena de indeferimento. bsb, 18.12.06 (ass) Juíza Subst..

Nº 84394-0/06 - Exoneracao de Alimentos - A: H.M.P.L.. Adv(s.): DF017950 - Hercules Fajoses. R: D.D.S.C.L.. Adv(s.): (.). Dê-se vista como requerido à fl. 37. Bsb, 13.12.06 (ass) Juíza Subst..

Nº 84667-7/06 - Alimentos - A: D.F.C.M.. Adv(s.): DF014267 - Ana Paula Machado Amorim e Outros. R: L.C.D.A.M.. Adv(s.): DF021228 - Bruno Andrade Silva. Indefiro o pedido de fls. 151/152, eis que deve ser protocolizado pelas vias adequadas, ou seja, por meio de ação de execução de alimentos. I. Bsb, 18.12.06 (ass) Juíza subst..

Nº 87476-2/06 - Alimentos - A: A.A.D.O.. Adv(s.): DF013445 - Andrea Suely Vasquez Mota. R: J.S.D.O.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, fica o advogado do requerente intimado para se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça, EM CARTÓRIO. bsb, 15.12.06 (ass) Diretora de Secretaria..

Nº 89235-7/06 - Guarda e Responsabilidade - A: I.R.P.F.G.. Adv(s.): DF023759 - Marcio Silveira Cruz. R: R.P.P.D.A.S.. Adv(s.): (.). Fica designado o dia 27 de fevereiro de 2007, às 14:45 horas, para audiência de conciliação prévia. Bsb, (ass) Diretora de Secretaria..

Nº 90196-4/06 - Conversao Em Divorcio Litigioso - A: M.E.S.D.C.. Adv(s): DF000510 - Dilson Furtado Almeida. R: C.A.F.. Adv(s): (.). Por determinação judicial, abro vista destes autos ao advogado do autor para providenciar a publicação do Edital, que já se encontra expedido. bsb, 19.12.06 (ass) Diretora de Secretaria..

Nº 102690-3/06 - Curatela - A: J.E.R.V.. Adv(s): DF015031 - Joao Mauricio Ferreira Maciel. R: J.P.V.. Adv(s): (.). SENTENCA - HOMOLOGO, por sentença, para que surta os seus jurídicos efeitos, o pedido de desistência retro, formulado nos autos da presente.Em consequência, extingo o processo, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Process Civil.As custas já foram pagas. Transitada em julgado, arquivem-se. Brasília - DF, terça-feira, 11/12/2006 às 14h12..

Nº 105228-6/06 - Separacao Litigiosa - A: J.E.L.P.. Adv(s): DF015175 - Seleide Nunes de Oliveira. R: T.A.D.C.P.. Adv(s): (.). Designe-se data para audiência de conciliação prévia. Cite-se, devendo a requerida ser cientificada de que o prazo para oferecer contestação será contado a partir da audiência, independentemente de seu comparecimento. I. bsb, 22.11.06 (ass) Juíza Subst. (Audiência dia 23 de maio de 2007, às 15:30 horas).

Nº 106075-5/06 - Execucao de Alimentos - A: L.F.P.D.. Adv(s): DF023108 - Divaldo Pedro Marins Rocha. R: R.D.A.. -P.B.. Adv(s): (.). SENTENCA - Diante destes fatos, indefiro a petição inicial com fundamento no parágrafo único, do artigo 284, do Código de Processo Civil .Custas pelo exequente. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. Brasília - DF, segunda-feira, 11/12/2006 às 14h44..

Nº 106802-9/06 - Oferta de Alimentos - A: A.D.S.F.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: A.M.F.. Adv(s): (.). SENTENCA - ... Assim, em consonância com o parecer do Ministério Público de folha 27, verso, extingo o processo, sem julgamento de mérito, por perda do interesse processual, nos termos do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, haja vista que a questão discutida nos autos já obteve solução em outro Juízo.Transitada em julgado, arquivem-se os autos.Sem custas, eis que o requerente milita sob o pálio da justiça gratuita.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 18h44..

Nº 106817-4/06 - Separacao Consensual - A: A.L.S.D.S.e.o.. Adv(s): DF022228 - Wilson Cesar Rascovit. Intimem-se os requerentes apra que compareçam a este Juízo de segunda a quinta-feira, no período compreendido entre 12:30 às 13:30 horas, para audiência de ratificação e julgamento, ocasião em que deverão estar acompanhados de seu advogado/defensor. Advirtam-se que o não comparecimento, no prazo de 30 dias, implicará na extinção do feito. Bsb, 01.12.06 (ass) Juíza Subst..

Nº 107669-2/06 - Alimentos - A: V.B.N.D.S.. Adv(s): DF018726 - Simone Cappssa e Outros. R: A.J.D.S.. Adv(s): (.). Considerando que a autora não atendeu a determinação relativa à emenda à inicial, deixando de trazer ao pólo passivo todos os obrigados na complementação da pensão alimentícia, deixo de fixar alimentos provisórios, tendo em vista a impossibilidade de averiguação do binômio necessidade/possibilidade dos obrigados. Designe-se data para audiência de conciliação, instrução e julgamento...Cite-se...Bsb, 28.11.06 (ass) Juíza Subst. (Audiência dia 25 de abril de 2007, às 14:00 horas).

Nº 108213-5/06 - Execucao de Alimentos - A: P.L.O.M.S.. Adv(s): DF020296 - Paulo de Lima Fecury. R: A.L.M.S.-P.B.. Adv(s): (.). Ao exequente para que traga a petição inicial em termos, adequando-a ao pedido de execução e manifestando-se quanto ao rito que deseja ver seguido (art. 732 ou art. 733, ambos do CPC). bsb, 15.12.06 (ass) Juíza Subst..

Nº 108740-5/06 - Divorcio Direto Litigioso - A: S.C.D.S.. Adv(s): DF017365 - Karina Berardo de Souza. R: N.D.D.S.. Adv(s): (.). Acolho a emenda. Defiro a gratuidade de justiça.Designe-se data para audiência de conciliação prévia. Cite-se, devendo o requerido ser cientificado de que o prazo para oferecer contestação será contado a partir da audiência, independentemente de seu comparecimento. I. bsb, 20.11.06 (ass) Juíza Subst. (Audiência dia 16 de maio de 2007, às 15:00 horas).

Nº 108842-4/06 - Conversao Em Divorcio Consensual - A: S.D.C.G.e.o.. Adv(s): DF020123 - Moises Silva Pereira. SENTENCA -... Assim, aliada à anuência ministerial, julgo procedente o pedido para converter em divórcio a separação de S.C.G. e M.A.M.F., na forma do artigo 1.580, do Código Civil, que se regerá pelas cláusulas constantes da separação judicial; e para exonerar M.A.M.F. do pagamento de alimentos a seu filho M.A.G.F.. A mulher já voltou a utilizar o nome de solteira.Transitada em julgado, expeça-se o mandado de averbação ao Cartório de Registro Civil competente para os fins de direito. Após, arquivem-se com as cautelas de estilo com baixa nos livros pertinentes. Custas pelo requerente (varão). Sem honorários.Publicue-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 16h17..

Nº 109521-6/06 - Exoneracao de Alimentos - A: A.D.C.A.. Adv(s): DF017591 - Maira Colombo. R: W.R.A.. Adv(s): (.). Acolho a emenda apresentada...Concedo os benefícios da gratuidade de justiça. Cuida-se de ação de exoneração de pensão alimentícia que, portanto, deverá seguir o rito especial da Lei 5478/68, conforme dispõe o seu art. 13, razão pela qual determino a imediata designação de audiência. Cite-se e intimem-se...Bsb, 23.11.06 (ass) Juíza Subst. (Audiência dia 15 de maio de 2007, às 15:00 horas).

Nº 109652-4/06 - Alimentos - A: Y.J.B.. Adv(s): DF014378 - Andre Rodrigues Costa Oliveira. R: G.A.B.. Adv(s): (.). SENTENCA - Diante destes fatos, indefiro a petição inicial com fundamento no parágrafo único, do artigo 284, do Código de Processo Civil e, com fundamento do artigo 267, inciso I, do mesmo diploma legal, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito.Custas pela requerente, ficando a cobrança suspensa pelo prazo legal, eis que lhe defiro os benefícios da justiça gratuita. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. Brasília - DF, quinta-feira, 14/12/2006 às 14h53..

Nº 110879-5/06 - Conversao Em Divorcio Litigioso - A: L.C.A.S.. Adv(s): DF010563 - Jose Wilton Borges Cruz. R: H.G.D.F.. Adv(s): DF011893 - Maria Conceicao Filha. Manifeste-se o requerente em réplica..Bsb, 18.12.06 (ass) Juíza subst..

Nº 110880-0/06 - Impugnacao Ao Valor da Causa - A: W.P.P.. Adv(s): DF004872 - Maria de Lourdes Nunes. R: B.V.T.P.. Adv(s): DF014255 - Nubia Marilia Teixeira. SENTENCA - Assim sendo e em atenção à determinação legal contida no artigo 258 do Código de Processo Civil, acolho o presente incidente para determinar a alteração no valor atribuído à causa nos autos da cautelar de arrolamento de bens em apenso, o qual deverá ser considerado R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Tratando-se de mero incidente processual, não há condenação em honorários advocatícios. Condeno a requerida no pagamento das custas processuais.Traslade-se cópia desta decisão para os autos principais e intime-se a impugnada para proceder ao recolhimento das custas iniciais.Publicue-se. Intime-se.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 14h09.

Nº 111246-6/06 - Revisao de Alimentos - A: E.M.D.O.. Adv(s): DF019330 - Maria Irene Vasconcelos Lopes da Silva. R: M.V.A.M.e.o.. Adv(s): (.). Mantenho a decisão vergastada, por seus próprios fundamentos. Cumpram-se as determinações precedentes. I. Bsb, 12.12.06 (ass) Juíza Subst..

Nº 111266-7/06 - Regulamentacao de Visita - A: J.A.D.S.S.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: D.J.D.S.. Adv(s): (.). Fica designado o dia 23 de maio de 2007, às 15:00 horas, para audiência de conciliação prévia. bsb, (ass) Diretora de Secretaria..

Nº 111676-6/06 - Regulamentacao de Visita - A: A.P.D.S.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: L.S.D.S.. Adv(s): (.). DECISAO - .. Diante do exposto, defiro a antecipação dos efeitos da tutela para regulamentar provisoriamente o direito de visitas do requerente A.P.S. a seu filho G.H.S.S., da seguinte forma: O requerente visitará o filho G. em todos os domingos, devendo pegá-lo às 14:00h e devolvê-lo às 18:00h, na residência materna. A mãe do menor é facultado o direito de acompanhar as visitas, caso assim deseje. Expeça-se alvará. Intimem-se. Cite-se.Designe-se data para audiência de tentativa de conciliação, momento a partir do qual passará a correr o prazo para resposta da requerida. Brasília - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 19h06..

Nº 113458-6/06 - Declaratoria - A: M.M.D.S.. Adv(s): DF008478 - Vanderlei Silva Perez. R: T.A.S.e.o.. Adv(s): (.). DESPACHO - Cumpra-se a determinação de folha 30, no prazo derradeiro de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial. Brasília - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 17h24..

Nº 113718-4/06 - Separacao Litigiosa - A: M.A.G.G.. Adv(s): DF019954 - Marcos Venicio Fernandes Aredes. R: L.C.R.. Adv(s): (.). Designe-se data para audiência de conciliação prévia. Cite-se, devendo a requerida ser cientificada de que o prazo para oferecer contestação será contado a partir da audiência, independentemente de seu comparecimento. I. bsb, 22.11.06 (ass) Juíza Subst. (Audiência dia 15 de maio de 2007, às 14:30 horas).

Nº 113785-9/06 - Divorcio Direto Consensual - A: N.D.A.F.e.o.. Adv(s): DF010219 - Manoel Fausto Filho. Compareçam os popstulantes a este Juízo, de segunda a quinta-feira, no período compreendido entre 12:30 às 13:30 horas, para realização de audiência de ratificação e julgamento, ocasião em que deverão estar acompanhados de seu advogado e testemunhas (03 no máximo), ficando cientes que o não comparecimento, no prazo de 30 dias, implicará na extinção do feito. I. Bsb, 15.12.06 (ass) Juíza Subst..

Nº 115872-6/06 - Alimentos - A: E.S.M.. Adv(s): DF003190 - Jose Luiz da Cunha Filho. R: E.P.M.. Adv(s): (.). Cumpra-se integralmente a determinação de fl. 09, no prazo derradeiro de 10 dias. Bsb, 18.12.06 (ass) Juíza Subst..

Nº 116040-8/06 - Revisao de Alimentos - A: F.D.M.D.S.. Adv(s): DF003983 - Humberto Pires. R: P.C.D.S.. Adv(s): (.). SENTENCA - ... HOMOLOGO, por sentença, o acordo celebrado às fls.02-04, para que surta os seus jurídicos efeitos, passando o ex-marido a contribuir para a manutenção de sua ex-mulher com a importância equivalente a 40% (quarenta por cento) da totalidade de seus rendimentos salariais brutos, deduzidos unicamente os descontos obrigatórios por lei (Imposto de Renda e Previdência Social).Determino que se cumpram a cláusula e as condições ora homologadas.Oficie-se.As custas já foram recolhidas.Após o trânsito em julgado, arquivem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 18h35..

Nº 116974-6/06 - Acordo de Exoneracao de Alimentos - A: C.R.D.C.e.o.. Adv(s): DF008323 - Mucio Homero Rocha Pires de Oliveira. Presentes os pressupostos de admissibilidade, conheço do recurso interposto...não há qualquer obscuridade, contradição ou omissão no julgado, que decidiu estritamente a questão do não atendimento da determinação de emenda à inicial. Isto posto, nego provimento ao recurso interposto para manter a sentença vergastada. I. Bsb, 12.12.06 (ass) Juíza Subst..

Nº 118749-4/06 - Exoneracao de Alimentos - A: E.P.D.L.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: M.D.S.D.L.. Adv(s): (.). Acolho a emenda .Cuida-se de ação de exoneração de pensão alimentícia que, portanto, deverá seguir o rito especial da Lei 5478/68, conforme dispõe o seu art. 13, razão pela qual determino a imediata designação de audiência. Cite-se e intimem-se...Bsb, 01.12.06 (ass) Juíza Subst. (Audiência dia 14 de maio de 2007, às 15:30 horas).

Nº 120084-4/06 - Acordo de Alimentos - A: A.B.F.D.M.G.e.o.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. ...Homologo, por sentença, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes...Em consequência, decido o presnete processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, inc. III, do CPC. Sem custas e honorários...P.R.I. Bsb, 14.12.06 (ass) Juíza Subst..

Nº 120901-6/06 - Reconhecimento e Dissolucao de Uniao Estavel - A: S.B.B.e.o.. Adv(s): DF010854 - Jeronimo Caetano da Fonseca. SENTENCA - ..Não há controvérsia quanto a existência e duração da união estável entre os requerentes. Do mesmo modo, os termos do acordo entre eles entabulado atende aos seus interesses e aos dos filhos em comum. Ante tais considerações, julgo procedente o pedido contido na inicial para reconhecer a existência de União Estável entre S.B.B. e N.J.C.B., no período de 16.03.1994 e 06.09.2006, declarando também a sua dissolução. Homologo os termos do acordo pactuado entre as partes (folhas 02-05). Encerro a fase de conhecimento, nos termos do artigo 269, I e III, do Código de Processo Civil. Oficie-se para desconto em folha dos alimentos. As custas já foram pagas. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 17h17..

Nº 121128-6/06 - Separacao Litigiosa - A: P.A.S.S.. Adv(s): DF012694 - Jose Maria Pinheiro. R: P.D.S.S.. Adv(s): (.). Designe-se data para audiência de conciliação prévia. Cite-se, devendo a requerida ser cientificada de que o prazo para oferecer contestação será contado a partir da audiência, independentemente de seu comparecimento. I. bsb, 27.11.06 (ass) Juíza Subst. (Audiência dia 23 de maio de 2007, às 14:30 horas).

Nº 125558-7/06 - Alimentos - A: J.G.T.D.A.e.o.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: G.D.A.. Adv(s): (.). Defiro a gratuidade de justiça. Fixo alimentos provisórios, no valor equivalente a 120% de um salário mínimo, que deverá ser pago mensalmente, todo dia 10, mediante depósito em conta bancária a ser informada pela autora. Caberá 60% para cada uma das autoras. Designe-se data...Cite-se...Intimem-se as partes com as advertência contidas nos art. 6º a 8º da Lei 5478/68, devendo a autora ser intimada, também, para informar número de conta bancária para fins de depósito da pensão alimentícia, no prazo de 10 dias a contar da intimação. Bsb, 28.11.06 (ass) Juíza Subst. (Audiência de conciliação, instrução e julgamento dia 23 de abril de 2007, às 14:15 horas).

Nº 122641-0/06 - Conversao Em Divorcio Consensual - A: L.F.P.D.M.e.o.. Adv(s): DF016302 - Anderson Nazareno Rodrigues. SENTENCA -...Estando satisfeita a exigência legal do decurso de prazo superior a 01(um) ano desde o trânsito em julgado da sentença que decretou a separação judicial, aliada à anuência ministerial, julgo procedente o pedido para converter em divórcio a separação de L.F.P.M. e M.F.D., na forma do art. 1.580, do Código Civil, que se regerá pelas cláusulas constantes da separação judicial. A mulher já voltou a utilizar o nome de solteira.Transitada em julgado, expeça-se o mandado de averbação ao Cartório de Registro Civil competente para os fins de direito. Após, arquivem-se com as cautelas de estilo com baixa nos livros pertinentes. Custas pelo requerente (varão). Sem honorários.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 16h41..

Nº 122766-4/06 - Acordo de Exoneracao de Alimentos - A: A.M.P.e.o.. Adv(s): DF009298 - Sonia Maria Nunes Barbieri. SENTENCA - ... Assim, não havendo óbice legal, homologo o acordo de exoneração de alimentos formulado entre as partes. Oficie-se ao órgão empregador do alimentante para que cessem os descontos relativos aos alimentos, dos quais desonerou pelo presente acordo.Sem custas, eis que aos requerentes são deferidos os benefícios da justiça gratuita. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 17h15..

Nº 122821-6/06 - Divorcio Direto Litigioso - A: A.F.R.. Adv(s): DF012920 - Jose Inacio Macedo Junior. R: S.M.D.C.R.. Adv(s): (.). Designe-se data para audiência de conciliação prévia. Cite-se, devendo a requerida ser cientificada de que o prazo para oferecer contestação será contado a partir da audiência, independentemente de seu comparecimento. I. bsb, 27.11.06 (ass) Juíza Subst. (Audiência dia 21 de maio de 2007, às 14:30 horas).

Nº 123445-6/06 - Reconhecimento de Uniao Estavel - A: B.C.C.D.O.e.o.. Adv(s): DF005305 - Belchior Francisco de Castro. SENTENCA - ..Não há controvérsia quanto a existência e duração da união estável entre os requerentes. Do mesmo modo, os termos do acordo entre eles entabulado atende aos seus interesses e aos do filho em comum. Ante tais considerações, julgo procedente o pedido contido na inicial para reconhecer a existência de União Estável entre B.C.C.O. e L.R.S. no período de 2000 a 23.11.2006, declarando também a sua dissolução. Homologo os termos do acordo pactuado entre as partes (folhas 02-04). Encerro a fase de conhecimento, nos termos do artigo 269, I e III, do Código de Processo Civil. Oficie-se para desconto em folha dos alimentos. As custas já foram pagas. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 18h01..

Nº 123448-9/06 - Separacao Litigiosa - A: L.G.G.L.. Adv(s): DF009087 - Roney Flavio Rodrigues Bernardes. R: A.C.M.M.L.. Adv(s): (.). Para o pagamento de alimentos diretamente à genitora dos alimentários, mister que o "quantum" seja fixado com base em salário mínimo, a fim e possibilitar a devida conferência dos valores, bem como a correção. Desta forma, indefiro o pedido de fixação de alimentos provisórios, devendo o autor buscar a via adequada e adequar o seu pedido. Designe-se data para audiência de conciliação prévia. Cite-se, devendo a requerida ser cientificada de que o prazo para oferecer contestação será contado a partir da audiência, independentemente de seu comparecimento. Bsb, 27.11.06 (ass) Juíza Subst. (Audiência dia 17 de maio de 2007, às 14:30 horas).

Nº 123657-4/06 - Cautelar Inominada - A: A.L.D.S.. Adv(s): DF011616 - Antonio Luis da Silva. R: E.D.S.C.. Adv(s): (.). Fls. 17/18:...Ante o exposto, indefiro a petição inicial e julgo extinto o processo, com fulcro no art. 267, VI, c/c art. 295, I, III e parágrafo único e IV, ambos do CPC. Custas pelo autor...P.R.I. Bsb, 04.12.06 (ass) Juiz de Direito Fl. 22: Nada mais a prover, cumpra-se integralmente a sentença de fls. 17/18. Bsb, 12.12.06 (ass) Juíza Subst..



4ª VARA DE FAMÍLIA DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE JANEIRO DE 2007

Juiz de Direito:Vilmar Jose Barreto Pinheiro
Diretor de Secretaria:Marcelo Ribeiro da Silva

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 5839-7/04 - **Alimentos** - A: C.O.E.. Adv(s.): DF010053 - Josefina Serra dos Santos. R: C.V.E.E.. Adv(s.): DF009275 - Romulo Sulz Gonsalves Junior. Fl. 375: "Ao requerente para manifestação. Int. Brasília - DF, quinta-feira, 14/12/2006 às 18h03. [ass] Juiz".

Nº 116161-5/04 - **Exoneracao de Alimentos** - A: L.T.F.. Adv(s.): DF015292 - Marcio de Souza Oliveira. R: C.R.T.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Fl. 71: "Design-se audiência de instrução e julgamento. Intimem-se.Brasília - DF, terça-feira, 21/11/2006 às 13h52. [ass] Juiz" CERTIDÃO de fl. 71: "Certifico e dou fé que cumprindo determinação do MM. Juiz, designei o dia 03 de MAIO de 2007, às 15:00 horas para audiência. Intimem-se. Bsb, 22/11/06. [ass] Téc".

Nº 32491-4/06 - **Exoneracao de Alimentos** - A: F.J.L.D.M.. Adv(s.): DF014378 - Andre Rodrigues Costa Oliveira. R: J.B.N.D.S.D.M.. Adv(s.): (.). Fl. 88: "Venha aos autos o endereço do alimentando (fl. 84)Na oportunidade junte-se prova documental acerca do que alegou às fls. 85/86 para fins de apreciação do pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Int. Brasília - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 15h51. [ass] Juiz".

Nº 34855-8/06 - **Exoneracao de Alimentos** - A: F.D.C.C.. Adv(s.): DF012106 - Maria Helena da Costa Silva. R: F.E.C.. Adv(s.): DF015485 - Fabio Ramos e Silva. Fl. 45: "As partes para especificarem provas, justificadamente, caso necessário. Int.Brasília - DF, terça-feira, 21/11/2006 às 13h56. [ass] Juiz".

Nº 68231-7/06 - **Exoneracao de Alimentos** - A: M.M.D.R.. Adv(s.): DF014513 - Noe Alexandre de Melo. R: J.M.D.R.. Adv(s.): DF020201 - Liander Michelon. Fl. 97: "Às partes para especificarem provas, justificadamente, em sendo o caso. Int. Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 17h12. [ass] Juiz".

Nº 73099-9/06 - **Alimentos** - A: M.E.C.R.. Adv(s.): DF017738 - Mauro Machado Chaiben. R: O.D.S.R.D.P.. Adv(s.): (.). Fl. 44: "Cite-se nos endereços de fl. 31. Designe-se audiência de conciliação, instrução e julgamento. Int. Bsb, 30/11/06. [ass] Juiz" CERTIDÃO de fl. 32: "Certifico e dou fé que, cumprindo determinação do MM. Juiz, designei o dia 16 de MAIO de 2007, às 14:20 horas para audiência. Intimem-se. Bsb, 15/12/06. [ass] Téc".

Nº 110346-8/06 - **Alimentos Provisionais** - A: A.M.A.C.. Adv(s.): DF004141 - Maria Lucia Fayad de Albuquerque Rosa. R: J.D.G.T. . <.. Adv(s.): (.). Fl. 31: "Os novos requerentes devem outorgar procuração ao causídico comum. Prazo de cinco dias, pena de indeferimento. Int. Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 18h28. [ass] Juiz".

Nº 127188-6/06 - **Divorcio Direto Litigioso** - A: M.D.L.F.S.. Adv(s.): DF019794 - Alexandre Correa Monteiro Vitoria. R: A.F.D.A.S.. Adv(s.): (.). Fl. 11: "Defiro a gratuidade de justiça. Emende a autora a incial para trazer aos autos a certidão de nascimento de Antônio Francisco Filho. Prazo de 10 dias, pena de indeferimento. Int. Brasília - DF, terça-feira, 05/12/2006 às 17h55. [ass] Juiz".

Nº 127481-2/06 - **Alimentos** - A: L.A.F.C.. Adv(s.): DF010700 - Renato Borges Rezende. R: J.M.F.D.S.. Adv(s.): (.). Fl. 15: "Recolham-se as custas ou venha aos autos pedido de gratuidade de justiça acompanhada de declaração e comprovante de rendimento. Esclareça a genitora do requerente qual o seu nome correto. Prazo de cinco dias, pena de indeferimento. Int. Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 15h10. [ass] Juiz".

Nº 128415-5/06 - **Oferta de Alimentos** - A: M.A.R.D.S.. Adv(s.): DF012797 - Leonardo Otoni Cunha e Cruz Arantes. R: E.M.R.. Adv(s.): (.). Fl. 14: "Justifique o ofertante porque ajuizou a ação neste Juízo, sendo que ambas as partes residem em Santa Maria/DF, e, em sendo o caso, requeira o envio dos autos para aquela Circunscrição Judiciária. Int. Brasília - DF, segunda-feira, 11/12/2006 às 17h56. [ass] Juiz".

Nº 131672-3/06 - **Alimentos** - A: A.R.D.S.. Adv(s.): DF015618 - Soraya Costa de Miranda. R: J.M.F.. Adv(s.): (.). Fl. 26: "Defiro a gratuidade de justiça. Emende a autora a inicial para trazer aos autos a comprovação do parentesco (Certidão de nascimento dos filhos). Prazo de 10 dias, pena de indeferimento. Int. Brasília - DF, segunda-feira, 18/12/2006 às 17h18. [ass] Juiz".

SENTENCA

Nº 9537-2/06 - **Oferta de Alimentos** - A: A.B.F.. Adv(s.): DF018232 - Vitor Clemente Lara de Oliveira. R: M.F.C.A.B.. Adv(s.): (.). Fl. 41: "HOMOLOGO, para que surta os seus jurídicos efeitos, o pedido de desistência de fl.37/38 dos autos da ação de oferta de alimentos c/c regulamentação de visitas intentada por A. B. F. contra M.F.C.A.B., representada por sua genitora F.C.A. por si mesma.Extingo o processo, sem julgamento de mérito, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do C.P.C.Custas pelo requerente, cuja cobrança ficará suspensa pelo prazo legal cuja ficará suspensa pelo prazo legal, eis que lhe defiro os benefícios da gratuidade de justiça. Após o trânsito em julgado, desapensem-se e arquivem-se.P. R. I.Brasília - DF, quinta-feira, 23/11/2006 às 14h11. [ass] Juiz".

Nº 125942-2/06 - **Investigacao de Paternidade** - A: A.A.D.S.M.. Adv(s.): DF018585 - Daniella de Almeida Faria. R: W.N.D.S.. Adv(s.): (.). DECISAO - Defiro os benefícios da justiça gratuita. Indefiro o pedido de fixação liminar de alimentos, eis que as provas que acompanham a petição inicial não são suficientes para aferição da verossimilhança do alegado. Cite-se o(a) requerido(a), na forma legal, para, caso queira, ofertar contestação, no prazo de 15(quinze) dias, advertindo-o(a) de que na ausência de contestação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo(a) autor(a), conforme dispõe o art. 285 e art. 319 do CPC. Deverá o oficial de justiça certificar se o requerido concorda em se submeter ao exame de DNA e, em caso positivo, se possui condições de arcar com os custos do exame. Brasília - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 13h38..

Nº 126832-4/06 - **Oferta de Alimentos** - A: W.P.D.S.. Adv(s.): DF02042A - Bruno Rodrigues. R: J.V.B.C.S.e.o.. Adv(s.): (.). Fixo os alimentos provisórios nos termos ofertados, ou seja, no valor equivalente a 08 salários mínimos, que deverão ser pagos mensalmente, todo dia 10, mediante depósito na conta bancária indicada na inicial. Caberão 04 salários mínimos para cada um dos requeridos. Designe-se data para audiência de conciliação, instrução e julgamento. Cite-se...I. Bsb, 30.11.06 (ass) Juíza Subst. (Audiência dia 30 de abril de 2007, às 15:00 horas).

Nº 130194-2/06 - **Reconhecimento de Uniao Estavel Pos Morte** - A: E.L.D.S.. Adv(s.): DF005828 - Arlindo de Oliveira Xavier Netto. R: W.R.C.. Adv(s.): (.). Faculto à requerente o prazo de 10 dias a fim de que emende a inicial para indicar corretamente o polo passivo que deverá ser composto pelos herdeiros do "de cujus". No mesmo prazo, deverá atender todas as determinações do art. 282 do CPC, inclusive no que tange à citação. I. Bsb, 18.12.06 (ass) Juíza Subst..

Nº 130472-5/06 - **Regulamentacao de Visita** - A: R.D.O.J.. Adv(s.): DF012926 - Amauri Antonello. R: P.C.O.. Adv(s.): (.). Faculto ao requerente o prazo de 10 dias a fim de que emende a inicial quanto ao pólo passivo que deverá ser composto pela genitora e não pela menor. I. Bsb, 18.12.06 (ass) Juíza Subst..

Nº 130530-0/06 - **Guarda e Responsabilidade** - A: L.C.D.A.M.. Adv(s.): DF021228 - Bruno Andrade Silva. R: D.F.C.. Adv(s.): (.). Faculto ao postulante o prazo de 10 dias a fim de que esclareça e fundamente a inicial, indicando se deseja reverter a guarda do menor ou apenas regulamentar o direito de visitas, bem delineando o pedido e suas razões. I. Bsb, 18.12.06 (ass) Juíza Subt..

Nº 131392-4/06 - **Homologacao de Acordo** - A: J.L.A.D.S.e.o.. Adv(s.): DF001916 - Heraldo Amaral de Albuquerque. Faculto o prazo de 10 dias para regularização da representação processual do primeiro autor. I. Bsb., 18.12.06 (ass) Juíza Subst..

SENTENCA

Nº 102139-5/05 - **Interdicao** - A: U.N.G.G.. Adv(s.): DF012329 - Gladstom de Lima Donola. R: E.N.G.G.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. SENTENCA - HOMOLOGO, por sentença, para que surta os seus jurídicos efeitos, o pedido de desistência retro, formulado nos autos da presente.Em consequência, extingo o processo, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Process Civil.A cobrança das custas fica suspensa pelo prazo legal, eis que o requerente milita sob o pálio da justiça gratuita. Transitada em julgado, arquivem-se. Brasília - DF, terça-feira, 11/12/2006 às 14h14..

Nº 112606-0/05 - **Divorcio Direto Litigioso** - A: E.F.D.A.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: J.G.D.A.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. SENTENCA - Assim, com fundamento nos artigos 1.120 a 1.122 do CPC, c/c o art 1580, do CC, decreto o DIVÓRCIO dos requerentes, E.F.A. e J.G.A. e, HOMOLOGO, por sentença, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado pelos interessados, constante do termo de audiência de folha 38, extinguindo a sociedade conjugal e o vínculo matrimonial então existente, conforme preconiza o art. 1.571, inciso IV, do Código Civil.O cônjuge mulher voltará a usar o nome de solteira.Sem custas, eis que as partes militam sob o pálio da justiça gratuita. Transitada em julgado, averbe-se no respectivo Cartório do Registro Civil, expedindo-se os demais atos complementares.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 17h..

Nº 116535-8/06 - **Conversao Em Divorcio Consensual** - A: C.S.D.A.e.o.. Adv(s.): DF015072 - Danilo David Ribeiro. SENTENCA - ...Estando satisfeita a exigência legal do decurso de prazo superior a 01(um) ano desde o trânsito em julgado da sentença que decretou a separação judicial, aliada à anuência ministerial, julgo procedente o pedido para converter em divórcio a separação de C.S.A. e K.R., na forma do art. 1.580, do Código Civil, que se regerá pelas cláusulas constantes da separação judicial. A mulher já voltou a utilizar o nome de solteira.Transitada em julgado, expeça-se o mandado de averbação ao Cartório de Registro Civil competente para os fins de direito. Após, arquivem-se com as cautelas de estilo com baixa nos livros pertinentes. Custas pelo requerente (varão). Sem honorários.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, sexta-feira, 01/12/2006 às 17h06..

DECISAO

Nº 61926-6/06 - **Separacao Litigiosa** - A: K.E.L.L.. Adv(s.): DF006136 - Luis Mauricio Daou Lindoso. R: M.C.L.J.. Adv(s.): DF004264 - Lea Aurora Maria S. G. de L. N. Barroso. A réplica. Bsb, 19.12.06 (ass) Juíza Subst..

Nº 124107-0/06 - **Alimentos** - A: M.C.B.L.. Adv(s.): DF014799 - Gustavo Scagliarini Jardim. R: R.L.D.L.. Adv(s.): (.). DECISAO - Defiro à requerente os benefícios da justiça gratuita. Fixo os alimentos provisórios, devidos pelo réu, na importância mensal equivalente a 01 (um) salário mínimo, que deverá ser paga até o dia 05 do mês subsequente ao vencido, devendo ser depositado em conta bancária em nome da representante/assistente legal do(s) alimentando(s).Designe-se data para a realização da audiência de conciliação, instrução e julgamento.Cite-se e intime-se o Réu, por carta precatória,

inclusive para o pagamento dos alimentos provisórios ora fixados. Antes, intime-se a requerente para que forneça número de conta bancária para depósito dos alimentos. Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 17h41.(Audiência dia 04 de junho de 2007, às 14:00 horas).

2ª VARA DE FAMÍLIA DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2007

Juiz de Direito:Jose Divino de Oliveira
Juiz de Direito Substituto:Daniel Eduardo Branco Carnacchioni
Diretor de Secretaria:Carlos Jorge Leal

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DIVERSOS

Nº 93242-3/99 - **Execucaao de Alimentos** - A: G.T.C.C.P.. Adv(s.): DF004803 - Deise Alves Ferreira, DF021989 - Henrique Araujo Costa. R: C.E.D.S.M.-P.B.. Adv(s.): DF004264 - Lea Aurora Maria S. G. de L. N. Barroso. DESPACHO -Fl. 287 : " Intime-se o executado, com urgência, para se manifestar sobre o pedido de fls. 280, no prazo de 5 dias.".

Nº 89330-3/01 - **Curatela** - A: A.M.B.A.. Adv(s.): DF006633 - Lucia Mara Salim Bastos de Lima Santos. R: J.L.A.D.S.. Adv(s.): (.). SENTENCA -Fl. 136/140 : "...Diante do exposto e, considerando o mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE o pedido de interdição e o faço para DECRETAR A INTERDIÇÃO de J.L.A.S., com fundamento nos artigos 1.767, inciso I e 1.780, ambos do Código Civil, declarando-a absolutamente incapaz de exercer os atos da vida civil. Em consequência, JULGO PROCEDENTE o pedido de remoção, manifestado nos autos do processo n.º 84798-2/2003, para o fim de nomear como curadora do interditado, sob compromisso, a ser prestado, em 5 (cinco) dias, a sua mãe, Sra. A.A.S., nos termos do disposto no artigo 1.187 do Código de Processo Civil. JULGO OS PROCESSOS n.ºs 84798-2/2003 e 89330-3/2002, ambos com resolução do mérito, tudo com fundamento no artigo 269, I, do CPC.Finalmente, JULGO EXTINTA a tutela cautelar requerida nos autos da ação n.º 81003-9/2006, sem apreciação da matéria de mérito, com fundamento nos artigos 808, inciso III e 267, inciso VI, ambos do CPC, em razão da perde de eficácia da cautelar e também diante da falta de interesse processual da autora.TRASLADE-SE UMA CÓPIA DESTA SENTENÇA para os autos dos processos n.ºs 84798-2/2003 e 81003-9/2006.Expeça-se mandado para inscrição no Registro de Pessoas Naturais, onde se acha lavrado o assento do interditando e publiquem-se os editais na forma do artigo 1.184 do Código de Processo Civil.Sem custas e sem honorários.Transitado em julgado e, não havendo manifestação de qualquer das partes, arquivem-se os autos.Publique-se, Registre-se e Intimem-se.".

Nº 95096-3/03 - **Interdicao de Pessoa** - A: M.D.C.R.. Adv(s.): DF008932 - Ana Maria Rodrigues. R: M.D.R.R.. Adv(s.): (.). DESPACHO -Fl. 151 : " A curadora do interditado deverá acostar aos autos certidões imobiliárias atualizadas dos imóveis que pretendem alienar, localizados no Estado do Rio de Janeiro e que foram recebidos por herança, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento.".

Nº 104808-6/05 - **Interdicao** - A: B.L.B.. Adv(s.): DF015895 - Renata Silva Pires. A: B.L.B.e.o.. Adv(s.): DF015895 - Renata Silva Pires. R: J.B.D.C.. Adv(s.): (.). R: J.B.D.C.e.o.. Adv(s.): (.). R: A.L.B.. Adv(s.): RJ067017 - Andreia Lopes Britto. DESPACHO -Fl. 558 : " Conforme já ressaltado pelo MP, o deslinde da interdição está sendo prejudicado por questões secundárias, que somente devem ser analisadas oportunamente, como é o caso do requerimento de fls. 546/547. Por isso, tal requerimento somente será analisado após a decisão final.Cumpra-se a decisão de fls. 544, aguardando-se o decurso do prazo para as alegações finais.Decorrido o prazo, remetam-se ao MP para parecer final.".

Nº 88838-9/06 - **Prestacao de Contas** - A: D.A.D.F.. Adv(s.): DF006334 - Durval Alves dos Reis. R: N.H.. Adv(s.): (.). DESPACHO -Fl. 125 : " Intime-se o curador para que, no prazo de 30 (trinta) dias, atenda a todas as exigências enumeradas no parecer técnico contábil de fls. 121/123.".

Nº 97650-9/06 - **Separacao Consensual** - A: I.D.O.G.L.D.R.. Adv(s.): DF010326 - Elisio Moraes. A: I.D.O.G.L.D.R.e.o.. Adv(s.): DF010326 - Elisio Moraes. R: N.H.. Adv(s.): (.). A: R.L.D.R.. Adv(s.): DF012503 - Nelson da Aparecida Santos. DESPACHO -Fl. 59 : " Em que pese a posição do MP, por absoluta economia processual, entendo possível a conversão da tutela cautelar de separação de corpos em separação consensual, em razão da expressa concordância das partes interessadas.Não há dúvida de que são distintas a natureza das demandas cutelar e de separação judicial consensual. No entanto, como houve concordância das partes em relação a todos os termos da separação, não há porque não admitir o pedido de "conversão" por conta de questões meramente formais. Neste caso, a pacificação social será atingida com a homologação da separação consensual e, por esta razão, o interesse das partes deve prevalecer sobre qualquer regra de direito processual.Acolho o pedido de conversão.Determino que o cartório modifique a atuação, para constar na capa dos autos que o pedido é de separação consensual e não de separação de corpos.As partes deverão apresentar a documentação referente aos bens, direitos e obrigações, conforme requer o MP.Após a apresentação destes documentos, dê-se nova vista ao MP para se manifestar sobre o pedido de separação consensual formulado pelas partes.Intimem-se.".

Nº 35321-5/06 - Conversao de Separacao Litigiosa - A: D.D.C.B.D.P.. Adv(s): DF004008 - Sonia Maria Freitas. R: A.A.R.D.P.. Adv(s): DF009296 - Ayrton de Oliveira Guimaraes. Fl. 59: "Pelo exposto, CONVERTO em divórcio a separação judicial dos requerentes, EXTINGUINDO o feito a teor do artigo 269, inciso I do C.P.C.Custa e honorários advocatícios pelo réu, este último no valor de R\$ 400,00, cuja cobrança ficará suspensa pelo prazo legal porque lhe defiro os benefícios da gratuidade de justiça.A requerente optou por continuar a usar o nome de casada. Transitada em julgado, averbe-se no Cartório de Registro Civil competente, arquivando-se os autos.P.R.I.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 18h23. [ass] Juiz".

Nº 47901-5/06 - Oferta de Alimentos - A: M.A.S.C.. Adv(s): DF010215 - Murilo Mendes Coelho. R: M.D.S.C.. Adv(s): (.). Fls. 26/27: "Ante as considerações acima alinhavadas e falecendo ao autor interesse jurídico para propor a presente demanda, indefiro a inicial e extingo o feito, sem resolução de mérito, na conformidade dos artigos 267, I e VI, e 295, III, do CPC. Custas pelo requerente. Sem honorários, eis que não houve citação. Transitada em julgado, dê-se baixa e arquite-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Brasília - DF, sexta-feira, 24/11/2006 às 17h33. [ass] Juiz".

Nº 105506-9/06 - Acordo de Alimentos - A: J.G.S.C.. Adv(s): DF013405 - Ralph Campos Siqueira. R: N.H.. Adv(s): (.). Fl. 18: "Isto posto, e por tudo o mais que nos autos consta, HOMOLOGO o acordo celebrado, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos e JULGO EXTINTO o processo, adentrando no mérito, em face da transação, com base no disposto no Inciso III, do Art. 269, do CPC.Custas pelos requerentes. Após o trânsito em julgado da presente sentença, pagas as custas processuais finais, se for o caso, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Publique-se, registre-se e intimem-se.Brasília - DF, sexta-feira, 01/12/2006 às 18h27. [ass] Juiz".

Nº 106959-5/06 - Alimentos - A: B.A.P.. Adv(s): DF004056 - Helio Carvalho Santana. R: J.M.C.P.. Adv(s): (.). Fl. 18: "HOMOLOGO, para que surta os seus jurídicos efeitos, o pedido de desistência de fl. 17 dos autos da ação de alimentos intentada por B.A.P. contra J.M.C.P. Extingo o processo, sem julgamento de mérito, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do C.P.C.Custas pela requerente. Após o trânsito em julgado, arquivem-se.P. R. I.Brasília - DF, sexta-feira, 10/11/2006 às 18h26. [ass] Juiz".

Nº 109004-2/06 - Conversao Em Divorcio Litigioso - A: G.F.M.. Adv(s): DF003500 - Inocencio Martires Coelho. R: S.R.M.P.. Adv(s): (.). Fl. 10: "HOMOLOGO, para que surta os seus jurídicos efeitos, o pedido de desistência de fl. 8 dos autos.Extingo o processo, sem resolução do de mérito, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do C.P.C.Custas pelo requerente. Após o trânsito em julgado, arquivem-se.P. R. I.Brasília - DF, sexta-feira, 10/11/2006 às 15h56. [ass] Juiz".

Nº 123664-6/06 - Alimentos - A: J.D.D.A.S.. Adv(s): DF011635 - Meire Maria Pinto. R: E.R.C.S.. Adv(s): (.). Fl. 17: "Assim sendo, extingo o processo sem exame do mérito, por falta de interesse de agir (CPC, art. 267, inciso VI). Custas pelo requerente cuja cobrança ficará suspensa pelo prazo legal, porque lhe defiro os benefícios da gratuidade de justiça. Por medida de economia processual, defiro o requerimento administrativo para que os depósitos de alimentos passem a ser realizados na conta bancária de sua filha P. C. S., indicada à fl. 4 da inicial. Oficie-se. Transitada em julgado, arquivem-se com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 17h45. [ass] Juiz".

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

O DOUTOR MARCELO TADEU DE ASSUNÇÃO SOBRINHO, Juiz de Direito Substituto da Quarta Vara de Família da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília, Distrito Federal, na forma da Lei...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem ciência que por este meio leva a conhecimento público a interdição de SÔNIA MARIA TAVARES, portadora de Retardo Mental grave associado a crises epiléticas, sem possibilidade de cura no atual estágio da medicina, sendo inteiramente incapaz de reger sua pessoa e administrar seus bens, brasileira, solteira, nascida aos 13/03/1964, conforme autos de INTERDIÇÃO DE PESSOA n.º 2006.01.1.004329-9, em curso nesta Vara, requerido pelo MPDFT e sentença prolatada às fls. 61/62, a seguir transcrita: "(...) Pelo exposto, com fundamento nos artigos 446, I, do Código Civil, e 1177 e 1183, parágrafo único, do Código de Processo Civil, julgo procedente o pedido, para decretar a interdição total de SÔNIA MARIA TAVARES, nomeando-lhe Curadora a pessoa de DANIELA MARTINS MACHADO. Tome-se por termo o compromisso. Em face da presumida idoneidade da Curadora, dispense-a da prestação de garantia com esteio no artigo 1.190, do Código de Processo Civil. Dispense-a, ainda, da prestação bienal de contas, uma vez que os rendimentos da interditanda são suficientes apenas para cobrir suas necessidades básicas (cerca de um salário mínimo). A curadora fica ciente de que a renda auferida pela interditanda deve ser utilizada única e exclusivamente em benefício desta. Caso lhe seja determinado que posteriormente preste contas, deverá fazê-lo de forma contábil, ou seja, indicar expressamente os gastos realizados, juntando os comprovantes ou documentos pertinentes, bem como a renda auferida no período, sob pena de responder pessoalmente por eventual diferença de valores. A cada biênio a curadora deverá comprovar que a interditanda ainda se encontra sob os seus cuidados e qual o valor do benefício auferido. Publique-se, obedecendo aos disposto no artigo 1184, do Código de Processo Civil e proceda-se à inscrição no Cartório de Registro de Pessoas Naturais competente. Após o trânsito em julgado, oficie-se ao TRE. Registre-se. Intime-se. Brasília - DF, terça-

feira, 17/10/2006 às 17h51. [ass] Marcelo Tadeu de Assunção Sobrinho - Juiz de Direito Substituto" O presente Edital será afixado no local de costume e publicado na forma da lei, ficando, assim cientificado o público do acima exposto. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE BRASÍLIA-DF, Capital da República Federativa do Brasil, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e seis (30/11/2006). Eu, , CLEODON DE ALBUQUERQUE COELHO FERNANDES, Diretor de Secretaria, subscrevo.

6ª VARA DE FAMÍLIA DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2007

Juiz de Direito:Arnoldo Camanho de Assis
Juíza de Direito Substituta:Thaissa de Moura Guimaraes
Diretora de Secretaria:Selma Potiguara de Lima Silva

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDÃO

Nº 19391/86 - Separacao Consensual - A: A.B.D.S.. Adv(s): DF010733 - Jose Carlos Ervilha Rodrigues. A: A.B.D.S.e.o.. Adv(s): DF010733 - Jose Carlos Ervilha Rodrigues. R: N.H.R.. Adv(s): (.). A: H.O.S.. Adv(s): (.). "Abro vista ao autor sobre o ofício de fls.90.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 16h57".

Nº 34247-6/99 - Execucao de Alimentos - A: F.G.D.S.. Adv(s): DF004503 - Flavia Almeida da Fonseca Gildino. A: F.G.D.S.e.o.. Adv(s): DF004503 - Flavia Almeida da Fonseca Gildino. R: M.R.D.S.-P.B.. Adv(s): DF004304 - Luis Carlos Teixeira de Godoy. A: A.G.D.S.. Adv(s): (.). A: F.G.D.S.. Adv(s): (.). "Abro vista ao executado para recolher as custas finais.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 16h46".

Nº 32732-9/01 - Interdicao - A: I.C.A.G.. Adv(s): DF011731 - Andre Campos Amaral. R: J.L.G.A.. Adv(s): (.). "Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem que a parte autora cumprisse o determinado na decisão de fls. 264, conforme os termos do despacho de fls. 275. Assim, abro vista ao patrono da requerente para cumprir a decisão de fls. 264 ou informar o endereço atualizado de sua constituinte.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 13h53.SELMA POTIGUARA DE LIMA SILVA, Diretora de Secretaria".

Nº 18767-2/02 - Execucao de Alimentos - A: F.G.D.S.. Adv(s): DF004503 - Flavia Almeida da Fonseca Gildino. A: F.G.D.S.e.o.. Adv(s): DF004503 - Flavia Almeida da Fonseca Gildino. R: M.R.D.S.-P.B.. Adv(s): DF022538 - Rachel Vieira Damasceno. A: F.G.D.S.. Adv(s): (.). A: A.G.D.S.. Adv(s): (.). "Abro vista ao executado para recolher as custas finais.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 16h22".

Nº 65276-2/03 - Divorcio Direto Litigioso - A: M.A.M.A.. Adv(s): DF009798 - Alexander de Sales Bernardo. R: G.A.F.. Adv(s): (.). "Abro vista a(ao) requerido para recolher as custas finais.Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 15h17".

Nº 113796-7/04 - Curatela - A: I.D.S.S.. Adv(s): MA000612 - Maria do Socorro Braga Santos. R: M.Y.L.D.S.. Adv(s): (.). "Abro vista à requerente para recolher as custas finais.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 16h32".

Nº 67226-2/05 - Interdicao - A: C.M.T.D.S.. Adv(s): DF001885 - Luiz Roberto Passani. R: R.L.P.T.D.S.. Adv(s): (.). R: R.L.P.T.D.S.. Adv(s): (.). "Abro vista à autora para recolher as custas finais.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 16h28".

Nº 86833-0/05 - Transferencia de Guarda - A: S.L.L.R.. Adv(s): DF021469 - Joao Paulo Lopes Moreira. R: D.E.S.M.. Adv(s): DF010350 - Heloisa de Magalhaes Novaes. "Abro vista às partes sobre o parecer técnico de fls. 264 e ss.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 16h39".

Nº 146202-7/05 - Execucao de Alimentos - A: I.F.D.C.S.. Adv(s): DF022484 - Keila Chaves Vieira. R: A.N.D.C.S.. Adv(s): DF022462 - Angela Novais de Carvalho Silva. "Abro vista à requerente para dar andamento ao feito, em 5 dias, sob pena de extinção. Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 16h44".

Nº 10835-5/06 - Exoneracao de Alimentos - A: J.A.L.F.. Adv(s): DF012817 - Ireni Braga. R: A.D.S.A.L.. Adv(s): DF003310 - Jose Maria dos Anjos. "Abro vista ao requerente para recolher as custas finais.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 16h42".

Nº 52230-4/06 - Alimentos - A: J.H.A.D.P.. Adv(s): DF014469 - Rucheles Esteves Bimbato. A: J.H.A.D.P.e.o.. Adv(s): DF014469 - Rucheles Esteves Bimbato. R: M.M.D.R.B.A.. Adv(s): (.). A: S.T.A.D.P.. Adv(s): (.). "Abro vista à requerida sobre o ofício de fls.75. Prazo : 5 dias.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 16h54".

Nº 62266-6/06 - Execucao de Alimentos - A: P.D.D.S.B.. Adv(s): DF005138 - Carlos Fernando Vieira de Souza. R: J.O.B.N.. Adv(s): (.). "Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem manifestação da parte autora sobre o despacho de fls.40. Assim, promova o exequente o andamento ao feito, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 18h34.SELMA POTIGUARA DE LIMA SILVA, Diretora de Secretaria".

DESPACHO

Nº 7165-9/05 - Separacao Litigiosa - A: A.R.M.. Adv(s): DF011808 - Celso Eduardo Santos Pedroso. R: J.M.M.. Adv(s): DF012941 - Maria Walquiria Rodrigues de Souza. "Comprovado o início do ano letivo da menor (fls. 366/369), reconsidero o período de visitas deferido na decisão proferida em sede de ação cautelar de busca e apreensão e acolho o pedido formulado às fls. 397/398, podendo a genitora ter a menor em sua companhia até o dia 16/02/2007.Traslade-se cópia desta decisão para os autos da busca e apreensão. Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 15h12".

Nº 61874-7/05 - Alimentos - A: G.G.D.O.. Adv(s): Defensoria Pública do Distrito Federal. R: G.G.C.D.O.. Adv(s): DF021681 - Camila Oliveira Sousa Santos. "DESPACHO FOLHA 78: Expeça-se ofício ao órgão empregador do autor, solicitando que envie cópia dos dois últimos contra-cheques, conforme determinado à fl. 43. Vindo a resposta, dê-se vista as partes e após ao MP para parecer final. I.Brasília - DF, segunda-feira, 18/12/2006 às 14h53. CERTIDÃO FOLHA 84: Abro vista ao requerido sobre ofício de fls. 80 e ss.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 16h41".

Nº 92217-5/05 - Alimentos - A: J.V.S.F.. Adv(s): DF011529 - Amelia Rosa Leite Moura Nakao. R: D.S.D.L.F.-P.B.. Adv(s): (.). "Nada há a prover, nestes autos, quanto ao pedido formulado às fls. 45/46.Promova o requerente a execução do título judicial, em autos autônomos, juntando-se à inicial planilha atualizada do débito e cópia do título executivo.Arquivem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 22/01/2007 às 16h19".

Nº 97320-3/06 - Execucao de Alimentos - A: N.L.M.C.. Adv(s): DF003739 - Valter Kazuo Takahashi. R: U.B.C.. Adv(s): (.). "Vistos, etc....Defiro os benefícios da gratuidade processual.Cite-se o devedor para, em 3 (três) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.144,13, bem como das prestações alimentares que se vencerem no curso do processo, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetua-lo, tudo nos termos do artigo 733 do Código de Processo Civil, sob pena de ser-lhe decretada a prisão civil. Decorrido o prazo, intime-se a parte autora para dizer, em igual prazo, se recebeu ou não os alimentos.Sem prejuízo, esclareça a autora o pedido constante no item "c" da inicial, considerando que esta execução segue o rito da prisão civil.Intimem-se e dê-se ciência ao Ministério Público. Brasília - DF, terça-feira, 03/10/2006 às 13h20".

Nº 121028-3/06 - Revisao de Alimentos - A: G.C.L.D.S.. Adv(s): DF011014 - Eduardo Dantas Ramos Junior. R: G.R.D.S.. Adv(s): (.). "Venha aos autos procuração original. Regularize-se o pólo passivo da lide. Prazo: 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial. Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 19h19".

Nº 2581-3/07 - Homologacao de Acordo - A: M.D.F.O.. Adv(s): DF004356 - Joao Cyrino Filho. A: M.D.F.O.e.o.. Adv(s): DF004356 - Joao Cyrino Filho. R: N.H.. Adv(s): (.). A: J.L.D.S.. Adv(s): (.). A: M.A.D.O.. Adv(s): (.). "Inexiste a alegada prevenção deste juízo. Portanto, redistribua-se aleatoriamente.Intime(m)-se.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 19h07".

Nº 4460-3/07 - Embargos A Execucao - A: C.A.M.. Adv(s): DF009614 - Paulo Henrique Nunes Dias. R: M.P.. Adv(s): (.). "Emende-se a inicial quanto ao pedido principal e valor da causa, observando-se o disposto no art. 282, IV VI, do CPC, recolhendo-se as custas complementares.Registre-se que o valor da causa deve refiletir ao proveito econômico pretendido através dos presentes embargos. Instrua-se a inicial com o termo de penhora, o mandado de intimação da penhora e a certidão de juntada da intimação (arts. 283 e 284 do CPC)As diligências acima determinadas devem ser atendidas no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial. Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 15h51".

Nº 6962-7/07 - Separacao Litigiosa - A: M.H.M.D.S.. Adv(s): DF011333 - Abeilard Barreto. R: O.J.R.D.S.. Adv(s): (.). "Inferre-se da inicial que a autora reside em Ceilândia. Esclareça-se o motivo da propositura da ação nesta Circunscrição, em razão do que dispõe o art. 100, inciso I, do CPC. Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 17h".

Nº 7215-0/07 - Exoneracao de Alimentos - A: A.O.F.. Adv(s): DF006929 - Clayton Zanlorenzi. R: C.G.F.. Adv(s): (.). "Inexiste a alegada prevenção deste juízo. Portanto, redistribua-se aleatoriamente.Intime(m)-se.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 19h08".

Nº 7521-5/07 - Execucao de Alimentos - A: I.A.D.H.. Adv(s): DF020356 - Marcelo Vasconcelos Pessoa. R: S.J.L.H.. Adv(s): (.). "Regularize-se a representação processual do exequente, assim como declaração de hipossuficiência, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial. Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 19h10".

Nº 7552-9/07 - Transferencia de Guarda - A: C.A.F.D.A.. Adv(s): SC022975 - Cristiane Janice Fragosos dos Santos. R: E.F.P.. Adv(s): (.). "Regularize-se a representação processual do autor, bem como a declaração de hipossuficiência, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial. 7552-9 Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 19h16".

DIVERSOS

Nº 11363-3/05 - Interdicao de Pessoa - A: M.D.D.A.. Adv(s): DF012299 - Carlos Bernardes Mendes. R: O.P.D.A.. Adv(s): (.). "CERTIDÃO FOLHA 102: Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem a manifestação das partes sobre a sentença de fls. 74/75.Brasília - DF, quarta-feira, 20/12/2006 às 13h39.TRÂNSITO EM JULGADO: Certifico e dou fé que a sentença de fl(s). 74/75 transitou em julgado.Brasília - DF, quarta-feira, 20/12/2006 às 13h39. CERTIDÃO FOLHA 106: Abro vista à requerente para recolher as custas finais.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 16h47".

Nº 106342-5/06 - Revisao de Alimentos - A: M.D.F.R.. Adv(s): DF005829 - Edilce Gomes Rodrigues. R: K.N.S.R.. Adv(s): (.). "DESPACHO FOLHA 29: Vistos, etc...Processse-se em segredo de justiça e com isenção de custas.Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos da lei federal n.º 1.060/50.Segundo dispõe o artigo 13 da lei de alimentos, aplica-se à ação de revisão os termos desta legislação especial.Cite-se a ré e intime-se o autor, a fim de que compareçam a audiência de conciliação e julgamento, que deverá ser designada pelo cartório, acompanhados de seus defensores e de suas testemunhas, no máximo 3 (três), independente de prévio depósito de rol, importando a ausência deste (autor) em arquivamento do pedido e daquela (ré) em confissão e revelia (art. 7º da lei 5.478/68).No mandado de citação deverá constar que a ré deverá vir acompanhado de advogado, sob pena de revelia. Na audiência, se não



houver acordo, poderá a ré apresentar contestação, desde que o faça por intermédio de advogado, passando-se em seguida, ao depoimento das partes e a oitiva das testemunhas. A defesa deverá ser apresentada na audiência de conciliação e julgamento. A audiência de julgamento será contínua.Notifique-se o MP.Intimações e providências necessárias. Brasília - DF, 13 de outubro de 2.006.Daniel Eduardo Carnacchioni.Juiz de Direito Substituto. CERTIDÃO FOLHA 30: Certifico e dou fé que designei o dia 02/04/2007, às 14h, para audiência de CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.Brasília - DF, segunda-feira, 23/10/2006 às 14h17".

7ª VARA DE FAMÍLIA DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE JANEIRO DE 2007

Juiz de Direito:Luciano Moreira Vasconcellos
Juíza de Direito Substituta:Wanessa Dutra Carlos
Diretora de Secretaria:Fernanda Mendonca Borges

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

SENTENÇA

Nº 87892-7/05 - Divorcio Direto Litigioso - A: M.D.S.S.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: A.P.D.S.. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. DECIDO.Ante o exposto:JULGO PROCEDENTE o pedido contido na inicial, DECRETANDO o divórcio dos litigantes, pondo fim à sociedade conjugal, nos termos do artigo 1.571 , IV, do Código Civil Brasileiro, podendo a autora permanecer com o seu nome de casada. Custas e honorários, que ora fixo em R\$ 300,00, nos termos do artigo 20, § 4º do CPC a serem pagos pelo requerido. TRANSITADA em julgado, expeça-se mandado de averbação, para os fins do artigo 29, §1º, a, da Lei 6.015/73.P.R.I.Brasília - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 18h02..

CERTIDÃO

Nº 64623-6/06 - Revisao de Alimentos - A: A.R.C.B.. Adv(s.): DF011495 - Clovis Muniz Reis Filho. R: F.C.B.. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Defiro o pedido de adiamento da audiência, até porque o requerido não foi localizado.Cancele-se da pauta a audiência designada.Designo nova data de audiência para o dia 29 de março de 2007, às 15h30. Cite-se o requerido nos endereços ora fornecidos.Intime-se a autora por meio de publicação. Brasília - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 18h14..

S E N T E N Ç A

Nº 49258-6/06 - Execucão de Alimentos - A: S.D.S.P.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: J.C.P.. Adv(s.): DF019256 - Felicia Ibiapina dos Reis, Sem Informacao de Advogado. A: J.C.D.S.P.. Adv(s.): (.) Julgo extinta a presente execução, em face do pagamento, nos termos do artigo 794, I , do Código de Processo Civil.Condeno o executado ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios que, a teor do artigo 20, parágrafo 4º, do CPC, arbitro em 10% (dez por cento) sobre o quantum efetivamente pago; sendo que ora suspendo a cobrança desta verba, nos termos do artigo 12 da lei 1.060/50.Heitas as anotações e baixa, arquivem-se os autos.P.R.I.Brasília - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 19h05..

Nº 108138-2/06 - Conversao Em Divorcio Litigioso - A: J.L.L.N.. Adv(s.): DF019850 - Marcos Vinicius Barrozo Cavalcante. R: A.B.M.D.A.. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Ante o exposto:1) Julgo procedente o pedido contido na incial, para converter em divórcio a separação judicial dos requerentes.2) CUSTAS honorários, que ora fixo em R\$ 300,00, nos termos do artigo 20, § 4º do CPC, sendo que suspendo a cobrança desta verba, nos termos do artigo 12 da lei 1.060/50.3 TRANSITADA em julgado, expeça-se mandado de averbação e arquivem-se.P.R.I.Brasília - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 18h45..

Nº 116701-7/06 - Conversao Em Divorcio Consensual - A: G.A.D.M.. Adv(s.): DF009405 - Jorge Luis Silveira da Silva. R: N.H.. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: M.J.D.P.M.. Adv(s.): (.) Ante o exposto:1) CONVERTO em divórcio a separação judicial dos requerentes.2) CUSTAS satisfeitas e honorários descabidos. Expeça-se ofício ao órgão empregador nos termos do acordo de fl. 05.3 TRANSITADA em julgado, expeça-se mandado de averbação e arquivem-se.P.R.I.Brasília - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 18h32..

Nº 117468-6/06 - Conversao Em Divorcio Consensual - A: C.D.M.S.. Adv(s.): DF023372 - Patricia Fernanda Vieira Campos Torres. R: N.H.. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: V.D.O.D.M.. Adv(s.): (.) Trata-se de demanda de CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO CONSENSUAL proposta por CHANCERLEY DE MELO SANTANA e VALÉRIA DE OLIVEIRA DIAS, qualificado(s) alhures nos autos em evidência, sob alegação de estar(em) separado(s) legalmente desde 18/08/2005, fato que o(a)(s) credencia(m) à pretensão inicial, face a existência de prazo suficiente para a conversão.A inicial veio instruída com os documentos necessários.Instado a manifestar, o(a) ilustre Representante do Ministério Público, à fl. 19 pugna pela decretação.É o relatório. Decido.Estando satisfeita a exigência legal do decurso de prazo superior a 01(um) ano desde o trânsito em julgado da sentença que houver decretado a separação judicial, aliada à anuência ministerial, julgo procedente o pedido para converter em Divórcio a separação de CHANCERLEY DE MELO SANTANA e VALÉRIA DE OLIVEIRA DIAS, que se regerá pelas cláusulas constantes da separação judicial. O cônjuge mulher continuará a usar o nome explicitado na sentença da separação judicial, ou seja, VALÉRIA DE OLIVEIR DIAS.Transitada em julgado, expeça-se o mandado averbatório ao Cartório de Registro Civil competente para a necessária averbação.Após, arquivem-se com as cautelas de estilo com baixa nos livros pertinentes.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 22/01/2007 às 16h03..

SENTENÇA

Nº 79255-9/06 - Divorcio Direto Consensual - A: S.L.D.O.M.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. A: S.L.D.O.M.e.o.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: N.H.. Adv(s.): (.) A: C.S.A.A.M.. Adv(s.): (.) Ante o exposto:JULGO PROCEDENTE o pedido contido na inicial, homologando o acordo e decretando o divórcio dos requerentes, pondo fim à sociedade conjugal, nos termos do artigo 1.571 , IV, do Código Civil Brasileiro Custas pelos requerentes, que ora suspendo nos termos do artigo 12 da lei 1.060/50. Honorários descabidos. TRANSITADA em julgado, expeça-se mandado de averbação, para os fins do artigo 29, §1º, a, da Lei 6.015/73, observando-se que a requerente voltará a usar o nome de solteira.P.R.I.Brasília - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 18h23..

CERTIDÃO

Nº 102970-4/05 - Interdicao - A: M.S.D.A.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: M.D.P.S.. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Vista às partes do laudo pericial do IML. Após, ouça-se o Ministério Público. Brasília - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 18h51..
Nº 83594-6/06 - Separacao Consensual - A: E.M.D.M.P.. Adv(s.): DF019116 - Laurindo Modesto Pereira Junior. R: N.H.. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: G.M.P.. Adv(s.): (.) A: G.M.P.. Adv(s.): (.) Esclareçam as partes o requerimento de expedição de mandado de averbação, uma vez que em audiência lhes foi entregue uma ata, com força de mandado. Brasília - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 19h01..

DESPACHO

Nº 120593-8/06 - Guarda e Responsabilidade - A: J.C.D.N.. Adv(s.): DF000360 - Celso Renato D'avila. R: N.H.. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: A.F.D.C.F.. Adv(s.): (.) Vistos etc.,Recebo a inicial e emenda, determinando que se proceda às anotações pertinentes.Designo o dia ____/____/2.00__ , às ____ horas, para realização da audiência de justificação, nos termos do estatuto da criança e do adolescente, devendo comparecer os requerentes devidamente acompanhados(a) de suas testemunhas (duas no mínimo que não sejam parentes).Intime(m)-seBrasília - DF, segunda-feira, 22/01/2007 às 17h15..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 5509-4/07 - Exoneracao de Alimentos - A: R.S.D.P.. Adv(s.): DF009991 - Silvio Palhano de Souza. R: R.C.D.P.S.. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cuida-se de ação de Exoneração de Alimentos, proposta por Renato Silva dos Prazeres, qualificado nos autos, em desfavor de Renata Castro dos Prazeres Silva, também qualificada.Aduz que a filha contraiu matrimônio em 27 de janeiro de 2006, não subsistindo, portanto, motivos para a continuidade do pagamento da pensão alimentícia.Requer seja concedida a exoneração liminarmente.Junta os documentos de fls. 07/19.É o relato do necessário. DECIDO.Vislumbro a presença dos requisitos ensejadores da antecipação dos efeitos da tutela pretendida em razão da beneficiária ter contraído matrimônio, transferindo, assim, para o cônjuge o dever alimentar em razão da obrigação de mútua assistência existente entre os consortes. Com tais considerações, concedo a tutela antecipada pra exonerar liminarmente o autor do pagamento da pensão alimentícia em benefício de RENATA CASTRO DOS PRAZERES SILVA.Cite-se, enviando-lhe a segunda via da petição, juntamente com cópia desta decisão. Oficie-se ao órgão empregador.Intimem-se. Notifique-se o MP.Brasília - DF, segunda-feira, 22/01/2007 às 17h41..

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE JANEIRO DE 2007

Juiz de Direito:Luciano Moreira Vasconcellos
Juíza de Direito Substituta:Wanessa Dutra Carlos
Diretora de Secretaria:Fernanda Mendonca Borges

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 128158-0/06 - Separacao Litigiosa - A: L.F.D.S.C.. Adv(s.): RJ075958 - Ernanes Alves Crispim. R: D.A.C.. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Aceito a emenda à petição inicial.Cite-se o Requerido para responder, querendo, aos termos da presente ação.Designo o dia 07 de março de 2007 às 13:30h para realização de Audiência de Conciliação, a partir de cuja data começa a fluir o prazo para resposta.Intimem-se a todos, inclusive Ministério Público.Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 16h37..

Nº 4094-7/07 - Interdicao - A: M.M.P.D.E.D.T.. Adv(s.): DF123321 - Ministerio Publico. R: R.F.D.. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Defiro os beneficios da gratuidade de justiça.Designo o dia ____/____/200__ , às ____ horas para interrogatório, conforme determina o artigo 1.181 do CPC.Cite-se e intime-se o(a) Interditando(a) e o interessado Pe. Jorge Henrique Rocha, advirtindo-o(a) que o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação fluirá da data da realização do interrogatório. Notifique-se o Ministério Público.Intime(m)-se.Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 14h03..

Nº 5632-9/07 - Alimentos - A: L.S.D.O.. Adv(s.): DF017164 - Renata Fabiana Spada. R: L.P.D.O.. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: C.P.D.O.. Adv(s.): (.) Vistos etc.,Cuida-se de pedido de alimentos formulado pela neta em desfavor dos avós paternos.E de vulgar sabença que a obrigação dos avós é suplementar e subsidiária.Não obstante, conforme informações da autora, o responsável direto pela obrigação não vem cumprindo com a obrigação de prestar alimentos, tanto que foi executado e o avô paterno efetuou o pagamento dos alimentos devidos.A autora Larissa, por sua vez, necessita de cuidados médicos (RPG), conforme documentos trazidos

aos autos.Dessa forma, comprovado o parentesco, conforme certidões de nascimento de fls. 07, tenho que imprescindível a fixação dos alimentos provisórios em desfavor de ambos os requeridos, pois que as necessidades das alimentandas são urgentes e prementes.Entretanto, a fixação de alimentos provisórios, deve ser feita com cautela para não sacrificar em demasia os demandada, eis que a sua obrigação se fundamenta no dever de solidariedade existente entre os parentes, e não no dever de sustento.Assim sendo, arbitro alimentos provisórios em 4% (quatro por cento) dos rendimentos brutos de cada requerido, abatidos tão-somente os descontos compulsórios, totalizando 8% (oito por cento), devidos a partir da citação (artigo 13, § 2º da lei 5478/68), a serem descontados em folha de pagamento e depositados na conta bancária fornecida com a inicial e ou oportunamente, em nome da representante legal do(a) autor(a).Designo audiência para o dia ____/____/200__ , às ____ horas.Cite-se e intime-se o requerido enviando-se-lhe a segunda via da petição, juntamente com cópia deste despacho. Será esse expediente remetido mediante registro postal com AR, correspondendo ele, para todos os efeitos legais, à citação (art. 5º, parágrafo 2º da lei 5.478/68). Se o réu não for encontrado ou criar embaraços ao recebimento da citação, repetir-se-á a diligência por intermédio de oficial de justiça (artigo 5º, § 3º).Intime(m)-se o(s) autor(es) a fim de que compareça(m) à audiência, acompanhado(s) de seu(s) advogado(s) e de suas testemunhas (três no máximo) (artigo 8º), sendo-lhe(s) facultado o oferecimento de outras provas, independentemente de prévio depósito de rol, importando a ausência da parte autora em arquivamento do pedido e da parte ré em confissão e revelia (artigo 7º da referida lei).Na audiência, se não houver acordo, poderá a parte ré contestar, desde que o faça por intermédio de advogado, passando-se em seguida, à instrução e julgamento. Expeçam os ofícios para informações e descontos, se requeridos. Notifique-se o ilustre Representante do Ministério Público. Intime(m)-se.Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 14h34..

Nº 6190-2/07 - Busca e Apreensao (menor) - A: R.L.E.L.. Adv(s.): DF017688 - Auceli Rosa de Oliveira. R: S.P.D.C.S.. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A fim de melhor evidenciar a situação narrada pelo autor, designo o dia ____/____/____ , às ____ horas, para a realização de audiência de justificação prévia.Intime-se a autora, advertindo-a de que deverá comparecer à solenidade acompanhada de suas testemunhas ou arrolá-las, com antecedência, a fim de se possibilitar a intimação.Cite-se, advertindo o requerido de que o prazo para resposta fluirá a partir da data da audiência supra designada, onde se decidirá o pedido liminar.Notifique-se o Ministério Público..

DESPACHO

Nº 8773-0/05 - Alimentos - A: J.F.P.. Adv(s.): DF005460 - Vania Marquez Saraiva, DF005627 - Maria Claudia Azevedo de Araujo. R: R.G.P.. Adv(s.): DF020458 - Adair Siqueira de Queiroz Filho, MG065562 - Adair Siqueira de Queiroz Filho. Ouça-se o Ministério Público.Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 16h02..

Nº 38898-0/05 - Execucão de Alimentos - A: V.T.C.. Adv(s.): DF009275 - Romulo Sulz Gonsalves Junior, DF022615 - Adriana Bandeira da Silva, DF04692E - Dayanne Ferreira Viana, DF07426E - Priscila Cruz de Melo. R: A.D.C.. Adv(s.): DF019757 - Luis Mauricio Lindoso, DF021500 - Carolina Perrelli Lindoso, DF06592E - Kelyman Andrade Silverio, Sem Informacao de Advogado. A: A.T.C.. Adv(s.): (.) Ao Ministério Público, com urgência.Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 16h54..

Nº 115490-0/05 - Investigacao de Paternidade - A: I.L.D.C.. Adv(s.): DF013445 - Andrea Suely Vasquez Mota, DF022561 - Julio Jose da Silva Junior. R: A.F.D.C.. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: M.L.D.C.. Adv(s.): (.) Venha a réplica.Oferecida ou não, ouça-se o Ministério Público.Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 15h40.Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 15h40..

Nº 147054-5/05 - Divorcio Direto Consensual - A: E.M.G.D.S.P.. Adv(s.): DF014270 - Arnaldo Cardoso de Sousa. R: N.H.. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: A.D.S.P.. Adv(s.): (.) Ouça-se o Ministério Público.Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 14h42..

Nº 38994-0/06 - Execucão de Alimentos - A: C.E.D.S.. Adv(s.): DF013658 - Kenneth Fleming, DF07253E - Augusto Carreiro Gonçalves. R: P.S.D.S.. Adv(s.): DF06934E - Paulo Cunha de Carvalho, Sem Informacao de Advogado. A: P.S.D.S.J.. Adv(s.): (.) Remetam-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, com as cautelas de estilo e as melhores homenagens deste Juízo.Cumpra-se.Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 16h55..

Nº 44634-2/06 - Investigacao de Paternidade - A: S.D.C.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: M.M.R.. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nos termos do art. 162 § 4º, manifeste-se o autor sobre a certidão do oficial de justiça, a fim de que seja o requerido intimado da data designada para o exame de DNA.Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 16h30..

Nº 70680-0/06 - Separacao Litigiosa - A: L.C.D.R.G.. Adv(s.): DF017070 - Nilo Sulz Gonsalves, DF020913 - Frederico Soares de Aragao. R: A.A.G.. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Manifeste a autora sobre o prosseguimento do feito.Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 16h41..

Nº 71522-0/06 - Curatela - A: J.S.D.A.M.. Adv(s.): DF012190 - Clair Ienite Gobbo. R: J.D.A.M.. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Manifeste a autora sobre o laudo pericial vindo aos autos.Expeça-se alvará de levantamento de honorários periciais a favor do Sr. Perito.Após, remetam-se os autos ao Ministério Público.Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 16h15..

Nº 76529-0/06 - Alimentos - A: S.G.F.M.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: M.V.M.G.D.S.. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Manifeste-se a autora sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 10 dias.Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 15h38..

Nº 115186-9/06 - Guarda e Responsabilidade - A: M.O.B.. Adv(s): DF022627 - Luciana da Silva Genu. R: N.H.. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Nos termos da portaria 01/2004, fica a parte autora INTIMADA a comparecer ao cartório para assinar o termo de guarda.Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 17h41..

Nº 120210-0/06 - Separacao Consensual - A: J.R.N.. Adv(s): DF013074 - Alexandre Mattao da Silva. R: N.H.. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. A: T.D.J.F.A.. Adv(s): (.). Intimem-se os Autores, a dar andamento ao feito, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas), cumprindo as determinações precedentes, sob pena de extinção.Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 16h47..

Nº 121295-5/06 - Autorizacao Judicial - A: J.V.M.A.. Adv(s): DF019186 - Roberta de Oliveira Melo. R: N.H.. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Nos termos da portaria nº 01/2004, manifestem-se os autores acerca da avaliação do Sr. Oficial de Justiça.Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 14h09..

Nº 121644-3/06 - Alimentos - A: L.B.G.. Adv(s): DF009308 - Rosi Mary Teixeira Matos. R: R.S.G.R.. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. A: L.B.G.. Adv(s): (.). Defiro o pedido de expedição de nova Carta de Citação de Intimação, devendo ser expedida para os dois endereços agora fornecidos.Cumpra-se com urgência.Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 14h36..

Nº 124881-2/06 - Oferta de Alimentos - A: M.A.L.. Adv(s): DF012974 - David Coly. R: L.B.L.. Adv(s): DF021650 - Fernanda Viana de Paula Salgado. Oficie-se à 2ª Vara de Família, com urgência, requisitando-se por empréstimo os autos nº 2006.01.1.125042-2 para análise sobre prevenção.Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 17h13..

Nº 4674-6/07 - Inventario - A: I.F.P.R.. Adv(s): DF016041 - Marcelo de Sousa Vieira. R: A.P.R.. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Inexiste a alegada prevenção. A demanda em questão é autônoma e não guarda qualquer relação com a anterior demanda de separação judicial, inclusive já julgada. Redistribua-se aleatoriamente.Intime(m)-se.Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 17h19..

CERTIDÃO

Nº 126950-3/06 - Conversao Em Divorcio Consensual - A: R.B.S.. Adv(s): DF023586 - Messias Carvalho da Silva. R: N.H.. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. A: I.R.A.. Adv(s): (.). Certifico e dou fé que o mandado de averbação já se encontra expedido e na presente data faço INTIMAR a parte autora para que o retire em cartório e dê cumprimento.Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 14h19..

SENTENÇA

Nº 21663-4/04 - Execucão de Alimentos - A: T.M.A.B.. Adv(s): DF006315 - Odilon Silva Coimbra, DF018403 - Eliane Salete Anesi. R: O.R.B.. Adv(s): DF014738 - Antonio Jose Inacio dos Santos Neto, Sem Informacao de Advogado. A: C.R.A.B.. Adv(s): (.). A: B.W.A.B.. Adv(s): (.). Julgo extinta a presente execução, em face do pagamento, nos termos do artigo 794, I , do Código de Processo Civil.Condenno o executado ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios que, a teor do artigo 20, parágrafo 4º, do CPC, arbitro em 10% (dez por cento) sobre o quantum efetivamente pago; ressalto que tal montante somente poderá ser executado em processo autônomo.Heitas as anotações e baixa, arquivem-se os autos.P.R.I.Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 14h41..

CERTIDÃO

Nº 95167-0/06 - Negatoria de Paternidade - A: J.J.P.S.. Adv(s): DF010773 - Adelton Rocha Malaquias. R: J.T.P.. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Defiro o pedido de expedição de Carta Precatória para citação do requerido.Cumpra-se, observando-se o endereço ora fornecido.Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 15h42..

SENTENÇA

Nº 53803-2/06 - Revisao de Alimentos - A: J.E.L.D.R.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: E.E.D.R.. Adv(s): AL004196 - Telma Marcia Rodrigues Lima Pereira. A: R.L.D.R.. Adv(s): (.). HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, conforme proposta feita em contestação de fls. 41/45 e aceita pela parte autora em audiência, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, devendo o requerido depositar os alimentos acordados (um salário mínimo, sendo 50% para cada requerente) até o dia 15 de cada mês, com início da obrigação no mês de novembro de 2006. JULGO EXTINTO O PROCESSO COM AVANÇO SOBRE O TEMA DE MÉRITO, com apoio no art. 269, inciso III, do CPC. Sentença proferida sob ditado e publicada em audiência, dela saindo intimadas as partes, seus ilustres patronos e a douta representante do Ministério Público. Intime-se o requerido, encaminhando-se cópia da sentença. Arquive-se. Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 16h32. WANNESSE DUTRA CARLOSJuíza de Direito.

CERTIDÃO

Nº 120787-0/06 - Alimentos - A: A.C.D.D.A.. Adv(s): DF009077 - Paulo Oliveira Lima. R: C.A.A.D.A.. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Esclareça a autora sua conta e agência em razão de ofício vindo do órgão pagador do alimentante informando da impossibilidade de realizar o depósito da prestação alimentícia em razão de ser Agência não encontrada no sistema.Após, oficie-se informando o correto número da conta a agência da representante da alimentada.Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 16h39..

CERTIDÃO

Nº 128031-2/06 - Separacao Litigiosa - A: M.D.L.M.. Adv(s): DF022378 - Renato Romulo dos Santos Suhet. R: E.D.S.R.M.. Adv(s): DF008140 - Aureliano Curcino dos Santos, Sem Informacao de Advogado. Manifeste o autor em réplica.Após, remetam-se os autos ao Ministério Público.Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 17h05..

Nº 54277-7/04 - Execucão de Alimentos - A: A.F.D.O.. Adv(s): DF012701 - Clovis Polo Martinez, DF013904 - Marco Antonio Marques Atie, DF022798 - Paulo Henrique Mariano Alves, SP123675 - Paulo Henrique Mariano Alves. R: M.R.D.O.. Adv(s): DF012994 - Danilo Ribeiro de Carvalho. A: M.V.D.O.. Adv(s): (.). Junte o título judicial executado e atualize o débito, no prazo de 05 dias.Após, apreciarei o pedido de decreto prisional.Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 17h22..

Nº 40665-2/06 - Divorcio Direto Litigioso - A: R.P.F.. Adv(s): DF013333 - Roberto Arylton Paula Ramos. R: M.A.F.P.. Adv(s): DF004264 - Lea Aurora Maria S. G. de L. N. Barroso. Certifique-se quanto ao integral cumprimento da decisão de fls.166.Intime-se as testemunhas arroladas.Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 17h52..

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE JANEIRO DE 2007

Juiz de Direito:Luciano Moreira Vasconcellos
Juíza de Direito Substituta:Wannessa Dutra Carlos
Diretora de Secretaria:Fernanda Mendonca Borges

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 82736-6/05 - Mudanca de Regime de Casamento - A: A.L.. Adv(s): DF002600 - Jose Edson Dermeval de Queiroz. R: N.H.. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. A: M.S.D.S.. Adv(s): (.). Dê-se notícia da descida dos autos. Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 18h..

CERTIDÃO

Nº 93630-6/05 - Execucão de Alimentos - A: N.A.L.. Adv(s): DF016167 - Luis Guilherme Queiroz Vivacqua. R: R.B.L.. Adv(s): DF018941 - Vagner Jose Chaves, Sem Informacao de Advogado. A: P.H.A.. Adv(s): (.). Apresente o executado, no prazo de 05 (cinco) dias, o comprovante de pagamento do acordo sob pena de ser decretada sua prisão civil.Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 18h03..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 7385-3/07 - Alimentos - A: I.R.C.S.. Adv(s): DF017365 - Karina Berardo de Souza. R: M.R.S.. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Defiro os benefícios da gratuidade de justiça.Arbitro alimentos provisórios em 20% (vinte por cento) dos rendimentos brutos do requerido, obtidos a qualquer título, inclusive 13º salário e terço de férias, deduzidos apenas os descontos compulsórios, acrescidos de auxílio-creche e salário-família, se houver. Tal montante deverá ser descontado em folha de pagamento e depositado na conta bancária fornecida com a inicial, em nome da representante legal do Requerente, quando do pagamento.Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 21/03/2007, às 14:30 horas.Cite-se e intime-se o demandado, enviando-se-lhe a segunda via da petição, juntamente com cópia deste despacho. Na audiência, se não houver acordo, poderá a parte ré apresentar defesa, desde que o faça por intermédio de advogado, passando-se em seguida à instrução e julgamento. Advirta-se de que a ausência da parte autora importa em arquivamento do pedido e, da parte ré, em confissão e revelia (artigo 7º da Lei de Alimentos). Expeçam os ofícios para informações e descontos. Notifique-se o Ministério Público. Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 13h21..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 124597-4/06 - Alimentos - A: H.X.A.O.. Adv(s): DF018726 - Simone Cappssa. R: J.L.X.. Adv(s): DF016386 - Francisco Nunes Dourado Neto. Vistos etc..Cuida-se de ação de alimentos proposta por HENRIQUE XAVIER ALVES OLIVEIRA, representado por sua genitora, em desfavor de JORGE LUIZ XAVIER, todos qualificados nos autos.À fl. 11 foram arbitrados os alimentos provisórios em 15% (quinze por cento) de sua remuneração.Após tomar ciência da decisão, através de advogado, o requerido pleiteia a reconsideração da decisão, uma vez que presta alimentos a seus outros três filhos e mantém o seu genitor como seu dependente. Junta os doc. de fls. 25/42.É o breve relato. DECIDO.Como cediço as decisões concessivas de liminares e antecipação de tutela possuem como características a provisoriedade, podendo ser modificadas a qualquer tempo, sobrevindo novos fatos.Os documentos carreados aos autos demonstram, inicialmente, que o genitor presta alimentos aos outros filhos, comprometendo 30% (trinta) por cento de sua remuneração, não sendo razoável suportar o encargo da forma estabelecida provisoriamente.Não existindo, até o presente momento, elementos que indiquem capacidade financeira superior ao demonstrado à fl. 16, a decisão de fl. 11 merece reparo, adequando-se a situação das partes.Com tais considerações, em juízo de retratação, revogo parcialmente a decisão de fl. 11, para fixar os alimentos provisórios em 10% (dez) por cento da remuneração bruta do requerido, abatidos tão-somente os descontos compulsórios, incluídos 13º salário e 1/3 de férias. Oficie-se.Traga o requerido, no prazo de 10 dias, certidões de nascimento dos filhos. Às providências necessárias.P.I.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 15h49..

Nº 134792-0/06 - Separacao Litigiosa - A: M.C.F.A.. Adv(s): DF013520 - Paulo Emilio Catta Preta de Godoy. R: A.E.A.C.A.. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Em consulta ao sistema informatizado deste Tribunal, verifico a existência da ação Cautelar de Separação de Corpos de n. 85362-9/06, que tramita perante a 3ª Vara de Família desta Circunscrição, envolvendo as mesmas partes.Redistribua-se, portanto, ao douto juízo prevento.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 16h15..

Nº 6055-5/07 - Investigacao de Paternidade - A: P.H.R.P.. Adv(s): DF023232 - Marcela Doria Dias Lourenzatto. R: P.R.D.S.. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita.Indefiro de plano o pedido de alimentos provisionais, em sede de antecipação dos efeitos da tutela, porquanto não existir prova pré-constituída da relação de parentesco entre as partes, sendo, portanto, incabível, no caso em tela, a aplicação do estatuido no art. 273 do Código de Processo Civil, eis que ausentes os pressupostos que autorizam a concessão da medida.Cite-se o requerido para, caso queira, contestar, no prazo de 15 (quinze) dias, advertindo que na ausência de contestação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor, conforme preconizam os arts. 285 e 319 do Código de Processo Civil.Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 16h02..

Nº 7014-6/07 - Separacao Litigiosa - A: T.C.A.F.. Adv(s): DF000508 - Jose Botelho Filho. R: L.A.F.. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Concedo à autora os benefícios da justiça gratuita.Esclareça a parte autora se há bens a serem partilhados, no prazo de 10 dias.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 14h01..

Nº 7050-7/07 - Exoneracao - A: F.V.T.D.O.. Adv(s): DF013979 - Bruno Aniball Peixoto de Souza. R: R.M.T.D.O.. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Concedo ao autor os benefícios da justiça gratuita.Emende-se a inicial, no prazo de 10 dias, para que venha aos autos cópia da sentença em que foi fixada a obrigação que se requer a exoneração.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 13h34..

Nº 7481-5/07 - Interdicao - A: M.D.M.. Adv(s): DF014267 - Ana Paula Machado Amorim. R: A.C.D.M.. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Defiro à autora os benefícios da justiça gratuita.CONCEDO a antecipação de tutela.A documentação que acompanha a inicial demonstra a falta de condição do demandado para praticar atos da vida civil, sendo necessário que se dê, sob pena de ter ele prejuízos, imediata nomeação de pessoa que possa agir em seu nome.Decreto, por tudo isto, a sua interdição provisória e nomeio a autora como curadora provisória do interditando.Tome-se o termo de compromisso, sabendo a curadora que administra provisoriamente bens e direitos do interditando, inclusive previdenciários, e que não pode, em nenhuma hipótese, alienar ou onerar quaisquer bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza que a ele pertencam, a não ser que tenha autorização deste juízo.Dispenso a curadora provisória de prestar caução, em razão de sua notória idoneidade, como permitido pelo artigo do 1190 do Código de Processo Civil.Cite-se e intime-se, devendo o oficial de justiça, em se sendo a hipótese, observar o determinado no artigo 218, § 1º, do CPC.Feita a citação, apreciarei a necessidade de designação de audiência de interrogatório, já que dependendo dos termos da certidão de citação, ela pode ser revelar absolutamente desnecessária. Intime-se ao Ministério Público.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 13h46..

DECISAO

Nº 121058-9/06 - Exoneracao de Alimentos - A: L.A.C.D.M.. Adv(s): DF008232 - Pedro Adauto Menezes da Cruz. R: N.D.. Adv(s): (.). Emende-se a inicial, no prazo de 10 dias, para que sejam preenchidos os requisitos descritos no art. 282, II, IV e VII do Código de Processo Civil.Na oportunidade, deve vir aos autos cópia da petição inicial em que se estipulou a obrigação que ora se requer a exoneração, uma vez que a sentença juntada por cópia à fl. 10 não faz menção ao valor da pensão, bem como cópia da certidão de casamento da beneficiária dos alimentos.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 14h09..

Nº 7117-3/07 - Declaratoria - A: K.D.N.O.. Adv(s): DF015618 - Soraya Costa de Miranda. R: G.D.T.. Adv(s): (.). R: G.D.T.e.o.. Adv(s): (.). R: J.D.T.. Adv(s): (.). R: F.D.T.. Adv(s): (.). R: M.D.T.. Adv(s): (.). R: C.E.D.N.A.. Adv(s): (.). Concedo à autora os benefícios da justiça gratuita.Emende-se a inicial, no prazo de 10 dias, para trazer aos autos o nome completo dos requeridos.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 13h55..

CERTIDÃO

Nº 43216-2/06 - Interdicao - A: J.C.D.S.F.. Adv(s): DF008059 - Joaquim Alves Bastos Filho, DF011159 - Joaquim Alves Bastos. R: F.C.B.. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 15h03..

DESPACHO

Nº 9218-3/04 - Posse e Guarda - A: J.D.S.G.. Adv(s): DF014037 - Francisco Helio Ribeiro Maia, DF015432 - Patricia Nogueira de Andrade. R: M.L.D.F.. Adv(s): DF016459 - Manoel Veras Nascimento. A: M.G.P.G.. Adv(s): DF015937 - Raquel Bezerra Candido. Ao douto juiz vinculado, conforme decisão de fl.165/166.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 16h20..

Nº 71047-8/04 - Alimentos - A: A.V.L.. Adv(s): DF004264 - Lea Aurora Maria S. G. de L. N. Barroso. R: L.L.V.. Adv(s): DF010599 - Inez Christina Marcal Romeiro Bchara, Sem Informacao de Advogado, MA005450 - Rilane Santos de Sousa. A: L.V.L.. Adv(s): (.). Tragam os autores os endereços das instituições que devem ser oficiadas, no prazo de 05 dias.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 17h17..

Nº 149520-6/05 - Execucão de Alimentos - A: G.D.L.S.B.. Adv(s): DF021252 - Liana Lidiane Pacheco Dani, DF022821 - Luiz Carlos Brito Simoes. R: M.A.B.. Adv(s): DF009582 - Marco Antonio Barreto, DF022821 - Luiz Carlos Brito Simoes, SP013792 - Maria Aparcida Bilotta. Manifeste o exequente sobre a petição e documentos de folhas nº134/146.Após, remetam-se os autos ao Ministério Público.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 17h21..



Nº 34854-0/06 - Oferta de Alimentos - A: A.R.P. Adv(s.): DF022825 - Peronimo Pereira da Silva. R: K.P.A.P. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Em razão da petição de folha nº 59 onde o requerente informa que a representante do requerido estará no Brasil nos meses de janeiro e fevereiro, redesigno a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 13 de fevereiro de 2007 às 17:00horas.Cite-se e intime-se a representante do requerido no endereço ora fornecido.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 17h13..

Nº 42063-8/06 - Divorcio Litigioso - A: J.P.D.S.V.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: M.A.V.. Adv(s.): GO020792 - Franklin Assuncao Pereira. Vistos etc.,Designo o dia ____/____/2.00____, às _____ horas, para realização da audiência de instrução e julgamento, devendo comparecer o(a) autor(a) devidamente acompanhado(a) de suas testemunhas (duas no mínimo que não sejam parentes).Façam-se as anotações necessárias, uma vez que o feito converteu-se em consensual.Intime(m)-seBrasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 15h54..

Nº 68164-4/06 - Separacao Litigiosa - A: T.F.G.C.. Adv(s.): DF011893 - Maria Conceicao Filha. R: C.S.C.. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 21 de março de 2007 às 15:00h.Esclareça a autora a necessidade de oitiva de seis testemunhas, sendo que no caso em tela somente é necessária a produção de prova testemunhal para os fins do artigo 5º, da Lei nº 6515/77.Traga, ainda, a a autora os documentos que comprovem a propriedade dos bens descritos na inicial.Prazo: 10 dias.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 17h34..

Nº 87780-0/06 - Execuciao de Alimentos - A: G.A.M.B.. Adv(s.): DF017122 - Francisco Thompson Flores. R: F.A.D.N.M.-.P.B.. Adv(s.): (.). Nos termos do art. 162 § 4º, manifeste-se o autor sobre a certidão do oficial de justiça.Brasília - DF, quarta-feira, 10/01/2007 às 17h37..

Nº 115809-2/06 - Acordo de Alimentos - A: T.R.F.L.. Adv(s.): DF006384 - Domerina Machado de Oliveira. R: N.H.. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: S.F.L.. Adv(s.): (.). A: A.F.L.. Adv(s.): (.). Ouça-se o Ministério Público.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 17h17..

Nº 118915-3/06 - Interdicao - A: B.L.. Adv(s.): DF010608 - Andre Walter Queiroz Galvao. R: M.A.F.L.. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nos termos da portaria nº 01/2004, fica o autor INTIMADO a comparecer em cartório, a fim de retirar a guia de depósito para pagamento dos honorários periciais.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 15h31..

Nº 122973-3/06 - Revisao de Alimentos - A: J.F.P. Adv(s.): DF017896 - Acilino de Almeida Neto. R: C.D.S.P. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Vistos, etc..Venha a inicial em termos, com a qualificação completa dos requeridos e pedido especificado para cada um dos objetos, ou seja, redução e exoneração dos alimentos.Concedo o prazo de 15 dias para a juntada dos documentos necessários, qual seja, a cópia da inicial e sentença que julgou originariamente os alimentos.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 15h15..

Nº 6192-7/07 - Separacao Litigiosa - A: F.D.C.S.. Adv(s.): DF009725 - Osmar Lobao Veras Filho. R: J.L.D.S.S.. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Com base no artigo 125, IV, do CPC, designo audiência prévia de tentativa de reconciliação e, se necessário e oportuno, conciliação, para o dia 22/03/2007 às 16:30 horas.Cite-se o(a) Requerido(a), advertindo-o(a) que o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer defesa fluirá a partir da data da audiência supra indicada, independentemente de seu comparecimento.Intime(m)-se.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 15h11..

CERTIDÃO

Nº 126779-7/06 - Prestacao de Contas - A: E.M.F.C.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: A.F.G... Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Determino o desentranhamento da exceção de incompetência e sua atuação em apartado. Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 15h27..

Nº 11981-8/05 - Guarda e Responsabilidade - A: M.D.C.D.O.. Adv(s.): DF001488 - Leo Sebastiao David, DF016434 - Avay Miranda. R: N.H.. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Compulsando os autos, verifico que as partes deixaram de requerer produção de prova oral, e que, esta, foi produzida por ocasião da audiência de justificação fls. 92/94.Assim, diga o Ministério Público se insiste na oitiva de testemunhas, indicando quais pretende ouvir, ou em caso negativo, venham as alegações finais e parecer final, sucessivamente.As providências necessárias.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 16h04..

S E N T E N Ç A

Nº 104699-5/06 - Oferta de Alimentos - A: M.P.D.S.. Adv(s.): DF010926 - Jorge Pereira Cortes, DF06857E - Kleber Mendes Barbosa. R: N.D.. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: E.F.D.S.. Adv(s.): (.). HOMOLOGO, para que surta os seus jurídicos efeitos, o pedido de desistência de fl. 35 dos autos da ação de Oferta de Alimentos Consensual ajuizada por MARCOS PAULO DE SOUZA e ELIZETE FERREIRA DE SOUZA.Extinto o processo, sem julgamento de mérito, nos termos do artigo 267, VIII, do C.P.C.Sem custas. Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se.P. R. I.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 17h11..

Nº 129014-5/06 - Conversao Em Divorcio Consensual - A: H.B.F.. Adv(s.): SP225814 - Mauricio Satiago Ferreira dos Santos. R: N.H.. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: I.M.B.B.. Adv(s.): (.). Ante o exposto:1) CONVERTO em divórcio a separação judicial dos requerentes.2) CUSTAS satisfeitas e honorários descabidos.3 TRANSITADA em julgado, expeça-se mandado de averbação e arquivem-se.P.R.I.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 16h35..

Nº 131180-6/06 - Conversao Em Divorcio Consensual - A: A.D.S.F.. Adv(s.): DF010231 - Nadja Dutra Ramos. R: N.H.. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: M.C.M.D.R.. Adv(s.): (.). Ante o exposto:1) CONVERTO em divórcio a separação judicial dos requerentes.2) CUSTAS satisfeitas e honorários descabidos.3 TRANSITADA em julgado, expeça-se mandado de averbação e arquivem-se.P.R.I.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 16h32..

Nº 133615-5/06 - Conversao Em Divorcio Consensual - A: F.S.G.. Adv(s.): DF000510 - Dilson Furtado Almeida. R: N.H.. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: M.R.D.C.S.. Adv(s.): (.). Destarte, estando satisfeitas as exigências legais pelo decurso de prazo superior a 01(um) ano desde a separação judicial, a teor do artigo 1580, caput, do Código Civil, e, restando os interesses do casal amplamente resguardado, aliado a anuência ministerial, julgo PROCEDENTE o pedido para converter em Divórcio a separação de F. S. G. e M. R. D. C. S, com supedâneo no artigo 226, § 6º da Constituição Federal, c/c artigo 35 da Lei 6.515/77, que se regerá pelas cláusulas constantes da separação judicial.O cônjuge mulher permanecerá a usar o nome de solteira.Transitada em julgado, expeça-se o mandado averbatório ao Cartório de Registro Civil competente para a necessária averbação.Após as formalidades legais, arquivem-se com as cautelas de estilo e baixa nos registros pertinentes.Custas "ex lege".Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 17h51..

SENTENÇA

Nº 124960-6/06 - Divorcio Direto Consensual - A: J.M.S.C.. Adv(s.): DF006621 - Gercina Paes Landim, DF023552 - Janaina Paes Landim Ramos. R: N.H.. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: F.G.D.O.S.. Adv(s.): (.). Ante o exposto:JULGO PROCEDENTE o pedido contido na inicial, e DECRETO o divórcio dos requerentes, pondo fim à sociedade conjugal, nos termos do artigo 1.571 , IV, do Código Civil Brasileiro Custas pelos requerentes. Honorários descabidos. TRANSITADA em julgado, expeça-se mandado de averbação, para os fins do artigo 29, §1º, a, da Lei 6.015/73.P.R.I.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 16h51..

CERTIDÃO

Nº 669-5/07 - Separacao Consensual - A: C.A.L.D.A.. Adv(s.): DF003295 - Luiz Carlos Rodrigues Teixeira. R: N.H.. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: P.C.V.D.A.. Adv(s.): (.). Designo audiência de ratificação para o dia 08/03/2007 às 13:45 horas.Dê-se ciência ao Ministério Público.Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 17h19..

Nº 134622-8/06 - Separacao Consensual - A: E.C.D.A.G.. Adv(s.): DF023631 - Manoel Lopes de Sousa. R: N.H.. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: R.D.A.G.J.. Adv(s.): (.). Manifestem-se os requerentes acerca da cota ministerial de fl. 35.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 17h20..

Nº 50554-4/06 - Separacao Litigiosa - A: M.D.V.T.. Adv(s.): DF007070 - Alcino Junior de Macedo Guedes, DF019217 - Marcus Innecco, DF04457E - Andre Netto Pinto de Castro. R: L.L.D.A.T.. Adv(s.): DF01098A - Alberto Crispim Goncalves. Ouça-se o Ministério Público.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 17h22..

SENTENÇA

Nº 23445-4/04 - Divorcio Direto Consensual - A: F.J.C.. Adv(s.): DF009615 - Arnaldo Teixeira, DF016067 - Weber Teixeira da Silva Neto. R: N.H.. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: S.T.C.. Adv(s.): (.). Ante o exposto, julgo EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, a teor do artigo 267, III, do Código de Processo Civil.Sem custas processuais.Transitada esta em julgado, dê-se baixa e arquivem-se.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 17h30..

Nº 146942-3/05 - Conversao Em Divorcio Consensual - A: M.R.M.. Adv(s.): DF009955 - Amelia Maria Junger Cestari. R: N.H.. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: M.C.. Adv(s.): (.). Destarte, estando satisfeitas as exigências legais pelo decurso de prazo superior a 01(um) ano desde a separação judicial, a teor do artigo 1580, caput, do Código Civil, e, restando os interesses do casal amplamente resguardado, aliado a anuência ministerial, julgo PROCEDENTE o pedido para converter em Divórcio a separação de M. R. M. e M. C., com supedâneo no artigo 226, § 6º da Constituição Federal, c/c artigo 35 da Lei 6.515/77, que se regerá pelas cláusulas constantes da separação judicial.O cônjuge mulher permanecerá usando o nome de solteira.Transitada em julgado, expeça-se o mandado averbatório ao Cartório de Registro Civil competente para a necessária averbação.Após as formalidades legais, arquivem-se com as cautelas de estilo e baixa nos registros pertinentes.Custas "ex lege".Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 17h40..

Nº 1063-9/07 - Conversao Em Divorcio Consensual - A: L.J.R.D.S.. Adv(s.): DF010282 - Marcia Ferreira Miranda. R: N.H.. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: C.C.D.S.. Adv(s.): (.). Destarte, estando satisfeitas as exigências legais pelo decurso de prazo superior a 01(um) ano desde a separação judicial, a teor do artigo 25 da referida Lei, e, restando os interesses do casal amplamente resguardados, aliado a anuência ministerial, JULGO PROCEDENTE o pedido para converter em Divórcio a separação dos requerentes, com fundamento no artigo 226, § 6º da Constituição Federal c/c artigo 1.580 do Código Civil de 2002 , que se regerá pelas cláusulas constantes da separação judicial.Transitada em julgado, expeça-se o mandado averbatório ao Cartório de Registro Civil competente para a necessária averbação.Custas finais, se houver, serão de responsabilidade dos requerentes, em igualdade de condições.Após as formalidades legais, arquivem-se com as cautelas de estilo e baixa nos registros pertinentes.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 17h25..

CERTIDÃO

Nº 134584-4/06 - Acordo de Alimentos - A: P.T.M.. Adv(s.): DF001558 - Tomaz Zuzarte Adorno Filho. R: M.M.L.M.. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: I.H.L.M.. Adv(s.): (.). Manifeste-se o requerente sobre a conta ministerial de fl. 15.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 17h34..

Nº 116407-4/06 - Alimentos - A: J.L.L.. Adv(s.): DF023546 - Gizele Correa de Alencar. R: C.D.S.C.. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: Y.L.C.. Adv(s.): (.). Aguarde-se audiência já designada para o dia 30 de janeiro de 2007.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 17h38..

Nº 61906-5/06 - Exoneracao de Alimentos - A: J.A.D.S.F.. Adv(s.): AC002660 - Heliana Maria Cunha Craveiro, DF007079 - Claudio Rodrigues Braga, DF05180E - Henrique Craveiro Braga. R: F.A.D.S.S.. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: G.S.S.. Adv(s.): (.). R: A.A.D.S.. Adv(s.): (.). R: J.A.D.S.S.. Adv(s.): (.). Manifeste-se o requerente sobre a cota ministerial de fl. 51.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 17h42..

Nº 84518-6/05 - Acordo de Alimentos - A: Z.R.D.F.. Adv(s.): DF008298 - Goiany Babilonia de Souza. R: N.H.. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: A.G.D.F.. Adv(s.): (.). A: E.G.D.F.. Adv(s.): (.). Manifestem-se as requerentes sobre a cota ministerial de fl. 22.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 17h43..

Nº 124691-0/06 - Divorcio Direto Consensual - A: P.V.D.A.D.. Adv(s.): DF004170 - Agamenon Carneiro de Aguiar, DF06146E - Agamenon Carneiro de Aguiar Junior. R: N.H.. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: D.C.M.D.. Adv(s.): (.). Manifestem-se os interessados acerca da cota ministerial de fl. 25.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 17h45..

VARAS DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA 1ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE JANEIRO DE 2007

Juiz de Direito:Silvanio Barbosa dos Santos
Juíza de Direito Substituta:Jorgina de Oliveira C e Silva Rosa
Diretor de Secretaria:Antonio Luis da Silva Neiva Moreira

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 11578/94 - Arrolamento - A: EUNICE LUIZA DE OLIVEIRA SOUSA. Adv(s.): DF002125 - Jose Rios Filho. R: MANOEL DE OLIVEIRA SOUSA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Vistos etc.Retifique-se. Expeça-se certidão em aditamento ao formal.Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 09h06..

Nº 15436/96 - Inventario - A: MARIA TEREZA VIDAL LELES. Adv(s.): DF004072 - Maria do Rosario Marques Santos. R: JOAO BATISTA LELES. Adv(s.): (.). INTERESSADA: TATIANE DE SOUZA LELES. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. DESPACHO - Vistos etc.Aguarde-se pelo prazo requerido.P. I.Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 09h36..

Nº 16072/94 - Inventario - A: PAULO ROBERTO DUARTE MARINHO. Adv(s.): DF005373 - Rivalyl Deonísio das Chagas. R: DOLORES DUARTE MARINHO. Adv(s.): (.). R: DOLORES DUARTE MARINHO e outros. Adv(s.): (.). R: JOSE ANTONIO MARINHO. Adv(s.): (.). INTERESSADA: HELIO DUARTE MARINHO. Adv(s.): DF008060 - Augusto Cesar de Lima Santos. DESPACHO - Vistos etc.Primeiramente comprove o recolhimento do imposto de transmissão "causa-mortis". Após, à conclusão.P. I.Brasília - DF, terça-feira, 16/01/2007 às 15h..

Nº 19343/97 - Inventario - A: MARINA RECENA GRASSI. Adv(s.): DF002996 - Maria Susana Minare Brauna. R: JOSE NEWTON NOGUEIRA CADEMARTORI. Adv(s.): (.). INTERESSADA: EDMILSON LUCIO DA SILVA. Adv(s.): DF007291 - Salvador Alcoforado de Pereira. DESPACHO - Vistos etc.Aguarde-se.P. I.Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 08h54..

Nº 22042/96 - Arrolamento - A: FRANCISCO CARDOSO SAMPAIO FILHO. Adv(s.): DF009781 - Mariluz de Almeida Py. A: FRANCISCO CARDOSO SAMPAIO FILHO e outros. Adv(s.): DF009781 - Mariluz de Almeida Py. R: FRANCISCO CARDOSO SAMPAIO. Adv(s.): (.). A: MARIA MARLENE SAMPAIO DE ARAUJO. Adv(s.): (.). A: MARIA DO CARMO SAMPAIO LIMA. Adv(s.): (.). A: COSME CARDOSO SAMPAIO. Adv(s.): (.). A: ZORAIDE ALVES OLIVEIRA. Adv(s.): DF013702 - Paulo Evandro de Siqueira. A: PAULO CORREA DOS SANTOS. Adv(s.): DF011943 - Joaquim Moura Pimenta. A: MARCUS VINICIUS RODRIGUES SAMPAIO. Adv(s.): DF016831 - Marteval Alves Ribeiro. A: JOSE CARLITO SAMPAIO. Adv(s.): (.). DESPACHO - Vistos etc.Cumpra-se o despacho de fl. 321.P. I.Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 08h52..

Nº 22842/93 - Inventario - A: MANOEL MARQUES DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF008636 - Iomar Fernandes Torres. R: MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). INTERESSADA: MILTON MARQUES DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF009786 - Cleuza Alves Lima. INTERESSADA: ERIK LYRA PESSOA VIDIGAL. Adv(s.): DF012007 - Guilherme Azambuja Castelo Branco. DESPACHO - "Anotem-se a penhora. Intime-se o Inventariante para se pronunciar. Brasília, 23/01/07. (as) JORGINA DE OLIVEIRA C. E SILVA ROSA - JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO PLENO".

Nº 24490/86 - Inventário - A: PAULA CUNHA CANTO DE MIRANDA. Adv(s.): DF012931 - Rodrigo Madeira Nazario. R: JAYME DE MIRANDA JUNIOR. Adv(s.): (.). INTERESSADA: GUILHERME AUGUSTO DE SOUZA. Adv(s.): DF023474 - Marcia Fernanda Sepulveda Cardoso. DESPACHO - Vistos etc.Diga o interessado Guilherme Augusto. Após, à conclusão.P. I.Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 13h13..

Nº 24685/92 - Arrolamento - A: FLORIPES BORGES CALDAS. Adv(s.): DF002996 - Maria Susana Minare Brauna. A: FLORIPES BORGES CALDAS e outros. Adv(s.): DF002996 - Maria Susana Minare Brauna. R: JOSE CALDAS BONFIM. Adv(s.): (.). DESPACHO - Vistos etc.Retifique-se. Expeça-se certidão em aditamento ao formal de partilha.P. I.Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 13h37..

Nº 24962/94 - Inventário - A: LUIZ ROBERTO DOS SANTOS ROSA. Adv(s.): DF014154 - Marco Aurelio Godois Brito. A: LUIZ ROBERTO DOS SANTOS ROSA e outros. Adv(s.): DF014154 - Marco Aurelio Godois Brito. R: LUIZ ROSA. Adv(s.): (.). A: JOSE HENRIQUE DOS SANTOS ROSA. Adv(s.): DF015155 - Adriana Monteiro da Silva. A: ELIZABETH APARECIDA DOS SANTOS. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. DESPACHO - "J. Exclua-se como requerido. Diga o Inventariante sobre o alvará de fls.264. Intime-se. Brasília, 23/01/07. (as) JORGINA DE OLIVEIRA C. E SILVA ROSA - JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO PLENO".

Nº 31133/94 - Arrolamento - A: ROBERTO AMARAL RODRIGUES ALVES. Adv(s.): DF001750 - Roberto Amaral Rodrigues Alves. R: IDALINA FONTES DA SILVA. Adv(s.): (.). INTERESSADA: EMANUEL BATISTA DA SILVA. Adv(s.): DF003190 - Jose Luiz da Cunha Filho. INTERESSADA: IVAN RIBEIRO DA SILVA. Adv(s.): (.). INTERESSADA: ANTONIO MACHADO NETO. Adv(s.): DF009265 - Leocadio Raimundo Michetti. DESPACHO - Vistos etc.Cumpra-se o despacho de fl. 401.P. I.Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 12h55..

Nº 33572/97 - Inventário - A: MARIA DO ROSARIO CARVALHO SILVA. Adv(s.): DF012351 - Antonio Jose de O. T. de Vasconcellos. A: MARIA DO ROSARIO CARVALHO SILVA e outros. Adv(s.): DF012351 - Antonio Jose de O. T. de Vasconcellos. R: LUIS LOPES DA CUNHA. Adv(s.): (.). A: CORACY RIBEIRO E OUTROS. Adv(s.): DF011281 - Coracy Ribeiro. A: LUCIANO CARVALHO CUNHA E OUTRA. Adv(s.): DF004946 - Benedito Jose Barreto Fonseca. DESPACHO - "Digam os demais interessados sobre o pedido de fls. 544. Intimem-se. Brasília, 23/01/07. (as) JORGINA DE OLIVEIRA C. E SILVA ROSA - JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO PLENO".

Nº 40083/95 - Inventário - A: FRANCISCA MARTINS PARREIRA. Adv(s.): DF011105 - Mari Edna Mendes Silva. R: ELENICE MARTINS PARREIRA. Adv(s.): (.). DESPACHO - " Diga o(a) Inventariante. Intime-se. Brasília, 07/12/06 (as) Escrivão (P. 01/00).

Nº 5027-8/98 - Inventário - A: ELISABETH MARIA COSTA DE CARVALHO. Adv(s.): DF021591 - Renan Marcio Costa de Carvalho. A: ELISABETH MARIA COSTA DE CARVALHO e outros. Adv(s.): DF021591 - Renan Marcio Costa de Carvalho. R: JOAO FAUSTINO DA COSTA. Adv(s.): (.). A: ODELIA MARIA DA COSTA E SILVA. Adv(s.): MT000656 - Edio Sant'ana de Amorim. A: MARIA HELENA DA COSTA. Adv(s.): DF010682 - Jesumar Sousa do Lago. DESPACHO - "Defiro a suspensão dos autos pelo prazo de 06 (seis) meses. Int. Brasília, 23/01/07. (as) JORGINA DE OLIVEIRA C. E SILVA ROSA - JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO PLENO".

Nº 30711-2/98 - Inventário - A: MAGALI DE TOLEDO MACHADO PARANHOS. Adv(s.): DF008355 - Jose Carlos da Motta Amaral. A: MAGALI DE TOLEDO MACHADO PARANHOS e outros. Adv(s.): DF008355 - Jose Carlos da Motta Amaral. R: MAURO PARANHOS. Adv(s.): (.). A: MAURICIO MACHADO PARANHOS. Adv(s.): (.). A: MARIANA MACHADO PARANHOS. Adv(s.): (.). A: ASSOCIACAO DOS C.P.COMPRADORES,DO C.P.RESIDENCIAL LA FONT. Adv(s.): DF002600 - Jose Edson Dermeval de Queiroz. A: SUMIE BUTUEM. Adv(s.): DF002876 - Mario Goncalves de Menezes. A: JOSE VILAR LOPES NETO. Adv(s.): DF001303 - Flavio de Almeida Salles Junior. ,DESPACHO - Vistos etc.Intime-se a inventariante, por mandado, para dar prosseguimento aos autos no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de remoção.P. I.Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 09h08..

Nº 10683-9/99 - Inventário - A: JOAO ALVES LIMA. Adv(s.): DF004072 - Maria do Rosario Marques Santos. R: MARIA DE LOURDES CERQUEIRA LIMA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Vistos etc.Aguarde-se pelo prazo requerido.P. I.Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 09h23..

Nº 20317-0/99 - Inventário - A: FLAVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO. Adv(s.): DF015079 - Flavio Eduardo Wanderley Britto. R: FLAVIO DA COSTA BRITTO. Adv(s.): (.). DESPACHO - Vistos etc.Aguarde-se tão-somente pelo prazo de 60(sessenta) dias.P. I.Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 13h22..

Nº 33337-0/99 - Inventário - A: MARIA CONCEICAO SOUZA. Adv(s.): GO004787 - Leila Marcia Pinheiro Potiguar. A: MARIA CONCEICAO SOUZA e outros. Adv(s.): GO004787 - Leila Marcia Pinheiro Potiguar. R: JOSE NILTON ANDRE. Adv(s.): (.). A: SOFIA WINTER. Adv(s.): DF014052 - Antonio Armando Moreira. A: ANA CORINA RODRIGUES DE CERQUEIRA ANDRE. Adv(s.): DF014052 - Antonio Armando Moreira. A: FELIPE SANTANA SOUZA ANDRE. Adv(s.): GO004787 - Leila Marcia Pinheiro Potiguar. DESPACHO - Vistos etc.Atenda-se a cota do duto representante do Ministério Público no prazo de 10 (dez) dias.P. I.Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 12h45..

Nº 40495-0/99 - Arrolamento - A: JULIETE MOURA DOS SANTOS. Adv(s.): DF010657 - Liliana Barbosa do Nascimento Marquez. R: JOAO PEREIRA DOS SANTOS. Adv(s.): (.). INTERESSADA: MARIA ASTELIA ALVES. Adv(s.): DF019407 - Lairson Rodrigues Bueno. DESPACHO - "Digam os interessados sobre o laudo de avaliação. Intimem-se. Brasília, 24/01/07. Escrivão (P. 01/00)".

Nº 65730-7/99 - Inventário - A: MYRIAM CORREA BUSTILLOS. Adv(s.): DF015562 - Adriana Conte de Macedo. A: MYRIAM CORREA BUSTILLOS e outros. Adv(s.): DF015562 - Adriana Conte de Macedo. R: JORGE BUSTILLOS VALLE. Adv(s.): (.). A: BEATRIZ LOURDES SURAMA EINLOFT E OUTROS. Adv(s.): DF001784 - Jose Neves Mendes. DESPACHO - Vistos etc.Expeça-se certidão em aditamento ao formal de partilha.P. I.Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 13h41..

Nº 26767-3/2000 - Inventário - A: SYLVIO OTAVIO BAPTISTA DE CARVALHO. Adv(s.): DF014129 - Maria da Consolacao dos Anjos Alves. R: FERNANDO ARTHUR BAPTISTA DE CARVALHO. Adv(s.): (.). INTERESSADA: ROSIMEIRY BRITO PEREIRA. Adv(s.): DF016453 - Flavio Luiz Medeiros Simoes. DESPACHO - Vistos etc.Diga a Sra. ROSIMEIRY BRITO PEREIRA.P. I.Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 12h34..

Nº 100960-7/2000 - Inventário - A: ROSALY FERREIRA RULLI COSTA. Adv(s.): DF005137 - Jose Gomes de Matos Filho. R: JOAO CARLOS AGUIAR. Adv(s.): DF005137 - Jose Gomes de Matos Filho. INTERESSADA: DALILA DE SOUZA COUTINHO. Adv(s.): DF006035 - Nilton da Silva. INTERESSADA: ALEXANDRE MACHADO DE AGUIAR. Adv(s.): DF010308 - Raul Canal. DESPACHO - "Atenda-se à cota ministerial. Intime-se o(a) Inventariante e demais interessados. Brasília, 23/01/07. (as) JORGINA DE OLIVEIRA C. E SILVA ROSA - JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO PLENO".

Nº 66302-0/01 - Inventário - A: JOANA FERNANDES SILVA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. A: JOANA FERNANDES SILVA e outros. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: JOSE DE OLIVEIRA SILVA. Adv(s.): (.). A: NAZARE DE JESUS FERNANDES DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). A: GILSONEIDE FERNANDES DE OLIVEIRA SILVA. Adv(s.): (.). A: SARA FERNANDES DE OLIVEIRA SILVA. Adv(s.): (.). A: KLEBER FERNANDES DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). A: MARIA HELENA SOARES TORRES. Adv(s.): DF01035A - Ezequiel Salvador. DESPACHO - Vistos etc.Intime-se como requerido.Publique-se.Brásilia - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 13h41..

Nº 67537-4/01 - Inventário - A: ANDREA SANTOS GUERRA. Adv(s.): DF004899 - Jamil Jorge. R: ELZA DOS SANTOS GUERRA. Adv(s.): (.). DESPACHO - "Atenda-se à cota ministerial de fls. 213, verso. Intime-se o(a) Inventariante. Brasília, 23/01/07. (as) JORGINA DE OLIVEIRA C. E SILVA ROSA - JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO PLENO".

Nº 7333-0/02 - Inventário - A: VERA CRUZ DE AMORIM. Adv(s.): DF012753 - Luciano Melo Moreira Lima. A: VERA CRUZ DE AMORIM e outros. Adv(s.): DF012753 - Luciano Melo Moreira Lima. R: MARCELO CABRAL VIANA. Adv(s.): (.). A: LUIZ FILGUEIRA NETO. Adv(s.): (.). A: MARCELA VIANA CABRAL. Adv(s.): (.). A: REGINA MARIA PEREIRA VIANA. Adv(s.): (.). A: NADJA CABRAL VIANA. Adv(s.): (.). A: MARCELIA PEREIRA VIANA. Adv(s.): (.). A: DEBORA DE AMORIM VIANA. Adv(s.): DF012753 - Luciano Melo Moreira Lima. A: GISELA DE AMORIM VIANA. Adv(s.): (.). A: MARIA LILIAN PEREIRA VIANA FILGUEIRA. Adv(s.): DF010219 - Manoel Fausto Filho. DESPACHO - Vistos etc.Digam os demais interessados. Após, à conclusão.P. I.Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 08h50..

Nº 43026-9/02 - Inventário - A: SANDRA RODRIGUES ARAUJO DE VICENTE. Adv(s.): DF012756 - Osvaldo Fernandes Nascimento. R: MARCO ANTONIO DE VICENTE. Adv(s.): (.). INTERESSADA: ELIZETE FARIA DE LIMA. Adv(s.): MG021190 - Luiz Carlos de Arruda. INTERESSADA: FRANCISCO NILO GONSALVES. Adv(s.): DF017070 - Nilo Sulz Gonsalves. DESPACHO - Vistos etc.Digam os interessados sobre o esboço de partilha.P. I.Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 09h36..

Nº 49029-9/02 - Inventário - A: THAIS SOARES DE MORAES. Adv(s.): DF016460 - Jose Augusto Ivanoski. R: BENTO FILHO SOARES DE MORAES. Adv(s.): (.). DESPACHO - Vistos etc.Aguarde-se o recolhimento do imposto.Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 09h17..

Nº 53690-0/02 - Alvara - A: MARIA HELENA CAMPOS. Adv(s.): MG067260 - Indio Brasil Leite. R: NAO HA. Adv(s.): (.). DESPACHO - "Intime-se o Inventariante para cumprir com a cota ministerial. Brasília, 23/01/07. (as) JORGINA DE OLIVEIRA C. E SILVA ROSA - JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO PLENO".

Nº 88795-5/02 - Inventário - A: LUANA ALVES MOREIRA GUIMARAES TORRES. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: FRANCISCA MARLIR ALVES TORRES. Adv(s.): (.). INTERESSADA: ROGERIO GUIMARAES TORRES. Adv(s.): DF019251 - Carlos Roberto Lucas Franca. DESPACHO - Vistos etc.Dê-se vista como requerido.Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 09h07..

Nº 91450-5/02 - Inventário - A: NELSON MITIO NISHIYAMA. Adv(s.): DF014060 - Deborah Borges Machado. R: YOSHINOBU NISHIYAMA E TERUE NISHIYAMA. Adv(s.): DF014060 - Deborah Borges Machado. INTERESSADA: KARINA MARA VIEIRA BUENO. Adv(s.): DF017423 - Karina Mara V Bueno. DESPACHO - Vistos etc.Expeça-se certidão.P. I.Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 12h59..

Nº 9472-8/03 - Inventário - A: ALICE GOMES DA SILVA. Adv(s.): DF002082 - Vanair Rodrigues de Carvalho. R: DOMINGOS RODRIGUES PESSOA. Adv(s.): (.). INTERESSADA: JOAO RODRIGUES PESSOA. Adv(s.): DF014427 - Euvaldo Thomaz Soares. INTERESSADA: LOIDE FERREIRA DE ABREU PESSOA. Adv(s.): DF014427 - Euvaldo Thomaz Soares. DESPACHO - "Diga o herdeiro João Rodrigues sobre o depósito complementar de fls. 150. Intime-se. Brasília, 23/01/07. (as) JORGINA DE OLIVEIRA C. E SILVA ROSA - JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO PLENO".

Nº 26635-0/03 - Inventário - A: NERI LOIOLA PEREIRA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. A: NERI LOIOLA PEREIRA e outros. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: EDESIO ENEIAS PEREIRA. Adv(s.): (.). A: CLEIDE AUXILIADORA ENEAS. Adv(s.): (.). A: JOAO COSMO ENEAS. Adv(s.): (.). DESPACHO - Vistos etc.Digam os interessados sobre o esboço de partilha. Após, à conclusão.P. I.Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 09h23..

Nº 34915-6/03 - Arrolamento - A: MARIA RODRIGUES LEONICIO. Adv(s.): DF014087 - Milton Lopes Machado Filho. R: JOSE ORLANDO LEONCIO. Adv(s.): (.). DESPACHO - Vistos etc.Aguarde-se o recolhimento do imposto.Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 08h56..

Nº 70074-3/03 - Guarda e Responsabilidade - A: DALVA AYRES DE MORAES. Adv(s.): DF009745 - Wilson Marques de Alcantara. R: NAO HA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Vistos etc.Dê-se vista.P. I.Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 09h11..

Nº 82630-0/03 - Prestacao de Contas - A: ELAINE COSTA DE CASTRO. Adv(s.): DF007508 - Antonio Mauricio Martins Lanna. R: NAO HA. Adv(s.): (.). DESPACHO - "Diga o(a) Inventariante sobre a cota ministerial. Intime-se. Brasília, 23/01/07. (as) JORGINA DE OLIVEIRA C. E SILVA ROSA - JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO PLENO".

Nº 87529-7/03 - Inventário - A: RAILDA ALVES GALVAO. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: ELIAS LUIZ DOS SANTOS. Adv(s.): (.). DESPACHO - Vistos etc.Aguarde-se pelo prazo de 30 dias.Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 09h20..

Nº 97362-7/03 - Inventário - A: ELIANE ALVES DIAS. Adv(s.): DF006746 - Maria Ligia Barreto Fonseca Dias. R: JEREMIAS DIAS. Adv(s.): (.). R: JEREMIAS DIAS e outros. Adv(s.): (.). R: EDITH ALVES DIAS. Adv(s.): (.). DESPACHO - Vistos etc.Primeiramente comprove o recolhimento do imposto de transmissão.P. I.Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 13h42..

Nº 104492-0/03 - Inventário - A: ADELINA DE SOUZA OLIVEIRA. Adv(s.): DF005812 - Gilberto Tiago Nogueira. A: ADELINA DE SOUZA OLIVEIRA e outros. Adv(s.): DF005812 - Gilberto Tiago Nogueira. R: BRASILIA DE SOUZA OLIVEIRA. Adv(s.): (.). A: GERTRUDES DE SOUZA OLIVEIRA. Adv(s.): (.). A: JOSE URCINO DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). A: MARIA OLIVEIRA DE SOUZA. Adv(s.): (.). A: ANTONINA MARIA DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). A: BELMIR OLIVEIRA NOGUEIRA. Adv(s.): (.). A: ELIEZER DE OLIVEIRA NOGUEIRA. Adv(s.): (.). A: ERCY NOGUEIRA RIBEIRO. Adv(s.): (.). A: JACY DE OLIVEIRA NOGUEIRA SOUZA. Adv(s.): (.). A: JECONIAS DE OLIVEIRA NOGUEIRA SOBRINHO. Adv(s.): (.). A: JOSE AMERICO RODRIGUES DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). A: INES DE SOUZA OLIVEIRA PARAGUASSU. Adv(s.): (.). A: ALDIVA OLIVEIRA PARAGUASSU COSTA. Adv(s.): (.). A: ALVINA OLIVEIRA PARAGUASSU. Adv(s.): (.). A: CLARICE OLIVEIRA PARAGUASSU. Adv(s.): (.). DESPACHO - Vistos etc.Aguarde-se o recolhimento do imposto.P. I.Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 08h54..

Nº 113427-8/03 - Inventário - A: VALBERTINA CORCINO DA NOBREGA. Adv(s.): DF015428 - Miguelzinho M. N Filho. A: VALBERTINA CORCINO DA NOBREGA e outros. Adv(s.): DF015428 - Miguelzinho M. N Filho. R: DAMIAO CORCINO RAMALHO. Adv(s.): (.). A: ALEANDRO CORCINO DA NOBREGA. Adv(s.): (.). A: FERNANDA PEQUENA DA NOBREGA. Adv(s.): (.). A: HUMBERTO CORCINO DA NOBREGA. Adv(s.): (.). A: RODRIGO CORCINO DA NOBREGA. Adv(s.): (.). A: THAISE CORCINO DA NOBREGA. Adv(s.): (.). A: VALBERTINA CORCINO DA NOBREGA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Vistos etc.Aguarde-se o recolhimento do imposto.Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 09h24..

Nº 116615-7/03 - Inventário - A: MARA LUCIA AMORIM MARCAL. Adv(s.): DF011152 - Antonio Carlos Garcia Martins Chaves. A: MARA LUCIA AMORIM MARCAL e outros. Adv(s.): DF011152 - Antonio Carlos Garcia Martins Chaves. R: MARCIAL MARCAL. Adv(s.): (.). A: MARCELA CRISTINA AMORIM MARCAL. Adv(s.): (.). A: MARCIA VALERIA AMORIM MARCAL. Adv(s.): (.). A: EVALDO MARCAL FILHO. Adv(s.): (.). A: JANIRA TOTOLI MARCA. Adv(s.): DF006282 - Nilton Oliveira Batista. DESPACHO - Vistos etc.Aguarde-se manifestação da parte interessada.P. I.Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 13h02..

Nº 11813-4/04 - Inventário - A: EDSLENE GERALDINO FRECHIANI. Adv(s.): DF007650 - Carlos Antonio Reis. A: EDSLENE GERALDINO FRECHIANI e outros. Adv(s.): DF007650 - Carlos Antonio Reis. R: MARLENE GERALDINO FRECHIANI. Adv(s.): (.). A: WESKLEY GERALDINO FRECHIANI. Adv(s.): (.). A: OTAVIANO FRECHIANI NETO. Adv(s.): DF023457 - Alisson Evangelista Silva. A: LARICE GERALDINO FRECHIANI. Adv(s.): (.). A: HARITA GERALDINO FRECHIANI. Adv(s.): (.). A: ANGELO MARCOS GERALDINO FRECHIANI. Adv(s.): (.). A: ANTONIO SEVERINO DO NASCIMENTO NETO. Adv(s.): DF017448 - Vinicios Cecchetto. DESPACHO - Vistos etc.Digam os interessados sobre o laudo de avaliação.P. I.Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 09h31..

Nº 30452-2/04 - Inventário - A: MARCELO DE SOUSA FELICIANO. Adv(s.): DF005137 - Jose Gomes de Matos Filho. R: JOSE DEVERVAL FELICIANO. Adv(s.): (.). INTERESSADA: FABIO DE URANY FELICIANO. Adv(s.): GO018043 - Terezinha Margaret Nascimento. INTERESSADA: BERENICE CORREA BARROS. Adv(s.): DF00750A - Luiz Antonio Muniz Machado. DESPACHO - "Atenda-se ao requerido às fls. 758. Proceda-se à nova avaliação do imóvel situado no Guará. Brasília, 23/01/07. (as) JORGINA DE OLIVEIRA C. E SILVA ROSA - JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO PLENO".



Nº 51054-3/04 - Inventário - A: DELSON LUIZ BASTOS FERRO. Adv(s.): DF013054 - Sergio Eduardo Ferreira de Lima. A: DELSON LUIZ BASTOS FERRO e outros. Adv(s.): DF013054 - Sergio Eduard Ferreira de Lima. R: DAYSE APARECIDA BASTOS FERRO. Adv(s.): (.). A: BRUNA MARIA BASTOS FERRO. Adv(s.): (.). A: CELSO MOREIRA FERRO JUNIOR. Adv(s.): (.). DESPACHO - Vistos etc.Aguarde-se o recolhimento do imposto.Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 09h18..

Nº 55104-3/04 - Inventário - A: EDEMIRANTONIO BARBOSA RODRIGUES. Adv(s.): DF021550 - Luciane Coelho Carvalho. R: EDIMARCOS BARBOSA RODRIGUES. Adv(s.): (.). INTERESSADA: SILVANA MARIA SENA DA CRUZ RODRIGUES. Adv(s.): DF016831 - Marteval Alves Ribeiro. DESPACHO - Vistos etc.Aguarde-se.P. I.Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 08h56..

Nº 91095-8/04 - Inventário - A: ROGERIO BRITO DE MIRANDA. Adv(s.): DF003535 - Esdras Dantas de Souza. A: ROGERIO BRITO DE MIRANDA e outros. Adv(s.): DF003535 - Esdras Dantas de Souza. R: VERA LUCIA BRITO DE ALMEIDA. Adv(s.): (.). A: DELTON BRITO DE MATOS AQUINO. Adv(s.): (.). A: ZEZIEL GOMES DOS SANTOS. Adv(s.): DF020676 - Cleomar Antonio de Melo. DESPACHO - Vistos etc.Primeiramente recolha-se os emolumentos dos alvarás expedidos à fl. 93. Após, decidirei sobre pedido de novos alvarás.P. I.Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 09h33..

Nº 91845-7/04 - Inventário - A: SORAYA SOARES BARBOSA. Adv(s.): DF020800 - Fernando Gaiao Torreao de Carvalho. A: SORAYA SOARES BARBOSA e outros. Adv(s.): DF020800 - Fernando Gaiao Torreao de Carvalho. R: MARIA SOARES BARBOSA. Adv(s.): (.). A: ADERBAL SILVA JUNIOR. Adv(s.): (.). A: RAFAELA SANTANA BARBOSA. Adv(s.): (.). A: JOAQUIM PEREIRA BARBOSA. Adv(s.): DF009087 - Roney Flavio Rodrigues Bernardes. DESPACHO - Vistos etc.Atenda-se a cota do douto representante do Ministério Público.P. I.Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 12h47..

Nº 95894-2/04 - Inventário - A: NEUZELITA PAULA CAMPOS DE OLIVEIRA DA SILVA. Adv(s.): DF008290 - Sergio Luiz da Silva Nogueira. R: FRANCISCA PAULA CAMPOS. Adv(s.): (.). DESPACHO - Vistos etc.Digam os interessados sobre o esboço de partilha.P. I.Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 09h35..

Nº 121356-8/04 - Inventário - A: JOAO MARCELO MOSMANN TEIXEIRA. Adv(s.): DF016777 - Julio Romario da Silva. R: LUCIA MOSMANN. Adv(s.): (.). INTERESSADA: RENAN MOSMANN DA FONTE. Adv(s.): DF010673 - Marcelo Silva Ferreira. DESPACHO - Vistos etc.Digam os interessados sobre o esboço de partilha.P. I.Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 09h34..

Nº 6287-8/05 - Inventário - A: GENY DE JESUS SALGADO DA CONCEICAO. Adv(s.): DF009378 - Eduardo Antonio Luchó Ferrao. R: EURIPEDES ROSA DA CONCEICAO. Adv(s.): (.). INTERESSADA: SANDRA LUCIA ALVES DA CONCEICAO SILVA. Adv(s.): DF014780 - Sandra Lucia Alves da Conceicao. INTERESSADA: MARIA CECILIA ALVES DA CONCEICAO. Adv(s.): DF014780 - Sandra Lucia Alves da Conceicao. DESPACHO - Vistos etc.Diga a inventariante.P. I.Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 09h16..

Nº 23829-5/05 - Alvara - A: L.A.N.. Adv(s.): DF006037 - Adir Xavier Sant'anna. R: N.H.. Adv(s.): (.). DESPACHO - Vistos etc.À requerente para se manifestar.P. I.Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 13h..

Nº 28405-5/05 - Inventário - A: ELIANA COUTINHO DO ORIENTE CRUZ. Adv(s.): DF001885 - Luiz Roberto Passani. A: ELIANA COUTINHO DO ORIENTE CRUZ e outros. Adv(s.): DF001885 - Luiz Roberto Passani. R: JOAO MARIA RODRIGUES TAVARES. Adv(s.): (.). A: MARCELO DE BASTOS TAVARES. Adv(s.): (.). A: VIVIANE MARIA DE BASTOS TAVARES. Adv(s.): (.). A: FABIANA DE BASTOS TAVARES. Adv(s.): (.). DESPACHO - Vistos etc.Expeça-se certidão em aditamento ao formal de partilha.P. I.Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 08h47..

Nº 29092-9/05 - Inventário - A: EDSONSELVA BOMFIM DE SOUZA. Adv(s.): DF002542 - Raul Livino Ventim de Azevedo. R: ELIZABETE PEREIRA BASTOS BOMFIM DE SOUZA. Adv(s.): (.). DESPACHO - "Atenda-se ao requerido pelo Ministério Público. Intime-se o(a) Inventariante. Brasília, 23/01/07. (as) JORGINA DE OLIVEIRA C. E SILVA ROSA - JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO PLENO".

Nº 50764-8/05 - Inventário - A: ARLETE MARIA DE ARAUJO. Adv(s.): DF000383 - Jomar Maciel Pires. R: LUIZ CARLOS DRULLA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Vistos etc.Aguarde-se o recolhimento do imposto.Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 08h51..

Nº 73645-3/05 - Testamento - A: MANOEL FERNANDO DA SILVA. Adv(s.): DF011466 - Alessandro Marcone Ferraz Mattos. R: OSVALDO SIMPLICIO DA SILVA. Adv(s.): DF003739 - Valter Kazuo Takahashi. DESPACHO - "J. Venham as contra-razões. Int. Brasília, 23/01/07. (as) JORGINA DE OLIVEIRA C. E SILVA ROSA - JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO PLENO".

Nº 83635-6/05 - Inventário - A: ALCELIA FERREIRA BERROGAIN. Adv(s.): DF020220 - Renato de Oliveira Andrade. R: FLAVIO BERROGAIN. Adv(s.): (.). DESPACHO - "Defiro o pedido de fls. 125. Comprovado o pagamento às partes, expeça-se termo de cessão. Oficie-se como requerido pelo Ministério Público. Brasília, 23/01/07. (as) JORGINA DE OLIVEIRA C. E SILVA ROSA - JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO PLENO".

Nº 91330-4/05 - Inventário - A: ROBERTO SOARES BUGARIN. Adv(s.): DF013757 - Anselmo de Oliveira Andrade. R: BENTO JOSE BUGARIN. Adv(s.): (.). INTERESSADA: ARTUR REIS BUGARIN. Adv(s.): DF017147 - Marcio Cruz Nunes de Carvalho. DESPACHO - "Nomeio Roberto Soares Bugarin como inventariante. Tome-se por termo o compromisso. Intime-se. Atenda-se ao item "3" da promoção ministerial. Intime-se. Brasília, 23/01/07. (as) JORGINA DE OLIVEIRA C. E SILVA ROSA - JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO PLENO".

Nº 105186-3/05 - Inventário - A: ANA MARIA LUIZ GOMES MARTINS. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: LUCIANO MARTINS. Adv(s.): (.). DESPACHO - Vistos etc.Aguarde-se o recolhimento do imposto.Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 09h19..

Nº 126456-5/05 - Prestacao de Contas - A: GINY TENORIO DE TRANCOSO. Adv(s.): DF008535 - Alexandre Strohmeier Gomes. R: NAO HA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Vistos etc.Atenda-se a cota do douto representante do Ministério Público.P. I.Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 12h43..

Nº 139872-0/05 - Inventário - A: MARIA RITA DORNAS DE OLIVEIRA DANTAS. Adv(s.): DF007605 - Heloisa Helena Figueira Dourado. R: ETHEL DE OLIVEIRA DORNAS. Adv(s.): (.). DESPACHO - Vistos etc.Atenda-se a cota do douto representante do Ministério Público.P. I.Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 12h39..

Nº 8062-2/06 - Inventário - A: EMANUELA DO CARMO MARTINS DE ANDRADE. Adv(s.): DF016774 - Jose Pedro de Castro Barreto. R: JULIO CESAR DE ANDRADE. Adv(s.): (.). INTERESSADA: SHIRLEI SANTOS STADLER DE ANDRADE. Adv(s.): DF012577 - Reinaldo Magalhaes Redorat. DESPACHO - Vistos etc.Diga a herdeira SHIRLEY STADLER DE ANDRADE se concorda com a partilha apresentada.P. I.Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 12h51..

Nº 14188-7/06 - Prestacao de Contas - A: JANE FRANCISCA DRUMOND GOMES. Adv(s.): DF013946 - Sonia Mara Mendes Marinho. R: FERNANDA EUCARIA DRUMMOND GOMES. Adv(s.): DF011122 - Sandra Giselda Gil Brambilla. DESPACHO - Vistos etc.Diga a requerente.P. I.Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 09h18..

Nº 36444-4/06 - Arrolamento - A: CELMA DA PENHA ESTANISLAU NEVES. Adv(s.): DF009235 - Helio Pires Martins Junior. A: CELMA DA PENHA ESTANISLAU NEVES e outros. Adv(s.): DF009235 - Helio Pires Martins Junior. R: JOSE CARLOS DIAS NEVES. Adv(s.): (.). A: RAPHAEL LEONARDO ESTANISLAU NEVES. Adv(s.): (.). A: RODRIGO OTAVIO ESTANISLAU NEVES. Adv(s.): (.). A: RICARDO AUGUSTO ESTANISLAU NEVES. Adv(s.): (.). DESPACHO - Vistos etc.Aguarde-se como requerido.P. I.Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 13h24..

Nº 36956-2/06 - Alvara - A: DANIELLE MATHEUS SANTANNA. Adv(s.): DF006035 - Nilton da Silva. R: NAO HA. Adv(s.): (.). DESPACHO - "Diga o(a) Requerente. Intime-se. Brasília, 24/01/07. Escrivão (P. 01/00)".

Nº 50024-0/06 - Inventário - A: JOURDAN FERNANDES BORGES. Adv(s.): DF017733 - Liana Paula Vidal Pacheco. A: JOURDAN FERNANDES BORGES e outros. Adv(s.): DF017733 - Liana Paula Vidal Pacheco. R: JOAO ADRIAN DE HOLANDA BORGES. Adv(s.): (.). A: CLAUTHENES FERNANDES BORGES. Adv(s.): (.). A: ITALA FERNADES BORGES. Adv(s.): (.). A: CINTHYA FERNANDES BORGES. Adv(s.): (.). A: LIDIA FERNANDES BORGES. Adv(s.): (.). A: BISMARCK FERNANDES BORGES. Adv(s.): (.). A: MARIA WALESCA FERNANDES BORGES MAIA. Adv(s.): (.). A: ALEX JORGE MAIA. Adv(s.): (.). A: JONATHAN BORGES FERNANDES. Adv(s.): (.). A: REBECA BORGES FERNANDES FURTADO. Adv(s.): (.). A: THIAGO BORGES FERNANDES. Adv(s.): (.). A: CLEINE FERNANDES BORGES. Adv(s.): (.). DESPACHO - Vistos etc.Cumpra-se integralmente a decisão de fls. 79 e 80.P. I.Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 13h04..

Nº 53879-7/06 - Arrolamento - A: MARCOS TOYOSHIMA. Adv(s.): DF013613 - Carlos Alberto de Almeida Palmeira. A: MARCOS TOYOSHIMA e outros. Adv(s.): DF013613 - Carlos Alberto de Almeida Palmeira. R: KAZUO TOYOSHIMA. Adv(s.): (.). R: KAZUO TOYOSHIMA e outros. Adv(s.): (.). A: FABIO TOYOSHIMA. Adv(s.): (.). A: ADRIANA HARUMI TOYOSHIMA. Adv(s.): (.). R: MARGARIDA MASSAKO TOYOSHIMA. Adv(s.): (.). A: MARCOS TOYOSHIMA. Adv(s.): (.). A: FABIO TOYOSHIMA. Adv(s.): (.). A: ADRIANA HARUMI TOYOSHIMA. Adv(s.): (.). A: EDUARDO TADASHI TOYOSHIMA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Vistos etc.Cumpra-se o item "4" do despcho de fl. 26. Após, à conclusão.P. I.Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 08h41..

Nº 64401-3/06 - Alvara - A: VENERA DE MOURA SALES. Adv(s.): DF018820 - Josue Jose Tobias. A: VENERA DE MOURA SALES e outros. Adv(s.): DF018820 - Josue Jose Tobias. R: NAO HA. Adv(s.): (.). A: VERA CILMA GUIMARAES LAGE. Adv(s.): (.). A: VALDA VIRGILIA DOS SANTOS. Adv(s.): (.). A: WANNYRA GUIMARAES. Adv(s.): (.). A: WILMA DE MOURA GUIMARAES. Adv(s.): (.). DESPACHO - Vistos etc.Venha a certidão de dependentes habilitados perante o INSS. Após, à conclusão.P. I.Brasília, 04 de dezembro de 2006..

Nº 71805-3/06 - Inventário - A: SELMA GOMES DA SILVA LEAL. Adv(s.): DF005143 - Isabel Augusta de Lima. A: SELMA GOMES DA SILVA LEAL e outros. Adv(s.): DF005143 - Isabel Augusta de Lima. R: JOAO GOMES DA SILVA. Adv(s.): (.). A: CLEITON PINHEIRO LEAL. Adv(s.): (.). A: SIMONE GOMES DA SILVA. Adv(s.): (.). A: SIDNEY GOMES DA SILVA. Adv(s.): (.). DESPACHO - "Diga o(a) Inventariante. Intime-se. Brasília, 24/01/07. Escrivão (P. 01/00)".

Nº 74925-0/06 - Alvara - A: MARLY DAS CHAGAS CORCINO. Adv(s.): DF016846 - Gabrieli Corcino Pires Ribeiro. A: MARLY DAS CHAGAS CORCINO e outros. Adv(s.): DF016846 - Gabrieli Corcino Pires Ribeiro. R: NAO HA. Adv(s.): (.). A: MARLENO DAS CHAGAS CORCINO. Adv(s.): (.). A: MARILSON DAS CHAGAS CORCINO. Adv(s.): (.). DESPACHO - "Diga o(a) Requerente. Intime-se. Brasília, 24/01/07. Escrivão (P. 01/00)".

Nº 75737-6/06 - Inventário - A: RAIMUNDA PASTANA ABDALLA. Adv(s.): DF007878 - Joao Resende Filho. R: MIGUEL ABDALLA. Adv(s.): (.). DESPACHO - "Diga o(a) Inventariante sobre a cota ministerial. Intime-se. Brasília, 23/01/07. (as) JORGINA DE OLIVEIRA C. E SILVA ROSA - JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO PLENO".

Nº 91055-2/06 - Inventário - A: PATRICIO PORTO FILHO. Adv(s.): DF002864 - Jorge Roxo Ramos. R: MAURA PEREIRA PORTO. Adv(s.): (.). DESPACHO - Vistos etc.Cumpram-se os itens "1", "2" e "4" do despacho de fl. 22. Após, à conclusão.P. I.Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 08h43..

Nº 99634-2/06 - Inventário - A: EDITH FERREIRA DE PAIVA. Adv(s.): MG038718 - Sergio Jose de Souza. R: JOSE GILBERTO REIS MARTINS JUNIOR. Adv(s.): (.). DESPACHO - Vistos etc.Cumpram-se os itens "1" e "2" do despacho de fl. 25. Após, à conclusão.P. I.Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 13h05..

Nº 100461-5/06 - Alvara - A: LARISSA COSTA DA SILVA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. A: LARISSA COSTA DA SILVA e outros. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: NAO HA. Adv(s.): (.). A: LUCAS COSTA DA SILVA. Adv(s.): (.). A: LUANA DE OLIVEIRA SILVA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Vistos etc.Atenda-se a cota do douto representante do Ministério Público.P. I.Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 12h44..

Nº 103783-5/06 - Inventário - A: JOSE AUGUSTO OLIVEIRA SANTOS. Adv(s.): DF004842 - Jose Augusto Oliveira Santos. R: DANIELA GALISA DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Vistos etc.Tome-se por termo as primeiras declarações. Após, ao douto representante do Ministério Público.P. I.Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 13h03..

Nº 107675-6/06 - Habilitacao de Credito - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF013110 - Anisio Soares Nogueira Junior. R: ESPOLIO DE FLAVIO BERROGAIN. Adv(s.): (.). INTERESSADA: ALCELIA FERREIRA BERROGAIN. Adv(s.): DF020220 - Renato de Oliveira Andrade. DESPACHO - "J. Apensados aos autos do Inventário, diga o(a) Inventariante. Intime-se. Brasília, 27/11/06. (as) JORGINA DE OLIVEIRA C. E SILVA ROSA - JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO PLENO".

Nº 107923-3/06 - Inventário - A: MARIA FERREIRA DOS SANTOS VERAS PINTO. Adv(s.): DF003489 - Jonatas Ferreira de Sousa. R: JOSE GENTIL VERAS PINTO. Adv(s.): (.). DESPACHO - Vistos etc.Tome-se por termo a cessão de direitos hereditários. Após, à conclusão.P. I.Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 08h53..

Nº 115238-0/06 - Arrolamento - A: JOSE RIBAMAR FRANCO. Adv(s.): DF001651 - Afonso de Ligorio Silva. R: LUSIETE DE OLIVEIRA SOARES FRANCO. Adv(s.): (.). DESPACHO - Vistos etc.Aguarde-se o recolhimento do imposto.Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 13h25..

Nº 115822-8/06 - Inventário - A: NAZARENO VIEIRA. Adv(s.): DF003078 - Samuel Tenorio Correia. A: NAZARENO VIEIRA e outros. Adv(s.): DF003078 - Samuel Tenorio Correia. R: DIVA XAVIER VIEIRA. Adv(s.): (.). A: MARIA CYRENE VIEIRA SCARPATI. Adv(s.): (.). A: JOSE ANTONIO SCARPATI. Adv(s.): (.). A: NELLY MARIA VIEIRA. Adv(s.): (.). A: WAGNER CARLOS VIEIRA. Adv(s.): (.). A: CLARA LIVIA VIEIRA DE CERQUEIRA BRANCO. Adv(s.): (.). A: MURILLO DE CERQUEIRA BRANCO. Adv(s.): (.). DESPACHO - Vistos etc.1 - Cumpram-se os itens "1" e "2" do despacho de fl. 38.2 - Esclareça sobre o herdeiro LUCIANO.P. I.Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 13h39..

Nº 116948-0/06 - Alvara - A: DEUSINETE COSTA LIMA SANTIAGO. Adv(s.): DF017020 - Lidiana Lemos de Oliveira. R: NAO HA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Vistos etc.Aguarde-se pelo prazo de 30 (trinta) dias.P. I.Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 13h40..

Nº 124696-9/06 - Inventário - A: SILVANIA ALVES DA SILVA. Adv(s.): DF021419 - Marcio Beze. R: BELCHIOR DOMINGOS DA SILVA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Vistos etc.Atenda-se a cota do douto representante do Ministério Público.P. I.Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 12h34..

SENTENÇA

Nº 766/80 - Inventário - A: ANGELICA HUGUENEY MOREIRA CALAND. Adv(s.): DF008575 - Benedito Celio de Vasconcelos. A: ANGELICA HUGUENEY MOREIRA CALAND e outros. Adv(s.): DF008575 - Benedito Celio de Vasconcelos. R: MARDEN CARLOS MOREIRA. Adv(s.): (.). A: PAJUSSARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s.): DF001784 - Jose Neves Mendes. A: ANGELICA LILIA MARIA HUGUENEY MOREIRA LINHARES ARRUDA. Adv(s.): DF008575 - Benedito Celio de Vasconcelos. SENTENÇA - ISTO POSTO, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em virtude do acordo estabelecido nos autos de Prestação de Contas N. 26528/99, HOMOLOGO a seguinte partilha: 1) Caberá para a viúva ANGÉLICA LILIA MARIA HUGUENEY MOREIRA LINHARES ARRUDA, o seguinte: 1.1) 25% (vinte e cinco por cento) da Loja N. 01, do Bloco "A", da SCLS-201, Brasília - DF; 1.2) 50% (cinquenta por cento) do título de sócio proprietário do IATE CLUBE DE BRASÍLIA; 2) Caberá a herdeira ANGÉLICA HUGUENEY MOREIRA CALAND, o seguinte: 2.1) 12,5% (doze e meio por cento por cento) da Loja N. 01, do Bloco "A", da SCLS-201, Brasília - DF; 2.2) 25% (vinte e cinco por cento) do título de sócio proprietário do IATE CLUBE DE BRASÍLIA; 3) Caberá a herdeira MARINA HUGUENEY MOREIRA, o seguinte: 3.1) 12,5% (doze e meio por cento por cento) da Loja N. 01, do Bloco "A", da SCLS-201, Brasília - DF; 3.2) 25% (vinte e cinco por cento) do título de sócio proprietário do IATE CLUBE DE BRASÍLIA, ficando ressalvado eventual direito de terceiro e/ou Fazenda PúblicaTransitada em julgado esta sentença, que a parte interessada dirija-se à repartição fiscal (Secretaria de Finanças) para recolhimento do imposto devido ou sua isenção, se for o caso, conforme determinação do § 2º do artigo 1.031 do CPC,e artigo 179 do Código Tributário Nacional.Ou-

trossim, apenas a título de esclarecimento, a parte deve observar que o recolhimento dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do trânsito em julgado desta sentença, sob pena de cominação de multa e juros de mora, conforme legislação específica do Distrito Federal.Expedidos os formais de partilha, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os presentes autos. Custas "ex lege".P. R. I.Brasília - DF, quinta-feira, 11/01/2007 às 16h44..

Nº 768/83 - Habilitacao de Credito - A: LUCIANA MARTINS SPINDOLA. Adv(s): (.). R: ESPOLIO DE MARDEN CARLOS MOREIRA. Adv(s): (.). INTERESSADA: ANGELICA LILIA MARIA HUGUENEY. Adv(s): DF002144 - Inemar Baptista Penna Marinho. SENTENCA - ISTO POSTO, em virtude da perda do objeto, JULGO extinto este processo com fundamento no artigo 267, inciso VI, do CPC.Caso exista interesse na expedição de alvará para que a inventariante outorgue escritura de compra e venda, tal requerimento deve ser formulado no ventre dos autos de inventário.Transitada em julgado esta sentença, dê-se baixa no Cartório de Distribuição e arquivem-se os autos.Custas ex lege.P. R. I.Brasília - DF, quinta-feira, 11/01/2007 às 17h06..

DECISAO

Nº 13798/76 - Inventario - A: MARIA JOSE MANASSES ORTIZ. Adv(s): DF006102 - Alzir Leopoldo do Nascimento. R: JULIO RAFAEL ORTIZ. Adv(s): (.). DECISAO - Vistos etc.Compulsando os autos, verifico que o feito não foi sentenciado, razão pela qual, realmente, não há que se falar em sobrepartilha. Assim sendo, revogo decisão de fl 162 e torno sem feito o termo de fl. 163, eis que já há inventariante nomeada e termo devidamente firmado (fl. 24).Expeça-se 2ª via do alvará de fl. 49, como requerido.Venha novo plano de partilha, dando-se seguimento ao feito.P. e I.Brasília - DF, terça-feira, 18/04/2006 às 11h36..

Nº 143188-2/05 - Inventario - A: ANDREIA MATOS PORCHERA. Adv(s): DF004803 - Deise Alves Ferreira. A: ANDREIA MATOS PORCHERA e outros. Adv(s): DF004803 - Deise Alves Ferreira. R: FIDELIS PORCHERA. Adv(s): (.). A: SANCLE MATEUS PORCHERA. Adv(s): (.). A: SILMAR MATOS DE OLIVEIRA. Adv(s): (.). DECISAO - Recolha-se a diferença das custas processuais, haja vista que estas devem ser recolhidas sobre o valor dos bens (Dec. Lei 115/67, Tabela "G", XI). Após, à conclusão.P. e I.Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 09h39..

Nº 122531-2/06 - Arrolamento - A: ELIZEU DAS NEVES ROCHA. Adv(s): DF015943 - Maria Ivete Silva de Oliveira. R: JESUS ROCHA. Adv(s): (.). DECISAO - Vistos etc.1 - Nomeio o Sr. ELIZEU DAS NEVES ROCHA como inventariante. Tome-se por termo o compromisso.2 - Oficie-se ao I. de Renda.3 - Esclareça o requerente se o falecido possuía companheira.P. I.Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 12h36..

JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DE BRASÍLIA
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO
ESPECIAL CÍVEL DE BRASÍLIA

Juíza Distrib. Plena: Dra. ANA LETICIA MARTINS SANTINI
Juíza Subst.: Dra. MARGARETH APARECIDA SANCHES DE CARVALHO
Representante do MP : Dr. AMAURY DAMASCENO VASCONCELOS
Diretor(a) do Serviço de Distribuição do Juiz.Esp.Civel: RYAN DE CHANTAL ZANCHET E SANTOS

Circunscrição : Brasília

Distribuição : 2007.01.1.004338-5 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Requerente : SILVIO ZERBINI BORGES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004339-3 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Requerente : ROBERTA MOREIRA PINTO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004418-7 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Requerente : HERILCKMANS BELNIS TONHA MOREIRA ISIDRO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004426-7 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Requerente : GEISON ISIDRO MARINHO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004432-2 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Requerente : LEILA DOS SANTOS CARVALHO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004487-8 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Requerente : JOAO BOSCO SOARES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004522-9 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Requerente : MARIO SOUZA FURIOSO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004527-8 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1564 - INDENIZACAO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Requerente : CLAUDIO BITTENCOURT LEMES DA SILVA
Advogado : DF016794 - PEDRO BRAZ DOS SANTOS

Distribuição : 2007.01.1.004537-4 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Requerente : WANDERLEY VELOZ
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004611-9 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Requerente : GABRIELLA PINHEIRO REZENDE
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004645-7 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Requerente : VALREZA FERREIRA DA COSTA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004650-4 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Requerente : JOSUE VIEIRA DA SILVA
Advogado : DF021921 - ELISA DE SOUZA MURGA

Distribuição : 2007.01.1.004655-3 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Requerente : ZELIANE VIEIRA GOMES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004713-8 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Requerente : RAMON LOPES SOTI
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004722-6 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Requerente : ESPOLIO DE CLARICE TEIXEIRA RAMOS
Advogado : DF012185 - UBIRATAN BRASILIENSE CUNHA

Distribuição : 2007.01.1.004323-0 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : FRANK DEUSDARA DE SOUZA
Advogado : DF011843 - CELIA CRITSTINA MOURA PI-MENTA

Distribuição : 2007.01.1.004332-8 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : LESSIO ALMEIDA PINTO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004333-6 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ALDENOURA MOURA FE CAVALCANTE
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004343-2 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1000 - ACAO INOMINADA
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : SUELY ALBUQUERQUE BARCELOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004455-6 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : JOELITA DE OLIVEIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004581-5 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : LAV. MAIS LAVANDERIA LTDA-ME
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004622-3 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : JOSE LUIZ PEREIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004630-3 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente : CLEANWELL SERVICOS LTDA-ME
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004708-2 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : LUCIANO MACEDO MARTINS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004711-3 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1850 - RESSARCIMENTO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Autor : SUZANE FERNANDES BARBOSA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004372-0 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : MAURO MENDONCA CERRI FILHO
Advogado : DF018822 - SYULLA NARA LUNA DE ME-DEIROS

Distribuição : 2007.01.1.004443-5 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : HELIO FARIA DE JESUS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004471-6 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1564 - INDENIZACAO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : JOSE LEONARDO SALES
Advogado : DF021570 - LUCIANO CHAVES PEREIRA

Distribuição : 2007.01.1.004507-7 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1000 - ACAO INOMINADA
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ANTONIO PAULO PESSOA FARIA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004559-0 Aleatória
Data : 15/01/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : SIBELIUS EMANUEL PINTO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO



Distribuição	: 2007.01.1.004637-7 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente	: CLEANWELL SERVICOS LTDA-ME
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.004717-9 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: SILVIO DE JESUS PEREIRA
Advogado	: DF014684 - SILVIO DE JESUS PEREIRA
Distribuição	: 2007.01.1.004635-2 Por Prevenção
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente	: CLAUDECI BARROS DO NASCIMENTO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.004517-3 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MARCO AURELIO GHISLENI ZARDIN
Advogado	: DF021511 - MARCO AURELIO GHISLENI ZARDIN
Distribuição	: 2007.01.1.004652-9 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: RENATO NERY LOURENCO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.004656-0 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: JOSE LOPES DA SILVA NETO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.004720-0 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1850 - RESSARCIMENTO
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Autor	: JOSE ANTONIO DE ARAUJO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.004290-3 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: RAIMUNDO NERES DO PRADO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.004300-6 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: COMPLEXO ALFAMA HOSPEDAGENS-ME
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.004304-7 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MARIA DA CONCEICAO CAMPOS DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.004352-9 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: NORBERTO TOMAS PEREIRA
Advogado	: DF020190 - HUMBERTO FERNANDO VAL-LIM PORTO
Distribuição	: 2007.01.1.004389-0 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: EDVALDO SEBASTIAO DE SOUZA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.01.1.004467-7 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MARIA MERCEDES MENEZES DE QUEIROZ NOBRE
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.004480-4 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: JOAO BOSCO SOARES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.004715-4 Por Prevenção
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ALENY DIVINA MATTOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.004289-7 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1000 - ACAO INOMINADA
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: CAROLINA APARECIDA MUNHOZ
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.004293-6 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: THIESSA APARECIDA DA SILVA NUNES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.004312-7 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: LEANDRO HENRIQUE DA SILVA CHAVES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.004319-2 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MARCELO GOMES DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.004348-0 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ANTONIO MENDES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.004453-0 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: NEUZA RODRIGUES HENRIQUE FERNANDES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.004500-3 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: JOAO BOSCO SOARES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.004591-0 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: CARLOS ANTONIO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.004669-9 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ROBERTO SILVA JATOBA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.004712-0 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1850 - RESSARCIMENTO
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Autor	: RAQUEL CRISTINA DOS REIS CAIRUS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.01.1.004309-6 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1850 - RESSARCIMENTO
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Autor	: CLAUDIO OFUGI
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.004325-6 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: JOSE DE SOUSA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.004329-7 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: OSVALDO FLAVIO CARVALHO DEGRAZIA
Advogado	: DF016291 - LEONARDO GROBA MENDES
Distribuição	: 2007.01.1.004337-7 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente	: JOSE ALVARENGA PINTO
Advogado	: DF015123 - SEBASTIAO MORAES DA CUNHA
Distribuição	: 2007.01.1.004345-7 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: FABIANA ARAKAKI
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.004383-4 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: JUSLENE ADMÍ ARAUJO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.004398-8 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente	: EFIGENIA MARTINS KENUPP
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.004436-3 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1564 - INDENIZACAO
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ROBERTO CORREA DE SOUZA
Advogado	: DF016263 - HERICA CRISTIANE DE OLIVEI-RA ROSA
Distribuição	: 2007.01.1.004478-0 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: GABRIEL JORGE PRADERA
Advogado	: DF015799 - EXPEDITO BARBOSA JUNIOR
Distribuição	: 2007.01.1.004486-0 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ELCIO EUSTAQUIO DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.004490-9 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ELCIO EUSTAQUIO DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.004624-8 Aleatória
Data	: 15/01/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: GLAUCA MELO WERNIK
Advogado	: DF019793 - ALESSANDRA MARIA DE AL-MEIDA FARIA

Distribuição : 2007.01.1.004626-4 Aleatória Data : 15/01/2007 Feito : 1465 - EXECUCAO Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Exequente : CLEANWELL SERVICOS LTDA-ME Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.005267-2 Aleatória Data : 16/01/2007 Feito : 1465 - EXECUCAO Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314 Exequente : EDGAR MARTINS TELES DOS SANTOS Advogado : DF018807 - KARINA HARUMI AKIMOTO	Distribuição : 2007.01.1.005145-2 Aleatória Data : 16/01/2007 Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : ROGERIO BRANDAO DE CARVALHO Advogado : DF005138 - CARLOS FERNANDO VIEIRA DE SOUZA
Distribuição : 2007.01.1.004676-2 Aleatória Data : 15/01/2007 Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : CLAYTON CABRAL LIMA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.005304-8 Aleatória Data : 16/01/2007 Feito : 1297 - DECLARATORIA Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314 Requerente : JOAO DARCS FERNANDES COSTA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.005156-5 Aleatória Data : 16/01/2007 Feito : 1812 - RESCISAO DE CONTRATO Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : MARIA LUIZA DESSA MOREIRA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.01.1.004710-5 Aleatória Data : 15/01/2007 Feito : 1297 - DECLARATORIA Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : RAMON LOPES SOTI Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.005313-6 Aleatória Data : 16/01/2007 Feito : 1566 - INDENIZACAO Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314 Requerente : EDSO N DE SOUZA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.005163-7 Aleatória Data : 16/01/2007 Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : ADALBERTO NUNES BRAZ Advogado : TO003487 - ELDA DE PAULO SAMPAIO CAS- TRO
Distribuição : 2007.01.1.004714-6 Aleatória Data : 15/01/2007 Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : EDILCE YURIE TSUBOI Advogado : DF014684 - SILVIO DE JESUS PEREIRA	Distribuição : 2007.01.1.005328-0 Aleatória Data : 16/01/2007 Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314 Requerente : SEBASTIAO RODRIGUES MEDEIROS Advogado : DF020645 - PAULO HENRIQUE GOMES DA SILVA	Distribuição : 2007.01.1.005207-8 Aleatória Data : 16/01/2007 Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : HERMINIO CARNEIRO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.01.1.004393-9 Por Prevenção Data : 15/01/2007 Feito : 1465 - EXECUCAO Vara : 1499 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE COMPETEN- CIA GERAL DO GUARA CIVEL Exequente : VALTA ALIMENTOS S LTDA ME Advogado : DF1111111 - SEM INFORMAÇÃO DE ADVO- GADO	Distribuição : 2007.01.1.005329-8 Aleatória Data : 16/01/2007 Feito : 1297 - DECLARATORIA Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314 Requerente : STANLEY ABDAO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.005228-7 Aleatória Data : 16/01/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : MARIOTILIA ALMEIDA BARROS REBELO Advogado : DF007074 - MARIOTILIA ALMEIDA BAR- ROS REBELO
Distribuição : 2007.01.1.004741-9 Aleatória Data : 16/01/2007 Feito : 1465 - EXECUCAO Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314 Exequente : RAIMUNDO BATISTA PEREIRA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.004929-7 Aleatória Data : 16/01/2007 Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : DANIELA APARECIDA DOS REIS ARQUETE Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.005230-0 Aleatória Data : 16/01/2007 Feito : 1465 - EXECUCAO Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Exequente : MARIO CASSIANO DUTRA Advogado : DF007074 - MARIOTILIA ALMEIDA BAR- ROS REBELO
Distribuição : 2007.01.1.005009-7 Aleatória Data : 16/01/2007 Feito : 1297 - DECLARATORIA Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314 Requerente : ANA LIDIA DE ARAUJO RAMOS Advogado : DF010700 - RENATO BORGES REZENDE	Distribuição : 2007.01.1.005082-7 Aleatória Data : 16/01/2007 Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : EVA MAISA ALVES BARBOSA CARVALHO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.005251-9 Aleatória Data : 16/01/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : EDER JORGE DE MORAES BARROS Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.01.1.005059-5 Aleatória Data : 16/01/2007 Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314 Requerente : ALINE DE SOUZA ALVES Advogado : DF005138 - CARLOS FERNANDO VIEIRA DE SOUZA	Distribuição : 2007.01.1.005097-2 Aleatória Data : 16/01/2007 Feito : 1297 - DECLARATORIA Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : CRISTIANE AIRES DO REGO Advogado : DF002300 - FRANCISCA AIRES DE LIMA LEI- TE	Distribuição : 2007.01.1.005308-9 Aleatória Data : 16/01/2007 Feito : 1465 - EXECUCAO Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Exequente : FABIO ANTONIO KLEIN DA SILVA Advogado : MG088124 - GUSTAVO ALEXANDRE MAGA- LHAES
Distribuição : 2007.01.1.005092-3 Aleatória Data : 16/01/2007 Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314 Requerente : EVANDRO PEREIRA DOS SANTOS Advogado : DF005138 - CARLOS FERNANDO VIEIRA DE SOUZA	Distribuição : 2007.01.1.005107-5 Aleatória Data : 16/01/2007 Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : LEILA LOPES MIZOKAMI Advogado : DF005138 - CARLOS FERNANDO VIEIRA DE SOUZA	Distribuição : 2007.01.1.005326-5 Aleatória Data : 16/01/2007 Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : SEBASTIAO RODRIGUES MEDEIROS Advogado : DF020645 - PAULO HENRIQUE GOMES DA SILVA
Distribuição : 2007.01.1.005159-8 Aleatória Data : 16/01/2007 Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314 Requerente : JOSE FRANCISCO DE SOUSA Advogado : DF010773 - ADELITON ROCHA MALA- QUIAS	Distribuição : 2007.01.1.005111-4 Aleatória Data : 16/01/2007 Feito : 1297 - DECLARATORIA Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : RUTH DE CARVALHO MACHADO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.004753-0 Aleatória Data : 16/01/2007 Feito : 1297 - DECLARATORIA Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : BATISTA BERTOLINO DOS SANTOS Advogado : DF022748 - ANDERSON DE ALMEIDA FREI- TAS
Distribuição : 2007.01.1.005190-0 Aleatória Data : 16/01/2007 Feito : 1465 - EXECUCAO Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314 Exequente : ALEXANDRA PEREIRA DA SILVA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.005117-0 Aleatória Data : 16/01/2007 Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : SAMUEL FERNANDES DA SILVA Advogado : DF005138 - CARLOS FERNANDO VIEIRA DE SOUZA	Distribuição : 2007.01.1.004907-0 Aleatória Data : 16/01/2007 Feito : 1812 - RESCISAO DE CONTRATO Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : MARIA JOSE ASSUNCAO DE JESUS Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.01.1.005237-5 Aleatória Data : 16/01/2007 Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314 Requerente : ADELMO DE SOUZA MARINHO Advogado : DF010308 - RAUL CANAL	Distribuição : 2007.01.1.005118-8 Aleatória Data : 16/01/2007 Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : AMADOR FERNANDES DE SOUZA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.004914-3 Aleatória Data : 16/01/2007 Feito : 1297 - DECLARATORIA Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : CRISTIANO DEPIREUX GOMES DE ABREU Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO



Distribuição	: 2007.01.1.004928-9 Aleatória
Data	: 16/01/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: GEDSON ANDRE PETRI
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.004973-8 Aleatória
Data	: 16/01/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: GERSON LUIZ MENDES TEIXEIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.005026-5 Aleatória
Data	: 16/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: REGIS JARUZO DE BRITO SANTOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.005070-6 Aleatória
Data	: 16/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: CRISTIAN LUIZ ALVES DE NORONHA
Advogado	: DF005138 - CARLOS FERNANDO VIEIRA DE SOUZA
Distribuição	: 2007.01.1.005100-0 Aleatória
Data	: 16/01/2007
Feito	: 1000 - ACAO INOMINADA
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: APARECIDA DE AQUINO FARIA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.005144-4 Aleatória
Data	: 16/01/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente	: JESUS ALEXANDRE VALENTIM
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.005195-9 Aleatória
Data	: 16/01/2007
Feito	: 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: DANIEL FERNANDES DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.005245-5 Aleatória
Data	: 16/01/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ROBERTO RODRIGUES CORREA DE ARAUJO
Advogado	: DF022427 - GILBERTO NAVES BARCELOS
Distribuição	: 2007.01.1.005246-3 Aleatória
Data	: 16/01/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente	: ROSA MARIA BENEDETTI ALBANEZI
Advogado	: DF004830 - OLIVEIRA BELCHIOR RIBEIRO
Distribuição	: 2007.01.1.005262-3 Aleatória
Data	: 16/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ANDRE LISBOA DE MOURA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.005279-3 Aleatória
Data	: 16/01/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MARIA DAS GRACAS AVILA
Advogado	: DF012756 - OSVALDO FERNANDES NASCI-MENTO
Distribuição	: 2007.01.1.005299-4 Aleatória
Data	: 16/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ATAIDE DE MELO GRAFICA E EDITORA LTDA ME
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.01.1.005307-2 Aleatória
Data	: 16/01/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ANTONIO AURELIO MELO RODRIGUES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.004747-6 Aleatória
Data	: 16/01/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: CLEITON BATISTA GONCALVES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.004903-9 Aleatória
Data	: 16/01/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: RITA MATIAS LOPES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.004906-3 Aleatória
Data	: 16/01/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: CRISTIANO DEPIREUX GOMES DE ABREU
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.004967-4 Aleatória
Data	: 16/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: RAIMUNDO NONATO BRITO BRANDAO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.005084-3 Aleatória
Data	: 16/01/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: PEDRO VITORINO DA ROCHA
Advogado	: DF002300 - FRANCISCA AIRES DE LIMA LEI-TE
Distribuição	: 2007.01.1.005103-4 Aleatória
Data	: 16/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: KATIA GODOIS DA SILVA
Advogado	: DF005138 - CARLOS FERNANDO VIEIRA DE SOUZA
Distribuição	: 2007.01.1.005105-9 Aleatória
Data	: 16/01/2007
Feito	: 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MARCELO MAIOLINO MARTINS
Advogado	: DF002300 - FRANCISCA AIRES DE LIMA LEI-TE
Distribuição	: 2007.01.1.005113-9 Aleatória
Data	: 16/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: LEONARDO ANTONIO DE MONTALVAO BORGES
Advogado	: DF005138 - CARLOS FERNANDO VIEIRA DE SOUZA
Distribuição	: 2007.01.1.005114-7 Aleatória
Data	: 16/01/2007
Feito	: 1564 - INDENIZACAO
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MARA ROCHA DA SILVA OLIVEIRA AIRES
Advogado	: DF002300 - FRANCISCA AIRES DE LIMA LEI-TE
Distribuição	: 2007.01.1.005132-3 Aleatória
Data	: 16/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: CLAUDIA FERNANDES DOS SANTOS
Advogado	: DF005138 - CARLOS FERNANDO VIEIRA DE SOUZA
Distribuição	: 2007.01.1.005193-4 Aleatória
Data	: 16/01/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente	: OTICAS BELA VISAO LTDA - ME
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.01.1.005225-4 Aleatória
Data	: 16/01/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: RONALDO NONATO DE SENA COSTA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.005242-2 Aleatória
Data	: 16/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ALESSANDRO PINTO DE CARVALHO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.005256-8 Aleatória
Data	: 16/01/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: RAIMUNDO FARIAS DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.005258-4 Aleatória
Data	: 16/01/2007
Feito	: 1850 - RESSARCIMENTO
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Autor	: SUDARIO SALLES
Advogado	: DF021704 - MARIA DIACUY TEIXEIRA
Distribuição	: 2007.01.1.005312-8 Aleatória
Data	: 16/01/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MARLI LACERDA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.005315-2 Aleatória
Data	: 16/01/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: AINO ALEXANDRA GIOVENARDI
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.004759-7 Por Prevenção
Data	: 16/01/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente	: RENAN MARCIO COSTA DE CARVALHO
Advogado	: DF021591 - RENAN MARCIO COSTA DE CARVALHO
Distribuição	: 2007.01.1.004971-3 Por Prevenção
Data	: 16/01/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente	: MERY LAURA MAGALHAES DIAS
Advogado	: DF014524 - ROGERIO DE CASTRO PINHEI-RO ROCHA
Distribuição	: 2007.01.1.004977-9 Por Prevenção
Data	: 16/01/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente	: GRACY COSTA OLIVEIRA
Advogado	: DF007573 - LUIZ PAULO FERREIRA
Distribuição	: 2007.01.1.004988-3 Por Prevenção
Data	: 16/01/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente	: CARMELUCIA ALMEIDA DE SOUZA
Advogado	: DF020810 - ADRIANA VIEIRA ALBUQUER-QUE
Distribuição	: 2007.01.1.005004-8 Por Prevenção
Data	: 16/01/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente	: SERGIO EDEZIO MOREIRA
Advogado	: DF014193 - SERGIO EDEZIO MOREIRA
Distribuição	: 2007.01.1.005015-2 Por Prevenção
Data	: 16/01/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente	: ALZIRA FERREIRA DO AMARAL
Advogado	: DF003529 - ANTONIO LEONEL DE ALMEI-DA CAMPOS

Distribuição : 2007.01.1.005269-7 Por Prevenção
Data : 16/01/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente : ZENILDA BARBOSA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004773-2 Aleatória
Data : 16/01/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : SANDRA SILVA CAMPOS DELLORTO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004776-5 Aleatória
Data : 16/01/2007
Feito : 1564 - INDENIZACAO
Vara : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : LUIZ FELIPE BEZERRA SCHMIDT
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004924-8 Aleatória
Data : 16/01/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : LEONARDO MARTINS PRUDENTE
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004936-9 Aleatória
Data : 16/01/2007
Feito : 1850 - RESSARCIMENTO
Vara : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Autor : MAIDE VILELA RIBEIRO MACHADO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004954-5 Aleatória
Data : 16/01/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : LUIZ CARLOS BERNARDI
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004970-5 Aleatória
Data : 16/01/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : MARCELO JORGE LYDIA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.005022-4 Aleatória
Data : 16/01/2007
Feito : 1564 - INDENIZACAO
Vara : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : VANILZA ALVES SIQUEIRA
Advogado : DF015356 - ALEXANDRE O. AHLERT

Distribuição : 2007.01.1.005037-8 Aleatória
Data : 16/01/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ANTONIO CANEIRO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.005058-7 Aleatória
Data : 16/01/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ESPOLIO DE LUIZ DO REGO LEITE
Advogado : DF002300 - FRANCISCA AIRES DE LIMA LEI-TE

Distribuição : 2007.01.1.005098-9 Aleatória
Data : 16/01/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : MARCUS VINICIUS LUSO CAMARA
Advogado : DF005138 - CARLOS FERNANDO VIEIRA DE SOUZA

Distribuição : 2007.01.1.005122-7 Aleatória
Data : 16/01/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : TAIS CRISTINA VIEIRA DE SOUSA
Advogado : DF005138 - CARLOS FERNANDO VIEIRA DE SOUZA

Distribuição : 2007.01.1.005128-4 Aleatória
Data : 16/01/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ALCEBIADES LEITE FERREIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.005152-4 Aleatória
Data : 16/01/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : JOSE DOS SANTOS
Advogado : DF010773 - ADELITON ROCHA MALA-QUIAS

Distribuição : 2007.01.1.005205-3 Aleatória
Data : 16/01/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : MARCOS DO NASCIMENTO COSTA>
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.005324-9 Aleatória
Data : 16/01/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : WELINGTON RODRIGUES ALVES
Advogado : DF018819 - KELLY CRISTIANI FERNANDES CANCADO

Distribuição : 2007.01.1.005337-8 Aleatória
Data : 16/01/2007
Feito : 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : DEMETRIUS DE ALMEIDA PIRES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004948-0 Aleatória
Data : 16/01/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : MARIA JOSE SOUZA DE MELO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.005073-9 Aleatória
Data : 16/01/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : BRENNO LEOPOLDO CAVALCANTE DE PAULA
Advogado : DF002300 - FRANCISCA AIRES DE LIMA LEI-TE

Distribuição : 2007.01.1.005076-3 Aleatória
Data : 16/01/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : RONALDO XAVIER DOS SANTOS
Advogado : DF005138 - CARLOS FERNANDO VIEIRA DE SOUZA

Distribuição : 2007.01.1.005127-6 Aleatória
Data : 16/01/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : PEDRO VITORINO DA ROCHA
Advogado : DF002300 - FRANCISCA AIRES DE LIMA LEI-TE

Distribuição : 2007.01.1.005175-8 Aleatória
Data : 16/01/2007
Feito : 1000 - ACAO INOMINADA
Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : DANIEL HENRIQUE GALILEU SEVERINO DE LIMA BEZERRA CABRAL
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.005187-9 Aleatória
Data : 16/01/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : MARIA CARMEN CASTRO SOUZA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.005199-0 Aleatória
Data : 16/01/2007
Feito : 1850 - RESSARCIMENTO
Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Autor : PEDRO RAMOS SANTANA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.005217-4 Aleatória
Data : 16/01/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : JOAO FELIX DE OLIVEIRA
Advogado : DF005707 - FRANCISCO BARBOSA DE MO-RAIS

Distribuição : 2007.01.1.005241-4 Aleatória
Data : 16/01/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : OSVALDO DE ALMEIDA SANTOS FILHO
Advogado : DF019202 - CESAR GUIMARAES FARIA

Distribuição : 2007.01.1.005325-7 Aleatória
Data : 16/01/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : SEBASTIAO RODRIGUES MEDEIROS
Advogado : DF020645 - PAULO HENRIQUE GOMES DA SILVA

Distribuição : 2007.01.1.005330-4 Aleatória
Data : 16/01/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : CRISTINA LUCIA R. DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.005267-2 Por Prevenção
Data : 16/01/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente : EDGAR MARTINS TELES DOS SANTOS
Advogado : DF018807 - KARINA HARUMI AKIMOTO

Distribuição : 2007.01.1.004768-5 Aleatória
Data : 16/01/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : MARIONESIA DO LIVRAMENTO CORADO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.004997-0 Aleatória
Data : 16/01/2007
Feito : 1850 - RESSARCIMENTO
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Autor : PAULA ROBERTA MENDES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.005051-3 Aleatória
Data : 16/01/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ROBERTO LUIS ALVES DE NORONHA
Advogado : DF0005138 - CARLOS FERNANDO VIEIRA DE SOUZA

Distribuição : 2007.01.1.005086-8 Aleatória
Data : 16/01/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : HUGO LEONARDO BATISTA TEIXEIRA
Advogado : DF005138 - CARLOS FERNANDO VIEIRA DE SOUZA

Distribuição : 2007.01.1.005138-9 Aleatória
Data : 16/01/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : MARCIA ENOE DA ANUNCIACAO SANTOS
Advogado : DF005138 - CARLOS FERNANDO VIEIRA DE SOUZA

Distribuição : 2007.01.1.005185-4 Aleatória
Data : 16/01/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : OTICAS BELA VISAO LTDA - ME
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.005224-6 Aleatória
Data : 16/01/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : RONALDO NONATO DE SENA COSTA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO



Distribuição	: 2007.01.1.005274-4 Aleatória
Data	: 16/01/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: DIEGO ALMEIDA PICANCO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.005303-0 Aleatória
Data	: 16/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: CARLOS ALBERTO CRISPI
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.005309-7 Aleatória
Data	: 16/01/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: KAREN VIEIRA ALBUQUERQUE DA COSTA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.005310-3 Aleatória
Data	: 16/01/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MARIA DE FATIMA DE SOUSA FALCAO REAL
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.005316-9 Aleatória
Data	: 16/01/2007
Feito	: 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MARIANA SANT'ANA FIORAVANTI DE ALMEIDA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.005321-6 Aleatória
Data	: 16/01/2007
Feito	: 1564 - INDENIZACAO
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: NILCEIA DA SILVA DUARTE
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.005327-3 Aleatória
Data	: 16/01/2007
Feito	: 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: LUANA ALVES MOREIRA GUIMARAES TORRES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.005331-2 Aleatória
Data	: 16/01/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: CILDENE LOURENCO DOS SANTOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.004758-9 Por Prevenção
Data	: 16/01/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1498 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE COMPETENCIA GERAL DO GUARA CIVEL
Exequente	: ZENO TRAJANO DE ASSIS
Advogado	: DF1111111 - SEM INFORMAÇÃO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.005123-5 Por Prevenção
Data	: 16/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente	: MARIA JOSE DOS SANTOS CARVALHO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.005129-2 Por Prevenção
Data	: 16/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente	: ADENIZA OLIVEIRA DE SEOUZA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.005135-6 Por Prevenção
Data	: 16/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente	: MARIA JOSE DOS SANTOS CARVALHO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.01.1.005139-7 Por Prevenção
Data	: 16/01/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente	: VERA DE OLIVEIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.005143-6 Por Prevenção
Data	: 16/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente	: ANTONIO CAETANO DE SOUZA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.005148-5 Por Prevenção
Data	: 16/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente	: ANTONIO CAETANO DE SOUZA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.005154-9 Por Prevenção
Data	: 16/01/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente	: HANNA BEATRIZ LOPES SALDANHA MATOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.005157-3 Por Prevenção
Data	: 16/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente	: NIVALDO FRANCISCO SOBRINHO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.004947-3 Aleatória
Data	: 16/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente	: ERICO LOBAO DE QUEIROZ
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.004975-4 Aleatória
Data	: 16/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente	: ELTON FONTELE DE LIMA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.004978-7 Aleatória
Data	: 16/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente	: MAURY CAETANO DE OLIVEIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.004982-6 Aleatória
Data	: 16/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente	: KARINE BORGES GOULART
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.004985-9 Aleatória
Data	: 16/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente	: WANDERSON PEREIRA DOS SANTOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.005001-5 Aleatória
Data	: 16/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente	: HERMES JOSE DE OLIVEIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.005017-7 Aleatória
Data	: 16/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente	: FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.005018-5 Aleatória
Data	: 16/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente	: GLADIS MARCIA LINDNER
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.01.1.005019-3 Aleatória
Data	: 16/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente	: DONALD MAGALHAES HAMU
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.005025-7 Aleatória
Data	: 16/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente	: KASSIELLE FERRAZ DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.005247-0 Aleatória
Data	: 16/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente	: NATALIA OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.005248-8 Aleatória
Data	: 16/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente	: GILMAR DIVINO FIGUEIREDO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.005249-6 Aleatória
Data	: 16/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente	: WAGNER DE ARAGAO GOMES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.005453-2 Aleatória
Data	: 17/01/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Exequente	: SELENILTO VALENTIM DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.005461-2 Aleatória
Data	: 17/01/2007
Feito	: 1564 - INDENIZACAO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Requerente	: LUIZ CARLOS VIEIRA
Advogado	: RJ010207 - MARCIA APARECIDA MENDES VIEIRA
Distribuição	: 2007.01.1.005483-8 Aleatória
Data	: 17/01/2007
Feito	: 1850 - RESSARCIMENTO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Autor	: CARLOS EDUARDO BARREIROS SENNA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.005563-0 Aleatória
Data	: 17/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Requerente	: GILBERTO AMADO DA SILVA
Advogado	: DF01590A - GILBERTO AMADO DA SILVA
Distribuição	: 2007.01.1.005618-5 Aleatória
Data	: 17/01/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Requerente	: ZAHIA FAYEZ FARAJ
Advogado	: DF018511 - MAURO NAKAMURA REIS
Distribuição	: 2007.01.1.005689-2 Aleatória
Data	: 17/01/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Requerente	: JULIANA FERREIRA DOURADO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.005714-7 Aleatória
Data	: 17/01/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Requerente	: JOSIMARY MARIA JANUARIO BASTOS
Advogado	: DF019861 - ANDRE SOBRAL ROLEMBERG
Distribuição	: 2007.01.1.005722-7 Aleatória
Data	: 17/01/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Requerente	: MARIA SOCORRO MENDES DE ARAUJO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.005807-8 Aleatória
Data : 17/01/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Requerente : PEDRO HENRIQUE BERTOLIN SIMOES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.005815-8 Aleatória
Data : 17/01/2007
Feito : 1000 - ACAO INOMINADA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Requerente : MARCIA TELMA MARQUES PICCININI
Advogado : DF016588 - DANIELLE THOME DE SOUZA

Distribuição : 2007.01.1.005835-9 Aleatória
Data : 17/01/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Requerente : RAQUEL FIGUEIREDO RIBEIRO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.005930-4 Aleatória
Data : 17/01/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Requerente : CALL CELL CELULARES LTDA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.005946-6 Aleatória
Data : 17/01/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Requerente : ALDE DA COSTA SANTOS
Advogado : DF016758 - ANA BEATRIZ DE ARRUDA SANTOS

Distribuição : 2007.01.1.005950-5 Aleatória
Data : 17/01/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Exequerente : JOAO MATIAS ALVES DE LIMA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.005959-5 Aleatória
Data : 17/01/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Requerente : MARIA JOSE GAIA
Advogado : DF009419 - MARTINHO LARA GAIA

Distribuição : 2007.01.1.005968-3 Aleatória
Data : 17/01/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Requerente : MARIA JOSE GAIA
Advogado : DF009419 - MARTINHO LARA GAIA

Distribuição : 2006.01.1.111923-5 Por Prevenção
Data : 17/01/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ANDERSON FABIO SANTOS
Advogado : SE003234 - MELISSA DIAS MONTE ALEGRE

Distribuição : 2007.01.1.005352-0 Aleatória
Data : 17/01/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : CLEAN EXPRESS LAVANDERIA LTDA
Advogado : DF015766 - MARCELO JAIME FERREIRA

Distribuição : 2007.01.1.005400-0 Aleatória
Data : 17/01/2007
Feito : 1564 - INDENIZACAO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : MARCIO ALASSIO TEIXEIRA HERMOGE-NES
Advogado : DF016355 - DOUGLAS MORAES DO NASCI-MENTO

Distribuição : 2007.01.1.005423-5 Aleatória
Data : 17/01/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequerente : MOACIR DE OLIVEIRA VIDAL
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.005428-4 Aleatória
Data : 17/01/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequerente : MOACIR DE OLIVEIRA VIDAL
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.005468-6 Aleatória
Data : 17/01/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : SOLANGE RIGUETE GUIMARAES GERALDO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.005523-8 Aleatória
Data : 17/01/2007
Feito : 1850 - RESSARCIMENTO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Autor : VERA LUCIA COUTINHO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.005635-3 Aleatória
Data : 17/01/2007
Feito : 1564 - INDENIZACAO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : EDUARDO AGASSI PINHO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.005688-4 Aleatória
Data : 17/01/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : MARINALVA RIBEIRO SILVA
Advogado : DF015829 - SERGIO PERES FARIA

Distribuição : 2007.01.1.005694-8 Aleatória
Data : 17/01/2007
Feito : 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : DILERMANO DE SOUZA FILHO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.005710-6 Aleatória
Data : 17/01/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : CESAR AUGUSTO AMBROSIO TELHADO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.005785-4 Aleatória
Data : 17/01/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : VICTOR HUGO SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.005824-6 Aleatória
Data : 17/01/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : DORACY BARRETO AYRES FRANCA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.005841-4 Aleatória
Data : 17/01/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : JOSEHILSON DO REIS LIMA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.005873-6 Aleatória
Data : 17/01/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ELZA SANTOS MAESTRO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.005895-3 Aleatória
Data : 17/01/2007
Feito : 1656 - ACAO CAUTELAR
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : OIKOS - COMERCIO DE APOSTILAS LTDA - ME
Advogado : DF023534 - FERNANDA ANDRADE SILVA

Distribuição : 2007.01.1.005916-9 Aleatória
Data : 17/01/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : LUIZINHA MARIA FONTENELLE MARQUES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.005974-7 Aleatória
Data : 17/01/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ISRAEL CORTES GUIRRA
Advogado : DF011495 - CLOVIS MUNIZ REIS FILHO

Distribuição : 2007.01.1.005982-7 Aleatória
Data : 17/01/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : RAFAEL MARQUES RIBEIRO PESSOA
Advogado : DF021811 - BRUNO NASCIMENTO COELHO

Distribuição : 2007.01.1.005992-3 Aleatória
Data : 17/01/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : MANOEL DOS SANTOS SOUZA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.005479-9 Aleatória
Data : 17/01/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequerente : MARLENE FERREIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.005503-7 Aleatória
Data : 17/01/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : MEIRE APARECIDA DE AZEVEDO MELO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.005519-9 Aleatória
Data : 17/01/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : DANIELA DE OLIVEIRA ESTEVAM
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.005662-6 Aleatória
Data : 17/01/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ANA CLAUDIA RANGEL SILVA
Advogado : DF005116 - FELISBINA LOURENCO DE MESQUITA

Distribuição : 2007.01.1.005679-6 Aleatória
Data : 17/01/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : FRANCISCO CAVALCANTE DE VASCONCE-LOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.005686-8 Aleatória
Data : 17/01/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : HABIBI FILMADORAS LTDA
Advogado : DF015829 - SERGIO PERES FARIA

Distribuição : 2007.01.1.005687-6 Aleatória
Data : 17/01/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : GEYSA GONCALVES VIEIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.005727-6 Aleatória
Data : 17/01/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : NOEME BORGES SARAIVA
Advogado : DF010563 - JOSE WILTON BORGES CRUZ

Distribuição : 2007.01.1.005733-0 Aleatória
Data : 17/01/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : LUIZ HENRIQUE FREIRE DUARTE
Advogado : DF022820 - LOURIVAL MOURA E SILVA



Distribuição	: 2007.01.1.005793-4 Aleatória
Data	: 17/01/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente	: CHARLES CAMPOS SANTOS
Advogado	: DF003363 - JANE ROBERTA LUBE
Distribuição	: 2007.01.1.005882-4 Aleatória
Data	: 17/01/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: RAFAELLA MANSANO DA COSTA BARROS CONCESI
Advogado	: DF003964 - BEATRIZ NUNES
Distribuição	: 2007.01.1.005886-5 Aleatória
Data	: 17/01/2007
Feito	: 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: SANDRA CLAUDIA BASTOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.005897-8 Aleatória
Data	: 17/01/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ANA HELENA DE ATHAYDE BOHRER CUM-MINGS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.005926-5 Aleatória
Data	: 17/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: CALL CELL CELULARES LTDA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.005951-3 Aleatória
Data	: 17/01/2007
Feito	: 1850 - RESSARCIMENTO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Autor	: JOEL ALVES DE OLIVEIRA
Advogado	: DF009845 - CARLOS ANTONIO LADISLAU
Distribuição	: 2007.01.1.005964-2 Aleatória
Data	: 17/01/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: CLEYSON COUTINHO DOS SANTOS
Advogado	: DF023780 - BRUNO DE MELLO MATOS COSTA
Distribuição	: 2007.01.1.005985-0 Aleatória
Data	: 17/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: RAFAEL MARQUES RIBEIRO PESSOA
Advogado	: DF021811 - BRUNO NASCIMENTO COELHO
Distribuição	: 2007.01.1.005409-0 Aleatória
Data	: 17/01/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente	: MOACIR DE OLIVEIRA VIDAL
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.005440-3 Aleatória
Data	: 17/01/2007
Feito	: 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: TALLES ARAUJO MESQUITA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.005463-7 Aleatória
Data	: 17/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ADRIANO DE AMORIM DE ARAUJO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.005520-5 Aleatória
Data	: 17/01/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: JEFERSON GIRARDI
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.01.1.005531-8 Aleatória
Data	: 17/01/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: GERALDO GILBERTO GOMES
Advogado	: DF013577 - ABADIA INES DE MELO
Distribuição	: 2007.01.1.005579-3 Aleatória
Data	: 17/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: DINAIR PEREIRA ALVES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.005655-4 Aleatória
Data	: 17/01/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente	: MARINALVA RIBEIRO SILVA
Advogado	: DF015829 - SERGIO PERES FARIA
Distribuição	: 2007.01.1.005667-5 Aleatória
Data	: 17/01/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente	: ROGERIO LUIS TAVEIRA DE ALMEIDA
Advogado	: DF015829 - SERGIO PERES FARIA
Distribuição	: 2007.01.1.005675-5 Aleatória
Data	: 17/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MARIO ORLANDO DOS SANTOS
Advogado	: DF003459 - ANTONIO AMORIM DE SOUZA
Distribuição	: 2007.01.1.005756-5 Aleatória
Data	: 17/01/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ANTONIA DA CRUZ MARQUES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.005798-3 Aleatória
Data	: 17/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: CLARICE DE CARVALHO LINO
Advogado	: DF021938 - LUIZ ALBERTO DA COSTA LINO
Distribuição	: 2007.01.1.005855-0 Aleatória
Data	: 17/01/2007
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: DIEGO VEGA POSSEBON DA SILVA
Advogado	: DF018589 - DIEGO VEGA POSSEBON DA SILVA
Distribuição	: 2007.01.1.005892-9 Aleatória
Data	: 17/01/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: FRANCISCO JACINTO GOMES DE FREITAS JUNIOR
Advogado	: DF017570 - FRANCISCO JACINTO GOMES DE FREITAS JUNIOR
Distribuição	: 2007.01.1.005933-7 Aleatória
Data	: 17/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: CALL CELL CELULARES LTDA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.005978-8 Aleatória
Data	: 17/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ISRAEL CORTES GUIRRA
Advogado	: DF011495 - CLOVIS MUNIZ REIS FILHO
Distribuição	: 2007.01.1.005990-7 Aleatória
Data	: 17/01/2007
Feito	: 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ROSANE DE CARVALHO RODRIGUES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.01.1.005995-6 Aleatória
Data	: 17/01/2007
Feito	: 1000 - ACAA INOMINADA
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MAGDA LUIZA ECHEBARRIE
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.005604-8 Por Prevenção
Data	: 17/01/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente	: JOAO VIEIRA
Advogado	: DF014427 - EUVALDO THOMAZ SOARES
Distribuição	: 2007.01.1.005870-3 Por Prevenção
Data	: 17/01/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente	: MARINALVA RIBEIRO DE NOVAES
Advogado	: DF011027 - LUCIANA BUENO DA CRUZ
Distribuição	: 2007.01.1.005433-0 Aleatória
Data	: 17/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MOACIR DE OLIVEIRA VIDAL
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.005473-3 Aleatória
Data	: 17/01/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: LENILDA APOLINARIO DOS SANTOS TORRE
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.005636-0 Aleatória
Data	: 17/01/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: FRANCISCO PINTO DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.005668-3 Aleatória
Data	: 17/01/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ABDON DIAS GUIMARAES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.005677-0 Aleatória
Data	: 17/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: HABIBI FILMADORAS LTDA ME
Advogado	: DF015829 - SERGIO PERES FARIA
Distribuição	: 2007.01.1.005698-9 Aleatória
Data	: 17/01/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MOACIR MAGALHAES MARTINS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.005717-0 Aleatória
Data	: 17/01/2007
Feito	: 2008 - MONITORIA
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Autor	: NOEME BORGES SARAIVA
Advogado	: DF010563 - JOSE WILTON BORGES CRUZ
Distribuição	: 2007.01.1.005749-3 Aleatória
Data	: 17/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MARCIA ROSANE MACHADO NEVES SI-MOES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.005761-2 Aleatória
Data	: 17/01/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: EDUARDO CAMPOS DE OLIVEIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.01.1.005903-0 Aleatória
Data	: 17/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: FRANCISCO JACINTO GOMES DE FREITAS JUNIOR
Advogado	: DF017570 - FRANCISCO JACINTO GOMES DE FREITAS JUNIOR
Distribuição	: 2007.01.1.005931-2 Aleatória
Data	: 17/01/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MARIA JOSE DA SILVA MOREIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.005942-5 Aleatória
Data	: 17/01/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: WESLEY FELIPE GRAIA BARBOSA
Advogado	: DF009845 - CARLOS ANTONIO LADISLAU
Distribuição	: 2007.01.1.005954-6 Aleatória
Data	: 17/01/2007
Feito	: 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: STELLA F DE ANDRADE
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.005958-7 Aleatória
Data	: 17/01/2007
Feito	: 1000 - ACAA INOMINADA
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: STELLA F DE ANDRADE
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.005980-2 Aleatória
Data	: 17/01/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: FABIO VIEGAS CAIXETA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.005644-0 Por Prevenção
Data	: 17/01/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente	: VALMA DO AMARAL CID
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.005793-4 Por Prevenção
Data	: 17/01/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente	: CHARLES CAMPOS SANTOS
Advogado	: DF003363 - JANE ROBERTA LUBE
Distribuição	: 2007.01.1.005414-7 Aleatória
Data	: 17/01/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente	: MOACIR DE OLIVEIRA VIDAL
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.005448-5 Aleatória
Data	: 17/01/2007
Feito	: 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ESDRAS BACELAR MOREIRA SALLES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.005450-8 Aleatória
Data	: 17/01/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: NELGUIMAR THOMPSON
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.005546-3 Aleatória
Data	: 17/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: GILBERTO AMADO DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.005596-0 Aleatória
Data	: 17/01/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MAURILIO CANUT
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.01.1.005608-9 Aleatória
Data	: 17/01/2007
Feito	: 1564 - INDENIZACAO
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ISAC SANTANA DA CRUZ
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.005641-7 Aleatória
Data	: 17/01/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: EDUARDO DOS SANTOS TAVARES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.005691-5 Aleatória
Data	: 17/01/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: RAFAELA DOS SANTOS GUIMARAES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.005746-9 Aleatória
Data	: 17/01/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: NALTON CLAYTON ROSA SAMPAIO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.005866-4 Aleatória
Data	: 17/01/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ALEXANDRE CARLOS UMBERTO CONCESI
Advogado	: DF003964 - BEATRIZ NUNES
Distribuição	: 2007.01.1.005907-2 Aleatória
Data	: 17/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: FABIO ANICACIO DE MORAES
Advogado	: DF018083 - EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS
Distribuição	: 2007.01.1.005937-8 Aleatória
Data	: 17/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: CALL CELL CELULARES LTDA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.005948-2 Aleatória
Data	: 17/01/2007
Feito	: 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: JOAO PEREIRA DA SILVA FILHO
Advogado	: DF009845 - CARLOS ANTONIO LADISLAU
Distribuição	: 2007.01.1.005960-0 Aleatória
Data	: 17/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MARIA JOSE GAIA
Advogado	: DF009419 - MARTINHO LARA GAIA
Distribuição	: 2007.01.1.005969-0 Aleatória
Data	: 17/01/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: CARLA CRISTINA MENDES LOBATO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.005984-3 Aleatória
Data	: 17/01/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: CARLOS JORGE VILAS BOAS DE ARAUJO
Advogado	: DF010010 - DALMO ROGERIO SOUZA DE ALBUQUERQUE
Distribuição	: 2007.01.1.005987-6 Aleatória
Data	: 17/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ANGELICA CRESCENCIO ALVES
Advogado	: DF021228 - BRUNO ANDRADE SILVA
Distribuição	: 2007.01.1.005512-5 Aleatória
Data	: 17/01/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ROSANE VIEIRA BARBOSA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.01.1.005526-2 Aleatória
Data	: 17/01/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ADEMILSON BENTO DE OLIVEIRA
Advogado	: DF013577 - ABADIA INES DE MELO
Distribuição	: 2007.01.1.005539-0 Aleatória
Data	: 17/01/2007
Feito	: 1000 - ACAA INOMINADA
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: CLENIO GUIMARAES BELLUCO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.005577-7 Aleatória
Data	: 17/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: JOSE VIEIRA DE ALMEIDA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.005611-0 Aleatória
Data	: 17/01/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MARCELLO MIRANDA MARQUES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.005770-9 Aleatória
Data	: 17/01/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: HELVECIO LUIZ DE SANTANA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.005878-5 Aleatória
Data	: 17/01/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: THIAGO SOARES RODRIGUES DE LIMA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.005879-3 Aleatória
Data	: 17/01/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: CARMEM MANSANO DA COSTA BARROS FILHA
Advogado	: DF003964 - BEATRIZ NUNES
Distribuição	: 2007.01.1.005884-9 Aleatória
Data	: 17/01/2007
Feito	: 1564 - INDENIZACAO
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MARIA EDUARDA MANSANO DA COSTA BARROS CONCESI
Advogado	: DF003964 - BEATRIZ NUNES
Distribuição	: 2007.01.1.005909-7 Aleatória
Data	: 17/01/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: GUILHERME AMORIM BAPTISTA GUIMARAES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.005912-8 Aleatória
Data	: 17/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: OSVALDO SPINDOLA DA SILVA JUNIOR
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.005918-5 Aleatória
Data	: 17/01/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: GUILHERME AMORIM BAPTISTA GUIMARAES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.005921-6 Aleatória
Data	: 17/01/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ANA RAQUEL FONTENELLE MARQUES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO



Distribuição	: 2007.01.1.005923-2 Aleatória
Data	: 17/01/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: GUILHERME AMORIM BAPTISTA GUIMA-RAES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.005925-7 Aleatória
Data	: 17/01/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: GUILHERME AMORIM BAPTISTA GUIMA-RAES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.005973-9 Aleatória
Data	: 17/01/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: JOSE MANOEL CAIXETA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.005981-9 Aleatória
Data	: 17/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MARLENE CAETANO DE OLIVEIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.005988-4 Aleatória
Data	: 17/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: HUGO EDUARDO DE SOUZA SANTOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.005991-5 Aleatória
Data	: 17/01/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS
Advogado	: DF016167 - LUIS GUILHERME QUEIROZ VI-VACQUA
Distribuição	: 2007.01.1.005651-3 Por Prevenção
Data	: 17/01/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1499 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE COMPETEN-CIA GERAL DO GUARA CIVEL
Exequente	: ANDERSON CARLOS DOS SANTOS LIMA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.005589-8 Por Prevenção
Data	: 17/01/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente	: ANTONIA DAURIVAN GURGEL ARAGAO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.005592-9 Por Prevenção
Data	: 17/01/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente	: MARCIA COSTA PINHEIRO REDUZINO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.005595-3 Por Prevenção
Data	: 17/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente	: JOSE GONCALVES DE ALMEIDA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.005600-7 Por Prevenção
Data	: 17/01/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente	: MARIA MADALENA DE PAULA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.005602-3 Por Prevenção
Data	: 17/01/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente	: OZITA ALVES OLIVEIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.01.1.005605-6 Por Prevenção
Data	: 17/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente	: ELTON CAMPOS DE OLIVEIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.005609-7 Por Prevenção
Data	: 17/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente	: JOSE CECILIO RIBEIRO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.006044-2 Aleatória
Data	: 18/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Requerente	: LUCIA JAQUELINE JANUARIA DE SOUZA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.006075-6 Aleatória
Data	: 18/01/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Exequente	: CLAUDIO ANDRE TINOCO BELLO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.006106-8 Aleatória
Data	: 18/01/2007
Feito	: 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Requerente	: FLAVIA LANZA DE PAULA VELOSO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.006112-3 Aleatória
Data	: 18/01/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Exequente	: CLAUDIO ANDRE TINOCO BELLO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.006121-0 Aleatória
Data	: 18/01/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Exequente	: CLAUDIO ANDRE TINOCO BELLO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.006140-4 Aleatória
Data	: 18/01/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Requerente	: ALESSANDRA MELO FARACO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.006156-6 Aleatória
Data	: 18/01/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Requerente	: CARLOS ANTONIO PEREIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.006206-2 Aleatória
Data	: 18/01/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Requerente	: CHRISTIAN MICHAEL POPOV
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.006239-2 Aleatória
Data	: 18/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Requerente	: AGROPECUARIA MENDES CESAR LTDA
Advogado	: DF019437 - ELTON TOMAZ DE MAGALHAES
Distribuição	: 2007.01.1.006255-2 Aleatória
Data	: 18/01/2007
Feito	: 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Requerente	: JOSE SERGIO CELESTINO CAMARGOS
Advogado	: DF020190 - HUMBERTO FERNANDO VAL-LIM PORTO
Distribuição	: 2007.01.1.006256-9 Aleatória
Data	: 18/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Requerente	: AGROPECUARIA MENDES CESAR LTDA
Advogado	: DF019437 - ELTON TOMAZ DE MAGALHAES

Distribuição	: 2007.01.1.006301-6 Aleatória
Data	: 18/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Requerente	: ACESSORI MOREIRAS LTDA-ME GAZELA FASHION
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.006343-4 Aleatória
Data	: 18/01/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Requerente	: RENATO POVOA DE SOUZA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.006349-0 Aleatória
Data	: 18/01/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Requerente	: TELMA MONREAL CANO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.006398-0 Aleatória
Data	: 18/01/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Exequente	: BRAS MEDEIROS DE ARAUJO
Advogado	: DF01554A - NIVALDO DANTAS DE CARVA-LHO
Distribuição	: 2007.01.1.006406-8 Aleatória
Data	: 18/01/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Requerente	: SANDRA APARECIDA DOS SANTOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.006432-4 Aleatória
Data	: 18/01/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Requerente	: RONALDO ROCHA CALACO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.006438-0 Aleatória
Data	: 18/01/2007
Feito	: 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Requerente	: SOLANGE DE FREITAS ALVARENGA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.006036-2 Aleatória
Data	: 18/01/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MARIO DORNELLES CASTELLO BRANCO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.006070-7 Aleatória
Data	: 18/01/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente	: CLAUDIO ANDRE TINOCO BELLO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.006110-7 Aleatória
Data	: 18/01/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente	: CLAUDIO ANDRE TINOCO BELLO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.006117-2 Aleatória
Data	: 18/01/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente	: CLAUDIO ANDRE TINOCO BELLO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.006119-7 Aleatória
Data	: 18/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: FABIANO DOS SANTOS SOMMERLATTE
Advogado	: DF016483 - FABIANO DOS SANTOS SOM-MERLATTE

Distribuição : 2007.01.1.006132-4 Aleatória
Data : 18/01/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : LENAIR MENDES DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.006139-8 Aleatória
Data : 18/01/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : DAIANE VIANA DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.006143-7 Aleatória
Data : 18/01/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : PAULO ACACIO MARRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.006157-4 Aleatória
Data : 18/01/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : DENILCE DE SOUSA VIEIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.006179-0 Aleatória
Data : 18/01/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : MAURICIO FERREIRA PEIXOTO DOS SANTOS
Advogado : DF01640A - SAMIR NACIM FRANCISCO

Distribuição : 2007.01.1.006204-6 Aleatória
Data : 18/01/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : LUIZ GUARACI DAVID
Advogado : DF013080 - JOSAPHA FRANCISCO DOS SANTOS

Distribuição : 2007.01.1.006245-6 Aleatória
Data : 18/01/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : AGROPECUARIA MENDES CESAR LTDA
Advogado : DF019437 - ELTON TOMAZ DE MAGA-LHAES

Distribuição : 2007.01.1.006273-7 Aleatória
Data : 18/01/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : AGROPECUARIA MENDES CESAR LTDA
Advogado : DF019437 - ELTON TOMAZ DE MAGA-LHAES

Distribuição : 2007.01.1.006288-2 Aleatória
Data : 18/01/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : JOEMIA RODRIGUES ANTUNES SILVA
Advogado : RJ075958 - ERNANES ALVES CRISPIM

Distribuição : 2007.01.1.006289-9 Aleatória
Data : 18/01/2007
Feito : 1850 - RESSARCIMENTO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Autor : CAROLINA GUIMARAES FREITAS MATOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.006291-3 Aleatória
Data : 18/01/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente : LEILA CRISTINA PEREIRA FELIZOLA
Advogado : DF137590 - DANIELA MARIA PINHEIRO QUATTRINI

Distribuição : 2007.01.1.006293-8 Aleatória
Data : 18/01/2007
Feito : 1850 - RESSARCIMENTO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Autor : MICHEL DE OLIVEIRA GOMES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.006397-3 Aleatória
Data : 18/01/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : REINALDO DE SOUSA LIMA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.006426-9 Aleatória
Data : 18/01/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : FELIX JAVIER LEON MOLINET
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.006448-6 Aleatória
Data : 18/01/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : IVAN GASPAR DE JESUS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.006398-0 Por Prevenção
Data : 18/01/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente : BRAS MEDEIROS DE ARAUJO
Advogado : DF01554A - NIVALDO DANTAS DE CARVALHO

Distribuição : 2007.01.1.006078-9 Aleatória
Data : 18/01/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente : CLAUDIO ANDRE TINOCO BELLO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.006089-3 Aleatória
Data : 18/01/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente : CLAUDIO ANDRE TINOCO BELLO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.006090-8 Aleatória
Data : 18/01/2007
Feito : 1564 - INDENIZACAO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : FRANCISCO AIRES AFONSO FILHO
Advogado : DF015692 - EDVALDO OLIVEIRA DA SILVA

Distribuição : 2007.01.1.006115-6 Aleatória
Data : 18/01/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente : OTICAS BELA VISAO LTDA - ME
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.006126-9 Aleatória
Data : 18/01/2007
Feito : 1850 - RESSARCIMENTO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Autor : LUCIO ANTONIO DE OLIVEIRA NEVES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.006134-9 Aleatória
Data : 18/01/2007
Feito : 1679 - OPOSICAO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : DAIANE VIANA DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.006150-9 Aleatória
Data : 18/01/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : MARCIO DE SOUSA LOPES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.006172-6 Aleatória
Data : 18/01/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : MARIZANE SERAFIM DA COSTA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.006184-7 Aleatória
Data : 18/01/2007
Feito : 1564 - INDENIZACAO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ULISSES PANTALEAO ALVES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.006208-7 Aleatória
Data : 18/01/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : AGROPECUARIA MENDES CESAR LTDA
Advogado : DF019437 - ELTON TOMAZ DE MAGA-LHAES

Distribuição : 2007.01.1.006228-8 Aleatória
Data : 18/01/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : AGROPECUARIA MENDES CESAR LTDA
Advogado : DF019437 - ELTON TOMAZ DE MAGA-LHAES

Distribuição : 2007.01.1.006231-9 Aleatória
Data : 18/01/2007
Feito : 1830 - RESTITUICAO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : LUIZA DA CRUZ CONCEICAO
Advogado : DF005140 - AGNALDO ROCHA TEIXEIRA DA CRUZ

Distribuição : 2007.01.1.006286-6 Aleatória
Data : 18/01/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : THAISSA DE MOURA GUIMARAES
Advogado : DF011134 - RODRIGO FREITAS RODRIGUES ALVES

Distribuição : 2007.01.1.006297-9 Aleatória
Data : 18/01/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : AYALA SANTANA TORRES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.006299-5 Aleatória
Data : 18/01/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ANDERSON DO VALLE ABRAHAO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.006341-8 Aleatória
Data : 18/01/2007
Feito : 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : IVONE EDNA GOMES DE ANDRADE
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.006409-2 Aleatória
Data : 18/01/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : SANDRA APARECIDA DOS SANTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.006413-0 Aleatória
Data : 18/01/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : CONDOMINIO DO EDIFICIO ROYAL GARDEN
Advogado : DF022590 - LUCIANA CHAVES COSTA

Distribuição : 2007.01.1.006446-0 Aleatória
Data : 18/01/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente : LUIS GUSTAVO SILVA BARRA
Advogado : DF019446 - LUIS GUSTAVO SILVA BARRA

Distribuição : 2007.01.1.006023-3 Aleatória
Data : 18/01/2007
Feito : 1564 - INDENIZACAO
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : GERALDO PEREIRA TEIXEIRA
Advogado : TO003714 - ANGELO TAVARES SANTOS

Distribuição : 2007.01.1.006048-3 Aleatória
Data : 18/01/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : FERNANDO FERNANDES DE ALMEIDA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO



Distribuição	: 2007.01.1.006056-3 Aleatória
Data	: 18/01/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: CELIO BATISTA DE ARAUJO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.006068-4 Aleatória
Data	: 18/01/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente	: CLAUDIO ANDRE TINOCO BELLO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.006094-9 Aleatória
Data	: 18/01/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente	: CLAUDIO ANDRE TINOCO BELLO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.006118-9 Aleatória
Data	: 18/01/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente	: CLAUDIO ANDRE TINOCO BELLO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.006131-6 Aleatória
Data	: 18/01/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: JUVELINA DA COSTA LIMA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.006149-4 Aleatória
Data	: 18/01/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: DENILCE DE SOUSA VIEIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.006185-5 Aleatória
Data	: 18/01/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: RAFAEL MAGALHAES DE ARAUJO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.006188-8 Aleatória
Data	: 18/01/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MARIO CESAR JUNIOR
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.006189-6 Aleatória
Data	: 18/01/2007
Feito	: 1564 - INDENIZACAO
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: EDIONE MAGDA NERI
Advogado	: DF020201 - LIANDER MICHELON
Distribuição	: 2007.01.1.006214-2 Aleatória
Data	: 18/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: AGROPECUARIA MENDES CESAR LTDA
Advogado	: DF019437 - ELTON TOMAZ DE MAGALHAES
Distribuição	: 2007.01.1.006232-7 Aleatória
Data	: 18/01/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: DEISE SILVA DOS SANTOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.006235-0 Aleatória
Data	: 18/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: AGROPECUARIA MENDES CESAR LTDA
Advogado	: DF019437 - ELTON TOMAZ DE MAGALHAES
Distribuição	: 2007.01.1.006247-2 Aleatória
Data	: 18/01/2007
Feito	: 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: NIVALDO ABADIO DE OLIVEIRA
Advogado	: DF020190 - HUMBERTO FERNANDO VAL-LIM PORTO

Distribuição	: 2007.01.1.006250-3 Aleatória
Data	: 18/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: AGROPECUARIA MENDES CESAR LTDA
Advogado	: DF019437 - ELTON TOMAZ DE MAGA-LHAES
Distribuição	: 2007.01.1.006264-9 Aleatória
Data	: 18/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: AGROPECUARIA MENDES CESAR LTDA
Advogado	: DF019437 - ELTON TOMAZ DE MAGA-LHAES
Distribuição	: 2007.01.1.006266-5 Aleatória
Data	: 18/01/2007
Feito	: 1850 - RESSARCIMENTO
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Autor	: GIOVANNI PINHEIRO MALVEIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.006304-9 Aleatória
Data	: 18/01/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: HERMANO CAMARGO JR
Advogado	: DF007690 - HERMANO CAMARGO JUNIOR
Distribuição	: 2007.01.1.006365-0 Aleatória
Data	: 18/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: CHRISTIAN SOARES SILVA
Advogado	: DF013230 - RUSEVALTER BARBOSA DA SILVA
Distribuição	: 2007.01.1.006401-9 Aleatória
Data	: 18/01/2007
Feito	: 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: DANIELA MARIA DOS SANTOS FAGUNDES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.006428-5 Aleatória
Data	: 18/01/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: AURELIO ALVES DOS SANTOS
Advogado	: DF021145 - ANDERSON FERREIRA GON-CALVES
Distribuição	: 2007.01.1.003329-6 Por Prevenção
Data	: 18/01/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente	: ANA CRISTINA BUENO DE LIMA - ME
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.006276-0 Por Prevenção
Data	: 18/01/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente	: MARILUCIA FERNANDES MALAQUIAS FER-REIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.006026-6 Aleatória
Data	: 18/01/2007
Feito	: 1850 - RESSARCIMENTO
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Autor	: SIMONE SERPA DE SOUZA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.006100-2 Aleatória
Data	: 18/01/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente	: CLAUDIO ANDRE TINOCO BELLO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.006123-6 Aleatória
Data	: 18/01/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente	: CLAUDIO ANDRE TINOCO BELLO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.01.1.006178-3 Aleatória
Data	: 18/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: JOSE DE ANCHIETA VIEIRA DE OLIVEIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.006191-9 Aleatória
Data	: 18/01/2007
Feito	: 1564 - INDENIZACAO
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: VICTOR HUGO MERIDA ASPETY
Advogado	: DF020201 - LIANDER MICHELON
Distribuição	: 2007.01.1.006210-0 Aleatória
Data	: 18/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: NILSON LEONEL BARBOSA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.006242-3 Aleatória
Data	: 18/01/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: CELIA REGINA DA COSTA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.006261-6 Aleatória
Data	: 18/01/2007
Feito	: 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: LEONINA DE MOREIRA FONTES DE REZEN-DE
Advogado	: DF020190 - HUMBERTO FERNANDO VAL-LIM PORTO
Distribuição	: 2007.01.1.006262-4 Aleatória
Data	: 18/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: PATRICIA KENNER DA SILVA PINHEIRO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.006267-3 Aleatória
Data	: 18/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: AGROPECUARIA MENDES CESAR LTDA
Advogado	: DF019437 - ELTON TOMAZ DE MAGA-LHAES
Distribuição	: 2007.01.1.006279-4 Aleatória
Data	: 18/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: AGROPECUARIA MENDES CESAR LTDA
Advogado	: DF019437 - ELTON TOMAZ DE MAGA-LHAES
Distribuição	: 2007.01.1.006282-5 Aleatória
Data	: 18/01/2007
Feito	: 1850 - RESSARCIMENTO
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Autor	: ALCIONE SILVA ROMERO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.006284-0 Aleatória
Data	: 18/01/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: RICARDO WITTLER CONTARDO
Advogado	: DF011134 - RODRIGO FREITAS RODRIGUES ALVES
Distribuição	: 2007.01.1.006328-2 Aleatória
Data	: 18/01/2007
Feito	: 1564 - INDENIZACAO
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: FERNANDA PEIXOTO ERTHAL
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.006333-8 Aleatória
Data	: 18/01/2007
Feito	: 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: RICARDO DE OLIVEIRA TIMOTEO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO



Distribuição : 2007.01.1.006418-9 Aleatória Data : 18/01/2007 Feito : 1000 - ACAO INOMINADA Vara : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : ANA CATARINA BONI Advogado : DF020317 - ANA CATARINA BONI	Distribuição : 2007.01.1.006236-8 Aleatória Data : 18/01/2007 Feito : 1465 - EXECUCAO Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Exequente : WAGNER PEREIRA DA SILVA Advogado : DF005140 - AGNALDO ROCHA TEIXEIRA DA CRUZ	Distribuição : 2007.01.1.006225-5 Aleatória Data : 18/01/2007 Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : AGROSHOPPING RURAL PARK WAY LTDA Advogado : DF019437 - ELTON TOMAZ DE MAGALHAES
Distribuição : 2007.01.1.006423-6 Aleatória Data : 18/01/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : SILVIO DE ALMEIDA REIS Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.006308-0 Aleatória Data : 18/01/2007 Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : EILCIANA TEIXEIRA PAULO ROCHA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.006277-8 Aleatória Data : 18/01/2007 Feito : 1812 - RESCISAO DE CONTRATO Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : RICARDO WITTLER CONTARDO Advogado : DF011134 - RODRIGO FREITAS RODRIGUES ALVES
Distribuição : 2007.01.1.006265-7 Por Prevenção Data : 18/01/2007 Feito : 1465 - EXECUCAO Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Exequente : GILBERTO AMARAL BATISTA Advogado : DF008364 - MAGDA FERREIRA DE SOUZA	Distribuição : 2007.01.1.006310-4 Aleatória Data : 18/01/2007 Feito : 1812 - RESCISAO DE CONTRATO Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : ANTONIO FREJAT Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.006287-4 Aleatória Data : 18/01/2007 Feito : 1682 - ORDINARIA Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : GILDITA NOVAIS DE OLIVEIRA Advogado : DF022259 - PAULO COLLIER DE MENDONCA
Distribuição : 2007.01.1.006033-8 Aleatória Data : 18/01/2007 Feito : 1564 - INDENIZACAO Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : JOSE WERICK DE CARVALHO Advogado : DF009265 - LEOCADIO RAIMUNDO MICHETTI	Distribuição : 2007.01.1.006390-8 Aleatória Data : 18/01/2007 Feito : 1297 - DECLARATORIA Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : VALDIR AMARAL SIQUEIRA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.006334-6 Aleatória Data : 18/01/2007 Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : TAISA MAGALHAES FREITAS Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.01.1.006104-3 Aleatória Data : 18/01/2007 Feito : 1465 - EXECUCAO Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Exequente : CLAUDIO ANDRE TINOCO BELLO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.006416-4 Aleatória Data : 18/01/2007 Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : CLAUDINEI JOSE FIORI TEIXEIRA Advogado : DF01534A - CLAUDINEI JOSE FIORI TEIXEIRA RA	Distribuição : 2007.01.1.006369-2 Aleatória Data : 18/01/2007 Feito : 1850 - RESSARCIMENTO Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Autor : LUCIANA SILVEIRA RETORI Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.01.1.006163-8 Aleatória Data : 18/01/2007 Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : DENILCE DE SOUSA VIEIRA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.006412-3 Por Prevenção Data : 18/01/2007 Feito : 1465 - EXECUCAO Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Exequente : JOSE NEVES DE ARAUJO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.006403-5 Aleatória Data : 18/01/2007 Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : MANOEL DONIZETE DE SOUSA Advogado : DF015282 - ANTONIO ILAURO DE SOUZA
Distribuição : 2007.01.1.006183-9 Aleatória Data : 18/01/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : TELMA LUCIA DE OLIVEIRA E SILVA Advogado : DF018531 - TELMA LUCIA DE OLIVEIRA E SILVA	Distribuição : 2007.01.1.006050-6 Aleatória Data : 18/01/2007 Feito : 1850 - RESSARCIMENTO Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Autor : RONALDO GOMES DE SOUZA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.006407-6 Aleatória Data : 18/01/2007 Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : MANOEL DONIZETE DE SOUSA Advogado : DF015282 - ANTONIO ILAURO DE SOUZA
Distribuição : 2007.01.1.006198-4 Aleatória Data : 18/01/2007 Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : FRANCIELLI CRISTINE CUNHA MELO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.006080-3 Aleatória Data : 18/01/2007 Feito : 1465 - EXECUCAO Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Exequente : CLAUDIO ANDRE TINOCO BELLO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.006420-3 Aleatória Data : 18/01/2007 Feito : 1566 - INDENIZACAO Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : ANNA-FLORENCIA ABADIO POMPEU Advogado : DF017029 - JOELMA ALMEIDA LOUSADA DOS SANTOS
Distribuição : 2007.01.1.006202-0 Aleatória Data : 18/01/2007 Feito : 1297 - DECLARATORIA Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : JOSE LUIS SAID COMETTI Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.006108-4 Aleatória Data : 18/01/2007 Feito : 1465 - EXECUCAO Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Exequente : CLAUDIO ANDRE TINOCO BELLO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.006186-3 Por Prevenção Data : 18/01/2007 Feito : 1465 - EXECUCAO Vara : 1498 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE COMPETENCIA GERAL DO GUARA CIVEL Requerente : FRANCISCO DAS CHAGAS ROIS BONFIM Advogado : DF1111111 - SEM INFORMAÇÃO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.01.1.006211-8 Aleatória Data : 18/01/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : AGROPECUARIA MENDES CESAR LTDA Advogado : DF019437 - ELTON TOMAZ DE MAGALHAES	Distribuição : 2007.01.1.006116-4 Aleatória Data : 18/01/2007 Feito : 1465 - EXECUCAO Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Exequente : CLAUDIO ANDRE TINOCO BELLO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.006212-6 Por Prevenção Data : 18/01/2007 Feito : 1465 - EXECUCAO Vara : 1499 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE COMPETENCIA GERAL DO GUARA CIVEL Requerente : LENOIR SOUTO DOS SANTOS Advogado : DF1111111 - NAJ - NUCLEO DE ASSISTENCIA JURIDICA UNIDF
Distribuição : 2007.01.1.006218-3 Aleatória Data : 18/01/2007 Feito : 1566 - INDENIZACAO Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : ROSEMAR ARRUDA MOVILLA Advogado : DF019437 - ELTON TOMAZ DE MAGALHAES	Distribuição : 2007.01.1.006129-3 Aleatória Data : 18/01/2007 Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : LENAIR MENDES DA SILVA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.006071-5 Por Prevenção Data : 18/01/2007 Feito : 1465 - EXECUCAO Vara : 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE Exequente : LEONEI GOMES DE OLIVEIRA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.01.1.006220-6 Aleatória Data : 18/01/2007 Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : AGROPECUARIA MENDES CESAR LTDA Advogado : DF019437 - ELTON TOMAZ DE MAGALHAES	Distribuição : 2007.01.1.006158-2 Aleatória Data : 18/01/2007 Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : CLAUDIA TRAVASSOS CUNHA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.006103-5 Por Prevenção Data : 18/01/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE Requerente : ROSANGELA ALVES DE SOUSA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.01.1.006233-5 Aleatória Data : 18/01/2007 Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS Vara : 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : AGROPECUARIA MENDES CESAR LTDA Advogado : DF019437 - ELTON TOMAZ DE MAGALHAES	Distribuição : 2007.01.1.006200-5 Aleatória Data : 18/01/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL Requerente : ENILSON SILVA DE ARAUJO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	



Distribuição	: 2007.01.1.006111-5 Por Prevenção
Data	: 18/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente	: ESTER MACHADO DOS SANTOS DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.006122-8 Por Prevenção
Data	: 18/01/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente	: ADEMAR ROMEIRO RODRIGUES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.006127-7 Por Prevenção
Data	: 18/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente	: CELIA MARIA RAMOS LIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.006133-2 Por Prevenção
Data	: 18/01/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente	: TERESINHA DE JESUS SOUSA NASCIMENTO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.006138-0 Por Prevenção
Data	: 18/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente	: CELIA MARIA RAMOS LIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.006142-9 Por Prevenção
Data	: 18/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente	: ESTER MACHADO DOS SANTOS DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.006083-6 Aleatória
Data	: 18/01/2007
Feito	: 1564 - INDENIZACAO
Vara	: 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente	: FRANCISCO AIRES AFONSO FILHO
Advogado	: DF015692 - EDVALDO OLIVEIRA DA SILVA
Distribuição	: 2007.01.1.006151-7 Aleatória
Data	: 18/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente	: CLEUMA RODRIGUES LEO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.006152-5 Aleatória
Data	: 18/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente	: EUSA JUSTINIANO DE ASSIS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.006154-0 Aleatória
Data	: 18/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente	: RAIMUNDO HERMES BEZERRA SOUZA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.006155-8 Aleatória
Data	: 18/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente	: RONALDO ANDRE NUNES BORGES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.006159-9 Aleatória
Data	: 18/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente	: ANDREA REZENDE DE OLIVEIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.006262-4 Aleatória
Data	: 18/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente	: PATRICIA KENNER DA SILVA PINHEIRO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.01.1.006435-7 Aleatória
Data	: 18/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente	: JAMILSON LUIS DA LUZ E SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.006436-5 Aleatória
Data	: 18/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente	: IZABEL MARIA DE FARIA BRIGAGAO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.006477-5 Aleatória
Data	: 19/01/2007
Feito	: 1000 - ACAO INOMINADA
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Requerente	: CARLOS ROBERTO DE CARVALHO FONSECA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.006512-6 Aleatória
Data	: 19/01/2007
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Requerente	: GEORGE ALEXANDER CONTARATO BURNS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.006538-4 Aleatória
Data	: 19/01/2007
Feito	: 1564 - INDENIZACAO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Requerente	: GRACIELLE SORAYA OLIVEIRA DA COSTA
Advogado	: DF019136 - JOSE RENATO DA ROSA
Distribuição	: 2007.01.1.006540-7 Aleatória
Data	: 19/01/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Requerente	: RENATA MOREIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.006547-2 Aleatória
Data	: 19/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Requerente	: GRAZIELA COUTO PIMENTA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.006565-7 Aleatória
Data	: 19/01/2007
Feito	: 1850 - RESSARCIMENTO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Autor	: MARIA SIRLEIDE VILELA VIANA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.006570-4 Aleatória
Data	: 19/01/2007
Feito	: 1564 - INDENIZACAO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Requerente	: FERNANDA CARDOSO DE VASCONCELOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.006602-4 Aleatória
Data	: 19/01/2007
Feito	: 1564 - INDENIZACAO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Requerente	: LARISSA WANESSA SOUSA DEOLIVEIRA DIAS BICALHO
Advogado	: DF018029 - ALLAN KARDEC PIRES DOS SANTOS FILHO
Distribuição	: 2007.01.1.006610-4 Aleatória
Data	: 19/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Requerente	: ISAIAS CARDOSO LARA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.006634-6 Aleatória
Data	: 19/01/2007
Feito	: 2049 - LOCUPLETAMENTO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Autor	: NETSHOP INFORMATICA LTDA ME
Advogado	: DF019384 - DANIEL FONTES

Distribuição	: 2007.01.1.006744-5 Aleatória
Data	: 19/01/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Requerente	: ANNA MARIA CHRISTINA UCHOA MASCARENHAS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.006762-0 Aleatória
Data	: 19/01/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Requerente	: DIRCEU BONECKER DE SOUZA LOBO NETO
Advogado	: DF007961 - DIVA MARIA MESQUITA DE SOUZA LOBO
Distribuição	: 2007.01.1.006815-9 Aleatória
Data	: 19/01/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Requerente	: IRLEI FERREIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.006827-0 Aleatória
Data	: 19/01/2007
Feito	: 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Requerente	: JULIO CESAR LOUREDO DE SOUSA JUNIOR
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.006926-6 Aleatória
Data	: 19/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Requerente	: GEORGINO PAULINO DA SILVA
Advogado	: DF019396 - DILSON CARVALHO DA CUNHA
Distribuição	: 2007.01.1.006931-3 Aleatória
Data	: 19/01/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Requerente	: MARIA NAZARE LAUREANO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.006977-2 Aleatória
Data	: 19/01/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Requerente	: REGINA LIMA DE OLIVEIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.006985-2 Aleatória
Data	: 19/01/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL314
Requerente	: ANTONIO CARLOS ALVES DO VALE
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.006502-0 Aleatória
Data	: 19/01/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: RAMON LOPES SOTI
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.006535-0 Aleatória
Data	: 19/01/2007
Feito	: 1564 - INDENIZACAO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MILTON TEODORO DE SOUZA
Advogado	: DF019136 - JOSE RENATO DA ROSA
Distribuição	: 2007.01.1.006591-3 Aleatória
Data	: 19/01/2007
Feito	: 1564 - INDENIZACAO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: CRISTIANE ARAUJO FERREIRA
Advogado	: DF018029 - ALLAN KARDEC PIRES DOS SANTOS FILHO
Distribuição	: 2007.01.1.006652-2 Aleatória
Data	: 19/01/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: LUIS CESAR COSTA
Advogado	: DF015809 - JOSE RODOLFO ALVES DA SILVA JR

Distribuição	: 2007.01.1.006672-3 Aleatória
Data	: 19/01/2007
Feito	: 2049 - LOCUPLETAMENTO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Autor	: NETSHOP INFORMATICA LTDA ME
Advogado	: DF019384 - DANIEL FONTES
Distribuição	: 2007.01.1.006697-3 Aleatória
Data	: 19/01/2007
Feito	: 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: DANIELLE DE MORAES GOMES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.006758-2 Aleatória
Data	: 19/01/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente	: CARLOS ANDRE SOARES DE SOUZA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.006770-0 Aleatória
Data	: 19/01/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: DJALMA CANDIDO DOS SANTOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.006799-2 Aleatória
Data	: 19/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: HELIO DE QUEIROZ
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.006839-2 Aleatória
Data	: 19/01/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente	: FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA
Advogado	: DF008286 - JOAO FIRMINO DA SILVA
Distribuição	: 2007.01.1.006851-0 Aleatória
Data	: 19/01/2007
Feito	: 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: CLAUDIA MARIA MOREIRA SAMPAIO NETTO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.006888-2 Aleatória
Data	: 19/01/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: BENITO FERREIRA JUNIOR
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.006893-8 Aleatória
Data	: 19/01/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: NAYARA RODRIGUES SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.006944-2 Aleatória
Data	: 19/01/2007
Feito	: 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ANDERSON LUIZ FRANCO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.006998-0 Aleatória
Data	: 19/01/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: LILOYE BRIGITTE BOUBLI
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.006460-5 Aleatória
Data	: 19/01/2007
Feito	: 1000 - ACAA INOMINADA
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ANDRE LUIZ NOGUEIRA FARIA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.006532-7 Aleatória
Data	: 19/01/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente	: ELSA MARIA DE CARVALHO BUENO NETTO
Advogado	: DF020294 - NEREIDA ROSA DA SILVA SANTOS

Distribuição	: 2007.01.1.006536-8 Aleatória
Data	: 19/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA CESAR ZUBCOV
Advogado	: DF023082 - NADJA DE ALENCAR CESAR ZUBCOV
Distribuição	: 2007.01.1.006549-7 Aleatória
Data	: 19/01/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ADAILTON DA SILVA DOURADO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.006581-7 Aleatória
Data	: 19/01/2007
Feito	: 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: CARLOS ROBERTO DA SILVA DOS SANTOS
Advogado	: DF020116 - RENATO ANDRADE DE SOUZA
Distribuição	: 2007.01.1.006625-8 Aleatória
Data	: 19/01/2007
Feito	: 2049 - LOCUPLETAMENTO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Autor	: NETSHOP INFORMATICA LTDA ME
Advogado	: DF019384 - DANIEL FONTES
Distribuição	: 2007.01.1.006636-2 Aleatória
Data	: 19/01/2007
Feito	: 2049 - LOCUPLETAMENTO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Autor	: NETSHOP INFORMATICA LTDA ME
Advogado	: DF019384 - DANIEL FONTES
Distribuição	: 2007.01.1.006641-8 Aleatória
Data	: 19/01/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: LUIS CESAR COSTA
Advogado	: DF016232 - PAULA ADRIANNE JANIKUES DE MATOS
Distribuição	: 2007.01.1.006677-2 Aleatória
Data	: 19/01/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ANA LUIZA DE SOUZA MELLO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.006688-5 Aleatória
Data	: 19/01/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: GILBERTO SAMPAIO MARQUES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.006768-7 Aleatória
Data	: 19/01/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: SAMUEL ALVERNE LIMA DE VASCONCELOS
Advogado	: DF017640 - SAMUEL ALVERNE LIMA DE VASCONCELOS
Distribuição	: 2007.01.1.006774-2 Aleatória
Data	: 19/01/2007
Feito	: 1564 - INDENIZACAO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ANTONIO DE LISBOA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.006777-5 Aleatória
Data	: 19/01/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ARGEMIRO DIAS DA COSTA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.006940-0 Aleatória
Data	: 19/01/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: NADOR SERRANO BRANDAO
Advogado	: SP225814 - MAURICIO SATIAGO FERREIRA DOS SANTOS

Distribuição	: 2007.01.1.007000-9 Aleatória
Data	: 19/01/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: FLAVIA GOMES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.006507-9 Aleatória
Data	: 19/01/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: CLEUDIMAR BARBOSA DOS REIS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.006542-3 Aleatória
Data	: 19/01/2007
Feito	: 1564 - INDENIZACAO
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: JOSE RENATO DA ROSA
Advogado	: DF019136 - JOSE RENATO DA ROSA
Distribuição	: 2007.01.1.006555-2 Aleatória
Data	: 19/01/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DINIZ
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.006557-7 Aleatória
Data	: 19/01/2007
Feito	: 1000 - ACAA INOMINADA
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: UBIRAJARA SILVEIRA DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.006612-9 Aleatória
Data	: 19/01/2007
Feito	: 1564 - INDENIZACAO
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MARIA CAROLINA FERREIRA CHAN
Advogado	: DF018029 - ALLAN KARDEC PIRES DOS SANTOS FILHO
Distribuição	: 2007.01.1.006624-0 Aleatória
Data	: 19/01/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ROBERTO DOS SANTOS VASCONCELOS
Advogado	: DF016111 - DALTON BARQUETI JENDIROBA
Distribuição	: 2007.01.1.006646-7 Aleatória
Data	: 19/01/2007
Feito	: 2049 - LOCUPLETAMENTO
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Autor	: NETSHOP INFORMATICA LTDA ME
Advogado	: DF019384 - DANIEL FONTES
Distribuição	: 2007.01.1.006751-7 Aleatória
Data	: 19/01/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ALEXANDRE MELO SOARES
Advogado	: RS051040 - ALEXANDRE MELO SOARES
Distribuição	: 2007.01.1.006787-0 Aleatória
Data	: 19/01/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: CESAR CASTELAR QUEIROZ
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.006823-9 Aleatória
Data	: 19/01/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: GARDENIA DO EGIPTO VIEIRA ROCHA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.006832-7 Aleatória
Data	: 19/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: GERSONEI SOUSA DOS SANTOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.006850-3 Aleatória
Data	: 19/01/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MARCOS ANTONIO FERREIRA
Advogado	: DF010308 - RAUL CANAL



Distribuição	: 2007.01.1.006877-8 Aleatória
Data	: 19/01/2007
Feito	: 1850 - RESSARCIMENTO
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Autor	: VINICIUS SOUZA DE ARAUJO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.006897-9 Aleatória
Data	: 19/01/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MARILANDIA RONCATO GABRIEL
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.006986-9 Aleatória
Data	: 19/01/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: RONISE CRISTINA DOS SANTOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.006988-5 Aleatória
Data	: 19/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1404 - QUARTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: RUBENS BARBOSA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.006603-2 Por Prevenção
Data	: 19/01/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente	: ANDHRESSA ARAUJO FAGUNDES ROMEI-RO
Advogado	: DF014480 - HERCULES DE BRITO LEITE
Distribuição	: 2007.01.1.006803-8 Por Prevenção
Data	: 19/01/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente	: ALZITA SANTANA DE OLIVEIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.006520-6 Aleatória
Data	: 19/01/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: CARLOS SHIGUEO NOMURA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.006550-3 Aleatória
Data	: 19/01/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: PEDRO CORREIA LIMA
Advogado	: DF014480 - HERCULES DE BRITO LEITE
Distribuição	: 2007.01.1.006562-4 Aleatória
Data	: 19/01/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: LUIZ FABRICIO CALLAND CERQUEIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.006616-0 Aleatória
Data	: 19/01/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ANA MARIA DE PINHO GUIMARAES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.006658-8 Aleatória
Data	: 19/01/2007
Feito	: 2049 - LOCUPLETAMENTO
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Autor	: NETSHOP INFORMATICA LTDA ME
Advogado	: DF019384 - DANIEL FONTES
Distribuição	: 2007.01.1.006683-6 Aleatória
Data	: 19/01/2007
Feito	: 2049 - LOCUPLETAMENTO
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Autor	: NETSHOP INFORMATICA LTDA ME
Advogado	: DF019384 - DANIEL FONTES
Distribuição	: 2007.01.1.006731-6 Aleatória
Data	: 19/01/2007
Feito	: 1850 - RESSARCIMENTO
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Autor	: HUGUIMARA DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.01.1.006732-4 Aleatória
Data	: 19/01/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: CLAUDIA MARIA DE BRITTO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.006778-3 Aleatória
Data	: 19/01/2007
Feito	: 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: JANETE LIMA DA CUNHA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.006793-5 Aleatória
Data	: 19/01/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: JULIANA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.006885-8 Aleatória
Data	: 19/01/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: WILLIAN MELO NUNES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.006934-6 Aleatória
Data	: 19/01/2007
Feito	: 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: EMILIO EVARISTO DE SOUSA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.006961-9 Aleatória
Data	: 19/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: PATRICIA DE PAULA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.006989-3 Aleatória
Data	: 19/01/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: BENEDITO VAKSON RIBEIRO
Advogado	: DF023455 - DAVI RODRIGUES RIBEIRO
Distribuição	: 2007.01.1.007003-3 Aleatória
Data	: 19/01/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1405 - QUINTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: AILTON SILVA MACEDO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.006589-9 Por Prevenção
Data	: 19/01/2007
Feito	: 1390 - EMBARGOS DE TERCEIRO
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Embargante	: LIVIA MARCIA FENELON DE ASSIS
Advogado	: DF002057 - PAULO JOAQUIM DE ARAUJO
Distribuição	: 2007.01.1.006544-8 Aleatória
Data	: 19/01/2007
Feito	: 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: AIRTON BASTOS DE JESUS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.006583-3 Aleatória
Data	: 19/01/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: DOUGLAS EMANUEL MAGELA MARTINES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.006630-5 Aleatória
Data	: 19/01/2007
Feito	: 2049 - LOCUPLETAMENTO
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Autor	: NETSHOP INFORMATICA LTDA ME
Advogado	: DF019384 - DANIEL FONTES
Distribuição	: 2007.01.1.006645-9 Aleatória
Data	: 19/01/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: LUIS CESAR COSTA
Advogado	: DF015809 - JOSE RODOLFO ALVES DA SILVA JR

Distribuição	: 2007.01.1.006662-7 Aleatória
Data	: 19/01/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: JAIR ANTONIO VOLKEN
Advogado	: GO018032 - ALEXANDRE DE ALMEIDA SANTOS
Distribuição	: 2007.01.1.006691-6 Aleatória
Data	: 19/01/2007
Feito	: 1850 - RESSARCIMENTO
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Autor	: GILBERTO SAMPAIO MARQUES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.006771-8 Aleatória
Data	: 19/01/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: SAMUEL ALVERNE LIMA DE VASCONCELOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.006838-4 Aleatória
Data	: 19/01/2007
Feito	: 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente	: FLORES DO PLANALTO LMTDA
Advogado	: DF015666 - MOZART DOS SANTOS BARRETO
Distribuição	: 2007.01.1.006845-6 Aleatória
Data	: 19/01/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ANA LUCIA FERREIRA ARAUJO SANTOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.006873-7 Aleatória
Data	: 19/01/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MARAL KALAYEJIAN
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.006995-7 Aleatória
Data	: 19/01/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: LUDMILA GUIMARAES NEVES
Advogado	: DF016167 - LUIS GUILHERME QUEIROZ VI-VACQUA
Distribuição	: 2007.01.1.006996-5 Aleatória
Data	: 19/01/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ANA CAROLINA LEITE CHAVES
Advogado	: MG097922 - DANIEL LEITE CHAVES
Distribuição	: 2007.01.1.006999-8 Aleatória
Data	: 19/01/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: KEDMA JANINA LOURENCO GOVEIA
Advogado	: DF020967 - JAZIEL LOURENCO DA SILVA FILHO
Distribuição	: 2007.01.1.006517-5 Aleatória
Data	: 19/01/2007
Feito	: 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: YURI JESUS ARAUJO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.006546-4 Aleatória
Data	: 19/01/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente	: CONFECcoes E LOGOTIPOS DELLO LTDA-ME
Advogado	: DF016613 - MARCILIO ALVES DE CARVALHO
Distribuição	: 2007.01.1.006755-8 Aleatória
Data	: 19/01/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: DIRCEU BONECKER DE SOUZA LOBO NETO
Advogado	: DF007961 - DIVA MARIA MESQUITA DE SOUZA LOBO

Distribuição : 2007.01.1.006807-9 Aleatória
Data : 19/01/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : CARLOS GARCIA EIREA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.006810-0 Aleatória
Data : 19/01/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : JOAO NILO SANTIAGO DE SOUZA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.006829-6 Aleatória
Data : 19/01/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ANTONIO FERNANDES NETO
Advogado : DF019647 - EWERTON DA PAZ MACHADO

Distribuição : 2007.01.1.006854-4 Aleatória
Data : 19/01/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : PATRICIA ROSSANA GOMES RODRIGUES DE SANT'ANA
Advogado : DF010308 - RAUL CANAL

Distribuição : 2007.01.1.006868-0 Aleatória
Data : 19/01/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente : LUIZ GUSTAVO LIMA VIEIRA
Advogado : DF014281 - LUIZ GUSTAVO LIMA VIEIRA

Distribuição : 2007.01.1.006922-5 Aleatória
Data : 19/01/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : RAFAEL DE CARVALHO NAGIB
Advogado : DF022962 - RAFAEL DE CARVALHO NAGIB

Distribuição : 2007.01.1.006948-3 Aleatória
Data : 19/01/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 1407 - SETIMO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente : ANDRE MARTINS AVELINO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.006912-9 Aleatória
Data : 19/01/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente : LILIAN DOS SANTOS RAHAL
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.006914-5 Aleatória
Data : 19/01/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente : NELIO CARLOS DE ALARCAO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.006915-3 Aleatória
Data : 19/01/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1701 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITINERANTE
Requerente : TIAGO ROTH BRASIL
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2007

Juiz de Direito:Fernando Antonio Tavernard Lima
Diretor de Secretaria:Andre Branco

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO
FICA V. SENHORIA INTIMADO(A) PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, QUE SE REALIZARÁ NO DIA E HORA ABAIXO DESIGNADOS, NO SEGUINTE ENDEREÇO: SALA DE CONCILIAÇÃO DO 2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL, SUBSOLO, SIA TRECHO 2, LOTE 2075, PREDIO AZUL ESPELHADO (AZULÃO).
ADVERTÊNCIAS:

1. Caso o(s) réu(s) não compareça(m) PESSOALMENTE à audiência, considerar-se-ão verdadeiras as alegações feitas pelo autor, sendo proferido, de plano, julgamento do feito (art. 18, parágrafo 1º, 2ª parte, Lei N. 9099/95);
2. A ausência injustificada do autor acarretará a extinção do processo sem julgamento do mérito, bem como a exigência de custas processuais e possível aplicação de multa;

3. A parte deverá comunicar ao Juízo eventuais mudanças de endereço ocorridas no curso do processo, sob pena de reputar-se eficaz a intimação enviada ao local anteriormente indicado;

4. TRATANDO-SE DE PESSOA JURÍDICA DEVERÁ A PARTE APRESENTAR NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO O CONTRATO SOCIAL E A CARTA DE PREPOSIÇÃO, SOB PENA DE SER CONSIDERADO AUSENTE NA AUDIÊNCIA E TER DECRETADA SUA REVELIA, não sendo admitida entrega desta documentação em momento posterior;

5. A CHAMADA PARA AUDIÊNCIA (PREGÃO) SERÁ REALIZADA NA PORTA DA SALA DE CONCILIAÇÃO.

6. Sendo a empresa ré de GRANDE PORTE, poderá valer-se do benefício da PORTARIA N. 01, deste Juizado, DE 18 DE MARÇO DE 2004, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA, SEÇÃO 3, fl. 180.

7. EXCEPCIONALMENTE, AS PARTES PODERÃO JUNTAR DOCUMENTOS LOGO APÓS A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO (PORTARIA N. 02 de 13 de setembro de 2004, publicada no DJ em 28/09/04, fl. 210, do Segundo Juizado Especial Cível de Brasília/DF), RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS NOS ITENS 4 e 6 DESTAS ADVERTÊNCIAS.

8. CASO A PARTE PRETENDA EXTRAIR CÓPIAS DO PROCESSO E ESTEJA DESACOMPANHADA DE ADVOGADO, PODERÁ COMPARECER EM CARTÓRIO DAS 17h30 ÀS 18h, OCASIÃO EM QUE UM FUNCIONÁRIO A ACOMPANHARÁ ATÉ A XÉROX

Nº 53107-6/03 - **Restituição** - A: DENIZE CARDOSO DE SOUSA FERNANDES LOUREIRO. Adv(s.): (.). R: CONSORCIO NACIONAL SANTA IGNEZ SC LTDA. Adv(s.): MG042176 - William David Ferreira, DF011457 - Luciano Brasileiro de Oliveira. R: CONSORCIO NACIONAL SANTA IGNEZ SC LTDA e outros. Adv(s.): MG042176 - William David Ferreira, DF011457 - Luciano Brasileiro de Oliveira. R: PAULO JORGE SOEIRO SILVA. Adv(s.): (.). *"DESIGNO O DIA 02/03/2007, ÀS 15h45, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO."*

3ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2006

Juiz de Direito:Hector Valverde Santana
Diretora de Secretaria:Vera Lucia Carneiro Macias

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

SENTENÇA

Nº 53242-6/06 - **Reparacao de Danos** - A: ANA LUIZA RAMALHO FERNANDES. Adv(s.): DF008403 - Eduardo Jose Soares Freire. R: SMAFF AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s.): DF006657 - Francisco de Assis Campos Neto. Ante o exposto, julgo procedente o pedido para condenar a requerida a pagar a requerente o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a título de indenização por danos morais, incidindo os juros de mora e a correção monetária a partir desta sentença.Incabível a condenação em custas processuais e honorários advocatícios, conforme determinação do artigo 55, "caput", da Lei Federal nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.Após o trânsito em julgado, a parte requerida terá o prazo de 15 (quinze) dias para cumprir a condenação, sob pena de multa de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 475-J, do Código de Processo Civil e do Enunciado n. 105 o Fórum Nacional dos Juizados Especiais.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília-DF, 14 de dezembro de 2006 às 18h38...

Nº 57400-9/06 - **Indenizacao** - A: ZAINE BATISTA DE ALMEIDA. Adv(s.): DF016213 - Edson Brito Costa. R: SMILE ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE SAUDE. Adv(s.): DF013455 - Cristiano de Freitas Fernandes. Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido para condenar a requerida a pagar à requerente R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a título de indenização por danos morais, incidindo os juros de mora e a correção monetária a partir da data desta sentença.Incabível a condenação em custas processuais e honorários advocatícios, conforme determinação do artigo 55, "caput", da Lei Federal nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.Após o trânsito em julgado, a parte requerida terá o prazo de 15 (quinze) dias para cumprir a condenação, sob pena de multa de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 475-J, do Código de Processo Civil e do Enunciado n. 105 o Fórum Nacional dos Juizados Especiais.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília-DF, 14 de dezembro de 2006 às 18h39...

Despacho

Nº 103655-0/06 - **Declaratoria** - A: JANETE MARIA NEMETALA GOMES. Adv(s.): DF019224 - Gilson Oliveira Faciola de Souza. R: BRASIL TELECOM S/A. Adv(s.): DF013364 - Andreia da Silva Frota. Intime-se a requerida sobre a petição de f. 42, bem como para apresentar a contestação no prazo de 15 (quinze) dias, conforme decisão de f. 35-37. Brasília - DF, quinta-feira, 14/12/2006 às 18h44..

SENTENÇA

Nº 89142-6/06 - **Ressarcimento** - A: EDUARDO ALEXANDRE FELIX. Adv(s.): DF020123 - Moises Silva Pereira. R: SOCARGE-ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA. Adv(s.): DF014294 - Claudio Augusto Sampaio Pinto. Ante o exposto, julgo improcedentes os pedidos e resolvo o mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.Incabível a condenação em custas e honorários advocatícios, conforme disposto no artigo 55, "caput" da Lei Federal nº 9.099/95.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília-DF, 14 de dezembro de 2006 às 18h48...

Nº 89131-3/06 - **Ressarcimento** - A: EDUARDO ALEXANDRE FELIX. Adv(s.): DF020123 - Moises Silva Pereira. R: SOCARGE - ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA. Adv(s.): DF014294 - Claudio Augusto Sampaio Pinto. Ante o exposto, julgo improcedentes os pedidos e resolvo o mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.Incabível a condenação em custas e honorários advocatícios, conforme disposto no artigo 55, "caput" da Lei Federal nº 9.099/95.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília-DF, 14 de dezembro de 2006 às 18h50...

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 122406-0/06 - **Execucao** - A: LILIAN MENDES DE SA. Adv(s.): DF022187 - Aline Bittencourt Calderon. R: LEANDRO MONTEIRO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: SERGIO FERNANDO MOTTA CORREA. Adv(s.): (.). R: SONIA MARIA DUARTE RIBEIRO. Adv(s.): (.). Assim, com base no artigo 284, do Código de Processo Civil, faculto à parte exequente que emende a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, a fim de adequar o valor do pedido ao procedimento em questão, bem como, adequando o valor da causa, se necessário, nos termos do artigo 3º, inciso I da Lei Federal nº 9.099/95.Brasília - DF, quinta-feira, 14/12/2006 às 18h52..

SENTENÇA

Nº 48671-5/06 - **Indenizacao** - A: MERLY GARCIA LOPES DA ROCHA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: VIVO TELE CENTRO OESTE CELULAR PART S.A. Adv(s.): DF004300 - Oscar Luis de Moraes. Ante o exposto, julgo procedentes os pedidos iniciais para declarar a inexistência de débitos da requerente junto à parte requerida, bem como para condenar a parte requerida a excluir o nome da requerente dos arquivos de consumo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Por fim, condeno a parte requerida a pagar à requerente a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de indenização por danos morais, incidindo os juros moratórios e correção monetária a partir da data desta sentença. Incabível a condenação em custas processuais e honorários advocatícios, conforme determinação do artigo 55, "caput", da Lei Federal nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.Após o trânsito em julgado, a parte requerida terá o prazo de 15 (quinze) dias para cumprir a condenação, sob pena de multa de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 475-J, do Código de Processo Civil e do Enunciado n. 105 do Fórum Nacional dos Juizados Especiais.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília-DF, 14 de dezembro de 2006 às 18h54...

Nº 49562-5/06 - **Reparacao de Danos** - A: ALEX VIEIRA ALBUQUERQUE. Adv(s.): DF016302 - Anderson Nazareno Rodrigues. R: GVT . Adv(s.): DF017828 - Geraldo Mascarenhas Lopes Cancado Diniz. R: SERASA BRASILIA. Adv(s.): SP116356 - Selma Lirio Severi. R: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DO DF - CDL/DF. Adv(s.): MG051745 - Denise Maria A. de Souza. Ante o exposto, julgo improcedentes os pedidos iniciais e procedentes os pedidos contrapostos para condenar o requerente a pagar a primeira requerida o valor de R\$ 1.449,40 (um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), quantia a ser atualizada a partir dos respectivos vencimentos das faturas de f. 141-148.Sem custas e honorários advocatícios, conforme disposto no artigo 55, "caput" da Lei Federal nº 9.099/95.Após o trânsito em julgado, a parte requerente terá o prazo de 15 (quinze) dias para cumprir a condenação, sob pena de multa de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 475-J, do Código de Processo Civil e do Enunciado n. 105 do Fórum Nacional dos Juizados Especiais.Comunique-se a Distribuição a exclusão da terceira requerida, Câmara de Dirigentes Lojistas do DF - CDL/DF, da presente relação processual.Publique-se.Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 14/12/2006 às 18h55..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 38150-0/06 - **Reparacao de Danos** - A: VALDENIRA PEREIRA DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF01586A - Pedro Elói Soares. R: BANCO BMG SA. Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. O recurso é tempestivo. Portanto, recebo-o somente no efeito devolutivo por força do artigo 43 da Lei Federal n.º 9.099/95.O preparo foi regularmente realizado.Intime-se a parte recorrida para apresentar, caso queira, contra-razões ao recurso.Após, determino a subida dos autos à e. Turma Recursal dos Juizados Especiais do Distrito Federal e Territórios, com as nossas homenagens.Brasília - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 17h58..

Nº 84421-2/06 - **Declaracao de Nulidade** - A: SHEILA MARCELE DA COSTA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: REAL FACULDADE DE BRASILIA (CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO SUP. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cancele a Audiência de Instrucao e Julgamento designada para dia 07/02/2007 às 14h30m.Segue Sentença em 1 lauda.Brasília - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 13h34..

Nº 120170-0/06 - **Indenizacao** - A: MARIA LAISE DE OLIVEIRA CAPSTICH. Adv(s.): DF012652 - Alberto Moreira Rodrigues. R: AGENCIA DE VIAGEM MUNDIAL TURISMO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Recebo a emenda de f. 23-24, bem como remarco a audiência de conciliação para o dia 02 de fevereiro de 2007, às 16 horas e 30 minutos, intimando-se as partes.Expeçam-se as diligências necessárias, com as advertências de estilo.Brasília - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 15h34..

Nº 121554-5/06 - **Acao de Conhecimento** - A: ANA PAULA CORDEIRO CARAPITO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. Adv(s.): DF011848 - Paulo Roberto Moglia Thompson Flores. R: FLEX IMPEXP.IND.E COM.DE MAQE MOTL.LTDA. Adv(s.): (.). Defiro a inclusão da empresa SHM do Brasil Comércio e Serviços de Informática LTDA no pólo passivo da ação.Oficie-se ao Cartório de Distribuição.Designo nova data de audiência de conciliação para o dia 01 de março de 2007, às 15 horas, intimando-se as partes.Expeçam-se as diligências necessárias, com as advertências de estilo.Brasília - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 16h48..



Nº 122178-5/06 - Reparacao de Danos - A: EVA DIAS DE MO-RAIS. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. R: STAR MOVEIS. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Recebo a emenda de f. 10-11, bem como remarco a audiência de conciliação para o dia 02 de fevereiro de 2007, às 16 horas, intimando-se as partes.Expeçam-se as diligências necessárias, com as advertências de estilo.Brasília - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 14h21..

Nº 122264-2/06 - Indenizacao - A: DEUSDETE BERNADES DA SILVA. Adv(s): DF017855 - Waleska Neiva Moreira Avidos. R: SMILE ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE SAUDE LTDA. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Recebo a emenda de f. 25, bem como remarco a audiência de conciliação para o dia 01 de março de 2007, às 14 horas, intimando-se as partes.Expeçam-se as diligências necessárias, com as advertências de estilo.Brasília - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 17h34..

Nº 125026-2/06 - Indenizacao - A: SONIA MARIA LAMOUNIER. Adv(s): DF008578 - Carlos Norberto de Souza Lambach. R: BB CARTOES. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. R: BANCO DO BRASIL S.A. Adv(s): (.). Recebo a emenda de f. 22-23.Expeçam-se as diligências necessárias, com as advertências de estilo.Brasília - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 16h32..

Nº 125585-4/06 - Execuciao - A: DUARTE EMPREENDIMENTOS LTDA ME. Adv(s): DF023457 - Alisson Evangelista Silva. R: OTAVIO ALVES NETO. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Mesmo nos feitos que têm curso perante os Juizados Especiais Cíveis, nos quais relega-se, de certo modo, o rigor formal do procedimento judicial comum, exige-se o mínimo de respeito às condições de instauração da ação e seu prosseguimento.Sendo assim, intime-se a exe- quiente para juntar o original do título executivo, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.Brasília - DF, quinta-feira, 14/12/2006 às 19h05..

Nº 128557-6/06 - Execuciao - A: PAULO HENRIQUE MICHELS BRITO. Adv(s): DF011325 - Marli Theresinha Michels Brito. R: PLANO VEICULOS LTDA. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Mesmo nos feitos que têm curso perante os Juizados Especiais Cíveis, nos quais relega-se, de certo modo, o rigor formal do procedimento judicial comum, exige-se o mínimo de respeito às condições de instauração da ação.Nos termos nos termos do artigo 583, do Código de Processo Civil, com base no artigo 53, caput, da Lei Federal n. 9.099/95, faculto à parte exequente emendar a inicial e instruí-la com documentos indispensáveis à propositura da ação, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção do feito.Intime-se.Brasília - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 16h20..

Nº 129939-5/06 - Acao Inominada - A: VANDA FERNANDES VIEIRA. Adv(s): DF005942 - Vanda Fernandes Vieira. R: JOSE MAGALHAES REGIS. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Assim, nos termos do artigo 284, do Código de Processo Civil, faculto à parte requerente emendar a petição inicial a fim de reformular seu pedido adequadamente, adequando o valor da causa, se necessário, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.Brasília - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 17h13..

Nº 130460-4/06 - Indenizacao - A: ADEMARIS MARIA ANDRA-DE. Adv(s): RJ134761 - Danielli Costa Maciel. R: BRASIL TELECOM. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Tenho que o rito especialíssimo previsto pela Lei Federal N. 9.099, de 26 de setembro de 1995, não admite a antecipação de tutela, salvo em hipóteses excepcionais, o que não se verifica no presente caso.Assim, indefiro a antecipação de tutela.Expeçam-se as diligências necessárias, com as advertências de estilo.Intime-se.Brasília - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 17h38..

SENTENÇA

Nº 18622-8/06 - Declaratoria - A: ANTONIO AUGUSTO DA SIL-VA. Adv(s): DF023791 - Wander Fabricio Rodrigues Oliveira, MG065391 - Wander Fabricio Rodrigues Oliveira. R: BRASIL TELECOM S/A. Adv(s): DF015347 - Eduardo Moreth Loquez, DF06509E - Liliam Sayuri Evangelista Kusano, Sem Informacao de Advogado. Ante o exposto, julgo procedente o pedido, para reduzir o valor da execução ao patamar de R\$ 86,94 (oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos),devendo ser expedido ALVARÁ de levantamento da referida quantia em favor do embargado/exequente, Antônio Augusto da Silva.Expeça-se ALVARÁ de levantamento da importância de R\$ 1.000,00 (mil reais) em favor da embargante/execute- da, BRASIL TELECOM S.A.Após, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília-DF, 15 de dezembro de 2006 às 12h09...

DIVERSOS

Nº 65415-0/06 - Obrigacao de Fazer - A: ROBSON DA SILVA PENHA. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. R: VIVO TELE- CENTRO OESTE CELULAR PART.SA. Adv(s): DF004300 - Oscar Luis de Moraes, DF014717 - Gustavo Adolpho Dantas Souto. Cancelo a Audiência de Instrucao e Julgamento designada para dia 25/01/2007 às 14h45m.Segue Sentença em 3 laudas.Brasília - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 17h23. SENTENÇA - Ante o exposto, julgo parcialmente procedentes os pedidos para condenar a parte requerida a proceder a troca do aparelho celular do requerente, modelo Aiko Digital 7C, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais).Incabível a condenação em custas processuais e honorários ad- vocatícios, conforme determinação do artigo 55, "caput", da Lei Fe- deral nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília-DF, 15 de dezembro de 2006 às 17h23...

Nº 82592-9/06 - Indenizacao - A: HICHAM MOUAOUI. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. R: BRASIL TELECOM S/A. Adv(s): DF013364 - Andreia da Silva Frota. Cancelo a Audiência de Instrucao e Julgamento designada para dia 05/02/2007 às 14h30m.Segue Sentença em 3 laudas.Brasília - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 12h37.

SENTENÇA - Ante o exposto, diante da ausência de provas, julgo improcedente o pedido do requerente, apoiado no artigo 51, "caput", da Lei Federal n. 9.099/95, c/c artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Incabível a condenação em custas processuais e hon- orários advocatícios, conforme determinação do artigo 55 da Lei Federal n. 9.099, de 26 de setembro de 1.995.Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Brasília-DF, 15 de dezembro de 2006 às 12h37...

Nº 92527-8/06 - Indenizacao - A: JOAO FERREIRA NOUGUEIRA. Adv(s): DF007914 - Sebastiao Pereira Gomes. R: VIVO - TELE CENTRO OESTE PARTICIPACOES S/A. Adv(s): DF004300 - Os- car Luis de Moraes. Cancelo a Audiência de Instrucao e Julgamento designada para dia 06/03/2007 às 16h30m.Segue Sentença em 4 lau- das.Brasília - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 17h23.

SENTENÇA - Ante o exposto, julgo procedentes os pedidos para declarar o cancelamento dos planos "Franquia Vivo 120 minutos" e "Bom de Papo 480", constantes em nome do requerente, bem como para condenar a parte requerida a pagar ao requerente a quantia de R\$ 2.159,48 (dois mil cento e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos), a título de restituição, devendo os juros de mora e a correção monetária incidirem a partir da data da citação.Incabível a condenação em custas processuais e honorários advocatícios, con- forme determinação do artigo 55, "caput", da Lei Federal nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.Após o trânsito em julgado, a parte requerida terá o prazo de 15 (quinze) dias para cumprir a condenação, sob pena de multa de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 475-J, do Código de Processo Civil e do Enunciado n. 105 o Fórum Nacional dos Juizados Especiais.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília-DF, 15 de dezembro de 2006 às 17h23...

Nº 102258-9/06 - Rescisao de Contrato - A: CRISTIANE SOARES PINTO GARCIA. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. R: SE- NAC/DF. Adv(s): DF008558 - Marcelo Barbosa Coelho. Cancelo a Audiência de Instrucao e Julgamento designada para dia 28/03/2007 às 16h30m.Segue Sentença em 1 lauda.Brasília - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 13h40.

SENTENÇA - Ante o exposto, homologo, por sentença irrecorrível, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes e, em consequência, apoiado no art. 51, caput, da Lei 9.099/95 c/c art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil, extingo o processo com resolução de mérito.Não há custas nem honorá- rios.Arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília-DF, 15 de dezembro de 2006 às 13h40..

Nº 127934-4/06 - Obrigacao de Fazer - A: SIMONE ARGENTA SCALABRIN. Adv(s): DF011963 - Gutemberg Bezerra Pereira de Oliveira. R: GLOBEX UTILIDADES S/A - PONTO FRIO BON- ZAO. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Cancelo a Audiência de Conciliacao designada para dia 23/01/2007 às 15h30m.Segue Sen- tença em 1 lauda.Brasília - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 13h27.

SENTENÇA - Ante o exposto, homologo, por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a desistência formulada pela parte requerente e, em consequência, apoiado no art. 51, "caput", da Lei Federal n. 9.099/95, c/c art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, extingo o processo sem resolução de mérito.Fica a parte requerente isenta de custas e honorários.Desentranhem-se os documentos que instruíram a petição inicial, devolvendo-os ao re- querente, mediante recibo nos autos. Arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília-DF, 15 de dezembro de 2006 às 13h27..

SENTENÇA

Nº 103175-5/06 - Indenizacao - A: BERNARDO DA ROSA COS- TA. Adv(s): DF021829 - Juliana Alarcao de Paula. R: HEWLETT - PACKARD BRASIL LTDA. Adv(s): DF021009 - Jose Carlos Ma- galhaes Teixeira Filho. Ante o exposto, julgo parcialmente proce- dentes os pedidos para condenar a requerida a restituir ao requerente a importância de R\$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais), a ser corrigida monetariamente e com juros legais de mora de 1% ao mês a partir da citação.Após o trânsito em julgado, a parte requerida terá o prazo de 15 (quinze) dias para cumprir a condenação, sob pena de multa de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 475-J, do código de Processo civil e do Enunciado nº 105, do Fórum Nacional dos juizados Especiais.Incabível a condenação da parte requerida em cus- tas processuais e honorários advocatícios, conforme determinação do artigo 55 da Lei Federal n. 9.099, de 26 de setembro de 1.995.Pu- blique-se. Registre-se. Intimem-se. Brasília-DF, 15 de dezembro de 2006 às 12h38...

SENTENÇA

Nº 51759-0/06 - Ressarcimento - A: MISAEL COSTA FERREIRA. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. R: BANCO CRUZEIRO DO SUL SA. Adv(s): DF009338 - Waldemar Soares Lima Junior. Ante o exposto, julgo procedente o pedido para condenar a parte requerida a restituir ao requerente o valor de R\$ 2.625,67 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos), a ser atualizado a partir da citação.Após o trânsito em julgado, a parte requerida terá o prazo de 15 (quinze) dias para cumprir a condenação, sob pena de multa de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 475-J, do código de Processo civil e do Enunciado nº 105, do Fórum Nacional dos juizados Especiais.Incabível a condenação em custas processuais e honorários advocatícios, conforme determinação do artigo 55, "caput", da Lei Federal nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília-DF, 15 de dezembro de 2006 às 12h42...

Nº 98894-0/06 - Rescisao de Contrato - A: FERNANDA CARO- LINE DE OLIVEIRA MIRANDA. Adv(s): Sem Informacao de Ad- vogado. R: SHOPTIME. Adv(s): RJ094901 - Maria de Lourdes Por- ciano de Arruda. Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido para condenar a parte requerida a restituir à requerente o valor de R\$ 124,20 (cento e vinte e quatro reais e vinte centavos), quantia a ser atualizada a partir da data da citação. Após o trânsito em julgado, a parte requerida terá o prazo de 15 (quinze) dias para cumprir a condenação, sob pena de multa de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 475-J, do código de Processo civil e do Enun- ciado nº 105, do Fórum Nacional dos juizados Especiais.Incabível a condenação em custas processuais e honorários advocatícios, con- forme determinação do artigo 55, "caput", da Lei Federal nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasi- lília-DF, 15 de dezembro de 2006 às 12h42...

Nº 109043-6/06 - Repeticao de Indebito - A: CRISTINA KEDE FLOOR. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. R: BRASIL TE- LECOM S/A. Adv(s): DF013364 - Andreia da Silva Frota. Ante o exposto, julgo procedente o pedido para condenar a requerida a pagar a requerente a quantia de R\$ 251,68 (duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos), correspondente ao dobro do que foi pago indevidamente a título de repetição de indébito, corrigidos mone- tariamente e com juros legais a partir da citação.Após o trânsito em julgado, a parte requerida terá o prazo de 15 (quinze) dias para cumprir a condenação, sob pena de multa de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 475-J, do código de Processo civil e do Enun- ciado nº 105, do Fórum Nacional dos juizados Especiais.Incabível a condenação da parte requerida em custas processuais e honorários advocatícios, conforme determinação do artigo 55 da Lei Federal n. 9.099, de 26 de setembro de 1.995.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília-DF, 15 de dezembro de 2006 às 12h43...

Nº 111270-6/06 - Rescisao de Contrato - A: JULIMAR DE SOUZA. Adv(s): DF020190 - Humberto Fernando Vallim Porto. R: CON- SORCIO NACIONAL PANAMERICANO LTDA. Adv(s): Sem In- formacao de Advogado. Ante o exposto, julgo parcialmente pro- cedentes os pedidos para declarar a rescisão do contrato número 844028 firmado entre as partes; declarar nula a cláusula nº 86 e subitens do aludido negócio; e para, conseqüentemente, determinar que a parte requerida pague ao requerente a importância de R\$ 1.652,05 (hum mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinco cen- tavos), acrescida de correção monetária desde a data dos efetivos desembolsos e juros legais desde a citação. Após o trânsito em jul- gado, a parte requerida terá o prazo de 15 (quinze) dias para cumprir a condenação, sob pena de multa de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 475-J, do código de Processo civil e do Enunciado nº 105, do Fórum Nacional dos juizados Especiais.Incabível a condenação em custas e honorários advocatícios, conforme disposto no artigo 55, "caput" da Lei Federal nº 9.099/95.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília-DF, 15 de dezembro de 2006 às 12h44...

Nº 77372-8/06 - Cobranca - A: EDILA GOMES PEREIRA CHA- VES. Adv(s): DF009722 - Debora Nara Cabral Ferreira. R: MAR- CIA HELENA DE BARRO DE MONTEIRO LIMA. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Ante o exposto, julgo procedente o pedido para condenar a requerida a pagar ao requerente a importância de R\$ 1.046,50 (hum mil e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme documento de f. 13, a ser corrigida monetariamente e com juros legais de mora a partir da citação.Após o trânsito em julgado, a parte requerida terá o prazo de 15 (quinze) dias para cumprir a condenação, sob pena de multa de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 475-J, do código de Processo civil e do Enunciado nº 105, do Fórum Nacional dos juizados Especiais.Incabível a condenação em custas processuais e honorários advocatícios, conforme determinação do artigo 55 da Lei Federal n. 9.099, de 26 de setembro de 1.995.Pu- blique-se. Registre-se. Intimem-se. Brasília-DF, 15 de dezembro de 2006 às 12h45...

Nº 111814-4/06 - Declaratoria - A: CLENIO CEFAS SEIXAS GUE- DES. Adv(s): DF014270 - Arnaldo Cardoso de Sousa. R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Ante o ex- posto, julgo procedentes os pedidos para condenar a parte requerida: a) a proceder ao desbloqueio da linha telefônica nº. 61-3274-1520, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), bem como a declarar a inexistência de dé- bitos referentes à mesma linha telefônica; e b) ao pagamento da quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a título de danos morais, a ser corrigida a partir da data da sentença. Após o trânsito em julgado, a parte requerida terá o prazo de 15 (quinze) dias para cumprir a condenação, sob pena de multa de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 475-J, do código de Processo civil e do Enunciado nº 105, do Fórum Nacional dos juizados Especiais.Incabível a condenação em custas processuais e honorários advocatícios, conforme determinação do artigo 55, "caput", da Lei Federal nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília-DF, 15 de dezem- bro de 2006 às 12h45...

Nº 70317-6/06 - Cobranca - A: NILSON JANUARIO DA SILVA. Adv(s): DF009419 - Martinho Lara Gaia. R: CAIXA GERAL S/A SE- GURADORA. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. A: SELIA PE- REIRA PASSOS DA SILVA. Adv(s): (.). Ante o exposto, julgo pro- cedente o pedido para condenar a parte requerida a pagar aos requerentes o valor de R\$ 445,99 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos), atualizado a partir do recebimento (31/01/2002, f. 36 e 37) e acrescido de juros de mora a contar da citação.Após o trânsito em julgado, a parte requerida terá o prazo de 15 (quinze) dias para cumprir a condenação, sob pena de multa de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 475-J, do código de Processo civil e do Enunciado nº 105, do Fórum Nacional dos juizados Especiais.Sem custas e honorários advo- catícios, conforme disposto no artigo 55, "caput" da Lei Federal nº 9.099/95.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília-DF, 15 de dezem- bro de 2006 às 12h46...

Certidão

Nº 25186-2/06 - Obrigacao de Fazer - A: LUZIA HELENA DIAS MAIA TEIXEIRA. Adv(s.): DF020518 - Ercilia Alessandra Steckelberg. R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s.): DF013364 - Andreia da Silva Frotta, Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que nesta data foi expedido o ALVARÁ DE LEVANTAMENTO que se encontra grameado à contracapa, aguardando a iniciativa da parte.Brasília - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 13h05.VERA LUCIA CARNEIRO MACIASDiretora de Secretaria.

SENTENÇA

Nº 74046-2/05 - Reparacao de Danos - A: ROGERIA CARDOSO DA SILVA. Adv(s.): DF020409 - Denise Martins da Silva. R: VIA-CAO BRASILIA - RAPIDO BRASILIA E VENEZA (GRUPO AMARAL). Adv(s.): DF017840 - Luciane Almeida Nunes. Ante o exposto, apoiado no art. 51, "caput", da Lei Federal n. 9.099/95, c/c arts. 794, inciso I e 795, ambos do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo.Expeça-se alvará de levantamento no valor de R\$ 5.154,48, mais correção, em favor da parte credora. Igualmente, expeça-se alvará de levantamento no valor de R\$ 500,00, em favor do ilustre patrono do requerente, conforme cálculos de f. 105.Pagas as custas processuais, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Brasília-DF, 15 de dezembro de 2006 às 13h17...

Certidão

Nº 37802-0/06 - Execuciao - A: ANA CLAUDIA BASTOS. Adv(s.): DF006963 - Jose Ferreira. R: BANCO PANAMERICANO SA. Adv(s.): DF018543 - Bruno Marques, Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que nesta data foi expedido o ALVARÁ DE LEVANTAMENTO que se encontra grameado à contracapa, aguardando a iniciativa da parte.Brasília - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 13h18.VERA LUCIA CARNEIRO MACIASDiretora de Secretaria.

Nº 42742-3/06 - Reparacao de Danos - A: ANA CRISTINA MOTA RIBAS COIMBRA. Adv(s.): DF012817 - Ireni Braga. R: MSC CRUZEIROS. Adv(s.): DF015807 - Janine Malta Massuda. Certifico e dou fé que nesta data foi expedido o ALVARÁ DE LEVANTAMENTO que se encontra grameado à contracapa, aguardando a iniciativa da parte.Brasília - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 13h19.VE-RA LUCIA CARNEIRO MACIASDiretora de Secretaria.

SENTENÇA

Nº 72322-5/06 - Execuciao - A: JOSE DEQUIAS SILVA SANTOS. Adv(s.): DF014281 - Luiz Gustavo Lima Vieira. R: VIVO TELE CENTRO OESTE PARTICIPACOES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Ante o exposto, apoiado no art. 51, "caput", da Lei Federal n. 9.099/95, c/c arts. 794, inciso I, e 795, ambos do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo.Expeça-se alvará de levantamento em favor da parte credora.Arquivem-se os autos com baixa na Distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Brasília-DF, 15 de dezembro de 2006 às 13h20...

Nº 125191-7/05 - Rescisao de Contrato - A: ROBERTO CARLOS CARDOSO DIAS. Adv(s.): DF008549 - Hebert da Silva Tavares, DF07128E - Felipe Jose dos Santos. R: EMPLAVI REALIZACOES IMOBILIARIAS LTDA. Adv(s.): DF018795 - Daniel Santos Guimaraes, Sem Informacao de Advogado. Ante o exposto, apoiado no art. 51, "caput", da Lei Federal n. 9.099/95, c/c arts. 794, inciso I, e 795, ambos do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo.Expeça-se alvará de levantamento em favor da parte credora.Arquivem-se os autos com baixa na Distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Brasília-DF, 15 de dezembro de 2006 às 13h23...

SENTENÇA

Nº 114002-9/06 - Ordinaria - A: HOMERO BATISTA KZAM. Adv(s.): DF022356 - Luiz Claudio Duarte. R: TAM LINHAS AEREAS S.A.. Adv(s.): DF020134 - Daniela de Queiroz Pinheiro, DF06246E - Mateus Magela do Nascimento. Ante o exposto, homologo, por sentença irre-corrível, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes e, em consequência, apoiado no art. 51, caput, da Lei 9.099/95 c/c art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil, extingo o processo com resolução de mérito.Desentranhem-se os documentos que instruíram a inicial, devolvendo-os à parte requerente, mediante recibo nos autos.Não há custas nem honorários.Arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília-DF, 15 de dezembro de 2006 às 13h37..

Nº 114005-3/06 - Ordinaria - A: HELEN CRISTINA AMARAL KZAM. Adv(s.): DF022356 - Luiz Claudio Duarte. R: TAM LINHAS AEREAS S.A.. Adv(s.): DF020134 - Daniela de Queiroz Pinheiro, DF06246E - Mateus Magela do Nascimento. Ante o exposto, homologo, por sentença irre-corrível, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes e, em consequência, apoiado no art. 51, caput, da Lei 9.099/95 c/c art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil, extingo o processo com resolução de mérito.Desentranhem-se os documentos que instruíram a inicial, devolvendo-os à parte requerente, mediante recibo nos autos.Não há custas nem honorários.Arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília-DF, 15 de dezembro de 2006 às 13h37..

Nº 86839-5/06 - Indenizacao - A: RODOLFO FIGUEIREDO LIRA. Adv(s.): DF017510 - Carlos Andre Lopes Araujo. R: TAM LINHAS AEREAS. Adv(s.): DF020134 - Daniela de Queiroz Pinheiro, DF06246E - Mateus Magela do Nascimento. Ante o exposto, homologo, por sentença irre-corrível, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes e, em consequência, apoiado no art. 51, caput, da Lei 9.099/95 c/c art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil, extingo o processo com resolução de mérito.Desentranhem-se os documentos que instruíram a inicial, devolvendo-os à parte requerente, mediante recibo nos autos.Não há custas nem honorários.Arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília-DF, 15 de dezembro de 2006 às 13h38..

SENTENÇA

Nº 146068-0/05 - Execuciao - A: JEAN CLOIDE CAMARA FLEIS-CHER. Adv(s.): DF010434 - Joao Americo Pinheiro Martins. R: RAIMUNDA DE LIMA RAPOSO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Ante o exposto, apoiado no artigo 51, inciso I, da Lei Federal n. 9.099/95, c/c artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente processo, sem resolução de mérito. A parte requerente pagará todas as custas processuais, somente destas se isentando se comprovar nos autos, em dez dias, que a ausência ocorreu por motivo de força maior (artigo 51, § 2º, da Lei Federal n. 9.099/95). Após o trânsito em julgado, e pagas as custas processuais, arquivem-se os autos. Desentranhem-se o documento de f. 06, entregando-o ao exequente, mediante traslado.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília-DF, 15 de dezembro de 2006 às 14h09..

Despacho

Nº 51467-0/06 - Indenizacao - A: MARIO OLIVEIRA DUMAY. Adv(s.): DF012493 - Cintia de Santes Bastos. R: SONY BRASIL LTDA. Adv(s.): SP129693 - Willian Marcondes Santana. Arquivem-se.Brasília - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 14h13.HECTOR VAL-VERDE SANTANAJuiz de Direito.

Nº 80611-0/05 - Ordinaria - A: MARIA DA PAIXAO E SILVA. Adv(s.): DF013209 - Alcino Marcal Almeida. R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s.): DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. A parte requerente peticionou às f. 318, informando que a parte requerida cumpriu a obrigação de fazer contida na sentença de f. 123-131, mantida pelo acórdão de f. 189-196. Assim, Arquivem-se os autos.Brasília - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 14h23.HECTOR VAL-VERDE SANTANAJuiz de Direito.

SENTENÇA

Nº 109500-7/06 - Indenizacao - A: MARIA DA CONCEICAO DA SILVA SOARES. Adv(s.): DF021208 - Paulo Henrique Borges Penso. R: BRASIL TELECOM S/A. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Ante o exposto, apoiado no art. 51, caput, da Lei Federal n. 9.099/95 c/c os arts. 267, inciso I, e 295, inciso VI, ambos do Código de Processo Civil, indefiro a petição inicial e declaro extinto o processo.Não há custas nem honorários. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília-DF, 15 de dezembro de 2006 às 14h38..

Despacho

Nº 106873-6/06 - Indenizacao - A: YDEMARISAM BOMFIM PINTO. Adv(s.): DF019546 - Alex Zeidan dos Santos. R: WILGON CARDOSO FAVILA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Concedo, excepcionalmente, o prazo máximo de 30 (trinta) dias, para o requerente diligenciar no sentido de fornecer o novo endereço da parte requerida, findo o qual os autos tornarão conclusos para extinção, independentemente de nova intimação à parte requerente.Intime-se.Brasília - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 14h39..

SENTENÇA

Nº 112798-7/06 - Cobranca - A: JASSONIO PEREIRA DA SILVA. Adv(s.): DF021805 - Andrea Dantas Goncalves. R: GLEIDE MARA DE SOUZA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Ante o exposto, apoiado no art. 51, "caput", da Lei Federal n. 9.099/95, c/c art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil, extingo o processo sem resolução de mérito.Não há custas nem honorários.Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília-DF, 15 de dezembro de 2006 às 14h40..

CCERTIDÃO

Nº 61159-9/06 - Indenizacao - A: DAMIAO DA CONCEICAO SANTOS. Adv(s.): DF023455 - Davi Rodrigues Ribeiro. R: BANCO PANAMERICANO. Adv(s.): DF018543 - Bruno Marques. Certifico e dou fé que a sentença de f.36-40 transitou em julgado no dia 07/12/2006De ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Héctor Valverde Santana, fica a parte requerente intimada para falar se tem interesse na execução da sentença, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento.Brasília-DF, 15 de dezembro de 2006 às 14h48..Vera Lúcia Carneiro MaciasDiretora de Secretaria.

SENTENÇA

Nº 125277-6/05 - Cobranca - A: ANTONIO PETRONILO DA COSTA. Adv(s.): DF005207 - Antonio Petronilo da Costa. R: PEDRO NETO RODRIGUES CHAVES. Adv(s.): DF009698 - Carla Padua Andrade Chaves Cruz. R: MARIA CARMEM PADUA CHAVES. Adv(s.): DF009698 - Carla Padua Andrade Chaves Cruz. Ante o exposto, apoiado no art. 51, caput, da Lei Federal n. 9.099/95, c/c artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente processo.Não há custas nem honorários.Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília-DF, 15 de dezembro de 2006 às 14h49..

Certidão

Nº 104707-5/05 - Indenizacao - A: OSMAR ANDRADE FILHO. Adv(s.): DF05707E - Heliton Chagas Quirino, Sem Informacao de Advogado. R: SABOR BRASIL . Adv(s.): DF015214 - Eduardo Roberto Stuckert Neto. Certifico e dou fé que nesta data foi expedido o ALVARÁ DE LEVANTAMENTO que se encontra grameado à contracapa, aguardando a iniciativa da parte.Brasília - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 14h51.VERA LUCIA CARNEIRO MACIASDiretora de Secretaria.

SENTENÇA

Nº 8006-6/03 - Reparacao de Danos - A: AURELIO DE SOUZA GUIMARAES. Adv(s.): DF015651 - Mariana Rodrigues Moutella. R: JORGE RICARDO BARBOSA DA SILVA. Adv(s.): DF013340 - Regina Pereira de Sousa Guimaraes. R: CARLOS RAFAEL PIRES COSTA. Adv(s.): DF016535 - Carolina Louzada Petrarca. R: CIR-LENE SOUZA PIRES DA COSTA. Adv(s.): DF016535 - Carolina Louzada Petrarca. Ante o exposto, apoiado no art. 51, caput, da Lei Federal n. 9.099/95, c/c artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente processo.Não há custas nem honorários.Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília-DF, 15 de dezembro de 2006 às 14h55..

Despacho

Nº 105007-0/06 - Indenizacao - A: GILVETE GOMES DA SILVA. Adv(s.): DF002824 - Gilvete Gomes da Silva, DF013154 - Mario de Almeida Costa Neto. R: DIRECTV GALAXY DO BRASIL SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Considerando a petição de f. 23, remarco a audiência de conciliação para o dia 02 de fevereiro de 2007, às 16 horas e 30 minutos, intimando-se as partes.Expeçam-se as diligências necessárias, com as advertências de estilo.Brasília - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 15h24..

Certidão

Nº 119960-3/06 - Obrigacao de Fazer - A: LUIZ ANTONIO FERNANDES CASCAO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: FUNDACAO GETULIO VARGAS. Adv(s.): DF01985A - Gustavo Andere Cruz. Certifico e dou fé que fica a parte requerida intimada para apresentar contestação, em 15 (quinze) dias, nos termos do despacho de f. 44.Brasília - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 15h50.VE-RA LUCIA CARNEIRO MACIASDiretora de Secretaria.

CCERTIDÃO

Nº 94584-0/06 - Declaratoria - A: MARIANA MONTEIRO PAES. Adv(s.): MG053501 - Elias Dimas da Silva. R: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que a parte requerida não se manifestou quanto ao interesse em arrolar testemunhas.De ordem do MM. Dr. HECTOR VALVERDE SANTANA, Juiz de Direito, fica cancelada a audiência de Instrução e Julgamento designada a f.16, ficando a parte requerente intimada a juntar aos autos os documentos que comprovem os fatos alegados na inicial, no prazo de 10 (dez) dias. Brasília - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 16h08. VERA LÚCIA CARNEIRO MACIAS Diretora de Secretaria.

Despacho

Nº 55521-9/06 - Restituicao - A: ROMULO SANTOS DE ARAUJO. Adv(s.): DF015305 - Leonardo Alencar de Araujo. R: MARIA CRISTINA DE SOUZA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Remarco a audiência de conciliação para o dia 01 de março de 2007, às 15 horas, intimando-se as partes.Expeçam-se as diligências necessárias, com as advertências de estilo.Brasília - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 16h40..

CCERTIDÃO

Nº 91793-4/05 - Cobranca - A: FABIANNE DONADIO CORDEIRO. Adv(s.): DF020252 - Edmundo Starling Loureiro Franca. R: DRESS MODAS LTDA ME. Adv(s.): DF015762 - Emmanuel Mauricio Teixeira de Queiroz. Certifico e dou fé que transcorreu o prazo de fls. 80, sem manifestação da parte interessada.De ordem do MM. Dr. HECTOR VALVERDE SANTANA, Juiz de Direito, fica a parte autora intimada para promover o andamento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 16h40.VERA LUCIA CARNEIRO MACIASDiretora de Secretaria.

Despacho

Nº 114589-5/06 - Reparacao de Danos - A: MIRIAM PERCIA DE AZEVEDO MELLO. Adv(s.): DF007807 - Sandra Miriam de Azevedo Mello Eck. R: VRG LINHAS AEREAS S.A. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Remarco a audiência de conciliação para o dia 01 de março de 2007, às 15 horas e 30 minutos, intimando-se as partes.Expeçam-se as diligências necessárias, com as advertências de estilo.Brasília - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 16h42..

Despacho

Nº 27648-4/06 - Indenizacao - A: LIDIA PERES DA SILVA. Adv(s.): DF019275 - Renato Borges Barros, DF05193E - Lucas Mesquita de Moura. R: NOVO MUNDO MOVEIS E UTILIDADES LTDA. Adv(s.): DF009593 - Joao Emilio Falcao Costa Neto, Sem Informacao de Advogado. Defiro o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial mediante traslado.Após, retornem-se os autos ao arquivo.I.Brasília - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 16h52..

CCERTIDÃO

Nº 110785-6/06 - Execuciao - A: PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA. Adv(s.): DF022697 - Cristiano Moraes Freitas. R: TELE CENTRO OESTE CELULAR - VIVO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que transcorreu o prazo de fls. 06, sem manifestação da parte interessada. De ordem do MM. Dr. HECTOR VALVERDE SANTANA, Juiz de Direito, fica a parte autora intimada para promover o andamento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 16h53.VE-RA LUCIA CARNEIRO MACIASDiretora de Secretaria.



Despacho

Nº 4089-3/06 - Reparacao de Danos - A: SONIA MARIA DOS SANTOS . Adv(s.): DF011229 - Euripedes Cardoso Bessa. R: ERIC PAN. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Considerando a petição de f. 53 e diante dos princípios norteadores da Lei Federal n.9099/95, designo audiência de conciliação para o dia 01 de março de 2007, às 14 horas, intimando-se as partes.Expeçam-se as diligências necessárias, com as advertências de estilo.Brasília - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 16h56..

Despacho

Nº 81688-2/02 - Reparacao de Danos - A: MARIA DE LOURDES WERNECK. Adv(s.): DF015241 - Rodrigo Alves Chaves. R: DORIVAN MATIAS TELES. Adv(s.): DF00688A - Dorivan Matias Teles, Sem Informacao de Advogado. Intimem-se as partes sobre o ofício de f. 375.Após, à conclusão.Brasília - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 16h59..

Nº 88677-7/06 - Indenizacao - A: MARCIA COSTA RAMOS. Adv(s.): DF010581 - Gustavo Henrique Ferreira Freire. R: CONDOMINIO DO BL A DA SQS 307. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Aguarde-se o cumprimento do mandado expedido à f. 68.I.Brasília - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 17h11..

CCERTIDÃO

Nº 9591-0/05 - Obrigacao de Fazer - A: MARCIO DE ASSIS BORGES. Adv(s.): DF00916A - Marcio de Assis Borges, DF014914 - Fernando dos Santos Ribeiro. R: VIVO TELEFONIA CELULAR (TCO). Adv(s.): DF004300 - Oscar Luis de Moraes, DF020875 - Rodrigo Gean Sade, DF06374E - Rafael Alexandre Valadao, DF06880E - Leonardo Jose da Silva. Certifico e dou fé que de ordem do MM. Dr. Héctor Valverde Santana, Juiz de Direito, ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre os cálculos de f. 303-307, no prazo de cinco dias.Brasília - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 17h15.Vera Lúcia Carneiro MaciasDiretora de Secretaria.

SENTENÇA

Nº 88869-4/06 - Ordinaria - A: ELIZABETH SILVA. Adv(s.): DF023065 - Ana Paula Goncalves da Paixao. R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s.): DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. Ante o exposto, julgo parcialmente procedentes os pedidos para declarar nula a cobrança da assinatura básica residencial e condenar a parte requerida a abster-se de proceder à cobrança da assinatura básica nas contas vincendas referentes ao nº 61.3373.1446, contrato nº 901.861.740-2, a partir desta data, sob pena de pagamento de multa no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por cobrança efetuada.Incabível a condenação da parte requerida em custas processuais e honorários advocatícios, conforme determinação do artigo 55, "caput", da Lei Federal nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília-DF, 15 de dezembro de 2006 às 17h22...

Certidão

Nº 81755-6/06 - Reparacao de Danos - A: MARILZA MARIA DE PAIVA MARQUES DA COSTA. Adv(s.): DF010308 - Raul Canal, DF05375E - Diego Danieli. R: BANCO DO BRASIL S/A. Adv(s.): DF004257 - Israel Pinheiro Torres. Certifico e dou fé que fica a parte requerida intimada para apresentar contestação, em 15 (quinze) dias, nos termos do despacho de f. 51.Brasília - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 17h24.VERA LUCIA CARNEIRO MACIASDiretora de Secretaria.

Despacho

Nº 25290-4/06 - Acao Inominada - A: EDUARDO HENRIQUE DA COSTA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: JOSE RICARDO MARTINS DE MATOS. Adv(s.): DF022821 - Luiz Carlos Brito Simoes. Considerando a petição de f. 102, designo audiência de conciliação para o dia 02 de fevereiro de 2007, às 16 horas, intimando-se as partes.Expeçam-se as diligências necessárias, com as advertências de estilo.Brasília - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 17h31..

CCERTIDÃO

Nº 24734-7/06 - Indenizacao - A: MARIA CLAUDIA VIEIRA BRAZ. Adv(s.): DF019384 - Daniel Fontes, DF020153 - Geraldo Rodrigues Prado Junior. R: FERNANDA MONTEIRO GREGORIO. Adv(s.): DF020153 - Geraldo Rodrigues Prado Junior. Certifico e dou fé que transcorreu o prazo de fls. 58, sem manifestação da parte interessada. De ordem do MM. Dr. HECTOR VALVERDE SANTANA, Juiz de Direito, fica a parte exequiente intimada para promover o andamento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 17h38.VERA LUCIA CARNEIRO MACIASDiretora de Secretaria.

Despacho

Nº 18519-8/04 - Obrigacao de Fazer - A: AILTON OLIVEIRA DOS SANTOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: VIACAO VIPLAN. Adv(s.): DF009466 - Marcus Vinicius de Almeida Ramos. Intimem-se as partes sobre o retorno dos autos da Turma Recursal, devendo as mesmas requererem o que for de direito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento do feito.Brasília-DF,15 de dezembro de 2006 às 17h49...

CERTIDÃO

Nº 66757-9/06 - Reparacao de Danos - A: CARLOS EDUARDO MARANO ROCHA. Adv(s.): DF020243 - Carlos Eduardo Marano Rocha. R: MOTOROLA INDUSTRIAL LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. De ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Héctor Valverde Santana, fica a parte requerente intimada para falar se tem interesse na execução da sentença, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento.Brasília-DF, 15 de dezembro de 2006 às 17h50..Vera Lúcia Carneiro MaciasDiretora de Secretaria.

Despacho

Nº 78580-8/05 - Obrigacao de Fazer - A: JAISON GOMES DOS SANTOS. Adv(s.): DF666666 - Assistencia Judiciaria Ceub. R: VIACAO VIPLAN. Adv(s.): DF009466 - Marcus Vinicius de Almeida Ramos, DF021514 - Paula Canhedo Azevedo de Paiva. Intimem-se as partes sobre o retorno dos autos da Turma Recursal, devendo as mesmas requererem o que for de direito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento do feito.Brasília-DF,15 de dezembro de 2006 às 17h54...

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2007

Juiz de Direito:Hector Valverde Santana
Diretora de Secretaria:Vera Lucia Carneiro Macias

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 68572-7/06 - Obrigacao de Fazer - A: JOAO MANOEL DO SANTOS PEREIRA. Adv(s.): DF004659 - Joana Darc Pereira da Silva. R: HILDA GOMES DE FARIAS. Adv(s.): DF018747 - Igor Felipe Guskow. Indefiro o requerimento de gratuidade da justiça (f. 117), ressaltando que o artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal determina que a concessão da assistência jurídica integral e gratuita se dará com a comprovação da insuficiência de recursos.Deste modo, nego seguimento ao recurso interposto às f. 114-117, por não preencher os requisitos obrigatórios de admissibilidade, por falta de pagamento de custas e preparo. Intime-se.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 09h59..

Nº 13738-8/06 - Indenizacao - A: SILVIA HELENA CUNHA GONCALVES. Adv(s.): DF016535 - Carolina Louzada Petrarca, DF04065E - Daniel Louzada Petrarca. R: UNIMED DA BAIXADA SANTISTA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Indefiro o requerimento de gratuidade da justiça (f. 98), ressaltando que o artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal determina que a concessão da assistência jurídica integral e gratuita se dará com a comprovação da insuficiência de recursos.Deste modo, nego seguimento ao recurso interposto às f. 89-99, por não preencher os requisitos obrigatórios de admissibilidade, por falta de pagamento de custas e preparo. Intime-se.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 10h01..

Nº 113523-4/06 - Indenizacao - A: CINTIA APARECIDA DE MOURA E SILVA. Adv(s.): DF022812 - Donne Pinheiro Macedo Pisco. R: LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA.. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: AGITTUS CALCADOS. Adv(s.): (.). R: CAMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DO DISTRITO FEDERAL/SPC. Adv(s.): (.). Indefiro o requerimento de gratuidade da justiça (f. 27), ressaltando que o artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal determina que a concessão da assistência jurídica integral e gratuita se dará com a comprovação da insuficiência de recursos, no caso em questão, a requerente é servidora pública.Deste modo, nego seguimento ao recurso interposto às f. 22-27, por não preencher os requisitos obrigatórios de admissibilidade, por falta de pagamento de custas e preparo. Intime-se.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 10h03..

Despacho

Nº 111061-2/06 - Indenizacao - A: ESIEL DIAS. Adv(s.): DF021761 - Kenia Mara Ferreira Matos. R: ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: ORZILEY DE MORAIS CAMBRAIA. Adv(s.): (.). Considerando a petição de f. 33, remarco a audiência de conciliação para o dia 02 de maio de 2007, às 14 horas, intimando-se as partes.Expeçam-se as diligências necessárias, com as advertências de estilo.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 10h26..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 108890-6/06 - Declaratoria - A: ADRIANO ALVES DA SILVA . Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: NET - BRASILIA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Recebo a emenda de f. 12, bem como remarco a audiência de conciliação para o dia 02 de maio de 2007, às 14 horas e 30 minutos, intimando-se as partes.Expeçam-se as diligências necessárias, com as advertências de estilo.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 10h32..

CCERTIDÃO

Nº 22585-3/02 - Restituicao - A: SEBASTIAO SATIRO GOMES SOBRINHO. Adv(s.): DF017562 - Allyne Borges de Faria. R: CONSORCIO NACIONAL CONFIANCA S/C LTDA. Adv(s.): G0006772 - Otílio Angelo Fragelli. R: PROMOCAR - PROMOTORA DE VENDAS LTDA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que de ordem do MM. Dr. Héctor Valverde Santana, Juiz de Direito, ficam as partes intimadas a se manifestarem sobre o ofício de f. 203-204, no prazo de 05 (cinco) dias.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 10h47.Vera Lúcia Carneiro MaciasDiretora de Secretaria.

Despacho

Nº 50313-7/06 - Execuciao - A: ALFREDO DE SOUZA LIMA CARRIJO. Adv(s.): DF004830 - Oliveira Belchior Ribeiro. R: NELIO JOSE NICOLAI. Adv(s.): DF007487 - Cleber dos Santos Costa, DF020504 - Gilber Bento da Silva. Intime-se a parte executada para, querendo, oferecer embargos no prazo legal.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 14h02..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 122773-6/06 - Declaratoria - A: HELMUT EGEWARTH. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: TELECENTRO OESTE PARTICIPACOES S/A. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Assim, a parte requerente solicita a juntada aos autos os documentos comprobatórios dos fatos alegados na petição inicial.A parte requerida fica intimada para apresentar, em 15 (quinze) dias, contestação. Havendo questões preliminares, a parte requerente será intimada para se manifestar em 10 (dez) dias. Após, à conclusão. Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 14h17

Conciliador
(a) _____ Parte (s) Requerente (s) -
Nome completo (LEGÍVEL) _____ Advogado
(a) da (s) Parte (s) Requerente (es) _____ Parte
Requerida (s) - Nome completo (LEGÍVEL) _____ Advogado (a) da (s) Parte (s) Requerida (s) Héctor Valverde Santana Juiz de Direito.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 1876-5/07 - Indenizacao - A: JOSE ROBERTO BRITO DA SILVA. Adv(s.): DF019002 - Beatrice Brito Akuamoa. R: MARINA FERREIRA ASSIS DE ALMEIDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Assim, com base no artigo 284, do Código de Processo Civil, faculto à parte requerente que emende a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, a fim de trazer aos autos a procuração outorgada à advogada subscrevente da petição inicial, nos termos do artigo 9º, "caput" da Lei Federal nº 9.099/95.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 14h49..

DIVERSOS

Nº 1516-2/07 - Reparacao de Danos - A: JUAN RAMON CAMPOS FLEISCHMANN. Adv(s.): DF023090 - Diogo Borges de Carvalho Faria. R: BRASIL TELECOM S/A. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cancelo a Audiência de Conciliacao designada para dia 14/02/2007 às 16h30m.Segue Sentença em 4 laudas.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 14h42.

SENTENÇA - Ante o exposto, extingo o feito, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 51, inciso III da Lei Federal nº 9.099/95.Restituam-se à parte requerente os documentos que instruíram a inicial, mediante certidão.Sem custas e honorários advocatícios, conforme o artigo 55, "caput" da Lei Federal nº 9.099/95.Publique-se. Registre-se. Intime-se a parte requerente.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 14h42. .

Certidão

Nº 121583-4/06 - Declaratoria - A: MARCIO MAIA DE ASSIS. Adv(s.): DF020752 - Demerval Silva Caixeta Junior. R: BRASIL TELECOM S/A. Adv(s.): DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. Certifico e dou fé que fica a parte requerente intimada para se manifestar sobre a contestação de f.90-129, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 15h28.VERA LUCIA CARNEIRO MACIASDiretora de Secretaria.

Nº 63573-9/06 - Obrigacao de Fazer - A: RUBENS ROSLINDO ARTIGAS. Adv(s.): DF010760 - Paulo Cesar Farias Vieira. R: BANCO FININVEST SA. Adv(s.): DF015553 - Osmar Mendes Paixao Cortes. Certifico e dou fé que fica a parte requerente intimada para se manifestar sobre a contestação de f. 56-68, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 15h30.VERA LUCIA CARNEIRO MACIASDiretora de Secretaria.

Nº 120045-9/06 - Anulatoria - A: LUIZ GUSTAVO CORDEIRO DE LIMA. Adv(s.): DF009240 - Alexandre Rocha de Castro. R: BANCO ABN AMRO REAL. Adv(s.): DF015553 - Osmar Mendes Paixao Cortes. Certifico e dou fé que fica a parte requerente intimada para se manifestar sobre a contestação de f.40-53, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 15h32.VERA LUCIA CARNEIRO MACIASDiretora de Secretaria.

Certidão

Nº 80440-0/06 - Declaratoria - A: MARIA SALOME DOS SANTOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: BANCO DO BRASIL S/A. Adv(s.): DF012810 - Jose de Ribamar Campos Rocha. Certifico e dou fé que fica a parte requerida intimada para apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias.Brasília - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 15h40.VERA LUCIA CARNEIRO MACIASDiretora de Secretaria.

SENTENÇA

Nº 85550-5/06 - Declaratoria - A: HEBERT DIOGO MACHADO EDIGIO DA COSTA. Adv(s.): DF010671 - Paulo Roberto Roque Antonio Khouri. R: TELE CENTRO OESTE CELULAR - VIVO. Adv(s.): DF004300 - Oscar Luis de Moraes. Ante o exposto, julgo procedentes os pedidos para declarar a inexistência de débitos do requerente junto à parte requerida; para condenar a parte requerida a excluir o nome do requerente dos Bancos de Dados, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais); e, por fim, para condenar a parte requerida ao pagamento de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a título de indenização por danos morais, devendo os juros de mora e a correção monetária incidirem a partir da data desta sentença.Incabível a condenação em custas processuais e honorários advocatícios, conforme determinação do artigo 55, "caput", da Lei Federal nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.Após o trânsito em julgado, a parte requerida terá o prazo de 15 (quinze) dias para cumprir a condenação, sob pena de multa de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 475-J, do Código de Processo Civil e do Enunciado n. 105 o Fórum Nacional dos Juizados Especiais.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília-DF, 15 de janeiro de 2007 às 17h25...

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE JANEIRO DE 2007

Juiz de Direito:Hector Valverde Santana
Diretora de Secretaria:Vera Lucia Carneiro Macias

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 86940-4/06 - Execução - A: ELIDA GONCALVES. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. R: TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPACOES SA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Cancele a Audiência de Conciliacao designada para dia 02/02/2007 às 14h00m.Segue Sentença em 1 lauda.Brasília - DF, terça-feira, 16/01/2007 às 13h21..

Nº 111366-0/06 - Execução - A: JOSE MARIA AGUIAR E SOUZA FILHO. Adv(s).: DF023932 - Jaime de Oliveira Junior. R: BRASIL TELECOM S.A.. Adv(s).: DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. Ante o exposto, rejeito os embargos de declaração de f. 44-47.Intime-se o exequente/embargante para se manifestar sobre a petição e os documentos de f. 28-39, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção.Publique-se. Brasília - DF, terça-feira, 16/01/2007 às 13h51..

Nº 123649-4/06 - Declaratoria - A: JOSE ANTONIO SARMANHO DAMASCENO. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. R: VIVO TELECENTRO OESTE CELULAR E PART. S.A. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Assim, a parte requerente junta aos autos os documentos comprobatórios dos fatos alegados na petição inicial. Fica a parte requerida intimada para apresentar, em 15 (quinze) dias, contestação. Havendo questões preliminares, a parte requerente será intimada para se manifestar em 10 (dez) dias. Após, à conclusão. Brasília - DF, terça-feira, 16/01/2007 às 16h12

Conciliador
(a) _____ Parte (s) Requerente (s) - Nome completo (LEGÍVEL) _____ Advogado (a) da (s) Parte (s) Requerente (s) - Nome completo (LEGÍVEL) _____ Advogado (a) da (s) Parte (s) Requerida (s) - Nome completo (LEGÍVEL) _____ Advogado (a) da (s) Parte (s) Requerida (s) Héctor Valverde Santana Juiz de Direito.

Nº 123799-5/06 - Rescisao de Contrato - A: GLAUCIA ELIZABETH MAGALHAES. Adv(s).: DF020190 - Humberto Fernando Vallim Porto. R: CONSORCIO INTEGRADO JORLAN ORCA S/C LTDA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Assim, a parte requerente juntou aos autos os documentos comprobatórios dos fatos alegados na petição inicial. Fica a parte requerida intimada para apresentar, em 15 (quinze) dias, contestação. Havendo questões preliminares, a parte requerente será intimada para se manifestar em 10 (dez) dias. Após, à conclusão. Brasília - DF, terça-feira, 16/01/2007 às 15h43

Conciliador
(a) _____ Parte (s) Requerente (s) - Nome completo (LEGÍVEL) _____ Advogado (a) da (s) Parte (s) Requerente (es) _____ Advogado (a) da (s) Parte (s) Requerida (s) - Nome completo (LEGÍVEL) _____ Advogado (a) da (s) Parte (s) Requerida (s) Héctor Valverde Santana Juiz de Direito.

Nº 2114-4/07 - Reparacao de Danos - A: JOSE RICARDO PAULINO COSTA. Adv(s).: TO003846 - Claudia Rocha Caciquinho. R: AUTO SHOPPING PARK WAY DERIVADOS DE PETROELO. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Assim, com base no artigo 284, do Código de Processo Civil, faculto à parte requerente que emende a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, a fim de indicar o valor correspondente aos danos morais alegados, adequando o valor da causa, se necessário, nos termos do artigo 282, IV, do Código de Processo Civil e artigo 14, §1º, III da Lei Federal nº 9.099/95.Brasília - DF, terça-feira, 16/01/2007 às 14h18..

DIVERSOS

Nº 23139-5/06 - Acao Inominada - A: MARIA DO AMPARO GOMES VILELA . Adv(s).: DF008298 - Goiany Babilonia de Souza. R: VIVO. Adv(s).: DF004300 - Oscar Luis de Moraes, DF06880E - Leonardo Jose da Silva. Ante o exposto, apoiado no art. 51, "caput", da Lei Federal n. 9.099/95, c/c arts. 794, inciso I e 795, ambos do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo.Expeça-se alvará de levantamento em favor da parte credora. Libere-se a penhora de f. 89.Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Brasília-DF, 16 de janeiro de 2007 às 13h41..

Despacho - Expeça-se o alvará de levantamento da importância depositada à f. 104 segundo consta, para o pagamento da dívida, com o qual concordou a parte exequente.Após, intime-se a parte exequente para se manifestar quanto ao cumprimento da obrigação de fazer imposta, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, terça-feira, 16/01/2007 às 14h06..

Nº 80149-0/06 - Indenizacao - A: MARCOS ADRIANO VIDA. Adv(s).: DF003467 - Abrahao Ramos da Silva. R: BANCO BRDESCO S/A. Adv(s).: DF006790 - Lino Alberto de Castro, DF007265 - Eduardo Maranhao Ferreira, DF02000A - Aparecida Bordim M. Soares. Cancele a Audiência de Instrucao e Julgamento designada para dia 24/01/2007 às 16h00m.Segue Sentença em 1 lauda.Brasília - DF, terça-feira, 16/01/2007 às 14h56.

SENTENÇA - Ante o exposto, homologo, por sentença irrecorrível, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes e, em consequência, apoiado no art. 51, caput, da Lei 9.099/95 c/c art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil, extingo o processo com resolução de mérito.Desentranhem-se os documentos que instruíram a inicial, devolvendo-os à parte requerente, mediante recibo nos autos.Não há custas nem honorários.Arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília-DF, 16 de janeiro de 2007 às 14h56..

Nº 84200-6/06 - Indenizacao - A: ALDO VIEIRA MASCARENHAS. Adv(s).: DF003467 - Abrahao Ramos da Silva. R: PANAMERICNO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A. Adv(s).: DF018543 - Bruno Marques. Cancele a Audiência de Instrucao e Julgamento designada para dia 06/02/2007 às 16h00m.Segue Sentença em 4 laudas.Brasília - DF, terça-feira, 16/01/2007 às 11h21.

SENTENÇA - Ante o exposto, amparado no artigo 5º, inciso X, da Constituição Federal de 1988 e artigo 6º, incisos VI e VII, do Código de Defesa do Consumidor, julgo procedentes os pedidos para condenar a parte requerida à obrigação de excluir o nome do requerente dos arquivos de consumo, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de multa diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).Outrossim, condeno a parte requerida a pagar à requerente o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a título de indenização por danos morais, devendo os juros de mora e a correção monetária incidirem a partir da data desta sentença. Incabível a condenação em custas processuais e honorários advocatícios, conforme determinação do artigo 55, "caput", da Lei Federal nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.Após o trânsito em julgado, a parte requerida terá o prazo de 15 (quinze) dias para cumprir a condenação, sob pena de multa de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 475-J, do Código de Processo Civil e do Enunciado n. 105 o Fórum Nacional dos Juizados Especiais.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília-DF, 16 de janeiro de 2007 às 11h21...

Despacho

Nº 105646-5/06 - Declaratoria - A: ANDREA DA SILVA PEREIRA. Adv(s).: DF020954 - Danielle Maria Pantoja Casemiro. R: FINANCEIRA ITAU CBD S/A. Adv(s).: DF008451 - Andre Vidigal de Oliveira, DF021054 - Paula Matera Barbosa. R: CARTAO EXTRA. Adv(s).: (.). Intime-se a parte requerente para se manifestar sobre o depósito judicial de f. 44, dizendo se o mesmo quita ou não o débito.Brasília - DF, terça-feira, 16/01/2007 às 13h26..

CCERTIDÃO

Nº 73336-7/04 - Ordinaria - A: CLAUDIA MARIA GONCALVES GOMES. Adv(s).: DF019655 - Paulo Roberto da Cruz. R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s).: DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. Certifico e dou fé que de ordem do MM. Dr. Héctor Valverde Santana, Juiz de Direito, fica a parte exequente intimada para impugnar os embargos de f. 325-336, sob pena de extinção.Brasília - DF, terça-feira, 16/01/2007 às 13h41.Vera Lúcia Carneiro MaciasDiretora de Secretaria.

Despacho

Nº 146068-0/05 - Execução - A: JEAN CLOIDE CAMARA FLEISCHER. Adv(s).: DF010434 - Joao Americo Pinheiro Martins. R: RAIMUNDA DE LIMA RAPOSO. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Trata-se de processo extinto às f. 86-87, razão pela indefiro o requerimento de f. 89.I.Brasília - DF, terça-feira, 16/01/2007 às 13h49..

Despacho

Nº 45734-8/05 - Reparacao de Danos - A: VALDECI PEREIRA DA SILVA. Adv(s).: DF020743 - Bruno Silva. R: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO(SUPERMERCADO EXTRA). Adv(s).: DF006771 - Claudia de Almeida Sao Bernardo. Expeça-se alvará de levantamento da importância depositada à f. 128-129, referente a multa pelo não cumprimento da obrigação de fazer.Após, intime-se a parte executada para efetuar o pagamento do honorários advocatícios em 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de penhora.Brasília - DF, terça-feira, 16/01/2007 às 14h..

SENTENÇA

Nº 11401-5/06 - Acao de Conhecimento - A: SUELLY PEREIRA DA SILVA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. R: CLARO. Adv(s).: DF013166 - Ana Paula Arantes de Freitas, DF018971 - Vandessa de Araujo Nunes, Sem Informacao de Advogado. Ante o exposto, apoiado no art. 51, "caput", da Lei Federal n. 9.099/95, c/c arts. 794, inciso I e 795, ambos do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo.Expeça-se alvará de levantamento em favor da parte credora. Pagas as custas processuais, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Brasília-DF, 16 de janeiro de 2007 às 14h11...

Despacho

Nº 104707-5/05 - Indenizacao - A: OSMAR ANDRADE FILHO. Adv(s).: DF05707E - Heliton Chagas Quirino, Sem Informacao de Advogado. R: SABOR BRASIL . Adv(s).: DF015214 - Eduardo Roberto Stuckert Neto. Defiro o requerimento de f. 146.Expeça-se os alvarás, conforme requerido.I.Brasília - DF, terça-feira, 16/01/2007 às 14h25..

Certidão

Nº 119814-3/06 - Execução - A: DIMAS CAVALCANTE FERREIRA. Adv(s).: DF023058 - Thiago Bueno de Oliveira. R: CASSIUS NEANDER PEREIRA SILVA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que fica a parte requerente intimada para se manifestar sobre a certidão de f.21 , no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção. Brasília - DF, terça-feira, 16/01/2007 às 14h33.VERA LUCIA CARNEIRO MACIASDiretora de Secretaria.

Nº 61149-4/06 - Execução - A: ANDREIA MORAES DE OLIVEIRA MOURAO. Adv(s).: DF011161 - Andreia Moraes de Oliveira Mourao, DF07524E - Cleber Sipoli da Silva. R: JORGE HENRIQUE PEREIRA DE MENEZES. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que fica a parte requerente intimada para se manifestar sobre a certidão de f.45 (retro) , no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção. Brasília - DF, terça-feira, 16/01/2007 às 14h34.VERA LUCIA CARNEIRO MACIASDiretora de Secretaria.

CERTIDAO

Nº 85311-3/02 - Execução - A: MARINA NUNES DOS SANTOS. Adv(s).: DF666666 - Assistencia Judiciaria Ceub. R: CARMEM SOARES MARTINS JANCOSKI. Adv(s).: DF007165 - Carmen Soares Martins Jancoski. Certifico e dou fé que de ordem do MM. Dr. Héctor Valverde Santana, Juiz de Direito, fica a parte executada intimada para se manifestar sobre cálculos e a petição de f. 214-215 e f. 218-221, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de prosseguimento.Brasília - DF, terça-feira, 16/01/2007 às 14h34.Vera Lúcia Carneiro MaciasDiretora de Secretaria.

Despacho

Nº 147686-7/05 - Ordinaria - A: MARIA GORETTI FREIRE TORRES. Adv(s).: DF018644 - Renato de Alencar Dantas. R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s).: DF014811 - Abdon Carlos Ribeiro Jordao, Sem Informacao de Advogado. Expeça-se alvará de levantamento no valor de R\$ 511,90, mais correção, em favor da parte credora. Igualmente, expeça-se alvará de levantamento no valor de R\$ 502,85, mais correção, em favor do ilustre patrono da requerente, conforme cálculos de f. 189.Após, intime-se o exequente para se manifestar quanto ao cumprimento da obrigação de não fazer imposta na sentença, no prazo de 05 (cinco), dias sob pena de extinção.Brasília - DF, terça-feira, 16/01/2007 às 14h37..

SENTENÇA

Nº 113599-9/06 - Cobranca - A: FORTAL BATERIAS ME. Adv(s).: DF023457 - Alisson Evangelista Silva. R: MARCELO PEREIRA DOS SANTOS GONCALVES ME. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Ante o exposto, homologo, por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a desistência formulada pela parte requerente e, em consequência, apoiado no art. 51, "caput", da Lei Federal n. 9.099/95, c/c art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, extingo o processo sem resolução de mérito.Fica a parte requerente isenta de custas e honorários.Desentranhem-se os documentos que instruíram a petição inicial, devolvendo-os ao requerente, mediante recibo nos autos. Arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília-DF, 16 de janeiro de 2007 às 14h44..

Nº 113535-5/06 - Cobranca - A: FORTAL BATERIAS ME. Adv(s).: DF023457 - Alisson Evangelista Silva. R: FRANCISCA CHAGAS SILVA SANTOS. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Ante o exposto, homologo, por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a desistência formulada pela parte requerente e, em consequência, apoiado no art. 51, "caput", da Lei Federal n. 9.099/95, c/c art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, extingo o processo sem resolução de mérito.Fica a parte requerente isenta de custas e honorários.Desentranhem-se os documentos que instruíram a petição inicial, devolvendo-os ao requerente, mediante recibo nos autos. Arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília-DF, 16 de janeiro de 2007 às 14h44..

Nº 113525-9/06 - Cobranca - A: FORTAL BATERIAS ME. Adv(s).: DF023457 - Alisson Evangelista Silva. R: GLASSIUS MAGNUM TADEU COELHO. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Ante o exposto, homologo, por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a desistência formulada pela parte requerente e, em consequência, apoiado no art. 51, "caput", da Lei Federal n. 9.099/95, c/c art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, extingo o processo sem resolução de mérito.Fica a parte requerente isenta de custas e honorários.Desentranhem-se os documentos que instruíram a petição inicial, devolvendo-os ao requerente, mediante recibo nos autos. Arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília-DF, 16 de janeiro de 2007 às 14h45..

SENTENÇA

Nº 110785-6/06 - Execução - A: PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA. Adv(s).: DF022697 - Cristiano Moraes Freitas. R: TELE CENTRO OESTE CELULAR - VIVO. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Ante o exposto, apoiado no art. 51, "caput", da Lei Federal n. 9.099/95 c/c arts. 794, inciso I, e 795, ambos do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo. Não há custas nem honorários.Arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília-DF, 16 de janeiro de 2007 às 14h58..

SENTENÇA

Nº 24734-7/06 - Indenizacao - A: MARIA CLAUDIA VIEIRA BRAZ. Adv(s).: DF019384 - Daniel Fontes, DF020153 - Geraldo Rodrigues Prado Junior. R: FERNANDA MONTEIRO GREGORIO. Adv(s).: DF020153 - Geraldo Rodrigues Prado Junior. Ante o exposto, homologo, por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes e, em consequência, apoiado no artigo 51, caput, da Lei Federal n. 9.099/95 c/c artigos 794, inciso II, e 795, ambos do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo. Não há custas nem honorários.Arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília-DF, 16 de janeiro de 2007 às 15h05..



CCERTIDÃO

Nº 68118-7/06 - Rescisao de Contrato - A: LUIZ ANTONIO BARBOZA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. R: NET BRASILIA S.A. Adv(s.): DF018293 - Carolina Macedo do Vale. R: INETAD. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que de ordem do MM. Dr. Héctor Valverde Santana, Juiz de Direito, fica a parte requerida intimada do desarquivamento do processo, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de novo arquivamento do feito.Brasília - DF, terça-feira, 16/01/2007 às 15h30.Vera Lúcia Carneiro MaciasDiretora de Secretaria.

Certidão

Nº 74558-7/06 - Execucão - A: VANDERLEI MARTINS FRANCA JUNIOR. Adv(s).: DF016957 - Solange Sampaio Clemente Franca. R: EMANUEL B DA SILVA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. A: SOLANGE SAMPAIO CLEMENTE FRANCA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que fica a parte requerente intimada para se manifestar sobre a certidão de f. 36, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção. Brasília - DF, terça-feira, 16/01/2007 às 15h37.VE-RA LUCIA CARNEIRO MACIASDiretora de Secretaria.

Despacho

Nº 28776-9/06 - Indenizacao - A: ANGELA ROSARIA BARBOSA ASSIS. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. R: MARIA DO CARMO ALVES. Adv(s.): DF015883 - Ana Paula Pereira Meneses. Indefiro o requerimento de f. 74, em razão de não constar na procuração outorgada (f. 12) poderes para receber, dar quitação e firmar compromisso.Sendo assim, intime-se a exequente para requerer o que entender de direito no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, terça-feira, 16/01/2007 às 16h20..

Certidão

Nº 74346-9/06 - Cominatoria - A: AURIQUELI DA CONCEICAO XAVIER. Adv(s).: DF021728 - Auriqueli da Conceicao Xavier. R: ANAMAGES-ASSOCIACAO NACIONAL DOS MAGISTRADOS ESTADUAIS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: UNIVERSIDADE CATOLICA DE BRASILIA. Adv(s.): DF002079 - Paulo de Oliveira Chaves. Certifico e dou fé que fica a parte 2º requerida intimada para apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias.Brasília - DF, terça-feira, 16/01/2007 às 16h35.VERA LUCIA CARNEIRO MACIASDiretora de Secretaria.

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE JANEIRO DE 2007

Juiz de Direito:Hector Valverde Santana
Diretora de Secretaria:Vera Lucia Carneiro Macias
Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
CCERTIDÃO

Nº 20184-5/04 - Rescisao de Contrato - A: ROSANA BARROZO CAVALCANTE. Adv(s.): DF011543 - Jaqueline Blondin de Albuquerque, DF011618 - Marcos Ataide Cavalcante, DF019841 - Livia Linhares Santiago Santos, DF021245 - Amilson Augusto Alves. R: TIM CELULAR SA. Adv(s.): DF012816 - Marcos Borges de Lima, DF020819 - Antonio Pompeo de Pina Neto. Certifico e dou fé que de ordem do MM. Dr. Héctor Valverde Santana, Juiz de Direito, fica a parte exequente intimada para impugnar os embargos de f. 272-278, no prazo legal, sob pena de extinção.Brasília - DF, quarta-feira, 17/01/2007 às 13h22.Vera Lúcia Carneiro MaciasDiretora de Secretaria.

Despacho

Nº 70395-5/06 - Acao de Conhecimento - A: MAURO AZEVEDO COELHO. Adv(s.): DF023237 - Paula Regina de Oliveira Brandao, Sem Informacao de Advogado. R: CLEMILTON ALVES DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: MARCIA MARIA DOS SANTOS CUNHA . Adv(s.): (.). R: STYLLO PEDRAS. Adv(s.): (.). Considerando a petição de f. 52, remarco a audiência de Instrução e Julgamento para o dia 15 de março de 2007, às 17horas, intimando-se as partes.Expeçam-se as diligências necessárias, com as advertências de estilo.Brasília - DF, quarta-feira, 17/01/2007 às 13h25..

Despacho

Nº 81106-7/01 - Cobranca - A: VICENCIA MARIA DE JESUS. Adv(s.): DF017174 - Suzana Rodriguez Alves Moreira, DF04582E - Silvana Ferreira Dias. R: LUIZ ANTONIO ALBUQUERQUE. Adv(s.): DF009021 - Marcondes Braulio de Paiva. Considerando as petições de f. 396 e f. 402 e diante dos princípios norteadores da Lei Federal n.9099/95, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 06 de fevereiro de 2007, às 16 horas e 30 minutos, intimando-se as partes.Expeçam-se as diligências necessárias, com as advertências de estilo.Brasília - DF, quarta-feira, 17/01/2007 às 13h31..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 124425-6/06 - Indenizacao - A: ANTONIO IRIS DA COSTA. Adv(s.): DF012953 - Antonio Iris da Costa. R: BANCO DO BRASIL S/A. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Assim, a parte requerente já juntou aos autos, na presente data, os documentos comprobatórios dos fatos alegados na petição inicial. A parte requerida foi intimada para apresentar, em 15 (quinze) dias, contestação. Havendo questões preliminares, a parte requerente será intimada para se manifestar em 10 (dez) dias. Após, à conclusão. Brasília - DF, quarta-feira, 17/01/2007 às 14h13 .
Conciliador (a) _____ Parte (s) Requerente (s) - Nome completo (LEGÍVEL) _____ Advogado (a) da (s) Parte (s) Parte (s) Requerente (s) - Nome completo (LEGÍVEL) _____ Advogado (a) da (s) Parte (s) Requerida (s) Héctor Valverde Santana Juiz de Direito.

Certidão

Nº 56564-6/06 - Reparacao de Danos - A: JOSE FIUZA DA SILVA. Adv(s.): DF666666 - Assistencia Judiciaria Ceub. R: HERCULES MARIATH RANGEL. Adv(s.): DF015978 - Erik Franklin Bezerra. Certifico e dou fé que intimei a parte requerida, via contato telefônico, do Ar de f. 67, informando-o da necessidade de fornecer o endereço atualizado das testemunhas arroladas (f. 12).Brasília - DF, quarta-feira, 17/01/2007 às 14h27.VERA LUCIA CARNEIRO MACIASDiretora de Secretaria.

Nº 19246-0/05 - Rescisao de Contrato - A: ALAN GOMES DE OLIVEIRA . Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: EIB NET - ESCOLA DE INFORMATICA DE BRASILIA. Adv(s.): DF009437 - Claudir Mara Soares. Certifico e dou fé que fica a parte requerida intimada para se manifestar sobre a certidão de f.139.Brasília - DF, quarta-feira, 17/01/2007 às 14h58.VERA LUCIA CARNEIRO MACIASDiretora de Secretaria.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 116387-5/06 - Reparacao de Danos - A: ANTONIO CARLOS DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: ANDREA FATIMA CHIARI DE OLIVEIRA MIRANDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Assim, a parte requerente já juntou aos autos, na presente data, os documentos comprobatórios dos fatos alegados na petição inicial. A parte requerida será intimada para apresentar, em 15 (quinze) dias, contestação. Havendo questões preliminares, a parte requerente será intimada para se manifestar em 10 (dez) dias. Após, à conclusão. Brasília - DF, quarta-feira, 17/01/2007 às 15h06 .
Conciliador (a) _____ Parte (s) Requerente (s) - Nome completo (LEGÍVEL) _____ Advogado (a) da (s) Parte (s) Parte (s) Requerente (es) _____ Parte Requerida (s) - Nome completo (LEGÍVEL) _____ Advogado (a) da (s) Parte (s) Requerida (s) Héctor Valverde Santana Juiz de Direito.
Nº 120671-5/06 - Ordinaria - A: GUSTAVO RODRIGUES VERAS. Adv(s.): DF014840 - Gustavo Rodrigues Veras. R: TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPACOES S/A. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Assim, a parte requerente já juntou aos autos, na presente data, os documentos comprobatórios dos fatos alegados na petição inicial. A parte requerida será intimada para apresentar, em 15 (quinze) dias, contestação. Havendo questões preliminares, a parte requerente será intimada para se manifestar em 10 (dez) dias. Após, à conclusão. Brasília - DF, quarta-feira, 17/01/2007 às 15h26 .
Conciliador (a) _____ Parte (s) Requerente (s) - Nome completo (LEGÍVEL) _____ Advogado (a) da (s) Parte (s) Parte (s) Requerente (es) _____ Parte Requerida (s) - Nome completo (LEGÍVEL) _____ Advogado (a) da (s) Parte (s) Requerida (s) Héctor Valverde Santana Juiz de Direito.

Certidão

Nº 80153-9/06 - Ordinaria - A: RODRIGO BASTOS BAYMA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: EDITORA ABRIL S/A. Adv(s.): DF007447 - Alde da Costa Santos Junior. A: CAROLINE GOMES AMARAL BAYMA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que fica a parte requerida intimada para apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias.Brasília - DF, quarta-feira, 17/01/2007 às 15h48.VE-RA LUCIA CARNEIRO MACIASDiretora de Secretaria.

Certidão

Nº 28961-4/05 - Execucão - A: PEDRO RIBEIRO DOS SANTOS. Adv(s.): DF014743 - Eliane Cristina Pestana. R: ANNA CHRISTINA DA SILVA MONTEIRO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que fica a parte requerente intimada para se manifestar sobre a petição de f. 136, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de prosseguimento do feito. Brasília - DF, quarta-feira, 17/01/2007 às 15h49.VERA LUCIA CARNEIRO MACIASDiretora de Secretaria.

Nº 120173-4/06 - Rescisao de Contrato - A: ARNALDO LIMA DA SILVA FILHO. Adv(s.): DF016483 - Fabiano dos Santos Sommerlatte. R: VICENTE CHAVES DOS SANTOS. Adv(s.): DF011595 - Tagore Pacheco Thomaz de Magalhaes. Certifico e dou fé que fica a parte requerente intimada para se manifestar sobre a contestação de f. 28-57, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Brasília - DF, quarta-feira, 17/01/2007 às 15h53.VERA LUCIA CARNEIRO MACIASDiretora de Secretaria.

Nº 119458-3/06 - Indenizacao - A: SOCRATES GILBERTO EDER DA CONCEICAO. Adv(s.): DF016111 - Dalton Barqueti Jendiroba. R: EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES SA. Adv(s.): DF022529 - Raquel Nogueira Queiroz de Araujo. Certifico e dou fé que fica a parte requerente intimada para se manifestar sobre a contestação de f.30-82, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Brasília - DF, quarta-feira, 17/01/2007 às 16h08.VERA LUCIA CARNEIRO MACIASDiretora de Secretaria.
Nº 64587-7/06 - Cobranca - A: NAIRA LETICIA CORREIA SANTOS. Adv(s.): DF010877 - Lusigracia Siqueira Brasil Tosta, DF011027 - Luciana Bueno da Cruz. R: FENASEG-FEDERACAO NACIONAL DE EMPRESAS DE SEGUROS S/A. Adv(s.): DF022593 - Felipe Affonso Carneiro. R: UNIBANCO AIG S/A SEGUROS E PREVIDENCIA S/A. Adv(s.): DF022593 - Felipe Affonso Carneiro. Certifico e dou fé que fica a parte requerente intimada para se manifestar sobre a contestação de f. 139-153, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Brasília - DF, quarta-feira, 17/01/2007 às 16h18.VERA LUCIA CARNEIRO MACIASDiretora de Secretaria.

Nº 73106-9/06 - Cobranca - A: RAIMUNDO NONATO DA SILVA. Adv(s.): DF018083 - Eduardo Bittencourt Barreiros. R: COMPANHIA DE SEGUROS MINAS BRASIL S/A. Adv(s.): DF022593 - Felipe Affonso Carneiro. Certifico e dou fé que fica a parte requerente intimada para se manifestar sobre a contestação de f. 54 - 71, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Brasília - DF, quarta-feira, 17/01/2007 às 16h19.VERA LUCIA CARNEIRO MACIASDiretora de Secretaria.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 125026-2/06 - Indenizacao - A: SONIA MARIA LAMOUNIER. Adv(s.): DF008578 - Carlos Norberto de Souza Lambach. R: BB CARTOES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: BANCO DO BRASIL S.A. Adv(s.): (.). Assim, a parte requerente já juntou aos autos, na presente data, os documentos comprobatórios dos fatos alegados na petição inicial. A parte requerida será intimada para apresentar, em 15 (quinze) dias, contestação. Havendo questões preliminares, a parte requerente será intimada para se manifestar em 10 (dez) dias. Após, à conclusão. Brasília - DF, quarta-feira, 17/01/2007 às 16h23 .
Conciliador (a) _____ Parte (s) Requerente (s) - Nome completo (LEGÍVEL) _____ Advogado (a) da (s) Parte (s) Parte (s) Requerente (es) _____ Parte Requerida (s) - Nome completo (LEGÍVEL) _____ Advogado (a) da (s) Parte (s) Requerida (s) Héctor Valverde Santana Juiz de Direito.

Destinatário: \SB BRASIL TELECOM CELULAR S/A

Nº 2448-2/07 - Acao de Conhecimento - A: MARCELA ELENA LOPES DA SILVA. Adv(s.): DF012388 - Claudio Barbosa de Moraes. R: BRASIL TELECOM CELULAR S/A. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Endereço: SCS QUADRA 02, BLOCO E, PROJECAO 21, 12º ANDAR - BRASILIA/DF - CEP: 70302903\SBAU-DIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO \SBRequerido: BRASIL TELECOM CELULAR S/A, Ignorado, CNPJ Nº 05.423.963/0001-11Endereço: SCS QUADRA 02, BLOCO E, PROJECAO 21, 12º ANDAR - BRASILIA/DF - CEP: 70302903\SBAção: \SBACAO DE CONHECIMENTO\SBProcesso: 2007.01.1.002448-2Requerente: \SBMARCELA ELENA LOPES DA SILVA\SBRequerido: \SBBRASIL TELECOM CELULAR S/A\SB\SBAUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO\SB designada para 16/02/2007 às 16h no seguinte endereço:\SBSIA/SUL TRECHO 02, LOTE 2075/2115, SUBSOLO, PRÉDIO AZUL ESPELHADO - BRASÍLIA/DF\SBorda\SB* Advertências\SB:1 - As partes deverão comparecer \SBSbortalmente\SB na data e local designados, não sendo tolerado atrasos. Alertamos que a parte não poderá ser representada em audiência por procurador ou advogado, mesmo que este tenha poderes para fazer acordo;2 - Sendo a parte pessoa jurídica ou titular de firma individual, deverá ser representada na audiência por preposto regularmente credenciado;3 - Se o valor da causa for superior a 20 (vinte) salários mínimos a parte deverá estar acompanhada de advogado. Caso a parte não tenha condição para constituir-lo, ser-lhe-á nomeado um defensor;4 - Havendo a resolução da demanda entre as partes, antes da audiência designada, o fato deverá ser comunicado à Secretaria deste Juízo imediatamente, trazendo-se cópia do acordo; 5 - Caso a parte requerida não compareça à audiência, considerar-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo proferido, de plano, julgamento do feito (art. 18 §§1º e 2º, 2ª parte, Lei 9.099/95);6 - A parte deverá comunicar ao juízo eventuais mudanças de endereço ocorridas no curso do processo, sob pena de reputar-se eficaz a intimação enviada ao local anteriormente indicado.orda\ord\SB* Observações\SB: 1 - A primeira audiência é de \SBCONCILIAÇÃO\SB, e visa, sempre que possível, um acordo entre as partes;2 - Para a audiência de conciliação é desnecessário o comparecimento das testemunhas;3 - Presentes as partes na audiência de Conciliação e não havendo acordo, será designada audiência de Instrução e Julgamento, na qual as partes poderão arrolar até 03 (três) testemunhas para serem ouvidas pelo Juiz;4 - Havendo necessidade de intimação por mandado judicial para que as testemunhas compareçam à audiência de Instrução e Julgamento, a parte interessada deverá requerer à Secretaria deste Juízo, pelo menos 05 (cinco) dias antes da data da audiência designada, fornecendo o nome, profissão, estado civil e endereço completo das testemunhas.ordaTerceiro Juizado Especial Cível da Circunscrição Especial Judiciária de BrasíliaSia Trecho 2 Lote 2075, Setor de Industria , Brasilia/DFHorário de Funcionamento: 12h00 às 19h00Vera Lúcia Carneiro MaciasDiretora de Secretaria.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 3345-6/07 - Indenizacao - A: LIA REGINA MOREIRA SOARES. Adv(s.): DF022188 - Gerli dos Santos. R: VIVO - TELE CENTRO OESTE - CELULAR PART. S/A. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Tenho que o rito especialíssimo previsto pela Lei Federal N. 9.099, de 26 de setembro de 1995, não admite a antecipação de tutela, salvo em hipóteses excepcionais, o que não se verifica no presente caso.Assim, indefiro a antecipação de tutela.Expeçam-se as diligências necessárias, com as advertências de estilo.Intime-se.Brasília - DF, quarta-feira, 17/01/2007 às 16h36..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 4191-7/07 - Indenizacao - A: LUCIA ARAUJO PINHEIRO. Adv(s.): MG065841 - Regina Celia Souza Prado. R: MERCADAO DOS MOVEIS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Assim, com base no artigo 284, do Código de Processo Civil, faculto à parte requerente que emende a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, a fim de indicar, separadamente, o valor correspondente aos danos materiais e morais alegados, adequando o valor da causa, se necessário, nos termos do artigo 282, IV, do Código de Processo Civil e artigo 14, §1º, III da Lei Federal nº 9.099/95.Brasília - DF, quarta-feira, 17/01/2007 às 16h55..

Nº 3903-8/07 - Obrigacao de Fazer - A: JOAO BATISTA PIRES LIMA. Adv(s.): DF023796 - Joao Teixeira dos Santos. R: VIVO - TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPA-COES SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Assim, com base no artigo 284, do Código de Processo Civil, faculto à parte requerente que emende a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, a fim de indicar, separadamente, o valor correspondente aos danos materiais e morais alegados, adequando o valor da causa, se necessário, nos termos do artigo 282, IV, do Código de Processo Civil e artigo 14, §1º, III da Lei Federal nº 9.099/95.Brasília - DF, quarta-feira, 17/01/2007 às 16h56..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 4717-9/07 - Obrigacao de Fazer - A: SILVIO DE JESUS PEREIRA. Adv(s.): DF014684 - Silvio de Jesus Pereira. R: WJ COMERCIO DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA ME. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Assim, com base no artigo 284, do Código de Processo Civil, faculto à parte requerente que emende a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, a fim de indicar a obrigação de fazer, bem como, o valor correspondente aos danos morais alegados, adequando o valor da causa, se necessário, nos termos do artigo 282, IV, do Código de Processo Civil e artigo 14, §1º, III da Lei Federal nº 9.099/95.Brasília - DF, quarta-feira, 17/01/2007 às 17h..

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE JANEIRO DE 2007

Juiz de Direito:Hector Valverde Santana
Diretora de Secretaria:Vera Lucia Carneiro Macias

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

Despacho

Nº 4226-0/07 - Anulatoria - A: OLINDO HERCULANO DE MENEZES. Adv(s.): DF003439 - Delio Fortes Lins e Silva. R: CONDOMINIO DO BLOCO K DA SQS 216. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Como não houve o transcurso do prazo da tutela deferida às f. 28-29, indefiro o requerimento de f. 31-34. Expeçam-se as diligências necessárias, com as advertências de estilo.I.Brasília - DF, quinta-feira, 18/01/2007 às 14h22..

Despacho

Nº 122711-7/06 - Declaratoria - A: CLAUDIA HELLEM DE SOUZA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: ITAU-CARD. Adv(s.): DF013158 - Estefania Goncalves Barbosa Colmanetti. Intime-se, primeiro, a parte requerente sob o despacho de f. 25.Brasília - DF, quinta-feira, 18/01/2007 às 14h47..

DIVERSOS

Nº 119231-0/06 - Revisional - A: UPS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA. Adv(s.): DF023932 - Jaime de Oliveira Junior. R: TIM CELULAR S/A. Adv(s.): DF011696 - Andrea Veloso de Aguiar. Certifico e dou fé que fica a parte requerida intimada para regularizar sua representação processual, trazendo a procuração do advogado Antônio Pompeo de Pina Neto.Brasília - DF, quinta-feira, 18/01/2007 às 15h17.VE-RA LUCIA CARNEIRO MACIASDiretora de Secretaria
Certidão - Certifico e dou fé que fica a parte requerida intimada para regularizar sua representação processual, trazendo a procuração do advogado Antônio Pompeo de Pina Neto (OAB/DF: 20819).Brasília - DF, quinta-feira, 18/01/2007 às 15h20.VERA LUCIA CARNEIRO MACIASDiretora de Secretaria.

Certidão

Nº 75001-9/06 - Obrigacao de Fazer - A: WILSON JORGE DOS SANTOS FILHO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: BANCO DO BRASIL. Adv(s.): DF004257 - Israel Pinheiro Torres. Certifico e dou fé que fica a parte requerida intimada para regularizar sua representação processual, trazendo a procuração do advogado Israel Pinheiro Torres (OAB/DF: 4257).Brasília - DF, quinta-feira, 18/01/2007 às 15h23.VERA LUCIA CARNEIRO MACIASDiretora de Secretaria.

SENTENÇA

Nº 75909-2/06 - Rescisao de Contrato - A: JONATHAN PEREIRA DA SILVA. Adv(s.): DF01427A - Joao da Silva Araujo. R: EIB. NET- ESCOLA DE INFORMATICA DE BRASILIA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. 3ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASILIAAção deRESCISÃO DE CONTRA-TOPprocesso nº. 2006.01.1.075909-2Requerente: JONATHAN PEREIRA DA SILVAAdv. da Requerente: João da Silva Araújo OAB/DF 1427AREquerida: EIB NET - ESCOLA DE INFORMATICA DE BRASILIAPreposto da Requerida: Generson de GoisAdv. da Requerida: Francisco de Souza Brasil OAB/DF 15030TERMO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO Aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e sete, às 15h00min, nesta cidade de Brasília-DF, na Sala de Audiências deste Juízo, presente o MM. Juiz de Direito, Dr. HÉCTOR VALVERDE SANTANA, foi aberta a AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO nos autos da ação supramencionada. Feito o pregão dentro das formalidades legais, a ele responderam somente o preposto da requerida acompanhado de seu ilustre patrono. Abertos os trabalhos, o MM.

juiz considerou prejudicada a audiência de instrução e julgamento face à ausência do requerente, embora regularmente intimada (f. 17). Em seguida, o MM. Juiz proferiu a seguinte sentença: "Dispensado o relatório na forma do art. 38, caput, da Lei Federal n. 9.099/95. Trata-se de ação de Rescisão de Contrato proposta por Jonathan Pereira da Silva contra EIB NET - Escola de Informática de Brasília, ambas as partes devidamente qualificadas nos autos. Regularmente intimada da presente audiência, deixou a parte requerente de comparecer. Mais ainda, nenhuma justificativa apresentou. Segundo dispõe o art. 51, inciso I, da Lei Federal n. 9.099/95, a simples ausência do autor a qualquer das audiências designadas implica na extinção do processo, por configurar, tal ato, desinteresse deste em seu prosseguimento, porquanto inexistente qualquer justificativa para sua ausência. Ante o exposto, apoiado no art. 51, caput, e inciso I, da Lei Federal n. 9.099/95, c/c art. 267, inciso IV, do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente processo, sem exame do mérito. A parte requerente pagará todas as custas processuais, somente destas se isentando se comprovar nos autos, em dez dias, que a ausência ocorreu por motivo de força maior (art. 51, § 2º., da Lei Federal n. 9.099/95). Sentença proferida e publicada em audiência, sob ditado e sem revisão. Intimados os presentes. Após o trânsito em julgado, dadas as devidas baixas, arquivem-se". Nada mais havendo, encerrou-se a presente audiência e lavrado o termo que segue devidamente assinado. Brasília - DF, quinta-feira, 18/01/2007 às 15h24.HECTOR VALVERDE SANTANAJuiz de Direito.

Certidão

Nº 116179-8/06 - Indenizacao - A: GUSTAVO MAGALHAES LORDELLO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: TAM LINHAS AEREAS. Adv(s.): DF020134 - Daniela de Queiroz Pinheiro. Certifico e dou fé que fica a parte requerida intimada para apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias.Brasília - DF, quinta-feira, 18/01/2007 às 15h30.VERA LUCIA CARNEIRO MACIASDiretora de Secretaria.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 5279-3/07 - Indenizacao - A: MARIA DAS GRACAS AVILA. Adv(s.): DF012756 - Osvaldo Fernandes Nascimento. R: CAIXA SEGURADORA S/A. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Assim, com base no artigo 284, do Código de Processo Civil, faculto à parte requerente que emende a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, a fim de indicar o valor correspondente aos danos morais alegados, adequando o valor da causa, se necessário, nos termos do artigo 282, IV, do Código de Processo Civil e artigo 14, §1º, III da Lei Federal nº 9.099/95.Brasília - DF, quinta-feira, 18/01/2007 às 16h34..

Nº 5245-5/07 - Indenizacao - A: ROBERTO RODRIGUES CORREA DE ARAUJO. Adv(s.): DF022427 - Gilberto Naves Barcelos. R: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Assim, com base no artigo 284, do Código de Processo Civil, faculto à parte requerente que emende a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, a fim de indicar o valor correspondente aos danos morais alegados, adequando o valor da causa, se necessário, nos termos do artigo 282, IV, do Código de Processo Civil e artigo 14, §1º, III da Lei Federal nº 9.099/95.Brasília - DF, quinta-feira, 18/01/2007 às 16h35..

Certidão

Nº 95233-6/06 - Indenizacao - A: CRISTIANA FRAGOSO DE ALBUQUERQUE. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: SHOPPING BRASILIA. Adv(s.): DF011694 - Estefania Ferreira de Souza de Viveiros. Certifico e dou fé que fica a parte requerida intimada para apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias.Brasília - DF, quinta-feira, 18/01/2007 às 16h39.VERA LUCIA CARNEIRO MACIASDiretora de Secretaria.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 4907-0/07 - Rescisao de Contrato - A: MARIA JOSE ASUNCION DE JESUS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: EDIRAM SANTOS DE SOUSA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: JEAN MOURAO OLIVEIRA. Adv(s.): (.). Cancelo a Audiência de Conciliação designada para dia 05/03/2007 às 14h30m.Segue Sentença em 4 laudas.Brasília - DF, quinta-feira, 18/01/2007 às 16h43..

Certidão

Nº 42074-6/04 - Reparacao de Danos - A: JOAO PAULO GONCALVES DO NASCIMENTO. Adv(s.): DF019050 - Paulo Carvalho Amorim Junior. R: AUTO MECANICA E LANTERNAGEM RENALT LTDA. Adv(s.): DF018968 - Jose Iacarino de Pinho. Certifico e dou fé que, nesta data, fica a parte exequente intimada da 1ª HASTA PÚBLICA designada para o dia 05/03/2007, às 14:54 horas e da 2ª HASTA PÚBLICA designada para o dia 15/03/2007, às 14:40 horas, a realizar-se no SIA Trecho 02, Lote 2075/2115, Prédio Azul Espelhado - Brasília/DF. Certifico, ainda, que a parte exequente, querendo, poderá comparecer no Cartório para proceder à retirada do Edital, bem como a respectiva publicação do mesmo, conforme dispõe o artigo 52, inciso VII, da Lei 9.099/95. Brasília - DF, quinta-feira, 18/01/2007 às 17h16.Vera Lúcia Carneiro Macias-Diretora de Secretaria.

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE JANEIRO DE 2007

Juiz de Direito:Hector Valverde Santana
Diretora de Secretaria:Vera Lucia Carneiro Macias

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 78334-3/06 - Reparacao de Danos - A: HALISSON SOUZA GOMIDES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: VIACAO VIPLAN. Adv(s.): DF009466 - Marcus Vinicius de Almeida Ramos. A sentença foi proferida no dia 26 de outubro de 2006 (f. 16-19) e o recurso de f. 39-46 foi interposto no dia 09 de janeiro de 2007 de acordo com a data do protocolo (f. 39). Considero a sentença publicada na data da sua prolação.O Código de Processo Civil no artigo 322 e parágrafo único, determina que contra o revel que não tenha patrono nos autos, correrão os prazos partir da publicação de cada ato decisório e que o revel poderá intervir no processo em qualquer fase, recebendo-o no estado em que se encontrar.Ante o exposto, deixo de receber o recurso apresentado, por descumprimento do pressuposto recursal, relativo à tempestividade.Assim sendo, intime-se o exequente para se manifestar sobre a certidão do oficial de justiça à f. 37, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, quinta-feira, 18/01/2007 às 18h03..

Nº 104707-5/05 - Indenizacao - A: OSMAR ANDRADE FILHO. Adv(s.): DF05707E - Heliton Chagas Quirino, Sem Informacao de Advogado. R: SABOR BRASIL . Adv(s.): DF015214 - Eduardo Roberto Stuckert Neto. Compulsando os autos verifiquei na procuração outorgada (f. 87) não consta poderes para receber, dar quitação e firmar compromisso, razão pela qual chamo o feito à ordem para revogar o despacho de f. 150.Sendo assim, intime-se a o exequente para requerer o que entender de direito no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, quinta-feira, 18/01/2007 às 18h04..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 52798-6/06 - Cobranca - A: AREF ASSREUY JUNIOR. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: SILVESTRE CANDIDO DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: ROBERTO DUARTE . Adv(s.): (.). Enviem-se os autos ao contador para atualização do valor do crédito.Após, intime-se a parte executada para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de incidência da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, conforme previsto no artigo 475-J,caput, do Código de Processo Civil, a contar da intimação do presente mandado, conforme Enunciado 13, do FONAJE.Este Juízo não utiliza o sistema de bloqueio eletrônico, razão pela qual indefiro tal requerimento.Brasília - DF, quinta-feira, 18/01/2007 às 18h05..

Despacho

Nº 109891-5/06 - Execuciao - A: ELSA MARIA DE CARVALHO BUENO NETTO. Adv(s.): DF010391 - Jose Batista da Cruz, DF020294 - Nereida Rosa da Silva Santos. R: RONALDO ALBERTOS CYRINO. Adv(s.): DF018493 - Jackson de Domenico. R: NADJANE OLIVEIRA DA SILVA CYRINO. Adv(s.): (.). O documento juntado à f. 23, não comprova o fato alegado às f. 21-22.Intime-se a exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, quinta-feira, 18/01/2007 às 18h05..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 783-3/07 - Acao de Conhecimento - A: WANDER CARLOS SANTAREM MALVA. Adv(s.): DF018259 - Wanderley Leal Chagas. R: PORTO SEGURO ADMINISTRACAO DE CONSORCIOS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Tendo em vista que as ações propostas sob os números 769-8/07, 792-0/07 e 807-3/07, neste mesmo juizado, possuem a mesma causa de pedir da presente lide, verifico a existência de conexão entre elas.Apensem-se os processos.Assim sendo, designo única data para Audiência de Conciliação para todos os processos, o dia 14 de fevereiro de 2007, às 16 horas, conforme f. 02, intimando-se as partes.Expeçam-se as diligências necessárias, com as advertências de estilo.Brasília - DF, quinta-feira, 18/01/2007 às 18h11..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 103531-5/06 - Reparacao de Danos - A: ANNIBAL FERNANDES REBELLO. Adv(s.): DF012855 - Edson Luiz Saraiva dos Reis. R: LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA. Adv(s.): DF009265 - Leocadio Raimundo Michetti. Para o deslinde da causa, tenho como necessária a produção de prova em audiência.Assim, designo o dia 13.04.2007, às 15:00 horas, para audiência de instrução e julgamento, a ser realizada no seguinte endereço: SIA/SUL - Trecho 02, Lotes 2075/2115, Sala B-208, 2º andar - Brasília-DF, (Sala de Audiências do 3º Juizado Especial Cível de Brasília).Expeçam-se as diligências necessárias, inclusive intimação de testemunhas oportunamente arroladas. Brasília-DF, 19 de janeiro de 2007 às 12h32...

SENTENÇA

Nº 112423-9/06 - Indenizacao - A: SILVIO ZAVITOSKI JUNIOR. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: BANCO FINASA S/A. Adv(s.): DF015811 - Leonardo Guimaraes Vilela. R: BRASCOBRA CELSO MARCON. Adv(s.): (.). Ante o exposto, apoiado no artigo 51, caput, da Lei Federal n. 9.099/95 c/c artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil, extingo o processo com resolução de mérito em relação ao 1º requerido. Não há custas nem honorários.Providencie a secretaria a baixa na Distribuição do 1º requerido.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Aguarde-se a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 13.04.2007. Brasília-DF, 19 de janeiro de 2007 às 12h40..



SENTENÇA

Nº 131572-2/05 - Declaratoria - A: JANAGUARINA NASCIMENTO BRITO. Adv(s.): DF006655 - Maria Regina Berardo de Souza. R: TELEMAR. Adv(s.): DF006624 - Claudio Bonato Fruet, Sem Informacao de Advogado. Ante o exposto, apoiado no art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil, extingo o processo com resolução de mérito.Não há custas nem honorários.Arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília-DF, 19 de janeiro de 2007 às 12h43..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 130163-7/06 - Cobranca - A: TNT MOTORES PECAS E SERVICOS LTDA ME. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: ALEXSANDER DE BRITO SOARES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cancele a Audiência de Conciliacao designada para dia 26/01/2007 às 15h30m.Segue Sentença em 1 lauda.Brasília - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 12h48..

Nº 5662-6/07 - Obrigacao de Fazer - A: ANA CLAUDIA RANGEL SILVA. Adv(s.): DF005116 - Felisbina Lourenco de Mesquita. R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Mesmo nos feitos que têm curso perante os Juizados Especiais Cíveis, nos quais relega-se, de certo modo, o rigor formal do procedimento judicial comum, exige-se o mínimo de respeito às condições de instauração da ação e seu prosseguimento.Sendo assim, intime-se o patrono do requerente para assinar a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.Brasília - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 16h58..

Nº 5686-8/07 - Cobranca - A: HABIBI FILMADORAS LTDA. Adv(s.): DF015829 - Sergio Peres Faria. R: LUIZ WAGNER RODRIGUES DE CASTRO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Assim, com base no artigo 284, do Código de Processo Civil, faculto à parte requerente que emende a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, a fim de comprovar a qualidade de microempresa, nos termos do artigo 8º, §1º da Lei Federal nº 9.099/95. Brasília - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 16h56..

Nº 5733-0/07 - Indenizacao - A: LUIZ HENRIQUE FREIRE DUARTE. Adv(s.): DF022820 - Lourival Moura e Silva. R: FINANCEIRA ITAU CBD SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Tenho que o rito especialíssimo previsto pela Lei Federal N. 9.099, de 26 de setembro de 1995, não admite a antecipação de tutela, salvo em hipóteses excepcionais, o que não se verifica no presente caso.Assim, indefiro a antecipação de tutela.Expeçam-se as diligências necessárias, com as advertências de estilo.Intime-se.Brasília - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 16h57..

Nº 5985-0/07 - Reparacao de Danos - A: RAFAEL MARQUES RIBEIRO PESSOA. Adv(s.): DF021811 - Bruno Nascimento Coelho. R: TIM MAXITEL S.A. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Assim, com base no artigo 284, do Código de Processo Civil, faculto à parte requerente que emende a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, a fim de indicar o endereço em que possa receber intimações, conforme disposto no artigo 282, inciso II, do Código de Processo Civil, e artigo 14, §1º, inciso I da Lei Federal nº 9.099/95.Brasília - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 16h55..

SENTENÇA

Nº 113992-8/06 - Execucao - A: SELMA DA CUNHA TELES. Adv(s.): DF023458 - Ana Flavia Torres Costa e Silva Couto. R: MERCADAO DOS MOVEIS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Ante o exposto, apoiado no artigo 51, "caput", da Lei Federal n. 9.099/95, c/c artigos 794, inciso I e 795, ambos do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo.Arquivem-se os autos com baixa na Distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Brasília-DF, 19 de janeiro de 2007 às 12h50...

SENTENÇA

Nº 123394-3/06 - Rescisao de Contrato - A: LEONARDO LAFETA MACHADO. Adv(s.): DF012729 - Lucas Lafeta Machado. R: IMOBILIARIA NOVO LAR LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Ante o exposto, homologo, por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a desistência formulada pela parte requerente e, em consequência, apoiado no art. 51, "caput", da Lei Federal n. 9.099/95, c/c art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, extingo o processo sem resolução de mérito.Fica a parte requerente isenta de custas e honorários.Arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília-DF, 19 de janeiro de 2007 às 12h52..

Despacho

Nº 61159-9/06 - Indenizacao - A: DAMIAO DA CONCEICAO SANTOS. Adv(s.): DF023455 - Davi Rodrigues Ribeiro. R: BANCO PANAMERICANO. Adv(s.): DF018543 - Bruno Marques. Intime-se a parte requerente para se manifestar sobre o depósito judicial de f. 47, dizendo se o mesmo quita ou não o débito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 13h13..

DESPACHO

Nº 49713-4/05 - Declaratoria - A: MARIA JOSE DA SILVA LUZ. Adv(s.): DF019577 - Edna Aparecida Marques, Sem Informacao de Advogado. R: BRASIL TELECOM. Adv(s.): DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. Expeça-se alvará de levantamento da importância depositada à f. 113, segundo consta, para o pagamento da dívida.Após, intime-se a parte exequente para se manifestar quanto ao cumprimento da obrigação de fazer imposta na sentença de f. 44-53, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 14h18..

Nº 80286-5/05 - Ressarcimento - A: CRISSON WILSON SOBRAL FEITOSA DO PRADO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: ATLAS ELETRODOMESTICOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Oficie-se ao Banco do Brasil para que coloque a disposição deste juízo a quantia depositada às f. 86.Brasília - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 13h50..

Nº 13983-4/06 - Obrigacao de Fazer - A: JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: TIM CELULAR SA. Adv(s.): DF010011 - Jose Perdiz de Jesus, Sem Informacao de Advogado. Expeça-se alvará de levantamento da importância depositada à f. 82, segundo consta, para o pagamento da dívida.Intime-se a parte exequente para se manifestar quanto ao cumprimento da obrigação de fazer imposta na sentença de f. 37-40, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 14h06..

Nº 17640-3/06 - Reparacao de Danos - A: RUBENS CESAR BRUNELLI JUNIOR. Adv(s.): DF010001 - Herman Ted Barbosa. R: CORREIO BRASILIENSE. Adv(s.): DF018463 - Ademir Coelho Araujo. Intime-se novamente a parte requerida para a esclarecer quais as testemunhas deverão ser intimadas, conforme despacho de f. 46, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de prosseguimento.Brasília - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 16h45..

Nº 59930-5/06 - Cobranca - A: VALDELINA VIEIRA DE SOUSA. Adv(s.): DF010877 - Lusigracia Siqueira Brasil Tosta, DF011027 - Luciana Bueno da Cruz. R: FENASEG FEDERACAO NACIONAL DE EMPRESAS DE SEGUROS S/A. Adv(s.): GO013721 - Jaco Carlos Silva Coelho. R: BRADESCO SEGUROS S/A. Adv(s.): GO013721 - Jaco Carlos Silva Coelho. Desentranhe-se a petição de f. 124-127, juntando-a nos autos de execução provisória nº 128010-3/2006.Cumpra-se a parte final do despacho de f. 190.Brasília - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 13h21.HECTOR VALVERDE SANTANA-Juiz de Direito.

Nº 66757-9/06 - Reparacao de Danos - A: CARLOS EDUARDO MARANO ROCHA. Adv(s.): DF020243 - Carlos Eduardo Marano Rocha. R: MOTOROLA INDUSTRIAL LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Intime-se a parte exequente para se manifestar sobre o depósito judicial de f. 51, dizendo se o mesmo quita ou não o débito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 13h24..

Nº 88899-0/06 - Indenizacao - A: CLAYTON MAURICIO DOS SANTOS CIAMPI. Adv(s.): DF017161 - Rafael Dalessandro Calaf. R: BANCO SANTANDER S/A. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado, GO013679 - Degmar Augusto da Silva. Defiro o levantamento da importância depositada à f. 43, segundo consta, para o pagamento da dívida.Intime-se a parte requerente para se manifestar quanto ao cumprimento da obrigação de fazer imposta na sentença de f. 34-38, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 13h32..

SENTENÇA

Nº 3465-3/06 - Acao de Conhecimento - A: ANDREIA MATOS LIMA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: TOK FINO NOIVAS. Adv(s.): DF020244 - Carlos Frederico Paiva Gomes, Sem Informacao de Advogado. Ante o exposto, apoiado no art. 51, "caput", da Lei Federal n. 9.099/95, c/c arts. 794, inciso I e 795, ambos do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo.Expeça-se alvará de levantamento em favor da parte credora. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Brasília-DF, 19 de janeiro de 2007 às 13h59...

Nº 119463-2/05 - Cobranca - A: LEILA APARECIDA RODRIGUES. Adv(s.): DF015618 - Soraya Costa de Miranda, GO013081 - Hermes Batista Tosta. R: FENASEG - FEDERACAO NACIONAL DE EMPRESAS DE SEGUROS S/A. Adv(s.): DF011788 - Silvani Alves da Silva. R: BRADESCO SEGUROS SA. Adv(s.): (.). Ante o exposto, apoiado no art. 51, "caput", da Lei Federal n. 9.099/95, c/c arts. 794, inciso I e 795, ambos do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo.Expeça-se alvará de levantamento no valor de R\$ 10.345,47, mais correção, em favor da parte credora. Igualmente, expeça-se alvará de levantamento no valor de R\$ 2.069,09 , mais correção, em favor do ilustre patrono da exequente, conforme cálculos de f. 190.Pagas as custas processuais (f.), arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Brasília-DF, 19 de janeiro de 2007 às 14h12...

Nº 13997-5/04 - Reparacao de Danos - A: MARY LUCIA WALKER. Adv(s.): DF013425 - Mary Lucia Walker. R: BANCO PANAMERICANO. Adv(s.): DF018543 - Bruno Marques. R: PANAMERICANO ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO. Adv(s.): DF002993 - Joel Campos. Ante o exposto, apoiado no art. 51, "caput", da Lei Federal n. 9.099/95, c/c arts. 794, inciso I e 795, ambos do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo.Expeça-se alvará de levantamento em favor da parte credora. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Brasília-DF, 19 de janeiro de 2007 às 14h28...

Certidão

Nº 15083-8/05 - Indenizacao - A: REALSUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA. Adv(s.): DF005951 - Walter de Castro Coutinho. R: CTR RENT A CAR. Adv(s.): DF015720 - Antonio Glaucius de Moraes. Certifico e dou fé que fica a parte requerente intimada para se manifestar sobre a certidão de f. 156 , no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção. Brasília - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 14h54.VERA LUCIA CARNEIRO MACIASDiretora de Secretaria. **Nº 122734-2/06 - Cobranca** - A: EDSON CARLOS LOPES DA SILVA. Adv(s.): DF015032 - Jorge de Campos Carneiro Hage. R: UNIBANCO AIG SEGUROS. Adv(s.): DF022593 - Felipe Affonso Carneiro. Certifico e dou fé que fica a parte requerente intimada para se manifestar sobre a contestação de f. 40-57, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Brasília - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 15h54.VERA LUCIA CARNEIRO MACIASDiretora de Secretaria.

DIVERSOS

Nº 40040-2/06 - Indenizacao - A: ARTUR EMILIO GARCIA DOS SANTOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: BANCO DO BRASIL. Adv(s.): DF013110 - Anisio Soares Nogueira Junior. R: CARTORIO DO 20 OFICIO DE NOTAS. Adv(s.): BA017380 - Jose Gomes de Sa. Compulsando os autos verifiquei que não foi publicado o nome do advogado do segundo requerido, conforme certidão de f. 96, razão pela qual chamo o feito à ordem para revogar o despacho de f. 100 e determinar a republicação da sentença proferida às f. 92-95.I.Brasília - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 17h29.

SENTENÇA - Ante o exposto, julgo procedente o pedido para declarar a inexistência do débito do requerente no valor de R\$353,56 (trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos), bem como para condenar o segundo requerido a pagar ao requerente o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a título de indenização por danos morais, a ser atualizado a partir da data desta sentença. Extingo o feito sem resolução de mérito com relação ao primeiro requerido, Banco do Brasil, nos termos do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.Incabível a condenação da parte requerida em custas processuais e honorários advocatícios, conforme determinação do artigo 55, "caput", da Lei Federal nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.Após o trânsito em julgado, o segundo requerido terá o prazo de 15 (quinze) dias para cumprir a condenação, sob pena de multa de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 475-J, do Código de Processo Civil e do Enunciado n. 105 o Fórum Nacional dos Juizados Especiais.Publique-se.Registre-se. Intimem-se. Brasília-DF, 06 de outubro de 2006 às 15h29...

Nº 5951-3/07 - Ressarcimento - A: JOEL ALVES DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF009845 - Carlos Antonio Ladislau. R: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cancele a Audiência de Conciliacao designada para dia 07/03/2007 às 16h30m.Segue Sentença em 4 laudas.Brasília - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 16h53.

SENTENÇA - Ante o exposto, extingo o feito, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 51, inciso III da Lei Federal nº 9.099/95.Restituam-se à parte requerente os documentos que instruíram a inicial, mediante certidão.Sem custas e honorários advocatícios, conforme o artigo 55, "caput" da Lei Federal nº 9.099/95.Publique-se. Registre-se. Intime-se a parte requerente.Brasília - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 16h53. .

4ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2007

Juiz de Direito:Jose Guilherme de Souza
Diretor de Secretaria:Divino Roberto de Barros

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

SENTENÇA

Nº 97102-0/06 - Cobranca - A: MARIA ALDINA NEVES MARTINS. Adv(s.): DF011027 - Luciana Bueno da Cruz. R: FENASEG - FEDERACAO NACIONAL DE EMPRESAS DE SEGUROS S/A. Adv(s.): DF022593 - Felipe Affonso Carneiro. R: AGF BRASIL SEGUROS S/A. Adv(s.): DF022593 - Felipe Affonso Carneiro. "...Face ao exposto, em relação à primeira ré, acolho a preliminar suscitada para EXTINGUIR O FEITO SEM EXAME DO MÉRITO, nos termos do art. 267, VI, do CPC e, quanto à segunda ré, reconheço a prescrição para JULGAR IMPROCEDENTE o pedido formulado pela autora, nos termos do artigo 269, IV, do CPC. Sem custas e honorários (art. 55, da Lei nº 9.099/95). P.R.I." Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 15h39. Álvaro Couri Antunes Sousa Juiz de Direito Substituto.

Nº 97882-8/06 - Indenizacao - A: VIOLETA MARIA NUNES GUIMARAES. Adv(s.): DF019338 - Rafael Ferreira de Carvalho. R: TELEFONIA CELULAR VIVO. Adv(s.): DF004300 - Oscar Luis de Moraes. "...Face ao exposto, JULGO PROCEDENTES os pedidos formulados pela parte autora para condenar a ré ao pagamento de indenização por danos morais no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), corrigida monetariamente e acrescida de juros legais de mora, a contar da data da publicação da sentença, bem como determinar à ré que exclua o nome da requerente dos cadastros de inadimplentes no prazo de 5 (cinco) dias úteis, resolvendo o mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC. Sem custas e honorários (art. 55, da Lei nº 9.099/95). P.R.I." Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 15h48. Álvaro Couri Antunes Sousa Juiz de Direito Substituto.

Nº 121322-6/06 - Acao Inominada - A: CARLOS ANTONIO ANTUNES DE MACEDO. Adv(s.): DF021789 - Rafael Leite Antunes de Macedo. R: CAIXA CONSORCIOS S/A. Adv(s.): (.). "...Face ao exposto, reconheço de ofício a incompetência absoluta deste juízo, EXTINGUINDO O FEITO SEM EXAME DO MÉRITO, nos termos do art. 267, IV, §3º, do CPC c/c o art. 51, II, da Lei nº 9.099/95. Sem custas e honorários (art. 55, da Lei nº 9.099/95). P.R.I." Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 16h27. Álvaro Couri Antunes Sousa Juiz de Direito Substituto.

Nº 3534-9/07 - Ressarcimento - A: CARLOS ROBERTO BERNARDES. Adv(s.): DF006871 - Helio Franco Borges. R: BRASIL TELECON. Adv(s.): (.). "...Face ao exposto, reconheço de ofício a incompetência absoluta do juízo, EXTINGUINDO O FEITO SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo 267, IV, §3º, do CPC. Sem custas e honorários (art. 55, da Lei nº 9.099/95). P.R.I." Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 15h30. Álvaro Couri Antunes Sousa Juiz de Direito Substituto.

CERTIDAO

Nº 47804-4/02 - **Reparacao de Danos** - A: ANA LUCIA STAN-GARLIN DE MORAES. Adv(s.): DF012817 - Ireni Braga. R: KWL-KASAIR CARGAS EXPRESSAS S/A. Adv(s.): (.). CERTIDAO - De ordem do MM Titular do 4º Juizado Especial Cível de Brasília, Juiz JOSÉ GUILHERME DE SOUZA, fica o(a) credor(a) intimado(a) a se manifestar sobre o pagamento efetuado à fl. 94, em 05 (cinco) dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 18h47.

Nº 110392-2/03 - **Execucao** - A: PAULO MENEZES GUEDES. Adv(s.): DF011746 - Genesco Resende Santiago. R: CREDICARD S/A ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO. Adv(s.): (.). CERTIDAO - De ordem do MM Titular do 4º Juizado Especial Cível de Brasília, Juiz JOSÉ GUILHERME DE SOUZA, fica o(a) credor(a) intimado(a) a se manifestar sobre o pagamento efetuado à fl. 63, em 05 (cinco) dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 18h51.

Nº 21742-8/04 - **Rescisao de Contrato** - A: INNOCENCIO RIBEIRO DE CASTRO. Adv(s.): DF016572 - Vanessa Cortez Ginani. R: RSP-PPREVIDENCIA PRIVADA. Adv(s.): DF006850 - Carlos Luiz Kutianski. De ordem, fica a parte a autora intimada a pagar as custas processuais (R\$ 268,44) e honorários advocatícios (R\$ 751,44), a que foi condenado no acórdão de fls. 137/141, em trinta dias. Em, 24/01/2007.

Nº 72440-8/04 - **Indenizacao** - A: SUENIA CIBELI RAMOS DE ALMEIDA. Adv(s.): DF012919 - Flaciano Rodrigues Preto Junior. R: JOSE DO CARMO MARQUES DA SILVA. Adv(s.): DF000870 - Valdir Campos Lima. CERTIDAO - Certifico e dou fé que, de ordem do MM Titular do 4º Juizado Especial Cível de Brasília, Juiz JOSÉ GUILHERME DE SOUZA, faço que seja intimado o credor para executar o acórdão. Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 18h44.

Nº 75940-8/04 - **Execucao** - A: RITA MARIA DE ALMEIDA SANTOS. Adv(s.): DF008786 - Carmen Pla Pujades de Avila. R: ALEXANDRE MAGNO PORTO. Adv(s.): (.). CERTIDAO - De ordem do MM Titular do 4º Juizado Especial Cível de Brasília, Juiz JOSÉ GUILHERME DE SOUZA, fica a parte autora intimada a se manifestar sobre a penhora efetuada à fl. 15, em 05 (cinco) dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 18h45.

Nº 85515-6/04 - **Execucao** - A: JOAO BATISTA LENZA FILHO e outros. Adv(s.): GO016562 - Solange Faria de Araujo. R: MARCELO PUGNALI. Adv(s.): (.). CERTIDAO - De ordem do MM Titular do 4º Juizado Especial Cível de Brasília, Juiz JOSÉ GUILHERME DE SOUZA, faço que seja intimado(a) o(a) credor(a) a se manifestar sobre o OFÍCIO de fl. 39, em dez dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 18h46.

Nº 119000-4/04 - **Ressarcimento** - A: JOAO BAPTISTA ANDRADE MONSA. Adv(s.): DF016167 - Luis Guilherme Queiroz Vivacqua. R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s.): DF017047 - Alexandre Jose Garcia de Souza. R: BRT SERVICOS DE INTERNET SA. Adv(s.): DF017047 - Alexandre Jose Garcia de Souza. De ordem, abro vista ao credor para dizer se tem interesse em executar a sentença, em dez dias, sob pena de arquivamento. Em, 25/01/2007.

Nº 15600-8/06 - **Acao de Conhecimento** - A: INSTITUTO BRASILIENSE DE ODONTOLOGIA. Adv(s.): DF008849 - Gilberto Garcia Gomes. R: CRISTINA LOURENCO DE VASCONCELOS. Adv(s.): (.). De ordem, fica a parte autora intimada a pagar as custas processuais (R\$ 79,96) a que foi condenada na sentença de fls. 12/13, no prazo de trinta dias. Em, 24/01/2007.

Nº 73973-2/06 - **Reparacao de Danos** - A: MOIZES LOBO DA CUNHA. Adv(s.): GO016407 - Delio Cunha Rocha. R: CARLOS AUGUSTO CAMURCA LIMA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - De ordem da MM Titular do 4º Juizado Especial Cível de Brasília, Juiz JOSÉ GUILHERME DE SOUZA, faço que seja intimado(a) o(a) autor(a) a se manifestar sobre a CERTIDÃO de fl. 18 do(a) Sr.(a) Oficial(a) de Justiça, INDICANDO O ENDEREÇO CORRETO do requerido, em dez dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 18h48.

DESPACHO

Nº 48350-8/05 - **Indenizacao** - A: JAMES RADDE. Adv(s.): DF022790 - Bruno Leandro Assis do Vale. R: TV SKY SHOP S.A. Adv(s.): (.). "Defiro o pleito de fls. 103, mediante traslado. Intime-se." Brasília - DF, quinta-feira, 25/01/2007 às 16h02. Álvaro Couri Antunes Sousa Juiz de Direito Substituto.

Nº 94058-0/05 - **Acao de Conhecimento** - A: LORENA MENDONÇA TAVARES. Adv(s.): DF019126 - Adelson Jacinto dos Santos. R: ASA SUL INFORMATICA LTDA. Adv(s.): DF018817 - Marcelo Menezes Nascimento. "Manifeste-se a exequente sobre a petição de fls. 158/159. Prazo: 05 (cinco) dias. Intime-se." Brasília - DF, quinta-feira, 25/01/2007 às 15h44. Álvaro Couri Antunes Sousa Juiz de Direito Substituto.

Nº 46828-6/06 - **Declaratoria** - A: PAULA MATERA BARBOSA. Adv(s.): DF021054 - Paula Matera Barbosa. R: AMERICEL SA. Adv(s.): DF021224 - Antonio Roberto Soares Saad, DF023165 - Diogo Fonseca Santos Kutianski. "Indefiro por ora o pleito antecipatório vez que o acolhimento de tal medida importaria, no presente momento, em atraso da prestação jurisdicional definitiva." Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 17h51. Álvaro Couri Antunes Sousa Juiz de Direito Substituto.

Nº 124178-7/06 - **Acao Inominada** - A: ELIZABETH DIAS DE FRANCO DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF013883 - Ellis Denise Correa. R: UNICESP - INSTITUTO CIENTIFICO DE ENSINO SUPERIOR E PESQUISA. Adv(s.): (.). "Indefiro o pleito de fls. 10, ante a ausência de comprovação do alegado. Intime-se." Brasília - DF, quinta-feira, 25/01/2007 às 13h36. Álvaro Couri Antunes Sousa Juiz de Direito Substituto.

EMBARGOS

Nº 75071-8/06 - **Cobranca** - A: CRISTINA MARIA VOHS. Adv(s.): (.). R: SINEIDE FERREIRA MACHADO. Adv(s.): GO020452 - Cristiana Alcantara Alves. "...Ante o exposto, rejeito os presentes embargos." Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 13h41. Álvaro Couri Antunes Sousa Juiz de Direito Substituto.

6ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BRASÍLIA

Ficam os senhores advogados abaixo relacionados INTIMADOS a devolverem os autos respectivos, no prazo de VINTE E QUATRO horas, sob as penas da lei.

OAB - Nome	Processo	Data de Carga	Data de Devolução
DF003227 - Jonas Alves de Oliveira	2006.01.1.075276-4	13/12/2006	18/12/2006
DF011701 - Victor Hugo Mosquera	2004.01.1.091842-4	11/09/2006	21/09/2006
DF012638 - Joao Leite	2005.01.1.134304-5	11/01/2007	20/01/2007
DF014240 - Lucas Resende Rocha Junior	2006.01.1.063045-2	16/01/2007	21/01/2007
DF015214 - Eduardo Roberto Stuckert Neto	2005.01.1.147724-2	30/10/2006	09/11/2006
	2006.01.1.065674-3	15/09/2006	20/09/2006
DF01535A - Luiz Fernando Nogueira Cesarino	2006.01.1.006318-8	17/01/2007	22/01/2007
DF019489 - Veronica Quihillaborda Irazabal Irazabal	2006.01.1.068339-3	19/12/2006	24/12/2006
DF06880E - Leonardo Jose da Silva	2006.01.1.049574-6	12/12/2006	16/12/2006
RJ112998 - Deilce VICTER Barboza Matos	2004.01.1.030376-0	08/01/2007	13/01/2007

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2007

Juíza de Direito:Leila Cristina Garbin Arlanch
Juíza de Direito Substituta:Luciana Pessoa Ramos
Diretora de Secretaria:Rosana Meyre Brigato

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

NOS PROCESSOS ABAIXO FORAM PROFERIDAS SENTENÇAS E DESPACHOS DIVERSOS

Nº 99618-2/06 - **Rescisao de Contrato** - A: ANA MONTEIRO DA CONCEICAO. Adv(s.): (.). R: MANEIDE ALVES SIQUEIRA. Adv(s.): DF021076 - Flavia Araujo Siqueira. DESPACHO - Tendo em vista o disposto na sentença cuja cópia se encontra às fls. 18, cancelo a audiência e determino a remessa dos autos ao Ministério Público - Procuradoria do Idoso, para que o Órgão esclareça se foi tomada alguma providência em relação à autora, especialmente, se foi requerida sua interdição. Prazo de 10 dias.Brasília - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 17h45..

Nº 106187-9/06 - **Acao Inominada** - A: LILIANE MAGALHAES SOUSA. Adv(s.): DF023787 - Janaina Pontes Cerqueira. R: TIM CELULAR S.A. Adv(s.): DF020819 - Antonio Pompeo de Pina Neto. DESPACHO - Nesta data faço conclusos estes autos à MMª. Juíza de Direito Substituta desta Vara, Dra. Luciana Pessoa Ramos. ROSANA MEYRE BRIGATO Diretora de SecretariaDESPACHO A carta de cobrança apresentada não demonstra que a ré descumpriu a obrigação de baixar a restrição cadastral imposta à autora. Indefiro o pedido formulado. Aguarde-se a audiência designada. Brasília - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 16h59..

JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS DE BRASÍLIA

4ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE BRASÍLIA

PORTARIA Nº 1, DE 24 DE JANEIRO DE 2007

A Doutora SILVANA DA SILVA CHAVES, MMª Juíza de Direito do QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Provimento Geral da Corregedoria, artigo 3º, resolve:

I - Designar o período de 22/02/2007 a 02/03/2007, das 12h00 às 18h00, para realização de inspeção na Secretaria desta Vara;

II - Facultar aos interessados, bem como aos senhores advogados, membros do Ministério Público e da Defensoria Pública, a formalização de eventuais sugestões e/ou reclamações, no horário de expediente forense;

III - Objetiva esta inspeção verificar a regularidade de todos os processos em tramitação perante o Juízo, bem como os demais requisitos previstos no parágrafo 1º do art. 3º do Provimento Geral; e

IV - Determinar seja oficiado aos Excelentíssimos Senhores Desembargador Corregedor da Justiça do Distrito Federal, Procurador-Geral da Justiça, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção DF e ao Senhor Coordenador do Núcleo de Assistência Judiciária do Distrito Federal, remetendo-lhes cópias deste documento.

Durante a realização da inspeção os prazos não serão suspensos, assim como não haverá prejuízo para o atendimento ao público.

Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.

SILVANA DA SILVA CHAVES
Juíza de Direito

Nº 120395-7/06 - **Execucao** - A: RICARDO JOSE HUDSON DE ABRANCHES. Adv(s.): DF023287 - Cyrlston Martins Valentino. R: FELIPE BONE DE SOUSA. Adv(s.): (.). "...Ante o exposto, rejeito os presentes embargos." Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 17h48. Álvaro Couri Antunes Sousa Juiz de Direito Substituto.

Nº 120437-3/06 - **Execucao** - A: RICARDO JOSE HUDSON DE ABRANCHES. Adv(s.): DF023287 - Cyrlston Martins Valentino. R: IZANOEL SANTOS SODRE. Adv(s.): (.). "...Ante o exposto, rejeito os presentes embargos." Brasília - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 17h43. Álvaro Couri Antunes Sousa Juiz de Direito Substituto.

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE TAGUATINGA
VARAS CÍVEIS DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA
DE TAGUATINGA
1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE JANEIRO DE 2007

Juíza de Direito:Sandra Reves Vasques Tonussi
Diretora de Secretaria:Marcela Abrahamo Tavernard

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
DESPACHO

Nº 1342-9/2000 - **Embargos A Execucao** - A: ADERBAL LUIZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s.): DF008558 - Marcelo Barbosa Coelho. R: DECIO AFRANIO DE OLIVEIRA - Parte Baixada. Adv(s.): DF002818 - Decio Afranio de Oliveira. Manifeste-se o exequente sobre o depósito judicial efetuado pelo devedor (fls. 166).Taguatinga - DF, terça-feira, 28/11/2006.

Nº 3392-0/04 - **Ordinaria** - A: NOVATRANS ENERGIA SA. Adv(s.): DF017828 - Geraldo Mascarenhas Lopes Cancado Diniz. R: ISRAEL FERNANDES FERREIRA e outros. Adv(s.): DF012327 - Liliyan Gomes de Andrade Perez. DESPACHO - Fls. 196. Defiro. Aguarde-se nova manifestação da Advocacia Geral da União em sessenta dias.Taguatinga - DF, segunda-feira, 04/12/2006.

Nº 5223-6/05 - **Busca e Apreensao (coisa)** - A: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. R: CIBELE OFELIA CASTRO BARRETO. Adv(s.): DF016002 - Josiane Ramalho Gomes. DESPACHO - As partes sobre os cálculosTaguatinga - DF, quinta-feira, 14/12/2006.

Nº 13065-4/05 - **Cobranca** - A: LOURIVAL ALVES GOMES. Adv(s.): DF001502 - Sebastião Moreira Gonçalves. R: BRASILIENSE FUTEBOL CLUBE SC LTDA e outros. Adv(s.): DF010187 - Ana Paula Reboucas Soares Vianna. Recurso tempestivo.Preparo regular.Recebo no duplo efeito a apelação interposta.Ao Apelado para, querendo, contra-arrazoar.Taguatinga - DF, sexta-feira, 15/12/2006.

Nº 23503-0/05 - **Despejo Por Falta de Pagamento** - A: JOSE VIEIRA. Adv(s.): DF022891 - Joao Rafael Studart Coimbra. R: PH GUEDES RIBEIRO ME. Adv(s.): (.). Manifeste-se o autor sobre o requerimento de fls. 45.Não havendo manifestação, arquivem-se estes autos observando-se as cautelas legais pertinentes.Taguatinga - DF, sábado, 16/12/2006.

Nº 1797-6/06 - **Busca e Apreensao (coisa)** - A: BANCO GE CAPITAL SA. Adv(s.): DF021635 - Sidney Evandro Amaral Araujo. R: MARIO ALEXANDRE DE JESUS ROCHA. Adv(s.): (.). Não há amparo legal para expedição de ofício ao DETRAN nos termos em que requerido, razão pela qual indefiro o pedido do autor.Defiro, no entanto, a suspensão do feito pelo prazo de 30 (trinta) dias para que o autor realize diligências para obtenção do atual endereço do réu. Taguatinga - DF, sábado, 16/12/2006.

Nº 6579-9/06 - **Execucao de Titulo Extrajudicial** - A: LEONARDO NUNES ARGENTA. Adv(s.): DF022553 - Claudio Borges Pena. R: TELHADO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME. Adv(s.): (.). D E S P A C H O - Os bens relacionados pelo Oficial de Justiça guarnecem a residência da representante legal da executada e, por isso, não se confundem com o patrimônio da empresa devedora.Assim, indique o exequente bens passíveis de penhora pertencentes à executada ou requeira providência que entender pertinente.Taguatinga - DF, 16/12/2006.

Nº 7876-7/06 - **Declaratoria** - A: ORLY SOUZA RODRIGUES MOREIRA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: BANCO ITAU SA ITAULEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL e outros. Adv(s.): (.). R: BALI BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s.): DF010500 - Bernardo Botelho Pereira de Vasconcelos, DF022759 - Gabriela da Silva Pinto. DESPACHO - Aguarde-se o decurso do prazo para o réu Banco Itaú S.A. apresentar defesa.Taguatinga - DF, segunda-feira, 27/11/2006.



Nº 17075-2/06 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s):. DF014174 - Roucinea de Melo Moreira. R: SEBASTIAO IVAN DE FARIA. Adv(s):. DF017448 - Vinicios Cecchetto. DESPACHO - Ao Autor. I. Taguatinga-DF, 13/12/2006.

Nº 12925-2/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: FINANCEIRA ALFA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s):. DF022811 - Diogenes Abilio Cordeiro Fernandes. R: JOSE RIBAMAR ALVINO JUNIOR. Adv(s):. (.). Oportunizo ao autor o derradeiro prazo de 48 horas para que cumpra integralmente a emenda determinada, sob pena de indeferimento da petição inicial.Taguatinga - DF, domingo, 17/12/2006.

Nº 27962-2/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO BRDESCO SA. Adv(s):. DF021603 - Aureo Oliveira Neto. R: LOUISE LEITE MEIRELES. Adv(s):. (.). Emende-se a petição inicial quanto ao valor atribuído à causa.Taguatinga - DF, terça-feira, 12/12/2006.

CERTIDAO

Nº 10642-8/04 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: JULIA TOKUNAGA. Adv(s):. DF007917 - Sergio de Freitas Moreira. R: LUIZ CARLOS DE ALMEIDA. Adv(s):. (.). Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o Mandado de fls. 81/84, SEM CUMPRIMENTO. Manifeste-se o autor em 30 dias, sob pena de extinção, nos termos da portaria 01/97.Taguatinga - DF, quinta-feira, 14/12/2006.

Nº 11275-6/04 - Execucão Por Quantia Certa - A: BRASAL BRASILIA SERVICOS AUTOMOTORES SA. Adv(s):. DF018116 - Roberto de Souza Moscoso. R: RICARDO MARQUES. Adv(s):. (.). CERTIDAO - Nos termos da Portaria 01/97, deste juízo, fica(m) o(a)(s) Autor(es) intimado(a)(s) a publicar o edital.Taguatinga - DF, quarta-feira, 24/01/2007.

Nº 19989-3/05 - Indenizacao - A: JOAO BATISTA NEGREIROS. Adv(s):. DF015432 - Patricia Nogueira de Andrade. R: SA BANCO ITAUCRED e outros. Adv(s):. DF011344 - Helenice Alves Porto. CERTIDAO - Certifico e dou fé que, nesta data, juntei a petição de fls. 67 e petição de fls. 68/88. À réplica.Taguatinga - DF, quinta-feira, 16/11/2006.

Nº 5005-2/06 - Exibicao de Documentos - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO SERRA DA MANTIQUEIRA. Adv(s):. DF010854 - Jeronimo Caetano da Fonseca. R: PAULO SERGIO SANTOS DE SOUZA. Adv(s):. DF007981 - Altino Carlos de Oliveira. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei a petição de fls. 38/40. Vista ao autor.Taguatinga - DF, terça-feira, 21/11/2006.

Nº 9773-3/06 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: DECLECIO BRITTO HAGEL. Adv(s):. DF008993 - Ruber Marcelo Sardinha. R: CARLOS ALBERTO DA SILVA FILHO e outros. Adv(s):. DF020702 - Sebastiao Pereira de Souza. Nos termos da Portaria nº. 01/97, deste Juízo, fica(m) o(a)(s) autor(a)(es) intimado(a)(s) a se manifestar(em) sobre a contestação.Taguatinga - DF, sexta-feira, 22/12/2006.

Nº 10359-4/06 - Declaratoria - A: JERONIMO TOMAZ DE CASTRO. Adv(s):. Defensoria Publica do Distrito Federal. R: PAN AMERICANA. Adv(s):. DF018543 - Bruno Marques. CERTIDAO - Manifestem-se as partes acerca das provas que pretendem produzir, especificando seu objeto e finalidade.Taguatinga - DF, terça-feira, 22/12/2006.

Nº 15249-0/06 - Indenizacao - A: JOSE JURANDIR GARCIA DE SOUSA. Adv(s):. DF012983 - Jorge Luiz Vasconcellos Pitanga. R: COMPANHIA BRASILEIRA DE DIST HIPERMERCADOS EXTRA. Adv(s):. DF006771 - Claudia de Almeida Sao Bernardo. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei a petição de fls. 116/117. Manifestem-se as partes acerca das provas que pretendem produzir, especificando seu objeto e finaldiade.Taguatinga - DF, sexta-feira, 15/12/2006.

SENTENCA

Nº 19931-5/04 - Rescisao de Contrato - A: ANA DE SOUZA TONHA. Adv(s):. Defensoria Publica do Distrito Federal. R: ANDERSON ALMEIDA CARVALHO. Adv(s):. DF019027 - Ana Maria da Costa Porto. SENTENCA - Processo nº: 2003.07.1.002240-55 E N T E N Ç A T r a t a - s e de ação de Rescisão de Contrato movida por ANA DE SOUZA TONHA contra ANDERSON ALMEIDA CARVALHO, partes devidamente qualificadas na inicial.Tendo a parte Ré manifestado sua expressa anuência, homologo a desistência exarada às fls. 70/verso e julgo extinto o feito na forma do artigo 267, VIII, do Código de Processo Civil.As custas finais, porventura existentes, serão suportadas pela Autora, cuja exigibilidade resta suspensa na forma da Lei 1060/50, visto que litiga sob o pálio da justiça gratuita.Publique-se.Registre-se.Intimem-se.Observadas as formalidades legais, pagas as custas e certificado o trânsito em julgado, expeça-se ofício ao DETRAN a fim de que proceda ao cancelamento da restrição determinada às fls. 25. Após, ARQUIVEM-SE os autos, com baixa na Distribuição.Taguatinga, 14 de novembro de 2006.SANDRA REVES VASQUES TONUSSIJuíza DE DIREITO.

Nº 13420-6/05 - Indenizacao - A: EZIO REZENDE DOS SANTOS. Adv(s):. DF010091 - Vidal Martinez Fernandez. R: IRMAOS RODOPOULOS LTDA. Adv(s):. DF012709 - Ricardo Mesquita de Abeci. SENTENCA - "...DECIDO. Julgo antecipadamente a lide com fulcro no artigo 330, I, segunda parte, do Código de Processo Civil.Afasto inicialmente a preliminar argüida. Os documentos juntados às fls. 72, 73 e 74 atestam a legitimidade ativa do Autor. Julgo o mérito.Cinge-se a matéria à indenização por danos materiais e morais em virtude do furto de objetos em veículo parqueado no estacionamento da Requerida. Conforme cediço a Súmula nº 130 do egrégio Superior Tribunal de Justiça consolidou o entendimento acerca da existência de responsabilidade indenizatória do estabelecimento comercial perante o cliente, em decorrência de furto ocorrido em seu estacionamento. A ré incorreu em falha quanto às obrigações que lhe ficaram destinadas, permitindo que o veículo guardado fosse objeto de furto. E a responsabilidade pela indenização decorre da obrigação de zelar pela guarda e segurança dos veículos estacionados no local, pre-

sumivelmente seguro.Ressalte-se que segundo o laudo realizado pelo Instituto de Criminalística concluíram os peritos que o veículo teve o portaluva aberto; tendo sido deixada chave de fenda no assaolho anterior direito e peça acessória retirada do painel. Afirmou a Ré, contudo, em sua peça de defesa, que o Autor concorreu para o fato ao deixar o veículo aberto. Não obstante o laudo haver afirmado inexistirem sinais característicos de arrombamento, tal não implica em se concluir que não tenha sido violado ou que tenha sido deixado aberto, e ainda assim, em nada influiria no julgamento da demanda porquanto o estacionamento é provido de sistema de controle de entrada e saída, guardado por seguranças e câmeras, portanto com a trava do veículo aberta ou fechada o dever de guarda é da Requerida. Anote-se, por oportuno, que entendimento jurídico diverso traria para a Ré o ônus probatório da culpa concorrente do Autor, todavia pleiteou pelo julgamento antecipado da lide. Assentada a responsabilidade resta a análise da pretensão condenatória pelos alegados danos. No que se refere ao ressarcimento do valor do contrato de honorários realizado pelo Autor com o seu advogado merece acolhida a irrisignação da Ré. A eleição realizada pelo Autor do causídico e o respectivo pagamento do contrato realizado é ônus exclusivo do Autor e não pode ser repassados à parte adversa que do contrato não participou. Neste sentido destaque o v. acórdão do Egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal:"CIVIL E PROCESSO CIVIL. INSCRIÇÃO INDEVIDA EM CADASTRO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. DÍVIDA PAGA. DANOS MORAIS. FIXAÇÃO DO QUANTUM INDENIZATÓRIO. EXAME PELO MAGISTRADO. GASTOS COM ADVOGADO. DANOS MATERIAIS NÃO CARACTERIZADOS.1.A inscrição indevida em arquivo de consumo, causando-lhe com isso prejuízos e constrangimentos, porquanto referente à dívida devidamente paga, enseja reparação por danos morais.2.O valor da indenização por danos morais, quando fixado em valores razoáveis, sopesando o juiz a quo as circunstâncias do caso, o grau de culpa dos envolvidos, a consequência, bem como a extensão do ato ilícito praticado, não merece reforma.3.Para a concessão de danos materiais, necessário se faz demonstrar com veemência, com informações adequadas e claras, a existência e extensão da suposta diminuição do patrimônio material, em decorrência de conduta comissiva ou omissiva praticada pelo ofensor.4.O contrato de prestação de serviços em testilha, espontaneamente avençado entre o Apelante e o seu causídico, esfera privada, não enseja o dever de ressarcimento da outra parte, pois não vincula o terceiro, de forma a obrigá-lo a arcar com tais despesas livremente pactuadas pela parte. 5.Apelo do Autor não provido. (Classe do Processo : APELAÇÃO CÍVEL 20040110779555APC DF Data de Julgamento : 07/06/2006 Órgão Julgador : 1ª Turma Cível Relator : Des. FLAVIO ROSTIROLA Publicação no DJU: 03/08/2006 Pág. : 109)Do mesmo modo e, mutatis mutandi, pela mesma fundamentação declinada, não cabe o ressarcimento pretendido de cinco mil reais com o pagamento de "despachante" para regularizar documentos de "jet-ski" que afirma foram furtados de seu veículo. No que tange ao aparelho de som, a afirmação, não impugnada em réplica, deduzida pela Ré na peça de defesa onde afirma que o tela Boss DV/TV (fls. 23) estava no veículo e não foi furtada, restou também corroborada pelo laudo pericial in verbis: "(...) uma chave de fenda deixada no assaolho anterior direito e peça acessória retirada do painel (...)". Fazendo jus o Autor, todavia, ao ressarcimento do aparelho de som conforme a nota fiscal de fls. 20, que atesta a compra e instalação em data anterior ao furto, no valor de R\$ 2.050,00 (fls. 20).Quanto aos danos morais, recai sobre a Ré, na hipótese dos autos, o dever de indenizar. A relação jurídica analisada é qualificada como de consumo, estando as partes sob a égide da lei nº 8.078/90, aplicando-se os princípios da responsabilidade objetiva e da boa-fé objetiva. É segurança elementar, esperada por todo consumidor dos serviços prestados pela Ré, que ao pagar pelo estacionamento, seu veículo não seja objeto de furto. O dano moral deve ser ressarcido e é evidente e objetivo: o furto ocorrido causou transtornos ao Autor. Considerando-se não apenas a situação financeira do Autor e da Ré, bem como a natureza e a extensão do dano, tenho que o pagamento da quantia de R\$1.000,00 (mil reais) é contraprestação pecuniária justa pelo dano moral sofrido, entendendo como assaz elevado o valor pretendido de R\$70.000,00. Oportunas as palavras de Caio Mario sobre o tema:" ... na reparação por dano moral estão conjugados dois motivos, ou duas concausas: I) punição ao infrator pelo fato de haver ofendido um bem jurídico da vítima, posto que imaterial; II) pôr nas mãos do ofendido uma soma que não é o pretium doloris, porém o meio de lhe oferecer a oportunidade de conseguir uma satisfação de qualquer espécie, seja de ordem intelectual ou moral, seja mesmo de cunho material (Mazeaud e Mazeaud, ob. cit.,nº419; Alfredo Minozzi, Danno non patrimoniale, nº66) o que pode ser obtido 'no fato' de saber que esta soma em dinheiro pode amenizar a amargura da ofensa e de qualquer maneira o desejo de vingança (Von Thur, Partie Générale du Code Fédéral des Obligations, I, § 106, apud, Silvio Rodrigues, in loc. cit.). A isso é de acrescer que na reparação por dano moral insere-se a solidariedade social à vítima..." (PEREIRA, Caio Mario da Silva. Responsabilidade civil. 3ª ed.. Rio de Janeiro: Forense. 1992, p. 315 e 316).Com tais fundamentos, JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO para condenar a Ré no pagamento da quantia de R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais), pelos danos materiais, devidamente corrigida desde 16/05/2005, e acrescida de juros moratórios desde a citação inicial. Condeno a Ré no pagamento da quantia líquida de R\$1.000,00 (mil reais), a título de danos morais, devidamente corrigida desde a publicação desta sentença, e acrescida de juros moratórios desde a citação inicial. O não pagamento espontâneo do débito em até quinze dias após o transito em julgado importará na incidência de multa de 10% sobre o valor da condenação. Em face da sucumbência recíproca, condeno a Ré no pagamento das custas processuais finais, arcando cada parte com os honorários de seus advogados. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Taguatinga - DF, quarta-feira, 24/01/2007".

Nº 5533-9/06 - Cobranca - A: AUTO POSTO ESPLANADA LTDA. Adv(s):. DF001502 - Sebastiao Moreira Goncalves. R: JOSE MORAIS DOCE MANIA ME. Adv(s):. (.). SENTENCA - "...Com estas razões, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO e condeno o réu no pagamento R\$ 10.343,26 (dez mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos), devidamente corrigida e acrescida de juros moratórios desde a propositura desta ação. Condeno a ré no pa-

gamento das custas processuais e honorários advocatícios em 10% do valor da condenação.O não pagamento voluntário do débito no prazo de quinze dias após o trânsito em julgado importará o acréscimo de multa de 10% ao valor devido (art. 475-J do Código de Processo Civil).Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Taguatinga, 19 de dezembro de 2006.SANDRA REVES VASQUES TONUSSIJuíza de Direito".

Nº 13957-2/06 - Cobranca - A: DAGMAR MARIA DE OLIVEIRA. Adv(s):. Defensoria Publica do Distrito Federal. R: MARCONDES DOS SANTOS SOBRINHO. Adv(s):. DF004372 - Joao Silvano dos Santos. SENTENCA - "...Com estas razões, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO e extingo o processo com julgamento do mérito, na forma do Art. 269, I, do Código de Processo Civil. Condeno a autora no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios de 10% do valor atribuído à causa, cuja exigibilidade resta suspensa nos termos da Lei 1060/50, visto que litiga sob o pálio da gratuidade de justiça. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Taguatinga, 4 de dezembro de 2006.SANDRA REVES VASQUES TONUSSIJuíza de Direito".

Nº 20422-5/06 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: ZENI MOREIRA. Adv(s):. DF004356 - Joao Cyrino Filho. R: GERALDO DOS SANTOS. Adv(s):. (.). SENTENCA - "...Com estas razões JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para decretar a rescisão do contrato de locação havido entre as partes,, reconhecendo a ocorrência de infração contratual cometida pelo Réu. Fixo o prazo de 15 (quinze) dias para desocupação voluntária - artigo 63, § 1º, "b", c/c artigo 9º, III, da Lei nº 8245/91, sob pena de despejo compulsório.Condeno o Réu no pagamento dos aluguéis vencidos desde o início da locação até a data da efetiva desocupação do imóvel, acrescidos dos consectários da mora previstos no contrato locaticio havido entre as partes. Condeno o Réu no pagamento das custas e honorários em 10% sobre o valor da condenação.O não pagamento voluntário do débito no prazo de quinze dias após o transito em julgado importará no acréscimo ao valor devido de multa de 10% (Artigo 475-J do Código de Processo Civil.)Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Taguatinga - DF, quarta-feira, 24/01/2007".

DECISAO

Nº 10842-9/02 - Execucão - A: CONDOMINIO DOS EDIFICIOS MILANO E TORINO. Adv(s):. DF003133 - Leila Tolomeli Dutra. R: JOAO VILMAR BATISTA - Parte Baixada. Adv(s):. (.). A hipoteca que grava o imóvel não impede a penhora por encargos condominiais de natureza propter rem, contudo o crédito do credor hipotecário, que na hipótese dos autos é de R\$104.510,74, é preferencial em face do crédito quirografário do Condomínio. O resultado de eventual arrematação observará tal critério legal. Dê-se vista às partes desta decisão e voltem. Confira-se jurisprudência sobre a matéria:"AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO. CREDOR CONDOMINIAL E CREDOR HIPOTECÁRIO. DIREITO DE PREFERÊNCIA. I - O DIREITO DE PREFERÊNCIA DO CREDOR HIPOTECÁRIO DEVE PREVALECER PORQUE É CRÉDITO PRIVILEGIADO SOBRE O CREDOR CONDOMINIAL, QUE É QUIROGRAFÁRIO. II - AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E IMPROVIDO. (Relatora Desa.: VERA ANDRIGHI Agravo de Instrumento 20040020008147AGI <http://tjdfl19.tjdf.gov.br/cgi-bin/tjcgil1?MGWLPN=SERVIDOR1&NXTPGM=plhtml06&SELECAO=1&ORIGEM=INTRA&CDNUPROC=20040020008147AGI> Órgão Julgador : 4ª Turma Cível)TAGUATINGA, 13 DE DEZEMBRO DE 2006.Ssndra Reves Vasques TonussiJuíza de Direito. **Nº 25613-9/06 - Obrigacao de Fazer** - A: FLAVIO IZAIAS DE SOUZA. Adv(s):. DF018123 - Viviane da Silva Bernardes Rodrigues, DF111110 - Assistencia Judiciaria Ucb. R: NOVE DISTRIBUIDORA LTDA. Adv(s):. (.). DECISAO - Sob a gratuidade de Justiça. Emen-de-se quanto ao polo passivo.Taguatinga - DF, 23/11/2006.

4ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2007

Juíza de Direito:Lucimeire Maria da Silva

Diretora de Secretaria:Renata Bittar

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DECISAO

Nº 5580-7/2000 - Execucão de Sentenca - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s):. DF002419 - Lazaro Ercio da Silva. R: CAR SERVICE LTDA ME. Adv(s):. DF01800A - Claudia Ladeira Ornelas. R: EDSON RIBAMAR NUNES FREITAS. Adv(s):. DF015555 - Rodolfo Freitas Rodrigues Alves. R: EUNICE APARECIDA CAMPOS <>. Adv(s):. (.). Diante dos documentos juntados pelo segundo executado, que demonstram que o valor bloqueado é oriundo de seus proventos, os quais possuem caráter alimentar,defiro o desbloqueio (documento anexo).Indefiro, contudo, o pedido de exclusão do nome do executado dos serviços de proteção ao crédito uma vez que a dívida exequiunda pela qual responde e que não se encontra prescrita não foi paga e o processo de execução deverá prosseguir em seus ulteriores termos. I. Taguatinga - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 17h16..

Nº 2292-4/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ITAU SA. Adv(s):. SP108911 - Nelson Paschoalotto, SP173267A - Eric Garmes de Oliveira. R: PAMELA PARRA GONCALVES. Adv(s):. (.). Diante da documentação em apenso, a qual informa que a ação de consignação em pagamento nº 200401779194 foi sentenciada sem resolução de mérito, observa-se que o pedido de suspensão não tem mais cabimento em razão de o referido feito ter sido extinto, razão pela indefiro tal pleito. Promova, pois, o autor o andamento do processo na forma do art. 4º do Decreto-lei 911/69, sob pena de extinção. I. Taguatinga - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 16h06..

Nº 8699-6/06 - Execução de Sentença - A: CONDOMINIO DA CHACARA 39 DO SETOR HAB VIC PIRES. Adv(s.): DF021045 - Adriana Gonçalves de Deus Sena. R: CARLOS ALBERTO FERREIRA RODRIGUEZ - Parte Baixada. Adv(s.): DF021703 - Luis Augusto de Andrade Gonzaga. DECISAO - ... Nos termos do art. 475-J, intime-se o(s) devedor(es), por publicação, para pagamento do débito no prazo de 15 dias, sob pena de incidência de multa de 10%.Taguatinga - DF, quarta-feira, 17/01/2007 às 13h24..

Nº 9042-5/06 - Embargos de Terceiro - A: MARIA TEREZINHA BRANDAO MORAIS e outros. Adv(s.): DF003845 - Emilianio Candido Povoa. R: ANTONIA DIAS AGUIAR. Adv(s.): (.). DECISAO - ... Ante tais argumentos, indefiro o pedido de liminar de reintegração de posse. Intime-se.Cumpra-se a parte final da decisão de fl. 293.Taguatinga - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 14h57..

Nº 28313-3/06 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: ANTONIO SABINO SOBRINHO. Adv(s.): DF001502 - Sebastiao Moreira Gonçalves. R: JOSE DE RIBAMAR DOS SANTOS. Adv(s.): (.). Recebo a emenda de fls. 22/23. Quanto ao valor pago a título de custas iniciais, deverá o autor, se for do seu interesse, verificar junto à Contadoria Judicial se houve recolhimento a maior, hipótese em que poderá buscar o ressarcimento junto à Corregedoria do TJDF.T.Cite-se. Honorários na forma do art. 62, inciso II, da Lei nº 8.245/91, em caso de purga da mora.Taguatinga - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 17h15..

SENTENÇA

Nº 2419-0/05 - Reintegracao de Posse - A: BIAGIO SANTORO (ESPOLIO DE). Adv(s.): DF005951 - Walter de Castro Coutinho. R: MAURO ABDON PARENTE TIMBO e outros. Adv(s.): DF019736 - Jose Severino Dias, DF019450 - Mauro Severino Dias. ... Ante o exposto, julgo procedente o pedido para reintegrar o autor na posse dos lotes 01, 02 e 03 da chacara 323 de Vicente Pires. Expeça-se mandado. Julgo improcedentes os pedidos contrapostos formulados pelos réus e os condeno ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em R\$ 700,00 (setecentos reais) com fundamento no art. 20, § 4º, do CPC.Julgo o processo, com apreciação do mérito, com fundamento no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil.Ficam os réus advertidos que, caso não efetuem o pagamento do valor da condenação no prazo de 15 dias do trânsito em julgado, incidirá multa de 10% sobre o valor do débito, nos termos do art. 475-J, do CPC. Após o trânsito em julgado e recolhidas as custas, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.Publique-se; registre e intemem-se.Taguatinga - DF, segunda-feira, 22/01/2007 às 18h57..

Nº 1089-0/07 - Obrigacao de Fazer - A: NILVA MARIA SILVA. Adv(s.): DF022225 - Onedir Dias Brito. R: LEONIDAS RODRIGUES FILHO FREITAS DE SOUSA. Adv(s.): (.). ... Ante o exposto, indefiro a petição inicial com fundamento no artigo 267, inciso I, e artigo 295, inciso VI, ambos do CPC. Sem custas e sem honorários advocatícios em razão de não ter havido sucumbência, ficando deferida a gratuidade de justiça à autora. Sentença transitada em julgado, arquivem-se os autos, dando-se baixa na Distribuição.Publique-se; registre-se e intemem-se.Taguatinga - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 16h34..

Nº 1149-2/07 - Acao de Conhecimento - A: ROGERIO VIEIRA DA SILVA. Adv(s.): DF020752 - Demerval Silva Caixeta Junior. R: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DF (SPC) e outros. Adv(s.): (.). ... Ante o exposto, indefiro a inicial com fundamento no art. 267, inciso I, c/c o art. 295, parágrafo único, inciso III, do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários em face da inexistência de sucumbência, ficando deferida a gratuidade de justiça ao autor. Transitada em julgado, certifique-se e arquivem-se os autos, ficando facultado o desentranhamento dos documentos mediante traslado.Publique-se; registre-se e intemem-se.Taguatinga - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 15h48..

Nº 1400-9/07 - Cobranca - A: UNIVERSO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. Adv(s.): DF010391 - Jose Batista da Cruz. R: SANDRA MARIA ALVES BANDEIRA. Adv(s.): (.). ... Ante o exposto, indefiro a inicial com fundamento no art. 267, inciso I, c/c o art. 295, parágrafo único, inciso III, do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos, ficando autorizado o traslado. Publique-se, registre-se e intemem-se. Taguatinga - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 17h53..

Nº 1430-6/07 - Consignacao Em Pagamento - A: ADALBERTO JOSE MARQUES. Adv(s.): DF02142A - Antonio Padua Pinto Neto. R: BANCO ITAU SA. Adv(s.): (.). ... Ante o exposto, julgo o autor carecedor de ação e indefiro a inicial, com fundamento no art. 267, I, c/c o art. 295, III, ambos do CPC. Sem custas e sem honorários em razão de não ter havido sucumbência. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, dando-se baixa na Distribuição.P.R.I.Taguatinga - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 18h02..

DESPACHO

Nº 7829-6/2000 - Execução de Sentença - A: MERG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. Adv(s.): GO008125 - Helio Jose Garcia. R: NESTLE BRASIL LTDA. Adv(s.): DF01530A - Lycurgo Leite Neto. Em face do efeito suspensivo concedido pela Des. Relatora, não cabe, por óbvio, a este juízo proceder, por ora, ao desbloqueio postulado pela devedora. Aguarde-se o julgamento do agravo. I. Taguatinga - DF, quinta-feira, 25/01/2007 às 13h41..

Nº 15034-3/2000 - Execução de Sentença - A: JOSE PENA VASQUEZ. Adv(s.): DF001502 - Sebastiao Moreira Gonçalves. R: NELSA DE FREITAS MARQUES. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. DESPACHO - Diante da reforma processual introduzida pela Lei 11.232/2005, não mais cabe falar em execução de sentença mas em cumprimento desta. Por tal razão, não há mais a extinção da execução.Sendo assim, e ante o pagamento noticiado pelo credor à fl. 356, arquivem-se. Pagas as custas, se houver, dê-se baixa na Distribuição.Taguatinga - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 15h18..

Nº 17134-9/04 - Cobranca - A: MARIA JOSE MOITA. Adv(s.): DF009077 - Paulo Oliveira Lima. R: JEFFERSON LUIZ DIAS MOREIRA. Adv(s.): MG095764 - Tatiana Oliveira Bernal. Esclareçam as partes se pretendem produzir outras provas, especificando a finalidade e o respectivo objeto. I.Taguatinga - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 16h14..

Nº 20369-3/04 - Cobranca - A: CONDOMINIO RESIDENCIAL FLORESTA CH 44 VICENTE PIRES. Adv(s.): DF013029 - Vera Lucia Rodrigues Pedroso de Vargas. R: MARIA DE FATIMA SAFANELLI FONSECA. Adv(s.): (.). Esclareça o autor a que título a senhora Elisângela Cristiane reside no imóvel descrito na inicial. I. Taguatinga - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 16h13..

Nº 1263-4/05 - Execução de Sentença - A: ASSOCIACAO DOS MORAD DA CH 102 DA COL AG VIC PIRES. Adv(s.): DF003133 - Leila Tolomeli Dutra. R: VICENTE SALES DE BRITO - Parte Baixada. Adv(s.): (.). Diante da reforma processual introduzida pela Lei 11.232/05, não mais cabe falar em execução de sentença, mas em cumprimento desta, pelo que não há a extinção da execução. Diante do pagamento noticiado pelo credor à fl. 92, arquivem-se. Pagas as custas, se houver, dê-se baixa na Distribuição.Taguatinga - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 12h57..

Nº 19035-4/05 - Embargos A Execução - A: JUSSARA SIQUEIRA DE ALMEIDA. Adv(s.): DF019233 - Edvaldo Fernandes da Silva. R: BANCO BRADESCO SA. Adv(s.): DF007265 - Eduardo Maranhao Ferreira. Expeça-se alvará.Manifestem-se as partes sobre o laudo pericial. I.Taguatinga - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 18h16..

Nº 19338-7/05 - Indenizacao - A: TULIO HENRIQUE FERREIRA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: CLINICA ODONTOLOGICA SORRIDERE LTDA. Adv(s.): DF008328 - Sergio Luiz dos Santos. R: MARCO ANTONIO BITTENCOURT PASSOS. Adv(s.): (.). É incumbência do Advogado noticiar a renúncia ao seu cliente, sem o que esta não se aperfeiçoa.Previamente à manifestação das partes sobre o laudo pericial, comprove, pois, a Advogada do réu que notificou o seu constituinte na forma do art. 45 do CPC, sob pena de ser o fato comunicado à OAB/DF. I.Taguatinga - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 15h..

Nº 19972-3/05 - Execução - A: FRANCISCO FIRMINO DE SOUZA. Adv(s.): DF016640 - Jose de Oliveira Souza. R: JOSERILDES LACET CORREIA DA SILVA. Adv(s.): (.). O exequente mencionado a juntada de documentos anexos à petição, no entanto, não o fez. Junte-se, pois, os referidos documentos. Após apreciarei os pedidos ali contidos. I.Taguatinga - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 15h04..

Nº 2543-2/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): SP084314 - Jose Martins. R: ELIAS LOPES BRAVO JUNIOR. Adv(s.): (.). Atente-se o autor ao teor da certidão de fls. 48 e requeira conforme o direito. I. Taguatinga - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 14h40..

Nº 15143-0/06 - Indenizacao - A: ADALBERTO JOSE MARQUES. Adv(s.): DF02142A - Antonio Padua Pinto Neto. R: BANCO ITAU SA. Adv(s.): (.). Fl. 152: Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. Aguarde-se a decisão do agravo. I..

Nº 15990-2/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): SP084314 - Jose Martins. R: DEMERVAL BARBOSA VIEIRA. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. Defiro a gratuidade de justiça ao réu.Anote-se a reconvenção e comunique-se à Distribuição (art.253, parágrafo único do CPC).Intime-se a autora para se manifestar em réplica bem como para responder à reconvenção no prazo de 15 dias.Taguatinga - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 18h25..

Nº 16849-2/06 - Execução de Título Extrajudicial - A: GEORGIOS PANTELIS LEDAKIS. Adv(s.): DF003211 - Euvaldo Pereira de Novais. R: LILIAN ARAUJO DA SILVA. Adv(s.): (.). R: MARIA LUCIA DE ARAUJO. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Defiro a gratuidade de justiça à segunda executada.Manifeste-se a exequente sobre a petição de fls. 31/36. I. Taguatinga - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 15h33..

Nº 17899-0/06 - Anulatoria - A: ALICE ALTINA DE NOVAIS. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: SCHELLA DE LIMA SANTIAGO. Adv(s.): DF009429 - Filadelfo Paulino da Silva. Esclareçam as partes se pretendem produzir outras provas, especificando a finalidade e o respectivo objeto. I.Taguatinga - DF, quinta-feira, 14/12/2006 às 19h35..

Nº 19593-6/06 - Execução de Título Extrajudicial - A: REAL SERVICOS GERAIS LTDA. Adv(s.): DF014635 - Jose Alves Nunes. R: CONDOMINIO DO EDIFICIO VIA BELLA. Adv(s.): DF000871 - Deli Silva. Promova o exequente o prosseguimento do feito. ITaguatinga - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 14h46..

Nº 22513-3/06 - Ordinaria - A: CMKT CRIACAO E MARKETING LTDA. Adv(s.): DF01823A - Rogerio Furtado da Silva. R: BB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCATIL. Adv(s.): DF015726 - Paulo Eduardo Pinto de Almeida. Manifeste-se a autora em réplica. Prazo: 10 dias. I.Taguatinga - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 18h17..

Nº 22749-3/06 - Reintegracao de Posse - A: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA. Adv(s.): SP108911 - Nelson Paschoalotto. R: ADRIANO LIMA VERDE VILARINS. Adv(s.): (.). Concedo ao autor o prazo de 30 dias para localizar o paradeiro do réu, findo o qual deverá promover o prosseguimento do feito, sob pena de extinção. I.Taguatinga - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 14h38..

Nº 23355-5/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CFI. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: ELETICE MIRANDA MORAIS SARAIVA. Adv(s.): (.). Indefiro o pedido de expedição de ofício, uma vez que no processo de conhecimento cabe ao autor diligenciar para identificar o endereço da parte ré, por ser um ônus que a lei lhe atribuiuIndefiro o bloqueio.Concedo à parte autora o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias para fornecer o endereço da parte ré (ou informar o paradeiro do veículo), findo o qual deverá ser promovido o andamento do processo independentemente de nova intimação do juízo, sob pena de extinção. I. Taguatinga - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 15h03..

Nº 27889-4/06 - Rescisao Cont C/c Reint Posse - A: ANIVALDO DE ALMEIDA PEREIRA. Adv(s.): DF007648 - Michele Fiore. R: EXPEDITO PEREIRA DA SILVA. Adv(s.): (.). Recebo a emenda.Trata-se de ação em que se pleiteiam a resolução de contrato e a reintegração de posse.Retifique-se a autuação e comunique-se à Distribuição.Considerando que o autor sustenta que vem efetuando o pagamento das prestações do financiamento do veículo, junte-se cópia dos respectivos comprovantes para o fim de melhor caracterizar o esbulho. Prazo de 05 dias. I.Taguatinga - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 15h08..

CERTIDÕES DIVERSAS

Nº 14123-0/05 - Execução de Sentença - A: CONDOMINIO DA CHACARA 26 SETOR HAB VICENTE PIRES e outros. Adv(s.): DF016308 - Deilsa Carla Santos de Souza. R: SINVAL DIAS BORGES. Adv(s.): DF012017 - Narciso Camilo de Andrade. Fl. 151: ... fica o autor intimado(a) a manifestar-se sobre a certidão do Oficial de Justiça de fl. 148..

Nº 22214-0/06 - Execução de Título Extrajudicial - A: PERFILNISA PERFILADOS E FERROS NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA. Adv(s.): GO005020 - Mario Fernando Camozzi. R: FELIX DA CRUZ DOS REIS. Adv(s.): (.). Fl. 47-v: ... fica o autor intimado para promover o andamento do feito, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção do processo..

Nº 270-0/07 - Interpelacao - A: DILAMAR FATIMA DE JESUS. Adv(s.): DF016388 - Marcos Mendes Gouvea. R: REDELVINO VIANA DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). Fl. 13: ... fica o(a) autor(a)/exequente intimado(a) a manifestar-se sobre o AR devolvido sem cumprimento de fl. 12..

VARAS CRIMINAIS DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE TAGUATINGA 3ª VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2007

Juiz de Direito:Joao Lourenco da Silva
Diretora de Secretaria:Rogeria Martins Valente

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

Despacho e Audiência

Nº 2684-7/05 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: ARNALDO SOARES GARCIA. Adv(s.): DF023442 - Marcelo Augusto Garcia Diniz. VITIMA: ANTONIA DE AGUIAR QUINTAO. Adv(s.): (.). VITIMA: ELISABETH MARIA QUINTAO. Adv(s.): (.). Vista às partes para ciência da Adiência de Instrução designada para o dia 26/04/2007, às 14:10hs e ciência dos documentos juntados aos autos, fls. 81 a 114..

Audiência

Nº 5518-7/06 - Acao Penal - A: MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITORIOS. Adv(s.): (.). R: NILTON CARLOS TRIGUEIRO COSTA. Adv(s.): DF0016927 - Ricardo Antonio Borges Filh. VITIMA: CLAUDIO JOSE SOARES DE FARIAS. Adv(s.): (.). Audiência de Instrução designada para o dia 08/02/2007, às 14:00hs..

JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DE TAGUATINGA 2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TAGUATINGA

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2007

Juiz de Direito:Enilton Alves Fernandes
Diretora de Secretaria:Adriana Catanante Camargo

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 20739-5/06 - Procedimento Sumarissimo - A: ANTONIO BATISTA DE SOUZA. Adv(s.): DF6666666 - Assistencia Judiciaria Ceub. R: AGF BRASIL SEGUROS SA. Adv(s.): GO013721 - Jaco Carlos Silva Coelho. DESPACHO - O recurso é tempestivo. Portanto, recebo-o somente no efeito devolutivo por força do artigo 43 da Lei Federal n.º 9.099/95.O preparo não foi realizado em face da gratuidade judiciária.Intime-se a parte recorrida para apresentar, caso queira, contra-razões ao recurso.Após, determino a subida dos autos à e. Turma Recursal dos Juizados Especiais do Distrito Federal e Territórios, com as nossas homenagens.Taguatinga - DF, segunda-feira, 22/01/2007 às 15h16. GRACE CORREA PEREIRA RABELO, Juíza de Direito Substituta.

CERTIDAO

Nº 14849-4/04 - Execução de Sentença - A: FABIO DIVINO DOS SANTOS. Adv(s.): (.). R: ASPOM - ASSOCIACAO DOS POLICIAIS MILITARES DO DF. Adv(s.): DF017591 - Maira Colombo. CERTIDAO - De acordo com a portaria 03/2004, ... Intimem-se a parte devedora, ora depositário, quanto ao leilão designado, para que se apresente ao Leiloeiro, na data e local designado, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, portando os bens a serem leiloados.Com 15 (quinze) dias de antecedência, remetam-se os presentes autos ao Leiloeiro Oficial (SEDIMA - Brasília), para efetivação da hasta. Data da 1ª HASTA: 07/02/2007 ÀS 14H30MIN. E 2ª HASTA: 27/02/2007 ÀS 14H30MIN.Taguatinga - DF, quinta-feira, 30/11/2006 às 14h42.



Nº 21067-4/06 - Procedimento Sumaríssimo - A: AUCELI ROSA DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF021358 - Erika Fuchida. R: ELMIRO EVANGELISTA DA SILVA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que designei audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO para o dia 08/03/2007, às 16h30. De acordo com a Portaria 03/2004, deste Juízo, intimem-se as partes, devendo a CITAÇÃO/INTIMAÇÃO DA PARTE RÉ ser procedida por Oficial de Justiça.Taguatinga - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 14h35.

Nº 25192-9/06 - Procedimento Sumaríssimo - A: CELIA MARIA SANTOS PESSOA. Adv(s.): (.). R: EXTRA HIPERMERCADOS. Adv(s.): DF011254 - Heloisa Monzillo de Almeida. Certifico e dou fé que por equívoco na ata de marcação de audiência de Instrução e Julgamento, ficou designada AIJ para o dia 13/02/2007, às 14horas, quando o correto seria 13/03/2007, no mesmo horário. Assim, intimei a autora da referida alteração por meio de ligação telefônica, e tendo em vista que a requerida possui advogado constituído nos autos, encaminho os presentes autos para publicação no D. O para intimação formal da ré de que a Audiência de Instrução e Julgamento será dia 13/03/2007, às 14hsTaguatinga - DF, quinta-feira, 25/01/2007 às 14h01.

3ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TAGUATINGA

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2007

Juiz de Direito: Joao Paulo das Neves
Diretora de Secretaria: Maria Vilneide de Oliveira Coutinho

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
DESPACHO

Nº 16435-2/06 - Execucão - A: SEBASTIAO MORAES DA CUNHA. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. Intime-se o credor a impulsioanr o feito em 48h, sob pena de extinção. Publique-se..

Nº 17268-6/06 - Procedimento Sumaríssimo - R: CONDOMINIO DO EDIFICIO TROPICAL. Adv(s.): DF020748 - Daniela Queiroz da Cruz. Por tempestivo o recurso e o preparo, recebo-o somente no efeito devolutivo (art. 43 da Lei n.º 9.099/95), porquanto não declinou o recorrente a situação de dano irreparável a justificar eventual efeito suspensivo ao recurso. Intime-se a parte recorrida para apresentar, caso queira, contra-razões ao recurso. Após, independente de conclusão , subam os autos à Eg. Turma Recursal, com as homenagens de estilo..

SENTENÇA

Nº 5243-5/06 - Procedimento Sumaríssimo - R: INTERGLASS COMERCIO DE VIDROS LTDA. Adv(s.): DF019749 - Celso Cardoso Borges Junior. Por todo o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos deduzidos na inicial para CONDENAR a empresa requerida a pagar a DEMANDANTE a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a título de danos morais, com correção monetária a partir deste arbitramento e juros de mora de 1% a partir da citação. Além disso, CONDENO a requerida na obrigação de retirar o protesto do nome da autora no Cartório do 3º Ofício de Notas, registro Civil e Protestos de Títulos de Taguatinga-DF, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar de sua intimação, sob pena fixação de multa diária em execução de sentença. Não há custas nem honorários (arts. 54 e 55 da LJE). Além disso, intime-se a requerida da publicação da presente sentença, na forma do disposto no artigo 475-J do CPC para que no prazo de quinze dias, a contar do trânsito em julgado, dê cumprimento à condenação sob pena de acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o montante fixado para a indenização por danos morais, corrigidos da data do requerimento de cumprimento da sentença ou "pedido executório" (art. 614, II, do CPC) (...) P.R.I. Taguatinga, 17 de novembro de 2006. JOÃO PAULO DAS NEVES Juiz de Direito..

Nº 10059-4/06 - Execucão de Sentença - R: TELECENTRO OESTE CELULAR PARTICIPACOES SA. Adv(s).4300 - Oscar L. de Moraes (.). Cuida-se de ação de Execução onde houve o cumprimento da obrigação. Em face do exposto, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, com fulcro no art. 52, caput, da Lei nº 9.099/95, c/c art. 794, I, do Código de Processo Civil. Expeça-se alvará para levantamento (...). Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas de praxe.Taguatinga - DF, segunda-feira, 31/10/2006 às 18h JOAO PAULO DAS NEVESJuiz de Direito.

SENTENÇA

Nº 1928-0/02 - Execucão de Sentença - A: LOJAS EVEREST. Adv(s.): DF005951 - Walter de Castro Coutinho. (...) Por todo o exposto, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, sem satisfação da obrigação, nos termos do artigo 53, parágrafo 4o, da LJE. Arquivem-se os autos, sem prejuízo da manutenção do nome da parte executada no Cartório de Distribuição. Expeça-se certidão de crédito, como requerido pelo credor.. Havendo requerimento, desentranhem-se os documentos que instruíram a inicial, mediante traslado. P.R.I. Taguatinga - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 12h28.JOAO PAULO DAS NEVES Juiz de Direito.

Nº 15858-3/04 - Execucão - A: FABIO TAVARES DE FREITAS. Adv(s.): DF016020 - Adriana Moreira Dias Guerreiro. R: JOADSON LUSTOSA GAMA. Adv(s.): DF011260 - Jair Amaral da Silva (...) A parte credora, apesar de intimada a se manifestar quanto ao prosseguimento do feito, quedou-se inerte, deixando transcorrer "in albis" o prazo fixado. Diante do exposto, julgo extinto o processo, sem apreciação de mérito, com fulcro no art. 51, § 1º, da Lei nº 9099/95, e inc. III, do art. 267,c/c com 598, ambos do CPC.P.R.I. Após, arquivem-se com baixa. Taguatinga - DF, quinta-feira, 14/12/2006 às 14h38.JOAO PAULO DAS NEVESJuiz de Direito.

Nº 631-2/06 - Execucão - A: JOAO LUIS ROCHA GOMES. Adv(s.): DF014167 - Prestes Ferreira Gomes. Cuida-se de ação de execução aparelhada em título extrajudicial em que a parte devedora foi devidamente citada. Contudo, não foram localizados bens passíveis de penhora. Deferido o prazo à parte credora a fim de que pudesse encontrar tais bens, não logrou êxito em fazê-lo, o que torna imperiosa a extinção do processo, sob pena de afronta aos princípios norteadores do Juizado Especial. Assim, com tais fundamentos, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, com espeque no art. 53,§ 4º da Lei Nº 9099/95. Sem custas e sem honorários. P. R. I.Defiro o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial. Observadas as formalidades legais e certificado o trânsito em julgado , dê-se baixa e arquive-se. Taguatinga - DF, quarta-feira, 17/01/2007 às 18h44..

Nº 9695-6/06 - Procedimento Sumaríssimo - A: AGOSTINHO JOSE TEIXEIRA. Adv(s.): DF016640 - Jose de Oliveira Souza. R: GILDACIO BARROSO PAIS - Parte Baixada. Adv(s.): DF010216 - Jorge Soares dos Santos. Homologo o acordo celebrado para que produza seus jurídicos e legais efeitos e, por conseguinte, julgo EXTINTO o processo, fulcrado no art. 269, inciso III do Código de Processo Civil c/c com o art. 51, caput, da Lei nº 9099/95. Não há custas processuais, nem honorários de advogado, a teor do disposto no art. 55, caput, do diploma legal retro citado. P.R.I.Após, dê-se baixa e arquive-se.Taguatinga - DF, sexta-feira, 15/12/2006 às 16h23.JOAO PAULO DAS NEVESJuiz de Direito.

Nº 16409-6/06 - Procedimento Sumaríssimo - A: HELIO EUS-TAQUIO ESCRITORIO IMOBILIARIO. Adv(s.): DF016613 - Marcilio Alves de Carvalho. (...) Assim, contratando as partes foro de eleição diverso do desta sede e versando a matéria sobre relação contratual, reconheço a incompetência deste juizado para apreciação da causa e declaro extinto o processo, nos termos do art. 51, II e III, da Lei 9.099/95.Decorrido o prazo legal, entregue-se ao titular da pretensão a documentação acostada.Publique-se. Registre-se. Intime-se a parte autora.Após o trânsito em julgado, arquivem-se. Taguatinga - DF, quinta-feira, 14/12/2006 às 15h.JOÃO PAULO DAS NEVES.

Nº 16860-3/06 - Execucão - A: P.E DE SOUZA LINS ME. Adv(s.): DF023086 - Pedro Henrique Alves da Costa Filho. (...) A parte credora, apesar de intimada a se manifestar quanto ao prosseguimento do feito, indicando o endereço da parte devedora, não logrou êxito em fazê-lo, o que torna imperiosa a extinção do processo, sob pena de afronta aos princípios norteadores do Juizado Especial.Assim, com tais fundamentos, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, com espeque nos artigos 51, § 1º e 53,§ 4º da Lei Nº 9099/95. Havendo requerimento desentranhem-se os documentos que instruíram a inicial, mediante traslado. P.R.I.Após, dê-se baixa e arquivem-se.Taguatinga - DF, quarta-feira, 17/01/2007 às 18h43..

Nº 19197-4/06 - Procedimento Sumaríssimo - R: AMERICEL S/A. Adv(s.): (.). Por todo o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO para CONDENAR a empresa ré a pagar ao autor a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de danos morais, corrigidos a partir do arbitramento e juros de mora a partir da citação, sendo os juros fixados em 1% ao mês (art. 406, CC c/c art. 161, §1º, do CTN). Além disso, CONDENO a empresa ré a retirar o nome do autor dos cadastros de inadimplentes em relação ao débito de R\$367,22 (trezentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos) referente ao contrato nº 530217026, no prazo de 48(quarenta e oito horas) a contar de sua intimação, sob pena de multa diária no valor de R\$100,00 (cem reais) que limito em R\$3.000,00(três mil reais). Sem custas e sem honorários(arts. 54 e 55 da LJE).Além disso, INTIME-SE o réu da publicação da presente sentença, na forma do disposto no artigo 475-J do CPC, para dar cumprimento à sentença no prazo de 15(quinze) dias a contar do trânsito em julgado sob pena de acréscimo da multa de 10%(dez por cento) sob o montante do débito, este corrigido da data do requerimento de cumprimento de sentença ou "pedido executório"(art. 614,II, do CPC).Decorrido o prazo sem cumprimento da obrigação e não havendo requerimento de execução, arquivem-se os autos, sem prejuízo de desarquivamento a pedido da parte. Nesse particular, não faz sentido incidir a norma do §5º do artigo 475-J, por ser incompatível com os princípios norteadores dos juizados especiais(art. 2º da LJE).P. R. I.Taguatinga - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 15h15. JOÃO PAULO DAS NEVES Juiz de Direito.

Nº 19407-4/06 - Procedimento Sumaríssimo - A: LUZIA RIBEIRO DOS SANTOS. (...) Por todo o exposto, com base no artigo 269, inciso I do CPC JULGO PROCEDENTE O PEDIDO formulado na inicial para CONDENAR a requerida, a pagar a autora a quantia de R\$5.000,00 (cinco mil reais) com correção monetária a partir da do ajuizamento da ação e juros de mora de 1% ao mês a partir da citação(arts. 405 e 406 do CCB c/c art. 161 §1º do CTN). Sem custas nem honorários(art. 54 e 55 da Lei 9.099/95). Além disso, JULGO IMPROCEDENTE o pedido contraposto.INTIME-SE a requerida da publicação da presente sentença, na forma do disposto no artigo 475-J do CPC, para dar cumprimento à sentença no prazo de 15(quinze) dias a contar do trânsito em julgado sob pena de acréscimo da multa de 10%(dez por cento) sob o montante do débito, este corrigido da

data do requerimento de cumprimento de sentença ou "pedido executório"(art. 614,II, do CPC).Decorrido o prazo sem cumprimento da obrigação e não havendo requerimento de execução, arquivem-se os autos, sem prejuízo de desarquivamento a pedido da parte. Nesse particular, não faz sentido incidir a norma do §5º do artigo 475-J, por ser incompatível com os princípios norteadores dos juizados especiais(art. 2º da LJE).P. R. I.Taguatinga - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 15h20. JOÃO PAULO DAS NEVESJuiz de Direito.

Nº 19515-7/06 - Procedimento Sumaríssimo - A: VITORIA CAMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME. Adv(s.): DF006231 - Aurení Ferreira Viturino. (...) Por conseguinte, em razão da perda superveniente do objeto, DECLARO EXTINTO O PROCESSO sem resolução do mérito, na forma do art. 267, inciso VI do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários(arts. 54 e 55 da LJE). P. R. I.Taguatinga - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 16h32.JOÃO PAULO DAS NEVESJuiz de Direito.

Nº 20306-2/06 - Procedimento Sumaríssimo - A: CONDOMINIO DO BL. A DA QNL 11. Adv(s.): DF010368 - Itazil Lopes da Cruz. (...) Por todo o exposto, DECLARAR EXTINTO O PROCESSO sem julgamento do mérito, na forma do art.51, inciso IV da Lei 9.099/95. Não há custas nem honorários. (artigo 54 e 55 da Lei 9.099/95). P.R.ITaguatinga - DF, segunda-feira, 11/12/2006 às 13h50. JOÃO PAULO DAS NEVESJuiz de Direito.

Nº 22659-5/06 - Execucão - A: LARA CONTABILIDADE E AS-SESSORIA LTDA-ME. Adv(s.): DF009419 - Martinho Lara Gaia. (...) Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com fulcro no art. 267, I, c/c art. 284, parágrafo único, art 295, VI e art. 598, todos do CPC. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Certificado o trânsito em julgado, faculto ao credor o desentranhamento de documentos, independente de traslado e mediante certidão nos autos. Após, dê-se baixa e arquivem-se. Taguatinga - DF, sexta-feira, 01/12/2006 às 18h42.JOAO PAULO DAS NEVESJuiz de Direito.

Nº 24161-4/06 - Execucão - A: PRISCILA MAGALHAES GALVAO. Adv(s.): DF022370 - Priscila Magalhaes Galvao. Cuida-se de ação de Execução onde houve o cumprimento da obrigação, conforme petição de fls. 31. Em face do exposto, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, com fulcro no art. 52, caput, da Lei nº 9.099/95, c/c art. 794, I, do Código de Processo Civil. Libere-se a penhora, se houver Havendo requerimento, desentranhem-se os títulos, mediante traslado, devendo os mesmos serem entregues, exclusivamente a parte devedora. Sem custas e sem honorários (art. 55 da LJE) Publique-se. Intimem-se. Registre-se. Após, o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas de praxe. Taguatinga - DF, quarta-feira, 17/01/2007 às 18h44..

Nº 25555-4/06 - Procedimento Sumaríssimo - A: EDNO LUIZ TALAMONTE. Adv(s.): DF018498 - Karynna Marquetti Ferraz Talomonte. Em face do pedido de desistência formulado pela parte autora, declaro EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, inciso VIII do Código de Processo Civil c/c o art. 51, caput, da Lei n.º 9.099/95. Sem custas. Sem honorários.Faculto à parte autora o desentranhamento dos documentos por ela juntados, mediante certidão.Publique-se. Registre-se. Intime-se.Após, dê-se baixa e arquive-se.Taguatinga - DF, sexta-feira, 08/12/2006 às 08h59.JOÃO PAULO DAS NEVESJuiz de Direito.

Nº 25737-5/06 - Procedimento Sumaríssimo - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO MAR VERMELHO. Adv(s.): DF007541 - Nailton de Araujo Lima. (...) Com efeito, a demanda não merece prosseguir ante a ilegitimidade da parte autora para figurar no pólo ativo da presente demanda.Por todo o exposto, DECLARAR EXTINTO O PROCESSO sem julgamento do mérito, na forma do art.51, inciso IV da Lei 9.099/95. Não há custas nem honorários. (artigo 54 e 55 da Lei 9.099/95). P.R.ITaguatinga - DF, sexta-feira, 08/12/2006 às 10h58. JOÃO PAULO DAS NEVESJuiz de Direito.

Nº 26404-6/06 - Execucão - A: LEONARDO FERREIRA GOMES. Adv(s.): DF023251 - Alessandra Pereira dos Santos. (...) Por conseguinte, considero o autor carecedor do direito de ação ante à falta de título executivo regular. DECLARO EXTINTO O PROCESSO, sem satisfação do crédito , na forma do artigo 267, inciso VI, c/c 598, ambos do CPC. Sem custas e sem honorários.Taguatinga - DF, sexta-feira, 01/12/2006 às 15h33.JOAO PAULO DAS NEVESJuiz de Direito.

Nº 28708-9/06 - Procedimento Sumaríssimo - A: JOAQUIM AUGUSTO DO ROSARIO. Adv(s.): DF003817 - Sebastiao Borges da Silva. (...) Assim, reconheço a incompetência deste juizado para apreciação da causa e declaro extinto o processo, nos termos do art. 51, II e III, da Lei 9.099/95.Decorrido o prazo legal, entregue-se ao titular da pretensão a documentação acostada.Publique-se. Registre-se. Intime-se a parte autora.Após o trânsito em julgado, arquivem-se.Taguatinga - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 15h07. JOÃO PAULO DAS NEVESJuiz de Direito.

JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS DE TAGUATINGA
1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE TAGUATINGA

INTIMAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 02/05, deste Juízo, intimo o advogado a devolver os autos abaixo descrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de busca e apreensão, conforme os artigos 196 do CPC, artigo 3º, § 2º da Lei nº 8906/94 e artigo 98, inciso XIII do Provimento Geral da Corregedoria

OAB - Nome	Processo	Data de Carga	Data de Devolução
DF005946 - Manoel dos Santos	1999.07.1.001746-3	16/11/2006	21/11/2006

CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE TAGUATINGA

Juíza Distrib. Plena: Dra. LUCIMEIRE MARIA DA SILVA
Juíza Subst.: Dra. SANDRA REVES VASQUES TONUSSI
Representante do MP : Dr. ROGERIO SHIMIRA
Diretor(a) do Serviço de Distribuição: SEFORA PORTELA PEARSON
Circunscrição : Taguatinga

Distribuição : 2007.07.1.001796-6 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 11 - TRIBUNAL DO JURI DE TAGUATINGA
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.001769-3 Por Prevenção
Data : 24/01/2007
Feito : 1682 - ORDINARIA
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Requerente : ANDRE MATTAR EPP ME
Advogado : DF017511 - CARLOS ROBERTO MOREIRA

Distribuição : 2007.07.1.001757-2 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Autor : BANCO FINASA SA
Advogado : DF023358 - KARINA MELO SARAIVA

Distribuição : 2007.07.1.001766-9 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Requerente : DIVINO RIBEIRO
Advogado : DF021384 - CINTIA BRAGA E SOUSA GUIMA-
RAES

Distribuição : 2007.07.1.001781-2 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 1782 - REINTEGRACAO DE POSSE
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Autor : PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCAN-
TIL SA
Advogado : SP108911 - NELSON PASCHOALOTTO

Distribuição : 2007.07.1.001760-3 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Requerente : PREFEITURA COMUNITARIA VIA VITORIA
CHACARA 53
Advogado : DF020995 - ALENCAR CAMPOS DE LIMA

Distribuição : 2007.07.1.001761-0 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Requerente : CONDOMINIO DO EDIFICIO DONA ELVIRA
Advogado : DF020995 - ALENCAR CAMPOS DE LIMA

Distribuição : 2007.07.1.001784-5 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 1647 - MANDADO DE SEGURANCA
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Autor : ELEUZA MARIA FERREIRA DE ARAUJO
Advogado : DF016831 - MARTEVAL ALVES RIBEIRO

Distribuição : 2007.07.1.001737-0 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 1319 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
Vara : 203 - TERCEIRA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Autor : GEORGIOS PANTELIS LEDAKIS
Advogado : DF003211 - EUVALDO PEREIRA DE NOVAIS

Distribuição : 2007.07.1.001763-6 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 203 - TERCEIRA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Requerente : CONDOMINIO DO EDIFICIO DONA ELVIRA
Advogado : DF020995 - ALENCAR CAMPOS DE LIMA

Distribuição : 2007.07.1.001768-5 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 1782 - REINTEGRACAO DE POSSE
Vara : 203 - TERCEIRA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Autor : CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO
MERCANTIL
Advogado : SP108911 - NELSON PASCHOALOTTO

Distribuição : 2007.07.1.001779-8 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 1197 - CAUTELAR INOMINADA
Vara : 203 - TERCEIRA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Requerente : NILTON COSTA MACEDO
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-
TRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.07.1.001780-4 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 1782 - REINTEGRACAO DE POSSE
Vara : 204 - QUARTA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Autor : CIA ITAULEASING ARRENDAMENTO MER-
CANTIL
Advogado : SP108911 - NELSON PASCHOALOTTO

Distribuição : 2007.07.1.001790-9 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara : 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE TA-
GUATINGA

Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.001795-8 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL DE TA-
GUATINGA

Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.001750-7 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 303 - TERCEIRA VARA CRIMINAL DE TA-
GUATINGA

Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.001788-6 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara : 303 - TERCEIRA VARA CRIMINAL DE TA-
GUATINGA

Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.001759-7 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 1474 - EXONERACAO DE ALIMENTOS
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA FAMILIA ORFAOS E
SUCESSOES DE TAGUATINGA

Requerente : M.A.B.
Advogado : DF011895 - KARLA ANDREA PASSOS

Distribuição : 2007.07.1.001765-2 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 1908 - SEPARACAO LITIGIOSA
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA FAMILIA ORFAOS E
SUCESSOES DE TAGUATINGA

Requerente : R.F.D.S.E.S.
Advogado : DF015888 - JONAS LEITE BEZERRA FILHO

Distribuição : 2007.07.1.001785-3 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 1237 - CONVERSAO EM DIVORCIO LITIGIOSO
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA FAMILIA ORFAOS E
SUCESSOES DE TAGUATINGA

Requerente : A.L.M.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-
TRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.07.1.001728-3 Por Prevenção
Data : 24/01/2007
Feito : 1474 - EXONERACAO DE ALIMENTOS
Vara : 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUC DE TA-
GUATINGA

Requerente : G.M.F.
Advogado : DF014731 - JOSE AECIO PEIXOTO

Distribuição : 2007.07.1.001735-5 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 1523 - GUARDA E RESPONSABILIDADE
Vara : 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUC DE TA-
GUATINGA

Requerente : M.H.D.L.C.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-
TRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.07.1.001739-6 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 1776 - REGULAMENTACAO DE VISITA
Vara : 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUC DE TA-
GUATINGA
Requerente : A.R.T.
Advogado : DF019880 - WLADIMIR FOGAGNOLI FERRAZ

Distribuição : 2007.07.1.001746-8 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 1523 - GUARDA E RESPONSABILIDADE
Vara : 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUC DE TA-
GUATINGA
Requerente : E.M.
Advogado : DF015397 - JAIR ESTEVES MACHADO JU-
NIOR

Distribuição : 2007.07.1.001771-6 Por Prevenção
Data : 24/01/2007
Feito : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara : 403 - TERCEIRA VARA FAMILIA ORFAOS SU-
CESSOES DE TAGUATINGA
Exequente : S.V.D.S.
Advogado : DF6666666 - NAJ/UNICEUB

Distribuição : 2007.07.1.001720-0 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 1523 - GUARDA E RESPONSABILIDADE
Vara : 403 - TERCEIRA VARA FAMILIA ORFAOS SU-
CESSOES DE TAGUATINGA
Requerente : I.B.D.A.
Advogado : DF003338 - CARLOS SIDNEY DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.07.1.001758-9 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 1902 - SEPARACAO CONSENSUAL
Vara : 403 - TERCEIRA VARA FAMILIA ORFAOS SU-
CESSOES DE TAGUATINGA
Requerente : R.D.F.A.D.M.
Advogado : DF011895 - KARLA ANDREA PASSOS

Distribuição : 2007.07.1.001762-8 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 1542 - HOMOLOGACAO DE ACORDO
Vara : 403 - TERCEIRA VARA FAMILIA ORFAOS SU-
CESSOES DE TAGUATINGA
Requerente : D.N.
Advogado : DF011895 - KARLA ANDREA PASSOS

Distribuição : 2007.07.1.001742-7 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZ. ESPECIAL CRIMINAL
DE TAGUATINGA
Autor do Fato : ERONILDO INACIO DOS SANTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.001743-5 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZ. ESPECIAL CRIMINAL
DE TAGUATINGA
Autor do Fato : DIEGO HENRIQUE SOUZA DOS ANJOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.001797-4 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 8134 - INQUERITO - LEI 11340/2006
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZ. ESPECIAL CRIMINAL
DE TAGUATINGA
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.001751-5 Por Prevenção
Data : 24/01/2007
Feito : 8134 - INQUERITO - LEI 11340/2006
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZ. ESPECIAL CRIMINAL
DE TAGUATINGA
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.001747-6 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZ. ESPECIAL CRIMINAL
DE TAGUATINGA
Autor do Fato : ALEXANDRA DA SILVA CEZARIO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO



CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE PLANALTINA
VARA CRIMINAL E DOS DELITOS DE TRÂNSITO
DE PLANALTINA

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2007

Juíza de Direito:Ana Claudia Loiola de Moraes Mendes
Diretora de Secretaria:Lucília Maia Macedo

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDAO

Nº 1653-3/98 - **Acao Penal** - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: JOSE ROCHA DE MOURA. Adv(s.): DF008892 - Ricardo de Carvalho Guedes. R: JOSE ROCHA DE MOURA e outros. Adv(s.): DF008892 - Ricardo de Carvalho Guedes. VITIMA: A COLETIVIDADE. Adv(s.): (.). R: ESLEY VIEIRA MARRA. Adv(s.): DF014170 - Fabiola Ferreira Magalhaes. R: GERSON CARDOSO LOUZEIRA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - À defesa para manifestação na fase de Alegações Finais, no devido prazo legal.

Nº 1711-4/99 - **Acao Penal** - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: VALDEMAR LOPES DE SOUSA. Adv(s.): GO016934 - Ana Maria Tavares do Carmo. VITIMA: SIMONE ALVES FEITOSA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Foi designado o dia 02/03/2007, às 08 h 30 para realização da audiência no juízo deprecado.

Nº 8891-8/05 - **Acao Penal** - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: ANTONINO LOPES GUIMARAES. Adv(s.): DF014815 - Antonio Wanderlaan Batista Junior. VITIMA: O ESTADO. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Fica designado o dia 09/02/2007, às 14 h para realização do sumário do acusado.

Nº 8047-8/06 - **Acao Penal** - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: DECIO GONCALVES FERREIRA. Adv(s.): DF017354 - Henrique Gustavo Ribeiro Jacome. VITIMA: O ESTADO. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico que, por determinação do MM. Juiz de Direito Substituto desta Vara, Dr. LIZANDRO GARCIA GOMES FILHO, foi designado o dia 07/02/2007, às 14h30, para a continuação do Sumário do acusado.

Nº 8410-0/06 - **Acao Penal** - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: AQUILIS PEREIRA JUNIOR. Adv(s.): (.). R: AQUILIS PEREIRA JUNIOR e outros. Adv(s.): (.). VITIMA: GEDEON TEIXEIRA DA SILVA. Adv(s.): (.). R: ROGERIO GONCALVES DE ALMEIDA. Adv(s.): GO021373 - Leonardo Augusto Barbosa da Silva. CERTIDAO - Certifico que, por determinação do MM. Juiz de Direito Substituto desta Vara, Dr. LIZANDRO GARCIA GOMES FILHO, foi designado o dia 1º/02/2007, às 14h50, para o Sumário dos acusados.

DECISAO

Nº 317-0/07 - **Relaxamento de Prisao** - A: MARCOS REIS DA SILVA OLIVEIRA. Adv(s.): DF022500 - Maruli Josefa da Conceicao. R: NAO HA. Adv(s.): (.). DECISAO - Posto isso, acolhendo a manifestação ministerial de fls. 08/08v, INDEFIRO o pedido de relaxamento de prisão de MARCOS REIS DA SILVA OLIVEIRA.Dê-se ciência ao MP.Designe-se, com urgência, data para a realização de sumário.

Nº 391-8/07 - **Liberdade Provisoria** - A: DOUGLAS GONZAGA SOARES. Adv(s.): DF011902 - Oneida Martins Rodrigues. R: NAO HA. Adv(s.): (.). DECISAO - Posto isso, acolhendo a manifestação ministerial, INDEFIRO o pedido de liberdade provisória de DOUGLAS GONZAGA SOARES, qualificado nos autos, determinando, pois, sua permanência em constrição cautelar.I. e dê-se ciência.

SENTENCA

Nº 2396-5/2000 - **Acao Penal** - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: CRISTIANO PINTO DA SILVA. Adv(s.): DF011188 - Alfredo Ribeiro da Silva. VITIMA: EVANIR CAMELO DA ROCHA. Adv(s.): (.). SENTENCA - ANTE O EXPOSTO, acolhendo a manifestação ministerial, inclusive como razões de decidir, reconheço a extinção da punibilidade dos fatos atribuídos ao acusado em tela e, em consequência, determino o arquivamento do feito, tudo com fulcro no artigo 107, inciso IV c/c os artigos 109 e 110 do Código Penal. Transitada em julgado esta decisão e procedidas às comunicações de estilo, arquivem-se.Publicue-se.Registre-se.Intimem-se.

DESPACHO

Nº 5618-5/02 - **Acao Penal** - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: ORRICTON LEMOS. Adv(s.): PB004115 - Jose Valeriano da Fonseca. R: ORRICTON LEMOS e outros. Adv(s.): PB004115 - Jose Valeriano da Fonseca. VITIMA: JOAO DA SILVA SOUSA. Adv(s.): (.). VITIMA: AUTO POSTO LAZZAT LTDA. Adv(s.): (.). R: EVERALDO PEREIRA DA SILVA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Deixo de apreciar o pedido de fls. 318/319 em virtude de se tratar da competência do Juízo da execução.

Nº 8942-9/06 - **Queixa Crime** - A: MARIO RIBEIRO DA SILVA FILHO. Adv(s.): DF014697 - Alvaro Luiz Valadares Coelho. R: KLEBERSON DIVINO CHALUB DE MELO. Adv(s.): (.). DESPACHO - Intime-se o Querelante na forma requerida pelo MP.

EDITAL DE CITAÇÃO
(Com prazo de 15 dias)

O Doutor LIZANDRO GARCIA GOMES FILHO, Juiz de Direito Substituto em exercício na 1ª Vara Criminal e dos Delitos de Trânsito da Circunscrição Judiciária de Planaltina-DF, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo se processa a Ação Penal nº 5468-7/06, oriunda do Inquérito Policial nº 149/2006 - 16ºDP, em que são réus GILIARD FERREIRA DE JESUS, vulgo "Sombra", nascido em 13/12/1986, filho de Getúlio Ferreira da Hora e de Dalzira Pereira de Jesus, EDILSON DOS SANTOS OLIVEIRA, vulgo "Pirrita", nascido em 15/03/1978, filho de Antônio Queiroz de Oliveira e de Nair Alves dos Santos, e ERNESTINA SILVA COSTA, vulgo "Edna", nascida em 10/08/1970, filha de Ernestina Silva Costa (pai não declarado), denunciados como incursos nas penas do art. 155, § 4º, I e IV, do CPB, e do art. 1º, da Lei nº 2.252/54. E como não tenha sido possível citá-los pessoalmente, conforme certidão do Sr. Oficial de Justiça e demais informações dos autos, pelo presente CITA-OS para comparecer perante este Juízo, na Sala de Audiências da Primeira Vara Criminal e dos Delitos de Trânsito de Planaltina/DF, sala nº. 87, no dia 14/02/2007, às 14h, a fim de serem INTERROGADOS, assistir à instrução criminal, acompanhá-la em todos os seus termos, decisão e execução. E para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no "Diário da Justiça, Seção 3".

Outrossim, faz saber que este Juízo está situado na Av. WL/2, Setor Administrativo, lote 420, Fórum Des. Lúcio Batista Arantes, Bloco "B", térreo, salas 81/87, Planaltina/DF.

Dado e passado nesta cidade de Planaltina/DF, aos 25 de janeiro de 2007. Eu, Bel. VITOR FREITAS DE SOUZA, Diretor de Secretaria Substituto, o subscrevo.

LIZANDRO GARCIA GOMES FILHO
Juiz de Direito Substituto

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2007

Juiz de Direito:Agnaldo Siqueira Lima
Diretor de Secretaria:Roberto Rodrigues de Sousa

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DECISÃO

Nº 8347/94 - **Revisao de Alimentos** - A: J.L.F.R.. Adv(s.): DF021804 - Victor Alves Martins. R: S.C.R.-.P.B.. Adv(s.): (.). Posto isso, defiro o pedido para exonerar o autor da prestação de alimentos à filha, S.C.R., nos termos do art. 1.635, III e 1.699 do Código Civil.Oficie-se ao empregador do autor.Intimem-se.Arquivem-se após.Planaltina - DF, quinta-feira, 18/01/2007. AGNALDO SIQUEIRA LIMA Juiz de Direito.

Nº 5017-8/06 - **Separacao Consensual** - A: E.P.B.e.o.. Adv(s.): DF017349 - Erika Mantovani de Paiva Conti. R: N.H.. Adv(s.): (.). Venham os cônjuges de segunda à quinta-feira, das 14:00 às 16:00 horas, para audiência de ratificação, nos próximos 15 (quinze) dias, observando-se a cota ministerial de fls. 48 - verso.Intimem-se.Planaltina - DF, quinta-feira, 18/01/2007. AGNALDO SIQUEIRA LIMA- Juiz de Direito.

Nº 6551-2/06 - **Execucao de Prestacao Alimenticia** - A: T.V.R.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: I.R.. Adv(s.): DF015560 - Jose Clemente F. da Silva. Excepcionalmente, dê-se data para audiência de conciliação.Intimem-se.Planaltina - DF, sexta-feira, 12/01/2007. AGNALDO SIQUEIRA LIMA- Juiz de Direito. CERTIDÃO: Certifico e dou fé que designei o dia 01/02/2007, às 15h15min., para audiência determinada no r. despacho retro.Planaltina - DF, sexta-feira, 12/01/2007.

Nº 7571-4/06 - **Guarda e Responsabilidade** - A: S.P.C.S.. Adv(s.): DF010773 - Adeliton Rocha Malaquias. R: V.F.D.S.. Adv(s.): DF017434 - Patricia Maciel de Almeida. Após o transcurso do prazo recursal, dê-se data para nova audiência para tentatiava de conciliação.Publicue-se e intimem-se.Planaltina - DF, segunda-feira, 04/12/2006. AGNALDO SIQUEIRA LIMA- Juiz de Direito. CERTIDÃO: Certifico e dou fé que designei o dia 13/02/2007, às 14h31min., para audiência determinada no r. despacho de fls. 30, 2ª parte.Planaltina - DF, terça-feira, 23/01/2007.

Nº 272-2/07 - **Regulamentacao de Visita** - A: S.P.C.S.. Adv(s.): DF010773 - Adeliton Rocha Malaquias. R: V.F.D.S.. Adv(s.): (.). Dê-se data para audiência prévia de conciliação.Cite-se com a advertência de que o prazo para resposta fluirá a partir da audiência, frustrada a composição, independente de comparecimento ou nova intimação.Intimem-se.Planaltina - DF, sexta-feira, 19/01/2007. AGNALDO SIQUEIRA LIMA- Juiz de Direito. CERTIDÃO: Certifico e dou fé que designei o dia 13/02/2007, às 14h30min., para audiência determinada no r. despacho retro.Planaltina - DF, segunda-feira, 22/01/2007

Nº 384-6/07 - **Revisao de Alimentos** - A: F.J.D.D.C.. Adv(s.): DF009087 - Roney Flavio Rodrigues Bernardes. R: E.C.D.S.C.. Adv(s.): (.). Defiro a assistência judiciária gratuita.Dê-se data para realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento.Cite-se e intimem-se, observado o rito próprio da Lei de Alimentos.Planaltina - DF, sexta-feira, 19/01/2007. AGNALDO SIQUEIRA LIMA- Juiz de Direito. CERTIDÃO: Certifico e dou fé que designei o dia 15/02/2007, às 14h45min., para audiência determinada no r. despacho retro.Planaltina - DF, segunda-feira, 22/01/2007

SENTENÇA

Nº 9082-3/06 - **Arrolamento** - A: CECY DE MELO ASSUNCAO FERREIRA e outros. Adv(s.): DF011068 - Helio Bertoldo Gomes. R: DE CUJUS JOAQUIM BATISTA FERREIRA NETO e outros. Adv(s.): (.). Homologo por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a partilha, nos termos do instrumento particular juntado às fls. 12/16 destes autos de Arrolamento, dos bens deixados em razão do falecimento de Joaquim Batista Ferreira Neto, atribuindo aos nela contemplados os respectivos quinhões, salvo erro ou omissão, e ressalvados direitos de terceiros.Com o trânsito em julgado da sentença, deverá a parte interessada dirigir-se à repartição fiscal respectiva (Secretaria de Finanças) para recolhimento do imposto devido ou sua isenção, se for o caso, conforme art. 1031, § 2º, do Código de Processo Civil, e art. 179, do Código Tributário Nacional, ficando os autos no arquivo, após baixa na distribuição, até que seja trazida a documentação necessária à expedição do Formal de Partilha, ou Carta de Adjudicação e alvarás requeridos, independente de nova intimação, verificada a regularidade do pagamento pela Fazenda Pública.Publicue-se.Registre-se. Intimem-se.Planaltina - DF, segunda-feira, 22/01/2007. AGNALDO SIQUEIRA LIMA- Juiz de Direito.

CERTIDÃO

Nº 2280-9/99 - **Inventario** - A: E.J.D.A.B.e.o.. Adv(s.): DF003178 - Jose Lapa da Rocha. R: D.C.R.M.D.L.. Adv(s.): (.). A: E.D.A.L.. Adv(s.): DF011410 - Mario Goncalves de Lima. INTERESSADA: M.D.F.D.S.. Adv(s.): DF015433 - Mario Cezar Goncalves de Lima. ficam os autos com vista às partes, pelo prazo legal, sobre fls. 387/388 (Port. nº 02/2006, deste Juízo).Planaltina - DF, quinta-feira, 25/01/2007.

Nº 8877-4/05 - **Inventario** - A: GERCINA FERREIRA BASTOS. Adv(s.): DF002125 - Jose Rios Filho. R: DE CUJUS JOSE FERREIRA BASTOS. Adv(s.): (.). ficam os autos com vista à inventariante para dar prosseguimento ao feito, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de remoção do cargo (Port. nº 02/2006, deste Juízo).Planaltina - DF, quarta-feira, 24/01/2007.

VARAS DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE PLANALTINA
1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE PLANALTINA

Ficam os Srs. Advogados abaixo relacionados, INTIMADOS a procederem a devolução a este Juízo dos respectivos autos que se encontram fora do prazo legal, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de busca e apreensão. Caso o processo já tenha sido devolvido na data desta publicação, por gentileza desconsiderá-la.

OAB - Nome	Processo	Data de Carga	Data de Devolução
DF005771 - Graziela das Gracias de Sousa Goncalves	8706/94	18/01/2007	23/01/2007
	2001.05.1.005428-6	15/01/2007	16/01/2007
	2001.05.1.006271-4	18/01/2007	23/01/2007
DF009426 - Valdivino Pires Goncalves	9323/95	06/12/2006	11/12/2006
DF010292 - Oscar Cerveira de Sena	2002.05.1.002620-5	13/12/2006	18/12/2006
DF010682 - Jesumar Sousa do Lago	8563/95	22/01/2007	23/01/2007
	2004.05.1.008746-8	22/01/2007	23/01/2007
DF011068 - Helio Bertoldo Gomes	2004.05.1.008397-0	04/12/2006	05/12/2006
DF011105 - Mari Edna Mendes Silva	2006.05.1.007114-0	30/10/2006	10/11/2006
DF012464 - Alancarde Ferreira de Almeida	2001.05.1.007039-8	09/01/2007	14/01/2007
	2002.05.1.002439-4	09/01/2007	14/01/2007
DF014029 - Neiva Teresinha Holz	2006.05.1.008659-9	29/11/2006	01/12/2006
DF014738 - Antonio Jose Inacio dos Santos Neto	1998.05.1.003982-0	15/12/2006	20/12/2006
DF015433 - Mario Cezar Goncalves de Lima	2001.05.1.006856-2	22/01/2007	23/01/2007
	2006.05.1.009451-2	22/01/2007	23/01/2007
DF015560 - Jose Clemente F. da Silva	1999.05.1.003468-4	04/12/2006	11/12/2006
DF016032 - Jadson Goncalves de Lima	2006.05.1.005802-0	19/12/2006	20/12/2006
DF019205 - Neiva Esser	2006.05.1.008137-6	15/01/2007	20/01/2007
DF06139E - Jeronimo Agenor Susano Leite	2006.05.1.008477-8	12/12/2006	17/12/2006
DF07294E - Thiago Silva Santiago	2006.05.1.000941-3	17/01/2007	22/01/2007
	2006.05.1.007426-2	27/11/2006	01/12/2006

Nº 2196-5/06 - Requerimento - A: F.F.D.J.. Adv(s): DF018817 - Marcelle Menezes Nascimento. R: N.H.. Adv(s): (.). ficam os autos com vista ao requerente para dar andamento ao feito, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção (Port. nº 02/2006, deste Juízo).Planaltina - DF, quarta-feira, 24/01/2007.

Nº 8881-0/06 - Inventário - A: JURACI APARECIDA ALVES SILVA. Adv(s): DF010675 - Agilberto Serodio. R: DE CUJUS VALDEVINO DE OLIVEIRA SILVA. Adv(s): (.). ficam os autos com vista à parte AUTORA, pelo prazo legal, sobre fls. 32/33 (Port. nº 02/2006, deste Juízo).Planaltina - DF, terça-feira, 23/01/2007.

DESPACHO

Nº 68-0/98 - Alimentos - A: J.D.S.P.e.o.. Adv(s): DF005771 - Graziela das Gracas de Sousa Gonçalves. R: G.M.D.S.-P.B.. Adv(s): (.). Comprovada a titularidade da conta bancária informada, oficie-se conforme requerido às fls. 37.Intime-se.Planaltina - DF, quarta-feira, 24/01/2007. AGNALDO SIQUEIRA LIMA- Juiz de Direito.

Nº 3004-9/05 - Alvara - A: D.N.M.. Adv(s): DF017571 - Gercilenio Menezes de Souza. R: N.H.-P.B.. Adv(s): (.). A parte autora deverá juntar as certidões negativas da justiça federal e comum em relação ao proprietário do imóvel e a certidão de ónus do mesmo. Ademais, manifestar-se sobre o laudo de avaliação de fls. 152.Intime-se.Planaltina - DF, terça-feira, 23/01/2007. AGNALDO SIQUEIRA LIMA Juiz de Direito.

Nº 3391-6/05 - Negatoria de Paternidade - A: A.G.D.A.. Adv(s): DF019205 - Neiva Esser. R: J.D.S.A.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. Defiro os requerimentos ministeriais de fls. 105 - verso.Diligências legais.Planaltina - DF, quinta-feira, 18/01/2007. AGNALDO SIQUEIRA LIMA Juiz de Direito.

Nº 9020-6/05 - Conversao Em Divorcio Litigioso - A: B.P.A.. Adv(s): DF014029 - Neiva Teresinha Holz. R: E.N.A.-P.B.. Adv(s): DF015104 - Wilson Alves Pereira. Em face da certidão de fls. 97, indefiro o pedido de fls. 96.Intime(m)-se.Planaltina - DF, quarta-feira, 24/01/2007. AGNALDO SIQUEIRA LIMA- Juiz de Direito.

Nº 9111-2/05 - Inventário - A: JEREMIAS PETROCELI. Adv(s): DF014037 - Francisco Helio Ribeiro Maia. R: "DE CUJUS" REJANE ALVES FERREIRA PETROCELI. Adv(s): (.). Diga o inventariante sobre as peças de fls. 66/67.Intime-se.Planaltina - DF, segunda-feira, 22/01/2007. AGNALDO SIQUEIRA LIMA Juiz de Direito.

2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE PLANALTINA

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2007

Juiz de Direito:Eduardo Henrique Rosas
Juiz de Direito Substituto:Eduardo Henrique Rosas
Diretor de Secretaria:Demetrio Lucas de Lucena

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
CERTIDAO

Nº 7559-5/06 - Investigacao de Paternidade - A: L.H.M.G.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: L.D.P.D.M.C.. Adv(s): (.). Nesta data abro vista às partes acerca do laudo pericial juntado aos presentes autos.Planaltina - DF, 09/01/2007 . (as) Diretora de Secretaria Substituta.

DESPACHO

Nº 44-8/05 - Guarda e Responsabilidade - A: I.R.S.A.. Adv(s): DF015433 - Mario Cezar Gonçalves de Lima. R: S.C.. Adv(s): (.). Designo, excepcionalmente, o dia 13/02/2007, às 15:40 horas, audiência de conciliação, intimando-se as partes.Planaltina - DF, 08/01/2007. (as) Eduardo Henrique Rosas - Juiz de Direito.

Nº 997-7/06 - Interdicao de Pessoa - A: A.S.E.S.. Adv(s): DF009087 - Roney Flavio Rodrigues Bernardes. R: E.S.E.S.. Adv(s): (.). Defiro pedido de fl. 41. Aguarde-se por 15 (quinze) dias. No silêncio, intime-se para dar andamento no prazo de 48 (quarenta e oito horas), sob pena de extinção.Planaltina - DF, 19/01/2007. (as) Eduardo Henrique Rosas - Juiz de Direito.

Nº 2327-0/06 - Arrolamento - A: JOSE RAIMUNDO DA SILVA e outros. Adv(s): DF11818 - Genesio Dias Miranda. R: "DE CUJUS" MARIA DOS MILAGRES SILVA CARVALHO. Adv(s): (.). Anote-se na capa dos autos e nos registros informatizados a entrada do novo advogado nos autos.Defiro o pedido de vista dos autos.Planaltina - DF, 15/01/2007. (as) Eduardo Henrique Rosas - Juiz de Direito.

Nº 2480-3/06 - Arrolamento - A: MARIA FRANCISCA DOS SANTOS SOUZA e outros. Adv(s): DF003178 - Jose Lapa da Rocha. R: DE CUJUS MAROLINA SOARES DOS SANTOS. Adv(s): (.). Chamo o feito à ordem.Intime-se a inventariante para juntar aos autos certidão de óbito do Sr. Marinho Francisco dos Santos, bem como CPF e RG dos herdeiros Maria Francisca dos Santos Souza, Erson Francisco dos Santos e Raimunda Francisca dos Santos.Planaltina - DF, 15/01/2007. (as) Eduardo Henrique Rosas - Juiz de Direito..

Nº 2715-3/06 - Arrolamento - A: GERALDINA AUGUSTO RAMOS. Adv(s): DF011902 - Oneida Martins Rodrigues. R: DE CUJUS LEONARDO DE SOUZA RAMOS. Adv(s): (.). Intime-se a inventariante para providenciar a autenticação cartorial dos documentos de fl. 51.Planaltina - DF, 17/01/2007. (as) Eduardo Henrique Rosas - Juiz de Direito.

Nº 6063-6/06 - Inventário - A: MANOEL FRANCISCO DE ANDRADE e outros. Adv(s): DF015767 - Marcelo Oliveira de Almeida. R: DE CUJUS NICOLAU FRANCISCO DE ANDRADE. Adv(s): (.). Defiro pedido de fl. 63. Aguarde-se por 30 (trinta) dias. No silêncio, intime-se para dar andamento no prazo de 48 (quarenta e oito horas), sob pena de extinção.Planaltina - DF, 15/01/2007. (as) Eduardo Henrique Rosas - Juiz de Direito.

Nº 6547-3/06 - Reconhecimento de União Estavel - A: M.D.F.C.. Adv(s): DF015767 - Marcelo Oliveira de Almeida. R: G.A.C.S.e.o.. Adv(s): DF020488 - Janderson Gonçalves de Lima. Defiro pedido de fl. 63. Aguarde-se por 45 (quarenta e cinco) dias. No silêncio, intime-se para dar andamento no prazo de 48 (quarenta e oito horas), sob pena de extinção.Planaltina - DF, 15/01/2007. (as) Eduardo Henrique Rosas - Juiz de Direito.

Nº 7032-3/06 - Execucao de Prestacao Alimenticia - A: T.D.A.M.. Adv(s): DF013577 - Abadia Ines de Melo. R: G.S.M.. Adv(s): (.). Execução de Alimentos pelo rito do art. 733 do CPC não permite que o processo seja suspenso por um período tão extenso. Sendo assim, faculto à exequente adequar o pedido ao procedimento do art. 732 do CPC ou requerer o que achar de direito.Planaltina - DF, 17/01/2007. (as) Eduardo Henrique Rosas - Juiz de Direito.

Nº 7034-8/06 - Execucao de Prestacao Alimenticia - A: T.D.A.M.. Adv(s): DF013577 - Abadia Ines de Melo. R: G.S.M.. Adv(s): (.). Defiro pedido de fl. 24. Aguarde-se por 30 (trinta) dias. No silêncio, intime-se para dar andamento no prazo de 48 (quarenta e oito horas), sob pena de extinção.Planaltina - DF, 17/01/2007. (as) Eduardo Henrique Rosas - Juiz de Direito.

Nº 7329-2/06 - Reconhecimento e Dissolucao de União Estavel - A: S.B.P.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: J.F.D.S.. Adv(s): DF005829 - Edilce Gomes Rodrigues. Designo o dia 13/02/2007, às14:20 horas, para a realização da audiência de conciliação.Intimem-se as partes.Planaltina - DF, 08/01/2007. (as) Eduardo Henrique Rosas - Juiz de Direito.

Nº 7372-5/06 - Arrolamento - A: MARIA PUREZA SANTOS. Adv(s): DF014199 - Ademilson Bento de Oliveira. R: DE CUJUS ISAAC MARQUES DOS SANTOS. Adv(s): (.). Defiro pedido de fl. 62. Aguarde-se por 40 (quarenta) dias. No silêncio, intime-se para dar andamento no prazo de 48 (quarenta e oito horas), sob pena de extinção.Planaltina - DF, 19/01/2007. (as) Eduardo Henrique Rosas - Juiz de Direito.

Nº 7454-3/06 - Execucao de Prestacao Alimenticia - A: A.P.A.. Adv(s): DF023618 - Veluziano de Castro Salgado. R: J.J.G.. Adv(s): DF018773 - Mikael Barbosa Ferreira. Venha planilha de cálculo atualizada do débito para prosseguimento do feito.Planaltina - DF, 15/01/2007. (as) Eduardo Henrique Rosas - Juiz de Direito.

Nº 8526-6/06 - Separacao Litigiosa - A: R.A.D.A.. Adv(s): DF005975 - Zelia Lima de Souza Techuk. R: H.G.D.A.. Adv(s): (.). Designo o dia 08/02/2007, às 14:20 horas, para a realização da audiência de conciliação.Intimem-se as partes.Planaltina - DF, 08/01/2007. (as) Eduardo Henrique Rosas - Juiz de Direito.

Nº 8854-7/06 - Execucao de Prestacao Alimenticia - A: C.D.L.D.O.e.o.. Adv(s): DF018001 - Josef Antonio Veverka. R: E.D.O.T.. Adv(s): (.). Intime-se a representante legal dos exequentes para cumprir a cota ministerial de fls. 45/vPlanaltina - DF, 15/01/2007. (as) Eduardo Henrique Rosas - Juiz de Direito.

Nº 8978-3/06 - Revisao de Alimentos - A: L.F.L.V.. Adv(s): DF021810 - Aymore Jaroslav de Melo Hostenski. R: A.C.V.. Adv(s): (.). Defiro a gratuidade da justiça.Recebo emenda às fls. 19/28.Designo o dia 12/02/2007, às 16:00 horas, para a realização da audiência de conciliação, instrução e julgamento.Cite-se a parte ré intimando-a a comparecer à audiência.Advirta-se de que poderá oferecer defesa escrita, na própria audiência, caso não ocorra a conciliação. Intimem-se.Planaltina - DF, 09/01/2007. (as) Eduardo Henrique Rosas - Juiz de Direito.

Nº 251-3/07 - Divorcio Direto Consensual - A: W.F.M.e.o.. Adv(s): DF008079 - Jose Carlos Alves da Silva. R: N.H.. Adv(s): (.). Ao Ministério Público. Após o retorno, venham os cônjuges à minha presença, entre quarta e quinta-feira, das 13 às 13h30, para audiência de ratificação, trazendo, espontaneamente, suas testemunhas, num prazo máximo de 30 dias. Decorrido tal prazo sem a apresentação das partes, o feito será arquivado em razão do desinteresse dos autores. Intimem-se.Planaltina - DF, 15/01/2007. (as) Eduardo Henrique Rosas - Juiz de Direito.

Nº 404-5/07 - Separacao Litigiosa - A: L.P.D.S.. Adv(s): DF023010 - Ernani da Silva Carlos. R: M.D.G.G.D.S.. Adv(s): (.). A certidão de casamento e a documentação do imóvel a ser partilhado são indispensáveis à propositura ação e ao autor compete a sua juntada.Não havendo como juntar aos autos tais documentos, cabe ao autor promover a ação própria para a exibição.I.Planaltina - DF, 19/01/2007. (as) Eduardo Henrique Rosas - Juiz de Direito.

Nº 408-6/07 - Divorcio Direto Litigioso - A: C.D.S.S.M.. Adv(s): DF010577 - Severino Eloy Diniz. R: W.D.R.M.. Adv(s): (.). Emende-se a inicial, em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, juntando cópia da documentação do imóvel a ser partilhado.Planaltina - DF, 19/01/2007. (as) Eduardo Henrique Rosas - Juiz de Direito.

Nº 417-4/07 - Divorcio Direto Consensual - A: D.G.G.e.o.. Adv(s): DF021804 - Victor Alves Martins. R: N.H.. Adv(s): (.). Os requerentes são maiores e capazes e não possuem filhos, não existindo interesse de menor a ser protegido. Sequer há patrimônio comum a ser partilhado.De acordo com a nova redação do art. 1.124-A, do CPC, alterado pela Lei nº 11.441/07, o divórcio consensual, nessas condições, pode ser realizado por simples escritura pública a qual não depende de homologação judicial e constitui título hábil para o registro civil.Sendo assim, esclareçam o interesse de agir.Intimem-se. Prazo de 10 (dez) dias.Planaltina - DF, 19/01/2007. (as) Eduardo Henrique Rosas - Juiz de Direito.

DECISAO

Nº 5754/90 - Alimentos - A: F.C.V.E.O.. Adv(s): DF015560 - Jose Clemente F. da Silva. R: L.C.V.R.P.e.o.. Adv(s): (.). Isso posto, DEFIRO o pleito formulado às fls. 15/18 para desobrigar GLAUCIO VALENTIM DA COSTA do dever de prestar alimentos em relação a seus filhos FELLIPE CÔRTE VALENTIM e LARISSA CÔRTE VALENTIM.Oficie-se ao órgão pagador do requerente para cessarem dos descontos em folha de pagamento no valor de 30% de seus rendimentos brutos, deduzidos os descontos obrigatórios.Publicue-se, registre-se e intimem-se.Oportunamente, arquivem-se os autos, Planaltina, 9 de janeiro de 2007. (as) Eduardo Henrique Rosa - Juiz de Direito

Nº 164-8/07 - Alimentos - A: A.V.D.C.e.o.. Adv(s): DF003527 - Zulma Lopes de Araujo Franco. R: M.F.D.C.. Adv(s): (.). Defiro a gratuidade da justiça.Designo o dia 07/02/2007, às 16horas e 00min., para a realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento.Cite-se e intimem-se com as cautelas de praxe. Ante a ausência de informações acerca da condição financeira do alimentante.Fixo alimentos, provisoriamente em 40% do salário mínimo vigente à época do pagamento, sendo 20% para cada filha, os quais serão devidos a partir da citação.I.Planaltina - DF, 11/01/2007. (as) Eduardo Henrique Rosa - Juiz de Direito..

Nº 289-2/07 - Inventário - A: GENOVEVA LUIZ DE SOUSA DA SILVA e outros. Adv(s): DF003178 - Jose Lapa da Rocha. R: DE CUJUS POLINARIA LUIZ DE SOUZA SANTOS e outros. Adv(s): (.). Nomeio EDILSON PEREIRA DOS SANTOS para o cargo de inventariante, que deverá prestar compromisso no prazo legal. Que venha aos autos petição consignando as primeiras declarações.Prazo de 15 (quinze) dias.I.Planaltina - DF, 16/01/2007. (as) Eduardo Henrique Rosas - Juiz de Direito..

Nº 418-2/07 - Oferta de Alimentos - A: C.H.G.. Adv(s): DF021804 - Victor Alves Martins. R: L.M.G.e.o.. Adv(s): (.). Defiro a gratuidade da justiça.Designo o dia 12/02/2007, às 16:20 horas, para a realização da audiência de conciliação, instrução e julgamento.Cite-se e intimem-se, com as cautelas de praxe.Fixo alimentos, provisoriamente, em 30% sobre o salário/vencimentos do autor, abatendo-se, apenas, os descontos tidos como compulsórios, os quais serão devidos a partir da citação, conforme ofertado inicialmente.Oficie-se ao órgão empregador do autor para que efetue os descontos até ulterior decisão deste Juízo e para os depositar em conta em nome da Representante Legal do réu, bem como para informar, até a data da primeira audiência, e detalhadamente, qual o valor do salário/vencimentos pagos ao autor, sob pena de incorrer nas penas do fato tipificado no art. 22 da Lei nº 5.478/68.I.Planaltina - DF, 19/01/2007. (as) Eduardo Henrique Rosas - Juiz de Direito..

SENTENCA

Nº 1138-6/06 - Execucao de Alimentos - A: L.F.L.V.. Adv(s): DF021810 - Aymore Jaroslav de Melo Hostenski. R: A.C.V.. Adv(s): (.). Ante o exposto, julgo extinto o feito, fazendo-o com fulcro no artigo 267, inciso III, c/c o artigo 598, ambos do Código de Processo Civil.Sem custas.Publicue-se, registre-se e intimem-se.Oportunamente, arquivem-se os autos. Planaltina-DF, 15 de janeiro de 2007. (as) Eduardo Henrique Rosas - Juiz de Direito..

Nº 6407-7/06 - Exoneracao de Alimentos - A: J.O.R.. Adv(s): DF009346 - Luiz Sergio Gouvea Pereira. R: E.D.N.R.. Adv(s): (.). SENTENCA - Isso posto, JULGO PROCEDENTE o pedido para exonerar JOSÉ OLÍMPIO RAMOS da obrigação de prestar alimentos a sua filha maior, ESTHEFANI DO NASCIMENTO RAMOS. Em consequência, julgo extinto o processo com julgamento do mérito, nos termos do artigo 269, Inciso I, do Código de Processo Civil.Sem condenações em honorários advocatícios e custas processuais, face à ausência de resistência ao pedido. Oficie-se ao órgão empregador do requerente para cessarem dos descontos em folha de pagamento no valor de 10% (dez por cento) de seus rendimentos brutos.Publicue-se, registre-se e intimem-se.Oportunamente, arquivem-se os autos.Planaltina, 14 de dezembro de 2006. (as) Eduardo Henrique Rosas - Juiz de Direito..

VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE PLANALTINA

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2007

Juiz de Direito:Ademar Silva de Vasconcelos
Juiz de Direito Substituto:Vitor Feltrim Barbosa
Diretora de Secretaria:Sonia Regina Cavalcante

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DIVERSOS

Nº 4389-5/2000 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s): (.). R: MARCELO VIEIRA VIDAL DE MOURA. Adv(s): DF014815 - Antonio Wanderlaan Batista Junior. Foi designado o dia 14/02/2007, às 15:00 para sumário de defesa.

Nº 8346-0/06 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s): (.). R: DARTAGNAN DE JESUS e outros. Adv(s): DF015008 - Valmir Alves de Carvalho. R: DJALMA FERREIRA DE JESUS. Adv(s): DF015008 - Valmir Alves de Carvalho. Para oferecimento das alegações preliminares no tríduo legal.

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE SOBRADINHO
VARAS CÍVEIS DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA
DE SOBRADINHO
1ª VARA CÍVEL DE SOBRADINHO

EDITAL DE CITAÇÃO
(Com prazo de 30 dias)

Referência
Processo No:6812-9/06
Ação:BUSCA E APREENSÃO
Requerente:BANCO PANAMERICANO S/A
Requerido:REGINALDO APARECIDO CAMPOS

OBJETO:CITAÇÃO de REGINALDO APARECIDO CAMPOS, qualificação e endereço desconhecidos, para que tome conhecimento da presente ação, e para, caso queira, contestá-la no prazo legal de 15 (quinze) dias ou requerer a purgação da mora no prazo de 05 (cinco) dias, ciente de que, findo o prazo do edital e não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na



inicial. Tudo conforme despacho do MM Juiz, no seguinte teor: "De-firo a citação por edital. Int.". Sobradinho/DF, 31/10/2006. (as) Leandro Borges de Figueiredo - Juiz de Direito.". E para que no futuro não se possa alegar ignorância ao presente, expediu-se este em 04 (quatro) vias de igual teor, que será afixado em local de costume e publicado na forma da lei. Sobradinho/DF, 8 de novembro de 2006.

SEDE DO JUÍZO: QUADRA CENTRAL, ED. DO FÓRUM, lo AN-DAR, SOBRADINHO/DF

ANA CRISTINA GUIMARÃES CRUZ
Diretora de Secretaria Substituta

VERA NAZARETH DIAS DE M. BARBOSA
Diretora de Secretaria

2ª VARA CÍVEL DE SOBRADINHO

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE JANEIRO DE 2007

Juíza de Direito:Margareth Cristina Becker
Diretora de Secretaria:Janyara Furuhashi Viana

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
SENTENCA

Nº 6035-0/2000 - Execucão Por Quantia Certa - A: JOAQUIM DE ARIMATEIA DUTRA JUNIOR. Adv(s.): DF010795 - Joaquim de Arimatheia Dutra Junior. R: ROBISON PEREIRA DA SILVA. Adv(s.): DF008883 - Claudio Rocha Reis. SENTENCA - (...) Ante o exposto, julgo extinta a presente execução, com fundamento no art. 267, III, do Código de Processo Civil. Sem honorários advocatícios. Custas processuais pelo exequente.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Sobradinho - DF, sexta-feira, 12/01/2007 às 15h38. Margareth Cristina Becker Juíza de Direito Titular

Nº 4335-6/01 - Execucão de Sentença - A: CONDOMINIO VILLA VERDE. Adv(s.): DF023789 - Junia Maria Bittencourt. R: CELITO CAVALCANTE. Adv(s.): (.). SENTENCA - Homologo o acordo celebrado entre CONDOMINIO VILLA VERDE e CELITO CAVALCANTE, nos termos propostos às fls. 156/158, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.Em consequência, julgo extinta a execução, com fulcro no art. 794, II, do CPC. Custas processuais e honorários advocatícios, conforme disposto pelas partes, ou, quando não, nos termos do § 2º do art. 26, do CPC.Faculto ao devedor, após o pagamento das custas finais, o desentranhamento dos documentos de fl. 8, mediante certidão.P. R. I.Sobradinho - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 13h47..

Nº 4979-9/01 - Execucão de Honorarios - A: ANTONIO CARLOS DE BRITO. Adv(s.): DF007592 - Antonio Carlos de Brito. R: FL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA ME. Adv(s.): DF015553 - Osmar Mendes Paixao Cortes. SENTENCA - Em consequência, julgo extinta a execução, com fundamento no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil. . Sem honorários advocatícios. Custas processuais pelo executado.Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Sobradinho - DF, sexta-feira, 12/01/2007 às 15h39.MARGARETH CRISTINA BECKERJuíza de Direito

Nº 5493-8/01 - Cobranca - A: CONDOMINIO BEIJA FLOR. Adv(s.): DF004472 - Clauberdan Soares, DF009326 - Carlos Manoel Garcia de Oliveira Tapia. R: SAUD E LIMEIRA LTDA. Adv(s.): DF019086 - Bruno Eduardo Fernandes Soares. SENTENCA - Homologo o acordo celebrado entre CONDOMINIO BEIJA FLOR e SAUD E LIMEIRA LTDA, nos termos propostos às fls. 94/95, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.Em consequência, julgo extinto o processo, com fundamento no art. 269, III, do Código de Processo Civil. Custas processuais e honorários advocatícios, conforme disposto pelas partes, ou, quando não, nos termos do § 2º do art. 26, do CPC.Publique-se, Registre-se. Intimem-se.Sobradinho - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 17h06..

Nº 5495-2/02 - Busca e Apreensao (coisa) - A: FINAUSTRIA COMP DE CRED FINANÇ E INVESTIMENTO. Adv(s.): SP108911 - Nelson Paschoalotto, SP165155 - Alessandro Cesar Torquato Junqueira. R: ANTONIO FERREIRA DE SOUSA FILHO. Adv(s.): (.). SENTENCA - (...) Ante o exposto, revogo a decisão de fl. 32 e julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, com fundamento no art. 267, III, do Código de Processo Civil. Sem honorários advocatícios. As custas processuais são de responsabilidade do autor.Comunique-se ao Juízo deprecado solicitando a devolução da carta precatória expedida à fl. 104, independente de seu cumprimento.Publique-se. Registre-se. Intimem-seSobradinho - DF, quinta-feira, 11/01/2007 às 14h53..

Nº 3094-6/03 - Consignacao Em Pagamento - A: MURILO SOUSA BORGES. Adv(s.): DF007211 - Geny Barboza. R: FIBRAL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DE BRASILIA LTDA. Adv(s.): DF004101 - Jose Barbalho de Oliveira. SENTENCA - (...) Isso posto, com fundamento no art. 269, I, do CPC, julgo procedente o pedido inicial e improcedente o pedido reconvençional, declarando extinta a obrigação de pagar os aluguéis, até a data do último depósito constante dos autos, referente ao imóvel residencial situado na Quadra 52A, casa 2, Setor de Mansões de Sobradinho, Sobradinho (DF). As obrigações contratuais subseqüentes deverão ser pagas no endereço indicado pelo réu, constante da peça contestatória. Condeno o réu ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, que fixo em R\$1.000,00 (um mil reais), com fundamento no § 4º, do art. 20, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Expeça-se alvará, em favor do réu, para levantamento da quantia depositada em juízo. Sobradinho (DF), 19 de dezembro de 2006. Margareth Cristina Becker Juíza de Direito

Nº 4839-9/03 - Execucão - A: EXPRESS INFORMATICA & PAPELARIA LTDA. Adv(s.): DF008861 - Giovanni Pasini Neto. R: SAMIRA ANDRADE DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). SENTENCA - Trata-se de ação de execução de título extrajudicial proposta por EXPRESS INFORMATICA & PAPELARIA LTDA contra SAMIRA ANDRADE DE OLIVEIRA, na qual o exequente não promove atos processuais desde 8/6/2005, apesar de ter sido pessoalmente intimado para impulsionar o processo (fl. 87/88).Quando o exequente deixa de proceder a atos de sua responsabilidade, permitindo a paralisação do processo por mais de 30 dias, motiva a extinção do processo sem julgamento do mérito. É que o processo de execução é manejado para a constrição de bens destinados à satisfação do crédito do exequente, finalidade esta que, na hipótese dos autos, não foi alcançada. A frustração nesta execução não impede que o exequente, caso venha a encontrar o devedor ou bens passíveis de penhora, ajuíze nova ação para pleitear o seu crédito. Neste sentido já decidiu o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios:DIREITO PROCESSUAL CIVIL - EXECUÇÃO - INÉRCIA DO EXEQUENTE - INTIMAÇÃO PESSOAL DA PARTE POR CARTA COM AVISO DE RECEBIMENTO - INTERPRETAÇÃO DO ARTIGO 267, §10, DO CPC - IMPROCEDÊNCIA DO APELO. 1. ENCONTRANDO-SE PARALISADO O FEITO E ANTE O MANIFESTO DESINTERESSE DA PARTE, PODE SER EXTINTA A EXECUÇÃO, DE ACORDO COM O § 1º, DO ARTIGO 267, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DESDE QUE HAJA PRÉVIA INTIMAÇÃO PESSOAL DA PARTE. 2. TENDO SIDO O EXEQUENTE INTIMADO POR CARTA COM AVISO DE RECEBIMENTO, É VÁLIDA A INTIMAÇÃO PESSOAL. 3. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. Classe do Processo : APELAÇÃO CÍVEL 20050650016404; Registro do Acórdão n.º 214000; Data de Julgamento: 18/4/2005; Órgão Julgador: 4ª Turma Cível; Relator: Desembagador Humberto Adjuto Ulhôa; Publicação no DJU: 17/5/2005, p. 145.Ante o exposto, julgo extinta a presente execução, com fundamento no art. 267, III, do Código de Processo Civil. Não há condenação ao pagamento de honorários advocatícios. As custas processuais são de responsabilidade do credor.Faculto ao credor o desentranhamento dos títulos que instruem a inicial, mediante certidão.Publique-se. Registre-se. Intimem-seSobradinho - DF, quinta-feira, 11/01/2007 às 14h52..

Nº 1536-0/04 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO SOBRADINHO I. Adv(s.): DF007641 - Ileusa das Doreas da Silva Machado. R: DAGMAR GUIMARAES GUERRA - Parte Baixada. Adv(s.): DF007927 - Dagmar Guimaraes Guerra. SENTENCA - Em consequência, julgo extinta a execução, com fundamento no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil. . Sem honorários advocatícios. Custas processuais pelo executado.Autorizo o exequente a levantar a quantia depositada à fl. 106. Expeça-se alvará.Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Sobradinho - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 16h25.MARGARETH CRISTINA BECKERJuíza de Direito.

Nº 2970-8/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO BRADESCO SA. Adv(s.): DF01892A - Maria Lucilia Gomes, DF06566E - Mariana Pires C.leite. R: IVO DE ALMEIDA ICO FILHO. Adv(s.): CE016658 - Erica Goncalves Sobreira, DF020293 - Nataniel Benvido da Rocha Carvalho. SENTENCA - Homologo o acordo celebrado entre BANCO BRADESCO S.A e IVO DE ALMEIDA ICO FILHO, nos termos indicados à fl. 120, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.Em consequência, julgo extinto o processo, com fundamento no art. 269, III, do Código de Processo Civil. Custas processuais e honorários advocatícios, conforme disposto pelas partes, ou, quando não, nos termos do § 2º do art. 26, do CPC.Publique-se, Registre-se. Intimem-se.Sobradinho - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 15h42..

Nº 8765-2/05 - Execucão de Sentença - A: CONDOMINIO DE MINI CHACARAS SOBRADINHO. Adv(s.): DF011908 - Vicente Paulino da Silva. R: LENY DE ALMEIDA ALBUQUERQUE. Adv(s.): (.). SENTENCA - Homologo o acordo celebrado entre CONDOMÍNIO DE MINI CHÁCARAS SOBRADINHO e LENY DE ALMEIDA ALBUQUERQUE, nos termos propostos à fl. 75, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.Em consequência, julgo extinto o processo, com fundamento no art. 269, III, do Código de Processo Civil. Custas processuais e honorários advocatícios, conforme disposto pelas partes, ou, quando não, nos termos do § 2º do art. 26, do CPC.Publique-se, Registre-se. Intimem-se.Sobradinho - DF, quarta-feira, 17/01/2007 às 16h45..

Nº 9537-5/05 - Execucão - A: SUPERMERCADO DOMINGOS LTDA. Adv(s.): DF012270 - Lincoln de Sena Moura. R: RICARDO DE SOUZA COSTA. Adv(s.): DF016870 - Flavia Adriana Ramos. SENTENCA - Homologo o acordo celebrado entre SUPERMERCADO DOMINGOS LTDA e RICARDO DE SOUZA COSTA, nos termos propostos às fls. 61/62, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.Em consequência, julgo extinto o processo, com fundamento no art. 269, III, do Código de Processo Civil. Custas processuais e honorários advocatícios, conforme disposto pelas partes, ou, quando não, nos termos do § 2º do art. 26, do CPC.Publique-se, Registre-se. Intimem-se.Sobradinho - DF, quinta-feira, 11/01/2007 às 15h11..

Nº 9859-2/05 - Cobranca - A: CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL RK. Adv(s.): DF021458 - Bailon Carlos Domingues Junior. R: SEBASTIANA MARRA DE JESUS. Adv(s.): (.). SENTENCA - Homologo o pedido de desistência formulado pelo autor à fl. 49, para que produza seus efeitos legais e jurídicos. Em consequência, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, com fundamento no art. 267, VIII, do CPC. Sem honorários advocatícios. Custas processuais, nos termos do art. 26 do mesmo diploma legal.Faculto ao autor, após o pagamento das custas processuais, o desentranhamento dos documentos que instruem a inicial, mediante certidão.Publique-se. Registre-se. Intime-se. Sobradinho - DF, terça-feira, 09/01/2007 às 18h09..

Nº 9932-9/05 - Execucão - A: CONDOMINIO RURAL IMPERIO DOS NOBRES. Adv(s.): DF008746 - Ocelio Ferreira Gomes. R: GIOVANNE RODRIGUES DA COSTA. Adv(s.): (.). SENTENCA - Homologo o pedido de desistência formulado pelo autor à fl. 47, para que produza seus efeitos legais e jurídicos. Em consequência, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, com fundamento no art. 267, VIII, do CPC. Sem honorários advocatícios. Custas processuais, nos termos do art. 26 do mesmo diploma legal.Faculto ao autor, após o pagamento das custas processuais, o desentranhamento dos documentos que instruem a inicial, mediante certidão.Publique-se. Registre-se. Intime-se. Sobradinho - DF, quarta-feira, 10/01/2007 às 17h07..

Nº 11090-7/05 - Cautelar Inominada - A: ANGELICA RAMOS DE SOUZA. Adv(s.): DF008403 - Eduardo Jose Soares Freire. R: CARLOS SEVERINO DO NASCIMENTO. Adv(s.): (.). SENTENCA - Assim, acolhendo o parecer ministerial de fl. 65-verso, autorizo ANGÉLICA RAMOS DE SOUZA a fazer o levantamento integral do valor correspondente ao seguro DPVAT, em consequência do falecimento de seu filho, ADANS LUIS RAMOS DO NASCIMENTO. As custas processuais são de responsabilidade da requerente, mas não exigíveis neste momento, vez que a parte é beneficiária da Justiça Gratuita.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, expeça-se o respectivo alvará judicial, dê-se baixa e arquivem-se. Sobradinho (DF), 9 de janeiro de 2007. Margareth Cristina Becker Juíza de Direito

Nº 12190-2/05 - Deposito - A: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): DF022045 - Marcos Wander de Azevedo. R: HERMELINDA DA COSTA SARAIVA. Adv(s.): (.). SENTENCA - (...) Ante o exposto, julgo procedente o pedido para condenar o réu para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, restituir ao autor o bem descrito na inicial ou pagar o seu equivalente em dinheiro, considerado o valor de mercado, se o valor deste for inferior à dívida indicada à fl. 28, sob pena de decretação da prisão civil pelo prazo de até 01 (um) ano.Em face da sucumbência, condeno a ré ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, os quais fixo em R\$300,00 (trezentos reais), consoante o critério do § 4º, do art. 20, do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Sobradinho - DF, sexta-feira, 12/01/2007 às 15h37..

Nº 12950-6/05 - Cobranca - A: CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL RK. Adv(s.): DF013343 - Henderson Generoso. R: ALEX APARECIDO SILVEIRA. Adv(s.): (.). SENTENCA - Trata-se de ação de cobrança proposta por CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL RK contra ALEX APARECIDO SILVEIRA, na qual o autor requereu a condenação do réu ao pagamento de R\$R\$1.311,36 (um mil, trezentos e onze reais e trinta e seis centavos), referente ao inadimplemento de obrigações condominiais.As partes juntaram aos autos o acordo de fls. 41/43, requerendo a sua homologação e a extinção do processo. E, não obstante o despacho de fl. 46, considero que o acordo realizado entre as partes preenche os requisitos legais, além de o reconhecimento de firma da parte ser exigência dispensável para a homologação judicial, vez que na hipótese de a assinatura não ter sido aposta pela parte indicada, a responsabilização civil e penal é consequência legal.Issso posto, presentes os requisitos legais, homologo o acordo indicado às fls. 41/43, para que produza os efeitos legais e jurídicos, julgando extinto o processo, com resolução de mérito, com fundamento no artigo 269, III, do CPC. Custas processuais e honorários advocatícios, conforme acordado, ou, quando não, na forma do art. 26, do CPC.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Sobradinho - DF, quarta-feira, 10/01/2007 às 16h57..

Nº 1201-0/06 - Deposito - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s.): DF016598 - Gisele Cristine Ferreira Costa. R: LUCYLANE BRAZ MOTA. Adv(s.): (.). SENTENCA - Homologo o acordo celebrado entre BANCO SANTANDER BRASIL SA e LUCYLANE BRAZ MOTA, nos termos propostos às fls. 68/71, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.Em consequência, julgo extinto o processo, com fundamento no art. 269, III, do Código de Processo Civil. Custas processuais e honorários advocatícios, conforme disposto pelas partes, ou, quando não, nos termos do § 2º do art. 26, do CPC.Publique-se, Registre-se. Intimem-se.Sobradinho - DF, quarta-feira, 17/01/2007 às 16h35..

Nº 3241-5/06 - Execucão - A: FERRAGENS ARAUJO COMERCIAL LTDA. Adv(s.): DF021116 - Nadia Kalyne Germano de Araujo. R: ESCAE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. Adv(s.): (.). SENTENCA - Homologo o acordo celebrado entre FERRAGENS ARAÚJO COMERCIAL LTDA e ESCAE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, nos termos propostos às fls. 29/30, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.Em consequência, julgo extinto o processo, com fundamento no art. 269, III, do Código de Processo Civil. Custas processuais e honorários advocatícios, conforme disposto pelas partes, ou, quando não, nos termos do § 2º do art. 26, do CPC.Faculto à ré, após o pagamento das custas processuais finais, o desentranhamento do documento de fl. 6, mediante traslado. Publique-se, Registre-se. Intimem-se.Sobradinho - DF, quinta-feira, 11/01/2007 às 14h53..

Nº 4159-0/06 - Execucão Por Quantia Certa - A: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS. Adv(s.): SP128457 - Leila Mejdalani Pereira, SP212021 - Leila Cecilia Vidal. R: AVANI DE SOUSA COMIS. Adv(s.): (.). SENTENCA - Homologo o acordo celebrado entre CREFISA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS e AVANI DE SOUSA COMIS, nos termos propostos às fls. 64/65, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.Em consequência, julgo extinta a execução, com fulcro no art. 794, II, do CPC. Custas processuais e honorários advocatícios, conforme disposto pelas partes, ou, quando não, nos termos do § 2º do art. 26, do CPC.P. R. I.Sobradinho - DF, quinta-feira, 11/01/2007 às 15h12..

Nº 5675-8/06 - Depósito - A: BANCO FIAT SA. Adv(s.): DF020520 - Gabriela Macedo Ribeiro, DF06677E - Sabrina Lanuce Lemos, DF06822E - Handerson Souza Gomides. R: JULIO CESAR ARANTES. Adv(s.): (.). SENTENCA - Homologo o pedido de desistência formulado pelo autor à fl. 52, para que produza seus efeitos legais e jurídicos. Em consequência, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, com fundamento no art. 267, VIII, do CPC. Sem honorários advocatícios. Custas processuais, nos termos do art. 26 do mesmo diploma legal.Faculto ao autor, após o pagamento das custas processuais, o desentranhamento dos documentos que instruem a inicial, mediante certidão.Publique-se. Registre-se. Intime-se. Sobradinho - DF, quinta-feira, 11/01/2007 às 15h12..

Nº 6020-3/06 - Cobrança - A: CONDOMINIO ALTO DA BOA VISTA. Adv(s.): DF012034 - Wagner Raimundo de Oliveira Sales. R: JOAO BATISTA FORTES DE SOUZA PIRES. Adv(s.): (.). SENTENCA - Homologo o acordo celebrado entre CONDOMÍNIO ALTO DA BOA VISTA e JOÃO BATISTA FORTES DE SOUZA PIRES, nos termos propostos às fls. 101, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.Em consequência, julgo extinto o processo, com fundamento no art. 269, III, do Código de Processo Civil. Custas processuais e honorários advocatícios, conforme disposto pelas partes, ou, quando não, nos termos do § 2º do art. 26, do CPC.Publique-se, Registre-se. Intimem-se.Sobradinho - DF, quarta-feira, 10/01/2007 às 17h07..

Nº 6645-3/06 - Cobrança - A: CONDOMINIO EDIFICIO MULTISHOPPING SOBRADINHO. Adv(s.): DF016870 - Flavia Adriana Ramos, DF05644E - Ana Maria Araujo Silva de Barros. R: RAMILO SIMOES CORREA. Adv(s.): (.). R: RAMILO SIMOES CORREA e outros. Adv(s.): (.). R: MARIA JULIA VIEIRA RAMOS SIMOES. Adv(s.): (.). SENTENCA - CONDOMINIO EDIFICIO MULTISHOPPING SOBRADINHO propôs ação de cobrança, segundo o procedimento sumário, contra RAMILO SIMOES CORREA e MARIA JULIA VIEIRA RAMOS SIMOES. E às fls. 46/47 requereu a homologação de acordo firmado com Paulo Queiroga, o qual assumiu a integralidade da dívida reclamada.Presentes os requisitos legais, homologo o acordo celebrado entre CONDOMINIO EDIFICIO MULTISHOPPING SOBRADINHO e PAULO QUEIROGA, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.Em consequência, extingo o processo, com julgamento do mérito, com fundamento no art. 269, III, do Código de Processo Civil. Custas processuais e honorários advocatícios, conforme disposto pelas partes, ou, quando não, nos termos do § 2º do art. 26, do CPC.Comunique-se à Distribuição que RAMILO SIMOES CORREA e MARIA JULIA VIEIRA RAMOS SIMOES foram excluídos da relação processual. Anote-se e proceda-se ao desapensamento de autos, vez que o acordo tratou, exclusivamente, da dívida condominial da unidade n.º 115, do imóvel descrito na inicial.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Sobradinho - DF, terça-feira, 09/01/2007 às 18h19..

Nº 7344-6/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CFI. Adv(s.): DF022045 - Marcos Wander de Azevedo. R: VERA LUCIA BARRETOS SANTIAGO. Adv(s.): (.). SENTENCA - Homologo o acordo celebrado entre BV FINANCEIRA S.A CFI e VERA LUCIA BARRETOS SANTIAGO, nos termos propostos à fl. 35, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.Em consequência, julgo extinto o processo, com fundamento no art. 269, III, do Código de Processo Civil. Custas processuais e honorários advocatícios, conforme acordado, ou, quando não, nos termos do § 2º do art. 26, do CPC.Publique-se, Registre-se. Intimem-se.Sobradinho - DF, quarta-feira, 17/01/2007 às 16h55..

Nº 8123-2/06 - Cobrança - A: CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL RK. Adv(s.): DF021458 - Bailon Carlos Domingues Junior. R: CARLOS ALBERTO VIEIRA DIMATTEU. Adv(s.): (.). SENTENCA - Homologo o pedido de desistência formulado pelo autor à fl. 46, para que produza seus efeitos legais e jurídicos. Em consequência, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, com fundamento no art. 267, VIII, do CPC. Sem honorários advocatícios. Custas processuais, nos termos do art. 26 do mesmo diploma legal.Faculto ao autor, após o pagamento das custas processuais, o desentranhamento dos documentos que instruem a inicial, mediante certidão.Publique-se. Registre-se. Intime-se. Sobradinho - DF, terça-feira, 09/01/2007 às 18h10..

Nº 8352-7/06 - Cobrança - A: CONDOMINIO ALTO DA BOA VISTA. Adv(s.): DF012034 - Wagner Raimundo de Oliveira Sales, DF05644E - Ana Maria Araujo Silva de Barros. R: CONTATO INSTALACOES ELETRICAS LTDA. Adv(s.): (.). SENTENCA - Acolho as razões declinadas às fls.180/185 e homologo o acordo celebrado entre CONDOMÍNIO ALTO DA BOA VISTA e CONTATO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, nos termos propostos às fls. 170/171, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.Em consequência, julgo extinto o processo, com fundamento no art. 269, III, do Código de Processo Civil. Custas processuais e honorários advocatícios, conforme disposto pelas partes, ou, quando não, nos termos do § 2º do art. 26, do CPC.Publique-se, Registre-se. Intimem-se.Sobradinho - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 17h38..

Nº 8356-8/06 - Cobrança - A: CONDOMINIO ALTO DA BOA VISTA. Adv(s.): DF012034 - Wagner Raimundo de Oliveira Sales. R: DENIZIA MARIA DA SILVA. Adv(s.): (.). SENTENCA - Homologo o acordo celebrado entre CONDOMÍNIO ALTO DA BOA VISTA e DENIZIA MARIA DA SILVA, nos termos propostos às fls. 119/121, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.Em consequência, julgo extinto o processo, com fundamento no art. 269, III, do Código de Processo Civil. Custas processuais e honorários advocatícios, conforme disposto pelas partes, ou, quando não, nos termos do § 2º do art. 26, do CPC.Publique-se, Registre-se. Intimem-se.Sobradinho - DF, quinta-feira, 11/01/2007 às 14h22..

Nº 9464-3/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF022811 - Diogenes Abilio Cordeiro Fernandes. R: RENATO RUBEM CAMPOS. Adv(s.): (.). SENTENCA - Homologo o pedido de desistência formulado pelo autor à fl. 27, para que produza seus efeitos legais e jurídicos. Em consequência, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, com fundamento no art. 267, VIII, do CPC. Sem honorários advocatícios. Custas processuais, nos termos do art. 26 do mesmo diploma legal.Faculto ao autor, após o pagamento das custas processuais, o desentranhamento dos documentos que instruem a inicial, mediante certidão.Publique-se. Registre-se. Intime-se. Sobradinho - DF, quinta-feira, 11/01/2007 às 14h52..

Nº 9927-0/06 - Cobrança - A: CONDOMINIO RURAL IMPERIO DOS NOBRES. Adv(s.): DF008746 - Ocelio Ferreira Gomes. R: MAURO JOSE LANDIM DOS SANTOS. Adv(s.): (.). SENTENCA - Homologo o acordo celebrado entre CONDOMÍNIO RURAL IMPÉRIO DOS NOBRES e MAURO JOSÉ LANDIM DOS SANTOS, nos termos propostos às fls. 52/54, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.Em consequência, julgo extinto o processo, com fundamento no art. 269, III, do Código de Processo Civil. Custas processuais e honorários advocatícios, conforme disposto pelas partes, ou, quando não, nos termos do § 2º do art. 26, do CPC.Publique-se, Registre-se. Intimem-se.Sobradinho - DF, quarta-feira, 10/01/2007 às 17h07..

Nº 9970-4/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CFI 1. Adv(s.): DF022045 - Marcos Wander de Azevedo. R: MAURICIO LIMA CORDEIRO. Adv(s.): (.). SENTENCA - Homologo o acordo celebrado entre BV FINANCEIRA S.A - CFI e MAURICIO LIMA CORDEIRO, nos termos propostos à fl. 27, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.Em consequência, julgo extinto o processo, com fundamento no art. 269, III, do Código de Processo Civil. Custas processuais e honorários advocatícios, conforme acordado, ou, quando não, nos termos do § 2º do art. 26, do CPC.Publique-se, Registre-se. Intimem-se.Sobradinho - DF, quarta-feira, 17/01/2007 às 16h36..

Nº 10410-3/06 - Monitoria - A: HSBC BANK BRASIL SA. Adv(s.): DF012319 - Aline Machado de Araujo Ruivo. R: BRAGILSON REFRIGERACAO PECAS E SERVICOS. Adv(s.): (.). R: BRAGILSON REFRIGERACAO PECAS E SERVICOS e outros. Adv(s.): (.). R: GORETTI MARIA S V NASCIMENTO. Adv(s.): (.). SENTENCA - Homologo o acordo celebrado entre HSBC BANK BRASIL S.A, BRAGILSON REFRIGERAÇÃO PEÇAS E SERVIÇOS e GORETTI MARIA S. V. NASCIMENTO, nos termos propostos às fls. 34/35, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.Em consequência, julgo extinto o processo, com fundamento no art. 269, III, do Código de Processo Civil. Custas processuais e honorários advocatícios, conforme disposto pelas partes, ou, quando não, nos termos do § 2º do art. 26, do CPC.Publique-se, Registre-se. Intimem-se.Sobradinho - DF, quinta-feira, 11/01/2007 às 14h52..

Nº 11476-4/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO. Adv(s.): DF018604 - Giordana Carneiro do Vale Rodrigues. R: DAVI RODRIGUES DA SILVA. Adv(s.): (.). SENTENCA - Homologo o pedido de desistência formulado pelo autor à fl. 30, para que produza seus efeitos legais e jurídicos. Em consequência, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, com fundamento no art. 267, VIII, do CPC. Sem honorários advocatícios. Custas processuais, nos termos do art. 26 do mesmo diploma legal.Faculto ao autor, após o pagamento das custas processuais, o desentranhamento dos documentos que instruem a inicial, mediante certidão.Publique-se. Registre-se. Intime-se. Sobradinho - DF, quinta-feira, 11/01/2007 às 14h22..

Nº 11478-9/06 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): SP108911 - Nelson Paschoalotto. R: SELMA APARECIDA VENANCIO PIRES. Adv(s.): (.). SENTENCA - Homologo o pedido de desistência formulado pelo autor à fl. 27, para que produza seus efeitos legais e jurídicos. Em consequência, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, com fundamento no art. 267, VIII, do CPC. Sem honorários advocatícios. Custas processuais, nos termos do art. 26 do mesmo diploma legal.Faculto ao autor, após o pagamento das custas processuais, o desentranhamento dos documentos que instruem a inicial, mediante certidão.Publique-se. Registre-se. Intime-se. Sobradinho - DF, quarta-feira, 17/01/2007 às 16h55. Margareth Cristina Becker Juíza de Direito Titular.

Nº 11684-0/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO. Adv(s.): DF017807 - Heloisa Helena de Moraes. R: ANTONIO SILVESTRE DE SOUZA. Adv(s.): (.). SENTENCA - Homologo o pedido de desistência formulado pelo autor à fl. 34, para que produza seus efeitos legais e jurídicos. Em consequência, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, com fundamento no art. 267, VIII, do CPC. Sem honorários advocatícios. Custas processuais, nos termos do art. 26 do mesmo diploma legal.Faculto ao autor, após o pagamento das custas processuais, o desentranhamento dos documentos que instruem a inicial, mediante certidão.Publique-se. Registre-se. Intime-se. Sobradinho - DF, quarta-feira, 17/01/2007 às 16h35..

Nº 12105-8/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF017807 - Heloisa Helena de Moraes. R: MARIA JOSE LEAL SILVA. Adv(s.): (.). SENTENCA - Homologo o pedido de desistência formulado pelo autor à fl. 27, para que produza seus efeitos legais e jurídicos. Em consequência, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, com fundamento no art. 267, VIII, do CPC. Sem honorários advocatícios. Custas processuais, nos termos do art. 26 do mesmo diploma legal.Faculto ao autor, após o pagamento das custas processuais, o desentranhamento dos documentos que instruem a inicial, mediante certidão.Publique-se. Registre-se. Intime-se. Sobradinho - DF, quarta-feira, 17/01/2007 às 16h55. Margareth Cristina Becker Juíza de Direito.

Nº 12609-6/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF021730 - Breno Lucas Souto Lepesqueur. R: JOCELINA MARIA PEREIRA SILVA. Adv(s.): DF008132 - Reginaldo Arantes de Carvalho. SENTENCA - Em consequência, julgo extinto o processo, com julgamento do mérito, com fundamento no art. 269, II, do CPC, e condeno a ré ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, os quais, em atendimento aos critérios estabelecidos no art. 20, § 4º, do CPC, fixo em R\$300,00 (trezentos reais). Autorizo, em benefício da autora, o levantamento da quantia depositada à fl. 22, atentando-se a Secretaria para que os alvarás sejam expedidos nos termos do pedido de fl. 39. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Sobradinho - DF, 15 de janeiro de 2007. Margareth Cristina Becker. Juíza de Direito.

Nº 12717-9/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CFI. Adv(s.): DF022045 - Marcos Wander de Azevedo. R: MARIA CLEONICE VIEIRA SILVA. Adv(s.): (.). SENTENCA - Homologo o pedido de desistência formulado pelo autor à fl. 22, para que produza seus efeitos legais e jurídicos. Em consequência, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, com fundamento no art. 267, VIII, do CPC. Sem honorários advocatícios. Custas processuais, nos termos do art. 26 do mesmo diploma legal.Faculto ao autor, após o pagamento das custas processuais, o desentranhamento dos documentos que instruem a inicial, mediante certidão.Publique-se. Registre-se. Intime-se. Sobradinho - DF, quarta-feira, 17/01/2007 às 16h55..

Nº 13281-6/06 - Cobrança - A: CONDOMINIO ALTO DA BOA VISTA. Adv(s.): DF012034 - Wagner Raimundo de Oliveira Sales. R: JURANDIR DE OLIVEIRA RAMALHO. Adv(s.): (.). SENTENCA - Homologo o acordo celebrado entre CONDOMÍNIO ALTO DA BOA VISTA e JURANDIR DE OLIVEIRA RAMALHO, nos termos propostos às fls. 91/93, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.Em consequência, julgo extinto o processo, com fundamento no art. 269, III, do Código de Processo Civil. Custas processuais e honorários advocatícios, conforme disposto pelas partes, ou, quando não, nos termos do § 2º do art. 26, do CPC.Publique-se, Registre-se. Intimem-se.Sobradinho - DF, quinta-feira, 11/01/2007 às 14h53..

Nº 13287-3/06 - Cobrança - A: CONDOMINIO ALTO DA BOA VISTA. Adv(s.): DF012034 - Wagner Raimundo de Oliveira Sales. R: RICARDO DE CASTRO COSTA. Adv(s.): (.). SENTENCA - Homologo o acordo celebrado entre CONDOMÍNIO ALTO DA BOA VISTA e RICARDO DE CASTRO COSTA, nos termos propostos às fls. 103/105, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.Em consequência, julgo extinto o processo, com fundamento no art. 269, III, do Código de Processo Civil. Custas processuais e honorários advocatícios, conforme disposto pelas partes, ou, quando não, nos termos do § 2º do art. 26, do CPC.Publique-se, Registre-se. Intimem-se.Sobradinho - DF, quinta-feira, 11/01/2007 às 15h12..

Nº 13433-0/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BV FINANCEIRA S/A. Adv(s.): DF014718 - Patrícia Henrique Amaro. R: EDUARDE CARDOSO BARBOSA. Adv(s.): (.). SENTENCA - Homologo o pedido de desistência formulado pelo autor à fl. 18, para que produza seus efeitos legais e jurídicos. Em consequência, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, com fundamento no art. 267, VIII, do CPC. Sem honorários advocatícios. Custas processuais, nos termos do art. 26 do mesmo diploma legal.Faculto ao autor, após o pagamento das custas processuais, o desentranhamento dos documentos que instruem a inicial, mediante certidão.Publique-se. Registre-se. Intime-se. Sobradinho - DF, quinta-feira, 11/01/2007 às 14h29..

Nº 13538-3/06 - Cobrança - A: CONDOMINIO RURAL IMPERIO DOS NOBRES. Adv(s.): DF008746 - Ocelio Ferreira Gomes. R: ROSENCLEVES DIAS DOS SANTOS. Adv(s.): (.). SENTENCA - Homologo o pedido de desistência formulado pelo autor à fl. 64, para que produza seus efeitos legais e jurídicos. Em consequência, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, com fundamento no art. 267, VIII, do CPC. Sem honorários advocatícios. Custas processuais, nos termos do art. 26 do mesmo diploma legal.Faculto ao autor, após o pagamento das custas processuais, o desentranhamento dos documentos que instruem a inicial, mediante certidão.Publique-se. Registre-se. Intime-se. Sobradinho - DF, quarta-feira, 17/01/2007 às 16h54..

Nº 13990-7/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF023860 - Paulo Cesar da Silva. R: ANA MARIA DA SILVA. Adv(s.): (.). SENTENCA - Homologo o pedido de desistência formulado pelo autor à fl. 19, para que produza seus efeitos legais e jurídicos. Em consequência, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, com fundamento no art. 267, VIII, do CPC. Sem honorários advocatícios. Custas processuais, nos termos do art. 26 do mesmo diploma legal.Faculto ao autor, após o pagamento das custas processuais, o desentranhamento dos documentos que instruem a inicial, mediante certidão.Publique-se. Registre-se. Intime-se. Sobradinho - DF, quarta-feira, 17/01/2007 às 16h54..

SENTENÇA

Nº 2233-0/03 - Rescisao de Contrato - A: ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA. Adv(s.): DF013318 - Cristiane Borges Arantes Ayres, DF03946E - Graziella Cristina do Amaral Bertin, DF07470E - Cristiane Candido de Oliveira, MG02548E - Augusto Freitas e Magalhaes Ayres. R: WALTER BISPO DOS SANTOS. Adv(s.): DF005048 - Pedro Silva Oliveira. SENTENÇA (...) Isso posto, julgo parcialmente procedente o pedido inicial e parcialmente procedente o pedido reconvençional, declarando a resolução do contrato de fls. 14/15 e o direito do autor, ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A, ao exercício da posse direta e indireta do bem. Condeno o réu, WALTER BISPO DOS SANTOS, ao pagamento das prestações contratuais vencidas, excluindo-se o valor total pago por antecipação, a título de VGR, corrigido monetariamente desde a data do respectivo desembolso. Determino, outrossim, que a comissão de permanência seja calculada pela taxa média de mercado apurada pelo Banco Central do Brasil, limitada à taxa do



contrato, descabida a sua cumulaão com a multa contratual e os juros moratórios. E, na hipótese de ter sido aplicado o índice de variação do dólar norte americano para o reajuste das contraprestações, o cálculo da dívida deverá ser feito pela metade do índice de reajuste, a partir do mês de janeiro de 1999. Finalmente, como a capitalização de juros e prática contrária à legislação em vigor, deve prevalecer a taxa mensal de juros remuneratórios, de forma simples, sem a respectiva capitalização. Em consequência, julgo extinto o processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I do CPC. E, com fulcro no parágrafo único, do art. 21 do CPC, o réu- reconvinte arcará com o pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, os quais fixo em R\$ 1.000,00 (um mil reais). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Sobradinho (DF), 15 de janeiro de 2007. Margareth Cristina Becker Juíza de Direito..

DECISAO

Nº 552/97 - Execucão Forçada - A: OSVALDO DIAS DUARTE. Adv(s.): DF00789A - Lucia Teixeira Bahia, DF021160 - Alan Nelson dos Santos Gouvea, DF021437 - Valdirene Honorato Bezerra, DF022644 - Patricia Araujo Saraiva. R: PANIFICADORA E CONFEITARIA BELA ROSA LTDA. Adv(s.): DF009124 - Maria Lucia Bezerra Nunes. R: PANIFICADORA E CONFEITARIA BELA ROSA LTDA e outros. Adv(s.): DF009124 - Maria Lucia Bezerra Nunes. R: CARMEM SILVA DO NASCIMENTO. Adv(s.): (.). R: AUGUSTINHO PEREIRA DO NASCIMENTO. Adv(s.): (.). DECISAO - Defiro a penhora do imóvel indicado pelo credor à fl. 208. Oficie-se à seguradora Gebeço, cujo endereço deverá ser informado pelo credor, no prazo de 48h, determinando a imediata suspensão do pagamento da apólice do seguro de vida do falecido Augustinho Pereira do Nascimento, bem como informações sobre o valor da apólice e os beneficiários indicados no contrato, no prazo de 10 dias.Considerando que, exceto Panificadora e Confeitaria Bela Rosa Ltda., os outros devedores não constituíram advogado nos autos, intimem-se-os, pessoalmente, para se manifestarem sobre o laudo de avaliação de fl. 147 e sobre a proposta de adjudicação dos bens (fls. 206/208).Anotese que o Espólio de Augustinho Pereira do Nascimento está regularmente representado pelo inventariante, Marcelo Pereira do Nascimento. Sobradinho - DF, segunda-feira, 22/01/2007 às 14h49..

Nº 7697-9/05 - Cobrança - A: EDUARDO MORALES DOS SANTOS. Adv(s.): DF011191 - Catulo Zdradek Ventura de Mello. R: JOSE DE CARVALHO. Adv(s.): DF006713 - Fernando de Souza. DECISAO - Recebo a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se o apelado para, querendo, apresentar resposta, no prazo legal.Sobradinho - DF, terça-feira, 16/01/2007 às 14h55..

Nº 10146-8/05 - Usucapião - A: ROSEMEIRE DE SOUZA. Adv(s.): DF016870 - Flavia Adriana Ramos, DF021915 - Jamile Flavia Martins Lessa, DF05644E - Ana Maria Araujo Silva de Barros. R: ESPOLIO DE JOSE CANDIDO DE SOUZA DIAS. Adv(s.): (.). R: ESPOLIO DE JOSE CANDIDO DE SOUZA DIAS e outros. Adv(s.): (.). R: ESPOLIO DE MARIA ANGELICA FERREIRA DA ROSA E SOUZA. Adv(s.): (.). INTERESSADA: PROCURADORIA REGIONAL DA UNIAO. Adv(s.): DF019181 - Eduardo de Oliveira Silva. INTERESSADA: PROCURADORIA DO DF. Adv(s.): DF016531 - Angelo Barbosa Lovis. DECISAO - Trata-se de ação de usucapião, proposta por ROSIMEIRE DE SOUZA contra ESPOLIO DE JOSE CÂNDIDO DE SOUZA e ESPOLIO DE MARIA ANGÉLICA FERREIRA DA ROSA E SOUZA.O Distrito Federal se manifestou nos autos e alegou que o pedido formulado ofende ao interesse público e às normas de ordem pública, notadamente de direito urbanístico e ambiental. Requereu o encaminhamento dos autos para uma das Varas de Fazenda Pública do Distrito Federal, pois caracterizado o seu interesse processual (fls. 227/241).E o Ministério Público, entendendo que é inconteste o interesse processual do Distrito Federal, oficiou pela remessa dos autos ao Juízo de Fazenda Pública (fls. 244 verso).Isso posto, com fundamento no art. 27, § 1º, da Lei n.º 8.185/1991, reconheço a incompetência absoluta deste Juízo, em face do manifesto interesse do Distrito Federal na causa. Em consequência, encaminhem-se os autos para uma das Varas de Fazenda Pública do Distrito Federal, após as providências legais.Intimem-se.Sobradinho - DF, quarta-feira, 17/01/2007 às 16h43..

Nº 6638-0/06 - Cobrança - A: CONDOMINIO EDIFICIO MULTISHOPPING SOBRADINHO. Adv(s.): DF016870 - Flavia Adriana Ramos, DF05644E - Ana Maria Araujo Silva de Barros. R: RAMILO SIMOES CORREA. Adv(s.): (.). R: RAMILO SIMOES CORREA e outros. Adv(s.): (.). R: MARIA JULIA VIEIRA RAMOS SIMOES. Adv(s.): (.). DECISAO - Nos 3 processos:Embora o objeto das ações sejam diversos, já que se trata de ações de cobrança de taxas condominiais de imóveis diferentes, o que afasta a conexão, mas considerando que envolvem as mesmas partes e tendo em vista a natureza das demandas, defiro o pedido de apensamento dos feitos, para processamento simultâneo. Apensem-se.Designe-se data para audiência, intimando-se e citando-se as partes, nos termos precedentes.Int.Sobradinho - DF, sexta-feira, 17/11/2006 às 15h37..

Nº 6653-3/06 - Cobrança - A: CONDOMINIO EDIFICIO MULTISHOPPING SOBRADINHO. Adv(s.): DF016870 - Flavia Adriana Ramos, DF05644E - Ana Maria Araujo Silva de Barros. R: RAMILO SIMOES CORREA. Adv(s.): (.). R: RAMILO SIMOES CORREA e outros. Adv(s.): (.). R: MARIA JULIA VIEIRA RAMOS SIMOES. Adv(s.): (.). DECISAO - Nos 3 processos:Embora o objeto das ações sejam diversos, já que se trata de ações de cobrança de taxas condominiais de imóveis diferentes, o que afasta a conexão, mas considerando que envolvem as mesmas partes e tendo em vista a natureza das demandas, defiro o pedido de apensamento dos feitos, para processamento simultâneo. Apensem-se.Designe-se data para audiência, intimando-se e citando-se as partes, nos termos precedentes.Int.Sobradinho - DF, sexta-feira, 17/11/2006 às 15h37..

Nº 14095-7/06 - Obrigacao de Fazer - A: CONDOMINIO RURAL IMPERIO DOS NOBRES. Adv(s.): DF008746 - Ocelio Ferreira Gomes. R: EDM FERREIRA LIMA. Adv(s.): (.). DECISAO - A antecipação dos efeitos da tutela exige a demonstração inequívoca dos fatos alegados. E considero que o autor não comprovou suas alegações, tampouco a obrigação de fazer que pretende atribuir ao réu. Com efeito, os documentos indicam que a residência do réu está localizada em uma rua sem saída e alargada, de forma que o veículo nela estacionado e os cilindros de concreto não obstaculizariam a circulação. Demais, não há prova de afronta às normas condominiais e/ou de edificação.Assim, com fundamento no art. 273 do Código de Processo Civil, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.Cite-se, nos termos do art. 297 do CPC. Intimem-se.Sobradinho - DF, terça-feira, 09/01/2007 às 17h59..

Nº 302-8/07 - Excecao de Incompetencia - A: RODOLFO RODRIGUES DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF013108 - Lizandra Carolina Garcia de Oliveira. R: CAROLINA SENA PINTO. Adv(s.): DF012075 - Eglajer Fatima de Sena Pinto. R: CAROLINA SENA PINTO e outros. Adv(s.): DF012075 - Eglajer Fatima de Sena Pinto. R: REBECA SENA PINTO. Adv(s.): (.). DECISAO - (...) Isso posto, deixo de acolher a exceção de incompetência oposta por RODOLFO RODRIGUES DE OLIVEIRA. Não há condenação ao pagamento de honorários advocatícios, e as custas processuais são de responsabilidade do excipiente. Intimem-se. Após o decurso do prazo recursal, traslade-se para os autos principais. Sobradinho - DF, 16 de janeiro de 2007. Margareth Cristina Becker Juíza de Direito

Nº 303-6/07 - Excecao de Incompetencia - A: RODOLFO RODRIGUES DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF013108 - Lizandra Carolina Garcia de Oliveira. R: CAROLINA SENA PINTO. Adv(s.): DF012075 - Eglajer Fatima de Sena Pinto. R: CAROLINA SENA PINTO e outros. Adv(s.): DF012075 - Eglajer Fatima de Sena Pinto. R: REBECA SENA PINTO. Adv(s.): (.). DECISAO - (...) Isso posto, deixo de acolher a exceção de incompetência oposta por RODOLFO RODRIGUES DE OLIVEIRA. Não há condenação ao pagamento de honorários advocatícios, e as custas processuais são de responsabilidade do excipiente.Intimem-se. Após o decurso do prazo recursal, traslade-se para os autos principais. Sobradinho (DF), 16 de janeiro de 2007. Margareth Cristina Becker Juíza de Direito

Nº 362-2/07 - Impugnacao - A: CONDOMINIO RURAL IMPERIO DOS NOBRES. Adv(s.): DF008746 - Ocelio Ferreira Gomes. A: CONDOMINIO RURAL IMPERIO DOS NOBRES e outros. Adv(s.): DF008746 - Ocelio Ferreira Gomes. R: WARNY PINTO DE SOUZA. Adv(s.): DF017600 - Eduardo Tulio Ferreira de Araujo. A: JOSE CAETANO FILHO. Adv(s.): (.). A: LUIZ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). A: OCELIO FERREIRA GOMES. Adv(s.): (.). A: GEIZA SALES COSTA. Adv(s.): (.). A: MARCELO DE SOUSA BASTOS. Adv(s.): (.). A: MADSON CARNEIRO. Adv(s.): (.). A: ELIVALDINA FERNANDES MAGALHAES. Adv(s.): (.). DECISAO - Intime-se o requerido, nos termos do art. 261 do Código de Processo Civil.Sobradinho - DF, terça-feira, 16/01/2007 às 18h09..

DESPACHO

Nº 6030-3/99 - Monitoria - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF013158 - Estefania Goncalves Barbosa Colmanetti. R: ALTERNATIVA MATERIAS PARA CONSTRUCAO LTDA. Adv(s.): DF654321 - Curadoria Especial. R: ALTERNATIVA MATERIAS PARA CONSTRUCAO LTDA e outros. Adv(s.): DF654321 - Curadoria Especial. R: GEOVANI WERLANG. Adv(s.): DF654321 - Curadoria Especial. R: SILVANIA TEREZINHA WERLANG SOARES. Adv(s.): DF654321 - Curadoria Especial. DESPACHO - Manifeste-se o credor sobre o pedido de fl. 256. Prazo: 5 (cinco) dias.Em igual prazo o credor deverá atender ao disposto na decisão de fls. 253/254.Sobradinho - DF, terça-feira, 16/01/2007 às 14h57..

Nº 5647-6/02 - Reivindicatoria - A: ESPOLIO DE SEBASTIAO DE SOUSA E SILVA. Adv(s.): DF009695 - Jose Raimundo de Castro Neto, DF013797 - Jose Joao Lobato Filho. R: CONDOMINIO RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE. Adv(s.): DF013722 - Jose Augusto Pinto da Cunha Lyra. INTERESSADA: TERRACAP. Adv(s.): DF017210 - Rodrigo Fernandes de Moraes Ferreira. DESPACHO - Cumpra-se a decisão de fl. 394.Sobradinho - DF, terça-feira, 16/01/2007 às 14h57..

Nº 4412-4/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO BMG SA. Adv(s.): DF001821 - Nelson Rodrigues Camargo. R: RONALDO MOTA DA SIVLA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Ao credor para, no prazo de 10 (dez) dias: 1) emendar o pedido de fl. 50, adequando-o ao novo procedimento instituído pela Lei n.º 11.232/2005; 2) cumprir o disposto no parágrafo único do artigo 177, do Provimento Geral da Corregedoria deste Tribunal.Sobradinho - DF, quarta-feira, 17/01/2007 às 16h46..

Nº 359-0/07 - Cobrança - A: SMAFF AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s.): DF010606 - Jose da Silva Leao. R: JOSE EUSTAQUIO FERREIRA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Nos termos do art. 275, I, do CPC, a ação deve observar o procedimento sumário. Assim, emende-se a inicial atendendo-se para o disposto nos artigos 276 e seguintes. Prazo: 10 (dez) dias.Sobradinho - DF, terça-feira, 16/01/2007 às 18h25..

VARA CRIMINAL E DOS DELITOS DE TRÂNSITO DE SOBRADINHO

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2007

Juiz de Direito:Aimar Neres de Matos
Diretor de Secretaria:Jose Antonio do Nascimento Neto

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

Diversos

Nº 715-0/07 - Liberdade Provisoria - A: CLEUNILTO FRANCISCO DE CASTRO. Adv(s.): DF017040 - Eric Pio Belo Coelho. R: NAO HA. Adv(s.): (.). DECISÃO - "(...) Diante do exposto, com fundamento no disposto no art. 310, parágrafo único do CPP, defiro o pedido e concedo liberdade provisória a ARNALDO MAECDO CAMPOS, JOSÉ DIAS DOS SANTOS E CLEUNITO FRANCISCO DE CASTRO, mediante o compromisso de comparecimento a todos os atos do processo. Expeça-se Alvará de Soltura para que os requerentes sejam postos em liberdade se por outro motivo não estiverem presos. Brasília, 21 de janeiro de 2007. Renato Magalhães Marques. Juiz de Direito Substituto.".

DESPACHO

Nº 6608-3/02 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): DF333333 - Ministerio Publico do Distrito Federal e Territorios. R: MANOEL CLOVIS DA CRUZ. Adv(s.): CE010405 - Marcelo Francisco Serrao Vandesmet, DF010053 - Josefina Serra dos Santos. VITIMA: WALKIMIRO ALMEIDA DE LIMA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Recebo a apelação interposta.Venham as razões e contrarrazões no prazo legal.Sobradinho - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 14h51..

Nº 12240-5/06 - Mandado de Busca e Apreensao - A: D.D.P.D.1.. Adv(s.): (.). R: E.A.. Adv(s.): DF008892 - Ricardo de Carvalho Guedes. DESPACHO - Intime-se o requerente para indicar, no prazo de 5 dias, os objetos que pretende ver restituídos, dentre aqueles relacionados no Auto de Apreensão de fls; 20/30.Cumpra-se.Sobradinho - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 18h16..

CERTIDAO

Nº 4579-5/06 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: PAULO HENRIQUE DA CRUZ. Adv(s.): DF005771 - Graziela das Gracas de Sousa Goncalves. VITIMA: PAULO LACHER JUNIOR. Adv(s.): (.). CERTIDAO - De ordem do MM. Juiz de Direito desta Vara, Dr. AIMAR NERES DE MATOS, fica(m) o(s) réu(s) intimado(s) a se manifestar(em) nos presentes autos, para fins do art. 499 do CPP. Sobradinho - DF, quinta-feira, 25/01/2007 às 15h31..

Nº 11807-6/06 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: ROGERIO VIEIRA DO NASCIMENTO SANTOS. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: ROGERIO VIEIRA DO NASCIMENTO SANTOS e outros. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. VITIMA: MX DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA. Adv(s.): (.). VITIMA: ADRIANO RODRIGUES DA SILVA SANTOS. Adv(s.): (.). VITIMA: JOAO CLAUDIO CORREA JARDIM ALVIM. Adv(s.): (.). VITIMA: CARLOS HENRIQUE ALVIM. Adv(s.): (.). VITIMA: ANDREA DOS SANTOS BORGES. Adv(s.): (.). VITIMA: MARIA ALZENIRA DO NASCIMENTO. Adv(s.): (.). VITIMA: EVANIO NUNES SOARES. Adv(s.): (.). R: ADRIANO MACIEL DA SILVA. Adv(s.): DF006907 - Vicente de Paulo Torres da Penha. R: ERONILDES BANDEIRA NAZARIO. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. CERTIDAO - De ordem do MM. Juiz de Direito desta Vara, Dr. AIMAR NERES DE MATOS, fica(m) o(s) réu(s) intimado(s) a se manifestar(em) nos presentes autos, para fins do art. 500 do CPP. Sobradinho - DF, quinta-feira, 25/01/2007 às 15h30..

VARAS DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE SOBRADINHO 1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE SOBRADINHO

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE JANEIRO DE 2007

Juíza de Direito:Iêda Garcez de Castro Dória
Diretor de Secretaria:Cleber Alves Ribeiro Braz

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 7582-6/03 - Arrolamento - A: MARIA APARECIDA LAURINDO BARATO. Adv(s.): DF016205 - Daniela Furtado Pinheiro, SP098726 - Maria da Conceicao Oliveira Fernandes. R: HELIO LAURINDO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Vistos, etc.Conforme já asseverado às fls. 210, foi levantada quantia considerável no presente procedimento, sendo que à época a inventariante foi instada a comprovar o pagamento do imposto de transmissão "causa mortis" junto à Fazenda do DF e de Franca/SP (fls. 129). Às fls. 220 foi juntado somente comprovante de pagamento do imposto junto ao DF. Assim, indefiro por ora o pedido de fls. 219, ficando sua análise postergada até a comprovação do pagamento do imposto junto à fazenda de Franca/SP, após o qual também será homologada a partilha.Intimem-se.Sobradinho - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 15h16..

Nº 9817-8/03 - Arrolamento - A: ROSANGELA DA CONCEICAO APOLINARIO. Adv(s.): DF007626 - Lincoln de Oliveira, DF008850 - Sergio Rogerio Machado da Silva, DF06253E - Marcos de Souza Oliveira. R: JOSE APOLINARIO. Adv(s.): (.). R: MARIA FILISMINA DA CONCEICAO APOLINARIO. Adv(s.): (.). INTERES-

SADA: CICERO LEONARDO DA CONCEICAO APOLINARIO. Adv(s.): (.). INTERESSADA: CLAUDIA DA CONCEICAO APOLINARIO. Adv(s.): (.). INTERESSADA: DORALICE DA CONCEICAO APOLINARIO. Adv(s.): (.). INTERESSADA: ALESSANDRA DA CONCEICAO APOLINARIO. Adv(s.): (.). Defiro a suspensão do feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Após, o decurso do prazo, intime-se o inventariante para impulsionar o feito. Sobradinho-DF, 23 de janeiro de 2007. Iêda Garcez de Castro Dória. Juíza de Direito..

Nº 1231-2/04 - Interdicao - A: E.P.. Adv(s.): DF010938 - Nilza Maria Adriano. R: A.P.D.S.. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. À curadora para se manifestar acerca do parecer ministerial, no prazo de 10 (dez) dias.Intime(m)-se.Sobradinho - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 17h07..

Nº 1399-0/04 - Negatoria de Paternidade - A: J.C.F.. Adv(s.): DF005048 - Pedro Silva Oliveira. R: J.M.F.. Adv(s.): DF010636 - Jose Edmundo de Maya Viana. R: M.M.C.. Adv(s.): (.). R: H.C.F.. Adv(s.): (.). R: M.C.F.P.. Adv(s.): (.). R: J.C.C.F.. Adv(s.): (.). R: F.C.F.. Adv(s.): (.). R: M.S.F.. Adv(s.): (.). R: M.F.N.. Adv(s.): (.). Aos requeridos para que se manifestem acerca da petição de fls. 222, juntando aos autos o referido documento, caso o tenham em mãos. Prazo de 05 (cinco) dias.Intime(m)-se.Sobradinho - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 16h41..

Nº 11662-8/04 - Negatoria de Paternidade - A: J.C.P.. Adv(s.): DF765432 - Escritorio de Assistencia Juridica Iesb. R: M.H.A.P.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Suspenda-se o curso do processo pelo prazo de 30 (trinta) dias. Transcorrido o prazo retro, sem manifestação, intime-se o requerido a dar andamento ao feito, no prazo de 5 (cinco) dias.Intime(m)-se.Sobradinho - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 17h03..

Nº 2145-4/05 - Exoneracao de Alimentos - A: A.S.J.. Adv(s.): DF014037 - Francisco Helio Ribeiro Maia, DF015432 - Patricia Nogueira de Andrade, DF06849E - Flavio Elton Gomes de Lima. R: H.S.D.M.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Suspenda-se o curso do processo pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias. Transcorrido o prazo retro, sem manifestação, intime-se o requerente a dar andamento ao feito, no prazo de 5 (cinco) dias.Intime(m)-se.Sobradinho - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 16h44..

Nº 2226-4/05 - Exoneracao de Alimentos - A: J.F.D.S.. Adv(s.): DF014804 - Joao Gilberto Pereira, TO001665 - Jose Valter Lopes Ferreira. R: J.P.D.O.S.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Suspenda-se o curso do processo pelo prazo de 30 (trinta) dias. Transcorrido o prazo retro, sem manifestação, intime-se a requerida a dar andamento ao feito, no prazo de 5 (cinco) dias.Intime(m)-se.Sobradinho - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 16h34..

Nº 5236-3/05 - Alimentos - A: A.C.E.S.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: A.O.D.S.. Adv(s.): DF004830 - Oliveira Belchior Ribeiro, Sem Informacao de Advogado. Digam as partes se pretendem formular algum pedido a este Juízo, no prazo de 05 (cinco) dias.Transcorrido o prazo, sem manifestação, arquivem-se os autos, com as cautelas de estilo.Intime(m)-se.Sobradinho - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 17h07..

Nº 13721-9/06 - Separacao Consensual - A: J.L.D.S.N.. Adv(s.): DF006907 - Vicente de Paulo Torres da Penha. R: N.H.. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: R.R.D.S.. Adv(s.): (.). Remetam-se os autos à Contadoria Judicial, para que calcule o valor remanescente das custas iniciais. Após, intímem-se os requerentes para que efetuem o recolhimento das custas, no prazo de 10 (dez) dias.Cumprida a determinação, remetam-se os autos ao Ministério Público.Intime(m)-se.Sobradinho - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 16h46..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 5851-7/04 - Execucão de Sentença - A: E.P.D.S.. Adv(s.): DF005048 - Pedro Silva Oliveira. R: P.C.F.D.M.. Adv(s.): DF003488 - Sebastiao Augusto de Azevedo Filho. Vistos, etc.O artigo 475-J não determina a citação do devedor na pessoa de seu advogado, mas sim a intimação da penhora e avaliação, conforme contido no parágrafo primeiro do referido artigo. Assim sendo, deverá a exequente fornecer o endereço atualizado do executado, de forma a ser expedido o competente mandado de penhora e avaliação, com a posterior intimação do devedor na pessoa de seu advogado. Prazo de 05 (cinco) dias.Intimem-se.Sobradinho - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 16h45..

Nº 14121-0/06 - Execucão de Alimentos - A: P.V.D.B.E.Z.. Adv(s.): DF00263A - Francisco de Faria Pereira. R: M.D.A.Z.. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Vistos, etc.Cite-se o executado, para, no prazo de 03 (três) dias, pagar o valor de R\$ 8.209,40 (oito mil duzentos e nove reais e quarenta centavos), nos termos do art. 652 do Código de Processo Civil, acrescido de verba honorária, em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, sendo que esta será reduzida à metade caso o débito seja pago no prazo determinado, conforme art. 652-A do Estatuto Processual, ambos alterados pela Lei 11382/2006.Não havendo o pagamento do débito no prazo determinado, caberá ao i. Oficial de Justiça efetuar a penhora e avaliação de tantos bens quanto bastem para a satisfação do crédito, intimando-se o devedor, na mesma oportunidade. Caso o executado não seja localizado, deverá o i. Oficial de Justiça certificar detalhadamente as diligências realizadas, para que este Juízo possa decidir acerca da dispensa ou não da intimação.O executado poderá apresentar embargos à execução, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada do mandado de citação, independentemente de penhora, depósito ou caução, nos termos dos arts. 736 e 738 do Codex, também alterados pela Lei 11382/2006. Ressalto que eventuais embargos deverão ser opostos por Advogado o Defensor Público. Intimem-se.Sobradinho - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 16h45..

Nº 456-0/07 - Revisao de Alimentos - A: E.R.C.M.. Adv(s.): DF765432 - Escritorio de Assistencia Juridica Iesb. R: C.J.M.. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Vistos, etc.Defiro os benefícios da justiça gratuita.Dê-se vista dos autos ao Ministério Público.Intimem-se.Sobradinho - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 17h08..

Nº 705-5/07 - Conversao Em Divorcio Litigioso - A: M.V.M.C.P.. Adv(s.): DF018819 - Kelly Cristiani Fernandes Cancado. R: H.W.P.. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Vistos, etc.À requerente para que junte aos autos cópia de sua identidade e CPF, no prazo de 05 (cinco) dias.Defiro os benefícios da justiça gratuita.Cite-se o requerido para, caso queira, contestar, no prazo de 15 (quinze) dias, advertindo que na ausência de contestação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pela autora, conforme preconiza os art. 285 e 319 do CPC.Intime(m)-seSobradinho - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 16h40..

PORTARIA

Nº 5463-5/04 - Execucão de Prestacao Alimenticia - A: J.M.S.B.L.. Adv(s.): DF765432 - Escritorio de Assistencia Juridica Iesb. R: O.S.D.M.L.. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria N. 3/2003, diga o(a)s exequente(s) acerca da certidão de fl 85.Sobradinho - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 17h53..

SENTENÇA

Nº 14146-0/06 - Alvara - A: NELMO LINCOLN CORREA DA SILVA. Adv(s.): DF014881 - Sandra Cristina Loreto. R: NAO HA. Adv(s.): (.). Ante o exposto, e ao que mais consta nos autos, DEFIRO O PEDIDO formulado pelo autor, para DEFERIR o levantamento/pagamento da quantia relativa à atrasados de pensão existente junto ao Ministério dos Transportes em nome da falecida N.C.C. DA S..Expeça-se o respectivo alvará.Custas pelo autor.Oportunamente, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se.Publicue-se, registre-se, intímem-se.Sobradinho - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 15h15..

DECISAO

Nº 776-2/07 - Inventario - A: MARIA JOSE MACHADO DE CARVALHO. Adv(s.): DF015292 - Marcio de Souza Oliveira. R: ISAU NONATO DE CARVALHO. Adv(s.): (.). Nomeio inventariante a Srª MARIA JOSÉ MACHADO DE CARVALHO, que deverá prestar compromisso no prazo de 05 (cinco) dias e primeiras declarações nos 20 (vinte) dias subseqüentes.Intimem-se.Sobradinho - DF, quinta-feira, 25/01/2007 às 13h..

EDITAL

PROCESSO: 2005.06.1.004457-7
FEITO: INTERDIÇÃO
REQUERENTE: MARISTELA LOPES FERREIRA
REQUERIDO: ANDRÉA LOPES DE CARVALHO

A Dra. IÊDA GARCEZ DE CASTRO DÓRIA, Juíza de Direito da 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões de Sobradinho - DF, na forma da lei, etc..

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação em referência, na qual foi a Sr(a) MARISTELA LOPES FERREIRA, brasileira, divorciada, RG nº 689203 SSP/DF, CPF nº 248.477.041-34, residente e domiciliada na Quadra 14, conjunto A-7, bloco 01, apartamento 108, Sobradinho/DF, nomeada CURADOR-RA de ANDRÉA LOPES DE CARVALHO, brasileira, solteira, CPF Nº 020.322.741-75, residente e domiciliada na Quadra 14, conjunto A-7, bloco 01, apartamento 108, Sobradinho/DF, por ser o mesmo portador de Retardo Mental que varia de moderado à grave - CID F 72+G 40.0, tendo sido a sua interdição parcial decretada por sentença proferida em 25 de outubro de 2006, às fls. 49/51, dos autos em referência: (...) Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido e declara a absoluta incapacidade civil de Andréa Lopes de Carvalho, a qual interdito e para quem nomeio como curadora, em caráter definitivo, a requerente MARISTELA LOPES FERREIRA, que deverá prestar o compromisso e assinar o termo de curatela, no prazo legal. Cientifique-se, ainda, a Curadora do dever de prestar contas da administração dos bens e dos valores recebidos em prol da interditada, no prazo de 1 (um) ano, nos termos do artigo 1.756 c/c artigo 1.774, ambos do Código Civil. Após o trânsito em julgado, proceda-se na forma do art. 1.184 do Código de Processo Civil, inscrevendo-se a presente sentença no Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais, oficiando-se ao Tribunal Regional Eleitoral, ao Banco Central, à Junta Comercial, aos Serviços de Notas e de Registro, além do Cartório de Registro Civil (art. 107, § 1º, Lei 6015/73), publicando-se na imprensa local bem como no Órgão Oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Custas ex lege. Sem honorários.Feitas as comunicações e baixas de estilo, arquivem-se, cuidando-se para que sejam prestadas contas.Publicue-se. Registre-se. Intímem-se. Sobradinho - DF, quarta-feira, 25/10/2006 às 17h47. Publique-se. Registre-se. Intímem-se. Sobradinho - DF, quarta-feira, 25/10/2006. ". Ass. Iêda Garcez de Castro Dória. Juíza de Direito. E para que no futuro não se possa alegar ignorância ao presente, expediu-se este em 02 (duas) vias de igual teor que será afixado em local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Sobradinho/DF, 13 de dezembro de 2006. Eu, Cleber A. R. Braz, Diretor de Secretaria, o subscrevo e assino por determinação da MM.ª Juíza de Direito Substituída, Drª Luciana Pessoa Ramos.SEDE DO JUÍZO: Quadra Central, Ed. do Fórum, 1º andar, Sobradinho/DF

CLEBER ALVES RIBEIRO BRAZ
Diretor de Secretaria

2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE SOBRADINHO

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE JANEIRO DE 2007

Juiz de Direito:Marcelo Castellano Junior
Diretor de Secretaria:Carlos Alberto Quaresma Lopes

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
DESPACHO

Nº 3331-3/06 - Execucão Por Quantia Certa - A: V.H.D.M.A.. Adv(s.): DF006674 - Rosemaire Custodia da Silva. R: R.T.A.D.S.. Adv(s.): (.). REPRESENTANTE LEGAL: S.H.D.M.B.. Adv(s.): (.). DESPACHO - Intime-se a advogada constituída nos autos, através de publicação no Diário da Justiça da União, a devolvê-los à Secretaria do Juízo no prazo de 48h(quarenta e oito horas), sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.Sobradinho - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 16h33..

Nº 4747-9/06 - Inventario - A: DANIEL SILVA SANTANA. Adv(s.): DF021785 - Polyana Faria Pereira. R: JOSENILTON SIVLA SANTANA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Intime-se a advogada constituída nos autos, através de publicação no Diário da Justiça da União, a devolvê-los à Secretaria do Juízo no prazo de 48h(quarenta e oito horas), sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.Sobradinho - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 16h33..

Nº 9788-5/06 - Inventario - A: GIZELDA TANIA GONCALVES SCHIRMER. Adv(s.): DF002574 - Oscar Figueiredo Lima. A: GIZELDA TANIA GONCALVES SCHIRMER e outros. Adv(s.): DF002574 - Oscar Figueiredo Lima. R: ANTONIA MARTINS GONCALVES. Adv(s.): (.). A: FATIMA MARTINS CAVALCANTI. Adv(s.): (.). DESPACHO - Intime-se o advogado constituído nos autos, através de publicação no Diário da Justiça da União, a devolvê-los à Secretaria do Juízo no prazo de 48h(quarenta e oito horas), sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.Sobradinho - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 16h33..

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO GAMA VARAS CÍVEIS DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO GAMA 2ª VARA CÍVEL DO GAMA

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE JANEIRO DE 2007

Juíza de Direito:Luciana Freire Naves Fernandes Gonçalves
Diretora de Secretaria:Deise Maria Vital Coutinho

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
DESPACHO/DECISÃO/VISTA/SENTENÇA

Nº 2101/95 - Divorcio - Conversao - A: M.B.D.S.. Adv(s.): DF010466 - Heraclito de Almeida Barreto. A: M.B.D.S.e.o.. Adv(s.): DF010466 - Heraclito de Almeida Barreto. R: N.. Adv(s.): (.). A: D.M.D.M.. Adv(s.): DF010466 - Heraclito de Almeida Barreto. Fls. 43/44: (...) POSTO ISSO, defiro o pedido deduzido, para exonerar o Requerente da obrigação de prestar alimentos à Requerida Débora Susana da Silva.Expeça-se ofício requisitando ao órgão empregador o cancelamento dos descontos na folha de pagamento do alimentante, no que tange à filha Débora Susana da Silva.Oficie-se.Intimem-se. Gama, 09/01/2007..

Nº 1798-2/99 - Obrigacao de Fazer - A: MARCELO CAVALCANTE CARVALHO. Adv(s.): DF006220 - Otaciano Coimbra da Rocha. R: STAND CAR VEICULOS - Parte Baixada. Adv(s.): DF005860 - Manoel Pinheiro Filho. R: STAND CAR VEICULOS - Parte Baixada e outros. Adv(s.): DF005860 - Manoel Pinheiro Filho. R: DOMINGOS JOSE ALVES - Parte Baixada. Adv(s.): (.). R: NETO DE TAL - Parte Baixada. Adv(s.): (.). R: OTONIEL BATISTA DE ARAUJO - Parte Baixada. Adv(s.): DF005860 - Manoel Pinheiro Filho. Fl. 174: Haja vista a Carta de Adjudicação de fl. 154, torno insubsistente a penhora realizada à fl. 164.Advirta-se o Executado, nos termos do art. 599, II, do CPC.Desentranhe-se o mandado de penhora para seu integral cumprimento.I.Gama, 17/01/2007..

Nº 10456-8/01 - Reintegracao de Posse - A: ANDRE SANTOS STRAVA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. A: ANDRE SANTOS STRAVA e outros. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: AGNALDO ASSIS DE OLIVEIRA - Parte Baixada. Adv(s.): DF011017 - Idoline Alves. R: AGNALDO ASSIS DE OLIVEIRA - Parte Baixada e outros. Adv(s.): DF011017 - Idoline Alves. Fl. 172: À parte ré sobre a petição e o documento de fls. 169/171.I.Gama, 23/01/2007..

Nº 1274-5/03 - Execucão de Sentença - A: CONDOMINIO DA QUADRA 55/56 RESIDENCIAL EUROPA. Adv(s.): DF011791 - Jose Adilson Barboza. R: FRANCISCO VENESIANO DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). Fl. 160: Proceda o credor à inscrição da penhora junto à matrícula do imóvel, ficando a Secretaria, desde já, autorizada a expedir a respectiva certidão. Após a referida inscrição, junte o credor cópia autenticada da matrícula do imóvel em que faça constar a constrição assinalada.Após, enviem-se à hasta pública os bens penhorados. Expeçam-se os editais respectivos. Designe-se data para o ato.Ao(às) Exequente(s) caberá a publicação dos editais.Gama, 23/01/2007..

Nº 11578-5/03 - Rescisao de Contrato - A: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: ELIZANGELA BORGES DA SILVA. Adv(s.): (.). Fl. 207: Vista ao autor sobre a certidão de fl. 206, que diz sobre o não cumprimento do mandado.Gama, 22/01/2007..



Nº 12910-4/03 - Execução de Sentença - A: MORADIA INCORPORACAO E ADM DE IMOVEIS LTDA. Adv(s.): DF017357 - Ithamar Rodrigues da Silva. R: MARIO PEREIRA DOS SANTOS. Adv(s.): (.). Fl. 194: (...) Em consequência, com fundamento no artigo 267, parágrafo 1º do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO o processo, condenando a parte exequente no pagamento das custas processuais.Libere-se a penhora, se houver.Pagas as custas pela parte exequente, certificado o trânsito em julgado, arquivem-se, observadas as formalidades legais.P. R. I.Gama, 23/01/2007..

Nº 1928-9/04 - Execução - A: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A. Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soares. R: ANTONIO VICTOR ALVES. Adv(s.): DF017616 - Valeria Jacome Costa. Fl. 189: Defiro o pedido de fl. 188.I.Gama, 22/01/2007..

Nº 4458-3/04 - Busca e Apreensão (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO. Adv(s.): DF021084 - Renato F Xavier. R: MARIA NICLENE BARROS SILVA. Adv(s.): (.). Fl. 197: Defiro o pedido de fl. 194.I.Gama, 18/01/2007..

Nº 14862-4/04 - Depósito - A: BANCO FINASA S.A.. Adv(s.): SP084314 - Jose Martins. R: ORLEI VOGADO MILHOMES. Adv(s.): (.). Fl. 162: Atente a parte autora para os despachos de fls. 32 e 152.Comprove as diligências que realizou, no sentido de localizar a parte ré ou manifeste-se em termos de prosseguimento do feito, pena de extinção.I.Gama, 23/01/2007..

Nº 15452-6/04 - Depósito - A: BANCO PANAMERICANO S/A. Adv(s.): SP084314 - Jose Martins. R: DANIEL TRAJANO DA COSTA. Adv(s.): (.). Fl. 132: Defiro o pedido de fl. 131.I.Gama, 23/01/2007..

Nº 16998-3/04 - Depósito - A: BANCO DIBENS S/A. Adv(s.): DF019173 - Daniele Oliveira Pereira Branquinho. R: ROGERIO PEREIRA DA CRUZ. Adv(s.): (.). Fl. 131: (...) Assim, de ordem da MM Juíza desta vara, e com fundamento na Portaria 02/2005 deste Juízo, publicada no DJ do dia 14/06/2005, à fl. 112, faço vista à parte autora para que dê prosseguimento ao feito, sob pena de extinção.Gama, 22/01/2007..

Nº 17108-7/04 - Execução de Título Extrajudicial - A: LINDALVA DA SILVA SOUSA. Adv(s.): DF001649 - Gedeon Dias Ramos. R: AURENI BATISTA DE SOUSA - Parte Baixada. Adv(s.): DF010781 - Kaci Sueli de Sousa Rodrigues. Fl. 84: À parte exequente sobre a impugnação de fls. 82/83.I.Gama, 23/01/2007..

Nº 1284-6/05 - Declaração de Nulidade - A: LIVIA MARIA GOMES SILVA. Adv(s.): DF017688 - Auceli Rosa de Oliveira. R: MARIA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA NASCIMENTO. Adv(s.): DF015758 - Rejane Lucia Alves de Andrade. R: MARIA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA NASCIMENTO e outros. Adv(s.): DF015758 - Rejane Lucia Alves de Andrade. R: ANTONIO EDILBERTO RODRIGUES. Adv(s.): DF015758 - Rejane Lucia Alves de Andrade. R: CARLUCIO JOSE DOS SANTOS. Adv(s.): DF008325 - Ronaldo Falcao Santoro. Fl. 416: Petição de fls. 411/412:Oficie-se, conforme requerido, haja vista o v. acórdão (fl. 402).Petição de fls. 413/414:Requer a parte credora a expedição de mandado de intimação da devedora, a fim de que pague a dívida objeto do acordo, no prazo de 15 (quinze) dias, pena de incidência da multa legal prevista no art. 475-J do CPC.Há que se observar que a multa legal instituída pela Lei 11.232/2005, em vigor desde 24 de junho de 2006, trata de acréscimo aos casos de CONDENAÇÃO da parte ao pagamento de quantia certa ou já fixada em liquidação, o que corresponde ao caso dos autos, motivo pelo qual não incide a regra do art. 475-J, do CPC.No que diz respeito ao pedido de intimação da parte devedora para pagamento do débito no prazo de 15 (quinze) dias, o mesmo não pode ser atendido, vez que a nova lei não cria tal procedimento, tornando-se a dívida exigível a partir do momento em que ocorra o trânsito em julgado da sentença referente à obrigação de pagar quantia certa.Se assim quisesse o legislador, teria feito expressamente, assim como procedeu nos termos do disposto no parágrafo único, do art. 475-N, do CPC.Portanto, concedo à parte credora nova oportunidade para que proceda à adequação do seu pedido ao disposto na nova legislação, haja vista a disciplina do art. 475-J, "caput" e seu parágrafo 1o., do CPC.I.Gama, 23/01/2007..

Nº 2285-5/05 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO FIAT S/A. Adv(s.): SP108911 - Nelson Paschoalotto. R: ULISSES SOUSA DE ALMEIDA. Adv(s.): (.). Fl. 120: Meros requerimentos a órgãos públicos não são suficientes a demonstrar as diligências a encargo da parte, no que tange à localização do requerido.Aguarde-se o decurso do prazo referente à publicação de fl. 113.I.Gama, 17/01/2007..

Nº 3947-3/05 - Execução - A: MAQUEL SERVICOS DE HOTELARIA LTDA.. Adv(s.): DF015320 - Jose Fernandes de Andrade Filho. R: EDNA MARIA DA SILVA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Fl. 102: Defiro o pedido de fl. 100.I.Gama, 22/01/2007..

Nº 8318-9/05 - Rescisão de Contrato - A: ADRIANO AMARO OLIVEIRA. Adv(s.): DF010308 - Raul Canal. A: ADRIANO AMARO OLIVEIRA e outros. Adv(s.): DF010308 - Raul Canal. R: MERLANDIA MARIA DA SILVA CHAGAS. Adv(s.): (.). A: EDNALDA DE SIQUEIRA E SILVA OLIVEIRA. Adv(s.): (.). Fl. 66: Intime-se o(as) Autor(es) para falar em réplica sobre a contestação de fls. 64/65.I.Gama, 23/01/2007..

Nº 8589-3/05 - Execução - A: UNIPLAC UNIAO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL. Adv(s.): DF004604 - Djalma Nogueira dos Santos Filho. R: GERALDO ABDIAS DA SILVA FILHO. Adv(s.): (.). Fl. 91: (...) Assim, de ordem da MM Juíza desta vara, e com fundamento na Portaria 02/2005 deste Juízo, publicada no DJ do dia 14/06/2005, à fl. 112, faço vista à parte autora para que dê prosseguimento ao feito, sob pena de extinção.Gama, 23/01/2007..

Nº 8927-7/05 - Monitoria - A: WALKELLY ZANDRA DOS SANTOS-EPP. Adv(s.): DF015758 - Rejane Lucia Alves de Andrade. R: MARIA VALBERLENE DE ALENCAR MOURA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Fl. 54: (...) Em consequência, com fundamento no artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO o processo.Sem custas, vez que a parte autora é beneficiária da justiça gratuita.Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se, observadas as formalidades legais.P. R. I.Gama, 23/01/2007..

Nº 12670-3/05 - Anulacao de Compra e Venda - A: GERSON FREIRE JUNIOR. Adv(s.): RS040927 - Elson dos Santos Ronna. R: WILTON APARECIDO DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF018726 - Simone Cappssa. R: WILTON APARECIDO DE OLIVEIRA e outros. Adv(s.): DF018726 - Simone Cappssa. R: SALETE GOMES FERREIRA DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF019038 - Jonilson Basilio da Silva. Fl. 148: Digam os réus sobre a petição de fls. 143/144.I.Gama, 22/01/2007..

Nº 12755-4/05 - Monitoria - A: FERRAGENS GUARANY LTDA. Adv(s.): DF021464 - Helder Saraiva dos Santos. R: MARIA E. DA ROCHA MARREIROS. Adv(s.): (.). Fl. 62: Defiro, o prazo de 30 (trinta) dias para que a Exequente diligencie a fim de obter o endereço da parte Executada e promover a sua citação, nos termos do art. 219 do CPC.Intime-se.Gama, 22/01/2007..

Nº 1207-3/06 - Execução - A: UNIPLAC UNIAO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL. Adv(s.): DF016053 - Rubens Marcial Ferreira dos Santos. R: THIAGO SANTOS DE MELO. Adv(s.): (.). Fl. 62: (...) Assim, de ordem da MM Juíza desta vara, e com fundamento na Portaria 02/2005 deste Juízo, publicada no DJ do dia 14/06/2005, à fl. 112, faço vista à parte autora para que dê prosseguimento ao feito, sob pena de extinção.Gama, 23/01/2007..

Nº 1940-4/06 - Execução de Sentença - A: CONDOMINIO DO ED RESIDENCIAL PLAZA GAMA. Adv(s.): DF011791 - Jose Adilson Barboza. R: BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A. Adv(s.): DF017380 - Rafael Furtado Ayres. Fl. 142: Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos para o autor/exequente sobre depósito efetuado.Gama, 23/01/2007..

Nº 3354-3/06 - Cancelamento de Protesto de Título - A: DALVA MARTINS DE ALMEIDA. Adv(s.): DF003549 - Jair Pereira dos Santos. R: EDUARDO BRAZ DE QUEIROZ. Adv(s.): (.). Fl. 36: À parte exequente sobre a certidão de fl. 35v.I.Gama, 22/01/2007..

Nº 3459-5/06 - Execução Por Quantia Certa - A: CREFISA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS. Adv(s.): SP226375 - Thais Pretti. R: JOSEVALDO FRANCISCO BARBOSA. Adv(s.): (.). Fl. 87: Certifico e dou fé que em cumprimento ao despacho judicial exarado pela Exma. Sra. LUCIANA FREIRE NAVES FERNANDES, Juíza de Direito desta Serventia, designei o dia 01/03/2007, às 14h, para realização de audiência de CONCILIAÇÃO nos autos acima referenciados.Gama, 13/12/2006.

Fl. 85: Excepcionalmente, defiro o pedido de fls. 83/84.Designe-se data para audiência de conciliação.Intimem-se as partes nos endereços constantes dos autos. Não havendo possibilidade de intimação da parte porque deixou esta de comunicar ao Juízo eventual mudança de endereço, considerar-se-á intimada na pessoa de seu advogado, máxime quando este possuir poderes para transgir, tendo em vista que a audiência de conciliação não é ato pessoal da parte, nem enseja intimação neste sentido.A comunicação do correto endereço e a atualização deste nos autos é ônus exclusivo da parte, não podendo argüir, posteriormente, prejuízo ou nulidade decorrente dessa omissão.Fica o patrono da parte exequente advertido de que deverão envidar esforços no sentido de fazer com que seu cliente também compareça à audiência designada, na pessoa de seu representante, independentemente de intimação deste Juízo.I.Gama, 27/11/2006..

Nº 3464-2/06 - Execução Por Quantia Certa - A: CREFISA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS. Adv(s.): SP212021 - Leila Cecilia Vidal. R: IRISNEIDE SOARES BARBOSA. Adv(s.): (.). Fls. 66/67: Incumbe à parte credora as diligências necessárias para a localização de bens do devedor passíveis de constrição, o que é perfeitamente possível de ser providenciado, por exemplo, junto ao DETRAN, Cartórios Imobiliários, Junta Comercial, dentre outros.A respeito, confira-se:"CONSTITUCIONAL. INFORMações CADASTRAIS DE CARÁTER SIGILOSO. RECEITA FEDERAL, TELEBRASILIA E OUTROS. FUNÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO. 1. Nenhuma lei autoriza que se obrigue a Receita Federal, a Telebrasilíia ou quem quer que seja a fornecer os dados cadastrais de que dispõem acerca de terceiros e que não queiram ou não possam, sponte própria, divulgar. E a garantia constitucional é no sentido de que ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma senão em virtude de lei. 2. Apenas por intermédio de um procedimento próprio, onde reste demonstrada a necessidade e a utilidade da prestação jurisdicional, de modo a evitar-se a ameaça ou a lesão a direito da parte, por ato que esta não deu causa, será lícito vencer-se a resistência dos detentores de informações indispensáveis à instrução processual. Não cabe ao Poder Judiciário assessorar quaisquer das partes litigantes, mas apenas decidir a questão que lhe for trazida. Agravo improvido. Unânime." (AGI 736896-DF, 1ª Turma Cível, Rel. Des. Valter Xavier, DJ 18/06/97, pág. 13.134).Somente após esgotadas as diligências, as quais deverão ser devidamente demonstradas, caberia a requisição judicial.Portanto, somente seria cabível o deferimento do pedido formulado pela parte exequente após o esgotamento das vias à disposição da parte credora, com a devida comprovação nos autos. Nesse sentido, confira-se os seguintes julgados, "in verbis":PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO. LOCALIZAÇÃO DE BENS DO DEVEDOR. UTILIZAÇÃO DO CONVÊNIO BACEN/JUD. EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO À JUNTA COMERCIAL. IMPOSSIBILIDADE. 1. A localização de bens passíveis de penhora é de incumbência exclusiva do exequente. 2. Não comprovado quantum satis que o exequente esgotou todos os meios a seu alcance para localização de bens passíveis

de penhora, não merece deferimento o pedido de expedição de ofício ao Banco Central ou à Junta Comercial para que estes cumpram providência que deve ser encetada pelo agravante. 3. Recurso desprovido.(20050020033872AGI, Relator MARIO-ZAM BELMIRO, 3ª Turma Cível, jugado em 04/08/2005, DJ 29/09/2005 p. 82)PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO. CONVÊNIO "BACEN JUD". EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO A INSTITUIÇÃO PRIVADA. MEDIDAS EXCEPCIONAIS. IMPOSSIBILIDADE. 1. Incumbe ao credor indicar bens em nome do devedor passíveis de penhora, sendo inviável a utilização do convênio "BACEN JUD" de forma prematura, sem que aquele esgote os meios ordinários de localização de bens de que dispõe. 2. Agravo improvido.(20050020043219AGI, Relator CRUZ MACEDO, 4ª Turma Cível, jugado em 08/08/2005, DJ 20/09/2005 p. 140).Gama, 17/01/2007..

Nº 4762-7/06 - Execução Por Quantia Certa - A: FC SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA. Adv(s.): DF015451 - Sonia Regina Martinez Hoffmann. R: SUCESSO CALCADOS LTDA. Adv(s.): (.). R: SUCESSO CALCADOS LTDA e outros. Adv(s.): (.). R: DAVI GOMES. Adv(s.): (.). Fl. 78: (...) Assim, de ordem da MM Juíza desta vara, e com fundamento na Portaria 02/2005 deste Juízo, publicada no DJ do dia 14/06/2005, à fl. 112, faço vista à parte autora para que dê prosseguimento ao feito, sob pena de extinção.Gama, 23/01/2007..

Nº 4773-0/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO ITAU S/A. Adv(s.): SP084314 - Jose Martins. R: THOMAS MAICON GOMES DE SOUSA. Adv(s.): (.). Fl. 71: De ordem da MM Juíza desta vara, faço vista à parte autora para que indique o endereço completo a ser diligenciado, tendo em vista que na petição de fl. 70 não consta o setor.Gama, 23/01/2007..

Nº 4963-2/06 - Monitoria - A: NOVO MUNDO DA BORRACHA LTDA. Adv(s.): DF021464 - Helder Saraiva dos Santos. R: WESCLEY PEREIRA DA SILVA. Adv(s.): (.). Fl. 55: (...) Assim, de ordem da MM Juíza desta vara, e com fundamento na Portaria 02/2005 deste Juízo, publicada no DJ do dia 14/06/2005, à fl. 112, faço vista à parte autora para que dê prosseguimento ao feito, sob pena de extinção.Gama, 23/01/2007..

Nº 5525-3/06 - Indenização - A: ELIANA ALVES DA SILVA. Adv(s.): DF011017 - Idoline Alves. R: AMERICEL S/A. Adv(s.): DF005070 - Selso Renato Bagolin. Fl. 103: Publique-se o despacho de fl. 100. Após o decurso do prazo, apreciarei o pedido de fls. 101/102.Gama, 23/01/2007.

Fl. 100: À parte autora sobre a petição de fls. 98/99.I.Gama, 22/01/2007..

Nº 6416-3/06 - Monitoria - A: PACHECO PARTICIPACOES E FOMENTO LTDA. Adv(s.): DF019626 - Paulo Cesar Frenhan. R: ANA CLAUDIA LEITE DE SOUSA. Adv(s.): (.). Fl. 34: (...) Assim, de ordem da MM Juíza desta Vara, e com fundamento na Portaria 02/2005 deste Juízo, publicada no DJ do dia 14/06/2005, à fl. 112, faço vista ao credor para que dê correto prosseguimento ao feito, sob pena de extinção.Gama, 23/01/2007..

Nº 6455-7/06 - Execução de Título Extrajudicial - A: LEONDENISSE GUEDES MORENO. Adv(s.): SP194115 - Leozino Marioto. R: JOATAN MARIANO FELIX. Adv(s.): (.). Fl. 24: (...) Em consequência, com fundamento no artigo 267, parágrafo 1º do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO o processo, condenando a parte exequente no pagamento das custas processuais.Pagas as custas pela parte exequente, defiro, desde logo, o desentranhamento de documentos, ficando traslado.Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se, observadas as formalidades legais.P. R. I.Gama, 23/01/2007..

Nº 6738-9/06 - Cobrança - A: CONDOMINIO DO MERCADO DE ABASTECIMENTO DO GAMA. Adv(s.): DF011791 - Jose Adilson Barboza. R: LIDIA EUNICE MATSUURA. Adv(s.): (.). 57: Defiro a suspensão do feito pelo prazo requerido à fl. 56. Ao final, manifeste-se a parte autora, independentemente de nova intimação.I.Gama, 23/01/2007..

Nº 6800-4/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: OMNI S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s.): DF022865 - Liliam Aparecida de Jesus Del Santo. R: ROSIVALDO ALMEIDA DE SOUZA. Adv(s.): (.). Fl. 38: Defiro o pedido de fls. 36/37.I.Gama, 08/01/2007..

Nº 7799-2/06 - Cobrança - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO ALTERNATIVO CENTER. Adv(s.): DF016453 - Flavio Luiz Medeiros Simoes. R: JAYSON CORREIA DE ARAUJO. Adv(s.): DF002417 - Antonio de Lisboa Pontes Ursulino. R: JAYZON CORREIA DE ARAUJO. Adv(s.): (.). Fl. 85: Intime-se a parte executada, na pessoa de seu advogado, ao cumprimento voluntário da obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, pena de aplicação da multa de 10% sobre o montante total do débito, prevista no art. 475-J, do CPC.I.Gama, 18/01/2007..

Nº 8793-6/06 - Monitoria - A: ELTON TOMAZ DE MAGALHAES. Adv(s.): DF019437 - Elton Tomaz de Magalhaes. R: JOAO NUNES DA SILVA. Adv(s.): (.). Fl. 33: Esclareça a parte autora o pedido de fl. 32, haja vista a petição de fl. 30, cujo pedido foi deferido à fl. 31.I.Gama, 23/01/2007..

Nº 9194-5/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO ITAU S/A. Adv(s.): DF020520 - Gabriela Macedo Ribeiro. R: REGINALDO SERGIO LEMES. Adv(s.): (.). Fl. 37: Venha planilha atualizada, constando o valor financiado, as importâncias pagas e o débito do Réu.Prazo: 10 (dez) dias.I.Gama, 22/01/2007..

Nº 9202-3/06 - Embargos de Terceiro - A: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA. Adv(s.): DF022439 - Maria Angelica Silva de Souza Maia. R: CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL EUROPA. Adv(s.): DF011791 - Jose Adilson Barboza. Fl. 78: (...) Por conseguinte, julgo extinto o processo, sem apreciação do mérito, com fulcro no art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.Custas pela embargante. Considerando que o embargado chegou a constituir advogado para se defender, condeno a embargante ao pagamento de honorários advocatícios, fixados em R\$500,00 (quinhentos reais), nos termos do art. 20, § 4º, do CPC.Transitada em julgado, intimando-se ao recolhimento das custas eventualmente em aberto, não havendo outros requerimentos, dê-se baixa e arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Gama, 22/01/2007..

Nº 9889-2/06 - Monitoria - A: MARCO POLO HAICKEL DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF005860 - Manoel Pinheiro Filho. R: HSBC BANK BRASIL SEGUROS. Adv(s.): DF021116 - Nadia Kalyne Germano de Araujo. Fl. 128: Às Partes para especificar as provas que pretendem produzir, justificando a necessidade e a utilidade de seus requerimentos.Se pretenderem ouvir testemunhas, que o rol venha com a especificação. Se quiserem produzir prova pericial deverão juntar quesitos e indicar assistente técnico. Prova documental só se for de documento novo. Prazo de 5 (cinco) dias sob pena de preclusão. Gama, 23/01/2007..

Nº 10425-3/06 - Cobrança - A: RESIDENCIAL ESPACO VERDE. Adv(s.): DF021045 - Adriana Gonçalves de Deus Sena. R: LUIZ RODRIGUES DA ROCHA. Adv(s.): (.). Fl. 19: Certifico e dou fé que em cumprimento ao despacho judicial exarado pela Exma. Sra. LUCIANA FREIRE NAVES FERNANDES, Juíza de Direito desta Serventia, designei o dia 06/03/2007, às 16h, para realização de audiência de CONCILIAÇÃO nos autos acima referenciados.Gama, 22/01/2007.

Fl. 18: Trata-se de feito de conhecimento, que deve tramitar pelo procedimento comum sumário.Designe-se data para a audiência prévia prevista nos Arts. 277 e 278 do CPC. Cite(m)-se para comparecer à audiência designada e apresentar contestação oral ou escrita, sob pena de revelia (perda do prazo para apresentar defesa) e de serem considerados verdadeiros os fatos descritos no pedido inicial. Advirta(m)-se o(as) Réu(ês) de que a contestação deverá ser apresentada por advogado.Na forma do disposto no Art. 278, do CPC, a parte ré, caso desejar produzir provas testemunhais, deverá apresentar em audiência o respectivo rol e, caso desejar produzir provas periciais, deverá, na mesma oportunidade, formular quesitos e indicar assistentes técnicos, tudo sob pena de preclusão. Em ambos os casos, a parte requerida deverá, em audiência, declinar os motivos da(s) dilação(ões) probatória(s) requerida(s), sob pena de indeferimento do(s) pedido(s) de produção de nova(s) prova(s).As provas documentais somente poderão ser juntadas aos autos até a data desta assentada, sob pena de preclusão.Na forma do disposto no § 1º, do Art. 277, do CPC, esta audiência poderá ser presidida por conciliador regularmente designado pelo egrégio TJDF, com competência para a condução de todos os atos ordinatórios.I.Gama, 16/11/2006..

Nº 10433-3/06 - Cobrança - A: CONDOMINIO RESIDENCIAL PARK DO GAMA. Adv(s.): DF021045 - Adriana Gonçalves de Deus Sena. R: ALEXANDRE DOUGLAS. Adv(s.): (.). Fl. 31: Certifico e dou fé que em cumprimento ao despacho judicial exarado pela Exma. Sra. LUCIANA FREIRE NAVES FERNANDES, Juíza de Direito desta Serventia, designei o dia 05/03/2007, às 16h, para realização de audiência de CONCILIAÇÃO nos autos acima referenciados.Gama, 22/01/2007.

Fl. 30: Trata-se de feito de conhecimento, que deve tramitar pelo procedimento comum sumário.Designe-se data para a audiência prévia prevista nos Arts. 277 e 278 do CPC. Cite(m)-se para comparecer à audiência designada e apresentar contestação oral ou escrita, sob pena de revelia (perda do prazo para apresentar defesa) e de serem considerados verdadeiros os fatos descritos no pedido inicial. Advirta(m)-se o(as) Réu(ês) de que a contestação deverá ser apresentada por advogado.Na forma do disposto no Art. 278, do CPC, a parte ré, caso desejar produzir provas testemunhais, deverá apresentar em audiência o respectivo rol e, caso desejar produzir provas periciais, deverá, na mesma oportunidade, formular quesitos e indicar assistentes técnicos, tudo sob pena de preclusão. Em ambos os casos, a parte requerida deverá, em audiência, declinar os motivos da(s) dilação(ões) probatória(s) requerida(s), sob pena de indeferimento do(s) pedido(s) de produção de nova(s) prova(s).As provas documentais somente poderão ser juntadas aos autos até a data desta assentada, sob pena de preclusão.Na forma do disposto no § 1º, do Art. 277, do CPC, esta audiência poderá ser presidida por conciliador regularmente designado pelo egrégio TJDF, com competência para a condução de todos os atos ordinatórios.I.Gama, 16/11/2006..

Nº 10437-4/06 - Cobrança - A: CONDOMINIO RESIDENCIAL PARK DO GAMA. Adv(s.): DF021045 - Adriana Gonçalves de Deus Sena. R: ROBSON UNGARELLI. Adv(s.): (.). Fl. 31: Certifico e dou fé que em cumprimento ao despacho judicial exarado pela Exma. Sra. LUCIANA FREIRE NAVES FERNANDES, Juíza de Direito desta Serventia, designei o dia 05/03/2007, às 14h, para realização de audiência de CONCILIAÇÃO nos autos acima referenciados.Gama, 22/01/2007.

Fl. 30: Trata-se de feito de conhecimento, que deve tramitar pelo procedimento comum sumário.Designe-se data para a audiência prévia prevista nos Arts. 277 e 278 do CPC. Cite(m)-se para comparecer à audiência designada e apresentar contestação oral ou escrita, sob pena de revelia (perda do prazo para apresentar defesa) e de serem considerados verdadeiros os fatos descritos no pedido inicial. Advirta(m)-se o(as) Réu(ês) de que a contestação deverá ser apresentada por advogado.Na forma do disposto no Art. 278, do CPC, a parte ré, caso desejar produzir provas testemunhais, deverá apresentar em audiência o respectivo rol e, caso desejar produzir provas periciais, deverá, na mesma oportunidade, formular quesitos e indicar assistentes técnicos, tudo sob pena de preclusão. Em ambos os casos, a

parte requerida deverá, em audiência, declinar os motivos da(s) dilação(ões) probatória(s) requerida(s), sob pena de indeferimento do(s) pedido(s) de produção de nova(s) prova(s).As provas documentais somente poderão ser juntadas aos autos até a data desta assentada, sob pena de preclusão.Na forma do disposto no § 1º, do Art. 277, do CPC, esta audiência poderá ser presidida por conciliador regularmente designado pelo egrégio TJDF, com competência para a condução de todos os atos ordinatórios.I.Gama, 16/11/2006..

Nº 10443-8/06 - Cobrança - A: CONDOMINIO RESIDENCIAL PARK DO GAMA. Adv(s.): DF021045 - Adriana Gonçalves de Deus Sena. R: VILMAR GOMES DA SILVA. Adv(s.): (.). Fl. 32: Certifico e dou fé que em cumprimento ao despacho judicial exarado pela Exma. Sra. LUCIANA FREIRE NAVES FERNANDES, Juíza de Direito desta Serventia, designei o dia 06/03/2007, às 16h30, para realização de audiência de CONCILIAÇÃO nos autos acima referenciados.Gama, 22/01/2007.

Fl. 31: Trata-se de feito de conhecimento, que deve tramitar pelo procedimento comum sumário.Designe-se data para a audiência prévia prevista nos Arts. 277 e 278 do CPC. Cite(m)-se para comparecer à audiência designada e apresentar contestação oral ou escrita, sob pena de revelia (perda do prazo para apresentar defesa) e de serem considerados verdadeiros os fatos descritos no pedido inicial. Advirta(m)-se o(as) Réu(ês) de que a contestação deverá ser apresentada por advogado.Na forma do disposto no Art. 278, do CPC, a parte ré, caso desejar produzir provas testemunhais, deverá apresentar em audiência o respectivo rol e, caso desejar produzir provas periciais, deverá, na mesma oportunidade, formular quesitos e indicar assistentes técnicos, tudo sob pena de preclusão. Em ambos os casos, a parte requerida deverá, em audiência, declinar os motivos da(s) dilação(ões) probatória(s) requerida(s), sob pena de indeferimento do(s) pedido(s) de produção de nova(s) prova(s).As provas documentais somente poderão ser juntadas aos autos até a data desta assentada, sob pena de preclusão.Na forma do disposto no § 1º, do Art. 277, do CPC, esta audiência poderá ser presidida por conciliador regularmente designado pelo egrégio TJDF, com competência para a condução de todos os atos ordinatórios.I.Gama, 16/11/2006..

Nº 10444-6/06 - Obrigacao de Fazer - A: CLAUBER MADUREIRA GUEDES DA SILVA. Adv(s.): DF023862 - Percio dos Santos Madureira Araujo. R: CETELEM ADMINISTRADORA DE CARTOES. Adv(s.): (.). Fl. 66: Às Partes para especificar as provas que pretendem produzir, justificando a necessidade e a utilidade de seus requerimentos.Se pretenderem ouvir testemunhas, que o rol venha com a especificação. Se quiserem produzir prova pericial deverão juntar quesitos e indicar assistente técnico. Prova documental só se for de documento novo. Prazo de 5 (cinco) dias sob pena de preclusão. Gama, 23/01/2007..

Nº 10445-4/06 - Cobrança - A: CONDOMINIO RESIDENCIAL PARK DO GAMA. Adv(s.): DF021045 - Adriana Gonçalves de Deus Sena. R: EDMILSON GUIMARAES SILVA. Adv(s.): (.). Fl. 31: Certifico e dou fé que em cumprimento ao despacho judicial exarado pela Exma. Sra. LUCIANA FREIRE NAVES FERNANDES, Juíza de Direito desta Serventia, designei o dia 05/03/2007, às 15h, para realização de audiência de CONCILIAÇÃO nos autos acima referenciados.Gama, 22/01/2007.

Fl. 30: Trata-se de feito de conhecimento, que deve tramitar pelo procedimento comum sumário.Designe-se data para a audiência prévia prevista nos Arts. 277 e 278 do CPC. Cite(m)-se para comparecer à audiência designada e apresentar contestação oral ou escrita, sob pena de revelia (perda do prazo para apresentar defesa) e de serem considerados verdadeiros os fatos descritos no pedido inicial. Advirta(m)-se o(as) Réu(ês) de que a contestação deverá ser apresentada por advogado.Na forma do disposto no Art. 278, do CPC, a parte ré, caso desejar produzir provas testemunhais, deverá apresentar em audiência o respectivo rol e, caso desejar produzir provas periciais, deverá, na mesma oportunidade, formular quesitos e indicar assistentes técnicos, tudo sob pena de preclusão. Em ambos os casos, a parte requerida deverá, em audiência, declinar os motivos da(s) dilação(ões) probatória(s) requerida(s), sob pena de indeferimento do(s) pedido(s) de produção de nova(s) prova(s).As provas documentais somente poderão ser juntadas aos autos até a data desta assentada, sob pena de preclusão.Na forma do disposto no § 1º, do Art. 277, do CPC, esta audiência poderá ser presidida por conciliador regularmente designado pelo egrégio TJDF, com competência para a condução de todos os atos ordinatórios.I.Gama, 16/11/2006..

Nº 10580-0/06 - Indenizacao - A: ROSIMARY PEREIRA DO NASCIMENTO. Adv(s.): DF023862 - Percio dos Santos Madureira Araujo. R: ANTARIS CONFECÇÕES LTDA. Adv(s.): (.). Fl. 57: Às Partes para especificar as provas que pretendem produzir, justificando a necessidade e a utilidade de seus requerimentos.Se pretenderem ouvir testemunhas, que o rol venha com a especificação. Se quiserem produzir prova pericial deverão juntar quesitos e indicar assistente técnico. Prova documental só se for de documento novo. Prazo de 5 (cinco) dias sob pena de preclusão. Gama, 23/01/2007..

Nº 10714-9/06 - Declaratoria - A: MARIA SANDRA FERNANDES DE SANTANA. Adv(s.): DF023862 - Percio dos Santos Madureira Araujo. R: BRASIL TELECOM S/A. Adv(s.): DF018577 - Bruno Augusto Preholato. Fl. 71: Às Partes para especificar as provas que pretendem produzir, justificando a necessidade e a utilidade de seus requerimentos.Se pretenderem ouvir testemunhas, que o rol venha com a especificação. Se quiserem produzir prova pericial deverão juntar quesitos e indicar assistente técnico. Prova documental só se for de documento novo. Prazo de 5 (cinco) dias sob pena de preclusão. Gama, 23/01/2007..

Nº 10871-3/06 - Declaratoria - A: VERA LUCIA ALEXANDRE MARINHO. Adv(s.): DF023862 - Percio dos Santos Madureira Araujo. R: LOJAS AMERICANAS. Adv(s.): DF019765 - Rafael Britto Funayama. R: LOJAS AMERICANAS e outros. Adv(s.): DF019765 - Rafael Britto Funayama. R: ITAU FINANCEIRA. Adv(s.): (.). Fl. 36: Às Partes para especificar as provas que pretendem produzir, justificando a necessidade e a utilidade de seus requerimentos.Se pretenderem ouvir testemunhas, que o rol venha com a especificação. Se quiserem produzir prova pericial deverão juntar quesitos e indicar assistente técnico. Prova documental só se for de documento novo. Prazo de 5 (cinco) dias sob pena de preclusão. Gama, 23/01/2007..

Nº 10900-9/06 - Declaratoria - A: LEANDRO RODRIGUES ARAUJO. Adv(s.): DF023862 - Percio dos Santos Madureira Araujo. R: BRASIL TELECOM S/A. Adv(s.): (.). Fl. 70: Às Partes para especificar as provas que pretendem produzir, justificando a necessidade e a utilidade de seus requerimentos.Se pretenderem ouvir testemunhas, que o rol venha com a especificação. Se quiserem produzir prova pericial deverão juntar quesitos e indicar assistente técnico. Prova documental só se for de documento novo. Prazo de 5 (cinco) dias sob pena de preclusão. Gama, 23/01/2007..

Nº 11036-4/06 - Consignacao Em Pagamento - A: RAFAEL TUMA E PUPO. Adv(s.): GO019582 - Cassius Ferreira Moraes. R: SISTEMA PECAS E ACESSORIOS LTDA. Adv(s.): (.). Fl. 30: Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência requerida pela parte autora às fls. 29 dos autos. Julgo extinto o processo com fulcro no art. 267, inciso VIII, do CPC. Sem custas, vez que o Autor é beneficiário da justiça gratuita. Após o trânsito em julgado, feitas as anotações de praxe, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. P.R.I. Gama, 18/01/2007..

Nº 11070-9/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: OMNI S/A-CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s.): DF022865 - Liliam Aparecida de Jesus Del Santo. R: CACIO LUIZ FERREIRA DE MORAES. Adv(s.): (.). Fl. 17: Concedo à parte autora, em derradeira oportunidade, o prazo de 05 (cinco) dias, para que cumpra a determinação de fl. 15, pena de indeferimento da inicial.I.Gama, 23/01/2007..

Nº 11136-7/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO LLOYDS TSB S/A. Adv(s.): DF017807 - Heloisa Helena de Moraes. R: ANA CRISTINA SILVA MORAIS. Adv(s.): (.). Fl. 36: Em derradeira oportunidade, concedo à parte autora o prazo de 10 (dez) dias, para que cumpra a determinação de emenda, pena de indeferimento da inicial.I.Gama, 23/01/2007..

Nº 11144-7/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO. Adv(s.): DF017807 - Heloisa Helena de Moraes. R: LUIZ DE OLIVEIRA SARAIVA. Adv(s.): (.). Fl. 31: Concedo a parte autora, em derradeira oportunidade, o prazo de 05 (cinco) dias, para que cumpra a determinação de fl. 25, pena de indeferimento, haja vista a certidão de fl. 30.I.Gama, 23/01/2007..

Nº 11145-5/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO. Adv(s.): DF017807 - Heloisa Helena de Moraes. R: MARCIO ANDRE CARVALHO DA COSTA. Adv(s.): (.). Fl. 29: Vista ao autor sobre a certidão de fl. 28, que diz sobre a não localização do bem a ser apreendido pelo Sr. Oficial de Justiça.Gama, 23/01/2007..

Nº 11401-2/06 - Cobrança - A: CONDOMINIO RESIDENCIAL PARAISO. Adv(s.): DF021045 - Adriana Gonçalves de Deus Sena. R: SEBASTIANA VIANA GONCALVES. Adv(s.): (.). Fl. 40: Esclareça a parte autora o motivo da propositura da presente ação nesta Circunscrição Judiciária, tendo em vista o endereço da parte requerida.I.Gama, 17/01/2007..

Nº 11412-5/06 - Cobrança - A: CONDOMINIO RESIDENCIAL PARAISO. Adv(s.): DF021045 - Adriana Gonçalves de Deus Sena. R: WELLINGTON EVANGELISTA DA SILVA. Adv(s.): (.). Fl. 39: O documento de fls. 38 não se presta para os fins pretendidos, vez que se trata de instrumento unilateral, não fazendo constar sequer a assinatura de quem quer que seja.Concedo à parte autora nova oportunidade para que cumpra, convenientemente, a determinação de fl. 35, pena de indeferimento.I.Gama, 17/01/2007..

Nº 11426-2/06 - Cobrança - A: CONDOMINIO RESIDENCIAL PARAISO. Adv(s.): DF021045 - Adriana Gonçalves de Deus Sena. R: IBRAIM DE SOUSA SILVA. Adv(s.): (.). Fl. 39: A petição de fls. 37/38 não atende à determinação de fl. 35.Concedo à parte autora nova oportunidade para que emende a inicial, pena de indeferimento.I.Gama, 22/01/2007..

Nº 11490-4/06 - Arrolamento de Bens - A: GENARIO CARNEIRO DE AGUIAR. Adv(s.): DF013842 - Rosana Blasi de Sousa Ribeiro. A: GENARIO CARNEIRO DE AGUIAR e outros. Adv(s.): DF013842 - Rosana Blasi de Sousa Ribeiro. R: ADY AMORIM DA CRUZ MARREIROS. Adv(s.): (.). R: ADY AMORIM DA CRUZ MARREIROS e outros. Adv(s.): (.). A: MARIA DE FATIMA FROES FERREIRA AGUIAR. Adv(s.): (.). R: MANOEL MARREIROS LIMA. Adv(s.): (.). Fl. 43: Defiro o pedido de fl. 42 após o trânsito em julgado e mediante traslado.I.Gama, 23/01/2007..

Nº 11531-2/06 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF014174 - Rouchine de Melo Moreira. R: JACYLENE BORGES M. OLIVEIRA. Adv(s.): (.). Fl. 20: Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência requerida pela parte autora às fls. 19 dos autos. Julgo extinto o processo com fulcro no art. 267, inciso VIII, do CPC. Revogo a liminar concedida a fl. 17. Recolha-se o mandado. Custas finais pela parte autora. Após o pagamento das custas, se houver, defiro, desde já, o desentranhamento dos documentos que instruem a inicial, mediante traslado. Determino que, feitas as anotações de praxe, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. P.R.I. Gama, 22/01/2007..



Nº 11569-0/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ITAU S/A. Adv(s): DF022736 - Romulo Pinheiro Bezerra da Silva. R: MARIA IZABEL GAIROBA. Adv(s): (.). Fl. 22: A diligência referida à fl. 20 é providência que incumbe à credora fiduciária, nos termos do art. 1.361, parágrafo 1o., do Código Civil de 2002, para validade do contrato de alienação fiduciária.Assim, concedo à parte autora, em derradeira oportunidade, o prazo de 10 (dez) dias para que cumpra o despacho de fl. 18, pena de indeferimento da inicial.I.Gama, 23/01/2007..

Nº 11724-6/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ITAU S/A. Adv(s):. DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: MOACIR TORRES MACIEL. Adv(s): (.). Fl. 20: À parte autora para que cumpra, INTEGRALMENTE, a determinação de fl. 16, procedendo ao recolhimento das custas complementares.I.Gama, 23/01/2007..

Nº 343-4/07 - Modificacao de Clausula - A: SILVIA MARIA VIANA BARBOSA COSTA. Adv(s):. DF023232 - Marcela Doria Dias Lourenzatto. R: SOFISTICAR LTDA. Adv(s): (.). R: SOFISTICAR LTDA e outros. Adv(s): (.). R: BANCO FINASA S/A. Adv(s): (.). Fl. 15: Esclareça-se a propositura da presente ação nesta Circunscrição Judiciária, tendo em vista o endereço da parte autora/consumidora.I.Gama, 17/01/2007..

Nº 404-3/07 - Execucao Hipotecaria - A: BANCO BRADESCO SA. Adv(s):. GO016375 - Rosania Maria Moreira de Jesus. R: AGROPECUARIA SANTA FELICIDADE LTDA. Adv(s): (.). R: AGROPECUARIA SANTA FELICIDADE LTDA e outros. Adv(s): (.). R: IVAN DONIZETI DE MOURA. Adv(s): (.). R: VANESSA ALINE ALVES DE MOURA. Adv(s): (.). Fl. 43: À parte exequente para que proceda à adequação de seu pedido, nos termos da Lei 11.382/2006, em vigor desde 21 de janeiro de 2007.Prazo: 10 (dez) dias.I.Gama, 22/01/2007..

Nº 473-4/07 - Busca e Apreensao - A: BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s):. DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. R: MARTA FRANCISCA ALVES DE SOUZA. Adv(s): (.). Fl. 18: Emende a parte autora a inicial, fazendo juntar notificação que constitua a Requerida em mora, haja vista que não há comprovante nos autos de que aquela constante de fl. 10 fora recebida pela Ré, não se prestando para os fins a que pretende.Prazo: 10 dias, pena de indeferimento.Intime-se.Gama, 22/01/2007..

Nº 477-5/07 - Busca e Apreensao - A: BANCO BMG S/A. Adv(s):. DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. R: REGINALDO JOSE BESERRA. Adv(s): (.). Fl. 30: Emende-se a inicial, instruindo-a com documento emitido pelo DETRAN, hábil a comprovar a anotação da alienação fiduciária e a titularidade do veículo, para validade do contrato de alienação fiduciária, tendo em vista o disposto no art. 1.361, parágrafo 1º, do Código Civil de 2002.Também no prazo de emenda, informe o requerente o nome e os endereços comercial e residencial da pessoa que permanecerá como depositária do bem a ser apreendido, bem como onde permanecerá o veículo, na hipótese da concessão da medida liminar pleiteada.Prazo: 10 (dez) dias, pena de indeferimento. Intime-se. Gama, 22/01/2007..

Nº 478-3/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s):. DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. R: POSSIDONIO APARECIDO GOMES. Adv(s): (.). Fl. 17: Emende a parte autora a inicial, fazendo juntar notificação que constitua o Requerido em mora, haja vista que não há comprovação de que aquela constante de fl. 10 fora recebida pelo Réu, não se prestando para os fins a que pretende.Prazo: 10 dias, pena de indeferimento.Intime-se.Gama, 22/01/2007..

Nº 538-4/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: B.V. FINANCEIRA S/A C.F.I.. Adv(s):. DF023352 - Alexandre de Campos Salles. R: EUDIS TEIXEIRA DA SILVA. Adv(s): (.). Fl. 15: À parte autora para regularizar a sua representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, pena de indeferimento da inicial.I.Gama, 23/01/2007..

Nº 558-5/07 - Monitoria - A: GUSTAVO ALFREDO DE OLIVEIRA FRAGOSO. Adv(s):. SC022975 - Cristiane Janice Fragosos dos Santos. R: JOSE ALBERTO SILVA DOS SANTOS. Adv(s): (.). Fl. 14: Ao Autor para juntar planilha de cálculo em que constem os juros legais de 0,5%a.m. (arts. 1.062 e 1.063 do CCB vigente à época do negócio) e de 1% a.m. a partir da entrada em vigor do novo Código Civil (arts. 406 e 2.044), e correção monetária pelo INPC.Faculto, ainda, a emenda a inicial, no que tange ao pedido, considerando o novo valor do crédito.Prazo: 10 (dez) dias.I.Gama, 23/01/2007..

Nº 559-3/07 - Monitoria - A: GUSTAVO ALFREDO DE OLIVEIRA FRAGOSO. Adv(s):. SC022975 - Cristiane Janice Fragosos dos Santos. R: GILVANIA DE FATIMA N SILVA. Adv(s): (.). Fl. 13: Ao Autor para juntar planilha de cálculo em que constem os juros legais de 0,5%a.m. (arts. 1.062 e 1.063 do CCB vigente à época do negócio) e de 1% a.m. a partir da entrada em vigor do novo Código Civil (arts. 406 e 2.044), e correção monetária pelo INPC.Faculto, ainda, a emenda a inicial, no que tange ao pedido, considerando o novo valor do crédito.Prazo: 10 (dez) dias.I.Gama, 23/01/2007..

Nº 560-8/07 - Monitoria - A: GUSTAVO ALFREDO DE OLIVEIRA FRAGOSO. Adv(s):. SC022975 - Cristiane Janice Fragosos dos Santos. R: GEORGE DOS SANTOS SOUZA. Adv(s): (.). Fl. 14: Ao Autor para juntar planilha de cálculo em que constem os juros legais de 0,5%a.m. (arts. 1.062 e 1.063 do CCB vigente à época do negócio) e de 1% a.m. a partir da entrada em vigor do novo Código Civil (arts. 406 e 2.044), e correção monetária pelo INPC.Faculto, ainda, a emenda a inicial, no que tange ao pedido, considerando o novo valor do crédito.Prazo: 10 (dez) dias.I.Gama, 23/01/2007..

Nº A6429/95 - Alimentos - A: DIEGO AISLAN DA SILVA. Adv(s):. Defensoria Publica do Distrito Federal. A: DIEGO AISLAN DA SILVA e outros. Adv(s):. Defensoria Publica do Distrito Federal. R: WALDIR NORONHA DA SILVA. Adv(s):. DF014037 - Francisco Helio Ribeiro Maia. A: DIOGO ADRIANO DA SILVA. Adv(s): (.). Fl. 43: Dê-se ciência às partes e ao Ministério Pública acerca do ofício de fl. 42.I.Gama, 22/01/2007..

EDITAL DE CITAÇÃO (Com prazo de 30 dias)

PROCESSO N.º 9435-9/2006; AÇÃO: Cobrança c/c Indenização ; AUTOR: R.R.N. Costa - ME; RÉ: Mark Up Comércio e Serviços Ltda, domiciliada em lugar incerto e não sabido; OBJETO: CITAÇÃO da ré, para que tome ciência dos termos da presente ação e possa, caso queira, contestar, no prazo de 15 (quinze) dias, os termos da presente ação, sob pena de se presumirem como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na inicial, onde esta postula pelo recebimento da quantia de R\$ 5.632,00 (cinco mil e seiscentos e trinta e dois reais) e da quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente a danos materiais, tudo em conformidade com o despacho de fl. 48: " Defiro o pedido de fl. 47. Cite-se por edital. Prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se. Gama-DF, 18/12/2006 - Juíza de Direito". Dado e passado nesta cidade do Gama-DF, em 09/01/2007. SEDE DO JUÍZO: ED. DO FÓRUM DO GAMA, ÁREA ESPECIAL, nº 01, Setor Norte, Juízo da 2ª Vara Cível, Bloco A, 3º andar, GAMA-DF. Mário Rodrigues Oliveira - Diretor de Secretaria Substituto. Cléber de Andrade Pinto - Juiz de Direito Substituto.

JUIZADOS ESPECIAIS DE COMPETÊNCIA GERAL DO GAMA 1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL DE COMPETÊNCIA GERAL DO GAMA

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2007

Juíza de Direito:Isabel de Oliveira Pinto
Diretor de Secretaria:Pedro Garcia Braga

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
INTIMAÇÃO

Nº 8138-6/04 - Execucao de Sentenca - A: DIRCEU XIMENES CAMPOS. Adv(s): (.). R: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - Parte Baixada. Adv(s):. DF019532 - Raphael de Leandro e Medeiros. R: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - Parte Baixada e outros. Adv(s):. DF019532 - Raphael de Leandro e Medeiros. R: BENQ ELETROELETRONICA LTDA - Parte Baixada. Adv(s):. DF008987 - Rogerio da Silva Venancio Pires. De ordem da MMª Juíza de Direito, Drª Isabel de Oliveira Pinto, ficam os executados e seus patronos intimados a comparecerem a este cartório, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de retirarem alvará de levantamento, sob pena de arquivamento..

2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL DE COMPETÊNCIA GERAL DO GAMA

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE JANEIRO DE 2007

Juiz de Direito:Manoel Franklin Fonseca Carneiro
Juiz de Direito Substituto:Cleber de Andrade Pinto
Diretora de Secretaria:Sueli de Castro Vilela Oliveira

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
DESPACHO

Nº 6883-6/04 - Obrigacao de Fazer - A: ANA CAETANO DE FARIA PATRICIO. Adv(s):. DF015226 - Julio Cesar da Silva Pereira. A: ANA CAETANO DE FARIA PATRICIO e outros. Adv(s):. DF015226 - Julio Cesar da Silva Pereira. R: RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA. Adv(s):. DF015287 - Luiz Ronan Silva. A: VITORIO DONATO DOS ANJOS. Adv(s): (.). DESPACHO O autor ingressou com a presente ação pleiteando a condenação da requerida na obrigação de fazer de entregar a bomba hidráulica e compressor de ar do motor perkins e de indenizar o requerente pelos danos materiais em razão de pagamento de lucros cessantes a terceiro comprador do referido motor.O pedido foi julgado procedente e o requerido condenado a entregar os componentes da bomba hidráulica e compressor de ar, no prazo de vinte dias, sob pena de multa diária de R\$ 50,00 e a pagar a importância de R\$ 3.000 (três mil reais), pelos danos materiais.Primeiramente cabe assinalar a existência de erro material à fl. 26, eis que consta o valor de R\$ 6.000,00, quando em verdade o correto seria R\$ 3.000, conforme documentos acostados à fl. 20 e a parte dispositiva da sentença. Portanto, com fulcro no artigo 48, parágrafo único da Lei 9.099/95, corrijo o erro ora apontado.O exequente instado a comprovar o valor da perdas e danos, em face da obrigação de fazer, quedou-se inerte, razão pela qual prosseguiu-se a execução por quantia certa pelo valor da multa de R\$ 500,00.Em petição de fls. 175/179, o credor agora pretende a conversão da obrigação de fazer em perdas e danos no valor arbitrado na sentença (R\$ 6.000,00). Ocorre que, como já mencionado, tal valor refere-se aos danos materiais suportados pelo autor em virtude do pagamento de lucros cessantes a terceiros e, portanto, diferenciam das perdas e danos pelo descumprimento da obrigação de fazer. Assim, renove-se o cumprimento do despacho de fl. 142, item 03 para apuração das perdas e danos.Defiro a penhora de contas bancárias em nome da empresa ZETEC (Fl. 167), até o valor de 20% (vinte por cento) para pagamento da dívida de R\$ 4.776,65 (fl. 149) ou de pessoa física de WELLINGTON SIQUEIRA DE MEDEIROS, em virtude de estar evidenciado nos autos o uso da personalidade jurídica da empresas RETIMAQ E ZETEC em detrimento dos consumidores exequientes (art 28, CDC). Oficie-se ao BACEN.I. Gama - DF, segunda-feira, 18/12/2006 às 13h50.MANOEL FRANKLIN FONSECA CARNEIRO,Juiz de Direito.

Nº 3158-7/06 - Execucao de Sentenca - A: ANA PAULA ALMEIDA MIRANDA. Adv(s):. Defensoria Publica do Distrito Federal. R: LUNABEL INCORPORACAO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s):. GO022439 - Daniela Soares Couto. PORTARIA: Designada data para hasta pública para o dia 12.02.2007, às 14:58 horas. Gama - DF, 1702.2007..

Nº 9545-8/06 - Execucao de Sentenca - A: GILVANIA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS. Adv(s):. DF021464 - Helder Saraiva dos Santos. R: FRANKLIN RODRIGUES EVANGELISTA. Adv(s): (.). PORTARIA: Diga a parte autora sobre a petição de fl. 19, no prazo de dez dias, sob pena de extinção. Gama, DF, 06.12.2007..

Nº 10516-8/06 - Execucao de Sentenca - A: ROBSON COELHO FARIAS. Adv(s):. DF014690 - Carina Fonseca Mandovano Moreira de Azevedo. R: JACI JORGE BEZERRA SANTOS - Parte Baixada. Adv(s): (.). PORTARIA: Intime-se o exequente a indicar bens do devedor passíveis de penhora, observando-se a certidão do oficial de justiça, no prazo de dez dias, sob pena de extinção. Gama, 13.12.2007..

SENTENÇA

Nº 8071-0/04 - Cobranca - A: MANOEL MARIANO PASCOA. Adv(s):. DF011315 - Juscelino Cunha. R: CARLOS FRANCISCO PEREIRA. Adv(s):. DF014131 - Manoel Lopes Cancado Sobrinho. SENTENÇA - Vistos estes autos....Face às considerações retro, JULGO EXTINTO O PROCESSO, nos termos do art 267, III c/c art 598, ambos do CPC. Não há custas e nem honorários. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. P. R. I.Gama - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 13h20..

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE CEILÂNDIA VARAS CRIMINAIS DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE CEILÂNDIA 2ª VARA CRIMINAL DE CEILÂNDIA

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2007

Juiz de Direito:Ricardo Norio Daitoku
Diretor de Secretaria:Rodrigo Teixeira Marrara

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
PAUTA

Nº 14416-4/03 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s): (.). R: ADAO PEREIRA DA SILVA. Adv(s):. DF012226 - Norivaldo Eustaquio Lopes. R: ADAO PEREIRA DA SILVA e outros. Adv(s):. DF012226 - Norivaldo Eustaquio Lopes. Para ciência da audiência de interrogatório, designada para dia 12.02.2007, às 14:00 hs.

EDITAL DE CITAÇÃO (Com prazo de 15 dias)

DE: JOSÉ ANDRÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, nascido aos 21.11.1944 em Aimorés/MG, filho de José André Neto e de Josina Rodrigues André.

FINALIDADE: Citação para defender-se na Ação Penal nº 2005.03.1.013669-6, IP nº 197/05 - 15ª DP, proposta pelo Ministério Público, por violação ao(s) artigo(s) 171, caput, do CP, bem como para comparecer a este Juízo, no dia 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2007, às 14:40h, para interrogatório, e proposta de suspensão do Processo. SEDE DO JUÍZO: Ed. do Fórum, QNM 11, AE nº 01, Ceilândia Centro - DF. Dr. Ricardo Norio Daitoku, Juiz de Direito, aos 23.01.2007.

EDITAL DE CITAÇÃO (Com prazo de 15 dias)

DE: MARLON ALVES ALBUQUERQUE, brasileiro, solteiro, nascido aos 09.11.1981 em Brasília/DF, filho de Fernando Pereira de Albuquerque e Maria de Lourdes Alves Albuquerque.

FINALIDADE: Citação para defender-se na Ação Penal nº 2006.03.1.001146-2, IP nº 294/05 - 23ª DP, proposta pelo Ministério Público, por violação ao(s) artigo(s) 155, caput, do CP, bem como para comparecer a este Juízo, no dia 19 (dezenove) de março de 2007, às 14:00h, para interrogatório. SEDE DO JUÍZO: Ed. do Fórum, QNM 11, AE nº 01, Ceilândia Centro - DF. Dr. Ricardo Norio Daitoku, Juiz de Direito, aos 24.01.2007.

3ª VARA CRIMINAL DE CEILÂNDIA

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE JANEIRO DE 2007

Juiz de Direito:Paulo Afonso Cavichioli Carmona
Diretora de Secretaria:Vivione Elias Chaves

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
DECISAO

Nº 17975-3/06 - Traslado - A: MPDF-MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s): (.). R: DENIVAN NOLASCO RIOS (DESMEMBRADO). Adv(s):. DF013226 - Alexandre Jose Pereira Lira. DECISAO - "...Diante do exposto, acolho o parecer do MP e decreto a revogação da prisão preventiva de Denivan.....Por conseguinte, designo o dia 16/04/2007 às 14h10min para interrogatório. Ceilândia - DF, , 23/01/2007 (ass) Juiz de Direito..".

Nº 22371-5/06 - Arbitramento de Fianca - A: ALLYSSON OLIVEIRA E SILVA. Adv(s):. DF007644 - Nivaldo Pereira da Silva. A: ALLYSSON OLIVEIRA E SILVA e outros. Adv(s):. DF007644 - Nivaldo Pereira da Silva. R: NAO HA. Adv(s): (.). A: RHAYDER WELLINGTON DE SOUZA. Adv(s): (.). DECISAO -"... defiro o pedido e concedo liberdade provisória a ALLYSSON OLIVEIRA E SILVA e RHAYDER WELLINGTON DE SOUZA, mediante compromisso de comparecer a todos os atos do processo, bem como de não mudar de endereço ou sair da cidade sem prévia comunicação a este Juízo.Expeçam-se Alvarás de Soltura para que os requerentes sejam postos em liberdade, se por outro motivo não se encontrarem preso. Lavrem-se termos, com as advertências previstas nos artigos 327 e 328 do Código de Processo Penal. Intimadas as partes, não havendo outros requerimentos, feitas as comunicações e traslados pertinentes, dê-se baixa e arquivem-se.Ceilândia - DF, 18/10/2006 (ass) Juiz de Direito".

Nº 27001-2/06 - Liberdade Provisoria - A: JONATHAN RODRIGO ALVES DE CARVALHO. Adv(s): DF006318 - Manoel Plínio dos Santos. R: NAO HA. Adv(s): (.). DECISAO - "....,Ante o exposto, considerando a presença de motivos ensejadores da custódia cautelar, INDEFIRO o pedido de liberdade provisória formulado pelo requerente.Intimadas as partes e efetivadas as diligências de praxe, arquivem-se os autos com os traslados pertinentes.Ceilândia - DF, 12/12/2006 (ass) Juiz de Direito".

Nº 27003-7/06 - Reconsideracao - A: EVERSON DE OLIVEIRA REIS. Adv(s): DF011341 - Jose Rodrigues. R: JUSTICA PUBLICA. Adv(s): (.). DECISAO - "... Diante do exposto, acolho o parecer do Ministério Público, e DECRETO A REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA DE EVERSON DE OLIVEIRA REIS, tendo em vista que não se encontram mais presentes os pressupostos ensejadores da segregação cautelar, com fundamento no artigo 316, do CPP. Expeça-se Alvará de Soltura para que o requerente seja posto em liberdade, incontinenti, se por outro motivo não se encontrar preso. Intimem-se. Após, aguarde-se a audiência designada.Ceilândia - DF, 10/01/2007 (ass) Juiz de Direito"..

Nº 1239-0/07 - Liberdade Provisoria - A: RODRIGO SILVA DOS SANTOS. Adv(s): DF016641 - Josue Miranda Duque. R: JUSTICA PUBLICA. Adv(s): (.). VITIMA: RODRIGO SILVA DOS SANTOS. Adv(s): DF016641 - Josue Miranda Duque. DECISAO - "...Assim sendo, considerando a presença de motivos ensejadores da custódia cautelar, INDEFIRO o pedido de liberdade provisória formulado pelo requerente.Intimadas as partes e efetivadas as diligências de praxe, arquivem-se os autos com os traslados pertinentes.Ceilândia - DF, 18/01/2007 (ass) Juiz de Direito..

Nº 1748-5/07 - Liberdade Provisoria - A: DENIVAN NOLASCO RIOS (DESMEMBRADO). Adv(s): DF013226 - Alexandre Jose Pereira Lira. R: JUSTICA PUBLICA. Adv(s): (.). Decisão:"...Diante do exposto, acolho o parecer do MP e decreto a revogação da prisão preventiva de Denivan, tendo em vista que não se encontram presentes os pressupostos ensejadores da segregação cautelar, com fundamento no art. 316 do CPP. Ceil., 23/01/2007 (ass) Juiz de Direito..".

SENTENCA

Nº 19358-2/04 - Acao Penal - A: MPDFT. Adv(s): (.). R: ANDRE FREITAS E SILVA. Adv(s): DF012694 - Jose Maria Pinheiro. VITIMA: JULIO CEZAR DE SOUSA LUCENA. Adv(s): (.). SENTENCA - "....Diante do exposto, julgo procedente a pretensão punitiva estatal para condenar André Freitas e Silva, como incurso nas penas do art. 302, "caput" da Lei 9503/97.Pena definitiva fixada em dois andos de detenção. Regime aberto para o cumprimento da pena.Substituo a pena privativa de liberdade por duas restritivas de direitos.Ceil., 12/12/2006 (ass) Juiz de Direito".

Nº 19357-9/06 - Acao Penal - A: MPDF. Adv(s): (.). R: RENATO DA SILVA RODRIGUES. Adv(s): DF004706 - Jose Carlos Pereira Paz. SENTENCA - "...Pelo exposto, julgo procedente a pretensão punitiva para condenar o réu como incurso nas penas do art. 16. parágrafo único, inciso IV, da Lei 10.826/2003.Fixo a pena definitiva em três anos e dez meses de reclusão. Regime inicialmente semi-aberto. Condeno o réu ao pagamento de quinze dias multa.Não faculto o direito de apelar em liberdade.Recomende-se o réu não prisão em que se encontra.Condenno o réu ao pagamento das custas processuais. Ceil.01/12/2006 (ass) Juiz de Direito".

DESPACHO

Nº 2503-3/05 - Acao Penal - A: MPDFT. Adv(s): (.). R: JOSE JOAO FERREIRA. Adv(s): DF020193 - Janaina Rodrigues Lustosa. R: JOSE JOAO FERREIRA e outros. Adv(s): DF020193 - Janaina Rodrigues Lustosa. VITIMA: A COLETIVIDADE. Adv(s): (.). R: IRACEMA SEVERINA FERREIRA. Adv(s): DF020193 - Janaina Rodrigues Lustosa. R: ROSANGELA SEVERINA FERREIRA. Adv(s): DF020193 - Janaina Rodrigues Lustosa. DESPACHO - "...Re-designo o dia 26/02/2007 às 14 horas para continuação da instrução..Ceilândia - DF, 05/10/2006 (ass) Juiz de Direito".

Nº 2189-8/06 - Acao Penal - A: MPDFT. Adv(s): (.). R: JOSE EROLEIDE LOPES DA SILVA. Adv(s): DF014552 - Dario de Azevedo Nogueira. Certidão. De ordem, venham as alegações finais, consoante art. 500 do CPP, no prazo legal. Ceil.24/01/2007..

Nº 3491-3/06 - Acao Penal - A: MPDFT. Adv(s): (.). R: EVERSON DE OLIVEIRA REIS. Adv(s): DF011341 - Jose Rodrigues. Certidão: De ordem, redesigno o dia 07/02/2007 às 14 horas para a audiência de interrogatório..

Nº 7302-2/06 - Traslado - A: M.. Adv(s): (.). R: A.A.D.N.. Adv(s): DF010737 - Norberto Soares Neto. DESPACHO - "Designo a mesma data de fl. 303 (dia 15/03/2007 às 14:20 horas) para formulação de proposta de suspensão condicional do processo, devendo a vítima também ser intimada, conforme requerido pelo Ministério Público (fl. 305v). Ceilândia - DF, 11/12/2006 (ass) Juiz de Direito".

Nº 14299-8/06 - Acao Penal - A: MPDF. Adv(s): (.). R: WESLEY TIAGO BARBOSA DE ARAUJO. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: WESLEY TIAGO BARBOSA DE ARAUJO e outros. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. VITIMA: CRISTINA SOARES CLAUDIO. Adv(s): (.). R: AGENOR LUSTOSA DE CARVALHO. Adv(s): DF018979 - Ana Cristina da Silva Souza. Certidão: De ordem, apresente o Réu Agenor as alegações finais, consoante dispõe o art. 500 do CPP, no parazo legal. Ceil., 27/01/2007.

Nº 22320-9/06 - Acao Penal - A: MPDF. Adv(s): (.). R: IGOR LEONARDO LUCAS LOBATO. Adv(s): DF008405 - Paulo Correa dos Santos. R: IGOR LEONARDO LUCAS LOBATO e outros. Adv(s): DF008405 - Paulo Correa dos Santos. R: CLAYTON RODRIGUES DE OLIVEIRA. Adv(s): DF008405 - Paulo Correa dos Santos. R: JOSE AIRTON FERREIRA DE LISBOA. Adv(s): DF008405 - Paulo Correa dos Santos. Certidão: "...De ordem, designo o dia 26/02/2007 às 14horas e 15 minutos para a realização da audiência de interrogatório. Ceil., 14/11/2006..

Nº 22458-2/06 - Acao Penal - A: MPDF. Adv(s): (.). R: ALLYSSON OLIVEIRA E SILVA. Adv(s): DF007644 - Nivaldo Pereira da Silva. R: ALLYSSON OLIVEIRA E SILVA e outros. Adv(s): DF007644 - Nivaldo Pereira da Silva. R: RHAYDER WELLINGTON DE SOUZA. Adv(s): DF007644 - Nivaldo Pereira da Silva. VITIMA: A COLETIVIDADE. Adv(s): (.). DESPACHO - Recebo a denúncia contra RHAYDER WELLINGTON DE SOUZA e ALLYSSON OLIVEIRA E SILVA, na qual lhes é imputada a prática da conduta descrita no artigo 16, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 10.826/2003. Designo a audiência de interrogatório para o dia 02/03/2007 às 13 horas e 45 minutos.Ceilândia - DF, 22/11/2006 (ass) Juiz de Direito".

Nº 27110-3/06 - Acao Penal - A: MPDF. Adv(s): (.). R: JONATHAN RODRIGO ALVES DE CARVALHO. Adv(s): DF006318 - Manoel Plínio dos Santos. VITIMA: O ESTADO. Adv(s): (.). DESPACHO -Recebo a denúncia contra JONATHAN RODRIGO ALVES DE CARVALHO, na qual lhe é imputada a prática da conduta descrita no artigo 15, da Lei nº 10.826/2003. Audiência de interrogatório designada para o dia 08/02/2007 às 14horas e 30 minutos. Ceil., 19/12/2006 (ass) Juiz de Direito".

CERTIDAO

Nº 24587-8/05 - Acao Penal - A: MPDFT. Adv(s): (.). R: ANDERSON DO NASCIMENTO EVANGELISTA. Adv(s): DF008405 - Paulo Correa dos Santos. R: ANDERSON DO NASCIMENTO EVANGELISTA e outros. Adv(s): DF008405 - Paulo Correa dos Santos. VITIMA: FABIO DA COSTA SILVA. Adv(s): (.). R: JONAS SANTOS DA CRUZ. Adv(s): (.). CERTIDAO - De ordem, apresente o réu Anderson as alegações finais consoante dispõe o art. 500 do CPP, no prazo legal. Ceil., 27/03/2007.

VARAS DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE CEILÂNDIA

1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE CEILÂNDIA

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE JANEIRO DE 2007

Juiz de Direito:Wagner Junqueira Prado

Diretora de Secretaria:Leidimar Teixeira da Silva Cardoso

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDAO

Nº 25611-7/05 - Execucao de Alimentos - A: A.K.S.D.C.. Adv(s): DF555555 - Assistencia Judiciaria Unb. A: A.K.S.D.C.e.o.. Adv(s): DF555555 - Assistencia Judiciaria Unb. R: S.V.D.C.F.-P.B.. Adv(s): (.). A: N.S.V.D.C.. Adv(s): (.). REPRESENTANTE LEGAL: M.D.L.D.S.. Adv(s): (.). CERTIDAO - Consoante poderes a mim conferidos pela Portaria 02/2004, deste Juízo, intime-se a parte autora para esclarecer se o débito foi pago, porquanto contraditórias as informações prestadas na petição de fls. 57.

Nº 26329-4/06 - Alimentos - A: M.B.W.. Adv(s): DF555555 - Assistencia Judiciaria Unb. A: M.B.W.e.o.. Adv(s): DF555555 - Assistencia Judiciaria Unb. R: A.D.B.W.D.S.. Adv(s): (.). A: T.B.W.D.S.. Adv(s): (.). REPRESENTANTE LEGAL: S.B.F.. Adv(s): (.). CERTIDAO - Consoante poderes a mim conferidos pela Portaria 02/2004, deste Juízo, intime-se a parte autora a informar o atual órgão empregador do requerido haja vista o teor do ofício de fls. 20.

SENTENCA

Nº 7726-2/04 - Execucao de Sentenca - A: L.R.D.O.. Adv(s): DF012633 - Nair Maria da Silva. R: A.I.A.G.. Adv(s): DF01424A - Grimoaldo Roberto de Resende. ASSISTENTE: M.L.R.D.L.. Adv(s): (.). SENTENCA - Trata-se de ação de EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS, intentada por NAIR MARIA DA SILVA em desfavor de ANTONIO IRAN ALVES GUILHERME, tendo havido satisfação do débito por parte do executado, razão pela qual extingo o feito, com fulcro no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.Condenno o executado no pagamento das custas processuais.Expeça-se alvará para levantamento do depósito (fls. 206).Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

DESPACHO

Nº 23289-0/06 - Execucao de Prestacao Alimenticia - A: J.V.C.A.. Adv(s): DF666666 - Assistencia Judiciaria Ceub. R: N.C.D.A.-.P.B.. Adv(s): (.). REPRESENTANTE LEGAL: L.O.D.C.. Adv(s): (.). DESPACHO - Dê-se vista ao exequente.Intimem-se.

DECISAO

Nº 3203-3/01 - Divorcio Consensual - A: G.M.P.. Adv(s): DF003549 - Jair Pereira dos Santos. A: G.M.Pe.o.. Adv(s): DF003549 - Jair Pereira dos Santos. R: N.H.. Adv(s): (.). A: I.C.D.S.P.. Adv(s): (.). DECISAO - Assim sendo, na esteira do entendimento jurisprudencial referido, defiro o pedido de fls. 25 e desonero o peticionário do dever de prestar alimentos a P. C. DA S. p..Oficie-se ao órgão pagador do alimentante para que cessem os descontos na parte destinada à manutenção da filha acima nominada.Intimem-se.

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE JANEIRO DE 2007

Juiz de Direito:Wagner Junqueira Prado

Diretora de Secretaria:Leidimar Teixeira da Silva Cardoso

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DIVERSOS

Nº 25128-8/06 - Cautelar Inominada - A: M.D.S.B.. Adv(s): DF003845 - Emiliano Candido Povia. R: G.D.S.P.. Adv(s): (.). SENTENCA - Na presente ação de CAUTELAR INOMINADA intentada por MARGARETE DE SOUSA BATISTA em face de GILVAN DE SOUZA PEREIRA, HOMOLOGO a desistência formulada pela autora, extinguindo o feito, sem julgamento do mérito, a teor do artigo 267, inciso VIII, do CPC.Recolha-se o mandado de citação.Condenno a autora no pagamento das custas processuais, nos termos do art. 26 do CPC. Todavia, nos termos do art. 12 da Lei nº 1.060/50, suspendo a exigibilidade da verba, eis que lhe concedo, nesta oportunidade, justiça gratuita.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

DECISAO

Nº 23341-9/06 - Separacao Litigiosa - A: M.A.B.. Adv(s): DF011544 - Marilia Mesquita Araujo Correia. R: C.D.S.B.. Adv(s): (.). CERTIDÃO: Designo o dia 23/02/2007, às 14:00 horas para a audiência prévia de conciliação.

Nº 26419-2/06 - Exoneracao de Alimentos - A: J.A.R.D.S.. Adv(s): DF666666 - Assistencia Judiciaria Ceub. R: K.L.D.S.. Adv(s): (.). CERTIDÃO: Designo o dia 05/03/2007, às 16:20 horas para a audiência prévia de conciliação, instrução e julgamento.

Nº 27845-2/06 - Divorcio Direto Litigioso - A: E.D.O.. Adv(s): DF015227 - Leda Rodrigues Rincon. R: V.L.D.O.. Adv(s): (.). CERTIDÃO: Designo o dia 23/02/2007, às 14:45 horas para a audiência prévia de conciliação.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

O Dr. WAGNER JUNQUEIRA PRADO, Juiz de Direito da Primeira Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Circunscrição Judiciária de Ceilândia/DF, na forma da lei etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio leva a conhecimento público a interdição de IZAURA GOMES DOS SANTOS, brasileira, casada, do lar, filha de Maria Izabel Nascimento, nascida em Ubatã - BA, no dia 12/09/1931, conforme processo de INTERDICAÇÃO N. 2006.03.1.016952-7, tendo o MM. Juiz nomeado como curador o filho da requerida, o Sr. JOÃO NASCIMENTO DOS SANTOS, brasileiro, viúvo. Tudo conforme sentença fundamentada no art. 1.767, do Código Civil. O presente edital será afixado no local de costume e publicado por 3 (três) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de 10 (dez) dias, ficando, assim, cientificado o público do acima exposto. CEILÂNDIA, 18 de dezembro de 2006. Subscrito e assinado pela Diretora de Secretaria.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

O Dr. WAGNER JUNQUEIRA PRADO, Juiz de Direito da Primeira Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Circunscrição Judiciária de Ceilândia/DF, na forma da lei etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio leva a conhecimento público a interdição de JOÃO PAULO ALVES DE LIMA, brasileiro, filho de Reginaldo Alves de Lima e de Maria Célia Lima dos Santos, nascido em Brasília - DF, no dia 09/02/1987, conforme processo de INTERDICAÇÃO N. 2006.03.1.020340-8, tendo o MM. Juiz nomeado como curadores os genitores do requerido, o Sr.ª REGINALDO ALVES DE LIMA, brasileiro, casado, e a senhora MARIA CÉLIA LIMA DOS SANTOS, brasileira, casada. Tudo conforme sentença fundamentada no art. 1.767, do Código Civil. O presente edital será afixado no local de costume e publicado por 3 (três) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de 10 (dez) dias, ficando, assim, cientificado o público do acima exposto. CEILÂNDIA, 18 de dezembro de 2006. Subscrito e assinado pela Diretora de Secretaria.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

O Dr. WAGNER JUNQUEIRA PRADO, Juiz de Direito da Primeira Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Circunscrição Judiciária de Ceilândia/DF, na forma da lei etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio leva a conhecimento público a interdição de AZENATH DE OLIVEIRA BARROS, brasileira, solteira, filha de Joaquim Oliveira Barros e Corina Oliveira Barros, nascida em Lagoa da União, Barra do Corda - MA, no dia 19/08/1937, conforme processo de INTERDICAÇÃO N. 2006.03.1.015722-3, tendo o MM. Juiz nomeado como curadora a irmã da requerida, a Sr.ª NILDE BARROS NOGUEIRA, brasileira, casada, do lar. Tudo conforme sentença fundamentada no art. 1.767, do Código Civil. O presente edital será afixado no local de costume e publicado por 3 (três) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de 10 (dez) dias, ficando, assim, cientificado o público do acima exposto. CEILÂNDIA, 18 de dezembro de 2006. Subscrito e assinado pela Diretora de Secretaria.



EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

O Dr. WAGNER JUNQUEIRA PRADO, Juiz de Direito da Primeira Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Circunscrição Judiciária de Ceilândia/DF, na forma da lei etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio leva a conhecimento público a interdição de RAIMUNDO NONATO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, filho(a) de João Rodrigues de Sousa e Josefa Alves de Moraes Sousa, nascido(a) em Teresina - PI, no dia 15/10/1955, conforme processo de INTERDICAÇÃO N. 2005.03.1.020325-8, tendo o MM. Juiz nomeado como curadora a mãe do requerido, a Sr.^a JOSEFA ALVES DE MORAIS SOUSA, brasileira, viúva, pensionista, RG 239.627 SSP-DF. Tudo conforme sentença fundamentada no art. 1.767, do Código Civil. O presente edital será afixado no local de costume e publicado por 3 (três) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de 10 (dez) dias, ficando, assim, cientificado o público do acima exposto. CEILÂNDIA, 30 de novembro de 2006. Subscrito e assinado pela Diretora de Secretaria.

2º TRIBUNAL DO JÚRI DE CEILÂNDIA

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2007

Juiz de Direito:Gilmar Rodrigues da Silva
Diretor de Secretaria:Itamar Souza Silva

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
DESPACHO

Nº 6712-6/03 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s): (.). R: MOISES MANOEL DE OLIVEIRA. Adv(s): DF006637 - Gilson da Silva Viana, DF020220 - Renato de Oliveira Andrade. R: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA. Adv(s): DF006637 - Gilson da Silva Viana, DF020220 - Renato de Oliveira Andrade. Recebo as contrariedades. Defiro a prova testemunhal e a juntada da F.A.P. da vítima, á exceção dos procedimentos da Vara da Infância e da Juventude, haja vista que o E. TJDF já decidiu que tal providência viola o artigo 143 do E.C.A. Com relação à juntada das cópias das denúncias referidas às fls. 302 e 313, é incumbência do i. causídico providenciá-la, fornecendo as aludidas cópias. Ceilândia - DF, quinta-feira, 25/01/2006. GILMAR RODRIGUES DA SILVA Juiz de Direito.

Nº 12679-3/04 - Acao Penal - A: MINISTERIO PUBLICO. Adv(s): (.). R: TEDY MATIAS SILVA. Adv(s): DF022271 - Ana Carolina Leone Espindola, SP119604 - Cibele Fleury Moraes. Revogo parcialmente os despachos de fls.218, verso e 224, para o fim de INDEFERIR a oitiva em Plenário da testemunha ADEMIR DE SOUZA JÚNIOR. Entretanto, faculto às partes apresentar referida testemunha em Plenário independentemente de intimação, caso em que será tomado o seu depoimento. Ceilândia - DF, quinta-feira, 25/01/2007. GILMAR RODRIGUES DA SILVA Juiz de Direito.

DIVERSOS

Nº 12661-9/02 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s): (.). R: EVANDRO DE JESUS LIMA. Adv(s): DF011135 - Luiz Fernando Alves de Lima. R: ANDRE LIMA VIEIRA. Adv(s): DF015472 - Cleider Rodrigues Fernandes. De ordem do MM. Juiz de Direito desta Vara, redesigno o dia 09 de fevereiro de 2007, às 15h para audiência de instrução. Ceilândia/DF, aos 24 de janeiro de 2007. ITAMAR SOUZA SILVA, Diretor de Secretaria.

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2007

Juiz de Direito:Gilmar Rodrigues da Silva
Diretor de Secretaria:Itamar Souza Silva

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
DESPACHO

Nº 3786-3/03 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s): (.). R: ULISSES DA SILVA LIMA. Adv(s): DF013721 - Vera Lucia Valadares Paim. Por ser irregular a procuração de fls. 171 (uma vez que outorgada pela mãe do acusado, quando deveria sê-lo por ele próprio), e considerando que essa questão já ficou resolvida no termo de fls. 176, desentranhem-se as peças de fls.170 e 171, devolvendo-as à ilustre Advogada subscrevente, mediante certidão nos autos. Ceilândia - DF, quinta-feira, 25/01/2007. GILMAR RODRIGUES DA SILVA Juiz de Direito.

Nº 1986-8/07 - Incidente de Insanidade Mental - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s): (.). INTERESSADA: ULISSES DA SILVA LIMA. Adv(s): DF013721 - Vera Lucia Valadares Paim. Corrija a nobre Advogada o pedido de instauração de insanidade mental, a fim de constar como Requerente o próprio acusado. Por outro lado, desentranhe-se a petição de fls. 06/87, devolvendo-a à ilustre Advogada, mediante certidão, uma vez que a providência ali requerida somente poderá ser decidida pelo Juízo da VEC, pois pretende-se ali a transferência do acusado para uma ala de pessoas em tratamento psiquiátrico. Ceilândia - DF, quinta-feira, 25/01/2007. GILMAR RODRIGUES DA SILVA Juiz de Direito.

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2007

Juiz de Direito:Gilmar Rodrigues da Silva
Diretor de Secretaria:Itamar Souza Silva

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
DIVERSOS

Nº 12679-3/04 - Acao Penal - A: MINISTERIO PUBLICO. Adv(s): (.). R: TEDY MATIAS SILVA. Adv(s): DF022271 - Ana Carolina Leone Espindola, SP119604 - Cibele Fleury Moraes. Certifico que a Central de Mandados deixou de receber o mandado expedido para a intimação da testemunha Aparecida, aduzindo que tal diligência deve ser feita por precatória, haja vista que a testemunha reside no Estado de Goiás e os oficiais do DF não mais cumprem intimações no Entorno. Ceilândia - DF, quinta-feira,25/01/2007. ITAMAR SOUZA SILVA, Diretor de Secretaria.

CONTADORIA-PARTIDORIA-DISTRIBUIÇÃO DE CEILÂNDIA

Juiz Distrib. Pleno: Dr. FLAVIO FERNANDO ALMEIDA DA FONSECA
Juiz Subst.: Dr. NAO DETERMINADO
Representante do MP : Dr. DENIO AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA
Diretor(a) do Serviço de Distribuição: ALESSANDRO DE OLIVEIRA POVOA
Circunscrição : Ceilândia

Distribuição : 2007.03.1.001986-8 Por Prevenção
Data : 24/01/2007
Feito : 1562 - INCIDENTE DE INSANIDADE MENTAL
Vara : 12- SEGUNDO TRIBUNAL DO JURI DE CEILANDIA
Autor : RAIMUNDA ALVES DA SILVA
Advogado : DF013721 - VERA LUCIA VALADARES PAIM

Distribuição : 2007.03.1.002000-8 Por Prevenção
Data : 24/01/2007
Feito : 1551 - IMPUGNACAO A DECLARACAO DE POBREZA
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DA CEILANDIA
Requerente : BANCO ABN AMRO REAL S/A
Advogado : MG104247 - PAULO HENRIQUE BARBOSA REZENDE DUTRA

Distribuição : 2007.03.1.002005-7 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DA CEILANDIA
Autor : QUALIDADE COM E IND DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE CARNES LTDA
Advogado : DF023189 - OSEIAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.03.1.002013-7 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 1174 - BUSCA E APREENSAO
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DA CEILANDIA
Autor : BANCO SANTANDER BRASIL SA
Advogado : DF017380 - RAFAEL FURTADO AYRES

Distribuição : 2007.03.1.002027-4 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 1782 - REINTEGRACAO DE POSSE
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DA CEILANDIA
Autor : CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado : SP108911 - NELSON PASCHOALOTTO

Distribuição : 2007.03.1.002012-9 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 1666 - NULIDADE CONTRATUAL
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DA CEILANDIA
Requerente : FRANCISCA CLARICE LIRA MACEDO
Advogado : DF015094 - MOISES ADRIANO AMORIM DE SOUSA

Distribuição : 2007.03.1.002029-9 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DA CEILANDIA
Autor : BANCO BRADESCO S.A
Advogado : SP147516 - FERNANDA LAURINO RAMOS

Distribuição : 2007.03.1.001930-4 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara : 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL DA CEILANDIA
Requerente : EDINALDO DA SILVA TOMAZ
Advogado : DF010305 - FRANCISCO DE ASSIS SANTOS SOUSA

Distribuição : 2007.03.1.002010-4 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara : 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL DA CEILANDIA
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.001970-6 Por Prevenção
Data : 24/01/2007
Feito : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA ORFAO SUC. DE CEILANDIA
Exequite : K.C.C.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.03.1.001971-4 Por Prevenção
Data : 24/01/2007
Feito : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA ORFAO SUC. DE CEILANDIA
Exequite : L.M.F.S.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.03.1.001948-2 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA ORFAO SUC. DE CEILANDIA
Requerente : G.F.D.A.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.03.1.001949-9 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA ORFAO SUC. DE CEILANDIA
Requerente : C.C.M.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.03.1.001957-9 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 1015 - ACORDO DE ALIMENTOS
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA ORFAO SUC. DE CEILANDIA
Requerente : G.S.D.C.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.03.1.001960-0 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 1117 - ARROLAMENTO
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA ORFAO SUC. DE CEILANDIA
Inventariante : F.P.D.S.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.03.1.001967-5 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA ORFAO SUC. DE CEILANDIA
Exequite : J.P.R.T.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.03.1.001990-7 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 1908 - SEPARACAO LITIGIOSA
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA ORFAO SUC. DE CEILANDIA
Requerente : S.M.M.S.A.
Advogado : DF01068A - JANE REZENDE MARTINS

Distribuição : 2007.03.1.001972-2 Por Prevenção
Data : 24/01/2007
Feito : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara : 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUCESSOES CEILANDIA
Exequite : A.V.D.S.F.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.03.1.001956-2 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara : 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUCESSOES CEILANDIA
Exequite : A.L.R.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.03.1.001961-8 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 1523 - GUARDA E RESPONSABILIDADE
Vara : 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUCESSOES CEILANDIA
Requerente : E.V.D.R.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.03.1.001963-4 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUCESSOES CEILANDIA
Requerente : B.W.L.F.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.03.1.001964-2 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUCESSOES CEILANDIA
Requerente : R.M.L.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.03.1.001966-7 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUCESSOES CEILANDIA
Requerente : B.M.A.R.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.03.1.001973-9 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 1523 - GUARDA E RESPONSABILIDADE
Vara : 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUCESSOES CEILANDIA
Requerente : F.R.D.O.C.
Advogado : DF009346 - LUIZ SERGIO GOUVEA PEREIRA

Distribuição : 2007.03.1.001983-5 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 1056 - ALVARA
Vara : 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUCESSOES CEILANDIA
Requerente : VALERIA ANTONIA DA SILVA
Advogado : DF01498A - JOSEFA RITA DA SILVA

Distribuição : 2007.03.1.001988-4 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 1902 - SEPARACAO CONSENSUAL
Vara : 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUCESSOES CEILANDIA
Requerente : S.R.D.S.
Advogado : DF015809 - JOSE RODOLFO ALVES DA SILVA JR

Distribuição : 2007.03.1.002020-9 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 4247 - RECONHEC E DISSOL DE SOC DE FA-TO POS MORTE
Vara : 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUCESSOES CEILANDIA
Requerente : R.T.G.
Advogado : DF011701 - VICTOR HUGO MOSQUERA

Distribuição : 2007.03.1.001968-3 Por Prevenção
Data : 24/01/2007
Feito : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara : 403 - TERCEIRA VARA DE FAM ORF SUCES-SOES DE CEILANDIA
Exequente : M.S.F.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.03.1.001993-0 Por Prevenção
Data : 24/01/2007
Feito : 1237 - CONVERSAO EM DIVORCIO LITIGIO-SO
Vara : 403 - TERCEIRA VARA DE FAM ORF SUCES-SOES DE CEILANDIA
Requerente : M.B.F.
Advogado : DF01068A - JANE REZENDE MARTINS

Distribuição : 2007.03.1.002030-5 Por Prevenção
Data : 24/01/2007
Feito : 1087 - ANULATORIA
Vara : 403 - TERCEIRA VARA DE FAM ORF SUCES-SOES DE CEILANDIA
Requerente : E.M.D.J.
Advogado : DF005493 - LIONIDES GONCALVES DE SOUZA

Distribuição : 2007.03.1.001951-3 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 1677 - OFERTA DE ALIMENTOS
Vara : 403 - TERCEIRA VARA DE FAM ORF SUCES-SOES DE CEILANDIA
Requerente : A.A.F.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.03.1.001952-0 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 1351 - DIVORCIO DIRETO LITIGIOSO
Vara : 403 - TERCEIRA VARA DE FAM ORF SUCES-SOES DE CEILANDIA
Requerente : A.T.D.S.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.03.1.001954-6 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 1523 - GUARDA E RESPONSABILIDADE
Vara : 403 - TERCEIRA VARA DE FAM ORF SUCES-SOES DE CEILANDIA
Requerente : J.B.D.S.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.03.1.001955-4 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 1056 - ALVARA
Vara : 403 - TERCEIRA VARA DE FAM ORF SUCES-SOES DE CEILANDIA
Requerente : MARCIA MARIA FERNANDES SILVA
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.03.1.001959-5 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 403 - TERCEIRA VARA DE FAM ORF SUCES-SOES DE CEILANDIA
Requerente : D.M.D.S.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.03.1.001962-6 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 403 - TERCEIRA VARA DE FAM ORF SUCES-SOES DE CEILANDIA
Requerente : M.L.S.M.D.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.03.1.002025-8 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 1776 - REGULAMENTACAO DE VISITA
Vara : 403 - TERCEIRA VARA DE FAM ORF SUCES-SOES DE CEILANDIA
Requerente : R.G.D.S.
Advogado : DF004501 - DILSETE BARBOSA DOS SANTOS SA

Distribuição : 2007.03.1.002026-6 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 1851 - REVISAO DE ALIMENTOS
Vara : 403 - TERCEIRA VARA DE FAM ORF SUCES-SOES DE CEILANDIA
Requerente : R.G.D.S.
Advogado : DF004501 - DILSETE BARBOSA DOS SANTOS SA

Distribuição : 2007.03.1.001928-0 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMI-NAL DE CEILANDIA
Autor do Fato : JOSE AUGUSTO SOARES DE OLIVEIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.001929-8 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMI-NAL DE CEILANDIA
Autor do Fato : EM APURACAO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.001933-7 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMI-NAL DE CEILANDIA
Autor do Fato : APARECIDA SILVA LOPES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.001935-3 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMI-NAL DE CEILANDIA
Autor do Fato : PAULO CESAR MIRANDA DE ALMEIDA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.001937-8 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMI-NAL DE CEILANDIA
Autor do Fato : LEANDRO BERNARDINO DA HORA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.001938-6 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMI-NAL DE CEILANDIA
Autor do Fato : EDSON PEREIRA DE SOUZA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.001944-0 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMI-NAL DE CEILANDIA
Autor do Fato : EM APURACAO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.03.1.025514-5 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 1968 - TRASLADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMI-NAL DE CEILANDIA
Autor do Fato : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.001927-3 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMI-NAL DE CEILANDIA
Autor do Fato : VICENTE PAULO VAZ
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.001932-9 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMI-NAL DE CEILANDIA
Autor do Fato : ROGERIO COSTA DE MOURA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.001934-5 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMI-NAL DE CEILANDIA
Autor do Fato : DIONE LISBOA LEITE
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.001936-0 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMI-NAL DE CEILANDIA
Autor do Fato : ALEX MUNIZ DOS SANTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.001942-5 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMI-NAL DE CEILANDIA
Autor do Fato : EUDILMIR SANTANA MENDES MACIEL
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.001945-8 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMI-NAL DE CEILANDIA
Autor do Fato : EM APURACAO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.03.1.001946-6 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMI-NAL DE CEILANDIA
Autor do Fato : WIDYS CARVALHO DA CUNHA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO



CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANOÁ
VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DO PARANOÁ

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2007

Juíza de Direito:Maria da Graca Aragao de Paula
Diretor de Secretaria:Fernando M M de G Garcia

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DIVERSOS

Nº 83-3/99 - **Acao Penal** - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): DF333333 - Ministério Publico do Distrito Federal e Territorios. R: RONAN DE SOUSA LOPES. Adv(s.): DF010737 - Norberto Soares Neto. R: RONAN DE SOUSA LOPES e outros. Adv(s.): DF010737 - Norberto Soares Neto. VITIMA: ALEXANDRE RODRIGUES LIMA. Adv(s.): (.). Fica o ilustre advogado intimado dos documentos juntados às fls. 507/538.

Nº 4689-0/05 - **Acao Penal** - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): DF333333 - Ministério Publico do Distrito Federal e Territorios. R: ARILSON LOIOLA DE SOUZA. Adv(s.): DF004791 - Edmundo Alves da Costa. VITIMA: JOSE BARBOSA DA SILVA FILHO. Adv(s.): (.). DESPACHO - Vistos, etc. Designo a data de 22 de fevereiro de 2007 (quinta-feira), às 13:30 hrs, para interrogatório do réu que deverá ser apresentado por seu advogado constituído nos autos, independentemente de intimação, conforme requerido às fls.127. PRI.Paranoá - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 14h03..

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO JÚRI

1.Doutora MARIA DA GRAÇA ARAGÃO DE PAULA, Juíza de Direito Presidente do Tribunal do Júri da Circunscrição judiciária do Paranoá/DF, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que terá início no dia 02.02.07 às 13:30 horas a reunião periódica do Tribunal do Júri do Paranoá/DF, com sessões às terças-feiras e quintas-feiras, para julgamento dos processos que venham ser preparados no mês de FEVEREIRO nos dias 06.02.07, 08.02.07, 13.02.07, 15.02.07, 22.02.07 e 27.02.07 às 08:00 horas. FAZ SABER, outrossim, que foram sorteados os seguintes jurados para composição do Conselho de Sentença, os quais ficam convidados a comparecerem, a todas as sessões especificadas sob as penas de Lei. Ficam convidados os senhores(as): ANDRÉA PONTES MONTEIRO; CARLITO BARBOSA DOS SANTOS; CARLOS DURVAL AMORIM; JAQUELINE SANTOS DE ARAÚJO; JOÃO PEREIRA; JOSÉ CARLOS DANTAS DA SILVA; JOSÉ CARLOS MACIEL SANTOS; JOSÉ RIBAMAR LIMA; LEILA MARIA DE JESUS; LIZ HENRIQUE DO AMARAL; MARIA DA GLÓRIA MARTINS; MARIA DA LUZ FERREIRA COSTA; MARIA DO ROSÁRIO SILVA SANTOS; NEIDE MARIA B. DE SOUSA CORREIA; PAULO JURACI ROSA DA CUNHA; PAULO ROBERTO LEAL LIRA; ROSÁLIA MARIA DA CONCEIÇÃO; ROSANGELA PEREIRA; SAULO ANTÔNIO DE SOUZA; TEREZA JORGE LASMAR e VALDA COSTA GOMES RODRIGUES; SUPLENTE: ANA LÚCIA KAISER CABRAL BRANDÃO; BERNADETE CAPARICA P.MUNIZ; CELMA BOMFIM LIMA; CLÁUDIO IVAN ARAÚJO RAMOS; CRISTIANE BEZERRA DUARTE; IVARENILDA DE ALMEIDA ALVES; JARBAS ABREU; JOSÉ ROBERTO DA SILVA; JOSÉ WILSON DE SOUZA; LUDMILLA DA ROCHA BRANCO; LUIZ ALBERTO POCGESCHI; MARCOS ANTÔNIO ALVES PORTO; MARIA DE CÁSSIA RODRIGUES DOS SANTOS; MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO; MARIA ESTER DE SOUSA LIMA; MOACIR VIANA MAIA; PAULO ROBERTO WAGNER PINHEIRO; PEDRO CALAZANS DOS SANTOS ; PEDRO HENRIQUE FERREIRA; PEDRO PEREIRA DE FARIAS e WOLNEY DE OLIVEIRA CRUZ. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado no "Diário da Justiça". Dado e passado nesta cidade do Paranoá, Distrito Federal aos vinte e cinco dias de janeiro do ano de dois mil e sete (2007). Eu, (Fernando Marcondes M. de Godoi Garcia), Diretor de Secretaria, o subscrevo.

MARIA DA GRAÇA ARAGAO DE PAULA
Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO
(Com prazo de 15 dias)

A Excelentíssima Senhora Maria da Graça Aragão de Paula, Juíza de Direito do Tribunal do Júri da Circunscrição Judiciária do Paranoá/DF, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo se processa a Ação Penal nº 4554-4/04 que é (são) réu(S): ALMIRO VENÂNCIO GONÇALVES, filho de Sueli Venâncio da Silva e Almiro Gonçalves das Neves, natural de Minaçu/MG, nascido aos 16/06/82, denunciado como incurso nas penas do art. 121, caput, c/c art. 14, II, do CPB e art. 14 da Lei nº 10.826/03, e como não tenha sido possível citá-lo(a) pessoalmente, pelo presente CITA-O (a)(s) para comparecer(em) perante este Juízo, no dia 02/04/07 às 13:30 horas, a fim de ser(em) INTERROGADO(A)(S), assistir(em) à instrução criminal, acompanhá-la em todos os seus termos, decisão e execução, sob as penas da Lei. E para que chegue ao conhecimento de todos e do(s) referido(s) acusado(s), mandou passar o presente edital, que será afixado no local de

costume e publicado no "Diário da Justiça". Outrossim, faz saber que este Juízo está situado a Quadra 03, Área Especial, Lote 02, Fórum, Paranoá/DF. Dado e passado nesta Cidade, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e sete. Eu, Fernando Marcondes Machado de Godoi Garcia, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

MARIA DA GRAÇA ARAGAO DE PAULA
Juíza de Direito

VARAS DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA
CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANOÁ

1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA
CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANOÁ

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE JANEIRO DE 2007

Juíza de Direito:Deleane Camargo de Santana Fernandes
Diretora de Secretaria:Thirce Adriana Rodrigues

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

Despachos Diversos

Nº 4429-7/02 - **Inventario** - A: MARIA DO SOCORRO RAMOS PEREIRA DE SOUSA. Adv(s.): DF009124 - Maria Lucia Bezerra Nunes. R: NAO HA. Adv(s.): DF018232 - Vittor Clemente Lara de Oliveira. INTERESSADA: CICERO RAMOS DOS SANTOS. Adv(s.): DF022201 - Marco Antonio Alvares da Silva Campos. INTERESSADA: MARINALVA DOS SANTOS TEIXEIRA. Adv(s.): DF022201 - Marco Antonio Alvares da Silva Campos. INTERESSADA: ALIRIO RAMOS DOS SANTOS. Adv(s.): DF022201 - Marco Antonio Alvares da Silva Campos. INTERESSADA: MARIA DE FATIMA RAMOS RODRIGUES. Adv(s.): DF022201 - Marco Antonio Alvares da Silva Campos. Cumpra-se adequadamente..

Nº 5328-5/03 - **Investigacao de Paternidade** - A: M.P.D.D.E.T.. Adv(s.): (.). R: F.P.C.. Adv(s.): TO000922 - Pedro Martins dos Santos. Isto posto, homologo o pedido de desistência e extingo o processo, sem resolução de mérito, nos termos do art.267,VIII do cpc..

Nº 2693-7/05 - **Inventario** - A: M.D.G.A.C.. Adv(s.): DF012983 - Jorge Luiz Vasconcellos Pitanga. R: F.R.C.E.D.. Adv(s.): (.). Cumprase adequadamente..

Nº 5359-5/05 - **Investigacao de Paternidade Pos Morte** - A: G.P.D.N.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. A: G.P.D.N.e.o.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: M.B.D.A.. Adv(s.): (.). R: M.B.D.A.e.o.. Adv(s.): (.). A: R.P.D.N.. Adv(s.): (.). R: M.S.S.. Adv(s.): SP211882 - Tamara Nikolaus Persico de Toledo Campos. Admitire a permanência do documento de fls.81, nos auto como peça meramente informativa. Acolho a cota do MP e designo o dia10/05/2007, às 14:30 horas para audiência de instrução e julgamento..

Nº 6047-5/05 - **Separacao Litigiosa** - A: I.G.B.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: J.A.B.N.. Adv(s.): DF012225 - Giorginei Trojan Repiso. Rejeito, pois, a impugnação de fls.86/87. Sendo assim, acolho em parte a cota do MP e designo o dia 12/04/2007, às 14:30 horas para audiência de instrução e julgamento..

Nº 4653-5/06 - **Declaratoria** - A: MAURICEIA ARAUJO DA SILVA. Adv(s.): DF001634 - Antonio Braz de Almeida. A: MAURICEIA ARAUJO DA SILVA e outros. Adv(s.): DF001634 - Antonio Braz de Almeida. R: VILSON NUNES SOARES. Adv(s.): (.). A: MARIZETE ARAUJO DA SILVA. Adv(s.): (.). A: MAURICIO ARAUJO DA SILVA. Adv(s.): (.). Compete ao inventariante a representação do espólio, que não detém personalidade jurídica. A presente ação é movida não pelo espólio, mas pelos sucessores da extinta. A secretaria foi induzida a erro, fls.125, pelo incorreto encabeçamento das petições. Não há falar em terceiro representante do espólio. De todo modo, não obstante a informação quanto ao novo endereço do terceiro requerente, afigura-se desnecessária sua intimação, bem como da segunda autora, ante o teor do instrumento procuratório de fls.116..

Nº 8954-7/06 - **Alvara** - A: MARCELINA FERNANDES MEDEIROS. Adv(s.): DF008079 - Jose Carlos Alves da Silva. R: NAO HA. Adv(s.): (.). Com gratuidade. O nome da última requerente foi trazido com incorreção na inicial. Emende-se. Instruam os interessados o feito com a certidão negativa de dependentes do extinto junto a previdência social, bem como a certidão de óbito..

Nº 8994-9/06 - **Guarda e Responsabilidade** - A: M.F.D.R.. Adv(s.): DF019414 - Neide Maria dos Reis Correia. R: D.C.S.. Adv(s.): (.). R: D.C.S.e.o.. Adv(s.): (.). R: A.P.D.S.. Adv(s.): (.). Recolham-se as custas iniciais, ou venha aos autos pedido expresso de gratuidade. A concessão da guarda em caráter provisório à requerente depende de comprovação robusta de que a situação de fato implica em limitação ou recusa do regular exercício do poder familiar, que compete aos genitores. Com efeito, não havendo nos autos, como não há, elementos concretos a recomendar a transferência emergencial da guarda a avó materna, impõe-se a manutenção o status quo, com o consequente indeferimento do pedido antecipatório. Designo o dia 16/04/2007, às 14:00 horas para audiência de conciliação..

Nº 264-8/07 - **Alvara** - A: S.P.S.. Adv(s.): SP253408 - Pablo de Figueiredo Souza Arraes. A: S.P.S.e.o.. Adv(s.): SP253408 - Pablo de Figueiredo Souza Arraes. R: N.H.. Adv(s.): (.). A: C.E.D.S.. Adv(s.): (.). A: C.H.F.S.. Adv(s.): (.). A: I.M.S.A.. Adv(s.): (.). A: P.R.D.S.. Adv(s.): (.). A: M.C.D.S.. Adv(s.): (.). A: R.F.S.. Adv(s.): (.). Instruam os interessados o feito com a certidão de inexistência de dependentes junto ao inss..

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE SAMAMBAIA
VARAS CÍVEIS DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA
DE SAMAMBAIA
1ª VARA CÍVEL DE SAMAMBAIA

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2007

Juíza de Direito:Maria Leonor Leiko Aguená
Diretora de Secretaria:Janete Ricken Lopes de Barros

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DECISAO

Nº 15620-9/05 - **Rescisao de Contrato** - A: ASSOCIACAO DO SERVIR PESSOA DEFICIENTE (NO REP. LEGAL). Adv(s.): (.). R: VILMAR DOS SANTOS. Adv(s.): DF012287 - Alberto Cascais Meleiro. DECISÃO - 1- Reitero o deferimento dos benefícios da gratuidade de justiça requeridos pelo réu. 2- Tendo em vista a intempetividade da apelação, considerando que o prazo expirou em 22/01/2007, julgo deserto o recurso. 3- Cumpra-se a sentença. P. Em 24/01/07.

Nº 1831-4/06 - **Busca e Apreensao (coisa)** - A: BANCO ITAU SA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF020520 - Gabriela Macedo Ribeiro. R: EDIMAR JESUS CHAVES DOS SANTOS. Adv(s.): DF012329 - Gladstom de Lima Donola. DECISÃO - 1- Considerando que o autor retirou os autos da Secretaria no dia 29/11/2006 apenas com carga para XEROX devendo ter restituído no mesmo dia e apenas o devolveu em 22/01/2007, a vista dos autos para o autor será somente na Secretaria da Vara. Anote-se na capa dos autos. 2- Suspendo o curso do feito por trinta dias, conforme requerido. P. Em 23/01/07.

Nº 1087-9/07 - **Adjudicacao Compulsoria** - A: MARIA ZILMAR FERREIRA. Adv(s.): RJ075860 - Sandra Cristina Silva Peltz. R: LUIZ TEIXEIRA DA SILVA. Adv(s.): (.). DECISAO - "... 3. Desse modo, diante dos diferentes pedidos, o rito é o ordinário e a petição inicial deve ser emendada, no prazo de 15 dias, inclusive para incluir a mulher do réu no polo passivo. 4. Nesse mesmo prazo, esclareça a advogada da ré em qual seção da OAB é inscrita porque essa informação não constou na petição inicial, fl. 02/04 e da procuração, fl. 05. P. Em 24/01/07.

DESPACHO

Nº 1151/97 - **Execucao** - A: AGRO IND. CARVALHO LTDA. Adv(s.): DF001422 - Leopoldo Araujo Chaves, DF011458 - Belina Cardoso Chaves. R: PANIFICADORA E CONF. PAO DA MADRUGADA LTDA. Adv(s.): DF01834A - Ivai Abimael Martins. DESPACHO - 1- Lavre-se o termo de penhora dos valores bloqueados. 2- ... intime-se o exeqüente a indicar bens para reforço da penhora. P. Em 13/12/06.

Nº 9370-2/01 - **Cobranca** - A: GRANJAS REUNIDAS DO CONDOMINIO ASA BRANCA. Adv(s.): DF011743 - Francisco Cavalcante Diniz. R: ADEMILTON ALVES BRASIL. Adv(s.): DF011864 - Cristhiane Valse Dantas Belem. DESPACHO - Em face da publicação do edital, aguarde-se a realização da hasta pública. P. Em 24/01/07.

Nº 2220-0/02 - **Deposito** - A: BANCO PANAMERICANO SA (NA PESSOA DO REP. LEGAL). Adv(s.): DF019173 - Daniele Oliveira Pereira Branquinho. R: ESPEDITO CARLOS DA SILVA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Fica intimado o autor a subscrever a petição de desistência de fls. 164, a fim de viabilizar a respectiva homologação pela MMª Juíza de Direito. P. Em 23/01/07.

Nº 5619-2/02 - **Execucao de Sentenca** - A: CONVENCAO DO COND ED PRAIA DO ITACEMIRIM. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior e Outros. R: EDVALDO SOUZA BRITO. Adv(s.): DF008999 - Edvaldo Souza Brito. DESPACHO - "... expeça-se certidão para registro de penhora. P. Em 22/11/06. DESPACHO - "... 2- Faça INTIMAR a exeqüente a vir retirar a carta de adjudicação expedida. P. Em 24/01/07.

Nº 9818-5/02 - **Deposito** - A: BANCO PANAMERICANO SA (NA PESSOA DO REP. LEGAL). Adv(s.): SP084314 - Jose Martins, SP132031 - Ana Paula Bernardo. R: CARMELITO PEREIRA DA SILVA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Fica intimado o autor a subscrever a petição de desistência de fls. 143. P. Em 23/01/07.

Nº 920-9/03 - **Interdito Proibitorio** - A: ASSOC. DO SERVIR A PESSOA DEFICIENTE (NA PESSOA REP. LEGAL). Adv(s.): (.). R: EDVALDO SOUZA BRITO. Adv(s.): DF008999 - Edvaldo Souza Brito. DESPACHO - 1- Venha pelo requerido o original do recurso interposto nesta data, no prazo de cinco dias. 2- Tempestiva e dispensada de preparo, recebo a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 3- Vista à autora para apresentar suas contra-razões, no prazo de quinze dias. Intime-se, através de mandado (AR), considerando que não foi constituído novo advogado nos autos. 4- Após, subam os autos ao e. TJDF, com as cautelas de costume. P. Em 23/01/07.

Nº 9704-3/03 - **Busca e Apreensao (coisa)** - A: BV FINANCEIRA SA. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro e Outros. R: ISAIAS REIS DA SILVA. Adv(s.): DF016640 - Jose de Oliveira Souza. DESPACHO - Venha subscreta a petição de fls. 102/103, após apreciarei o pedido da autora. P. Em 23/01/07.

Nº 13547-4/03 - **Reintegracao de Posse** - A: PANTALEAO MARTINS ABREU e outros. Adv(s.): DF012015 - Maria de Lurdes Martins. R: CLODON RIBEIRO DA SILVA e outros. Adv(s.): DF017256 - Mauro Junior Pires do Nascimento e Outros. R: MARILUCIA VIANA DAVID RIBEIRO. Adv(s.): (.). DESPACHO - Tempestiva e dispensada de preparo, recebo a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. Aos réus para apresentarem suas contra-razões, no prazo de quinze dias. Após, subam os autos ao e. TJDF. P. Em 23/01/07.

Nº 3076-5/04 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO FINASA SA (NA PESSOA DO REP. LEGAL). Adv(s.): DF014718 - Patrícia Henrique Amaro e Outros. R: SALOMAO FERNANDES CUNHA. Adv(s.): DF017616 - Valeria Jacome Costa. DESPACHO - Faço intimar a advogada do autor, se o caso, subscrever o acordo de fls. 121/122. P. Em 25/01/07.

Nº 4293-0/04 - Depósito - A: BANCO PANAMERICANO SA (NA PESSOA DO REP. LEGAL). Adv(s.): DF019173 - Daniele Oliveira Pereira Branquinho. R: ALMIR RODRIGUES DE SOUSA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Faço intimar o réu revel através de publicação do pedido de desistência formulado pelo autor. P. Em 23/01/07.

Nº 7243-6/04 - Revisional - A: SALOMAO FERNANDES CUNHA. Adv(s.): DF017616 - Valeria Jacome Costa. R: BANCO FINASA SA (NA PESSOA DO REP. LEGAL). Adv(s.): DF014718 - Patrícia Henrique Amaro. DESPACHO - Faço intimar a advogada do requerido para, se o caso, subscrever o acordo de fls. 203/204. P. Em 25/01/07.

Nº 3753-2/05 - Execução - A: ATACADAO DISTRIBUICAO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA(NO REP. LEGA. Adv(s.): DF019626 - Paulo Cesar Frenhan. R: FERPAULO PANIFICADORA MERCEARIA LTDA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): (.). DESPACHO - Considerando que o réu foi citado por edital, expeça-se carta de adjudicação dos bens convertidos em penhora em favor do exequente. Após, venham os autos conclusos para extinção. P. Em 19/12/06. DESPACHO - "... FAÇO INTIMAR o exequente a vir retirar a carta de adjudicação expedida. P. Em 24/01/07.

Nº 7670-0/05 - Alienação Judicial - A: JOSE MARIA FREIRE. Adv(s.): DF012204 - Francisco de Medeiros Lopes Filho. R: ISABEL RODRIGUES DE SOUZA - Parte Baixada. Adv(s.): DF002782 - Alice Ramos de Moraes Rego. DESPACHO - Faço INTIMAR a requerida a vir retirar a carta de adjudicação expedida. P. Em 24/01/07.

Nº 15417-2/05 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CFI (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF021635 - Sidney Evandro Amaral Araujo. R: DANIEL CARDOSO SOARES. Adv(s.): (.). DESPACHO - Considerando as divergências nas assinaturas do advogado subscritor da inicial nos documentos constantes dos autos de fls. 03, 04 e 56, venha pelo advogado Dr. Sidney Evandro Amaral Araújo OAB/DF 21635 o reconhecimento da firma das respectivas assinaturas, no prazo de dez dias. P. Em 24/01/07.

Nº 16195-2/05 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CFI (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. R: LUIZ GONCALVES DA SILVA. Adv(s.): (.). DESPACHO - 1- Oficie-se ao Detran para constar a restrição judicial, bem como informar da liminar concedida em favor do autor. 2- O pagamento da taxa de permanência no pátio do DETRAN é questão administrativa que deve ser resolvida pelo autor junto aquele órgão, ademais o mandado de avaliação do bem está distribuído ao Oficial de Justiça. P. Em 23/01/07.

Nº 17484-9/05 - Monitoria - A: SOCIEDADE EDUCACIONAL CT LTDA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF001982 - Robson Freitas Melo. R: ALESSANDRA PEREIRA VILANOVA SILVA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Venha a planilha do débito, conforme acordo homologado e não cumprido, a fim de intimar a requerida ao pagamento da fase de execução de sentença. P. Em 23/01/07.

Nº 467-3/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO HSBC BANK BRASIL SA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF021822 - Frederico Dunicel Pereira Brito e Outros. R: SAMUEL MENDES DA SILVA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. DESPACHO - Defiro os benefícios da gratuidade de justiça requeridos pelo réu, bem como os benefícios do prazo em dobro. Anote-se. Vista ao autor em réplica. P. Em 23/01/07.

Nº 1155-3/06 - Ordinaria - A: GILBERTO TEIXEIRA MAGALHAES. Adv(s.): DF007656 - Carlos Abrahao Faiad. R: BRASIL TELECOM SA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. DESPACHO - Diante da concordância do autor com a proposta da ré (certidão de fls .84), venha pela ré o depósito no prazo de cinco dias. P. Em 24/01/07.

Nº 2439-4/06 - Execução - A: BANCO SANTANDER BRASIL S/A. Adv(s.): DF016598 - Gisele Cristine Ferreira Costa. R: LUANA BRENDA SOUZA MAGALHAES. Adv(s.): DF008715 - Francisca Maria Martins Carneiro. DESPACHO - Diante da não aceitação pelo exequente do bem indicado à penhora, indique bens passíveis de construção judicial, no prazo de dez dias. P. Em 05/12/06.

Nº 3528-5/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO PANAMERICANO SA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): SP084314 - Jose Martins. R: DANIEL MAGNO DOS SANTOS VIANA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Fica intimado o autor a subscrever a petição de desistência de fls. 38. P. Em 23/01/07.

Nº 8432-6/06 - Rescisão de Contrato - A: MARCOS CESAR CARREIRO e outros. Adv(s.): DF007541 - Nailton de Araujo Lima. R: LUIZ CARLOS DA SILVA. Adv(s.): DF018966 - Huldson Araujo da Silva. DESPACHO - Faço intimar o réu a atualizar seu endereço nos autos, a fim de intimar para a audiência já designada, considerando a certidão de fls .119. P. Em 25/01/07.

Nº 13857-3/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO PANAMERICANO SA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): SP108911 - Nelson Paschoalotto. R: SAMUEL BEZERRA DA SILVA. Adv(s.): (.). DESPACHO - 1-Chamo o feito à ordem. Torno sem efeito a juntada do mandado de fls. 19-v e 20 por ser estranho aos autos. 2-Diante do equívoco ocorrido, expeça-se com urgência o mandado referente a liminar deferida nestes autos. P. Em 23/01/07.

Nº 17624-0/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO ITAU SA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF014718 - Patrícia Henrique Amaro e Outros. R: TATIANA VIEIRA DA SILVA. Adv(s.): (.). DESPACHO - INTIMO o (a) requerente sobre a certidão do Oficial de Justiça de fl. 21 e 25. P. Em 15/12/06.

Nº 19548-2/06 - Reivindicatoria - A: CARLA ALVARES DA SILVA GUIMARAES - ARREMATANTE. Adv(s.): DF001023 - Simão Guimarães de Sousa. R: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DO REINO (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF007714 - Maria Lucia Guedes Saraiva Aires. DESPACHO - Aguarde-se a devolução do mandado de intimação... P. Em 24/01/07.

Nº 19765-6/06 - Execução de Incompetência - A: FRANCISCO DE ASSIS DIAS. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: BANCO DIBENS SA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF02208A - Marcio Santos Rocha. DESPACHO - Defiro os benefícios da gratuidade de justiça, contudo venha declaração de hipossuficiência pelo réu/excipient. Vista ao excepto por dez dias. P. Em 24/01/07.

Nº 19935-6/06 - Oposição - A: BV FINANCEIRA SA CRED. FINANC. E INVE.(NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. R: LUZELINE CARDOSO DE CARVALHO e outros. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: ALIANCA VEICULOS LTDA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF016926 - Rogerio Augusto Ribeiro de Souza. DESPACHO - Em face das alegações da advogada do opoente, vista aos opostos da petição de fls. 26/29. P. Em 25/01/07.

Nº 19957-3/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL SA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF018604 - Giordana Carneiro do Vale Rodrigues. R: RAFAEL FONTES PEDROSA. Adv(s.): DF013771 - Edgard Macedo de Oliveira. DESPACHO - Considerando a manifestação do réu de fls. 25/32, vista ao autor. P. Em 23/01/07.

Nº 19980-5/06 - Execução de Título Extrajudicial - A: SICOOB-CREDIBRASIL COOP. DE CREDITO MUTUO (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF002782 - Alice Ramos de Moraes Rego. R: PISTAO NORTE VEICULOS LTDA(NO REP. LEGAL) e outros. Adv(s.): (.). R: IZABEL GONCALVES MOREIRA. Adv(s.): (.). R: WALLISON FERREIRA GUALBERTO MOREIRA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Esclareça a exequente a presença no polo passivo do 3º executado, considerando as partes constantes do título executivo extrajudicial de fls. 33/34 e 36. Prazo: 10 dias. Em 24/01/07.

Nº 20109-3/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO FINASA S/A (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF014718 - Patrícia Henrique Amaro. R: CARLOS ANTONIO LEAO DA SILVA. Adv(s.): TO000490 - Geraldo Magela Oliveira Donato. DESPACHO - Suspendo por ora apenas a expedição do mandado para dar vista à autora da manifestação de fls. 20/24. P. Em 23/01/07.

Nº 20166-3/06 - Execução - A: MARE CIMENTO LTDA9 NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF012526 - Sergio Palomares. R: FRANSS FORT INDUST. E FABRIC. DE CASA LTDA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): (.). DESPACHO - Venham as custas iniciais no prazo de 30 (trinta) dias. P. Em 24/01/07.

Nº 20200-6/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO ABN AMRO REAL SA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF022045 - Marcos Wander de Azevedo. R: GERALDO BATISTA DE SOUZA. Adv(s.): DF013771 - Edgard Macedo de Oliveira. DESPACHO - Considerando a manifestação do réu de fls. 21/26, vista ao autor. P. Em 23/01/07.

Nº 203-9/07 - Execução de Incompetência - A: COMP. BRAS. MEIOS PAGAMENTO LTDA VISANET(NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF017352 - Fabrizio Morelo Teixeira, DF022890 - Luciana Lopes e Silva Figueroa. R: TRES BOI COMERCIO DE CARNES LTDA- KI KARNES (NO REP. LEGAL). Adv(s.): MG015944 - Orvando Ferreira da Cunha, MG027442 - Manuel Fidalgo Neto. DESPACHO - Vista ao excepto por dez dias. P. Em 24/01/07.

Nº 496-9/07 - Notificação - A: JOANA DARC DOS REIS LOURENCO. Adv(s.): DF019407 - Lairson Rodrigues Bueno. R: MARCO AURELIO DA SILVA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Regularize a requerente sua representação processual, no prazo de dez dias, com juntada de procuração e declaração de hipossuficiência. Se o caso, recolha as custas iniciais. P. Em 24/01/07.

Nº 835-2/07 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CRED., FINANC. E INVEST.(NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF014718 - Patrícia Henrique Amaro. R: JOSE ORLANDO PORTES. Adv(s.): (.). DESPACHO - Venham aos autos o comprovante do registro do gravame relativo a alienação fiduciária junto ao DETRAN. Prazo: 10 (dez) dias. P. Em 24/01/07.

Nº 836-9/07 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CRED., FINANC. E INVEST.(NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF014718 - Patrícia Henrique Amaro. R: MARLA GONCALVES ALMEIDA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Venham aos autos o comprovante do registro do gravame relativo a alienação fiduciária junto ao DETRAN. Prazo: 10 (dez) dias. P. Em 24/01/07.

Nº 859-4/07 - Busca e Apreensão (coisa) - A: IVECO LATIN AMERICA LTDA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): PR010011 - Sadi Bonatto, PR025698 - Fernando Jose Bonatto. R: MAURO CELIO SOARES. Adv(s.): (.). DESPACHO - Venham aos autos o comprovante do registro do gravame relativo a alienação fiduciária junto ao DETRAN, bem como a notificação da mora. Prazo: 10 (dez) dias. P. Em 24/01/07.

PORTARIA N1, DE 23 DE JANEIRO DE 2007

A Doutora MARIA LEONOR LEIKO AGUENA, MMª Juíza de Direito da PRIMEIRA VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE SAMAMBAIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Provimento Geral da Corregedoria, artigo 2º, inciso X, e parágrafos, resolve:

I - Designar o período de 05 a 16 de Fevereiro de 2007 para a realização da Inspeção anual referente ao ano de 2006, visando verificar a regularidade de todos os processos em tramitação perante este Juízo;

II - Determinar a intimação, através de publicação no DJDFT, dos Senhores Advogados a devolverem os processos em carga no prazo de 48 horas antes da data designada para início dos trabalhos, a fim de serem inspecionados;

III - Facultar aos interessados, bem como aos senhores Advogados, Membros do Ministério Público e da Defensoria Pública, a formalização de eventuais sugestões e/ou reclamações, no horário de expediente forense, cientificando que este Juízo está localizado na QR 302, Área Urbana I, Ed. Desembargador Raimundo Macedo, Sala 22, 2º andar, Fórum de Samambaia/DF;

IV - Informar que durante a realização da inspeção os prazos não serão suspensos, assim como não haverá prejuízo para o atendimento ao público;

V - Determinar que sejam oficiados aos Excelentíssimos Senhores: Desembargador Corregedor do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, Procurador-Geral do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Distrito Federal, e ao Diretor-Geral do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, remetendo-lhes cópia deste documento, bem como encaminhem-se cópia aos demais Núcleos de Prática Jurídica em funcionamento neste Fórum.

Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.

MARIA LEONOR LEIKO AGUENA
Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO (Com prazo 20 dias)

Processo nº: 2005.09.1.013397-0. Ação: Busca e Apreensão. Autor: Banco Finasa S/A.. Réu: Antonio Agrimar Teixeira Lima. Finalidade: Citação. A Doutora, Maria Leonor Leiko Aguenta, Juíza de Direito, manda INTIMAR o réu Antonio Agrimar Teixeira Lima, brasileiro, solteiro, vendedor. portador do C.I. nº 1.757.789 SSP/DF e inscrito no CPF nº 833.675.861-53, demais qualificações ignoradas, para, querendo, pagar a integralidade da dívida, no prazo de 05 (cinco) dias, e CITÁ-LO para tomar conhecimento da presente ação, e querendo, contestá-la no prazo de 15 dias. A resposta poderá ser apresentada ainda que tenha pago a integralidade da dívida, caso entenda ter havido pagamento a maior e desejar restituição dos valores. Fica o réu advertido de que não sendo contestada a ação, serão considerados como verdadeiros os fatos alegados pela autora na inicial. Objeto da ação: A busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente: motocicleta, marca Honda, modelo CBX 250 Twister, cor Vermelha, ano/Modelo 2004, placa JJX 4740, Chassis: 9C2MC35004R043372, juntamente com os documentos do veículo, e entrega do mesmo ao proprietário fiduciário. Sede do Juízo: QR 302, Área Urbana I, sala 22, 2º andar, Ed. Fórum Des. Raimundo Macêdo. Samambaia/DF, 06 de novembro de 2006. Eu, Janete Ricken Lopes de Barros, Bela. Diretora de Secretaria, subscrevo e assino por determinação da MM. Juíza de Direito.

VARAS CRIMINAIS DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE SAMAMBAIA 1ª VARA CRIMINAL E DOS DELITOS DE TRÂNSITO DE SAMAMBAIA

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2007

Juiz de Direito:Edilson Enedino das Chagas

Diretor de Secretaria:Clovis Inacio Ferreira Junior

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 15958-6/06 - Acao Penal - A: MINISTERIO PUBLICO. Adv(s.): (.). R: LUIZ ANTONIO DOS SANTOS. Adv(s.): (.). Despacho: A Defesa para os fins do artigo 500 do CPP.

DECISÃO

Nº 1040-3/07 - Liberdade Provisoria - A: EUGENIO CALAZANS NORONHA. Adv(s.): DF023607 - Sandra Silva. R: NAO HA. Adv(s.): (.). Decisão de fls. 27/29: "(...) Por tais fundamentos, acolhendo a manifestação ministerial, DEFIRO o pedido e, em consequência, CONCEDO a liberdade provisória a EUGÊNIO CALAZANS NORONHA, mediante termo de compromisso, com fulcro no artigo 310, parágrafo único, do Código de Processo Penal".

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2007

Juiz de Direito:Edilson Enedino das Chagas

Juíza de Direito Substituta:Catarina de Macedo Lima e Correa

Diretor de Secretaria:Clovis Inacio Ferreira Junior

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

SENTENÇA

Nº 1495-8/2000 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: SALMITO SOUSA ARAUJO. Adv(s.): DF008964 - Antonio Carlos Silva Pereira, DF017256 - Mauro Junior Pires do Nascimento. Sentença de fl. 207: "(...) Assim, decorrido o lapso temporal de dois anos sem a ocorrência de qualquer causa que justificasse a revogação do 'sursis' processual, nos termos dos §§ 3º e 4º da LJE, julgo extinta a punibilidade dos fatos atribuídos a SALMITO SOUSA ARAUJO, com fulcro no art. 89, § 5º, da LEI 9099/95. P.R.I. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos." Em, 11/01/2007. CATARINA DE MACEDO NOGUEIRA L. e CORREA, Juíza de Direito Substituta.

DESPACHO

Nº 493-3/04 - Acao Penal - A: MINISTERIO PUBLICO. Adv(s.): (.). R: FRANCISCO ALMEIDA BORGES. Adv(s.): MA004389 - Airtton Jose de Sousa. Despacho: Fica a Defesa intimada da designação de audiência para o dia 12/06/2007, às 14h40min, para a oitiva da vítima na Comarca de Curitiba/PR.



SENTENÇA

Nº 13775-5/06 - Acao Penal - A: MINISTERIO PUBLICO. Adv(s.): (.). R: ROBERTO PAULINO DA SILVA. Adv(s.): DF016927 - Ricardo Antonio Borges Filho. R: RAFAEL DAVID LESSA SOUZA. Adv(s.): DF004260 - Julmar Rocha Lima de Barros. Sentença de fls. 306/324: Sentença proferida em 11 de dezembro de 2006, ABSOLVENDO ROBERTO PAULINO DA SILVA e RAFAEL DAVID LESSA SOUSA das imputações que lhes foram impingidas com fulcro no inciso VI, do artigo 386, do Código de Processo Penal. EDILSON ENEDINO DAS CHAGAS, Juiz de Direito.

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2007

Juiz de Direito:Edilson Enedino das Chagas
Diretor de Secretaria:Clovis Inacio Ferreira Junior

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO E AUDIÊNCIA

Nº 17328-2/06 - Acao Penal - A: MINISTERIO PUBLICO. Adv(s.): (.). R: WILLIBIAN SILVA SOUSA. Adv(s.): DF002451 - Edmilson Francisco de Menezes. Despacho de fl. 179: "Designe-se data para a oitiva das testemunhas da defesa nos endereços atualizados à fl. retro. Expeçam-se as diligências necessárias, exceção feita ao acusado, conforme fls. 136 e 175". Samambaia - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 17h39. Catarina de Macedo Nogueira L. e Correa, Juíza de Direito Substituta.

Fica a Defesa intimada da AUDIÊNCIA para a oitiva das testemunhas de defesa designada para o dia 02/02/2007 às 15h45min.

2ª VARA CRIMINAL E DOS DELITOS DE TRÂNSITO DE SAMAMBAIA

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE JANEIRO DE 2007

Juíza de Direito:Lea Martins Sales
Diretora de Secretaria:Juliana Oliveira Albuquerque

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 4860-3/03 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: FAGNER ALVES GOMES. Adv(s.): (.). R: FAGNER ALVES GOMES e outros. Adv(s.): (.). VITIMA: COOPERATIVA AGROPECUARIA VALE DO PARACATU LTDA. Adv(s.): (.). VITIMA: ERCI JOSE LOURENCO. Adv(s.): (.). VITIMA: FRANCISCO AVELAR NOGUEIRA. Adv(s.): (.). VITIMA: PEDRO FERREIRA DOS SANTOS. Adv(s.): (.). R: SILVINO FABRICIO ARAUJO JUNIOR. Adv(s.): DF016123 - Erico Lima, DF03807E - Bruno Cesar dos Santos Frota. R: DEUSINALDO LANCASTER DE SOUSA CARVALHO. Adv(s.): DF015227 - Leda Rodrigues Rincon, DF017713 - Leila Leles Ferreira. Fl. 02: "R.A. Recebo a denúncia. Marco o interrogatório para o dia 08/02/2007, às 15:30 hs. Atenda-se a cota ministerial. Cite-se. Intimem-se. Notifique-se o MP". Samambaia/DF, 29/10/2006. (as) Juíza de Direito.

Nº 1045-8/04 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: NILSON CABRAL CAMPOS. Adv(s.): (.). R: NILSON CABRAL CAMPOS e outros. Adv(s.): (.). VITIMA: CLAUDIA SAMMERSON MAYER DE ALECRIM. Adv(s.): (.). R: ANDRE LUIZ SANTOS GOMES DE LIMA. Adv(s.): DF008997 - Ronaldo Oliveira da Cunha Cavalcanti, DF014647 - Nelson Chany dos Santos Braga Junior. Fls. 170: Chamo feito à ordem.Homologo a desistência da oitiva da testemunha Ivelise Maria Longhi Pereira da Silva (fl. 143).Designo o dia 08/02/2007, às 13:30h para oitiva da testemunha de defesa do acusado André, Lázaro Ribeiro de Souza, que comparecerá independente de intimação (fl. 169). I. Samambaia - DF, 11/12/2006. (as) Juíza de Direito.

Nº 7233-8/05 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: ANTONIO PEDROSO SOARES. Adv(s.): DF008999 - Edvaldo Souza Brito. VITIMA: DALILA RODRIGUES DA SILVA. Adv(s.): (.). VITIMA: NUBIA LAIS CARVALHO DOS SANTOS. Adv(s.): (.). Fl. 02: "R.A. Recebo a denúncia. Marco o interrogatório para o dia 07/02/2007, às 14 h. Atenda-se a cota ministerial. Cite-se. Notifique-se o MP". Samambaia/DF, 18/01/2007. (as) Juíza de Direito.

Nº 2445-8/06 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: DANIEL MARCIO GOMES VITAL. Adv(s.): DF009130 - Jether Emilio Pereira Bispo. VITIMA: JULIO CESAR DAHDAH OLIVEIRA KEoui. Adv(s.): (.). Fl. 02: "R.A. Recebo a denúncia. Marco o interrogatório para o dia 08/02/2007, às 17hs. Atenda-se a cota ministerial. Cite-se. Notifique-se o MP". Samambaia/DF, 02/10/2006. (as) Juíza de Direito.

Nº 10090-0/06 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: THIAGO DOS SANTOS FERREIRA. Adv(s.): DF016476 - Aurilandes Vieira Mathne. VITIMA: NAO MENCIONADO. Adv(s.): (.). Fl. 02: "R.A. Recebo a denúncia. Marco o interrogatório para o dia 08/02/2007, às 17:15 h. Atenda-se a cota ministerial. Cite-se. Notifique-se o MP". Samambaia/DF, 25/09/2006. (as) Juíza de Direito.

Nº 16275-2/06 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: EMERSON XAVIER DE LIRA. Adv(s.): DF017040 - Eric Pio Belo Coelho. VITIMA: ATAIDE DE SOUZA SILVA. Adv(s.): (.). Fl. 02: "R.A. Recebo a denúncia. Marco o interrogatório para o dia 08/02/2007, às 14:410h. Atenda-se a cota ministerial. Cite-se. Intime-se. Intimem-se o MP". Samambaia/DF, 18/12/2006. (as) Juíza de Direito.

Nº 18215-0/06 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: MARCIO CARDOSO DA SILVA. Adv(s.): DF016927 - Ricardo Antonio Borges Filho. VITIMA: ALDENITE SOARES NOGUEIRA. Adv(s.): (.). Fl. 02: "R.A. Recebo a denúncia. Marco o interrogatório para o dia 06/02/2007, às 14 hs. Atenda-se a cota ministerial. Cite-se. Intime-se. Notifique-se o MP". Samambaia/DF, 17/01/2007. (as) Juíza de Direito.

DECISAO

Nº 18316-2/06 - Liberdade Provisoria - A: MARCIO CARDOSO DA SILVA. Adv(s.): DF016927 - Ricardo Antonio Borges Filho. R: NAO HA. Adv(s.): (.). Fls. 30/32: "(...) ANTE O EXPOSTO, não estando presentes as motivações enseja-doras da decretação da prisão preventiva, consubstanciadas nos artigos 311 e seguintes do CPP, peço vênia à douta representante ministerial para deferir a liberdade provisória requerida às fls. 02/09. Assim, DEFIRO a LIBERDADE PROVISÓRIA do requerente MÁRCIO CARDOSO DA SILVA. Lavre-se o competente TERMO DE COMPROMISSO, na forma do artigo 327 do CPP, que o obrigará a comparecer todas as vezes que for con-vocado até o final julgamento; assim como não poderá mudar de residência sem permissão deste Juízo, ou ausentar-se do distrito da culpa por mais de 08 (oito) dias, sem a devida comunicação nestes autos, revelando o lugar on-de poderá ser encontrado (artigo 328 do CPP), tudo sob pena de lhe ser con-siderado revogado o benefício. Tudo feito, expeça-se o ALVARÁ DE SOLTURA para colocar o Re-querente em liberdade, SE por OUTRO MOTIVO não estiver preso. Dê-se ciência ao Ministério Público e à Defesa. Publique-se. Registre-se e Intimem-se. Samambaia/DF, 21 de novembro de 2006. (as) Juíza de Direito

.

CERTIDÃO

Nº 15954-5/06 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: DAINE BRITO. Adv(s.): DF009619 - Walter Silverio da Silva. VITIMA: NAO MENCIONADO. Adv(s.): (.). Fls 84: Certifico e dou fé que intimo DAINE BRITO, por meio de seu Defensor, a apresentar as Alegações Finais, no prazo legal. Samambaia - DF, 16/01/2007. (as) Juiza de Direito.

SENTENÇA

Nº 11433-5/06 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: MARIO FERNANDO PEREIRA BAIÁ. Adv(s.): DF004904 - Maria de Lourdes Sequeira de Paula. R: MARIO FERNANDO PEREIRA BAIÁ e outros. Adv(s.): DF004904 - Maria de Lourdes Sequeira de Paula. VITIMA: THIAGO DE OLIVEIRA BOAVENTURA. Adv(s.): (.). R: RICARDO ALEXANDRE MORAIS DA SILVA. Adv(s.): DF004904 - Maria de Lourdes Sequeira de Paula. Fls. 155/164: "Vistos etc (...) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL deduzida na denúncia para CONDENAR MARIO FERNANDO PEREIRA BAIÁ e RICARDO ALEXANDRE MORAIS DA SILVA, devidamente qualificados nos autos, como incurso nas penas do artigo 157, § 2º, incisos I e II, do Código Penal Brasileiro. Atenta às diretrizes dos artigos 59 e 68 do CPB, passo à individualização da pena dos acusados: I - MARIO FERNANDO PEREIRA BAIÁ: (...) Sendo assim, após detida análise de suas circunstâncias judiciais, as quais não lhe são de todo favoráveis, FIXO-LHE A PENA BASE um pouco acima do mínimo legal previsto para a imputação que lhe foi feita, em 04 (QUATRO) ANOS DE E 03 (TRÊS) MESES DE RECLUSÃO. Diante do comando do art. 68 do CPB, verifico a ausência de circunstâncias agravantes e a presença de circunstância atenuante da CONFISSÃO ESPONTÂNEA, razão pela qual minoro a reprimenda em 03 (TRÊS) MESES, fixando-a provisoriamente em 04 (QUATRO) ANOS DE RECLUSÃO.

Na terceira fase, verifica-se que o roubo foi circunstanciado pelo concurso de agentes, de maneira que aumento a sanção em 1/3 (um terço), fixando-a, DEFINITIVA e CONCRETA, em 05 (CINCO) ANOS E 04 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO, diante da ausência de quaisquer circunstâncias agravantes, ou atenuantes ou causas especiais de aumento ou diminuição de pena. Condeno-o, ainda, ao pagamento de 20 (vinte) dias-multa, que face à situação econômica do sentenciado deverão ser calculados à razão de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época do fato, devidamente corrigido. Diante da análise das circunstâncias judiciais do sentenciado, bem como das diretrizes expostas no art. 33, § 2º, "b" e § 3o do CPB, fixo como regime de cumprimento da pena, inicialmente semi-aberto. II - RICARDO ALEXANDRE MORAIS DA SILVA:

(...) Sendo assim, após detida análise de suas circunstâncias judiciais, as quais não lhe são de todo favoráveis, FIXO-LHE A PENA BASE um pouco acima do mínimo legal previsto para a imputação que lhe foi feita, ou seja, em 04 (QUATRO) ANOS DE E 03 (TRÊS) MESES DE RECLUSÃO. Diante do comando do art. 68 do CPB, verifico a ausência de circunstâncias agravantes e a presença da circunstância atenuante da CONFISSÃO ESPONTÂNEA, razão pela qual minoro a reprimenda em 03 (TRÊS) MESES, fixando-a provisoriamente em 04 (QUATRO) ANOS DE RECLUSÃO. Na terceira fase, verifica-se que o roubo foi circunstanciado pelo concurso de agentes, de maneira que aumento a sanção em 1/3 (um terço), fixando-a, DEFINITIVA e CONCRETA, em 05 (CINCO) ANOS E 04 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO, diante da ausência de quaisquer circunstâncias agravantes, ou atenuantes ou causas especiais de aumento ou diminuição de pena. Condeno-o, ainda, ao pagamento de 20 (vinte) dias-multa, que face à situação econômica do sentenciado deverão ser calculados à razão de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época do fato, devidamente corrigido. Diante da análise das circunstâncias judiciais do sentenciado, bem como das diretrizes expostas no art. 33, § 2º, "b" e § 3o do CPB, fixo como regime de cumprimento da pena, inicialmente o semi-aberto. Considerando a presença dos requisitos que autorizam a decretação da custódia preventiva dos réus, em especial a garantia da ordem pública, não lhes permito apelar em liberdade. Recomendem-se os sentenciados na prisão em que encontram. Paguem os apenados as custas processuais. Operando-se o trânsito em julgado, lancem-se os nomes dos sentenciados no rol dos culpados e expeçam-se Cartas de Sentença ao Juízo das Execuções Criminais, fazendo-se as anotações e comunicações necessárias, inclusive ao INI. P. R. I. Samambaia/Df, 16/11/2006. (as) Juíza de Direito

VARAS DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE SAMAMBAIA
2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE SAMAMBAIA

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE JANEIRO DE 2007

Juiz de Direito:Issamu Shinozaki Filho
Diretora de Secretaria:Marcia Vieira da Silva de Oliveira

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDAO

Nº 19156-8/06 - Conversao Em Divorcio Consensual - A: M.A.R.D.L.. Adv(s.): GO020482 - Ricardo Gomes de Alencar. R: N.H.L. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: J.A.D.S.. Adv(s.): (.). Certifico que transcorreu "in albis" o prazo para o(a) auto(r) atender o despacho retro, pelo que, com base na Portaria 02/2006, deste Juízo, permanecerão os autos em cartório pelo prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido tal prazo sem manifestação, intime-se a parte autora, via postal, para dar prosseguimento no feito, cumprindo as ordem precedentes, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção.Samambaia - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 16h33..

CERTIDAO

Nº 6404-7/04 - Inventario - A: D.T.A.L.. Adv(s.): DF019450 - Mauro Severino Dias. R: J.W.G.L.D.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. A: D.A.L.. Adv(s.): (.). PARTE SECRETA: F.A.L.. Adv(s.): (.). Proc(s.): TE SECRETA - PR-ADA STELLA BASSI DAMIAO. Certifico e dou fé que com base na Portaria 02/2006, deste Juízo, intimo o ADVOGADO DA INVENTARIANTE para cumprir o despacho de fls. 169, bem como atualizar o endereço de sua cliente, no prazo de 05, (cinco) dias.Samambaia - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 17h36..

Nº 13722-8/04 - Exoneracao de Alimentos - A: A.G.D.A.. Adv(s.): DF018726 - Simone Cappssa, DF019821 - Ellen Cristiane Jorge, DF07326E - Anderson Ferreira Bonifacio de Souza. R: D.M.S.. Adv(s.): DF014621 - Euclides Rodrigues Mendes. Certifico e dou fé que com base na Portaria 02/2006, deste Juízo, INTIMO A PARTE RÉ para apresentação de alegações finais, no prazo de 05 (cinco) dias, consoante despacho de fls. 91.Samambaia - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 16h42..

Nº 5948-2/06 - Regulamentacao de Visita - A: I.L.D.S.. Adv(s.): DF018037 - Ivan Rezende Bastos Pereira. R: J.D.S.. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que com base na Portaria 02/2006, deste Juízo, intimo o(a) advogado(a) da parte autora para atualizar o endereço do réu, haja vista a certidão do Oficial de Justiça às fls. 42, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, bem como cientificar sua cliente acerca da data da audiências, ante a devolução do mandado de intimação. Samambaia - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 16h39..

Nº 11033-2/06 - Inventario - A: MARIA DAS MERCES DE SANTANA. Adv(s.): DF004356 - Joao Cyrino Filho. R: ANTONIO RODRIGUES DA SILVA (ESPOLIO DE). Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: CLEIDES IZADORA DE SANTANA DA SILVA. Adv(s.): (.). A: GLEIDSON RODRIGO DE SANTANA DA SILVA. Adv(s.): (.). A: ANTONIO LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS. Adv(s.): (.). A: LUIZ ANTONIO RODRIGUES DA SILVA. Adv(s.): (.). A: DAVI RODRIGUES DA SILVA. Adv(s.): (.). A: ANTONIO JORGE RODRIGUES DA SILVA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que com base na Portaria 02/2006, deste Juízo, INTIMO A INVENTARIANTE para falar acerca da certidão do Oficial de Justiça de fls. 64, bem como da devolução dos correios de fls. 66, no prazo de 05 (cinco) dias.Samambaia - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 17h32..

Nº 15841-3/06 - Reconhecimento de Uniao Estavel Pos Morte - A: M.P.D.S.. Adv(s.): DF007648 - Michele Fiore. R: J.P.G.. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: L.P.G.. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que com base na Portaria 02/2006, deste Juízo, INTIMO A PARTE AUTORA para falar acerca da CONTESTAÇÃO e documentos juntados, no prazo de 10 (dez) dias.Samambaia - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 16h40..

Nº 17426-9/06 - Inventario - A: MARIA APARECIDA LACERDA DE ARAUJO. Adv(s.): DF020802 - Jose Marco Tayah. R: GILBERTO COSTA DE ARAUJO (ESPOLIO DE). Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que com base na Portaria 02/2006, permanecerão os autos em cartórios pelo prazo de 60 (sesenta) dias, conforme requerido, e lavro a presente certidão.Samambaia - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 17h34..

Nº 17862-4/06 - Conversao Em Divorcio Litigioso - A: E.P.R.. Adv(s.): DF008140 - Aureliano Curcino dos Santos. R: A.A.M.. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que com base na Portaria 02/2006, deste Juízo, INTIMO A PARTE AUTORA para falar acerca da certidão do Oficial de Justiça retro, devendo informar o endereço atualizado do réu no prazo de 05 (cinco) dias.Samambaia - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 16h39..

Nº 19012-2/06 - Arrolamento - A: FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA. Adv(s.): DF023015 - Gilenio Ferreira Sudario Junior. R: RAIMUNDA RODRIGUES DE ARAUJO (ESPOLIO DE). Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: JOAO BOSCO SARAIVA COSTA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que com base na Portaria 02/2006, deste Juízo, INTIMO O(A) INVENTARIANTE para cumprir integralmente o despacho de fls. 23, , no prazo de 05 (cinco) dias.Samambaia - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 16h44..

DESPACHO

Nº 1245-5/04 - **Inventario** - A: ROSE MARY XAVIER. Adv(s.): DF009540 - Eliana Figueira Thompson Viegas. R: JURANDIR FILHO (ESPOLIO DE). Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Intime-se a inventariante a se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da certidão do sr. oficial de justiça de fls. 253, e a juntar aos autos, no mesmo prazo assinalado:a. Certidão de casamento de Rose Mary Xavier e Jurandir Filho; ou, se for o caso, sentença com trânsito em julgado do processo em que foi reconhecida a convivência "more uxorio" deles;b. Esboço de partilha elaborado conforme os requisitos do artigo 1.025 do CPC.Samambaia - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 17h16..

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE JANEIRO DE 2007

Juiz de Direito:Issamu Shinozaki Filho
Diretora de Secretaria:Marcia Vieira da Silva de Oliveira

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDAO

Nº 17185-5/06 - **Alimentos** - A: T.D.O.A.. Adv(s.): DF020367 - Sigrid Costa de Campos Menezes. R: R.N.D.M.A.. Adv(s.): DF007386 - Haroldo Schietti Assumpcao. Certifico e dou fé que com base na Portaria 02/2006, deste Juízo, INTIMO A PARTE REQUERENTE para falar acerca da petição do réu, de fls. 38/39, no prazo de 05 (cinco) dias.Samambaia - DF, segunda-feira, 22/01/2007 às 14h43..

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE JANEIRO DE 2007

Juiz de Direito:Issamu Shinozaki Filho
Diretora de Secretaria:Marcia Vieira da Silva de Oliveira

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDAO

Nº 1655-4/04 - **Alimentos** - A: D.A.D.S.M.. Adv(s.): DF016041 - Marcelo de Sousa Vieira. R: J.Z.D.M.. Adv(s.): GO017790 - Neivaldo Ferreira de Brito. Certifico e dou fé que com base na Portaria 02/2006, deste Juízo, INTIMO A PARTE AUTORA, por seu advogado, para falar acerca da informação dos correios de fls.115 verso, atualizando o endereço do réu para citação, no prazo de 05 (cinco) dias.Samambaia - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 11h15..
Nº 18537-7/06 - **Oferta de Alimentos** - A: E.A.R.. Adv(s.): DF003845 - Emiliano Candido Povoa. R: J.A.A.. Adv(s.): DF019784 - Fatima de Cassia da Cunha Bastos. Certifico e dou fé que com base na Portaria 02/2006, INTIMO A PARTE AUTORA para falar acerca da CONTESTAÇÃO e documentos juntados às fls. 21/27, no prazo de 10 (dez) dias.Samambaia - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 12h02..

CERTIDÃO

Nº 8042-8/06 - **Conversao Em Divorcio Litigioso** - A: M.R.D.S.C.N.. Adv(s.): DF014037 - Francisco Helio Ribeiro Maia, DF06849E - Flavio Elton Gomes de Lima. R: M.D.J.C.D.S.. Adv(s.): MG047173 - Paulo Santos da Silva. CERTITICO e dou fé que em cumprimento ao retro determinado, agendei a data de 28 / FEVE-REIRO / 2007, às 14:15 horas para realização da audiência de CONCILIAÇÃO dos presentes autos e expeço as intimações necessárias à realização do ato.Samambaia - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 17h16..

Nº 8182-4/06 - **Divorcio Direto Litigioso** - A: C.S.D.N.F.. Adv(s.): DF0018232 - Vitor Clemente L de Oliveira. R: J.M.D.F.. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. CERTITICO e dou fé que em cumprimento ao retro determinado, agendei a data de 08 / MARÇO / 2007, ÀS 15:15 HORAS para realização da audiência de CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO e JULGAMENTO dos presentes autos e expeço as intimações necessárias à realização do ato.Samambaia - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 17h14..

Nº 8200-7/06 - **Divorcio Direto Litigioso** - A: T.R.D.S.V.. Adv(s.): DF004967 - Clovis Gomes de Farias. R: J.G.V.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. CERTITICO e dou fé que em cumprimento ao retro determinado, agendei a data de 11 / JUNHO / 2007, às 13; 30 HORAS para realização da audiência de CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO e JULGAMENTO dos presentes autos e expeço as intimações necessárias à realização do ato.Samambaia - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 17h15..

Nº 8514-4/06 - **Regulamentacao de Visita** - A: O.M.D.S.. Adv(s.): DF012694 - Jose Maria Pinheiro. R: C.P.M.. Adv(s.): DF018232 - Vitor Clemente Lara de Oliveira. CERTITICO e dou fé que em cumprimento ao retro determinado, agendei a data de 06 / MARÇO / 2007, às 13:45 horas para realização da audiência de CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO e JULGAMENTO dos presentes autos e expeço as intimações necessárias à realização do ato.Samambaia - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 17h48..

Nº 749-5/07 - **Alimentos** - A: A.D.O.L.. Adv(s.): DF022324 - Gladson Raeff Rocha. R: S.O.L.. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: J.D.O.L.. Adv(s.): (.). A: A.D.O.L.. Adv(s.): (.). A: M.D.O.L.. Adv(s.): (.). CERTITICO e dou fé que em cumprimento ao retro determinado, agendei a data de 12/ MARÇO / 2007, àd 14:00 horas para realização da audiência de CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO e JULGAMENTO dos presentes autos e expeço as intimações necessárias à realização do ato.Samambaia - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 17h02..

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE JANEIRO DE 2007

Juiz de Direito:Issamu Shinozaki Filho
Diretora de Secretaria:Marcia Vieira da Silva de Oliveira

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDÃO

Nº 15035-6/04 - **Divorcio Direto Litigioso** - A: A.B.D.A.. Adv(s.): DF011432 - Jesus Geraldo Morosino. R: L.M.D.A.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. CERTITICO e dou fé que em cumprimento ao retro determinado, agendei a data de 19 / MARÇO / 2007, às 15:00 horas para realização da audiência de INSTRUÇÃO e JULGAMENTO dos presentes autos e expeço as intimações necessárias à realização do ato.Samambaia - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 15h58..

Nº 15787-0/05 - **Transferencia de Guarda** - A: J.A.D.O.C.. Adv(s.): DF011885 - Moises Jose Marques, DF06260E - Grazielle Diniz Marques. R: A.M.R.A.. Adv(s.): DF017644 - Lucia Moreira Ramalho. CERTITICO e dou fé que em cumprimento ao retro determinado, agendei a data de 13 / MARÇO / 2007, às 15:00 horas para realização da audiência de INSTRUÇÃO e JULGAMENTO dos presentes autos e expeço as intimações necessárias à realização do ato.Samambaia - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 16h16..

Nº 8222-4/06 - **Separacao Litigiosa** - A: M.B.D.A.. Adv(s.): DF018722 - Maria Aparecida Vieira Vilar. R: M.C.D.S.A.. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. CERTITICO e dou fé que em cumprimento ao retro determinado, agendei a data de 26 / MARÇO / 2007, às 13:20 horas para realização da audiência de INSTRUÇÃO e JULGAMENTO dos presentes autos e expeço as intimações necessárias à realização do ato.Samambaia - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 15h56..

Nº 9440-7/06 - **Divorcio Direto Litigioso** - A: V.G.D.S.. Adv(s.): DF015175 - Seleide Nunes de Oliveira. R: S.L.D.S.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. CERTITICO e dou fé que em cumprimento ao retro determinado, agendei a data de 26 / MARÇO / 2007 às fls. 13:00 horas para realização da audiência de INSTRUÇÃO e JULGAMENTO dos presentes autos e expeço as intimações necessárias à realização do ato.Samambaia - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 15h57..

Nº 13214-7/06 - **Separacao Litigiosa** - A: A.C.D.. Adv(s.): DF002782 - Alice Ramos de Moraes Rego. R: J.D.S.D.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. CERTITICO e dou fé que em cumprimento ao retro determinado, agendei a data de 14 / MARÇO / 2007, às 15:30 horas para realização da audiência de INSTRUÇÃO e JULGAMENTO dos presentes autos e expeço as intimações necessárias à realização do ato.Samambaia - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 16h10..

Nº 13390-4/06 - **Regulamentacao de Visita** - A: S.D.S.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: M.M.D.R.S.. Adv(s.): DF017593 - Adriana Barreto Faleiro Vasconcelos Pessoa. CERTITICO e dou fé que em cumprimento ao retro determinado, agendei a data de 13 / MARÇO / 2007, às fls. 15:30 horas para realização da audiência de INSTRUÇÃO e JULGAMENTO dos presentes autos e expeço as intimações necessárias à realização do ato.Samambaia - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 16h14..

Nº 13658-4/06 - **Exoneracao de Alimentos** - A: N.D.S.M.. Adv(s.): DF017950 - Hercules Fajoses, DF020428 - Enoque Barros Teixeira. R: M.S.S.D.S.. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. CERTITICO e dou fé que em cumprimento ao retro determinado, agendei a data de 21 / MARÇO / 2007, às 15:00 horas para realização da audiência de INSTRUÇÃO e JULGAMENTO dos presentes autos e expeço as intimações necessárias à realização do ato.Samambaia - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 15h57..

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA

O Dr. Issamu Shinozaki Filho, Juiz de direito da 2ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões de Samambaia / DF, faz saber que pelo presente, que nos autos da Ação de Interdição, processo n.: 2006.09.1.003284-7, foi proferida sentença decretando a interdição de Wilson Florêncio da Silva, RG 675.985 SSP/DF, CPF 350.673.811-91, nascido em 13/01/1965, filho de Valdomiro Florêncio da Silva e Helena Francisca da Silva, a seguir transcrita em sua parte conclusiva: ...ANTE O EXPOSTO, decreto a interdição, sem as limitações dos artigos 1.772 e 1.882, do Código Civil, de WILSON FLORENCIO DA SILVA, decorrente da incapacidade absoluta dela para, pessoalmente, reger a sua pessoa e administrar seu patrimônio. Nomeio HELENA FRANCISCA DA SILVA, curador do interditado, ficando ela dispensada, desde logo, de especificar garantia, ex vi do artigo 1.190, in fine, do Código de Processo Civil. Samambaia-DF, 17/10/2006. Juiz de Direito". QR 302, Centro Urbano I, 2º andar, sala 213, Samambaia / DF, CEP 72325-025. Atendimento de 2ª a 6ª feira, da 12:00 horas às 19:00 horas. DADO E PASSADO aos 15 de dezembro de 2006. (as) Márcia Vieira da Silva de Oliveira, Diretora de Secretaria, que o subscrevo e assino por determinação do Meritíssimo Juiz.

JUIZADOS ESPECIAIS DE COMPETÊNCIA GERAL DE SAMAMBAIA

2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL DE COMPETÊNCIA GERAL DE SAMAMBAIA

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE JANEIRO DE 2007

Juiz de Direito:Julio Cesar Lerias Ribeiro
Diretora de Secretaria:Manuella Silva de Oliveira

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 10911-0/03 - **Execucao** - A: JOSE MESSIAS QUEIROZ LOPES. Adv(s.): DF015500 - Vinicius Alex Facchinetti de Azevedo. R: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS - Parte Baixada. Adv(s.): (.). DESPACHO - Intime-se o exequente para, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer resposta à impugnação do devedor. I.Samambaia - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 16h21.ANNE KARINNE TOMELINJuíza de Direito Substituta.

Nº 2171-4/06 - **Execucao de Titulo Extrajudicial** - A: RAIMUNDO GOMES DE ARAUJO NETO. Adv(s.): DF012689 - Demerval Ribeiro. R: MARISA NUBIA DE SOUSA GOMES. Adv(s.): (.). DESPACHO - Intime-se o exequente a se manifestar acerca da proposta de pagamento formulada à fl. 46, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento do feito. I.Samambaia - DF, 24/01/2007 .ANNE KARINNE TOMELINJuíza de Direito Substituta.

Nº 10691-8/06 - **Obrigacao de Fazer** - A: JOSE RIBAMAR DA SILVA DIAS. Adv(s.): DF015809 - Jose Rodolfo Alves da Silva Jr. R: GLOBEX UTILIDADES SA. Adv(s.): DF022816 - Karine Zinato. DESPACHO - Defiro a gratuidade de justiça ao recorrente.Recebo o recurso de fls. 173-175 em seu efeito devolutivo. Faculto ao recorrido a apresentação de contra-razões no prazo de 10 (dez) dias. Após, subam os autos à Egrégia Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis, com as cautelas de praxe.Samambaia - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 15h07.ANNE KARINNE TOMELINJuíza de Direito Substituta.

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO GUARÁ

1º JUIZADO ESPECIAL DE COMPETÊNCIA GERAL DO GUARÁ

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE JANEIRO DE 2007

Juíza de Direito:Oriana Piske de Azevedo Magalhaes Pinto
Diretor de Secretaria:Claudio Nunes Faria

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHOS

Nº 69714-7/06 - **Indenizacao** - A: CIRINEU CARVALHO FERNANDES. Adv(s.): (.). R: ILAN FACULDADE LATINO AMERICANA. Adv(s.): GO016704 - Simeí Augusto da Silva. Homologo por sentença, para que produza seus jurídicos e le gais efeitos, o acordo estabelecido entre as partes 9fl.07/24). JULGANDO EXTINTO O FEITO, com julgamento de mérito, com espeque no artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado dê-se baixa e arquivem-se os autos. P.R.I.Guará-DF, 13 de outubro de 2006..

Nº 85922-7/06 - **Rescisao de Contrato** - A: PAULO CESAR CARDOSO. Adv(s.): RJ033871 - Helio Braga Ventura. R: LISTA NEG EMPRESARIAL. Adv(s.): SP153170 - Leandro Cassemiro de Oliveira. Intime-se o autor para manifestar-se acerca da certidão de fl.22. Prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do presente feito. Guará-DF, 11 de janeiro de 2007. a. Romes Eduardo da Cruz de Moraes Oliveira-Juiz de Direito Substituto.

Nº 86750-3/06 - **Indenizacao** - A: IVANISSE BORGES CARDOSO. Adv(s.): DF010696 - Francisco Vieira Silva. R: TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA. Adv(s.): GO019734 - Gleiter Vieira Alves. Presente os pressupostos objetivos e subjetivos, recebo o presente recurso nosa seus efeitos legais , art. 43, da Lei nº 9.099/95.Intime-se a autora-recorrida para, querendo, apresentar as contra-razões. Prazode 10 (dez) dias. I.Guará-DF, 11 de janeiro de 2007.a. Romes Eduardo da Cruz de Moraes Oliveira.

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2007

Juíza de Direito:Oriana Piske de Azevedo Magalhaes Pinto
Diretor de Secretaria:Claudio Nunes Faria

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHOS

Nº 87063-9/06 - **Rescisao de Contrato** - A: VALDEMIRA RODRIGUES ARAUJO. Adv(s.): DF022625 - Josue Aparecido de Araujo. R: CARLOS ROBERTO GHISLENI - Parte Baixada. Adv(s.): (.). "Em face do princípio da informalidade defiro o prosseguimento do presente feito(...)" fica designada dia 23/03/2007, às 14:15 hs Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento. Guará-DF, 11/01/2007. a. Romes Eduardo da Cruz de Moraes Oliveira-Juiz de Direito Substituto.



CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA MARIA
CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO, CONTADORIA E
PARTIDORIA DO FÓRUM DE SANTA MARIA

Juiz Distrib. Pleno: Dr. ERNANE FIDELIS FILHO
Juiz Subst.: Dr. ERNANE FIDELIS FILHO
Representante do MP : Dr. FABIO BARROS DE MATOS
Diretor(a) do Serviço de Distribuição: CLAUDIA VIEIRA CAS-
TRO NORONHA
Circunscrição : Santa Maria

Distribuição : 2007.10.1.000373-2 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 2026 - ACORDO DE EXONERACAO DE ALI-
MENTOS
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL, FAMILIA, OR-
FAOS E SUCESSOES
Requerente : J.D.O.L.
Advogado : DF015175 - SELEIDE NUNES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.10.1.000379-8 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 1851 - REVISAO DE ALIMENTOS
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL, FAMILIA, ORF.
E SUC. SANTA MARIA
Requerente : V.P.D.S.
Advogado : G0014227 - NILZA MARIA DE SOUZA MA-
TOS

Distribuição : 2007.10.1.000382-9 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL, FAMILIA, ORF.
E SUC. SANTA MARIA
Exequente : BANCO ABN AMRO REAL S/A
Advogado : DF002057 - PAULO JOAQUIM DE ARAUJO

Distribuição : 2007.10.1.000383-7 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL, FAMILIA, ORF.
E SUC. SANTA MARIA
Exequente : BANCO ABN AMRO REAL S/A
Advogado : DF002057 - PAULO JOAQUIM DE ARAUJO

Distribuição : 2007.10.1.000378-0 Por Prevenção
Data : 24/01/2007
Feito : 1562 - INCIDENTE DE INSANIDADE MENTAL
Vara : 301 - VARA CRIMINAL,DO TRIBUNAL DO JU-
RI E DELITOS DE TRANSITO
Autor : JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE
SANTA MARIA-DF
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.10.1.000381-2 Por Prevenção
Data : 24/01/2007
Feito : 1562 - INCIDENTE DE INSANIDADE MENTAL
Vara : 301 - VARA CRIMINAL,DO TRIBUNAL DO JU-
RI E DELITOS DE TRANSITO
Autor : JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE
SANTA MARIA-DF
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.10.1.000385-3 Aleatória
Data : 24/01/2007
Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara : 301 - VARA CRIMINAL,DO TRIBUNAL DO JU-
RI E DELITOS DE TRANSITO
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

VARAS CÍVEIS, DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E
SUCESSÕES DE SANTA MARIA
1ª VARA CÍVEL, DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E
SUCESSÕES DE SANTA MARIA

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE JANEIRO DE 2007
Juiz de Direito:Caio Brucoli Sembongi
Diretora de Secretaria:Elza Regina Franco de Oliveira Mello
Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
SENTENCA

Nº 4396-3/06 - Depósito - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF014718 -
Patrícia Henrique Amaro. R: SANDRO SERGIO GOMES. Adv(s.): (.).
SENTENCA - (...) Isso posto, e por tudo o mais que nos autos consta, julgo
extinto o processo, adentrando no mérito, em face da transação, com base no
disposto no inciso III, do art. 269, do CPC.Custas processuais conforme
CPC, art. 26, §2º.Após o trânsito em julgado da presente sentença, pagas as
custas processuais, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os autos.Pu-
blique-se, registre-se e intimem-se.Santa Maria - DF, terça-feira, 16/01/2007
às 17h11..

Nº 8366-0/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SAN-
TANDER BRASIL SA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF013474 -
Nilo Ferreira Macedo. R: PEDRO PAULO DE MENDONCA SAN-
TOS. Adv(s.): (.). SENTENCA - Isto posto, e por tudo o mais que
nos autos consta, JULGO EXTINTO o processo, sem adentrar no
mérito, com base no disposto no Art. 267, Inciso VIII, do CPC.O
autor arcará com as custas finais do processo, se houver. Sem ho-
norários, porquanto não formalizada a relação processual.Após o trân-
sito em julgado da presente sentença, pagas as custas processuais
eventualmente em aberto, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se
os autos.Publique-se, registre-se e intimem-se.Santa Maria - DF, ter-
ça-feira, 16/01/2007 às 17h21..

DESPACHO
Nº 901-2/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA SA.
Adv(s.): SP084314 - Jose Martins. R: JOEL OTAVIANO ARAUJO.
Adv(s.): DF017616 - Valeria Jacome Costa. DESPACHO - 1. Aguar-
de-se por mais 30 (trinta) dias, tal como requerido.Int.Santa Maria -
DF, quarta-feira, 17/01/2007 às 16h48..

Nº 3750-8/05 - Reivindicatoria - A: ESPOLIO DE ANASTACIO
PEREIRA BRAGA. Adv(s.): DF000529 - Manoel Augusto Campelo
Neto. A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA e outros.
Adv(s.): DF000529 - Manoel Augusto Campelo Neto. R: MARIA DE
FATIMA FERREIRA DE BRITO. Adv(s.): Defensoria Publica do
Distrito Federal. A: ESPOLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRA-
GA. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE JOAO PEREIRA BRAGA.
Adv(s.): (.). DENUNCIADO A LIDE: JASON ARANTES MAR-
TINS. Adv(s.): (.). DESPACHO - 1. Verifico que o litisdenunciado,
apesar de devidamente citado, deixou transcorrer, in albis, o prazo
legal para manifestação, razão pela qual decreto-lhe a condição de
revel na lide secundária, nos termos do CPC, art. 319;2. Com relação
à lide primária, dada a disciplina regida pelo CPC, art. 75, II, dê-se
vista às partes para especificarem as provas que pretendem produzir
em futura e eventual dilação probatória, indicando desde logo seu
objeto e finalidade.Int.Santa Maria - DF, quarta-feira, 17/01/2007 às
14h50..

Nº 3039-2/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO BRA-
DESCO SA. Adv(s.): SP084206 - Maria Lucilia Gomes. R: MER-
CADO M S LTDA ME. Adv(s.): (.). DESPACHO - 1. Indefero o
pedido de expedição de ofício ao Detran, haja vista que a simples
anotação do gravame, tal como consta no documento de fls. 11, é
obstáculo suficiente à transferência do bem;2. Nada obstante, inexiste
em nosso ordenamento jurídico a figura do "arquivo provisório",
razão pela qual defiro o prazo de 5 (cinco) dias, a fim de que o autor
dê prosseguimento ao feito, requerendo o que entender de direi-
to.Int.Santa Maria - DF, quarta-feira, 17/01/2007 às 16h52..

Nº 6093-2/06 - Reintegracao de Posse - A: LINDOMAR PEREIRA
DOS SANTOS. Adv(s.): DF007658 - Alexandre Duarte de Lacerda.
A: LINDOMAR PEREIRA DOS SANTOS e outros. Adv(s.):
DF007658 - Alexandre Duarte de Lacerda. R: SHIRLENE DE JESUS
OLIVEIRA MARTINS. Adv(s.): DF019948 - Jeftali Fernando Alves
Machado. A: LUZIA APARECIDA BERNARDES SANTOS.
Adv(s.): (.). DESPACHO - 1. Sobre os documentos apresentados com
a réplica, diga a parte ré, na forma do CPC, art. 398.Int.Santa Maria
- DF, quarta-feira, 17/01/2007 às 16h06..

Nº 7647-6/06 - Cobranca - A: JOSE DE RIBAMAR BELEZA.
Adv(s.): DF011791 - Jose Adilson Barboza. R: JULIO CESAR DA
SILVA. Adv(s.): DF019493 - Walmor Zeredo Junior. DESPACHO - 1.
Às partes para especificarem as provas que pretendam produzir, em
futura e eventual dilação probatória, indicando desde logo seu objeto
e finalidade.Int.Santa Maria - DF, quarta-feira, 17/01/2007 às
14h51..

Nº 175-0/07 - Enriquecimento Ilícito - A: JEC MATERIAIS ELE-
TRICOS LTDA. Adv(s.): DF019384 - Daniel Fontes. R: MARCOS
GOMES CAETANO. Adv(s.): (.). DESPACHO - 1. Providencie o
requerente o recolhimento das custas processuais, sob pena de cancelamento da distribuição, na forma do CPC, art. 257.Int.Santa Maria - DF, quinta-feira, 18/01/2007 às 15h17..

Nº 176-8/07 - Enriquecimento Ilícito - A: JEC MATERIAIS ELE-
TRICOS LTDA. Adv(s.): DF019384 - Daniel Fontes. R: MARIA
CANDIDA DE JESUS LIMA. Adv(s.): (.). DESPACHO - 1. Pro-
videncie o requerente o recolhimento das custas processuais, sob pena
de cancelamento da distribuição, na forma do CPC, art. 257.Int.Santa
Maria - DF, quinta-feira, 18/01/2007 às 15h17..

Nº 178-4/07 - Enriquecimento Ilícito - A: JEC MATERIAIS ELE-
TRICOS LTDA. Adv(s.): DF019384 - Daniel Fontes. R: MARIO
SANTANA DOS ANJOS. Adv(s.): (.). DESPACHO - 1. Providencie
o requerente o recolhimento das custas processuais, sob pena de cancelamento da distribuição, na forma do CPC, art. 257.Int.Santa Maria - DF, quinta-feira, 18/01/2007 às 15h17..

Nº 179-2/07 - Execucao - A: JEC MATERIAIS ELETRICOS LTDA.
Adv(s.): DF019384 - Daniel Fontes. R: JOAO LUIZ BESERRA DA
SILVA. Adv(s.): (.). DESPACHO - 1. Providencie o requerente o
recolhimento das custas processuais, sob pena de cancelamento da
distribuição, na forma do CPC, art. 257.Int.Santa Maria - DF, quinta-
feira, 18/01/2007 às 14h16..

Nº 181-5/07 - Enriquecimento Ilícito - A: JEC MATERIAIS ELE-
TRICOS LTDA. Adv(s.): DF019384 - Daniel Fontes. R: DELVA-
NICE PEREIRA DE SOUSA. Adv(s.): (.). DESPACHO - 1. Pro-
videncie o requerente o recolhimento das custas processuais, sob pena
de cancelamento da distribuição, na forma do CPC, art. 257.Int.Santa
Maria - DF, quinta-feira, 18/01/2007 às 15h18..

Nº 184-8/07 - Enriquecimento Ilícito - A: DAMASCO MATERIAIS
PARA ACABAMENTO LTDA. Adv(s.): DF019384 - Daniel Fontes.
R: MARIA DA APARECIDA SILVA. Adv(s.): (.). DESPACHO - 1.
Providencie o requerente o recolhimento das custas processuais, sob
pena de cancelamento da distribuição, na forma do CPC, art.
257.Int.Santa Maria - DF, quinta-feira, 18/01/2007 às 15h17..

Nº 240-8/07 - Enriquecimento Ilícito - A: DAMASCO MATERIAIS
PARA ACABAMENTO LTDA. Adv(s.): DF019384 - Daniel Fontes.
R: ADALGISA RAMOS DE CARVALHO. Adv(s.): (.). DESPACHO
- 1. Ao requerente para recolher as custas processuais sob pena de
cancelamento da distribuição, na forma do CPC, art. 257.Int.Santa
Maria - DF, quinta-feira, 18/01/2007 às 16h40..

Nº 242-4/07 - Enriquecimento Ilícito - A: DAMASCO MATERIAIS
PARA ACABAMENTO LTDA. Adv(s.): DF019384 - Daniel Fontes.
R: EDSON RODRIGUES GOMES. Adv(s.): (.). DESPACHO - 1. Ao
requerente para recolher as custas processuais sob pena de cancelamento da distribuição, na forma do CPC, art. 257.Int.Santa Maria - DF, quinta-feira, 18/01/2007 às 16h42..

Nº 244-9/07 - Enriquecimento Ilícito - A: DAMASCO MATERIAIS
PARA ACABAMENTO LTDA. Adv(s.): DF019384 - Daniel Fontes.
R: FRANCISCO MARQUES VIEIRA NETO. Adv(s.): (.). DES-
PACHO - 1. Ao requerente para recolher as custas processuais sob
pena de cancelamento da distribuição, na forma do CPC, art.
257.Int.Santa Maria - DF, quinta-feira, 18/01/2007 às 16h40..

Nº 245-7/07 - Enriquecimento Ilícito - A: DAMASCO MATERIAIS
PARA ACABAMENTO LTDA. Adv(s.): DF019384 - Daniel Fontes.
R: GERALDA DE FATIMA FIDELIS DA SILVA. Adv(s.): (.). DES-
PACHO - 1. Ao requerente para recolher as custas processuais sob
pena de cancelamento da distribuição, na forma do CPC, art.
257.Int.Santa Maria - DF, quinta-feira, 18/01/2007 às 16h40..

Nº 249-8/07 - Enriquecimento Ilícito - A: DAMASCO MATERIAIS
PARA ACABAMENTO LTDA. Adv(s.): DF019384 - Daniel Fontes.
R: JOSE ALVES DE SALES. Adv(s.): (.). DESPACHO - 1. Ao
requerente para recolher as custas processuais sob pena de cancelamento da distribuição, na forma do CPC, art. 257.Int.Santa Maria - DF, quinta-feira, 18/01/2007 às 16h41..

Nº 250-4/07 - Enriquecimento Ilícito - A: DAMASCO MATERIAIS
PARA ACABAMENTO LTDA. Adv(s.): DF019384 - Daniel Fontes.
R: KELSON ALVES EUSTAQUIO. Adv(s.): (.). DESPACHO - 1. Ao
requerente para recolher as custas processuais sob pena de cancelamento da distribuição, na forma do CPC, art. 257.Int.Santa Maria - DF, quinta-feira, 18/01/2007 às 16h41..

Nº 252-9/07 - Enriquecimento Ilícito - A: DAMASCO MATERIAIS
PARA ACABAMENTO LTDA. Adv(s.): DF019384 - Daniel Fontes.
R: MARCOS AURELIO IRINEU DA SILVA. Adv(s.): (.). DES-
PACHO - 1. Ao requerente para recolher as custas processuais sob
pena de cancelamento da distribuição, na forma do CPC, art.
257.Int.Santa Maria - DF, quinta-feira, 18/01/2007 às 16h39..

Nº 255-3/07 - Enriquecimento Ilícito - A: DAMASCO MATERIAIS
PARA ACABAMENTO LTDA. Adv(s.): DF019384 - Daniel Fontes.
R: RAIMUNDO NONATO COSTA GALENO. Adv(s.): (.). DES-
PACHO - 1. Ao requerente para recolher as custas processuais sob
pena de cancelamento da distribuição, na forma do CPC, art.
257.Int.Santa Maria - DF, quinta-feira, 18/01/2007 às 16h41..

Nº 257-8/07 - Enriquecimento Ilícito - A: DAMASCO MATERIAIS
PARA ACABAMENTO LTDA. Adv(s.): DF019384 - Daniel Fontes.
R: SILVIO LUIZ DE CARVALHO BEZERRA. Adv(s.): (.). DES-
PACHO - 1. Ao requerente para recolher as custas processuais sob
pena de cancelamento da distribuição, na forma do CPC, art.
257.Int.Santa Maria - DF, quinta-feira, 18/01/2007 às 16h41..

CERTIDAO

Nº 1341-5/05 - Arrolamento de Bens - A: L.D.D.O.. Adv(s.):
DF011837 - Paulo Roberto dos Santos. R: M.D.D.O.. Adv(s.): (.). R:
M.D.D.O.e.o.. Adv(s.): (.). R: A.A.D.O.. Adv(s.): (.). CERTIDAO -
Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria nº 02/05, intime-se a
parte Autora para que dê prosseguimento ao feito, no prazo de 05
dias.Santa Maria - DF, quarta-feira, 17/01/2007 às 14h55..

Nº 170-4/06 - Monitoria - A: FRANCISCA BARBALHO FER-
REIRA -ME. Adv(s.): DF022517 - Rubens Curcino Ribeiro. R: RIL-
DO ALVES BARBOSA. Adv(s.): (.). Fl. 64: CERTIDAO - Certifico
e dou fé que, expedi Mandado de Citação, Penhora e Avaliação.Nos
termos da Portaria nº 02/05, providencie a parte Autora contrafé para
acompanhar o referido mandado, no prazo de 05 dias.Santa Maria -
DF, quinta-feira, 18/01/2007 às 12h36.

Fl. 62: DESPACHO - 1. Cite-se o executado para, em 24 (vinte e
quatro) horas pagar o montante devido ou nomear bens à penhora,
conforme CPC, art. 652;2. Caso o Oficial de Justiça não encontre a
parte executada, deverá proceder ao arresto de tantos bens quantos
bastem para garantir a dívida, nos termos da cabeça do artigo 653, do
CPC;3. Honorários em 10% sobre o valor do débito, salvo em-
bargos;4. Anote-se e comunique-se a alteração da classe proces-
sual.Int.Santa Maria - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 16h15..

Nº 599-8/06 - Separacao de Corpos - A: M.A.D.S.S.. Adv(s.):
DF008325 - Ronaldo Falcao Santoro. R: P.D.D.S.. Adv(s.): (.). CER-
TIDAO - Certifico e dou fé que transcorreu o prazo de suspensão do
presente feito. Nos termos da Portaria 02/05, intime-se o autor para
dar prosseguimento ao feito.Santa Maria - DF, quarta-feira,
17/01/2007 às 14h54..

Nº 688-8/06 - Prestacao de Contas - A: CONDOMINIO DO EDI-
FICIO DO BLOCO K DA QBR 08. Adv(s.): DF004576 - Alcides
Botelho de Andrade. R: MARCUS VINICIUS DA SILVA ANTU-
NES - Parte Baixada. Adv(s.): DF017097 - Adriana da Silva Antunes.
CERTIDAO - Certifico e dou fé que, fica intimada a advogada da
parte Ré para recolher Alvará de levantamento, no prazo de 05
dias.Santa Maria - DF, quinta-feira, 18/01/2007 às 18h28..

Nº 971-8/06 - Reintegracao de Posse - A: PANAMERICANO AR-
RENDAMENTO MERCANTIL SA(NO REP. LEGAL). Adv(s.):
DF021635 - Sidney Evandro Amaral Araujo. R: TIAGO DA SILVA
CORDEIRO. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que trans-
correu o prazo e não houve manifestação da parte AUTORA.Nos
termos da Portaria nº 02/05, intime-se o autor, pessoalmente, para dar
prosseguimento ao feito, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção.Santa Maria - DF, quarta-feira, 17/01/2007 às 14h29..

Nº 975-9/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF021635 - Sidney Evandro Amaral Araujo. R: JOSE ALE-XANDRINO VALE. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que transcorreu o prazo e não houve manifestação da parte AUTORA.Nos termos da Portaria nº 02/05, intime-se o autor, pessoalmente, para dar prosseguimento ao feito, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção.Santa Maria - DF, quarta-feira, 17/01/2007 às 14h29..

Nº 1043-8/06 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL(NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF014174 - Roucinea de Melo Moreira. R: GILWAGNER GOMES DE SOUZA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que transcorreu o prazo de suspensão do presente feito. Nos termos da Portaria 02/05, intime-se o autor para dar prosseguimento ao feito.Santa Maria - DF, quarta-feira, 17/01/2007 às 14h54..

Nº 4154-8/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL SA. Adv(s.): DF021822 - Frederico Dunice Pereira Brito. R: ROSINEIDE MARIA DA SILVA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, juntei mandado e respectiva certidão às folhas 66/67.Nos termos da Portaria nº 02/05, vista à parte Autora para manifestar-se.Santa Maria - DF, quarta-feira, 17/01/2007 às 13h29..

Nº 4836-6/06 - Deposito - A: OMNI SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO(NO REP. LEGAL). Adv(s.): SP138190 - Eduardo Pena de Moura Franca. R: JURANDIR MARIA DA SILVA. Adv(s.): DF017616 - Valeria Jacome Costa. CERTIDAO - Certifico e dou fé que, juntei petição às folhas 21/28, protocolada pela parte Autora.Nos termos da Portaria nº 02/05, intime-se a parte Autora para manifestar-se acerca da proposta de acordo da parte Requerida, às folhas 18/19.Santa Maria - DF, quinta-feira, 18/01/2007 às 12h31..

Nº 4918-4/06 - Divorcio Direto Litigioso - A: N.D.D.S.. Adv(s.): DF016605 - Irani de Souza Araujo Leal Ferreira. R: M.D.L.D.S.S.. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Compulsando os presentes autos, constatei a inexistência da indicação dos números do CPF e RG da parte Requerida, o que impossibilita o envio de ofício à SRF. Com isso, deixo de dar integral cumprimento à determinação judicial de fl. 59, expedindo tão-seamente ofício ao TSE e, nos termos da Portaria 02/2005 deste Juízo, faço estes autos com vista à Parte Autora para que forneça os dados respectivos.Santa Maria - DF, quinta-feira, 18/01/2007 às 13h56..

Nº 4960-9/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: JOSE JOAO XAVIER. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que transcorreu o prazo e não houve manifestação da parte AUTORA.Nos termos da Portaria nº 02/05, intime-se o autor, pessoalmente, para dar prosseguimento ao feito, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção.Santa Maria - DF, quarta-feira, 17/01/2007 às 14h29..

Nº 6703-5/06 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF022736 - Romulo Pinheiro Bezerra da Silva. R: MARIA DAS MERCES RESENDE DE MOURA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, juntei mandado e respectiva certidão às folhas 26/27.Nos termos da Portaria nº 02/05, vista à parte Autora para manifestar-se.Santa Maria - DF, quarta-feira, 17/01/2007 às 13h28..

Nº 6711-5/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CREDITO E FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: EURIPEDES DIAS DA SILVA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que transcorreu o prazo e não houve manifestação da parte AUTORA.Nos termos da Portaria nº 02/05, intime-se o autor, pessoalmente, para dar prosseguimento ao feito, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção.Santa Maria - DF, quarta-feira, 17/01/2007 às 14h29..

Nº 6775-9/06 - Execucao Forcada - A: BANCO BRADESCO SA. Adv(s.): GO016375 - Rosania Maria Moreira de Jesus. R: MONTADORA DE BICICLETAS ZINGLES LTDA. Adv(s.): (.). R: MONTADORA DE BICICLETAS ZINGLES LTDA e outros. Adv(s.): (.). R: ERICK ZINGLE GOMES DE SOUZA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, juntei petição à folha 45.Nos termos da Portaria nº 02/05, fica o presente feito sobrestado pelo prazo de 90 dias. Intime-se.Santa Maria - DF, quarta-feira, 17/01/2007 às 16h52..

Nº 6967-6/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soares. R: MANOEL LEITE DA SILVA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que transcorreu o prazo e não houve manifestação da parte AUTORA.Nos termos da Portaria nº 02/05, intime-se o autor, pessoalmente, para dar prosseguimento ao feito, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção.Santa Maria - DF, quarta-feira, 17/01/2007 às 14h29..

Nº 7382-9/06 - Reivindicatoria - A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA e outros. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. R: ALAN LAID GOMES DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE JOAO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, juntei mandado e respectiva certidão às folhas 38/40.Nos termos da Portaria nº 02/05, vista à parte Autora para manifestar-se.Santa Maria - DF, quarta-feira, 17/01/2007 às 13h23..

Nº 8280-2/06 - Reintegracao de Posse - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF022736 - Romulo Pinheiro Bezerra da Silva. R: FRANCISCO EDNILSON LIMA DE SOUZA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, juntei mandado e respectiva certidão às folhas 25/26.Nos termos da Portaria nº 02/05, vista à parte Autora para manifestar-se. Santa Maria - DF, quarta-feira, 17/01/2007 às 13h29..

Nº 63-6/07 - Reconhecimento e Dissolucao de Uniao Estavel - A: C.S.D.A.. Adv(s.): DF017434 - Patricia Maciel de Almeida. R: M.H.O.C.. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intime-se a parte Autora para que cumpra a cota ministerial exarada à folha 21 verso.Santa Maria - DF, quarta-feira, 17/01/2007 às 13h31..

2ª VARA CÍVEL, DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE SANTA MARIA

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE JANEIRO DE 2007

Juiz de Direito:Max Abrahao Alves de Souza
Diretor de Secretaria:Fabrício Mirto Novais Florencio

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDAO

Nº 2593-4/06 - Reivindicatoria - A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): DF000529 - Manoel Augusto Campelo Neto. A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA e outros. Adv(s.): DF000529 - Manoel Augusto Campelo Neto. R: CARLITO FERREIRA DA GUARDA. Adv(s.): (.). R: CARLITO FERREIRA DA GUARDA e outros. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE JOAO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). R: JOAO FERREIRA DA GUARDA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Por força da Portaria nº 02/05 deste Juízo, manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça de fl. 51.Santa Maria - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 12h43..

Nº 2598-3/06 - Reivindicatoria - A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): DF000529 - Manoel Augusto Campelo Neto. A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA e outros. Adv(s.): DF000529 - Manoel Augusto Campelo Neto. R: ADONILDO CARDOSO DA LUZ. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE JOAO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Por força da Portaria nº 02/05 deste Juízo, manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça de fl. 54. Santa Maria - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 12h42..

Nº 3397-9/06 - Reivindicatoria - A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA e outros. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. R: VALDECI ARAUJO CARNEIRO. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE JOAO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Por força da Portaria nº 02/05 deste Juízo, manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça de fl. 39.Santa Maria - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 12h39..

Nº 3448-3/06 - Reivindicatoria - A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA e outros. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. R: JOSE FRANCISCO DA COSTA - Parte Baixada. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE JOAO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Por força da Portaria nº 02/05 deste Juízo, manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça de fl. 39. Santa Maria - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 16h21..

Nº 3508-4/06 - Reivindicatoria - A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA e outros. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. R: MARIA EUNICE DOS SANTOS LIMA. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE JOAO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Por força da Portaria nº 02/05 deste Juízo, manifeste-se a parte autora acerca da contestação e dos documentos apresentados. Santa Maria - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 17h06..

Nº 3510-7/06 - Reivindicatoria - A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA e outros. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. R: RENILDO VIEIRA DE MELO. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE JOAO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Por força da Portaria nº 02/05 deste Juízo, manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça de fl. 39. Santa Maria - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 17h06..

Nº 3511-5/06 - Reivindicatoria - A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA e outros. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. R: PEDRO BISPO DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE JOAO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Por força da Portaria nº 02/05 deste Juízo, manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça de fl. 39. Santa Maria - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 17h05..

Nº 4028-9/06 - Reivindicatoria - A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA e outros. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. R: PEDRO ALVES MARINHO FILHO. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Por força da Portaria nº 02/05 deste Juízo, manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça de fl. 45. Santa Maria - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 17h08..

Nº 5147-7/06 - Reivindicatoria - A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA e outros. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. R: MARCO ANTONIO DA SILVA. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE JOAO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Por força da Portaria nº 02/05 deste Juízo, manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça de fl. 39. Santa Maria - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 16h11..

Nº 5165-3/06 - Reivindicatoria - A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA e outros. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. R: DEOLINDA FERREIRA. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE JOAO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Por força da Portaria nº 02/05 deste Juízo, manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça de fl. 39. Santa Maria - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 16h11..

Nº 5417-0/06 - Reivindicatoria - A: ESPOLIO DE ANASTACIO PERIRA BRAGA. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. A: ESPOLIO DE ANASTACIO PERIRA BRAGA e outros. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. R: LENIR DA SILVA SANTAREM. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE JOAO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Por força da Portaria nº 02/05 deste Juízo, manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça de fl. 39. Santa Maria - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 16h11..

Nº 5464-5/06 - Reivindicatoria - A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA e outros. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. R: ANA MARLINDA SOARES. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE JOAO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Por força da Portaria nº 02/05 deste Juízo, manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça de fl. 40.Santa Maria - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 16h10..

Nº 5585-7/06 - Arrolamento - A: J.L.D.S.. Adv(s.): DF005138 - Carlos Fernando Vieira de Souza, DF010394 - Ana Maria Marques Uchoa da Costa. R: G.P.D.S.. Adv(s.): (.). R: G.P.D.S.e.o.. Adv(s.): (.). R: G.A.D.S.. Adv(s.): (.). R: P.C.P.D.S.. Adv(s.): (.). R: M.M.D.S.. Adv(s.): (.). R: J.C.P.D.S.. Adv(s.): (.). R: M.C.D.S.. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Nos termos da Portaria nº 02/2005 deste Juízo, expeça-se Carta Precatória no endereço informado na petição de fls. 44.Santa Maria - DF, quarta-feira, 10/01/2007 às 17h07..

Nº 5692-3/06 - Reivindicatoria - A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA e outros. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. R: RICARDO OLIVEIRA. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE JOAO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Por força da Portaria nº 02/05 deste Juízo, manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça de fl. 39. Santa Maria - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 17h02..

Nº 5696-4/06 - Reivindicatoria - A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA e outros. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. R: RICARDO OLIVEIRA. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE JOAO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Por força da Portaria nº 02/05 deste Juízo, manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça de fl. 39. Santa Maria - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 17h01..

Nº 5702-6/06 - Reivindicatoria - A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA e outros. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. R: LEANDRO BRAGA. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE JOAO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Por força da Portaria nº 02/05 deste Juízo, manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça de fl. 37. Santa Maria - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 17h01..

Nº 5775-8/06 - Reivindicatoria - A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA e outros. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. R: ROBERTO CAVALCANTE. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE JOAO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Por força da Portaria nº 02/05 deste Juízo, manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça de fl. 39. Santa Maria - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 17h05..

Nº 5805-3/06 - Reivindicatoria - A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA e outros. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. R: JOAQUIM DOS SANTOS. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE JOAO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Por força da Portaria nº 02/05 deste Juízo, manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça de fl. 39. Santa Maria - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 16h45..

Nº 5812-5/06 - Reivindicatoria - A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA e outros. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. R: LUCIA DA SILVA SANTOS. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE JOAO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Por força da Portaria nº 02/05 deste Juízo, manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça de fl. 39. Santa Maria - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 17h05..

Nº 5833-4/06 - Reivindicatoria - A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA e outros. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. R: ORLANDO FARIAS COSTA. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE JOAO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Por força da Portaria nº 02/05 deste Juízo, manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça de fl. 39/40. Santa Maria - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 16h44..

Nº 6614-5/06 - Reivindicatoria - A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA e outros. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. R: NELSON AFONSO PEREIRA. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE JOAO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Por força da Portaria nº 02/05 deste Juízo, manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça de fl. 39. Santa Maria - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 16h09..

Nº 6813-4/06 - Reivindicatoria - A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA e outros. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. R: IVANISE RODRIGUES. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE JOAO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Por força da Portaria nº 02/05 deste Juízo, manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça de fl. 39. Santa Maria - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 17h03..

Nº 6815-9/06 - Reivindicatoria - A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA e outros. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. R: THAISMARA SANTIAGO. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE JOAO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Por força da Portaria nº 02/05 deste Juízo, manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça de fl. 39. Santa Maria - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 17h03..

Nº 6819-0/06 - Reivindicatoria - A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA e outros. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. R: TANIA MARIA FERNANDES DOS SANTOS. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE JOAO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Por força da Portaria nº 02/05 deste Juízo, manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça de fl. 39. Santa Maria - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 17h03..

Nº 6821-4/06 - Reivindicatoria - A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA e outros. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. R: GUSTAVO VIEIRA. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE JOAO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Por força da Portaria nº 02/05 deste Juízo, manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça de fl. 39. Santa Maria - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 17h04..

Nº 6823-9/06 - Reivindicatoria - A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA e outros. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. R: MARIA JOSE TEIXEIRA DOS SANTOS. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE JOAO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Por força da Portaria nº 02/05 deste Juízo, manifeste-se a parte autora acerca da contestação e dos documentos apresentados. Santa Maria - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 16h22..

Nº 6827-0/06 - Reivindicatoria - A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA e outros. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. R: AMANDA SOARES. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE JOAO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Por força da Portaria nº 02/05 deste Juízo, manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça de fl. 39. Santa Maria - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 17h04..

Nº 6836-8/06 - Reivindicatoria - A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA e outros. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. R: OLIVIA DE SOUZA. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE JOAO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Por força da Portaria nº 02/05 deste Juízo, manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça de fl. 39. Santa Maria - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 12h44..

Nº 6853-6/06 - Reivindicatoria - A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA e outros. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. R: LOURIVAL DE ALMEIDA. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE JOAO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Por força da Portaria nº 02/05 deste Juízo, manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça de fl. 39. Santa Maria - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 12h44..

Nº 6868-0/06 - Reivindicatoria - A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA e outros. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. R: BENEDITA MARQUES. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE JOAO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Por força da Portaria nº 02/05 deste Juízo, manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça de fl. 39. Santa Maria - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 12h45..

SENTENCA

Nº 818-6/06 - Reintegracao de Posse - A: CIA. ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF021084 - Renato F Xavier. R: ROGERIO DO VALE GUIMARAES. Adv(s.): (.). SENTENCA - Do exposto, homologo o pedido de desistência formulado

pela parte autora. Em consequência, JULGO EXTINTO este processo, sem lhe apreciar o mérito, na forma do artigo 267, VIII, do CPC.Transitada esta em julgado, contadas e pagas eventuais custas em aberto, arquivem-se os autos, com as cautelas de estilo. Após o trânsito em julgado, defiro desentranhamento de documentos, mediante traslado. Custas como de lei.Sem condenação em honorários de advogado por ausência de contraditório.Oficie-se ao DETRAN para que proceda à liberação do bloqueio judicial relacionado ao veículo objeto do litígio.Publique-se, registre-se e intime-se.Santa Maria - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 18h15..

Nº 2895-9/06 - Reivindicatoria - A: VICENTE DE PAULA SOUZA. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. A: VICENTE DE PAULA SOUZA e outros. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. R: VICENTE DE PAULA SOUZA. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE JOAO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). INTERESSADA: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF011214 - Cassimiro Marques de Oliveira. SENTENCA - Ante o exposto, indefiro a petição inicial, julgo os autores carecedores do direito de ação por falta de interesse processual e, via de consequência, extingo o processo, sem resolução do mérito, com suporte nos arts. 267, VI, última figura e 295, inciso III, ambos do CPC.Faculto o desentranhamento de documentos mediante traslado. Transitada em julgado esta, após as anotações pertinentes, sem outros requerimentos, dê-se baixa e arquivem-se os autos.Publique-se. Registre-se. Intime-se.Santa Maria - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 17h17..

Nº 2948-8/06 - Reivindicatoria - A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): DF000529 - Manoel Augusto Campelo Neto. A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA e outros. Adv(s.): DF000529 - Manoel Augusto Campelo Neto. R: NELMA ASSIS DOS SANTOS MAURICIO. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE JOAO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). SENTENCA - ...Diante do exposto, em face do reconhecimento da ilegitimidade passiva, deixo de acolher a emenda à exordial, julgo os demandantes carecedores do direito de ação em face do demandado, indefiro a inicial e julgo extinto o processo, sem apreciação do mérito, com suporte nos arts. 295, II e 267, I e VI, todos do CPC.Faculto o desentranhamento de documentos mediante traslado. Transitada em julgado esta, após as anotações pertinentes, sem outros requerimentos, dê-se baixa e arquivem-se os autos.Publique-se. Registre-se. Intime-se.Santa Maria - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 20h31..

Nº 4840-5/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO DA QBR 06, BLOCO A. Adv(s.): DF010836 - Bernardo Jose de Sales. R: JOSE ALEX GONCALVES DE MELO. Adv(s.): (.). SENTENCA - Isso posto, extingo o feito sem julgamento do mérito, com base no disposto no art. 267, incisos III, § 1º, do CPC.Custas pelo autor. Após o trânsito em julgado da presente sentença, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.Publique-se. Registre-se. Intime-se.Santa Maria - DF, quinta-feira, 18/01/2007 às 18h16..

Nº 5440-3/06 - Reivindicatoria - A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA e outros. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. R: MARIA DO ROSARIO ROCHA CAXANGA. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE JOAO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). SENTENCA - ... Ante o exposto, indefiro a petição inicial, julgo os autores carecedores do direito de ação por falta de interesse processual e, via de consequência, extingo o processo, sem resolução do mérito, com suporte nos arts. 267, VI, última figura e 295, inciso III, ambos do CPC.Faculto o desentranhamento de documentos mediante traslado. Transitada em julgado esta, após as anotações pertinentes, sem outros requerimentos, dê-se baixa e arquivem-se os autos.Publique-se. Registre-se. Intime-se.Santa Maria - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 17h30..

Nº 5468-6/06 - Reivindicatoria - A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA e outros. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. R: JOSE DO CARMO COSTA. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE JOAO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). SENTENCA - .Ante o exposto, indefiro a petição inicial, julgo os autores carecedores do direito de ação por falta de interesse processual e, via de consequência, extingo o processo, sem resolução do mérito, com suporte nos arts. 267, VI, última figura e 295, inciso III, ambos do CPC.Faculto o desentranhamento de documentos mediante traslado. Transitada em julgado esta, após as anotações pertinentes, sem outros requerimentos, dê-se baixa e arquivem-se os autos.Publique-se. Registre-se. Intime-se.Santa Maria - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 17h21..

Nº 5699-7/06 - Reivindicatoria - A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA e outros. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. R: EDILSON AMORIM. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE JOAO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). SENTENCA - Ante o exposto, indefiro a petição inicial, julgo os autores carecedores do direito de ação por falta de interesse processual e, via de consequência, extingo o processo, sem resolução do mérito, com suporte nos arts. 267, VI, última figura e 295, inciso III, ambos do CPC.Faculto o desentranhamento de documentos mediante traslado. Transitada em julgado esta, após as anotações pertinentes, sem outros requerimentos, dê-se baixa e arquivem-se os autos.Publique-se. Registre-se. Intime-se.Santa Maria - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 17h23..

Nº 5769-4/06 - Reivindicatoria - A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA e outros. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. R: ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE JOAO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). SENTENCA - Ante o exposto, indefiro a petição inicial, julgo os autores carecedores do direito de ação por falta de interesse processual e, via de consequência, extingo o processo, sem resolução do mérito, com suporte nos arts. 267, VI, última figura e 295, inciso III, ambos do CPC.Faculto o desentranhamento de documentos mediante traslado. Transitada em julgado esta, após as anotações pertinentes, sem outros requerimentos, dê-se baixa e arquivem-se os autos.Publique-se. Registre-se. Intime-se.Santa Maria - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 17h04..

Nº 5811-7/06 - Reivindicatoria - A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA e outros. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. R: REGINA DA COSTA. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE JOAO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). SENTENCA - Ante o exposto, indefiro a petição inicial, julgo os autores carecedores do direito de ação por falta de interesse processual e, via de consequência, extingo o processo, sem resolução do mérito, com suporte nos arts. 267, VI, última figura e 295, inciso III, ambos do CPC.Faculto o desentranhamento de documentos mediante traslado. Transitada em julgado esta, após as anotações pertinentes, sem outros requerimentos, dê-se baixa e arquivem-se os autos.Publique-se. Registre-se. Intime-se.Santa Maria - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 17h32..

Nº 5828-7/06 - Reivindicatoria - A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA e outros. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. R: ANGELA MARIA SOUSA. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE JOAO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). SENTENCA - ... Ante o exposto, indefiro a petição inicial, julgo os autores carecedores do direito de ação por falta de interesse processual e, via de consequência, extingo o processo, sem resolução do mérito, com suporte nos arts. 267, VI, última figura e 295, inciso III, ambos do CPC.Faculto o desentranhamento de documentos mediante traslado. Transitada em julgado esta, após as anotações pertinentes, sem outros requerimentos, dê-se baixa e arquivem-se os autos.Publique-se. Registre-se. Intime-se.Santa Maria - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 17h39..

Nº 5841-4/06 - Reivindicatoria - A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA e outros. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. R: JOELMA PEREIRA. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE JOAO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). SENTENCA - ...Ante o exposto, indefiro a petição inicial, julgo os autores carecedores do direito de ação por falta de interesse processual e, via de consequência, extingo o processo, sem resolução do mérito, com suporte nos arts. 267, VI, última figura e 295, inciso III, ambos do CPC.Faculto o desentranhamento de documentos mediante traslado. Transitada em julgado esta, após as anotações pertinentes, sem outros requerimentos, dê-se baixa e arquivem-se os autos.Publique-se. Registre-se. Intime-se.Santa Maria - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 17h25..

Nº 6002-4/06 - Reivindicatoria - A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA e outros. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. R: MARCELO BATISTA. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE JOAO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). SENTENCA - Ante o exposto, indefiro a petição inicial, julgo os autores carecedores do direito de ação por falta de interesse processual e, via de consequência, extingo o processo, sem resolução do mérito, com suporte nos arts. 267, VI, última figura e 295, inciso III, ambos do CPC.Faculto o desentranhamento de documentos mediante traslado. Transitada em julgado esta, após as anotações pertinentes, sem outros requerimentos, dê-se baixa e arquivem-se os autos.Publique-se. Registre-se. Intime-se.Santa Maria - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 17h26..

Nº 6009-8/06 - Reivindicatoria - A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA e outros. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. R: JOSENALDO BATISTA DE ALMEIDA. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE JOAO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). SENTENCA - .Ante o exposto, indefiro a petição inicial, julgo os autores carecedores do direito de ação por falta de interesse processual e, via de consequência, extingo o processo, sem resolução do mérito, com suporte nos arts. 267, VI, última figura e 295, inciso III, ambos do CPC.Faculto o desentranhamento de documentos mediante traslado. Transitada em julgado esta, após as anotações pertinentes, sem outros requerimentos, dê-se baixa e arquivem-se os autos.Publique-se. Registre-se. Intime-se.Santa Maria - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 17h41..

Nº 6157-4/06 - Reivindicatoria - A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA e outros. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. R: CLAUDIA GUIMARAES. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE JOAO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). SENTENCA - ... Ante o exposto, indefiro a petição inicial, julgo os autores carecedores do direito de ação por falta de interesse processual e, via de consequência, extingo o processo, sem



resolução do mérito, com suporte nos arts. 267, VI, última figura e 295, inciso III, ambos do CPC.Faculto o desentranhamento de documentos mediante traslado. Transitada em julgado esta, após as anotações pertinentes, sem outros requerimentos, dê-se baixa e arquivem-se os autos.Publicue-se. Registre-se. Intime-se.Santa Maria - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 17h10..

Nº 6357-0/06 - Reivindicatoria - A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA e outros. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. R: CESAR CALCANTE. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE JOAO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). SENTENCA - Ante o exposto, indefiro a petição inicial, julgo os autores carcereadores do direito de ação por falta de interesse processual e, via de consequência, extingo o processo, sem resolução do mérito, com suporte nos arts. 267, VI, última figura e 295, inciso III, ambos do CPC.Faculto o desentranhamento de documentos mediante traslado. Transitada em julgado esta, após as anotações pertinentes, sem outros requerimentos, dê-se baixa e arquivem-se os autos.Publicue-se. Registre-se. Intime-se.Santa Maria - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 17h28..

Nº 6367-6/06 - Reivindicatoria - A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA e outros. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. R: JURANDIR SANTANA. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE JOAO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). SENTENCA - ... Ante o exposto, indefiro a petição inicial, julgo os autores carcereadores do direito de ação por falta de interesse processual e, via de consequência, extingo o processo, sem resolução do mérito, com suporte nos arts. 267, VI, última figura e 295, inciso III, ambos do CPC.Faculto o desentranhamento de documentos mediante traslado. Transitada em julgado esta, após as anotações pertinentes, sem outros requerimentos, dê-se baixa e arquivem-se os autos.Publicue-se. Registre-se. Intime-se.Santa Maria - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 17h19..

Nº 6629-9/06 - Reivindicatoria - A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA e outros. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. R: MARIA DE SOUZA SANTOS. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE JOAO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). SENTENCA - Ante o exposto, indefiro a petição inicial, julgo os autores carcereadores do direito de ação por falta de interesse processual e, via de consequência, extingo o processo, sem resolução do mérito, com suporte nos arts. 267, VI, última figura e 295, inciso III, ambos do CPC.Faculto o desentranhamento de documentos mediante traslado. Transitada em julgado esta, após as anotações pertinentes, sem outros requerimentos, dê-se baixa e arquivem-se os autos.Publicue-se. Registre-se. Intime-se.Santa Maria - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 17h35..

Nº 6832-7/06 - Reivindicatoria - A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA e outros. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. R: HELENA RIBEIRO. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE JOAO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). SENTENCA - .Ante o exposto, indefiro a petição inicial, julgo os autores carcereadores do direito de ação por falta de interesse processual e, via de consequência, extingo o processo, sem resolução do mérito, com suporte nos arts. 267, VI, última figura e 295, inciso III, ambos do CPC.Faculto o desentranhamento de documentos mediante traslado. Transitada em julgado esta, após as anotações pertinentes, sem outros requerimentos, dê-se baixa e arquivem-se os autos.Publicue-se. Registre-se. Intime-se.Santa Maria - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 17h37..

Nº 7893-9/06 - Alimentos - A: J.E.D.S.F.. Adv(s.): DF010931 - Antonio Adonel Gomes de Araujo. R: F.M.D.O.F.. Adv(s.): (.). SENTENCA - Isso posto, com fundamento no artigo 295, inciso VI, última figura, do Código de Processo Civil, indefiro a petição inicial. Em consequência, julgo extinto o processo de conhecimento, na forma do artigo 267, I, do mesmo Diploma legal.Transitada esta em julgado, após as cautelas de estilo, arquivem-se os presentes autos. Custas pela autora. Todavia, à vista da declaração de fl. 05, isento-a de seu pagamento, pois concedo-lhe, nesta oportunidade, os benefícios da gratuidade de justiça, na forma do art. 12, da Lei N. 1.060/50. Sem condenação em honorários de advogado, ante a ausência de contraditório. Publicue-se. Registre-se. Intime-se.Santa Maria - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 15h09..

DECISAO

Nº 3719-6/05 - Reivindicatoria - A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): DF000529 - Manoel Augusto Campelo Neto. A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA e outros. Adv(s.): DF000529 - Manoel Augusto Campelo Neto. R: OSLEIA MARTINS RIBEIRO. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE JOSE PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). DECISAO - 1. Recebo o recurso de apelação em seu duplo efeito. 2. A teor do art. 296, do CPC, em sede de juízo de retratação, entendo não ser o caso de retratar-me, por conseguinte, mantenho a sentença prolatada às fls. 107/109 por seus próprios e jurídicos fundamentos.3. Subam os autos ao Egrégio TJDF, com as homenagens deste Juízo.Int.Santa Maria - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 16h13..

Nº 306-8/06 - Reivindicatoria - A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): DF000529 - Manoel Augusto Campelo Neto. A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA e outros. Adv(s.): DF000529 - Manoel Augusto Campelo Neto. R: MARILENE NOVAES GOMES. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE AGOS-

TINHO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE JOAO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). DECISAO - 1. Recebo o recurso de apelação em seu duplo efeito. 2. A teor do art. 296, do CPC, em sede de juízo de retratação, entendo não ser o caso de retratar-me, por conseguinte, mantenho a sentença prolatada às fls. 69/70 por seus próprios e jurídicos fundamentos.3. Subam os autos ao Egrégio TJDF, com as homenagens deste Juízo.Int.Santa Maria - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 15h56..

Nº 2466-7/06 - Reivindicatoria - A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): DF000529 - Manoel Augusto Campelo Neto. A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA e outros. Adv(s.): DF000529 - Manoel Augusto Campelo Neto. R: ROMULO RIBEIRO DE CARVALHO. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE JOAO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). DECISAO - 1. Recebo o recurso de apelação em seu duplo efeito. 2. A teor do art. 296, do CPC, em sede de juízo de retratação, entendo não ser o caso de retratar-me, por conseguinte, mantenho a sentença prolatada às fls. 70/72 por seus próprios e jurídicos fundamentos.3. Subam os autos ao Egrégio TJDF, com as homenagens deste Juízo.Int.Santa Maria - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 15h59..

Nº 2582-0/06 - Reivindicatoria - A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): DF000529 - Manoel Augusto Campelo Neto. A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA e outros. Adv(s.): DF000529 - Manoel Augusto Campelo Neto. R: EMERSON RODRIGUES. Adv(s.): (.). R: EMERSON RODRIGUES e outros. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE JOAO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). R: JUCENIA RIBEIRO MACHADO RODRIGUES. Adv(s.): (.). DECISAO - 1. Recebo o recurso de apelação em seu duplo efeito. 2. A teor do art. 296, do CPC, em sede de juízo de retratação, entendo não ser o caso de retratar-me, por conseguinte, mantenho a sentença prolatada às fls. 52/53 por seus próprios e jurídicos fundamentos.3. Subam os autos ao Egrégio TJDF, com as homenagens deste Juízo.Int.Santa Maria - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 16h..

Nº 2902-9/06 - Reivindicatoria - A: ESPOLIO DE ANASATACIO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): DF000529 - Manoel Augusto Campelo Neto. A: ESPOLIO DE ANASATACIO PEREIRA BRAGA e outros. Adv(s.): DF000529 - Manoel Augusto Campelo Neto. R: ROSILENE MATIAS LEITE. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE JOAO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). DECISAO - 1. Recebo o recurso de apelação em seu duplo efeito. 2. A teor do art. 296, do CPC, em sede de juízo de retratação, entendo não ser o caso de retratar-me, por conseguinte, mantenho a sentença prolatada às fls. 52/53 por seus próprios e jurídicos fundamentos.3. Subam os autos ao Egrégio TJDF, com as homenagens deste Juízo.Int.Santa Maria - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 16h03..

Nº 2999-4/06 - Reivindicatoria - A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): DF000529 - Manoel Augusto Campelo Neto. A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA e outros. Adv(s.): DF000529 - Manoel Augusto Campelo Neto. R: EDSON TARGINO MACEDO FILHO. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE JOAO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). DECISAO - 1. Recebo o recurso de apelação em seu duplo efeito. 2. A teor do art. 296, do CPC, em sede de juízo de retratação, entendo não ser o caso de retratar-me, por conseguinte, mantenho a sentença prolatada às fls. 48/49 por seus próprios e jurídicos fundamentos.3. Subam os autos ao Egrégio TJDF, com as homenagens deste Juízo.Int.Santa Maria - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 16h04..

Nº 3290-2/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA S/A. Adv(s.): SP084314 - Jose Martins. R: JEAN CLEBER ARAUJO PEREIRA. Adv(s.): (.). DECISAO - Considerando o requerimento de fl. 53, objetivando a localização do devedor fiduciante, defiro a suspensão do curso processual pelo prazo de 30 dias, por entender razoável, findo esse prazo deverá o autor promover o imediato andamento do feito, sob pena de extinção e consequente arquivamento.Intime-se.Santa Maria - DF, quinta-feira, 18/01/2007 às 17h47..

Nº 3407-3/06 - Reivindicatoria - A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): DF000529 - Manoel Augusto Campelo Neto. A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA e outros. Adv(s.): DF000529 - Manoel Augusto Campelo Neto. R: CICERO BELO DA SILVA. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE JOAO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). DECISAO - 1. Recebo o recurso de apelação em seu duplo efeito. 2. A teor do art. 296, do CPC, em sede de juízo de retratação, entendo não ser o caso de retratar-me, por conseguinte, mantenho a sentença prolatada às fls. 41/42 por seus próprios e jurídicos fundamentos.3. Subam os autos ao Egrégio TJDF, com as homenagens deste Juízo.Int.Santa Maria - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 16h02..

Nº 3411-2/06 - Reivindicatoria - A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA e outros. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. R: MARIA DE FATIMA RODRIGUES SOARES. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE JOAO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). DECISAO - 1. Recebo o recurso de apelação em seu duplo efeito. 2. A teor do art. 296, do CPC, em sede de juízo de retratação, entendo não ser o caso de retratar-me, por conseguinte, mantenho a sentença prolatada às fls. 41/42 por seus próprios e jurídicos fundamentos.3. Subam os autos ao Egrégio TJDF, com as homenagens deste Juízo.Int.Santa Maria - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 16h01..

Nº 3437-9/06 - Reivindicatoria - A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA e outros. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. R: SUELENE LOPES SILVA. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE JOAO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). DECISAO - 1. Recebo o recurso de apelação em seu duplo efeito. 2. A teor do art. 296, do CPC, em sede de juízo de retratação, entendo não ser o caso de retratar-me, por conseguinte, mantenho a sentença prolatada às fls. 42/43 por seus próprios e jurídicos fundamentos.3. Subam os autos ao Egrégio TJDF, com as homenagens deste Juízo.Int.Santa Maria - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 16h02..

Nº 3449-0/06 - Reivindicatoria - A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): DF000529 - Manoel Augusto Campelo Neto. A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA e outros. Adv(s.): DF000529 - Manoel Augusto Campelo Neto. R: ANA MARIA GOMES DA SILVEIRA. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE JOAO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). DECISAO - 1. Recebo o recurso de apelação em seu duplo efeito. 2. A teor do art. 296, do CPC, em sede de juízo de retratação, entendo não ser o caso de retratar-me, por conseguinte, mantenho a sentença prolatada às fls. 41/42 por seus próprios e jurídicos fundamentos.3. Subam os autos ao Egrégio TJDF, com as homenagens deste Juízo.Int.Santa Maria - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 16h04..

Nº 3487-7/06 - Reivindicatoria - A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): DF000529 - Manoel Augusto Campelo Neto. A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA e outros. Adv(s.): DF000529 - Manoel Augusto Campelo Neto. R: MARIA FRANCISCA DUTRA DA SILVA. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE JOAO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). DECISAO - 1. Recebo o recurso de apelação em seu duplo efeito. 2. A teor do art. 296, do CPC, em sede de juízo de retratação, entendo não ser o caso de retratar-me, por conseguinte, mantenho a sentença prolatada às fls. 53/54 por seus próprios e jurídicos fundamentos.3. Subam os autos ao Egrégio TJDF, com as homenagens deste Juízo.Int.Santa Maria - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 15h57..

Nº 3558-2/06 - Reivindicatoria - A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): DF000529 - Manoel Augusto Campelo Neto. A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA e outros. Adv(s.): DF000529 - Manoel Augusto Campelo Neto. R: REINALDO DO REMEDIO COELHO. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE JOAO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). DECISAO - 1. Recebo o recurso de apelação em seu duplo efeito. 2. A teor do art. 296, do CPC, em sede de juízo de retratação, entendo não ser o caso de retratar-me, por conseguinte, mantenho a sentença prolatada às fls. 52/53 por seus próprios e jurídicos fundamentos.3. Subam os autos ao Egrégio TJDF, com as homenagens deste Juízo.Int.Santa Maria - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 16h12..

Nº 3564-6/06 - Reivindicatoria - A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): DF000529 - Manoel Augusto Campelo Neto. A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA e outros. Adv(s.): DF000529 - Manoel Augusto Campelo Neto. R: RAIMUNDO DE PAULA FILHO. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE JOAO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). DECISAO - 1. Recebo o recurso de apelação em seu duplo efeito. 2. A teor do art. 296, do CPC, esclareço à parte irresignada que comungo do mesmo entendimento perfilhado pelo MM Juiz prolator da r. sentença de fls. 49/50, razão pela qual entendo não ser o caso de retratação, por conseguinte, mantenho a sentença por seus próprios fundamentos.3. Subam os autos ao Egrégio TJDF, com as homenagens deste Juízo.Int.Santa Maria - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 15h52..

Nº 5110-6/06 - Reivindicatoria - A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA e outros. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. R: ELIAS FRANCISCO DE SOUSA. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE JOAO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). DECISAO - 1. Recebo o recurso de apelação em seu duplo efeito. 2. A teor do art. 296, do CPC, em sede de juízo de retratação, entendo não ser o caso de retratar-me, por conseguinte, mantenho a sentença prolatada às fls. 41/42 por seus próprios e jurídicos fundamentos.3. Subam os autos ao Egrégio TJDF, com as homenagens deste Juízo.Int.Santa Maria - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 16h15..

Nº 5398-9/06 - Reivindicatoria - A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA e outros. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. R: ELIZANGELA MACEDO RODRIGUES VARGAS. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE JOAO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). DECISAO - 1. Recebo o recurso de apelação em seu duplo efeito. 2. A teor do art. 296, do CPC, em sede de juízo de retratação, entendo não ser o caso de retratar-me, por conseguinte, mantenho a sentença prolatada às fls. 41/42 por seus próprios e jurídicos fundamentos.3. Subam os autos ao Egrégio TJDF, com as homenagens deste Juízo.Int.Santa Maria - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 15h53..

Nº 5410-6/06 - Reivindicatoria - A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA e outros. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. R: ELIANE BARBOSA DEODATO. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE JOAO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). DECISAO - 1. Recebo o recurso de apelação

em seu duplo efeito. 2. A teor do art. 296, do CPC, em sede de juízo de retratação, entendendo não ser o caso de retratar-me, por conseguinte, mantenho a sentença prolatada às fls. 41/42 por seus próprios e jurídicos fundamentos.3. Subam os autos ao Egrégio TJDF, com as homenagens deste Juízo.Int.Santa Maria - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 15h54..

Nº 5415-5/06 - Reivindicatoria - A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): DF000529 - Manoel Augusto Campelo Neto. A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA e outros. Adv(s.): DF000529 - Manoel Augusto Campelo Neto. R: IAGNA SANTANA FARIAS. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE JOAO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). DECISAO - 1. Recebo o recurso de apelação em seu duplo efeito. 2. A teor do art. 296, do CPC, em sede de juízo de retratação, entendendo não ser o caso de retratar-me, por conseguinte, mantenho a sentença prolatada às fls. 42/43 por seus próprios e jurídicos fundamentos.3. Subam os autos ao Egrégio TJDF, com as homenagens deste Juízo.Int.Santa Maria - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 16h15..

Nº 5819-9/06 - Reivindicatoria - A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracias Calazans. A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA e outros. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracias Calazans. R: ADRIANO DA SILVA. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE JOAO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). DECISAO - 1. Recebo o recurso de apelação em seu duplo efeito. 2. A teor do art. 296, do CPC, em sede de juízo de retratação, entendendo não ser o caso de retratar-me, por conseguinte, mantenho a sentença prolatada às fls. 41/42 por seus próprios e jurídicos fundamentos.3. Subam os autos ao Egrégio TJDF, com as homenagens deste Juízo.Int.Santa Maria - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 15h58..

Nº 6007-3/06 - Reivindicatoria - A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracias Calazans. A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA e outros. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracias Calazans. R: VANESSA FERREIRA DE SOUZA. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE JOAO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). DECISAO - 1. Recebo o recurso de apelação em seu duplo efeito. 2. A teor do art. 296, do CPC, em sede de juízo de retratação, entendendo não ser o caso de retratar-me, por conseguinte, mantenho a sentença prolatada às fls. 41/42 por seus próprios e jurídicos fundamentos.3. Subam os autos ao Egrégio TJDF, com as homenagens deste Juízo.Int.Santa Maria - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 15h58..

Nº 6365-0/06 - Reivindicatoria - A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): DF000529 - Manoel Augusto Campelo Neto. A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA e outros. Adv(s.): DF000529 - Manoel Augusto Campelo Neto. R: JOSEFA FERNANDES DA SILVA. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE JOAO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). DECISAO - 1. Recebo o recurso de apelação em seu duplo efeito. 2. A teor do art. 296, do CPC, em sede de juízo de retratação, entendendo não ser o caso de retratar-me, por conseguinte, mantenho a sentença prolatada às fls. 42/43 por seus próprios e jurídicos fundamentos.3. Subam os autos ao Egrégio TJDF, com as homenagens deste Juízo.Int.Santa Maria - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 16h14..

Nº 6757-4/06 - Impugnacao Ao Valor da Causa - A: RICARDO FERNANDES DA SILVA. Adv(s.): DF012329 - Gladstom de Lima Donola. R: RAPIDO MINEIRO - TRANSP. TUR. ENC E CARGAS LTDA. Adv(s.): GO003199 - Arnaldo de Assis. DECISAO - ... Isso posto, julgo procedente o pedido e, com esteio no art. 259, inciso V, do CPC, fixo o valor da causa em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Concedo à parte impugnada o prazo de 10 dias para o complemento das custas, sob pena de extinção do feito principal.Custas pela impugnada. Sem honorários.Transitada em julgado, desansem-se e arquivem-se os presentes autos, com as cautelas de estilo.Publicue-se. Registre-se. Intimem-se.Santa Maria - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 19h51..

Nº 8145-5/06 - Execucão de Alimentos - A: E.T.B.D.S.. Adv(s.): DF018083 - Eduardo Bittencourt Barreiros. R: V.R.D.S.. Adv(s.): (.). DECISAO - 1. A teor do art. 284, do CPC e considerando a manifestação da parte exequente à fl. 15, no sentido de escolher o rito disposto no art. 733, do CPC, aliado aos termos contidos na decisão de fls. 12/13, que, dentre outros pontos, esclarece o conteúdo da Súmula 309 do Colendo Superior Tribunal de Justiça, faculto ao autor o derradeiro prazo de 10 (dez) dias para emendar a inicial, sob pena de indeferimento, a fim de juntar aos auto a planilha do débito exequendo referente aos meses de setembro, outubro e novembro de 2006, isto é, os três últimos meses anteriores ao ajuizamento da ação, devendo ainda adequar o pedido às disposições legais prevista pelo rito escolhido.2. Quando aos outros meses, conforme salientado à fl. 13, poderão ser objeto de execução na forma do rito da penhora, providência essa de ônus da própria credora, que, caso queira, deverá providenciar. Int.Santa Maria - DF, segunda-feira, 22/01/2007 às 16h06..

Nº 8170-3/06 - Oposicao - A: NATHATHI TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME. Adv(s.): DF009020 - Antonieta Paulina Bulbol Coelho Moreira da Costa. R: OMNIS S/A CREDITO FINANCEIRA. Adv(s.): SP138190 - Eduardo Pena de Moura Franca. 1. A teor do art. 57, do CPC, cite-se o oposito, na pessoa de seu respectivo advogado, via DJ, para contestar em 15 (quinze) dias, sob pena de revelia (perda do prazo para apresentar defesa) e de serem considerados verdadeiros os fatos descritos no pedido inicial.Santa Maria - DF, quarta-feira, 06/12/2006 às 15h27.

Nº 8585-0/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA S/A. Adv(s.): DF021822 - Frederico Dunice Pereira Brito. R: SELMA MARIA BAIMA FERREIRA. Adv(s.): (.). DECISAO - ... CONCEDO, liminarmente, a BUSCA E APREENSÃO do veículo financiado e descrito na inicial.3. Executada a liminar, CITE-SE a parte ré para, em 05(cinco) dias pagar a integralidade da dívida, no importe de

R\$ 11.082,26 (onze mil e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos), sob pena de, decorrido este prazo, consolidar-se a propriedade e posse plena do bem ao credor fiduciário; e, em qualquer caso, também a contar da execução da medida, oferecer resposta no prazo de 15(quinze) dias, tudo de acordo com as alterações dos §§ do art. 3º, do Dec. 911/69 (art. 56 da Lei 10.931/04). ... Intime-se.Santa Maria - DF, segunda-feira, 08/01/2007 às 16h12..

Nº 8626-8/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO PANAMERICANO S/A. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaró. R: ODILON RIBEIRO DA SILVA. Adv(s.): (.). DECISAO - ... CONCEDO, liminarmente, a BUSCA E APREENSÃO do veículo financiado e descrito na inicial.4. Executada a liminar, CITE-SE a parte ré para, em 05(cinco) dias pagar a integralidade da dívida, no importe de R\$ 7.377,36 (sete mil trezentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos), sob pena de, decorrido este prazo, consolidar-se a propriedade e posse plena do bem ao credor fiduciário; e, em qualquer caso, também a contar da execução da medida, oferecer resposta no prazo de 15(quinze) dias, tudo de acordo com as alterações dos §§ do art. 3º, do Dec. 911/69 (Art. 56 da Lei 10.931/04). ... Intime-se.Santa Maria - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 16h16..

Nº 8627-6/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO GE CAPITAL S/A. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaró. R: ALCIDES GERARDO DA SILVA. Adv(s.): (.). DECISAO - ... CONCEDO, liminarmente, a BUSCA E APREENSÃO do veículo financiado e descrito na inicial.4. Executada a liminar, CITE-SE a parte ré para, em 05(cinco) dias pagar a integralidade da dívida, no importe de R\$7.108,78 (sete mil cento e oito reais e setenta e oito centavos), sob pena de, decorrido este prazo, consolidar-se a propriedade e posse plena do bem ao credor fiduciário; e, em qualquer caso, também a contar da execução da medida, oferecer resposta no prazo de 15(quinze) dias, tudo de acordo com as alterações dos §§ do art. 3º, do Dec. 911/69 (art. 56 da Lei 10.931/04). ... Intime-se.Santa Maria - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 16h28..

Nº 8630-7/06 - Declaratoria - A: ANTONIO RIBEIRO SILVA. Adv(s.): DF016698 - Francisco Carlos Costa Amorim. R: SOROCRED. Adv(s.): (.). R: SOROCRED e outros. Adv(s.): (.). R: SERVICO DE PROTECAO AO CREDITO - SPC. Adv(s.): (.). DECISAO - 1. Defiro ao requerente os benefícios da justiça gratuita, na forma disposta no art. 12, da Lei N. 1.060/50, relacionados às custas processuais e eventuais honorários advocatícios, suspendendo sua exigibilidade pelo prazo de 05 (cinco) anos, findo o qual, não podendo satisfazer tal pagamento, a obrigação estará prescrita.2. Citem-se para contestarem em 15 (quinze) dias, a contar da juntada aos autos do último comprovante de citação cumprido, sob pena de revelia (perda do prazo para apresentar defesa) e de serem considerados verdadeiros os fatos descritos no pedido inicial.3. Nos termos do art. 355 do Código de Processo Civil, o juiz pode ordenar que a parte exiba documento ou coisa que se encontre em seu poder. Assim, considerando o requerido no item "b" de fl. 12, determino:3.1.Intimem-se o primeiro réu a exibir o original do acordo ou contratos supostamente entabulados (ficha-propota), cartões de autógrafos ou de assinaturas, cópia autenticada da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência do parceiro contratual; e o segundo réu a apresentar cópia da notificação prévia com aviso de recebimento ao autor, tudo no mesmo prazo de 15 (quinze) dias assinalado para o exercício de defesa.Intimem-se.Santa Maria - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 14h19..

Nº 51-5/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINAN. E INVESTIMENTO. Adv(s.): MG065628 - Giulio Alvarenga Reale. R: WELLINGTON MARTINS DOS SANTOS. Adv(s.): (.). DECISAO - ... CONCEDO, liminarmente, a BUSCA E APREENSÃO do veículo financiado e descrito na inicial.4. Executada a liminar, CITE-SE a parte ré para, em 05(cinco) dias pagar a integralidade da dívida, no importe de R\$9.283,22 (nove mil duzentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos), sob pena de, decorrido este prazo, consolidar-se a propriedade e posse plena do bem ao credor fiduciário; e, em qualquer caso, também a contar da execução da medida, oferecer resposta no prazo de 15(quinze) dias, tudo de acordo com as alterações dos §§ do art. 3º, do Dec. 911/69 (art. 56 da Lei 10.931/04).... Intime-se.Santa Maria - DF, segunda-feira, 15/01/2007 às 16h24..

DIVERSOS

Nº 7365-2/06 - Manutencao de Posse - A: VAGNER LUIZ DE SOUSA OLIVEIRA. Adv(s.): DF8850000 - Nucleo de Assistencia Juridica Uniplac. R: ANTONIO FRANCISCO ANJOS. Adv(s.): DF002600 - Jose Edson Dermeval de Queiroz. DESPACHO - 1. Aguarde-se a audiência de justificação designada para o dia 15/02/07, às 14h (fl. 39).Santa Maria - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 18h16. - CERTIDAO - Certifico e dou fé que designei AUDIÊNCIA DE JUSTIFICACAO para o dia 15/02/2007 às 14h.Santa Maria - DF, sexta-feira, 24/11/2006 às 13h04. DECISAO - 1. Designo audiência de justificação de posse para o dia 15_/02_/2007, às 14_:00_ horas.2. Intime-se o autor a apresentar rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, caso ainda não o tenha feito, quando a propositura da ação.3. Caso pedido, intimem-se as testemunhas arroladas.4. Cite-se para comparecer à audiência de justificação de posse designada, dando-se conhecimento de que o prazo para contestar será de 15 (quinze) dias, a contar da intimação da decisão que deferir ou não a medida liminar requerida, sob pena de revelia (perda do prazo para apresentar defesa) e de serem considerados verdadeiros os fatos descritos no pedido inicial.4.1. Advirta(m)-se o Réu de que a contestação deverá ser apresentada por advogado.Int.Santa Maria - DF, sexta-feira, 17/11/2006 às 18h09.

Nº 8778-5/06 - Interdicao - A: A.B.P.S.. Adv(s.): DF022814 - Fernanda da Penha Cortes. R: N.P.D.S.. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que designei AUDIÊNCIA DE INTERROGATORIO para o dia 07/03/2007 às 14h.Santa Maria - DF, terça-feira, 16/01/2007 às 15h56. - DECISAO - ... Ao exposto, defiro a antecipação de tutela, nomeando a requerente, para o exercício provisório do munus.Lavre-se termo de compromisso, intimando-se a requerente para firmá-lo.Designe-se data para audiência de interrogatório da interditanda, citando-a para nela comparecer, expedindo-se as diligências necessárias.Ciência à Advogada constituída nos autos e ao Ministério Público.Santa Maria - DF, sexta-feira, 12/01/2007 às 17h47..

DESPACHO

Nº 1263-8/05 - Execucão - A: COND.CHAC.17-18-NUC.RURAL STA.MARIA-ST.QUINHÃO 23. Adv(s.): DF013926 - Erivan Romão Batista, DF019437 - Elton Tomaz de Magalhães, DF07392E - Deidigley Menezes Pires da Silva. R: MANOEL SPINDOLA PORTELA. Adv(s.): DF011395 - Joao Bosco do Rosario, DF017357 - Ithamar Rodrigues da Silva. DESPACHO - 1. Com relação ao requerido à fl. 110, tenho a penhora "on line" como última medida constritiva, após esgotados outros meios conducentes à localização de bens penhoráveis do executado. Assim, indefiro, por ora, esse pedido.I.Santa Maria - DF, quinta-feira, 18/01/2007 às 16h..

Nº 2047-3/05 - Reparacao de Danos - A: DIVINO MONTEIRO FONTES. Adv(s.): DF014304 - Marcelo Moreira dos Santos. R: JEFER INDUSTRIA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA. Adv(s.): DF001484 - Januncio Azevedo. DESPACHO - 1. Tendo-se em conta o teor da decisão de fl. 276 exarada nos autos N. 1.001-3/2005, suspendo o presente feito, aguardando-se o regular cumprimento daquela determinação.Int.Santa Maria - DF, quinta-feira, 18/01/2007 às 17h45..

Nº 2511-6/05 - Reparacao de Danos - A: ELIANA PEREIRA DA TRINDADE. Adv(s.): DF014304 - Marcelo Moreira dos Santos. R: JEFER INDUSTRIA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA. Adv(s.): DF001484 - Januncio Azevedo. DESPACHO - 1. Tendo-se em conta o teor da decisão de fl. 276 exarada nos autos N. 1.001-3/2005, suspendo o presente feito, aguardando-se o regular cumprimento daquela determinação.Int.Santa Maria - DF, quinta-feira, 18/01/2007 às 17h44..

Nº 4188-8/05 - Reivindicatoria - A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracias Calazans. A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA e outros. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracias Calazans. R: FRANCISCO AILTON DE SOUZA SANTANA. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE JOAO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). DESPACHO - 1. Tendo em vista que em outros feitos semelhantes a este há notícia de provável composição amigável da lide, suspendo, por ora, a medida de imissão na posse, determinando:2. Manifestem-se os autores, no prazo de 10 (dez) dias, acerca de seu interesse na execução do julgado.Intimem-se.Santa Maria - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 18h42..

Nº 5774-3/05 - Reivindicatoria - A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): DF000529 - Manoel Augusto Campelo Neto. A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA e outros. Adv(s.): DF000529 - Manoel Augusto Campelo Neto. R: MARIA CRISANTINA NUNES DE BRITO. Adv(s.): (.). R: MARIA CRISANTINA NUNES DE BRITO e outros. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE JOAO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). DESPACHO - 1. Tendo em vista que em outros feitos semelhantes a este há notícia de provável composição amigável da lide, suspendo, por ora, a medida de imissão na posse, determinando:2. Manifestem-se os autores, no prazo de 10 (dez) dias, acerca de seu interesse na execução do julgado.Intimem-se.Santa Maria - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 18h43..

Nº 780-9/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA S/A. Adv(s.): DF07126E - Euclides Nasson Maciel de Souza, SP084206 - Maria Lucília Gomes. R: CARLOS ALBERTO RIBEIRO DE ALMEIDA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Fls. 63/64: Defiro.Oficie-se ao SERASA, a fim de que informe, no prazo de 15 (quinze) dias, eventual endereço do demandado.Santa Maria - DF, quarta-feira, 10/01/2007 às 13h56..

Nº 2142-5/06 - Reivindicatoria - A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): DF000529 - Manoel Augusto Campelo Neto. A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA e outros. Adv(s.): DF000529 - Manoel Augusto Campelo Neto. R: ROBERTO GONCALVES DE BRITO. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE JOAO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). DESPACHO - 1. Diga o autor, em termos de prosseguimento do feito, tendo em vista a manifestação do réu à fl. 135.2. Observo que, consoante termo de audiência de fl. 130, não se logrou apresentar prova testemunhal idônea à elisão dos pontos controvertidos, remanesecendo apenas a prova documental colacionada aos autos. Destarte, nada requerendo o autor, venham-me os autos conclusos para sentença.3. Intimem-se.Santa Maria - DF, segunda-feira, 22/01/2007 às 18h11..

Nº 2884-6/06 - Reivindicatoria - A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracias Calazans. A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA e outros. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracias Calazans. R: SEBASTIAO DE GOES E SILVA. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE JOAO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). DESPACHO - 1. Tendo em vista que em outros feitos semelhantes a este há notícia de provável composição amigável da lide, suspendo, por ora, a medida de imissão na posse, determinando:2. Manifestem-se os autores, no prazo de 10 (dez) dias, acerca de seu interesse na execução do julgado.Intimem-se.Santa Maria - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 18h42..



Nº 3294-3/06 - Reintegracao de Posse - A: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A. Adv(s.): DF014718 - Patrícia Henrique Amaro. R: JOAQUIM WALTER DE FARIA ARUANTE. Adv(s.): (.). DESPACHO - Oficiem-se ao Tribunal Regional Eleitoral - TRE, à Receita Federal, Companhia Energética de Brasília - CEB e à BRASIL TELECOM, a fim de que informem, com a brevidade possível, eventual endereço do demandado.Santa Maria - DF, terça-feira, 09/01/2007 às 18h20..

Nº 4365-8/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ITAU S/A. Adv(s.): SP084314 - Jose Martins. R: FIRMINO FERREIRA DA COSTA JR. Adv(s.): (.). DESPACHO - Quanto ao pleito formulado à fl. 79 , não vislumbro possível o seu deferimento, tendo em vista que não há nos autos prova do gravame da alienação fiduciária junto ao registro do veículo no Departamento de Trânsito, podendo o bem estar em mãos de terceiros, fato que impediria a construção do mesmo. Promova a parte autora o andamento ao feito.Int.Santa Maria - DF, quinta-feira, 18/01/2007 às 17h12..

Nº 5035-3/06 - Monitoria - A: GRAVIA INDUSTRIA DE PERFILADOS DE ACO LTDA. Adv(s.): DF018116 - Roberto de Souza Moscoso. R: GALPOES PREMOLDADOS LIDER. Adv(s.): (.). DESPACHO - 1. Manifeste-se o credor acerca de seu interesse no prosseguimento do feito, requerendo, no prazo de 05 (cinco) dias, o que entender cabível.Int.Santa Maria - DF, quinta-feira, 18/01/2007 às 18h33..

Nº 5774-0/06 - Reivindicatoria - A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA e outros. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. R: ALVARO GOMES. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE JOAO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Manifeste-se o autor acerca da certidão de fl. 39.Int.Santa Maria - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 16h35..

Nº 6014-5/06 - Reivindicatoria - A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA e outros. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. R: CRISLENE DE CARVALHO E SILVA. Adv(s.): DF015618 - Soraya Costa de Miranda. R: CRISLENE DE CARVALHO E SILVA e outros. Adv(s.): DF015618 - Soraya Costa de Miranda. A: ESPOLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE JOAO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). R: FABIO DE OLIVEIRA SANTOS. Adv(s.): (.). DESPACHO - 1. Contestação e documentos juntados, conforme fls. 40/54 e 55/62.Dê-se vista aos autores para se manifestarem em réplica.Santa Maria - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 16h42..

Nº 6019-4/06 - Reivindicatoria - A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA e outros. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. R: MARIA PAULA SOUTO. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE JOAO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). DESPACHO - 1. Com relação ao petítório de fls. 45, nada a prover, em face da sentença de fls. 41/42, transitada em julgado (fls. 46).2. Ao arquivo.Santa Maria - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 14h37..

Nº 7827-2/06 - Ordinaria - A: GABRIELA SILVA PEREIRA. Adv(s.): DF005614 - Dalva Correia Lima. R: EDVAL ALVES PEREIRA. Adv(s.): (.). DESPACHO - 1. A petição de fls. 29/30 não atendeu ao despacho de fl. 27, pois, assim como na petição inicial, a autora limita-se a fazer pedido de medida liminar, olvidando do pedido principal a ser apreciado quando do julgamento final da demanda.2. Destarte, concedo o derradeiro prazo de 10 (dez) dias para que a autora cumpra o despacho de fl. 27, sob pena de indeferimento da inicial.Int.Santa Maria - DF, quinta-feira, 18/01/2007 às 16h05..

Nº 8410-9/06 - Alvara - A: M.G.D.S.. Adv(s.): DF014472 - Joao Gomes Pereira. R: N.H.. Adv(s.): (.). DESPACHO - 1. Oficie-se ao Chefe da Tesouraria do Setor de Inativos e Pensionistas do 11º RM do Comando Militar do Planalto, a fim de que informe a este Juízo, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca da existência de valores relativos a créditos de diferenças salariais em nome do ex-servidor falecido NESTOR COTRIN E SILVA, Matrícula SIAPE n. 1003595.Int.Santa Maria - DF, segunda-feira, 18/12/2006 às 16h22..

Nº 146-2/07 - Inventario - A: E.B.D.N.. Adv(s.): DF014204 - Deusvaldo Sousa do Lago. A: E.B.D.N.e.o.. Adv(s.): DF014204 - Deusvaldo Sousa do Lago. R: M.D.F.D.S.D.S.. Adv(s.): (.). A: E.R.D.N.. Adv(s.): (.). A: R.B.D.S.. Adv(s.): (.). DESPACHO - Considerando que, ressalvado o inventário negativo, o procedimento de inventário pressupõe a existência de bens, a teor do art. 284, do CPC, emende-se a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, a fim de juntar aos autos o comprovante de propriedade do bem imóvel, cuja partilha se pretende.Int.Santa Maria - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 16h..

Nº 161-4/07 - Alimentos - A: B.A.D.L.. Adv(s.): DF021804 - Victor Alves Martins. R: J.B.D.L.J.. Adv(s.): (.). DESPACHO - A teor dos arts. 284 e 365, ambos do CPC, emende-se a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, a fim de juntar aos autos a certidão de nascimento do requerente atualizada, isto é, com a anotação do nome de seu genitor e/ou documento de fl. 09 original ou autenticado.Int.Santa Maria - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 18h05..

Nº 174-3/07 - Enriquecimento Ilícito - A: JEC MATERIAIS ELETRICOS LTDA. Adv(s.): DF019384 - Daniel Fontes. R: WILSON SOUZA BRITO. Adv(s.): (.). DESPACHO - ... Assim, faculto à autora, no prazo de 10 (dez) dias, requerer a declinação de competência para uma das Varas Cíveis da Circunscrição Judiciária em que é domiciliado o réu, a desistência da ação, ou o que entender a bem de seus direitos.2. Acaso insista a autora em prosseguir com a ação perante este Juízo, desde já, determino a emenda à inicial, no mesmo prazo acima assinalado, sob pena de indeferimento, com o fim de juntar aos autos o recolhimento das custas processuais, as cópias de cheques e planilha de débito.Int.Santa Maria - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 17h18..

Nº 177-6/07 - Enriquecimento Ilícito - A: JEC MATERIAIS ELETRICOS LTDA. Adv(s.): DF019384 - Daniel Fontes. R: ALMIRA BELMIRA DE ARAUJO. Adv(s.): (.). DESPACHO - ... Assim, no prazo de 10 (dez) dias, enumere a parte autora, juntando comprovante nos autos, as diligências encetadas no sentido de localização da parte ré, podendo, para tanto, atuar junto aos órgãos que não opõem sigilo às suas informações, v.g., Cartórios de Registros Imobiliários desta Capital e Detran. Após, se o caso, apreciarei o pedido de expedição de ofício. 2. No mesmo prazo acima assinalado, nos termos do art. 284, do CPC, deve a autora emendar a inicial, sob pena de indeferimento, a fim de juntar aos autos o recolhimento das custas processuais, a cópia de cheque e planilha de débito.I.Santa Maria - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 17h26..

Nº 180-7/07 - Enriquecimento Ilícito - A: JEC MATERIAIS ELETRICOS LTDA. Adv(s.): DF019384 - Daniel Fontes. R: CONS-TRUTORA R E M CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA. Adv(s.): (.). DESPACHO - ... Assim, faculto à autora, no prazo de 10 (dez) dias, requerer a declinação de competência para uma das Varas Cíveis da Circunscrição Judiciária de Taguatinga/DF, a desistência da ação, ou o que entender a bem de seus direitos.2. Acaso insista a autora em prosseguir com a ação perante este Juízo, desde já, determino a emenda à inicial, no mesmo prazo acima assinalado, sob pena de indeferimento, com o fim de juntar aos autos o recolhimento das custas processuais, as cópias de cheques e planilha de débito.Int.Santa Maria - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 17h15..

Nº 182-3/07 - Enriquecimento Ilícito - A: JEC MATERIAIS ELETRICOS LTDA. Adv(s.): DF019384 - Daniel Fontes. R: CIRILO PEREIRA DA SILVA. Adv(s.): (.). DESPACHO - A teor do art. 284, do CPC, emende-se a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, a fim de juntar aos autos o recolhimento das custas processuais, as cópias de cheques e planilha de débito.Int.Santa Maria - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 16h51..

Nº 185-6/07 - Enriquecimento Ilícito - A: DAMASCO MATERIAIS PARA ACABAMENTO LTDA. Adv(s.): DF019384 - Daniel Fontes. R: VICENTE ALVES DE ARRUDA. Adv(s.): (.). DESPACHO - ... Sabendo-se que os princípios que informam o Juizado Especial possibilitam ao jurisdicionado uma Justiça mais célere, aliado ao valor da causa compatível com aquele digno Juízo, faculto ao autor, no prazo de 10 (dez) dias, dizer se pretende prosseguir com sua demanda neste Juízo ou perante o Juizado Especial.2. Em sendo a opção por este Juízo, determino seja, no mesmo prazo acima assinalado, emendada a inicial, nos termos do art. 284, do CPC, sob pena de indeferimento, para:2.1. Promover o recolhimento das custas processuais;2.2. Juntar aos autos a cópia de cheque a que faz referência a exordial;2.3. Juntar a planilha do débito.Intime-se.Santa Maria - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 16h16..

JUIZADOS ESPECIAIS DE COMPETÊNCIA GERAL DE SANTA MARIA

1º JUIZADO ESPECIAL DE COMPETÊNCIA GERAL DE SANTA MARIA

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2007

Juiz de Direito:Jose Ronaldo Rossato
Diretor de Secretaria:Ricardo Oliveira Ramos

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
DESPACHO

Nº 1274-9/06 - Acao de Conhecimento - A: ADENALDO RIBEIRO DE SOUZA. Adv(s.): DF018259 - Wanderley Leal Chagas. R: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA. Adv(s.): GO016854 - Ailton Alves Fernandes. DESPACHO - Vistos, etc.Em nada sendo requerido no prazo de 05 (cinco) dias, remetam-se os autos ao arquivo.Cumprase.Santa Maria - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 18h21..

Nº 2538-9/06 - Execucao de Sentenca - A: DENOELMA CARVALHO NUNES. Adv(s.): (.). R: ASSOCIACAO DO COND. PORTO RICO. Adv(s.): DF013926 - Erivan Romao Batista. DESPACHO - Vistos, etc.Intimem-se as partes da designação de hasta pública(1ª Hasta: 13 de março de 2007, horário: 14h30min. 2ª Hasta: Não foi designada, Local: Átrio do fórum de Santa Maria/DF).Renumerem-se as folhas dos autos a partir das fls. 116.I.Santa Maria - DF, quarta-feira, 24/01/2007 às 15h16..

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2007

Juiz de Direito:Jose Ronaldo Rossato
Diretor de Secretaria:Ricardo Oliveira Ramos

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
DECISAO

Nº 5170-2/05 - Execucao - A: SEBASTIAO LUIZ DE AGUIAR. Adv(s.): DF015226 - Julio Cesar da Silva Pereira. R: TELE CENTRO OESTE CELULAR PART SA (VIVO) - Parte Baixada. Adv(s.): DF014717 - Gustavo Adolpho Dantas Souto, RJ0128417 - Ivo Henrique Moreira Martins. Tendo em vista o depósito parcial de fls. 81, intime-se a requerida da decisão de fls. 74/75 e para no prazo de 24 horas pagar o valor restante conforme cálculo de fls. 76. I.

DESPACHO

Nº 1550-7/06 - Execucao de Titulo Extrajudicial - A: ANTONIO ROGERIO GOMES COSTA. Adv(s.): DF020995 - Alencar Campos de Lima. R: RAIMUNDO NONATO PEREIRA - Parte Baixada. Adv(s.): DF016208 - Luis Cesar Garcia Leao. DESPACHO - Vistos, etc.Intime-se o advogado da parte exequente, por publicação, do despacho de fls. 39(Vistos, etc.Diante da tentativa frustrada de penhora

"on-line", haja vista a insuficiência de saldo, intime-se a parte credora para, no prazo de 10 (dez) dias, indicar bens do devedor passíveis de penhora, sob pena de arquivamento do processo, independentemente de nova intimação.Cumpra-se. I.Santa Maria - DF, quinta-feira, 23/11/2006 às 16h16) .Cumpra-se. I.Santa Maria - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 19h06..

Nº 8147-0/06 - Reparacao de Danos - A: ELIZABETE VIEIRA DE BARROS. Adv(s.): DF017570 - Francisco Jacinto Gomes de Freitas Junior, DF018083 - Eduardo Bittencourt Barreiros. R: MARIA MADALENA NASCIMENTO. Adv(s.): (.). DESPACHO - Vistos, etc.Designo o dia 28/02/2007, às 14h30 horas, para audiência de conciliação. Intime-se a parte autora e cite-se e intime-se a parte requerida no novo enderço fornecido às fls. 99.Cumpra-se. I.Santa Maria - DF, terça-feira, 23/01/2007 às 15h27..

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO NÚCLEO BANDEIRANTE

2º JUIZADO ESPECIAL DE COMPETÊNCIA GERAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE JANEIRO DE 2007

Juiz de Direito:Ben Hur Viza
Diretor de Secretaria:Marcio Teixeira Resende

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
SENTENCA

Nº 3225-4/06 - Acao de Conhecimento - A: EMANOEL JOSE ROSA N. DE ALMEIDA. Adv(s.): (.). R: BRASIL TELECOM S.A.. Adv(s.): (.). R: BRASIL TELECOM S.A. e outros. Adv(s.): (.). R: TELEFONICA TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO TELES. Adv(s.): DF009265 - Leocadio Raimundo Michetti, DF020262 - Ivo Estefano Silva Siqueira, DF020798 - Carlos Antonio Silva Machado. SENTENCA - Posto isso e com fulcro no artigo 6º, da Lei N. 9.099/95, por reputar mais justo, neste caso, julgo procedentes os pedidos iniciais e: 1) declaro a inexistência de qualquer débito do requerente EMANOEL JOSÉ ROSA NUNES DE ALMEIDA para com qualquer das requeridas, TELES - TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A e BRASIL TELECOM S/A, referente às discutidas ligações internacionais para a Áustria, relacionadas nas folhas 31-34 e 45-48 dos autos; 2) imponho uma multa no valor de R\$4.000,00, por cobrança, para o caso de vir a ser cobrada do requerente, qualquer das ligações internacionais para a Áustria, relacionadas nas folhas 31-34 e 45-48. A multa será paga pela TELES - TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A, ou por ambas as requeridas, em solidariedade, caso a cobrança seja feita por intermédio da BRASIL TELECOM S/A, nos termos do que se deu nas faturas juntadas aos autos. A multa está sendo fixada em tal valor, tendo em vista o anterior descumprimento do acordo homologado judicialmente e visando compelir as requeridas ao cumprimento desta decisão. Ademais, basta as requeridas não repetirem a referida cobrança para que não se sujeitem à multa; 3) condeno as requeridas, TELES - TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A e BRASIL TELECOM S/A, solidariamente, a pagarem ao requerente o valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais) a título de danos morais. Por consequência, declaro extinto o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários advocatícios, conforme artigo 55 da Lei N. 9.099/95. Ficam as requeridas intimadas, desde já, a efetuarem o pagamento do valor da condenação pelos danos morais, no prazo máximo de 15 dias, a contar do trânsito em julgado, sob pena de multa de 10%, nos termos do artigo 475-J, caput, do Código de Processo Civil, ficando, ainda, advertidas de que o descumprimento poderá ensejar a penhora. O pagamento poderá ser feito por meio de depósito judicial em favor do requerente, devendo a Secretaria deste Juizado expedir a respectiva guia, mediante simples solicitação verbal de qualquer das requeridas, independentemente de nova conclusão. P.R.I. Núcleo Bandeirante-DF, 28 de novembro de 2006. BEN-HUR VIZA - JUIZ DE DIREITO..

DESPACHO

Nº 1602-3/05 - Acao de Conhecimento - A: JOSE PAULO E SILVA. Adv(s.): DF009400 - Jose Correia Primo, DF019454 - Rodrigo Bezerra Correia. R: ELISE SILVA SEABRA. Adv(s.): DF003156 - Euclides Junior Castelo Branco de Souza, DF004835 - Francisco Rodrigues Matos. R: ELISE SILVA SEABRA e outros. Adv(s.): DF003156 - Euclides Junior Castelo Branco de Souza. R: CARLOS ALBERTO MONTEIRO MAGALHAES. Adv(s.): DF004835 - Francisco Rodrigues Matos. DESPACHO - Intime-se a exequente Elise Seabra para se manifestar, no prazo de 10 dias, sobre o acordo de folhas 186/189, requerendo o que entender de direito. Cientifique-se, ainda, a exequente de que seu silêncio importará em concordância tácita com o acordo entabulado e na consequente extinção do feito, independente de novas intimações. Núcleo Bandeirante/DF, 19 de dezembro de 2006. BEN-HUR VIZA - JUIZ DE DIREITO.